SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2420

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LDO-2022

LEI N° 956/2021

De 21/12/2021

*SÚMULA:*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ALEXANDRE DONATO PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L EI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício de 2022, as Ações, Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução financeira em cumprimento ao disposto nos artigos 165, Inciso II, § 2º, artigo 169, § 1º, Incisos I e II da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 71, Inciso II, § 2º, Incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades e metas da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, apresentados de forma consolidada no Município, constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixados nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

DAS PRIORIDADES E METAS ANUAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I- Implementar políticas de inclusão social e atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

II- Promover o desenvolvimento econômico e sustentável;

III- Criar espaços para a participação popular;

IV- Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

§ 1° - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 2 º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento

salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela pelas instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

§ 3º - Os valores da coluna '% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 757 2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município, consolidando todos os seus entes.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deverá apresentar informações do exercício referência e dos últimos três exercícios, conforme inciso III, § 2º, do Art. 4º, e inciso V do Art. 59 da LRF, sendo aplicados em despesas de capital, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de modo a evitar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Art. 12 - O Demonstrativo Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programais, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 – O § 2º, Inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo das Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência com premissas e objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com normas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas no Demonstrativo das

Prioridades da Administração Municipal – 2022 e serão incluídas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19 – O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20 – A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 21 – As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecidos no artigo no art. 71, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composta de:

I - projeto de Lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

VI - especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, são os seguintes:

I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei;

VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação;

XI – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1º, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;

XIV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 LRF).

§ 1º - Será garantido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária, permitindo assim o controle social e a transparência, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiências Públicas.

§ 2º - O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 3º - O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 25 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em agosto/2021.

Art. 26 – O Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Instituto Nacional de Previdência Social;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da CF, e Emenda Constitucional nº 14/96; e

VI - ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde.

Art. 27 - O Poder Legislativo, até o dia 10 de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará ao Executivo Municipal a Proposta Orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, e os contidos no Resolução n° 33/2012 do TCE-PR.

Art. 28 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculos (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 29 – Na hipótese de ocorrências das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no Inciso Ii do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja reestabelecido.

Art. 30 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º. § 2º da LRF).

Art. 31 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 33 – O Orçamento para o exercício de 2022 conterá dotação orçamentária para a Reserva de Contingência, até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto nas Portarias MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, ´´b`` da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes através de ato próprio.

Art. 34 – Constituem Riscos Fiscais aqueles capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município (art. 4º, § 3º da LRF), e caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

Parágrafo Único - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 35 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 36 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para os Órgãos ou Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 37 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 38 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e deverá atender a Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão efetuar as respectivas prestações de contas, em estrita observância, as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando a Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, proibida, de efetuar novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 39 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 40- As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

~~**Art. 41** - Os Poderes, Executivo e Legislativo, por ato próprio, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7º, e § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964~~. (Texto alterado pela Emenda nº 01/2021)

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 6% (seis por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7°, e § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º – Não compõem o percentual acima citado as suplementações que envolverem cobertura de despesas de pessoal para pessoal, bem como pessoal para obrigações patronais ou obrigações patronais para pessoal, podendo estas, serem feitas por ato próprio do Executivo Municipal e ou Legislativo Municipal.

§ 2º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, por ato próprio a realizar suplementações nas dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, nos termos previstos no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais autorizados neste artigo.

Art. 42 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Único – As inclusões mencionadas neste artigo, bem como excesso de arrecadação apurado, devidamente autorizadas por Lei específica, altera a estrutura do PPA previsto para o exercício financeiro em referência, sendo necessária a republicação do anexo que contenha a referida inclusão.

Art. 43 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II – Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão administrativa e fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, e de financiamentos junto a instituições financeiras, visando: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores, em conformidade ao Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Art. 44 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 45 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e/ ou refinanciados, inclusive com a Previdência social.

Art. 47 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observados os dispostos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 49 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão ser inclusas na lei de orçamento para 2022.

Art. 50 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 6%, obedecidos os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 51 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 52 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 54 – A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 56 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, extrapolado o prazo prescricional, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF). Poderá a Administração Municipal encaminhar para protesto dentro do prazo prescricional todos os créditos tributários.

Art. 57 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 58 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento e receitas próprias.

Art. 59 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

Art. 60 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 61 – A Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - O Executivo Municipal enviará até o dia 30 de agosto a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, dentro do limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação.

Art. 63 – As metas Anuais da Administração Pública Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 30/09/2021.

Art. 64 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade com prévia autorização do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Excepocionalmente, em virtude do momento de incerteza que o cenário econômico vive, ocasionado pela pandemia de COVID-19, com impactos orçamentários e financeiros ainda não mensuráveis, fica o poder executivo autorizado a atualizar as metas fixadas por essa lei no momento do envio da proposta orçamentária LOA/2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 65 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, a cada quadrimestre, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 66 – Os repasses para o Legislativo Municipal deverá ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

Art. 67 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 68 – É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 69 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, auxílios e termos de cooperação com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 70 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

´´PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO``

Corumbataí do Sul-Pr, 21 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C5152C67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 8/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 8/2021, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 8/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3460/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 8/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI	1.1
R$ 95.745,48(noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)	

Enéas Marques, 27 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B43EE771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 98/2021
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 98/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 98/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 98/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
RC ENGENHARIA AVALIÇÕES E PERICIAS	1
R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)	

Enéas Marques, 27 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D9E7A313

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 100/2021
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 100/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 100/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 100/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A - FCB	1
R$ 72.500,00(setenta e dois mil e quinhentos reais)	

Enéas Marques, 27 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D8B773C8

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 561/2021.
O Prefeito Municipal de Enéas Marques, Paraná, HOMOLOGA o relatório final da CPSPAD no Processo nº 561/2021.

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:BA5E8DDA

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 571/2021.
O Prefeito Municipal de Enéas Marques, Paraná, HOMOLOGA o relatório final da CPSPAD no Processo nº 571/2021.

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:45B1E33B

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PSS

O Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da, Portaria nº 3522/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
128771	PROCURADOR MUNICIPAL	ENDRYL RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDA**
128531	PROCURADOR MUNICIPAL	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	**DEFERIDA**
128120	PROCURADOR MUNICIPAL	TIAGO OLIVEIRA DE ABREU	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
128774	PROCURADOR MUNICIPAL	MARIDIANA DE SOUZA	**INDEFERIDA**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos Públicos.

4.1 - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção.

Art. 5º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **07 de janeiro de 2022.**

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques - PR, 28 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal de Enéas Marques - PR

EDUARDO ARTUZO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Enéas Marques - PR

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:7A6AA304

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
URMEM 2022

DECRETO Nº 1595/2021

SÚMULA: Dispõe sobre atualização, da Unidade Fiscal do Município – URMEM para o exercício de 2022, de acordo com o artigo 368 da Lei Complementar Nº 001/2004, fixa as datas para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, I, "i" da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº 001/2004 de 10 de dezembro de 2004, e demais disposições legais pertinentes ao Sistema Tributário municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado para o exercício de **2022,** pela variação do **IGP-M/FGV**, que registrou uma inflação de **17,89%** (dezessete vírgula oitenta e nove por cento) nos últimos 12 (doze) meses a Unidade Fiscal do Município – **URMEM**, que corrige os valores de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, conforme definido pelo artigo 368 da Lei Complementar Nº 001/2004 de 10 de dezembro de 2004.
Art. 2º A Unidade Fiscal do Município – **URMEM, no exercício 2022**, terá o valor de **R$ 14,53** (catorze reais e cinquenta e três centavos).
Art. 3º A base de cálculo do valor venal dos imóveis incidentes no IPTU será procedida com a somatória dos valores de terra nua e da edificação nela existente, aplicando-se os fatores, os índices, de correção e o valor da edificação conforme previsto no artigo 70 e 71 da Lei Complementar Nº 001/2004.
Art. 4º Do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) se procederá a cobrança em **14 de outubro de 2022**, com **desconto de 10%** (dez por cento) para pagamento à vista, conforme previsão e terá os seguintes vencimentos:
Parcela para pagamentos à vista em 14 de outubro de 2022, ou:
1.ª Parcela em 14 de outubro de 2022
2.ª Parcela em 14 de novembro de 2022
3.ª Parcela em 15 de dezembro de 2022
Art. 5º As taxas, de serviços públicos serão lançados juntamente com o IPTU, em conformidade com o artigo 187, 195 e 221 da Lei

Complementar Nº 001/2004, Lei Complementar Nº 004/2007 e Lei Complementar Nº 016/2009.
Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFITO HILARIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 27 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A2E11D70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar estudo geológico e hidro geológico, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de acordo com a modalidade dispensa de licitação nº035/2021.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.CONTRATADA**:FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.831.047/000119 com sede a Rua Cristóvão Colombo Nº3658 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP:85.770-000 – Município de Realeza - Estado do Paraná, telefone (46)9925-1476/(46)3543-3399 e email: farol14consultoria@gmail.com neste ato representada por JOSE FRANCISCO DE GOIS, inscrito no CPF sob o Nº 032.570.199-71 RG Nº 5.563.992-2 denominada de CONTRATADA. ITEM 1 VALOR UNIT R$:6.560,00 VALOR TOTAL R$: 19.680,00 ITEM 2 VALOR UNIT R$:2.344,00 VALOR TOTAL R$:7.032,00 ITEM 3 VALOR UNIT R$:730,00 VALOR TOTAL R$:5.840,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:10 (DEZ)DIAS PRAZO DE VIGÊNCIA:30(TRINTA)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:03/12/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2021
OBJETO: Aquisição de correia para dalla resultante da dispensa de licitação nº 036/2021 **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.CONTRATADA**:ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, município de Chopinzinho, Centro, CEP: 85.860-000 –Estado do Paraná - Telefone: (46) 3242-3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com Inscrição Estadual nº 90318955-00, neste ato representada Legalmente por ANTONIO LUZZA portador do CPF Nº 487.018.409-59 e do RG Nº. 3.596.044-9 SSP/PR denominada de **CONTRATADA**. ITEM 1 VALOR UNIT R$:5.400,00 VALOR TOTAL R$:5.400,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:10 (DEZ)DIAS PRAZO DE VIGÊNCIA:30(TRINTA)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:06/12/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação brinquedos infláveis a serem instalados dia 17 de dezembro de 2021, para todas as crianças do município em comemoração à programação do Natal, resultante da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021, **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.CONTRATADA**: DIECKSON LEONIR TESKE Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 14.993.678/0001-27, com sede à Rua Estrada Santa Rita, Saltinho - SC , CEP: 89.981-000, representada por DIECKSON LEONIR TESKE RG nº 4567021 e CPF Nº 056.206.709-45, endereço de e-mail celebrarekids@gmail.com denominada LOCADORA.ITEM 1 VALOR UNIT R$:412,40 VALOR TOTAL R$:412,40 ITEM 2 VALOR UNIT R$:612,40 VALOR TOTAL R$:612,40 ITEM 3 VALOR UINT R$:1.568,40 VALOR TOTAL R$:1.568,40 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:17/12/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA:60(SESSENTA)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:07/12/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2021
OBJETO: Aquisição de lembranças para famílias Saudadenses, resultante da modalidade de Pregão Presencial nº 090/2021 **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.CONTRATADA**: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.303.196/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Valentin Olivo, nº 1760, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000 – telefone (46) 3246 1145 e email financeiromarangon@hotmail.com, neste ato representada Legalmente por FRANCIELE AMAPOLA MARANGON RIZZATTI portadora do CPF Nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-6 SSP/PR denominada de CONTRATADA.ITEM 1 VALOR UNIT R$:11,90 VALOR TOTAL R$:32.130,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:05(DIAS)PRAZO DE VIGÊNCIA:30(TRINTA)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:07/12/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para disponibilizar banda com RENOME NACIONAL "BANDA MERCOSUL"resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.CONTRATADA:**REGINATTO SHOWS E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.343.019/0001-82 pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Santo Antônio, nº 423, Bairro Primavera – CEP: 89.825-000 – Município de Xaxim - SC, endereço de e-mail: reginatto@reginattoeventos.com.br neste ato representada legalmente por SEGIO JOSE REGINATTO, brasileiro, portador do Rg nº 5.129.413-3 e do CPF nº 486.613.849-15 denominado de CONTRATADA.ITEM 1 VALOR UNIT R$:13.200,00 VALOR TOTAL R$:13.200,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:17/12/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA:60(SESSENTA)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:08/12/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentação de show em movimento denominado "PROJETO MÚSICA ATÉ VOCÊ", no dia 23 de dezembro 2021 em comemoração à programação do Natal Iluminado, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021 **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.**CONTRATADA:MICHELLI JOHSE FORTES 04606104902, CNPJ Nº 38.500.142/0001-90 pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Mario Romanini, s/n, Bairro Belverde – CEP:

89.810-413 – Município de Chapecó - SC, endereço de e-mail: contabil@escritacco.com.br neste ato representada legalmente por MICHELLI JOHSE FORTES , brasileira, portadora do Rg nº 3848323 e do CPF nº 046.061.049-02 denominado de CONTRATADA.ITEM 1 VALOR UNIT R$:18.800,00 VALOR TOTAL R$:18.800,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:23/12/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA:60(SESSENTA)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:08/12/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar Serviço de aprofundamento de poço artesiano com fornecimento de material, na comunidade de Alto Santa Rosa, resultante do Pregão Presencial nº 091/2021 **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE **SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.** CONTRATADA:PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.04.949.630/0001-68 com Sede a Av. Atilio Fontana, nº 3.323, CEP: 85.603-025, Bairro Pinheirinho – Município de Francisco Beltrão, telefone: 46 3527-1212; e-mail: perfuribel@perfuribel.com.br , ora representada por Claudimar Lubian, inscrito no CPF sob o No 839.614.619.53, denominada CONTRATADA.LOTE 1 ITEM 1 VALOR UNIT R$:133,00 VALOR TOTAL R$:1.064,00 ITEM 2 VALOR UNIT R$:167,00 VALOR TOTAL R$:8.350,00 ITEM 3 VALOR UNIT R$:208,00 VALOR TOTAL R$:10.400,00 ITEM 4 VALOR UNIT R$:3.230,00 VALOR TOTAL R$:3.230,00 LOTE 2 ITEM 1 VALOR UNIT R$:351,90 VALOR TOTAL R$:6.334,20 ITEM 2 VALOR UNIT R$:19,95 VALOR TOTAL R$:359,10 ITEM 3 VALOR UNIT R$:74,10 VALOR TOTAL R$:8.002,80 ITEM 4 VALOR UNIT R$:7.359,90 VALOR TOTAL R$:7.359,90 ITEM 5 VALOR UNIT R$:700,00 VALOR TOTAL R$:700,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato **PRAZO DE VIGÊNCIA:60(SESSENTA)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:09/12/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2021
OBJETO: Contratação de Parque Aquático para encerramento das atividades de 2021 com as crianças e adolescentes que frequentam os projetos SCFV-CRAS, resultante da Dispensa de Licitação nº 037/2021 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. CONTRATADA: empresa ISMAEL PINHEIRO PEREIRA PEIXARIA CNPJ Nº 27.991.301/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade da Linha Urutu, S/Nº, Zona Rural, município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por ISMAEL PINHEIRO PEREIRA portadora do CPF Nº 751.257.309-04 denominada de CONTRATADA. ITEM 1 VALOR UNIT R$:93,00 VALOR TOTAL R$:2.139,00 ITEM 2 VALOR UNIT R$:109,00 VALOR TOTAL R$:3.488,00 PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:10 (DIAS) PRAZO DE VIGÊNCIA:30(trinta)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2021
OBJETO: Contratação de show cultural com a "BANDA NAVESOM", renome regional, para apresentação no dia 31/12/2021 em comemoração à programação do Natal Iluminado 2021 resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021.CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. CONTRATADA: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 07.882.249/0001-17 pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 2159, Bairro Centro – CEP: 89.760-000 – Município de Itá - SC, neste ato representada legalmente por FLAVIO PEINHOPF, brasileiro, portador do Rg nº 14/R.2.694.640 e do CPF nº 023.354.529-83 denominado de CONTRATADA. ITEM 1 VALOR UNIT R$:23.500,00 VALOR TOTAL R$:23.500,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:31/12/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA:60(sessenta)DIAS ASSINATURA DO CONTRATO:09/12/2021

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:1E3E0DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº045/ 2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 537/2010, resolve,

CONVOCAR

Art.1º Convocar a senhora **Vilma Terezinha Fagundes**, suplente do Conselho Tutelar, portadora do CPF nº 939.028.089-34 e CI/RG nº 7.346.201-0 SESP/PR, para substituir os Conselheiros Tutelares em seus respectivos períodos de fruição de férias a partir do dia 03/01/2022 até 01/06/2022.

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
e) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
f) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
h) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
i) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 27 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:CDAA823E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 664/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida a Professora Sra. CÉLIA RAMOS MACHADO, Matrícula nº 3329, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7DEAB695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 662/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
7472	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	16/03/2020 - 15/03/2021	15/12/2021 - 13/01/2022
7070	LUCIANA MUNIZ FERREIRA	09/05/2020 - 08/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2C3B10C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 667/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível aos servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2019, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ATUAL	SEGUINTE
6367	KATIA ROCHA SANTOS	NB-04	NC-04
7093	JOSIANE SOARES DE BRITO	N2-03	N3-03
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	N2-20	N3-20
4126	CILMARA DE LIMA	N1-06	N2-06

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9DC6E6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 665/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ATUAL	SEGUINTE
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	18/02/2002	MERENDEIRA	BB-14	CC-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:BBAF604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 666/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada, conforme disposto no Art. 76, IV da Lei n° 20 de 11 de novembro de 2011:

MAT.	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3126	LUCI DE FATIMA MIANE DE CARVALHO	08/02/2002	Agente Administrativo da Educação	AA-13	AA-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:67F7D050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. ERIK CRISTIANO LOUREIRO, RG nº 7.665.044-6, CPF nº 061.979.809-24, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9D814831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2021 DE 20/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.980,00 (quatrocentos mil novecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.200,00
7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

388 - 3.3.90.34.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.200,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

389 - 3.3.90.34.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.200,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

126 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.400,00
511 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 318.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

159 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

210 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 80,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

326 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

09.001.18.541.0101.2.228. Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

327 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.300,00

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

397 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 4.200,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

398 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 12.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
352 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

403 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.400,00

Total Suplementação: 400.980,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 370.800,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 8.200,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 12.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 4.580,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 1.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 4.400,00
Total da Receita: 400.980,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:156827DD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2021 DE 20/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 256.600,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

126 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 253.600,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

396 - 3.3.90.34.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.000,00

Total Suplementação: 256.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

77 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

87 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

95 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

108 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 90.000,00

442 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

109 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

122 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 27.000,00
123 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00

124 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.037. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de Jovens e Adultos

136 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIUIÇÃO GRATUITA 4.000,00

05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

138 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil

140 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.600,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

289 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Redução: 256.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B0D849BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DA PREÇOS nº 004/2021, realizada em 23/12/2021 as 09h00 horário de Brasília, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foram habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob Nº 37.397.922/0001-94, estabelecida à Rua Princesa Isabel, nº 806, na cidade de Lobato, Estado do Paraná

E após análise das Propostas foram classificadas as empresas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL
1	**EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob Nº 37.397.922/0001-94, estabelecida à Rua Princesa Isabel, nº 806, na cidade de Lobato, Estado do Paraná	R$ 109.474,31 (Cento e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Amaporã, 23 de dezembro de 2021.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

RENAN MAURICIO DE O. REBUSSI

LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0A4612E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2019 - ID 1963

Processo administrativo nº 104/2019
Inexigibilidade nº 013/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EXPRESSO MARINGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.111.779/0001-72.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**, do contrato originário, que tem como objeto **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Transporte Rodoviário Intermunicipal** para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, garantidas as condições de pontualidade, segurança, higiene e conforto dos passageiros durante a viagem, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 104/2019**, modalidade da **Inexigibilidade nº 013/2019** e seus Anexos, ratificados em 14/11/2019. **DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA** – O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente à contratação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal, para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã. Os serviços são essenciais e de suma importância para atender as demandas do município. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por conduzir de forma segura os pacientes que realizam tratamento fora do domicílio, existe um grande número de pacientes que necessitem realizar exames e consultas urgentes em Curitiba e região metropolitana, que não podem aguardar uma vaga em um dos carros da secretaria.
A Secretaria de Assistência Social também fornece passagens para pessoas em situações de vulnerabilidades, concedido pelos serviços da Proteção Social Básica (CRAS), para garantir o deslocamento de munícipes.
Os funcionários dos departamentos administrativos utilizam passagens quando é necessário sair do município para eventos de atualização em cursos e treinamentos específicos, quando esses não forem possíveis utilizar carros disponíveis pela administração.
Saliento que para o município é mais vantajoso e econômico manter contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário, uma vez que quando necessário encaminhar usuários da Saúde e Assistência Social em veículos próprios do município, alem do combustível o mesmo tem que custear diária para os motoristas, o que acaba sendo oneroso para o município. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **24.12.2021 a 23.12.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor estimativo total do presente termo aditivo é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

0200104122000320063390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0200202062000320083390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0300105122000320093390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0400104122000320103390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0400204124000321223390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0500104128000320113390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0500304122000320123390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0500304122000320133390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0600104121000320293390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0600204123000320263390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0600304129000320273390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0600404125000320283390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0700126782001120313390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0700215451001220323390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0700315452001320343390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0700315452001321513390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0800112361001920433390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0800112361001920463390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0800112361001920473390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0800312365001920483390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0800413392002220573390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0800413392002220593390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0800427812002120543390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0900110301002521613390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0900110301004721593390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0900110301004720953390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0900110302003720613390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0900110304004921023390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

0900110305004820963390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1000120608001420373390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1000218541001520383390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1100108244005621203390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1100208243005361143390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1100108122000321073390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1100108244005221403390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1100108244005221413390330000 - Passagens e Despesas Com Locomoção

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 23 de dezembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CDB4421B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ALESSANDRA MONTEIRO,** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **PSICÓLOGA - PAIF**; relativas ao período de 10/02/2020 a 10/02/2021, a partir de **27/12/2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:51EEC77D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ENFERMEIRO**; relativas ao período de 15/05/2017 a 15/05/2018, a partir de **28/12/2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D57F6DBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**; relativas ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a partir de **28/12/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E6243D63

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 037/2021 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021 DE 01/10/2021 – ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido da candidata aprovada classificada em 3º lugar no certame e convocada pelo **Edital nº 034/2021** de 09/12/2021 Sra. **Karine Beletatti,** RG nº 10.656.098-6, para o reposicionamento no final da classificação em conformidade com o **Art. 15 § 1º** do Edital de Abertura do certame.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL**, aberto pelo **Edital nº 019/2021** de 01 de outubro de 2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos, no período de **28 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022**, a fim de submeter ao processo admissional, munido de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);
( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da ultima eleição;
( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);
( ) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;
( ) Cópia do Diploma e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar. .

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Idevalde Silva de Melo	4.383.330-8	20/03/1970	4º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6E1031F5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Amaporã e o Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Amaporã-Pr, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 21, Município de Amaporã, Comarca de Paranavaí – Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento de Previdência, **CONVOCAM** os **Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos do Município**, para a realização da Assembleia Geral na data de 11/01/2022, ás 19:30 horas no Recinto da Casa da Cultura localizada a Rua Ceará, com a seguinte pauta:

- Eleição do novo Conselho Administrativo do Fundo Previdência para o mandato de dois (02) anos, na forma do § 1º do art. 5º do referido Regulamento.

Amaporã- Pr, 27 de dezembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do RPPS

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F1159450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 18/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO APROVADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2021/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto "Aprimorando a Rede de Proteção".

RESOLVE:
Tornar público o Edital de homologação de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

• HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

O CMDCA homologa o projeto Aprimorando a Rede de Proteção no valor total da proposta de R$ 15.964,05 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme anexo I deste Edital.
1.2 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andirá – PR.

Andirá-Paraná, 27 de dezembro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

ANEXO I (Edital nº 18/2021 CMDCA)

PROJETO

APRIMORANDO A REDE DE PROTEÇÃO

ANDIRÁ - PR

INTRODUÇÃO

Para que os profissionais que atuam frente à Rede de Proteção e no Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes é necessário o fortalecimento, a articulação e a organização dos atendimentos, é necessário a capacitação desses profissionais.
Com a atualização dos representantes das 05 (cinco) Redes Locais, verificou-se a necessidade de um processo de capacitação e assessoria para a criação e fortalecimento da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes em nosso município.
Pretende-se com isso, que todos os equipamentos e seus respectivos representantes, saibam a importância da denúncia, da instalação do sistema de notificação de casos e planos de fluxo e articulação do trabalho em rede.
Buscamos, através da capacitação, conhecer a forma como as diferentes políticas realizam o acolhimento e escuta da população infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade social, adquirindo conhecimento e experiências que contribuam com o atendimento às vítimas.

JUSTIFICATIVA

As 05 (cinco) Redes Locais do município atuam em territórios suscetíveis a violência e com freqüência se deparam com diversas situações de violações de direitos, seja por agressão, negligência, abandono escolar, cujos agentes agressores são familiares ou pessoas próximas.
Portanto, para a efetividade das ações destes profissionais é absolutamente necessária a capacitação dos envolvidos no processo, tendo como objeto de ação a prevenção da violência contra as crianças e adolescentes quebrando o ciclo que se observa.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a Rede de Proteção e refletir sobre as metodologias de atendimentos, unificando protocolos e determinando o fluxograma das diferentes situações verificadas pelas unidades verificadoras.

3.1- Objetivos Específicos

Refletir sobre a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como o profissional capacitado para esta ação;
Capacitar os profissionais para identificar possíveis sinais no comportamento das crianças e/ou adolescente que possam estar sofrendo alguma violência;
Elaborar Fluxo e Protocolo de Atendimento da Rede Municipal para unificar as ações das Redes Locais e facilitar a comunicação entre os equipamentos;
Assessorar as 05 (cinco) Redes Locais e identificar a dificuldade encontrada nesses locais.

METODOLOGIA

A Metodologia propõe a perspectiva de conhecer, refletir e enfrentar a realidade da violência contra crianças e adolescentes em nosso município. Assim, o projeto pretende que a Rede de Proteção tenha participação ativa de seus equipamentos.
Partindo dessa proposta, o projeto é constituído em três etapas relacionadas: capacitação para todos os representantes do Sistema de Garantia de Direitos e a assessoria para a elaboração do Fluxo e Protocolo de Atendimento da Rede de Proteção e assessoria para aos representantes das 05 (cinco) Redes Locais, visando organizar o trabalho e respeitando a individualidade de cada setor.

CRONOGRAMA

Execução das atividades	Periodicidade
Articulação dos trâmites para contratação da empresa que ofertará a capacitação e assessoramento	Janeiro a março de 2022
Ofertar a capacitação para os profissionais da Rede de Proteção e análise do fluxo e protocolo de atendimento	Abril e Maio de 2022
Monitoramento Final	Julho de 2022.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Execução das atividades	Carga horária	Valor Previsto
Capacitar 60 profissionais entre os da Rede de Proteção e dos Serviços Socioassistenciais	32 horas (sendo realizado o curso de 04 horas semanal)	R$ 15.964,05
VALOR TOTAL	**R$** 15.964,05	

MONITORAMENTO

As ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação será realizada por meio de lista de presença, fotos das capacitações e nos encontros de assessoramento, bem como, questionário de percepção.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3AA693F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 05 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

22 de setembro de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um às quatorze horas. Participaram da reunião: Antonio Carlos Junior (Vice presidente), Viviani Millani Teixeira Hatori, Claysse Danielle Morimoto, Magali Soave de Oliveira, Maria Luiza Colleti Podanosqui (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Rebeca Gonçalves (Estagiária de Psicologia), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 04 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de 16 de agosto de 2021:** Foi disponibilizada a ata no grupo específico de WhatsApp deste Conselho, em tempo hábil para leitura. Foi aprovada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 2 - Escolha do logo do CMDI:** Foi elaborado por Rebeca (estagiária em psicologia) três modelos de logo. Houve a votação, sendo eleito o segundo logo apresentado, para ser utilizado em campanhas e documentos oficiais. Deste Conselho. **Pauta nº 3 - Documentos para renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa no CMDI:** Em reunião foi conferido a documentação entregue pela entidade, de acordo com a Resolução nº 01/2018 CMDI. Verificou-se que não foi entregue o contrato de prestação de serviço com o idoso, conforme dispõe no art. 50 do Estatuto do Idoso, no qual foi solicitado, bem como, laudo da vigilância sanitária atualizado. **Pauta nº 4 - Portaria nº 2.731/2021 do Ministério da Mulher, da**

Família e dos Direitos Humanos que Dispõe sobre o Cadastramento de Fundos do Idoso: Estabelece sobre o cadastramento junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que dispõe sobre o Cadastramento de Fundos do Idoso com número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação regular, para fins de encaminhamento a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Os fundos passíveis de cadastramento/recadastramento são os que estão sendo cadastrados pela primeira vez; os que seus gestores tenham verificado incorreções nos dados cadastrados; quando houver alteração nos dados enviados a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; quando a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil identificar alguma inconsistência, não se enquadrando nenhuma dessas situações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá/PR. No entanto, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá, encontra-se em situação regular. **INFORME: Informação sobre inscrição de serviços da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.** Francieli informou que foi enviado email ao Escritório Regional de Cornélio Procópio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, solicitando informações se a Secretaria Municipal de Saúde precisa ter a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Houve a devolutiva via email em trinta de agosto de dois mil e vinte e um, esclarecendo que a Secretaria de Saúde não necessita de cadastro no Conselho, apenas entidades governamentais e não governamentais, como por exemplo, as Instituições de Longa Permanência e Centros-Dia. Foi acrescido no email que os programas e serviços podem ser inscritos no Conselho, para que seja dada publicidade e credibilidade aos mesmos, mas não há uma obrigatoriedade. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quatorze horas e cinqüenta minutos, eu Francieli Munhão Martins Secretaria Executiva dos Conselhos e Claysse Danielle Morimoto, subscrevemos a presente ata, a qual segue assinada por nós, e pelo Vice-presidente Antonio Carlos Junior, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F44279B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 07/2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018 – 2021);
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Este Conselho aprovou em reunião o Relatório de Monitoramento Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018 – 2021).

Art. 3º - o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR, terá vigência até 22/12/2024.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de dezembro de 2021.

OMAR ROZÁRIO MARCHINI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A733BB2D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 06 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

04 de outubro de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no dia quatro de outubro de dois mil e vinte e um às quatorze horas. Participaram da reunião: Omar Rozário Marchini (presidente), Antonio Carlos Junior, Viviani Millani Teixeira Hatori, Claysse Danielle Morimoto, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Rebeca Gonçalves, Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 1 - renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa no CMDI:** A título de informação, foi entregue cópia do contrato de prestação de serviço com o idoso, bem como, cópia atualizado da laudo da vigilância sanitária. Assim, será aprovado a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa no CMDI, efetivado pela Resolução nº 06/2021 CMDI. **Pauta nº 2 – abertura dos envelopes protocolados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme o Edital nº. 01/2021 do CMDI:** Omar informou que atendendo ao Edital nº 01/2021 do MDI, da inscrição e seleção de projetos neste Conselho, conta que a abertura dos envelopes devem ser feita em reunião. Assim, Omar fez a abertura dos envelopes protocolados do Centro de Convivência dos Idosos – CCI e Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. A conferência dos documentos se deu respeitando o item 2. 2 da habilitação, do Edital nº 01/2021 CMDI. Desta feita, analisou-se que este Conselho recebeu e avaliou o seguinte projeto, conforme Edital nº. 01/2021- CMDI, no item 8.2: Centro de Convivência dos Idosos – CCI, com projeto Aprimorando o CCI no valor da proposta de R$ 33.791,05 (trinta e três mil e setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), que atende os requisitos do Edital nº 01/2021 no item 8.2. No entanto, o valor disponível do recurso é de R$ 33.275,59 (trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). Assim, considerando o item 8.2 do Edital nº 01/2021-CMDI, o Centro de Convivência dos Idosos – CCI apresentou o **projeto Aprimorando o CCI** com o valor excedente de R$ 515,46 (quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), o qual foi deliberado em reunião à adequação do projeto no valor do recurso disponível de R$ R$ 33.275,59 (trinta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) no período do recurso. Considerando o item 8.2 do Edital nº 01/2021- CMDI, Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa não apresentou proposta de projeto individual para a utilização do recurso disponível no valor de R$1.624,35 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), podendo este valor ser utilizado em outro projeto. O CMDI recebeu e avaliou os seguintes projetos, conforme Edital nº. 01/2021-CMDI, no item 8.5: Centro de Convivência dos Idosos – CCI, com o projeto Envelhecer na terceira idade com qualidade de vida, com valor da proposta de R$ 23.220,72 (vinte e três mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos), no qual atende os requisitos do Edital nº 01/2021 no item 8.5. O Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa com projeto Acessibilidade no valor de R$ 20.600,00, o qual atende os requisitos do Edital nº 01/2021 no item 8.2 e 8.5. Assim, o valor total dos projetos é de R$ 43.820,72 (quarenta e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), tendo como valor disponível do recurso R$ 38.879,87 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), tendo um valor excedente de R$ 4.940,85 (quatro mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Foi deliberado em reunião que o recurso no valor total de

R$ 38.879,87 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) foi dividido em partes iguais para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI e o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, cabendo a cada Serviço o valor de R$ 19.439,93 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) inscritos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, conforme estabelecido no Edital nº.01/2021 CMDI no item 8.7. Considerando o Edital nº. 01/2021 CMDI, no item 8.5 e o item 1.3 deste Edital, o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa utilizou o recurso de R$ 1.624,35 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), na composição do **projeto Acessibilidade** apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, sem necessidade de adequação. Considerando o Edital nº. 01/2021 CMDI, no item 8.5, o Centro de Convivência dos Idosos – CCI apresentou o **projeto Envelhecer na Terceira Idade com Qualidade de Vida** com o valor excedente de R$3.780,79 (três mil setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), o qual foi deliberado em reunião a sua adequação ao recurso disponível de R$ R$ 19.439,93 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) no período do recurso. **DOS RECURSOS.** De acordo com o Edital nº 01/2021 CMDI abre-se prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso quanto ao resultado preliminar dos projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prazo estabelecido no anexo III do Edital nº 01/2021 CMDI: Centro de Convivência dos Idosos – CCI, com projeto Aprimorando o CCI para entregar no período do recurso de seis a sete de outubro do presente ano, a Adequação do projeto Aprimorando o CCI no valor máximo de R$33.275,59 (trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos); Do Centro de Convivência dos Idosos – CCI, com projeto Envelhecer na terceira idade com qualidade de vida, a entrega no período do recurso a Adequação do projeto Envelhecer na terceira idade com qualidade de vida no valor máximo de R$ 19.439,93 (dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos); Do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, com projeto Acessibilidade a entrega no período do recurso da Certidão do FGTS com data atualizada e a cópia do comprovante de inscrição no CMDI. Tais informações serão publicadas via Edital Preliminar nº 02/2021 CMDI. Na sequência , respeitando o Edital nº 01/2021 CMDI, a publicação do Edital de homologação. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quinze horas e vinte minutos, eu Francieli Munhão Martins Secretaria Executiva dos Conselhos e Claysse Danielle Morimoto, subscrevemos a presente ata, a qual segue assinada por nós, e pelo presidente Omar Rozário Marchini, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA8EF643

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.665 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 28 de dezembro de 2021****, à Servidora Pública Municipal* ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO,*** *ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) período aquisitivo 15-10-2019 a 14-10-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 ***de dezembro 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4888CDBB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **02 (dois) meses** com início em **26/12/2021** e término em **25/02/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), com fundamento ART. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.12.2021

INEXIGIBILIDADE N° 015/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8C0CCD5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 179/2021

PREGÃO Nº 101/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA – CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO:

VANDERLEI M. DE FARIAS - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 17.873.157/0001-24**.

VIGÊNCIA: 27.12.2021 a 23.09.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

VANDERLEI MENINO DE FARIAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:524A1FC8

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 066/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.668.158/0001-00**, no valor de **R$ 2.890,00** (Dois mil, oitocentos e noventa reais), para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E61C5012

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 067/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **LE FARME NUTRICAO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.545.523/0001-90**, no valor de **R$ 4.180,00** (Quatro mil, cento e oitenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE6CAC58

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 068/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.103.573/0001-10**, no valor de **R$ 5.720,00** (Cinco mil, setecentos e vinte reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDAS, COM O FORNECIMENTO DE 200 CHIPS DESCARTÁVEIS, NÚMEROS DE PEITO, 500 BANANAS, 200 ISOTÔNICOS SAQUINHOS DE 200 ML, 01 PÓRTICO DE LARGADA E 42 TROFÉUS EM MDF DE 25 CM, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E211E6A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 792 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA DE OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Contrato:	**24-2021**	**Vigência:**	**23/12/2021 A 22/12/2022**
ID Do Contrato:	**076-2021**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**05-2021**		
Contratado:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**		
Objeto:	**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE AGUA/ESGOTO/COLETA DE LIXO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO.**		
Valor:	**R$ 175.392,00 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0F5664FC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2021.
HOMOLOGADO DIA: 27/12/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA O POÇO DO PARQUE INDUSTRIAL.

RESULTADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – EPP - CNPJ: 08.688.131/0001-15 - Valor Total Homologado - R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

ANDIRÁ, 27 de dezembro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:98CBD3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA- LEI 64/2021

Errata - Lei 64/2021
Onde se lê Advogado entenda -se Analista Jurídico

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BE295AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 20/12/2021; torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – execução, sob regime de empreitada GLOBAL, de obra "PISTA DE CAMINHADA MATINHA DO JARDIM LONDRINA", a empresa abaixo:

CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, apresentou sua proposta no valor global de R$ 152.531,91 (Cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 27 de dezembro de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A0CC63F8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 033/2021 PREGÃO Nº 079/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários, de diversos departamentos do município, obtidos através do percentual de desconto sobre cada item constante na tabela AUDATEX, conforme percentuais constantes nos lotes abaixo, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2021 e da proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• J. A. J. BAEZA TORNEARIA, CNPJ: 13.612.920/0001-02
Total do fornecedor: R$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:61609774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 084/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	85.878,60	21/12/2021
- Apoio ao Transporte Escolar	23.480,45	21/12/2021
- FMS INVSUSINVESTSUS	450.000,00	22/12/2021
- FUNDEB 60%	198.977,16	22/12/2021
- FUNDEB 60%	8.512,81	23/12/2021
- Fundo Especial do Petróleo	10.559,82	23/12/2021

Astorga, 27 de Dezembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18A8C15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1078/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROBERTO PEIXOTO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-E, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **16 de Dezembro de 2021** e **término em 14 de Janeiro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2221/2021, de 10/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:606BCBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1077/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **MARIA ISABEL FONSECA FERREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, Nível 01-N, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **16 de Dezembro de 2021** e **término em 14 de Janeiro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2227/2021, de 15/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3B68CFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2021

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2021

Na publicação do **DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ (DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIOS DO PARANA - Edição N° 2409, do dia 13 de dezembro de 2021 e na TRIBUNA DO INTERIOR edição 10.617 , PG 9 de 14 de dezembro de 2021**, por um equívoco de digitação, o **AVISO DE LICITAÇÃO , TOMADA DE PREÇOS 07/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZIADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIZAÇÃO DE VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, ficou com a data de abertura para 29 de dezembro de 2021, sendo que a data correta é abertura 31 de dezembro de 2021. Assim, a CPL retifica em tempo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA – 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEIA-SE: DATA DE ABERTURA – 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Informações através do E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br ou Tel. (44) 3275-2100, Edital na íntegra:http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=28&sessao=b0546033683mb0 .

BARBOSA FERRAZ-PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:12211BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de antecipação de férias a partir de 27 de Dezembro de 2021, aos jovens aprendizes conforme recesso do calendário escolar do Senai:

9845 - ANA JULIA TAVARES

9846 - BRENDA WINKELMANN

9857 – DJENYFER CRISTINA SUHRE

9847 - GABRIEL ALAN DA SILVA

9848 – LETÍCIA APARECIDA POZZEBON

9844 – MARIA EDUARDA CARDOSO BARCELOS

9850 – WILLIAN OTTO GUIMARÃES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:943FACD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 27 de dezembro de 2021, ao servidor **VILSON MEOTTI**, portador da cédula de cédula de Identidade n° 70909146 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 025.815.919-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo. Será considerado como período de férias de 27/12/2021 a 15/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:65E4D7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0226/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 27 de dezembro de 2021, a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.698.084-1 SSP/PR e CPF 065.740.569-85, ocupante do cargo efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:09EFA876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à **NELI RIGOTTI MICHAEL**, Matrícula Funcional Nº 7861, RG 5.738.862-5 SSP/PR, CPF 020.326.479-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "C", mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015, pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2D6208BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0226/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a data de admissão da Servidora Pública Municipal;

CONSIDERANDO a errônea classificação do estágio atribuída e a sua necessária adequação,

REENQUADRAR

Art. 1º A servidora **NELI RIGOTTI MICHAEL**, Matrícula Funcional Nº 6521, RG 5.738.862-5 SSP/PR e CPF/MF 020.326.479-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Classe "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando a Classe "D", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018 e de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7E43AEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:	**71.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
Total Anulação:	**71.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Dezembro de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:97C472D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2021

PORTARIA Nº. 357/2021

Institui Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, e dá outras providências..

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, composta pelos seguintes membros:
LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS– PRESIDENTE
MATRÍCULA: 417631

IVANE TERESINHA ZIN – MEMBRO
MATRÍCULA: 66-1

LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA - MEMBRO
MATRÍCULA: 200-1

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6FD03C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2021

PORTARIA Nº 358/2021

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021, e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2021, composta pelos seguintes membros:

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS - PRESIDENTE
MATRÍCULA: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI - MEMBRO
MATRÍCULA: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER - MEMBRO
MATRÍCULA: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA – MEMBRO
MATRÍCULA: 770-1

MARYLENE GLODEN – MEMBRO
MATRICULA: 881-1

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3C4B3786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2021

PORTARIA Nº 356/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana de Freitas, matricula de Nº nomeada através da Portaria n 585/2000 para exercer o cargo de atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 031/2007 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conceder 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 07/03/2020 a 07/03/2021 a serem fruídas em 03/01/2022 a 17/01/2022. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1E21318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2021

PORTARIA Nº 355/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Juliano Becher da Veiga**, matricula de Nº 3942, nomeado através da portaria 852/2004 e Reenquadrado pela portaria 168/2013, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022 que serão gozados a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022. Conforme Lei 832/2015 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme a referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:66702C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. CHAMADA PUBLICA - Nº 06/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 23/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 06/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 23/2021

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO A NÍVEL MUNICIPAL E ESTADUAL, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDIMENTO DE 12 HORAS DIARIAS COM DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, FERIADO, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo **CHAMADA PUBLICA - Nº 06/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 23/2021**, que atende os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93; torna-se público o resultado da Chamada

Pública realizada no dia 22 de dezembro de 2021 as 10 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora credenciada classificada em 1º Lugar:

Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME; CNPJ: N° 24.042.809/0001-44; Rua Sete de Setembro, N° 170 – Centro, CEP: 85.155-000 Inácio Martins – Pr**: com o valor da proposta de **R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).**

Homologo a presente Chamada Publica.

Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 06/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 23/2021

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:

Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME; CNPJ: N° 24.042.809/0001-44; Rua Sete de Setembro, N° 170 – Centro, CEP: 85.155-000 Inácio Martins – Pr**: com o valor da proposta de **R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).**

Adjudica-se o presente Chamada Publica.

Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0E72304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 069/2021 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 069/2021 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 69/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de dezembro de 2021, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

LICITANTE 01 – DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA,CNPJ: 19.316.524/0001-14, Representante: DOUGLAS ERNESTO TALGATTI.
LICITANTE 02 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ: 25.341.162/0001-14, Representante: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA.
LICITANTE 03 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 12.095.582/0001-16, Representante: RAFAEL MACHADO.
LICITANTE 04 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, CNPJ: 10.633.441/0001-84, Representante: PEDRO ARANA.
LICITANTE 05 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.892.801/0001-23, Representante: MARCOS LEANDRO KERN.
LICITANTE 06 - PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 29.700.587-0001-23, Representante: VINCIUS LOPES SALVI.
LICITANTE 07 - RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ:28.537.922/0001-51, Representante: RICARDO MOURA DE LIMA.
LICITANTE 08 - NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 84.949.668/0001-70, Representante: EDSON LUIZ PRIMAK.
LICITANTE 09 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ:82.291.311/0001-11, Representante: MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO.
LICITANTE 10 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ:32.635.445/0001-34, Representante: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA.
LICITANTE 11 – PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ:32.708.161/0001-20, Representante: AILTON APARECIDO DA COSTA.
LICITANTE 12 - M.TESTA CONFECCAO ME, CNPJ:23.829.339/0001-09, Representante: MARINA TESTA.
LICITANTE 13 - FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:28.791.011/0001-56, Representante: JOÃO MIGUEL ORTEGA.
LICITANTE 14 - S CERON DE OLIVEIRA, CNPJ:06.983.028/0001-72, Representante: SIDINEI CERON DE OLIVEIRA.
LICITANTE 15 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:25.034.906/0001-58, Representante: RICARDO ALEXANDRO SALOMONI.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA,CNPJ: 19.316.524/0001-14, com os lotes: 26, 79, 87, 88, 89, 114 e 234 no valor total de **R$ 4.888,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ: 25.341.162/0001-14, com os lotes: 2, 3, 17, 18, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 56, 63, 64, 77, 86, 95, 96, 98, 99, 101, 106, 112, 113, 119, 120, 127, 129, 130, 139, 142, 148, 149, 165, 167, 182, 189, 193, 194, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 208, 227, 236 e 250 no valor total de **R$ 21.849,82 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 12.095.582/0001-16, com os lotes: 94 e 191 no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, CNPJ: 10.633.441/0001-84, com os lotes: 4, 10, 14, 52,

53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 78, 122, 124, 125, 128, 132, 133, 140, 143, 183, 184, 185, 186 e 213 no valor total de **R$ 23.551,60 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.892.801/0001-23, com os lotes: 29, 190 e 211 no valor total de **R$ 11.174,50 (onze mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 29.700.587-0001-23, com os lotes: 47, 97, 100, 153, 154, 155, 220, 228, 229 e 233 no valor total de **R$ 8.210,94 (oito mil e duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos).**

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ:28.537.922/0001-51, com os lotes: 116, 117, 118, 141 e 248 no valor total de **R$ 8.381,25 (oito mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 84.949.668/0001-70, com os lotes: 13, 19, 20, 21, 22, 24, 75, 80, 81, 91, 109, 123, 131, 146, 158, 177, 204, 205, 209, 210, 212, 231 e 235 no valor total de **R$ 36.359,88 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ:82.291.311/0001-11, com os lotes: 12, 15, 23, 93, 102, 110, 126, 134, 221 e 225 no valor total de **R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ:32.635.445/0001-34, com os lotes: 1, 6, 7, 9, 11, 16, 27, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 103, 104, 105, 107, 108, 111, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 147, 152, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 171, 172, 179, 180, 181, 188, 195, 203, 206, 207, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 230, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 249 no valor total de **R$ 43.232,50 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ:32.708.161/0001-20, com o lote: 168 no valor total de **R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).**

M.TESTA CONFECCAO ME, CNPJ:23.829.339/0001-09, com o lote: 253 no valor total de **R$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais).**

FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:28.791.011/0001-56, com os lotes: 25, 164 e 178 no valor total de **R$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais).**

S CERON DE OLIVEIRA, CNPJ:06.983.028/0001-72, com os lotes: 173, 175 e 176 no valor total de **R$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais).**

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:25.034.906/0001-58, com os lotes: 5, 8 e 174 no valor total de **R$ 4.078,56 (quatro mil e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 219.214,55(duzentos e dezenove mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:17FA9F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 70/2021 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO (SRP)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 70/2021 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS AGRÍCOLAS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º070/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 22 vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE 01 - LICITANTE 01 - C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL**, portador do RG nº 8.411.547-9 SSP/Pr e CPF nº 060.244.869-79.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51, vencedora do **Lote 01**, **do item 01**. no valor de **R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).** Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque 27 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:47FC1EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 105/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 105/2021, autorizo a despesa em favor de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM SERVIDOR NUVEM DA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, POR

TRÊS MESES, VISTO QUE O SERVIÇOS ERA OFERTADO DE FORMA GRATUITA ATAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO, PORÉM A EMPRESA NÃO ACEITOU CONTINUAR O CONTRATO NA MESMA FORMA., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E1514842

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 105/2021

CONTRATO N° 105/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 105/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM SERVIDOR NUVEM DA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, POR TRÊS MESES, VISTO QUE O SERVIÇOS ERA OFERTADO DE FORMA GRATUITA ATAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO, PORÉM A EMPRESA NÃO ACEITOU CONTINUAR O CONTRATO NA MESMA FORMA.

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ: 00.165.960/0001-01.

VALOR: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8E1007EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N 3.125 de 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de 113.000,00 (cento e treze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO NOMENCLATURA FONTE VALOR
04.00 Departamento de Finanças
04.01 Div. de Finanças, Contabilidade E Tesouraria
04.123.0004.2.008 Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária
3.3.90.93 Indenizações e Restituições 494 63.000,00

09.00 Departamento de Educação e Cultura
09.02 Divisão de Ensino - FUNDEB
12.361.0010.2.032 Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.3.90.30 Material de Consumo (2085) 102 50.000,00
113.000,00

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 113.000,00(cento e treze mil reais)
CÓDIGO NOMENCLATURA FONTE VALOR
1.7.5.8.01.1.1.00 (76) Transferências de Recursos do FUNDEB 101 50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01 (110) Incent. Financeiro p/ vigilância em Saúde 494 63.000,00
TOTAL 113.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:AEB9159A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 073/2020 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA NESP AGRO SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ/MF sob n° 10.900.640/0001-01.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** empresa **NESP AGRO SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rodovia BR 369, Km 502,s/m, sala 02, Parque Industrial,CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n°**

10.900.640/0001-01, neste ato representada pela Sra. Tatiane Barbosa, residente e domiciliada a rua João Mate, 1919, Loteamento Padovani,CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.319.237-2 SESP/PR e do CPF/MF n.º 033.137.469-26, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**. Firmam o presente TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 073/2020, sob a égide da Lei nº 8.666, que se regerá ainda pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desinsetização, desratização, desinfecção e sanitização, nos prédios da Secretaria de Saúde do Município de Braganey/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Presencial nº. 077/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 21/12/2021 até 20/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 20 de Dezembro de2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Contratante

Nesp Agro Serviços LTDA ME
Cnpj Sob N° 10.900.640/0001-01
TATIANE BARBOSA
RG nº. 8.319.237-2 SESP/PR e do CPF/MF n.º 033.137.469-26

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3FCD1414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2017
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng.Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cep: 04571-936, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por seus procuradores o Senhor **Fábio Marques De Souza Levorin**, brasileiro, casado,administrador, Portador da Cédula de Identidade nº. RG:27.638.106-3 -SSP/SP, e do CPF nº. 267.221.148-56 e Senhor **Claiton Merg Carvalho**, brasileiro, casado, formado em administração, portador do documento de identidade N 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF 404.943.900-00. Resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), plano digital pós-pago, sistema GMS, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos móveis, com Área de Registro na cidade de Braganey, com cobertura para voz e transmissão de dados, “roaming” nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Décima Segunda do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **12 (doze**) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **12/12/2021 até a data de 11/12/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 10 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Prefeito de Braganey Procurador

CLAITON MERG CARVALHO
Procurador

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5A660A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2019
VINCULADO A PREGÃO 060/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA+ATIVIDADES DE SOCIALIZAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA.- CNPJ 09.016.017/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.016.017/0001-01**, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli, nº1504, centro, Cep: 85.478-000, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Proprietário o Senhor Renan Zanco, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.992.916-6-SESP/PR, e do CPF nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na cidade de Ibema-Pr., na Estrada Municipal

Linha Campo Sales, zona rural, Cep 85.478-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato 077/2019, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui o presente termo aditivo ao contrato nº 77/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2021 a 23/12/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato nº. 077/2019, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey - PR, 22 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Centro Educacional Ibtech Ltda - Cnpj/Mf Sob O Nº. **09.016.017/0001-01**
Renan Zanco- Cpf Nº. 076.506.309-35

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:75F49912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197 /2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para oferta de cursos de capacitação para motoristas que pertencem ao quadro de servidores efetivos do município de Braganey/PR, incluindo curso de ônibus escolar, ônibus coletivo, ambulâncias e veículos da área da Saúde, em conformidade com as normas e regras do DETRAN. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**SERGIO MACHADO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.353.594/0001-48**	**R$ 14.710,00 (Quatorze mil, setecentos e dez reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 17 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E5DA0271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de computadores para a manutenção das atividades das diversas atividades das Secretarias do Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 105/2021 – Registro de Preços nº. 088/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**MB CATARINENSE EIRELI – CNPJ: 16.961.181/0001-52**	**R$ 39.880,00**
TOTAL: R$ 39.880,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)		

Braganey, 17 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E088CBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

No Termo Aditivo, referente a inexigibilidade n° 002/2021, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE BRAGANEY CNPJ nº. 78.121.902/0001-73 e **CINTIA MAIARA MOREIRA** , inscrita sob o CPF: 094.610.639-89 e RG: 10.597.976-2 SSP/PR, datado de 12 de Novembro de 2021, publicado em 17/11/2021, na Edição 2391.

Onde Lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Credenciamento. A prorrogação compreende o período entre 18/11/2021 até 18/05/2021.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Credenciamento. A prorrogação compreende o período entre 18/11/2021 até 18/05/2022.

Braganey, 01 de Dezembro de 2021..

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6546E243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

EDITAL Nº. 02/2021

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituida na forma da Resolução Nº 06/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cafeara – Pr. Torna público o resultado da Eleição dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Cafeara – Pr., realizada no dia 18 de dezembro de 2021.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	**RENATA PEREIRA FERRARI**	**96**
2º	**ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO**	**83**

3º	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	75

TOTAL DE VOTOS : 256
NULOS: 01
BRANCOS: 01

Cafeara, 27 de dezembro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C21DDED7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 08/2021 – CMDCA

Súmula: Dar posse aos Suplentes Eleitos através de Eleição Direta para o Conselho Tutelar de Cafeara – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Dar posse aos Suplentes Eleitos através de Eleição Direta para o Conselho Tutelar e nomear seus integrantes. Membros:

1º – Suplente: RENATA PEREIRA FERRARI
2º – Suplente: ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO
3º – Suplente: FABIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

Art. 2º. O objetivo desta Resolução é empossar os Suplentes eleitos a fim de prestarem seus compromissos de bem e fielmente exercerem os referidos cargos honrando e zelando pelo bem comum e principalmente zelando pelos interesses das crianças e dos adolescentes do Município de Cafeara – Paraná e observando a Constituição Federal, as Leis do Estado, do Município e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de Dezembro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25877B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 298

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 298/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$11.471,25 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
652 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.471,25
Total Suplementação:			**11.471,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	11.471,25
Total da Receita:	**11.471,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:22C9FD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 301

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 301/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.070,00 (três mil e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.121.0003.2.004.		**Manutenção do Setor de Projetos**	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
180 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
Total Suplementação:			**3.070,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.04.123.0005.2.010.		**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.070,00
Total Redução:			**3.070,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2923957E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº185/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2021

Extrato da Ata n° 327/2021
Processo Licitatório nº 0185/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº116/2021

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras com reposição de peças, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/12/2021, às 9:00 na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 269.585,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
FORNECEDOR: YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962
CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 269.585,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/12/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E9E46379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 03.2021

DECRETO Nº 03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa:00070 Fonte: 00001
Valor Total R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa:00030 Fonte: 00001

Valor Total R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:9C333E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORARIA Nº. 1133/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

N O M E I A

ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - R.G.: nº. 4.274.939-7-PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33A5E3DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORARIA Nº. 1134/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso X, alínea "e" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº. 84431,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Engenharia e Arquitetura – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela Direção, Planejamento, Execução e Controle Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Meio Ambiente, a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16609FED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 022/2021

Aprova o recurso no valor de R$ 150.000,00 - SIGTV – "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMAS realizada em 27 de dezembro de 2021, via whatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o recurso no valor de R$ 150.000,00 - SIGTV – "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS" – Programação: 410400202102 – Programática: 08.244.5031.219G.0001
Art. 2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso de recursos com despesas de Investimentos, no valor de R$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) Proteção Social Básica.
Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social '

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C533A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 155/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021
(Processo Administrativo nº 206/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 155/2021, cujo objeto trata do "**Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia, para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
AZEVEDO & FURLAN S/S LTDA	10.648.423/0001-76	Lote 01 – Item - 01	**R$ 60.000,00**
TOTAL R$ 60.000,00			

Candói, 27 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:598F99EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 156/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 156/2021
(Processo Administrativo nº 195/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 156/2021, cujo objeto trata do "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de redes para proteção em quadras poliesportivas**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	37.082.727/0001-75	Lote 001	R$ 48.000,00
TOTAL			**R$ 48.000,00**

Candói, 27 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD12863D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021
(Processo Administrativo nº 214/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 159/2021, cujo objeto trata do "**Aquisição de fresadora, concha, braço escavador e suporte para acoplamento na minicarregadeira Bobcat da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	Lote 01 - Itens 1, 2, 3 e 4	R$ 231.000,00
TOTAL			**R$ 231.000,00**

Candói, 27 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8022AFFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 001/2020
Pregão Presencial nº 001/2020
CONTRATO Nº 001/2020

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e, LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.243/0001-12, com sede na Rua Acir Araújo de Oliveira, 2.467, Centro, CEP 85.140-000, CandóI/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. LUIZ RECH DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 816.349.279-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02071877426, com residência e domicilio na Rua Gervásio Itochi Doi, 224, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação dos prazos e do valor do contrato administrativo nº 001/2020 do Pregão Presencial nº 001/2020 cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

1.

3.

3.1. Trata-se da prorrogação dos prazos e do valor do contrato de prestação de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde para tratamento de média e alta complexidade fora do domicílio, nas cidades de Cascavel e Curitiba.

A Administração vem à tempos terceirizando tal serviço na área da Saúde e Educação em detrimento dos autos custos com manutenção dos veículos, despesas com salários, hora-extras, encargos sociais entre outros, portanto a prorrogação para continuidade dos serviços é vantajosa, uma vez que a terceirização traz economicidade e celeridade, e que o preço é compatível com praticado no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preço juntado aos autos.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

1.

4.

4.1. Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato, pelo mesmo prazo originalmente avençado (355 dias), fixando-se sua extinção em **31 de dezembro de 2022**.

4.2. O prazo fixado na cláusula anterior poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.

5.1. Prorroga-se também o valor atualizado do contrato, ou seja, R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por quilômetro rodado, totalizando em **R$ 260.716,50** (duzentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2022, nas seguintes funcionais programáticas: 08.001.10.301.0007.2025, 08.002.10.301.0007.2026, 08.003.10.301.0007.2029, fonte de despesa: 303, natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00, contas de despesas: **2620, 2790 e 3080**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 27 de dezembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUIZ RECH DE OLIVEIRA***
Prefeito	Luiz Rech De Oliveira - Transportes

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:04CBC022

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 001/2020
Pregão Presencial nº 001/2020
CONTRATO Nº 003/2020

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e, M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.216.264/0001-40, com sede social na Rua João Kaveski, 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo seu proprietário Sr. MARCO ANTONIO LUPEPSA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 623.538.299-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.442.038-4 I.I/PR, com residência e domicílio na Rua João Kaveski, 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância

às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação dos prazos e do valor do contrato administrativo nº 003/2020 do Pregão Presencial nº 001/2020 cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

1.

3.

3.1. Trata-se da prorrogação dos prazos e do valor do contrato de prestação de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde para tratamento de média e alta complexidade fora do domicílio, nas cidades de Cascavel e Curitiba.

A Administração vem à tempos terceirizando tal serviço na área da Saúde e Educação em detrimento dos autos custos com manutenção dos veículos, despesas com salários, hora-extras, encargos sociais entre outros, portanto a prorrogação para continuidade dos serviços é vantajosa, uma vez que a terceirização traz economicidade e celeridade, e que o preço é compatível com praticado no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preço juntado aos autos.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

1.

4.

4.1. Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato, pelo mesmo prazo originalmente avençado (351 dias), fixando-se sua extinção em **21 de dezembro de 2022**.

4.2. O prazo fixado na cláusula anterior poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.3. Prorroga-se também o valor atualizado do contrato, ou seja, R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado, totalizando em **R$ 432.630,00** (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais).

5.

5.1. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2022, nas seguintes funcionais programáticas: 08.001.10.301.0007.2025, 08.002.10.301.0007.2026, 08.003.10.301.0007.2029, fonte de despesa: 303, natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00, contas de despesas: **2620, 2790 e 3080**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 27 de dezembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARCO ANTONIO LUPEPSA***
Prefeito	M A Lupepsa Transportes Eireli

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8FCD61AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021
CONTRATO Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: AZEVEDO & FURLAN S/S LTDA (CNPJ 10.648.423/0001-76)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia, para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde.
VALOR: O valor total deste contrato é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), desembolsado em parcela mensais de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais)
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF1E9577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 068/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2021, de acordo com o Edital de Homologação da Análise de Currículos e Classificação Final nº 007/2021, de 14 de abril de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.513/2021, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **03 de janeiro de 2022**.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito

à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 27 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Enfermeiro(a)
Candidato(a):

Isaias Jose Santiago de Souza

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B2EC33E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 430/2021

DECRETO Nº 430/2021
DATA: 27.12.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.560/2021 de 22/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), Destinados a Execução do Convênio 214/2021 – Protocolo nº 17.705.717-7 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01– Departamento de Obras Públicas
Fonte: 866 - CV 214/2021 - SEDU – Recapeamento Asfaltico
15.451.1055.1.637 – Execução do Convênio 214/2021 – SEDU – Recap. Asfaltico
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 da Fonte de Recursos - CV 214/2021 - SEDU – Recapeamento Asfaltico, no Valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta mil reais), provenientes do Convênio 214/2021 – Protocolo nº 17.705.717-7 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal no valor de R$ 13.121,35(Treze mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), está vinculada a Dotação: 06.01.15.451.1055.1.14. 4.4.91.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.495/2020 de 14/12/2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8A254A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, a Servidora Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	11 (Onze)	Cascavel PR.	01,02,06,07,09,13,14,15,18,19 e 20 de Dezembro de 2021.	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:45117C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA PE 186 2021

PORTARIA N. º 654/2021 de 27.12.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 186/2021 de 09.12.2021,** destinado a aquisição de materiais de materiais diversos para o processamento, atualização e modernização da central de distribuição de dados no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA***, com o item n. º 14 no valor de R$ 995,00 – ***G DA SILVA DORING***, com os itens n. º 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor de R$ 30.631,00 – ***D.W.L. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA***, com o item n. º 04 no valor de R$ 900,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 32.526,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 669/2021 a 671/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 186/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, G DA SILVA DORING e D.W.L. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: A presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de materiais diversos para o processamento, atualização e modernização da central de distribuição de dados no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e propostas das contratadas.
VALOR: R$ 32.526,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **03.01.2.107.3.3.90.30.17.00.00.00-89/2021;**
03.01.2.112.3.3.90.39.16.00.00.00-108/2021;
03.01.2.112.4.4.90.52.35.00.00.00-110/2021;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6708E433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o **LOTE 6**, o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de dezembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F0F97701

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA	101.534,52

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 23 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:13242C60

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) classificado (os) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 02/2021, abaixo relacionado (os), a se apresentar (em) no Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Catanduvas, situada à Avenida dos `Pioneiros nº 500, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 02/2021 em especial no Item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Cargo: ENFERMEIRO

CLAS	CANDIDATO
4	Taisa Carla Rodrigues Duarte

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0BE554E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade n. 7.712.285-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE**;** e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR**, inscrito no CNPJ nº. 78.973.021/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Vereador Antônio Soares Pinto, n.º 401, neste ato representado pelo seu Presidente, ROGÉRIO ALVES SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 788.411.519-00,residente e domiciliado na Rua: Egídio Ignoti, n.° 187, nesta cidade, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 78.973.021/0001-78, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE
A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR a importância de R$ 3.795,38 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), a ser realizado em uma única parcela até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita em conformidade com o plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2021, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao Termo de Fomento em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente, poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Assistência Social e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista no Item cinco do presente Edital ocorrerá da seguinte forma:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2310	07.001.08.244.0034.2263	0	3.3.50.41.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
a) Plano de trabalho e suas alterações;
a) Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
b) Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
c) Comprovantes de repasses pela Concedente;

d) Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
e) Comprovantes das despesas;
f) Comprovantes de devolução de saldos;
g) Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
h) Extratos bancários;
i) Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
j) Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
a) As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
a) Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
b) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
c) Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
d) Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
e) Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
f) Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objetivo conveniado;
a) Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
b) Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
c) Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
a) Desvio de finalidade;
a) Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
b) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
c) Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
d) Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
a) Rescisão do ato de transferência voluntária;
a) Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
a) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.

§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA	*MELQUIADES TAVIAN JUNIOR*	*VANDERLY PISSINATI NICACIO*
Presidente	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Testemunhas:

_____
Nome: DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
CPF Nº 086.718.629-17

_____
Nome: POLIANA PAPKER LAVALL
CPF Nº 049.033.939-50

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6F2D326C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2020 - ID Nº 0820

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2020 - ID Nº 0820
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 11 de Dezembro de 2021, o Contrato firmado em 21/02/2020 entre as partes, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, manifestação do Prefeito Municipal e de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:AD0EFC11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
III TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020

III TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA

(DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2022, contados a partir do dia 01/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A8933FBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021 - ID Nº 14121

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021 - ID Nº 14121
PROCESSO LICITATÓRIO Nº85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUINCHO AGRÍCOLA NOVO, HIDRÁULICO GIRATÓRIO, CAPACIDADE DE 2000 KG, DESTINADO AO ATENIDENTO DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME PROPOSTA 5339/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 27.275,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:FC93F569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018

Termo Aditivo de Vigência e Valor, ao Contrato n° 008/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 006/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa L.C.R PAISAGISMO EIRELI.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **40.287.104/0001-43**, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: L.C.R PAISAGISMO EIRELI, empresa privada, com sede a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 893, Butieirinho, Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000, inscrito no CNPJ sob nº 26.841.829/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal **Joaquim Costa Rosa**, inscrito no CPF nº 588.532.949-49, procurador legal constituído por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa **Lucas Costa Rosa**, inscrito no CPF nº 090.234.129-40, registrada no Tabelionato - Serviço Distrital de Itaperuçu, Comarca de Itaperuçu/PR (procuração integrante do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2018, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 008/2018 bem como a repactuação do referido contrato, em decorrência de acordo de convenção coletiva de trabalho 2021/2023 – FEACONSPAR o reajuste salarial e de benefícios foram atualizados, conforme planilha de custo e formação de preços apresentada. Justifica-se, portanto, o percentual de o acréscimo de **7,09% (sete vírgula zero nove por cento)** ao referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **90 (noventa) dias**, iniciando em **28 de dezembro de 2021** e encerrando em **28 de março de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
O valor mensal do presente contrato é de **R$ 7.178,10** (sete mil cento e setenta e oito reais e dez centavos), sendo o valor global de **R$ 21.534,30** (vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 17 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

L.C.R PAISAGISMO
Contratada

Testemunhas:

1)Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-5
Assinatura: _____

2)Marinez Paula de Matos RG: 12.894.655-1
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0F4902AA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N. 233/21

Decreto nº 233/2021.

Dispõe sobre as Metas Mensais de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 23 , de 24 novembro 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação da Administração Direta para o exercício financeiro de 2022, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2° Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2022, conforme anexo II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2022, conforme anexo III, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 23 de 24 novembro 2021.

Art. 4º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2022, conforme anexo IV, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 23 de 24 novembro 2021.

Art. 5° As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata os artigos 3° e 4° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 6º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, prescritos pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à aplicação dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, será elaborado em Decreto próprio, após a definição dos respectivos saldos.

Art. 7º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constam do anexo V, parte integrante do presente Decreto.

Art. 8º A quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, constam do anexo VI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 9º Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 23 de 24 novembro 2021.

Art. 10. A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I – Solicitação a Secretaria Municipal de Finanças, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II – As dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

III - As dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A realização da despesa pública somente será efetivada após aprovação da Secretaria Municipal Finanças, exceto as despesas dos elementos de despesas que correspondem às despesas e pessoal e seus respectivos encargos sociais.

Art. 12. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos.

Art. 14. Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução e controle orçamentário, bem como o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e ações, bem como a fiel observância na realização da despesa pública quanto às suas classificações: institucional, funcional programática e quanto a sua natureza econômica.

§ 1º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2º Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de dezembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3122B579

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO V - DO DECRETO 233/21

Decreto Municipal n° 233 de 21 de dezembro de 2021.

Anexo V – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00

Especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação
a) Medidas de Combate à Evasão

progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;

alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;

veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;

resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária;

instituição de Programas de Recuperação Fiscal - REFIS.

b) Medidas de Combate à Sonegação

instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;

intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI.

Anexo VI – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00

- Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa
Quantidade 4087 Valor R$ 1.038.675,26

- Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa
Valor R$ 6.237.792,11

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:53676D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 213-2021 - OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 213/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Otavio Jose Barancelli - EPP. CNPJ: 01.863.327/0001-50. Objeto: Revisão de preços com fundamento no artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 01 – óleo diesel S10 – Valor Unitário: R$ 4,77, Item 02 – óleo diesel BS500 – Valor Unitário: R$ 4,76. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 36/2021. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/12/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Otavio Jose Barancelli, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EEDAB01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7793/2021, de 20 de dezembro de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3113/2021, de 20 de dezembro de 2021
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.639,87 (cinquenta mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	928-SF	50.639,87
TOTAL			50.639,87

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
928	CONVENIO MAPA - PROPOSTA 030252/2019-IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EMENDA SERGIO SOUZA	50.639,87
TOTAL		50.639,87

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6AD10974

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7796/2021, de 20 de dezembro de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3080/2021, de 22 de julho de 2021

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.289,15 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	928-SF	38.289,15
TOTAL			38.289,15

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
928	CONVENIO MAPA - PROPOSTA 030252/2019-IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EMENDA SERGIO SOUZA	38.289,15
TOTAL		38.289,15

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5395C836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 87/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum), óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos, ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida. Em regime de comodato o tanque, bomba e filtro, para óleo diesel S-10. Prazo: 12 meses, 24.12.2021 a 23.12.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
175/2021	AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	1.808.437,92
176/2021	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.285.068,75

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:58690E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

Aditivo n° 01 – Contrato nº 130/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF n° 61.198.164/0001-60. Tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27.12.2021 a 26.12.2022. Os valores permanecem inalterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 15.690,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

CONTRATO n° 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob n.º 61.186.490/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ: 61.186.490/0001-57, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR, A QUAL COMERCIALIZA DE FORMA EXCLUSIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PELA EMPRESA CITADA, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS, MATERIAL DO PROFESSOR, SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total: R$ 730.250,00. O prazo de contratação é de 389 dias, de 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato n° 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob n.º 61.186.490/0001-57. Este termo aditivo tem por objetivo a alteração da meta física e financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, proposta da contratada e autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica alterada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R$ 66.275,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 02 – contrato n° 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob n.º 61.186.490/0001-57. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e deliberação superior exclui-se a Cláusula Quarta – Descrição dos Serviços, pois o fornecimento no material será conforme apresentação da proposta**.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BAF3578B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos informa que os anexos das Lei 2570/2021, 2571/2021, 2572/2021, 2573/2021 e 2574/2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2417) em 23 de dezembro de 2021, estão disponíveis no site do Município, no endereço: www.doisvizinhos.pr.gov.br

Dois Vizinhos, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5ED8D366

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17847/2021

DECRETO N.º 17847/2021

Declara inidônea e suspende a empresa Kalana Confecções LTDA - ME de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados.

D E C R E T A:

Art. 1°Declara inidônea e suspende a empresa Kalana Confecções LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.557/0001-35, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 062/2021.

Art. 2°A suspensão perdurará pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFE15DCA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17855/2021

DECRETO Nº 17855/2021

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2539 de 05 de outubro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:799AAD89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17856/2021

DECRETO N.º 17856/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização, Revisão da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências".

Luis Carlos Turatto, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado Do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº. 2425, de 20 de setembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo I, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2425/2020 DE 20/09/2020.

Art. 2º - O Anexo II, que dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por fonte de recurso, que integra o Decreto nº 16707, de 01 de dezembro de 2021, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D98C57EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 194/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 194/2021

Ata de Registro de Preços	342/2021, Pregão Eletrônico nº 108/2021.
Empresa	AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP, CNPJ nº 10.869.890/0001-26.

Ata de Registro de Preços	345/2021, Pregão Eletrônico nº 108/2021.
Empresa	Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – Epp - CNPJ nº 25.034.906/0001-58.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 162/2021 – Tomada de Preços 025/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34,
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço - Glosa-se do valor do contrato a importância de R$ 28.612,22 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 22.889,78 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) referente ao material e R$ 5.722,44 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente a mão de obra.

Data de Assinatura	22 de dezembro de 2021.

Dois Vizinhos, 27 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1E9F66A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 138/2021

PORTARIA N.º 138/2021

Designa a servidora Karina da Costa Filipiak como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Dois Vizinhos, a servidora **KARINA DA COSTA FILIPIAK,** matrícula funcional nº 18068-1, portador do RG nº 8.695.717-5/PR e do CPF n.º 036.607.069-06, ocupante de cargo efetivo de Assistência Social, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, para atuar na Vigilância em Saúde do Trabalhador, a partir de 20 de setembro de 2021.
Art. 2º A presente Portaria produz seus feitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EC8836B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021

CONSIDERANDO a falta de justificativa plausível pela empresa no processo administrativo nº 75338/2021;

CONSIDERANDO a Notificação expedida em 30 de novembro de 2021.

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº. 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Luis Carlos Turatto, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** na data de 20 de dezembro de 2021, a **Ata de Registro de Preços nº 146/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2021, celebrado com a empresa **KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.557/0001-35, sediada na Rua São José, nº 1559, Sala A, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Inscrição Estadual sob o nº 9044684524, E-mail licitacao@kalanaconfeccoes.com.br e telefone (44) 3525-3456, representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a). Felipe Boava, CPF nº 107.260.109-52, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, e a todos os termos dela decorrentes, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002.

Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D06C9C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 02/2021

TERMO ADITIVO N° 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020 RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ORIGEM: Licitação n° 010/2020 – Dispensa de Licitação n°010/2020 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Presidente Lourival Pacondes da Silva Júnior, CPF/MF n°02.010.385/0001-01. CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ/MF sob o n° 76.030.717/0001-48. OBJETO: Serviços de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE-PR e SIM-AM. VIGÊNCIA: 01/01/2022 PERÍODO DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022 CLÁUSULA PRIMEIRA Considerando a ausência de previsão no termo aditivo n° 001/2021, fica inserido no OBJETO os serviços de hospedagens das aplicações Equiplano do módulo SRH (Recurso Humanos e Folha de Pagamento). CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.
Fernandes Pinheiro, 08 de dezembro de 2021

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Equiplano Sistemas Ltda

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4313041C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 775-2021 - PARCERIAS 2022

PROJETO DE LEI N° 775/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcerias, conceder Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado a firmar Convênios, conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições às seguintes entidades:

Subvenções Sociais
- Educação

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	430.000,00
TOTAL	**430.000,00**

- Ação Social

ASILO SANTA RITA – IRATI	82.000,00
PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	170.000,00
TOTAL	**252.000,00**
TOTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	**682.000,00**

Auxílios Financeiros
- Ação Social

PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	10.000,00
ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	10.000,00
TOTAL AUXÍLIO FINANCEIRO	**20.000,00**

Art. 2o – A concessão de que trata o Art. 1º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, pelas entidades beneficiadas, sem fins lucrativos nas áreas de assistência social e educacional.

Art. 3o – A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso dará através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação. Aprovado Plano de Trabalho será formulado o Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 4º - A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.
II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
§ 1º Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
§ 2º Os instrumentos e seus respectivos aditivos, regidos pela Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado e pela Lei nº 13019/2014 e suas alterações, somente poderão ser celebrados após a aprovação pela autoridade competente.

Art. 5o – A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6o – As entidades beneficiadas deverão aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 e nos termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCE PR, com vista à Lei Municipal nº 407/2009 e Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. A entidade deve também, abrir uma conta bancária específica para este fim e atender as exigências expostas pela entidade concedente.

Art. 7o – Na constatação de qualquer irregularidade, a entidade terá os repasses suspensos até a regularização efetiva e a emissão de Certidões Liberatórias necessárias para liberação dos recursos.

Art. 8º – As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente e Tribunal de Contas através de resolução ou congênere encaminhadas ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para apreciação, o qual expedirá parecer prévio quanto à regularidade da documentação, bem como informará as providências necessárias para o saneamento de tais irregularidades do processo, se for o caso.

Art. 9º – Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão do Tribunal de Contas sempre atualizadas para consulta e emissão, via internet, pelo órgão municipal competente, o qual irá emitir a Certidão Liberatória.

Art. 10 – Para as entidades sem fins lucrativos de direito público ou privado que receberem recursos públicos na forma de contribuição financeira, não há exigência de contraprestação direta dos recursos repassados.

Art. 11 – A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.

Art. 12 - O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 – Em razão da despesa estabelecida nesta Lei já possuir previsão no orçamento do Município para o exercício de 2022, a mesma, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário- financeiro.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1o (primeiro) de janeiro de 2022. Fernandes Pinheiro - PR, em 22 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:122BDBD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 235/2021 DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ANTONIO MAYER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Antonio Mayer, servidor público municipal, ocorrido em 27/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Luto Oficial no Município de Fernandes Pinheiro, PR, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público Antonio Mayer, ocorrido no dia 27/12/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 27 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4EF7E79B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 112/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver no acesso ao CMEI Tia Aurora

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.572.329/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ 1º - Conforme previsto nas cláusulas sétima e décima quinta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 29/12/2021 para 27/02/2022 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 27/03/2022.

Fernandes Pinheiro, em 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:54D66755

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 234/2021

DECRETO Nº 234/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2007 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Contribuição ao PASEP**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **125 – FNDE Programa Transporte Escolar Federal**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) - Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de Arrecadação na Fonte - 125 – FNDE Programa Transporte Escolar Federal, Contas de Receitas:
- 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal, no valor de R$ 37.789,93 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos);
- 1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Rem.Dep. Banc. Apoio Transp. Escolar Federal 125 214256 – no valor de R$ 2.210,07 (dois mil, duzentos e dez reais e sete centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 40.000,00

III) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 200.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:261E83D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 101/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 082/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 20/12/2021, em virtude do final do ano letivo, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais dos seguintes servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA
1391	MARISA ALESSI
4701	CLERI MARIA DOS REIS MENDES
4921	VALDIRENE CARLOS
8641	GILMARA STELLE
8671	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER
8761	EDINA PADILHA DE LIMA
8811	JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO
9251	MARINEZ KULLER BENDER
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS
9081	LEISE ROCHA DE LIMA
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E796C70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIA 69

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 069/2021

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: RONALDO CAVAZOTTO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ DIRETOR DO DEPART. DE SERVIÇOS ESPECIAS
Matrícula: 141
Data de Solicitação: 02/12/2021 Quantidade de Diária: 04
Data de saída: 06/12/2021 até 10/12/2021
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária (X) Passagem Aérea ( )
PLACA: ÔNIBUS PRINCESA DOS CAMPOS
Objetivo da Viagem: Participar do Curso de Identificação Veicular ministrado pelo Detran/PR em Curitiba – PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F65EADF4

PREFEITURA
RESULTADO PE 61

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através do Decreto nº 019/2021 de 12 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2021
OBJETO: **Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: FRACASSADA/DESERTA

Flor da Serra do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:443330E4

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO IN 10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 04/2021
PROCESSO Nº 85/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, para firmar contrato com as empresas: *COOPERATIVA D CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE- SICOOB SÃO MIGUEL*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *81.607.046/0001-75* estabelecida na *rua Almirante Barroso, CEP: 89.900-000*, representada pelo Administrador Senhor Márcio Luiz Bohn, a empresa *COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO- CRESOL TRADIÇÃO* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.225/0001-29 estabelecida na Rua Nossa Senhora da Glória, n°52, Bairro Cango, CEP:85.604-090, representada pelo Administrador Senhor Anderson Carlos Ribeiro Woff. O Processo Licitatório busca efetivar a implementação do Programa Município Paga Juros do Município de Flor da Serra do Sul, com finalidade de credenciar instituições financeiras públicas, privadas, Cooperativas de Crédito, Organizações de Sociedade Civil Pública (OSCIPs) e Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), com vistas a promover o acesso ao crédito, incentivar a geração de emprego e renda, investimento produtivo e a promoção da inclusão social, por intermédio da concessão de subsídio financeiro pelo Município, com o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 da Lei nº 8666/93, no valor total de R$ 147.750,00 (cento e quarenta sete mil setecentos e cinquenta reais).

Flor da Serra do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9099404C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 406/2021

PORTARIA Nº 406/2021
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO,** inscrito no RG sob Nº 2544765 - SSP- SC, efetivo no cargo de operador de máquinas, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 27 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades em 26/01/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F34F08DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 407/2021

PORTARIA Nº 407/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito no RG sob Nº **62177195** - SSP- PR, efetivo no cargo de auxiliar de serviços, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 27 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades em 26/01/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:22161A80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 408/2021

PORTARIA Nº 408/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Sra. **MÔNICA MARGARETE ZUSE,** inscrita no RG sob Nº 7.802.243-4 – SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 28 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2021/2022 devendo retornar às suas atividades em 17/01/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4CDAE827

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 409/2021

PORTARIA Nº 409/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **ANA PAULA DE CASTRO**, inscrita no RG sob nº 97743959 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 28/01/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:05112286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - 019/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 019/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO/COBRANÇA ADM.
35934071000146	R DE BAIRROS RESTAURANTE E LANCHONETE	**Nº 1161/2021**
20730523000109	ARAUJO, MARTINIE MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	**Nº 1164/2021**
10845561979	JONAS MAGNO HERTAL BATISTA	**Nº 1165/2021**
48044105972	MARIO RICARDO KOWALCZUK	**Nº 1166/2021**
95601511934	RANIE DE CARVALHO ZANCHET	**Nº 1167/2021**

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 27 deDezembrode 2021.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F94E91A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 27 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Cooperativa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - SISCLAF

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:849570B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte

CONTRATADA: ANCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 9.357,36 (nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:74A289C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2021

OBJETO: Aquisição 22 (vinte e duas) baterias estacionárias, bem como prestação de serviços de assistência técnica para instalação das baterias nas câmaras de vacina das unidades de saúde da Municipalidade.

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES EPP
CNPJ Nº: 81.742.751/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais)

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E35F18AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 892/2021 – Pregão Eletrônico nº 176/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para execução da adaptação do veículo usado tipo utilitário mini van, marca GM Chevrolet, modelo SPIN 1.8.LTZ, ano 2017, modelo 2018, para transporte de cadeirante.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração qualitativa e adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13148/2021.
Fica alterado qualitativamente o serviço de adaptação veicular, passando de rampa "manual" para "eletro hidráulica".
Fica acrescido ao contrato o valor no importe de R$ 18.740,00, afim de viabilizar a alteração, passando para R$ 45.990,00 o valor total do contrato.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2A8CB7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 662/2021 – Tomada de Preços nº 11/2021.
OBJETO: Instalação de estrutura pré-moldada de 20X60m e 15m de altura, com área de 1.200,00m2, fundação, pilares e vigas em concreto armado, tesouras e terças metálicas, cobertura em aluzinco, fechamento de paredes em placas de concreto e chapas de aluzinco, sobre os lotes rurais nº 10 e 14 da gleba 92-FB, na Rodovia PR-483, KM 18, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração para o fim de modificar a razão social e o endereço da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12884/2021.
Fica alterada a razão social da empresa, o qual passa a ser: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, localizada no endereço: Rua Fracaro, nº 675, Bairro Azulão, CEP 85.520-000 na cidade de Vitorino – Paraná.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AFFB71AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 926/2020 – Pregão nº 179/2019
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da municipalidade, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte dos funcionários e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12907/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 24 de janeiro de 2022.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0C439829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-PR**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020 – Dispensa nº 13/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar os cursos: básico de maquiagem, design de sobrancelhas, confecção de ovos de páscoa, preparo de bombons, básico em manicure e pedicure, bolo no pote, atendimento para garçom, modelagem de henna para sobrancelhas, serviços de depilação, mulher - um toque de beleza e autoestima, preparo de conservas caseiras, relações interpessoais, atribuições dos conselheiros e organização e limpeza de ambientes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13079/2021.
Fica prorrogado o período de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2023.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AC2D502F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 613/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021
OBJETO: Execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 7.830,00m2, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12956/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 14 de abril de 2022.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2021

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7ED679F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASTELLI & FRANCIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 538/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 539/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 540/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 541/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARROS E MOURA LABORATORIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 542/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO BIO EXAME LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 539/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIAN G. L. HEINZEN - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 545/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 546/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 547/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITA LAB LABORATORIO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 548/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A17BA3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALASANS CLINICA MÉDICA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2017, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12939/2021.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:735FD074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 632/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 59/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 632/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12940/2021.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B1C31543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 725/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 68/2021
OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde – SUS.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 725/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12938/2021.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5376A69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021 – Processo nº 898/2021.
OBJETO: Aquisição de kits para estimulação precoce na atenção básica – KIT NASF, cuja utilização está voltada a ações de cuidado das crianças diagnosticadas com síndrome congênita vírus zika – SCZ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ Nº 14.323.297/0001-30. Itens 01 R$366,37; 02 R$219,98 e 03 R$55,61.
2 – PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.806.274/0001-29. Item 09 R$332,62.
ITENS DESERTOS: 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 78.604,00 (setenta e oito mil seiscentos e quatro reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E498874C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A..
ESPÉCIE: Contrato nº 1123/2021 - referente processo de inexigibilidade nº 106/2021.
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 188 de 20/12/2019 e Portaria/SEPTR/ME Nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
PRAZO: 60(sessenta) meses, ou seja: até 26 de dezembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C18F340A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

OBJETO: Execução da pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CONSÓRCIO DALBA/TERRASANTA DALBA ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio)	7.686.961,68.

Valor total dos gastos com a **Concorrência nº 02/2021**: R$ R$ 7.686.961,68 (sete milhões seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0C6C44E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	HANSEN & MELO LTDA. - ME	328.857,95

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 19/2021: R$ 328.857,95 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:08326FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042/2021

PORTARIA N° 042/2021, de 27 de dezembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 040/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Define o primeiro período de férias do servidor Robson Luiz da Cruz.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 04/01/2022 a 08/01/2022.

Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:87814849

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 043/2021

PORTARIA N° 043/2021, de 27 de dezembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 040/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Define o primeiro período de férias do servidor Alexsander Martendal.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 19/01/2022 a 25/01/2022.

Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 19/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:413BF6C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1761/2021

SÚMULA: Ficam suspensas temporariamente as disposições constantes na Lei Municipal nº. 1680/2021, que dispõe sobre a concessão de recomposição salarial ao Funcionalismo Público.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por maioria de votos**, o **Projeto de Lei Nº073/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suspensas temporariamente, até a data de 31 de dezembro de 2021, as disposições constantes na Lei Municipal nº. 1680/2021, em decorrência da decisão editada em sede de Reclamação nº. 48.538/STF, bem como no recente entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 447230/20, no sentido de que os Municípios devem se abster de conceder a reposição inflacionária a que faz menção o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os valores pagos, referente à recomposição salarial estabelecida pela Lei Municipal nº. 1680/21, não serão objeto de devolução, devendo-se considerar a boa-fé do ato administrativo, amparado no posicionamento favorável expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que foi superado pelo posicionamento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, em 30 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40F65A94

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1762/2021

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº 1672/2021 de 06/03/2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº089/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo comissionado de Diretor de Planejamento, nível CC-3, no item Diretores Municipais, do anexo I, da Lei nº 1.672, de 06 de março de 2021, que possuirá uma vaga.

I - Atribuição do cargo criado no caput deste artigo passará a integrar o anexo I da Lei Municipal nº 1672/2021, estando descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada a atribuição do cargo em comissão de Diretor Geral de Administração, descrita no anexo I da Lei Municipal nº 1672/2021, estando descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ACRESCENTA A ATRIBUIÇÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO AO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI Nº. 1672/2021

Diretor Geral de Planejamento
Subordinado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com atribuição de realizar e ter responsabilidade técnica por todo o trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando o alcance dos objetivos e metas, tendo como competência: Elaborar projetos e estudos que visem à captação de recursos, perante as Instituições Públicas ou Privadas; Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; Programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento; Proferir despachos interlocutórios em processos de sua atribuição e despachos decisórios em processos de sua alçada; Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da Prefeitura do Município; Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; Dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações; Recomendar ao Secretário a adoção de princípios gerais, políticas, diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com as atividades pelas quais é responsável; Determinar aos subordinados das diretrizes quanto aos objetivos e metas a serem alcançadas no desenvolvimento das atividades a seu cargo; Executar competência afins. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

ALTERA A ATRIBUIÇÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI Nº. 1672/2021, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

Diretor Geral de Administração
Subordinado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, incumbe programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade e afetas a sua área de competência cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Município; propor ao Secretário da pasta as medidas, normas e rotinas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, sob sua responsabilidade; planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos a sua área de competência; articular-se com as demais unidades, com vistas à integração das atividades do Poder Executivo Municipal; apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; elaborar e encaminhar ao Secretário da pasta, relatórios e pareceres periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades sob sua responsabilidade; assistir ao Secretário da pasta em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de sua responsabilidade; propor a racionalização de métodos e processos de trabalho; decidir sobre os assuntos pertinentes a sua respectiva unidade; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D24E612F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1763/2021

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº 1706/2021 de 24/08/2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº088/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.706, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por meio de compra, o imóvel constituído pelo lote de terreno urbano sob o n.º 08, quadra 17, situado na Rua Presidente Castelo Branco, Loteamento Vila Operária, com área de 479,25 m² (quatrocentos e setenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), contendo área edificada em alvenaria de 37 m² (trinta e sete metros quadrados), situado no quadro urbano do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 8219 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., avaliado no valor de R$ 89.372,72 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF1FD841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/12/2021	761,88
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/12/2021	3.731,58

Goioerê, 24 de Dezembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:57C5D277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, considerando o protocolo nº 1.137/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 17, inciso VI, do Estatuto Social,
RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir do dia 17/12/2021 para o Município de Terra Roxa – PR, a funcionária Mariane Ferreira Braga, RG nº 10.534.687-5 SESP/PR, com ônus ao Município requerente, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 27 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B47FAFBB

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 975/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28.12.2021** a **26.01.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deAgente Comunitário de Endemias

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
06º lugar	105438	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	03/04/1984

2. O candidato convocado deverá comparecer no Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E577555C

PROJUR
DECRETO Nº 483/2021 DATA: 27.12.2021 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 20/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4243/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 20/2021 de 21 de dezembro de 2021, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimento nº 4243/2021, protocolado por VILMAR FULBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 587.286.789-15 e Rg. sob o número 34.343.492-6 SESP/PR, Endereço RM Encruzo Lovera Lote Rural 24/25/181/B Maracaju dos Gaúchos, no município de Guaíra, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis", requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA A SER UTILIZADAS NA TERRAPLANAGEM DE 26.000 m² AREA UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) AVIARIOS DE 175 X 14 TOTALIZANDO 12.250 m² DE EDIFICAÇÃO COM CAPACIDADE DE ALOJAMENTO DE 65.000 FÊMEAS E 7.200 MACHOS COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO DE OVOS FERTEIS. Valor total do benefício R$ 79.994,33 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) adquiridos conforme registro de preço através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2021 Detentor da Ata: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal número nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3952A750

PROJUR
PORTARIA Nº 611/2021 DATA: 27.12.2021 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM JUNTO AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.247/2003 de 03/12/2003;
Considerando o memorando sob o nº 3037/2021;
Considerando o Convênio nº 266/2021, celebrado entre o Município de Guaíra - Pr e o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,
RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores públicos municipais, conforme a seguir, para atuarem no Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do convênio nº 266/2021.

Nome	CPF nº	RG nº	Cargo /carga horária
Bernadete Gomes Bacovicz	557.326.829-53	4.181.941-3 SESP/PR	Escriturária 40 (quarenta) horas semanais
Alessandro Neves Lourenço	038.702.329-19	8.308.271-2 SESP/PR	Auxiliar Administrativo 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE214848

PROJUR
ERRATA Nº 012/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3.585/2021/2021.

Na Portaria nº 609/2021 de 23.12.2021, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12319 de 24.12.2021 – página C 10 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2418 de 24.12.2021,

ONDE CONSTA:

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	7.823.274-9 - SESPII/PR	2017/2018	21/12/2021 a 13/12/2021

LEIA-SE:

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	7.823.274-9 - SESPII/PR	2017/2018	21/12/2021 a 30/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:179E322F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°182/2021

EXTRATO DE CONTRATO N°182/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 70/2021
Compromitente: DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME
CNPJ: 13.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DEGÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Valor Global; Valor global da proposta: R$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).

vigência dos Serviços:12 (doze) meses

27 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E5FF5AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°183/2021

EXTRATO DE CONTRATO N°183/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 70/2021
Compromitente: ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME
CNPJ: 27.983.844/0001-56
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DEGÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Valor Global; Valor global R$ R$ 265.500,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

vigência dos Serviços:12 (doze) meses

27 de Dezembro de 2021.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CDC5DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°178/2021

EXTRATO DE CONTRATO N°178/2021

Origem: TOMADA DE PREÇO nº03/2021
Compromitente: TFI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.723.024/0001-72
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI - CRECHE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Valor Global: R$1.099.984,20(Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

vigência dos Serviços:6 (seis) meses

27 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:730D9A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 389/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0006.2347 Atend.Ações dO Progr.-Fração Assist.Espec.-FAE

240 3.3.90.30.00.00 2494 Material de Consumo R$ 1.500,00
Total R$ 1.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0006.2347 Atend.Ações dO Progr.-Fração Assist.Espec.-FAE

241 3.3.90.39.00.00 2494 Outros Serv.Terc.-P.Jurídica R$ 1.500,00
Total R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F8F3792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº390 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0002.2305 Func.da Secret.Munic.de Administração

55 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Ter.-Pessoa Física R$ 4.000,00
Total R$ 4.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0002.2305 Func.da Secret.Munic.de Administração

60 4.4.90.52.00.00 1000 Equip. Material Permanente R$ 4.000,00
Total R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9B2D9AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO 01/2021- DMECE DE HONÓRIO SERPA - PR

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Honório Serpa PR, sob sua Gerência de Ensino, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, expede a presente Instrução Normativa:

ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 – De acordo com a **Lei. 247/2008**, **Art. 9º**, parágrafos **§ 2º e § 3º**, fica assim estabelecido os critérios para distribuição de aulas extraordinárias:
1.2 – Inicia-se a distribuição das aulas extraordinárias pelo professor com mais tempo de concurso no município, seguindo a classificação do concurso realizado e, respeitando as necessidades de cada instituição. No caso do não aceite, o mesmo assinará o termo de desistência. Não havendo mais a necessidade para a tal função, o desligamento dar-se-á imediatamente.
1.3 – Da mesma forma seguirá o critério para a contratação de professores PSS, inicia-se do primeiro classificado **(do maior para o menor)** respeitando as necessidades de cada instituição. Não havendo mais a necessidade para a tal função, e/ou não existir mais a situação excepcional que deu ensejo a contratação temporária, devendo deixar o cargo tão logo sejam notificados pelo Departamento de Recursos Humanos ou no prazo por ele estabelecido, a **"rescisão dar-se-á imediatamente".**
1.4 – As aulas extraordinárias iniciam com a semana pedagógica prevista em calendário de cada ano e, terminam no último dia letivo do corrente ano. Não havendo mais a necessidade para a tal função, e/ou não existir mais a situação excepcional que deu ensejo a contratação extraordinária, devendo deixar o cargo tão logo sejam notificados pelo Departamento de Recursos Humanos ou no prazo por ele estabelecido, **"o encerramento das aulas extraordinárias, dar-se-á imediatamente".**
1.5 – A contratação de PSS iniciam com a semana pedagógica prevista em calendário de cada ano e, terminam no último dia letivo do corrente ano. Em caso de prorrogação de contratos, e não havendo a necessidade de alguns contratados, o desligamento dar-se-á imediatamente.
1.6 – Não caberá o funcionário escolher a instituição que deseja trabalhar, quem determina é o Departamento Municipal de Educação Municipal de Honório Serpa – PR.
1.7 – A lista com a ordem de funcionários para aulas extraordinárias, será fornecida a cada instituição de ensino das escolas municipais.
CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 - As orientações aqui apresentadas, têm o objetivo de organizar as ações dos professores, para o cumprimento da **Instrução Normativa nº 01/2021** e garantir que os direitos sejam preservados.
A presente "**Instrução Normativa"** entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2022.
Dúvidas que ainda persistirem, serão dirimidas pelo Departamento de Educação Cultura Esporte e Lazer, através de sua Gerência de Ensino.

Gabinete do Diretor Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Honório Serpa, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

CELSO TAVARES
Dec. 30/2021
Diretor Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
Honório Serpa - PR

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:36698542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 61/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2021.

ITEM 01: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO**
CNPJ nº 03.138.598/0001-78
ESPÉCIE: CONTRATO 219/2021 – Processo nº 107/2021 - Pregão nº 61/2021.
OBJETO: **Aquisição de equipamentos agrícolas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 63.500,00(Sessenta e três mil e quinhentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 02: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TERRAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ nº 36.929.543/0001-35
ESPÉCIE: CONTRATO 220/2021 – Processo nº 107/2021 - Pregão nº 61/2021.
OBJETO: **Aquisição de equipamentos agrícolas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 18.480,00(Dezoito mil , quatrocentos e oitenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 03: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA**
CNPJ nº 36.929.543/0001-35
ESPÉCIE: CONTRATO 221/2021 – Processo nº 107/2021 - Pregão nº 61/2021.
OBJETO: **Aquisição de equipamentos agrícolas.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 113.250,00(Cento e treze mil , duzentos e cinquenta).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	3809

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SEAB – Aquisição Maquinas Agrícolas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
77	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:430744EB

RECURSOS HUMANOS
ERRA 28/2021

Errata n° 28/2021
Edital 62/2021 – Publicada em 24/12/2021

Onde se Lê:
Classificação: 12.

Leia-se:
Classificação: 09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:05C4ACCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO - ME
CNPJ: 44.446.940/0001-84
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ENFERMAGEM, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A979033A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI - ME
CNPJ: 29.909.577/0001-00
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços na área de SERVIÇO SOCIAL, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9D6C47B1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SOUSA & ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 12.539.329/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS de CISTOSCOPIA e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS de UROLOGIA**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022, 003/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021, 018/2021 e 020/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SOUSA & ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0EC47DDE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: THAIS SHAIANE CHEREDA - ME
CNPJ: 35.157.281/0001-75
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços de PSICOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021 e 020/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
CONTRATANTE

THAIS SHAIANE CHEREDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E75807DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.031.705/0001-55
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL; EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA e RETOSSIGMOIDOSCOPIA; e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS na área de CIRURGIA GERAL e CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, através dos profissionais MASSAO SCHNEIDER AOKI e SONIA MARIA SCHNEIDER AOKI, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 003/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 018/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
CONTRATANTE

SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1463EC8D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MEDCENTER - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 04.744.130/0001-90
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS de CIRURGIA GERAL, CONSULTAS ESPECIALIZADAS de GASTROENTEROLOGIA; EXAMES de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA e RETOSSIGMOIDOSCOPIA, através do profissional **MARCELO CHUCHENE BAPTISTA,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021 e 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MEDCENTER - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:728EF469

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2021
ONDE SE LÊ: "**torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 07/12//2021" LEIA – SE: "torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 12/01//2022**, **através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br**, **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 27 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:94CFCD63

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2021
ONDE SE LÊ: "**torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 15/12//2021" LEIA – SE: "torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 12/01//2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de kits de**

materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 27 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:290D6D76

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021
ONDE SE LÊ: "**torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 16/12//2021" LEIA – SE: "torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 13/01/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de doces para ser entregue aos alunos em datas comemorativas/eventos na rede municipal de Ensino.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 27 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4822A803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº240/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº**1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dezmilreais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
118 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
451 FONTE: 10425% sobre demais Impostos vinc. à Educação
SOMA.....R$ 85.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 80.000,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 80.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1512 FONTE: 000Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desteDecreto**, decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 210.000,00
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 210.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipalde Iporã, Estado do Paraná, aos**vinte e sete**dias do mês de**dezembro**do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:B2A3754E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 423/2021

Súmula: Dispõe sobre o encerramento da jornada em turno suplementar e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o contido em Oficio nº 339/2021 – SMEC de 02 de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

de Itambaracá/PR, que informa encerramento da jornada em turno suplementar:

R E S O L V E :

Art. 1º. **ENCERRAR A JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR** a partir de 14 de dezembro de 2021, devido a finalização do ano letivo de 2021, do(a) s Professor(a)s abaixo relacionadas:

NOME	MATRICULA	CARGO
Ana Helena de Freitas Pereira	400767	PROFESSOR
Angélica Mendes	400636	PROFESSOR
Cristiane Theodoro Fuzeto	400772	PROFESSOR
Juliane Caroline Santana	400782	PROFESSOR
Maria Cícera Barbosa	400567	PROFESSOR
Maria Júlia de Campos Pacheco	400780	PROFESSOR
Rayara Ap. Pereira Scaramal	400796	PROFESSOR
Rosimari Bubola Hashiguti	400499	PROFESSOR
Sara G. Dos Santos Romanini	400632	PROFESSOR
Silvia Maria Queiroz De Lima	400625	PROFESSOR

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BC0323E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 18/01/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.
Itambaracá Pr, 27 de dezembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6F4C2BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2021

DECRETO Nº 219/2021

DATA: 27.12.2021

SÚMULA: Estabelece recesso no período de 03 a 19 de janeiro de 2022 no setor Administrativo do Município.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por:
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido que entre o período de 03 a 19 de janeiro de 2022, aos Setores de Administração, Finanças, Urbanismo e RH, estarão em recesso, onde não haverá atendimento ao publico durante este período, sendo que os servidores públicos destes departamentos estarão de férias coletivas.
Paragrafo Único: O setor de Licitação estará atendendo em caráter especial, para as licitações em andamento.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E070E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2021 CMAS, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do recurso para investimento (equipamentos) para Assistência Social no valor de R$ 100.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de Março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada ás 11h00min, de 24 de Dezembro de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Whatsapp, (grupo do CMAS), conforme deliberação registrada na Ata nº 19/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR O recurso no valor de R$ 100.000,00 para aquisição de equipamentos (GND 4) na ação 219 G de estruturação da rede SUAS, ao município de Itaperuçu para o atendimento junto nas ações socioassistenciais.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 24 de Dezembro de 2021.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR
Gestão: 2021/2023.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:895789FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Prefeito Municipal, Gilson José de Gois, com base no artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR e dessa Mesa Diretora, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às 15h, no dia 28 de dezembro de 2021, na terça-feira, nesse recinto, convoco também a população para assistir de forma remota via Youtube e Facebook para juntos deliberarmos sobre os Anteprojetos de Lei Complementar 003/2021, 004/2021, do Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 23 de dezembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:123D55D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA – 017/2021

Férias

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º-: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG. Nº 7.514.242-9, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo de Zelador.

Artigo 2º-: As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 03/01/2022 à 17/01/2022.

Artigo 3º-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:1D3B0F09

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA – 018/2021

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º-: Nomeia o senhor LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK, RG nº 12.308.589-2 SSP-PR, CPF nº 108.499.319-83, no cargo de Procurador do Poder Legislativo Municipal, aprovado no concurso público nº 001/2020, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.148/2016, com vencimentos equivalentes ao Art. 2º, anexo II da Lei nº 1.209/2017.

Artigo 2º-: Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:FDAE8FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 080/**2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021	
CONTRATADA: MARCIO COSMO DE ALMEIDA 03438706903	**CNPJ Nº 14.875.511/0001-61**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA A FESTA DE RÉVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DEITAÚNA DO SUL-PR	
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais	
PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 27 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A6AF824E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 239/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 239/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
VALOR GLOBAL: R$ 2.774.590,81
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D9428C66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 240/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 240/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 661.886,75
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5290BEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 088/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 088/2021
Tomada de Preços Nº 015/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:
• DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
VALOR MENSAL: R$ 3.800,00
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021.

IDIR TREVISO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:297ACC51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 399/2021

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 399/2021
Dispensa de licitação nº 084/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 02(dois) médicos Clínico Geral pelo período de 03 meses
CONTRATADA: ***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 120.000,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 22/12/2021
Data de vigência: 03/01/2022 à 02/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F115D7DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 401/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 401/2021
Inexigibilidade nº 006/2021
OBJETO: Aquisição de 12 unidades de Mesa Educacional PlayTable – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATADO: ***ADONAI MERCADO EIRELI - EPP***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 346.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RODRIGO DAMAS
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:B7AB42D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 001/2021 E PORTARIA 002/2021

CiS5RS
PORTARIA NO 01/2021
O Presidente do Consdrcio Intergestores de Saude da 5° Regiâo de Saude do Paranâ- CISSRS, no uso de suas atribui$6es, que Ihe sâo conferidas por lei,

RESOLVE

ART. 1° NOMEAR, a partir de 16 de dezembro 2021, a Sra. Maria José Mandu Ribeiro Ribas, ao cargo em comissâo de Diretora Executiva do Consdrcio Intergestores de Saude da 5' Regiâo de Saude do Paranâ—ClS5RS.

ART. 2°: Esta portaria entrarâ em vigor 16 dezembro de 2021.

ART. 3°: Revogam-se as disposi§0es em contrârio.

Cumpra-se
Publique-se

Guarapuava, 16 de dezembro de 2021.

CELSO FERNANDO GÓES
Presidente do Consorcio Intergestores de Saude da 5°regiao de Saude do Parana —CISSRS.

PORTARIA NO 02/2021
O Presidente do Consorcio Intergestores de Saude da 5° Regiâo de Saude do Parana— CISSRS, no uso de suas atribui§oes que Ihe sâo conferidas por lei

RESOLVE

ART 1° NOMEAR, a partir de 16 de dezembro 2021 a Dra Dayana Talyta Cazella, ao cargo em comissao de Assessora Juridica do Consorcio Intergestores de Saude da 5° Regiâo de Saude do Parana-ClS5RS

ART 2° Esta portaria entrara em vigor 16 dezembro de 2021

ART. 3° Revogam-se as disposi5oes em contrario.

Cumpra-se Publique-se

Guarapuava. 16 de dezembro de 2021.

CELSO FERNANDO GÓES
Presidente do Consorcio Intergestores de Saude da 5° Regiao de Saude do Parana —CISSRS

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F9584D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 013/2021-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Rua Ribeirão Preto no Município de Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **29 de dezembro de 2021, às 10h30min**.

Loanda-Pr, 27 de dezembro de 2021.

MONICA DE GOIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1690387B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 003/2021 - PML

MUNICÍPIO DE LOANDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-PML

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2021-PML, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**1º LUGAR R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),**	Valor global de R$ 2.079.837,92 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço
02	**2º LUGAR - ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.959.484/0001-52,**	Valor global de R$ 2.082.570,92 (dois milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço
03	**3º LUGAR - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19,**	Valor global de R$ 2.084.866,04 (dois milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço
04	**4º LUGAR - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-40,**	Valor global de R$ 2.107.968,79 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centvos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 27 de dezembro de 2021.

MÔNICA DE GOIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F305975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CC 002/2021 - PML

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentacão em bloco de concreto sextavado, em estradas rurais do Município de Loanda-Pr, conforme convênio nº 278/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º LUGAR – SAO JOÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 26.782.368/0001-42, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006). com valor global de R$ 4.057.923,65 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte três reais e sessenta e cinco centavos), com prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2º LUGAR – CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).
com valor global de R$ 4.158.545,09 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), com prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

3º LUGAR ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF com valor global de R$ 4.516.795,87 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), com prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 27 de dezembro de 2021.

MONICA DE GOIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A90A73FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.298/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 052/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de imóvel, consistindo em uma Lote "A" da Subdivisão dos Sub-Lotes nº 273 e 279, destacado dos Lotes 15 e 16 da gleba, 16, da Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a Área de 74.788,00 metros quadrados, imóvel de matrícula nº 40.563 do CRI de Loanda-PR, com a finalidade específica de construção de moradias populares, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Correa & Favarao Imóveis Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais).

Dotações Orçamentárias:

07.003.16.482.0016.1012 Aquisição de Terrenos para Casas Populares
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 1000,
Código Reduzido: 794

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49001F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 007/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 20212346297400, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20208863439596 E CONTRATO DO MUNICÍPIO 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E MUNICÍPIO DE LOANDA.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO** S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e MUNICÍPIO DE LOANDA, localizado na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 18959674, representado por José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, RG 2.045.879-8, CPF 389.032.969-15, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20208863439596 celebrado entre as partes em 29/01/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- Conforme **cláusula oitava** do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2- A **cláusula décima** do contrato**,** a partir desta data, passará a ter o valor de R$663.165,12 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos) , sob as seguintes classificações funcionais programáticas e categoria econômica, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

Códigos Reduzidos:80, 81, 82, 110, 240, 259, 265, 277, 296, 297, 304, 357, 358, 359, 374, 444, 501, 502,
503, 504, 520, 538, 554, 581, 667, 668, 684, 702, 703, 732, 733, 736, 744, 759, 800, 832, 902, 915, 947, 948,
962, 993, 1009, 1046, 1066, 1082, 1096, 1103, 1109, 1114, 1127, 1139, 1187, 1188, 1189, 1213, 1214, 1215,
1255, 1256, 1279, 1280, 1305, 1306, 1332, 1369, 1370, 1372, 1416, 1417, 1418, 1455, 1456, 1457, 1466,
1474 ,1489, 1523, 1554.

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4- As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Pela Distribuidora:

PAULO RENE CHASTALO
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Pelo Consumidor:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Dihon Pereira Brandão RG: 8.604.695-4 – SSPPR CPF: 032.217.989-03

Nome: Ademir Antônio Saravalli RG: 3.234.706-1
CPF: 474.282.019-34

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10275902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato Nº 080/2021– Pregão Presencial Nº 037/2021
Assunto: Primeiro Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.501.153/0001-36.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira parágrafo único do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência do objeto do pacto primitivo por 90 (Noventa) dias, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, findando-se em 05/04/2022.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.
DATA: 27/12/2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5830C4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2021 DE 27 DEZEMBRO DE 2021, 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil 20 hrs, a serem usufruídas de **30/12/2021 a 18/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:AA642253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LÚCIA TORTORA PEREIRA BATTAGLIA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Lúcia Tortora Pereira Battaglia,** portadora do RG. nº. 7.206.544-1/SESP-PR e CPF nº. 035.850.829-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hrs, a serem usufruídas de **04/01/2022 a 18/01/2022**, referente o período aquisitivo de **06/11/2020 a 05/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:8A1958E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 049/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE LOBATO**, conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF: 43.364.155/0001-10, no valor global de R$ 13.835,00 (Treze mil oitocentos e trinta e cinco reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 049/2021.**

Lobato/PR., 27/12/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B886D53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG. nº. 7.671.119-4/SESP-PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério, no cargo de Professor 20hrs, matrícula 201599, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 12/01/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:E89486E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG. nº. 7.671.119-4/SESP-PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério, no cargo de Professor 20hrs, matrícula 201535, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 12/01/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:CEA4C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20 (vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin,** portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35 hrs, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 22/01/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **14/02/2019 a 13/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:5A947FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: **COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** Inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 43.364.155/0001-10,** com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 868, SALA 04, CENTRO, CEP.: 86790-000, Município de LOBATO, Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo **Sr. DANIEL GOMES DA ROCHA**, Inscrito no CPF/MF nº. 045.521.689-40

CONTRATO N.º 098/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Dispensa de Licitação Nº. 049/2021**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 13.835,00 (Treze mil oitocentos e trinta e cinco reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**

DATA: **27.12.2021**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:91824010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDINÉIA DA SILVA ARNAU

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sidinéia da Silva Arnau,** portadora do RG. nº. 53.117.583-2/SESP-PR e CPF nº. 213.080.828-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hrs, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 01/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2020 a 28/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:0D4A88A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WILZA FERNANDES VIANA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Wilza Fernandes Viana,** portadora do RG. nº. 7.929.010-6/SESP-PR e CPF nº. 031.797.829-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hrs, a serem usufruídas de **27/12/2021 a 10/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27/12/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:37AFFA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2021 DE 27 DEZEMBRO DE 2021, 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CHECOM

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Checom,** portador do RG. nº. 3.079.859-7/SSP-PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos 35hrs, a serem usufruídas de **27/12/2021 a 15/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27/12/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:62CC0B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DEIZIMARA APª. DE LEMOS, IÊDA COTRIM RIBEIRO ALVES E LUIZ CARLOS CHECON

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério, no exercício das atividades de direção, pedagógicas e professor pedagogo nas Unidades Escolares, bem como, atividades administrativas na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Parágrafo Único do Artigo 33, da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme segue:

Nome	Período Aquisitivo
Deizimara Aparecida de Lemos – matrícula 201490	01/01/2021 a 31/12/2021
Iêda Cotrim Ribeiro Alves	01/08/2020 a 31/07/2021
Luiz Carlos Checom – matrícula 201469	01/01/2021 a 31/12/2021
Luiz Carlos Checom – matrícula 201558	01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:7CBA85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 002/2020 – Pregão Presencial 056/2019
Assunto: Segundo Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.909.271/0001-64.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a Cláusula Nona do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 13/01/2023, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.
Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no paragrafo anterior.
Fica alterada a Cláusula Quarta constante da avença inicial, promovendo incremento/acréscimo que integram o objeto contratual, de comum acordo entre as partes desde que não ultrapasse o valor dos índices determinados pelo Governo Federal (INPC, IPCA), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
O valor aditado será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, no valor de R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) cada parcela, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 105.100,00 (Cento e cinco mil e cem reais).
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos) permanecem inalteradas.
Data: 27/12/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A91283A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Enfermeiro II	Andressa Cristina Weigert
10º	Médico IV	Marcelo Odebrecht Agudo Carvalho de Mendonça

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **28**

a 31 de dezembro de 2021, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 27 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:454B1D33

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 07/2021 - REDUÇÃO

Contrato nº 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITENS REDUZIDOS.
- ETANOL E OLEO DIESEL S500:
R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) - ETANOL
R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) – DIESEL S500
- TOTAL DA REDUÇÃO:
R$ 3.832,89 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).
- TOTAL DO CONTRATO REDIZIDO:
R$ 247.128,25 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6D3AE6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 72/2021

PORTARIA Nº 72/2021

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **TEREZINHA MOSCONI DE FREITAS,** portadora do R.G. nº 147094-6 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de **SECRETÁRIA**, nesta Fundação, a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de dezembro de 2021.

PROF. EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:524F21D9

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 73/2021

PORTARIA Nº 73/2021

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO,** portadora do R.G. nº 5.651.433-3 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de **ASSESSOR I**, nesta Fundação, a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de dezembro de 2021.

PROF. EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:2F520CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 708/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 708/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal em Exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3522/2020 de 2212/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.035	**Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
272-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 102	R$ 500.000,00
Total			**R$ 500.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme discriminação**

abaixo, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	102	R$ 500.000,00
Total		**R$ 500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A46D043E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 22/2021 CMAS

RESOLUÇÃO n.º 22/2021

SÚMULA: Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS - Proteção Social Básica, número da programação 411430220210004.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 27 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS - Proteção Social Básica, número da programação 411430220210004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de Dezembro de 2021

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:5BA85FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 164-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 164 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa especializada para prestação serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 8/2021.
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR CONTRATADO: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D0F83448

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CONSELHO Nº 16/2021

Ata nº 16/2021
No décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social os membros do Conselho para tratar da seguinte pauta: Aprovação do Demonstrativo Sintético do Governo Federal referente ao ano de 2020, para dar início a reunião a gestora da Assistência Social Senhora Daniele Andressa Ferreira, deu as boas vindas a todos, em seguida passou a palavra para o Presidente do Conselho Senhor Diego Comiran que deu as boas vindas a todos, e colocou para os presentes a que será efetuado, apresentação de contas referente ao demonstrativo financeiro da gestão do ano de 2020. Para tal fez apresentação da execução financeira, física, bem como executiva. Quanto a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD BPF) o saldo apresentado de recursos anteriores (2019) totalizou um valor de R$ 2.563,59. A entrada de recursos no exercício fora um valor de R$ 17.160,00, e ainda R$ 14,87 de rendimentos de investimentos em aplicação financeira. Dos valores efetivamente executados em 2020 para o IGD BPF com despesas e demais gastos totalizou R$ 16.747,75, sendo que o saldo reprogramado para o exercício de 2021 é de R$ 2.990,71. No que tange a prestação IGD SUAS foi apresentado um saldo anterior de R$ 7.187,27, sendo que a receita total de rendimentos financeiros no ano foi de R$ 29,09. Não havendo mais nenhum recebimento de outros recursos no ano de 2020. O valor dos dispêndios em 2020 para o IGD SUAS totalizou R$ 6.374,90. Ficando um saldo a reprogramar no final do exercício de R$ 841.46. No que tange a prestação de Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo o Programa SIGTV Estruturação e Investimento foi apresentado um saldo anterior de R$ 250.132,00, de entrada de receita de rendimentos financeiros teve um valor de acréscimo em conta de R$ 871,29, sendo a totalização de despesas efetivadas no ano de 2020 de R$ 250.000,00, com isso o saldo reprogramado para 2021 ficou em um valor de R$1.003.00. Em se tratando do Bloco de Ações do Covid no SUAS para EPI – Portaria 369, o valor creditado em conta referente a recursos recebidos no ano de 2020 foi de R$ 2.100,00, e de rendimentos bancários de aplicação de R$ 1,40, sendo que o valor reprogramado para o ano de 2021 é de R$ 2.101,40. Bloco de Proteção Social Básico (BPSB) possuía em 31/12/2019 um saldo de R$ 31.328,22. Os recursos repassados bem como demais valores de rendimentos de aplicação financeira e outros recursos depositados em 2020 totalizaram um valor de R$ 264.690,70, e o total de recursos utilizados em despesas e gastos no ano totalizou R$ 195.593,01. Sendo que o saldo reprogramado para 2021 foi de R$ 100.425,91. Para tal este conselho aprova os valores apresentados. Após algumas dúvidas tiradas, e discussões efetuadas, este conselho aprova com unanimidade a prestação de contas. Nada mais a tratar, encerra-se esta ata assinada por todos.
Marinez Alves Carneiro, Sônia Reichert, Danieli Andressa Ferreira, Diego Comiran, Adiane Soares Antunes, Maricleia de Gois, Mônica de Lima da Luz.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4B086D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 168/2021

De 27 de Dezembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais de Marilena-PR, no período de compreendido entre 21/12/2021 a 19/01/2021.

Art. 2º - Os termos citados no art.1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais a população. Caso em que, para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 3º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos respectivos chefes de cada Departamento que compõe o quadro funcional desta Prefeitura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2021. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:55DC6774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 451/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 27 de Dezembro de 2021, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
PRISCILLA MARTINS RIL	006.072.089-10	ENFERMEIRO	06/2021

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC3AEE92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 452/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 27 de Dezembro de 2021, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	006.072.089-10	ENFERMEIRO	07/2021

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3E01A9D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 453/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 27 de Dezembro de 2021, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
GABRIELA BOITO PELIZZER	081.838.179-55	FONOAUDIÓLOGO	08/2021

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E24969B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote.

DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO VIRUS COVID-19, NÃO SERÁ FEITA ABERTURA COM PARTICIPANTES PRESENTES, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PARTICIPANTES; OS RESULTADOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de serviços de reforma a serem executados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Criança Feliz, do Município de Marilena-PR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 22 de dezembro de 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C3B91639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119

DECRETO N º 119/2021

DATA: 27/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 150.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....303 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....000 150.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....303 8.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7868531A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N° 915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NA PLANTA GENÉRICA DE

VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Considerado que é obrigado o Município rever anualmente os seus tributos e, se assim não o fizer, infringirá o disposto no artigo 14, §1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê " a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado";

Considerando que a sobredita atualização não constitui aumento de tributo, refletindo tão somente a reposição do valor real da moeda a título de correção monetária;

Considerando que a atualização dos valores cobrados a título de IPTU e ITBI é medida imprescindível à continuidade da regular prestação de serviços à comunidade, com vistas a permitir maior investimento do setor público nas áreas mais sensíveis ao Município;

Considerando a existência de projetos executivos que visam reforçar o investimento do dinheiro público na infraestrutura do Município;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, em sua Súmula n° 160, consolidou entendimento de que é possível a atualização de IPTU por DECRETO, de que o percentual não seja superior ao índice oficial de correção monetária.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estados do Paraná, **José Carlos doEspirito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2022 será fixada em 10,78% em conformidade com o índice acumulado do INPC-IBGE no período compreendido entre outubro de 2020 e setembro de 2021, a ser aplicado sobre a Planta Genérica de Valores, como previsto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1266/2009.

Art. 2º O pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos, relativo ao exercício fiscal de 2022, será feito em até 10 (dez) parcelas, com valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), vencendo-se a primeira no dia **22/02/2022** e assim sucessivamente até o dia **22/11/2022**.

Parágrafo único. No caso de pagamento à vista e até o dia **22 de fevereiro de 2.022,** será proporcionada uma bonificação de 10% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado em 2.022.

Art. 3º O não pagamento do tributo ou das parcelas nos vencimentos ocasionará a cobrança de multa moratória de 0,33% ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), aplicada ao débito ou parcela em atraso, conforme as Leis Municipais nº 853/2003 e nº 986/2005; juros de 1% ao mês, conforme as Leis Municipais nº 652/1998, nº 701/1999, nº 742/2000, nº 853/2003 e nº986/2005; e atualização monetária pelo INPC-IBGE ou outro índice oficial que substitua este.

Art. 4º O prazo para impugnação dos lançamentos previstos neste decreto encerra-se no dia **22/02/2022.**"

Art. 5º Nos termos do Art. 21 da Lei nº 001/69-A, os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 2022 por meio de EDITAL disponibilizado no Paço Municipal, publicado no endereço eletrônico/web do Município de Matinhos e em jornal de grande circulação no Estado do Paraná e ainda por meio das NOTIFICAÇÕES/CARNÊS DE IPTU contendo os boletos bancários, que serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), a partir da segunda quinzena do mês de Janeiro de 2022 no endereço de correspondência cadastrado na Prefeitura de Matinhos.

§ 1º Não recebendo o CARNÊ até a data limite de **15 (quinze) de fevereiro do ano de 2022,** o contribuinte deverá requerê-lo no Setor de IPTU da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos - PR, até a data de **18/02/2022.** Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado NOTIFICADO nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 001/69-A.

§ 2º A segunda via das guias de recolhimento do carnê do IPTU do exercício de 2022 ficarão disponíveis no sítio eletrônico do Município de Matinhos.

§ 3º Não serão enviados pelos correios os carnês do IPTU 2022 aos contribuintes cujos cadastros imobiliários não possuam CPF/CNPJ e/ou endereço para correspondência cadastrados corretamente.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto nº 899/2021.

Matinhos, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D8F546F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 099/2021 que prevê a Locação emergencial de caçambão de 30m³ para resíduos volumosos, com destinação e transporte em local definido pela Secretaria do Meio Ambiente pela empresa PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 15.271.913/0001-10 no valor global de R$ 304.831,45 (trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta um reais e quarenta e cinco centavos) com base no art. 24, inciso II da Lei no 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:36B66A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID

Resolução nº 008/2021, de 27 de dezembro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa orçamentaria do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do

Paraná-CID CENTRO, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da região central do estado do Paraná – CID CENTRO**, Estado de Paraná, faço a todos saber que em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o estatuto social deste consórcio, faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia dos Municípios consorciados, a seguinte resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data.

Artigo 1° - Orçamento Financeiro do CONSÓRCIO CID CENTRO com sede na cidade de Pitanga/PR, fixa receita e despesas orçamentária para o exercício financeiro de 2022, com valor em reais de **R$ 1.564.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Artigo 2° - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação das rendas de qualquer natureza, bem como através da manutenção e assinatura de Convênios com a União, Estados e Municípios, devidamente autorizados pela Assembleia Geral do CID CENTRO, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3° - O poder Executivo da Presidência está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Lei 4320/64.
c) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta resolução.
d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, produto de anulações de dotações constantes do orçamento da despesa para o exercício de 2022.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos de superávit, advindo de convênios ou próprios, para o exercício de 2022.

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado a Presidência deste consórcio ao remanejamento de saldo de Dotações Orçamentárias desde que pertençam ao mesmo projeto ou mesma atividade até o limite de seus saldos orçamentários.

Artigo 5° – Fica autorizado a Presidência deste Consórcio, a utilização para abertura de créditos adicionais (extraordinários, especiais e suplementares) os dispositivos de que trata o artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 31 de março de 1964 e toda a legislação pertinente.

Artigo 6° – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que a publicação será em jornal eletrônico e de até 7 dias em site e em Órgão Oficial do Consórcio.

Artigo 7°- Caso a Presidência não cumpra o artigo anterior no prazo, compete ao seu vice-presidente dobrado o prazo anterior o cumprimento do mesmo.

Artigo 8° - Qualquer artigo estabelecido na Lei de Diretrizes e não cumprida pela Presidência, diretoria ou assembleia, conforme sua disposição, ratifica a autorização para o Vice-Presidente proceda conforme necessita o consórcio.

Artigo 9°– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 27 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SUZA
Presidente do Consórcio CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:748A1902

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 009/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021. ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CE

Resolução nº 009/2021, de 27 de dezembro de 2021.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da região central do estado do Paraná – CID CENTRO**, Estado de Paraná, faço a todos saber que em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o estatuto social deste consórcio, faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia dos Municípios consorciados, a seguinte resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data.

Art. 1º– O Orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, para o exercício de 2022, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta resolução e a lei 4.320/64 e suas ementas, compreendendo:
I– As prioridades e metas da administração do consórcio público,
II– A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais;
IV – As disposições sobre a receita;
V– As disposições sobre a despesa;
VI – As disposições sobre os créditos adicionais;
VII – As disposições sobre despesas com pessoal; e
VIII – Das disposições gerais.

Art. 2º– A Presidência juntamente com o Secretário Executivo, deve adaptar a programação estabelecida, no que se refere a circunstâncias emergenciais a atualizar elementos quantitativos no plano administrativo deste consórcio e definidos no orçamento.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 3º– Em consonância com o art. 165, § 2° da Constituição, as prioridades e metas da Administração do Consórcio para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas nos anexos desta resolução, e outras prioridades apresentadas pelas reivindicações dos consorciados e usuários dos serviços confirmadas pelos órgãos do consórcio. As metas e prioridades do Consórcio para o exercício financeiro de 2022 são os especificados no Anexo de metas e prioridades que integra esta resolução.

§ 1º – Os recursos estimados na resolução orçamentária para o exercício de 2022 serão destinados preferencialmente para as prioridades e metas definidas no **Anexo I** desta Resolução, não se constituindo, no entanto, em limites à programação das despesas.

§ 2º – O anexo de prioridades e metas conterá no que couber, o disposto nos artigos, parágrafos e incisos do protocolo de Intenções e nos artigos, parágrafos e incisos do estatuto social do consórcio.

§ 3º – Na elaboração e durante a execução do orçamento do exercício de 2022, o Presidente poderá alterar as metas definidas nesta resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º– O orçamento do consórcio, para o exercício financeiro de 2022, abrangerá a administração direta, os serviços e as ações, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional e deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios contábeis, de igualdade, justiça social e transparência:
I – O princípio de justiça social implica em assegurar que os Programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados; e
II – O princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Art. 5º– A Resolução Orçamentária evidenciará sua Receita por rubrica na unidade gestora central e, a Despesa na Unidade Gestora central será evidenciada pela **função, sub-função, programa, projeto, atividade, ou operações especiais,** podendo ainda a critério da administração ser evidenciada a **nível elemento** e/ou **sub-elemento** e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF n° 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF//SEPLAN nº 8/85);
V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6, da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IX – Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no artigo 12 da Lei de responsabilidade fiscal;
XI – Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
XII - Demonstrativo das renúncias de receitas e estimativa do seu Impacto orçamentário-financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;
XIII - Demonstrativo das despesas obrigatórias de caráter continuado que serão geradas em 2022 com indicação das medidas de compensação;
XIV – Demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2022;
XV – Demonstrativo origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público;
XVI – Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previsto para o exercício de 2022.

§ 1º– Os atos de doação ou contribuição integrarão o orçamento geral do Consórcio, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, sendo efetuadas as transferências dos municípios de forma financeira, ou seja, os registros contábeis do Consórcio dar-se-ão somente nos sistemas financeiros e compensação, fechando os balanços em sua consolidação.
§ 2º– Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as portarias nº. 42/1999 do ministério do planejamento, orçamento e gestão e, portaria interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, bem como alterações posteriores.

III - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º – O orçamento para o exercício de 2022, obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os poderes da assembleia dos consorciados e do legislativo e executivo de cada consorciado.

Art. 7º– Os estudos para definição do orçamento da receita para 2022, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 8º– Se a receita estimada para 2022, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior, a assembleia dos consorciados, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá re estimá-la ou solicitar do Presidente e Secretário Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 9°– Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Presidente, a diretoria Executiva ou a Assembleia dos consorciados, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:
I – Racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II– Racionalização de despesas com horas extras;
III – Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
IV – Redução de investimentos programados, desde que não iniciados;
V - Adequação de despesas com material de consumo, serviços de terceiros;
VI – Adequação de número de funcionários;
VII – Adequação ou redução do número de funcionários.

§ 1º – Caso ocorra o disposto no caput deste artigo, a Presidência comunicará aos consorciados o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho, e movimentação financeira.

§ 2º – A Presidência, com base na comunicação recebida, publicará ato estabelecendo os montantes que estão disponíveis para movimentação e empenho.
§ 3º– Despesas que não serão objeto de limitação de empenho nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 são as constantes no **ANEXO II** desta Lei.

§ 4° - Serão de obrigatoriedade do município, os custeios da taxa administrativa para fins de custear as atividades diárias administrativas do consórcio conforme previsto no estatuto social nos termos no artigo 64° e por força da lei autorizativa e retificativa ao consórcio.

Art. 10– Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Consórcio, aqueles constantes no **ANEXO III** desta Resolução.

§ 1º– Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios.

§ 2º– Sendo ainda, estes recursos insuficientes, a Presidência do consórcio encaminhará resolução especifica ou autorização na própria resolução orçamentária anual, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 11– A transferência de recursos dos Tesouros Municipais ao consórcio, beneficiará somente aquelas de caráter de contrato de rateio e taxas administrativas de atendimento direto e gratuito ao público dos consórcios intermunicipais de inspeção sanitária animal constituídos exclusivamente por entes públicos e ainda as voltadas para o fortalecimento do associativismo, mediante prévia autorização da assembleia.

Art. 12– Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a 1,00% da receita corrente líquida prevista (orçada) para o exercício.

Art. 13– Em conformidade com o Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a administração pública através de lei específica poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observando a legislação em vigor.

Art. 14– Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pelo Consórcio quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.

IV - DA RECEITA

Art. 15– A natureza da receita orçamentária a ser estimada na resolução do orçamento para o exercício de 2022 será de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, e terá seus cálculos com base nos três últimos exercícios financeiros, havendo incrementos de receita deverá ser apresentada justificativa, de acordo com o § 3º do art. 12 da LRF.

Art. 16– O Consórcio poderá realizar operações de crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar eminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

§ 1º– As operações de crédito a serem realizadas pelo Consórcio no exercício de 2022, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na resolução orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovada pela Assembleia, observado o que dispõe a Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal ou outro ato que a venha substituir e legislação correlata.

§ 2º– De acordo com o que determina o art. 35 da LRF, fica expressamente proibida a realização de operações de crédito com entes da federação.

Art. 17– A operação de crédito por antecipação de Receita destinar-se-á para atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício de 2022 e constará na resolução orçamentária.

Parágrafo Único– A operação de crédito por antecipação de Receita será efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central.

Art. 18 – A concessão, incentivos e benefícios de natureza financeira, através de renúncia de receita, serão concedidos de conformidade com o art. 14 da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 19 – A Assembleia poderá proceder a reestimativa da receita na proposta orçamentária apresentada, desde que comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 20 – A Receita de Alienação de Bens e Direitos deverá ser movimentada em conta corrente específica, vinculada a sua aplicação em despesas de capital, formalizando-se um processo de controle em separado para atender às informações posteriores.

V - DAS DESPESAS

Art. 21– A despesa será fixada pela resolução orçamentária, de conformidade com a receita estimada e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 22– Na execução orçamentária do exercício de 2022, deverá ser adotado sistema de limitação de empenho por Unidade Orçamentária, sempre que a gestão fiscal se evidenciar deficitária, respeitando-se sempre os limites mínimos constitucionais de gastos com pessoal e seus encargos.

Art. 23– As despesas obrigatórias de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 24– A Administração Financeira fica obrigada a evidenciar os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, com a observação da ordem cronológica específica ao objeto.

Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo processo de administração do Consórcio Público de que trata o artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações em função de execução.

Parágrafo Único – Os custos das ações serão apurados no mínimo através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas e financeiras realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 26 – Os programas priorizados por esta resolução e contemplados na Resolução Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 27 – A Presidência deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Resolução Orçamentária de 2022, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por unidades da administração direta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º – A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas ações na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas da LOA e as prioridades e metas constantes desta Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º – O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao consórcio, será efetuado até o dia 30 de cada mês, sob a forma de contrato de rateio, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 64° do estatuto social do consórcio, preconizados pelos art. 10° e 11° e seus parágrafos.

VI - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 28 – Os recursos oriundos de convênios não previstos na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, ou subestimados no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais ou suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Presidente do Consórcio.

Art. 29 – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Resolução de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da resolução orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 30 – A Presidência, por resolução de decreto no âmbito do Consórcio, poderá aumentar ou diminuir as metas financeiras estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 31 – A Presidência do consórcio está devidamente autorizado a realizar abertura de créditos adicionais na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, por decreto de resolução, dependendo da existência de recursos disponíveis, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os recursos disponíveis de que trata o artigo, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:
I – A Presidência está autorizado a movimentar o excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado em cada fonte de recurso, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.
II – Está autorizado a Presidência a movimentar, as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por decreto, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.
III – Está autorizado a Presidência a utilizar o superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.
IV – Está autorizado a Presidência a suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.

Art. 32 – A abertura de créditos adicionais ao orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização da assembleia dos consorciados, podendo esta fazer parte da Resolução Orçamentária Anual, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os recursos disponíveis de que trata o artigo, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:
I – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2022, como Reserva de Contingência o percentual de até 5% (cinco por cento), de conformidade com o art. 7º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.
II – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2022, autorização para movimentação do excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado em cada fonte de recurso, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.
III – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2022, autorização para movimentar as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por resolução de decreto do Presidente no âmbito do Consórcio, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.
IV – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual para o exercício de 2022, autorização para utilização do superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.
V – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual, autorização para suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios e contratos de rateio, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio ou contrato de rateio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.
VI – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual, autorização para anulação de dotações vinculadas para suplementação de outras dotações não vinculadas de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por resolução de decreto da Presidência do consórcio, quando não houver a efetiva arrecadação das receitas vinculadas àquela finalidade.

Art. 33 – Durante a execução orçamentária de 2022, a Presidência do Consórcio autorizado por resolução, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022.

Art. 34 – Ao longo da execução orçamentária, a Presidência do Consórcio autorizado por esta Resolução, poderá incluir novas fontes de recursos nos projetos, atividades ou operações especiais previstas na LOA, na forma de créditos suplementares, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022.

Art. 35 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante resolução de decreto da Presidência do Consórcio.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

VII - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 – Consideram-se despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, cargos em comissão e ou funções ou empregos, civis, e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras, funções de confiança, licenças-prêmio por assiduidade, e vantagens pessoais de qualquer natureza, insalubres, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 37 – Para o cumprimento do que determina o Art. 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2022, o presidente do consórcio poderá proceder à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratação de pessoal em caráter temporário na forma da lei, realizar processos seletivos para admissão de pessoal em caráter temporário, bem como realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos, observados a legislação pertinente e os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que aprovados por Assembleia.

Art. 38 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração do Consórcio poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 – A direção executiva do Consórcio adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I – Eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário, e;
IV – Destituição de servidores das funções gratificadas.

Art. 40 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização", sub-elemento de despesa: 3.1.90.34.00.
Parágrafo único – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de cargos do Consórcio, ou ainda, atividades próprias da Administração do Consórcio, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 41 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de quetrata a Constituição Federal (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2022, será autorizada por resolução específica, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº. 101/2000.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do consórcio.

I – PROGRAMA
Para que se caracterize da melhor forma possível à classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

II – PROJETO
Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2022 serão os que foram previamente aprovados no Plano anual em vigor e serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Consórcio.

III – ATIVIDADE
As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura do consórcio e os programas específicos de manutenção continuada, devendo as mesmas ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamental as quais foram extraídas do Plano Anual atualizado.

IV – *AS ATIVIDADES*

Relacionadas aos escritórios microrregionais, compreenderão nos recebimentos de documentos e despachos ao serviço de coordenação do SISBI POA.

Art. 43 – As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e contrato, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada.

Art. 44- Para atendimento do § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, deverá a Presidência publicar relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 45 – A Presidência enviará a proposta orçamentária à Assembleia dos Consorciados no prazo estabelecido de conformidade a lei e no que preconiza o estatuto do consórcio, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 31/12/2021.

§ 1º– Se a resolução orçamentária anual não for encaminhada e apreciada em Assembleia dos consorciados a sanção da resolução até o início do exercício financeiro de 2022 fica o Presidente autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a respectiva apreciação do orçamento anual.

Art. 46 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 47 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Presidente, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 48 – A Presidência está autorizado a contratar, quando de extrema necessidade, estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, de ensino profissionalizante do 2º Grau, ensino médio e Supletivo, nos termos das Leis federais n° 6.494 de 07 de dezembro de 1977; nº 8.859, de 23 de março de 1994 e outras normas que regulam a matéria.

Art. 49 – A Presidência do Consórcio está autorizado assinar convênios, contratos e repasses com o Governo Federal e Estadual e contratos de rateio com municípios através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 50 – São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 51 – A destinação de recursos para as ações de despesas com diárias ou outras eventuais de membros do Consórcio quando de atividades da política territorial de coordenação dos serviços ou de comercialização no território obedecerá ao princípio da participação da representatividade das políticas nacionais estaduais e regionais de território e outras semelhanças sempre que devidamente comprovadas estão autorizadas por este orçamento.

Art. 52 – Esta resolução autoriza este consórcio a celebrar contratos e convênios com o Ministério do desenvolvimento Social, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Ministério da Integração Nacional, Ministério do meio ambiente, Ministério de Ciência e Tecnologia, Ministério da Saúde (FUNASA), Ministério das Cidades, Ministério dos Transportes ou Outro que couber, bem como autarquias, fundações e Secretarias da União, Com Estado e municípios, Universidades públicas ou Federais.

Art. 53 - Qualquer artigo estabelecido na lei de diretrizes e não cumprida pela Presidência, diretoria ou assembleia, conforme sua disposição, ratifica a autorização para o Vice-Presidente proceda conforme necessita o consórcio.

Art. 54 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 27 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SUZA
Presidente do Consórcio CID CENTRO

ANEXO I

Prioridades e metas da Administração do Consórcio

-Manter o Consórcio;
-Fomentar as empresas nos municípios consorciados;
-Fomentar os municípios Consorciados;
-Fomentar o SIM nos municípios;
-Fomentar o SISBI nos Municípios;
-Fomentar Agricultura Familiar
-Fomentar a renda;
-Fomentar as Propriedades
-Fortalecer o emprego e renda;
-Incentivar a agricultura e indústria familiar;
-Incentivar a permanência no Campo;
-Incentivar as boas práticas de manejo;
-Fomentar parcerias;
-Fomentar a vida saudável;
-Fomentar cursos e capacitações especializações;

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 27 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SUZA
Presidente do Consórcio CID CENTRO

ANEXO II

Despesas que não serão objeto de limitação de empenho nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

- Não serão objeto de limitação de empenho as dotações orçamentárias com recursos financeiros, vinculados a convênios;
- Pessoal e Encargos sociais;
- Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
- Serviços da dívida;
PASEP; e
- Despesas com energia elétrica, telefonia, internet, material de consumo, de água e aluguéis.

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 27 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SUZA
Presidente do Consórcio CID CENTRO

ANEXO III

Riscos Fiscais

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que **previnem riscos** e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...) (Art. 1º § 1º da LRF).

A LDO conterá anexo de **riscos fiscais para passivos contingentes e outros riscos** capazes de afetar as contas públicas (Art. 4º § 3º da LRF). A LOA conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base da RCL, serão estabelecidos na RDO destinada ao atendimento de **passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos** (Art. 5º III da LRF).

Passivos Contingentes: possíveis obrigações em processo, ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: situação de emergência; calamidade pública, possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeiras e cambial com impacto nos preços, falhas de planejamento e na quantificação de necessidade, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; campanhas de saúde, etc.

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 27 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SUZA
Presidente do Consórcio CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4B1715CD

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 010/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021. ESTABELECE O PLANO ANUAL (PA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, PARA O E

RESOLUÇÃO Nº 010/2021, de 27 de dezembro de 2021.

ESTABELECE O PLANO ANUAL (PA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da região central do estado do Paraná – CID CENTRO**, Estado de Paraná, faço a todos saber que em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o estatuto social deste consórcio, faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia dos Municípios consorciados, a seguinte resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data.

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO ANUAL ou (PLACIC)

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Anual - PA para o ano de 2022 do Consórcio, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PA 2022 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PA 2022 terá como diretrizes:
I – Manutenção das atividades afim de manter o consórcio;
II- Manutenção e atividades da patrulha mecanizada;
III – Coordenação e Garantia de inspeção e qualidade nos produtos produzidos para consumo e venda; sob a certificação do SELO SISBI POA;
IV – Capacitação de ATER, a fim de expandir as tecnologias e capacitações;
V- Estímulo a associação a fim de fortalecer os trabalhos de desenvolvimento urbano com investimento em uma patrulha mecanizada que atende os entes consorciados;

VI - Melhoria do acesso aos serviços públicos que o consorcio irá desenvolver,
VI - Valorização e aprimoramento nos programas sociais;
VII - Fortalecimento da política públicas nas diferentes áreas;
VII- União dos consorciados em busca de recursos em outras esferas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O PA 2022 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental dos municípios Consorciados afim de alcançar resultados que venha expressar as transformações alcançadas pela a ação gerencial em bens e serviços colocados à disposição da sociedade que devem ser pensadas e executadas de forma conjunta para o melhor aproveitamento dos recursos e garantir mais resultados para a sociedade.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DOS CONSORCIADOS

Art. 6º - Os Programas constantes do PA 2022 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais;

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e os Programas Estratégicos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 7 - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PA 2022 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 08 - A gestão do PA 2022 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PA 2022;

Parágrafo único. Caberá a diretoria do consórcio definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PA 2022.

Art. 09 - A gestão do PA 2022 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão.
Art. 10 - A diretoria do consórcio manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira no alcances das metas.

Art. 11 - O monitoramento do PA 2022 é uma atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração do consórcio.

Art. 12 - A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Considera-se revisão do PA ou (PLACIC) 2022 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, será proposta pela diretoria do consórcio por meio de resolução.

§ 2º A diretoria do consórcio, deverá para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional.

§ 3º A diretoria do consórcio fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais.

§ 4º As modificações efetuadas nos termos do §4º deverão ser por meio de resolução, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes e informadas aos consorciados.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 27 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SUZA
Presidente do Consórcio CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:23E1DED7

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2021 – PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL.

CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2021 – PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS/PR;
PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL.

I – PARTES CONTRATANTES

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado Por seu Prefeito Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 9.032.023-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.435219-30, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.265, Centro no Município de Manoel Ribas/PR, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento termo adtivo tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, para a ação do projeto da PATRULHA RURAL, conforme descreve o referido contrato de rateio.

III – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditivado o valor estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor contratual de **R$ 47.000,42 (quarenta e sete mil reais e quarenta e dois centamos).**

Parágrafo Primeiro – O Consórcio realizará o fechamento do período ou do mês com a empresa prestadora dos serviços, após envia ao Município o qual efetuará o repasse ao Consórcio Cid Centro até último dia útil de cada mês e a última parcela no encerramento do referido contrato.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR),*** ou outro que vier a ser indicado.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
Elementos de despesa:
- 33.71.70.00 - serviços e materiais: Rateio pela Participação em Consórcio Público, no valor de **R$ 47.000,42 (quarenta e sete mil reais e quarenta e dois centamos).**

V – DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo terá vigência inicial dia **01/01/2022 até 31/01/2022**.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio.

VII – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, 27 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

JOSÉ C. DA SILVA CORONA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:57921406

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: JARDIM ALEGRE/PR; PROJETOS/AÇÕES: AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: JARDIM ALEGRE/PR;
Projetos/ações: Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO de JARDIM ALEGRE/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87**, com sede na Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, CEP. 86.860-000 - Jardim Alegre/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. José Roberto Furlan**, inscrito no **RG sob nº 3.468.417-0** e no **CPF sob nº 571.498.609-15**, brasileiro, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a0 Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***1.000,00 (um mil reais)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto ampliação der mercados para comercialização de produtos de origem animal e Projeto do Turismo Regional/territorial.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)***, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços de ampliação der mercados para produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***12.000,00 (vinte quatro mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022** até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Consorciado

Testemunhas:
1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E513A3C2

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: MATO RICO/PR; PROJETOS/AÇÕES: TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: MATO RICO/PR;
Projetos/ações: *Turismo regional/territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.*

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO de MATO RICO/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31**, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP. 85.240-000 – MATO RICO/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no **RG sob nº 4.043.712-6 SESP/PR** e no **CPF sob nº 464.922.919-72**, brasileiro, agricultor, casado, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a)Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***1.500,00 (um mil e quinhentos reais)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto ampliação der mercados para comercialização de produtos de origem animal e Projeto do Turismo Regional/territorial.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)***, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços de ampliação der mercados para produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***12.000,00 (vinte quatro mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022** até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
Cpf: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
Cpf:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:86B0138D

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL, TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: Manoel Ribas/PR;
Projetos/ações: Patrulha Rural, Turismo Regional/Territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado Por seu Prefeito Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 9.032.023-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.435219-30, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.265, Centro no Município de Manoel Ribas/PR, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução da Patrulha, na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b)Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO CID CENTRO, onde o ente CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).***

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas de manutenção e administração de: projeto da patrulha rural, projeto do turismo regional/territorial e projeto de ampliação de mercados para comercialização.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).*** descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade - Patrulha mecanizada;
Elemento de Despesa: ***R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);***
-Projeto/Atividade: Ampliação dos mercados para comercialização de produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***R$ 12.000,00 (doze mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022**.até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Consórcio Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:040C6171

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: PALMITAL/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL, TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: Palmital/PR;
Projetos/ações: Patrulha Rural, Turismo Regional/Territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.

I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº 795.770.409-34, e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, doravante denominado CONSORCIADO; que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo pôr fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução da Patrulha, na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO CID CENTRO, onde o ente CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas de manutenção e administração de: projeto da patrulha rural, projeto do

turismo regional/territorial e projeto de ampliação de mercados para comercialização.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).*** descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade - Patrulha mecanizada;
Elemento de Despesa: ***R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);***
-Projeto/Atividade: Ampliação dos mercados para comercialização de produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***R$ 12.000,00 (doze mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022**.até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

VALDENEI DE SOUZA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:71218FFB

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: PITANGA/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL, TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: Pitanga/PR;
Projetos/ações: Patrulha Rural, Turismo Regional/Territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo pôr fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução da Patrulha, na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO CID CENTRO, onde o ente CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas de manutenção e administração de: projeto da patrulha rural, projeto do turismo regional/territorial e projeto de ampliação de mercados para comercialização.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).*** descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade - Patrulha mecanizada;
Elemento de Despesa: ***R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);***
-Projeto/Atividade: Ampliação dos mercados para comercialização de produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***R$ 12.000,00 (doze mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022**até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Consorciado

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:41C2811F

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: TURVO/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL, TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: Turvo/PR;
Projetos/ações: Patrulha Rural, Turismo Regional/Territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.

I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – **CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Pitanga/Pr, Inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**. Neste ato representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR. Doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE TURVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sua sede na Prefeitura Municipal de Turvo, situada na Avenida Doze de Maio, 353, Centro - Cep: 85.150-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 439, Centro, portador do CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo pôr fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução da Patrulha, na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d)Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO CID CENTRO, onde o ente

CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas de manutenção e administração de: projeto da patrulha rural, projeto do turismo regional/territorial e projeto de ampliação de mercados para comercialização.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).*** descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade - Patrulha mecanizada;
Elemento de Despesa: ***R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);***
-Projeto/Atividade: Ampliação dos mercados para comercialização de produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***R$ 12.000,00 (doze mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022**até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Consorciado

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:272D3C9F

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: NOVA TEBAS/PR; PROJETOS/AÇÕES: TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: NOVA TEBAS/PR;
Projetos/ações: *Turismo regional/territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.*

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO de NOVA TEBAS/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 80.620.172/0001-05**, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, CEP. 85.250-000 – NOVA TEBAS/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no **RG sob nº 9.871.566-5 SESP/PR** e no

CPF sob nº **060.282.329-39**, brasileiro, enfermeiro, solteiro, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***1.500,00 (um mil e quinhentos reais)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto ampliação der mercados para comercialização de produtos de origem animal e Projeto do Turismo Regional/territorial.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)***, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços de ampliação der mercados para produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***12.000,00 (vinte quatro mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022** até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Consorciado

Testemunhas:
1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8422D84E

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: RONCADOR/PR; PROJETOS/AÇÕES: TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: RONCADOR/PR;
Projetos/ações: *Turismo regional/territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.*

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE Roncador/Pr,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, com sua sede na Prefeitura Municipal de Roncador, situada a Praça Moisés Lupion, 89, Centro, CEP 87.320-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, **Sr. VIVALDO LESSA MOREIRA**, brasileiro, casado, contador (servidor público), inscrito no **RG nº 4.360.095-8 SSP-PR** e inscrito no **CPF nº 598.610.889-20**, residente e domiciliado Avenida São Pedro, apto 02, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/PR, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***1.500,00 (um mil e quinhentos reais)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto ampliação der mercados para comercialização de produtos de origem animal e Projeto do Turismo Regional/territorial.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)***, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços de ampliação der mercados para produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***12.000,00 (vinte quatro mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022** até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

VIVALDO LESSA MOREIRA
Consorciado

Testemunhas:
1. ____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8700FE6B

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR; PROJETOS/AÇÕES: AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR;
Projetos/ações: Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede na Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO de SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº75.741.355 /0001-30**, com sede na Avenida Curitiba, 563, Centro, CEP. 86.930-000 - São João do Ivaí/PR. neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. CARLA SUZI EMERENCIANO**, inscrita no **RG sob nº 8.238.909-1 SESP/PR** e no **CPF sob nº 006.538.469-59**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, nº 339, Centro, CEP. 85.930-

000, São João do Ivaí/PR, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***1.000,00 (um mil reais)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto ampliação der mercados para comercialização de produtos de origem animal e Projeto do Turismo Regional/territorial.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)***, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços de ampliação der mercados para produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***12.000,00 (vinte quatro mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022** até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

CARLA SUZI EMERENCIANO
Consorciado

Testemunhas:
1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:83F76A06

CIDCENTRO
ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) DO CONSÓRCIO CIDCENTRO, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.881.350/0001-20, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021, AS 09HORAS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS CONSORCIADOS PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GE

Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, com endereço na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, neste Cidade. Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de 2021, as 09horas, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas consorciados para realização da assembleia geral ordinária deste Consórcio. A AGO foi realizada de maneira OnLine, através do endereço do aplicativo zoom no endereço https://us02web.zoom.us/j/85982534129 ID da reunião: 859 8253 4129, com o edital nº 001/2021: **item 1) Inclusão dos Municípios ao Consórcio Cid Centro; item 2) Alteração do Estatuto; item 3) Alteração do Protocolo de Intenções; item 4) Aprovação do contrato de Rateio 2022, dos projetos da Patrulha Rural, Comercialização de Produtos de Origem Animal, Turismo Regional/Territorial e Gestão Ambiental e item 5) Assuntos Gerais.** O Prefeito Valdenei de Souza, Presidente do Consórcio Cid Centro, acolheu aos Prefeitos e Prefeitas, agradecendo pela parceria, pelo apoio e pelo comprometimento com o Desenvolvimento Territorial. Parabenizou todos os Prefeitos e Prefeitas, Técnicos, Médicos Veterinários e Servidores pela conquista do Consórcio Cid Centro da chancela do SISBI junto ao Ministério de Agricultura – MAPA, onde recebemos da mão da Ministra de Agricultura Tereza Cristina, na cidade de Iguatemi-MS no dia 26/11/2021. Foi um momento histórico para nossa região e para o Estado do Paraná, pois fomos o único Consórcio do Estado a receber o Certificado de poder comercializar nossos produtos de origem animal em todo o Território Nacional. Passou a coordenação dos trabalhos ao Secretário Executivo Sr. Nilson Padilha. Apresentando o edital de nossa AGO, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ no dia 03/12/2021, na edição nº 2403. ***edital nº 001/2021: item 1) Inclusão dos Municípios ao Consórcio Cid Centro; item 2) Alteração do Estatuto; item 3) Alteração do Protocolo de Intenções; item 4) Aprovação do contrato de Rateio 2022, dos projetos da Patrulha Rural, Comercialização de Produtos de Origem Animal, Turismo Regional/Territorial e Gestão Ambiental e item 5) Assuntos Gerais***. Na sequência iniciamos a apresentação do edital, assim: **item 1) Inclusão dos Municípios ao Consórcio Cid Centro**, os Municípios não enviaram os documentos para inclusão e aprovação, portanto esse item não temos discussão; **Item 2) Alteração do Estatuto**, não foi necessário alterar o estatuto, pois os item de discussão para alteração não foram apresentados na AGO**; item 3) Alteração do Protocolo de Intenções** não foi necessário alterar o protocolo de intenções, pois os item de discussão para alteração não foram apresentados na AGO; **item 4) Aprovação do contrato de Rateio 2022, dos projetos da Patrulha Rural, Comercialização de Produtos de Origem Animal, Turismo Regional/Territorial e Gestão Ambiental**, iniciamos a apresentação do **projeto PATRULHA RURAL**, onde temos a participação de 04 Municípios, sendo: Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo, foi colocado que o valor do contrato de rateio para o ano de 2022 será com valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, os Prefeitos dos referidos Municípios fizeram a discussão salientando que precisa ter uma fala com o Estado da possibilidade de máquinas e caminhões novos para o custo de manutenção seja menor, por que no atual momento o custo está alto, onde as máquinas e caminhões estão com 04 anos de uso, e com isso a manutenção começa a ficar com custo alto. Após a discussão e falas, **foi aprovado o valor do contrato de rateio para o ano de 2022, com valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).** No **projeto de COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL(SIPOA)** no Consórcio, ficou **aprovado o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)** para os Municípios que estão comercializando com a inspeção Municipal, Consorcial ou SISBI, terão o custo no valor de R$ 1.000,00. Neste projeto que é de comercialização os 30 Municípios consorciados estão participando. No **projeto TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL**, ficou **aprovado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais**) para os Municípios que fazem parte da ADETUR ENTRE MATAS, MORROS E RIOS e do MAPA BRASILEIRO DO TURISMO, de acordo com as portarias do Ministério do Turismo, Paraná Turismo e do Conselho Estadual do Turismo. ***item 5) Assuntos Gerais,*** colocamos em pauta a discussão da lei orçamentária anual - LOA 2022, lei de diretrizes orçamentária - LDO 2022 e plano plurianual - PPA 2022 do Consórcio Cid Centro. O Sr. Nilson Padilha, Secretário Executivo do Consórcio apresentou a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, com valor anual de **R$ 1.564.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais),** as receitas serão realizadas mediante a arrecadação das rendas de qualquer natureza, bem como através da manutenção e assinatura de Convênios com a União, Estados e Municípios, devidamente autorizados pela Assembleia Geral do CID CENTRO, na forma da legislação em vigor. Colocado em discussão a ***LOA 2022***, os Prefeitos e Prefeitas falaram apenas da real necessidade de aprovarmos o orçamento, para que tenhamos a condição de desenvolver as ações e projetos via nosso Consórcio Cid Centro. A LOA 2022 foi aprovada e segue para publicação via resolução deste Consórcio. Leitura e apresentação da ***Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO*** para o ano exercício de 2022, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas em resolução e de acordo com a lei 4.320/64 e suas ementas, compreendendo: I – As prioridades e metas da administração do consórcio público; II– A estrutura e organização dos orçamentos; III – As diretrizes gerais; IV – As disposições sobre a receita; V– As disposições sobre a despesa; VI – As disposições sobre os créditos adicionais; VII – As disposições sobre despesas com pessoal e VIII – Das disposições gerais. Após apresentação e leitura a LDO 2022 foi aprovada por unanimidade. Passamos para a apresentação e leitura do Plano Plurianual 2022. ***O PPA 2022*** é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, que terá como diretrizes: I – Manutenção das atividades afim de manter o consórcio; II- Manutenção e atividades da patrulha mecanizada; III – Coordenação e

Garantia de inspeção e qualidade nos produtos produzidos para consumo e venda; sob a certificação do SELO SISBI POA; IV – Capacitação de ATER, a fim de expandir as tecnologias e capacitações; V- Estímulo a associação a fim de fortalecer os trabalhos de desenvolvimento urbano com investimento em uma patrulha mecanizada que atende os entes consorciados; VI - Melhoria do acesso aos serviços públicos que o consorcio irá desenvolver; VI - Valorização e aprimoramento nos programas sociais; VII - Fortalecimento da política públicas nas diferentes áreas e VII- União dos consorciados em busca de recursos em outras esferas. Após leitura e discussão do PPA 2022, foi aprovado por unanimidade. Ficando livre a palavra aos Senhores Prefeitos e Prefeitas. O Prefeito Vivaldo Lessa do Município de Roncador fez uma fala sobre o projeto LIXO 5.0 que participa desse projeto piloto no Estado do Paraná os Municípios de Roncador, Nova Cantu, Mato Rico e Iretama. Prefeito ressaltou a importância do projeto, onde traz uma segurança na condição de termo magnetização do rejeito (lixo) conseguindo diminuir em até 97% do lixo e transformando em cinza, que pode ser utilizada como subprodutos para outras áreas. Se colocou a disposição para que os Prefeitos, Técnicos e Secretários conheçam o projeto. Passamos para a apresentação dos ***Municípios da Patrulha Rural do Cid Centro*** a leitura, discussão e aprovação do ***Plano Operativo Anual – POA 2022***. Ficou assim definido a ordem de trabalho da patrulha rural para o ano de 2022. Inicia em 1º Pitanga, 2º Turvo, 3º Palmital e 4º Manoel Ribas, sendo aprovado pelos prefeitos participantes do projeto da Patrulha Rural. Os Municípios organizaram seus POA'S de acordo com os trechos de estrada, aprovado pelo CMDRS. Saliento que será elaborado projeto técnico para a execução das melhorias nos trechos, viabilizando a melhor condição das máquinas e equipamentos da patrulha rural. **Os trechos especificados no POA 2022 CID CENTRO de cada Município: PITANGA com 45,16 km, TURVO com 22,00 km, PALMITAL com 93,00 e MANOEL RIBAS com 24,90 km, TOTALIZANDO 185,06 KM.** Os Municípios apresentaram seus POA's 2022 dentro das orientações conforme manual do programa, onde foi realizado a apresentação de cada município e seus trechos definidos e aprovados pelo CMDRS. Ficou livre a palavra para manifestações, ninguém se manifestou a usar da palavra, o Sr. Presidente, agradeceu a todos desejando um Feliz e Abençoado Natal e um maravilhoso final e Ano. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro lavrei a presente ata que é a fiel cópia da reunião. Pitanga/PR, 10 de dezembro do ano de 2021. Segue assinaturas.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D6EDBF9B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE N° 11/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019 INEXIGIBILIDADE 11/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Câmara Municipal de Mato Rico**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. das Araucárias, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.502/0001-95, neste ato representado por seu Presidente Sr. Danilo Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.604.282-0/PR, e inscrito no CPF sob nº 022.848.119-81, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 19/2019, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **01/01/2022 à 31/12/2022**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia **anual de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** mantendo a forma de pagamento atual em **Parcela Única Anual** até 60 dias após início da atual vigência e assim sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mato Rico (PR), em 27 de Dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL
Danilo Miranda - Presidente

CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ Serviços Online Ltda.

Testemunhas:

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:8AB026B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Declaro como inexigível a licitação nº 047/2021, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, para aquisição de 45.000 litros de Diesel BS 500, 80.000 litros de Diesel S10, 35.000 litros de Gasolina Comum e 8.000 litros de Etanol, por um período de 12(doze) meses, o custo estimado importa em R$ 915.470,00 (novecentos e quinze mil quatrocentos e setenta reais), tendo presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 27 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C3510107

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 047/2021 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, para a aquisição de 45.000 litros de Diesel BS 500, 80.000 litros de Diesel S10, 35.000 litros de Gasolina Comum e 8.000 litros de Etanol, por um período de 12(doze) meses, o custo estimado importa em R$ 915.470,00 (novecentos e quinze mil quatrocentos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:350D0C6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Processo nº 047/2021 declarado inexigível, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, para a aquisição de 45.000 litros de Diesel BS 500, 80.000 litros de Diesel S10, 35.000 litros de Gasolina Comum e 8.000 litros de Etanol, por um período de 12(doze) meses, o custo estimado importa em R$ 915.470,00 (novecentos e quinze mil quatrocentos e setenta reais).

Miraselva, 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:83C7B812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 14/2021

SÚMULA: Aprovar a Adesão de Emenda Parlamentar no valor de R$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de Morretes em conjunto com O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Adesão da Emenda Parlamentar no valor de R$ 150 mil, incluindo o número da programação 411620820210003 e Funcional Programática 08.244.5031.219 G. 0001 o recurso tem objetivo a reestruturação dos serviços do SUAS, destinados ao CRAS, CENTRO de REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social para aquisição de Aparelho de Ar condicionado e Veículo Utilitário com carroceria, conforme reunião watzap realizada em 24 de dezembro de 2021, e registrado em Ata de nº 18/2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 24 de dezembro de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:3AC200B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 020, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 020, 20 de Dezembro de 2021 – Errata

Conselho Municipal de Saúde de Morretes

Súmula: Aprovar a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para o exercício de 2021, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA Nº 1097/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;
Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 976/2021 que autoriza o repasse fundo a fundo para aquisição de dermatoscópios;
Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 1097/2021, que habilita o Município de Morretes a pleitear um incentivo financeiro de investimento de R$5.000,00, na modalidade Fundo a Fundo, para a aquisição de um Kit Dermatoscópio;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para o exercício de 2021, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA Nº 1097/2021, cujo objeto é um incentivo financeiro no valor de R$5.000,00 para a aquisição de um "Kit Dermatoscópio", para utilização da equipe da Atenção Primária no Telessaúde Paraná.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 20 de Dezembro de 2021.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução 020/2021, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:B39586D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 046/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Heloisa Bonatto Dall Asta Ltda - CNPJ nº 36.037.209/0001-77 – Cascavel – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 046/2020, firmado em 09/03/2020 e termo aditivo posterior, firmado em 09/03/2021, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 004/2020 trata-se da Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens 04 (quatro), 09 (nove) e 10 (dez).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2367164F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4803/2021

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adão Francelino Pagno, portador do CPF 332.532.699-49, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 09/09/19 a 09/09/20, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Adelirdes Pereira, portadora do CPF 031.580.279-09, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/04/2020 a 09/04/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Ademir Boligon, portador do CPF 759.972.319-68, Professor, relativo ao período aquisitivo de 14/02/21 a 14/02/22, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ademir Zanata, portador do CPF 805.447.469-53, Professor, relativo ao período aquisitivo de 01/03/20 a 28/02/21, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Adrejani Filipini, portadora do CPF 038.971.669-33, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Adriana França, portadora do CPF 661.084.709-68, Psicóloga, relativo ao período aquisitivo 14/02/2018 a 14/02/2019, a partir de 27/12/2021 a 10/01/2022.
Adriana Hoffelder, portadora do CPF 060.770.149-82, Dentista, relativo ao período aquisitivo 15/02/2020 a 15/02/2021, a partir de 20/01/2022 a 19/02/2022.
Adriane Aparecida Balotin, portadora do CPF 842.943.969-20, Diretora de Departamento, relativo ao período aquisitivo 01/03/2020 a 01/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Adriana Galdino Pedro Agatti, portador do CPF 051.778.529-38, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Adriane Molosse, portador do CPF 045.398.869-59, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Alice Ferrandin Muller, portador do CPF 787.291.579-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2020 a 01/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Albari de Almeida, portador do CPF 628.395.789-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 13/05/2020 a 12/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Alcebiades da Silva, portador do CPF 628.314.969-34, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 17/10/2020 a 17/10/2021, a partir de 10/12/2021 a 08/01/2022.
Ana Maria Bellé, portadora do CPF 049.024.689-30, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 01/12/2020 a 01/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ana Maria Nicolao Inácio, portadora do CPF 032.004.979-55, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Ana Paula da Costa, portador do CPF 071.528.939-00, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/06/2020 a 01/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Andréia Lucia Biancato, portadora do CPF 034.121.869-37, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 15/06/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Andreia da Silva, portador do CPF 052.878.279-70, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Andreia Koerich, portador do CPF 019.760.149-99, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Andréia Tomas, portadora do CPF 834.532.619-68, Gari, relativo ao período aquisitivo 19/09/2020 a 19/09/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Angela Cristina Rodrigues Ferreira, portador do CPF 062.561.579-40, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Angelita Massochin, portador do CPF 019.761.279-20, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Aquiles Loli, portador do CPF 628.394.119-20, Motorista, relativo ao período aquisitivo 10/12/2020 a 10/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Armildo Klim, portador do CPF 580.876.309-53, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 15/06/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Bruna Tomé, portador do CPF 109.869.889-44, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Candida Bruna Pereira, portadora do CPF 041.741.379-35, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 02/06/2018 a 02/06/2019, a partir de 17/01/2022 a 15/02/2022.
Carlos Alberto Haverroth, portador do CPF 018.472.739-12, Motorista, relativo ao período aquisitivo 03/05/2020 a 03/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Caroline Cason, portadora do CPF 051.693.109-19, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 21/02/2020 a 20/02/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Caroline May, portadora do CPF 038.436.629-59, Advogada, relativo ao período aquisitivo 08/09/2020 a 07/09/2021, a partir de 27/12/2021 a 25/01/2022.
Caroline Teixeira, portadora do CPF 103.421.999-51, Atendente de creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Cassia Aparecida Ribeiro, portador do CPF 990.156.099-34, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Celso Jaques, portador do CPF 734.063.099-68, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/02/2020 a 19/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Charles Adriano Reginato, portadora do CPF 068.209.459-57, Técnico em Radiologia, relativo ao período aquisitivo 04/10/2020 a 03/04/2021, a partir de 17/01/2022 a 05/02/2022 (20 dias).

Clair Mezoni Faust, portador do CPF 015.453.609-10, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Clair Mezoni Faust, portador do CPF 015.453.609-10, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Clamosina da Silveira, portador do CPF 680.477.380-20, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 09/03/2020 a 08/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Claudeni Antônio Rossi, portador do CPF 553.550.059-34, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 03/12/2017 a 03/02/2018, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Claudete Figueró Koerich, portadora do CPF 990.161.419-87, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 02/06/2017 a 01/06/2018 (15 dias) e do período 02/06/2018 a 01/06/2019 (15 dias), a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Claudete Scheffer, portadora do CPF 546.219.099-91, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo 02/01/2021 a 02/01/2022, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Claudia Maria Bozza, portador do CPF 034.571.709-08, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Claudinéia Rodrigues Ferreira, portadora do CPF 023.412.919-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 05/12/2020 a 05/12/2021, a partir de 07/01/2022 a 05/02/2022.
Claudinéria das Graças Ferreira, portador do CPF 066.247.469-47, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Claudionei Zambonin, portador do CPF 007.088.209-64, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Cleusa Maria de Lima, portador do CPF 900.596.629-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 05/04/2020 a 04/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Cleusa Maria de Lima, portador do CPF 900.596.629-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Cleide Aparecida Araújo, portadora do CPF 521.237.239-91, Professora, relativo ao período aquisitivo 16/09/2020 a 16/09/2021, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022 (10 dias).
Cleonice Genuino Vissoto, portador do CPF 023.852.409-47, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Cleonice Genuino Vissoto, portador do CPF 023.852.409-47, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Cleonice de Pelegrin, portadora do CPF 088.902.119-89, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Daiane Anzolin, portadora do CPF 050.174.049-02, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo 13/07/19 a 13/07/20, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Darlan de Almeida Bombazar, portador do CPF 084.068.749-45, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 10/06/2019 a 10/06/2020, a partir de 16/12/21 a 30/12/2021 (15 dias).
David Vega, portador do CPF 041.115.148-71, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 09/07/2020, a partir de 20/12/2021 a 08/01/2022.
Débora Norbert, portadora do CPF 068.114.609-54, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Deonilde Bueno dos Santos Rover, portador do CPF 067.491.989-02, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Diandra da Silva, portador do CPF 068.093.159-77, Professor, relativo ao período aquisitivo 09/07/2020 a 08/07/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Diandra Dal Bello, portadora do CPF 077.947.399-00, Psicóloga, relativo ao período aquisitivo 02/07/2019 a 01/07/2020 (15 dias) e 02/07/2020 a 02/07/2021 (15 dias), a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Diego Teles de Souza, portador do CPF 047.789.239-60, Motorista, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 15/06/2020, a partir de 17/01/2022 a 16/02/2022.
Dirceu José Dalchiavon, portador do CPF 620.249.579-00, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 27/02/2020 a 27/02/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Dirleia Burile Plucinski, portador do CPF 031.426.169-93, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Edilaine Anzolin, portador do CPF 052.065.439-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/12/2020 a 19/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Edinéia Noronha de Campos Propodoski, portadora do CPF 055.537.049-60, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2020 a 10/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Edino Cusma, portador do CPF 021.038.479-46, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 10/12/2021 a 08/01/2022.
Edir Sirlei Seibert Gandolfi, portadora do CPF 018.859.349-71, Agente comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 08/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Edivane Dal Berto Vieccilli, portador do CPF 640.194.972-49, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ednes Carminatti, portador do CPF 989.781.799-91, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ednes Carminatti, portador do CPF 989.871.799-91, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Edson Calgaroto, portador do CPF 060.629.929-75, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 11/02/2020 a 10/02/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Eleonir Aparecida Sezeiro Minosso, portador do CPF 022.146.329-13, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Eliane Casamali, portadora do CPF 045.533.529-07, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 08/09/2020 a 08/09/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Eliane Cristina Grassi, portador do CPF 030.907.419-38, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Eliane Armani, portador do CPF 900.602.029-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Eliane Groli, portador do CPF 066.247.309-43, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Eliza Maria Piccoli, portadora do CPF 628.021.789-20, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 02/02/2020 a 01/02/2021, a partir de 02/12/2021 a 31/12/2021.
Elizangela das Chagas, portador do CPF 031.433.979-50, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Elizabete Gregolin, portador do CPF 900.598.089-34, Professor, relativo ao período aquisitivo 13/05/2020 a 12/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Elizete Haubert, portadora do CPF 971.974.759-53, Técnica em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 01/11/2018 a 31/10/2019, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Eliziana Gregolin Kamanski, portador do CPF 019.380.759-94, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/12/2020 a 20/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Eliziana Gregolin Kamanski, portador do CPF 019.380.759-94, Professor, relativo ao período aquisitivo 17/02/2020 a 16/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Elizete de Souza Dalberto, portador do CPF 040.598.629-75, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Elmeson Cleocir Anceski, portador do CPF 008.009.749-99, Vigia, relativo ao período aquisitivo 17/10/2019 a 17/10/2020, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Emerson Alberton, portador do CPF 960.300.119-87, Técnico De Informática, relativo ao período aquisitivo 02/06/2018 a 02/06/2019, a partir de 27/12/2021 a 31/12/2021.

Eva Borges Neres, portador do CPF 035.544.879-37, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 12/12/2020 a 11/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Everaldo Estevão de Oliveira, portador do CPF 793.912.739-04, Motorista, relativo ao período aquisitivo 17/10/2020 a 17/02/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Fabiana Silveira, portadora do CPF 038.868.479-85, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 26/06/2019 a 25/06/2020, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Fabio Rodrigo Biandaro, portador do CPF 029.409.749-00, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 09/07/2020 a 09/07/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Franciele Camera, portador do CPF 052.194.369-88. Professor, relativo ao período aquisitivo 15/07/2020 a 14/07/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Francieli Buzim, portadora do CPF 063.401.529-02, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 15/06/20 a 14/06/2021, a partir de 17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias).
Francieli Buzim, portadora do CPF 063.401.529-02, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir de 17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias).
Francieli Gruber Silveira, portadora do CPF 052.373.569-31, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo 02/12/2020 a 02/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Francielly Frison Stahlschmidt, portadora do CPF 054.850.159-99, Nutricionista, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Geni Terezinha Pagno, portador do CPF 032.099.499-64, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Genoir José Vaz da Rosa, portador do CPF 916.777.939-53, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 10/07/2020 a 10/07/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Geovane Tomaz Knihs, portador do CPF 048.929.889-36, Motorista, relativo ao período aquisitivo 17/10/2019 a 17/10/2020, a partir de 20/12/2021 a 08/01/2022 (20 dias).
Giovani Macieski Onofre, portador do CPF 035.313.449-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2021 a 01/02/2021.
Gilmar Antunes, portador do CPF 601.029.509-20, Motorista, relativo ao período aquisitivo 21/08/2020 a 21/08/2021, a partir de 27/12/2021 a 25/02/2022.
Gracieli Garcia Toneli, portadora do CPF 053.361.779-03, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 28/03/2016 a 28/03/2017, a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias).
Hamilton de Campos Paz, portador do CPF 723.180.909-04, Orientador Desportivo, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 15/06/2020, a partir de 05/01/2022 a 03/02/2022.
Ieda Bernadete Volkweis Langer, portadora do CPF 543.778.549-68, Bioquímica, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ines Fatima Carboni Dalazem, portador do CPF 039.884.393-02, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 17/10/2020 a 16/10/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ionara Bellé, portadora do CPF 935.741.349-91, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo 13/07/2019 a 13/07/2020, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Ireonice Bittencort da Silva, portador do CPF 985.756.510-72, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ireu Bittencort da Silva, portador do CPF 435.040.000-15, Motorista, relativo ao período aquisitivo 17/10/2018 a 17/10/2019, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Ironilde Casamali, portadora do CPF 057.186.859-24, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Isabel Fracalossi, portador do CPF 805.451.739-49, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Isabel Fracalossi, portador do CPF 805.451.739-49, Professor, relativo ao período aquisitivo 19/06/2020 a 18/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ivan Silveira, portador do CPF 019.469.209-40, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 20/12/2019 a 20/12/2020, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ivanor Dalberto, portador do CPF 747.163.109-06, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 11/02/2020 a 11/02/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Ivete Zeferino Bento, portador do CPF 855.713.189-53, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ivete Terezinha Dos Santos, portador do CPF 686.781.859-53, Professor, relativo ao período aquisitivo 20/02/2020 a 19/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ivete Terezinha Haubert, portadora do CPF 770.104.189-34, Tecnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 05/04/2019 a 04/04/2020, a partir de 03/12/2021 a 01/01/2021.
Ivone Teresinha Sal, portadora do CPF 045.413.979-94, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/08/2019 a 15/08/2020, a partir de 20/12/2021 a 03/01/2022 (15 dias), e de 15/08/2020 a 15/08/2021, a partir de 04/01/2022 a 18/01/2022 (15 dias).
Ivanete Marafon da Costa, portador do CPF 035.091.009-05, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ivonete Alves Pizzato, portadora do CPF 032.514.449-48, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 03/04/2018 a 02/04/2019, a partir de 17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias).
Ivonete Aparecida Kawka, portadora do CPF 046.821.649-96, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 03/02/2019 a 03/02/2020, a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias).
Izanete Neris da Rocha, portadora do CPF 026.561.139-38, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Izolete Costa, portador do CPF 023.303.929.58, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Janes Alves dos Santos, portadora do CPF 024.782.049-08, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo 07/03/2020 a 06/03/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Jani de Fátima Reginato, portadora do CPF 960.301.199-15, Atente de Saúde, relativo ao período aquisitivo 25/08/2020 a 25/08/2021, a partir de 04/12/2020 a 02/01/2022.
Janice Ceconi Pasqualon, portadora do CPF 046.228.579-01, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 02/01/2020 a 02/01/2021 (10 dias) e 02/01/2021 a 01/01/2022 (20 dias), a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Janildes Sueli Metz Machado, portador do CPF 855.708.939-20, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/03/2020 a 01/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Janice Luft, portador do CPF 019.109.939-21, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Jaqueline Sokoloski Roani, portador do CPF 046.821.669-30, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Jeci Salete Figueredo Gruber, portadora do CPF 960.300.979-20, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 02/07/2018 a 02/07/2019, a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022.
Jorge Marcelo Vieccilli, portador do CPF 033.916.819-69, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 28/05/2018 a 27/05/2019, a partir de 10/12/2021 a 08/01/2022.
Juliana Gonçalves, portador do CPF 051.452.839-70, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Juliana Gomes, portador do CPF 062.615.639-42, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 19/12/2020 a 18/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Juraci de Maria Moraes, portador do CPF 650.919.909-25, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Jurema Fátima Soares Cavichioli, portadora do CPF 042.278.339-06, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo12/04/2020 a 12/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Kacyara Aparecida Maciel Piloneto, portador do CPF 029.799.219-80, Professor, relativo ao período aquisitivo 19/06/2020 a 18/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Kacyara Aparecida Maciel Piloneto, portador do CPF 029.799.219-80, Professor, relativo ao período aquisitivo 04/04/2020 a 03/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Katiane Brandão, portadora do CPF 033.918.029-36, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 06/03/2020 a 05/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Keli Cristina Batisti Borille, portador do CPF 063.592.549-48, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 16/06/2020 a 15/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Leandra Cristina Saretta Dalberto, portador do CPF 839.807.419-15, Professor, relativo ao período aquisitivo 24/12/2020 a 23/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Leandra Sartoretto, portador do CPF 029.327.659-57, Professor, relativo ao período aquisitivo 06/12/2020 a 05/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Leandro Elizeu Schweitzer, portador do CPF 043.939.139-30, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Leila Terezinha Niedzulka, portador do CPF 900.600.839-72, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 20/01/2020 a 19/01/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Leilane Buffon Buchgraeber, portador do CPF 069.399.079-12, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2020 a 01/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Lenir dos Santos, portadora do CPF 036.998.369-67, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Leodacir José Pereira, portador do CPF 805.446.309-04, Dentista, relativo ao período aquisitivo 14/02/19 a 14/02/20 e 14/02/20 a 14/02/21, a partir de 20/12/2021 a 19/01/2022.
Leôncio Luiz Biesek, portador do CPF 858.291.459-87, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo 02/03/2019 a 02/03/2020, a partir de 13/12/2021 a 22/12/2021 (10 dias).
Leocilda Grassi Cousseau, portadora do CPF 018.488.239-75, Servente, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 22/01/2022.
Leonida Aparecida Panho, portadora do CPF 961.840.009-34, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 22/01/2022.
Leticia Koerich, portadora do CPF 083.127.879-09, Técnica em Edificações Auto-CAD, relativo ao período aquisitivo 18/05/2019 a 18/05/2020, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Liane Martins, portador do CPF 021.212.159-64, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Liandra Santin, portadora do CPF 078.173.299-90, Agente de apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2018 a 02/02/2019, a partir de 16/12/2021 a 14/01/2022.
Lieve Taiane Gruber Anzolin, portador do CPF 051.694.549-10, Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo 09/03/2020 a 08/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Lilian Dal Pra da Silva, portador do CPF 039.531.709-61, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 01/03/2020 a 29/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Loreni de Fátima Techio Lorenceti Vieira, portadora do CPF 025.400.809-79, Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2020 a 10/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Luirdes Aparecida Krucskevicz, portador do CPF 900.607.179-04, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/04/2020 a 09/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Lurdes Aparecida Kawka, portador do CPF 045.668.709-28, Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 11/12/2019 a 11/12/2020, a partir de 22/12/2021 a 05/01/2022.
Luciana Miguel, portador do CPF 041.605.349-10, Professor, relativo ao período aquisitivo 16/08/2020 a 15/08/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Luciana Miguel, portador do CPF 041.605.349-10, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Luciana Potmaier Telles, portador do CPF 041.786.909-65, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Luciana Schiochet, portador do CPF 039.985.409-62, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/02/2020 a 20/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Luciane Lazzarotto, portador do CPF 034.204.879-16, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Luiz Carlos Biandaro, portador do CPF 046.821.709-61, Motorista, relativo ao período aquisitivo 10/12/2020 a 10/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Magda Maria Pedrolo, portador do CPF 024.850.629-35, Professor, relativo ao período aquisitivo 05/12/2020 a 04/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Maiara Aparecida Grahl Kurpel, portador do CPF 051.911.799-94, Professor, relativo ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marcelo Pauli, portador do CPF 028.828.379-17, Motorista, relativo ao período aquisitivo 06/08/2020 a 05/08/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Marcos Pauli, portador do CPF 049.501.899-64, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2018 a 02/02/2019, a partir de 06/01/2022 a 20/01/2022 (15 dias).
Marcia Niedzulka, portador do CPF 959.387.700-25, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marcia Fiorese, portador do CPF 033.920.459-18, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marcia Demenech, portador do CPF 589.426.969-53, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/12/2020 a 01/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marcia Maria Razini, portadora do CPF 040.340.569-67, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 08/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Márcio Buchgraeber, portador do CPF 024.328.679-12, Servente, relativo ao período aquisitivo 09/07/2018 a 08/07/2019 (15 dias) e 09/07/2019 a 08/07/2020 (15 dias), a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Maria Andréia Cauvilla, portadora do CPF 067.701.549-60, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2019 a 09/10/2020, a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021.
Maria Aparecida da Silva Lebkuchen, portadora do CPF 020.692.429-19, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo 01/03/2019 a 01/03/2020, a partir de 20/01/2022 a 08/02/2022 (20 dias).
Mari Aparecida Back da Silva, portador do CPF 034.896.749-79, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Maria Correia dos Passos, portadora do CPF 782.356.859-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Maria de Lurdes Potmaier da Silva, portadora do CPF 691.632.359-00, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Maria Elisabete Zago Maia, portador do CPF 034.210.369-50, Professor, relativo ao período aquisitivo 11/04/2020 a 10/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Maria Elisabete Zago Maia, portador do CPF 034.210.369-50, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Maria Regina Morgan, portadora do CPF 077.776.509-80, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/06/20 a 14/06/21, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Maria Izabel Biandaro de Souza, portador do CPF 038.238.399-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Maricleia Rohling Tatim, portador do CPF 033.389.559-28, Professor, relativo ao período aquisitivo 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marieli Zago, portador do CPF 083.023.809-38, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Marilde Alves da Silva, portadora do CPF 959.212.300-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 13/12/2020 a 12/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marilei Soares da Cunha, portador do CPF 791.836.629-87, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marilene Rodrigues, portador do CPF 040.047.819-65, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marilene Suldofski Savi Mondo, portadora do CPF 027.192.939-11, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marilene Suldofski Savi Mondo, portadora do CPF 027.192.939-11, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marlene Rosa, portadora do CPF 058.070.399-12, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 23/04/2020 a 23/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marilene Urbano, portador do CPF 900.597.439-72, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marinalda de Almeida Zatta, portadora do CPF 053.627.469-01, Professora, relativo ao período aquisitivo 01/12/2020 a 30/11/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marisa Suldofski Mondo, portador do CPF 018.890.779-33, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/03/2020 a 13/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marisa Souza Correa, portadora do CPF 065.561.619-50, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 02/05/2020 a 02/05/2020, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Maristela do Prado, portadora do CPF 040.269.339-62, THD, relativo ao período aquisitivo 06/05/2019 a 06/05/2020, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Marines Calgaroto, portadora do CPF 980.020.159-91, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 01/04/2020 a 01/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marines Maziero, portador do CPF 058.598.289-93, Psicólogo, relativo ao período aquisitivo 02/06/2020 a 01/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Maristela Padilha da Cruz, portador do CPF 019.617.499-63, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marli Rosa, portador do CPF 628.326.039-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marli da Silva, portador do CPF 030.511.699-19, Professor, relativo ao período aquisitivo 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Marli da Silva, portador do CPF 030.511.699-19, Professor, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Mateus da Silva, portador do CPF 033.523.139-03, Servente, relativo ao período aquisitivo 25/02/2020 a 24/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Micheli Subtil de Oliveira Veirick, portadora do CPF 052.065.559-16, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo 09/05/2019 a 09/05/2020, a partir de 27/12/2021 a 10/01/2022 (15 dias).
Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, portadora do CPF 617.392.510-91, Médica, relativo ao período aquisitivo 19/11/2019 a 19/11/2020, a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias).
Nadia Maria Roque Medina, portador do CPF 050.007.629-40, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Nathana Paula Bruschi, portador do CPF 085.707.679-51, Professor, relativo ao período aquisitivo 22/12/2020 a 21/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Neide Cezario dos Santos, portador do CPF 855.709.589-91, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/03/2020 a 29/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Neide Smolski Pastorio, portadora do CPF 018.894.069-37, Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/07/2020 a 09/07/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Neli Antoninha Grahl, portadora do CPF 855.711.059-68, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 05/10/2020 a 05/10/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Neli Paz, portador do CPF 793.901.299-15, Professor, relativo ao período aquisitivo 02/04/2020 a 01/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Nelson Cezário, portador do CPF 499.865.549-34, Vigia, relativo ao período aquisitivo 01/03/2020 a 01/03/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Neri dos Santos, portador do CPF 524.224.029-68, Motorista, relativo ao período aquisitivo 25/02/2020 a 24/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Neusa Clarice Minozzo, portadora do CPF 723.179.909-44, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2019 a 21/02/2020, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Neuza Maria Grahl Calgaroto, portador do CPF 053.506.109-96, Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo 11/12/2020 a 10/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Nicole Novo Nino, portadora do CPF 975.676.390-68, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 14/01/2020 a 13/01/2021 (5 dias) e 14/01/2021 a 13/01/2022 (10 dias), a partir de 17/01/2022 a 31/01/2022.
Niqueli Duarte, portadora do CPF 072.888.649-95, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 03/08/20 a 03/08/21, a partir de 10/01/2022 a 19/01/2022.
Noeli Maraschin da Silveira, portador do CPF 960.297.309-91, Professor, relativo ao período aquisitivo 08/07/2020 a 07/07/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ocelia da Silva Silveira, portadora do CPF 038.823.779-17, Gari, relativo ao período aquisitivo 30/01/2018 a 29/01/2019, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Odair José Cibulski, portador do CPF 554.076.509-59, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 14/03/2020 e 14/03/2020 a 14/03/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Odete Cecilia Koerich, portador do CPF 298.982.548-74, Professor, relativo ao período aquisitivo 05/06/2020 a 04/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Odete Fatima Lunardi, portador do CPF 037.862.459-83, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Otalina Gomes Correa, portador do CPF 048.214.009-79, Professor, relativo ao período aquisitivo 13/06/2020 a 12/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Pedro Rodrigo Teles de Souza, portador do CPF 079.420.399-00, Professor, relativo ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Pedro Eradi dos Santos, portador do CPF 395.403.759-91, Motorista, relativo ao período aquisitivo 03/09/2020 a 02/09/2021, a partir de 06/12/2021 a 04/01/2022.
Regiane Marcia Thomasi, portador do CPF 040.554.969-58, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Renata Weber Cantelli, portador do CPF 048.718.619-29, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 23/05/2020 a 22/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Rita de Cassia Albino Buchgraeber, portador do CPF 039.688.899-24, Professor, relativo ao período 14/03/2020 a 13/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Rita de Cassia Rocher, portador do CPF 689.886.219-72, Professor, relativo ao período 14/03/2020 a 13/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Ronaldo Gonçalves da Silva, portador do CPF 980.017.609-87, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 17/10/2020 a 17/10/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Rosa Marta Chaves da Silva Carminatti, portador do CPF 990.044.029-34, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Rosalina Weirich, portador do CPF 030.338.459-08, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Rosane Alves Martins Pellizzari, portador do CPF 071.017.529-93, Atendente de Creche, relativo ao período 02/12/2020 a 01/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Rosane da Rocha, portador do CPF 990.050.939-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 01/09/2020 a 01/09/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Rosane Maria Minosso Franceschetto, portadora do CPF 028.215.349-73, Técnica em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 20/02/2019 a 20/02/2020, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Rosane Padilha da Cruz Ioth, portadora do CPF 862.641.929-53, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 29/03/2020 a 28/03/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Rosangela Aparecida Palavesini Kruczkevicz, portador do CPF 046.094.139-90, Professor, relativo ao período 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Rosangela Rover, portador do CPF 689.884.519-53, Professor, relativo ao período 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Rosangela Rover, portador do CPF 689.884.519-53, Professor, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Roseli Borille do Praso, portador do CPF 900.597.279-34, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 19/04/2020 a 18/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Roseli Teixeira da Silva, portadora do CPF 015.365.079-62, Professora, relativo ao período 14/02/2020 a 14/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Rose Mari Pizatto Vieira, portadora do CPF 034.010.589-59, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Roslei Kniess Iothi, portadora do CPF 601.788.099-34, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Rosemari Maria Soares, portador do CPF 022.321.669-02, Professor, relativo ao período 07/10/2020 a 06/10/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Rozani Maria Ponzoni, portador do CPF 971.971.909-59, Professor, relativo ao período 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Rozelei Freitas de Farias, portador do CPF 054.426.299-95, Gari, relativo ao período 28/12/2020 a 27/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sandra Ceresoli Grahl, portador do CPF 985.065.449-04, Professor, relativo ao período 15/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sandra Maria Lotici de Souza, portador do CPF 039.001.539-30, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Seloni Gesser, portador do CPF 071.528.909-86, Professor, relativo ao período 05/10/2020 a 04/10/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Seres Regina Malacarne, portadora do CPF 021.868.699-42, Arquiteta, relativo ao período 02/09/2019 a 02/09/2020, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sérgio Pezzini, portador do CPF 723.179.819-53, Motorista, relativo ao período aquisitivo 06/07/2020 a 06/07/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sidnei Antônio Minosso, portador do CPF 770.100.519-68, Motorista, relativo ao período aquisitivo 21/08/2020 a 20/08/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Sheila Cristina Maier, portador do CPF 035.131.299-47, Professor, relativo ao período 12/12/2020 a 11/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Silvana Tomazi Norbert, portador do CPF 035.712.589-40, Atendente de Creche, relativo ao período 12/12/2020 a 11/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Silvana Maria Michels Ceconi, portadora do CPF 035.326.939-50, Agente Comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo 30/12/2020 a 30/12/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Silvania Maria Tartari Bortolon, portador do CPF 039.163.309-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli, portadora do CPF 016.839.329-86, Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo 09/05/2020 a 08/05/2021, a partir de 20/12/2021 a 19/01/2022.

Simone Migão Balbinot, portador do CPF 070.646.469-94, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2021.

Simone Grassi, portador do CPF 049.024.619-27, Professor, relativo ao período 20/06/2020 a 19/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Simone Grassi, portador do CPF 049.024.619-27, Professor, relativo ao período 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Simone Rosa, portadora do CPF 063.380.269-70, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/06/2020 a 13/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Simone Soares da Silva, portador do CPF 090.522.139-76, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sionara Vanessa Groff, portadora do CPF 053.088.649-93, Auxiliar Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo 07/12/2018 a 06/12/2019, a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Sirlene Aparecida de Oliveira, portador do CPF 043.340.529-59, Atendente de Creche, relativo ao período 12/12/2020 a 11/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sirlei Marafon da Costa, portador do CPF 855.712.029-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 01/03/2020 a 29/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sirlei Muller, portadora do CPF 938.789.239-53, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Siumara Ribeiro, portadora do CPF 059.392.009-07, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 13/07/2018 a 13/07/2019 (15 dias) e 13/07/2019 a 13/07/2020 (15 dias) , a partir de 04/01/2022 a 02/02/2022.

Solange Cristina de Oliveira, portadora do CPF 030.005.259-63, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 21/12/2020 a 20/12/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Solange Schveitser, portador do CPF 036.649.189-08, Professor, relativo ao período 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Solange Mocellin, portador do CPF 026.743.729-31, Professor, relativo ao período 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sonia Aparecida do Prado Dal Bello, portadora do CPF 034.147.489-10, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sonia Grassi, portador do CPF 059.476.079-80, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sonia Jaques Borsatto, portador do CPF 019.866.079-09, Professor, relativo ao período 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sonia Mara Bressan Grahl, portador do CPF 044.912.499-11, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 19/04/2020 a 18/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Sônia Maria Theis Machado, portadora do CPF 044.583.269-02, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Suzamar de Campos, portador do CPF 038.931.509-51, Professor, relativo ao período 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Suzamar de Campos, portador do CPF 038.931.509-51, Professor, relativo ao período 19/06/2020 a 18/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Tatiane Schnobli Dal Prá, portadora do CPF 066.247.449-01, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/09/2020 a 08/09/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Tereza Aparecida Scheuerlein, portador do CPF 003.803.169-86, Professor, relativo ao período 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Thais Regina Crescencio Maas, portador do CPF 050.189.859-09, Professor, relativo ao período 17/02/2020 a 16/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Thais Mazuco Cavalheiro, portador do CPF 012.038.701-83, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Valdeni Antonio Rossi, portador do CPF 555.400.589-68, Auxiliar de Contabilidade, relativo ao período aquisitivo 02/09/2020 a 02/09/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Valdineia Nicolli, portadora do CPF 041.497.659-28, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 12/07/2019 a 12/07/2020, a partir de 19/01/2022 a 28/01/2022 (10 dias).
Valéria Onetta Hoinaski, portadora do CPF 037.295.459-65, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo 10/04/2020 a 09/04/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Vanderson Duarte, portador do CPF 033.141.339-60, Motorista, relativo ao período aquisitivo 17/10/2020 a 17/10/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Vanessa de Souza, portador do CPF 094.131.059-01, Atendente de Creche, relativo ao período 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Veranice Aparecida Ferreira Guimarães, portador do CPF 028.959.059-08, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 10/05/2020 a 09/05/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Veronica Maria da Silva Dal Bello, portador do CPF 689.883.119-49, Professor, relativo ao período 25/02/2020 a 24/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Vilma Elena Alberton Barichello, portador do CPF 602.975.149-20, Professor, relativo ao período 14/12/2020 a 13/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Vilma Elena Alberton Barichello, portador do CPF 602.975.149-20, Professor, relativo ao período 19/06/2020 a 18/06/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Vilmar Schnobli, portador do CPF 804.889.519-68, Mecânico Máquinas Pesadas, relativo ao período aquisitivo 17/10/2020 a 17/10/2021, a partir de 10/12/2021 a 08/01/2022.
Vilceia Scarioto Duarte, portador do CPF 038.350.159-82, Professor, relativo ao período 02/12/2020 a 01/12/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Zenir da Silva Klem, portadora do CPF 936.517.249-72, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2020 a 08/10/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Zenita Lubavi da Silva, portadora do CPF 026.517.869-00, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Zolair Teles dos Santos, portador do CPF 819.834.929-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período 14/02/2020 a 13/02/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Zulene Steinheuser, portador do CPF 070.574.539-22, Atendente de Creche, relativo ao período 01/12/2020 a 30/11/2021, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:443B7D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 591/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 146.345,07, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade - 17002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO UFNDAMENTAL
Despesa - 319011 - 00102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS **400.000,00**
Despesa - 319013 - 00102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS **96.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MAN. ENSINO FUNDAMENTAL – TRANPORTE ESCOLAR
Despesa - 319011 - 00102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **250.000,00**
Despesa - 319013 - 00102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS **60.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade - 17006 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
Despesa - 319011 - 00102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **400.000,00**
Despesa - 319013 - 00102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS **96.000,00**
Despesa - 339030 - 00102 – MATERIAL DE CONSUMO **150.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 1.452.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
175801110000000000 - 633 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de dezembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76F31F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLC 31

CONVITE

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e a Câmara Municipal de Palmeira, convidam a todos para participarem de ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** na Sede deste Legislativo, no dia 11 (onze) de Janeiro de 2022, no horário de 15 (quinze) horas, oportunidade em que será apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 31 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 12 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 27 de dezembro de 2.021.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Presidente da Comissão

EGON KRAMBECK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F9A980F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 29/12/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessão extraordinária para o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19 (dezenove) horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 5816/2021.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:10314AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8952/2021

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Tomada de Preços sob nº. 08/2021, processo administrativo nº. 8952/2021 e, por conseguinte, o Contrato nº. 1197/2021 oriundo desta licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de instalação, ampliação e modernização de iluminação pública na Rua Gaspar Bertoni (trincheira entre Rocio I e Rocio II), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando os serviços de engenharia elétrica conforme projeto e planilha de serviços. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela anulação do processo licitatório foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

27 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3A9A6299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16884/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 56/2021 cujo objeto visa o Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Na sessão pública realizada dia 09/12/2021, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes apresentados e após análise dos documentos de habilitação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 56/2021, decidiu por bem e unanimidade APROVAR os pedidos de credenciamento das instituições: SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A inscrita no CNPJ nº. 02.558.975/0001-65; UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ inscrita no CNPJ nº. 75.095.679/0001-49 e MV INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 01.183.606/0001-72. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D0DCE9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18712/2021

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 14/01/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

27 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B6AA7124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17416/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17416/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 95/2021 – Processo Administrativo nº. 9791/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 244/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 95/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 02, na ordem de classificação a empresa: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F13311B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP

1º TRIMESTRE – 2022

CONSELHO ADMINISTRATIVO

DIA	HORÁRIO
31/01/2022	14:00 horas
07/02/2022	14:00 horas
23/03/2022	14:00 horas
25/04/2022	14:00 horas

CONSELHO FISCAL

DIA	HORÁRIO
08/02/2022	16:00 horas
24/03/2022	16:00 horas
26/04/2022	16:00 horas

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Secretária do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:940D1665

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -DISTRATO 07 2021

Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: NESTOR HEUKO-ME
CNPJ: Nº 78.715.067/0001-08
Endereço: Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº 366 – Sala - 03
Vigência: 10/06/2021 à 10/06/2022.
Distrato a partir de: 28/12/2021
Data: 28/12/2021
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021, firmado em 16/06/2021, e seu aditivo, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Praça Raul Braz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representada por sua Presidente, Srª. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01 e que este subscreve e de outro lado, a empresa **NESTOR HEUKO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 78.715.067/0001-08, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº 366, sala 03 , centro, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84130-000, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas tem, entre si, justas e em consonância com o artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993, o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº.07/2021, nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente na forma prevista no art.472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 07/2021, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto visa a Prestação de Serviços de Massoterapia Terapêutica, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, nos termos da **Cláusula Décima primeira – Disposições Rescisórias, item – II –** Rescisão Integral Sem Ônus, realizada por ato unilateral da parte interessada, desde que procedida de notificação escrita a parte contraria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
CAUSULA TERCEIRA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.
CLAUSULA QUARTA
Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de dezembro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - Imasp
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
Cpf: 040.375.049-01
Distratante

Nestor Heuko - Me
Cnpj:nº 78.715.067/0001-08
NESTOR HEUKO
Técnico
Distratada

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:93D2240B

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISTRATO 02 2020

Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: ANDREA RENAUT PINHEIRO

CPF: Nº 020.827.099-06
Endereço: Av. Sete de Abril nº 244
Vigência: 16/05/2021 à 16/05/2022.
Distrato a partir de: 28/12/2021
Data: 28/12/2021
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020, firmado em 16/05/2020, e seu aditivo, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Praça Raul Braz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representada por sua Presidente, Srª. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01 e que este subscreve e de outro lado, **ANDREA RENAUT PINHEIRO,** pessoa física, inscrita no CPF nº 020.827099-06, estabelecido na Av. Sete de Abril nº 244 , na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84130-000, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas tem, entre si, justas e em consonância com artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993, o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº.02/2020, nos termos do art. 79, o inciso I da Lei Federal, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente na forma prevista no art.472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 02/2020, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto visa a Prestação de Serviços de Massoterapia Terapêutica, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, nos termos da **Cláusula Décima primeira – Disposições Rescisórias, item – II –** Rescisão Integral Sem Ônus, realizada por ato unilateral da parte interessada, desde que procedida de notificação escrita a parte contraria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAUSULA TERCEIRA

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA

Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de dezembro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Almeira - IMASP
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Distratante

ANDREA RENAUT PINHEIRO
CPF:Nº 020.827.099-06
Massoterapeuta
Distratada

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:8A1E1DC8

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

Contrato nº 28/2021
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA LTDA, CNPJ Nº 81.164.352/0001-84
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem, Exames Cardiológicos, Procedimento Ambulatoriais e Consultas Médicas, em seu consultório, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 04/2021 – Processo Administrativo nº 1099/2021
Valor Estimado: R$91.000,00 (noventa e um mil reais)
Período de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses.
Data da assinatura: 28/12/2021

Publique-se.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:19706710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.443 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira o imóvel urbano, localizado no Distrito Industrial de Palmeira referente ao lote de nº 9, com área total de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula imobiliária n° 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, que por força da Lei n° 3.920, de 15 de julho de 2015, foi objeto de concessão de direito real de uso resolúvel à Reinaldo Delfrate & Cia LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 81.133.282/0001-05.

Art. 2º - A reversão do imóvel se dá em face do descumprimento das condições impostas à Concessionária pelo §1º do artigo 2º da Lei n° 3.920, de 15 de julho de 2015, bem como atualmente pela Lei n° 3.682, de 17 de junho de 2014, posto que o imóvel se encontra ocioso, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que destina.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei Municipal n° 3.920 de 15 de julho de 2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:47E63DB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.444 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA- PR A INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS - AICE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Município de Palmeira autorizado a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, que tem como objetivo trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do Município como membro da AICE será a Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º O Município contribuirá com uma cota anual determinada pelo valor do PIB do País e número de habitantes do Município, conforme designado pela AICE.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 11.001.12.122.0022.6163 - Manutenção das atividades do Departamento de Educação Red. 270 Cód. Despesa 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1001.

Parágrafo único: Os valores devidos serão convertidos em moeda nacional para pagamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:17D419F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.445 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO N° 411770120190002 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLV.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA- APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luiz da Costa, n° 14, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação n° 411770120190002, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social- MDS/SNAS, para estruturação da rede de Serviços Socioassistenciais:
I- Um freezer vertical 575 L, 110 v. Patrimônio: 23434.
Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificamente , para esta finalidade.
Art. 3º O Termo e Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.
Art. 4º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.
Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AEE1500E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.446 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO N° 411770120180002 DO MINISTÉRIO DO DESENVOL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA- APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luiz da Costa, n° 14, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação n° 411770120180002, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social- MDS/SNAS, para estruturação da rede de Serviços Socioassistenciais:
I- Um notebook, processador 6 núcleos, mínimo de memória RAM 8 GB, mínimo 1 TB de HD; Tela Mínima 17"; Sistema Operacional Windows 10 64 BITS. Protocolo: 23450;
II- Um notebook, processador 6 núcleos, mínimo de memória RAM 8 GB, mínimo 1 TB de HD; Tela Mínima 17"; Sistema Operacional Windows 10 64 BITS. Protocolo: 23451.

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificamente , para esta finalidade.

Art. 3º O Termo e Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5F278263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ "ATA Nº 01/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", LEIA-SE "ATA Nº 01/2021 - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua XV de Novembro 567, Palmeira/PR, realizou-se reunião para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), respeitando todas as medidas de segurança contra o Covid-19 estabelecidas no Decreto Municipal nº14.401 de dois mil e vinte um. Em seguida, reuniram-se os novos membros da Câmara da Educação Básica, conforme listado abaixo:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adriana Rain Gavioli
Suplente: Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Veridiana Hass
Suplente: Amanda Fernanda Lourenço dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdice Batista
Suplente: Roseli Mainardes de Oliveira

Representante dos Diretores da Escolas Públicas Municipais:
Titular: Daiana Bach
Suplente: Ione Maria Viatroski

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública (Ensino Fundamental):
Titular: Tahís Meneguel de Paula
Suplente: Elisângela Rupel Barausse

Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Paula Rodrigues Camargo
Suplente: Ágatha Aparecida Baggio Helmann

Representantes das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu Bem-estar e Cidadania:
Titular: Michele de Freitas Kapp
Suplente: Luciana do Rocio Chavier

Representantes das Instituições de Ensino Superior, pública ou privada:
Titular: Fernando Kleine Ribeiro
Suplente: Douglas Cesar Schuebel

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Roselaine Barausse
Suplente: Simone Cordeiro

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular:
Suplente:

Os presentes decidiram pela eleição com voto aberto para definir a nova diretoria da Câmara, ficando assim composta:

Presidente:Daiana Bach
Vice-presidente:Tahis Meneguel de Paula
Secretária:Michele de Freitas Kapp

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata segue assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária ad hoc, por Vanessa Levandoski Pizani, ex-presidente do Conselho Municipal de Educação, Crislaine Camargo Titski, presidente eleita do Conselho Municipal de Educação, Daiana Bach, Presidente eleita da Câmara de Educação Básica e por Márcia Muchinski, Secretária Municipal de Educação, as demais assinaturas dos presentes constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8F3B6970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ "ATA Nº 02/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", LEIA-SE "ATA Nº 02/2021 - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros da Câmara de Educação Básica para realizar o monitoramento do Plano de Educação a partir do Documento Orientador. A Presidente Daiana Bach acolheu a todos os presentes, falando sobre a importância desse momento de análise e monitoramento das metas do Plano de Educação. As metas monitoradas pelos membros presentes foram as metas 5 (cinco), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez) e 12 (doze), as quais foram assim analisadas: Meta 5 – por não haver Prova ANA devido a Pandemia COVID 19, não há dados para avaliar; Meta 7 – por não ter Prova Brasil e Prova Paraná não há dados a analisar, somente em 2022 esses dados serão avaliados; Meta 8 – estimativa inviável por não existirem dados municipais; Meta 9 – estimativa inviável sem dados municipais; Meta 10 – não existe no município EJA integrada à Educação Profissional; Meta 12 – estimativa inviável; Meta 13 – a meta não se aplica à realidade municipal; Meta 14 – não se aplica ao município; Meta 17 – estimativa inviável por falta de dados para análise. Em discussão com o grupo de monitoramento, foi elencada a importância do Município obter os dados em relação à Meta 9, para assim propor ações de enfrentamento ao analfabetismo absoluto. As demais metas que precisam ser analisadas dependem de dados que estão sendo providenciados pelos setores competentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Daiana Bach encerrou a presente reunião, agradecendo a atenção de todos. Assim, foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Michele de Freitas Kapp, Secretária da Câmara de Educação Básica e pela Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4708333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ "ATA Nº 03/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", LEIA-SE "ATA Nº 03/2021 - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros da Câmara de Educação Básica para realizar o monitoramento do Plano de Educação a partir do Documento Orientador. A Presidente Daiana Bach acolheu a todos os presentes, falando sobre a importância desse momento de análise e monitoramento das metas do Plano de Educação. As metas monitoradas pelos membros presentes foram as metas 1 (um), 2 (dois), 11 (onze),19 (dezenove), e 20 (vinte), as quais foram assim analisadas: Meta 1 – não foi atingida, possivelmente devido a

pandemia crianças que deveriam ser matriculadas nas turmas de Pré mudaram para outra cidade e ainda constam na lista do município. Em relação às matriculas de creche deve ser levado em consideração que não existem cmeis na zona rural , onde 51% da população palmeirense reside.; Meta 2 – os números apresentados foram muito alterados, foi sugerido analisar a duplicação de matrículas em caso de aluno em Sala de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos e demais atividades ofertadas em contraturno; Meta 11 – estimativa inviável por falta de dados para análise; Meta 19 – estimativa inviável por falta de dados das escolas estaduais para análise; Meta 20 – 20A - estimativa inviável por falta de dados para análise; 20B houve diminuição do investimento em educação.. As demais metas que precisam ser analisadas dependem de dados que estão sendo providenciados pelos setores competentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Daiana Bach encerrou a presente reunião, agradecendo a atenção de todos. Assim, foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Tahís Meneguel de Paula, vice - presidente da Câmara de Educação Básica e pela Presidente.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9E922585

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ "ATA Nº 04/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", LEIA-SE "ATA Nº 04/2021 - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se via Google Meet os membros da Câmara de Educação Básica para realizar o monitoramento do Plano de Educação a partir do Documento Orientador. A Presidente Daiana Bach acolheu a todos os presentes falando sobre a importância desse momento de análise e monitoramento das metas do Plano de Educação, também ressaltou a dificuldade em encontrar alguns dados devido ao último censo demográfico ter ocorrido em 2010, sendo que o mesmo estava previsto para 2020, mas com a pandemia ainda não aconteceu. As metas monitoradas pelos membros presentes foram as metas 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 6 (seis), 11 (onze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 18 (dezoito), as quais foram assim analisadas: Meta 2A – Atingida e meta de 2B – inviável o cálculo; Meta 3A - Dados não encontrados; Meta 3B – Devido a situação pandêmica a meta não foi atingida podendo ter impactado na queda do percentual de matrículas. Meta 4A- Inviável; Meta 4B – dados não encontrados; Meta 6A- Meta não atingida. A partir de 2018 as creches III deixam de ser em tempo integral para atender as demandas de Creches e priorizar os alunos de Pré I e II – ensino obrigatório. Conforme dados da SME observou-se que algumas ações estão sendo programadas. Meta 6B- Dos 5 CMEIs apenas 1 atingiu 25% em tempo integral em 2020. Metas 11A,11B, 11C: Dados aproximados. Dificuldade em encontrar devido a pandemia; Metas 15 e 16 – dados não encontrados e Meta 18 de difícil acesso. Os conselheiros reconheceram a dificuldade em encontrar os dados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Daiana Bach encerrou a presente reunião, agradecendo a atenção de todos. Assim, foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Tahís Meneguel de Paula, vice - presidente da Câmara de Educação Básica e pela Presidente.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:269E23BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS - 5° BIMESTRE

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
E-MAIL:bruno.mdk1990@gmail.com – Sec.rodrigo@rodrigocultura@gmail.com

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição:Evento cultural
Objetivo:Fortalecer eventos culturais
Tipo (Proj./Ativ.):Atividade
Produto:Outros Produtos
Unidade de Medida:Pessoas

Justificativa:Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.

AÇÕES REALIZADAS: A Reabertura da biblioteca Municipal nas dependências do Palácio da Viscondessa trouxe novas possibilidades em meio a pandemia do Covid-19, abrindo-se assim uma nova opção a quem valoriza a leitura. Com o apoio do departamento de comunicação dando enfoque especial na divulgação do espaço, a demanda de livros emprestados aumentou em muito comparado a anos anteriores, mesmo em tempos de pandemia e principalmente entre os jovens. Entre os meses de Setembro e outubro, 20 livros foram emprestados, o que demonstra a alta capacidade que a Biblioteca oferece em atender os munícipes, crianças e jovens interessados. Realizamos neste período também diversas melhorias no espaço interno da Biblioteca, com nova pintura, readequação elétrica e acessibilidade ao prédio. Desta forma, o prédio ficou temporariamente fechado. As melhorias visam trazer um ambiente mais propício aos visitantes. Para a Biblioteca infantil, realizamos a compra de pisos em EVA, que tornarão o ambiente mais seguro e próprio para crianças.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 03

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO
FAIXA ETÁRIA: 10 a 35
QUANTIDADE DE ATENDIDOS: 10
DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: -

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO
FAIXA ETÁRIA: 10 a 35
QUANTIDADE DE ATENDIDOS: 4
DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: -

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES: 14

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:FE2DEA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.792 DE 27/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 15.173,41

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Considerando o disposto no Art. 41, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.173,41 (quinze mil cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
683 - 3.1.90.11.00.00 137 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.173,41

Total Suplementação: R$ 15.173,41

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.09.11.00.00000000 Fonte: 137 R$ 15.173,41

Total da Receita: R$ 15.173,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4C48BCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI**
Inscrição: 2419
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B2BAE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - CARLOS ANTONIO SABBAG.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· CARLOS ANTONIO SABBAG

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1016DE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KARLA MULINARI VICINI.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KARLA MULINARI VICINI**
Inscrição: 2432
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0A4B7F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - WANESSA KLOCK THIESEN.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19455/2021.

Médico ESF:

· WANESSA KLOCK THIESEN

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:202C9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 - TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, pelo Município de Palmeira, para

suprir a falta de **Médico ESF,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 23 de dezembro de 2021.

TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E70322B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.682 DE 27/12/2021 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20158/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar férias do período de 03/01/2022 a 01/02/2022, da servidora **ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO**, matrícula 201611, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas conforme Portaria nº 18.622 de 06/12/2021.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C2FF96AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNO GRIGGIO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BRUNO GRIGGIO**
Inscrição: 2416
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FAC30AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - PA 19966/2021.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19966/2021.

Médico ESF:

· IZABELA FILIPAKI KAZAMA
· RAFAELA ANTUNES DE JESUS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:52DF88AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISLENE DOS SANTOS SILVA.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GISLENE DOS SANTOS SILVA**
Inscrição: 2485
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B371EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA PAULA ZAMPIERI LAGO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANA PAULA ZAMPIERI LAGO**
Inscrição: 2455
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:04991F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - PA 15898/2021.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15898/2021.

Médico ESF:

· ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS
· VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5E93FB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ**
Inscrição: 1124
Emprego público: ENFERMEIRO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B58F4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - IRACEMA FERREIRA SANTOS.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· IRACEMA FERREIRA SANTOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:202D5846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES**
Inscrição: 1156
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7858ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - RENAN SANTIAGO SOARES.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19522/2021.

Enfermeiro ESF:

· RENAN SANTIAGO SOARES

Atenciosamente,
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:70CDF709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAQUEL SILVA BARRETTO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAQUEL SILVA BARRETTO**
Inscrição: 1521
Emprego público: PSICÓLOGO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:22DD6089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GIANI APARECIDA GAIGUER.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20019/2021.

Psicólogo:
· GIANI APARECIDA GAIGUER

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9EC80738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MIRIANE ARAÚJO SERRATO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MIRIANE ARAÚJO SERRATO**
Inscrição: 260
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9EFFE19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDNALVA DE SOUZA ARAÚJO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17731/2021.

Assistente de Farmácia:

· EDNALVA DE SOUZA ARAÚJO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A1900D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LANA CRISTINA SILVA DA ROSA.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LANA CRISTINA SILVA DA ROSA**
Inscrição: 66
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F460322F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELENICE CAMILO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17106/2021.

Assistente de Farmácia:

· ELENICE CAMILO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BEA2C0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.539.740/0001-15**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua José Linhares, nº 67, Boqueirão, Guarapuava/PR, representada pela **Sr. Alex Wagner Back,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 005.854.909-96.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 139/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 14408/2021;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 11/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da solicitação feita pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 27 de Dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Contratante

Alxtek Suprimentos De Informática LTDA
CNPJ/MF sob o nº 40.539.740/0001-15
ALEX WAGNER BACK
CPF/MF sob o nº 005.854.909-96
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DE282B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**KARINE LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL – ME**
CNPJ:	nº 37.531.559/0001-58..
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**KARINE LENARTOVICZ ALVES**
CPF:	n° 052.169.029-37
OBJETO	"Contratação de empresa especializada no fornecimento e Instalação de Banners e placas para atender as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, inc II da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72, inc. II do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 8.944,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).
DO PRAZO:	03 (meses), podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP

DECRETO - 2.612 DE 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:84DB0254

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO 003.2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO: 230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO
RECORRENTE: AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP
RECORRENTE: RDX – SERVIÇOS MÉDICOS S/S
RECORRIDO: MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS MÉDRELATÓRIO

1.RELATÓRIO:

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pelas empresas **RDX – SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.481/0001-75 e **AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.115/0001-00, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 230/2021-FASP, cujo objeto consubstancia-se na "*contratação de empresa especializada na disponibilização de profissionais, com comodato dos aparelhos de raio-x digital (devidamente registrados pela ANVISA), incluso todas as despesas inerentes às atividades necessárias à execução dos serviços, em atendimento a demanda da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para um período de 12 meses.*"

Nesse sentido, inicialmente alegou a recorrente **RDX – SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, que a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, declarada vencedora do certame, deverá ser desabilitada e desclassificada, uma vez que a documentação por ela apresentada descumpre o edital.
Para tanto sustenta que ***1)*** o **alvará de funcionamento** apresentado pela arrematante fere o item 15.13.2, por compreender que a atividade descrita é incompatível com o objeto da licitação; ***2)*** a arrematante não observa os requisitos necessários para se beneficiar do **regime diferenciado previsto na Lei Complementar Federal n. 123/2003**, pois sustenta que os sócios possuem outras empresas e, em razão disso, é necessária a abertura de diligências para apurar se há descumprimento ao previsto no artigo 3º, §4º da referida Lei. Por fim, requereu o recebimento do recurso e seu provimento para o fim de ser inabilitada a empresa recorrida e desclassificada do certame.

Por sua vez a empresa **AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP** sustentou que a arrematante deve ser inabilitada e desclassificada do certame pois: ***1)*** a proposta apresentada está em desacordo com o edital, notadamente ao previsto no item 13.5; ***2)*** por ausência de validade jurídica dos documentos apresentados uma vez que foram assinados por somente um sócio; ***3)*** o **alvará de funcionamento** apresentado pela arrematante fere o item 15.13.2, por compreender que a atividade descrita é incompatível com o objeto da licitação; ***4)*** deixou de comprovar o quantitativo de técnicos que realizarão o serviço, em descumprimento ao previsto no item 24.5 do edital e 6.1.b do Termo de Referência. Ao final requereu o provimento do recurso para o fim de ser inabilitada a empresa recorrida.

Instada a se manifestar a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – ME**, ora recorrida, apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela empresa **AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP** alegando, em síntese, que o recurso não merece prosperar uma vez que ***1)*** preliminarmente o recurso não merece ser recebido pois intempestivo; ***2)*** **No mérito** sustenta que não houve exigência em edital para apresentação da planilha de custos, argumentando, ainda, que a exigência do item 13.5 do edital é a constante no Anexo III; ***3)*** quanto às assinaturas dos documentos por somente um sócio, afirmou que ambos representam a empresa de forma junta ou separada. Afirma, ainda, que se tal argumento fosse válido, compreende ser desproporcional a exclusão da recorrida por tal motivo, sendo um vício sanável; ***4)*** quanto à não comprovação de qualificação técnica e alvará incompatível sustentou que a atividade prevista no alvará é compatível com o objeto da licitação. Ao final requereu a improcedência do recurso manejado pela recorrente.

Do mesmo modo a recorrida apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela empresa **RDX – SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, sustentando que ***1)*** deve ser conhecido pois tempestivo; ***2)*** quanto à não comprovação de qualificação técnica e de alvará incompatível, sustentou que a atividade prevista no alvará é compatível com o objeto da licitação e; ***3)*** que a recorrida observa os requisitos estipulados na Lei Complementar Federal n. 123/2006. Para tanto anexou às contrarrazões os balanços patrimoniais das empresas citadas pelo recorrente.

2. DO MERITO E DA DECISÃO

2.1. AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP

No mérito, após analisar detidamente as razões e contrarrazões do presente recurso administrativo, bem como a vasta documentação anexada aos presentes autos, verifica-se que, **a nosso aviso**, este deve ser julgado **improcedente**, senão vejamos.

Pois bem. Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP** em face da empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – ME**, ora recorrida, no qual argui, em síntese, o descumprimento de diversas previsões editalícias, argumentando que ***1)*** a **proposta** apresentada se encontra em desacordo com o edital, notadamente ao previsto no item 13.5; ***2)*** por ausência de validade jurídica dos documentos apresentados uma vez que foram assinados por somente um sócio; ***3)*** o **alvará de funcionamento** apresentado pela arrematante fere o item 15.13.2, por compreender que a atividade descrita é incompatível com o objeto da licitação; ***4)*** deixou de comprovar o **quantitativo de técnicos que prestarão o serviço**, em descumprimento ao previsto no item 24.5 do edital e 6.1.b do Termo de Referência.
De início cumpre registrar que em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º da Lei nº 8.666/93), **o edital é a lei da licitação**. Por conseguinte, para declarar idônea a habilitação de empresa participante do certame, o Pregoeiro ou subsidiariamente a Comissão Permanente de Licitação deve se ater à documentação exigida no próprio instrumento, **sendo defeso**
requisitar a apresentação de documentos estranhos e não previstos no edital.

Diante disso, inicialmente quanto a alegação trazida pela recorrente quanto ao descumprimento dos requisitos referentes à apresentação de proposta de preços, observa-se que o edital previu da seguinte forma:

*"13.2.2. **A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital**, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:*
Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
Preços unitários e o global, por item, na forma do item 3 deste instrumento;
Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
Marca e a referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;

Declaração, expressa, que, na taxa de administração apresentada, incluem-se todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência."

E ainda:
"13.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão constar de forma clara e precisa, ***mediante planilha simples de composição de custos, na qual deverá estar incluído todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação****, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente."*

No edital em apreço foi estipulado no Anexo III o **modelo de proposta de preços** que deveria ser utilizado pelos proponentes, e, segundo consta nos autos, foi usado pela recorrida. Demais disso consta expressamente no referido modelo de proposta que:

"1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico nº 003/2021;
Proponho executar o lote abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos;
Na taxa de administração ofertada já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias."

Portanto, tendo a recorrida utilizado do modelo proposto em Edital, este constante no Anexo III, compreendo estar objetivamente cumprimento os itens 13.2.2 e 13.5 razão pela qual opino pela rejeição da impugnação neste tópico.
Em seguida a recorrente se insurge quanto a **ausência de validade jurídica da documentação apresentada pela recorrida**, pois argumenta que os documentos não foram assinados por ambos os sócios.

No caso observo que o ato constitutivo da empresa Maxi Clinica, ora recorrida, conta com os sócios Fabiana Padilha Visgueira e Paulo Henrique Miranda Visgueira. Da análise da documentação acostada, observo que, de fato, somente o sócio Paulo Henrique Miranda Visgueira firmou as declarações constantes no Anexos IV, V, VI, VII e VIII.

Entretanto, observo que o edital não foi expresso em determinar que o sócio ou representante legal da pessoa jurídica firmasse a proposta, declarações e demais documentações exigidas. Em termos observa-se o disposto no item 15.15.1 que assim dispôs:

"15.15.1 Após o encerramento das fases de lances, a empresa que restar melhor classificada, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, Paranaguá/PR, A/C da Sra. Pregoeiro (a). A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.
Proposta, **devidamente assinada pelo responsável (contendo nome completo e CPF/MF deste)**; declarando, expressamente, que, na taxa de administração cotada, incluem- se todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;"

Desse aspecto é possível compreender que Paulo Henrique Miranda Visgueira é de fato responsável legal pela empresa, conforme ato constitutivo e QSA junto a Receita Federal do Brasil e, nesse sentido, compreendo que a ausência da rubrica da sócia Fabiana Padilha Visgueira nas declarações não enseja, a priori, a **inabilitação** e exclusão da empresa, visto que tal circunstância não foi **exigida em edital**.
Ademais, conforme anotado pela recorrida em suas contrarrazões, o pretenso vício pode ser facilmente sanável. Portanto, neste tópico entendo que não há prejuízos a Administração Pública e tampouco à recorrente, e, uma vez ausente prejuízo, ausente qualquer nulidade (princípio *pas de nullité sans grief*), razão pela qual opino pelo não acolhimento do tópico.

A recorrente também arguiu o descumprimento pela recorrida do disposto no item 24.5 do Edital, pois, segundo alega, a recorrida não apresentou o **quantitativo necessário de profissionais que exercerão a atividade a ser contratada**.

Nesse sentido o edital:

"24.5.A Contratada deverá manter os serviços de radiologia (Raio X): ***médico radiologista****, com registro no respectivo conselho profissional, o qual será o Responsável Técnico com a respectiva indicação do seu substituto;* ***técnicos em radiologia legalmente habilitados*** *(durante todo o horário de funcionamento do serviço, respeitadas as legislações sobre a carga horária por categoria), devendo apresentar a documentação comprobatória referente aos profissionais no dia do certame;"*

No caso compreendo que a recorrida cumpriu objetivamente o item ao passo que anexou junto a proposta a documentação referente ao médico radiologista (responsável técnico) sendo o DR. Orlando Costa Cruz, inscrito no CRM/PR sob n. 6707 e indicou a prévia existência do supervisor técnico em radiologia Daniel Pereira Martins, inscrito no CRTR sob n. 05046T, ambos habilitados nos Conselho de Medicina e Radiologia respectivamente.

De outro passo compreendo que o edital **não exigiu** a apresentação prévia de todos os profissionais em radiologia que serão designados para a prestação dos serviços, registrando-se, nesse sentido, que a **proposta** firmada pela recorrida já prevê a total submissão ao constante em edital, notadamente ao regime de jornada e o número de profissionais necessários para o regular cumprimento do serviço a ser contratado.

Diante disso, ausente qualquer previsão em edital que corrobore os respeitáveis argumentos da recorrente, opino pela rejeição do tópico.

Por fim quanto à **qualificação técnica** pela recorrida.
Nesse sentido previu o edital em seus itens 15.13.1 e 15.13.2:

"15.13. Qualificação Técnica
15.13.1. Comprovação através de apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividades do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos, comprovando a Prestação do Serviço;
15.13.2. Cópia do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO da licitante (dentro de seu prazo de validade), expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa licitante, **com ramo de atividade compatível ao objeto desta Licitação**;"

Diante da documentação acostada nos autos têm-se como dado concreto que foi apresentado o **Alvará de Funcionamento** pela recorrida **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – ME**, em
cumprimento ao item 15.13.2, demonstrando os seguintes ramos de atuação firmados pelo Município de Itaperuçu/PR:

"*8330-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.*
8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8640-2/02 – Laboratórios clínicos."

No caso em apreço, compreendo que a atividade desenvolvida pela empresa recorrida é **compatível** com o objeto descrito no edital, uma vez que exerce atividade médica ambulatorial e laboratório, conforme anotado no alvará.

Demais disso é importante anotar que o alvará de funcionamento **não tem por finalidade jurídica declarar competência técnica da licitante para a realização de um serviço ou fornecer**.

O legislador no artigo 30 da lei 8.666/93 tem por espirito da norma que a licitante comprove que tem expertise na execução do objeto, por experiências anteriores, o que foi comprovado pela recorrida ao apresentar os atestados de capacidade técnica emitidos pelos Município de Mamborê e de Pontal do Paraná, ambos no Estado do Paraná.

Destaco que os referidos atestados de capacidade técnica emitidos pelos Municípios citados versam sobre a atividade de serviços em radiologia.

Nesse sentido, em consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa recorrida anexado aos autos, observo que, dentre as atividades econômicas secundárias consta objetivamente o código "*86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia*".

Nesse contexto, apesar dos respeitáveis argumentos trazidos pela Recorrente, não há como prosperar o argumento, uma vez que se assim o fosse violaria o princípio da vinculação ao edital, ao passo que a documentação apresentada pela recorrida socorre exatamente ao disposto nos itens 15.13.2.

Portanto, compreendo pela rejeição integral do recurso apresentado pela empresa **AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP**, nos termos ora expostos.

2.2- RDX – SERVIÇOS MÉDICOS S/S

A recorrente **RDX – SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, sustenta que a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – ME**, declarada vencedora do certame, deverá ser desabilitada e desclassificada, uma vez que a documentação por ela apresentada descumpre o edital.

Para tanto sustenta que ***1)*** o **alvará de funcionamento** apresentado pela arrematante fere o item 15.13.2, por compreender que a atividade descrita é incompatível com o objeto da licitação; ***2)*** a arrematante não observa os requisitos necessários para se beneficiar do **regime diferenciado previsto na Lei Complementar Federal n. 123/2003**, pois sustenta que os sócios possuem outras empresas e, em razão disso, é necessária a abertura de diligências para apurar se há descumprimento ao previsto no artigo 3º, §4º da referida Lei. Por fim, requereu o recebimento do recurso e seu provimento para o fim de ser inabilitada a empresa recorrida e desclassificada do certame.

Nesse sentido, quanto ao item "1", que versa sobre a impugnação referente ao alvará de funcionamento da recorrida, ratifico e reitero a manifestação exarada no recurso 1 interposto pela empresa **AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP,** tendo em vista que a argumentação consiste no suposto descumprimento do item 15.13.2 do Edital.

A recorrente traz suspeitas de que a recorrida não observa os requisitos necessários para se beneficiar do **regime diferenciado previsto na Lei Complementar Federal n. 123/2003.**

Aponta a existência de outras empresas registradas no nome dos sócios-proprietários da recorrida e, em razão disto, possivelmente há, supostamente, uma inobservância ao contido no artigo 3º, § 4º da LC 123/03.

Em suas contrarrazões a recorrida afirma que "*verificando os Balanços Patrimoniais das empresas citadas, que ora requer-se a juntada, nenhuma delas extrapolou o limite legal entre R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), a que se refere o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo as 03 (três) consideradas Microempresas não incidindo a empresa MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, nas vedações constantes do § 4º, incisos III a V, do caput do art. 3º, do mesmo diploma legal*."

Da análise dos balanços patrimoniais juntados pela recorrida em suas contrarrazões observo que não há a existência de ferimento às disposições contidas no artigo 3°, II, ou ao artigo 3º, § 4º ambos da LC 123/03.

Demais disso consta nos autos a **declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte** firmada pelo representante da empresa recorrida, conforme o Anexo VI do Edital.

Diante disso, compreendo que o presente argumento não merece prosperar, razão pela qual opino pela sua rejeição e passo ao opinativo final.
Face ao exposto, considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o presente processo, do aspecto jurídico, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, e pelo conhecimento do recurso formulado pela licitante **AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP**, e no mérito pela **REJEIÇÃO DO RECURSO**, julgando-o improcedente.

No mesmo sentido, esta pregoeira decide pelo conhecimento do recurso formulado pela licitante RDX – SERVIÇOS **MÉDICOS S/S**, e no mérito **PELA REJEIÇÃO DO RECURSO**, julgando-o improcedente.

Face o exposto, esta pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de direito conforme jurisprudências apresentadas , pelas diligencias realizadas com o departamento Jurídico da FASP, decido manter a minha decisão que declaraou vf4encedora a **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – ME** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2021-FASP, com a adjudicação do objeto do certame à empresa arrematante do certame.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2493975E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DECISÃO DE RECURSOS PREGÃO 003.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2021
PREGÃO ELETRONICO: 003/2021
ID: 905807

A autoridade competente e Diretora Geral da FASP, no uso de suas atribuições legais que disciplina o decreto n° 2.612/2021;

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 27 do Decreto n° 5.450/2005, e baseado no item 16. do edital, bem como pelo exame de admissibilidade e julgamento interposto pelas empresas AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA – EPP e RDX – SERVIÇOS MÉDICOS S/S, exarada pela Senhora Pregoeira, e com base no parecer jurídico emitido pela procuradoria da Fundação de Assistência de Paranaguá-FASP, mantenho a decisão proferida e HOMOLOGO o objeto ao proponente vencedor MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS MÉDICAS LTDA CNPJ n° 26.626.773/0001-71.

Esse termo entra em vigor na data da sua assinatura.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2021.

EVERLLIN D.C. GUIGUER
Diretora Geral – Fasp

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AB0E4FA8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 16º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA:

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
131º	Classificação Geral	GUILHERME DE FREITAS BEZERRA	**7.9**
133º	Classificação Geral	RAFAEL LUIZ EMMANOEL PINTO	**7.9**
134º	Classificação Geral	FERNANDA LIE GOTO	**7.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D0709F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 27.943/2021

Na data de 27 (Vinte e sete) de Dezembro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa que participa do processo licitatório Tomada de Preços nº 08/2021, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde – Ilha da Cotinga - Paranaguá", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital da Tomada de Preços nº 008/2021, estabelece para fins de habilitação: Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA: 08.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 8.1.1.SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e CFPR; 8.1.1.1Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) – Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) – Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; 8.1.1.3 Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores;jsessionid=JMICbXzvGJmBgR1oiGq9E7gdfzrBYoBo2GBqwUh8.ssecs75004?windowId=8d3)Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU; 08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 08.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 08.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. 08.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 08.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação. 08.7. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26/04/2018. 08.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. 08.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 08.10. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá, deverão apresentar, no envelope nº 1, a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante. 08.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 08.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 08.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (documentos de eleição de seus administradores, quando sociedade por ações, ou prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis); 08.11.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 08.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 08.11.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 08.11.6. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação; 08.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.12. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA: 08.12.1. Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; 08.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 08.12.3. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 08.12.4. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; 08.12.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; 08.12.6. Prova de regularidade da licitante com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; 08.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943; 08.12.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO V). **8.13. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** 08.13.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, nela constando o seu prazo de validade. Não constando o prazo de validade na certidão, serão considerados válidos 60 (sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 08.13.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. (STJ, Primeira Turma, AREsp 309867 / ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, DJe 08/08/2018. Julgado em 26/06/2018). 08.13.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 08.13.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal. 08.13.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 08.13.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. 08.13.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um vírgula zero), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG = Ativo Total; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante. 08.13.4.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida. 08.13.4.2. A empresa licitante constituída no exercício social vigente, ou seja, com menos de 1 (um) exercício financeiro de atividade, deve cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 8.13.5. A empresa licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93. 08.13.5.1. A comprovação do capital social deverá feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial. 08.13.5.2. A fixação do percentual no limite legal de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a Administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços / obras, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação. **8.14. Relativa à QUALIFICAÇAO TÉCNICA. 8.14.1.** A empresa a ser contratada para a execução dos serviços deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). **8.14.2.** A comprovação da capacidade técnica, a LICITANTE deve apresentar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para execução dos serviços mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços (já executados) em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CAU ou CREA pelo profissional técnico responsável, que consta a licitante como empresa executora da obra, no qual esse atestado demonstre no mínimo a prestação de serviços mensurados para Reforma e Ampliação em Unidades de Saúde, conforme tabela abaixo, a qual representa fração das parcelas de maior relevância e valor significativo, guardada proporção com as dimensões e complexidade do objeto, nos termos da Súmula 263 do TCU. Objeto: Comprovar:- Reforma/construção de edificação de estabelecimento assistencial a saúde 41,21 m2. **8.14.3.** Comprovante do licitante de possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, ou por meio de contrato específico, profissional de nível superior Engenheiro Civil que apresente registro válido no CREA e Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou Arquiteto e Urbanista com registro válido no CAU (ou CREA no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011), que comprove a execução de obra de reforma e/ou construção de estabelecimento assistencial a saúde e características similares ao ora licitado. **8.14.4.** A comprovação de vínculo profissional habilitado se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. **8.14.5.** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados. **8.14.6.** Declaração obrigatória de que se responsabiliza pela visita local onde serão realizados os serviços. **8.14.7.** A vistoria opcional no local, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, devendo ser agendado com antecedência mínima 48 horas da abertura da Licitação. **8.14.8.** O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data

prevista para a abertura dos envelopes. **8.14.9.** Deverá ser apresentado atestado de vistoria técnica do local da obra ou declaração em que ateste ser detentora de todas as informações relativas à execução da obra objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame. **8.14.10.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto. 8.14.11. Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente poderá realizar, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a SEMSA, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Conforme anexo IX. 8.14.11.1. A visita é opcional, contudo a declaração é obrigatória; 08.14.11.2. As vistorias aos locais das obras/serviços, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. 08.14.11.2.1. O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes. Pois bem, na data de 08 de Dezembro de 2021 a C.P.L. recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresa participante, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00, conforme constado na ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, para análise dos documentos de qualificação técnica solicitada no ato convocatório. Emitido parecer técnico (conforme análise apensada na cota de sequência 16 dos autos), em síntese conclui: *"Empresa registrada no CREA-PR, Profissional registrado no CREA-Pr; Comprovante de capacidade Técnica e Acervo técnico; declaração de de responsabilidade técnica , Declaração de vistoria dos locais de execução da obra, firma entendimento único pela* ***Habilitação*** *da licitante* ***LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00.*** Em continuidade, esta Comissão de Licitação, resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital) da Empresas: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00. Por todo exposto, esta Comissão de Licitação, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, declara por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** da Empresa: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00.** Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura do envelope da proposta de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Dezembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE99AF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.088/2021

Dispõe sobre a concessão de uso de áreas localizadas no "Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de uso de áreas localizadas no "Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst".

Art. 2º Nos termos do artigo 73-A da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar onerosamente, mediante contrato administrativo, a concessão de uso de áreas localizadas no "Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst" pelo prazo de 10 (dez) anos, mediante concorrência pública, cujas áreas estão assim definidas:
I - Box 1 (ramo alimentício): área de 43,08m², sendo 19,09m² de área destinada para lanchonete e 24m² para colocação de mesas e cadeiras;
II - Box 2 (venda de passagens): área de 20,61m²;
III - Box 3 (venda de passagens): área de 20,10m²;
IV - Box 4 (venda de passagens): área de 34,28m²;
V - Cabine 1 (venda de passagens): área de 24,23m²;
VI - Cabine 2 (venda de passagens): área de 7,94m²;
VII - Cabine 3 (venda de passagens): área de 16,60m²;
VIII - Cabine 4 (venda de passagens): área de 7,90m²;
IX - Cabine 5 (venda de passagens): área de 7,94m²;
X - Cabine 6 (venda de passagens): área de 17,84m².

Art. 3º Pela utilização das áreas descritas no artigo anterior, o Contratado pagará ao Município de Paranavaí uma remuneração mensal, cujo valor mínimo será estabelecido mediante avaliação da Comissão Permanente de Avaliação do Município.

Art. 4º A concorrência pública para outorga onerosa do contrato de concessão administrativa de uso das áreas descritas no artigo 2º desta Lei será a melhor proposta de remuneração mensal.
§ 1º Será declarado vencedor o licitante que maior valor mensal tiver oferecido, prevalecendo, em caso de empate, o critério de sorteio, que ocorrerá na presença dos licitantes interessados.
§ 2º Sem prejuízo do critério de escolha previsto no *caput*, deverá constar no edital de licitação a obrigação da Contratada obter todos alvarás/licenças do poder público (Municipal, Estadual e/ou Federal) para o exercício da atividade, quando for o caso.

Art. 5º Constará do Edital de Concorrência e do respectivo contrato, além de outras cláusulas, as seguintes:
I - o licitante vencedor para venda de passagens rodoviárias deverá atender todas as normas e regulamentos aplicáveis;
II - todas as benfeitorias ou melhoramentos efetuados nas áreas descritas no artigo 2º desta Lei serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município de Paranavaí, não existindo em nenhuma hipótese direito a qualquer indenização;
III - as áreas da concessão de uso somente poderão ser utilizadas para as finalidades descritas nesta Lei, sendo vedada a destinação diversa por parte do Contratado;
IV - o atraso no pagamento da remuneração mensal da concessão administrativa de uso importará na incidência de multa de 20% (vinte por cento), correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

V - o atraso de mais de três parcelas ensejará a rescisão automática, de pleno direito, do contrato de concessão administrativa de uso, independentemente de prévia notificação;
VI - em caso de descumprimento desta Lei, das cláusulas do Edital e do Contrato, o contrato de concessão administrativa de uso poderá ser rescindido pelo Município de Paranavaí;
VII - todas as despesas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, seguro contra incêndio, internet e telefone referente às áreas concedidas deverão ser custeadas pelo Contratado;
VIII - os direitos do Contratado de utilizar as áreas descritas no artigo 2º desta Lei são personalíssimos, sendo vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, dos direitos de uso das áreas mencionadas;
IX - vencido o prazo do contrato, ou rescindido o mesmo na hipótese dos incisos V e VI deste artigo, caso o Contratado não proceda a desocupação do imóvel no prazo máximo de trinta dias, incidirá multa mensal de um salário mínimo nacional;
X - nenhuma obra (benfeitoria ou melhoramento) será iniciada sem prévia autorização dos órgãos competentes municipais;
XI - o Contratado responde em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;
XII - o Contratado responde por seus atos e de seus empregados e prepostos, inclusive, por prejuízos ou danos causados aos bens públicos, aos particulares e de terceiros;
XIII - o Contratado responde por todos os ônus decorrentes da sua atividade.
Parágrafo único. No caso do inciso VII, não havendo possibilidade de individualização das despesas, estas serão rateadas proporcionalmente à área concedida, entre os Contratados, que serão considerados responsáveis solidários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D3E90A70

PROCURADORIA
LEI Nº 5.089/2021

Modifica a Lei nº 4.494/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a modificação da Lei nº 4.496/2016.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 4.496/2016, que passa a ter esta redação:

Art. 1º Nos termos do artigo 73-A, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão administrativa de uso, mediante concorrência pública e pelo prazo improrrogável de até 20 (vinte) anos, destas áreas:

Art. 3º Fica alterado caput e acrescido os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Lei nº 4.496/2016, que passa a ter esta redação:

Art. 2º Pela utilização das áreas descritas nos incisos I, II, IV e VI, o concessionário pagará ao Município de Paranavaí uma remuneração mensal, cujo valor será correspondente à proposta realizada na licitação, sendo, no mínimo, aquele da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.
§ 1º Pela utilização das áreas descritas nos incisos III, V, VII e VIII, ainda sem benfeitorias, será observado o seguinte:
I - para fins de remuneração pela utilização dessas áreas, o concessionário deverá apresentar proposta na licitação de valor igual ou superior àquele da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município;
II - o pagamento da remuneração pela utilização dessas áreas terá início somente a partir de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato de concessão administrativa de uso, observado que se o dia cair em feriado, sábado ou domingo, o termo inicial será prorrogado para o seguinte dia útil;
III - o valor da remuneração ofertado na proposta da licitação será reajustado pelo IGPM;
IV - o concessionário deverá realizar a construção de hangar com metragem mínima de 800m² (oitocentos metros quadrados), iniciando-se a obra no prazo de até 4 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato de concessão administrativa de uso, devendo ser concluída em até 12 (doze) meses.
§ 2º Aplicam-se nos casos previstos no § 1º, naquilo que não for contrário, as demais disposições desta Lei.
§ 3º Se a construção não for concluída no prazo do inciso IV do § 1º, o concessionário pagará alugueres mensais de acordo com os incisos I e III do § 1º, até a data da efetiva conclusão da obra.

Art. 4º Fica alterado o inciso IX do art. 4º da Lei nº 4.496/2016, que passa a ter esta redação:

IX - vencido o prazo do contrato, ou rescindido o mesmo na hipótese dos incisos V e VI deste artigo, caso o concessionário não proceda a desocupação do imóvel no prazo máximo de trinta dias, incidirá multa quinzenal de um salário-mínimo nacional, sem prejuízo do valor da remuneração mensal;

Art. 5º Fica acrescido o inciso XIV e o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 4.496/2016, que passa a ter esta redação:

XIV - os concessionários deverão construir pátio de estacionamento de aeronave em frente ao hangar, com área de, no mínimo, 200m² (duzentos metros quadrados);
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso XIV, o prazo para realização da obra será de:
I - no caso das áreas descritas nos incisos I, II, IV e VI do art. 1º desta Lei, até 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei;
II - no caso das áreas descritas nos incisos III, V, VII e VIII do art. 1º desta Lei, no prazo previsto no inciso IV do § 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E2551E77

PROCURADORIA
LEI Nº 5.090/2021

Desafeta de uso comum do povo e/ou especial o imóvel, de propriedade do Município de Paranavaí, denominado LOTE 175-A, SUBDIVISÃO DO LOTE 175, da Colônia Paranavaí, e autoriza o Executivo a cedê-los, em Concessão de Direito Real de Uso, à Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terra de propriedade do Município de Paranavaí localizada na Colônia Paranavaí, a seguir descrita:
Área de 2.030,29 (dois mil e trinta vírgula vinte e nove) metros quadrados e benfeitorias nela contidas, inseridas no Lote nº 175-A (cento e setenta e cinco-A), subdivisão do lote nº 175 (cento e setenta

e cinco), 2ª Secção da Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca, com a área de 5.734,00 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro) metros quadrados, com benfeitorias. Matrícula: 33418, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar em concessão de direito real de uso, de forma gratuita, por documento hábil e pelo prazo de 05 (cinco) anos, do imóvel descritos no art. 1º desta Lei, à Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 76.954.411/0001-88.
Parágrafo Único: fica autorizado ainda, o Chefe do Poder Executivo a prorrogar por igual período o prazo de concessão, mediante a expedição de Decreto Municipal.

Art. 3º A concessionária utilizará o imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei seguindo suas atividades institucionais, estabelecidas em seu estatuto social, notadamente para fins de sede da associação.

Art. 4º A concessionária não poderá ceder suas instalações no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente a outras entidades, sem prévia autorização legislativa, bem como, promover reformas sem anuência expressa do Município concedente.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel cedido em concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária, observadas as imunidades constitucionais e eventuais isenções existentes.

Parágrafo Único: despesas com reforma, ampliação e quaisquer outras incidentes sobre o imóvel, ficará a cargo exclusivo da concessionária, vedado ao concedente seu custeio.

Art. 6º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da concessão ou a extinção da concessionária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 7º Findo o prazo de concessão a que alude a presente Lei, o imóvel deverá ser desocupado, sem qualquer direito à indenização por eventuais benfeitorias construídas pela concessionária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6EE6D5CC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°041/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Paranavaí - CMDCA no uso das suas atribuições legais previstas na Lei 3.579/2010, vem por meio deste, informar que foi aprovado em Plenária no dia 03 de Dezembro de 2021 às 8:30hrs, que a Conselheira Tutelar Adriana Gisele Consalter, que por estar gestante passou a realizar tele – trabalho Desde o dia 20/10/2021 de acordo com a Lei Federal N° 14151/2021, Considerando ainda o Decreto Estadual N° 9792/2021.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 27 de Dezembro de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7359B370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 03-201

PORTARIA Nº 003/2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias coletivas a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022, aos servidores abaixo relacionados que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias**.**

NOME DO FUNCIONARIO	PERIODO AQUISITIVO
ADRIANO GUNARD GRIMM	12/06/2020 a 11/06/2021
JANIEL ANTONIO POLETTO	20/05/2020 a 19/05/2021
ADLSON ROSSONI	09/07/2020 a 08/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CIFRA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2AE144A6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 04-201

PORTARIA Nº 004/2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias coletivas a partir de 03/01/2022 a 22/01/2022, aos servidores abaixo relacionados que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias**.**

NOME DO FUNCIONARIO	PERIODO AQUISITIVO
DELESIO DEFANTE	01/04/2021 a 31/12/2021
ODAIR PADILHA	07/08/2020 a 06/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CIFRA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente Cifra

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:80B57700

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº07/2021

RESOLUÇÃO Nº07/2021

ELOIR BOTTEGA, Presidente da Câmara de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (dias) dias de férias, a partir do dia 03.01.2022 até 17.01.2022, a Servidora abaixo relacionado, que tenha direito e não gozou as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO

Juliana Delevati Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Dezembro de 2021.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:3FAA1FB1

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DECRETO Nº05/2021

DECRETO Nº 05/2021

SUMULA: Exonera Servidora, ocupante do Cargo de Provimento em comissão.

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 300/02; Lei Municipal nº 642/09, Artigo 4º e o Parágrafo Único do Artigo 6º e Artigo 7º e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º. Fica exonerada, a Senhora NATHALIA RAFAELA PONTIN, ocupante do Cargo de Provimento em comissão, de diretora executiva da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Dezembro de 2021.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:8E40ADA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0602037 - DVº: 87

PARTÍCIPES: TOMADOR - MUNICÍPIO DE Pérola d'Oeste-PR E O AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 9.540.000,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 1.305/2021, de 20/10/2021, a saber: Destinado à Obras em Infraestrutura, Obras em Edificações Públicas e Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

VALOR TOTAL: R$ 9.540.000,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta mil reais).

PRAZO: 120 meses.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:27E89729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 27 de dezembro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JOSE EZEQUIEL LIEBL**, convocado (a) pelo Edital nº 017/2021, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal Boa Vista para Campina dos Maia, s/n, Boa Vista, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 12384894-2/PR e CPF 079.207.519.69, venho mui respeitosamente requerer **desistência** da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** realizado.

JOSE EZEQUIEL LIEBL

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:49BB4D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 27 de dezembro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ROSNIEL SCHREINER**, convocado (a) pelo Edital nº 017/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Lageado do Caçador, s/n, Lageado do Caçador, Rio Negro/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 9.044.380-1/PR e CPF 066.314.309.84, venho mui respeitosamente requerer **desistência** da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** realizado.

_____
ROSNIEL SCHREINER

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:781A3A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA.

Piên/PR, 27 de dezembro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RAFAEL DE OLIVEIRA AMORIM**, convocado (a) pelo Edital nº 017/2021 – 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 9711557-5/PR e CPF 057.093.599.71, venho mui respeitosamente requerer **desistência** da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** realizado.

_____
RAFAEL DE OLIVEIRA AMORIM

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C374A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1489/2021. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1489/2021.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores da Secretária de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
104951	Jaine Fernanda Telma	Monitor de Educação Infantil	De 27/12/2021 à 15/01/2022
4765298	Jonas Batista de Lima	Professor	De 27/12/2021 à 15/01/2022
4765299	Samuel Sacht	Motorista	De 27/12/2021 à 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43574D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1320/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1320/2021.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021 e concede férias de 03 de janeiro de 2022 e 28 de janeiro de 2022, à servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F69C61B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 284/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
09	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:11E098F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 93/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** THEREZINHA DE JESUS BUENOBRZEZINSKI**OBJETO:** locação do imóvel localizado a Rua Nova Tirol n° 1.350, Bairro Santa Maria – Piraquara – PR. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 463/2014 e dispensa nº. 330/2014.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 486/512; Fonte: 1000/941 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00**VALOR MENSAL:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**VALOR GLOBAL:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**DA CIENCIA:** Os nus proprietários neste ato estão cientes e concordam com o contrato de locação.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:974688DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 92/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** EDSON BARROS GALVÃO.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Nilza Gelinsk de Farias n°760 - Piraquara - PR, , destinado para instalação Centro Municipal de Educação Infantil Dona Nenê **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 637/2015. **DISPENSA JUSTIFICATIVA:** nº. 189/2015.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Despesa: 252/253; Fonte: 103/104 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**VALOR MENSAL:** R$ 6.218,00 (seis mil duzentos e dezoito reais)**VALOR GLOBAL:** R$ 74.616,00 (setenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:96767654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47.072/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

Detentora da Ata: MARCELO GOMES - ME – **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do **item 1** – Locação de caminhão carreta prancha, no percentual de R$ 15%, passando o valor unitário a R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais) mensais. **Data da assinatura:** 23/12/2021.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:DC8C37E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob N.º 00.467.916/0001-56. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação do Prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalar odontológico e eletrodoméstico.**DO VALOR:** R$ 144.399,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais) a ser pago mensalmente, de acordo com os serviços executados.**DA VIGÊNCIA**: 12 meses iniciando-se em 11 de janeiro de 2022 e findando em 11 de janeiro de 2023. **Processo Administrativo 18337/2017 – Pregão Presencial 88/2017. DATA DA ASSINATURA 22/12/2021.**

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:CDA68446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 007/2021-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, JULGO que o servidor V. H. M, Agente Educacional ll, matrícula nº 992555, não praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos l, lll, e lV, da Lei Municipal 863/2006. DECIDO pela ABSOLVIÇÃO, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, determino o arquivamento do PAD em epigrafe; Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar o servidor acerca da decisão proferida. Encaminhe-se para conhecimento e ciência, cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas e para a Secretaria Municipal de Educação-SMED. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, 27 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio,
Decreto nº 8.919/2021.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:4B84D79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de dezembro de 2021, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 163/2021 de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2360, de 30 de setembro de 2021, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de dezembro de 2017.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 8.919/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:B89F1EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMPC

SÚMULA: Recompõe a Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC.

O **Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.858/2018 e, conforme deliberado na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art.1º - Recompor a Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara – CMPC da atual gestão;
Art. 2º - Aprovar o nome do Conselheiro **Angelo Antonio Stroparo**, representante da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Piraquara - ACIAP para Presidente do CMPC Piraquara;
Art. 3º - Aprovar o nome do Conselheiro **Robson Schmitz**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para assumir a Vice-Presidência do CMPC Piraquara;
Art. 4º - Aprovar o nome da Conselheira **Karina Torrecilha da Conceição**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Primeira Secretária do CMPC Piraquara;
Art. 5º - Aprovar o nome do Conselheiro **Cleverson Antunes de Oliveira**, representante do Centro de Pesquisa Caiguava, para Segundo Secretário do CMPC Piraquara;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de dezembro de 2021.

ANGELO ANTONIO STROPARO
Presidente do CMPC

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C5049300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMPC

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMPC para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.858/2018 e, conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara – CMPC para o ano de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	16/02/2022
2ª Sessão Ordinária	20/04/2022
3ª Sessão Ordinária	15/06/2022
4ª Sessão Ordinária	17/08/2022
5ª Sessão Ordinária	19/10/2022
6ª Sessão Ordinária	14/12/2021

Parágrafo único: As sessões ordinárias do CMPC serão realizadas bimestralmente na terceira quarta-feira do mês (exceto na 06ª Sessão Ordinária) às 09:00 horas, na sala de reuniões definida pela Secretaria Executiva do Conselho, e-mail conselhoscultura@piraquara.pr.gov.br e telefone 3590-3601
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 18 de dezembro de 2021.

ANGELO ANTONIO STROPARO
Presidente do CMPC

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:17561BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO: Que ocorreu no período compreendido entre os dias 12 de novembro a 22 de dezembro de 2021 com probabilidade de prolongamento até o mês de janeiro de 2022 o município de Pitanga em toda sua extensão está em situação de estiagem, nesse contexto, ocorreram danos relativos a produção dos grãos, frutas, hortaliças e pastagens, atividades que sustentam várias propriedades e famílias que geram renda para o município como um todo. Media de Chuva prevista para os meses de novembro e dezembro de 2021, seria entre 280 a 450 (FONTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA) médias estas históricas para nosso Município, fato esse que desencadeou a estiagem sem precedentes que estamos atravessando, inclusive, causando eventos adversos como a falta de água potável em algumas localidades rurais do Município. Situação calamitosa pois o nível dos rios, nascentes e reservatórios estão cada vez mais baixos. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto; Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto; Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano; Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:FCC2D160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2021 que entre si celebram o Município de Pitanga/PR e a Associação de Recuperação do Alcoólatra de Pitanga, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - Pr, **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA - ARA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79.321.972/0001-38, com sede à Rua Sete de Setembro, 530, na cidade de Pitanga – PR, de agora em diante denominado TOMADOR, neste ato representado pelo Presidente Miguel Cheliga Sobrinho, brasileiro, Casado, Pintor, inscrito no CPF sob nº 825.608.979-20, e RG. nº 5.822.767-6-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - PR, de acordo com do art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, das Constituições Federal e Estadual, da Lei Complementar n° 101/2000, da Lei Federal 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/2015, da Lei Municipal nº 2.372/2021 e Decreto nº 184/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
– O presente instrumento tem por objetivo:

a) Alterar a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário:
b) Alterar a Cláusula Quarta – DO VALOR DO Termo de Colaboração Originário;
c) Retificar a redação da Cláusula Décima Terceira – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da Parceria para a data de 31 de dezembro de 2022. Findo este prazo, tem a Associação até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor originalmente previsto na cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 25/2021 fica aumentado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o valor do Termo de Colaboração de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1 - Fica retificado a redação contida da prestação de contas previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo Originário, para que dela passe a constar o quanto segue:

Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na –TCE-PR, e até 60 dias após o término da vigência do Termo de Colaboração deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Resolução 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, e até 60 dias após o término da vigência do Termo de Colaboração deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 25/2021, que não colidirem com o presente aditamento

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pitanga /PR, 27 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MIGUEL CHELIGA SOBRINHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

Original devidamente assinado.

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:225E5097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 5398 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º 5398 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento e legitimidade do pagamento dos benefícios temporários pelo Ente Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trouxe nos seu artigo 9º,§ 2º e § 3º a vedação de pagamento de despesas relacionadas aos benefícios temporários (auxílio doença, salário maternidade e salário família), pelos Regimes Próprios de Previdência Social;
CONSIDERANDO que desde a competência do mês de Fevereiro de 2020, o Ente Municipal vem arcando com as despesas das folhas de salário maternidade, salário-família e auxílio doença até aquela data pagas pelo FUNPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária para os próximos 180 (cento e oitenta) dias;
DECRETA :
Art. 1º. Fica referendado o artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, já aplicado na íntegra no Município de Planalto, desde fevereiro de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4D631144

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO 007/2021 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento 006/2021, conforme especificações a seguir:
OBJETO: Constituí objeto do presente Termo de Fomento, o serviço de proteção de animais em situação de abandono e maus tratos do município de Planalto.
ENTIDADE: Associação DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PLANALTO - APAP.
CNPJ Nº. 31.963.652/0001-55.
ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, n° 1897, Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FORMA DE REPASSE: O repasse do Município de Planalto será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) repassados pelo Município de Planalto e somados ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida da Entidade.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.
A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 004/2021.
PLANALTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6E8D0DDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 382/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EMANUEL FELIPE SCHMITZ - SM PLANEJADOS.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados e equipamentos para fraldário infantil e salas aula que serão ampliadas no CMEI Marco Antônio Schiavo, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 12.332,00 (doze mil e trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:350E986A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10088/2021 DE 23/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10088/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.600,00
352 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.400,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
282 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
284 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total Redução:			**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6523833A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 04-2021

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente)
OBJETO: PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Plano de Trabalho (fls.05 a 08) e Plano de Aplicação (fls. 09 a 11) anexo ao Processo 557/2021.
VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2022.
GESTOR: LARISSA APARECIDA COSTA, portadora do RG nº 12.830.636-6 SESP/PR e do CPF nº 087.220.009-4, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC8F8385

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 136-2021 PE 052-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°136/2021
Data:27/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Z2 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA
Protocolo:846/2021
Licitação:Pregão Eletrônico nº 052/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços para instalação de dutos de ar comprimido e oxigênio, com fornecimento de materiais para o Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.
Valor: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--28/12/2021 a 27/12/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5731DA0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 137-2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°137/2021
Data:27/12/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:**LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW – CPF 088.609.919-60**
Protocolo:715/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2021
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados**03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, 02 TECNICOS DE INFORMÁTICA E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** por prazo determinado de 12 (doze) meses.
Valor: Global de **R$ 23.676,96(vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006.**Prazo de Vigência:** de: **03/01/2022 a 02/01/2023**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6F0D08A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº 840-2021

PROCESSO N.º 840/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021
Recorrente: CELIO BITENCOURT EPP – CNPJ 72.118.813/0001-91
Recorrida: PREGOEIRA MUNICIPAL

DECISÃO

Trata-se de Recurso em Processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no qual o recorrente se insurge por ter sido desclassificado no certame, por ter **apresentado Atestado de Capacidade Técnica atestando***qualificação técnica para execução de serviços de manutenção veicular*, quando o **objeto da licitação** é o ***fornecimento de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica***.
A Advocacia Municipal emitiu Parecer 220/2021, recomendando negar provimento ao recurso, por entender que o atestado de capacidade técnica apresentado pelo recorrente, não, está compatível ao exigido no Item 1.1 do Anexo III (fls. 86v), sendo correta a decisão da Pregoeira ao inabilitar o recorrente com fundamento no Item 6.8 do Anexo III do Instrumento Convocatório (fls. 87):
A Pregoeira recebeu o presente Recurso, eis que tempestivo e, não reconsiderou a decisão, mantendo a inabilitação no certame da empresa recorrente, por entender que o Atestado de Capacidade Técnica Apresentado é incompatível com o objeto da licitação.
Em apertada síntese, é o relatório do que interessa.
DECIDO.
Primeiramente, insta mencionar que o recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal.
Recebo o presente Recurso apresentado pela Empresa Empresa Célio Bitencourt EPP – CNPJ n.º 72.118.813/0001-91, como Recurso Hierárquico.
O Instrumento Convocatório/Edital, constitui-se no documento fundamental da licitação. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. **A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições no edital estabelecidas, das quais não pode se afastar** (art. 41 caput, Lei n.º 8.666/93).
O edital faz lei entre as partes, seu objeto é absoluto na necessidade do Município, que no caso em análise, objetiva a contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas**genuínas da marca dos veículos ou originais de fábrica, para os veículos automotores pertencentes à frota municipal.
Na tentativa de preencher os requisitos de habilitação previstos no Edital a recorrente apresentou um Atestado de Capacidade Técnica, atestando em tese, que possui qualificação técnica para a **execução de serviços de manutenção veicular e equipamentos a diesel**.
A exigência de comprovação de aptidão técnica, através de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, como condição para participar e habilitação em licitação, está prevista no art. 40, II, da Lei n.º 10.024/2019 e no art. 30, II, da Lei n. 8.666/1993.
O Edital do certame estabeleceu a necessidade de comprovação de aptidão da licitante por meios de atestados solicitados no Item 1.1 do Anexo III.
O Atestado de Capacidade Técnica nada mais é que a comprovação de aptidão para o desempenho da atividade descrita no Edital; portanto, deve ser compatível em características, quantidades e prazos e como o objeto da licitação.
Dispõe o Item 6.8 do Anexo III do Instrumento Convocatório (fls. 87): *"Se a documentação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por esta a **Pregoeira considerará o proponente inabilitado**."*
Portanto, a decisão da Pregoeira em inabilitar a Empresa Célio Bitencourt EPP – CNPJ n.º 72.118.813/0001-91, se deu em razão dessa ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, conforme exigência do Item 1.1 do Anexo III, estando amparada no Item 6.8 do Anexo III, ambos do Edital que rege o certame. Entendo que a decisão de Pregoeira se deu em estrita observância ao Instrumento Convocatório e Leis de Regência do Certame.
Analisando o objeto da licitação e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pelo recorrente (execução de serviços de manutenção veicular e equipamentos a diesel), resta evidente a incompatibilidade desse com o objeto da licitação (fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca dos veículos ou originais de fábrica), sendo inservível para comprovar capacidade técnica operacional no fornecimento do objeto licitado.
Diante do exposto, conheço o Recurso Hierárquico, apresentado pelo licitante Célio Bitencourt EPP – CNPJ n.º 72.118.813/0001-91, eis que tempestivo e, no mérito nego provimento, conforme fundamentação acima.

Porto Amazonas, 27 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D8E46878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **10h00 do dia 24/01/2022**, realizar-se-á na Câmara Municipal de Prado Ferreira, localizada na **Rua São Paulo, 171 - Prado Ferreira-PR,** licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET INCLUINDO COMODATO DE MODEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**, conforme objeto especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET INCLUINDO COMODATO DE MODEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, conforme especificações descritas no ANEXO 01 - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

O Critério de julgamento será o **MENOR PREÇO.**

VALOR MÁXIMO: R$ 2.386,80 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
O Edital está à disposição dos interessados na Câmara Municipal no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, e pelo site: www.cmpradoferreira.pr.gov.br.

Prado Ferreira-PR, 27 de dezembro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FDCB8EE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor total R$ 100,00 (cem reais), a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado para buscar paciente no Hospital Psiquiátrico para Dependentes Químicos San Julian, situado na cidade Piraquara/PR, no dia 23 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B6B7A076

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
50/2021

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE 4x4 EO PLACA : RHF2F58 ANO: 2021/2022 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

Valor*: R$ 2.637,17 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Dezessete Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3390	07.003.12.361.0018.2082	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3430	07.003.12.361.0018.2082	131	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,22 de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E9AB2F3A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 50/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

ERRATA
OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020
Tomada de preços Nº 4/2020

Onde se lê:

[...]
O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita ***MARIA EDNA DE ANDRADE*** *e a* ***CONSTRUTORA REGIOLI LTDA- EPP****, com endereço a Rua Cabo Fio, 1023 SALA 1901 - CEP: 86062630 - BAIRRO: Jardim Alvorada, neste ato representada pelo* ***Sr. JONATHAN NASSER REGIOLI,*** *portador do CPF nº 009.891.669-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 4/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 50/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:*
[...]

Leia-se:

[...]

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita ***MARIA EDNA DE ANDRADE*** *e a* ***CONSTRUTORA REGIOLI LTDA- EPP****, com endereço a Rua Cabo Fio, 1023 SALA 1901 - CEP: 86062630 - BAIRRO: Jardim Alvorada, neste ato representada pelo* ***Sr. JONATHAN NASSER REGIOLI,*** *portador do CPF nº 009.891.669-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 4/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 50/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes: [...]*

Prado Ferreira, 27 de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A81565A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 37/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
09	ANGELA JACOMEL MELECHENKO	BIOLOGO	GERAL
10	THARSO RODRIGUES PEIXOTO	BIOLOGO	GERAL
16	HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO	MOTORISTA	GERAL

Quitandinha, 24 de dezembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:705FC61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MENSAGEM DE VETO

Ofício n° 62/2021-AJGP Quitandinha, em 27 de dezembro de 2021.

MENSAGEM DE VETO

Exmo Sr. Vereador Presidente
Eleandro Meira de Andrade

Exmos. Srs. Vereadores

Desde já lhe apresentando meus mais sinceros votos de elevada estima e meus cumprimentos de estilo, pelo presente instrumento, conforme me é garantido pelo art. 47, §1º, da Lei Orgânica Municipal, informo, respeitosamente, que vetei, parcialmente, a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 031/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual, mais especificamente no que diz respeito às alterações realizadas aos art. 7º e 10 do Texto Base, o que o fiz em estrita observância à legalidade e com fundamento na inconstitucionalidade e na contrariedade ao interesse público, nos exatos termos apresentados a seguir.

RAZÕES DE VETO PARCIAL

(1) Tempestividade

De início, cumpre destacar a tempestividade do veto.
Nos estritos termos do art. 47, §1º, da Lei Orgânica Municipal, o prazo concedido ao Prefeito Municipal para o veto é de 15 (quinze) dias úteis, contatos da data em que receber a comunicação da aprovação do Projeto de Lei.
Aludida comunicação se deu por meio do Ofício 123/2021, que gerou o Protocolo 9396/2021, datado de 16 de dezembro de 2021.

(2) Do Veto

Primeiramente, cumpre destacar que com o presente veto parcial, não se está, de forma alguma, a minimizar a relevância da atuação de Vossas Excelências no aprimoramento dos projetos de lei enviados por este Poder Executivo Municipal, sobretudo em uma lei de extrema relevância como a Lei Orçamentária Anual.
Contudo, tem-se que, de **modo parcial**, especificamente no que diz respeito aos arts. 7º e 10 do Projeto de Lei, a emenda modificativa apresentada pelos Srs. Vereadores Amilton Godk Filho, João Acir Alves dos Santos e Marcos Ribeiro de Lima, contraria a legalidade e o interesse público.
Com os vetos aqui opostos, prevalece o texto base previamente aprovado.

(2.1) Do art. 10

Em sua redação original, aprovado na Sessão Ordinária nº 34, realizada em 01 de dezembro do corrente ano, eis como previsto no Projeto de Lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, dotação por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito sem contar no limite da LDO.

Com a emenda modificativa, aprovada na segunda votação, o texto passou a ter a seguinte redação:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ***por lei específica****, dotação por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito sem contar no limite da LDO.* (grifo na parte modificada).

Nota-se, portanto, que com a emenda modificativa proposta, o que, de fato, se pretende é que, mesmo nas hipóteses de superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito, para a abertura de créditos suplementares, o Poder Executivo, necessariamente, deveria pedir, SEMPRE, e em qualquer hipótese, autorização legislativa prévia.

Tal regra, porém, contraria as regras gerais estabelecidas pela Lei 4.320/1964, que "*estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados,* ***dos Municípios*** *e do Distrito Federal"*.

Conforme o art. 7º, I, a Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do art. 43.

O art. 43, por seu turno, estabelece que *a abertura dos créditos suplementares e especiais dependa da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Nos termos do §1º, consideram-se recursos a autorizar a abertura dos créditos suplementares são, de acordo com os incisos I, II, III e IV, **sem qualquer limitação,** os decorrentes de *superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação*; *os resultantes de anulação*

parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao pode executivo realizá-las.

Há que se destacar, ainda, que os créditos suplementares serão, após autorização legislativa, **abertos por Decreto Executivo**.

Vê-se, portanto, que a legislação de regência determina que os créditos suplementares, necessariamente, serão abertos por Decreto Executivo, após autorização legislativa geral, sem qualquer limitação.

De outro turno, cumpre salientar que a emenda em questão contraria a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1222/2021, aprovada por Vossas Excelências, sem prever qualquer limitação para a abertura dos créditos adicionais suplementares.

Veja-se:

Art. 33. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, nos termos da Constituição Federal, ao seguinte: [...]
V – abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superávit financeiro do exercício anterior, operação de crédito e excesso de arrecadação, livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no incido III do art. 167 da Constituição Federal.

Quando o legislador municipal, na LDO, quis estabelecer limite à abertura de créditos suplementares que não aqueles decorrentes de superávit financeiro do exercício anterior, de operação de crédito e de excesso de arrecadação, o fez expressamente, como se vê da redação do art. 33, II.

Art. 33. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, nos termos da Constituição Federal, ao seguinte: [...]
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente.

Deste modo, verifica-se, de modo inequívoco, que a emenda que aqui se veta contraria, expressamente, à Lei Federal 4.320/1964, que estabelece as normas gerais sobre orçamento público, e a própria lei de diretrizes orçamentárias (Lei Municipal 1.222, de 03 de novembro de 2021), ofendendo, consequentemente, o interesse público.

Cumpre destacar, ainda, que, a prevalecer este entendimento, a Administração Pública poderia ficar engessada, diante da morosidade típica do processo legislativo ordinário, e, eventualmente, até mesmo perder recursos provenientes de emendas parlamentares (estaduais e/ou federais), que demandam, não raro, rápida implementação orçamentária.

Deste modo, repita-se, em que pese a nobreza da intenção, o que se reconhece plenamente, diante da inconstitucionalidade evidenciada, da contrariedade à lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa de Leis para o exercício de 2022, à luz, ainda, do interesse público, alternativa não resta, se não a de vetar o dispositivo na redação dada pela Emenda, prevalecendo, assim, o texto base aprovado.

(2.2) Do art. 7

Em seu texto base, aprovado previamente, assim restou previsto:

Art. 7. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade.

Com a emenda modificativa, estabeleceram os Srs. Vereadores:

*Art. 7. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, **observando os limites da LDO vigente**.* (grifo na parte acrescida).

Tal como ponderado acima, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovadas por esta Casa de Leis, não estabeleceu qualquer limite para a movimentação de dotações do orçamento nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto de atividade.

Veja-se como estabelecido no art. 33, IV, da LDO:

Art. 33. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, nos termos da Constituição Federal, ao seguinte: [...]
IV – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade.

Novamente se afirme que quando o legislador quis estabelecer limite, o fez de modo expresso, como se extrai do já transcrito inciso II do mesmo art. 33 da LDO.

Portanto, além de contraria a lei de diretrizes, o acréscimo proposto na Emenda Modificativa fica sem sentido.

Como se pode observar "os limites da LDO vigente" se a mesma não traz qualquer limite?

Há que se destacar, ainda, que o típico remanejamento orçamentário dentro de um mesmo projeto ou atividade é um instrumento inerente ao dinamismo próprio da execução orçamentária (com a garantia de que não haveria qualquer modificação do projeto/atividade avalizado pela Casa de Leis quando da aprovação do orçamento).

Repita-se, exigir autorização legislativa própria para cada um destes remanejamentos é engessar a atividade administrativa (função típica do Poder Executivo), tendo em vista a morosidade do processo legislativo ordinário.

Deste modo, repita-se, em que pese a nobreza da intenção, o que se reconhece plenamente, diante da contrariedade à lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa de Leis para o exercício de 2022, o que caracteriza, de modo reflexo, sua inconstitucionalidade, e à luz, ainda, do interesse público, alternativa não resta, se não a de vetar o dispositivo na redação dada pela Emenda, prevalecendo, assim, o texto base aprovado.

(3) Ponderações Finais

Como dito, anteriormente, louva-se a intenção dos nobres Vereadores naquilo que entendem ser um aperfeiçoamento da Lei Orçamentária Anual, buscando, ao que se evidencia, uma maior atuação/intervenção na execução das políticas públicas (que, em verdade, é função típica do Poder Executivo Municipal).

Necessário frisar, ainda, porém, que, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, esta Casa de Leis e os Senhores Vereadores já dispõem de eficientes e efetivos mecanismos de controle da execução orçamentária.

Da forma como propostas/aprovadas as alterações acima, há uma inviabilização da atividade administrativa cotidiana, que, por sua própria natureza, é bastante dinâmica.

Importante, ainda, pontuar que a Lei Orçamentária Anual, conforme entendimento majoritário, em que pese, formalmente, receba a roupagem de Lei (trata-se de uma lei em sentido formal), em verdade, sob o aspecto material, é uma peça que traduz um verdadeiro ato político-administrativo, prevendo receitas públicas e autorizando gastos públicos.

Como regra, conforme reconhece o Supremo Tribunal Federal, o Orçamento detém um caráter autorizativo (e não impositivo).

Neste sentido:

(...) O orçamento possui caráter apenas autorizativo, isto é, apenas permite que, caso se pretenda utilizar o recurso financeiro, este uso

estará permitido na peça orçamentária proposta pelo Executivo e aprovada pelo Legislativo (...) (RE 592.581/RS - Informativo 797 do STF).

Em outras palavras, em regra, cabe ao Poder Legislativo autorizar os gastos propostos pelo Poder Executivo, que é quem detém atribuição constitucional para sua efetiva execução.

(4) Conclusão

Diante dos apontamentos acima apresentados, diante da contrariedade às Diretrizes Orçamentárias previstas na Lei 1.222/2021, devidamente aprovadas por esta Casa de Lei, o que, consequentemente, acarreta em sua inconstitucionalidade, e, ainda, à luz do interesse público, resta PARCIALMENTE VETADA a Emenda Modificativa apresentada ao Projeto de Lei 31/2021, que estabelece a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha para o exercício de 2020, especificamente os arts. 7º e 10, nos termos da fundamentação, subsistindo, porém, a aprovação do Projeto de Lei em seu texto base, que tenho como sancionado.

Sendo o que tinha para o momento, agradecendo à atenção dispensada, e na expectativa de ter atendido o quanto solicitado, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se mostrem necessários.

Cordialmente,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Há, é certo, despesas que, por determinação constitucional deverão não só ser previstas no orçamento como também realizadas, como ocorre com os gastos mínimos na educação e saúde, além das emendas impositivas decorrentes das EC 86/2015 e 100/2019.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC632764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR**
CONTRATADA: ADATI & CIA LTDA CNPJ Nº 05.064.887/0001-03
OBJETO: **Contratação da Empresa especializada para Aquisição de Combustíveis, para abastecimento dos Veículos Leves, Veículos Pesados e Máquinas, dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Transportes Veículos pertencentes ao Patrimônio Público da Administração Municipal, para o exercício de 2022.**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início 01/01/2022 término 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 766.050,00 (setecentos e sessenta e seis mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prevê o artigo 25, Inciso I da Lei Federal de Licitações 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:88B82346

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/08/2021

PORTARIA Nº 451/08/2021
DATA: 27 DE DEZEMBRO 2021.

SÚMULA: Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 792/08/2021 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Beatriz Pereira Bernal	Professora	015	Pós - Graduado	Presidente
Elizabete D`Angelo	Professora	022	Pós - Graduado	Secretário
Rosa Maria Polatto	Pedagoga	366	Pós - Graduado	Membro
Cinthia Yumi Shiokawa	Dentista	223	Pós - Graduado	Membro
Elizabeth Watanabe Assada	Dentista	219	Pós - Graduado	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelas servidoras, Beatriz Pereira Bernal e Elizabete D'Angelo.

Art. 3º A comissão ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao Processo Seletivo Simplificado serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE DEZEMBRO 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:02FC7539

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1606/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI 784/07/2020 e Conforme seu Artigo 6º e eu Prefeito Municipal DECRETO;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 100,00 (Cem Reais), para reforço das seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de administração			
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.2.007	Manutenção -Royalties			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	47	504	100,00
TOTAL				100,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departmento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.2.007	Manutenção -Royalties			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46	504	100,00
TOTAL				100,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:A59BE98A

FAZENDA
PORTARIA Nº 450/08/2021

SÚMULA: Nomeia a Servidora, ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES, para exercer a função de conferência de CAIXA e BANCO.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr.**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Servidora **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES**, portadora da **CI/RG nº 5.431.128-1 SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 022.968.869-14**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer sem remuneração a função de conferência de **CAIXA e BANCO**, no dia 31/12/2021, referente ao exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F71DC4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 032/2021**, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração de Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2022.
VALOR DO CONTRATO – R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 100,00 (cem reais) mensais, podendo ser reajustado.
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, Brasília - DF.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E1F9B8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 (VINCULADO AO PREGÃO 089/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: A.M. Gnoatto
REAJUSTE: Fica reajustado em 10.96 % do valor anteriormente pago de acordo com a variação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal passa R$ 614,38 (seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) para R$ 681,71 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:09D5E06D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No aviso de edital cujo objeto é "*contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr",* publicado no dia 24 de dezembro de 2021:
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PMR
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – PMR

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F6EB490F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 107/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Saúde & Imagem Clínica Médica - Eireli
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 220.746,24 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 106/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MB Catarinense Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 116/2021
(Vinculado a Tomada de Preços nº 004/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Madruga Engenharia e Construção Ltda
DAS ALTERAÇÕES:
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1 - Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico financeiro, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
Leia-sê:
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1 - Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico financeiro, *o qual prevê um prazo máximo de 18 (dezoito) meses de execução*, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado.
Leia-sê:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 127/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 030/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Edson Luís dos Santos
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 128/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 031/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ademir José Silva de França
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:721531BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 002/2021- SMS-

Resolução nº 02/2021

(Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral do 3º Quadrimestre do ano de 2020).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012 e considerando , o Relatório de Gestão Quadrismestral do 3º Quadrimestre no ano de 2020(setembro a dezembro de 2020.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, o Relatório de Gestão Quadrismestral do 3º Quadrimestre no ano de 2020(setembro a dezembro de 2020)

Rio Branco do Ivaí, 17 de março de 2021.

FABIO DA FONSECA NUNES
Presidente

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C4DFB26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 003/2021- SMS

Resolução nº 03/2021

(Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral do1º Quadrimestre do ano de 2021).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatório de Gestão Quadrimestral do 1º Quadrimestre do ano de 2021;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, o Relatório de Gestão Quadrismestral do 1º Quadrimestre no ano de 2021 (Janeiro à Abril de 2021).

Rio Branco do Ivaí, 20 de julho de 2021.

JOSELMA CRESPIN PONTES
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:71708F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 004/2021- SMS

RIO BRANCO DO IVAÍ – PR
Criado através da Lei 12/97 de 12 de maio de 1997

Resolução nº 04/2021

(Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral do2º Quadrimestre do ano de 2021).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatório de Gestão Quadrimestral do 1º Quadrimestre do ano de 2021;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, o Relatório de Gestão Quadrismestral do 2º Quadrimestre no ano de 2021 (maio à agosto de 2021).

Rio Branco do Ivaí, 20 de outubro de 2021.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2CA527A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 125/2021. **Objeto**: Aquisição de kit de acionamento para bomba de vácuo. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS. **Valor:** R$ 5.880,00. **Prazo de Execução**: 27/12/2021 a 26/01/2022. **Vigência:** até 26/02/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 17/12/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:110DF183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 30/2021

CONTRATO: 193/2021 **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 30/2021. **Objeto**: Aquisição de aplicativo GovFacil. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. **Valor:** R$ 5.000,00. **Prazo de Execução**: 27/12/2021 a 27/12/2022. **Vigência:** até 27/12/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 17/12/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8812C8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota pelo grupo de WhatsApp, no dia 27 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** os itens elencados na Programação SIGTV nº 412230520210001 e Funcional Programática nº 082445031219G0001, relativo à Investimento - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas, tendo como Unidade Socioassistencial Beneficiária o CENTRO DE CONVIVÊNCIA HENRIQUE WITT, os quais serão adquiridos com recursos do Pleito nº 55901412230202101**,** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à serem depositados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.544.214/0001-33.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro - PR, em 27 de Dezembro de 2021.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31F95684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-2021

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, de acordo com as seguintes condições:
Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Favorecido: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. - CNPJ: 42.422.253/0001-01.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Prazo de Execução: 05 (cinco) anos, a contar do dia 01/01/2022.

Pagamento: Mensalmente a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - 3.3.90.40.11.60 Locação de Softwares.

Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2021

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0A8BDF80

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005-2021

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Devido à alteração de valor estimado inicial total, conforme Número do dossiê MKT004135, após análise pela DATARPEV, fica o processo REVOGADO.

Informações: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomaas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2021

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F1332A4C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 66/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 268/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 26 de Novembro de 2021, Pensão que faz jus ao Sr. Henrique Alves Pissinati, portador do CPF nº 050.929.619-02 e RG n° 93840693 SSP/PR, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora ativa Sra. PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI, portadora do CPF nº 077.058.469-18 e RG nº 10.114.328-7 SSP/PR, falecida em 25 de Novembro de 2021, totalizando R$ 5.681,97 (Cinco mil seiscentos e oitenta e um e noventa e sete centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E8E62BD0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
27.777	**Gerson Sebastião Leocadio**	**112**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F4339B25

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.092, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização, supervisão, julgamento, ordem de classificação e publicidade do Processo Seletivo

Simplificado referente ao Edital nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado a contratação de médico veterinário conforme abaixo:

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR;
ANAMALIA ALMEIDA JERÔNIMO NEGRÃO;
EDILEINI APARECIDA SALGUEIRO;
HELENA LUCIA KOCH;
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**;**
WANDERLY POPOLIN.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:50EC6D53

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instaurado pelo Decreto nº 501, de 06 de dezembro de 2021 com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades pertinentes a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 04/2021 da entidade Creche Casa da Criança.

Da detida análise destes autos, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório conclusivo da Comissão Especial, despacho 6 do memorando nº 14.272/2021, bem como relatório do Controle Interno constante no despacho 7 do mesmo memorando, determino o **ARQUIVAMENTO** da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Decreto nº 501/2021.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C584563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 146/2021

CONTRATO Nº 146/2021

Ref.: Dispensa nº 063/2021

AS PARTES:

TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 17.527.371/0001-29, com sede na Avenida Expedicionários, 312 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado por **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 496.695.919-53, doravante designada como **LOCADORA.**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**;

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A locadora na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Avenida Tiradentes com a Rua Alzira Tiburski, 102, Centro, em Rolândia - PR, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação nº 063/2021, devidamente ratificada pelo locatário em 13/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da publicação em diário oficial, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses nos termos da Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destinado para instalação doLaboratório Municipal, Farmácia Central, CAPS II e Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será de R$ 25.409,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, perfazendo-se um total de R$ 304.914,72(trezentos e nove mil novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar - mediante recibo - pontualmente até o 5º dia útil após cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído.

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste, a seguinte dotação orçamentária:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
11- Fundo Municipal de Saúde
1030100092.046000.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:

Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:

• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ.;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ. e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência; e
CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e
em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua
proposta;
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e
áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos
serviços e seções;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações,
nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante
em sua proposta;
Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e
taxas, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede
elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação
(habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no
processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a
Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por
descumprimento de cláusula contratual;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel,
inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica,
iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos
estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
De benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato
3. Caberá ao fiscal do contrato Srª **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULISKI** e a Srª **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
6. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 15 de dezembro 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
Locadora

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ANA REGINA ZUBIOLO** Secretária Municipal Interina de Saúde
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULISKI Fiscal do objeto Contrato	**ANGELA CRISTINA SCHENEIDER** Fiscal do objeto Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A973F96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 - PMR

PROCESSO Nº 298/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:
Valor Total: R$ 435.807,52 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses (Janeiro à Dezembro de 2022).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento 2021; Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB; Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais; Pelo Projeto de Lei Orçamentária n.º 65 de 30 de Setembro de 2.021, atualmente em trâmite, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de

Educação. Os recursos de 2022 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.
Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 75.341.560/0001-09.
Fundamento: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo 34 do Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de Fevereiro de 2017 e artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de Junho de 1993.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3A381B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021 - PMR

PROCESSO Nº 299/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:
Valor Total: R$ 400.911,88 (quatrocentos mil e novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses (Janeiro à Dezembro de 2022).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento 2021; Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB; Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais; Pelo Projeto de Lei Orçamentária n.º 65 de 30 de Setembro de 2.021, atualmente em trâmite, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Educação. Os recursos de 2021 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.
Favorecido: LAR INFANTIL ANDRE LUIZ - CNPJ: 77.216.331/0001-98.
Fundamento: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo 34 do Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de Fevereiro de 2017 e artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de Junho de 1993.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9470BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2021 - PMR

PROCESSO Nº 300/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender jovens e adultos nos turnos matutino e vespertino, na modalidade Educação Especial, exclusivamente na área da deficiência intelectual e múltiplas deficiências.
Valor Total: R$ 453.643,13 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses (Janeiro à Dezembro de 2022).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento 2021; Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 08.02– FUNDEB
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais; Pelo Projeto de Lei Orçamentária n.º 65 de 30 de Setembro de 2.021, atualmente em trâmite, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Educação. Os recursos de 2022 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE - CNPJ: 75.342.691/0001-00.
Fundamento: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo 34 do Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de Fevereiro de 2017 e artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de Junho de 1993.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F8011FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2021 - PMR

PROCESSO Nº 301/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:
Valor Total: R$ 426.502,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e dois reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (Janeiro à Dezembro de 2022).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento 2021; Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB; Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais; Pelo Projeto de Lei Orçamentária n.º 65 de 30 de Setembro de 2.021, atualmente em trâmite, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Educação. Os recursos de 2022 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.
Favorecido: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA; CNPJ: 78.298.551/0001-70.
Fundamento: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo 34 do Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de Fevereiro de 2017 e artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de Junho de 1993.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:13AE6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 068/2021 - PMR

PROCESSO Nº 304/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 068/2021, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Celebração de contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado para o exercício de 2022.
Valor Total: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta reais) durante o ano.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3372.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CNPJ: 00.44.188/0001-81.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B8EA7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 64, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 64, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 63/2013, que estabelece os critérios para a distribuição de aulas e turmas aos profissionais do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 63, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino conforme previsto em calendário escolar, divulgado em locais públicos, (murais das escolas, Secretaria de Educação, Prefeitura e/ou meios de comunicação do município).
Art. 2º O inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 63, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. (...)
II – profissional com maior tempo de serviço ininterrupto na rede municipal de ensino de Salgado Filho (anos completos até o final do ano da distribuição de aula).
Art. 3º Os parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 63, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. (...)
Parágrafo Primeiro. Para determinar a ordem de classificação serão adotados os seguintes critérios: tempo de serviço mais habilitação com a seguinte pontuação:
02 pontos - Para cada ano completo de exercício na educação municipal;
10 pontos - Formação em nível médio na modalidade Normal – Magistério;
20 pontos - Formação em nível superior Licenciatura Plena (Pedagogia)
10 pontos - Outras licenciaturas Plenas na área da educação (cumulativa)
02 pontos - Formação em Especialização na área da Educação – Pós Graduação; Limite de dez especializações para computar dois pontos;
Parágrafo segundo. Somente será aceito documentos de habilitações concluídas, mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico.
Art. 4º O artigo 6º da Lei Municipal nº 63, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. Os profissionais do magistério em função de Direções, Coordenações ou cedidos para outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino de Salgado Filho, deverão optar em:
permanecer no cargo, podendo atuar em todas as Instituições da rede municipal, independente de lotação, sendo possível ajustar a carga horária de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; ou
fazer sua escolha de aula/turma como os demais professores.
Art. 5º O artigo 10. da Lei Municipal nº 63, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. A distribuição de turmas seguirá a tabela de classificação, iniciando por:
I - Professores com carga horária de 30 horas semanais.
II – Professores com carga horária de 20 horas semanais lotados na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes;
III – Professores com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 6º O artigo 14. da Lei Municipal nº 63, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. Os profissionais que prestaram Concurso Público para Educador Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, somente poderão optar por turmas de Educação Infantil. Estes devem cumprir carga horária diária conforme estabelece o concurso público prestado de 06 (seis) horas diárias, cumprindo as aulas de regência e horas atividades dentro do estabelecimento de ensino em mesmo turno de trabalho, conforme horário de funcionamento da escola.
Parágrafo único. Os profissionais que prestaram Concurso Público para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, poderão escolher suas turmas tanto para o Ensino Fundamental quanto para a Educação Infantil sendo turmas com turnos de 04 horas diárias, respeitado a prioridade dos profissionais descritos no caput.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, 57º ano de emancipação.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:78F97CCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionados, **férias de 20 (vinte) dias**, a partir de 03 de janeiro de 2022, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edina Riva Duarte	996	Professora	01.01.2021 a 31.12.2021
Paula Joziane Picini	1191	Professora de Educação Infantil	02.01.2021 a 01.01.2022
Rozane Cordeiro Pilger	682	Professora	01.01.2021 a 31.12.2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4F82EAF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora pública municipal **CLAUDINEIA HENICKA**, matrícula nº 1422, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FC022803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 40 (quarenta) dias para a Servidora Pública Municipal **ALUANA PASTRE (1286),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-02 à partir do dia 12 de janeiro de 2022, conforme segue:

-10(dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.04.2018 a 02.04.2019;

30(trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.04.2019 a 02.04.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CE342F71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 361, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 361, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 40 (quarenta) dias para a Servidora Pública Municipal **KETLEN DALALBA NUNES (1307),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-01, à partir do dia 17 de janeiro de 2022, conforme segue:

-10(dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 13.11.2018 a 12.11.2019;

30(trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 13.11.2019 a 12.11.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6D65C7B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIANE SUGARI (1038),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil Nível/Referência C-05, à partir do dia 03 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F82D3A74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388),** ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Saúde, à partir do dia 12 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8C8907C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 333, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei n° 333/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Capítulo I – Do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salto do Lontra,** integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo 1º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.
Parágrafo 2º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:
I - Interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
II - Participação comunitária;
III - Promoção da saúde pública e ambiental;
IV - Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
V - Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
VI - Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII - Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
VIII - Prevalência do interesse público sobre o privado.

Art. 3º- Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:
I - Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
II - Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
III - Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;
IV - Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
V - Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
VI - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;
VII - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
VIII - Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
IX - Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de programa de formação e mobilização ambiental;
X - Manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
XI - Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;
XII - Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;
XIII - Propor medidas e projetos para recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;
XIV - Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;
XV - Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;
XVI - Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;
XVII - Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;
XVIII - Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XIX - Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;
XX - Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;
XXI - Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal de Meio Ambiente competente;
XXII - Criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho do Meio Ambiente;
XXIII – Analisar e aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIV - Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;
XXV - Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;
XXVI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salto do Lontra será constituído por no mínimo 10 (dez) conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, conforme indicação a ser estabelecida no Regimento Interno.

Parágrafo 1º- Serão membros natos do Conselho Municipal de Meio Ambiente pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Câmara Municipal, assim como representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental que tenham sede no município.
Parágrafo 2º- Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução.
Parágrafo 3º- O conselheiro Titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.
Parágrafo 4º- O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Parágrafo 5º- Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) dois anos, podendo ser reeleitos uma única vez.
Parágrafo 6º- O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º- A estrutura do Conselho será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário executivo e colegiado, os três primeiros escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Parágrafo único - Nos impedimentos do Presidente do Conselho assume o Vice- Presidente, e, em última hipótese, será chamado ao exercício o Secretário.

Art. 6º – O Colegiado reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo 1º - O Colegiado poderá ser convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.
Parágrafo 2º - Na ausência do Presidente do colegiado, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.
Parágrafo 3º – O colegiado se reunirá com o *quorum* mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes.
Parágrafo 4º - As decisões do Colegiado serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.
Parágrafo 5º - Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 7º- As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º – Poderá participar das sessões do Conselho, qualquer cidadão, sem direito a voto.

Art. 9º- Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que será editado através de Decreto Municipal.

Parágrafo Único - A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

Capítulo II – Do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 10 – Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Salto do Lontra, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 11 – Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente ou outro órgão;
IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI – compensação financeira ambiental;
XII – outras receitas eventuais.

Parágrafo único – As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, administrada e gerida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme decisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente através do Plano de Aplicação dos recursos e suas contas submetidas à apreciação do mencionado Conselho e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 – Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais, através do Plano de Aplicação de recursos.

Art. 13 – Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 14 – Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas legislações federal, estadual ou municipal vigentes.

Art. 15 – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não tratadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8B391D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2021

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ:	02.394.903/0001-20
VALOR:	50.000,00
VIGÊNCIA:	27/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C467492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2021

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA
CNPJ:	37.675.896/0001-19
VALOR:	310.000,00
VIGÊNCIA:	27/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C992968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 277/2021

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:
CONSTITUIR
Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2022, assim composta:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG.10.237.998-0 - SSP/PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG. 9.123.570-6 – SSP/PR
Membro	ANDRESSA GEREMIA	RG. 9.743.534-0 – SSP/PR
Membro	GIVANILDO CASTELLI	RG. 6.614.283-3 – SSP/PR
Suplente	LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA	RG. 8.035.293-0 – SSP/PR

A Comissão Permanente supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.
Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:612DE24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 278/2021

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, portador RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores e Givanildo Castelli, portador do RG nº 6.614.283-3 SSP/PR e do CPF nº 023.044.969-70, Juliana Mendes da Silva, portadora RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.740.839-40, Andressa Geremia, portadora do RG nº 9.743.534-0 - SSP/PR e do C.P.F. nº 066.162.529-06 e Laura Aparecida Oliboni Pieta, portadora do RG nº 8.035.293-0 - SSP/PR e do C.P.F. nº 026.337.089-51, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022.
Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80960F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2021

OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em iluminação pública LED

CONTRATADO:	CASSIANO D´AGOSTINI ANNES

CNPJ:	09.348.737/0001-74

VALOR:	33.500,00

VIGÊNCIA:	27/12/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0EDBCB8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 279-2021

PORTARIA Nº. 279 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, CLEONICE DA SILVA PETROSKI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBEERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento, a servidora Municipal, **CLEONICE DA SILVA PETROSKI,** brasileiro, portador do RG 8.716.472-1 SSP-PR e CPF 033.051.759-74, ocupante do Cargo de Zeladora, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/06/2012, pelo período de 12 (doze) meses com inicio 19 de Dezembro de 2021 e termino em 19 de Dezembro de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Dezembro de 2021, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9653F6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 28/12/2021, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CPF
CASSIANA DA PENHA DE SOUZA	040.526.649-90
DIJANE PEREIRA DOS SANTOS	005.529.789-73

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:00B21927

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente CMDCA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2015 e leis complementares nº 1480/2019 e 1481/2019, conforme a Eleição Unificada do Conselho Tutelar realizada no Município de santa Amélia –Pr.

Convoca a Conselheira Suplente Natalia Flores para assumir durante o período de 10 dias (dez dias) o lugar de sua titular Eliane Pulcinelli por motivo de férias anuais. Devendo a mesma iniciar suas atividades no dia 03/01/2022, assim devendo deixar o cargo para que a titular retorne em suas atividades.

NATHAN CAMPOS NEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A0BF211A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 035/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO*
CONTRATADA:	*SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA*
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2020 para até 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 4.10 do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
VIGÊNCIA:	01/01/2022 a 31/12/2022
DATA:	23/12/2021

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1B397F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e recomposição do preço do litro dos combustíveis do Contrato nº 003/2021 de 09/02/2021.
VALOR:	Gasolina Comum R$ 6,61; Etanol R$ 5,39; Diesel Comum S500 R$ 5,28 e Diesel S10 R$ 5,48.
VIGÊNCIA:	01/01/2022 a 30/06/2022
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original
DATA:	23/12/2021

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5838C3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.407/2021

Súmula: Exonera a servidora Sra. Aparecida Mendes de Azevedo Correia**,** e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada compulsoriamente por motivo de aposentadoria a **Sra. Aparecida Mendes de Azevedo Correia,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.790.408-7 e CPF/MF sob n°.016.586.229-79, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3B8607EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.408/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Karina Fernanda Casarin Pietro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Karina Fernanda Casarin Pietro,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.299.039-9 e CPF/MF sob o n.° 006.768.799-77, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 à 06/02/2022, a partir de 03 de Janeiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:734D0E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2021

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
Contratado: **RONIE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º 054.102.529-50, DAP: SDW00541025295016041802 38, residente e domiciliado Est. Stª Helena, Chac. Santa Cruz, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 011/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula Quarta, inciso 2 do contrato primitivo, alterando o valor contratado em 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), acrescentando um arroba no valor contratado, finalizado o valor global do contrato em R$15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Carne Bovina traseira	1	285,00	R$285,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 010/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/12/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8A6CC3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a **IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO**(COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), com localização na quadra M-22 (M-vinte e dois), entre as ruas: China, Afonso Pena, Japão e Duque de Caxias, nesta municipalidade (Convênio nº: 190/2021/IAT; e-Protocolo nº: 17.347.884-4; SIT nº: 51005; Matrícula do imóvel nº: 5.091/CRI-Loanda).

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F6828D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º041/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.927.935/0001-02, com sede Rua Industrial, 1441, Parque Industrial I, CEP: 87.507-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, acrescentando o valor de R$ 1.916,99 (um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove reais) ao valor contratado, passando para total de R$2.261.063,28 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 005/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26/08/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F8B98EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.409/2021

SÚMULA: DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1998, considerando o art. 45, art. 57, alínea "B" inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de educação e saúde, decorrentes de demissão, exoneração, afastamentos, aposentadoria ou falecimento, atender a situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal 021/2001, as contratações de pessoal temporário por tempo determinado, para atender as necessidade de serviços em caso de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, art. 2º inciso "V" atender ao suprimento de docentes em sala de aula e de pessoal especializado em saúde, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta (30) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, art. 3º, as contratações previstas no art. 2º desta lei, deverão ser precedidas de teste seletivo, parágrafo primeiro, os contrato terão a duração máxima de dois anos.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS de seleção por meio de análise de currículo nº 001/2021, para a contratação temporária de cargos para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados, nos termos do Edital de abertura do Certame.
Art. 2º – Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado – PSS por meio de análise de currículo º 001/2021, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar.
Art. 3º - A referida comissão será composta dos seguintes membros:
- **SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR**, servidor efetivo no cargo de professora, matrícula nº 1060, Presidente da Comissão;

- **ANDERSON JOSE BAZZO,** servidor efetivo no cargo efetivo no cargo de auxiliar de contabilidade, ocupante do cargo em comissão de chefe recursos humanos, matrícula nº 825, Membro da Comissão;
- **ANA MARIA JUSTO PIRES BONI**, servidor efetivo no cargo de professora, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 679, Membro da Comissão.
Art. 4° – As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de dezembro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:51A43F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 288/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº61/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PARANOA TRATORES LTDA;

Objeto:
Aquisição de 01 (um) trator agrícola de rodas novo, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Agricultura e meio ambiente, e de acordo com o Convênio n° 911416/2020, celebrado entre o Município de Santa Lúcia e o Ministério da Agricultura.

Valor:
R$ 234.930,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 25/04/2022.

Prazo de Vigência: 26/12/2022.

Data da Assinatura: 27/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E5C5DE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 289/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº62/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M R COMPRESSORES LTDA ME;

Objeto:
Aquisição de 01 (uma) empilhadeira motorizada e 01 (um) aspirador de pó industrial, para atender as necessidades da Unidade de Recicláveis do Município de Santa Lúcia, conforme convenio n° 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional.

Valor:
R$ 2.699,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Prazo de Execução: 25/04/2022.

Prazo de Vigência: 26/12/2022.

Data da Assinatura: 27/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5F13F8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1059/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 10 de dezembro de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D21A7553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2021 DATA: 27/12/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **27 de dezembro de 2021** a **25 de janeiro de 2022**, conforme segue:

563-1 LUIZ RODRIGO BOCCA	Administrador de Patrimônio	Secretaria De Administração
848-1 RAIZA OLGA PARIZOTTO	Agente Administrativo	Secretaria De Assistência Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:357B3B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021 DATA: 23/12/2021

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 68, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal nº 314, de 26 de maio de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instaurada a abertura de Sindicância Investigativa – SINVE, para a finalidade de apurar falta disciplinar praticada por servidor ou empregado público, ocorrido nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica designado a servidora Luana Stracher França para presidir e conduzir o procedimento de sindicância, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes determinado pelo art. 20, da IN CGU nº 14/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 23 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:207B0D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2021 DATA 27/12/2021 DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE NUTRICIONISTA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Em benefício da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, **Exonera** a pedido a servidora **LAINE MARI MANICA BRANDINI**, portadora da cédula de Identidade nº 2.192.887, lotado na Secretaria de Educação, e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal nº 314/2009, **Fica** através deste, determinada a **VACÂNCIA** de 01 vaga no cargo de **Nutricionista**, elencado no quadro de cargos desta municipalidade, a partir de 27 de dezembro de 2021;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9DE4BD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR FALECIMENTO, O Sr. **ENOEL DOS SANTOS FERREIRA,** RG 1.362.657, do Cargo de Auxiliar de Farmácia, a partir de 25/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0100E294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa MIORANDO & CIA LTDA, localizada na Rua Carlos Barbosa, 164 – Jardim Gisela - Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF: 03.969.016/0001-03, a Inexigilibidade nº 04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de

ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR, no valor de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

São José das Palmeiras, em 23 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:82201292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: MIORANDO & CIA LTDA
Endereço: Rua Carlos Barbosa, 164 – Jardim Gisela - Toledo/PR
CNPJ/MF: 03.969.016/0001-03
Preço: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Prazo: O Show terá duração mínima de 04 horas com o início ás 23:00 horas do dia 31/12/2021, a ser realizado na praça central do município São José das Palmeiras, 23/12/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:587879E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
A Empresa vencedora foi: MIORANDO & CIA LTDA, com o valor de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:18C73026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 097/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N.º 097/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MIORANDO & CIA LTDA.
VALOR: O preço será de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 23 de Abril de 2022.

São José das Palmeiras, em 23 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4A3499BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 280, DE 23 DE DEZEMBRODE 2021.

DECRETO Nº 280, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula:Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EDE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.703/2020, DECRETA:

Art. 1º - Abrecrédito adicional suplementar no valor de*R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ref*orço de dotaçõesconstantes do orçamento programa em vigor, a saber:

03 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL
11 331 0002 2012 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
43 3.3.90.47.00.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 3610007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
187 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de Consumo.....R$ 90.000,00
194 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos os cancelamentos parciais de dotaçõescomo segue:

03 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL
28 843 0004 2013 AMORTIZAÇÃOE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUTAL
052 –3.2.90.21.00.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida Contratual .....R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12.122.0008 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

155 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 39.000,00
12 361 0007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
180 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 47.000,00
197 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1103 Auxílio Alimentação..... R$ 57.000,00

10 – ENCARGOS ESPECIAIS
10.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
336 - 9.9.99.99.00.00.00.00 – 1000 – Reserva de Contingência .....R$ 47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos23 de dezembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:28B9381A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2417** de **23 de DEZEMBRO de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o Aviso do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS"

LEIA-SE
"DOS INTERESSADOS"

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD5BC03C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 224/2021

PROC. Nº 249/2021 – Dispensa n.º 080/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 45 (quarenta e cinco) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*
Os prazos previstos para a execução dos objetos será o abaixo especificado contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas Termo de Referência e seus Anexos:

Descrição do Serviço	Prazo de Execução
Construção da Arquibancada na E.M. "Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto"	90 (noventa) dias

DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35428EB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 223/2021

PROC. Nº 248/2021 – Dispensa n.º 079/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 45 (quarenta e cinco) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*
Os prazos previstos para a execução dos objetos será o abaixo especificado contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos:
Prazo de Execução
90 (noventa) dias

DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71F97897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 213/2021

PROC. Nº 233/2021 – Inexigibilidade n.º 011/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **BRO ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se, o *caput*

da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS, DAS PRORROGAÇÕES E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* A execução dos serviços é de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato. Este Contrato terá de vigência de 105 (cento e cinco) a partir da data de sua assinatura.
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60D2198F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 191/2021

PROC. N.º 190/2021 – Pregão Eletrônico n.º 097/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de fornecimento/execução até 22/02/2022 e vigência até 15/04/2022 do contrato. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, até 22/02/2022, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluído neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local."
DA VIGÊNCIA: *O caput da Nona passa a ter a seguinte redação:*
"Este Contrato terá vigência até 15/04/2022 a partir da data de sua assinatura.".
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD5683C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2021

PROC. N.º 177/2021 – Pregão Eletrônico nº 090/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de telas interativas educacionais de 65" e Mesas digitais para instalação nas escolas Municipais para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 972.000,00 conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2021– Manut. Do Depto de Ensino Fundamental
1880 –103- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
1890 –104- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
1900 –107- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
1900 – E.A. 107 – 4.4.90.52.00,00 Equipamento e Material Permanente
12.365.0011.2023– Manut. Da Divisão de Ed. Inf. - Pré-Escolar
2110 –103- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2120 –104- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2130 –107- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0011.2025 – Manut. Da Divisão de Ed. Inf.- Creches
2380 –103- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2390 –104- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2400 –107- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2400 – E.A. -107 – 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – Manut Depto de Ensino Fundamental
3158 102 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
12. 365.0011.2040 – Manut Div. De Ensino Infantil – Pré Escolar FUNDEB
3325 102 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 200 (duzentos) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/12/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B097B62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2021

Proc. n.º 057/2021 – Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLINICAS DE SENGES LTDA – ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
DO PREÇO: Estima-se para fins contratuais o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para atendimento às solicitações de serviços dentro do período estipulado no §2º da Clausula Terceira, não gerando para a contratada obrigação de solicitar o valor integral.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2021:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – PJ
4030 - Fonte 303 - (recursos próprios)
4030 – Fonte 303 EA (recursos próprios0
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
4130 – Fonte 496 (Recurso estadual)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência até 26/04/2022 a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **22/12/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:55839AB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2021
(Processo Licitatório N.º 268/2021)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de 10 unidades – módulo sanitário domiciliar, localizada nos bairros de São Domingos (04 unidades), Rio Claro (03 unidades) e Ouro Verde (03 unidades), zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 152.400,80** (cento e cinqüenta e dois mil quatrocentos reais e oitenta centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 14 de Janeiro de 2022.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D06809E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.254/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora ROSILENE FERNANDES SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 6311, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
PRefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50853154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.253/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E

As servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
7231	Susiane Aparecida Ferreira dos Santos	01/08/2020 a 31/07/2021
5481	Rosangela Aparecida Ferreira	03/02/2021 a 02/02/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63CB680E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.251/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
7281	Adriana Vivian Perin	01/08/2020 a 31/07/2021
9851	Alexandre Magno de Lima	01/02/2021 a 31/01/2022
20461	Jose Elias Ribeiro	04/01/2021 a 03/01/2022
11371	Jorge de Melo Filho	01/02/2021 a 31/01/2022
17081	Lázaro Cordeiro Junior	17/03/2020 a 16/03/2021
6231	Maria Elizabete Ribeiro Domingues	08/02/2020 a 07/02/2021
11651	Mineia Barboza Jorge	01/02/2020 a 31/01/2021
20191	Patricia Delgado Ferreira	05/06/2021 a 04/06/2022
21951	Renata Buhrer	10/09/2021 a 09/09/2022
13771	Ricardo de Jesus Soares	14/02/2021 a 13/02/2022
4781	Rosiane Jorge Ferraz	17/02/2021 a 16/02/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FB06D18A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.114/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o protocolo 14091, conferidas por lei

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, ao servidor **Sandro Bueno da Silva,** matrícula funcional de nº. 13841, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, lotado no Departamento de Agricultura, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 27/12/2021 a 25/01/2022.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6E3A153

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 541/2021.

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA ADRIANO EUGÊNIO DE MACEDO - ME, UMA ÁREA DE 6.793,19 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **ADRIANO EUGÊNIO DE MACEDO - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 33.903.288/0001-63, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 3.624, com 6.793,19 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D5A7DD50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 542/2021.

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ÁREA CONTIDA NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, AO CARTÓRIO DE SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL DO DISTRITO DE REIANÓPOLIS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, sem quaisquer ônus, a área contida no imóvel de propriedade do Município de Sengés com inscrição municipal 24.295, indicação fiscal 02.07.001.0010.0405-001, localizado no endereço RUA PE. JOAQUIM CARLOS SILVA, S/N – REIANOPOLIS área terreno, quadra RI 003, lote RI 065, ao SENGÉS TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS - SERVIÇO DISTRITAL DE REIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.779.635/0001-63, o qual se destina apenas para a consecução de suas atividades.

Identificação da área:

Sala
02
§ 1º – A concessão de uso de que trata este Decreto tem caráter não oneroso e por prazo determinado, pelo **período de 10 anos**, podendo ser revogada antes de decorrido tal prazo, nas hipóteses de ocorrência do descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas nos termos do artigo 4º deste Decreto e no respectivo Termo.

§ 2º - O prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 1º poderá ser prorrogado, a critério da Permitente e desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 2º – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de serviço registral e notarial, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.
§1º - São obrigações específicas da concessionária:
I – Arcar com os custos de internet, água, energia, telefone, e demais serviços necessários ao seu funcionamento;
II – cumprir todas as determinações emanadas da pelo Poder Executivo Municipal;
III – responsabilizar-se por sua segurança, de seus bens e de seus funcionários;
§2º - A concessionária responderá por todos e qualquer dano, que eventualmente, possam vir a causar ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência da utilização das dependências objeto da respectiva permissão.
§3º - a Concessionária fica obrigada a restituir o Bem Público, em perfeito estado de conservação sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, bem como proceder a limpeza, manutenção e conservação da sala concedida.
§4º - Serão, também, de inteira e exclusiva responsabilidade da concessionária os encargos sociais e obrigações trabalhistas do

pessoal que para elas trabalharem nas dependências objeto desta permissão.

Art. 3º – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º – A Concessão poderá ser revogada, com prévia notificação extrajudicial, será no entanto, rescindindo de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial, e o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza nas seguintes hipóteses:
I – alteração pela concessionária da destinação prevista;
II – dissolução, incorporação, extinção;
III – caso a concessionária descumpra qualquer das disposições previstas no presente decreto e no Termo.

Art. 5º – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0E20A7BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 543/2021.

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA MOTTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, UMA ÁREA DE 16.845,699 m² NA ÁREA INDUSTRIAL I, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **MOTTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 36.953.858/0001-18, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, a parte ideal do imóvel registrado na matrícula n.º 1.535, correspondente a porcentagem de 70,81% equivalente a 16.845,699 m² de uma área total de 23.790 m², situado na Área Industrial I, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:04039EE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 544/2021.

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA BOLESLAU WESGUEBER - ME, IMÓVEIS NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **BOLESLAU WESGUEBER - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 80.806.011/0001-00, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 4.930, com 4.420 m² e a parte ideal do imóvel registrado na matrícula n.º 4.849, correspondente a porcentagem de 79,66% equivalente a 4.810 m², ambos situados na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento da área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D37CBCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 144/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** a Servidora Pública Municipal Senhora **ROSANA SCHAEDLER KUNZ,** portadora do CPF nº.787.507.259-04**,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atuar como **Gestora do Convênio** denominado de Ampliação e Reforma do CEMEI, a que se refere o Convênio 181/2019/SEDU, bem como disponibilizar a referida servidora que deverá acompanhar todos os procedimentos ao aludido convênio durante toda sua vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0FA04F3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. DA ROSA PRODUCOES, CNPJ Nº 18.156.723/0001-40 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE LIVE NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA DE SULINA E FOTOGRAFIAS DE CADA EVENTO, TUDO COM GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL, PARA POSTERIOR REPRODUÇÃO EM DVDS, E FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E NO MÍNIMO 20 FOTOS DE 10X15 CM DE CADA EVENTO IMPRESSAS EM PAPEL DE FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS ABAIXO RELACIONADO".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: J. DA ROSA PRODUCOES
CNPJ: 18.156.723/0001-40
Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022
Valor: R$ 14.770,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 27 de dezembro de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F39E2937

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

CONTRATADA	J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME
CNPJ	18.156.723/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. DA ROSA PRODUCOES, CNPJ Nº 18.156.723/0001-40 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE LIVE NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA DE SULINA E FOTOGRAFIAS DE CADA EVENTO, TUDO COM GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL, PARA POSTERIOR REPRODUÇÃO EM DVDS, E FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E NO MÍNIMO 20 FOTOS DE 10X15 CM DE CADA EVENTO IMPRESSAS EM PAPEL DE FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS ABAIXO RELACIONADOS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.34/2021
VALOR	14.770,00 (quatorze mil setecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA	27 de dezembro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:293B145B

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 84/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI	205.200,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de dezembro de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A6EF124A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATADA	MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ	20.838.016/0001-85
OBJETO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.84/2021
VALOR	205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	27 de dezembro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:91C8FE35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 57/2019. Contratada: **MILTON SCHMIDT 02182030980**. CNPJ nº **19.922.472/0001-20. Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 17 de janeiro de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.
Sulina, 27 de dezembro de 2021.
ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D5961701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2021

Processo nº. 135/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GADUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ	40.710.304/0001-67
VALOR:	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL NO RÉVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 27 de Dezembro de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6A3F17AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2021

ID: 2301

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – GADUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL NO RÉVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**

VIGÊNCIA – 27 de Dezembro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Tapira, 27 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:86138D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ENGEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.309.633/0001-96, com sede em Avenida SAUL ELKIND, Nº 255, AQUILLES STHENGEL - Londrina/PR - CEP 86086-000.

R$ 8.994,86 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Conservadoras e Armazenadora de Vacina e Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, CPF 077.713.438-13.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:447DB543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GEOVANA MENDES VASCO, inscrita no CNPJ Nº 35.015.552/0001-58, com sede na Rua JOAO MARIA RIBEIRO DE MACEDO, 44, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PR, 84.530-000.

R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Conservadoras e Armazenadora de Vacina e Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, CPF 077.713.438-13.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF496189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021 PREGÃO PRESENCIAL 92/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES.

Valor total: R$ 97.722,00 (noventa e sete mil e setecentos e setenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:072F72F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ENGEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.309.633/0001-96, com sede em Avenida SAUL ELKIND, Nº 255, AQUILLES STHENGEL - Londrina/PR - CEP 86086-000.
R$ 8.994,86 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

2) GEOVANA MENDES VASCO, inscrita no CNPJ Nº 35.015.552/0001-58, com sede na Rua JOAO MARIA RIBEIRO DE MACEDO, 44, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PR, 84.530-000.
R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:95EA02D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 97.722,00 (noventa e sete mil e setecentos e setenta e dois reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 23 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8647449A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 26/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS E DIAGNOSTICADO COM A COVID-19, para a Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.337.830/0001-16, com sede em Rua Ezequiel Andrade Gomes, Nº77, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS E DIAGNOSTICADO COM A COVID-19, para a Secretária Municipal de Saúde, conforme Dispensa de Licitação nº 26/2021 e anexos, até o dia 23 de março de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 23 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8342DBEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8489/2021 – PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E AMAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86.

PARCEIRO: AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), com a finalidade de atender crianças de ambos os sexos, proporcionando-lhes cuidados básicos e acompanhamento profissional com cuidados similares aos tidos quando sob guarda dos pais, promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2022.
TÉRMINO: 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2022.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 1570/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 07/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 07/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social, o Processo Administrativo nº 5447/2020, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a ENTIDADE AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência à criança proporcionando-lhe cuidados especiais similares aos tidos quando sob guarda dos pais.

E, ainda, a) a AMAS assumiu as atividades da Instituição Obra Missionária Mensagem da Paz; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única instituição que cuida de crianças existente no Município credenciada e apta ao cumprimento do objeto pretendido; d) há muitos anos já existia a parceria entre o Município e a Entidade Obra Missionária Mensagem da Paz incorporada pela AMAS; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
Art. 30. A administração pública poderá ***dispensar a realização do chamamento público****:*
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e ***assistência social****, desde que executadas por* ***organizações da sociedade civil previamente credenciadas*** *pelo órgão gestor da respectiva política.*
Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento às crianças que carecem deste apoio.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.
Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.
É o parecer.

Teixeira Soares, 17 de dezembro de 2021.

ROBSON LUCAS CARDOSO
OAB/PR 91.433
Procurador Jurídico Designado

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86D59514

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8516/2021 - PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E ATAI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 17 (dezessete) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2022.
TÉRMINO: 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2022.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 36/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 01/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 06/2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Processo Administrativo nº 5446/2020, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a Entidade ATAI é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência ao idoso proporcionando-lhe condições dignas de vida em sua plenitude. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Assistência Social é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única Instituição de Longa Permanência Para Idosos (ILPI) existente no Município; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
Art. 30. A administração pública poderá ***dispensar a realização do chamamento público****:*
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e ***assistência social****, desde que executadas por* ***organizações da sociedade civil previamente credenciadas*** *pelo órgão gestor da respectiva política.*
Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos Idosos que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2021.

ROBSON LUCAS CARDOSO
OAB/PR 91.433
Procurador Jurídico Designado

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A911AF29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8486/2021 - PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E AAHTS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de SAÚDE (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), destinados ao provimento de despesas para a viabilização do tratamento e até internamento de pacientes, bem como a manutenção da estrutura física específica / adequada, levando-se em consideração as particularidades / características de cada paciente atendido.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2021.
TÉRMINO: 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R$1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2022.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 37/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 02/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 01/2021 do Conselho Municipal de Saúde, o Processo Administrativo nº 8486/2021, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a Entidade Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência hospitalar e ambulatorial aos pacientes enfermos proporcionando-lhe os cuidados necessários à restauração de sua saúde. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Saúde é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única instituição que proporciona atendimento assistencial hospitalar e ambulatorial existente no Município; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) a Entidade possui toda documentação necessária, incluindo as certidões vigentes nesta data; f) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:

*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público**:*

...

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos pacientes que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2021.

ROBSON LUCAS CARDOSO
OAB/PR 91.433
Procurador Jurídico Designado

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8056CB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Previdência Social do Município de Terra Rica
CNPJ: 06.284.346/0001-45
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Diante da necessidade do PRESOMTER DE TERRA RICA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso X do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor de **ARTHUR JOSÉ CONSTANTINO**, pessoa física de direito privado inscrito no CPF sob o Nº 090.002.389-94 com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 1.032 - Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, para a Locação do imóvel, no valor de mensal de R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais), multiplicado por 12 (doze) meses, totalizando R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Produtos	Vlr Unit.	Vlr Total
01	12	Locação Mensal	**Locação de um imóvel urbano em alvenaria constituído pela data de nº 13, da quadra nº 182, com 450 m², contendo 04 (quatro) salas, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) despensa, cobertura de telha duplan, com piso cerâmico em toda sua área, com forro de gesso na sala principal e de PVC nas demais repartições, de propriedade de ARTHUR JOSÉ CONSTANTINO, portador do CPF nº 090.002.389-94. situado na Rua Nilza de Oliveira Pepino n° 1.230, Centro, Terra Rica – Paraná.**	1.750,00	21.000,00
TOTAL:.....……..					21.000,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mensalmente de acordo conforme letra a) do Inciso XIV do Art. 40 da lei 8.666/93 "prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

Exercício da despesa	Funcional programática	Conta da despesa	Natureza da despesa	Fonte de recurso
2022	10.001.09.272.0025.2039	7	3.3.90.36.00.00	00001

Terra Rica, 21 de Dezembro de 2021.

ALMIR FEDERICCI
Diretor do PRESOMTER

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:84E148B6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 06.284.346/0001-45	Previdência Social do Município de Terra Rica

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Diante da necessidade do **PRESOMTER – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **SALUSTIANO & ANDRADE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 10.610.961/00001-71 com endereço na Rua João Barrionuevo Céspede, nº 351 – Bairro: Centro, no Município de Terra Rica, Estado de Paraná – CEP: 87.890-000 para o fornecimento **Computador, Impressora, Nobreak e SSDs destinados a atender o Fundo de Previdência Social de Terra Rica,** no valor de R$ 6.988,00 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Fica definido que o preço acima referido será pago de acordo com a alínea a) do Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93, ou seja, em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até dez dias contados da data de formalização desta dispensa.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Exercício da despesa	Funcional programática	Conta da despesa	Natureza da despesa	Fonte de recurso
2021	10.001.09.272.0025.2039	8	3.3.90.30.00.00	00001
2021	10.001.09.272.0025.2039	8	4.4.90.52.00.00	00001

Terra Rica, 23 de Dezembro de 2021.

ALMIR FEDERICCI
Diretor do PRESOMTER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade Dispensa nº 004/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto **Aquisição de Computador, Impressora, Nobreak e SSD destinados a atender o Fundo de Previdência Social de Terra Rica:**
- SALUSTIANO & ANDRADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 10.610.961/00001-71 com endereço na Rua João Barrionuevo Céspede, nº 351 – Bairro: Centro, no Município de Terra Rica, Estado de Paraná – CEP: 87.890-000 para o fornecimento dos itens abaixo descrito, no valor de R$ 6.988,00 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Terra Rica, 23 de Dezembro de 2021.

ALMIR FEDERICCI
Diretor do PRESOMTER

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:42422602

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 344/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO RENATO SOARES,** matrícula Nº 12040, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, **referente ao período aquisitivo** de 01/07/2020 a 30/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 28/12/2021 a 06/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3CA02D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 345/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANA CARLA SGARBOSA MADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANA CARLA SGARBOSA MADIA,** matrícula Nº 12255, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, **referente ao período aquisitivo** de 08/02/2020 a 07/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 29/12/2021 a 07/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B6D40C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 346/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS,** matrícula Nº 12070, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **referente ao período aquisitivo** de 22/12/2019 a 21/12/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 28/12/2021 a 16/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8575C02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Assunto: Pregão 132/2020 – Ata de Registro de Preços 03/2021. *Cancelamento do Lote 088 – Pirulito com Chicle de Bola sortidos.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, manifestar-me nos termos do "Pedido de Desistência Item" encaminhada pela detentora da Ata de Registro de Preços, empresa MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, em data de 05 de OUTUBRO de 2021 *com relação ao Lote 88 da Ata de Registro de Preços nº 03/2021.*
A referida Ata foi firmada com a empresa MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, segundo informações prestadas, o fornecedor do produto PIRULITO COM CHICLE DE BOLA descontinuou a produção do produto nos termos exigidos pelo Edital Licitatório, qual seja, embalagem de 800 gramas, dificultando o detentor da Ata em manter o registro de preços quanto ao Lote 088.
Acompanha o *pedido, e-mail* do fornecedor constando a informação que não pode disponibilizar o produto nos termos das especificações do Edital e que desconhece fabricante que o faça.
Considerando que a Administração não pode aceitar objeto que desatenda o instrumento convocatório.

Considerando que não concorreu o detentor da Ata para a impossibilidade de entrega do produto licitado, entende-se razoável o cancelamento do item *sem* aplicação de penalidades ao detentor da Ata.
Considerando a concordância entre a empresa e a Administração, nada impede o cancelamento do registro de preços.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto ao *Lote 088 da Ata de Registro de Preços 03/2021*.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:51EACC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2021
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 400/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2021(vinte e sete dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA MJ GAZIM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.058.476/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA PROFESSOR ANTONIO DE SANTA TOSA , 65 - CEP: 87020230 - BAIRRO: ZONA 07 , Maringá/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: CLINICA MEDICA MJ GAZIM EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 10/2020, do Processo 338/2020 Processo inexigibilidade nº 49/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/12/2020

VALOR TOTAL: R$ **14.129,90 (Quatorze Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a partir de 01/01/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/12/2021(vinte e sete dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clinica Medica MJ Gazim EIRELI
MARCOS APARECIDO JARDIM GAZIM
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2021
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 403/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2021(vinte e sete dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.343.591/0001-56**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE EDUARDO ROQUE BASSIL, 1123 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: WILLIAM TOLEDO PEREIRA CLINICA MEDICA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 10/2020, do Processo 341/2020 Processo inexigibilidade nº 52/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/12/2020

VALOR TOTAL: R$ **39.563,80 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a partir de 01/01/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/12/2021(vinte e sete dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Willian Toledo Pereira Clinica Médica
WILLIAN TOLEDO PEREIRA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2021
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 407/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2021(vinte e sete dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: M. T. SPIGOLON CLINICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.247.956/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 115 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, Paranavaí/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: M T SPIGOLON CLINICA MEDICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO

OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 10/2020., do Processo 346/2020 Processo inexigibilidade nº 57/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/12/2020

VALOR TOTAL: R$ **25.433,90 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a partir de 01/01/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/12/2021(vinte e sete dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

M. T. Spigolon Clinica Médica LTDA - ME
MARCELO TORTORELLI SPIGOLON
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2021
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 401/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2021(vinte e sete dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANDRE CHRISTINO SECHI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.272.229/0001-60**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA , 757 SALA 02 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO , Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: ANDRE CHRISTINO SECHI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 10/2020., do Processo 339/2020 Processo inexigibilidade nº 50/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/12/2020

VALOR TOTAL: R$ **31.085,86 (Trinta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a partir de 01/01/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/12/2021(vinte e sete dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Andre Christino Sechi
ANDRE CHRISTINO SECHI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C810FF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2017

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Julio Cesar da Silva Leite**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n°048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e **ANGELO DAMIANI NETO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Alagoas, Nº 1380, na cidade de Terra Rica, estado do Paraná, Cep 87890-000, inscrita no CPF sob nº 044.086.468-22, e RG Nº 7.137.829 SSP-SP a seguir denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº. 004/2017, objetivando a **Locação de Imóvel no município de Terra Rica, destinado a Utilização da Vigilância Sanitária do Município de Terra Rica, Estado do Paraná** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **R$ 14.400.00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em R$ **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** passando assim o valor total do contrato para R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do Segundo termo aditivo, ficou o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 30 de dezembro de 2020.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do Segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em R$ **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para manter o equilíbrio financeiro,** passando assim o valor total do contrato para R$ 43.200,00 (quarenta e três mil de duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do terceiro termo aditivo, ficou o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 29 de dezembro de 2021.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do terceiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em R$ **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para manter o equilíbrio financeiro,** passando assim o valor total do contrato para **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 28 de dezembro de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para manter o equilíbrio financeiro,** passando assim o valor total do contrato para **R$ 72.000 (setenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 387/2017, datado em 20 de dezembro de 2017.

Terra Rica-Pr, 27 de Dezembro de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ANGELO DAMIANI NETO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9B23148C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 019/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 019/2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da CI-RG n° 8.238.126-0 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 041.802.489-80, residente e domiciliado(a) na Rua Paulo Furtado Lucena, 896, Centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 05/12/2021 e término em 03/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 03 de dezembro de 2021.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7560C990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 021/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 021/2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, PAULO JUNIOR GRANDI, brasileiro, solteiro, portador do CI-RG n° 9.718.023-7 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 078.263.059-69, residente e domiciliado(a) na Av. Presidente Castelo Branco, 160, Centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADO, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/12/2021 e término em 06/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de dezembro de 2021.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3427C8F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 020/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 020/2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, REGIANE ZAMIAN BIASOTTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 10.714.626-1 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 082.491.169-50, residente e domiciliado(a) na Rua José Anor de Assis, 138, Centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/12/2021 e término em 06/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de dezembro de 2021.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:10D81B11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1921/2021

LEI Nº 1921 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidão de passagem a proprietário de imóvel rural por interesse social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de interesse público mediante servidão de passagem na propriedade rural de Maria da Conceição Rossi Staback e Antônio Staback, e indenizar o valor de R$ 4.392,68 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

§1º A indenização corresponderá ao uso de terras para passagem e tubos destinado a serviços de drenagem de águas pluviais, a serem instalados nos seguintes imóveis:
I - Chácara nº 192-A, desmembrado do Lote nº 25, da Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, no Município de Terra Roxa, objeto da Matrícula nº 4.211 do C.R.I. de Terra Roxa –PR;
II – Chácara nº 193, desmembrado do Lote nº 25, da Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, no Município de Terra Roxa, objeto da Matrícula nº 967 do C.R.I. de Terra Roxa –PR;
III – Chácara nº 194, desmembrado do Lote nº 25, da Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, no Município de Terra Roxa, objeto da Matrícula nº 224 do C.R.I. de Terra Roxa –PR;

§2º A indenização disposta no caput deste artigo se refere a limitação temporária da propriedade privada em prol do interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:51D5BA70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 325/2021 RESULTADO FINAL DO PSS Nº 004/2021

EDITAL Nº 325/2021 DE RESULTADO DEFINITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 004/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado e demais disposições legais
TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO, considerando que não foi apresentado recurso, conforme abaixo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	**CANDIDATO**
01	**AZENILDA DE SOUZA GERNASCHI**
02	**ELIZANDRA GODINHO**
03	**ROSANGELA VALENTIM MOMESSO**
04	**LOANA SANTANA RODRIGUES**
05	THAINARA MERENCIO SILVINO
06	PATRÍCIA RAMOS DOS SANTOS
07	HILDA FONCECA STOLARIC
08	MARLI MANFRIM TEIXEIRA
09	ANGÉLICA APARECIDA MORAES
10	IVANI CRISTINA BARBOZA DE SALES
11	ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA
12	JESSICA ARANTES DA SILVA
13	TAIOMARA HELOISA DE MELO FERNANDES

Terra Roxa, 27 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito de Terra Roxa

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:70CBEC3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
INTIMAÇÃO FISCAL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003
MUNICÍPIO - TERRA ROXA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 27 de dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE FRANCISCO DA FONSECANPRESTES	016.632.919-34	7921/00056/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Haroldo Brehm Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013	Matrícula: 02542901 Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9A7E06DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 144/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 201 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 201

Termo de Adjudicação
Processo n°: 195/2021
Licitação n°: 144/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Kit Escolar para os Alunos da Educação Infantil, Fundamental, APAE e EJA, matriculados na Rede Municipal de Educação e Profissionais na Área Educacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou

interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	20, 21
R$44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)	
ANA GABRIELA DOS SANTOS 05039154917	10, 13, 16
R$6.798,70 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)	
R. DE SOUZA TRENTO EPP	1, 2, 22
R$28.890,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais)	
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	17, 18, 19
R$5.581,80 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)	
RSUL EIRELI	3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15
R$109.022,00 (cento e nove mil e vinte e dois reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro Portaria
n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0FAE177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 531/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MARILÉIA LEAL DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.533.784/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARILEIA LEAL DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 647.685.119-53, com endereço à RUA DAVID GERONASSO, 1490, BOA VISTA - 82.560-360, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 31, 65, 66, 98.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AA7B1358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 530/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALOHA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.318.501/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 110979150 e no CPF/MF nº 078.742.969-40, com endereço à RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1895, XAXIM - 81.820-340, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 102.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:077538FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 529/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.298.936/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDÍLSON ABDALA, Administrador, portador do RG/CI nº 14.018.189. e no CPF/MF nº 438.191.096-68, com endereço à RUA ARI MEDINA COELI, 260, CÁSSIO RESENDE II - 38.080-180, Uberaba - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E0725A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 528/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. STEFANY ALBERTI, Administrador, portador do RG/CI nº 11.137.721-9 e no CPF/MF nº 077.439.189-80, com endereço à AVENIDA MANOEL RIBAS, 7423, SANTA FELICIDADE - 82.400-000, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.832,00 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 104.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AE62DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 527/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.763.210/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, Administrador, portador do RG/CI nº 4025964571 e no CPF/MF nº 415.871.030-87, com endereço à RUA Rua Taruma, 169, Jardim do Bosque - 94.960-585, Cachoeirinha - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 33.955,20 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 36, 59, 84, 85, 94, 99.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2E30FD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 526/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.420.347/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.332.593 e no CPF/MF nº 035.088.066-26, com endereço à RUA ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300, OURO PRETO - 31.310-630, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 119.977,02 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 3, 4, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 50, 53, 54, 56, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D67024B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 525/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.654.231/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 960.210.989-00, com endereço à AVENIDA NEY BRAGA, 440, VILA FRANCHELLO - 87.160-000, Mandaguaçu - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 34.935,00 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 48, 49, 61, 67, 68, 69, 70, 77, 82, 89, 100.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:82E158D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 524/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MK SCHITICOSKI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.426.221/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, Administrador, portador do RG/CI nº 4.452.334-5 e no CPF/MF nº 628.678.309-15, com endereço à RUA COLMEIA, 237, JARDIM ALVORADA - 87.300-001, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 85.444,75 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 5, 6, 7, 30, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 46, 47, 51, 55, 58, 60, 62, 64, 79, 103.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2D699FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 523/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.121.883/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSELITA HEREDIA DIAZ CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº 27.091.550-3 e no CPF/MF nº 292.801.858-10, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 871, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 47.891,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 52, 57, 63, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 96, 97.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:023EB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 522/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 522/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

DATA CONTRATO: 23 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: N. M. REBELO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, COM ÁREA DE 257,02 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 819.799,99 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0FEAE5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 521/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 147/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.714.672/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO, Administrador, portador do RG/CI nº 32578986-1 e no CPF/MF nº 298.098.228-80, com endereço à RUA SILVIA, 579, SANTA MARIA - 09.560-530, São Caetano do Sul - SP.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 26.279,04 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8C6FD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 520/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 147/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.943.564/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MÁRCIA DA PAZ, Administrador, portador do RG/CI nº 75970064 e no CPF/MF nº 030.524.909-66, com endereço à RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, JD SÃO VENANCIO II - 83.504-517, Almirante Tamandaré - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3F02CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 532/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 532/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 153/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021

DATA CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.406.878/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CELI RAFAGNATTO DA ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.614.738-5 e no CPF/MF nº 492.830.739-91, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 163, 0, TREVO BR 163/272 - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Fornecimento de Peças para Retifica do Motor da Pá Carregadeira New Holland W130, de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 63.000,08 (sessenta e três mil reais e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:72E59559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 31/01/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 007/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, FECHAMENTO E PISO, NA ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO,** no valor total de R$ 367.159,23 (trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou pelo site: terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 27 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:222C5108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N° 166/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 166/2021, tendo por objeto a **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas, Nova, Zero Hora, através do Convenio nº 902914/2020 e Termo Aditivo nº 01/2021, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 10/12/2021, Edição nº 2408, Diário Oficial da União, no dia 10/12/2021, Edição nº 232, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 10/12/2021 e Site do Município em data de 10/12/2021. Edital com abertura em 27 de dezembro de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 27 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:67DCCB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão do Grupo de Trabalho; considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Seletivo nº 01/2021, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC**, em favor da instituição **BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, declarada vencedora, com um pontuação de 279 (duzentos e setenta e nove) pontos, adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Roxa-PR, 27 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:563D7F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Leandro Mocelin Salla**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 29 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:173D7EB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 017/2021

Súmula: Aprovar proposta de investimento cadastrada no SIGTV, programação de número 412785820210001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reestruturação da Assistência Social, aquisição de veículo para o CREAS – Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade.

RESOLUÇÃO: 017/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 23/12/2021, Ata nº 197/2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na integra a proposta de investimento cadastrada no SIGTV, através da programação de número 412785820210001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reestruturação da Assistência Social, aquisição de veículo para o CREAS – Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:07AE8082

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 61/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 32.534.171/0001-97** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2F631473

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4718/2021

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental e Rede de Proteção e Apoio à Criança e ao Adolescente e às Famílias, conforme Decreto nº 2774/2017;

O Prefeito, GERSO FRANCISCO GUSSO, do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado os novos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental/Rede de Proteção e Apoio à Criança, ao Adolescente e às Famílias.

Art. 2º O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Pública e da Sociedade Civil do Município:
03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Rayssa Recchi dos Santos, Maria Gabriela de Paula, Delina Gomes da silva Oenning;
05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 01 (um) representante do CEACA, 02 (dois) representantes do CRAS e 02 (dois) representantes do CREAS: Fernando Cezimbra Guimaraes, Débora Lucia de Abreu, Suzane Ludvichak Cesari, Juliana Langer do Amaral e Tania Elvira da Rosa;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura: Valdenir Rodrigues;
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Keila Bernardete Campo;
02 (dois) representantes do Conselho Tutelar – CT: Ednei Rubio de Azevedo e Rosalina Fonseca Conradi;
02 (dois) representantes da APAE: Bruna Vicentina Guerreiro Rossini e Keila Bernardete Campo;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Ângela Maria Alberton, Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas;
02 (dois) representantes das Escolas Estaduais do Município: Rosane Reina Militz e Sonia Hertel;
§1º O Comitê reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente por convocação de seu coordenador.
§2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço relevante e não remunerado.
§3º Os membros do Comitê escolherão dentre seus pares o Coordenador e vice coordenador;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0AE258E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 61/2021.
VALOR: R$ 64.946,66 (Sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7BB03FC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME – CNPJ nº 00.165.960/0001-01**
Objeto: Promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.
Valor do Termo Aditivo: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Valor total atualizado do Contrato: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.
Ficam ratificadas as demais exigências e condições do Contrato.
Data: 21/12/2021.
Pregão Presencial nº 63/2018.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D270CDBC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4717/2021

DECRETO Nº4717/2021
Data 22.12.2021

Súmula. Exonera Servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Janete Cristina Ribas Calgarrotto**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº2304-3/1, aprovada através do Concurso Público e nomeada.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7FC5222A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N.º 4719/2021

DATA 27/12/2021

SÚMULA: Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por seca, e dá outras providência.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n o 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO, que o Município desde o início do mês de novembro de 2021 sofre com a SECA, devido ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo seu território, que ora afeta grande parte da população;
CONSIDERANDO, que em decorrência da SECA, aproximadamente 11.824 munícipes no momento encontram-se na eminência da racionamento do abastecimento regular de água potável na zona urbana e rural e do município, sendo assistidos precariamente com a disponibilização de caminhões pipas do poder público municipal, além dos danos causados a produção agropecuária, com estimativa de frustração na safra da agricultura, especialmente da soja, milho, da pecuária, da produção de leite e semoventes;
CONSIDERANDO, que a matriz econômica do Município, baseada no ecoturismo, encontra-se prejudicada devido ao exaurimento hídrico também nos atrativos turísticos, e causa desequilíbrio em toda a cadeia comercial que compõe a sua base econômica, e prejudica inclusive a geração de emprego e renda de nossa população, bem como a arrecadação de impostos e a consequente prestação de serviços públicos de qualidade a população;
CONSIDERANDO, que aproximadamente 11.824 (onze mil oitocentos e vinte e quatro) munícipes foram diretamente afetados pelo exaurimento hídrico, obrigando o poder público municipal a contrair despesas extraordinárias e que continuaram até o fim do período de estiagem.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de Emergência nas áreas do município de Três Barras do Paraná, afetadas por seca.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Três Barras do Paraná, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Três Barras do Paraná.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo Único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até no máximo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:57A0C3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas de categoria funcional, constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, para os cargos de: ***Médico Auditor, Médico Estratégia Saúde da Família, Médico Ginecologista/obstetra e Médico Pediatra.***
As inscrições poderão ser realizadas no período de **30/12/2021 até 25/01/2022**, a íntegra do edital e as inscrições estarão disponíveis no site www.acesseconcursossc.com.br a realização da prova objetiva está prevista para o dia 13/02/2022.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERENCZ
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D7BC741B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2021 - DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 324/2021

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdemar dos Santos, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 183/2021, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 28 de dezembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 27 de dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0A2CAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2021 - DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 325/2021

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdemar dos Santos, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 184/2021, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 29 de dezembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 27 de dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:24C9B1EF

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4863/2021 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4863/2021

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.440,74 (Duzentos mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1825/2020. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 200.440,74 (Duzentos mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.30 – 183 – 1103 – Material de Consumo R$ 43.340,74

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.30 – 203 – 1104 – Material de Consumo R$ 102.000,00

0602 – DIVISÃO FUNDEB
12.361.0008.2.036 – FUNDEB 70%
3.1.90.13 – 213 – 1101 – Obrigações Patronais R$ 28.200,00

12.365.0008.2.037 – FUNDEB 70% Infantil
3.1.90.11 – 218 – 1101 – Obrigações Patronais R$ 26.900,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1103 R$ 43.340,74
Fonte 1104 R$ 967,02

Provável Excesso de Arrecadação
4.11.18.01.41.02 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos Fonte 1104 R$ 101.032,98
4.17.58.01.11.01 Transf. Recursos FUNDEB Fonte 1101 R$ 55.100,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021.

Vitorino, 23 de dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8337983B

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2021 - FÉRIAS VALDECIR

PORTARIA Nº326/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Valdecir Francisco Speranza	Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	2021/2022	28/12/2021 até 03/01/2022

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de dezembro de 2021;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:787F6887

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 958/2021 LOA-2022

LEI Nº 958/2021

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CORUMBATAÍ DO SUL para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, dos órgãos da Administração Direta e Fundos
instituídos pelo Município, que recebem transferências a conta deste orçamento, **estima a receita em** R$ 21.200.000,00 **(VINTE E UM MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual importância,** contendo em seus anexos:

I – RECEITAS;
a) Receitas Correntes;
b) Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
a) Orçamento Fiscal;
b) Orçamento da Seguridade Social;
c) Por Órgão e Unidade;
d) Por Função de Governo;
e) Por Subfunção de Governo;
f) Por Natureza da Despesa.
Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificações constantes nos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES	
- Impostos, Taxas e Contri. Melhoria	R$ 964.579,00
- Contribuições	R$ 252.497,00
- Receita Patrimonial	R$ 11.364,00
- Outros Serviços	R$ 167.761,00
- Transferências Correntes	R$ 23.271.053,00
- Outras Receitas Correntes	R$ 50.000,00
- **DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB**	**(R$** -3.517.254,00**)**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 21.200.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL	
- Alienações de Bens	R$ 0,00
- Transferência de Capital	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL	**R$ 21.200.000,00**

Art. 3º – As Despesas serão realizadas segundo as discriminações constante nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	**CORRENTE R$**	**CAPITAL R$**
01 - Câmara Municipal de Corumbataí do Sul	1.039.387,30	250.000,00
PODER EXECUTIVO	**19.274.293,61**	**2.156.158,39**
02 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.042.700,00	10.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINSITRAÇÃO	1.775.300,00	30.000,00
04 – SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES	4.434.200,31	604.003,00
05 – SECRETARIA DE FAZENDA	797.971,50	116.000,00
06 – SECRETARIA DE SAUDE	5.810.087,35	69.900,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.283.600,00	49075,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.171.038,25	95.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	233.000,00	0,00
10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	47.300,00	0,00
11 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA	2.841.640,60	405.000,00
ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	461.000,00	220.000,00
14 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	187.000,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		**235.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		**21.200.000,00**

Art. 4º – Os seguintes Fundos Municipais fazem parte da Unidade Orçamentária
do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul;
II – Fundo Municipal de Assistência Social de Corumbataí do Sul;
III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IV – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Corumbataí do Sul.
Art. 5º – O Orçamento próprio de que trata o art. 3º desta lei, poderá ser suplementado por Decreto do poder Executivo Municipal, nas formas do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964. . (Texto alterado pela Emenda nº 01/2021). **Artigo 6º:** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 6% (seis por cento), do total das despesas, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964. **Parágrafo Único** – Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no **CAPUT** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do excesso de arrecadação real ou tendência de excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior. **Art. 7º** – Ficam também autorizadas, não sendo computadas para fins do limite de que trata o **CAPUT** do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. **Art. 8º** – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio até os limites estabelecido no artigo 6º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento. **Art. 9º** – Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade. **Parágrafo Único** – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei. **Art. 10** – Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias. **Art. 11** – Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não superem o limite de 15% do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal. **Art. 12** – Autoriza também de acordo com o artigo 57 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, a transpor ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso o cancelamento de dotações. **Art. 13** – A abertura de créditos autorizados nos artigos 11 e 12 desta lei não serão considerados para fins do limite da autorização constante do artigo 6º. **Art. 14** – Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicada a esses objetivos. **§ 1º** Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto na Lei Municipal nº 08/2021, Lei Federal 13.019/2014, e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64. **§ 2º** Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas. **Art. 15** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentárias, no orçamento do exercício de 2022. **Art. 16** – Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2022, por Decreto do Executivo Municipal. **Art. 17** – Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de

Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000 e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022 .

Edifício da Prefeitura do Município de Corumbataí do Sul, aos 21 (vinte e um) dias de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Exercício: 2022			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	964.579,00	Legislativa	1.289.387,30
Contribuições	252.497,00	Administração	3.119.671,50
Receita Patrimonial	11.364,00		
		Defesa Nacional	24.300,00
Receita de Serviços	167.761,00		
		Assistência Social	1.332.675,00
Transferências Correntes	23.271.053,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.517.254,00	Saúde	5.879.987,35
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Educação	4.266.038,25
		Urbanismo	1.676.997,00
		Agricultura	681.000,00
		Indústria	217.000,00
		Transporte	1.569.643,60
		Desporto e Lazer	233.000,00
		Encargos Especiais	675.300,00
		Reserva de Contingência	235.000,00
TOTAL	**21.200.000,00**	**TOTAL**	**21.200.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	24.717.254,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.517.254,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	964.579,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	790.717,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	414.191,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	204.191,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.314,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.251,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.626,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	210.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	210.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	224.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	224.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	218.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	218.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	18.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	6.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	6.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	152.526,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	152.526,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	152.526,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	150.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.526,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	166.286,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.342,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.342,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	55.555,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.152,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	25.251,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	15.152,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	632,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	632,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.627,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.627,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.528,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.264,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1.264,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	94.944,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	94.944,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	89.893,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	18.636,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	50.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	20.757,00

1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.051,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	5.051,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	7.576,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	7.576,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	7.576,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.576,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	252.497,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.497,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.497,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.497,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	252.497,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA ENERGIA ELÉTRICA	227.246,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	25.251,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	11.364,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.364,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.364,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.364,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	11.364,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.364,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	167.761,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	152.761,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	152.761,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	152.761,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	152.761,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.271.053,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.517.254,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	15.290.596,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.455.767,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.346.029,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.449.204,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.219.780,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.423.955,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.119.780,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.423.955,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.119.780,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.423.955,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	550.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	550.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	126.249,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-25.249,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	126.249,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-25.249,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	150.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	150.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	150.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.216.431,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.216.431,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.140.431,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.140.431,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	337.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	75.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	86.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	SAÚDE DA FAMÍLIA F494	372.431,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	186.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	SAÚDE BUCAL	84.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	22.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	22.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	22.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	48.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	48.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA E	25.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	6.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	6.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	6.000,00

1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	346.035,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	227.246,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	227.246,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.789,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	3.789,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	55.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	55.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	60.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	199.275,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	199.275,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	199.275,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)	7.575,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	136.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	700,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	32.826,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-6.563,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	32.826,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-6.563,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	32.826,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-6.563,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.680.457,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.061.487,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.337.457,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.061.487,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	4.986.785,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-997.356,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.986.785,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-997.356,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	252.497,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-50.498,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	252.497,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-50.498,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	68.175,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-13.633,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	68.175,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-13.633,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	140.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	140.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	140.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	203.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	138.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	138.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS - PISO PARANAENSE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00.	DELIBERAÇÃ 01/2017-FUMAPI	63.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	65.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	65.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	65.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.300.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.300.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	50.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	50.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS DE PATROCÍNIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS	50.000,00
Total:		**21.200.000,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	24.717.254,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.517.254,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	964.579,00
Contribuições	252.497,00
Receita Patrimonial	11.364,00
Receita de Serviços	167.761,00
Transferências Correntes	23.271.053,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.517.254,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	24.717.254,00	24.717.254,00	**DESPESAS CORRENTES**		19.690.025,00
Receitas Correntes - Deduções	-3.517.254,00	-3.517.254,00	PESSOAL E ENCARGOS	10.746.051,19	
FUNDEB			SOCIAIS		
Impostos, Taxas e	964.579,00	964.579,00	JUROS E ENCARGOS DA	50.000,00	
Contribuições de Melhoria			DIVÍDA		
Contribuições	252.497,00	252.497,00	OUTRAS DESPESAS	8.893.973,81	
Receita Patrimonial	11.364,00	11.364,00	CORRENTES		
Receita de Serviços	167.761,00	167.761,00			
Transferências Correntes	23.271.053,00	23.271.053,00			
Transferências Correntes -	-3.517.254,00	-3.517.254,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.509.975,00
TOTAL		21.200.000,00	TOTAL		21.200.000,00
SUPERAVIT		1.509.975,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.274.975,00
			INVESTIMENTOS	1.174.975,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	100.000,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**235.000,00**
TOTAL		**1.509.975,00**	**TOTAL**		**1.509.975,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		21.200.000,00	DESPESAS CORRENTES		19.690.025,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.274.975,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		235.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**21.200.000,00**	**TOTAL**		**21.200.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.039.387,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			792.707,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		792.707,30	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	655.130,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	655.130,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.577,30		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	137.577,30		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			246.680,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		246.680,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	62.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	62.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	33.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.330,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	65.330,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	58.300,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	58.300,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.550,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.550,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	220.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	30.000,00		
Total do Órgão:				**1.289.387,30**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.042.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			712.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		712.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	429.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.700,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00		

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			330.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total do Órgão:				**1.052.700,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.775.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			863.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		863.300,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	610.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.300,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			912.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		881.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	290.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	216.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	216.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
Total do Órgão:				**1.805.300,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			797.971,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			380.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			50.000,00

3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			367.971,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		367.971,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.987,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.987,50		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.684,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	8.684,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenci	5.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	300,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			116.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			100.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			235.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			235.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		235.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	235.000,00		
Total do Órgão:				**1.148.971,50**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.810.087,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.587.463,89
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.700,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.700,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.556.763,89	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.051.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	172.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	1.296.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	583.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	503.763,89		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	350.200,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.563,89		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.222.623,46
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		26.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	26.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.216.300,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.216.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	816.300,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	400.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		85.000,00	
	CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	85.000,00		
	GRATUITA			
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	85.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.895.323,46	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	38.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.900,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.744,35		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.760,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	181.354,35		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.630,00		
1.510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	56.000,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ES 90.000,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	170.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ES 5.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	460.000,00		
	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	295.000,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ES 35.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	460.679,11		
	JURÍDICA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	205.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	187.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.337,11		
1.510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	15.342,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ES 10.000,00			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	40.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			69.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			69.900,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.900,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	3.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.900,00		
Total do Órgão:				**5.879.987,35**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.283.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			934.680,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		934.680,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	772.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	644.000,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ES	36.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - E	92.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.680,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.000,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ES	7.500,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - E	18.180,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			348.920,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		25.500,00	
	FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		323.420,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Famíli	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	166.320,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.200,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ES	7.000,00		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	23.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - E	43.520,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.000,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Famíli	11.600,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ES	16.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.200,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ES	8.000,00		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	15.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - E	13.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.500,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Famíli	3.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			49.075,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			49.075,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.075,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.075,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	25.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.075,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Famíli	8.000,00		
Total do Órgão:				**1.332.675,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.171.038,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.899.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.899.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.306.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	1.296.900,00		
1.102	FUNDEB 30%	467.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	392.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	531.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	263.100,00		
1.102	FUNDEB 30%	98.500,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	78.400,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	50.000,00		
1.102	FUNDEB 30%	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.271.638,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	45.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.226.638,25	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	630.968,25		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
1.102	FUNDEB 30%	114.500,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	187.679,25		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00		
31.113	MDE / PDDE	3.789,00		
31.122	MDE / FNDE - PNATE	50.000,00		
31.124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	382.246,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	137.246,00		
31.110	MDE / Convênio PNAE-Escolas	55.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.424,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.424,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00		
31.122	MDE / FNDE - PNATE	10.000,00		
31.124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			95.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00		
Total do Órgão:				**4.266.038,25**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			233.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			133.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		133.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
Total do Órgão:				**233.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
Total do Órgão:				**47.300,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.841.640,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.152.500,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.142.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	947.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	947.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.689.140,60
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		126.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	126.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenci	105.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.563.140,60	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	821.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.240,00		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenci	40.000,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	60.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	41.260,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	29.700,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711.940,60		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	559.443,60		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	152.497,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			405.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			405.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		405.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	10.000,00		
Total do Órgão:				**3.246.640,60**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			461.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			254.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		254.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		197.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
Total do Órgão:				**681.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
	Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			187.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			187.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		187.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
Total do Órgão:				**217.000,00**
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES		19.690.025,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.746.051,19		
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		50.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.893.973,81		
DESPESAS DE CAPITAL		1.274.975,00		
INVESTIMENTOS		1.174.975,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		100.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		235.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		235.000,00		
Total Geral		**21.200.000,00**		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.039.387,30	250.000,00	1.289.387,30
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GABINETE DO PREFEITO	526.000,00	10.000,00	536.000,00
PROCURADORIA GERAL	516.700,00		516.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.775.300,00	30.000,00	1.805.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	592.671,50	16.000,00	608.671,50
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	50.000,00	100.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	155.300,00		155.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	235.000,00		235.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.810.087,35	69.900,00	5.879.987,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	479.000,00	5.000,00	484.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301.700,00	16.075,00	317.775,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	435.900,00	3.000,00	438.900,00
ADOLESCENTE			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	67.000,00	25.000,00	92.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.171.038,25	95.000,00	4.266.038,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	233.000,00		233.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT	47.300,00		47.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E	2.841.640,60	405.000,00	3.246.640,60
SERVIÇOS PÚBLICOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	443.000,00	220.000,00	663.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS	18.000,00		18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	187.000,00	30.000,00	217.000,00
	19.690.025,00	**1.274.975,00**	**21.200.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
		220.000,00	**1.069.387,30**	**0,00**	**1.289.387,30**
Total da Unidade.....:					**1.289.387,30**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	682.700,00	0,00	682.700,00
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	146.700,00	0,00	146.700,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	146.700,00	0,00	146.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
		0,00	**682.700,00**	**370.000,00**	**1.052.700,00**
Total da Unidade.....:					**1.052.700,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
		0,00	**1.805.300,00**	**0,00**	**1.805.300,00**
Total da Unidade.....:					**1.805.300,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	608.671,50	0,00	608.671,50
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	608.671,50	0,00	608.671,50

04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	608.671,50	0,00	608.671,50
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	305.300,00	305.300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	305.300,00	305.300,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	155.300,00	155.300,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
		0,00	**608.671,50**	**540.300,00**	**1.148.971,50**
Total da Unidade.....:					**1.148.971,50**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.879.987,35	0,00	5.879.987,35
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	3.912.220,24	0,00	3.912.220,24
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	3.912.220,24	0,00	3.912.220,24
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	291.767,11	0,00	291.767,11
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	291.767,11	0,00	291.767,11
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
		0,00	**5.879.987,35**	**0,00**	**5.879.987,35**
Total da Unidade.....:					**5.879.987,35**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.332.675,00	0,00	1.332.675,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	520,00	0,00	520,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	520,00	0,00	520,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	438.900,00	0,00	438.900,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	438.900,00	0,00	438.900,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	801.255,00	0,00	801.255,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	801.255,00	0,00	801.255,00
		0,00	**1.332.675,00**	**0,00**	**1.332.675,00**
Total da Unidade.....:					**1.332.675,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.000.0000.0.000.	Educação	30.000,00	4.236.038,25	0,00	4.266.038,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	212.246,00	0,00	212.246,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	212.246,00	0,00	212.246,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.000,00	3.045.692,25	0,00	3.050.692,25
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	3.045.692,25	0,00	3.050.692,25
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	25.000,00	933.100,00	0,00	958.100,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	933.100,00	0,00	958.100,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
		30.000,00	**4.236.038,25**	**0,00**	**4.266.038,25**
Total da Unidade.....:					**4.266.038,25**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
		0,00	**233.000,00**	**0,00**	**233.000,00**
Total da Unidade.....:					**233.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
		47.300,00	**0,00**	**0,00**	**47.300,00**
Total da Unidade.....:					**47.300,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	15.000,00	1.661.997,00	0,00	1.676.997,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	605.000,00	0,00	620.000,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇO PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	15.000,00	605.000,00	0,00	620.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.056.997,00	0,00	1.056.997,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇO	0,00	1.056.997,00	0,00	1.056.997,00
	PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
26.000.0000.0.000.	Transporte	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇO	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60
	PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
		445.000,00	**2.801.640,60**	**0,00**	**3.246.640,60**
Total da Unidade.....:					**3.246.640,60**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
				Operações	
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	681.000,00	0,00	681.000,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
		0,00	**681.000,00**	**0,00**	**681.000,00**
Total da Unidade.....:					**681.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENT ECONÔMICO E DO TURISMO	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
		217.000,00	**0,00**	**0,00**	**217.000,00**
Total da Unidade.....:					**217.000,00**
		959.300,00	**19.330.400,00**	**910.300,00**	**21.200.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
		220.000,00	**1.069.387,30**	**0,00**	**1.289.387,30**
Total da Unidade.....:					**1.289.387,30**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
		0,00	**536.000,00**	**0,00**	**536.000,00**
Total da Unidade.....:					**536.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					

Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade: 02002 PROCURADORIA GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	146.700,00	0,00	146.700,00
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	146.700,00	0,00	146.700,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	146.700,00	0,00	146.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
		0,00	**146.700,00**	**370.000,00**	**516.700,00**
Total da Unidade.....:					**516.700,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
		0,00	**1.805.300,00**	**0,00**	**1.805.300,00**
Total da Unidade.....:					**1.805.300,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	608.671,50	0,00	608.671,50
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	608.671,50	0,00	608.671,50
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	608.671,50	0,00	608.671,50
		0,00	**608.671,50**	**0,00**	**608.671,50**
Total da Unidade.....:					**608.671,50**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total da Unidade.....:					**150.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	155.300,00	155.300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	155.300,00	155.300,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	155.300,00	155.300,00
		0,00	**0,00**	**155.300,00**	**155.300,00**
Total da Unidade.....:					**155.300,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04004 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
		0,00	**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**

Total da Unidade.....:					**235.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.879.987,35	0,00	5.879.987,35
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	3.912.220,24	0,00	3.912.220,24
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	3.912.220,24	0,00	3.912.220,24
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	291.767,11	0,00	291.767,11
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	291.767,11	0,00	291.767,11
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
		0,00	**5.879.987,35**	**0,00**	**5.879.987,35**
Total da Unidade.....:				**5.879.987,35**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
		0,00	**484.000,00**	**0,00**	**484.000,00**
Total da Unidade.....:					**484.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	317.775,00	0,00	317.775,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	520,00	0,00	520,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	520,00	0,00	520,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	317.255,00	0,00	317.255,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	317.255,00	0,00	317.255,00
		0,00	**317.775,00**	**0,00**	**317.775,00**
Total da Unidade.....:					**317.775,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	438.900,00	0,00	438.900,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	438.900,00	0,00	438.900,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	438.900,00	0,00	438.900,00
		0,00	**438.900,00**	**0,00**	**438.900,00**
Total da Unidade.....:					**438.900,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
		0,00	**92.000,00**	**0,00**	**92.000,00**
Total da Unidade.....:					**92.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					

Unidade: 07001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.000.0000.0.000.	Educação	30.000,00	4.236.038,25	0,00	4.266.038,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	212.246,00	0,00	212.246,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	212.246,00	0,00	212.246,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.000,00	3.045.692,25	0,00	3.050.692,25
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	3.045.692,25	0,00	3.050.692,25
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	25.000,00	933.100,00	0,00	958.100,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	933.100,00	0,00	958.100,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
		30.000,00	**4.236.038,25**	**0,00**	**4.266.038,25**
Total da Unidade.....:				**4.266.038,25**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES					
Unidade: 08001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
		0,00	**233.000,00**	**0,00**	**233.000,00**
Total da Unidade.....:					**233.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 09001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT					
04.000.0000.0.000.	Administração	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
		47.300,00	**0,00**	**0,00**	**47.300,00**
Total da Unidade.....:					**47.300,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 10001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	15.000,00	1.661.997,00	0,00	1.676.997,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	605.000,00	0,00	620.000,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇO PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	15.000,00	605.000,00	0,00	620.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.056.997,00	0,00	1.056.997,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇO PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	1.056.997,00	0,00	1.056.997,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇO	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60
	PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
		445.000,00	**2.801.640,60**	**0,00**	**3.246.640,60**
Total da Unidade.....:				**3.246.640,60**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
Unidade: 11001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0,00	**663.000,00**	**0,00**	**663.000,00**
Total da Unidade.....:					**663.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
Unidade: 11002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0,00	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**

Total da Unidade.....:					**18.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade: 12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENT ECONÔMICO E DO TURISMO	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
		217.000,00	**0,00**	**0,00**	**217.000,00**
Total da Unidade.....:					**217.000,00**
		959.300,00	**19.330.400,00**	**910.300,00**	**21.200.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	220.000,00	1.069.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	0,00	1.069.387,30	0,00	1.069.387,30
04.000.0000.0.000.	Administração	47.300,00	3.072.371,50	0,00	3.119.671,50
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	146.700,00	0,00	146.700,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	146.700,00	0,00	146.700,00
04.092.0003.2.004.	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	0,00	146.700,00	0,00	146.700,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
04.121.0005.1.073.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
04.122.0005.2.005.	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	1.751.000,00	0,00	1.751.000,00
04.122.0005.2.006.	Contribuições a Entidades Micro-Regionais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	608.671,50	0,00	608.671,50
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	608.671,50	0,00	608.671,50
04.123.0005.2.008.	Manutenção da Secretaria da Fazenda	0,00	525.987,50	0,00	525.987,50
04.123.0005.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	82.684,00	0,00	82.684,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0005.2.053.	Manutenção do Departamento de Controle Interno	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0004.2.003.	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.332.675,00	0,00	1.332.675,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.241.0008.2.089.	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
08.241.0008.2.090.	Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	520,00	0,00	520,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	520,00	0,00	520,00
08.242.0008.2.087.	Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA	0,00	520,00	0,00	520,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	438.900,00	0,00	438.900,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	438.900,00	0,00	438.900,00
08.243.0008.6.049.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos	0,00	153.400,00	0,00	153.400,00
	Direitos da Criança e do Adolescente - ECA				
08.243.0008.6.067.	Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
08.243.0008.6.071.	Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz	0,00	500,00	0,00	500,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0008.6.074.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
08.243.0008.6.075.	Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	801.255,00	0,00	801.255,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	801.255,00	0,00	801.255,00
08.244.0008.2.020.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	484.000,00	0,00	484.000,00
08.244.0008.2.063.	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0008.2.065.	Manutenção do Piso de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF	0,00	71.180,00	0,00	71.180,00
08.244.0008.2.079.	Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.244.0008.2.080.	Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
08.244.0008.2.084.	Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS 0,00		25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0008.2.085.	Manutenção do GSUAS/FNAS	0,00	7.575,00	0,00	7.575,00
08.244.0008.2.088.	Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.879.987,35	0,00	5.879.987,35
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	3.912.220,24	0,00	3.912.220,24
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	3.912.220,24	0,00	3.912.220,24
10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	2.890.620,24	0,00	2.890.620,24

10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	0,00	546.000,00	0,00	546.000,00
10.301.0007.2.076.	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
10.301.0007.2.077.	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	252.600,00	0,00	252.600,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00
10.302.0007.2.013.	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	0,00	1.226.000,00	0,00	1.226.000,00
10.302.0007.2.074.	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	291.767,11	0,00	291.767,11
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	291.767,11	0,00	291.767,11
10.304.0007.2.014.	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	0,00	291.767,11	0,00	291.767,11
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
10.305.0007.2.016.	Manutenção e controle Epidemiológico	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	30.000,00	4.236.038,25	0,00	4.266.038,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	212.246,00	0,00	212.246,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	212.246,00	0,00	212.246,00
12.306.0009.2.018.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.306.0009.2.019.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.306.0009.2.022.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.306.0009.2.024.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	0,00	107.246,00	0,00	107.246,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.000,00	3.045.692,25	0,00	3.050.692,25
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	3.045.692,25	0,00	3.050.692,25
12.361.0009.1.028.	Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0009.2.025.	Manutenção do Ensino Fundamental 1	0,00	583.179,25	0,00	583.179,25

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	1.041.900,00	0,00	1.041.900,00
12.361.0009.2.029.	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00
12.361.0009.2.030.	Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	0,00	405.500,00	0,00	405.500,00
12.361.0009.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.361.0009.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE	0,00	3.789,00	0,00	3.789,00
12.361.0009.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	421.824,00	0,00	421.824,00
12.361.0009.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.361.0009.2.035.	Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	25.000,00	933.100,00	0,00	958.100,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	933.100,00	0,00	958.100,00
12.365.0009.1.067.	Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	0,00	312.500,00	0,00	312.500,00
12.365.0009.2.027.	Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	0,00	255.600,00	0,00	255.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.367.0009.2.037.	Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	15.000,00	1.661.997,00	0,00	1.676.997,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	605.000,00	0,00	620.000,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	15.000,00	605.000,00	0,00	620.000,00
15.451.0011.1.005.	Construção de meios-fio e calçadas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0011.1.007.	Construção de Galerias de Águas Pluviais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.056.997,00	0,00	1.056.997,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	1.056.997,00	0,00	1.056.997,00
15.452.0011.2.040.	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	0,00	254.497,00	0,00	254.497,00
15.452.0011.2.041.	Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
15.452.0011.2.044.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	729.000,00	0,00	729.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	681.000,00	0,00	681.000,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
20.541.0012.2.046.	Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	663.000,00	0,00	663.000,00
20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	0,00	653.000,00	0,00	653.000,00
20.608.0012.2.047.	Contribuições à APROCOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0013.1.072.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60

26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	430.000,00	1.139.643,60	0,00	1.569.643,60
26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	0,00	1.003.643,60	0,00	1.003.643,60
26.782.0011.2.083.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
	Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR				
26.782.0011.2.093.	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0010.2.038.	Manutenção da Secretaria de Esportes	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	675.300,00	675.300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	675.300,00	675.300,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	155.300,00	155.300,00
28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	0,00	0,00	155.300,00	155.300,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
28.846.0006.0.001.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28.846.0006.0.003.	Negociação de Ações de Cobrança	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.9999.0.002.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
		959.300,00	**19.330.400,00**	**910.300,00**	**21.200.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.289.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.289.387,30	0,00	1.289.387,30
01.031.0001.	Processo Legislativo	1.289.387,30	0,00	1.289.387,30
04.000.0000.	Administração	3.119.671,50	0,00	3.119.671,50
04.092.0000.	Representação Judicial e Extrajudicial	146.700,00	0,00	146.700,00
04.092.0003.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	146.700,00	0,00	146.700,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	47.300,00	0,00	47.300,00
04.121.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	47.300,00	0,00	47.300,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.204.000,00	0,00	2.204.000,00
04.122.0002.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	423.000,00	0,00	423.000,00
04.122.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E	1.781.000,00	0,00	1.781.000,00
	GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS			
04.123.0000.	Administração Financeira	608.671,50	0,00	608.671,50
04.123.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	608.671,50	0,00	608.671,50
04.124.0000.	Controle Externo	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	113.000,00	0,00	113.000,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	24.300,00	0,00	24.300,00
05.153.0004.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	24.300,00	0,00	24.300,00
08.000.0000.	Assistência Social	995.400,00	337.275,00	1.332.675,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	29.000,00	63.000,00	92.000,00
08.241.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	29.000,00	63.000,00	92.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	520,00	520,00
08.242.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	520,00	520,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	438.900,00	0,00	438.900,00
08.243.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	438.900,00	0,00	438.900,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	527.500,00	273.755,00	801.255,00
08.244.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	527.500,00	273.755,00	801.255,00
10.000.0000.	Saúde	1.767.002,00	4.112.985,35	5.879.987,35
10.301.0000.	Atenção Básica	704.102,00	3.208.118,24	3.912.220,24
10.301.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	704.102,00	3.208.118,24	3.912.220,24
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	847.000,00	426.000,00	1.273.000,00
10.302.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	847.000,00	426.000,00	1.273.000,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	324.000,00	324.000,00
10.303.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	324.000,00	324.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	215.900,00	75.867,11	291.767,11
10.304.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	215.900,00	75.867,11	291.767,11
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	79.000,00	79.000,00
10.305.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	79.000,00	79.000,00
12.000.0000.	Educação	203.000,00	4.063.038,25	4.266.038,25
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	60.000,00	152.246,00	212.246,00
12.306.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	152.246,00	212.246,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	143.000,00	2.907.692,25	3.050.692,25
12.361.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	143.000,00	2.907.692,25	3.050.692,25
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	958.100,00	958.100,00
12.365.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	958.100,00	958.100,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

12.367.0000.	Educação Especial	0,00	45.000,00	45.000,00
12.367.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	45.000,00	45.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.384.500,00	292.497,00	1.676.997,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	580.000,00	40.000,00	620.000,00
15.451.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	580.000,00	40.000,00	620.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	804.500,00	252.497,00	1.056.997,00
15.452.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	804.500,00	252.497,00	1.056.997,00
20.000.0000.	Agricultura	681.000,00	0,00	681.000,00
20.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	0,00	18.000,00
20.541.0012.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	18.000,00	0,00	18.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	663.000,00	0,00	663.000,00
20.608.0012.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	663.000,00	0,00	663.000,00
22.000.0000.	Indústria	217.000,00	0,00	217.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	217.000,00	0,00	217.000,00
22.661.0013.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	217.000,00	0,00	217.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.434.943,60	134.700,00	1.569.643,60
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.434.943,60	134.700,00	1.569.643,60
26.782.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	1.434.943,60	134.700,00	1.569.643,60
27.000.0000.	Desporto e Lazer	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0000.	Lazer	233.000,00	0,00	233.000,00
27.813.0010.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	233.000,00	0,00	233.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	670.000,00	5.300,00	675.300,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	670.000,00	5.300,00	675.300,00
28.846.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	150.000,00	5.300,00	155.300,00
28.846.0006.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	520.000,00	0,00	520.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	235.000,00	0,00	235.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	235.000,00	0,00	235.000,00
99.999.9999.	Reserva de Contingência	235.000,00	0,00	235.000,00
		12.254.204,40	**8.945.795,60**	**21.200.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	04 Administração	05 Defesa Nacional	08 Assistência Social
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.289.387,30	0,00	0,00	0,00
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	682.700,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.781.000,00	24.300,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	608.671,50	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.332.675,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	47.300,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.289.387,30**	**3.119.671,50**	**24.300,00**	**1.332.675,00**

		10 Saúde	12 Educação	15 Urbanismo	20 Agricultura
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.879.987,35	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	4.266.038,25	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.676.997,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	681.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**5.879.987,35**	**4.266.038,25**	**1.676.997,00**	**681.000,00**

		22 Indústria	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	370.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	305.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	233.000,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.569.643,60	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO					
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	217.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**217.000,00**	**1.569.643,60**	**233.000,00**	**675.300,00**

		99	Reserva de Contingência	**TOTAL**
01	CÂMARA MUNICIPAL		0,00	**1.289.387,30**
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		0,00	**1.052.700,00**

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	**1.805.300,00**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		235.000,00	**1.148.971,50**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	**5.879.987,35**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	**1.332.675,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	**4.266.038,25**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES		0,00	**233.000,00**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO		0,00	**47.300,00**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	**3.246.640,60**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO		0,00	**681.000,00**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	**217.000,00**
TOTAL			**235.000,00**	**21.200.000,00**

RESUMO POR ÓRGÃO		
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.289.387,30
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.052.700,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.805.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.148.971,50
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.879.987,35
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.332.675,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.266.038,25
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	233.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	47.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	3.246.640,60
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	681.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	217.000,00
TOTAL:		**21.200.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa	1.289.387,30
		1.289.387,30
Órgão: 2 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
04	Administração	682.700,00
28	Encargos Especiais	370.000,00
		1.052.700,00
Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	1.781.000,00
05	Defesa Nacional	24.300,00
		1.805.300,00
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04	Administração	608.671,50
28	Encargos Especiais	305.300,00
99	Reserva de Contingência	235.000,00
		1.148.971,50
Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde	5.879.987,35
		5.879.987,35
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social	1.332.675,00
		1.332.675,00
Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	4.266.038,25
		4.266.038,25
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	233.000,00
		233.000,00
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO		
04	Administração	47.300,00
		47.300,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS		
	PÚBLICOS	
15	Urbanismo	1.676.997,00
26	Transporte	1.569.643,60
		3.246.640,60
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO		
20	Agricultura	681.000,00
		681.000,00
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
22	Indústria	217.000,00
		217.000,00
		21.200.000,00
RESUMO POR ÓRGÃO		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.289.387,30
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.052.700,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.805.300,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.148.971,50
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.879.987,35
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.332.675,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.266.038,25
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	233.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	47.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	3.246.640,60
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	681.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	217.000,00
TOTAL:		**21.200.000,00**
Total Geral		**21.200.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.		**Processo Legislativo**	
01.001.01.031.0001.1.001.		**Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**220.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001.		**Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.039.387,30
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.707,30
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	792.707,30
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	655.130,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**655.130,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.577,30
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**137.577,30**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.680,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	246.680,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	62.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**62.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**33.500,00**
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.330,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**65.330,00**
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	58.300,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**58.300,00**
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.550,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**2.550,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00		**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.		**ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
02.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.		**PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	413.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**265.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**55.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**35.000,00**
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.001.04.124.0000.0.000.		**Controle Externo**	
02.001.04.124.0005.0.000.		**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
02.001.04.124.0005.2.053.		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	113.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	113.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**94.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**19.000,00**
02.002.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA GERAL**	
02.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.002.04.092.0000.0.000.		**Representação Judicial e Extrajudicial**	
02.002.04.092.0003.0.000.		**PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO**	
02.002.04.092.0003.2.004.		**Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	146.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	84.700,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**70.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.700,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**62.000,00**
02.002.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
02.002.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
02.002.28.846.0006.0.000.		**PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
02.002.28.846.0006.0.003.		**Negociação de Ações de Cobrança**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	370.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	195.000,00
0	3.1.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**195.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**175.000,00**
03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
03.001.04.122.0005.0.000.		**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
03.001.04.122.0005.2.005.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.721.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	839.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	839.000,00
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	90.000,00
0	3.1.90.01.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**90.000,00**
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**590.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**124.000,00**
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	881.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**290.000,00**
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**300.000,00**
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	216.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**216.000,00**
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
03.001.04.122.0005.2.006.		**Contribuições a Entidades Micro-Regionais**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
0	3.3.50.41.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
03.001.05.000.0000.0.000.		**Defesa Nacional**	
03.001.05.153.0000.0.000.		**Defesa Terrestre**	
03.001.05.153.0004.0.000.		**PROGRAMA DA JUNTA MILITAR**	
03.001.05.153.0004.2.003.		**Manutenção da Junta do Serviço Militar**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	24.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.300,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	24.300,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.300,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**	
04.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.001.04.123.0000.0.000.		**Administração Financeira**	
04.001.04.123.0005.0.000.		**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
04.001.04.123.0005.2.008.		**Manutenção da Secretaria da Fazenda**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	515.987,50
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	337.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**274.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**58.000,00**
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00
0	3.1.90.96.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.987,50
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	178.987,50
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	47.987,50
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**47.987,50**
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**120.000,00**
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0	3.3.90.92.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
04.001.04.123.0005.2.009.		**Manutenção do Departamento de Tributação**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	76.684,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**36.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.684,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	33.684,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.684,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente**	**8.684,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
04.002.00.000.0000.0.000.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**	
04.002.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
04.002.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
04.002.28.846.0006.0.000.		**PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
04.002.28.846.0006.0.001.		**Amortização e Encargos da Dívida Interna**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
0	3.2.90.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00

4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
0	4.6.90.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
04.003.00.000.0000.0.000.		**MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
04.003.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
04.003.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
04.003.28.846.0005.0.000.		**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
04.003.28.846.0005.0.004.		**Contribuições ao PASEP**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	155.300,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	155.300,00
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.300,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual**	**5.000,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente**	**300,00**
04.004.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
04.004.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
04.004.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
04.004.99.999.9999.0.000.		**Reserva de Contingência**	
04.004.99.999.9999.0.002.		**Reserva de Contingência**	
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
0	9.9.99.99.00.00	**9.999 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS**	**235.000,00**
05.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.001.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
05.001.10.301.0000.0.000.		**Atenção Básica**	
05.001.10.301.0007.0.000.		**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.301.0007.2.012.		**Manutenção da Atenção Básica de Saúde**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.840.620,24
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.645.163,89
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.645.163,89
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.340.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**980.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**360.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303.163,89
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**234.200,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**68.963,89**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.195.456,35
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.456,35
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	575.114,35
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**220.760,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**148.354,35**
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**80.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente**	**56.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL**	**70.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**35.000,00**
0	3.3.90.34.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL**	**35.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.342,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**170.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**35.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.510 - Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente**	**15.342,00**
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**15.000,00**
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**40.000,00**
05.001.10.301.0007.2.075.		**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	546.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	146.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**120.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**26.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	390.000,00
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**95.000,00**
0	3.3.90.34.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**295.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
05.001.10.301.0007.2.076.		**Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	220.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**86.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**63.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**33.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**13.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**13.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
05.001.10.301.0007.2.077.		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	247.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	241.600,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**160.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.600,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**36.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**33.600,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**5.000,00**
05.001.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
05.001.10.302.0007.0.000.		**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.302.0007.2.013.		**Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.226.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.226.000,00
3.3.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	26.000,00
3.3.70.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	26.000,00
0	3.3.70.41.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**26.000,00**
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.200.000,00
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.200.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**800.000,00**
0	3.3.71.70.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**400.000,00**
05.001.10.302.0007.2.074.		**Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	47.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.700,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.700,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.700,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.700,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.300,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	16.300,00
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.300,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.300,00**
05.001.10.303.0000.0.000.		**Suporte Profilático e Terapêutico**	
05.001.10.303.0007.0.000.		**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.303.0007.2.015.		**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	324.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**43.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**9.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000,00

3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	85.000,00
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000,00
0	3.3.72.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**85.000,00**
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	187.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**170.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL**	**5.000,00**
05.001.10.304.0000.0.000.		**Vigilância Sanitária**	
05.001.10.304.0007.0.000.		**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.304.0007.2.014.		**Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	279.867,11
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**172.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**38.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.867,11
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	69.867,11
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	5.900,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.900,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	42.630,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**22.630,00**
0	3.3.90.30.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL**	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.337,11
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**8.337,11**
0	3.3.90.39.00.00	**5.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	11.900,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	11.900,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.900,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.900,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.900,00**
05.001.10.305.0000.0.000.		**Vigilância Epidemiológica**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
05.001.10.305.0007.0.000.		**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.305.0007.2.016.		**Manutenção e controle Epidemiológico**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	79.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**55.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
06.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
06.001.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
06.001.08.244.0008.0.000.		**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO**	
		ADOLESCENTE	
06.001.08.244.0008.2.020.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	479.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**350.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**75.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
06.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.002.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
06.002.08.242.0000.0.000.		**Assistência ao Portador de Deficiência**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
06.002.08.242.0008.0.000.		**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.002.08.242.0008.2.087.		**Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	520,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	520,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	520,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**520,00**
06.002.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
06.002.08.244.0008.0.000.		**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.002.08.244.0008.2.063.		**Concessão de Benefícios Eventuais**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
06.002.08.244.0008.2.065.		**Manutenção do Piso de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	71.180,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.180,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	38.180,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**32.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.180,00
0	3.1.90.13.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**6.180,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
06.002.08.244.0008.2.079.		**Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	75.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.500,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**5.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente**	**36.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
0	3.1.90.13.00.00	**5.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente**	**7.500,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**5.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente**	**7.000,00**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500,00
0	3.3.90.32.00.00	**5.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente**	**16.500,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**5.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente**	**8.000,00**
06.002.08.244.0008.2.080.		**Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**13.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**31.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
06.002.08.244.0008.2.084.		**Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**11.600,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
0	3.3.90.39.00.00	**31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**3.400,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	8.000,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**31.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**8.000,00**
06.002.08.244.0008.2.085.		**Manutenção do GSUAS/FNAS**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**1.500,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.075,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.075,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.075,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.075,00
0	4.4.90.52.00.00	**31.936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)**	**3.075,00**
06.002.08.244.0008.2.088.		**Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.500,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
06.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
06.003.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
06.003.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.003.08.243.0008.0.000.		**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.003.08.243.0008.6.049.		**Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	153.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**124.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**27.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.400,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.200,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.200,00**
06.003.08.243.0008.6.067.		**Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	46.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**33.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
06.003.08.243.0008.6.071.		**Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	500,00
0	3.3.50.41.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**500,00**
06.003.08.243.0008.6.074.		**Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	108.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**80.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
06.003.08.243.0008.6.075.		**Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**90.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**19.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**9.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.000,00**
06.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
06.004.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
06.004.08.241.0000.0.000.		**Assistência ao Idoso**	
06.004.08.241.0008.0.000.		**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.004.08.241.0008.2.089.		**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**31.797 - DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO**	**23.000,00**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**31.797 - DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO**	**15.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**31.797 - DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO**	**25.000,00**
06.004.08.241.0008.2.090.		**Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
0	3.3.50.41.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.001.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
07.001.12.306.0000.0.000.		**Alimentação e Nutrição**	
07.001.12.306.0009.0.000.		**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**	
07.001.12.306.0009.2.018.		**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**30.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**31.110 - MDE / Convênio PNAE-Escolas**	**10.000,00**
07.001.12.306.0009.2.019.		**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**20.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**31.110 - MDE / Convênio PNAE-Escolas**	**10.000,00**
07.001.12.306.0009.2.022.		**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**31.110 - MDE / Convênio PNAE-Escolas**	**35.000,00**
07.001.12.306.0009.2.024.		**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	107.246,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.246,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	107.246,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.246,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.107 - Salário Educação - Exercício Corrente**	**47.246,00**
07.001.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
07.001.12.361.0009.0.000.		**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.1.028.		**Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles**	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00

4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**5.000,00**
07.001.12.361.0009.2.025.		**Manutenção do Ensino Fundamental 1**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	558.179,25
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	440.500,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.500,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**177.500,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**100.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**76.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**20.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**15.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.679,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	117.679,25
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.679,25
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**5.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**47.679,25**
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**3.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**3.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**30.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**5.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**20.000,00**
07.001.12.361.0009.2.028.		**Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.041.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.041.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.041.900,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	843.900,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**843.900,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**168.000,00**
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**30.000,00**
07.001.12.361.0009.2.029.		**Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	284.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	284.500,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.102 - FUNDEB 30%**	**235.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.500,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.102 - FUNDEB 30%**	**49.500,00**
07.001.12.361.0009.2.030.		**Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	405.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	291.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.102 - FUNDEB 30%**	**232.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.102 - FUNDEB 30%**	**49.000,00**
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.102 - FUNDEB 30%**	**10.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	114.500,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	114.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.102 - FUNDEB 30%**	**114.500,00**
07.001.12.361.0009.2.031.		**Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação - Exercício Corrente**	**50.000,00**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.32.00.00	**1.107 - Salário Educação - Exercício Corrente**	**90.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação - Exercício Corrente**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.107 - Salário Educação - Exercício Corrente**	**20.000,00**
07.001.12.361.0009.2.032.		**Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.789,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.789,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.789,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.789,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.113 - MDE / PDDE**	**3.789,00**
07.001.12.361.0009.2.033.		**Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	381.824,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	88.400,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**65.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.400,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**23.400,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.424,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	293.424,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**55.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**140.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.424,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**62.424,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**30.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**40.000,00**
07.001.12.361.0009.2.034.		**Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.124 - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente**	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**31.124 - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente**	**15.000,00**
07.001.12.361.0009.2.035.		**Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**31.122 - MDE / FNDE - PNATE**	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**31.122 - MDE / FNDE - PNATE**	**10.000,00**
07.001.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
07.001.12.365.0009.0.000.		**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**	
07.001.12.365.0009.1.067.		**Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**5.000,00**
07.001.12.365.0009.2.017.		**Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	312.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	312.500,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**250.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**52.500,00**
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**10.000,00**
07.001.12.365.0009.2.027.		**Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	365.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**150.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**35.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**90.000,00**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**90.000,00**
07.001.12.365.0009.2.078.		**Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	255.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.600,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**203.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.600,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**42.600,00**
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - FUNDEB 70%**	**10.000,00**
07.001.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
07.001.12.367.0009.0.000.		**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**	
07.001.12.367.0009.2.037.		**Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	45.000,00
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.50.43.00.00	**1.104 - Demais impostos vinculados à educação básica**	**45.000,00**
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**	
08.001.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
08.001.27.813.0000.0.000.		**Lazer**	
08.001.27.813.0010.0.000.		**PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**	
08.001.27.813.0010.2.038.		**Manutenção da Secretaria de Esportes**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	233.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**110.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**23.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
0	3.3.90.31.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT**	
09.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
09.001.04.121.0000.0.000.		**Planejamento e Orçamento**	
09.001.04.121.0005.0.000.		**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
09.001.04.121.0005.1.073.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	47.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	36.300,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.300,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
10.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
10.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
10.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
10.001.15.451.0000.0.000.		**Infra-Estrutura Urbana**	
10.001.15.451.0011.0.000.		**PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**	
10.001.15.451.0011.1.005.		**Construção de meios-fio e calçadas**	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
10.001.15.451.0011.1.007.		**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
10.001.15.451.0011.2.039.		**Manutenção do Setor de Obras Públicas**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	590.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**350.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**70.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**75.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual**	**40.000,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
10.001.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
10.001.15.452.0011.0.000.		**PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**	
10.001.15.452.0011.2.040.		**Manutenção dos serviços de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	214.497,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.497,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	214.497,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente**	**60.000,00**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.497,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente**	**152.497,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente**	**30.000,00**
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente**	**10.000,00**
10.001.15.452.0011.2.041.		**Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	73.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	48.500,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	699.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	197.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
10.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
10.001.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
10.001.26.782.0011.0.000.		PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	

10.001.26.782.0011.1.009.		Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	998.643,60
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	435.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	360.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.643,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	563.643,60
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	476.200,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	405.240,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	41.260,00
0	3.3.90.30.00.00	1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	29.700,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.443,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.443,60
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
10.001.26.782.0011.2.083.		Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	106.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	106.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	106.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	105.000,00
10.001.26.782.0011.2.093.		Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
0	3.1.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
11.001.20.608.0000.0.000.		Promoção da Produção Agropecuária	
11.001.20.608.0012.0.000.		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	433.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	254.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
11.001.20.608.0012.2.047.		Contribuições à APROCOR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.50.41.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS	
11.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
11.002.20.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
11.002.20.541.0012.0.000.		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.002.20.541.0012.2.046.		Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.000.0000.0.000.		Indústria	
12.001.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
12.001.22.661.0013.0.000.		PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL:			21.200.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2AA70B6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 3522/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
128444	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	**DEFERIDA**
128313	AGENTE TRIBUTÁRIO	ALAN LEMBECK	**DEFERIDA**
128752	PROFESSOR	DAIANE PADILHA	**DEFERIDA**
127934	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
128777	AGENTE ESCRITURÁRIO	ERICA ARNAUTS MEIRA DO NACIMENTO	**DEFERIDA**
128776	AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO	ERICA ARNAUTS MEIRA DO NACIMENTO	**DEFERIDA**
128443	PROFESSOR	FRANCIELE WESSLING	**DEFERIDA**
128467	AGENTE TRIBUTÁRIO	GETÚLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	**DEFERIDA**

127966	PROFESSOR	GIZIANE PAZIN	**DEFERIDA**
128726	AGENTE ESCRITURÁRIO	HUMBERTO MADALENA	**DEFERIDA**
127993	PSICÓLOGO	ITAMARA NUNES	**DEFERIDA**
128696	MÉDICO	JESSICA PILONETTO	**DEFERIDA**
128384	PSICÓLOGO	PATRICIA KELLY DOS REIS CALDEIRA	**DEFERIDA**
128736	AGENTE TRIBUTÁRIO	RODRIGO CECHINEL	**DEFERIDA**
128735	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	**DEFERIDA**
128544	DENTISTA	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	**DEFERIDA**
128550	PSICÓLOGO	TATIANE CANIVIER	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
128212	PROFESSOR	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	**INDEFERIDA**
128033	ENFERMEIRO	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	**INDEFERIDA**
128076	AGENTE ESCRITURÁRIO	FRANCISCO MONTEIRO ROCHA	**INDEFERIDA**
128773	AGENTE TRIBUTÁRIO	MARIDIANA DE SOUZA	**INDEFERIDA**
128653	ENFERMEIRO	SIDNEI MARTINS BUENO	**INDEFERIDA**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos Públicos.

4.1 - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção.

Art. 5º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **07 de janeiro de 2022.**

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques - PR, 28 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal de Enéas Marques - PR.

EDUARDO ARTUZO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Enéas Marques - PR.

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:864FC6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.293/2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Almirante Tamandaré para o Exercício Financeiro de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, e 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do Art. 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, compreendendo:
I- Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social, que abrange o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré –IPMAT.

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada em R$ 316.145.021,78 (trezentos e dezesseis milhões, cento e quarenta e cinco mil, vinte um reais e setenta e oito centavos), decorrentes de arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento.
I - A receita do Orçamento Fiscal é de R$ 265.143.077,98 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, setenta e sete reais e noventa e oito centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL

RECEITAS CORRENTES	R$ 255.593.237,98
Receita Tributária	R$ 58.971.900,00
Receita de Contribuição	R$ 7.513.000,00
Receita Patrimonial	R$ 1.310.024,26
Receitas de Serviços	R$ 450.000,00
Transferências Correntes	R$ 187.348.313,72
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 32.436.000,00

Operações de Crédito	R$ 14.300.000,00
Alienação de Bens	R$ 150.000,00
Transferências de Capital	R$ 17.986.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R$ 22.886.160,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-R$ 22.886.160,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 265.143.077,98

II - A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R$ 51.001.943,80 (cinquenta e um milhões, um mil reais, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT.

RECEITAS CORRENTES	R$ 37.636.256,39
Receita de Contribuição	R$ 6.074.486,46
Receita Patrimonial	R$ 31.013.911,44
Outras Receitas Correntes	R$ 547.858,49
RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTARIAS	R$ 13.365.687,41
Receita de Contribuição	R$ 10.055.892,38
Outras Receitas Correntes	R$ 3.309.795,03
TOTAL DAS RECEITAS DO IPMAT	R$ 51.001.943,80

III - A totalização das receitas dos orçamentos é de R$ 316.145.021,78 (trezentos e dezesseis milhões, cento e quarenta e cinco mil, vinte um reais e setenta e oito centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 265.143.077,98
TOTAL DAS RECEITAS DO IPMAT	R$ 51.001.943,80
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R$ 316.145.021,78

As normas que disciplinam a origem das receitas estão contidas na seguinte Legislação:

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Código Tributário Nacional
- Código Tributário Municipal

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, estão fixadas em R$ 316.145.021,78 (trezentos e dezesseis milhões, cento e quarenta e cinco mil, vinte um reais e setenta e oito centavos), e serão executadas segundo a legislação em vigor.

•
A Despesa do Orçamento Fiscal é de R$ 264.643.077,98 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setenta e sete reais e noventa e oito centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL

PODER EXECUTIVO	
DESPESAS CORRENTES	R$ 208.084.205,00
Pessoal e Encargos	R$ 92.856.450,00
Juros e Encargos da Divida	R$ 4.830.000,00
Outras Despesas correntes	R$ 110.397.755,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 47.221.872,98
Investimentos	R$ 34.621.872,98
Amortização da divida	R$ 12.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 500.000,00
Reserva de Contingência	R$ 500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO EXECUTIVO	R$ 255.806.077,98

PODER LEGISLATIVO	
DESPESAS CORRENTES	R$ 8.285.091,50
Pessoal e Encargos	R$ 6.926.276,50
Outras Despesas correntes	R$ 1.358.815,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 551.908,50
Investimentos	R$ 551.908,50
TOTAL DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	R$ 8.837.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 264.643.077,98

•
A Despesa do Orçamento da Seguridade Social é de R$ 51.501.943,80 (cinquenta e um milhões, quinhentos e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPMAT

DESPESAS CORRENTES	R$ 24.595.075,89
Pessoal e Encargos	R$ 23.195.372,37
Outras Despesas correntes	R$ 1.399.703,52
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 100.000,00
Investimentos	R$ 100.000,00

RESERVA DO RPPS	R$ 26.806.867,91
Reserva do RPPS	R$ 26.806.867,91
TOTAL DA DESPESA DO IPMAT	R$ 51.501.943,80

•

A totalização das despesas dos orçamentos é de R$ 316.145.021,78 (trezentos e dezesseis milhões, cento e quarenta e cinco mil, vinte um reais e setenta e oito centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

•

TOTAL DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 264.643.077,98
TOTAL DA DESPESA DO IPMAT	R$ 51.501.943,80
TOTAL GERAL DA DESPESA	R$ 316.145.021,78

SEÇÃO III
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS , AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados por tendência.

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2021.

Art. 14 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 15 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, de forma a atingir até 6% (seis por cento) relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2021, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do §1º, artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 17 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 18 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 19 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo, ficando homologadas para este fim, todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 22 - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C20BC42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 036/2021 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2021 DE 06/12/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 228/2021 de 06 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais resolve:
Divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em conformidade com o **Edital nº 035/2021** de 21 de dezembro de 2021.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFIFI-CAÇÃO
12	Viviane Miranda de Oliveira	7.200.420-5	01/11/1982	470	1º
10	Camila Carmo de Oliveira	9.603.130-0	01/07/1989	360	2º
01	Leticia Silva de Brito Bertacchi	10.690.733-1	27/07/1989	310	3º
04	Jocimara Ramos de Souza	8.924.334-3	24/01/1984	300	4º
09	Ivonete dos Santos Ribeiro	10.029.103-7	28/08/1988	250	5º
11	Samara Roberta de Araujo Inglês	10.620.687-2	18/09/1990	250	6º
08	Maria de Fátima Oliveira Bezerra	3.934.009-7	28/07/1960	230	7º
07	Reinaldo Pereira da Cunha	7.356.346-1	06/01/1980	200	8º
03	Ronaldo Adriano Matos	5.756.099-1	26/01/1976	160	9º
02	Erica Toma	7.914.671-4	15/08/1979	140	10º
05	Izabel Alves da Silva de Oliveira	7.078.812-8	08/09/1976	80	11º
06	Priscila Lopes de Oliveira da Silva	8.124.740-4	27/02/1979	80	12º
13	Wilson Bezerra da Silva	7.930.045-4	05/01/1976	20	13º

COMISSAO:

PRESIDENTE:

ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS

MEMBROS:

EDUARDA RODRIGUES FERREIRA

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA

Amaporã-Pr, 27 de dezembro de 2021

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:108FFB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 25/2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), desenvolvido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de dezembro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e considerando a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as Resoluções nº 04/2021, nº 24/2021CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 14/12/2021, resolve emitir **COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** para:

Nome:	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
CNPJ:	76.235.761/0001-94
Natureza:	Governamental
Endereço:	Rua Curitiba, 344 – Jardim Vésper, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000.
Telefone:	(43) 3538-8116
Email:	creas.andira@yahoo.com.br
Descrição do Serviço:	Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
Capacidade de atendimento:	10 adolescentes
Número da inscrição:	02
Validade da inscrição:	14/12/2023 (inscrito desde: 11/08/2015)

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09316F2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.666 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI Karen Caroline Harue Takano Lourenção Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flavio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	093/2021	Vigência:	27.12.2021 a 23.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2021		
Contratado:	VANDERLEI M. DE FARIAS - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 20.931,30		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3343002A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.483 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R$ 24.413,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais),** autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.700,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*150,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*42,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*18.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*21,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 23.913,00 (vinte e três mil novecentos e treze reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:080435F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº40/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 40/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5,00 (cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
434 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,00
Total Suplementação:			**5,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO	
		ENSINO FUNDAMENTAL	
623 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5,00
Total Redução:			**5,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3E939777

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº39/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 39/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
277 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
377 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
434 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
437 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Suplementação:			**136.200,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
21 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00
23 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
287 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
314 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
378 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
623 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:			**136.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DFB14A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 181/2021

DECRETO N.º 181/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 14.000,00(Quatorze mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 14.000,00(quatorze mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2001	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (ADMINISTRAÇÃO)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**14.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**14.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78F36EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 022/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 140.633,67**
01	2º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 140.948,32

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 208.048,61**
02	2º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 208.527,41

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
03	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 175.355,26**
03	2º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 175.758,82

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
04	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 222.909,23**
04	2º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 223.422,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de dezembro de 2021.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:980B94D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PROTOCOLO 2021/08/288716

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86**.**

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) par uso dos servidores municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. linhas	Valor Unit. Por linha (R$)	Valor Total das linhas (R$)	Quant. Meses	Valor total do item R$
1	Prestação de serviços SMP (serviço Móvel Pessoal) para uso dos servidores municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, por um prazo de 12 meses.	14	R$ 32,85	R$459,90	12	R$5.518,80

VALOR: O valor de **R$ 459,90(quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** mês, totalizando um total de **R$5.518,80 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos por ano.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1273.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 23 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3DD36676

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021
Processo Licitatório Nº 108*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 20/12/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/12/2021 à 21/12/2022).

DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 20.604.417/0001-70.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 82/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
22	Luvas de algodão com banho nitrílico, flocadas internamente e palma lisa, par nº 9, confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível. Comprimento de 250 a 350 mm, formato anatômico e granulação fina. Tamanho p, m, g. Deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança (nitrili-ka 20C A Nº 35.953) evitando contato com os olhos, boca e nariz.	Unid.	100	PLASTCOR	9,00	900,00
24	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada, par nº 7; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanhos 7(P) 8(M) 9(G) 10 (EG), comprimento 7(P) 32 cm, 8(M) 39 cm, 9(G) 40 cm, 10 (EG) 42 cm, formato anatômico, acabamento interno clorinado, punho virola, deverá conter C A válido e os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	300	VABENE	7,94	2.382,00
25	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (latex) super reforçada, par nº 8; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos	Unid.	300	VABENE	7,94	2.382,00

	dedos e na ponta dos dedos, tamanhos 7(P) 8(M) 9(G) 10 (EG), comprimento 7(P) 32 cm, 8(M) 39 cm, 9(G) 40 cm, 10 (EG) 42 cm, formato anatômico, acabamento interno clorinado, punho virola, deverá conter C A válido e os requisitos conforme ficha técnica de segurança.					
26	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (latex) super reforçada, par nº 9; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanhos 7(P) 8(M) 9(G) 10 (EG), comprimento 7(P) 32 cm, 8(M) 39 cm, 9(G) 40 cm, 10 (EG) 42 cm, formato anatômico, acabamento interno clorinado, punho virola, deverá conter C A válido e os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	100	VABENE	7,94	794,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.458,00 (Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 446.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:29619E82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021
Processo Licitatório Nº 108*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 20/12/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/12/2021 à 21/12/2022).

DETENTORA: D RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 11.156.457/0001-06.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 82/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
23	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, par nº 9, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, curtida ao cromo, modelo gunn, com reforço palmar interno, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com variação de + - 5 mm. Deverá conter C A válido, atender a norma técnica EN 388 – níveis de desempenho 4144 e os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	500	BK	18,45	9.225,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.225,00 (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 446.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D09489D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
31- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12,75
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
39- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
95- 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.535,00
95-3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,35
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
593- 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
113- 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
05.001.12.361.0018.2.017		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
131- 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	38.760,00
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
157- 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
658- 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.598,00
661-3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	18.702,60
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
626- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
627-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
673-3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	24.740,70
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
674- 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	45.480,00
188-3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	69.520,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
250-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
241- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.828,00
253- 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06.002.10.301.0016.2.029		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**	
256- 3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
06.002.10.305.0014.2.033		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
307- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
354-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
497-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.150,00
10.001.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)**	
529- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.610,00
		Total.	**361.320,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
2- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
1- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.883,16
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
12- 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.977,15
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
22- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
35- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
50- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12,75
03.002		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO'**	
64-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
81- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.535,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
158- 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
167-3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.598,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
195- 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
191- 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
221-3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
217-3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
219- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.304.0014.2.032		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
283-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
286-3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.628,00
285- 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83,35
06.002.10.305.0014.2.033		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
311-3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
314-3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
309- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
312- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
356- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
08.001.15.452.0019.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
362- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.100,00
365- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.200,00
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
386- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
383- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.001.22.661.0022.2.050		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
417-3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
419- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
418- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
422- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
424-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
488- 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	6.150,00
10.001.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)**	
528-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.610,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.001.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
538-3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
11.001.27.812.0020.2.069		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**	
547-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
		Total.	**361.320,40**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3F0CA03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 299

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 299/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$59.300,00 (cinqüenta e nove mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.		**Assessoria Jurídica**	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
02.003		**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.121.0003.2.004.		**Manutenção do Setor de Projetos**	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
02.003.04.124.0004.2.054.		**Manter o Controle Interno**	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
Total Suplementação:			**59.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Thomas Henrique Abba

Código Identificador:DA9D3C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 300

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2021

Decreto nº 300/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
180 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
229 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.058.		**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	
492 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
494 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00
Total Suplementação:			**279.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saude Bucal**	
216 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	

07.017.12.365.0019.2.058.		**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	
493 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.500,00
Total Redução:			**279.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FC9C2BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.185/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.116/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 185/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°116/2021

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras com reposição de peças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 032/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 131/2020 que tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras com reposição de peças,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962
CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08

LOTE 01 - BROTHER				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	PELICOLA, IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELOS 5652/5472/8157.	15	140,00	**2.100,00**
02	PRESSORE, IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELOS 5652/5472/8157,	10	138,00	**1.380,00**
03	KIT DE ENGRENAGENS DE TRAÇÃO, IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELOS 5652/5472/8157.	15	120,00	**1.800,00**
04	PICK UP ROLLER, IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELOS 5652/5472/8167.	18	75,00	**1.350,00**
05	ROLO FUSOR, IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO 1617.	15	65,00	**975,00**
06	ROLO PRESSÃO, IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO 1617.	14	125,00	**1.750,00**
07	ENGRENAGENS DE TRAÇÃO, IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO 1617.	12	41,00	**492,00**
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA BROTHER.	15	180,00	**2.700,00**
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA BROTHER.	25	230,00	**5.750,00**
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA BROTHER.	20	250,00	**5.000,00**
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA BROTHER.	25	290,00	**7.250,00**
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA BROTHER.	15	180,00	**2.700,00**
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA BROTHER.	20	230,00	**4.600,00**
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA BROTHER.	15	250,00	**3.750,00**
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA BROTHER.	20	290,00	**5.800,00**
TOTAL LOTE 1 - BROTHER				**R$ 47.397,00**

LOTE 02 - HP				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	PELICOLA, IMPRESSORA MARCA HP, MODELOS 1020/1102/M102/P1005/1606.	15	51,00	**765,00**
02	PRESSORE, IMPRESSORA MARCA HP, MODELOS 1020/1102/M102/P1005/1606.	05	120,00	**600,00**
03	BUCHAS, IMPRESSORA MARCA HP, MODELOS 1020/1102/M102/P1005/1606.	17	15,00	**255,00**
04	PICK UP ROLLER, IMPRESSORA MARCA HP, MODELOS 1020/1102/M102/P1005/1606.	15	25,00	**375,00**
05	PELICOLA, IMPRESSORA MARCA HP, MODELOS CP1025.	15	140,00	**2.100,00**
06	PRESSORE, IMPRESSORA MARCA HP, MODELOS CP1025.	15	190,00	**2.850,00**
07	PICK UP ROLLER, IMPRESSORA MARCA HP, MODELOS CP1025.	18	25,00	**450,00**
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA HP.	17	180,00	**3.060,00**
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA HP.	20	230,00	**4.600,00**
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA HP.	20	250,00	**5.000,00**
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA HP.	20	290,00	**5.800,00**
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA HP.	20	180,00	**3.600,00**
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA HP.	20	230,00	**4.600,00**
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA HP.	20	250,00	**5.000,00**
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA HP.	20	290,00	**5.800,00**
TOTAL LOTE 2 - HP				**R$44.855,00**

LOTE 03 - SAMSUNG				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	ROLO FUSOR, IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOS M4020.	15	220,00	**3.300,00**
02	ROLO PRESSÃO, IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOS M4020.	15	120,00	**1.800,00**
03	ROLO FUSOR, IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOS ML-2165.	15	90,00	**1.350,00**
04	ROLO PRESSÃO, IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOS ML-2165.	15	110,00	**1.650,00**
05	ROLO FUSOR, IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOS ML-2850.	18	90,00	**1.620,00**
06	ROLO PRESSÃO, IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOS ML-2850	18	110,00	**1.980,00**
07	BUCHAS DE FUSOR, IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOS ML-2850	18	33,00	**594,00**
08	KIT ENGRENAGEM DO FUSOR, IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELOS ML-2850	18	28,00	**504,00**
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA SAMSUNG	15	180,00	**2.700,00**
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA SAMSUNG	15	230,00	**3.450,00**
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA SAMSUNG	15	250,00	**3.750,00**
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA SAMSUNG	15	290,00	**4.350,00**
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA SAMSUNG	20	180,00	**3.600,00**
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA SAMSUNG	20	230,00	**4.600,00**
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA SAMSUNG	20	250,00	**5.000,00**
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA SAMSUNG	20	290,00	**5.800,00**
TOTAL LOTE 3 - SAMSUNG				**R$ 46.048,00**

LOTE 04 - EPSON				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L1300.	20	1.780,00	**35.600,00**
02	TRACIONADOR DE PAPEL, IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L1300.	20	41,00	**820,00**
03	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELOS L3110/L395.	20	1.300,00	**26.000,00**
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA EPSON.	20	170,00	**3.400,00**
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA EPSON.	20	220,00	**4.400,00**
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA EPSON.	20	240,00	**4.800,00**
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA EPSON.	20	290,00	**5.800,00**
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA EPSON.	20	170,00	**3.400,00**
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA EPSON.	20	220,00	**4.400,00**
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA EPSON.	20	240,00	**4.800,00**
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA EPSON.	20	280,00	**5.600,00**
TOTAL LOTE 4 - EPSON				**R$ 99.020,00**

LOTE 05 - LEXMARK				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
01	PELICOLA, IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E260.	15	130,00	**1.950,00**
02	PRESSORE, IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E260.	15	140,00	**2.100,00**
03	PICK UP ROLLER, IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E260.	15	41,00	**615,00**
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA LEXMARK.	15	160,00	**2.400,00**
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA LEXMARK.	15	220,00	**3.300,00**
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA LEXMARK.	15	240,00	**3.600,00**
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA LEXMARK.	15	290,00	**4.350,00**
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA SIMPLES, MARCA LEXMARK.	15	180,00	**2.700,00**
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PEQUENO PORTE, MARCA LEXMARK.	15	220,00	**3.300,00**
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MÉDIO PORTE, MARCA LEXMARK.	15	240,00	**3.600,00**
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GRANDE PORTE, MARCA LEXMARK.	15	290,00	**4.350,00**
TOTAL LOTE 5 - LEXMARK				**R$ 32.265,00**

Valor total da Licitação: R$ 269.585,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº185/2021, **na modalidade**, ***Pregão Eletrônico*** nº116/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de dezembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9C4D2441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 02/2021

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021 -

Conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, **FAZ SABER** a quem possa interessar, que:

1. Por este edital, e nos termos da Lei Federal 13.465/2017, **INSTAURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** sobre a localidade denominada de **Loteamento Lagoa Seca I,** conforme memorial descritivo constante do anexo I do presente edital, a qual faz parte da **matricula nº 16.098** do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, haja vista se tratar de núcleo urbano informal consolidado de difícil reversão (art.11º, III, Lei 13.465/2017);

2. A regularização se dará em forma predominante de REURB-S, nas unidades que determina, via instituto jurídico da **Legitimação Fundiária**, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, considerando que o referido núcleo urbano informal já é existente e consolidado antes de 22 de dezembro de 2016 (art.9º, § 2º, e art. 23, caput, da Lei 13.465/2017);

3. A matrícula objeto da presente regularização, nº 16.098, possui 191.466,00m², constando como proprietários tabulares identificados a Sra. Thereza Vigo Goldoni, com 178.858,06m², e o Município de Candói (com 12.607,94m²).

4. A área a ser regularizada é de 175.803,89 m², sendo que sobre tal área há uma concentração de 183 lotes urbanos de aproximadamente 183 famílias, as quais ali residem há anos de forma incontestável, sendo que o total de pessoas do referido núcleo importa em aproximadamente 732 pessoas.

5. O referido núcleo urbano situado no Loteamento Lagoa Seca I, no Município de Candói/PR, é atendido pela Avenida Alfredo Cheren parte 1, Avenida Alfredo Cheren parte 2, Avenida Antonio Mendes De Araujo, Rua Maria Angelica Mendes parte 1, Rua Maria Angelica Mendes parte 2, Rua Maria Angelica Mendes parte 3, Rua Anibal Virmond, Rua Atilio Goldoni, Rua Eulália parte 1, Rua Eulália parte 2, Rua Eulália parte 3, Rua Carmem Goldoni, Rua Domingos Vigo parte 1, Rua Ovidio Lopes Ferreira parte 1, Rua Domingos Vigo Parte 2, as quais passaram ao Domínio Público Municipal (Art. 53. Lei 13.465/2017).

6. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é atendida por arruamento com pavimentação asfáltica na área da intervenção; energia elétrica (parcial); água potável (parcial); coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal; telefonia fixa; sinal de telefonia móvel; transporte escolar fornecido pelo município; atendimento de 100 % das agentes comunitária de saúde;

7. São confrontantes externos identificados: a Matricula nº 16.097, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade de Aldir Antônio Goldoni; Matricula nº 19.200, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade do Município de Candói; Matricula nº 19.201, do livro 02 do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade de Arlindo K. Sirigalli; Transcrição nº 28.511, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR propriedade de Abegail K. de Almeida; BR 277- de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

8. Os confinantes/confrontantes internos e externos identificados, bem como os titulares de domínio constantes na matricula do imóvel em regularização, serão notificados por ato próprio e estes terão o prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da notificação, para apresentarem impugnação, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como plena concordância à regularização fundiária em curso (art.13, § 3º, art. 24, § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 1º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

9. Confrontantes externos e internos não identificados e demais proprietários não identificados, **ficam por este Edital notificados** para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, querendo, apresentar impugnação relativo ao disposto neste Edital, sendo que a ausência de manifestação acarretara na presunção da aceitabilidade quanto ao procedimento de regularização do núcleo informal denominado Loteamento Lagoa Seca I, que ocorre sobre o imóvel da matricula 16.098 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR (art.13, §§1º e 3º, art. 24, §§ 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

10. As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste edital deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Candói/PR,** endereçadas ao **Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, com as devidas justificativas plausíveis e documentos que entender pertinentes, que após serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017, e art.24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018)

11. Também como parte integrante deste edital, o anexo I demonstra a área em regularização demarcada
12. Os demais anexos, parte integrante do presente Edital, referem-se ao quadro resumo da regularização (contendo a identificação prévia da área, as quadras, lotes, arruamentos, áreas remanescentes, entre outros, resultantes da presente regularização).

13. A indicação do nome dos moradores inicialmente levantados não implica necessariamente em direito líquido e certo à documentação final, ficando esta condicionada ao cumprimento de todas as fases de apresentação de documentos exigidos pela Comissão Integrada de Regularização Fundiária.

14. Tornam-se sem efeito outros editais que tenham sido publicados com relação a regularização fundiária urbana sobre o Loteamento Lagoa Seca I, passando este Edital a ser considerado como ato de instauração da referida regularização fundiária nos termos da Lei Federal 13.465/2017.

Candói/PR 27 de dezembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito municipal

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos e
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

ANEXO I – Edital de instauração de regularização fundiária nº 02/2021

POLIGONAL DA REGULARIZAÇÃO
MAT. 16.098 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR
Área: 189.625,13 m²

A POLIGONAL DA REGULARIZAÇÃO, do **Loteamento denominado "LAGOA SECA"** localizado no **BAIRRO LAGOA SECA**, no município de CANDÓI - PR, comarca de GUARAPUAVA - PR, na quadra formada pela **FAIXA DE DOMINIO BR 277, MAT. 16.097, MAT. 19.200, MAT. 19.201, MAT. 28.597, MAT. 28.274 e PROLONGAMENTO DA RUA ATILIO GOLDONI**, de formato irregular, abrangendo uma área de **189.625,13 m²** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco metros e treze centímetros quadrados) e um perímetro de 2.059,79 m.

Inicia-se a descrição no vértice **V451** na coordenada (EX: **407.171,7430** NY: **7.185.021,2540**), no azimute de **253°42'06"** com uma distância de **364,50 m** de frente até o vértice **V450** de coordenada (EX: **406.821,8945** NY: **7.184.918,9613**), confrontando com **FAIXA DE DOMINIO BR 277**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **20,31 m** do lado esquerdo até o vértice **V75** de coordenada (EX: **406.816,1169** NY: **7.184.938,4273**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **38,84 m** do lado esquerdo até o vértice **V77** de coordenada (EX: **406.805,0640** NY: **7.184.975,6670**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **68,97 m** do lado esquerdo até o vértice **V452** de coordenada (EX: **406.785,4410** NY: **7.185.041,7817**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **37,21 m** do lado esquerdo até o vértice **V453** de coordenada (EX: **406.774,8541** NY: **7.185.077,4513**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°28'08"** com uma distância de **27,74 m** do lado esquerdo até o vértice **V454** de coordenada (EX: **406.766,9616** NY: **7.185.104,0428**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **255°00'08"** com uma distância de **134,68 m** do lado esquerdo até o vértice **V295** de coordenada (EX: **406.636,8672** NY: **7.185.069,1895**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **264°20'36"** com uma distância de **94,80 m** do lado esquerdo até o vértice **V296** de coordenada (EX: **406.542,5312** NY: **7.185.059,8456**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **329°24'52"** com uma distância de **110,34 m** do lado esquerdo até o vértice **V297** de coordenada (EX: **406.486,3890** NY: **7.185.154,8315**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** daí segue no azimute de **80°50'00"** com uma distância de **121,30 m** do lado esquerdo até o vértice **V283** de coordenada (EX: **406.606,1427** NY: **7.185.174,1561**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°15'46"** com uma distância de **32,28 m** do lado esquerdo até o vértice **V446** de coordenada (EX: **406.596,8463** NY: **7.185.205,0699**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°15'46"** com uma distância de **57,09 m** do lado esquerdo até o vértice **V447** de coordenada (EX: **406.580,4053** NY: **7.185.259,7414**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°15'46"** com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **V443** de coordenada (EX: **406.576,0849** NY: **7.185.274,1082**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **343°15'46"** com uma distância de **30,00 m** do lado esquerdo até o vértice **V444** de coordenada (EX: **406.567,4440** NY: **7.185.302,8417**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **135,69 m** ao fundo até o vértice **V445** de coordenada (EX: **406.698,0529** NY: **7.185.339,6204**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **15,00 m** ao fundo até o vértice **V440** de coordenada (EX: **406.712,4921** NY: **7.185.343,6864**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **18,00 m** ao fundo até o vértice **V441** de coordenada (EX: **406.729,8191** NY: **7.185.348,5656**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **V437** de coordenada (EX: **406.741,3705** NY: **7.185.351,8184**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **V435** de coordenada (EX: **406.752,9218** NY: **7.185.355,0712**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **13,28 m** ao fundo até o vértice **V433** de coordenada (EX: **406.765,7088** NY: **7.185.358,6720**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **15,62 m** ao fundo até o vértice **V431** de coordenada (EX: **406.780,7396** NY: **7.185.362,9046**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **19,49 m** ao fundo até o vértice **V429** de coordenada (EX: **406.799,5043** NY: **7.185.368,1886**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **22,70 m** ao fundo até o vértice **V427** de coordenada (EX: **406.821,3592** NY: **7.185.374,3428**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **13,11 m** ao fundo até o vértice **V425** de coordenada (EX: **406.833,9809** NY: **7.185.377,8970**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **6,56 m** ao fundo até o vértice **V423** de coordenada (EX: **406.840,2922** NY: **7.185.379,6742**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **6,56 m** ao fundo até o vértice **V421** de coordenada (EX: **406.846,6059** NY: **7.185.381,4521**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **9,36 m** ao fundo até o vértice **V419** de coordenada (EX: **406.855,6151** NY: **7.185.383,9891**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **9,35 m** ao fundo até o vértice **V417** de coordenada (EX: **406.864,6144** NY: **7.185.386,5232**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **13,22 m** ao fundo até o vértice **V415** de coordenada (EX: **406.877,3442** NY: **7.185.390,1079**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097** , daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **11,85 m** ao fundo até o vértice **V412** de coordenada (EX: **406.888,7492** NY: **7.185.393,3194**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **74°16'23"** com uma distância de **21,73 m** ao fundo até o vértice **V413** de coordenada (EX: **406.909,6679** NY: **7.185.399,2101**), confrontando com **PARTE DA MAT. 16.097**, daí segue no azimute de **131°48'15"** com uma distância de **34,83 m** do lado direito até o vértice **V410** de coordenada (EX: **406.935,6305** NY: **7.185.375,9934**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.200** , daí segue no azimute de **131°55'36"** com uma distância de **18,48 m** do lado direito até o vértice **V318** de coordenada (EX: **406.949,3821** NY: **7.185.363,6432**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.200**, daí segue no azimute de **133°16'14"** com uma distância de **14,86 m** do lado direito até o vértice **V319** de coordenada (EX: **406.960,1987** NY: **7.185.353,4606**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.200**, daí segue no azimute de **131°50'22"** com uma distância de **32,71 m** do lado direito até o vértice **V322** de coordenada (EX: **406.984,5662** NY: **7.185.331,6434**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201**, daí segue no azimute de **131°55'26"** com uma distância de **43,73 m** do lado direito até o vértice **V320** de coordenada (EX: **407.017,1036** NY: **7.185.302,4248**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201** , daí segue no azimute de **131°56'26"** com uma distância de **37,80 m** do lado direito até o vértice **V169** de coordenada (EX: **407.045,2189** NY: **7.185.277,1624**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201**, daí segue no azimute de **132°31'05"** com uma distância de **18,28 m** do lado direito até o vértice **V170** de coordenada (EX: **407.058,6948** NY: **7.185.264,8063**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201**, daí segue no azimute de **131°08'43"** com uma distância de **68,01 m** do lado direito até o vértice **V180** de coordenada (EX: **407.109,9114** NY: **7.185.220,0559**), confrontando com **PARTE DA MAT. 19.201**, daí segue no azimute de **252°50'36"** com uma distância de **9,12 m** do lado direito até o vértice **V181** de coordenada (EX: **407.101,1948** NY: **7.185.217,3649**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)**, daí segue no azimute de **134°39'28"** com uma distância de **16,12 m** do lado direito até o vértice **V29** de coordenada (EX: **407.112,6629** NY: **7.185.206,0329**),

confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)** daí segue no azimute de **134°39'28"** com uma distância de **19,76 m** do lado direito até o vértice **V30** de coordenada (EX: **407.126,7206** NY: **7.185.192,1421**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)** , daí segue no azimute de **134°21'05"** com uma distância de **17,88 m** do lado direito até o vértice **V31** de coordenada (EX: **407.139,5073** NY: **7.185.179,6416**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)**, daí segue no azimute de **134°05'28"** com uma distância de **17,88 m** do lado direito até o vértice **V32** de coordenada (EX: **407.152,3500** NY: **7.185.167,2000**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)**, daí segue no azimute de **134°34'30"** com uma distância de **65,77 m** do lado direito até o vértice **V33** de coordenada (EX: **407.199,2000** NY: **7.185.121,0400**), confrontando com **PARTE DA TRANSCRIÇÃO 28.511 (RUA APARICIO GOMES)** , daí segue no azimute de **256°36'45"** com uma distância de **24,53 m** do lado direito até o vértice **V34** de coordenada (EX: **407.175,3390** NY: **7.185.115,3610**), confrontando com **PARTE DA MATRICULA 28.274** , daí segue no azimute de **256°36'34"** com uma distância de **20,60 m** do lado direito até o vértice **V11** de coordenada (EX: **407.155,2980** NY: **7.185.110,5900**), confrontando com **MATRICULA 28.597**, daí segue no azimute de **169°34'00"** com uma distância de **13,11 m** do lado direito até o vértice **V6** de coordenada (EX: **407.157,6719** NY: **7.185.097,6981**), confrontando com **PARTE DA MATRICULA 28.597**, daí segue no azimute de **169°34'14"** com uma distância de **57,35 m** do lado direito até o vértice **V1** de coordenada (EX: **407.168,0540** NY: **7.185.041,2940**), confrontando com **PARTE DA MATRICULA 28.597** , daí segue no azimute de **169°34'11"** com uma distância de **20,38 m** do lado direito até o vértice **V451** de coordenada (EX: **407.171,7430** NY: **7.185.021,2540**), confrontando com **PARTE DA MATRICULA 28.274**.

ANEXO II – QUADRO RESUMO DA REGULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
MATRICULA	16.098
Cartório	1º Oficio de Registro de Imóveis
Comarca	Guarapuava-PR
Proprietários	Thereza Vigo Goldoni Município De Candói
Município de localização do imóvel	Candoi-PR
Área da Matricula	191.466,00m²
Área da Poligonal da Regularização	189.625,13m²
Área Suprimida	1.840,87m²
Área da Regularização (lotes, áreas institucionais e arruamento)	175.803,89m²
Área Remanescente	13.821,24m²
Área de APP	872,51 m²
Lotes Aderentes	183

QUADRA 01	
LOTE	ÁREA
1	899,47
2	3.328,76
3	1.086,86
4	1.814,34
5	927,53
6	460,71
7	457,62
8	251,59
9	254,75
10	867,77
11	393,26
12	462,47
13	589,75
14	3.149,13
TOTAL DE LOTES	14.944,01

QUADRA 02	
LOTE	ÁREA
1	525,37
2	473,80
3	476,27
4	473,61
5	477,42
6	478,43
7	503,54
8	450,40
9	445,83
10	1446,09
11	470,73
12	473,41
13	474,52
14	462,19
15	255,74
16	271,11
17	451,08
18	474,18
TOTAL DE LOTES	9083,72

QUADRA 03		
LOTE	ÁREA	ÁREA DE APP
1	1045,04	
2	664,62	
3	511,92	
4	497,67	
5	1.037,12	
6	512,97	
11	1.146,85	
12	861,86	
13	458,91	

14	439,88	
15	449,47	
16	505,28	
17	481,40	
18	474,85	12,4
19	904,09	320,81
20	356,58	162,11
21	265,36	
22	254,35	
23	348,54	200,79
TOTAL DE LOTES	11.216,76	
AREA INSTITUCIONAL 01	10.025,15	
ÁREA DE APP		696,11

QUADRA 05	
LOTE	ÁREA
1	547,38 m²
2	600,95 m²
3	444,46 m²
4	260,26 m²
5	255,81 m²
6	1.025,27 m²
Total	3.134,13

QUADRA 04	
LOTE	ÁREA
1	241,82
2	492,3
3	483,35
4	487,42
5	486,22
6	478,79
7	480,17
8	493,27
9	493,9
10	464,2
11	446,66
12	511,51
13	474,67
14	470,56
15	473,19
16	471,27
17	470,53
18	219,13
19	303,11
20	464,39
21	676,94
TOTAL DE LOTE	9.583,40

QUADRA 06	
LOTE	ÁREA
1	576,79
2	579,57
3	475,39
4	487,03
5	199,14
6	287,77
7	494,08
8	621,15
9	570,5
10	479,79
11	518,92
12	2.366,46
13	519,1
14	450,37
Total	8.626,06

QUADRA 07	
LOTE	ÁREA
1	649,82
2	628,46
3	501,97
4	489,62
5	433,09
6	430,06
7	507,97
8	454,98
9	2.495,77
10	505,43
11	507,11
12	503,55
13	451,54
Total	8.559,37

QUADRA 08		
LOTE	ÁREA	
1	640,54	

2	585,88	
5	551,91	
6	555,13	
7	328,36	
8	257,3	
9	466,34	
11	266,72	
12	248,86	
13	958,28	
14	781,43	
15	619,65	
TOTAL DE LOTES	6.260,40	

QUADRA 09	
LOTE	ÁREA
1	480,01
2	488,24
3	450,14
4	450,14
5	417,82
6	498,45
7	11.324,61
Total	14.109,41

QUADRA 10	
LOTE	ÁREA
1	519,85
2	486,86
3	478,41
4	475,29
5	476,8
6	456,48
7	159,19
8	415,48
9	1.336,44
10	206,3
11	318,38
12	610,1
13	590,49
14	608,45
15	605,1
16	504,59
17	510,46
18	462,05
19	455,51
TOTAL DE LOTES	9.676,23

QUADRA 11		
LOTE	ÁREA	
2	665,67	
3	762,52	
4	526,26	
5	529,43	
6	508,14	
7	456,14	
8	613,66	
9	339,91	
10	278,28	
11	430,02	
12	657,16	
13	581,92	
14	596,97	
15	578,79	
16	523,31	
17	641,56	
18	468,58	
TOTAL DE LOTES	9.279,63	

QUADRA 12		
LOTE	ÁREA	
1	450,02	
3	265,47	
4	210,99	
5	600,75	
6	533,48	
7	561,64	
8	403,05	
9	513,75	
10	527,62	
11	379,92	
TOTA DE LOTES	4.446,69	

QUADRA 13		
LOTE	ÁREA	
1	826,94	
3	373,62	

4	298,62	
5	299,5	
6	194,67	
7	194,32	
8	365,35	
9	650,42	
10	604,26	
11	468,46	
12	524,21	
13	360,02	
TOTAL DE LOTES	5160,39	

QUADRO DE ÁREA REMANESCENTE		
ÁREA REMANESCENTE 01	463,22	
ÁREA REMANESCENTE 03	505,14	
ÁREA REMANESCENTE 04	357,61	
ÁREA REMANESCENTE 05	386,13	
ÁREA REMANESCENTE 06	553,51	
ÁREA REMANESCENTE 07	574,43	
ÁREA REMANESCENTE 08	559,55	
ÁREA REMANESCENTE 09	464,76	
ÁREA REMANESCENTE 10	486,62	
ÁREA REMANESCENTE 11	578,52	
ÁREA REMANESCENTE 12	3114,92	
ÁREA REMANESCENTE 13	359,51	
ÁREA REMANESCENTE 14	5417,32	
TOTAL	13.821,24	

QUADRO DE ARRUAMENTO		
AVENIDA ALFREDO CHEREN PARTE 1	4.499,79	
AVENIDA ALFREDO CHEREN PARTE 2	1.854,87	
AVENIDA ANTONIO MENDES DE ARAUJO	14.210,76	
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 1	410,91	
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 2	1.090,23	
RUA MARIA ANGELICA MENDES PARTE 3	1.099,27	
RUA ANIBAL VIRMOND	5.632,32	
RUA ATILIO GOLDONI	7.309,62	
RUA EULÁLIA PARTE 1	2.463,83	
RUA EULÁLIA PARTE 2	1.059,91	
RUA EULÁLIA PARTE 3	1.141,39	
RUA CARMEM GOLDONI	7.231,33	176,4
RUA DOMINGOS VIGO PARTE 1	1.259,89	
RUA OVIDIO LOPES FERREIRA PARTE 1	1.814,05	
RUA DOMINGOS VIGO PARTE 2	620,37	
TOTAL	51.698,54	
ÁREA DE APP		176,4

TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	
ÁREA DE LOTES (já incluso áreas institucionais)	124.105,35
ÁREA DE ARRUAMENTO	51.698,54
TOTAL	175.803,89

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:27970849

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 03/2021

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021 -

Conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, **FAZ SABER** a quem possa interessar, que:

1. Por este edital, e nos termos da Lei Federal 13.465/2017, **INSTAURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** sobre a localidade denominada de **Loteamento Lagoa Seca II,** conforme memorial descritivo constante do anexo I do presente edital, a qual faz parte da **transcrição nº 28.511** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, haja vista se tratar de núcleo urbano informal consolidado de difícil reversão (art.11º, III, Lei 13.465/2017);

2. A regularização se dará em forma predominante de REURB-S, nas unidades que determina, via instituto jurídico da **Legitimação Fundiária**, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, considerando que o referido núcleo urbano informal já é existente e consolidado antes de 22 de dezembro de 2016 (art.9º, § 2º, e art. 23, caput, da Lei 13.465/2017);

3. A transcrição objeto da presente regularização, **nº 28.511**, possui 204.180,00m², constando como proprietário tabular identificado a Sra. Abegail K. de Almeida.

4. A área a ser regularizada é de 25.269,43m², sendo que sobre tal área há uma concentração de 42 lotes urbanos de aproximadamente 42 famílias, as quais ali residem há anos de forma incontestável, sendo que o total de pessoas do referido núcleo importa em aproximadamente 168 pessoas.

5. O referido núcleo urbano situado no Loteamento Lagoa Seca II, no Município de Candói/PR, é atendido pela Rua Carmem Goldoni, Rua Brasiliana Alves Brasil e Rua Aparício Gomes, as quais passaram ao Domínio Público Municipal (Art. 53. Lei 13.465/2017).

6. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é atendida por arruamento com pavimentação asfáltica na área da intervenção; energia elétrica (parcial); água potável (parcial); coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal; telefonia fixa; sinal de telefonia móvel; transporte escolar fornecido pelo município; atendimento de 100% das agentes comunitária de saúde;

7. São confrontantes externos identificados: a Matricula nº 28.274, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade do Município de Candói; Matricula nº 16.098, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade do Município de Candói e de Thereza Vigo Goldoni; Matricula nº 19.201, do livro 02 do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade de Arlindo K. Sirigalli; Matricula 1.625 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR propriedade de Aldir Antonio Goldoni; e BR 277- de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

8. Os confinantes/confrontantes internos e externos identificados, bem como os titulares de domínio constantes na transcrição do imóvel em regularização, serão notificados por ato próprio e estes terão o prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da notificação, para apresentarem impugnação, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como plena concordância à regularização fundiária em curso (art.13, § 3º, art. 24, § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 1º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

9. Confrontantes externos e internos não identificados, **ficam por este Edital notificados** para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, querendo, apresentar impugnação relativo ao disposto neste Edital, sendo que a ausência de manifestação acarretara na presunção da aceitabilidade quanto ao procedimento de regularização do núcleo informal denominado Loteamento Lagoa Seca II, que ocorre sobre o imóvel da transcrição 28.511 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR (art.13, §§1º e 3º, art. 24, §§ 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

10. As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste edital deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Candói/PR,** endereçadas ao **Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, com as devidas justificativas plausíveis e documentos que entender pertinentes, que após serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017, e art.24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018)

11. Também como parte integrante deste edital, o anexo I demonstra a área em regularização demarcada
12. Os demais anexos, parte integrante do presente Edital, referem-se ao quadro resumo da regularização (contendo a identificação prévia da área, as quadras, lotes, arruamentos, áreas remanescentes, entre outros, resultantes da presente regularização).

13. A indicação do nome dos moradores inicialmente levantados não implica necessariamente em direito líquido e certo à documentação final, ficando esta condicionada ao cumprimento de todas as fases de apresentação de documentos exigidos pela Comissão Integrada de Regularização Fundiária.

Candói/PR 27 de dezembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito municipal

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos e Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

ANEXO I – Edital de instauração de regularização fundiária nº 03/2021

Proprietário: ABEGAIL KARPSTEIN DE ALMEIDA
TRANSCRIÇÃO Nº 28.511 (POLIGONAL DA REGULARIZAÇÃO)
Área: 29.062,25 m²

TRANSCRIÇÃO Nº 28.511 (POLIGONAL DA REGULARIZAÇÃO), do **Loteamento denominado "LAGOA SECA II"** localizado no **BAIRRO LAGOA SECA**, no município de CANDÓI - PR, comarca de GUARAPUAVA - PR, de formato irregular, abrangendo uma área de **29.062,25 m²** (vinte e nove mil, sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 876,54 m.

Inicia-se a descrição no vértice **V4** na coordenada (EX: **407.422,7380** NY: **7.185.057,2150**), no azimute de **270°03'59"** com uma distância de **54,67 m** de frente até o vértice **V1** de coordenada (EX: **407.368,0707** NY: **7.185.057,2783**), confrontando com **FAIXA DE DOMINIO BR 277**, daí segue no azimute de **273°40'42"** com uma distância de **21,98 m** de frente até o vértice **V46** de coordenada (EX: **407.346,1348** NY: **7.185.058,6885**), confrontando com **FAIXA DE DOMINIO BR 277**, daí segue no azimute de **262°24'29"** com uma distância de **92,63 m** de frente até o vértice **V47** de coordenada (EX: **407.254,3126** NY: **7.185.046,4498**), confrontando com **FAIXA DE DOMINIO BR 277**, daí segue no azimute de **2°12'39"** com uma distância de **24,88 m** do lado esquerdo até o vértice **V48** de coordenada (EX: **407.255,2726** NY: **7.185.071,3154**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **8°01'30"** com uma distância de **16,32 m** do lado esquerdo até o vértice **V49** de coordenada (EX: **407.257,5502** NY: **7.185.087,4708**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **309°07'31"** com uma distância de **12,00 m** do lado esquerdo até o vértice **V80** de coordenada (EX: **407.248,2414** NY: **7.185.095,0427**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **309°07'31"** com uma distância de **9,50 m** do lado esquerdo até o vértice **V53** de coordenada (EX: **407.240,8689** NY: **7.185.101,0396**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **314°09'48"** com uma distância de **18,10 m** do lado esquerdo até o vértice **V54** de coordenada (EX: **407.227,8883** NY: **7.185.113,6466**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **312°54'12"** com uma distância de **18,88 m** do lado esquerdo até o vértice **V58** de coordenada (EX: **407.214,059** NY: **7.185.126,4984**), confrontando com **MAT.**

28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI, daí segue no azimute de **249°50'05"** com uma distância de **15,83 m** do lado esquerdo até o vértice **V104** de coordenada (EX: **407.199,2020** NY: **7.185.121,0420**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **314°34'21"** com uma distância de **65,77 m** do lado esquerdo até o vértice **V105** de coordenada (EX: **407.152,3500** NY: **7.185.167,2000**), confrontando com **MAT. 16.098 DE THEREZA VIGO GOLDONI E OUTROS**, daí segue no azimute de **314°13'17"** com uma distância de **35,76 m** do lado esquerdo até o vértice **V106** de coordenada (EX: **407.126,7206** NY: **7.185.192,1421**), confrontando com **MAT. 16.098 DE THEREZA VIGO GOLDONI E OUTROS**, daí segue no azimute de **314°39'28"** com uma distância de **19,76 m** do lado esquerdo até o vértice **V107** de coordenada (EX: **407.112,6629** NY: **7.185.206,0329**), confrontando com **MAT. 16.098 DE THEREZA VIGO GOLDONI E OUTROS**, daí segue no azimute de **314°39'28"** com uma distância de **16,12 m** do lado esquerdo até o vértice **V108** de coordenada (EX: **407.101,1948** NY: **7.185.217,3649**), confrontando com **PROLONGAMENTO DA RUA CARMEM GOLDONI**, daí segue no azimute de **72°50'36"** com uma distância de **9,12 m** ao fundo até o vértice **V87** de coordenada (EX: **407.109,9114** NY: **7.185.220,0559**), confrontando com **MAT. 19.201 DE ARLINDO K. SIRIGALLI**, daí segue no azimute de **27°47'49"** com uma distância de **82,44 m** ao fundo até o vértice **V88** de coordenada (EX: **407.148,3581** NY: **7.185.292,9862**), confrontando com **MAT. 19.201 DE ARLINDO K. SIRIGALLI**, daí segue no azimute de **114°18'34"** com uma distância de **23,22 m** do lado direito até o vértice **V82** de coordenada (EX: **407.169,5220** NY: **7.185.283,4261**), confrontando com **PROLONGAMENTO DA RUA CARMEM GOLDONI**, daí segue no azimute de **130°37'47"** com uma distância de **27,47 m** do lado direito até o vértice **V44** de coordenada (EX: **407.190,3736** NY: **7.185.265,5354**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°03'31"** com uma distância de **14,96 m** do lado direito até o vértice **V42** de coordenada (EX: **407.201,6548** NY: **7.185.255,7085**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°34'28"** com uma distância de **8,28 m** do lado direito até o vértice **V40** de coordenada (EX: **407.207,8523** NY: **7.185.250,2110**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **132°28'35"** com uma distância de **18,47 m** do lado direito até o vértice **V37** de coordenada (EX: **407.221,4781** NY: **7.185.237,7357**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **132°16'58"** com uma distância de **18,64 m** do lado direito até o vértice **V38** de coordenada (EX: **407.235,2657** NY: **7.185.225,1974**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°49'18"** com uma distância de **9,14 m** do lado direito até o vértice **V92** de coordenada (EX: **407.242,0771** NY: **7.185.219,1027**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°49'18"** com uma distância de **9,16 m** do lado direito até o vértice **V31** de coordenada (EX: **407.248,9014** NY: **7.185.212,9964**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°47'23"** com uma distância de **17,34 m** do lado direito até o vértice **V28** de coordenada (EX: **407.261,8312** NY: **7.185.201,4401**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°53'38"** com uma distância de **14,62 m** do lado direito até o vértice **V26** de coordenada (EX: **407.272,7119** NY: **7.185.191,6795**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°53'38"** com uma distância de **18,72 m** do lado direito até o vértice **V24** de coordenada (EX: **407.286,6480** NY: **7.185.179,1779**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°48'11"** com uma distância de **16,14 m** do lado direito até o vértice **V22** de coordenada (EX: **407.298,6803** NY: **7.185.168,4188**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°48'11"** com uma distância de **11,22 m** do lado direito até o vértice **V17** de coordenada (EX: **407.307,0410** NY: **7.185.160,9426**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°53'12"** com uma distância de **17,44 m** do lado direito até o vértice **V13** de coordenada (EX: **407.320,0226** NY: **7.185.149,3004**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **130°43'25"** com uma distância de **9,65 m** do lado direito até o vértice **V14** de coordenada (EX: **407.327,3389** NY: **7.185.143,0021**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°51'43"** com uma distância de **18,45 m** do lado direito até o vértice **V98** de coordenada (EX: **407.341,0762** NY: **7.185.130,6928**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **132°05'53"** com uma distância de **17,60 m** do lado direito até o vértice **V8** de coordenada (EX: **407.354,1354** NY: **7.185.118,8937**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **132°06'16"** com uma distância de **36,40 m** do lado direito até o vértice **V6** de coordenada (EX: **407.381,1412** NY: **7.185.094,4884**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°51'45"** com uma distância de **14,04 m** do lado direito até o vértice **V3** de coordenada (EX: **407.391,5940** NY: **7.185.085,1220**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°51'45"** com uma distância de **41,82 m** do lado direito até o vértice **V4** de coordenada (EX: **407.422,7380** NY: **7.185.057,2150**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**.

ANEXO II – QUADRO RESUMO DA REGULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
TRANSCRIÇÃO	28.511
CARTÓRIO	2º Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA	GUARAPUAVA-PR
MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	CANDOI-PR
PROPRIETÁRIO	ABEGAIL K. DE ALMEIDA
ÁREA DA TRANSCRIÇÃO	204.180,00
ÁREA DA POLIGONAL	29.062,25
ÁREA DE LOTES	18.582,00
ÁREA DE ARRUAMENTO	6.687,43
ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	25.269,43
ÁREA REMANESCENTE DA POLIGONAL	3.792,82
ÁREA REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO	175.117,75

QUADRO DE ARRUAMENTO	
RUA	ÁREA
CARMEM GOLDONI	1.425,42
BRASILIANA ALVES BRASIL	3.489,66
APARICIO GOMES	1.772,35
TOTAL	**6.687,43**

TOTAL DESSA REGULARIZAÇÃO	
LOTES	18.582,00
ARRUAMENTO	6.687,43
TOTAL	**25.269,43**

QUADRA 01	
Lote	Área
1	1.001,29
2	332,06
3	1.255,39

4	640,11
5	344,3
6	310,33
7	227,12
8	116,77
9	611,39
10	287,67
11	676,35
12	665,1
13	509,01
14	614,63
15	313,96
16	320,24
17	275,41
18	367,47
19	636,96
20	274,48
21	521,93
22	854,15
TOTAL DE LOTES	**11.156,12**

QUADRA 02	
Lote	Área
ÁREA REMANESCENTE	3.089,03
2	476,32
ÁREA REMANESCENTE	703,79
4	238
5	779,64
6	370,91
7	392,28
8	300,76
9	299,68
10	220,27
11	214,36
12	205,94
13	197,86
14	329,98
15	285,41
16	412,46
17	360,9
18	747,74
19	617,64
20	517,96
21	283,30
22	174,47
TOTAL DE LOTES	**7425,88**
TOTAL ÁREA REMANESCENTE	**3.792,82**

Anexo III – Demonstração do levantamento topográfico
Anexo IV – Demonstração da Localização

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:21FF722F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 337/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021
ATA Nº 337/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO FORNECEDOR

1.1. AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 37.082.727/0001-75, com sede na Rua Paraná, n°262, Centro, CEP 87.185-000, Florai-PR, neste ato representado pela Sra. CAMILA PITARELLI PADOVANI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 119.095.789-24, e portadora da Cédula de Identidade nº 14.399.794-4, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 733, Jardim Santa Rita, CEP 87.185-000, Florai/PR.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de redes para proteção em quadras poliesportivas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AZZURE IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço

								total
1	1	Fornecimento e instalaçãode rede de proteção em quadras poliesportivas material em polietileno 100% virgem de alta densidade e estabilizada contra ação dos raios ultravioletas com dimensão de malhas 50mm x 50mm e bitola de 2mm. travadas nas laterais com braçadeira de aço com catraca para esticar o cabo de aço de 1/4" com garantia de dois anos, incluindo fornecimento de material para fixação na parte inferior e superior com cabo de aço. Obs: Algumas instalações podem chegar a 20m de altura.	AZZURE	REDE DE PROTEÇÃO	M²	2.000,00	24,00	48.000,00
Valor total								48.000,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 156/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2021 e suas correspondentes para o exercício 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2690	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

8.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Esportes, podendo ser nos Ginásios localizados nas regiões administrativas e sede do Município de Candói.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual.

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência.

11.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega.

11.1.8. Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência entre o produto e sua embalagem, sem umidade e devidamente identificado.

11.1.9. Substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

11.1.10. Entregar os materiais devidamente instalados nos locais as serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR.

11.1.11. O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação que trata o subitem anterior.

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
Candói, 13 de dezembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CAMILA PITARELLI PADOVANI***
Prefeito	Azzure Industria E Comercio De Cordas E Redes Esportivas EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E808242

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 335/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
ATA Nº 335/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TIAGO GAMBETA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.049/0001-05, com sede social na Avenida Bertino Warmling, 1.429, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.827.249-97, portador da cédula de identidade civil RG nº 1079632442, com domicílio e residência na Avenida Bertino Warmling, 1.429, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de hastes para placas e placas de trânsito destinados à manutenção da sinalização vertical e identificação das vias públicas do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 185.796,00** (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Haste para fixação de placa de sinalização de trânsito, fabricada com material galvanizado, com diâmetro de 2" x 3m de altura x parede de 1.95 mm, com tampa soldada, chumbador, furos para fixação, 2 parafusos com porca e arruela galvanizados	Própria	UN	250,00	119,95	29.987,50
1	2	Placa de trânsito em chapa metálica, pintada com fundo (verso), adesivada refletiva, furada padrão 3/8" / 10 mm. Características adicionais: será requisitado placas de diversos tamanhos e indicações, exemplo: pare, sentido proibido, proibido estacionar, rotatória, km/h, informação de locais, espaços públicos, hospital, etc.	Própria	M2	100,00	255,90	25.590,00
1	3	Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 × 50 × 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da comunidade de Cachoeira. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 × 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2.1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.	Própria	UN	60,00	259,00	15.540,00
1	4	Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 × 50 × 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da comunidade de Lagoa Seca. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 × 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2.1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.	Própria	UN	55,00	279,95	15.397,25
1	5	Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 × 50 × 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da comunidade de Paz. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 × 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2.1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.	Própria	UN	75,00	219,95	16.496,25
1	6	Placa em chapa de aço galvanizada para nome indicativo de logradouro em ambas as faces, dimensões 50 × 50 × 24 cm, modelo em "L", impressão em película refletiva, poste chumbado em concreto sobre passeio público, a ser entregue e instalada no Perímetro Urbano da Sede. Chapa: metálica galvanizada nº 16, fixada com braçadeiras, parafusos e porcas 5/16 × 3". Suporte: Tubo metálico com diâmetro de 2.1/2", espessura de 2 mm e altura de 2,70 m. Sinal impresso: película refletiva grau comercial, letra na cor branco, fonte Arial Black, sendo "nome do logradouro" com altura 4 cm e "nome do bairro" e "intervalo numérico" com altura 2,5 cm.	Própria	UN	300,00	275,95	82.785,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 153/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.
7. VIGÊNCIA DA ATA
7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
8. DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
8.2. As placas para identificação das vias públicas descritas nos itens do 3 ao 6, deverão ser entregue instaladas, e corresponder ao modelo constante do apêndice A do Anexo I do edital de licitação, cujo texto será repassado pela Secretaria de Planejamento Urbanismo e Projetos no momento do pedido.
9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
9.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.
9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.
9.3. O local de entrega e instalação das placas para identificação das vias públicas será na sede do Município e na comunidade de Paz, Lagoa Seca e Cachoeira, conforme fixado na descrição do objeto na planilha da cláusula 3.2, em ruas e avenidas à serem designadas pelo MUNICÍPIO, correndo por conta do FORNECEDOR, todos os custos diretos e indiretos para entrega e instalação.
10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Quando se tratar de placas para identificação de vias públicas, indicar os logradouros bem como seus respectivos nomes para nelas constar
10.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e anexos e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados ao objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e nesta Ata
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas de seus funcionários e prepostos
11.1.8. Referente às placas para identificação das vias públicas, as mesmas deverão ser entregues exatamente conforme modelo constante do apêndice A do termo de referência, correndo por conta do FORNECEDOR todos os custos diretos e indiretos com a entrega e instalação nos locais indicados pelo MUNICÍPIO
11.1.9. Fornecer garantia do material pelo período mínimo de doze meses.
12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e da proposta
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso
12.2.3. Conter qualquer sinal de avarias
12.2.4. Quando se tratar de placa para identificação de vias públicas e não corresponder ao modelo disponibilizado, ou apresente erros ortográficos ou inconsistências repassadas pelo MUNICÍPIO.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma

de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.5.1. Por razão de interesse público

19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 22 de dezembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***TIAGO GAMBETA***
Prefeito	Tiago Gambeta Eireli

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C036ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 653/2021 DATA: 27-12-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	24-12-21 a 22-01-22	24-01-22
123437/1	Adriana C. Dallabrida	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	2019 / 2020	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123464/1	Albino J. Rheinheimer	Operador de Máquinas	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123599/1	Aldair Cecato	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120721/1	Alexsandro E. Samuleski	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123676/1	Aline de M. Aguiar	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
121323/1	Alter José Ragadali	Instrutor de Esportes	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
122501/1	Ana Paula A. Alves	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123734/1	Ana Paula N. Capeleti	Zeladora	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	2019 / 2020	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120891/1	Andréia Luzia Dickel	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
122861/1	Andressa L. Ragadali	Enfermeira	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123558/1	Angelica M. C. da Silva	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	2020 / 2021	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
122711/1	Antonio J. de O. Toledo	Vigia	2020 / 2021	30	01-01-22 a 30-01-22	31-01-22
114841/1	Antonio Luiz Bellei	Motorista	2020 / 2021	30	10-01-22 a 08-02-22	09-02-22
119621/1	Antonio Marcos da Silva	Instrutor de Libras	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
119471/1	Antonio R. Castro Costa	Pedreiro	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
119923/1	Aroldo Santos	Técnico em Patrimônio	2020 / 2021	20	03-01-22 a 22-01-22	24-01-22
123487/1	Barbara Karine Zeni	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
115891/1	Bernadete T. T. Gugel	Agente de Serv. Públicos	2020 / 2021	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
120154/1	Carine P. Rayzer	Agente Sanitarista	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123700/1	Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	2019 / 2020	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123580/1	Carlos Fréo	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120551/1	Carmen Beatriz Berti	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123574/1	Célia P. Rodrigues Dente	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123428/1	Cinthia B. Altenhofen	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
121581/1	Clair R. N. dos Santos	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
120482/1	Claudemir Alves Siva	Motorista	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
115071/1	Clemir José Kossmann	Operador de Máquinas	2019 / 2020	20	23-12-21 a 11-01-22	12-01-22
123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
115791/1	Cleuza Maria da Silva	Agente de Administração	2012 / 2021	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
123363/1	Cristian Smaniotto	Operador de Máquinas	2019 / 2020	30	03-01-22 a 01-02-02	02-02-22
123352/1	Daiane A R S Valendolf	Instrutor de Esportes	2019 / 2020	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
123424/1	Daiane L. dos S. Gregio	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serv. Públicos	2020 / 2021	30	16-12-21 a 14-01-22	17-01-22
123715/1	Danrley M. Getrullio	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123396/1	Diennifer dos Santos	Zeladora	2020 / 2021	30	05-01-22 a 03-02-22	04-02-22
123492/1	Dulciane M. Fronteli	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
118931/1	Edi Batista de O. Silva	Agente Comb. Endemias	2020 / 2021	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
123603/1	Edicléia Menegassi	Motorista	2019 / 2020	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
123500/1	Edite Bazzi	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
122631/1	Elenilton Alves de Souza	Fonoaudiólogo	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123674/1	Eliandra Petersen	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
119171/1	Eliane G. Dallabrida	Agente de Administração	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123446/1	Eliane T. Verdi Rayzer	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
119511/1	Elisa Cristina S. da Silva	Merendeira	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123570/1	Elisabete Zago	Psicóloga	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
120381/1	Elister Lilian B. B. Fanin	Nutricionista	2021 / 2022	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123001/1	Elizabete Hauser	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123588/1	Elizangela de Andrade	Merendeira	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
122491/1	Elizete Ap. de Paulo	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
117351/1	Eloína Vieira Cabral	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	20	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
123422/1	Emily Picini Medeiros	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
120461/1	Eni da Silva	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123440/1	Erico Matiasso	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
122781/1	Everton K. Bittencourt	Motorista	2019 / 2020	20	23-12-21 a 11-01-22	12-01-22
123472/1	Fabiana Maria Honorato do Canto Hofstetter	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
123798/1	Fabiane Salete Zelinski	Agente de Administração	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	2019 / 2020	20	20-12-21 a 08-01-22	10-01-22
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	2019 / 2020	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
123528/1	Francela Fatima Ficagna	Zeladora	2020 / 2021	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
123499/1	Franciskeli M. Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123556/1	Geneci de O. Finger	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123706/1	Gevanildo José Kesterke	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	20	31-12-21 a 19-01-22	20-01-22
123733/1	Gian Carlos Ferri	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	2020 / 2021	20	03-01-22 a 22-01-22	24-01-22

123717/1	Gilson Zanardi	Mecânico	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123727/1	Glizangela F. C. Larssen	Agente de Administração	2020 / 2021	20	03-01-22 a 22-01-22	24-01-22
122871/1	Gracieli F. Zeniewicz	Assistente Social	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
119381/1	Iolanda G. S. Soldatelli	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
116371/1	Irineu Paulo Pletsch	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
118511/1	Ivone Salete E. Bortolace	Enfermeira	2019 / 2020	20	27-12-21 a 15-01-22	17-01-22
123590/1	Ivone Zanatta	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
123380/1	Jacir João Horn	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123806/1	Janete A. Stefani Ribas	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123557/1	Jaqueline R. G. Gomes	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123476/1	Jaqueline T. A. Beato	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123777/1	Jeimme Fatima Miotti	Zeladora	2019 / 2020	20	03-01-22 a 22-01-22	24-01-22
120441/1	João Antonio Casola	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
114441/1	João das Dores	Feitor de Serviços	2019 / 2020	20	23-12-21 a 11-01-22	12-01-22
122921/1	Jocelaine T. C. Fuchs	Zeladora	2020 / 2021	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	2020 / 2021	20	03-01-22 a 22-01-22	23-01-22
117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123553/1	Josiane Ap. da Silva	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	2019 / 2020	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123399/1	Jusemara A.S. Gonçalves	Zeladora	2021 / 2022	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
122981/1	Jussara M. Calgaro	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123395/1	Jussara P. S. de Carvalho	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
122541/1	Keilla Ap. de Oliveira	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123495/1	Keli Emer L. Minski	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
123496/1	Laurentina da S. Beber	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	2018 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico Contabilidade	2019 / 2020	20	10-01-22 a 29-01-22	31-01-22
120901/1	Leonice de M. de Morais	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123397/1	Lidia dos Reis N. Leite	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
121621/1	Lindacir Ap. Martins	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
122991/1	Lisamara Farina Zeni	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
121971/1	Lorena A. de S. Toledo	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123450/1	Lori de F. N. Criveletto	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123805/1	Luciana D. dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120113/1	Luciana Emília Faquini	Coordenador Cultural	2021 / 2022	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
119471/1	Luciane A. A. de Toledo	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123785/1	Luiz A. N. Fernandes	Agente de Administração	2021 / 2022	20	03-01-22 a 22-01-22	24-01-22
122481/1	Lurdânia Maria Capeleti	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
118691/1	Lurdes A. do Rosário	Agente de Administração	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
115261/1	Macílio M. dos Santos	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120631/1	Marcia A. E. Bruschi	Zeladora	2018 / 2019	20	27-12-21 a 15-01-22	17-01-22
123011/1	Marcia Cristina Machado	Zeladora	2020 / 2021	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
123525/1	Marcia de C. Afonso	Zeladora	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123379/1	Marcos A. Bamberg	Motorista	2021 / 2022	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
115921/1	Marilene G. Breitenbach	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
121261/1	Marilice L. Camargo	Zeladora	2019 / 2020	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123552/1	Marina A. da S. Castilho	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123751/1	Marina C. G. Tomazini	Psicóloga	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
122461/1	Marineide B. Lodi	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123419/1	Marinez F. Piragibe	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
120911/1	Marinez M. M. Cecato	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
112771/1	Marisa Dutra de Brito	Agente de Serv. Públicos	2019 / 2020	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
117391/1	Marlei F. M. da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123497/1	Marli F. Silva Nardino	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
115661/1	Marta M. dos S. Martini	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123722/1	Mauricio Fanin	Médico Veterinário	2019 / 2020	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123579/1	Max Rapahel Pessatto	Pedreiro	2019 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123701/1	Mazinho W. da Silva	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
120871/1	Neusa Suptil Difranceshi	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
119491/1	Nevair Terezinha Dias	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
121992/1	Nilson Fuchs	Pedreiro	2020 / 2021	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
123738/1	Odair R. Altenhofen	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120751/1	Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	2019 / 2020	20	27-12-21 a 15-01-22	17-01-22
123560/1	Odolir Otavio Lorenzetti	Vigia	2020 / 2021	20	01-01-22 a 20-01-22	21-01-22
114311/1	Olavio de Oliveira	Operador de Máquinas	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120421/1	Oscar de Brito	Borracheiro	2019 / 2020	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
112881/1	Otaviano do Rosário	Coordenador de Esportes	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
122881/1	Patricia C. Hoffmann	Psicóloga	2021 / 2022	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
115351/1	Paulo José Beppler	Agente de Serv. Públicos	2020 / 2021	30	10-01-22 a 08-02-22	09-02-22
123721/1	Rafael E. de C. Silva	Agente de Administração	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123686/1	Regiane Jora	Merendeira	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123737/1	Ricardo Lino Arantes	Motorista	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123467/1	Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário	2020 / 2021	20	03-01-22 a 22-01-22	24-01-22
120733/1	Rodrigo A. Dal Acqua	Motorista	2019 / 2020	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas	2019 / 2020	20	27-12-21 a 15-01-22	17-01-22
123385/1	Rosangela C C Sedovski	Agente de Administração	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
117411/1	Roseli Ap. S. Tormes	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123681/1	Roseli Vieira Castilho	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
118231/1	Rosimary Y. G. Schulz	Psicóloga	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
123697/1	Salatier Reis Bento	Motorista	2019 / 2020	20	10-01-22 a 29-01-22	31-01-22
123555/1	Sandra Ap. A. Garcia	Zeladora	2019 / 2020	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
120711/1	Sandra D. W. da Silva	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22

123655/1	Selia Pereira da Rocha	Advogada	2019 / 2020	20	04-01-22 a 23-01-22	24-01-22
110052/1	Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	2019 / 2020	20	27-12-21 a 15-01-22	17-01-22
120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120211/1	Sergio Soares de Góis	Jardineiro	2019 / 2020	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
113011/1	Sidney Puerari	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
121413/1	Silvana Cristine Tormem	Instrutor de Esportes	2020 / 2021	20	23-12-21 a 11-01-22	12-01-22
123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
118191/1	Silvane D. de Bairros	Enfermeira	2020 / 2021	30	10-01-22 a 08-02-22	09-02-22
123597/1	Silvane Maria Lunardi	Auxiliar de Saúde Bucal	2019 / 2020	30	27-12-21 a 25-01-22	26-01-22
123496/1	Silvania A. M. de Souza	Zeladora	2020 / 2021	30	03-01-22 a 01-02-22	02-02-22
121912/1	Simone Matiazzo	Agente de Administração	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
116011/1	Sirlei Leite	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123398/1	Sirlene Glaser	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
117921/1	Sueli Ap. V. Dallabrida	Agente de Administração	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123427/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123750/1	Tatiane Girardi	Agente Ambiental	2020 / 2021	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
123576/1	Terezinha A. de O. Dyba	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
123372/1	Terezinha de Avelar	Agente Comb. Endemias	2020 / 2021	20	20-12-21 a 08-01-22	10-01-22
122811/1	Terezinha P. S. Giachini	Agente de Administração	2019 / 2020	20	10-01-22 a 29-01-22	31-01-22
118582/1	Valdecir P. dos Santos	Pedreiro	2020 / 2021	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
13821/1	Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	2019 / 2020	20	12-01-22 a 31-01-22	01-02-22
123511/1	Valdirene de Souza	Agente de Administração	2019 / 2020	30	20-12-21 a 18-01-22	19-01-22
121601/1	Valmir Mertem	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
116791/1	Vanice de F. R. Horn	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	22-12-21 a 20-01-22	21-01-22
121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	2019 / 2020	30	01-01-22 a 30-01-22	31-01-22
123707/1	Vitor Hugo V. Muller	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	20	10-01-21 a 29-01-22	31-01-22
111341/1	Volmir Braganholi	Agente de Administração	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
120451/1	Walter Neves	Motorista	2020 / 2021	30	23-12-21 a 21-01-22	24-01-22
122941/1	Wilson Chiapetti	Operador de Máquinas	2019 / 2020	30	16-12-21 a 14-01-22	17-01-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F2F5ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 654/2021 DATA: 27-12-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 da Lei 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
119591/1	Adriana Bertussi	01	2021 / 2022
119592/1	Adriana Bertussi	02	2020 / 2021
123800/1	Adriana Farias de Oliveira	PSS	2020 / 2021
121081/1	Alessandra Elisa de Liz Noschang	01	2020 / 2021
119581/1	Alexandra Parmigiani Dallabrida	01	2021 / 2022
123541/1	Aline Salla	01	2021 / 2022
123684/1	Ana Caroline Pereira Schmidt	Ed. Infantil	2021 / 2022
114961/1	Ana Lizete Amaral	01	2021 / 2022
114962/1	Ana Lizete Amaral	02	2021 / 2022
122401/1	Anderson Lucas Mazzardo	01	2021 / 2022
123675/1	Andréia Cristine Brustolon	Ed. Infantil	2021 / 2022
121641/1	Andréia Strapasson Szekut	Ed. Infantil	2021 / 2022
121091/1	Anelicia Queiroz Lemuniê	01	2020 / 2021
117271/1	Berenice Martins	01	2021 / 2022
121101/1	Cândila Poliana Pires	01	2020 / 2021
121102/1	Cândila Poliana Pires	02	2020 / 2021
122551/1	Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	01	2021 / 2022
123629/1	Carla Ines Sell	Ed. Infantil	2021 / 2022
123585/1	Carmem Raulino Barea Lange	01	2020 / 2021
122131/1	Cecília Zeni Jurisch	01	2020 / 2021
123501/1	Cecília Zeni Jurisch	02	2021 / 2022
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	01	2021 / 2022
122571/1	Claudia Marcia Finger de Lara	01	2021 / 2022
121111/1	Cristiane Terezinha Da Cás Lorenzetti	01	2020 / 2021
121112/1	Cristiane Terezinha Da Cás Lorenzetti	02	2020 / 2021
122032/1	Daiana Maria de Almeida	01	2021 / 2022
123564/1	Daiana Maria de Almeida	02	2021 / 2022
121121/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	01	2020 / 2021
121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	02	2020 / 2021
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	01	2021 / 2022
119151/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	01	2021 / 2022
119152/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	02	2020 / 2021

121131/1	Denise Maria Tonidandel	01	2020 / 2021
123514/1	Diana Antunes Moreira	Ed. Infantil	2021 / 2022
123695/1	Djessica Cristina Schmidt	01	2020 / 2021
119161/1	Dolores Maria Ost	Ed. Infantil	2021 / 2022
123703/1	Douglas Henrique de Souza	01	2020 / 2021
122581/1	Edinéia Conci	01	2021 / 2022
116081/1	Elaene Madalosso	01	2020 / 2021
116082/1	Elaene Madalosso	02	2020 / 2021
115821/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	01	2021 / 2022
115822/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	02	2020 / 2021
122651/1	Eliane Schumann de Souza	Ed. Infantil	2021 / 2022
123543/1	Elisandra Ritter	01	2021 / 2022
117641/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	01	2021 / 2022
117642/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	02	2020 / 2021
123559/1	Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa	01	2021 / 2022
123680/1	Fabiana Vera Benitez	Ed. Infantil	2021 / 2022
117281/1	Fabiola Nardin	01	2021 / 2022
117282/1	Fabiola Nardin	02	2020 / 2021
122151/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	01	2020 / 2021
123540/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	02	2021 / 2022
123578/1	Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	Ed. Infantil	2020 / 2021
123401/1	Fernanda Melli Sott	01	2021 / 2022
123744/1	Francieli dos Santos Menegotto da Silva	01	2021 / 2022
123521/1	Gabriella Angela Sott Suptil	01	2020 / 2021
123571/1	Genessi de Vargas	01	2021 / 2022
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	01	2021 / 2022
115841/1	Iara Pessatto	01	2021 / 2022
115842/1	Iara Pessatto	02	2021 / 2022
114711/1	Iraci Russi Prudente de Oliveira	01	2021 / 2022
121161/1	Itamara Anible	Ed. Infantil	2020 / 2021
119401/1	Ivane Dallabrida	01	2020 / 2021
120402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	01	2021 / 2022
123402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	02	2021 / 2022
123593/1	Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella	01	2020 / 2021
123839/1	Jandira Salete Fernandes Gracioli	PSS	2021 / 2022
115691/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	01	2021 / 2022
115692/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	02	2021 / 2022
114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	01	2021 / 2022
114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	02	2021 / 2022
116221/1	Joceli Aparecida Castro	01	2021 / 2022
116222/1	Joceli Aparecida Castro	02	2021 / 2022
114281/1	Joseany Nascimento de Mattos	01	2021 / 2022
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	02	2021 / 2022
123704/1	Juliana Andrejeski Gomes	01	2020 / 2021
122141/1	Juliana Fátima Biczkovski Haag	01	2020 / 2021
123367/1	Jussara Boof Anible Sost	Ed. Infantil	2020 / 2021
123231/1	Karine Knecht de Souza	01	2021 / 2022
123365/1	Keiliane Gonçalves Camargo Soares de Oliveira	Ed. Infantil	2020 / 2021
122561/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	01	2021 / 2022
123503/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	02	2021 / 2022
121681/1	Kelly Simone Kopper Ribeiro	01	2021 / 2022
117421/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	01	2021 / 2022
117422/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	02	2021 / 2022
121181/1	Kleya Susane Kopper	01	2020 / 2021
121713/1	Legia Maria Castoldi Mantovani	01	2020 / 2021
114931/1	Leoneide Fatima Quinhones	01	2020 / 2021
114932/1	Leoneide Fatima Quinhones	02	2021 / 2022
123551/1	Leonice Beatriz Schmidt de Toledo	Ed. Infantil	2021 / 2022
110791/1	Leonita Wiesenhutter Rodrigues	01	2021 / 2022
121651/1	Lidiane Aparecida Fagundes	Ed. Infantil	2021 / 2022
123735/1	Lidiane Zanela	01	2021 / 2022
123687/1	Loreni Boof Anible Morsch	Ed. Infantil	2020 / 2021
119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	01	2021 / 2022
119221/1	Luciana Decezaro Colombo	Ed. Infantil	2020 / 2021
117721/1	Luciane Fagundes Alievi	01	2021 / 2022
117722/1	Luciane Fagundes Alievi	02	2021 / 2022
122171/1	Luciani Fiúza de Oliveira	01	2020 / 2021
123627/1	Lucimar Candida Martins Szekut	Ed. Infantil	2021 / 2022
122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	01	2021 / 2022
116161/1	Madalena Zeni Perin	01	2021 / 2022
119732/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	01	2021 / 2022
123549/1	Marcia de Fátima Dias Bevilaqua	Ed. Infantil	2021 / 2022
119032/1	Marcia Fabian Bleich	Ed. Infantil	2021 / 2022
122441/1	Marcia Luiza Malmann Dallabrida	01	2020 / 2021
123484/1	Marcia Luiza Malmann Dallabrida	02	2021 / 2022
123691/1	Maria Aparecida das Dores	01	2020 / 2021
123568/1	Maria Rosa Chagas Dallazen	01	2021 / 2022
122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	01	2021 / 2022
119391/1	Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros	01	2021 / 2022
122161/1	Marilene dos Santos Felippe	01	2020 / 2021
121191/1	Marines Zolet da Silva Kanieski	01	2020 / 2021
122681/1	Mariza de Fátima Barea Schneider	Ed. Infantil	2021 / 2022
114291/1	Marizete Bonfanti	01	2021 / 2022
114292/1	Marizete Bonfanti	02	2021 / 2022
122671/1	Marlene Vitória Gregio Gregorio de Bairros	Ed. Infantil	2020 / 2021
119792/1	Maryzangela Bonfanti	01	2021 / 2022
119793/1	Maryzangela Bonfanti	02	2020 / 2021
123524/1	Mônica Villa Szekut	Ed. Infantil	2020 / 2021
123745/1	Neiva Maria Piloni Felimberti	01	2021 / 2022

114621/1	Neusa Dallabrida	01	2021 / 2022
114622/1	Neusa Dallabrida	02	2021 / 2022
123545/1	Neusa de Fátima das Dores	01	2021 / 2022
123628/1	Noeli Dallabrida	Ed. Infantil	2021 / 2022
121022/1	Patricia Andréia Boni Gehrke	01	2020 / 2021
123502/1	Patrícia Andréia Boni Gehrke	02	2021 / 2022
123682/1	Paula de Borba Julião	Ed. Infantil	2021 / 2022
123465/1	Rafael Rodrigues	01	2021 / 2022
123692/1	Rafael Rodrigues	02	2020 / 2021
123565/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	01	2021 / 2022
123702/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	02	2020 / 2021
123693/1	Regiane de Fatima das Dores	01	2020 / 2021
120031/1	Regina Maria Scherer Dallabrida	01	2021 / 2022
119311/1	Ronice Inês Morsch	Ed. Infantil	2021 / 2022
116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	01	2021 / 2022
116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	02	2021 / 2022
119801/1	Rosane Kafer	Ed. Infantil	2020 / 2021
119461/1	Rosangela Antonia Borille Duque	01	2021 / 2022
123403/1	Rosangela Antonia Borille Duque	02	2021 / 2022
119571/1	Rosangela Prediger Brand	Ed. Infantil	2021 / 2022
123485/1	Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	01	2021 / 2022
119741/1	Rose Kelly Timm dos Santos	Ed. Infantil	2020 / 2021
123548/1	Rosely Lucila Quinhones	Ed. Infantil	2021 / 2022
123694/1	Rosemeri Lucio de Gois Puerari	01	2020 / 2021
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Ed. Infantil	2021 / 2022
123746/1	Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	01	2021 / 2022
123696/1	Sandra Leonir Pavan	01	2018 / 2021
116601/1	Sandra Maria de Lima Neumann Favretto	01	2021 / 2022
123747/1	Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	01	2021 / 2022
123688/1	Sandra Terezinha Roman de Campos	Ed. Infantil	2020 / 2021
123546/1	Sheila da Silva	01	2021 / 2022
121201/1	Silvana Pereira Ribas Neves	01	2020 / 2021
121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	02	2020 / 2021
123550/1	Silvete Terezinha Rochenbach Tuclhinovicz	Ed. Infantil	2021 / 2022
115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	01	2021 / 2022
122381/1	Solange Aparecida Iaruchewski Zoroteo	01	2021 / 2022
123547/1	Solange de Fátima Mottin Fernandes	01	2021 / 2022
122391/1	Sonia Salete Gonçalves	01	2021 / 2022
123837/1	Sueli Aparecida Barrozo	PSS	2021 / 2022
123836/1	Tamara Barbosa	PSS	2021 / 2022
123594/1	Tania Aparecida Valgas	01	2020 / 2021
119751/1	Tatiana Grasiela Thomazi	Ed. Infantil	2020 / 2021
114971/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	01	2021 / 2022
114972/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	02	2021 / 2022
123321/1	Valéria Queiroz da Silva Bueno	01	2021 / 2022
120251/1	Vanderléia Piuco de Moura	Ed. Infantil	2020 / 2021
123840/1	Vera Lucia Dama Dallabrida	PSS	2021 / 2022
121661/1	Vilma do Carmo da Silva	01	2021 / 2022
121662/1	Vilma do Carmo da Silva	02	2021 / 2022
117631/1	Zizela Maria Primo Dallabrida	01	2021 / 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:495FE708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2021

Câmara Municipal de Cerro Azul
Gabinete da Presidência
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.200,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. Josieli de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.

Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.400,00
3.3.90.34.00		-	Outras Desp. Pessoal Decorrente. Contratos Terceiro.	R$	8.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**12.200,00**

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor nas despesas orçamentárias abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos vantagens Fixas Pessoal	R$	8.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**R$**	**12.200,00**

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 17º, da Lei Municipal nº 29 de 17 de novembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara
Municipal de Cerro Azul, em 10 de dezembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1F1BC3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3113/2021, de 20 de dezembro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO –** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	928-SF	70.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	928-SF	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	928-EA	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	928-EA	5.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
928	CONVENIO MAPA - PROPOSTA 030252/2019-IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EMENDA SERGIO SOUZA	110.000,00
TOTAL		110.000,00

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MAPA - PROPOSTA 030252/2019-	MAPA	928	10.000,00
IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS -			
EMENDA SERGIO SOUZA			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			10.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:938F35A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2021
DATA: 26/11/21 ABERTURA: 22/12/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADOR$
1	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	65,00	1.300,00
2	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	34,90	349,00
3	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	32,90	658,00
4	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	27,00	270,00
5	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	24,50	1.225,00
6	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	190,00	72.200,00
7	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	28,90	5.780,00
8	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	12,90	1.290,00
9	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,00	750,00
10	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	4,20	420,00
11	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	28,30	2.830,00
12	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	188,00	1.880,00
13	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	72,00	1.440,00
14	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	8,90	4.450,00
15	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	16,85	1.685,00
16	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	15,90	3.180,00
17	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	16,00	3.200,00
18	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	35,00	17.500,00
19	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	52,00	26.000,00
20	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1,70	85,00
21	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	369,10	2.952,80
22	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	874,00	6.992,00
23	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	151,00	7.550,00
24	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	25,90	1.295,00
25	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	32,85	32.850,00
26	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	32,00	160,00
27	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	22,80	228,00
28	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	36,00	180,00
29	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	98,50	6.895,00
30	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	199,00	13.930,00
31	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	199,00	13.930,00
32	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	129,90	9.093,00
33	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	188,00	13.160,00
34	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	109,00	7.630,00
35	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	150,00	10.500,00
36	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	89,00	1.335,00
37	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,38	138,00
38	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	15,90	3.180,00
39	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	52,50	10.500,00
40	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	9,90	198,00
41	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	15,90	318,00
42	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	4,50	2.250,00
43	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,50	455,00
44	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	6,40	192,00
45	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	33,90	508,50
47	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	75,00	3.000,00
48	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	49,00	1.470,00
49	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	73,50	1.470,00
50	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	97,50	1.950,00
51	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	20,90	2.090,00
52	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	90,00	900,00
53	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	2,19	219,00
54	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	26,95	13.475,00
55	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	29,40	5.880,00
56	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	143,00	715,00
57	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	94,90	2.847,00

58	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	371,90	3.719,00
59	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	7,75	232,50
60	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	23,90	717,00
61	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	25,90	777,00
62	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	29,90	897,00
63	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,90	950,00
64	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3,40	1.020,00
65	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,80	90,00
66	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	6,00	180,00
67	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	9,45	472,50
68	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	189,85	1.898,50
69	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	5,30	2.650,00
70	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,80	2.900,00
71	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	15,00	225,00
72	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	350,00	1.050,00
73	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	105,00	31.500,00
74	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	102,00	7.140,00
75	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	89,00	17.800,00
76	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	88,00	17.600,00
77	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	91,00	9.100,00
78	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	99,00	49.500,00
79	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	94,00	18.800,00
80	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,80	3.240,00
81	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	38,99	2.339,40
82	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	29,90	47.840,00
83	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	28,90	28.900,00
84	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	108,50	21.700,00
85	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	690,00	13.800,00
86	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	399,00	7.980,00
87	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	395,00	3.950,00
88	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	175,00	875,00
89	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	31,25	62,50
90	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	108,79	1.087,90
91	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	53,00	530,00
92	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	14,90	298,00
93	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,80	290,00
94	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	79,90	799,00
95	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	21,90	438,00
96	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	8,50	170,00
97	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	19,00	380,00
98	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	3,13	62,60
99	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	19,90	99,50
100	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	4,80	2.400,00
101	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	41,00	12.300,00
102	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	52,00	15.600,00
103	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	59,00	17.700,00
104	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	58,00	58.000,00
105	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,70	23.700,00
106	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	63,00	63.000,00
107	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	73,00	36.500,00
108	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,10	4.950,00
109	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,83	27.450,00
110	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,09	32.700,00
111	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	11,90	1.190,00
112	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	69,90	3.495,00
115	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	175,00	2.625,00
116	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	79,90	15.980,00
117	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	107,90	21.580,00
118	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	28,00	5.600,00
119	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	38,00	7.600,00
120	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	54,90	10.980,00
121	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	157,00	1.884,00
122	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	199,90	1.199,40
123	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	52,90	634,80
124	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	31,90	382,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	07.730.586/0001-99	351.478,20
J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	646.961,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 998.439,70 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 46, 113 e 114, sendo os mesmos DESERTOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2021.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2021
DATA: 26/11/21 ABERTURA: 22/12/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2021, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADOR$
1	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	65,00	1.300,00
2	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	34,90	349,00
3	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	32,90	658,00
4	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	27,00	270,00
5	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	24,50	1.225,00
6	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	190,00	72.200,00
7	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	28,90	5.780,00
8	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	12,90	1.290,00
9	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,00	750,00
10	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	4,20	420,00
11	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	28,30	2.830,00
12	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	188,00	1.880,00
13	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	72,00	1.440,00
14	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	8,90	4.450,00
15	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	16,85	1.685,00
16	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	15,90	3.180,00
17	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	16,00	3.200,00
18	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	35,00	17.500,00
19	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	52,00	26.000,00
20	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1,70	85,00
21	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	369,10	2.952,80
22	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	874,00	6.992,00
23	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	151,00	7.550,00
24	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	25,90	1.295,00
25	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	32,85	32.850,00
26	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	32,00	160,00
27	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	22,80	228,00
28	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	36,00	180,00
29	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	98,50	6.895,00
30	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	199,00	13.930,00
31	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	199,00	13.930,00
32	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	129,90	9.093,00
33	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	188,00	13.160,00
34	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	109,00	7.630,00
35	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	150,00	10.500,00
36	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	89,00	1.335,00
37	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,38	138,00
38	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	15,90	3.180,00
39	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	52,50	10.500,00
40	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	9,90	198,00
41	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	15,90	318,00
42	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	4,50	2.250,00
43	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,50	455,00
44	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	6,40	192,00
45	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	33,90	508,50
47	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	75,00	3.000,00
48	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	49,00	1.470,00
49	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	73,50	1.470,00
50	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	97,50	1.950,00
51	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	20,90	2.090,00
52	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	90,00	900,00
53	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	2,19	219,00
54	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	26,95	13.475,00
55	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	29,40	5.880,00
56	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	143,00	715,00
57	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	94,90	2.847,00
58	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	371,90	3.719,00
59	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	7,75	232,50
60	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	23,90	717,00
61	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	25,90	777,00
62	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	29,90	897,00
63	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,90	950,00
64	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3,40	1.020,00
65	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,80	90,00
66	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	6,00	180,00
67	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	9,45	472,50
68	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	189,85	1.898,50
69	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	5,30	2.650,00
70	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,80	2.900,00
71	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	15,00	225,00
72	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	350,00	1.050,00

73	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	105,00	31.500,00
74	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	102,00	7.140,00
75	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	89,00	17.800,00
76	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	88,00	17.600,00
77	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	91,00	9.100,00
78	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	99,00	49.500,00
79	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	94,00	18.800,00
80	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,80	3.240,00
81	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	38,99	2.339,40
82	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	29,90	47.840,00
83	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	28,90	28.900,00
84	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	108,50	21.700,00
85	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	690,00	13.800,00
86	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	399,00	7.980,00
87	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	395,00	3.950,00
88	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	175,00	875,00
89	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	31,25	62,50
90	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	108,79	1.087,90
91	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	53,00	530,00
92	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	14,90	298,00
93	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,80	290,00
94	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	79,90	799,00
95	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	21,90	438,00
96	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	8,50	170,00
97	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	19,00	380,00
98	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	3,13	62,60
99	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	19,90	99,50
100	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	4,80	2.400,00
101	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	41,00	12.300,00
102	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	52,00	15.600,00
103	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	59,00	17.700,00
104	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	58,00	58.000,00
105	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,70	23.700,00
106	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	63,00	63.000,00
107	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	73,00	36.500,00
108	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,10	4.950,00
109	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,83	27.450,00
110	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,09	32.700,00
111	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	11,90	1.190,00
112	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	69,90	3.495,00
115	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	175,00	2.625,00
116	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	79,90	15.980,00
117	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	107,90	21.580,00
118	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	28,00	5.600,00
119	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	38,00	7.600,00
120	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	54,90	10.980,00
121	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	157,00	1.884,00
122	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	199,90	1.199,40
123	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	52,90	634,80
124	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	31,90	382,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	07.730.586/0001-99	351.478,20
J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	646.961,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 998.439,70 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 46, 113 e 114, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:CA87C506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO IN 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2021
b) Licitação Nr.: 10/2021-IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/12/2021
e) Objeto da Licitação Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, de Cooperativas de Crédito, Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico (OSCIP) e/ou Bancos Públicos e Privados, para operacionalização do Programa MUNICÍPIO PAGA JUROS, regulamentado pela Lei Municipal 788/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004816 - COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA TRA	1	1,5000	73.875,00
- 004604 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCI	1	1,5000	73.875,00
	2		147.750,00

Flor da Serra do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B7E9C158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2021 I

EDITAL Nº076/2021 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1176	275650F000093590	23/08/2021	76251
ABM5C23	275650F000094700	24/08/2021	55412
ACN0J87	275650F000094209	29/06/2021	55412
ACS1792	275650W000106161	24/08/2021	74630
ACS1792	275650B000092895	24/08/2021	74550
ADR7832	275650F000094105	28/06/2021	55412
AEC7597	275650B000092889	24/08/2021	74550
AEN1117	275650B000092941	24/08/2021	74550
AEW2E29	275650F000095015	23/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095356	23/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093292	20/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093295	24/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093294	24/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093964	30/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093268	29/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093965	30/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093963	30/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094884	21/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094548	23/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094547	23/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093952	28/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093953	28/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093954	28/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093962	30/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093266	29/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093960	30/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093959	30/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093293	20/08/2021	55412
AGM2113	116100E007874238	24/08/2021	69471
AGO3668	275650F000093957	29/06/2021	55412
AGZ4134	275650F000094208	28/06/2021	55412
AHE2926	275650B000092878	23/08/2021	74550
AHL5D33	275650F000095506	23/08/2021	55412
AIJ5099	275650A000002175	25/08/2021	60503
AJE2521	275650F000093705	28/06/2021	55412
AJS5F51	275650B000092914	24/08/2021	74550
AJU4D82	275650B000092864	23/08/2021	74550
AKM5380	275650B000092917	24/08/2021	74630
AKR2G58	275650F000094546	23/08/2021	55412
AKT9F67	275650F000094188	23/08/2021	51930
ALH0580	275650F000094819	20/08/2021	55412
ALK0244	275650F000093591	23/08/2021	76251
AML8B61	275650F000093743	23/08/2021	55412
AMM0072	275650F000094637	20/08/2021	55412

ANB2701	275650F000095013	21/08/2021	55412
ANG8837	275650B000092921	24/08/2021	74550
ANL2571	275650W000106173	24/08/2021	74630
AOY1D31	275650F000095014	21/08/2021	55412
APP4418	275650W000106162	24/08/2021	74550
APP5152	275650W000106178	25/08/2021	74550
APZ9583	275650F000092096	30/06/2021	55412
AQK2809	275650B000092920	24/08/2021	74550
AQN8E58	275650B000092865	23/08/2021	74630
AQU7653	275650F000094947	23/08/2021	55412
ARE1G23	275650F000093092	30/06/2021	55412
ARO9849	275650F000095355	20/08/2021	55412
ARO9849	275650F000095455	20/08/2021	55412
ARQ4221	275650A000002174	25/08/2021	60503
ARV1445	275650F000094187	23/08/2021	76331
ARW1548	275650W000106177	25/08/2021	74550
ASK3340	275650F000093874	28/06/2021	55412
ASL5J24	275650F000094723	24/08/2021	70991
ATD9A35	275650F000094549	23/08/2021	55412
ATJ9141	275650B000092924	24/08/2021	74550
ATN3142	275650F000094190	24/08/2021	76331
ATS2G88	275650F000093178	24/08/2021	54600
ATY3648	275650B000092933	24/08/2021	74550
ATZ3651	275650B000092888	24/08/2021	74550
AUD3B93	275650F000095601	24/08/2021	55412
AUD3B93	275650F000094950	24/08/2021	55412
AVH7J00	275650B000092930	24/08/2021	74550
AVT6D72	275650W000106165	24/08/2021	74550
AVY5B93	275650B000092944	24/08/2021	74630
AWA0674	275650F000093597	24/08/2021	55417
AWM7025	275650F000093386	30/06/2021	55412
AWO1919	275650F000092097	30/06/2021	55412
AWS2059	275650F000094641	23/08/2021	55412
AWT5958	275650W000106160	24/08/2021	74550
AWV0571	275650B000092873	23/08/2021	74550
AWV9C70	275650F000095403	20/08/2021	55412
AWY7654	275650F000095504	20/08/2021	55412
AXC8593	275650F000095076	24/08/2021	55412
AXC8D88	275650F000093041	29/06/2021	55412
AXC9J10	275650F000094764	24/08/2021	55412
AXT9967	275650F000093593	23/08/2021	55417
AYG0850	275650B000092926	24/08/2021	74550
AYI9290	275650F000095101	24/08/2021	76252
AYL0407	275650F000093706	28/06/2021	55412
AYW7049	275650F000095404	20/08/2021	55412
AYZ1436	275650F000095456	20/08/2021	55412
AYZ3B42	275650F000095554	20/08/2021	55412
AYZ3B42	275650F000095553	20/08/2021	55412
AZK3163	275650W000104580	29/06/2021	74630
AZK3163	275650B000089030	29/06/2021	74710
BAH1108	275650F000095555	21/08/2021	55412
BAH1761	275650F000093265	28/06/2021	55412
BAL5795	275650F000093267	29/06/2021	55412
BAN0G02	275650F000094949	24/08/2021	55412
BAU5H64	275650F000093704	28/06/2021	55412
BAV9814	275650F000095155	20/08/2021	55412
BBG9E57	275650B000092891	24/08/2021	74550
BBT8045	275650B000092937	24/08/2021	74550
BBU9037	275650B000092885	23/08/2021	74550
BBV9345	275650F000094722	23/08/2021	76331
BBW1H29	275650F000094948	23/08/2021	55412
BCB1698	275650B000092925	24/08/2021	74550
BCB3205	275650B000092912	24/08/2021	74710
BCB4937	275650B000092945	24/08/2021	74550
BCC3594	275650F000092981	29/06/2021	55412
BCC5509	275650F000093598	24/08/2021	54526
BCO6563	275650B000092906	24/08/2021	74630
BCO6J30	275650B000089883	13/07/2021	74550
BCQ0813	275650F000093042	30/06/2021	55412
BCZ0C98	275650B000092939	24/08/2021	74550
BDA5J39	275650F000094697	21/08/2021	55412
BDL2B53	275650B000092903	24/08/2021	74630
BDP0J63	275650W000106154	24/08/2021	74630
BDQ7H62	275650F000093596	23/08/2021	55417
BDW3J62	275650F000095102	24/08/2021	55417
BDZ5B44	275650B000092870	23/08/2021	74550
BDZ5B44	275650B000092872	23/08/2021	74550
BEA2D59	116100E008859798	25/08/2021	60501
BED6H18	275650F000094189	23/08/2021	76331
BEK8A12	275650F000093594	23/08/2021	55417
BEP5C71	275650F000094642	24/08/2021	55412
BEQ0099	275650F000093958	29/06/2021	55412
BEQ4J79	275650B000092902	24/08/2021	74550
BEZ1I19	275650F000094940	19/08/2021	55412
BEZ9B96	275650B000092907	24/08/2021	74550
CPR1D50	275650F000092496	29/06/2021	55412
DCD8A79	275650F000093595	23/08/2021	55417
DLL8778	275650F000093599	24/08/2021	54600
DMZ5895	275650F000094594	24/08/2021	55412

EJA1D31	275650B000092867	23/08/2021	74550
ELX6006	275650F000095505	21/08/2021	55412
EST5F18	275650B000092905	24/08/2021	74550
EWS3819	275650F000095502	20/08/2021	55412
FAB1G77	275650B000092916	24/08/2021	74550
FAO2232	275650F000094207	28/06/2021	55412
FGK5D53	275650A000002173	24/08/2021	60503
FHE1705	275650B000092896	24/08/2021	74550
FJY7C76	275650F000094436	24/08/2021	55412
FMA5326	275650F000092094	29/06/2021	55412
FMA5326	275650F000092095	29/06/2021	55412
FMP6H63	275650B000092935	24/08/2021	74550
GAJ6557	275650F000095156	21/08/2021	55412
GHE4120	275650F000094210	30/06/2021	55412
HIJ2J07	275650A000002177	25/08/2021	60503
HSY6470	275650B000092876	23/08/2021	74550
IMC3168	275650F000093955	29/06/2021	55412
IMJ9G09	275650F000093589	23/08/2021	76252
INV3153	275650F000095075	23/08/2021	55412
IQH3D49	275650F000095104	24/08/2021	55417
IWG8458	275650F000094638	23/08/2021	55412
IXJ6C08	275650F000092735	29/06/2021	55412
IXL4407	275650B000092890	24/08/2021	74630
JOE3E21	275650A000002176	25/08/2021	60503
JQZ6861	275650F000094253	29/06/2021	55412
JUP5G66	275650F000093090	30/06/2021	55412
JZK0477	275650F000093956	29/06/2021	55412
JZX7E02	275650D000075303	24/08/2021	74550
KAH8060	275650B000092869	23/08/2021	74550
KWF1637	275650F000095157	23/08/2021	55412
KZD3417	275650F000094545	21/08/2021	55412
LMC3346	275650B000092894	24/08/2021	74550
LTA2F79	275650F000093291	20/08/2021	55412
LZC7861	275650W000106164	24/08/2021	74630
MCC0517	275650F000094695	20/08/2021	55412
MCI7C06	275650B000092923	24/08/2021	74550
MCY2B14	275650F000092980	28/06/2021	55412
MFL7211	275650F000093385	30/06/2021	55412
MFS1H52	275650F000095556	24/08/2021	55412
MGQ4B97	275650F000093600	24/08/2021	55680
MIH7733	275650F000094191	24/08/2021	76332
MII6232	275650B000092908	24/08/2021	74550
MIP4E87	275650F000093177	24/08/2021	51930
MJL5697	116100E009124845	24/08/2021	60501
MKK2F46	275650F000094544	21/08/2021	55412
MKT9879	275650F000094550	24/08/2021	55412
MLI8220	275650F000094640	23/08/2021	55412
MMI9824	275650B000092897	24/08/2021	74550
MMM5006	275650F000094435	21/08/2021	55412
NBQ2B81	275650F000094696	20/08/2021	55412
NND6A29	275650F000095503	20/08/2021	55412
NTY7A81	275650F000093091	30/06/2021	55412
OAR0890	275650F000093786	30/06/2021	55412
PUZ6F11	275650B000092938	24/08/2021	74550
PVF7408	275650F000094212	30/06/2021	55412
PVF7408	275650F000094211	30/06/2021	55412
QHJ9F73	275650F000095507	24/08/2021	55412
QIN9J09	275650B000092766	22/08/2021	74630
QIS5553	275650F000093961	30/06/2021	55412
QIW5860	275650F000094699	24/08/2021	55412
QJC7696	275650W000106159	24/08/2021	74550
QJW1570	275650B000092936	24/08/2021	74630
QMU7B02	275650F000095552	20/08/2021	55412
QOM9628	275650F000093908	28/06/2021	55412
QPU0E43	275650F000094639	23/08/2021	55412
QQO3D08	275650F000095457	21/08/2021	55412
QTL5039	275650F000094698	23/08/2021	55412
RDY9J26	275650B000092881	23/08/2021	74550
RGA3F87	275650W000106169	24/08/2021	74630
RHC5I97	275650B000092929	24/08/2021	74550
RHD8C14	275650F000092325	23/08/2021	55411
RHH8B37	275650W000106170	24/08/2021	74550
RHT2D52	275650B000092934	24/08/2021	74550
RKZ1E89	275650W000106167	24/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ2512	275650W000106176	25/08/2021	74550
AMX3996	275650B000092871	23/08/2021	74550
ANL2571	275650W000106157	24/08/2021	74550
AOG8916	275650F000094395	24/08/2021	72690
APZ5C85	275650B000092874	23/08/2021	74550
AQV5862	275650W000106172	24/08/2021	74550
AQY3I45	275650B000092880	23/08/2021	74550
ARI8H46	275650B000092919	24/08/2021	74550
ATN2663	275650W000106168	24/08/2021	74550
ATU5J50	275650D000075300	24/08/2021	74550
AUD8553	275650B000092866	23/08/2021	74550

AVB7924	275650B000092918	24/08/2021	74550
AVK5E68	275650F000095106	24/08/2021	55500
AWJ3744	275650B000092883	23/08/2021	74550
AZI1B75	275650B000092863	23/08/2021	74550
BAW1E24	275650B000092898	24/08/2021	74550
BBD9716	275650B000092899	24/08/2021	74550
BCJ2340	275650W000106158	24/08/2021	74550
BEC8B09	275650B000092882	23/08/2021	74550
BEG9G23	275650B000092887	24/08/2021	74550
BEO7C86	275650B000092940	24/08/2021	74550
BEP3I31	275650W000106156	24/08/2021	74550
FHL2B10	275650B000092942	24/08/2021	74550
IKZ4963	275650B000092862	23/08/2021	74550
IND7912	275650B000092884	23/08/2021	74550
INS7G36	275650F000095103	24/08/2021	54600
IUP5771	275650B000092911	24/08/2021	74550
IVL7C65	275650B000092893	24/08/2021	74550
MIB5A45	275650B000092910	24/08/2021	74550
MJU5492	275650B000092900	24/08/2021	74550
MKE1031	275650D000075304	24/08/2021	74550
ORT8F81	275650B000092877	23/08/2021	74550
QJQ6C28	275650B000092915	24/08/2021	74550
QXI2H22	275650B000092879	23/08/2021	74550
RFH7F51	275650B000092901	24/08/2021	74550
RHB4J40	275650B000092913	24/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC7934	275650B000090023	15/07/2021	74550
ACF5A03	275650W000105078	17/07/2021	74550
ADR6I88	275650B000090112	16/07/2021	74550
ADX0952	275650W000105093	17/07/2021	74550
AEK8C42	275650A000002044	16/07/2021	60503
AEN9559	275650F000092587	30/06/2021	55412
AFS9265	275650B000090019	15/07/2021	74550
AGM0920	275650W000105072	17/07/2021	74550
AGW1221	275650B000090012	15/07/2021	74550
AGY0484	275650A000002046	17/07/2021	60503
AGZ4134	275650F000093707	30/06/2021	55412
AGZ4134	275650F000093708	30/06/2021	55412
AHC6633	275650B000090097	16/07/2021	74550
AHS5195	275650W000105028	15/07/2021	74550
AIE0020	275650F000093875	30/06/2021	55412
AIQ2C33	275650B000090086	16/07/2021	74550
AJE3065	275650B000089957	14/07/2021	74550
AKV9895	275650D000074909	14/07/2021	74550
ALG3301	275650W000105061	16/07/2021	74550
ALP3484	275650F000092497	30/06/2021	55412
AMB8E91	275650A000002048	17/07/2021	60503
AML1C11	275650B000090029	15/07/2021	74550
AMS7898	275650B000090047	16/07/2021	74630
AMT6588	275650W000104998	14/07/2021	74550
AMU7003	275650W000105071	17/07/2021	74550
AMX6163	275650W000105080	17/07/2021	74550
AMX7058	275650W000105048	16/07/2021	74550
ANC1174	275650B000089975	14/07/2021	74550
ANC4110	275650B000089952	14/07/2021	74630
ANI9518	275650D000074912	14/07/2021	74550
ANI9518	275650B000090048	16/07/2021	74550
ANR8582	275650F000093631	30/06/2021	55412
ANX6626	275650W000105051	16/07/2021	74630
AOA9787	275650B000090109	16/07/2021	74630
AOU5D13	275650F000093709	30/06/2021	55412
APR1I27	275650B000089991	14/07/2021	74630
APW1274	275650B000090070	16/07/2021	74550
APW1274	275650B000089954	14/07/2021	74550
AQP4494	275650B000089947	14/07/2021	74550
AQT2D22	275650W000105021	15/07/2021	74550
ARV3E41	275650B000089953	14/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105005	14/07/2021	74550
ARW1548	275650B000089999	15/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105040	16/07/2021	74550
ARW5678	275650W000105010	14/07/2021	74630
ARY4006	275650B000090100	16/07/2021	74550
ARY7896	275650W000105069	17/07/2021	74550
ARZ7A19	275650F000093270	30/06/2021	55412
ASG0A93	275650B000089969	14/07/2021	74550
AST8C84	275650B000089923	14/07/2021	74550
ATE3D41	275650D000074906	14/07/2021	74550
ATG2C38	275650B000090022	15/07/2021	74630
ATM8057	275650W000104997	14/07/2021	74550
AUB4G14	275650B000089964	14/07/2021	74550
AUD5354	275650B000090046	16/07/2021	74550
AUM7576	275650B000090026	15/07/2021	74550
AUO6784	275650B000090045	15/07/2021	74630
AUS5636	275650B000089936	14/07/2021	74550
AUW5498	275650B000090077	16/07/2021	74550

AUZ1B07	275650B000089983	14/07/2021	74550
AVJ5421	275650W000105000	14/07/2021	74550
AVO1566	275650W000105027	15/07/2021	74550
AVU0662	275650W000105073	17/07/2021	74630
AWD5605	275650B000089945	14/07/2021	74550
AWG8823	275650B000090044	15/07/2021	74630
AWJ6A46	275650W000105090	17/07/2021	74550
AWV3844	275650W000105083	17/07/2021	74630
AXB6183	275650W000105064	16/07/2021	74550
AXF0D90	275650W000105089	17/07/2021	74550
AXF1544	275650B000090103	16/07/2021	74550
AXH7B69	275650W000105004	14/07/2021	74550
AXK6B15	275650A000002045	17/07/2021	60503
AXO4088	275650B000089982	14/07/2021	74550
AZC7G21	275650B000090015	15/07/2021	74550
AZS8H36	275650B000089958	14/07/2021	74550
AZY7449	275650B000090038	15/07/2021	74550
AZZ8C37	275650W000105066	16/07/2021	74630
BAC7A06	275650B000089922	14/07/2021	74630
BAK9045	275650B000090049	16/07/2021	74550
BAO4I99	275650B000090064	16/07/2021	74550
BAR0918	275650B000090040	15/07/2021	74630
BBC1J25	275650D000074915	15/07/2021	74550
BBH8H60	275650B000089984	14/07/2021	74550
BBM3854	275650B000090006	15/07/2021	74550
BBM3985	275650B000090073	16/07/2021	74550
BBT9858	275650W000105094	17/07/2021	74550
BBY2904	275650B000090098	16/07/2021	74550
BCF2651	275650B000090017	15/07/2021	74550
BCO4932	275650B000090035	15/07/2021	74550
BCU3H65	275650B000090039	15/07/2021	74550
BDG7I11	275650D000074918	15/07/2021	74550
BDM0I37	275650B000089970	14/07/2021	74550
BDM3B85	275650B000090104	16/07/2021	74550
BDN6H21	275650B000090028	15/07/2021	74550
BDO2F76	275650B000090088	16/07/2021	74550
BDU3A22	275650B000090078	16/07/2021	74550
BDX9B85	275650B000090002	15/07/2021	74550
BDX9E43	275650B000089968	14/07/2021	74550
BDZ2H02	275650W000105059	16/07/2021	74550
BEE4G37	275650B000089956	14/07/2021	74550
BEI5A43	275650W000104999	14/07/2021	74550
BEJ7B79	275650B000089971	14/07/2021	74550
BEL7I99	275650B000090021	15/07/2021	74550
BEL9I05	275650W000105013	14/07/2021	74550
BEO5A28	275650B000090003	15/07/2021	74630
BEV4D44	275650W000105002	14/07/2021	74630
BEY7B39	275650A000002043	15/07/2021	60503
BNV6D33	275650F000093630	30/06/2021	55412
CIO7F16	275650D000074916	15/07/2021	74550
COT9941	275650W000105088	17/07/2021	74630
CVC6E20	275650W000104996	14/07/2021	74630
DEJ1937	275650W000105039	16/07/2021	74550
DLL8778	275650W000105056	16/07/2021	74550
DPM6626	275650B000090005	15/07/2021	74550
DVO8188	275650B000089966	14/07/2021	74550
EAH8H61	116100E008839133	17/07/2021	65300
EKP2B32	275650B000090114	16/07/2021	74630
ELA9939	275650B000090081	16/07/2021	74550
EQK0281	275650B000090013	15/07/2021	74630
FAS6J89	275650B000090011	15/07/2021	74550
FGM2J38	275650W000105009	14/07/2021	74550
FGZ7834	275650D000074911	14/07/2021	74550
FIR9C92	275650B000089934	14/07/2021	74630
FNL9B68	275650W000105042	16/07/2021	74550
FWS4068	275650W000105081	17/07/2021	74550
GFM3A00	275650D000074908	14/07/2021	74550
HOI8668	275650W000105024	15/07/2021	74630
HXP4J37	275650B000090102	16/07/2021	74550
IET3G76	275650W000105092	17/07/2021	74550
IHB8706	275650W000105035	15/07/2021	74630
IMV0430	275650B000090095	16/07/2021	74550
INY2140	275650F000093271	30/06/2021	55412
IOT3C06	275650B000089927	14/07/2021	74630
IOV8B48	275650B000090032	15/07/2021	74550
ITP7E81	275650B000089962	14/07/2021	74630
ITP7E81	275650D000074917	15/07/2021	74630
IZK9C03	275650D000074907	14/07/2021	74550
JIY9J34	275650W000105032	15/07/2021	74630
JPJ6E86	275650B000089963	14/07/2021	74550
JTM1H14	275650W000105019	15/07/2021	74550
KXE8624	275650W000105076	17/07/2021	74550
LQK2272	275650W000105007	14/07/2021	74550
LYL7E10	275650W000105003	14/07/2021	74550
MBS9216	275650B000090030	15/07/2021	74630
MBT3397	275650W000105053	16/07/2021	74550
MCP9307	275650W000105018	15/07/2021	74550
MCW4873	275650B000090055	16/07/2021	74550
MCW4873	275650B000089928	14/07/2021	74550

MCW8917	275650B000090091	16/07/2021	74630
MDC7371	275650B000089997	15/07/2021	74630
MDD5J97	275650F000094106	30/06/2021	55412
MDF5420	275650W000104994	14/07/2021	74550
MEI9I27	116100E008839131	11/07/2021	58780
MEJ3B99	275650W000105044	16/07/2021	74550
MFO7543	275650W000105091	17/07/2021	74550
MGX3291	275650W000105033	15/07/2021	74550
MHG5427	275650B000090061	16/07/2021	74550
MIC8346	275650B000089977	14/07/2021	74550
MII2747	275650W000105054	16/07/2021	74550
MIS8325	275650B000089942	14/07/2021	74550
MIT4J26	275650W000105034	15/07/2021	74550
MJE9440	275650B000089974	14/07/2021	74550
MJM2741	275650B000089996	15/07/2021	74550
MJW2496	275650W000105041	16/07/2021	74550
MKE3915	275650B000090084	16/07/2021	74550
MKL1841	275650W000104975	13/07/2021	74630
MLC1I28	275650D000074904	14/07/2021	74550
MLD7D12	275650B000090060	16/07/2021	74550
MLE9I38	275650B000090069	16/07/2021	74630
MLO3J28	275650B000089981	14/07/2021	74550
MLU1655	275650B000089993	14/07/2021	74550
MML1412	275650W000104995	14/07/2021	74550
MMM3086	275650B000090052	16/07/2021	74550
MNO7095	275650B000090079	16/07/2021	74550
MVP5J04	275650B000090074	16/07/2021	74550
NAX0J13	275650B000090016	15/07/2021	74630
NDP9I15	275650B000089914	13/07/2021	74550
NJT3599	275650W000105011	14/07/2021	74550
NMR2G09	275650B000089907	13/07/2021	74550
NUD8067	275650B000090093	16/07/2021	74550
OLM6E13	275650D000074923	16/07/2021	74550
OLN3D90	116100E008839129	11/07/2021	69471
PJL2C28	275650B000090080	16/07/2021	74550
PYI0G44	275650B000089989	14/07/2021	74550
QAI8751	275650A000002047	17/07/2021	60503
QAR9101	275650B000090008	15/07/2021	74550
QBX8D58	275650D000074914	15/07/2021	74630
QHO9J63	275650W000105046	16/07/2021	74550
QHR1325	275650B000090050	16/07/2021	74550
QHR1325	275650B000090090	16/07/2021	74550
QIB7398	275650W000105085	17/07/2021	74550
QIB7398	275650W000105082	17/07/2021	74550
QIE3G56	275650B000089944	14/07/2021	74710
QIE9A40	275650D000074925	16/07/2021	74630
QIE9A40	275650B000090106	16/07/2021	74550
QIE9A40	275650B000090107	16/07/2021	74630
QIQ4554	275650B000090067	16/07/2021	74550
QJK2D40	275650B000090087	16/07/2021	74550
QJM5J36	275650F000094107	30/06/2021	55412
QJO4398	275650B000089950	14/07/2021	74630
QJW2836	275650B000089933	14/07/2021	74550
QMQ7E66	275650W000105052	16/07/2021	74550
QMV6137	275650B000089990	14/07/2021	74550
QNT0006	275650B000089959	14/07/2021	74550
QPR4F23	275650B000089943	14/07/2021	74550
QUI4168	275650B000090009	15/07/2021	74550
QWX7323	275650B000089795	11/07/2021	74550
RGD5D51	275650B000089995	14/07/2021	74550
RHB8I04	275650F000092586	30/06/2021	55412
RHD5H53	275650B000089973	14/07/2021	74550
RHD5H53	275650B000090025	15/07/2021	74550
RLA8D79	275650B000090105	16/07/2021	74550
RMZ7C36	275650W000105030	15/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D79E76C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2021 II

EDITAL Nº076/2021 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD0302	275650F000095491	28/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096786	29/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096785	29/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096783	29/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096409	28/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095549	29/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096411	28/10/2021	55412
AHO1946	275650F000096863	01/11/2021	55412
AHT7685	275650F000096709	29/10/2021	55412
AIZ0503	275650F000096862	29/10/2021	55412
APB8B36	275650F000096710	29/10/2021	55412
AQS5E30	275650F000096410	28/10/2021	55412
ARC2934	275650F000096293	29/10/2021	55412
ASY0086	275650F000096128	29/10/2021	55412
ATB6801	275650F000096567	29/10/2021	55412
ATG3C75	275650F000096711	29/10/2021	55412
ATK9561	275650F000096782	28/10/2021	55412
ATZ0704	275650F000096129	29/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096629	28/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096627	28/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096628	28/10/2021	55412
AUM9G30	275650F000096626	28/10/2021	55412
AUQ3J68	116100E009346303	17/11/2021	60501
AUU3197	275650F000095947	30/10/2021	55412
AUY0G74	275650F000070343	30/10/2021	55417
AVE6260	275650F000096215	29/10/2021	55412
AVY5E70	275650F000095255	29/10/2021	55412
AWC6E03	275650F000096076	29/10/2021	55412
AXU4938	275650F000095548	29/10/2021	55412
AZY3341	275650F000096292	29/10/2021	55412
BAD2D52	275650F000095547	29/10/2021	55412
BBO7753	275650F000096374	28/10/2021	55412
BBQ5737	275650F000095944	28/10/2021	55412
BEJ5068	275650F000096126	29/10/2021	55412
CUB8C40	116100E009343116	16/11/2021	60501
DFR0807	275650F000096216	29/10/2021	55412
DSD0I38	275650F000096214	28/10/2021	55412
GGB7F28	275650F000096861	29/10/2021	55412
HRW8127	116100E009343262	15/11/2021	60501
KDY6660	275650F000096860	29/10/2021	55412
KJV9254	275650F000096075	29/10/2021	55412
LZS8792	275650F000096787	29/10/2021	55412
MHO0E28	275650F000096125	28/10/2021	55412
NEU7J81	275650F000096784	29/10/2021	55412
OKQ4E26	275650F000095256	29/10/2021	55412
QOW4E13	275650F000096127	29/10/2021	55412
RMO4E77	275650F000096133	01/11/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000096789	30/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096788	30/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096634	01/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096635	01/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096633	01/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096636	01/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096791	30/10/2021	55412
AHZ7768	275650F000095550	30/10/2021	55412
AII3881	116100E009346853	12/11/2021	55500
AKE4J78	275650F000095945	30/10/2021	55412
ALX3529	116100E009346855	12/11/2021	55500
AUK4C98	275650F000096630	30/10/2021	55412
AVN4F27	275650F000095436	30/10/2021	55412
AWM4C96	275650F000096865	01/11/2021	55412
AWR7H64	116100E009346852	12/11/2021	55500
BBO7753	116100E009346856	12/11/2021	55500
BFB2584	275650F000096903	30/10/2021	55412
DGN0936	275650F000096077	30/10/2021	55412
DIL0250	275650F000095492	30/10/2021	55412
HVG5621	275650F000095437	01/11/2021	55412
IDM6426	275650F000096632	01/11/2021	55412
IDM6426	275650F000096864	30/10/2021	55412
IDU0D95	275650F000095946	30/10/2021	55412
IIU4909	275650F000096631	30/10/2021	55412
IJF4G50	116100E009346851	12/11/2021	55500
LZO5A21	116100E009346854	12/11/2021	55500
NCZ4A54	116100E009328107	18/11/2021	60501
RHI1I40	275650F000096790	30/10/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3324	275650W000105079	17/07/2021	74550
AFK8336	275650B000090108	16/07/2021	74550
AIX2C24	275650W000105068	17/07/2021	74550
AJN5I91	275650B000090096	16/07/2021	74550
AKL5I18	275650B000089979	14/07/2021	74550
AKM0836	275650W000105012	14/07/2021	74550
ALK1776	275650B000090033	15/07/2021	74550
AMI0D28	275650B000089929	14/07/2021	74550
ANV0D46	275650W000105063	16/07/2021	74550
APH2E00	275650B000090075	16/07/2021	74550
APP9023	275650B000090058	16/07/2021	74550
APZ0C88	275650D000074919	15/07/2021	74550
AQG6063	275650B000089925	14/07/2021	74550
ARG9G12	275650W000105023	15/07/2021	74550
ARW5G78	275650B000090063	16/07/2021	74550
ARX8A91	275650B000089988	14/07/2021	74550
ASB5H58	275650W000105008	14/07/2021	74550
ASC8906	275650W000105070	17/07/2021	74550
ASJ0802	275650W000105055	16/07/2021	74550
ASS6H97	275650B000089985	14/07/2021	74550
ASY1021	275650W000105086	17/07/2021	74550
ATF3J47	275650B000089976	14/07/2021	74550
ATV5364	275650B000090007	15/07/2021	74550
AUH3176	275650B000090042	15/07/2021	74550
AVB3614	275650W000105017	15/07/2021	74550
AWA0D20	275650W000105065	16/07/2021	74550
AWD3167	275650B000090089	16/07/2021	74550
AWE5C56	275650B000089948	14/07/2021	74550
AWG4893	275650W000105001	14/07/2021	74550
AWL1207	116100E009025445	16/07/2021	72340
AWY2I01	275650B000090056	16/07/2021	74550
AXO4450	275650W000105037	16/07/2021	74550
AXO8347	275650W000105045	16/07/2021	74550
AYA6435	275650B000090076	16/07/2021	74550
AYF4B86	275650W000105016	15/07/2021	74550
AYS2838	275650B000090059	16/07/2021	74550
AYS8C71	275650B000090072	16/07/2021	74550
AYU7G93	275650B000089955	14/07/2021	74550
AYW4275	275650W000105026	15/07/2021	74550
AYW7781	275650D000074924	16/07/2021	74550
AZE1906	275650W000105050	16/07/2021	74550
AZN1C89	275650B000090037	15/07/2021	74550
BAN4204	275650W000105014	15/07/2021	74550
BBN9C04	275650B000090085	16/07/2021	74550
BBO1008	275650W000105062	16/07/2021	74550
BBQ1302	275650B000090101	16/07/2021	74550
BBS9J75	275650B000090001	15/07/2021	74550
BCD7299	275650B000090036	15/07/2021	74550
BCG5E96	275650B000090062	16/07/2021	74550
BCP2C85	275650W000105087	17/07/2021	74550
BCT8J59	275650B000089932	14/07/2021	74550
BCX4H99	275650B000090020	15/07/2021	74550
BDD2D07	275650B000090099	16/07/2021	74550
BDG4B70	275650B000089987	14/07/2021	74550
BEE4A17	275650B000090094	16/07/2021	74550
BEE6F36	275650D000074905	14/07/2021	74550
BEV4B72	275650W000105057	16/07/2021	74550
BEY3I98	275650B000089994	14/07/2021	74550
BOD0D31	275650B000089960	14/07/2021	74550
CPZ3894	275650B000090066	16/07/2021	74550
DDL2J63	275650W000105036	16/07/2021	74550
DPA7428	275650W000105084	17/07/2021	74550

EEI5578	275650B000090000	15/07/2021	74550
ERJ2338	275650B000090010	15/07/2021	74550
GDR5A10	275650D000074920	15/07/2021	74550
HCQ0C14	275650W000105058	16/07/2021	74550
HEB5447	275650B000089938	14/07/2021	74550
HGR3B58	275650B000090053	16/07/2021	74550
HMP1959	275650W000105006	14/07/2021	74550
HPA0149	275650B000089986	14/07/2021	74550
IIY5558	275650W000105077	17/07/2021	74550
IOT3C06	275650B000089965	14/07/2021	74550
IOU0518	275650W000105060	16/07/2021	74550
ISQ9980	275650B000089939	14/07/2021	74550
IYI3334	275650B000090082	16/07/2021	74550
JIZ1C35	275650B000089926	14/07/2021	74550
JQP4D80	275650B000090027	15/07/2021	74550
LQG4G64	275650B000090014	15/07/2021	74550
MAX9855	275650B000090024	15/07/2021	74550
MCC9399	275650W000105025	15/07/2021	74550
MCG2H76	275650B000090057	16/07/2021	74550
MFD3G31	275650W000105067	17/07/2021	74550
MGX3H12	275650W000105049	16/07/2021	74550
MIK6B73	275650B000089941	14/07/2021	74550
MIM5D44	275650B000090071	16/07/2021	74550
MIQ7579	275650B000089931	14/07/2021	74550
MLR3833	275650B000090041	15/07/2021	74550
MLZ3G50	275650B000089992	14/07/2021	74550
MMB2B17	275650B000090031	15/07/2021	74550
MMJ4C28	275650B000089967	14/07/2021	74550
MXF4058	275650B000090092	16/07/2021	74550
NST2F94	275650W000105047	16/07/2021	74550
OLZ7398	275650W000105029	15/07/2021	74550
OXJ1D12	275650B000090004	15/07/2021	74550
PKW8H07	275650B000089980	14/07/2021	74550
PPG6J39	275650W000105015	15/07/2021	74550
PWQ1899	275650D000074921	16/07/2021	74550
PXK8H69	275650W000105074	17/07/2021	74550
PZT6330	275650B000089961	14/07/2021	74550
QAS8D38	275650W000105020	15/07/2021	74550
QCI2332	275650B000089951	14/07/2021	74550
QHA1793	275650D000074910	14/07/2021	74550
QJU4H06	275650B000089930	14/07/2021	74550
RAH3914	275650B000090043	15/07/2021	74550
RDY7A48	275650B000089998	15/07/2021	74550
RDZ5F67	275650B000089937	14/07/2021	74550
RHB7G11	275650B000089924	14/07/2021	74550
RLE6E77	275650B000090034	15/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHO4375	275650B000092991	25/08/2021	74550
AII3553	275650B000092966	25/08/2021	74550
AMJ8J30	275650B000090201	18/07/2021	74550
ANY1E56	275650B000092995	25/08/2021	74550
AOA5635	275650W000105101	17/07/2021	74550
AOD9941	275650B000092959	25/08/2021	74550
AOU5D13	275650W000106179	25/08/2021	74550
APK5850	275650B000090115	17/07/2021	74550
APO6171	275650B000092972	25/08/2021	74550
AQV5145	275650B000090117	17/07/2021	74550
ASB5444	275650F000093205	05/06/2021	55500
ASM8B20	275650B000090143	17/07/2021	74550
ASR1D54	275650W000105099	17/07/2021	74550
AUA7E96	275650B000090177	17/07/2021	74550
AVC1629	275650W000106200	25/08/2021	74550
AYH5G25	275650B000092973	25/08/2021	74550
AYV3B68	275650D000075307	25/08/2021	74550
AZE5017	275650B000092957	25/08/2021	74550
BAB2734	275650B000090141	17/07/2021	74550
BAE2E57	275650B000090184	17/07/2021	74550
BAE3B31	275650B000090129	17/07/2021	74550
BAL7023	275650B000090163	17/07/2021	74550
BAW6C31	275650B000090168	17/07/2021	74550
BBX4164	275650W000106198	25/08/2021	74550
BCZ9E35	275650B000090132	17/07/2021	74550
BDA1E71	275650B000090173	17/07/2021	74550
BDM2E81	275650B000090169	17/07/2021	74550
BDW4E58	275650W000106195	25/08/2021	74550
BEB3F37	275650B000090178	17/07/2021	74550
BEF4D25	275650B000092976	25/08/2021	74550
BEG1F14	275650B000092963	25/08/2021	74550
DDE5B29	275650W000105104	18/07/2021	74550
DNT9282	275650B000090193	18/07/2021	74550
EEX0B02	275650B000090194	18/07/2021	74550
EIT6C92	275650B000090122	17/07/2021	74550
EIW2902	275650D000074937	17/07/2021	74550
EYO0D94	275650B000092980	25/08/2021	74550
FPU3755	275650B000090127	17/07/2021	74550
FYW9F00	275650B000090124	17/07/2021	74550
GFU3A57	275650B000090157	17/07/2021	74550
IFP9797	275650W000105095	17/07/2021	74550
IXC5128	275650D000074932	17/07/2021	74550

JAJ8I62	275650W000106186	25/08/2021	74550
JER2H86	275650B000090128	17/07/2021	74550
KFO9H43	275650B000092982	25/08/2021	74550
KVQ4087	275650W000106197	25/08/2021	74550
MBY6985	275650B000092967	25/08/2021	74550
MCB1165	275650W000105102	17/07/2021	74550
MEY0A75	275650B000090197	18/07/2021	74550
MFC8623	275650D000074930	17/07/2021	74550
NIR9H80	275650B000090162	17/07/2021	74550
NTC1H74	275650B000090198	18/07/2021	74550
NZF1230	275650B000090188	17/07/2021	74550
OOL6226	275650B000090181	17/07/2021	74550
OZH6D27	275650B000092998	25/08/2021	74550
QIN7B98	275650B000092994	25/08/2021	74550
QJR5089	275650W000105097	17/07/2021	74550
QOO0B81	275650W000106182	25/08/2021	74550
REB6I27	275650D000074936	17/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL6C29	275650D000074939	17/07/2021	74550
ACY9292	275650B000092984	25/08/2021	74550
AEK0906	275650B000090159	17/07/2021	74550
AFK9D17	275650B000090172	17/07/2021	74550
AGX8J51	275650B000090187	17/07/2021	74630
AHN7943	275650B000092948	25/08/2021	74630
AHZ7768	275650B000092960	25/08/2021	74550
AIM2622	275650B000090176	17/07/2021	74550
AIR8G15	275650B000092946	25/08/2021	74630
AJU6545	275650B000092950	25/08/2021	74630
AJU6545	275650B000093006	25/08/2021	74630
AKA8586	275650B000090136	17/07/2021	74550
AKM5380	275650B000090167	17/07/2021	74550
AKO6338	275650B000092981	25/08/2021	74550
AKZ9D22	275650W000105098	17/07/2021	74550
AMK0262	275650W000106171	24/08/2021	74550
AMP2875	275650W000106193	25/08/2021	74550
AMV5203	275650B000092875	23/08/2021	74550
AND0961	275650W000106187	25/08/2021	74550
ANI9518	275650W000106183	25/08/2021	74630
ANI9518	275650B000090174	17/07/2021	74550
AOW6690	275650B000090164	17/07/2021	74550
AOX4F72	275650D000074534	04/06/2021	74550
AOY9B00	275650B000090170	17/07/2021	74550
AOY9B00	275650B000092999	25/08/2021	74550
APP7C20	275650B000090144	17/07/2021	74550
AQN8E58	275650B000092927	24/08/2021	74550
ARA3B28	275650B000090131	17/07/2021	74630
ARM0H11	275650B000090145	17/07/2021	74630
ARP2G23	275650B000092956	25/08/2021	74550
ASL9362	275650NIC0036003	20/11/2021	50020
ATD0205	275650B000092990	25/08/2021	74550
ATR4556	275650D000075306	25/08/2021	74550
AUC8F52	275650B000092997	25/08/2021	74550
AUD8779	275650B000092951	25/08/2021	74550
AUH7209	275650NIC0036002	20/11/2021	50020
AUL9616	275650B000090138	17/07/2021	74550
AUT9116	275650A000002050	18/07/2021	60503
AWA3078	275650W000106194	25/08/2021	74550
AWA8B56	275650B000093004	25/08/2021	74550
AWD5980	275650B000090191	18/07/2021	74630
AWP8798	275650W000106155	24/08/2021	74550
AWQ1B17	275650F000095105	24/08/2021	55500
AWZ2799	275650W000106191	25/08/2021	74550
AXG1G74	275650B000092964	25/08/2021	74550
AXH5974	275650B000092947	25/08/2021	74630
AXO3F26	275650B000092975	25/08/2021	74710
AYT6105	275650B000090156	17/07/2021	74630
AZA6222	275650B000092928	24/08/2021	74550
AZC4034	275650NIC0035991	20/11/2021	50020
AZD7211	275650W000106190	25/08/2021	74550
AZF8488	275650W000106184	25/08/2021	74550
AZN0724	275650B000090199	18/07/2021	74550
AZN3620	275650B000090150	17/07/2021	74630
AZN3J14	275650B000093008	25/08/2021	74550
AZP2F25	275650W000106174	24/08/2021	74550
AZP2F25	275650W000106175	24/08/2021	74550
AZQ2929	275650NIC0035993	20/11/2021	50020
AZT1306	275650B000092986	25/08/2021	74550
AZV4023	275650B000090183	17/07/2021	74550
BAC4485	275650B000090192	18/07/2021	74630
BAN3D24	275650B000090139	17/07/2021	74550
BBA3545	275650W000106188	25/08/2021	74550
BBA3545	275650B000092983	25/08/2021	74550
BBQ2879	275650W000106196	25/08/2021	74550
BBQ5737	275650B000090165	17/07/2021	74550
BCD7966	275650D000074929	17/07/2021	74550
BCF9780	275650B000092985	25/08/2021	74550
BCG7678	275650A000002052	19/07/2021	60503
BCI7226	275650B000092965	25/08/2021	74630
BCX3I55	275650A000002049	18/07/2021	60503

BCY2D11	275650NIC0035995	20/11/2021	50020
BDE8A70	275650B000090146	17/07/2021	74630
BDF4A89	275650B000090166	17/07/2021	74630
BDJ3F21	275650B000093003	25/08/2021	74550
BDK3D01	275650B000092955	25/08/2021	74630
BDT0E86	275650B000092974	25/08/2021	74550
BDU8B88	275650D000075309	25/08/2021	74550
BDY7E42	275650W000106181	25/08/2021	74550
BEA3H55	275650NIC0035996	20/11/2021	50020
BEB2090	275650B000093001	25/08/2021	74550
BEM6A92	275650NIC0035999	20/11/2021	50020
BEP3462	275650B000090151	17/07/2021	74550
BEP9D18	275650B000090142	17/07/2021	74710
BEW0H32	275650B000090190	17/07/2021	74550
BEW6C49	275650A000002055	20/07/2021	60503
BEZ9B96	275650B000092949	25/08/2021	74550
BOE0A24	275650B000092943	24/08/2021	74550
CNW6252	275650D000074928	17/07/2021	74550
CYR6643	275650B000092978	25/08/2021	74550
DDI7E79	275650A000002054	19/07/2021	60503
DRX4H41	275650D000074927	17/07/2021	74550
DYB7E99	275650B000090123	17/07/2021	74550
ELP2837	275650B000090126	17/07/2021	74550
ELX6006	275650W000106185	25/08/2021	74630
ELX6006	275650B000093005	25/08/2021	74630
ESO2000	275650B000090200	18/07/2021	74550
EUA6081	275650W000105100	17/07/2021	74550
EVR9G49	275650B000090116	17/07/2021	74550
EYB6636	275650B000090186	17/07/2021	74550
FBB3J54	275650B000090189	17/07/2021	74630
FLJ8705	275650NIC0035997	20/11/2021	50020
FVK8A17	275650A000002053	19/07/2021	60503
GAY9477	275650NIC0035994	20/11/2021	50020
GIN5G40	275650D000074941	17/07/2021	74550
HLR0E80	275650NIC0035992	20/11/2021	50020
HNM0009	275650B000090135	17/07/2021	74550
HRB4373	275650B000090140	17/07/2021	74550
INY0835	275650B000090125	17/07/2021	74550
IZY9G27	275650B000090154	17/07/2021	74630
JXL4F45	275650B000090196	18/07/2021	74550
JXL4F45	275650B000090195	18/07/2021	74550
KLA5A95	275650W000106192	25/08/2021	74550
KXE8624	275650B000090137	17/07/2021	74550
LQK2272	275650B000090185	17/07/2021	74550
LZU2841	275650B000090148	17/07/2021	74630
MAC0344	275650B000092971	25/08/2021	74550
MBR7226	275650D000074933	17/07/2021	74550
MCT7A74	275650W000106166	24/08/2021	74550
MDD0464	275650W000105103	18/07/2021	74550
MDE8H36	275650W000105096	17/07/2021	74550
MGF0F51	275650B000092987	25/08/2021	74550
MGY0805	275650B000092988	25/08/2021	74550
MIA6G12	275650W000106180	25/08/2021	74550
MIK0937	275650B000092992	25/08/2021	74550
MLT0877	275650B000090175	17/07/2021	74550
MMF2J56	275650B000090158	17/07/2021	74550
MMH3568	275650B000093007	25/08/2021	74550
MPD5329	275650B000090155	17/07/2021	74630
MPD5329	275650B000090152	17/07/2021	74550
MZP1686	275650B000090130	17/07/2021	74550
NSB9125	275650NIC0036001	20/11/2021	50020
NXP5I01	275650B000090119	17/07/2021	74630
ODT7C68	275650B000092958	25/08/2021	74630
OOU3833	275650B000090149	17/07/2021	74550
OXD5I20	275650W000106189	25/08/2021	74550
PME0H51	275650D000074935	17/07/2021	74550
PRP9C16	275650B000090180	17/07/2021	74630
QAD2164	275650NIC0035998	20/11/2021	50020
QAY0F33	275650D000074938	17/07/2021	74550
QHZ5D85	275650B000090121	17/07/2021	74630
QIT1A30	275650W000105105	18/07/2021	74550
QIZ8215	275650B000092962	25/08/2021	74550
QIZ8215	275650B000092961	25/08/2021	74550
QJB3A22	275650D000074940	17/07/2021	74550
QJM4213	275650B000092996	25/08/2021	74550
QJS2I44	275650B000090171	17/07/2021	74550
QTK0203	275650D000074934	17/07/2021	74550
QUS4915	275650B000090182	17/07/2021	74550
QXL4751	275650D000075310	25/08/2021	74550
QXX5F10	275650B000092968	25/08/2021	74550
QXX5F10	275650B000092970	25/08/2021	74550
QXX5F10	275650B000092969	25/08/2021	74550
RFM5A50	275650B000092989	25/08/2021	74550
RFX2C42	275650B000092977	25/08/2021	74550
RHF5E12	275650B000090160	17/07/2021	74550
RHG0B70	275650B000092993	25/08/2021	74550
RKZ7E87	275650NIC0036000	20/11/2021	50020
RMU7F66	275650B000093000	25/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A63D2698

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076 IV

EDITAL Nº076/2021 IV
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW0307	275650B000090216	18/07/2021	74550
ACE8A02	275650F000093142	02/07/2021	55412
ACI9A88	275650B000090283	19/07/2021	74550
ACO9477	275650W000105152	20/07/2021	74550
ADY8563	275650F000093043	02/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093632	01/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093634	01/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093633	01/07/2021	55412
AFN3G36	275650B000090245	18/07/2021	74550
AGZ4134	275650F000093710	01/07/2021	55412
AGZ4134	275650F000093712	01/07/2021	55412
AGZ4134	275650F000093711	01/07/2021	55412
AHG4I80	275650F000094216	01/07/2021	55412
AHO1G77	275650B000090249	18/07/2021	74550
AHT7A25	275650B000090336	20/07/2021	74550
AJA2E36	275650B000090309	19/07/2021	74550
AJH3749	275650B000090209	18/07/2021	74630
AJI6853	275650F000094218	02/07/2021	55412
AJN0A15	275650W000105175	20/07/2021	74550
AJV1A64	275650D000074947	18/07/2021	74550
AJV3G89	275650W000105148	20/07/2021	74550
AJZ1453	275650W000105122	18/07/2021	74550
AKF8337	275650B000090320	19/07/2021	74550
AKM1H83	275650NIC0036026	23/11/2021	50020
AKS8C58	275650F000092740	02/07/2021	55412
AKZ8H76	275650W000105167	20/07/2021	74550
ALR7572	275650NIC0036004	23/11/2021	50020
ALR8320	275650D000074962	20/07/2021	74550
AMC1222	275650B000090278	19/07/2021	74550
AME7D69	275650W000105111	18/07/2021	74550
AMK7513	275650B000090314	19/07/2021	74550
AOP1297	275650A000002056	20/07/2021	60503
AOQ9701	275650W000105157	20/07/2021	74630
AOY6786	275650W000105158	20/07/2021	74550
APO8752	275650B000090259	18/07/2021	74550
APW1274	275650B000090277	19/07/2021	74550
AQJ0449	275650F000093635	02/07/2021	55412
AQR6980	275650NIC0036011	23/11/2021	50020
AQS6816	275650F000093967	01/07/2021	55412
AQS7J32	275650W000105162	20/07/2021	74550
AQZ1707	275650B000090224	18/07/2021	74550
ARD7H93	275650W000105138	19/07/2021	74550
ARE2D74	275650A000002057	20/07/2021	60503
ARZ1D83	275650B000090341	20/07/2021	74630
ASH0C10	275650B000090232	18/07/2021	74630
ASU9510	275650W000105154	20/07/2021	74550
ATA9034	275650F000092743	02/07/2021	55412
ATB9J13	275650W000105134	19/07/2021	74550
ATJ1206	275650W000105126	18/07/2021	74550
ATM1F08	275650W000105136	19/07/2021	74550

ATY2J53	275650F000094254	01/07/2021	55412
ATY2J53	275650F000094255	01/07/2021	55412
ATY3E27	275650F000093787	02/07/2021	55412
AUC1463	275650F000093969	02/07/2021	55412
AUP5837	275650F000092739	01/07/2021	55412
AUQ4E40	275650D000074955	18/07/2021	74550
AUT6766	275650NIC0036012	23/11/2021	50020
AUW3J00	275650F000093143	02/07/2021	55412
AVK2726	275650B000087347	06/06/2021	74550
AVU6893	275650F000092741	02/07/2021	55412
AWB9796	275650B000090327	20/07/2021	74550
AWG6E37	275650NIC0036025	23/11/2021	50020
AWI6659	275650W000105137	19/07/2021	74630
AWO9H35	275650W000105168	20/07/2021	74550
AWP8798	275650W000105150	20/07/2021	74550
AXH5374	275650W000105171	20/07/2021	74550
AXJ9874	275650W000105170	20/07/2021	74550
AXK1436	275650B000090343	20/07/2021	74550
AXK3F76	275650F000092746	02/07/2021	55412
AXN6D91	275650W000105159	20/07/2021	74550
AXO5B00	275650B000090296	19/07/2021	74550
AXS3H52	275650B000090299	19/07/2021	74630
AYA0A68	275650B000090205	18/07/2021	74550
AYK4341	275650B000090289	19/07/2021	74630
AYW2254	275650B000090270	18/07/2021	74550
AZL5571	275650B000090306	19/07/2021	74550
AZM6764	275650B000090253	18/07/2021	74550
AZO7E72	275650F000093141	02/07/2021	55412
AZP8329	275650W000105139	19/07/2021	74550
BAC9007	275650B000090304	19/07/2021	74550
BAP8304	275650NIC0036013	23/11/2021	50020
BAW1621	275650D000074961	20/07/2021	74550
BAW1621	275650B000090342	20/07/2021	74550
BBM8401	275650NIC0036007	23/11/2021	50020
BCB2172	275650W000105174	20/07/2021	74550
BCC3835	275650D000074958	19/07/2021	74630
BCI2G87	275650NIC0036023	23/11/2021	50020
BDA2G33	275650B000090319	19/07/2021	74550
BDD0E16	275650B000090312	19/07/2021	74550
BDD6C94	275650NIC0036018	23/11/2021	50020
BDE0402	275650F000092983	02/07/2021	55412
BDE0402	275650F000092982	02/07/2021	55412
BDE8H61	275650B000090247	18/07/2021	74710
BDL0E92	275650F000092745	02/07/2021	55412
BDL9J75	275650W000105164	20/07/2021	74550
BDN5G69	275650NIC0036016	23/11/2021	50020
BDR1B71	275650B000090318	19/07/2021	74550
BDW4F64	275650B000090230	18/07/2021	74550
BDZ4G93	275650F000093094	02/07/2021	55412
BEC1304	275650NIC0036024	23/11/2021	50020
BEJ1A79	275650NIC0036027	23/11/2021	50020
BEJ8G49	275650NIC0036020	23/11/2021	50020
BEK3J85	275650NIC0036009	23/11/2021	50020
BEL9F52	275650NIC0036006	23/11/2021	50020
BEM7E60	275650B000090287	19/07/2021	74550
BEN7E43	275650B000090225	18/07/2021	74630
BMW4H20	275650D000074953	18/07/2021	74550
CFG4830	275650B000090268	18/07/2021	74550
CGG0D51	275650F000093093	02/07/2021	55412
CJZ7373	275650F000094213	01/07/2021	55412
CNO2150	275650D000074950	18/07/2021	74550
CON5437	275650W000105128	18/07/2021	74630
DCW7271	275650B000090292	19/07/2021	74550
DDK7401	275650B000090274	18/07/2021	74550
DDK7401	275650W000105130	18/07/2021	74550
DFO9D97	275650W000105151	20/07/2021	74550
DGG3166	275650F000094108	01/07/2021	55412
DIA7203	275650F000093272	02/07/2021	55412
DLF5I67	275650B000090286	19/07/2021	74550
DLF5I67	275650B000090288	19/07/2021	74550
DOL2B07	275650F000093970	02/07/2021	55412
DVC9F44	275650B000090265	18/07/2021	74550
DWS0I90	275650D000074543	06/06/2021	74550
EAZ8772	275650B000090215	18/07/2021	74550
EGK2E04	275650NIC0036019	23/11/2021	50020
EIN3J91	275650B000090308	19/07/2021	74550
EPV5459	275650W000105112	18/07/2021	74550
ERE2435	275650W000105119	18/07/2021	74550
EZN2399	275650F000092738	01/07/2021	55412
FDZ1A28	275650NIC0036017	23/11/2021	50020
FEP5E79	275650B000087354	06/06/2021	74550
FGZ7834	275650B000090334	20/07/2021	74630
FHA7A07	275650B000090220	18/07/2021	74630
FHL6B96	275650B000090295	19/07/2021	74630
FKA5E82	275650B000090275	18/07/2021	74550
GHO5173	275650NIC0036022	23/11/2021	50020
GIA5A74	275650B000090258	18/07/2021	74550
HBL2E21	275650B000090269	18/07/2021	74550
HNB3660	275650NIC0036005	23/11/2021	50020

HRA6845	275650W000105114	18/07/2021	74550
IKC7011	275650D000074964	20/07/2021	74550
ILP4272	275650B000090255	18/07/2021	74550
IME8I08	275650W000105109	18/07/2021	74550
IMV0430	275650W000105133	19/07/2021	74550
IRH8686	275650D000074945	18/07/2021	74630
ISC4D95	275650F000094109	01/07/2021	55412
ITN6519	275650B000090339	20/07/2021	74550
IVU8F05	275650B000090223	18/07/2021	74550
IWX3021	275650B000090276	19/07/2021	74550
IZI4C57	275650D000074959	19/07/2021	74550
IZZ3D54	275650D000074948	18/07/2021	74550
JOL1015	275650B000090243	18/07/2021	74550
LWT1160	275650F000094215	01/07/2021	55412
LYM5392	275650B000090293	19/07/2021	74550
LZV7504	275650W000105163	20/07/2021	74550
MAU7076	275650F000093044	02/07/2021	55412
MAZ6810	275650W000105113	18/07/2021	74630
MCQ9854	275650F000092742	02/07/2021	55412
MDJ8966	275650B000087402	06/06/2021	74550
MEG3525	275650F000094214	01/07/2021	55412
MEG3525	275650F000094217	01/07/2021	55412
MEI7B62	275650W000105132	18/07/2021	74550
MHO1490	275650B000090326	20/07/2021	74550
MII2747	275650B000090228	18/07/2021	74550
MIJ5526	275650B000090257	18/07/2021	74550
MIS7549	275650B000090302	19/07/2021	74550
MJF7F14	275650W000105165	20/07/2021	74630
MJK5219	275650F000092744	02/07/2021	55412
MJO2E40	275650F000093968	01/07/2021	55412
MKA1606	275650B000087388	06/06/2021	74550
MKA1606	275650W000103903	06/06/2021	74550
MKR0F97	275650B000090263	18/07/2021	74550
MKS9735	275650W000105177	20/07/2021	74550
MKX9I70	275650B000090332	20/07/2021	74550
MLJ1B53	275650B000090271	18/07/2021	74550
MLT8542	275650B000090236	18/07/2021	74630
MLU5386	275650W000105106	18/07/2021	74550
MXW1996	275650W000105125	18/07/2021	74630
MXW1996	275650W000105124	18/07/2021	74630
NDI9432	275650F000092098	01/07/2021	55412
NHL8471	275650W000105127	18/07/2021	74550
NOL5F92	275650B000090213	18/07/2021	74550
NRQ1019	275650B000090340	20/07/2021	74550
NSA1G57	275650B000090321	19/07/2021	74630
NTH6H81	275650B000090291	19/07/2021	74550
NVN6565	275650F000092737	01/07/2021	55412
OBM9119	275650NIC0036021	23/11/2021	50020
OKD4655	275650NIC0036014	23/11/2021	50020
OLB3J27	275650NIC0036010	23/11/2021	50020
PAE7631	275650F000092736	01/07/2021	55412
PHK3C99	275650D000074946	18/07/2021	74550
PPJ0J88	275650W000105117	18/07/2021	74550
PYK9808	275650F000092498	02/07/2021	55412
QAL2622	275650B000090248	18/07/2021	74710
QAU8G42	275650W000105155	20/07/2021	74550
QHA0962	275650D000074949	18/07/2021	74550
QHA2976	275650D000074954	18/07/2021	74550
QHN7552	275650W000105135	19/07/2021	74550
QHP4I95	275650B000090280	19/07/2021	74550
QIE9A40	275650B000090261	18/07/2021	74550
QJC7740	275650B000090221	18/07/2021	74550
QJJ7A37	275650F000093966	01/07/2021	55412
QJX4444	275650B000090235	18/07/2021	74550
QKC6F00	275650B000090338	20/07/2021	74550
QNQ0G59	275650B000090202	18/07/2021	74550
QPI6B59	275650B000090207	18/07/2021	74550
QQV3E81	275650B000090204	18/07/2021	74630
QUJ0640	275650W000105145	19/07/2021	74550
QUL0551	275650NIC0036015	23/11/2021	50020
QUT3356	275650B000089978	14/07/2021	74550
RAE3086	275650NIC0036008	23/11/2021	50020
RAE6H93	275650B000090322	19/07/2021	74550
RDY2J69	275650W000105149	20/07/2021	74630
RDY2J69	275650B000090325	20/07/2021	74550
REA4G88	275650D000074966	20/07/2021	74550
RHA0H54	275650B000090300	19/07/2021	74550
RHC2I43	275650W000105121	18/07/2021	74550
RHF7J21	275650B000090323	19/07/2021	74630
RLI5A35	275650B000090252	18/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:185AF9DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 076/2021 III

EDITAL Nº076/2021 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650W000109047	15/11/2021	74550
ABL4820	275650W000109087	16/11/2021	74550
ABL9409	275650B000098448	16/11/2021	74550
ABY6016	275650B000098412	16/11/2021	74550
ACS3F75	275650B000098272	14/11/2021	74550
ACV6G61	275650B000098264	14/11/2021	74550
ACW7613	275650W000109122	17/11/2021	74630
ADE3666	275650W000109097	17/11/2021	74550
ADY8A22	275650B000098347	15/11/2021	74550
ADY9B11	275650W000108991	14/11/2021	74630
AEE0551	275650B000098335	15/11/2021	74630
AER1B07	275650B000098522	17/11/2021	74550
AET1H68	275650W000108997	14/11/2021	74550
AFC5976	275650B000098289	14/11/2021	74550
AFF6A57	275650F000096659	08/11/2021	52070
AFJ2J51	275650F000096376	03/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096377	03/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096379	03/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096378	03/11/2021	55412
AFN1D21	275650F000093194	09/11/2021	55411
AFO7700	275650B000098355	15/11/2021	74630
AFR3A26	275650F000096803	09/11/2021	76331
AFU7781	275650F000089081	06/11/2021	76332
AGE1G68	275650F000096658	08/11/2021	76331
AHA9161	275650F000092338	06/11/2021	55090
AHS6219	275650B000098342	15/11/2021	74550
AHY6A41	275650B000098503	17/11/2021	74550
AIK5I88	275650B000098265	14/11/2021	74550
AIU4488	275650D000076086	14/11/2021	74550
AIY4B33	275650B000098400	16/11/2021	74550
AJI8400	275650B000098422	16/11/2021	74550
AJI8400	275650B000098431	16/11/2021	74630
AJJ5736	275650B000098519	17/11/2021	74550
AJL5463	275650B000098408	16/11/2021	74550
AJM2343	275650W000109107	17/11/2021	74550
AJR3933	275650B000098239	14/11/2021	74550
AJS5509	275650W000109117	17/11/2021	74550
AJW9874	275650F000095887	01/11/2021	55412
AKD9C51	275650B000098423	16/11/2021	74550
AKD9C51	275650B000098433	16/11/2021	74550
AKE7253	275650F000096660	08/11/2021	51930
AKF7J98	275650W000109079	16/11/2021	74550
AKP7H40	275650F000096801	08/11/2021	51851
ALA9B99	275650W000109082	16/11/2021	74550
ALJ0D73	275650B000098482	17/11/2021	74550
ALK6125	275650B000098459	16/11/2021	74550
ALL2298	275650F000096806	09/11/2021	76331
ALL9122	275650W000109054	15/11/2021	74630
ALW9079	275650B000098410	16/11/2021	74550
AMB2C25	275650B000098310	14/11/2021	74550
AMI7I31	275650B000098439	16/11/2021	74550
AMJ7561	275650W000109071	16/11/2021	74550
AMK1532	275650W000109111	17/11/2021	74550
AMT2D18	275650W000109095	17/11/2021	74550
AMX4126	275650B000098417	16/11/2021	74550
ANA3A57	275650W000109067	16/11/2021	74550
ANC3822	275650W000109091	16/11/2021	74550
ANG6F18	275650B000098391	15/11/2021	74550
ANJ2E86	275650B000098474	17/11/2021	74550
ANM8B87	275650B000098267	14/11/2021	74630

ANO4621	275650B000098360	15/11/2021	74550
ANO6C36	275650B000098436	16/11/2021	74550
ANT6527	275650B000098287	14/11/2021	74550
ANW8B92	275650B000098366	15/11/2021	74550
AOD2098	275650W000108979	14/11/2021	74550
AON5B35	275650B000098388	15/11/2021	74550
APA6J42	275650B000098385	15/11/2021	74630
APB5B03	275650B000098511	17/11/2021	74550
APC0F97	275650B000098455	16/11/2021	74550
APD6G19	275650B000098328	15/11/2021	74550
APX2322	275650B000098343	15/11/2021	74550
AQI1849	275650W000108992	14/11/2021	74550
AQI1849	275650W000108989	14/11/2021	74550
AQJ9508	275650W000109011	14/11/2021	74550
AQQ8195	275650W000109051	15/11/2021	74550
AQQ9G48	275650W000109120	17/11/2021	74550
AQS5022	275650B000098305	14/11/2021	74550
AQT2G59	275650W000109109	17/11/2021	74550
AQT4298	275650B000098393	15/11/2021	74550
AQU1A36	275650B000098479	17/11/2021	74550
AQU4495	275650W000108999	14/11/2021	74550
AQY0B84	275650B000098480	17/11/2021	74550
ARC0J49	275650W000109100	17/11/2021	74550
ARF4711	275650B000098406	16/11/2021	74550
ARF4724	275650B000098462	17/11/2021	74710
ARF4724	275650W000109096	17/11/2021	74550
ARK3265	275650B000098301	14/11/2021	74550
ARM3E01	275650W000109093	16/11/2021	74550
ARO0926	275650B000098454	16/11/2021	74550
ARP2G23	275650D000076125	17/11/2021	74550
ARP2G23	275650B000098426	16/11/2021	74550
ARP9D55	275650B000098248	14/11/2021	74550
ARR6E43	275650B000098277	14/11/2021	74550
ARS7693	275650F000095258	03/11/2021	55412
ARV5705	275650B000098298	14/11/2021	74550
ARW1548	275650W000109069	16/11/2021	74550
ARW1548	275650B000098483	17/11/2021	74550
ARW1548	275650B000098467	17/11/2021	74550
ARX8H70	275650B000098296	14/11/2021	74550
ARX9406	275650B000098445	16/11/2021	74550
ARY7H59	275650W000108983	14/11/2021	74550
ASE6D84	275650B000098280	14/11/2021	74550
ASH8100	275650B000098251	14/11/2021	74550
ASK2D62	275650F000092337	06/11/2021	76251
ASN4H10	275650F000094016	04/11/2021	51930
ASN9397	275650B000098398	15/11/2021	74630
ASQ5132	275650D000076084	14/11/2021	74550
ASS2254	275650B000098449	16/11/2021	74550
ASS9I54	275650B000098401	16/11/2021	74550
AST6119	275650B000098350	15/11/2021	74550
ASV0736	275650F000090691	08/11/2021	76252
ASX7I23	275650F000093192	08/11/2021	55411
ASY1375	275650D000076116	15/11/2021	74550
ASZ6E43	275650B000098268	14/11/2021	74550
ASZ7768	275650B000098294	14/11/2021	74550
ATD1023	275650W000109040	15/11/2021	74550
ATD3H71	275650B000098500	17/11/2021	74550
ATE2552	275650W000109043	15/11/2021	74550
ATF3J24	275650B000098324	15/11/2021	74550
ATK4037	275650W000109055	15/11/2021	74550
ATL2C16	275650B000098409	16/11/2021	74630
ATL5C74	275650F000096662	09/11/2021	51930
ATL7H46	275650B000098357	15/11/2021	74550
ATN0927	275650D000076089	14/11/2021	74550
ATR5079	275650W000109058	15/11/2021	74550
ATR6C06	275650B000098373	15/11/2021	74550
ATR8470	275650F000096078	03/11/2021	55412
ATS3406	275650W000109027	15/11/2021	74550
ATT3865	275650W000109017	14/11/2021	74550
ATU7267	275650W000108986	14/11/2021	74550
ATY3761	275650F000096306	09/11/2021	55500
AUA5421	275650B000098297	14/11/2021	74550
AUD7H51	275650W000108987	14/11/2021	74550
AUK4C98	275650F000095259	03/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000095257	03/11/2021	55412
AUM5G33	275650W000108995	14/11/2021	74550
AUM8273	275650W000109000	14/11/2021	74550
AUR5J90	275650B000098336	15/11/2021	74630
AUU5767	275650F000096469	08/11/2021	76331
AUW3H47	275650B000098421	16/11/2021	74550
AUW7677	275650W000109073	16/11/2021	74550
AVA0E68	275650F000096294	01/11/2021	55412
AVA9131	275650B000098501	17/11/2021	74550
AVB3821	275650B000098468	17/11/2021	74550
AVG8119	275650F000088736	08/11/2021	54600
AVJ8392	275650W000108998	14/11/2021	74550
AVL7F06	275650B000098330	15/11/2021	74550
AVM3903	275650W000109028	15/11/2021	74550
AVO6588	275650F000090690	08/11/2021	76252

AVQ8276	275650W000109005	14/11/2021	74550
AVT6431	275650B000098371	15/11/2021	74550
AVU8213	275650B000098331	15/11/2021	74550
AVV6943	275650B000098327	15/11/2021	74630
AVW7I89	275650B000098375	15/11/2021	74630
AWE0J60	275650W000109068	16/11/2021	74550
AWF3B28	275650W000109024	15/11/2021	74550
AWG6F04	275650F000096468	06/11/2021	51851
AWH4C96	275650W000109034	15/11/2021	74550
AWK2244	275650B000098390	15/11/2021	74550
AWO4767	275650D000076123	17/11/2021	74550
AWR9110	275650B000098353	15/11/2021	74550
AWT2536	275650B000098368	15/11/2021	74550
AWT3D99	275650B000098275	14/11/2021	74630
AWT8848	275650B000098361	15/11/2021	74630
AWZ2505	275650B000098498	17/11/2021	74550
AWZ3A35	275650B000098505	17/11/2021	74550
AXA5H51	275650W000109041	15/11/2021	74630
AXB6183	275650W000109004	14/11/2021	74550
AXI3451	275650B000098499	17/11/2021	74550
AXM4432	275650F000096470	09/11/2021	76331
AXO0422	275650B000098249	14/11/2021	74550
AXO5F54	275650D000076115	15/11/2021	74550
AXP9444	275650B000098473	17/11/2021	74550
AXP9444	275650B000098485	17/11/2021	74550
AXR4378	275650W000109050	15/11/2021	74550
AXR4808	275650B000098329	15/11/2021	74550
AXU2463	275650D000076091	14/11/2021	74550
AXX4294	275650D000076099	15/11/2021	74550
AXX5557	275650B000098488	17/11/2021	74550
AYA1589	275650D000076092	14/11/2021	74550
AYE5132	275650B000098507	17/11/2021	74630
AYP5C59	275650B000098425	16/11/2021	74550
AYU3483	275650F000091024	06/11/2021	76252
AYW7049	275650B000098309	14/11/2021	74550
AYZ3J76	275650B000098440	16/11/2021	74550
AZA5852	275650B000098415	16/11/2021	74550
AZB1E66	275650W000109115	17/11/2021	74550
AZB3227	275650B000098419	16/11/2021	74550
AZF0308	275650B000098427	16/11/2021	74550
AZF8C69	275650B000098262	14/11/2021	74550
AZG7435	275650B000098307	14/11/2021	74710
AZH3704	275650B000098471	17/11/2021	74550
AZL6D69	275650B000098273	14/11/2021	74550
AZO5882	275650W000109101	17/11/2021	74550
AZO7910	275650W000109098	17/11/2021	74550
AZO7I93	275650B000098380	15/11/2021	74550
AZT5732	275650F000095742	08/11/2021	55417
AZU5588	275650B000098269	14/11/2021	74550
BAI6C02	275650B000098283	14/11/2021	74550
BAK5256	275650B000098493	17/11/2021	74550
BAM8198	275650W000109023	15/11/2021	74630
BAQ0J80	275650B000098389	15/11/2021	74550
BAT4G29	275650B000098257	14/11/2021	74550
BAT8545	275650W000109001	14/11/2021	74550
BAX1J42	275650W000108977	14/11/2021	74630
BAX1J42	275650B000098242	14/11/2021	74550
BAX2785	275650W000109035	15/11/2021	74550
BBD3H56	275650W000109037	15/11/2021	74550
BBE3354	275650B000098395	15/11/2021	74550
BBN3319	275650B000098457	16/11/2021	74550
BBO0G57	275650B000098358	15/11/2021	74630
BBP9482	275650B000098441	16/11/2021	74550
BBR0I79	275650B000098261	14/11/2021	74550
BBU7177	275650F000096810	10/11/2021	76331
BBW8D76	275650B000098285	14/11/2021	74630
BBY2G17	275650W000109118	17/11/2021	74550
BCC4451	275650W000109045	15/11/2021	74710
BCC6767	275650B000098508	17/11/2021	74550
BCD9661	275650W000109094	16/11/2021	74550
BCE2337	275650B000098334	15/11/2021	74550
BCE5F89	275650B000098245	14/11/2021	74710
BCG3770	275650B000098258	14/11/2021	74550
BCI8462	275650W000109114	17/11/2021	74550
BCM5G10	275650B000098512	17/11/2021	74550
BCN2H63	275650B000098345	15/11/2021	74550
BCP0B89	275650F000096714	03/11/2021	55412
BCP2C27	275650B000098315	14/11/2021	74550
BCR7J43	275650W000109018	14/11/2021	74550
BCS2A21	275650B000098246	14/11/2021	74550
BCS4J37	275650W000109057	15/11/2021	74550
BCT1I67	275650B000098387	15/11/2021	74630
BCU1B90	275650B000098484	17/11/2021	74550
BCU3I71	275650B000098386	15/11/2021	74550
BCU7A91	275650B000098435	16/11/2021	74550
BCZ3D71	275650W000109112	17/11/2021	74550
BDA9120	275650B000098253	14/11/2021	74550
BDB8B56	275650D000076110	15/11/2021	74550
BDE1115	275650B000098270	14/11/2021	74550

BDF4A89	275650B000098313	14/11/2021	74550
BDG8J78	275650F000096664	09/11/2021	76332
BDI0409	275650W000109030	15/11/2021	74630
BDI9D85	275650W000108990	14/11/2021	74550
BDJ3C69	275650W000109077	16/11/2021	74550
BDJ6800	275650W000109003	14/11/2021	74550
BDJ9C32	275650W000109123	17/11/2021	74550
BDL0E80	275650B000098497	17/11/2021	74550
BDN0G35	275650B000098495	17/11/2021	74550
BDP6A85	275650W000109074	16/11/2021	74630
BDQ8B25	275650W000109042	15/11/2021	74550
BDR1A71	275650W000109039	15/11/2021	74550
BDR7D93	275650B000098453	16/11/2021	74550
BDS5J20	275650B000098383	15/11/2021	74550
BDW2D30	275650B000098517	17/11/2021	74550
BDX7F34	275650B000098339	15/11/2021	74550
BDZ3E94	275650W000109072	16/11/2021	74550
BDZ3F07	275650F000096807	09/11/2021	76332
BEF0J31	275650B000098321	15/11/2021	74550
BEI3E43	275650B000098284	14/11/2021	74550
BEJ6G69	275650B000098374	15/11/2021	74550
BEL6C13	275650W000109002	14/11/2021	74550
BEO2C40	275650B000098429	16/11/2021	74550
BET4C57	275650W000109105	17/11/2021	74550
BET7B34	275650B000098502	17/11/2021	74550
BEW1204	275650D000076083	14/11/2021	74550
BEY5E56	275650B000098487	17/11/2021	74550
BEY7B76	275650F000096805	09/11/2021	76252
BEZ6H16	275650W000109116	17/11/2021	74550
BFL6226	275650F000096132	01/11/2021	55412
BKF1471	275650B000098494	17/11/2021	74550
BMP5980	275650F000096305	09/11/2021	55500
BON6915	275650W000109113	17/11/2021	74550
BSV7I06	275650W000109083	16/11/2021	74550
BUU9811	275650B000098428	16/11/2021	74550
BUU9811	275650B000098369	15/11/2021	74710
BUU9811	275650W000109014	14/11/2021	74550
BUU9811	275650W000109013	14/11/2021	74550
BXH7731	275650B000098486	17/11/2021	74630
BXH7731	275650B000098466	17/11/2021	74550
BXH7731	275650D000076088	14/11/2021	74550
CDF3939	275650B000098460	16/11/2021	74550
CGG0D51	275650F000096412	01/11/2021	55412
CWL4404	275650B000098437	16/11/2021	74550
CXA8621	275650B000098397	15/11/2021	74550
CYK6665	275650B000098504	17/11/2021	74550
CZX8F48	275650B000098278	14/11/2021	74550
DAJ2893	275650W000109053	15/11/2021	74550
DDB3945	275650W000109022	14/11/2021	74550
DDG2199	275650W000108980	14/11/2021	74550
DDI7036	275650F000095350	08/11/2021	51851
DGZ8I08	275650W000109033	15/11/2021	74550
DIB9E17	275650F000095438	03/11/2021	55412
DMR3497	275650B000098394	15/11/2021	74550
DNU4I25	275650B000098333	15/11/2021	74550
DRC0B67	275650W000109026	15/11/2021	74550
DSJ9G41	275650B000098452	16/11/2021	74550
DTA8665	275650F000095348	08/11/2021	51930
DTR4B64	275650W000108981	14/11/2021	74550
DXC1877	275650F000096375	01/11/2021	55412
EFB0909	275650B000098243	14/11/2021	74630
EGD8F97	275650B000098319	15/11/2021	74550
EIB5I34	275650B000098316	14/11/2021	74550
EIB5I34	275650W000109015	14/11/2021	74550
EPB3F49	275650W000109025	15/11/2021	74550
EPB8J35	275650W000109036	15/11/2021	74550
EQN1H36	275650D000076094	15/11/2021	74550
ETM6I77	275650W000109029	15/11/2021	74550
EUG0B10	275650F000096472	09/11/2021	76332
EVI0A76	275650W000109021	14/11/2021	74550
EVS5977	275650B000098515	17/11/2021	74550
EZG0116	275650W000109110	17/11/2021	74550
FGG9C02	275650D000076101	15/11/2021	74550
FIG7F08	275650B000098365	15/11/2021	74550
FIG7F08	275650B000098461	16/11/2021	74550
FLM8H22	275650B000098300	14/11/2021	74630
FNS2519	275650W000109044	15/11/2021	74550
FOM7C42	275650B000098259	14/11/2021	74550
FPA2757	275650D000076124	17/11/2021	74550
FQN7928	275650F000096568	03/11/2021	55412
FRI7C89	275650B000098402	16/11/2021	74630
FSK3322	275650F000096217	03/11/2021	55412
FUG9H08	275650B000098411	16/11/2021	74550
FVP2J17	275650B000098240	14/11/2021	74550
FZY3F83	275650B000098420	16/11/2021	74550
GEI3I44	275650B000098302	14/11/2021	74550
GER8C77	275650B000098308	14/11/2021	74550
GHW2J90	275650B000098414	16/11/2021	74550
GQD5388	275650W000109059	15/11/2021	74550

HEI8397	275650W000109009	14/11/2021	74550
HGB9A65	275650W000109016	14/11/2021	74550
HJN3881	275650F000096130	01/11/2021	55412
HPH4E74	275650B000098475	17/11/2021	74550
HPP0532	275650B000098456	16/11/2021	74550
HSC0E49	275650D000076122	17/11/2021	74550
HSO8D41	275650B000098481	17/11/2021	74550
HTI2I50	275650F000096307	09/11/2021	55500
IAJ8B38	275650W000109012	14/11/2021	74550
IMR1E86	275650B000098444	16/11/2021	74550
INW6184	275650B000098379	15/11/2021	74550
IOG2464	275650B000098314	14/11/2021	74550
IOP4J21	275650W000109066	16/11/2021	74550
IPM4F08	275650B000098326	15/11/2021	74630
IRV8422	275650B000098405	16/11/2021	74550
ISE6F85	275650B000098359	15/11/2021	74630
ITQ8991	275650W000109038	15/11/2021	74550
ITR4144	275650F000093191	28/10/2021	76251
IUG6C12	275650B000098447	16/11/2021	74550
IWI3E89	275650D000076104	15/11/2021	74550
IWM0I22	275650B000098255	14/11/2021	74550
IXA6A00	275650F000096471	09/11/2021	60412
IXP7F40	275650W000109010	14/11/2021	74550
IXS3A29	275650D000076085	14/11/2021	74550
IYA6C09	275650B000098372	15/11/2021	74550
IYW9F48	275650W000109020	14/11/2021	74550
JAA0A47	275650B000098496	17/11/2021	74630
JCP0530	275650B000098322	15/11/2021	74550
JIO2B37	275650B000098418	16/11/2021	74550
JOL1015	275650B000098354	15/11/2021	74550
LQJ5979	275650W000109007	14/11/2021	74550
LTU0I52	275650W000109046	15/11/2021	74550
LUX5634	275650W000109061	15/11/2021	74550
LVR3209	275650W000109008	14/11/2021	74550
LXT6096	275650W000109065	16/11/2021	74550
LXT6096	275650W000109064	16/11/2021	74550
LYC5324	275650F000096663	09/11/2021	55680
LYU2945	275650F000095743	08/11/2021	76251
LYZ3800	275650W000108978	14/11/2021	74630
LZS8792	275650F000096638	03/11/2021	55412
LZV5912	275650W000108976	14/11/2021	74550
LZV5912	275650B000098241	14/11/2021	74630
MAB0232	275650B000098340	15/11/2021	74630
MBD5C46	275650F000096713	03/11/2021	55412
MBR7226	275650W000108982	14/11/2021	74630
MCA0J84	275650W000109099	17/11/2021	74550
MCH0976	275650B000098250	14/11/2021	74550
MCH0976	275650W000108985	14/11/2021	74550
MCI7535	275650B000098442	16/11/2021	74550
MCO3A07	275650B000098323	15/11/2021	74630
MCT7J66	275650D000076093	14/11/2021	74550
MCV1675	275650W000109081	16/11/2021	74550
MDA7E22	275650B000098254	14/11/2021	74550
MDE8H36	275650B000098356	15/11/2021	74550
MDQ7C27	275650F000096304	09/11/2021	54526
MDZ4176	275650B000098363	15/11/2021	74630
MEA1944	275650B000098260	14/11/2021	74550
MEH1283	275650W000109084	16/11/2021	74630
MEH5F58	275650B000098392	15/11/2021	74550
MEP4674	275650W000108984	14/11/2021	74550
MFC3D25	275650F000096712	01/11/2021	55412
MFH0B80	275650B000098403	16/11/2021	74550
MFQ3D99	275650B000098291	14/11/2021	74550
MFQ4I29	275650B000098293	14/11/2021	74630
MFZ9349	275650F000096131	01/11/2021	55412
MGL4A42	275650W000109063	15/11/2021	74550
MGY7595	275650B000098325	15/11/2021	74550
MHC5I11	275650D000076109	15/11/2021	74550
MHO3615	275650W000109052	15/11/2021	74550
MHV3A99	275650D000076096	15/11/2021	74550
MHV9721	275650B000098341	15/11/2021	74630
MHV9721	275650W000108993	14/11/2021	74710
MIB1101	275650B000098288	14/11/2021	74550
MID0E27	275650B000098472	17/11/2021	74550
MID4809	275650B000098381	15/11/2021	74550
MID4I86	275650F000096802	09/11/2021	76331
MIG2D55	275650B000098513	17/11/2021	74550
MIL0839	275650B000098376	15/11/2021	74550
MIP5J56	275650B000098266	14/11/2021	74550
MJG8D45	275650B000098320	15/11/2021	74550
MJQ7F76	275650B000098430	16/11/2021	74550
MJW8128	275650B000098276	14/11/2021	74550
MKA0887	275650W000109006	14/11/2021	74550
MKI3H04	275650D000076106	15/11/2021	74550
MKJ5160	275650B000098349	15/11/2021	74550
MKO0D29	275650D000076098	15/11/2021	74550
MKO6698	275650B000098367	15/11/2021	74630
MKP4081	275650B000098351	15/11/2021	74550
MKV8274	275650B000098458	16/11/2021	74550

MKZ1531	275650W000109031	15/11/2021	74550
MLG3E28	275650B000098244	14/11/2021	74550
MLL7D83	275650B000098451	16/11/2021	74550
MLL7D83	275650W000109090	16/11/2021	74630
MLM1515	275650D000076121	16/11/2021	74550
MLM9G22	275650D000076107	15/11/2021	74550
MLN3948	275650F000094017	05/11/2021	51930
MLR2105	275650B000098292	14/11/2021	74630
MMD2531	275650B000098465	17/11/2021	74550
MMF0F09	275650B000098338	15/11/2021	74550
MMF8613	275650W000109070	16/11/2021	74550
MMI3376	275650B000098399	16/11/2021	74630
MMK8I34	275650B000098377	15/11/2021	74550
MNP0564	275650D000076112	15/11/2021	74550
MPD5329	275650B000098438	16/11/2021	74550
MPD5329	275650W000108975	14/11/2021	74630
MPD5329	275650B000098520	17/11/2021	74550
MPD5329	275650B000098271	14/11/2021	74550
MVF0C23	275650B000098407	16/11/2021	74550
NBG5E17	275650F000092133	08/11/2021	54870
NBL9305	275650D000076120	16/11/2021	74550
NSW1142	275650B000098378	15/11/2021	74550
NXU1B46	275650B000098446	16/11/2021	74710
OAH2D94	275650B000098384	15/11/2021	74550
OAP0I72	275650W000109121	17/11/2021	74550
OAZ7598	275650W000108994	14/11/2021	74550
OET4C50	275650B000098362	15/11/2021	74630
OKD1496	275650B000098370	15/11/2021	74550
OLO0I71	275650D000076105	15/11/2021	74550
OMM5G68	275650W000109102	17/11/2021	74550
OPO2F00	275650F000095349	08/11/2021	61810
OWP5041	275650B000098274	14/11/2021	74550
PEO1A92	275650W000109106	17/11/2021	74550
PHN6C86	275650B000098295	14/11/2021	74710
PJS8J87	275650B000098348	15/11/2021	74630
PNV7B38	275650B000098332	15/11/2021	74550
PSI8E75	275650B000098432	16/11/2021	74550
PUW1F13	275650W000109080	16/11/2021	74550
PUZ3341	275650W000108996	14/11/2021	74550
PUZ3341	275650B000098286	14/11/2021	74550
PVB7B66	275650F000095440	03/11/2021	55412
PWV8601	275650B000098256	14/11/2021	74550
PYB6J76	275650B000098317	14/11/2021	74550
PZP1B76	275650W000109019	14/11/2021	74550
PZP4I57	275650W000109062	15/11/2021	74550
PZY9A75	275650D000076118	15/11/2021	74550
QBI5C06	275650B000098312	14/11/2021	74550
QBY0J13	275650B000098464	17/11/2021	74550
QCV4773	275650B000098516	17/11/2021	74550
QHC0952	275650D000076100	15/11/2021	74550
QHD3F68	275650B000098382	15/11/2021	74630
QHE9I10	275650W000109032	15/11/2021	74550
QHH6442	275650F000096637	03/11/2021	55412
QHL0A84	275650F000095741	08/11/2021	76252
QHO6H71	275650W000109048	15/11/2021	74550
QHS0H13	275650D000076108	15/11/2021	74550
QHT9809	275650B000098290	14/11/2021	74550
QHZ0086	275650B000098247	14/11/2021	74550
QHZ0953	275650W000109056	15/11/2021	74550
QHZ0C20	275650B000098304	14/11/2021	74550
QIC5C96	275650D000076087	14/11/2021	74550
QIJ9H41	275650D000076119	16/11/2021	74550
QIM7B59	275650B000098311	14/11/2021	74630
QIR3546	275650B000098346	15/11/2021	74550
QIW5337	275650W000109108	17/11/2021	74550
QIW9F03	275650F000096303	08/11/2021	54521
QJC0A18	275650D000076097	15/11/2021	74630
QJH0F39	275650B000098416	16/11/2021	74550
QJH6390	275650D000076113	15/11/2021	74550
QJR2750	275650B000098279	14/11/2021	74550
QJX1B88	275650B000098404	16/11/2021	74550
QJX4444	275650W000109119	17/11/2021	74550
QNJ1D22	275650B000098344	15/11/2021	74550
QNQ6512	275650B000098443	16/11/2021	74550
QNW7E01	275650W000109089	16/11/2021	74630
QNW7E01	275650W000109088	16/11/2021	74550
QQD8D75	275650B000098252	14/11/2021	74550
QTK8982	275650W000109085	16/11/2021	74550
QTK8982	275650W000109078	16/11/2021	74550
QUA5E55	275650B000098282	14/11/2021	74550
QUJ6503	275650D000076111	15/11/2021	74550
QUT5827	275650B000098509	17/11/2021	74550
QXM1048	275650B000098518	17/11/2021	74550
QXM7044	275650B000098463	17/11/2021	74710
QXN3374	275650B000098510	17/11/2021	74550
RAB2614	275650B000098306	14/11/2021	74550
RAD6631	275650B000098450	16/11/2021	74550
RAE0G07	275650B000098424	16/11/2021	74550
RAG6474	275650W000109060	15/11/2021	74550

RAH5C83	275650D000076117	15/11/2021	74550
RDU7C53	275650B000098281	14/11/2021	74630
RDX2G42	275650W000109049	15/11/2021	74630
RFF3I15	275650B000098364	15/11/2021	74550
RFG3E19	275650W000109075	16/11/2021	74550
RFL4E06	275650B000098413	16/11/2021	74630
RHA3D12	275650B000098303	14/11/2021	74630
RHE9H25	275650B000098396	15/11/2021	74550
RHF6H99	275650W000109086	16/11/2021	74550
RHG0D18	275650B000098514	17/11/2021	74630
RHI1I40	275650F000095439	03/11/2021	55412
RHI5B90	275650B000098318	14/11/2021	74630
RHL0H80	275650B000098492	17/11/2021	74550
RHM7F28	275650B000098263	14/11/2021	74550
RHN5C21	275650B000098352	15/11/2021	74550
RHN5C21	275650B000098337	15/11/2021	74630
RHN9I85	275650B000098521	17/11/2021	74550
RKX9F78	275650D000076103	15/11/2021	74550
RLA6I77	275650W000108988	14/11/2021	74550
RLA9A65	275650D000076102	15/11/2021	74550
RLB0J91	275650B000098434	16/11/2021	74550
RLC4G32	275650B000098523	17/11/2021	74550
RLG8B23	275650D000076095	15/11/2021	74550
RNW1G62	275650B000098506	17/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62ECF75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL N.º 001/2021

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o CADASTRO MUNICIPAL dos ARTISTAS e das INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS abaixo:

NOME	DOCUMENTO (RG/CPF/CNPJ)	ATUAÇÃO	REGISTRO (Nº- Livro-Folha)	DATA DE INSCRIÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE PINTO	CPF 045.576.689-41	Música	A19-L02-F02v	20/12/2021
ANNA MARIA LUNARDI GERBER	CPF 093.567.909-06	Música	A18-L02-F02f	15/10/2021
BRUNA CASTELLANI VETORELLO MACIEL	CPF 075.317.769-28	Artes Plásticas	B18-L01-F06v	22/02/2021
CASEMIRO RUMANSKI	CPF 426.500.469-53	Música	C37-L01-F12v	11/06/2021
CIELY BEATRIZ GHISI	CPF 117.449.139-60	Dança	C38-L01-F12v	14/10/2021
DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES	CPF 092.143.129-58	Música	D21-L01-F15f	28/01/2021
EDER JUNIOR DO NASCIMENTO	CPF 787.088.699-87	Dança e Patrimônio Imaterial	E36L01F20v	23/12/2021
FRANCIELE APARECIDA SOARES LAUERMANN	CPF 071.755.509-79	Música	F12-L01-F22f	18/12/2021
FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FÉLIX LOPES	CPF 062.386.776-19	Música	F11-L01-F22f	14/12/2021
GIOVANA MAZETTO	CPF 047.289.859-03	Teatro Patrimônio Imaterial	G25-L01-F27f	22/11/2011
JOÃO GRATIERI JUNIOR	CPF 117.510.359-48	Música	J31-L01-F40f	05/10/2021
LUAN DE OLIVEIRA	CPF 031.157.620-62	Música Artes Plásticas	L36-L01-F47v	27/10/2021
LUCAS TUMISKI	CPF 077.702.679-19	Música	L37-L01-F47v	17/12/2021
MANOEL RUBENS ALVES	CPF 321.468.179-68	Música	M17-L02-F47v	23/11/2021
MARCO AFONSO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CPF 376.723.018-61	Música	M18-L02-F47v	13/12/2021
MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	CPF 904.923.589-15	Artes Plásticas	M19-L02-F47v	20/12/2021
PATRICIA WERONKA	CPF 077.230.559-51	Música Teatro	P11-L01-F60f	10/02/2021
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	CPF 026.556.397-66	Artes Visuais e Artes Plásticas	R29-L01-F68f	15/02/2021
RODRIGO MICHAEL DA VEIGA	CPF 833.476.740-49	Música	R31-L01-F69f	22/12/2021
RODRIGO SUTIL DE OLIVEIRA	CPF 080.281.439-54	Música	R30-L01-F68v	22/11/2021
VICTOR VALENTINO DE SOUZA MAZZETTO	CPF 072.579.669-31	Música	V15-L01-F82f	22/11/2021

Francisco Beltrão - PR, 23 de dezembro de 2020.

VILMAR MAZZETTO
Diretor do Departamento de Cultura de Francisco Beltrão - PR

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C5E6D55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL S C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1017/2020 – Inexigibilidade nº 55/2020.
OBJETO: **I**ntegrar o prestador ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a sua prestação de serviços de saúde como uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, oncologia clínica, cuidados paliativos, central de quimioterapia, com ou sem serviço de radioterapia.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo nº 12820/2021, de 09/12/2021, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato. Em consequência os valores financeiros que serão praticados no próximo período serão os mesmos estabelecidos no 2º termo aditivo, de 25/10/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de dezembro 2022, conforme abaixo especificado:

ORÇAMENTO GLOBAL			
Serviços em Saúde	**Recurso Financeiro**		
	Fonte	Mensal	Anual
a) Média complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Atendimentos em Urgência e Emergência, Exames Diagnósticos Clínicos e de Imagem (RX, USG, Endoscopia, Ecocardiografia, mamografia, colonoscopia, etc.), Internações em oncologia clínica, oncologia cirúrgica e cirurgias eletivas (geral, ginecologia e cabeça e pescoço).	MAC -494 Recurso Federal	190.878,92	2.290.547,04
b) Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Exames Diagnósticos de Imagem (TC, RNM, Cintilografia),Quimioterapia, Hormonioterapia, Radioterapia e Cirurgias Oncológicas. *Deliberação Estadual nº 073 de 11 de junho de 2021 início a partir da comp. 06/2021.	MAC-494 Recurso Federal	* 676.152,19	8.113.826,28
c) Qualificação UTI tipo II: Incentivo Federal. Portaria 2949/2016 com Deliberação em CIR do Estado do Paraná nº 95, 08/06/2016.	MAC – 494 Recurso Federal	35.180,16	422.161,92
d) Implantação da Radioterapia: Incentivo Municipal. Ofício nº39/2019/CS- AMSOP.	LIVRE Recurso Municipal	35.000,00	420.000,00
e) Cirurgia e Procedimentos eletivos de Francisco Beltrão: Recurso Municipal, conforme regulação e auditoria da SMS. Ocorre o pagamento complementar ao vinculado (valor SUS).	LIVRE Recurso Municipal	54.000,00	648.000,00
Total:		**991.211,27**	**11.894.535,24**

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1B37D711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1016/2020 – Inexigibilidade nº 53/2020.
OBJETO: Integrar o hospital na Rede de Atenção à Saúde (RAS), quanto a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes a 8ª Regional de Saúde de acordo com pactuações e também aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência. (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo nº 12821/2021, de 09/12/2021, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato. Em consequência os valores financeiros que serão praticados no próximo período serão os mesmos estabelecidos no 2º termo aditivo, de 27/10/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de dezembro 2022, conforme abaixo especificado:

ORÇAMENTO GLOBAL			
Serviços em Saúde	**Recurso Financeiro**		
	Fonte	Mensal	Anual
a)Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Atendimentos em Urgência e Emergência, Exames Diagnósticos Clínicos e de Imagem (RX, USG, Endoscopia, Ecocardiografia e Colangiografia), Internações em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia (Risco habitual - Rede Mãe Paranaense), neurologia, cirurgia geral (urgência/emergência e eletivas) e neurocirurgia (urgência/emergência).	MAC – 494 Recurso Federal	426.175,22	5.114.102,64
b) Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Exames Diagnósticos de Imagem (TC, RNM e Angiografia) e Neurocirurgia (urgência, emergência e eletivas).	MAC-494 Recurso Federal	152.780,58	1.833.366,96
c) Fundo de Ações Estratégicas de Compensação: Ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplante, Angiologia (escleroterapia, procedimento eletivo, e fístula arteriovenosa) e Implantação de cateter para hemodiálise.	FAEC-494 Recurso Federal	24.072,90	288.874,80
d) Qualificação UTI tipo II: - Incentivo Federal Portaria nº 2.949/2016 com Deliberação em CIB do Estado do Paraná nº 95, 08/06/2016.	MAC – 494 Recurso Federal	61.565,28	738.783,36
e) Qualificação ao Parto (Risco Habitual - Rede Mãe Paranaense): - Incentivo Estadual Resolução SESA 377/2012, com Deliberação CIB 238/2012 Adicional de 200,00 reais para cada parto normal ou parto cesariano.	MAC – 494 Recurso Estadual	17.700,00	212.400,00
f) Prestação de serviços no atendimento a rede de urgência e emergência para os 27 Municípios da Região: - Incentivo Estadual Resolução SESA nº308/2017 - FIXO	MAC – 494 Recuso Estadual	120.000,00	1.440.000,00
g) Prestação de serviços no atendimento a rede de urgência e emergência para os 27 Municípios da Região: - Incentivo Estadual Deliberação em CIB nº 008 de 25/01/2019 válida até comp.05/2021	MAC – 494 Recurso Estadual	150.000,00	*1.800.000,00

Deliberação Estadual nº 073 de 11 de junho de 2021 início a partir da comp. 06/2021.			
h) Prestação de serviços no atendimento a rede de urgência e emergência para a população referenciada de Francisco Beltrão: - Incentivo Municipal Ofício nº 072/2019/CS AMSOP Decreto Municipal 688/2017 Intervenção Administrativa – FIXO *Ofício Circ. nº21/2021 Amsop reajuste à partir de setembro de 2021.	Livre Recurso Municipal	*718.636,58	8.623.638,96
i) Cirurgia em Planejamento Familiar: Laqueadura, Vasectomia e Cesárea c/ Laqueadura Tubária. Recurso Municipal, Lei Municipal 2854/2001.	Livre Recurso Municipal	3.164,18	37.970,16
j) Cirurgia e Procedimentos Eletivos de Francisco Beltrão: - Recurso Municipal: Lei Municipal 3629/2009- FIXO	Livre Recurso Municipal	300.000,00	3.600.000,00
k) Cirurgias e Procedimentos Eletivos para 8ª Regional de Saúde: - Recurso Federal: Portaria 813/2018, conforme pactuação no CRESEMS e Deliberação em CIB.	MAC – 494 Recurso Federal	199.727,36	2.396.728,32
Total:		**2.173.822,10**	**26.085.865,20**

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CF62CE26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ULISSES RICARDO ROEHRS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2020 – Pregão Eletrônico nº 52/2020.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar oficinas socioeducativas em atendimento a demandas da Secretaria da Assistência Social do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13081/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 16 de junho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	72875	**OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGO** CARGA HORÁRIA DE 02 HORAS/AULA SEMANAL Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS NUMERO DE TURMA: 14 TURMAS DURANTE OS 10 MESES DISTRUBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: CADA TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS. TOTAL DE ALUNOS: 210 [...]	MES	6,00	1.190,00	7.140,00
2	72876	**OFICINA DE PRÁTICAS EDUCATIVAS PARENTAIS** CARGA HORÁRIA DE 02 HORAS/AULA SEMANAL Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS NUMERO DE TURMA: 14 TURMAS DURANTE OS 10 MESES DISTRUBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: CADA TURMA TERA UM CILCO DE 05 ENCONTROS. TOTAL DE ALUNOS: 210 [...]	MES	6,00	1.190,00	7.140,00

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DB915E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME**.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.
OBJETO Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
ADITIVO**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13167/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 17 de fevereiro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	03	26.850,00	80.550,00

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76ED8B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 194/2021 com vigência de 23 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 1116/2021
EMPRESA DETENTORA: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ Nº 00.444.593/0001-85

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
17	75201	BLOCO A4 MODELO 5 PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA – SMDR BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – SMVO BLOCO DE VISITA OBRA - SMVO GERAL	BLOCO	50,00	8,79
29	75213	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 5 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	BLOCO	700,00	0,48

ATA SRP Nº 1117/2021
EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
3	75187	AGENDA DIRETOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 25 X 18 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 24,7X17,7, COM 200 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.SMEC	UN	250,00	15,98
4	75188	AGENDA DO ALUNO 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. SMEC	UN	11.000,00	1,59
8	75192	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	300,00	0,78
10	78776	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4 PAPEL: 75 GR FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0 ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	30.000,00	0,37
11	75195	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR) SMEC	UN	12.000,00	2,79
12	75196	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORES ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA SMEC	UN	2.000,00	2,98
18	75202	BLOCO A4 MODELO 6 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO NO MEIO DA PÁGINA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA BLOCO FISIOTERAPIA SMS	BLOCO	8.000,00	2,97
23	75207	BLOCO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIAS ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	BLOCO	100,00	2,35

		GERAL			
25	75209	BLOCO A6 MODELO 3 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE – DEBETRAN GERAL	BLOCO	8.000,00	2,05
26	75210	BLOCO A6 MODELO 4 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 150 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO (2X1) ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - DEBETRAN	BLOCO	500,00	5,50
27	75211	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 40 MIN E 80 MIN FORMATO: 7,5 X 11,5 CM. PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA. CORES: 4 X 1 FOLHAS: 10 POR BLOCO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL OBSERVAÇÕES: SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente. DEBETRAN	BLOCO	100.000,00	0,58
32	78777	CADERNETA MENINA/MENINO 36 PÁGINAS FORMATO 15X 21 CM CORES: 4 X 4 CAPA PAPEL BRILHO 120 GR PÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GR VERSÃO RESUMIDA ACABAMENTO GRAMPEADO	UN	1.500,00	2,87
33	75216	CAPA DE CARNÊ DE IPTU FORMATO: 42 X 7,5 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCO COM JANELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	20.000,00	0,11
34	75217	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 1 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,00	0,13
35	75218	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,38
46	75235	CARTÃO A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – SMAS CARTÃO CADASTRO ÚNICO - SMAS	UN	10.000,00	0,23
51	75240	CARTÃO DIVERSOS FORMATO: 13 X 19 CM PAPEL: COUCHÊ 250 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	3.000,00	0,33
56	75245	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	3,90
58	75258	CARTEIRINHA BEBÊ CLINICA ODONTOLOGIA FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	2.000,00	0,09
59	75259	CARTEIRINHA PARA CLUBE DE MÃES FORMATO: 9 X 6 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 300 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: DEVE ESTAR DENTRO DA CARTEIRINHA PLÁSTICA COM PRESILHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.500,00	1,49
60	75260	CARTILHA FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL: GUACHÊ 90GR CORES: 4 X 4 PÁGINAS: 12 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	1,29
61	75261	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0/ 4 X 1 VÁRIOS MODELOS	UN	5.000,00	0,90
62	75262	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR CORES: 4 X 0 VÁRIOS MODELOS	UN	2.500,00	0,77
63	75263	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS (IDOSO/ PPD) FORMATO: 16 PAPEL: SULFITE 120 GR CORES: 4 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.500,00	0,35
65	78787	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE FORMATO: 26 X 36 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0	UN	10.000,00	0,53

		PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL			
66	78788	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO FORMATO: 18,5 X 24,8 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,38
67	78789	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,00	0,22
68	75268	ENVELOPE TIMBRADO SERVIDOR FORMATO: 24 X 34 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL.	UN	1.500,00	0,49
69	75269	FICHA A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE/COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0 PAPEL: AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,38
70	75270	FICHA A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GR CORES: 1 X 1 PAPEL: BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	5.000,00	0,07
71	75271	FICHA A5 FORMATO: A5 (210 X 148 MM) PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 1 COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.500,00	0,10
72	75272	FICHA A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	4.000,00	0,07
74	75274	FICHA BIBLIOTECA FORMATO: 8 X 13 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.000,00	0,09
76	78779	FOLDER MODELO 1 FORMATO: 20 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	20.000,00	0,21
78	78781	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	30.000,00	0,19
79	75279	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.	UN	15,00	67,00
81	75281	MARCADOR DE PÁGINA FORMATO: 5,5 X 22 PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: CANTOS RETOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,00	0,28
85	78784	PANFLETO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	30.000,00	0,18
86	78785	PANFLETO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	50.000,00	0,11
88	75288	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4 PAPEL: SULFITE 90 GR COR: 4 X0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.000,00	0,11
89	75289	PARECER BIMESTRAL DO ALUNO FORMATO: 2 FOLHAS A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GR CORES: 1 X 1 ACABAMENTO: 1 VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	25.000,00	0,19
90	75290	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	4.000,00	0,48
91	75291	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	2.000,00	0,53
92	75292	PASTA DO ALUNO FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMEC	UN	5.000,00	0,49
93	75293	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR	UN	6.000,00	0,39

		CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETRAN			
94	75294	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	1,09
95	75295	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	1,34
96	75296	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMVO	UN	500,00	1,09
98	78778	REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PÁGINAS TAMANHO ABERTO 30 X 21 CM CORES: 4 X 4 PAPEL SULFITE 90 GR ACABAMENTO GRAMPEADO	UN	8.000,00	0,49

ATA SRP Nº 1118/2021
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
15	75199	BLOCO A4 MODELO 3 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS VISA - SMS CERTIFICADO DE VISTORIA - SMVO GERAL	BLOCO	300,00	6,95
21	75205	BLOCO A5 MODELO 3 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO AVISO DE OCORRÊNCIA - ADM BLOCO CONTROLE DE PNEUS - GARAGEM BLOCO ENTREGA DE MUDAS - SMMA BLOCO AUTORIZAÇÃO DE EXAME – SMS BLOCO RECIBO -ADM BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – SMS BLOCO PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO – SMVO RECIBO BLOCO PRODUTOR RURAL - SMDR GERAL	BLOCO	5.000,00	3,29
28	75212	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO SÉRIE A FORMATO: 7,5 X 11,5 CM. PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA. CORES: 4 X 1 FOLHAS: 5 POR BLOCO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL OBSERVAÇÕES: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente. DEBETRAN	BLOCO	100.000,00	0,39
31	75215	BLOCO RECIBO DEBETRAN FORMATO: 14 X 9,4 CM PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 (25 X 2) BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETRAN	BLOCO	9.000,00	1,21
37	75220	CAPA PARA PROCESSO DE PROTOCOLO FORMATO: 31 X 44 CM PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1 COM VINCO PAPEL SUPER BOND AMARELO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	12.000,00	0,16
52	75241	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO: 16 X 11 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.000,00	0,09
53	75242	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	4.000,00	0,09
55	75244	CARTÃO USUÁRIO UNIDADES DE SAÚDE FORMATO: 5,5 X 9,5 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	30.000,00	0,03

		SMS			
57	75246	CARTAZ A3 FORMATO: 30 X 42 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.500,00	1,05

ATA SRP Nº 1119/2021
EMPRESA DETENTORA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 14.292.313/0001-75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,74
14	75198	BLOCO A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO FICHA ODONTOLOGICA DE ANAMNESE - SMS BLOCO DE EVOLUÇÃO - SMS BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL - SMS BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL - SMS BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILAR - SMS BLOCO PRONTUÁRIO – SMS GERAL	BLOCO	10.000,00	2,74
82	75282	NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA – PRETA), (2ª VIA – VERMELHA), (3ª VIA – AZUL), (4ª VIA – VERDE), (5ª VIA – LARANJA).	MILHEIRO	40,00	390,00

ATA SRP Nº 1120/2021
EMPRESA DETENTORA: IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI
CNPJ Nº 22.317.003/0001-96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	75184	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 20 CM DE DIÂMETRO CORES: 4 X0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	500,00	1,68
2	75185	ADESIVO RETANGULAR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 30 X 20 CM CORES: 4 X0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	500,00	1,63
6	75190	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2022 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SMDR	UN	8,00	50,38
16	75200	BLOCO A4 MODELO 4 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE RELATÓRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SMDR BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - GARAGEM GERAL	BLOCO	150,00	8,32
22	75206	BLOCO A5 MODELO 4 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DISTRIBUIÇÃO SÊMEN - SMDR BLOCO PORTEIRA PARA DENTRO - SMDR BLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO - ADM GERAL	BLOCO	250,00	6,48
24	75208	BLOCO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	BLOCO	100,00	3,43

		VÁRIOS MODELOS GERAL			
50	75239	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 9 X 5 CM PAPEL: COUCHÊ 250 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	MIL	10,00	112,10
80	75280	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORMATO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADA. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 150 PÁGINAS E ENCADERNADA.	UN	500,00	8,88

ATA SRP Nº 1121/2021
EMPRESA DETENTORA: TANIA MARA KOPIAK
CNPJ Nº 37.479.525/0001-61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
5	75189	AGENDA DO PROFESSOR 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, 4X0, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SMEC	UN	1.500,00	11,90
7	75191	AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE 2022 AGENDA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FORMATO 18 (FECHADA) – ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O; - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA; - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO); - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÊ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES). - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS 2017/2018/2019. - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	500,00	12,00
19	75203	BLOCO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAL	BLOCO	8.000,00	1,40
20	75204	BLOCO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO CRESEMS - ADM BLOCO LUBRIFICAÇÃO - GARAGEM BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ADM BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ-NATAL - SMS BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO - SMS BLOCO DE ATESTADO - SMS GERAL	BLOCO	30.000,00	1,40
30	75214	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CM PAPEL: SUPERBOND AZUL CORES: 1 X 0 FOLHAS: 100 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM). OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. SMS	BLOCO	4.000,00	1,00
47	75236	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 1 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	2.000,00	0,20
48	75237	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE AZUL, 180 GR CORES: 4 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS SMS	UN	10.000,00	0,18
49	75238	CARTÃO DE VACINAÇÃO FORMATO: 8 X 22 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180GR CORES: 1 X 1 COM VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.000,00	0,07

ATA SRP Nº 1122/2021
EMPRESA DETENTORA: BUD CRUZ EIRELI
CNPJ Nº 41.185.345/0001-44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
9	75193	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMS TRIBUTAÇÃO	UN	10.000,00	0,10

		SMVO			
77	78780	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	20.000,00	0,18
83	78782	PANFLETO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	10.000,00	0,18
84	78783	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	50.000,00	0,09
87	78786	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL GERAL	UN	20.000,00	0,09

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:294F3448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 597/2021 – Pregão nº 88/2020
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12957/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 599/2021 – Pregão nº 88/2020
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12957/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMD SOLUÇÕES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 598/2021 – Pregão nº 88/2020
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aumento de quantidades e prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12957/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de abril de 2022.

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade a ser aditivada	Preço unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	1	48709	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 4 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	UN	2	582,23	1.164,46
2	2	48710	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 8 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	UN	2	836,89	1.673,78
2	4	48719	CÂMERA IR 700 LINHAS LENTE 3,6MM INSTALADO	UN	3	221,71	665,13
2	6	48721	CÂMERA MULTHD EXTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, IP 66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	UN	10	251,67	2.516,70
2	9	48765	CAMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADO	UN	5	424,44	2.122,20
2	10	48766	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM BIPOLAR	M	500	1,50	750,00
2	11	48767	CABO UTP 4 VIAS EXTERNO	M	400	3,50	1.400,00
2	18	48774	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA INSTALADO	PC	100	5,19	519,00
2	30	68049	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM	UN	5	395,48	1.977,40
2	33	68052	ALÇA PREFORMADA	UN	30	3,20	96,00
2	37	68089	HDD 1TB USO EM DVR-FUNCIONAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	UN	5	452,40	2.262,00
2	38	68090	HDD 2TB USO EM DVR-FUNCIONAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	UN	2	932,76	1.865,52
2	41	73600	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA COM SERVIÇO DE ANCORAGEM, REALIZADO NO LOCAL	SERV	30	101,87	3.056,10
2	42	73601	SWITCH 8 PORTAS FAST	UN	2	98,87	197,74
2	43	73602	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO MULTHD, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO	UN	2	1.458,07	2.916,14
Valor total							**23.182,17**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 600/2021 – Pregão nº 88/2020
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aumento de quantidade e prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10699/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de janeiro de 2022.

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade a ser aditivada	Preço unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	10	73605	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 6E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	M	200	8,56	1.712,00
3	11	73607	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	M	150	4,73	709,50
3	12	73609	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	SERV	20	120,05	2.401,00
Valor total							**4.822,50**

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:813C17AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 508/2021 – Pregão Eletrônico nº 082/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 01 (Cód.76867) da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12733/2021.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	1	76867	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UN	124,00	138,42
002	1	76867	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UN	124,00	138,42
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 52.777,20						

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FD99778E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 11979/2021, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód./Ítem	Discriminação dos Serviços	un	R$ Unitário	Quantidade	Total R$
PONTE RUA PERU/PONTA GROSSA					
CPU 41	Tirante permanente protendido INCO 28D D=35 mm, com capacidade de 290 KN - incluso calda de cimento, exceto perfuração.	m	170,00	13,00	R$ 2.210,00
CPU 44	Perfuração mecânica para execução de tirantes em solo e DHP inclinados , incluso mobilização do equipamento.	m	42,00	13,00	R$ 546,00
3108005	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização 3 vezes - confecção, instalação e retirada.	m²	65,00	68,48	R$ 4.451,20
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação.	kg	9,33	2.847,111	R$ 26.563,55
3108017	Formas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	70,00	163,90	R$ 11.473,00

Sub-total					**R$ 45.243,75**
PONTE RUA VENEZUELA					
CPU 46	(SINAPI 100935) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, excluso armação.	m	350,00	202,46	R$ 70.861,00
3108005	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização 3 vezes - confecção, instalação e retirada.	m²	65,00	16,60	R$ 1.079,00
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação.	kg	9,33	10.166,444	R$ 94.852,92
CPU 45	(SINAPI 100931) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, excluso armação.	m	230,00	20,00	R$ 4.600,00
1106139	Concreto fck=30 MPa - confecção em central dosadora de 40 m³/h - areia e brita comerciais.	m³	270,00	16,59	R$ 4.479,30
5919538	Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 40 m³/h.	t	8,50	41,47	R$ 352,50
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada.	t x km	0,33	829,50	R$ 273,74
1106051	Lançamento livre de concreto usinado por meio de caminhão betoneira - confecção em central dosadora de 40 m³/h.	m³	22,00	16,59	R$ 364,98
307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação.	dm³	75,00	8,82	R$ 661,50
Sub-total					**R$ 177.524,94**
TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R$)				**R$ 222.768,69**	

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DFA10B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Portaria nº 421/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/12/2021 - Edição 2418

ONDE SE LÊ:

Ivan Alexandre	200816	Oficial Adm.	01/10/2020 a 30/09/2021	10/01/2022	29/01/2022

O CORRETO É:

Ivan Alexandre	200816	Oficial Adm.	01/10/2020 a 30/09/2021	10/01/2022	08/02/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2032538F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 140/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 29 e 31/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 29 e 31/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*24 e 25/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 240,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*27/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*27/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
José Marzura	*Motorista*	*Jacarezinho*	*23 e 27/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*27/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*27, 28 e 29/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*22/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*24 e 26/12/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*03/01/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de dezembro de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 139/2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, Edição 2417, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sergio Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*22/12/2021*	*Buscar veículo da RFB*	*R$ 30,00*

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Londrina*	*22/12/2021*	*Buscar veículo da RFB*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:AB71365D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA LEI Nº 2030/2021

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.050.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.350.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.350.000,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	50.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		700.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	70.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		400.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		400.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.450.000,00
Total do Orgao				2.450.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			918.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		858.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		858.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	658.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	197.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				932.000,00
Total do Orgao				932.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.365.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.777.000,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.727.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	280.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.588.400,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00	

3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.000,00	
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.566.400,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	830.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	300.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	462.400,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	750.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			186.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		176.000,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		175.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		10.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			630.900,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.900,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.900,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.900,00		
Total da Unidade Orcamentaria				5.182.300,00
Total do Orgao				5.182.300,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO DE FINANCAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.218.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		540.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		540.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		600.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		600.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		78.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			780.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		750.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.998.000,00
Total do Orgao				1.998.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 DEPTO DE OBRAS E VIACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 DIVISAO DE OBRAS RODOVIARIAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.203.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.852.600,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		175.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	175.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.677.600,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.177.600,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	400.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.351.000,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		90.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.261.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	565.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	10.000,00		
	COMUNICACAO - PJ			

3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			936.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		936.000,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		926.000,00	
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	460.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				5.139.600,00
Total do Orgao				5.139.600,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.969.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.442.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.442.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.780.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	546.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	106.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.527.000,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		150.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.372.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	883.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	950.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	570.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	166.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	775.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			467.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		467.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		467.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	205.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				6.436.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 06.02 DIVISAO DE ESPORTES E LAZER				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			484.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		215.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		269.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		269.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			262.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		262.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		262.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				746.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.185.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.025.000,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.925.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.260.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.595.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	

3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				7.205.000,00
Total do Orgao				14.387.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.01 DIVISAO DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			343.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		327.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		327.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				348.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			19.341.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.003.100,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		400.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	400.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.603.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.289.100,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.963.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	351.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.338.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.370.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.370.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.938.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.024.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	272.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	114.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.205.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	105.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	57.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.611.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		611.000,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		596.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.000.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000.000,00	
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				21.952.100,00
Total do Orgao				22.300.100,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.01 DIVISAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			652.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		565.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		565.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		87.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				677.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.942.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		644.500,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		584.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	129.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	14.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.297.500,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		250.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	250.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.047.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	450.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	152.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	272.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			69.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		69.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		69.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.011.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.03 FUNDO M. DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			765.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		128.000,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		78.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		637.000,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		10.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		427.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	304.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				785.000,00
Total do Orgao				3.473.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.094.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		747.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		747.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		347.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		347.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			181.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		181.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		181.000,00	

4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	75.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.275.000,00
Total do Orgao				1.275.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 10.01 DIVISAO DE PROMOCAO CULTURAL E TURISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			306.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		199.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		199.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	38.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		107.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				326.000,00
Total do Orgao				326.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO				
Unidade Orcamentaria: 11.01 DIVISAO DE URBANISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.341.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.600.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600.000,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	50.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	330.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.741.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.741.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.870.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			942.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		942.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		942.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	495.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				5.283.000,00
Total do Orgao				5.283.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Unidade Orcamentaria: 12.01 ADM. DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			238.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		217.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		217.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		21.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			106.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		106.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		106.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		

Total da Unidade Orcamentaria			344.000,00
Total do Orgao			344.000,00
Total Geral			63.090.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 23/Dez/2021, 16h e 46m.			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B78CAD6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA LEI Nº 2030/2021

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#				
Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	1.350.000,00		700.000,00	2.050.000,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	858.000,00		60.500,00	918.500,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
ADMINISTRACAO	1.777.000,00		2.588.400,00	4.365.400,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
ADMINISTRACAO DE FINANCAS	540.000,00	600.000,00	78.000,00	1.218.000,00
DEPTO DE OBRAS E VIACAO				
DIVISAO DE OBRAS RODOVIARIAS	1.852.600,00		2.351.000,00	4.203.600,00
DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES				
DIVISAO DE EDUCACAO	2.442.000,00		3.527.000,00	5.969.000,00
DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	215.000,00		269.000,00	484.000,00
FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.	7.025.000,00		160.000,00	7.185.000,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE				
DIVISAO DE SAUDE	327.000,00		16.000,00	343.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.003.100,00		10.338.000,00	19.341.100,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
DIVISAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	565.000,00		87.000,00	652.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	644.500,00		1.297.500,00	1.942.000,00
FUNDO M. DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	128.000,00		637.000,00	765.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA	747.000,00		347.000,00	1.094.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
DIVISAO DE PROMOCAO CULTURAL E TURISMO	199.000,00		107.000,00	306.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO				
DIVISAO DE URBANISMO	1.600.000,00		2.741.000,00	4.341.000,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
ADM. DE INDUSTRIA E COMERCIO	217.000,00		21.000,00	238.000,00
Total	29.490.200,00	600.000,00	25.325.400,00	55.415.600,00
Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	400.000,00			400.000,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	13.500,00			13.500,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
ADMINISTRACAO	176.000,00		10.000,00	186.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
ADMINISTRACAO DE FINANCAS	30.000,00		750.000,00	780.000,00
DEPTO DE OBRAS E VIACAO				
DIVISAO DE OBRAS RODOVIARIAS	936.000,00			936.000,00
DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES				
DIVISAO DE EDUCACAO	467.000,00			467.000,00
DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	262.000,00			262.000,00
FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.	20.000,00			20.000,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE				
DIVISAO DE SAUDE	5.000,00			5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	611.000,00		2.000.000,00	2.611.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
DIVISAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00			25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	69.000,00			69.000,00
FUNDO M. DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	20.000,00			20.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA	181.000,00			181.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
DIVISAO DE PROMOCAO CULTURAL E TURISMO	20.000,00			20.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO				
DIVISAO DE URBANISMO	942.000,00			942.000,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
ADM. DE INDUSTRIA E COMERCIO	106.000,00			106.000,00
Total	4.283.500,00	0,00	2.760.000,00	7.043.500,00
Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao ----------	T O T A I S ----------			
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	2.050.000,00	400.000,00		2.450.000,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	918.500,00	13.500,00		932.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
ADMINISTRACAO	4.365.400,00	186.000,00	630.900,00	5.182.300,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
ADMINISTRACAO DE FINANCAS	1.218.000,00	780.000,00		1.998.000,00
DEPTO DE OBRAS E VIACAO				
DIVISAO DE OBRAS RODOVIARIAS	4.203.600,00	936.000,00		5.139.600,00
DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES				
DIVISAO DE EDUCACAO	5.969.000,00	467.000,00		6.436.000,00
DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	484.000,00	262.000,00		746.000,00
FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.	7.185.000,00	20.000,00		7.205.000,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE				
DIVISAO DE SAUDE	343.000,00	5.000,00		348.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.341.100,00	2.611.000,00		21.952.100,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
DIVISAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	652.000,00	25.000,00		677.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.942.000,00	69.000,00		2.011.000,00
FUNDO M. DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	765.000,00	20.000,00		785.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA	1.094.000,00	181.000,00		1.275.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
DIVISAO DE PROMOCAO CULTURAL E TURISMO	306.000,00	20.000,00		326.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO				
DIVISAO DE URBANISMO	4.341.000,00	942.000,00		5.283.000,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
ADM. DE INDUSTRIA E COMERCIO	238.000,00	106.000,00		344.000,00
Total	55.415.600,00	7.043.500,00	630.900,00	63.090.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 23/Dez/2021, 16h e 47m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:84320D63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA LEI Nº 2030/2021

Resumo Geral da Receita#				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			73.097.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		5.196.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		3.784.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.023.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	865.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	1.896.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.408.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	479.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	929.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	4.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		1.090.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		1.090.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	1.090.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		229.600,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		103.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	103.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		126.600,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	126.600,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		45.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		18.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		27.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	27.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		66.499.400,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		32.159.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	27.514.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	222.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	3.019.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	912.900,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	331.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	160.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		27.051.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Distrito Federal	26.314.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	2.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	345.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	390.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		79.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	79.000,00		

1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		7.200.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	7.200.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferencias Correntes		10.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		37.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		37.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	37.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			499.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		295.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		295.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	295.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		204.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		60.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	60.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		144.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	144.000,00		
Total Geral				73.596.000,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	16.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	16.000,00		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.490.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	10.490.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	5.238.000,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	5.206.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	32.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	5.252.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	5.252.000,00		
Total de Deducoes.....		10.506.000,00		
Total da Receita Liquida..		63.090.000,00		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	5.196.000,00
Contribuicoes	1.090.000,00
Receita Patrimonial	229.600,00
Receita de Servicos	45.000,00
Transferencias Correntes	66.499.400,00
Outras Receitas Correntes	37.000,00

Total Receitas Correntes	73.097.000,00
Alienacao de Bens	295.000,00
Transferencias de Capital	204.000,00

Total Receitas de Capital	499.000,00

Total Geral	**73.596.000,00**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	16.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	10.490.000,00

Total das Deducoes	10.506.000,00

Total da Receita Liquida	**63.090.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 23/Dez/2021, 16h e 44m.	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EDF362C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI DA LEI Nº 2030/2021

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		2.450.000,00		2.450.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		2.450.000,00		2.450.000,00
01.031.0001.0.000.000	Assegurar o perfeito funcionamento da Camara Municipal, em consonancia com os preceitos constitucionais e com as determinacoes da Lei Organica do Municipio, oferecendo plenas condicoes aos Senhores Vereadores de exercerem as funcoes basicas de seu cargo.		2.450.000,00		2.450.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao de Atividades Legislativas		2.450.000,00		2.450.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.450.000,00		2.450.000,00
Total do Orgao			2.450.000,00		2.450.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
02.000.0000.0.000.000	Judiciaria		295.500,00		295.500,00

02.061.0000.0.000.000	Acao Judiciaria		295.500,00		295.500,00
02.061.0030.0.000.000	Coordenar, controlar e delinear a orientacao juridica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento juridicos; representar o Municipio judicial e extra-judiciamente, recebendo as citacoes, intimacoes e notificacoes judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Municipio; elaborar defesas e prestar informacoes ao Ministerio Publico e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juizo os interesses da Administracao; realizar cobranca judicial da divida ativa; prestar informacoes ao Poder Judiciario, Defensoria Publica do Estado, Policia Civil do Estado e Departamento de Policia Federal.		295.500,00		295.500,00
02.061.0030.2.095.000	Manutencao do Procuradoria		295.500,00		295.500,00
04.000.0000.0.000.000	Administracao		630.000,00		630.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		483.000,00		483.000,00
04.122.0002.0.000.000	Exercer as atividades de coordenacao politico-administrativa do Municipio, entidades, associacoes, junta de servico militar, e o desempenho das demais tarefas do orgao.		483.000,00		483.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito		483.000,00		483.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		147.000,00		147.000,00
04.124.0007.0.000.000	Orientacao e vigilancia em relacao as acoes dos administradores, visando a assegurar eficiente arrecadacao das receitas e adequado emprego dos recursos publicos.		147.000,00		147.000,00
04.124.0007.2.094.000	Manutencao da Controladoria		147.000,00		147.000,00
05.000.0000.0.000.000	Defesa Nacional		6.500,00		6.500,00
05.153.0000.0.000.000	Defesa Terrestre		6.500,00		6.500,00
05.153.0003.0.000.000	Exercer as atividades da Junta de Servico Militar.		6.500,00		6.500,00
05.153.0003.2.003.000	Manutencao da Junta de Servico Militar		6.500,00		6.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			932.000,00		932.000,00
Total do Orgao			932.000,00		932.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.587.000,00		3.587.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.587.000,00		3.587.000,00
04.122.0004.0.000.000	Atendimento de despesas em relacao as quais nao se pode associar um bem ou servico a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dividas, ressarcimentos, indenizacoes e outras afins. Executar a politica financeira do Municipio, da administracao tributaria, contabil e fiscal, e do aperfeicoamento da legislacao municipal.		3.587.000,00		3.587.000,00
04.122.0004.2.004.000	Manter as Atividades da Administracao Geral		3.516.000,00		3.516.000,00
04.122.0004.2.087.000	Consorcio Intermunicipal de Seguranca Alimentar, Atencao a Sanidade Agropecuaria e Desenvolvimento Local - CONSAD		71.000,00		71.000,00
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		502.000,00		502.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		502.000,00		502.000,00
06.182.0006.0.000.000	Manter convenio com o Conselho Municipal de Seguranca Publica e Secretaria de Estado de Seguranca Publica.		502.000,00		502.000,00
06.182.0006.2.006.000	Manutencao do Corpo de Bombeiros		502.000,00		502.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			462.400,00	462.400,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			462.400,00	462.400,00
28.846.0000.0.000.000	Articular, coordenar a funcionalidade e assistencia dos orgaos de natureza instrumental e substantiva da estrutura organizacional, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos servicos publicos, com integracao das acoes e racionalizacao dos recursos e no desenvolvimento de outras atividades do orgao.			462.400,00	462.400,00
28.846.0000.0.001.000	Contribuicao para Formacao do PASEP			462.400,00	462.400,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	630.900,00			630.900,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	630.900,00			630.900,00
99.999.0099.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.900,00			630.900,00
99.999.0099.9.099.000	Reserva de Contingencia	630.900,00			630.900,00
Total Unidade Orcamentaria.....		630.900,00	4.089.000,00	462.400,00	5.182.300,00
Total do Orgao		630.900,00	4.089.000,00	462.400,00	5.182.300,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 – Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO DE FINANCAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		648.000,00		648.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		648.000,00		648.000,00
04.123.0031.0.000.000	Realizar a administracao das areas de tributacao, tesouraria, contabilidade e planejamento, promovendo maior eficiencia na realizacao desses servicos.		648.000,00		648.000,00
04.123.0031.2.007.000	Aperfeicoar o Sistema de Planejamento, Orcamento e Financas		648.000,00		648.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.350.000,00	1.350.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.350.000,00	1.350.000,00
28.846.0000.0.000.000	Articular, coordenar a funcionalidade e assistencia dos orgaos de natureza instrumental e substantiva da estrutura organizacional, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos servicos publicos, com integracao das acoes e racionalizacao dos recursos e no desenvolvimento de outras atividades do orgao.			1.350.000,00	1.350.000,00
28.846.0000.0.002.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna			1.350.000,00	1.350.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			648.000,00	1.350.000,00	1.998.000,00
Total do Orgao			648.000,00	1.350.000,00	1.998.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 – Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 DEPTO DE OBRAS E VIACAO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DIVISAO DE OBRAS RODOVIARIAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	871.000,00	4.268.600,00		5.139.600,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	871.000,00	4.268.600,00		5.139.600,00
26.782.0008.0.000.000	Implementar e administrar a execucao do Plano Rodoviario Municipal no que tange ao estudo, planejamento, execucao, coordenacao e fiscalizacao na construcao e conservacao de pontes, bueiros, estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviario do Municipio e outras atividades correlatas.	871.000,00	4.268.600,00		5.139.600,00
26.782.0008.1.001.000	Executar Obras e Aquisicao de Equipamentos	871.000,00			871.000,00
26.782.0008.2.008.000	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Servicos da Unidade		3.993.600,00		3.993.600,00
26.782.0008.2.052.000	Consorcio Publico Intermunicipal de Pinhais		275.000,00		275.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		871.000,00	4.268.600,00		5.139.600,00
Total do Orgao		871.000,00	4.268.600,00		5.139.600,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				

Prefeitura Munic de	**Itapejara D´Oeste Exercicio de 2022 - Anexo**	**6, da Lei**	**4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao	310.000,00	6.126.000,00		6.436.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	310.000,00	6.032.000,00		6.342.000,00
12.361.0013.0.000.000	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.	310.000,00	6.032.000,00		6.342.000,00
12.361.0013.1.013.000	Infraestrutura nos Centros de Educacao	310.000,00			310.000,00
12.361.0013.2.011.000	Merenda Escolar		955.000,00		955.000,00
12.361.0013.2.012.000	Manter o Programa do Salario Educacao		660.000,00		660.000,00
12.361.0013.2.013.000	Manutencao da Unidade da Divisao de Educacao		3.347.000,00		3.347.000,00
12.361.0013.2.014.000	Manter o Transporte Escolar		1.070.000,00		1.070.000,00
12.362.0000.0.000.000	Ensino Medio		15.000,00		15.000,00
12.362.0013.0.000.000	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.		15.000,00		15.000,00
12.362.0013.6.074.000	Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socio Educativo		15.000,00		15.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		71.000,00		71.000,00
12.365.0013.0.000.000	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da		71.000,00		71.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 – Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.				
12.365.0013.2.016.000	Manter Educacao Infantil e Ensino Especial		71.000,00		71.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		8.000,00		8.000,00
12.366.0013.0.000.000	Planejar, organizar, administrar,		8.000,00		8.000,00
	orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.				
12.366.0013.2.022.000	Manter Educacao de Ensino Medio de Jovens e Adultos		8.000,00		8.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		310.000,00	6.126.000,00		6.436.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DIVISAO DE ESPORTES E LAZER					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	292.000,00	454.000,00		746.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	292.000,00	454.000,00		746.000,00
27.812.0019.0.000.000	Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio.	292.000,00	454.000,00		746.000,00
27.812.0019.1.113.000	Infraestrutura em Instalacoes Esportivas	292.000,00			292.000,00
27.812.0019.2.018.000	Manutencao da Unidade de Promocao Recreativa e Desportiva		454.000,00		454.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		292.000,00	454.000,00		746.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de	**Itapejara D´Oeste Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		7.205.000,00		7.205.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		5.375.000,00		5.375.000,00
12.361.0013.0.000.000	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.		5.375.000,00		5.375.000,00
12.361.0013.2.019.000	Manutencao da Unidade 30% FUNDEB		1.185.000,00		1.185.000,00
12.361.0013.2.020.000	Manutencao da Unidade 70% FUNDEB		4.190.000,00		4.190.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		1.830.000,00		1.830.000,00
12.365.0016.0.000.000	Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalizacao do acesso, a permanencia e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes da educacao infantil e do ensino especial do municipio.		1.830.000,00		1.830.000,00
12.365.0016.2.021.000	Manutencao da Unidade 70% FUNDEB - Educacao Infantil e Especial		1.830.000,00		1.830.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			7.205.000,00		7.205.000,00
Total do Orgao		602.000,00	13.785.000,00		14.387.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DIVISAO DE SAUDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		348.000,00		348.000,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		348.000,00		348.000,00
10.122.0021.0.000.000	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas		348.000,00		348.000,00

	urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .				
10.122.0021.2.023.000	Manutencao da Unidade de Divisao de Saude		348.000,00		348.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			348.000,00		348.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		19.952.100,00		19.952.100,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		11.784.100,00		11.784.100,00
10.301.0021.0.000.000	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		11.784.100,00		11.784.100,00
10.301.0021.2.024.000	Manutencao de Atencao Basica		11.769.100,00		11.769.100,00
10.301.0021.6.076.000	Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socio Educativo		15.000,00		15.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		5.495.000,00		5.495.000,00
10.302.0021.0.000.000	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		5.495.000,00		5.495.000,00
10.302.0021.2.025.000	Manutencao da Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.000.000,00		2.000.000,00
10.302.0021.2.028.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		3.210.000,00		3.210.000,00
10.302.0021.2.029.000	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana - SAMU		285.000,00		285.000,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		966.000,00		966.000,00
10.303.0021.0.000.000	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao		966.000,00		966.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .				
10.303.0021.2.026.000	Manutencao do Suporte Profilatico e Terapeutico		966.000,00		966.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		1.032.000,00		1.032.000,00
10.304.0021.0.000.000	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		1.032.000,00		1.032.000,00
10.304.0021.2.027.000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria		1.032.000,00		1.032.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		575.000,00		575.000,00
10.305.0021.0.000.000	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		575.000,00		575.000,00
10.305.0021.2.096.000	Manutencao da Vigilancia Epidemiologica		575.000,00		575.000,00
10.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		100.000,00		100.000,00
10.306.0021.0.000.000	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos		100.000,00		100.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .				
10.306.0021.2.097.000	Manutencao da Alimentacao e Nutricao		100.000,00		100.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.000.000,00	2.000.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.000.000,00	2.000.000,00
28.846.0000.0.000.000	Articular, coordenar a funcionalidade e assistencia dos orgaos de natureza instrumental e substantiva da estrutura organizacional, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos servicos publicos, com integracao das acoes e racionalizacao dos recursos e no desenvolvimento de outras atividades do orgao.			2.000.000,00	2.000.000,00
28.846.0000.0.006.000	Amortizacao de Precatorios			2.000.000,00	2.000.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			19.952.100,00	2.000.000,00	21.952.100,00
Total do Orgao			20.300.100,00	2.000.000,00	22.300.100,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DIVISAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		677.000,00		677.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		677.000,00		677.000,00
08.244.0026.0.000.000	Conjunto de acoes objetivando o desenvolvimento de atividades sociais e pedagogicas, dos conjuntos habitacionais, bem como das comunidades, com construcao de centros sociais, esportivos, e recreativos, para que a populacao circunvizinha a eles possam se reunir para resolver os problemas inerentes a comunidade, bem como utilizar para horas de lazer e desconcentracao, palestras, cursos etc. e outras atividades afins.		677.000,00		677.000,00
08.244.0026.2.031.000	Manutencao do Conselho Tutelar		236.000,00		236.000,00
08.244.0026.2.032.000	Manutencao da Divisao de Assistencia Social		441.000,00		441.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			677.000,00		677.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		2.011.000,00		2.011.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		2.011.000,00		2.011.000,00
08.244.0026.0.000.000	Conjunto de acoes objetivando o desenvolvimento de atividades sociais e pedagogicas, dos conjuntos habitacionais, bem como das comunidades, com construcao de centros sociais, esportivos, e recreativos, para que a populacao circunvizinha a eles possam se reunir para resolver os problemas inerentes a comunidade, bem como utilizar para horas de lazer e desconcentracao, palestras, cursos etc. e outras atividades afins.		2.011.000,00		2.011.000,00
08.244.0026.2.038.000	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Social		1.561.000,00		1.561.000,00
08.244.0026.2.065.000	Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitario		450.000,00		450.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.011.000,00		2.011.000,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho#
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 08.03 FUNDO M. DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		785.000,00		785.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		785.000,00		785.000,00
08.243.0025.0.000.000	Realizar contribuicoes a entidades que auxiliem na realizacao de programas educativos voltados a crianca e ao adolescente.		785.000,00		785.000,00
08.243.0025.6.043.000	Programa de Protecao Social Basica e Especial de Atencao a Crianca e ao Adolescente		317.000,00		317.000,00
08.243.0025.6.045.000	Incentivo a Adocao e Guarda		330.000,00		330.000,00
08.243.0025.6.046.000	Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal no 10.097/2000)		91.000,00		91.000,00
08.243.0025.6.047.000	Manutencao do Fundo da Infancia e Adolescencia		15.000,00		15.000,00
08.243.0025.6.048.000	SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Socio Educativo		17.000,00		17.000,00
08.243.0025.6.098.000	Incentivo a Primeira Infancia		15.000,00		15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			785.000,00		785.000,00
Total do Orgao			3.473.000,00		3.473.000,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho#
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Unidade Orcamentaria: 09.01 ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	171.000,00	1.104.000,00		1.275.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	171.000,00	1.104.000,00		1.275.000,00
20.606.0027.0.000.000	Promover e articular medidas voltadas ao desenvolvimento agro-industrial do Municipio, visando a atracao de investimentos; o estudo e pesquisas, incluindo a promocao de eventos municipais no desenvolvimento de tecnicas e metodos e incentivos aplicaveis a atividade agropecuaria, em apoio ao produtor rural; o incentivo ao associativismo e ao cooperativismo.	171.000,00	1.104.000,00		1.275.000,00
20.606.0027.1.010.000	Aquisicao de Equipamentos e Realizacao de Obras	171.000,00			171.000,00
20.606.0027.2.049.000	Manutencao das Atividades da Unidade Agricola		1.089.000,00		1.089.000,00
20.606.0027.2.088.000	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional - COMSEA		15.000,00		15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		171.000,00	1.104.000,00		1.275.000,00
Total do Orgao		171.000,00	1.104.000,00		1.275.000,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho#
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 10 DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 10.01 DIVISAO DE PROMOCAO CULTURAL E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		326.000,00		326.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		326.000,00		326.000,00
13.392.0018.0.000.000	Planejar, organizar, administrar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar adocao de medidas que visem a expansao e a consolidacao do patrimonio historico, cultural, artistico e Biblioteca Publica Municipal. Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio e outras atividades correlatas.		326.000,00		326.000,00
13.392.0018.2.051.000	Manutencao da Unidade de Desenvolvimento Cultural		326.000,00		326.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			326.000,00		326.000,00
Total do Orgao			326.000,00		326.000,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho#
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 11 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade Orcamentaria: 11.01 DIVISAO DE URBANISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	882.000,00	4.401.000,00		5.283.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	882.000,00			882.000,00
15.451.0012.0.000.000	Executar obras de circulacao visando melhorar a qualidade das vias do municipio.	882.000,00			882.000,00
15.451.0012.1.047.000	Executar Obras e Aquisicao de Equipamentos	882.000,00			882.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		4.401.000,00		4.401.000,00
15.452.0009.0.000.000	Realizar os servicos de utilidade publica a favor da comunidade e promover a regularizacao fundiaria dos terrenos do municipio.		4.401.000,00		4.401.000,00
15.452.0009.2.009.000	Manutencao da Unidade de Divisao de Servicos Urbanos		4.401.000,00		4.401.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		882.000,00	4.401.000,00		5.283.000,00
Total do Orgao		882.000,00	4.401.000,00		5.283.000,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho#
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 12 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orcamentaria: 12.01 ADM. DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

22.000.0000.0.000.000	Industria	106.000,00	238.000,00		344.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	106.000,00	238.000,00		344.000,00
22.661.0029.0.000.000	Coordenar a politica industrial, comercial e de servicos do Municipio, prestando assistencia e apoio a produtores, criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalacoes para apoio e desenvolvimento da politica agropecuaria, agorindustrial, comercial e de abastecimento, bem como promover o desenvolvimento industrial, comercial e turistico.	106.000,00	238.000,00		344.000,00
22.661.0029.1.011.000	Aquisicao de Equipamentos e Realizacao de Obras	106.000,00			106.000,00
22.661.0029.2.050.000	Manutencao das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos		238.000,00		238.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		106.000,00	238.000,00		344.000,00
Total do Orgao		106.000,00	238.000,00		344.000,00
Total Geral		3.262.900,00	56.014.700,00	3.812.400,00	63.090.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 23/Dez/2021, 16h e 48m.					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5A7B35DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII DA LEI Nº 2030/2021

Programa de Trabalho de Governo#					
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		2.450.000,00		2.450.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa		2.450.000,00		2.450.000,00
01.031.0001	Assegurar o perfeito funcionamento da Camara Municipal, em consonancia com os preceitos constitucionais e com as determinacoes da Lei Organica do Municipio, oferecendo plenas condicoes aos Senhores Vereadores de exercerem as funcoes basicas de seu cargo.		2.450.000,00		2.450.000,00
02.000.0000	Judiciaria		295.500,00		295.500,00
02.061.0000	Acao Judiciaria		295.500,00		295.500,00
02.061.0030	Coordenar, controlar e delinear a orientacao juridica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento juridicos; representar o Municipio judicial e extra-judiciamente, recebendo as citacoes, intimacoes e notificacoes judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Municipio; elaborar defesas e prestar informacoes ao Ministerio Publico e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juizo os interesses da Administracao; realizar cobranca judicial da divida ativa; prestar informacoes ao Poder Judiciario, Defensoria Publica do Estado, Policia Civil do Estado e Departamento de Policia Federal.		295.500,00		295.500,00
04.000.0000	Administracao		4.865.000,00		4.865.000,00
04.122.0000	Administracao Geral		4.070.000,00		4.070.000,00
04.122.0002	Exercer as atividades de coordenacao politico-administrativa do Municipio, entidades, associacoes, junta de servico militar, e o desempenho das demais tarefas do orgao.		483.000,00		483.000,00
04.122.0004	Atendimento de despesas em relacao as quais nao se pode associar um bem ou servico a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dividas, ressarcimentos, indenizacoes e outras afins. Executar a politica financeira do Municipio, da administracao tributaria, contabil e fiscal, e do aperfeicoamento da legislacao municipal.		3.587.000,00		3.587.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira		648.000,00		648.000,00
04.123.0031	Realizar a administracao das areas de tributacao, tesouraria, contabilidade e planejamento, promovendo maior eficiencia na realizacao desses servicos.		648.000,00		648.000,00
04.124.0000	Controle Interno		147.000,00		147.000,00
04.124.0007	Orientacao e vigilancia em relacao as		147.000,00		147.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	acoes dos administradores, visando a assegurar eficiente arrecadacao das receitas e adequado emprego dos recursos publicos.				
05.000.0000	Defesa Nacional		6.500,00		6.500,00
05.153.0000	Defesa Terrestre		6.500,00		6.500,00
05.153.0003	Exercer as atividades da Junta de Servico Militar.		6.500,00		6.500,00
06.000.0000	Seguranca Publica		502.000,00		502.000,00
06.182.0000	Defesa Civil		502.000,00		502.000,00
06.182.0006	Manter convenio com o Conselho Municipal de Seguranca Publica e Secretaria de Estado de Seguranca Publica.		502.000,00		502.000,00
08.000.0000	Assistencia Social		3.473.000,00		3.473.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		785.000,00		785.000,00
08.243.0025	Realizar contribuicoes a entidades que auxiliem na realizacao de programas educativos voltados a crianca e ao adolescente.		785.000,00		785.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		2.688.000,00		2.688.000,00
08.244.0026	Conjunto de acoes objetivando o desenvolvimento de atividades sociais e pedagogicas, dos conjuntos habitacionais, bem como das comunidades, com construcao de centros sociais, esportivos, e recreativos, para que a populacao circunvizinha a eles possam se reunir para resolver os problemas inerentes a comunidade, bem como utilizar para horas de lazer e desconcentracao, palestras, cursos etc. e outras atividades afins.		2.688.000,00		2.688.000,00
10.000.0000	Saude		20.300.100,00		20.300.100,00
10.122.0000	Administracao Geral		348.000,00		348.000,00
10.122.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		348.000,00		348.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		11.784.100,00		11.784.100,00
10.301.0021	Promover medidas necessarias de		11.784.100,00		11.784.100,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .				
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		5.495.000,00		5.495.000,00
10.302.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		5.495.000,00		5.495.000,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		966.000,00		966.000,00
10.303.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		966.000,00		966.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		1.032.000,00		1.032.000,00

10.304.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e		1.032.000,00		1.032.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .				
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		575.000,00		575.000,00
10.305.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		575.000,00		575.000,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		100.000,00		100.000,00
10.306.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		100.000,00		100.000,00
12.000.0000	Educacao	310.000,00	13.331.000,00		13.641.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	310.000,00	11.407.000,00		11.717.000,00
12.361.0013	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.	310.000,00	11.407.000,00		11.717.000,00
12.362.0000	Ensino Medio		15.000,00		15.000,00
12.362.0013	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e		15.000,00		15.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.				
12.365.0000	Educacao Infantil		1.901.000,00		1.901.000,00
12.365.0013	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.		71.000,00		71.000,00
12.365.0016	Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalizacao do acesso, a permanencia e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes da educacao infantil e do ensino especial do municipio.		1.830.000,00		1.830.000,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		8.000,00		8.000,00
12.366.0013	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.		8.000,00		8.000,00
13.000.0000	Cultura		326.000,00		326.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural		326.000,00		326.000,00
13.392.0018	Planejar, organizar, administrar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar adocao de medidas que visem a expansao e a consolidacao do patrimonio historico, cultural, artistico e Biblioteca Publica		326.000,00		326.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Municipal. Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio e outras atividades correlatas.				
15.000.0000	Urbanismo	882.000,00	4.401.000,00		5.283.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	882.000,00			882.000,00
15.451.0012	Executar obras de circulacao visando melhorar a qualidade das vias do municipio.	882.000,00			882.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos		4.401.000,00		4.401.000,00
15.452.0009	Realizar os servicos de utilidade publica a favor da comunidade e promover a regularizacao fundiaria dos terrenos do municipio.		4.401.000,00		4.401.000,00
20.000.0000	Agricultura	171.000,00	1.104.000,00		1.275.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	171.000,00	1.104.000,00		1.275.000,00
20.606.0027	Promover e articular medidas voltadas ao desenvolvimento agro-industrial do Municipio, visando a atracao de investimentos; o estudo e pesquisas, incluindo a promocao de eventos municipais no desenvolvimento de tecnicas e metodos e incentivos aplicaveis a atividade agropecuaria, em apoio ao produtor rural; o incentivo ao associativismo e ao cooperativismo.	171.000,00	1.104.000,00		1.275.000,00
22.000.0000	Industria	106.000,00	238.000,00		344.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	106.000,00	238.000,00		344.000,00
22.661.0029	Coordenar a politica industrial, comercial e de servicos do Municipio, prestando assistencia e apoio a produtores, criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalacoes para apoio e desenvolvimento da politica agropecuaria, agorindustrial, comercial e de abastecimento, bem como promover o desenvolvimento industrial, comercial e turistico.	106.000,00	238.000,00		344.000,00
26.000.0000	Transporte	871.000,00	4.268.600,00		5.139.600,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	871.000,00	4.268.600,00		5.139.600,00
26.782.0008	Implementar e administrar a execucao do Plano Rodoviario Municipal no que tange ao estudo, planejamento, execucao, coordenacao e fiscalizacao na construcao e conservacao de pontes, bueiros, estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviario do Municipio e outras atividades correlatas.	871.000,00	4.268.600,00		5.139.600,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	292.000,00	454.000,00		746.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	292.000,00	454.000,00		746.000,00
27.812.0019	Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio.	292.000,00	454.000,00		746.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			3.812.400,00	3.812.400,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			3.812.400,00	3.812.400,00
99.000.0000	Reservas				630.900,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				630.900,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA				630.900,00
Total		2.632.000,00	56.014.700,00	3.812.400,00	63.090.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 23/Dez/2021, 16h e 48m.					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AACB078C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII DA LEI Nº 2030/2021

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#				
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total

01.000.0000	Legislativa	2.450.000,00		2.450.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	2.450.000,00		2.450.000,00
01.031.0001	Assegurar o perfeito funcionamento da Camara Municipal, em consonancia com os preceitos constitucionais e com as determinacoes da Lei Organica do Municipio, oferecendo plenas condicoes aos Senhores Vereadores de exercerem as funcoes basicas de seu cargo.	2.450.000,00		2.450.000,00
02.000.0000	Judiciaria	295.500,00		295.500,00
02.061.0000	Acao Judiciaria	295.500,00		295.500,00
02.061.0030	Coordenar, controlar e delinear a orientacao juridica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento juridicos; representar o Municipio judicial e extra-judiciamente, recebendo as citacoes, intimacoes e notificacoes judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Municipio; elaborar defesas e prestar informacoes ao Ministerio Publico e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juizo os interesses da Administracao; realizar cobranca judicial da divida ativa; prestar informacoes ao Poder Judiciario, Defensoria Publica do Estado, Policia Civil do Estado e Departamento de Policia Federal.	295.500,00		295.500,00
04.000.0000	Administracao	4.735.000,00	130.000,00	4.865.000,00
04.122.0000	Administracao Geral	3.940.000,00	130.000,00	4.070.000,00
04.122.0002	Exercer as atividades de coordenacao politico-administrativa do Municipio, entidades, associacoes, junta de servico militar, e o desempenho das demais tarefas do orgao.	483.000,00		483.000,00
04.122.0004	Atendimento de despesas em relacao as quais nao se pode associar um bem ou servico a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dividas, ressarcimentos, indenizacoes e outras afins. Executar a politica financeira do Municipio, da administracao tributaria, contabil e fiscal, e do aperfeicoamento da legislacao municipal.	3.457.000,00	130.000,00	3.587.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	648.000,00		648.000,00
04.123.0031	Realizar a administracao das areas de tributacao, tesouraria, contabilidade e planejamento, promovendo maior eficiencia na realizacao desses servicos.	648.000,00		648.000,00
04.124.0000	Controle Interno	147.000,00		147.000,00
04.124.0007	Orientacao e vigilancia em relacao as	147.000,00		147.000,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	acoes dos administradores, visando a assegurar eficiente arrecadacao das receitas e adequado emprego dos recursos publicos.			
05.000.0000	Defesa Nacional	6.500,00		6.500,00
05.153.0000	Defesa Terrestre	6.500,00		6.500,00
05.153.0003	Exercer as atividades da Junta de Servico Militar.	6.500,00		6.500,00
06.000.0000	Seguranca Publica	502.000,00		502.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	502.000,00		502.000,00
06.182.0006	Manter convenio com o Conselho Municipal de Seguranca Publica e Secretaria de Estado de Seguranca Publica.	502.000,00		502.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	2.897.000,00	576.000,00	3.473.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	785.000,00		785.000,00
08.243.0025	Realizar contribuicoes a entidades que auxiliem na realizacao de programas educativos voltados a crianca e ao adolescente.	785.000,00		785.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.112.000,00	576.000,00	2.688.000,00
08.244.0026	Conjunto de acoes objetivando o desenvolvimento de atividades sociais e pedagogicas, dos conjuntos habitacionais, bem como das comunidades, com construcao de centros sociais, esportivos, e recreativos, para que a populacao circunvizinha a eles possam se reunir para resolver os problemas inerentes a comunidade, bem como utilizar para horas de lazer e desconcentracao, palestras, cursos etc. e outras atividades afins.	2.112.000,00	576.000,00	2.688.000,00
10.000.0000	Saude	348.000,00	19.952.100,00	20.300.100,00
10.122.0000	Administracao Geral	348.000,00		348.000,00
10.122.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .	348.000,00		348.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		11.784.100,00	11.784.100,00
10.301.0021	Promover medidas necessarias de		11.784.100,00	11.784.100,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .			
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		5.495.000,00	5.495.000,00
10.302.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		5.495.000,00	5.495.000,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		966.000,00	966.000,00
10.303.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		966.000,00	966.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		1.032.000,00	1.032.000,00
10.304.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e		1.032.000,00	1.032.000,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .			
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		575.000,00	575.000,00
10.305.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		575.000,00	575.000,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		100.000,00	100.000,00
10.306.0021	Promover medidas necessarias de protecao a saude da populacao e a comunidade indigena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliacao da demanda de atendimento medico-hospitalar; auditoria dos servicos de saude; a prestacao supletiva de servicos medicos e ambulatorial de urgencia e de emergencia, incluindo odontologia. Promover o saneamento e areas urbanas e rurais do Municipio a fim de melhorar as condicoes de saude e higiene da populacao .		100.000,00	100.000,00
12.000.0000	Educacao	328.000,00	13.313.000,00	13.641.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	320.000,00	11.397.000,00	11.717.000,00
12.361.0013	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.	320.000,00	11.397.000,00	11.717.000,00
12.362.0000	Ensino Medio		15.000,00	15.000,00
12.362.0013	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e		15.000,00	15.000,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.			
12.365.0000	Educacao Infantil		1.901.000,00	1.901.000,00
12.365.0013	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.		71.000,00	71.000,00

12.365.0016	Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalizacao do acesso, a permanencia e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes da educacao infantil e do ensino especial do municipio.		1.830.000,00	1.830.000,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos	8.000,00		8.000,00
12.366.0013	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange a manutencao e desenvolvimento do ensino publico fundamental, em perfeita articulacao com o Governo Federal, Estadual e com a colaboracao da familia e da sociedade. E incumbido ainda da assistencia ao educando atraves de programas de alimentacao escolar, de transporte escolar e suplementacao de material didatico escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.	8.000,00		8.000,00
13.000.0000	Cultura	326.000,00		326.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	326.000,00		326.000,00
13.392.0018	Planejar, organizar, administrar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar adocao de medidas que visem a expansao e a consolidacao do patrimonio historico, cultural, artistico e Biblioteca Publica	326.000,00		326.000,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Municipal. Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio e outras atividades correlatas.			
15.000.0000	Urbanismo	4.243.000,00	1.040.000,00	5.283.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	812.000,00	70.000,00	882.000,00
15.451.0012	Executar obras de circulacao visando melhorar a qualidade das vias do municipio.	812.000,00	70.000,00	882.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	3.431.000,00	970.000,00	4.401.000,00
15.452.0009	Realizar os servicos de utilidade publica a favor da comunidade e promover a regularizacao fundiaria dos terrenos do municipio.	3.431.000,00	970.000,00	4.401.000,00
20.000.0000	Agricultura	1.195.000,00	80.000,00	1.275.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	1.195.000,00	80.000,00	1.275.000,00
20.606.0027	Promover e articular medidas voltadas ao desenvolvimento agro-industrial do Municipio, visando a atracao de investimentos; o estudo e pesquisas, incluindo a promocao de eventos municipais no desenvolvimento de tecnicas e metodos e incentivos aplicaveis a atividade agropecuaria, em apoio ao produtor rural; o incentivo ao associativismo e ao cooperativismo.	1.195.000,00	80.000,00	1.275.000,00
22.000.0000	Industria	344.000,00		344.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	344.000,00		344.000,00
22.661.0029	Coordenar a politica industrial, comercial e de servicos do Municipio, prestando assistencia e apoio a produtores, criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalacoes para apoio e desenvolvimento da politica agropecuaria, agorindustrial, comercial e de abastecimento, bem como promover o desenvolvimento industrial, comercial e turistico.	344.000,00		344.000,00
26.000.0000	Transporte	4.689.600,00	450.000,00	5.139.600,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	4.689.600,00	450.000,00	5.139.600,00
26.782.0008	Implementar e administrar a execucao do Plano Rodoviario Municipal no que tange ao estudo, planejamento, execucao, coordenacao e fiscalizacao na construcao e conservacao de pontes, bueiros, estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviario do Municipio e outras atividades correlatas.	4.689.600,00	450.000,00	5.139.600,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	746.000,00		746.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	746.000,00		746.000,00
27.812.0019	Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio.	746.000,00		746.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	3.812.400,00		3.812.400,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	3.812.400,00		3.812.400,00
99.000.0000	Reservas	630.900,00		630.900,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	630.900,00		630.900,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.900,00		630.900,00
Total		27.548.900,00	35.541.100,00	63.090.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 23/Dez/2021, 16h e 49m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4AF3B2ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX DA LEI Nº 2030/2021

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#					
Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Orgao		**Funcao**		**Despesa Fixada**	**Total**
01	CAMARA MUNICIPAL				
		01	Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL				
		02	Judiciaria	295.500,00	
		04	Administracao	630.000,00	
		05	Defesa Nacional	6.500,00	932.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
		04	Administracao	3.587.000,00	
		06	Seguranca Publica	502.000,00	
		28	Encargos Especiais	462.400,00	
		99	Reservas	630.900,00	5.182.300,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
		04	Administracao	648.000,00	
		28	Encargos Especiais	1.350.000,00	1.998.000,00
05	DEPTO DE OBRAS E VIACAO				
		26	Transporte	5.139.600,00	5.139.600,00
06	DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES				
		12	Educacao	13.641.000,00	
		27	Desporto e Lazer	746.000,00	14.387.000,00
07	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
		10	Saude	20.300.100,00	
		28	Encargos Especiais	2.000.000,00	22.300.100,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		08	Assistencia Social	3.473.000,00	3.473.000,00
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
		20	Agricultura	1.275.000,00	1.275.000,00
10	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
		13	Cultura	326.000,00	326.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO				
		15	Urbanismo	5.283.000,00	5.283.000,00
12	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
		22	Industria	344.000,00	344.000,00

---------- Resumo ----------		
Funcao		**Despesa Fixada**
01	Legislativa	2.450.000,00
02	Judiciaria	295.500,00
04	Administracao	4.865.000,00
05	Defesa Nacional	6.500,00
06	Seguranca Publica	502.000,00
08	Assistencia Social	3.473.000,00
10	Saude	20.300.100,00
12	Educacao	13.641.000,00
13	Cultura	326.000,00
15	Urbanismo	5.283.000,00
20	Agricultura	1.275.000,00
22	Industria	344.000,00
26	Transporte	5.139.600,00
27	Desporto e Lazer	746.000,00
28	Encargos Especiais	3.812.400,00
99	Reservas	630.900,00
Total Geral		63.090.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 23/Dez/2021, 16h e 49m.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75704D2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO QDD DA LEI Nº 2030/2021

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
01.031.0001.2.001.000	Manutencao de Atividades Legislativas					2.450.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	528	Fiscal	1	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	529	Fiscal	1	1.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	530	Fiscal	1	300.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	531	Fiscal	1	120.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	532	Fiscal	1	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	533	Fiscal	1	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	534	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	535	Fiscal	1	300.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	536	Fiscal	1	70.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	537	Fiscal	1	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	538	Fiscal	1	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539	Fiscal	1	100.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.350.000,00	0,00	700.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.350.000,00	0,00	700.000,00	400.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.450.000,00	0,00	2.050.000,00	400.000,00	2.450.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.450.000,00	0,00	2.050.000,00	400.000,00	2.450.000,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
02.061.0030.2.095.000	Manutencao do Procuradoria					295.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	220.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2	Fiscal	0	65.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9	Fiscal	0	3.000,00	
04.122.0002.2.002.000	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito					483.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10	Fiscal	0	330.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	Fiscal	0	5.000,00	
04.124.0007.2.094.000	Manutencao da Controladoria					147.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18	Fiscal	0	105.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19	Fiscal	0	31.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	20	Fiscal	0	1.000,00	

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	21	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	24	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	Fiscal	0	5.000,00	
05.153.0003.2.003.000	Manutencao da Junta de Servico Militar					6.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	29	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	31	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	32	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	Fiscal	0	500,00	

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	858.000,00	0,00	60.500,00	13.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	858.000,00	0,00	60.500,00	13.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	932.000,00	0,00	918.500,00	13.500,00	932.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	932.000,00	0,00	918.500,00	13.500,00	932.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0004.2.004.000	Manter as Atividades da Administracao Geral					3.516.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	34	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	35	Fiscal	0	600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	36	Fiscal	0	180.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	37	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	38	Fiscal	0	400.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	39	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	40	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	41	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	Fiscal	510	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	Fiscal	511	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	46	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	47	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	48	Fiscal	0	700.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	49	Fiscal	507	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50	Fiscal	510	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	51	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	52	Fiscal	0	750.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	53	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	54	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	55	Fiscal	510	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57	Fiscal	501	40.000,00	
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	58	Fiscal	0	10.000,00	
04.122.0004.2.087.000	Consorcio Intermunicipal de Seguranca Alimentar, Atencao a Sanidade Agropecuaria					71.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	59	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	60	Fiscal	0	20.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	61	Fiscal	0	1.000,00	
06.182.0006.2.006.000	Manutencao do Corpo de Bombeiros					502.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	62	Fiscal	0	350.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63	Fiscal	0	100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	64	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	67	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	68	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69	Fiscal	0	5.000,00	
28.846.0000.0.001.000	Contribuicao para Formacao do PASEP					462.400,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	70	Fiscal	0	452.400,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	71	Fiscal	504	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	72	Fiscal	512	5.000,00	
99.999.0099.9.099.000	Reserva de Contingencia					630.900,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	73	Fiscal	999	630.900,00	

Orgao.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.777.000,00	0,00	2.588.400,00	176.000,00	0,00	10.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.777.000,00	0,00	2.588.400,00	176.000,00	0,00	10.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	630.900,00	4.089.000,00	462.400,00	4.365.400,00	186.000,00	5.182.300,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	630.900,00	4.089.000,00	462.400,00	4.365.400,00	186.000,00	5.182.300,00

Orgao.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO DE FINANCAS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.123.0031.2.007.000	Aperfeicoar o Sistema de Planejamento, Orcamento e Financas					648.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	74	Fiscal	0	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75	Fiscal	0	120.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	76	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	77	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	79	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	80	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	81	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	82	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	83	Fiscal	0	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84	Fiscal	0	30.000,00	
28.846.0000.0.002.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna					1.350.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	85	Fiscal	0	600.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86	Fiscal	0	750.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	540.000,00	600.000,00	78.000,00	30.000,00	0,00	750.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	540.000,00	600.000,00	78.000,00	30.000,00	0,00	750.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	648.000,00	1.350.000,00	1.218.000,00	780.000,00	1.998.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	648.000,00	1.350.000,00	1.218.000,00	780.000,00	1.998.000,00

Orgao.....: 05 DEPTO DE OBRAS E VIACAO						
Unidade Orcamentaria: 05.01 DIVISAO DE OBRAS RODOVIARIAS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
26.782.0008.1.001.000	Executar Obras e Aquisicao de Equipamentos					871.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	87	Fiscal	0	405.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	88	Fiscal	512	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89	Fiscal	0	340.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90	Fiscal	501	100.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	91	Fiscal	0	1.000,00	
26.782.0008.2.008.000	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Servicos da Unidade					3.993.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	92	Fiscal	0	1.177.600,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	93	Fiscal	0	400.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	94	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	95	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	Fiscal	0	1.100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97	Fiscal	504	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	Fiscal	511	350.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	99	Fiscal	0	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	101	Fiscal	0	500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	102	Fiscal	504	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	103	Fiscal	512	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	104	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	105	Fiscal	0	500,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	106	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	107	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	109	Fiscal	0	10.000,00	
26.782.0008.2.052.000	Consorcio Publico Intermunicipal de Pinhais					275.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	110	Fiscal	0	175.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	111	Fiscal	0	90.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	112	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.852.600,00	0,00	2.351.000,00	936.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.852.600,00	0,00	2.351.000,00	936.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	871.000,00	4.268.600,00	0,00	4.203.600,00	936.000,00	5.139.600,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	871.000,00	4.268.600,00	0,00	4.203.600,00	936.000,00	5.139.600,00

Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0013.1.013.000	Infraestrutura nos Centros de Educacao					310.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	113	Fiscal	103	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	114	Fiscal	104	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	Fiscal	103	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116	Fiscal	104	100.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	117	Fiscal	103	10.000,00	
12.361.0013.2.011.000	Merenda Escolar					955.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	118	Fiscal	103	320.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	119	Fiscal	103	100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	120	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	122	Fiscal	0	320.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	123	Fiscal	1042	200.000,00	
12.361.0013.2.012.000	Manter o Programa do Salario Educacao					660.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	Fiscal	107	150.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	125	Fiscal	107	430.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	126	Fiscal	107	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	127	Fiscal	107	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	128	Fiscal	107	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	Fiscal	107	5.000,00	
12.361.0013.2.013.000	Manutencao da Unidade da Divisao de Educacao					3.347.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	130	Fiscal	103	700.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	131	Fiscal	104	700.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	132	Fiscal	103	215.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	133	Fiscal	104	215.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	134	Fiscal	103	50.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	135	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	136	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	137	Fiscal	103	100.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	138	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	139	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	Fiscal	103	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	141	Fiscal	104	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	Fiscal	1041	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	143	Fiscal	103	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	144	Fiscal	103	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	145	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	146	Fiscal	103	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	147	Fiscal	104	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	148	Fiscal	103	15.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	149	Fiscal	103	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	150	Fiscal	103	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151	Fiscal	103	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152	Fiscal	105	31.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	153	Fiscal	103	2.000,00	
12.361.0013.2.014.000	Manter o Transporte Escolar					1.070.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	154	Fiscal	103	30.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	155	Fiscal	103	9.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	Fiscal	103	300.000,00	

Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	Fiscal	123	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	Fiscal	1043	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	159	Fiscal	103	300.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160	Fiscal	123	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	161	Fiscal	1043	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	162	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	163	Fiscal	103	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	164	Fiscal	123	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	165	Fiscal	1043	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166	Fiscal	103	10.000,00	
12.362.0013.6.074.000	Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socio Educativo					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	168	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	169	Fiscal	103	5.000,00	
12.365.0013.2.016.000	Manter Educacao Infantil e Ensino Especial					71.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	170	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	171	Fiscal	103	30.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	172	Fiscal	103	7.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	173	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	174	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	176	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	177	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	178	Fiscal	104	2.000,00	

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179	Fiscal	103	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180	Fiscal	104	2.000,00	
12.366.0013.2.022.000	Manter Educacao de Ensino Medio de Jovens e Adultos						8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		181	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		182	Fiscal	0	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.442.000,00	0,00	3.527.000,00	467.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.442.000,00	0,00	3.527.000,00	467.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	310.000,00	6.126.000,00	0,00	5.969.000,00	467.000,00	6.436.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	310.000,00	6.126.000,00	0,00	5.969.000,00	467.000,00	6.436.000,00

Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 06.02 DIVISAO DE ESPORTES E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.812.0019.1.113.000	Infraestrutura em Instalacoes Esportivas					292.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	183	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	184	Fiscal	0	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	Fiscal	0	100.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	186	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	187	Fiscal	0	2.000,00	
27.812.0019.2.018.000	Manutencao da Unidade de Promocao Recreativa e Desportiva					454.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	188	Fiscal	0	150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	189	Fiscal	0	45.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	190	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	191	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	193	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	194	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	195	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	196	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	197	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	215.000,00	0,00	269.000,00	262.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	215.000,00	0,00	269.000,00	262.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	292.000,00	454.000,00	0,00	484.000,00	262.000,00	746.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	292.000,00	454.000,00	0,00	484.000,00	262.000,00	746.000,00

Orgao.....: 06 DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0013.2.019.000	Manutencao da Unidade 30% FUNDEB					1.185.000,00
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	198	Fiscal	102	100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	199	Fiscal	102	660.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	200	Fiscal	102	215.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	201	Fiscal	102	30.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	202	Fiscal	102	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	203	Fiscal	102	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	Fiscal	102	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	205	Fiscal	102	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	206	Fiscal	102	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	207	Fiscal	102	15.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	208	Fiscal	102	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	209	Fiscal	102	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	Fiscal	102	10.000,00	
12.361.0013.2.020.000	Manutencao da Unidade 70% FUNDEB					4.190.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	211	Fiscal	101	3.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	212	Fiscal	101	960.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	213	Fiscal	101	30.000,00	
12.365.0016.2.021.000	Manutencao da Unidade 70% FUNDEB - Educacao Infantil e Especial					1.830.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	214	Fiscal	101	1.400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	215	Fiscal	101	420.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	216	Fiscal	101	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	7.025.000,00	0,00	160.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.025.000,00	0,00	160.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	7.205.000,00	0,00	7.185.000,00	20.000,00	7.205.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	7.205.000,00	0,00	7.185.000,00	20.000,00	7.205.000,00

Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE							
Unidade Orcamentaria: 07.01 DIVISAO DE SAUDE							
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**		
					Detalhada	**Total da Aplicacao**	
10.122.0021.2.023.000	Manutencao da Unidade de Divisao de Saude					348.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	217	Seguridade	0	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	218	Seguridade	0	75.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	219	Seguridade	0	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	220	Seguridade	0	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	221	Seguridade	0	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	222	Seguridade	0	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	223	Seguridade	0	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	224	Seguridade	0	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225	Seguridade	0	5.000,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	327.000,00	0,00	16.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	327.000,00	0,00	16.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	348.000,00	0,00	343.000,00	5.000,00	348.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	348.000,00	0,00	343.000,00	5.000,00	348.000,00

Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
10.301.0021.2.024.000	Manutencao de Atencao Basica					11.769.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	226	Seguridade	303	2.669.100,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	227	Seguridade	1495	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	228	Seguridade	303	900.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	229	Seguridade	1495	450.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	230	Seguridade	303	200.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	231	Seguridade	1495	80.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	232	Seguridade	1495	20.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	233	Seguridade	303	1.500.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	234	Seguridade	1491	10.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	235	Seguridade	1495	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	236	Seguridade	303	150.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	237	Seguridade	1495	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	238	Seguridade	1499	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	Seguridade	303	500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240	Seguridade	1491	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	241	Seguridade	1495	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	Seguridade	1499	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	243	Seguridade	303	120.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	244	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	245	Seguridade	303	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	246	Seguridade	1495	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	247	Seguridade	303	2.500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	248	Seguridade	1491	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	249	Seguridade	1495	292.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	250	Seguridade	1499	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	251	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	252	Seguridade	1495	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	253	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	254	Seguridade	303	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	Seguridade	303	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256	Seguridade	304	61.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257	Seguridade	518	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258	Seguridade	1488	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	Seguridade	1489	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260	Seguridade	1495	30.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	261	Seguridade	303	10.000,00	
10.301.0021.6.076.000	Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socio Educativo					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	263	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	264	Seguridade	303	5.000,00	
10.302.0021.2.025.000	Manutencao da Assistencia Hospitalar e Ambulatorial					2.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	265	Seguridade	303	1.350.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	266	Seguridade	303	400.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	267	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	268	Seguridade	1496	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	269	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	270	Seguridade	1496	120.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271	Seguridade	518	60.000,00	
Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
10.302.0021.2.028.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS					3.210.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	272	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	273	Seguridade	303	3.000.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	274	Seguridade	303	10.000,00	

10.302.0021.2.029.000	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana - SAMU					285.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	275	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	276	Seguridade	303	80.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	277	Seguridade	303	5.000,00	
10.303.0021.2.026.000	Manutencao do Suporte Profilatico e Terapeutico					966.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	278	Seguridade	303	700.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	279	Seguridade	1493	10.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	280	Seguridade	1498	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	282	Seguridade	1493	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	Seguridade	1498	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	284	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	285	Seguridade	1493	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	286	Seguridade	1498	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	287	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	288	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	289	Seguridade	1493	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	290	Seguridade	1498	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	291	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	292	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	293	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	294	Seguridade	1490	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296	Seguridade	1490	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297	Seguridade	1498	5.000,00	
10.304.0021.2.027.000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria					1.032.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	298	Seguridade	303	400.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	299	Seguridade	1497	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	300	Seguridade	303	120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	301	Seguridade	1497	18.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	302	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	303	Seguridade	1497	5.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	304	Seguridade	1492	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	305	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	306	Seguridade	1497	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	Seguridade	1492	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	Seguridade	1497	60.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	310	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	311	Seguridade	1492	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	312	Seguridade	1497	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	313	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	314	Seguridade	1497	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	315	Seguridade	303	20.000,00	

Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	316	Seguridade	1492	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	317	Seguridade	1497	60.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	318	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	319	Seguridade	1497	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	320	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	321	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323	Seguridade	1489	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324	Seguridade	1497	5.000,00	
10.305.0021.2.096.000	Manutencao da Vigilancia Epidemiologica					575.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	325	Seguridade	303	250.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	326	Seguridade	1497	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	327	Seguridade	303	70.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	328	Seguridade	1497	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	329	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	330	Seguridade	1497	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	331	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	333	Seguridade	1492	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	Seguridade	1497	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	335	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	336	Seguridade	1492	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	337	Seguridade	1497	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	338	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	339	Seguridade	1492	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	340	Seguridade	1497	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	341	Seguridade	303	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	342	Seguridade	1492	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	343	Seguridade	1497	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	344	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346	Seguridade	1497	5.000,00	
10.306.0021.2.097.000	Manutencao da Alimentacao e Nutricao					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	347	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	348	Seguridade	303	70.000,00	
28.846.0000.0.006.000	Amortizacao de Precatorios					2.000.000,00
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	349	Fiscal	0	2.000.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Segur.	9.003.100,00	0,00	10.338.000,00	611.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9.003.100,00	0,00	10.338.000,00	611.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Segur.	0,00	19.952.100,00	0,00	19.341.100,00	611.000,00	19.952.100,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	19.952.100,00	2.000.000,00	19.341.100,00	2.611.000,00	21.952.100,00

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 08.01 DIVISAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0026.2.031.000	Manutencao do Conselho Tutelar					236.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	350	Seguridade	0	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	351	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	352	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	354	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	355	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	356	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	357	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0026.2.032.000	Manutencao da Divisao de Assistencia Social					441.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	359	Seguridade	0	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	360	Seguridade	0	80.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	361	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	362	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	363	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	364	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	365	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	367	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	368	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	369	Seguridade	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	565.000,00	0,00	87.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	565.000,00	0,00	87.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	677.000,00	0,00	652.000,00	25.000,00	677.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	677.000,00	0,00	652.000,00	25.000,00	677.000,00

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0026.2.038.000	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Social					1.561.000,00
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	370	Seguridade	0	60.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	371	Seguridade	0	250.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	372	Seguridade	815	55.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	373	Seguridade	816	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	374	Seguridade	934	120.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	375	Seguridade	940	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	376	Seguridade	0	75.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	377	Seguridade	815	15.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	378	Seguridade	816	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	379	Seguridade	934	35.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	380	Seguridade	940	3.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	381	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	382	Seguridade	815	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	383	Seguridade	816	500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	384	Seguridade	934	2.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	385	Seguridade	940	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	386	Seguridade	0	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	387	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	388	Seguridade	934	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	389	Seguridade	0	70.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	Seguridade	796	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	391	Seguridade	815	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	392	Seguridade	816	30.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	393	Seguridade	934	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	394	Seguridade	936	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	395	Seguridade	940	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	396	Seguridade	0	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	397	Seguridade	934	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	398	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	399	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	400	Seguridade	796	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	401	Seguridade	815	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	402	Seguridade	934	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	403	Seguridade	936	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	404	Seguridade	0	100.000,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	405	Seguridade	796	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	406	Seguridade	815	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	407	Seguridade	816	64.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	408	Seguridade	934	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	409	Seguridade	936	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	410	Seguridade	940	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	411	Seguridade	941	13.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	412	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	413	Seguridade	934	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	414	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	415	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	416	Seguridade	815	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417	Seguridade	0	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418	Seguridade	815	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	419	Seguridade	934	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420	Seguridade	936	1.000,00	
Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421	Seguridade	940	5.000,00	
08.244.0026.2.065.000	Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitario					450.000,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	422	Seguridade	0	450.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	644.500,00	0,00	1.297.500,00	69.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	644.500,00	0,00	1.297.500,00	69.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	2.011.000,00	0,00	1.942.000,00	69.000,00	2.011.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.011.000,00	0,00	1.942.000,00	69.000,00	2.011.000,00

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.03 FUNDO M. DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.243.0025.6.043.000	Programa de Protecao Social Basica e Especial de Atencao a Crianca e ao Adolescen					317.000,00
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	423	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	424	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	425	Seguridade	0	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	426	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	427	Seguridade	880	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	428	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	429	Seguridade	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	430	Seguridade	880	9.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0025.6.045.000	Incentivo a Adocao e Guarda					330.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	432	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	433	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	434	Seguridade	0	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	435	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0025.6.046.000	Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal no 10.097/2000)					91.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	437	Seguridade	0	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	438	Seguridade	0	18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	439	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	440	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	441	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	442	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0025.6.047.000	Manutencao do Fundo da Infancia e Adolescencia					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	443	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	444	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0025.6.048.000	SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Socio Educativo					17.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	446	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	447	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	448	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0025.6.098.000	Incentivo a Primeira Infancia					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	450	Seguridade	0	10.000,00	
Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.03 FUNDO M. DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	128.000,00	0,00	637.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	128.000,00	0,00	637.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	785.000,00	0,00	765.000,00	20.000,00	785.000,00

Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	785.000,00	0,00	765.000,00	20.000,00	785.000,00

Orgao.....: 09 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Unidade Orcamentaria: 09.01 ADMINISTRACAO DE AGRICULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
20.606.0027.1.010.000	Aquisicao de Equipamentos e Realizacao de Obras					171.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	451	Fiscal	0	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	452	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	453	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	454	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	455	Fiscal	0	1.000,00	
20.606.0027.2.049.000	Manutencao das Atividades da Unidade Agricola					1.089.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	456	Fiscal	0	570.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	457	Fiscal	0	170.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	458	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	459	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	460	Fiscal	0	130.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	461	Fiscal	555	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	462	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	463	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	464	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	465	Fiscal	555	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	466	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	467	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	468	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469	Fiscal	0	5.000,00	
20.606.0027.2.088.000	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional -					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	470	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	471	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	472	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	747.000,00	0,00	347.000,00	181.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	747.000,00	0,00	347.000,00	181.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	171.000,00	1.104.000,00	0,00	1.094.000,00	181.000,00	1.275.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	171.000,00	1.104.000,00	0,00	1.094.000,00	181.000,00	1.275.000,00

Orgao.....: 10 DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 10.01 DIVISAO DE PROMOCAO CULTURAL E TURISMO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
13.392.0018.2.051.000	Manutencao da Unidade de Desenvolvimento Cultural					326.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	473	Fiscal	0	160.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	474	Fiscal	0	38.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	475	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	476	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	478	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	479	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	480	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	481	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	482	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	483	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	484	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	199.000,00	0,00	107.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	199.000,00	0,00	107.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	326.000,00	0,00	306.000,00	20.000,00	326.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	326.000,00	0,00	306.000,00	20.000,00	326.000,00

Orgao.....: 11 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO						
Unidade Orcamentaria: 11.01 DIVISAO DE URBANISMO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
15.451.0012.1.047.000	Executar Obras e Aquisicao de Equipamentos					882.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	485	Fiscal	0	440.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	486	Fiscal	504	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	487	Fiscal	507	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	488	Fiscal	512	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489	Fiscal	0	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490	Fiscal	501	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491	Fiscal	507	25.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	492	Fiscal	0	2.000,00	

15.452.0009.2.009.000	Manutencao da Unidade de Divisao de Servicos Urbanos						4.401.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	493	Fiscal	0	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	494	Fiscal	0	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	495	Fiscal	0	330.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	496	Fiscal	0	120.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	497	Fiscal	0	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	Fiscal	0	400.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	499	Fiscal	507	250.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	Fiscal	510	150.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	501	Fiscal	511	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	502	Fiscal	0	500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	503	Fiscal	0	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	504	Fiscal	0	400.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	505	Fiscal	507	700.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	506	Fiscal	510	250.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	507	Fiscal	511	520.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	508	Fiscal	0	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	509	Fiscal	0	1.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	Fiscal	0	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511	Fiscal	0	20.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	512	Fiscal	0	30.000,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.600.000,00	0,00	2.741.000,00	942.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.600.000,00	0,00	2.741.000,00	942.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	882.000,00	4.401.000,00	0,00	4.341.000,00	942.000,00	5.283.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	882.000,00	4.401.000,00	0,00	4.341.000,00	942.000,00	5.283.000,00

Orgao.....: 12 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orcamentaria: 12.01 ADM. DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
22.661.0029.1.011.000	Aquisicao de Equipamentos e Realizacao de Obras					106.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	513	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	514	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	515	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	516	Fiscal	0	1.000,00	
22.661.0029.2.050.000	Manutencao das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos					238.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	517	Fiscal	0	170.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	518	Fiscal	0	45.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	519	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	520	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	521	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	522	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	523	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	524	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	525	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	526	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	527	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	217.000,00	0,00	21.000,00	106.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	217.000,00	0,00	21.000,00	106.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	106.000,00	238.000,00	0,00	238.000,00	106.000,00	344.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	106.000,00	238.000,00	0,00	238.000,00	106.000,00	344.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 23/Dez/2021, 16h e 50m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A2FB2F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO DECRETO Nº 216/2021

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária

Exercício 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
0	Recursos Ordinários (Livres)	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.420.600,00	
		2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.854.900,00	
		4	INVESTIMENTOS	2.451.500,00	
		6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.000,00	23.087.000,00
Total da Fonte					23.087.000,00
101	FUNDEB 70%	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.020.000,00	6.020.000,00
102	FUNDEB 30%	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.005.000,00	

		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.185.000,00
Total da Fonte					1.185.000,00
103	Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais				
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.477.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.584.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	274.000,00	3.335.000,00
Total da Fonte					3.335.000,00
104	Educação 25% Sobre Impostos	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	965.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	552.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	152.000,00	1.669.000,00
Total da Fonte					1.669.000,00
105	Alienação de Bens da Educação	4	INVESTIMENTOS	31.000,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
107	Salário Educação	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	10.000,00	660.000,00
Total da Fonte					660.000,00
123	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000,00	157.000,00
303	Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.824.100,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.182.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	280.000,00	16.286.100,00
Total da Fonte					16.286.100,00
304	Alienação de Bens da Saúde	4	INVESTIMENTOS	61.000,00	61.000,00
501	Alienação de Bens Móveis - Não Vinculado	4	INVESTIMENTOS	210.000,00	210.000,00
504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	20.000,00	225.000,00
Total da Fonte					225.000,00
507	COSIP - Contribuição de Ilumiação Pública (Art. 149-A - CF)	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	40.000,00	1.090.000,00
Total da Fonte					1.090.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	10.000,00	480.000,00
Total da Fonte					480.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
511	Taxas - Prestação de Serviços	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.000,00	930.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04 - Art. 1º B)	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	35.000,00	55.000,00
Total da Fonte					55.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4	INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00
796	PAIF Estadual - Proteção e Atendimento Integral à Família	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00
815	Incentivo a Família Paranaense	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	3.000,00	101.000,00
Total da Fonte					101.000,00
816	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.500,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500,00	102.000,00
Total da Fonte					102.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	10.000,00	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte					278.000,00
936	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	1.000,00	12.000,00
Total da Fonte					12.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	5.000,00	34.000,00
Total da Fonte					34.000,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00
999	Reservas de Contingências	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.900,00	630.900,00
1041	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00
1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00
1043	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00
1488	APSUS Investimento	4	INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00
1489	Vigia SUS Investimento	4	INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
1490	Farmácia Estadual Investimento	4	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
1491	APSUS Custeio	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00
1492	Vigia SUS Custeio	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00
1493	Farmácia Estadual Custeio	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
1495	Atenção Básica	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.030.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	30.000,00	2.536.000,00
Total da Fonte					2.536.000,00
1496	Média e Alta Complexidade	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00
1497	Vigilância em Saúde	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	10.000,00	316.000,00
Total da Fonte					316.000,00
1498	Assistência Farmaceutica	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	5.000,00	30.000,00
Total da Fonte					30.000,00

1499	Gestão do SUS	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00
Total da Fonte					12.000,00
Total da Unidade					60.640.000,00
Total do Órgão					60.640.000,00
Total da Unidade Gestora					60.640.000,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL					
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	
		4	INVESTIMENTOS	400.000,00	2.450.000,00
Total da Fonte					2.450.000,00
Total da Unidade Gestora					2.450.000,00
Total Geral					63.090.000,00
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
				23.087.000,00	
					23.087.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			2.450.000,00	
					2.450.000,00
101	FUNDEB 70%			6.020.000,00	
					6.020.000,00
102	FUNDEB 30%			1.185.000,00	
					1.185.000,00
103	Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais				
				3.335.000,00	
					3.335.000,00
104	Educação 25% Sobre Impostos			1.669.000,00	
					1.669.000,00
105	Alienação de Bens da Educação			31.000,00	
					31.000,00
107	Salário Educação			660.000,00	
					660.000,00
123	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar				
				157.000,00	
					157.000,00
303	Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos				
				16.286.100,00	
					16.286.100,00
304	Alienação de Bens da Saúde			61.000,00	
					61.000,00
501	Alienação de Bens Móveis - Não Vinculado				
				210.000,00	
					210.000,00
504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias				
				225.000,00	
					225.000,00
507	COSIP - Contribuição de Ilumiação Pública (Art. 149-A - CF)				
				1.090.000,00	
					1.090.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			480.000,00	
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
					480.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços			930.000,00	
					930.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04 - Art. 1º B)			55.000,00	
					55.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
				70.000,00	
					70.000,00
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município				
				80.000,00	
					80.000,00
796	PAIF Estadual - Proteção e Atendimento Integral à Família				
				36.000,00	
					36.000,00
815	Incentivo a Família Paranaense			101.000,00	
					101.000,00
816	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social				
				102.000,00	
					102.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
				11.000,00	
					11.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
				278.000,00	
					278.000,00
936	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS				
				12.000,00	
					12.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão			34.000,00	
					34.000,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
				13.000,00	
					13.000,00
999	Reservas de Contingências			630.900,00	
					630.900,00
1041	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				
				2.000,00	

			2.000,00
1042)	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE		
		200.000,00	
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			200.000,00
1043	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
		54.000,00	
			54.000,00
1488	APSUS Investimento	40.000,00	
			40.000,00
1489	Vigia SUS Investimento	100.000,00	
			100.000,00
1490	Farmácia Estadual Investimento	15.000,00	
			15.000,00
1491	APSUS Custeio	240.000,00	
			240.000,00
1492	Vigia SUS Custeio	96.000,00	
			96.000,00
1493	Farmácia Estadual Custeio	20.000,00	
			20.000,00
1495	Atenção Básica	2.536.000,00	
			2.536.000,00
1496	Média e Alta Complexidade	130.000,00	
			130.000,00
1497	Vigilância em Saúde	316.000,00	
			316.000,00
1498	Assistência Farmaceutica	30.000,00	
			30.000,00
1499	Gestão do SUS	12.000,00	
			12.000,00
Total Geral:			63.090.000,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F7C79D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2021

DECRETO Nº 217/2021
DATA: 24.12.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.1.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Publico (313)	303	25.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Publico (314)	303	11.000,00
TOTAL			R$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (276)	303	36.000,00
TOTAL			R$ 36.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:497FDB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 254.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 254/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 402.946,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1643 - 3.3.30.93.00.00	31143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.480,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.301,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
265 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
371 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
788 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
859 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1006 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1159 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	712,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1218 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1229 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1235 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1254 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1389 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.838,00
Total Suplementação:			**402.946,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
49 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.781,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
70 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
121 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
125 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
133 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
206 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
293 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.18.541.0008.2.015.		PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	
301 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
309 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
526 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
658 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
702 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
711 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
723 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
782 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.012.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
794 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	69.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
983 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1168 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.207,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1234 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO SAMUCIUNEP -	
1376 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1407 - 3.3.90.14.00.00	01510	DIÁRIAS - CIVIL	1.838,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1412 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.160,00
Total Redução:			**402.946,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E135F64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 150/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Radar Assessoria em Saúde Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública, para controle, avaliação e auditoria em saúde, aplicando a correção estratégica no processo de atendimento, registro clínico qualificado, faturamento para as atenções primária, secundária e terciária, incluindo uma Solução de Auditoria, Planejamento e Gestão estratégica de Indicadores de saúde objetivando o acompanhamento e o cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde, bem como treinamento e suporte pelo período de 12 (doze) conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme informações constantes no Pregão 150/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPLANTAÇÃO	SERVIÇ	01	6.500,00	6.500,00
2	LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
3	CONSULTORIA EM SAÚDE	HRS	480	250,00	120.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser implantados/instalados/consultoria, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, nos termos da Legislação Vigente.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

UDO HAWERROTH
Radar Assesoria em Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FE3465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO, NO CARGO DE PROFESSOR, EM REGÊNCIA DE SALA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério, no cargo de professor, em regência de sala, na forma do artigo 33, caput, da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme segue:

Nome	Cargo/carga horária	Período Aquisitivo
Adriano Rodrigues Cardozo	Professor de Educ. Física/20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Ana Gabriela Diniz	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Ataise Christina Toaldo Comim	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Claudia Cristina Ferreira	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Denise Aparecida dos Santos	Professor 20 hrs	29/07/2020 a 28/07/2021
Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto	Professor 20 hrs	10/06/2020 a 09/06/2021
Elaine Aparecida de Lima	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Elaine Aparecida Marion Piovisan – mat. 201402	Professor 20 hrs	01/01/2020 a 30/12/2020
Elaine Aparecida Marion Piovisan – mat. 201582	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Fernanda Belezi Zancan Silva	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Fernando Henrique dos Santos Brasil	Professor de Educ. Física/20 hrs	29/12/2020 a 28/12/2021
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Irene Cesnik	Professor 20 hrs	02/02/2020 a 01/02/2021
Leda Maria de Oliveira Gomes – mat. 201727	Professor 20 hrs	02/02/2020 a 01/02/2021
Leda Maria de Oliveira Gomes – mat. 201926	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Liliam Valim Pedroso Palhares	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Luzia Cari – matrícula 201934	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 201598	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 2001536	Professor 20 hrs	02/05/2020 a 01/05/2021
Maria Aparecida de Matos	Professor 20 hrs	02/05/2020 a 01/05/2021
Maria Sgotti Navarro dos Santos	Professor 20 hrs	30/12/2020 a 29/12/2021
Roseli Guimarães Borges	Professor 20 hrs	02/02/2020 a 01/02/2021
Rosiléia Jorge da Cruz Sousa	Professor 20 hrs	29/07/2020 a 28/07/2021
Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:C38FB3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº. 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 049/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 049/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 - PML	
Contratada: **COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI**	CNPJ/MF: **43.364.155/0001-10**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.**	

Valor: R$ 13.835,00 (Treze mil oitocentos e trinta e cinco reais)			
Data da Assinatura: **27.12.2021**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.033.3390.39	1026	503/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.033.3390.39	1028	504/2021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0BF3D083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta**) **dias** de **Férias,** aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 30 horas, a serem usufruídas de **03/01/2022 a 01/02/2022**, conforme segue:

Nome	**Período Aquisitivo**
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho	05/02/2020 a 04/02/2021
Alexandra Pereira Batista Moreno	01/01/2021 a 31/12/2021
Ambrosina Nunes Durães	05/02/2020 a 04/02/2021
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	01/01/2021 a 31/12/2021
Catiane Pereira da Silva	01/01/2021 a 31/12/2021
Elaine Andrade de Souza Ortega	09/03/2020 a 08/03/2021
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	01/01/2021 a 31/12/2021
Helena Vieira de Brito Costa	02/05/2020 a 01/05/2021
Iraci Carnavale Egea	01/01/2021 a 31/12/2021
Ivanete Faquineti Magalhães	29/12/2020 a 28/12/2021
Katheryne Padilha Elias Borges	01/01/2021 a 31/12/2021
Luzia Cari	05/08/2020 a 04/08/2021
Marcela Pitarro da Silva	01/01/2021 a 31/12/2021
Márcia Aparecida Rocha de Brito	19/09/2020 a 18/09/2021
Márcia Galvão de França Ranpani	01/01/2021 a 31/12/2021
Márcia Mangnani Ribeiro	29/12/2020 a 28/12/2021
Márcia Patricia de Salles Macena	01/01/2021 a 31/12/2021
Maria José de Matos	23/05/2020 a 22/05/2021
Maria Rosangela Balharini dos Santos	02/05/2020 a 01/05/2021
Marli Nunes dos Santos	01/01/2021 a 31/12/2021
Neusa Aparecida Carlucio Queiroz	01/01/2021 a 31/12/2021
Patrícia Andretto Pichinim	29/12/2020 a 28/12/2021
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	01/01/2021 a 31/12/2021
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	01/01/2021 a 31/12/2021
Tamame Bronze Hasein Pereira	05/08/2020 a 04/08/2021
Tereza Dias dos Santos	01/01/2021 a 31/12/2021
Valquiria Lopes Caberlim	01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:B481BDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 707/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreton.º707/2021

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

OPrefeito Municipal em Exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelaLei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, noOrçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	**SecretariaMunicipalde Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipio de de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2.126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial - CREAS**		
710-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 3.000,00
Total			**R$ 3.000,00**

***ARTIGO 2º*-Para atender o disposto no artigo 1ºdeste Decreto, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

08.000.00.000.0000.0.000	**SecretariaMunicipalde Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipio de de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2.126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial - CREAS**		
718-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$3.000,00
Total			**R$3.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício daPrefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

JOÃO JORGEMARQUES
PrefeitoMunicipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9EFF76B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 8/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 8/2021 nos termos do Inciso I e II, do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 referente à **Contratação de Empresa especializada para prestação serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos**, em favor das empresas conforme abaixo;

CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos	SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Processo inexigibilidade 8/2021 datada de 27/12/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9DD6F8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
987693.622021 .14988 .4681 .974071776
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00062/2021 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no

Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 1099, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00062/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Pneu trator rodas tração	
Descrição Complementar: Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL,	
Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.610,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.577,0000 **e a quantidade de** 30 Unidade .	
Item: 2	
Descrição: Pneu trator rodas tração	
Descrição Complementar: Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 24	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.304,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.204,0000 **e a quantidade de** 24 Unidade .	
Item: 3	
Descrição: Pneu trator rodas tração	
Descrição Complementar: Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 29	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.732,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.155,0000 **e a quantidade de** 29 Unidade .	
Item: 4	
Descrição: Pneu trator rodas tração	
Descrição Complementar: Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 24	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.226,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.424,0000 **e a quantidade de** 24 Unidade .	
Item: 5	
Descrição: Pneu trator rodas tração	
Descrição Complementar: Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 29	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.736,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 6	
Descrição: Pneu trator rodas tração	
Descrição Complementar: Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 23	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.336,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.574,0000 **e a quantidade de** 23 Unidade .	
Item: 7	
Descrição: Pneu trator rodas tração	
Descrição Complementar: Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.716,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, **pelo melhor lance de** R$ 1.575,9900 e **a quantidade de** 25 Unidade .	
Item: 8	
Descrição: Pneu trator rodas tração	
Descrição Complementar: Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.463,3300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Histórico

Item: 1 - Pneu trator rodas tração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.610,0000	R$ 78.300,0000	08/12/2021 15:30:51

Marca: DRC

Fabricante: DRC ATLAS

Modelo / Versão: 16PR D941 MISTO BORR D721 RADIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146;

Índice de velocidade: K.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2.610,0000	R$ 78.300,0000	08/12/2021 15:55:32
Marca: WESTLAKE							
Fabricante: WESTLAKE							
Modelo / Versão: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 2.610,0000	R$ 78.300,0000	16/12/2021 16:20:34
Marca: BRIDGESTONE							
Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.							
Modelo / Versão: L325							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80 R 22,5 Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K. - BRIDGESTONE /L325 Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	30	R$ 2.610,0000	R$ 78.300,0000	17/12/2021 16:11:05
Marca: DRC							
Fabricante: DRC							
Modelo / Versão: D911							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECRIÇÃO: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K. MARCA: DRC MODELO: D911							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	30	R$ 5.000,0000	R$ 150.000,0000	15/12/2021 13:50:54
Marca: APOLLO MD							
Fabricante: APOLLO MD							
Modelo / Versão: APOLLO MD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.610,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.610,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.610,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.610,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.609,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:00:48:773
R$ 2.600,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:00:59:530
R$ 2.599,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:01:05:257
R$ 2.595,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:01:40:197
R$ 2.594,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:02:820
R$ 2.590,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:02:20:660
R$ 2.589,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:30:807
R$ 2.580,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:02:55:783
R$ 2.579,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:05:030
R$ 2.578,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:03:08:980
R$ 2.577,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:15:380
R$ 2.570,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:25:277
R$ 2.599,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:03:54:740
R$ 2.569,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:04:17:023
R$ 2.560,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:32:790
R$ 2.559,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:05:00:503
R$ 2.550,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:33:953
R$ 2.549,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:16:723
R$ 2.540,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:25:610
R$ 2.539,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:31:193
R$ 2.530,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:57:257
R$ 2.529,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:10:077
R$ 2.520,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:33:823
R$ 2.518,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:04:840
R$ 2.500,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:08:09:457
R$ 2.499,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:33:967
R$ 2.498,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:01:140
R$ 2.495,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:10:00:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/12/2021 Item aberto. 09:00:01	
Encerramento	20/12/2021 09:12:01	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:12:01	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	20/12/2021 13:08:42	Recusa da proposta. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 34.674.089/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2.495,0000. Motivo: Não Atende ao item 5.2, alínea "a" do edital, porquanto recaem sobre a empresa inúmeras restrições (vigentes) de contratar com a Administração Pública, conforme Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor emitido junto ao SICAF
Aceite de proposta	20/12/2021 13:08:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001- 07, pelo melhor lance de R$ 2.498,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 13:08:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 16:41:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Recusa de proposta	20/12/2021 16:41:07	Recusa da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 2.498,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta Abertura do prazo -	20/12/2021 16:41:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, pelo melhor lance de R$ 2.577,0000.

Convocação anexo	20/12/2021 16:41:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 17:06:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Habilitação de fornecedor	22/12/2021 14:16:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04
Registro de intenção de recurso	22/12/2021 17:57:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: A inabilitação da ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO é ilegal uma vez que os efeitos da punição que recai sobre uma empresa não pode ser estendida para outra automat
Aceite de intenção de recurso	23/12/2021 09:29:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: aceito intenção de recurso

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
34.674.089/0001-93	22/12/2021 17:57	23/12/2021 09:29	Aceito

Motivo Intenção:A inabilitação da ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO é ilegal uma vez que os efeitos da punição que recai sobre uma empresa não pode ser estendida para outra automaticamente. Esclareça-se que tal pretensão somente ocorrerá na forma do art. 160 da Nova Lei de Licitações, o que não ocorreu .a ROMEO foi constituída em 27/08/2019,ou seja, em momento muito anterior à imposição da primeira sanção restritiva de direito,inexistindo, assim, a pretensão para esquivar dos efeitos punitivos a JUSFRIO

Motivo Aceite ou Recusa:aceito intenção de recurso

Item: 2 - Pneu trator rodas tração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.280,0000	R$ 78.720,0000	08/12/2021 15:30:51
Marca: DRC							
Fabricante: DRC ATLAS							
Modelo / Versão: 16PR D851 MISTO LISO RADIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 3.300,0000	R$ 79.200,0000	16/12/2021 16:20:34
Marca: WESTLAKE							
Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Modelo / Versão: EZ573							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K. WESTLAKE / EZ573 Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.304,6700	R$ 79.312,0800	08/12/2021 15:55:32
Marca: WESTLAKE							
Fabricante: WESTLAKE							
Modelo / Versão: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	24	R$ 3.304,6700	R$ 79.312,0800	17/12/2021 16:11:05
Marca: DPLUS							
Fabricante: DPLUS							
Modelo / Versão: D851							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K. MARCA: DPLUS MODELO: D851							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	24	R$ 5.000,0000	R$ 120.000,0000	15/12/2021 13:50:54
Marca: DURABLE DR877							
Fabricante: DURABLE DR877							
Modelo / Versão: DURABLE DR877							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.304,6700	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.304,6700	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.300,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.280,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.279,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:00:57:713
R$ 3.270,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:01:06:987
R$ 3.269,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:01:23:383
R$ 3.265,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:01:43:903
R$ 3.264,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:07:007
R$ 3.260,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:02:27:510
R$ 3.259,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:34:283
R$ 3.250,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:02:013
R$ 3.249,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:11:707
R$ 3.240,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:30:820
R$ 3.239,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:36:490
R$ 3.235,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:58:343
R$ 3.234,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:04:13:063
R$ 3.233,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:18:043
R$ 3.220,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:28:423
R$ 3.232,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:04:29:790
R$ 2.890,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:04:34:783
R$ 3.219,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:35:823
R$ 2.889,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:43:360

R$ 2.880,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:52:123
R$ 3.230,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:05:04:913
R$ 2.879,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:05:09:203
R$ 2.870,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:05:16:253
R$ 2.860,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:25:167
R$ 2.800,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:05:25:200
R$ 2.790,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:30:527
R$ 2.789,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:05:47:403
R$ 2.780,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:20:460
R$ 2.788,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:23:157
R$ 2.779,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:29:873
R$ 2.750,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:06:30:087
R$ 2.749,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:34:587
R$ 2.738,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:37:147
R$ 2.700,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:42:273
R$ 2.690,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:01:777
R$ 2.680,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:12:190
R$ 2.688,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:14:933
R$ 2.670,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:30:777
R$ 2.669,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:42:193
R$ 2.665,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:54:907
R$ 2.660,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:08:04:693
R$ 2.659,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:10:543
R$ 2.640,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:08:14:523
R$ 2.639,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:19:397
R$ 2.638,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:29:000
R$ 2.637,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:36:740
R$ 2.630,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:07:140
R$ 2.749,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:09:11:937
R$ 2.629,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:12:247
R$ 2.620,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:06:193
R$ 2.628,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:10:06:673
R$ 2.619,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:10:14:323
R$ 2.600,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:22:643
R$ 2.599,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:10:29:223
R$ 2.595,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:10:33:907
R$ 2.594,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:10:55:613
R$ 2.580,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:01:360
R$ 2.579,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:05:490
R$ 2.560,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:14:727
R$ 2.578,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:14:753
R$ 2.578,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:16:787
R$ 2.559,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:20:983
R$ 2.558,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:24:127
R$ 2.729,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:11:37:320
R$ 2.728,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:11:53:353
R$ 2.550,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:59:603
R$ 2.557,9000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:12:02:093
R$ 2.549,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:05:997
R$ 2.540,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:12:14:970
R$ 2.539,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:24:320
R$ 2.537,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:12:29:167
R$ 2.536,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:33:707
R$ 2.530,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:12:43:823
R$ 2.529,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:52:867
R$ 2.528,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:12:57:770
R$ 2.520,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:13:01:403
R$ 2.519,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:13:06:643
R$ 2.510,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:13:27:610
R$ 2.508,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:31:910
R$ 2.509,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:13:33:900
R$ 2.507,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:13:37:457
R$ 2.506,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:44:730
R$ 2.500,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:13:51:990
R$ 2.499,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:13:56:993
R$ 2.495,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:12:670
R$ 2.494,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:15:933
R$ 2.490,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:14:16:260
R$ 2.489,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:20:813
R$ 2.488,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:32:947
R$ 2.480,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:14:33:437
R$ 2.479,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:37:580
R$ 2.470,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:15:00:593
R$ 2.469,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:15:05:417
R$ 2.460,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:15:12:320
R$ 2.459,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:15:18:200
R$ 2.450,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:15:25:800
R$ 2.449,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:15:38:460
R$ 2.440,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:15:47:690
R$ 2.439,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:15:54:457
R$ 2.430,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:16:00:460
R$ 2.429,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:16:06:330
R$ 2.428,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:13:873
R$ 2.420,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:16:18:420
R$ 2.410,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:16:23:167
R$ 2.409,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:16:27:183
R$ 2.400,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:16:36:273
R$ 2.399,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:16:40:607
R$ 2.390,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:16:47:817

R$ 2.398,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:48:957
R$ 2.389,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:16:52:670
R$ 2.385,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:56:200
R$ 2.380,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:17:01:613
R$ 2.384,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:02:850
R$ 2.379,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:06:190
R$ 2.370,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:17:10:763
R$ 2.369,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:14:510
R$ 2.360,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:17:31:607
R$ 2.359,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:35:710
R$ 2.358,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:38:700
R$ 2.350,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:17:45:717
R$ 2.357,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:45:737
R$ 2.357,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:47:783
R$ 2.349,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:50:840
R$ 2.348,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:17:55:667
R$ 2.347,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:59:573
R$ 2.346,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:09:203
R$ 2.345,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:18:14:513
R$ 2.344,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:33:673
R$ 2.343,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:18:38:600
R$ 2.342,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:19:23:420
R$ 2.341,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:19:29:810
R$ 2.340,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:19:55:263
R$ 2.339,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:20:00:960
R$ 2.338,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:24:130
R$ 2.337,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:20:29:637
R$ 2.334,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:54:237
R$ 2.333,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:20:59:783
R$ 2.330,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:21:37:130
R$ 2.329,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:21:41:917
R$ 2.328,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:22:34:773
R$ 2.327,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:22:40:290
R$ 2.325,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:23:05:277
R$ 2.324,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:23:10:057
R$ 2.323,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:24:00:630
R$ 2.322,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:24:06:307
R$ 2.321,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:24:50:777
R$ 2.320,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:24:55:233
R$ 2.318,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:26:20:947
R$ 2.317,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:26:25:850
R$ 2.316,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:28:03:800
R$ 2.315,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:28:07:140
R$ 2.314,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:28:17:380
R$ 2.313,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:28:21:830
R$ 2.312,8000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:28:38:350
R$ 2.311,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:28:43:810
R$ 2.310,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:29:07:300
R$ 2.309,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:29:15:777
R$ 2.308,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:29:33:040
R$ 2.307,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:29:37:460
R$ 2.305,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:04:880
R$ 2.304,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:30:08:663
R$ 2.303,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:37:633
R$ 2.302,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:30:41:313
R$ 2.301,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:59:697
R$ 2.300,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:31:04:453
R$ 2.229,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:31:46:943
R$ 2.228,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:31:51:147
R$ 2.227,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:02:943
R$ 2.226,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:32:07:130
R$ 2.225,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:26:517
R$ 2.224,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:32:33:370
R$ 2.223,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:49:217
R$ 2.222,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:32:57:400
R$ 2.221,9000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:33:26:117
R$ 2.220,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:33:49:790
R$ 2.219,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:34:20:813
R$ 2.218,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:34:25:870
R$ 2.217,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:35:39:330
R$ 2.216,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:35:43:460
R$ 2.215,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:37:06:017
R$ 2.214,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:37:14:503
R$ 2.213,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:37:53:343
R$ 2.212,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:37:56:270
R$ 2.210,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:38:40:400
R$ 2.209,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:38:45:380
R$ 2.208,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:39:51:173
R$ 2.207,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:39:54:827
R$ 2.205,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:40:56:527
R$ 2.204,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:41:05:997
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	20/12/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:43:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/12/2021 09:43:06	Item encerrado.

Aceite de proposta	20/12/2021 13:09:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, pelo melhor lance de R$ 2.204,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 13:09:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 14:28:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Habilitação de fornecedor	22/12/2021 14:16:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Pneu trator rodas tração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	29	R$ 2.730,0000	R$ 79.170,0000	08/12/2021 15:30:51

Marca: DRC

Fabricante: DRC ATLAS

Modelo / Versão: 18PR D851 MISTO LISO RADIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L.

Porte da empresa: ME/EPP

17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	29	R$ 2.730,0000	R$ 79.170,0000	16/12/2021 16:20:34

Marca: WESTLAKE

Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Modelo / Versão: CR976A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L - WESTLAKE /CR976A Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Porte da empresa: ME/EPP

34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	29	R$ 2.732,6700	R$ 79.247,4300	08/12/2021 15:55:32

Marca: WESTLAKE

Fabricante: WESTLAKE

Modelo / Versão: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L.

Porte da empresa: ME/EPP

24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	29	R$ 2.732,6700	R$ 79.247,4300	17/12/2021 16:11:05

Marca: JK

Fabricante: JK

Modelo / Versão: JETWAY JUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L." MARCA: JK MODELO: JETWAY JUM

Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	29	R$ 5.000,0000	R$ 145.000,0000	15/12/2021 13:50:54

Marca: DPLUS D851

Fabricante: DPLUS D851

Modelo / Versão: DPLUS D851

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.732,6700	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.732,6700	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.730,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.730,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.720,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:01:12:877
R$ 2.719,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:01:43:177
R$ 2.715,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:01:50:117
R$ 2.714,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:11:423
R$ 2.710,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:02:31:817
R$ 2.709,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:40:280
R$ 2.700,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:06:600
R$ 2.699,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:21:987
R$ 2.690,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:37:353
R$ 2.689,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:47:463
R$ 2.688,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:04:02:130
R$ 2.685,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:03:530
R$ 2.684,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:25:420
R$ 2.683,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:04:35:367
R$ 2.680,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:40:367
R$ 2.679,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:48:630
R$ 2.675,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:05:05:860
R$ 2.674,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:05:12:943
R$ 2.670,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:17:413
R$ 2.600,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:05:18:720
R$ 2.590,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:43:610
R$ 2.589,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:05:54:390
R$ 2.580,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:14:370
R$ 2.579,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:24:250
R$ 2.570,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:31:313
R$ 2.565,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:44:053
R$ 2.500,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:49:430
R$ 2.490,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:53:150
R$ 2.489,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:16:017
R$ 2.488,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:19:187
R$ 2.480,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:25:613
R$ 2.479,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:47:250
R$ 2.470,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:58:707
R$ 2.478,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:58:883
R$ 2.469,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:04:587

R$ 2.440,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:08:20:717
R$ 2.439,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:24:817
R$ 2.439,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:24:840
R$ 2.438,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:30:807
R$ 2.437,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:42:237
R$ 2.430,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:08:49:910
R$ 2.429,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:54:830
R$ 2.420,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:12:313
R$ 2.419,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:16:840
R$ 2.415,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:59:343
R$ 2.414,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:10:08:617
R$ 2.410,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:18:463
R$ 2.409,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:10:22:903
R$ 2.400,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:28:780
R$ 2.399,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:10:32:683
R$ 2.398,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:10:40:393
R$ 2.397,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:02:117
R$ 2.395,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:26:830
R$ 2.394,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:32:260
R$ 2.393,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:04:227
R$ 2.392,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:13:11:600
R$ 2.391,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:40:093
R$ 2.390,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:13:47:697
R$ 2.389,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:06:930
R$ 2.380,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:12:107
R$ 2.378,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:16:777
R$ 2.377,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:26:120
R$ 2.375,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:37:890
R$ 2.374,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:41:350
R$ 2.370,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:47:860
R$ 2.369,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:53:040
R$ 2.368,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:15:30:790
R$ 2.367,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:15:42:290
R$ 2.366,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:17:673
R$ 2.300,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:16:23:457
R$ 2.229,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:03:723
R$ 2.228,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:18:11:300
R$ 2.227,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:29:943
R$ 2.226,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:18:33:690
R$ 2.225,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:19:30:713
R$ 2.224,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:19:34:657
R$ 2.223,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:01:417
R$ 2.222,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:20:08:257
R$ 2.221,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:30:900
R$ 2.220,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:20:42:167
R$ 2.219,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:21:06:993
R$ 2.218,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:21:11:740
R$ 2.217,5000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:21:32:010
R$ 2.216,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:21:45:157
R$ 2.215,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:22:40:640
R$ 2.214,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:22:47:613
R$ 2.213,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:23:10:127
R$ 2.212,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:23:13:883
R$ 2.210,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:23:34:477
R$ 2.209,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:23:39:960
R$ 2.208,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:24:06:213
R$ 2.207,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:24:12:970
R$ 2.198,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:24:41:017
R$ 2.197,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:24:45:593
R$ 2.196,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:26:15:143
R$ 2.195,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:26:19:867
R$ 2.194,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:28:13:383
R$ 2.192,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:28:17:127
R$ 2.191,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:28:44:043
R$ 2.190,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:28:47:467
R$ 2.189,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:29:38:140
R$ 2.188,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:29:45:073
R$ 2.187,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:29:59:843
R$ 2.186,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:30:05:660
R$ 2.185,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:32:017
R$ 2.184,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:30:35:550
R$ 2.183,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:54:287
R$ 2.182,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:30:58:720
R$ 2.181,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:31:41:573
R$ 2.180,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:31:45:873
R$ 2.179,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:21:527
R$ 2.178,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:32:25:497
R$ 2.177,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:44:863
R$ 2.176,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:32:53:977
R$ 2.175,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:33:34:753
R$ 2.174,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:33:52:667
R$ 2.173,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:34:15:663
R$ 2.172,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:34:20:287
R$ 2.170,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:35:30:843
R$ 2.169,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:35:34:337
R$ 2.167,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:36:50:163
R$ 2.166,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:36:55:690
R$ 2.165,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:38:03:160
R$ 2.164,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:38:05:583

R$ 2.163,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:38:47:060
R$ 2.162,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:38:49:587
R$ 2.161,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:39:46:727
R$ 2.160,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:39:51:127
R$ 2.158,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:40:50:640
R$ 2.157,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:40:54:393
R$ 2.156,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:41:13:753
R$ 2.155,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:41:17:303
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	20/12/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento	20/12/2021 09:43:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:43:18	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	20/12/2021 13:09:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, pelo melhor lance de R$ 2.155,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 13:09:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 14:28:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Habilitação de fornecedor	22/12/2021 14:16:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Pneu trator rodas tração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 3.200,0000	R$ 76.800,0000	16/12/2021 16:20:34
Marca: WESTLAKE							
Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Modelo / Versão: AD528							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L. WESTLAKE / AD528 Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.220,0000	R$ 77.280,0000	08/12/2021 15:30:51
Marca: DRC							
Fabricante: DRC ATLAS							
Modelo / Versão: 18PR D941 MISTO BORR RADIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.226,0000	R$ 77.424,0000	08/12/2021 15:55:32
Marca: WESTLAKE							
Fabricante: WESTLAKE							
Modelo / Versão: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações m							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES Sim FLACH		Sim	24	R$ 3.226,0000	R$ 77.424,0000	17/12/2021 16:11:05
Marca: WESTLAKE							
Fabricante: WESTLAKE							
Modelo / Versão: AD528							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade: L." MARCA: WESTLAKE MODELO: AD528							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE	Sim	Sim	24	R$ 5.000,0000	R$ 120.000,0000	15/12/2021 13:50:54
	PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN						
Marca: XBRI ROBUSTO							
Fabricante: XBRI ROBUSTO							
Modelo / Versão: XBRI ROBUSTO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 152/148; Índice de velocidade:							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.226,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.226,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.220,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.200,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.190,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:01:18:940
R$ 3.189,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:18:280
R$ 3.185,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:02:42:053
R$ 3.184,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:51:400
R$ 3.180,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:12:840
R$ 3.179,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:27:130
R$ 3.170,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:42:027
R$ 3.169,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:51:657
R$ 3.168,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:03:55:697
R$ 3.167,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:07:237
R$ 3.165,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:07:443
R$ 3.164,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:12:067
R$ 3.160,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:21:777
R$ 3.159,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:29:153
R$ 3.158,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:04:42:073
R$ 3.157,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:04:52:967
R$ 3.150,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:08:710
R$ 3.100,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:05:31:680
R$ 3.090,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:05:39:290
R$ 3.080,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:46:660

R$ 2.999,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:05:48:527
R$ 2.998,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:02:703
R$ 2.995,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:09:407
R$ 2.994,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:17:487
R$ 2.990,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:36:390
R$ 2.989,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:48:950
R$ 2.900,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:03:630
R$ 2.890,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:08:560
R$ 2.880,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:23:463
R$ 2.875,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:24:213
R$ 2.870,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:35:113
R$ 2.860,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:39:713
R$ 2.859,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:52:883
R$ 2.855,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:19:937
R$ 2.840,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:08:27:173
R$ 2.839,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:08:42:673
R$ 2.838,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:50:713
R$ 2.837,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:09:06:777
R$ 2.830,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:19:527
R$ 2.829,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:24:053
R$ 2.828,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:09:39:907
R$ 2.827,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:44:373
R$ 2.810,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:53:440
R$ 2.809,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:57:893
R$ 2.800,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:12:737
R$ 2.799,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:10:19:177
R$ 2.790,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:34:580
R$ 2.788,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:10:45:123
R$ 2.780,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:50:747
R$ 2.779,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:11:06:453
R$ 2.778,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:10:757
R$ 2.770,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:20:237
R$ 2.769,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:27:870
R$ 2.765,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:32:687
R$ 2.760,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:41:057
R$ 2.759,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:49:503
R$ 2.750,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:12:04:200
R$ 2.749,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:12:227
R$ 2.748,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:12:21:647
R$ 2.740,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:12:24:490
R$ 2.739,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:28:020
R$ 2.720,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:12:37:973
R$ 2.719,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:46:650
R$ 2.700,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:12:55:570
R$ 2.699,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:08:483
R$ 2.690,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:13:14:933
R$ 2.689,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:13:18:947
R$ 2.680,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:13:37:073
R$ 2.679,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:13:41:707
R$ 2.675,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:49:190
R$ 2.670,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:13:56:953
R$ 2.669,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:01:880
R$ 2.600,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:04:190
R$ 2.599,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:14:10:617
R$ 2.598,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:20:973
R$ 2.597,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:32:173
R$ 2.595,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:43:563
R$ 2.594,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:14:47:390
R$ 2.593,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:15:38:227
R$ 2.592,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:15:50:340
R$ 2.590,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:00:807
R$ 2.589,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:16:13:037
R$ 2.580,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:22:807
R$ 2.500,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:16:31:613
R$ 2.499,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:01:900
R$ 2.498,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:09:863
R$ 2.495,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:19:140
R$ 2.494,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:26:963
R$ 2.493,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:32:993
R$ 2.492,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:17:40:437
R$ 2.490,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:58:137
R$ 2.489,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:18:05:203
R$ 2.488,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:25:067
R$ 2.487,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:18:30:163
R$ 2.486,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:51:420
R$ 2.485,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:18:56:887
R$ 2.484,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:19:35:680
R$ 2.483,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:19:42:830
R$ 2.482,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:06:447
R$ 2.481,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:20:11:960
R$ 2.479,5000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:21:26:293
R$ 2.478,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:21:38:097
R$ 2.477,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:22:45:070
R$ 2.476,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:22:51:400
R$ 2.475,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:23:16:333
R$ 2.474,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:23:23:170
R$ 2.473,9000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:23:40:680
R$ 2.472,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:23:48:513
R$ 2.471,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:24:11:100

R$ 2.470,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:24:16:850
R$ 2.469,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:24:32:013
R$ 2.468,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:24:35:957
R$ 2.467,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:25:02:150
R$ 2.466,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:25:06:513
R$ 2.465,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:26:26:443
R$ 2.464,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:26:32:353
R$ 2.463,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:28:22:670
R$ 2.462,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:28:25:733
R$ 2.460,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:28:49:357
R$ 2.459,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:28:52:773
R$ 2.458,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:29:42:937
R$ 2.457,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:29:50:100
R$ 2.455,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:29:54:887
R$ 2.454,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:30:01:603
R$ 2.453,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:25:847
R$ 2.452,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:30:30:973
R$ 2.451,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:49:817
R$ 2.450,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:30:55:890
R$ 2.445,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:31:57:223
R$ 2.444,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:32:03:477
R$ 2.443,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:17:653
R$ 2.442,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:32:21:827
R$ 2.441,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:41:087
R$ 2.440,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:32:47:143
R$ 2.439,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:33:40:090
R$ 2.438,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:33:56:013
R$ 2.437,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:34:11:523
R$ 2.436,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:34:14:687
R$ 2.435,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:35:25:947
R$ 2.434,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:35:30:740
R$ 2.433,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:36:41:327
R$ 2.432,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:36:58:847
R$ 2.431,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:38:28:813
R$ 2.430,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:38:34:087
R$ 2.429,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:39:38:927
R$ 2.428,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:39:42:167
R$ 2.427,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:40:45:653
R$ 2.426,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:40:51:520
R$ 2.425,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:41:09:670
R$ 2.424,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:41:14:377
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	20/12/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:43:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/12/2021 09:43:15	Item encerrado.
Aceite de proposta	20/12/2021 13:09:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, pelo melhor lance de R$ 2.424,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 13:09:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 14:28:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Habilitação de fornecedor	22/12/2021 14:16:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Pneu trator rodas tração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	29	R$ 2.735,0000	R$ 79.315,0000	08/12/2021 15:30:51
Marca: DRC							
Fabricante: DRC ATLAS							
Modelo / Versão: 16PR D841 MISTO LISO RADIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações Mínimas: produto novo, liso, original de fábrica, radial, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K."							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	29	R$ 2.736,6700	R$ 79.363,4300	08/12/2021 15:55:32
Marca: WESTLAKE							
Fabricante: WESTLAKE							
Modelo / Versão: Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações Mínimas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações Mínimas: produto novo, liso, original de fábrica, radial, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K."							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES Sim FLACH		Sim	29	R$ 2.736,6700	R$ 79.363,4300	17/12/2021 16:11:05
Marca: DRC							
Fabricante: DRC							
Modelo / Versão: D821							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações Mínimas: produto novo, liso, original de fábrica, radial, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K. MARCA: DRC MODELO: D821							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	29	R$ 5.000,0000	R$ 145.000,0000	15/12/2021 13:50:54
Marca: DRC D841							
Fabricante: DRC D841							
Modelo / Versão: DRC D841							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações Mínimas: produto novo, liso, original de fábrica, radial, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K."							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.736,6700	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.736,6700	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.735,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 2.730,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:01:26:980
R$ 2.729,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:03:51:037
R$ 2.725,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:12:173
R$ 2.724,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:04:54:253
R$ 2.720,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:04:950
R$ 2.710,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:05:42:300
R$ 2.700,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:53:473
R$ 2.699,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:53:640
R$ 2.649,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:07:12:123
R$ 2.640,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:15:480
R$ 2.639,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:29:430
R$ 2.630,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:44:623
R$ 2.629,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:15:530
R$ 2.620,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:08:19:943
R$ 2.600,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:08:36:097
R$ 2.599,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:09:00:050
R$ 2.590,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:25:270
R$ 2.589,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:09:29:817
R$ 2.570,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:34:253
R$ 2.569,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:09:53:507
R$ 2.560,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:39:413
R$ 2.558,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:10:50:083
R$ 2.550,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:28:430
R$ 2.549,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:36:873
R$ 2.530,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:45:980
R$ 2.529,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:13:100
R$ 2.520,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:13:19:707
R$ 2.518,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:54:490
R$ 2.510,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:14:02:337
R$ 2.509,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:15:12:853
R$ 2.500,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:15:19:000
R$ 2.499,9000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:06:493
R$ 2.490,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:16:11:397
R$ 2.485,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:30:357
R$ 2.480,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:16:42:193
R$ 2.478,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:23:603
R$ 2.470,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:17:38:100
R$ 2.469,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:54:197
R$ 2.460,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:18:10:120
R$ 2.459,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:19:390
R$ 2.450,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:18:23:267
R$ 2.449,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:45:947
R$ 2.440,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:19:07:127
R$ 2.439,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:19:40:080
R$ 2.430,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:19:58:080
R$ 2.429,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:11:187
R$ 2.420,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:20:17:830
R$ 2.419,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:40:627
R$ 2.415,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:20:46:560
R$ 2.410,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:21:41:953
R$ 2.400,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:21:49:250
R$ 2.399,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:22:49:440
R$ 2.398,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:23:18:720
R$ 2.397,5000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:23:47:260
R$ 2.397,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:23:54:300
R$ 2.396,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:24:18:393
R$ 2.395,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:24:40:547
R$ 2.394,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:25:10:617
R$ 2.390,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:25:21:163
R$ 2.389,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:25:51:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	20/12/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento	20/12/2021 09:27:52	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:27:52	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	20/12/2021 13:10:00	Recusa da proposta. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 34.674.089/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2.389,0000. Motivo: Não Atende ao item 5.2, alínea "a" do edital, porquanto recaem sobre a empresa inúmeras restrições (vigentes) de contratar com a Administração Pública, conforme Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor emitido junto ao SICAF

Aceite de proposta	20/12/2021 13:10:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 2.390,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2021: 13:10:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF 24.693.328/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 16:41:39	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH,CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Recusa de proposta	21/12/2021 09:31:55	Recusa da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 2.390,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	21/12/2021 09:32:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF:01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2.620,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	21/12/2021 09:32:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF:01.795.704/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2021 09:33:30	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/12/2021 09:34:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF:01.795.704/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2021 15:53:08	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Recusa de proposta	21/12/2021 15:53:14	Recusa da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2.620,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Cancelado no julgamento	22/12/2021 14:15:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa habilitou-se para o item
Registro de intenção de recurso	22/12/2021 17:58:06	Registro de Intenção de Recurso. ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: A inabilitação da Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO é ilegal uma vez que os efeitos da punição que recai sobre uma empresa não pode ser estendida para outra automat
Aceite de intenção de recurso	23/12/2021, 09:29:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: aceito intenção de recurso
Aceite de intenção de recurso	23/12/2021 09:29:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA,CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: aceito intenção de recurso

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
34.674.089/0001-93	22/12/2021 17:58	23/12/2021 09:29	Aceito

Motivo Intenção:A inabilitação da ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO é ilegal uma vez que os efeitos da punição que recai sobre uma empresa não pode ser estendida para outra automaticamente. Esclareça-se que tal pretensão somente ocorrerá na forma do art. 160 da Nova Lei de Licitações, o que não ocorreu .a ROMEO foi constituída em 27/08/2019,ou seja, em momento muito anterior à imposição da primeira sanção restritiva de direito,inexistindo, assim, a pretensão para esquivar dos efeitos punitivos a JUSFRIO

Motivo Aceite ou Recusa:aceito intenção de recurso

Item: 6 - Pneu trator rodas tração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	23	R$ 3.300,0000	R$ 75.900,0000	16/12/2021 16:20:34

Marca: FIRESTONE

Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Modelo / Versão: T831

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, borrachudo, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K." - FIRESTONE / T831 Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Porte da empresa:ME/EPP

01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 3.320,0000	R$ 76.360,0000	08/12/2021 15:30:51

Marca: DRC

Fabricante: DRC ATLAS

Modelo / Versão: 18PR D911 MISTO BORR RADIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, borrachudo, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K."

Porte da empresa: ME/EPP

34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	23	R$ 3.336,6700	R$ 76.743,4100	08/12/2021 15:55:32

Marca: WESTLAKE

Fabricante: WESTLAKE

Modelo / Versão: "Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínima

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, borrachudo, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K

Porte da empresa: ME/EPP

24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	23	R$ 3.336,6700	R$ 76.743,4100	17/12/2021 16:11:05

Marca: DRC

Fabricante: DRC

Modelo / Versão: D821

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, borrachudo, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K. MARCA: DRC MODELO: D821

Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	23	R$ 5.000,0000	R$ 115.000,0000	15/12/2021 13:50:54

Marca: DRC D911

Fabricante: DRC D911

Modelo / Versão: DRC D911

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, borrachudo, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K."

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.336,6700	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.336,6700	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.320,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.300,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 3.290,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:01:33:533
R$ 3.289,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:23:747
R$ 3.280,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:02:48:277
R$ 3.279,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:02:59:370
R$ 3.275,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:20:070
R$ 3.274,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:30:870
R$ 3.273,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:03:45:240
R$ 3.270,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:03:50:283
R$ 3.269,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:03:57:117
R$ 3.260,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:04:18:210
R$ 3.259,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:04:47:613
R$ 3.250,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:00:077
R$ 3.240,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:05:04:093
R$ 3.230,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:12:587
R$ 3.229,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:05:31:363

R$ 3.200,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:05:56:447
R$ 3.220,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:05:57:247
R$ 3.190,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:00:973
R$ 3.189,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:07:433
R$ 2.900,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:06:19:433
R$ 2.890,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:06:44:470
R$ 2.800,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:06:57:087
R$ 2.879,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:57:823
R$ 2.790,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:19:453
R$ 2.760,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:07:22:093
R$ 2.750,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:28:297
R$ 2.723,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:35:587
R$ 2.720,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:07:49:590
R$ 2.719,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:07:59:147
R$ 2.715,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:10:717
R$ 2.714,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:15:273
R$ 2.705,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:08:32:910
R$ 2.700,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:08:39:893
R$ 2.699,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:45:990
R$ 2.698,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:55:033
R$ 2.697,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:08:59:793
R$ 2.696,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:09:08:410
R$ 2.695,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:27:723
R$ 2.690,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:30:657
R$ 2.693,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:09:35:183
R$ 2.689,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:35:543
R$ 2.680,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:09:37:220
R$ 2.687,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:09:43:590
R$ 2.660,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:09:43:620
R$ 2.659,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:48:087
R$ 2.658,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:09:48:540
R$ 2.657,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:09:53:253
R$ 2.656,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:10:23:057
R$ 2.640,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:10:45:653
R$ 2.639,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:10:51:503
R$ 2.638,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:08:313
R$ 2.637,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:17:093
R$ 2.630,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:33:513
R$ 2.629,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:41:773
R$ 2.628,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:45:273
R$ 2.610,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:11:51:090
R$ 2.609,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:11:55:890
R$ 2.600,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:12:08:490
R$ 2.599,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:12:15:177
R$ 2.598,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:18:223
R$ 2.580,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:12:30:637
R$ 2.574,0000	17.234.948/0001-04	20/12/2021 09:12:41:610
R$ 2.573,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:12:49:553
R$ 2.560,0000	24.693.328/0001-07	20/12/2021 09:13:08:257
R$ 2.558,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:18:603
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	20/12/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento	20/12/2021 09:15:19	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:15:19	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	20/12/2021 13:10:25	Recusa da proposta. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 34.674.089/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2.558,0000. Motivo: Não Atende ao item 5.2, alínea "a" do edital, porquanto recaem sobre a empresa inúmeras restrições (vigentes) de contratar com a Administração Pública, conforme Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor emitido junto ao SICAF
Aceite de proposta	20/12/2021 13:10:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001- 07, pelo melhor lance de R$ 2.560,0000.
Abertura do prazo - Convocação	20/12/2021 13:10:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
anexo Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2021: 08:35:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF 24.693.328/0001-07.
Recusa de proposta	21/12/2021, 09:35:03	Recusa da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 2.560,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item no prazo determinado pelo edital
Aceite de proposta	21/12/2021 09:35:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, pelo melhor lance de R$ 2.574,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/12/2021 09:35:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2021 11:14:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
Habilitação de fornecedor	22/12/2021 14:16:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04
Registro de intenção de recurso	22/12/2021 17:58:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: A inabilitação da ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO é ilegal uma vez que os efeitos da punição que recai sobre uma empresa não pode ser estendida para outra automat
Aceite de intenção de recurso	23/12/2021 09:29:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: aceito intenção de recurso

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
34.674.089/0001-93	22/12/2021 17:58	23/12/2021 09:29	Aceito
Motivo Intenção:A inabilitação da ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO é ilegal uma vez que os efeitos da punição que recai sobre uma empresa não pode ser estendida para outra automaticamente. Esclareça-se que tal pretensão somente ocorrerá na forma do art. 160 da Nova Lei de Licitações, o que não ocorreu .a ROMEO foi constituída em 27/08/2019,ou seja, em momento muito anterior à imposição da primeira sanção restritiva de direito,inexistindo, assim, a pretensão para esquivar dos efeitos punitivos a JUSFRIO			
Motivo Aceite ou Recusa:aceito intenção de recurso			

Item: 7 - Pneu trator rodas tração							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.715,0000	R$ 42.875,0000	08/12/2021 15:30:51
Marca: ADVANCE							
Fabricante: AEOLUS							
Modelo / Versão: 16PR LISO RADIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 750 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, radial, liso; Índice de carga: 122; Índice de velocidade: L."							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.716,6700	R$ 42.916,7500	08/12/2021 15:55:32
Marca: WESTLAKE							
Fabricante: WESTLAKE							
Modelo / Versão: "Pneu 750 R16. Nas seguintes especificações mínima							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pneu 750 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, radial, liso; Índice de carga: 122; Índice de velocidade: L."							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	25	R$ 5.000,0000	R$ 125.000,0000	15/12/2021 13:50:54
Marca: WANLI SAM02							
Fabricante: WANLI SAM02							
Modelo / Versão: WANLI SAM02							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 750 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo original de fábrica, 16 lonas, radial, liso; Índice de carga: 122; Índice de velocidade: L."							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 1.716,6700	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 1.715,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 1.714,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:03:39:157
R$ 1.700,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:06:03:737
R$ 1.699,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:06:09:483
R$ 1.680,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:07:35:680
R$ 1.678,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:07:40:797
R$ 1.677,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:08:26:577
R$ 1.676,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:08:50:527
R$ 1.675,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:09:05:780
R$ 1.674,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:09:44:227
R$ 1.673,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:10:00:020
R$ 1.672,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:10:15:343
R$ 1.671,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:10:31:197
R$ 1.669,0000	01.795.704/0001-60	20/12/2021 09:10:51:000
R$ 1.665,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:01:773
R$ 1.664,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:11:17:523
R$ 1.663,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:11:46:173
R$ 1.662,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:12:02:083
R$ 1.662,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:12:11:433
R$ 1.661,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:12:27:040
R$ 1.660,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:12:35:990
R$ 1.659,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:12:51:223
R$ 1.658,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:13:24:173
R$ 1.657,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:13:39:507
R$ 1.655,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:14:28:343
R$ 1.654,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:14:43:867
R$ 1.653,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:15:23:410
R$ 1.652,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:15:39:153
R$ 1.651,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:15:56:340
R$ 1.650,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:16:12:400
R$ 1.649,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:16:39:517
R$ 1.648,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:16:55:683
R$ 1.647,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:07:987
R$ 1.646,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:17:24:043
R$ 1.645,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:28:180
R$ 1.644,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:17:44:020
R$ 1.644,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:17:50:003
R$ 1.643,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:18:06:223
R$ 1.643,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:15:157
R$ 1.642,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:18:30:653
R$ 1.641,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:18:39:943
R$ 1.640,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:18:55:790
R$ 1.639,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:19:02:353
R$ 1.638,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:19:17:943
R$ 1.629,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:19:49:143
R$ 1.628,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:20:05:170
R$ 1.627,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:16:197
R$ 1.626,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:20:32:360
R$ 1.625,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:20:45:890
R$ 1.624,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:21:01:473
R$ 1.623,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:21:46:303
R$ 1.622,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:22:01:893
R$ 1.621,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:22:05:967
R$ 1.620,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:22:21:963
R$ 1.618,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:22:54:350
R$ 1.617,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:23:10:197
R$ 1.615,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:23:22:020
R$ 1.614,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:23:38:427
R$ 1.613,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:23:52:987
R$ 1.612,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:24:08:560
R$ 1.611,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:24:23:563

R$ 1.610,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:24:39:740
R$ 1.609,8000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:25:17:333
R$ 1.609,7900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:25:33:010
R$ 1.608,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:25:45:067
R$ 1.607,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:26:01:143
R$ 1.606,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:26:32:417
R$ 1.605,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:26:48:387
R$ 1.604,8000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:26:57:293
R$ 1.604,7900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:27:13:550
R$ 1.604,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:27:20:750
R$ 1.603,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:27:36:617
R$ 1.602,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:28:53:917
R$ 1.601,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:29:10:107
R$ 1.600,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:29:26:103
R$ 1.599,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:29:42:313
R$ 1.598,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:29:48:540
R$ 1.597,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:30:04:423
R$ 1.597,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:20:693
R$ 1.596,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:30:36:623
R$ 1.595,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:30:45:950
R$ 1.594,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:31:01:800
R$ 1.593,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:31:09:180
R$ 1.592,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:31:24:937
R$ 1.591,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:31:52:647
R$ 1.590,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:32:09:233
R$ 1.590,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:13:220
R$ 1.589,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:32:29:360
R$ 1.589,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:32:37:447
R$ 1.588,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:32:53:517
R$ 1.588,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:33:45:903
R$ 1.587,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:34:01:913
R$ 1.586,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:34:07:037
R$ 1.585,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:34:22:970
R$ 1.585,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:35:21:567
R$ 1.584,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:35:37:350
R$ 1.584,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:37:10:987
R$ 1.583,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:37:26:950
R$ 1.582,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:37:43:583
R$ 1.581,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:38:00:147
R$ 1.580,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:38:34:617
R$ 1.579,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:38:51:437
R$ 1.578,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:39:56:560
R$ 1.577,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:40:13:967
R$ 1.577,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:40:27:937
R$ 1.576,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:40:44:090
R$ 1.576,0000	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:41:19:433
R$ 1.575,9900	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:41:36:370
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos doItem		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	20/12/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:43:37	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/12/2021 09:43:37	Item encerrado.
Aceite de proposta	20/12/2021 13:10:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 1.575,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 13:10:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2021 14:19:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Habilitação de fornecedor	22/12/2021 14:16:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Pneu trator rodas tração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.463,3300	R$ 36.583,2500	08/12/2021 15:55:32

Marca: WESTLAKE

Fabricante: WESTLAKE

Modelo / Versão: "Pneu 750 R16. Nas seguintes especificações mínima

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pneu 750 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, radial, borrachudo; Índice de carga: 122; Índice de velocidade: L."

Porte da empresa: ME/EPP

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	25	R$ 5.000,0000	R$ 125.000,0000 15/12/2021	13:50:54

Marca: GOODYEAR G49

Fabricante: GOODYEAR G49

Modelo / Versão: GOODYEAR G49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pneu 750 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, radial, borrachudo; Índice de carga: 122; Índice de velocidade: L."

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5.000,0000	09.017.325/0001-51	20/12/2021 09:00:00:727
R$ 1.463,3300	34.674.089/0001-93	20/12/2021 09:00:00:727
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	20/12/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	20/12/2021 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	20/12/2021 09:21:14	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	20/12/2021 09:31:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/12/2021 09:31:15	Item encerrado.
Recusa de proposta	20/12/2021 13:11:04	Recusa da proposta. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 34.674.089/0001-93, pelo melhor lance de R$ 1.463,3300. Motivo: Não Atende ao item 5.2, alínea "a" do edital, porquanto recaem sobre a empresa inúmeras restrições (vigentes) de contratar com a Administração Pública, conforme Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor emitido junto ao SICAF
Recusa de proposta	20/12/2021 13:11:54	Recusa da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R$ 5.000,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	20/12/2021 13:12:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário)
Registro de intenção de recurso	22/12/2021 17:58:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: A inabilitação da ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO é ilegal uma vez que os efeitos da punição que recai sobre uma empresa não pode ser estendida para outra automat
Aceite de intenção de recurso	23/12/2021 09:29:58	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 34674089000193. Motivo: aceito intenção de recurso

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
34.674.089/0001-93	22/12/2021 17:58	23/12/2021 09:29	Aceito
Motivo Intenção:A inabilitação da ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO é ilegal uma vez que os efeitos da punição que recai sobre uma empresa não pode ser estendida para outra automaticamente. Esclareça-se que tal pretensão somente ocorrerá na forma do art. 160 da Nova Lei de Licitações, o que não ocorreu .a ROMEO foi constituída em 27/08/2019,ou seja, em momento muito anterior à imposição da primeira sanção restritiva de direito,inexistindo, assim, a pretensão para esquivar dos efeitos punitivos a JUSFRIO			
Motivo Aceite ou Recusa:aceito intenção de recurso			

Troca de Mensagens	Data	Mensagem
Sistema	20/12/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2021 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:00:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:00:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:00:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2021 09:10:10	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/12/2021 09:12:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:15:19	O item 6 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:21:14	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/12/2021 09:21:48	bom dia senhores acabando a fase de lances estarei hoje mesmo fazendo o julgamento das propostas e documentos apresentados
Sistema	20/12/2021 09:27:52	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:31:15	O item 8 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:43:06	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:43:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:43:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:43:37	O item 7 está encerrado.
Sistema	20/12/2021 09:45:46	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	20/12/2021 09:58:46	estou iniciando a análise dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	20/12/2021 13:08:54	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	20/12/2021 13:09:07	Senhor fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	20/12/2021 13:09:30	Senhor fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	20/12/2021 13:09:49	Senhor fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	20/12/2021 13:10:16	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	20/12/2021 13:10:37	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	20/12/2021 13:10:53	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	20/12/2021 13:12:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.

Sistema	20/12/2021 14:19:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	20/12/2021 14:28:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	20/12/2021 14:28:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	20/12/2021 14:28:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	20/12/2021 16:41:01	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/12/2021 16:41:27	Senhor fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	20/12/2021 16:41:39	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, o prazo para envio de anexo para o ítem 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/12/2021 17:06:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	21/12/2021 08:35:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001- 07, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	21/12/2021 09:32:44	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	21/12/2021 09:33:30	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001- 60, o prazo para envio de anexo para o ítem 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	21/12/2021 09:34:39	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001- 60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	21/12/2021 09:35:22	Senhor fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	21/12/2021 11:14:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	21/12/2021 15:53:08	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001- 60, o prazo para envio de anexo para o ítem 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	22/12/2021 14:16:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/12/2021 às 08:30:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	16/12/2021 10:08:23	
Abertura da sessão pública	20/12/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/12/2021 09:45:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/12/2021 13:12:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/12/2021 14:16:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/12/2021 às 08:30:00.
Data limite para registro de recurso: 29/12/2021.		

Data limite para registro de contrarrazão: 05/01/2022.
Data limite para registro de decisão: 19/01/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 23 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:393584C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 63

Pregão Eletrônico
987693.632021 .2568 .4931 .574889288
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00063/2021
Às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 1092, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00063/2021. Modo de disputa: Aberto.
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição/instalação de cobertura em policarbonato com espessura de 6MM na cor azul, para as escolas municipais Prof. Amélia Lara e CMEI Sonho Meu, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edita1.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Toldo
Descrição Complementar: Cobertura em policarbonato na escola AMÉLIA LARA espessura de 6mm, na cor azul, medindo 114m², montagem de chapas de alumínio a cada metro e com emendas H para união do policarbonato(acabamento do policarbonato fixado nas extremidades com parafusos auto brocante), armação (no topo dos pilares) em tubo de 40x60mm parede espessura de 1,5mm, tesouras em arco com tubo 20x40mm parede espessura de 1,20mm, instaladas a cada 3,5m , instalação de 13 pilares em concreto pré moldado de 15x15cm, com altura de 3,0m fixa no solo 70cm livre de 2,30m , distanciados aproximadamente a cada 3,5m, os pilares e a estrutura da cobertura pintados, cor a definir, executar fechamento de oitão, a estrutura será fixada nos pilares/platibandas já existentes.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45.144,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 41.000,0000 .	
Item: 2	
Descrição: Toldo	
Descrição Complementar: Cobertura em policarbonato no CMEI SONHO MEU espessura de 6mm, na cor azul, medindo 111m², montagem de chapas de alumínio a cada metro e com emendas H para união do policarbonato(acabamento do policarbonato fixado nas extremidades com parafusos auto brocante), armação (no topo dos pilares) em tubo de 40x60mm parede espessura de 1,5mm, tesouras em arco com tubo 20x40mm parede espessura de 1,20mm, instaladas a cada 3,5m , instalação de 15 pilares em concreto pré moldado de 15x15cm, com altura de 3,0m fixa no solo 70cm livre de 2,30m , distanciados aproximadamente a cada 3,5m, os pilares e a estrutura da cobertura pintados, cor a definir, executar fechamento de oitão, a estrutura será fixada nos pilares/platibandas já existentes.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43.956,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 40.980,0000 .	

Histórico

Item: 1 - Toldo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.376.115/0001-03	JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 45.144,0000	R$ 45.144,0000	14/12/2021 15:41:51

Marca: jg derivados

Fabricante: jg derivados

Modelo / Versão: POLICARBONATO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obertura em policarbonato na escola AMÉLIA LARA espessura de 6mm, na cor azul, medindo 114m², montagem de chapas de alumínio a cada metro e com emendas H para união do policarbonato(acabamento do policarbonato fixado nas extremidades com parafusos auto brocante), armação (no topo dos pilares) em tubo de 40x60mm parede espessura de 1,5mm, tesouras em arco com tubo 20x40mm parede espessura de 1,20mm, instaladas a cada 3,5m , instalação de 13 pilares em concreto pré moldado de 15x15cm, com altura de 3,0m fixa no solo 70cm livre de 2,30m , distanciados aproximadamente a cada 3,5m, os pilares e a estrutura da cobertura pintados, cor a definir, executar fechamento de oitão, a estrutura será fixada nos pilares/platibandas já existentes.

Porte da empresa: ME/EPP

19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	1	R$ 45.144,0000	R$ 45.144,0000	23/12/2021 08:01:12

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertura em policarbonato na escola AMÉLIA LARA espessura de 6mm, na cor azul, medindo 114m², montagem de chapas de alumínio a cada metro e com emendas H para união do policarbonato(acabamento do policarbonato fixado nas extremidades com parafusos auto brocante), armação (no topo dos pilares) em tubo de 40x60mm parede espessura de 1,5mm, tesouras em arco com tubo 20x40mm parede espessura de 1,20mm, instaladas a cada 3,5m , instalação de 13 pilares em concreto pré moldado de 15x15cm, com altura de 3,0m fixa no solo 70cm livre de 2,30m , distanciados aproximadamente a cada 3,5m, os pilares e a estrutura da cobertura pintados, cor a definir, executar fechamento de oitão, a estrutura será fixada nos pilares/platibandas já existentes.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45.144,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:00:00:853
R$ 45.144,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:00:00:853
R$ 45.143,9000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:03:06:337
R$ 45.143,5000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:05:23:720
R$ 45.142,5000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:08:33:563
R$ 45.142,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:09:50:967
R$ 45.141,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:10:22:703
R$ 45.140,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:11:58:170
R$ 45.139,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:12:30:013
R$ 45.138,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:14:05:080
R$ 45.137,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:14:36:863
R$ 45.136,5000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:15:32:663
R$ 45.135,5000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:16:05:060
R$ 45.135,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:17:16:443
R$ 45.134,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:17:48:317
R$ 45.133,9900	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:19:13:920
R$ 45.132,9900	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:19:46:090
R$ 45.132,9000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:21:09:303
R$ 45.131,9000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:21:41:743
R$ 45.000,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:23:16:073
R$ 44.999,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:23:47:670
R$ 44.000,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:24:50:593
R$ 43.999,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:25:22:087
R$ 43.500,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:26:43:803
R$ 43.499,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:27:15:640
R$ 43.450,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:28:19:347
R$ 43.449,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:28:51:657
R$ 41.000,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:30:34:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/12/2021 09:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	23/12/2021 09:32:35	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	23/12/2021 09:32:35	Item encerrado.
Aceite de proposta	23/12/2021 09:57:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03, pelo melhor lance de R$ 41.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/12/2021 09:57:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/12/2021 10:14:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03.
Habilitação de fornecedor	23/12/2021 10:18:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Toldo							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.376.115/0001-03	JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 43.956,0000	R$ 43.956,0000	14/12/2021 15:41:51
Marca: jg derivados							
Fabricante: jg derivados							
Modelo / Versão: POLICARBONATO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertura em policarbonato no CMEI SONHO MEU espessura de 6mm, na cor azul, medindo 111m², montagem de chapas de alumínio a cada metro e com emendas H para união do policarbonato(acabamento do policarbonato fixado nas extremidades com parafusos auto brocante), armação (no topo dos pilares) em tubo de 40x60mm parede espessura de 1,5mm, tesouras em arco com tubo 20x40mm parede espessura de 1,20mm, instaladas a cada 3,5m , instalação de 15 pilares em concreto pré moldado de 15x15cm, com altura de 3,0m fixa no solo 70cm livre de 2,30m , distanciados aproximadamente a cada 3,5m, os pilares e a estrutura da cobertura pintados, cor a definir, executar fechamento de oitão, a estrutura será fixada nos pilares/platibandas já existentes.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	1	R$ 43.956,0000	R$ 43.956,0000	23/12/2021 08:01:12
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertura em policarbonato no CMEI SONHO MEU espessura de 6mm, na cor azul, medindo 111m², montagem de chapas de alumínio a cada metro e com emendas H para união do policarbonato(acabamento do policarbonato fixado nas extremidades com parafusos auto brocante), armação (no topo dos pilares) em tubo de 40x60mm parede espessura de 1,5mm, tesouras em arco com tubo 20x40mm parede espessura de 1,20mm, instaladas a cada 3,5m , instalação de 15 pilares em concreto pré moldado de 15x15cm, com altura de 3,0m fixa no solo 70cm livre de 2,30m , distanciados aproximadamente a cada 3,5m, os pilares e a estrutura da cobertura pintados, cor a definir, executar fechamento de oitão, a estrutura será fixada nos pilares/platibandas já existentes.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 43.956,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:00:00:853
R$ 43.956,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:00:00:853
R$ 43.955,9000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:03:10:437
R$ 43.955,8500	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:05:29:097
R$ 43.954,8500	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:08:35:720
R$ 43.954,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:09:54:563
R$ 43.953,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:10:26:750
R$ 43.952,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:12:02:347
R$ 43.951,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:12:34:090
R$ 43.950,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:14:25:673
R$ 43.949,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:14:58:123
R$ 43.948,5000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:16:34:947
R$ 43.947,5000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:17:07:017
R$ 43.947,4000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:18:33:297
R$ 43.946,4000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:19:05:127
R$ 43.945,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:20:05:270
R$ 43.944,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:20:37:843
R$ 43.940,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:21:53:783
R$ 43.939,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:22:25:870
R$ 43.500,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:24:00:057
R$ 43.499,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:24:31:923
R$ 43.000,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:26:04:063
R$ 42.999,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:26:35:637
R$ 42.900,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:27:41:527
R$ 42.899,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:28:13:893
R$ 41.000,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:29:48:440
R$ 40.990,0000	19.814.481/0001-05	23/12/2021 09:30:20:280
R$ 40.980,0000	19.376.115/0001-03	23/12/2021 09:32:10:307
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/12/2021 09:00:03	Item aberto.
Encerramento	23/12/2021 09:34:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	23/12/2021 09:34:11	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	23/12/2021 09:57:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03, pelo melhor lance de R$ 40.980,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/12/2021 09:57:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/12/2021 10:14:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03.
Habilitação de fornecedor	23/12/2021 10:18:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens	**Data**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/12/2021 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/12/2021 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/12/2021 09:03:52	bom dia senhores iniciamos a fase de lances atenção para os valores informados
Pregoeiro	23/12/2021 09:18:17	acabando a fase de lances estarei hoje mesmo realizando a análise dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	23/12/2021 09:32:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/12/2021 09:34:11	O item 2 está encerrado.
Sistema	23/12/2021 09:34:17	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	23/12/2021 09:57:29	Senhor fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001- 03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.

Sistema	23/12/2021 09:57:42	Senhor fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001- 03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	23/12/2021 10:14:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	23/12/2021 10:14:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	23/12/2021 10:18:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	23/12/2021 10:18:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/12/2021 às 15:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/12/2021 10:08:50	
Abertura da sessão pública	23/12/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/12/2021 09:34:17	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/12/2021 10:18:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/12/2021 10:18:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/12/2021 às 15:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:19 horas do dia 23 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:99713552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021- PM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021- PMM
PROCESSO Nº 226/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI

CNPJ Nº: 15.271.913/0001-10

OBJETO: Locação emergencial de caçambão de 30m³ para resíduos volumosos, com destinação e transporte em local definido pela Secretaria do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
10	001	2046	3339039829900000000	0761	658
10	001	2046	3339039140000000000	0761	658

DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant	Tipo	VALOR EM R$	
				Unit.	Total
1	Locação de caçambão de 30 m³ com 6 m de comprimento, 2,56 m altura e 2,23 m largura para resíduos volumosos, exemplo: madeira, papelão, sucatas, podas, recicláveis entre outros . A empresa deverá entregar e instalar os contêineres contratado no local indicado com transporte até o destino final definido pela Secretaria do Meio Ambiente. Em até 05(cinco) dias contados a partir da Assinatura do Contrato. Despesas com o frete para entrega do container na Sede da e retirada, após o término do contrato, por conta da Contratada.	77	DRS	2.805,19	215.999,63
2	Transporte até o local de destinação final, com os custos de destinação por conta da contratada.	77	DRS	576,83	88.831,82

VALOR: R$ 304.831,45 (trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta um reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F8518416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097 /2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146 /2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097 /2021 – PMM

PROCESSO Nº 213/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ Nº 04.238.031/0001-36

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E PLATAFORMAS EM MADEIRITE NAVAL, COM SUPORTE DE CAIBROS, COBERTURA GALVANIZADA E PLOTAGENS E ECOPONTOS DE COLETAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022.

Item	Código	Descrição	Unid	Vl. Unit.	Quant.	Total
1	29174	BANHEIRO QUÍMICO: 10 Conjuntos de plataformas com seguintes Estrutura em ferro galvanizado, revestido em chapa de aço galvanizado com cobertura com telha frisada. Fixada em plataformas em Madeirit naval, com suporte de caibros. Medindo 3.20 x 3.40, com plotagens com informações da operação verão, Sobre cada plataforma irão conter 4(quatro) banheiros. No total de 40 (quarenta) banheiros químicos sendo 34 (trinta e quatro) banheiros químicos modelo STATIC e 06 (seis) banheiros com acesso adequado para os cadeirantes modelo PNE.Com as retiradas dos dejetos diariamente, no mínimo 02 (duas) vezes ao dia.Descrição banheiros:MODELO STATICMedidas 1,10 m x 1,20 m x 2,30 m (altura interna) Peso 70 kg. Composição Cabine produzida em polietileno de alta densidade Descrição Equipamento com caixa de dejetos, assento, suporte para papel higiênico, porta álcool em gel e painel de identificação. Volume da caixa de dejetos 220 litros Materiais inclusos Papel higiênico, odorizante e álcool em gel. MODELO PNE: PARA CADEIRANTESMedidas 1,50 m x 1,50 m x 2,20 m (altura interna) Peso 106 kg. Composição Cabine produzida em polietileno de alta densidade Descrição Equipamento com caixa de dejetos, assento, suporte para papel higiênico, porta álcool em gel e painel de identificação.Volume da caixa de dejetos 220 litros Materiaisinclusos Papel higiênico, odorizante e álcool em gel	diárias	4.542,00	80	363.360,00
2	29186	10 PONTOS DE ECOPONTO: Estrutura em ferro galvanizado, revestido em chapa de aço galvanizado com cobertura com telha frisada. Fixada em plataformas em Madeirite naval, com suporte de caibros. Medindo 3.20 x3.40, com abertura adequada para coleta seletiva de reciclado e coleta de óleo com plotagens das informações da operação verão, ecoponto.	diárias	2.118,00	80	169.440,00
Total						532.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
427	10	1	2045	3.339.039.140.000.000.000	0
428	10	1	2046	3.339.039.140.000.000.000	0

VALOR: R$532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais),
VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:FB45FC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PMM

Ref:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante conforme abaixo, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021, que prevê a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E PLATAFORMAS EM MADEIRITE NAVAL, COM SUPORTE DE CAIBROS, COBERTURA GALVANIZADA E PLOTAGENS E ECOPONTOS DE COLETAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022.

GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ Nº 04.238.031/0001-36					
Item	Descrição	Quant	Tipo	VALOR EM R$	
				Unit.	Total
1	BANHEIRO QUÍMICO: 10 Conjuntos de plataformas com seguintes Estrutura em ferro galvanizado, revestido em chapa de aço galvanizado com cobertura com telha frisada.	80	diárias	4.542,00	363.360,00
2	10 PONTOS DE ECOPONTO: Estrutura em ferro galvanizado, revestido em chapa de aço galvanizado com cobertura com telha frisada.	80	diárias	2.118,00	169.440,00
Total R$ 532.800,00					

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BB87D1BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	13.665.214,57	2.312.277,48	11.352.937,09	96.401.252,99
2022	14.333.174,63	2.379.737,42	11.953.437,21	108.354.690,20
2023	15.026.049,33	2.483.806,72	12.542.242,61	120.896.932,81
2024	15.720.794,68	2.665.524,31	13.055.270,37	133.952.203,18
2025	16.406.263,03	2.943.412,49	13.462.850,54	147.415.053,72
2026	17.087.305,78	3.287.355,96	13.799.949,82	161.215.003,54
2027	17.654.722,45	3.974.654,09	13.680.068,36	174.895.071,90
2028	18.306.897,16	4.399.497,74	13.907.399,42	188.802.471,32
2029	18.911.190,72	5.047.890,37	13.863.300,35	202.665.771,67
2030	19.531.650,48	5.641.215,85	13.890.434,63	216.556.206,30
2031	19.861.883,52	6.940.075,64	12.921.807,88	229.478.014,18
2032	20.044.465,94	8.632.948,29	11.411.517,65	240.889.531,83
2033	20.527.159,29	9.105.891,13	11.421.268,16	252.310.799,99
2034	20.870.035,27	9.969.199,84	10.900.835,43	263.211.635,42
2035	21.046.257,47	11.150.410,84	9.895.846,63	273.107.482,05
2036	21.271.684,91	12.060.383,24	9.211.301,67	282.318.783,72
2037	21.388.950,56	13.101.972,93	8.286.977,63	290.605.761,35
2038	21.596.316,61	13.737.923,99	7.858.392,62	298.464.153,97
2039	21.592.862,70	14.844.306,73	6.748.555,97	305.212.709,94
2040	21.611.682,36	15.688.096,10	5.923.586,26	311.136.296,20
2041	21.653.590,48	16.344.452,17	5.309.138,31	316.445.434,51
2042	21.450.614,77	17.540.681,01	3.909.933,76	320.355.368,27
2043	21.413.993,51	17.993.244,40	3.420.749,11	323.776.117,38
2044	21.209.074,73	18.785.303,77	2.423.770,96	326.199.888,34
2045	21.099.103,59	19.148.191,66	1.950.911,93	328.150.800,27
2046	20.933.593,64	19.547.830,33	1.385.763,31	329.536.563,58
2047	20.732.879,64	19.917.945,46	814.934,18	330.351.497,76
2048	20.398.262,48	20.553.028,94	(154.766,46)	330.196.731,30
2049	20.096.313,23	20.887.137,75	(790.824,52)	329.405.906,78
2050	19.724.715,73	21.281.535,83	(1.556.820,10)	327.849.086,68
2051	19.399.575,98	21.398.672,43	(1.999.096,45)	325.849.990,23
2052	18.979.931,53	21.704.885,33	(2.724.953,80)	323.125.036,43
2053	18.660.962,95	21.553.515,36	(2.892.552,41)	320.232.484,02
2054	18.263.471,86	21.591.331,47	(3.327.859,61)	316.904.624,41
2055	17.964.412,43	21.231.147,80	(3.266.735,37)	313.637.889,04
2056	17.677.457,23	20.818.448,04	(3.140.990,81)	310.496.898,23
2057	17.310.372,64	20.637.954,97	(3.327.582,33)	307.169.315,90
2058	17.054.039,84	20.075.345,46	(3.021.305,62)	304.148.010,28
2059	16.821.671,83	19.470.663,60	(2.648.991,77)	301.499.018,51
2060	16.574.821,62	18.940.017,26	(2.365.195,64)	299.133.822,87
2061	16.376.597,79	18.299.353,04	(1.922.755,25)	297.211.067,62
2062	16.225.635,41	17.581.880,55	(1.356.245,14)	295.854.822,48
2063	16.134.335,22	16.777.145,08	(642.809,86)	295.212.012,62
2064	16.059.350,89	16.024.768,40	34.582,49	295.246.595,11
2065	16.040.857,78	15.215.485,18	825.372,60	296.071.967,71
2066	16.074.779,14	14.380.729,77	1.694.049,37	297.766.017,08
2067	16.160.789,65	13.536.632,11	2.624.157,54	300.390.174,62
2068	16.282.674,56	12.738.187,04	3.544.487,52	303.934.662,14
2069	16.461.685,85	11.930.531,47	4.531.154,38	308.465.816,52
2070	16.693.868,47	11.137.353,75	5.556.514,72	314.022.331,24
2071	16.988.437,48	10.343.409,38	6.645.028,10	320.667.359,34
2072	17.341.769,71	9.571.099,91	7.770.669,80	328.438.029,14
2073	17.755.901,08	8.823.590,58	8.932.310,50	337.370.339,64
2074	18.232.782,45	8.103.840,68	10.128.941,77	347.499.281,41
2075	18.774.323,23	7.414.430,18	11.359.893,05	358.859.174,46
2076	19.382.393,52	6.757.569,84	12.624.823,68	371.483.998,14
2077	20.058.842,13	6.135.139,43	13.923.702,70	385.407.700,84
2078	20.805.513,41	5.548.802,57	15.256.710,84	400.664.411,68
2079	21.624.260,44	5.000.083,79	16.624.176,65	417.288.588,33
2080	22.516.955,32	4.490.371,73	18.026.583,59	435.315.171,92
2081	23.485.494,50	4.020.575,97	19.464.918,53	454.780.090,45
2082	24.531.823,37	3.591.025,03	20.940.798,34	475.720.888,79
2083	25.657.967,57	3.201.503,27	22.456.464,30	498.177.353,09
2084	26.866.062,81	2.851.233,60	24.014.829,21	522.192.182,30
2085	28.158.394,89	2.538.842,34	25.619.552,55	547.811.734,85
2086	29.537.445,14	2.262.427,46	27.275.017,68	575.086.752,53
2087	31.005.934,13	2.019.761,58	28.986.172,55	604.072.925,08
2088	32.566.856,32	1.808.483,22	30.758.373,10	634.831.298,18
2089	34.223.498,06	1.626.081,37	32.597.416,69	667.428.714,87
2090	35.979.455,06	1.469.899,46	34.509.555,60	701.938.270,47

2091	37.838.655,42	1.337.222,73	36.501.432,69	738.439.703,16
2092	39.805.382,51	1.225.242,00	38.580.140,51	777.019.843,67
2093	41.884.299,66	1.131.131,26	40.753.168,40	817.773.012,07
2094	44.080.471,20	1.052.198,80	43.028.272,40	860.801.284,47
2095	46.399.380,26	985.920,63	45.413.459,63	906.214.744,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 22/12/2021, às 16:33:41.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DAAD7CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 129 - 2021

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 129/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA AD. GERAL		
3.3.90.36.00.00 – 48	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
3.3.90.47.00.00 – 53	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
4.6.90.71.00.00 – 85	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INF. (0 A 6 ANOS)		
3.3.90.36.00.00 – 385	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**17.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 – 204	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	17.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 21 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:00999312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4802/2021

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pelos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Ademir Zanata	805.447.469-53	Professor	01/03/2005 a 01/03/2020	09 meses
Adriane Molosse	045.398.869-59	Professora	03/02/2015 a 03/02/2020	03 meses
Albari de Almeida	628.395.789-72	Professor	13/05/2006 a 13/05/2016	06 meses
Ana Maria Bellé	049.024.689-30	Nutricionista	01/12/2013 a 01/12/2018	03 meses
Andréia Koerich	019.760.149-99	Professora	14/02/2010 a 14/02/2020	06 meses
Angelita Massochim	019.761.279-20	Professora	14/02/2005 a 14/02/2015	06 meses
Clair Mezoni Faust	015.453.609-10	Professora	14/02/2010 a 14/02/2020	06 meses
Claudia M. Bozza	034.571.709-08	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Cleonice G. Vissoto	023.852.409-47	Professora	14/02/2005 a 14/02/2020	09 meses
Cleusa M. de Lima	900.596.629-72	Professora	05/04/2006 a 05/04/2016	06 meses
Diandra da Silva	068.093.159-77	Educadora Infantil	09/07/2012 a 09/07/2017	03 meses
Edivane Dal Berto Vieccilli	640.194.972-49	Professora	03/02/2010 a 03/02/2020	06 meses
Eleonir A. S. Minosso	022.146.329-13	Educadora Infantil	14/02/2006 a 14/02/2016	06 meses
Eliane Armani	900.602.029-04	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Elizabete Gregolin dos Passos	900.598.089-34	Professora	13/05/2011 a 13/05/2016	03 meses
Eliziana Gregolin	019.380.759-94	Professora	17/02/2010 a 17/02/2015	03 meses
Fabio R. Biandaro	029.409.749-00	Operador Máquinas	09/07/2012 a 09/07/2017	03 meses
Francieli G. Silveira	052.373.569-31	Educadora Infantil	02/02/2011 a 02/02/2016	03 meses
Giovani M. Onofre	035.313.449-00	Professora	14/02/2010 a 14/02/2020	06 meses
Ines F. C. Dalazem	039.884.939-02	Auxiliar Serv. Gerais	19/10/2005 a 19/10/2015	06 meses
Isabel Fracalossi	805.451.739-49	Professora	14/02/2005 a 14/02/2020	09 meses
Ivete T. dos Santos	686.781.859-53	Educadora Infantil	20/02/2013 a 20/02/2018	03 meses
Ivete Z. Bento	855.713.189-53	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Izanete N. da Rocha	026.561.139-38	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Izolete Costa	023.303.929-58	Auxiliar Serv. Gerais	04/02/2015 a 04/02/2020	03 meses
Janildes S. M. Machado	855.708.939-20	Auxiliar Tec. Administrativo	01/03/2005 a 01/03/2020	09 meses
Jaqueline S. Roani	046.821.669-30	Professora	03/02/2015 a 03/02/2020	03 meses
Kacyara A. Maciel	029.799.219-83	Professora	01/04/2005 a 01/04/2020	09 meses
Leila T. Niedzulka	900.600.839-72	Agente Administrativo	01/08/2001 a 01/08/2016	09 meses
Leiliane B. Buchgraeber	069.399.079-12	Educadora Infantil	03/02/2012 a 03/02/2017	03 meses
Liane Martins	021.212.159-64	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2005 a 14/02/2020	09 meses
Lieve T. G. Anzolin	051.694.549-10	Fonoaudióloga	09/03/2011 a 09/03/2016	03 meses
Maiara A. G. Kurpel	051.911.799-94	Professora	03/02/2010 a 03/02/2020	06 meses
Mari A. Back da Silva	034.896.749-79	Professora	14/02/2010 a 14/02/2020	06 meses
Maria Izabel B. de Souza	038.238.399-00	Auxiliar Serv. Gerais	01/09/2010 a 01/09/2015	03 meses
Marilde Alves da Silva	959.212.300-49	Auxiliar Serv. Gerais	13/02/2007 a 13/02/2017	06 meses
Marilene Rodrigues	040.047.819-65	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Marilene S. Savi Mondo	027.192.939-11	Professora	14/02/2005 a 14/02/2020	09 meses
Marilene Urbano da Rosa	900.597.439-72	Professora	14/02/2010 a 14/02/2020	06 meses
Marinês Maziero	058.598.289-93	Psicóloga	02/06/2013 a 02/06/2018	03 meses
Maristela P. da Cruz	019.617.499-63	Auxiliar Serv. Gerais	01/06/2010 a 01/06/2015	03 meses
Marli da Silva	030.511.699-19	Professora	14/02/2006 a 14/02/2016	06 meses
Marli Rosa	628.326.039-04	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Mateus da Silva	033.523.139-03	Servente	20/02/2013 a 20/02/2018	03 meses
Neide Cezário dos Santos	855.709.589-91	Auxiliar Serv. Gerais	01/03/2000 a 01/03/2020	12 meses
Neli Paz	793.901.299-15	Educadora Infantil	02/04/2007 a 02/04/2017	06 meses
Neri dos Santos	524.224.029-68	Motorista	03/03/2013 a 03/03/2018	03 meses
Océlia da S. Silveira	038.823.779-17	Gari	01/02/2008 a 01/02/2018	06 meses
Pedro R. Teles de Souza	079.420.399-00	Educador Infantil	01/06/2011 a 01/06/2016	03 meses
Renata W. Cantelli	048.718.619-29	Auxiliar Serv. Gerais	23/05/2011 a 23/05/2016	02 meses
Rita de C. Rocher	689.886.219-72	Educadora Infantil	14/03/2006 a 14/03/2016	06 meses
Rosa Marta C. da S. Carminati	990.044.029-34	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2010 a 14/02/2020	06 meses
Rosane P. da C. Ioth	862.641.929-53	Auxiliar Serv. Gerais	29/03/2011 a 29/03/2016	03 meses
Rosangela Rover	689.884.519-53	Professora	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Roseli Borile do Prado	900.597.279-34	Auxiliar Serv. Gerais	19/04/2015 a 19/04/2020	03 meses
Roseli T. da Silva	015.365.079-62	Professora	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Rozelei Freitas de Farias	054.426.299-95	Gari	28/01/2013 a 28/01/2018	03 meses
Rosemari M. Soares	022.321.669-02	Educadora Infantil	07/10/2010 a 07/10/2015	03 meses
Rozani M. Ponzoni	971.971.909-59	Professora	14/02/2010 a 14/02/2020	06 meses
Sandra C. Grahl	985.065.449-04	Professora	14/02/2005 a 14/02/2020	09 meses
Seloni G. Berkembroch	071.528.909-86	Educadora Infantil	05/10/2010 a 05/10/2015	03 meses
Sérgio Pezzini	723.179.819-53	Motorista	06/07/2012 a 06/07/2017	03 meses
Sidnei A. Minosso	770.100.519-68	Motorista	21/08/2012 a 21/08/2017	03 meses
Sirlei M. da Costa	855.712.029-04	Auxiliar Serv. Gerais	01/03/1995 a 01/03/2020	15 meses
Solange Schveitser	036.649.189-08	Educadora Infantil	14/02/2011 a 14/02/2016	04 meses
Sonia A. do Prado Dal Bello	034.147.489-40	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2010 a 14/02/2020	06 meses
Sonia J. Borsatto	019.866.079-09	Educadora Infantil	14/02/2006 a 14/02/2016	06 meses
Sonia M. Bressan Grahl	044.912.499-11	Auxiliar Serv. Gerais	19/04/2015 a 19/04/2020	03 meses
Suzamar de Campos	038.931.509-51	Professora	01/06/2011 a 01/06/2016	03 meses
Tereza A. Scheuerlein	003.803.169-86	Professora	18/02/2010 a 18/02/2020	06 meses
Thais R. C. Maas	050.189.859-09	Professora	08/02/2015 a 08/02/2020	03 meses
Veranice A. F. Guimaraes	028.959.059-08	Auxiliar Serv. Gerais	10/05/2010 a 10/05/2020	06 meses
Veronica M. da Silva Dal Bello	689.883.119-49	Professora	20/08/2008 a 20/08/2018	06 meses

Vilceia S. Duarte	038.350.159-82	Educadora Infantil	02/02/2011 a 02/02/2016	03 meses
Zolair Teles dos Santos	819.834.929-49	Auxiliar Serv. Gerais	14/02/2005 a 14/02/2020	09 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A742EA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 01 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unid. Orçamental		Unid. Gestora	Exercício 2022
Município de Paiçandu		CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01			Orgão: 00 até 99
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
R$			
RECEITA		**DESPESA**	
RECEITAS CORRENTES	**103.468.500,00**	**DESPESAS CORRENTES**	**99.987.444,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.090.764,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.046.389,00
CONTRIBUIÇÕES	4.600.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	525.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.196,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.416.055,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.263.140,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.751.600,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**
SUBTOTAL	**103.468.500,00**	**SUBTOTAL**	**99.987.444,00**
DEFICIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	3.481.056,00
TOTAL	**103.468.500,00**	**TOTAL**	**103.468.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**3.531.500,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**6.277.556,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00	INVESTIMENTOS	5.117.056,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.911.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.500,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**
SUBTOTAL	**3.531.500,00**	**SUBTOTAL**	**6.277.556,00**
DEFICIT CAPITAL	2.746.056,00	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	**6.277.556,00**	**TOTAL**	**6.277.556,00**
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**735.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**107.000.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**107.000.000,00**
	RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	103.468.500,00	DESPESAS CORRENTES	99.987.444,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.277.556,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00
TOTAL	**107.000.000,00**	**TOTAL**	**107.000.000,00**

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4DF28C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU MODALIDADE APLIC. GRUPO DESPESA R$ ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E FISCAL

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02			Unid. Orçamental	Unid. Gestora	
			Município de Paiçandu	CONSOLIDAÇÃO GERAL	
				Exercício **2022**	
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal				R$	
Código	Descrição	Elemento Despesa	Modalidade Aplic.	Grupo Despesa	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.046.389,00	61.046.389,00
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		323.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	323.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.723.389,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REF	1.030.500,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	716.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.220.165,00			
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.867.174,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	889.550,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			525.000,00	525.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	525.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.416.055,00	38.416.055,00
3.3.22.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		600,00		

3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00			
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		210.000,00		
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	210.000,00			
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DI		600,00		
3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00			
3.3.41.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		63.000,00		
3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES	63.000,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC		510.500,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	510.500,00			
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		130.200,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	130.200,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		1.844.100,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.844.100,00			
3.3.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚB		392.800,00		
3.3.72.30	MATERIAL DE CONSUMO	392.800,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.264.255,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	415.965,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.871.905,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	10.700,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.215.600,00			
Código	Descrição	Elemento Despesa	Modalidade Aplic.	Grupo Despesa	Categoria Econ.
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	10.700,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.215.600,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.800,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	105.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	101.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	842.200,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.913.260,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	1.568.500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.867.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	892.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	315.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.672.625,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.117.056,00	5.117.056,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.117.056,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.707.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409.556,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.160.500,00	1.160.500,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.160.500,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.160.500,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			735.000,00	735.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		735.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00			
SubTotal					107.000.000,00
Total					107.000.000,00
Código	Descrição	Elemento Despesa	Modalidade Aplic.	Grupo Despesa	Categoria Econ.
Total Geral					107.000.000,00

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:62696CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU 2022 EXERCÍCIO SUBCAT. ECONÔMICA CATEGORIA ECONÔMICA R$ ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E FISCAL

Unid. Orçamental Município de Paiçandu			Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL	Exercício **2022**
Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02				R$
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal				
Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			103.468.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		26.090.764,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	17.507.400,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	9.807.200,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	7.392.300,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.568.625,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	23.600,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	3.001.575,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	798.500,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.414.900,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.414.900,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	3.163.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.163.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.057.600,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	3.057.600,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	2.889.400,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	168.200,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	105.400,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	105.400,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	102.400,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - PODER EXECUTIVO	102.400,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	3.000,00		

1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF - PODER LEGISLATIVO	3.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE	4.537.200,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.537.200,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.537.200,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.403.800,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	19.400,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	114.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	2.642.775,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	495.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	450.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	450.000,00		
Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	45.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.147.775,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.147.775,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.147.775,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.940.589,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.940.589,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	5.940.589,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.940.589,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		4.600.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.600.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	4.600.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		134.196,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	134.196,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	134.196,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	134.196,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	134.196,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 103	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 104	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	956,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 000	956,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 303	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.70.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 370	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.73.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 373	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.74.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 374	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.77.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 377	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.80.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 380	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.81.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 381	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.100,00		
Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 510	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.50.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 550	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.840,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.13.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 713	106.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.36.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	2.840,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.34.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.38.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	18.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.39.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		131.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	131.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	131.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	131.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	131.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		72.511.540,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.876.090,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	26.873.600,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	26.288.300,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	23.778.200,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	29.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-5.721.800,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS -	1.287.500,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.287.500,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	1.222.600,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.222.600,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	585.300,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	731.700,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-146.400,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	577.350,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	547.350,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	547.350,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	547.350,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO	30.000,00		
Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	30.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	30.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	5.419.640,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.419.640,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.411.640,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	4.411.640,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	4.411.640,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	2.895.040,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	243.500,00		

1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	211.100,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	135.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	860.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00	PROGRAMA DEINFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS	66.100,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	495.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	495.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	Transferencia SAMU	127.700,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	Atenção a Saúde da População Procedimento no MAC CAPS	367.300,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	493.700,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	493.700,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados Municípios e Distrito Federal para	97.500,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Municípios e	366.100,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados Municípios e Distrito Federal para	30.100,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.400,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	6.400,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica - SUS	6.400,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	12.900,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	12.900,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	Implementa da Segurança Alimentar e Nutricional - Gestão SUS	12.900,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	2.863.400,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.100.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.100.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	746.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	746.000,00		
Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	17.400,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	17.400,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00	SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	17.400,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	710.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	710.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	710.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	271.900,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	271.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	271.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.15.00.00.00.00	BL GBF FNAS	97.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.17.00.00.00.00	RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	174.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	90.200,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	90.200,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	90.200,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	90.200,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	70.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC	70.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96 -	87.500,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	(-) Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC N	-17.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	11.879.950,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.526.850,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.705.600,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.632.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.926.400,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.624.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.526.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-902.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	187.500,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-37.500,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	47.250,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	47.250,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	976.000,00		
Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	976.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	976.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	HOP SUS FASE 3	259.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	APSUS CUSTEIO	275.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	SAUDE BUCAL PR	10.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	AUTORIZAÇÃO INTERNA HOSPITAL (AIHS)	374.700,00		
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00.00.00	INCENTIVO A ORG. ASSIS FARMACEUTICA	2.100,00		
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00.00.00	VIGILANCIA AMBIENTAL APOIO A DENGUE	54.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	377.100,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	377.100,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	377.100,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ABORDAGEM SOCIAL	99.600,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	127.800,00		
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00	SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	149.700,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.500,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.500,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.500,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	15.500,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	23.740.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	23.740.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	23.740.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	23.740.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	1.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.531.500,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		620.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	620.000,00		

2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	620.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	620.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	620.000,00		
Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.911.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.911.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	5.500,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.500,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.500,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	5.500,00		
2.4.1.1.50.1.1.10.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL	5.500,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.905.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	2.905.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	2.905.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00	Convenio PAC II Equipamentos Educação Municipal	979.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00	Convenio Creche PAC II	642.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.04.00.00.00.00	Construção de quadra escolar Pedro Françozo - Proc.	642.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.05.00.00.00.00	Construção de quadra escolar Cátia Beraldo - Proc.	642.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	500,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	500,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	500,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.04.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR - ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	500,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	500,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	500,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	500,00		
2.4.2.2.51.0.1.04.00.00.00.00	ONIBUS ESCOLAR SEDU 373/19	500,00		
				107.000.000,00
Receitas Correntes				112.220.100,00
(-) Receitas Dedutoras				-8.751.600,00
Receitas de Capital				3.531.500,00
Receitas Intra-orçamentárias Correntes				0,00
Receitas Intra-orçamentárias de Capital				0,00
Receita Total				**107.000.000,00**

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF1FDDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PLANO PLURIANUAL - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS PPA 2022 A 2025

Plano Plurianual - Conferência das despesas
PPA 2022 A 2025

				Período: 2022 até 2025	
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.976.406,00**	**2.075.226,00**	**2.178.978,00**	**2.287.917,00**
02001	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.976.406,00**	**2.075.226,00**	**2.178.978,00**	**2.287.917,00**
02001	GABINETE DO PREFEITO	1.976.406,00	2.075.226,00	2.178.978,00	2.287.917,00
02001	GABINETE DO PREFEITO	924.206,00	970.416,00	1.018.934,00	1.069.877,00
02001.04	Administração	924.206,00	970.416,00	1.018.934,00	1.069.877,00
02001.04.122	Administração Geral	924.206,00	970.416,00	1.018.934,00	1.069.877,00
02001.04.122.0201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	924.206,00	970.416,00	1.018.934,00	1.069.877,00
02001.04.122.0201.1002000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	1.806,00	1.896,00	1.990,00	2.089,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.806,00	1.896,00	1.990,00	2.089,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.806,00**	**1.896,00**	**1.990,00**	**2.089,00**
02001.04.122.0201.2001000	MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	922.400,00	968.520,00	1.016.944,00	1.067.788,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00	693.000,00	727.650,00	764.032,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.300,00	147.315,00	154.680,00	162.414,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	35.300,00	37.065,00	38.918,00	40.863,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.700,00	74.235,00	77.946,00	81.843,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.482,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**922.400,00**	**968.520,00**	**1.016.944,00**	**1.067.788,00**
02002	PROCURADORIA JURIDICA	682.400,00	716.520,00	752.343,00	789.959,00
02002.04	Administração	682.400,00	716.520,00	752.343,00	789.959,00
02002.04.122	Administração Geral	682.400,00	716.520,00	752.343,00	789.959,00
02002.04.122.0201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	682.400,00	716.520,00	752.343,00	789.959,00
02002.04.122.0201.2002000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	682.400,00	716.520,00	752.343,00	789.959,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	508.300,00	533.715,00	560.400,00	588.420,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.900,00	122.745,00	128.882,00	135.326,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES -	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	44.100,00	46.305,00	48.620,00	51.051,00

EXERCÍCIO CORRENTE	FÍSICA				
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00	7.035,00	7.386,00	7.755,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**682.400,00**	**716.520,00**	**752.343,00**	**789.959,00**
02003	OUVIDORIA MUNICIPAL	59.500,00	62.475,00	65.597,00	68.874,00
02003.04	Administração	59.500,00	62.475,00	65.597,00	68.874,00
02003.04.122	Administração Geral	59.500,00	62.475,00	65.597,00	68.874,00
02003.04.122.0201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	59.500,00	62.475,00	65.597,00	68.874,00
02003.04.122.0201.2003000	MANUTENCAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	59.500,00	62.475,00	65.597,00	68.874,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.700,00	42.735,00	44.871,00	47.114,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.300,00	9.765,00	10.253,00	10.765,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	2.700,00	2.835,00	2.976,00	3.124,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.482,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**59.500,00**	**62.475,00**	**65.597,00**	**68.874,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.976.406,00**	**2.075.226,00**	**2.178.978,00**	**2.287.917,00**
02001	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.976.406,00**	**2.075.226,00**	**2.178.978,00**	**2.287.917,00**
02001	GABINETE DO PREFEITO	1.976.406,00	2.075.226,00	2.178.978,00	2.287.917,00
02007	ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	115.800,00	121.590,00	127.669,00	134.051,00
02007.04	Administração	115.800,00	121.590,00	127.669,00	134.051,00
02007.04.122	Administração Geral	115.800,00	121.590,00	127.669,00	134.051,00
02007.04.122.0201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	115.800,00	121.590,00	127.669,00	134.051,00
02007.04.122.0201.2007000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	115.800,00	121.590,00	127.669,00	134.051,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.200,00	9.660,00	10.143,00	10.650,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.482,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.700,00	58.485,00	61.409,00	64.479,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**115.800,00**	**121.590,00**	**127.669,00**	**134.051,00**
02008	CONTOLADORIA MUNICIPAL	194.500,00	204.225,00	214.435,00	225.156,00
02008.04	Administração	194.500,00	204.225,00	214.435,00	225.156,00
02008.04.122	Administração Geral	194.500,00	204.225,00	214.435,00	225.156,00
02008.04.122.0201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	194.500,00	204.225,00	214.435,00	225.156,00
02008.04.122.0201.2087000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	194.500,00	204.225,00	214.435,00	225.156,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.200,00	152.460,00	160.083,00	168.087,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.400,00	35.070,00	36.823,00	38.664,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**194.500,00**	**204.225,00**	**214.435,00**	**225.156,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**6.477.900,00**	**6.801.694,00**	**7.141.869,00**	**7.498.942,00**
03001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	**3.148.750,00**	**3.306.187,00**	**3.471.492,00**	**3.645.061,00**
03001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.148.750,00	3.306.187,00	3.471.492,00	3.645.061,00
03001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.148.750,00	3.306.187,00	3.471.492,00	3.645.061,00
03001.04	Administração	3.076.750,00	3.230.587,00	3.392.113,00	3.561.714,00
03001.04.122	Administração Geral	3.076.750,00	3.230.587,00	3.392.113,00	3.561.714,00
03001.04.122.0301	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	3.076.750,00	3.230.587,00	3.392.113,00	3.561.714,00
03001.04.122.0301.1012000	AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	1.050,00	1.102,00	1.157,00	1.214,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00	1.102,00	1.157,00	1.214,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**	**1.214,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**6.477.900,00**	**6.801.694,00**	**7.141.869,00**	**7.498.942,00**
03001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	**3.148.750,00**	**3.306.187,00**	**3.471.492,00**	**3.645.061,00**
03001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.148.750,00	3.306.187,00	3.471.492,00	3.645.061,00
03001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.148.750,00	3.306.187,00	3.471.492,00	3.645.061,00
03001.04	Administração	3.076.750,00	3.230.587,00	3.392.113,00	3.561.714,00
03001.04.122	Administração Geral	3.076.750,00	3.230.587,00	3.392.113,00	3.561.714,00
03001.04.122.0301	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	3.076.750,00	3.230.587,00	3.392.113,00	3.561.714,00
03001.04.122.0301.2008000	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	3.075.700,00	3.229.485,00	3.390.956,00	3.560.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166.900,00	175.245,00	184.007,00	193.207,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES	130.200,00	136.710,00	143.545,00	150.722,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	11.600,00	12.180,00	12.789,00	13.428,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES -	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00

EXERCÍCIO CORRENTE					
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.700,00	81.585,00	85.664,00	89.947,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368.300,00	386.715,00	406.050,00	426.352,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	755.000,00	792.750,00	832.387,00	874.006,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	525.000,00	551.250,00	578.812,00	607.752,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	726.000,00	762.300,00	800.415,00	840.435,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.075.700,00**	**3.229.485,00**	**3.390.956,00**	**3.560.500,00**
03001.06	Segurança Pública	72.000,00	75.600,00	79.379,00	83.347,00
03001.06.181	Policiamento	72.000,00	75.600,00	79.379,00	83.347,00
03001.06.181.0301	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	72.000,00	75.600,00	79.379,00	83.347,00
03001.06.181.0301.1109000	EQUIPAMENTOS DO CONSEG	9.000,00	9.450,00	9.922,00	10.418,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	9.450,00	9.922,00	10.418,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**9.000,00**	**9.450,00**	**9.922,00**	**10.418,00**
03001.06.181.0301.2181000	MANUTENCAO DO CONSEG	63.000,00	66.150,00	69.457,00	72.929,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES	63.000,00	66.150,00	69.457,00	72.929,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,00**	**72.929,00**
03003	**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**	**3.061.100,00**	**3.214.055,00**	**3.374.857,00**	**3.543.593,00**
03003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003.04	Administração	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003.04.122	Administração Geral	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003.04.122.0302	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**6.477.900,00**	**6.801.694,00**	**7.141.869,00**	**7.498.942,00**
03003	**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**	**3.061.100,00**	**3.214.055,00**	**3.374.857,00**	**3.543.593,00**
03003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003.04	Administração	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003.04.122	Administração Geral	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003.04.122.0302	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
03003.04.122.0302.2030000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	3.061.100,00	3.214.055,00	3.374.857,00	3.543.593,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	987.000,00	1.036.350,00	1.088.167,00	1.142.575,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	715.000,00	750.750,00	788.287,00	827.701,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.500,00	200.025,00	210.026,00	220.527,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.400,00	45.570,00	47.848,00	50.240,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	367.500,00	385.875,00	405.168,00	425.426,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.482,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00	2.415,00	2.535,00	2.661,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00	2.415,00	2.535,00	2.661,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	745.500,00	782.775,00	821.913,00	863.008,00
00550 - EXTINÇÃO DE ENTIDADE PREVIDENCIARIA	3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	500,00	525,00	551,00	578,00
00551 - COMPENSAÇÕES - RGPS E RPPS	3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	500,00	525,00	551,00	578,00
00550 - EXTINÇÃO DE ENTIDADE PREVIDENCIARIA	3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500,00	525,00	551,00	578,00
00551 - COMPENSAÇÕES - RGPS E RPPS	3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.061.100,00**	**3.214.155,00**	**3.374.857,00**	**3.543.593,00**
03005	**DIVISAO DE LICITACAO**	**113.000,00**	**118.650,00**	**124.580,00**	**130.806,00**
03005	DIVISAO DE LICITACAO	113.000,00	118.650,00	124.580,00	130.806,00
03005	DIVISAO DE LICITACAO	113.000,00	118.650,00	124.580,00	130.806,00
03005.04	Administração	113.000,00	118.650,00	124.580,00	130.806,00
03005.04.122	Administração Geral	113.000,00	118.650,00	124.580,00	130.806,00
03005.04.122.0304	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	113.000,00	118.650,00	124.580,00	130.806,00
03005.04.122.0304.2034000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	113.000,00	118.650,00	124.580,00	130.806,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.600,00	76.230,00	80.041,00	84.043,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.700,00	17.535,00	18.411,00	19.331,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.482,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00	2.415,00	2.535,00	2.661,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.800,00	16.590,00	17.419,00	18.289,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**113.000,00**	**118.650,00**	**124.580,00**	**130.806,00**
03008	**DIVISAO DE PATRIMONIO**	**74.000,00**	**77.700,00**	**81.585,00**	**85.663,00**
03008	DIVISAO DE PATRIMONIO	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
03008	DIVISAO DE PATRIMONIO	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
03008.04	Administração	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
03008.04.122	Administração Geral	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**6.477.900,00**	**6.801.694,00**	**7.141.869,00**	**7.498.942,00**
03008	**DIVISAO DE PATRIMONIO**	**74.000,00**	**77.700,00**	**81.585,00**	**85.663,00**
03008	DIVISAO DE PATRIMONIO	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
03008	DIVISAO DE PATRIMONIO	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
03008.04	Administração	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
03008.04.122	Administração Geral	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
03008.04.122.0303	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
03008.04.122.0303.2039000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	74.000,00	77.700,00	81.585,00	85.663,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**74.000,00**	**77.700,00**	**81.585,00**	**85.663,00**
03009	**DEFESA CIVIL**	**81.050,00**	**85.102,00**	**89.355,00**	**93.819,00**
03009	DEFESA CIVIL	81.050,00	85.102,00	89.355,00	93.819,00
03009	DEFESA CIVIL	81.050,00	85.102,00	89.355,00	93.819,00
03009.04	Administração	81.050,00	85.102,00	89.355,00	93.819,00
03009.04.122	Administração Geral	81.050,00	85.102,00	89.355,00	93.819,00
03009.04.122.0305	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	81.050,00	85.102,00	89.355,00	93.819,00
03009.04.122.0305.2167000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	81.050,00	85.102,00	89.355,00	93.819,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.250,00	49.612,00	52.092,00	54.696,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00	2.415,00	2.535,00	2.661,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**81.050,00**	**85.102,00**	**89.355,00**	**93.819,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**7.263.625,00**	**7.626.796,00**	**8.008.116,00**	**8.408.498,00**
04001	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	**5.702.025,00**	**5.987.116,00**	**6.286.459,00**	**6.600.767,00**
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001.04	Administração	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001.04.123	Administração Financeira	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001.04.123.0401	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**7.263.625,00**	**7.626.796,00**	**8.008.116,00**	**8.408.498,00**
04001	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	**5.702.025,00**	**5.987.116,00**	**6.286.459,00**	**6.600.767,00**
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001.04	Administração	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001.04.123	Administração Financeira	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001.04.123.0401	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
04001.04.123.0401.2040000	MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	5.702.025,00	5.987.116,00	6.286.459,00	6.600.767,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.500,00	187.425,00	196.796,00	206.635,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00	12.705,00	13.340,00	14.007,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686.500,00	720.825,00	756.866,00	794.709,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	525.000,00	551.250,00	578.812,00	607.752,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.160.500,00	3.322.831,00	3.488.902,00	3.663.416,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.665.625,00	694.600,00	729.400,00	765.800,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	105,00	110,00	115,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.32.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	105,00	110,00	115,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**5.702.025,00**	**5.987.126,00**	**6.286.479,00**	**6.600.797,00**
04004	**DIVISAO DE TESOURARIA**	**150.500,00**	**158.025,00**	**165.924,00**	**174.217,00**
04004	DIVISAO DE TESOURARIA	150.500,00	158.025,00	165.924,00	174.217,00
04004	DIVISAO DE TESOURARIA	150.500,00	158.025,00	165.924,00	174.217,00
04004.04	Administração	150.500,00	158.025,00	165.924,00	174.217,00
04004.04.123	Administração Financeira	150.500,00	158.025,00	165.924,00	174.217,00
04004.04.123.0404	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150.500,00	158.025,00	165.924,00	174.217,00
04004.04.123.0404.2044000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	150.500,00	158.025,00	165.924,00	174.217,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.600,00	123.480,00	129.654,00	136.136,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.300,00	27.615,00	28.995,00	30.444,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	3.900,00	4.095,00	4.299,00	4.513,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES -	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00

EXERCÍCIO CORRENTE	JURÍDICA				
TOTAL FONTE / DESPESA:		**150.500,00**	**158.025,00**	**165.924,00**	**174.217,00**
04006	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**	**361.300,00**	**379.365,00**	**398.331,00**	**418.245,00**
04006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006.04	Administração	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006.04.129	Administração de Receitas	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006.04.129.0403	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**7.263.625,00**	**7.626.796,00**	**8.008.116,00**	**8.408.498,00**
04006	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**	**361.300,00**	**379.365,00**	**398.331,00**	**418.245,00**
04006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006.04	Administração	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006.04.129	Administração de Receitas	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006.04.129.0403	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
04006.04.129.0403.2140000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	361.300,00	379.365,00	398.331,00	418.245,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.000,00	259.350,00	272.317,00	285.932,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.800,00	59.640,00	62.622,00	65.753,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	3.900,00	4.095,00	4.299,00	4.513,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**361.300,00**	**379.365,00**	**398.331,00**	**418.245,00**
04007	**DIVISAO DE CONTABILIDADE**	**314.800,00**	**330.540,00**	**347.065,00**	**364.416,00**
04007	DIVISAO DE CONTABILIDADE	314.800,00	330.540,00	347.065,00	364.416,00
04007	DIVISAO DE CONTABILIDADE	314.800,00	330.540,00	347.065,00	364.416,00
04007.04	Administração	314.800,00	330.540,00	347.065,00	364.416,00
04007.04.122	Administração Geral	314.800,00	330.540,00	347.065,00	364.416,00
04007.04.122.0402	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	314.800,00	330.540,00	347.065,00	364.416,00
04007.04.122.0402.2045000	MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	314.800,00	330.540,00	347.065,00	364.416,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000,00	264.600,00	277.830,00	291.721,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00	2.415,00	2.535,00	2.661,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00	2.835,00	2.976,00	3.124,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**314.800,00**	**330.540,00**	**347.065,00**	**364.416,00**
04999	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**735.000,00**	**771.750,00**	**810.337,00**	**850.853,00**
04999	RESERVA DE CONTIGENCIA	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
04999	RESERVA DE CONTIGENCIA	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
04999.99	Reserva de Contingência	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
04999.99.999	Reserva de Contingência	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
04999.99.999.0405	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
04999.99.999.0405.0099000	RESERVA DE CONTINGENCIA	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**735.000,00**	**771.750,00**	**810.337,00**	**850.853,00**
05	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	**285.400,00**	**299.670,00**	**314.652,00**	**330.381,00**
05001	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	**285.400,00**	**299.670,00**	**314.652,00**	**330.381,00**
05001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	285.400,00	299.670,00	314.652,00	330.381,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
05	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	**285.400,00**	**299.670,00**	**314.652,00**	**330.381,00**
05001	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	**285.400,00**	**299.670,00**	**314.652,00**	**330.381,00**
05001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	285.400,00	299.670,00	314.652,00	330.381,00
05001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	285.400,00	299.670,00	314.652,00	330.381,00
05001.04	Administração	285.400,00	299.670,00	314.652,00	330.381,00
05001.04.121	Planejamento e Orçamento	285.400,00	299.670,00	314.652,00	330.381,00
05001.04.121.0501	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	285.400,00	299.670,00	314.652,00	330.381,00
05001.04.121.0501.2009000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	285.400,00	299.670,00	314.652,00	330.381,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.700,00	203.385,00	213.554,00	224.231,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.600,00	46.830,00	49.171,00	51.629,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.482,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**285.400,00**	**299.670,00**	**314.652,00**	**330.381,00**
06	**SECRETARIA DE OBRAS**	**1.976.950,00**	**2.075.797,00**	**2.179.582,00**	**2.288.556,00**
06001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**	**1.976.950,00**	**2.075.797,00**	**2.179.582,00**	**2.288.556,00**
06001	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	1.976.950,00	2.075.797,00	2.179.582,00	2.288.556,00
06001	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	1.976.950,00	2.075.797,00	2.179.582,00	2.288.556,00
06001.15	Urbanismo	1.976.950,00	2.075.797,00	2.179.582,00	2.288.556,00

06001.15.451	Infra Estrutura Urbana	1.976.950,00	2.075.797,00	2.179.582,00	2.288.556,00
06001.15.451.0601	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO OBRAS PUBLICAS	706.850,00	742.192,00	779.298,00	818.260,00
06001.15.451.0601.1053000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓRPIOS PÚBLICOS	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.100,00**	**1.155,00**	**1.212,00**	**1.272,00**
06001.15.451.0601.2023000	MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	705.750,00	741.037,00	778.086,00	816.988,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	508.000,00	533.400,00	560.070,00	588.073,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.800,00	122.640,00	128.772,00	135.210,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	7.350,00	7.717,00	8.102,00	8.507,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	43.050,00	45.202,00	47.462,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**705.750,00**	**741.037,00**	**778.086,00**	**816.988,00**
06001.15.451.0602	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.270.100,00	1.333.605,00	1.400.284,00	1.470.296,00
06001.15.451.0602.1072000	OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO	621.100,00	652.155,00	684.762,00	718.999,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	620.000,00	651.000,00	683.550,00	717.727,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**621.100,00**	**652.155,00**	**684.762,00**	**718.999,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
06	**SECRETARIA DE OBRAS**	**1.976.950,00**	**2.075.797,00**	**2.179.582,00**	**2.288.556,00**
06001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**	**1.976.950,00**	**2.075.797,00**	**2.179.582,00**	**2.288.556,00**
06001	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	1.976.950,00	2.075.797,00	2.179.582,00	2.288.556,00
06001	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	1.976.950,00	2.075.797,00	2.179.582,00	2.288.556,00
06001.15	Urbanismo	1.976.950,00	2.075.797,00	2.179.582,00	2.288.556,00
06001.15.451	Infra Estrutura Urbana	1.976.950,00	2.075.797,00	2.179.582,00	2.288.556,00
06001.15.451.0602	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.270.100,00	1.333.605,00	1.400.284,00	1.470.296,00
06001.15.451.0602.1008000	RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**550.000,00**	**577.500,00**	**606.375,00**	**636.693,00**
06001.15.451.0602.2642000	PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CINDEPAR	99.000,00	103.950,00	109.147,00	114.604,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	99.000,00	103.950,00	109.147,00	114.604,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**99.000,00**	**103.950,00**	**109.147,00**	**114.604,00**
07	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**	**480.200,00**	**504.210,00**	**529.416,00**	**555.882,00**
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**	**480.200,00**	**504.210,00**	**529.416,00**	**555.882,00**
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	480.200,00	504.210,00	529.416,00	555.882,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	480.200,00	504.210,00	529.416,00	555.882,00
07001.04	Administração	478.200,00	502.110,00	527.212,00	553.569,00
07001.04.661	Promoção Industrial	478.200,00	502.110,00	527.212,00	553.569,00
07001.04.661.0701	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA	478.200,00	502.110,00	527.212,00	553.569,00
07001.04.661.0701.2046000	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	478.200,00	502.110,00	527.212,00	553.569,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	363.100,00	381.255,00	400.317,00	420.332,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83.500,00	87.675,00	92.058,00	96.660,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00	6.615,00	6.945,00	7.292,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.800,00	16.590,00	17.419,00	18.289,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**478.200,00**	**502.110,00**	**527.212,00**	**553.569,00**
07001.11	Trabalho	2.000,00	2.100,00	2.204,00	2.313,00
07001.11.334	Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.100,00	2.204,00	2.313,00
07001.11.334.0702	PROGRAMA DE GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	2.000,00	2.100,00	2.204,00	2.313,00
07001.11.334.0702.2191000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	2.000,00	2.100,00	2.204,00	2.313,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	525,00	551,00	578,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	525,00	551,00	578,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**2.000,00**	**2.100,00**	**2.204,00**	**2.313,00**
08	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**329.000,00**	**345.450,00**	**362.718,00**	**380.849,00**
08003	**DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA**	**329.000,00**	**345.450,00**	**362.718,00**	**380.849,00**
08003	DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	329.000,00	345.450,00	362.718,00	380.849,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
08	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**329.000,00**	**345.450,00**	**362.718,00**	**380.849,00**
08003	**DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA**	**329.000,00**	**345.450,00**	**362.718,00**	**380.849,00**
08003	DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	329.000,00	345.450,00	362.718,00	380.849,00
08003	DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	329.000,00	345.450,00	362.718,00	380.849,00
08003.20	Agricultura	329.000,00	345.450,00	362.718,00	380.849,00
08003.20.605	Abastecimento	329.000,00	345.450,00	362.718,00	380.849,00
08003.20.605.0801	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	291.500,00	306.075,00	321.376,00	337.442,00
08003.20.605.0801.2058000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	291.500,00	306.075,00	321.376,00	337.442,00

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.800,00	198.240,00	208.152,00	218.559,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.500,00	45.675,00	47.958,00	50.355,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00	6.615,00	6.945,00	7.292,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	24.200,00	25.410,00	26.680,00	28.014,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.700,00	29.085,00	30.539,00	32.065,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**291.500,00**	**306.075,00**	**321.376,00**	**337.442,00**
08003.20.605.0802	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ORGÂNICA E HORTAS COMUNITÁRIAS	12.300,00	12.915,00	13.560,00	14.237,00
08003.20.605.0802.1100000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA ORGANICA E HORTAS COMUNI	10.200,00	10.710,00	11.245,00	11.807,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00	10.710,00	11.245,00	11.807,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**10.200,00**	**10.710,00**	**11.245,00**	**11.807,00**
08003.20.605.0802.2141000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ORGÂNICA E HORTAS C	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,00**	**2.430,00**
08003.20.605.0803	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES RURAIS DO MUNICIPIO	25.200,00	26.460,00	27.782,00	29.170,00
08003.20.605.0803.2142000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	25.200,00	26.460,00	27.782,00	29.170,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00	15.435,00	16.206,00	17.016,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**25.200,00**	**26.460,00**	**27.782,00**	**29.170,00**
09	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	**2.906.000,00**	**2.023.300,00**	**2.124.517,00**	**2.230.741,00**
09002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.927.000,00**	**2.023.300,00**	**2.124.517,00**	**2.230.741,00**
09002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.000,00	2.023.300,00	2.124.517,00	2.230.741,00
09002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.000,00	2.023.300,00	2.124.517,00	2.230.741,00
09002.12	Educação	1.927.000,00	2.023.300,00	2.124.517,00	2.230.741,00
09002.12.361	Ensino Fundamental	1.927.000,00	2.023.300,00	2.124.517,00	2.230.741,00
09002.12.361.0913	TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	1.102,00	1.156,00
09002.12.361.0913.1405000	Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	1.000,00	1.000,00	1.102,00	1.156,00
00149 - CONVENIO SEDU 373/19 ÔNIBUS ESCOLAR	3.3.32.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00150 - EMENDA PARLAMENTAR - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	3.3.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.156,00**
09002.12.361.0916	OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.926.000,00	2.022.300,00	2.123.415,00	2.229.585,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
09 O	**SECRETARIA DE EDUCACA**	**2.906.000,00**	**2.023.300,00**	**2.124.517,00**	**2.230.741,00**
09002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.927.000,00**	**2.023.300,00**	**2.124.517,00**	**2.230.741,00**
09002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.000,00	2.023.300,00	2.124.517,00	2.230.741,00
09002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.000,00	2.023.300,00	2.124.517,00	2.230.741,00
09002.12	Educação	1.927.000,00	2.023.300,00	2.124.517,00	2.230.741,00
09002.12.361	Ensino Fundamental	1.927.000,00	2.023.300,00	2.124.517,00	2.230.741,00
09002.12.361.0916	OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.926.000,00	2.022.300,00	2.123.415,00	2.229.585,00
09002.12.361.0916.1108000	CONSTRUÇÃO E COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS ED FUNDAMENTAL EMENDAS	1.926.000,00	2.022.300,00	2.123.415,00	2.229.585,00
00155 - Construção de quadra escolar- Lucília Ferrari- Proc 23400.004892/2020-	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	642.000,00	0,00	0,00	0,00
00156 - Construção de quadra escolar Pedro Françozo - Proc. 23400.004894/202	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	642.000,00	0,00	0,00	0,00
00157 - Construção de quadra escolar Cátia Beraldo - Proc. 23400.004904/2020-	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	642.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.926.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
09006	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	**979.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
09006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	979.000,00	0,00	0,00	0,00
09006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	979.000,00	0,00	0,00	0,00
09006.12	Educação	979.000,00	0,00	0,00	0,00
09006.12.365	Ensino Infantil	979.000,00	0,00	0,00	0,00
09006.12.365.0915	OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	979.000,00	0,00	0,00	0,00
09006.12.365.0915.1107000	CONSTRUÇÃO E COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS ED INFANTIL EMENDAS PARLA	979.000,00	0,00	0,00	0,00
00153 - Cobertura quadra escolar Angelo Banki proc.23400.004896/2020-41	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	337.000,00	0,00	0,00	0,00
00154 - Construção de quadra escolar - Lacal - Proc. 23400.004898/2020-30	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	642.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**979.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.204,00**	**2.314,00**
10006	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.204,00**	**2.314,00**
10006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00	2.100,00	2.204,00	2.314,00
10006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00	2.100,00	2.204,00	2.314,00
10006.10	Saúde	2.000,00	2.100,00	2.204,00	2.314,00
10006.10.301	Atenção Básica	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
10006.10.301.1002	PROGRAMA DE SUPORTE E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE E PROGRAM	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
10006.10.301.1002.2165000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE SUP. E AMPL. DA AT. BASICA EM SAÚDE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
10006.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
10006.10.302.1004	POGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00

	(CAPS, HOSPITAL MUNICIPAL E S				
10006.10.302.1004.2074000	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	**526.900,00**	**553.245,00**	**580.905,00**	**609.946,00**
11001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	**526.900,00**	**553.245,00**	**580.905,00**	**609.946,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	**526.900,00**	**553.245,00**	**580.905,00**	**609.946,00**
11001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	**526.900,00**	**553.245,00**	**580.905,00**	**609.946,00**
11001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	526.900,00	553.245,00	580.905,00	609.946,00
11001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	526.900,00	553.245,00	580.905,00	609.946,00
11001.04	Administração	487.900,00	512.295,00	537.908,00	564.800,00
11001.04.122	Administração Geral	487.900,00	512.295,00	537.908,00	564.800,00
11001.04.122.1101	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À PRATICAS DO DESPORTO	487.900,00	512.295,00	537.908,00	564.800,00
11001.04.122.1101.1070000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER	3.200,00	3.360,00	3.528,00	3.704,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00	3.360,00	3.528,00	3.704,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.200,00**	**3.360,00**	**3.528,00**	**3.704,00**
11001.04.122.1101.2080000	MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	484.700,00	508.935,00	534.380,00	561.096,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.300,00	213.465,00	224.138,00	235.344,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.800,00	49.140,00	51.597,00	54.176,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	11.600,00	12.180,00	12.789,00	13.428,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00	77.175,00	81.033,00	85.084,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.500,00	156.975,00	164.823,00	173.064,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**484.700,00**	**508.935,00**	**534.380,00**	**561.096,00**
11001.27	Desporto e Lazer	39.000,00	40.950,00	42.997,00	45.146,00
11001.27.812	Desporto Comunitário	39.000,00	40.950,00	42.997,00	45.146,00
11001.27.812.1101	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À PRATICAS DO DESPORTO	39.000,00	40.950,00	42.997,00	45.146,00
11001.27.812.1101.1181000	OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	39.000,00	40.950,00	42.997,00	45.146,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00	40.950,00	42.997,00	45.146,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**39.000,00**	**40.950,00**	**42.997,00**	**45.146,00**
12	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**5.113.440,00**	**5.340.725,00**	**5.637.535,00**	**5.919.374,00**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.883.720,00**	**4.055.785,00**	**4.281.784,00**	**4.495.852,00**
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.883.720,00	4.055.785,00	4.281.784,00	4.495.852,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08	Assistência Social	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244	Assistência Comunitária	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244.1201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244.1201.1071000	REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	37.500,00	39.375,00	41.343,00	43.408,00
00938 - BL GSUAS FNAS	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
00939 - BL GBF FNAS	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**37.500,00**	**39.375,00**	**41.343,00**	**43.408,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
12	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**5.113.440,00**	**5.340.725,00**	**5.637.535,00**	**5.919.374,00**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.883.720,00**	**4.055.785,00**	**4.281.784,00**	**4.495.852,00**
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.883.720,00	4.055.785,00	4.281.784,00	4.495.852,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08	Assistência Social	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244	Assistência Comunitária	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244.1201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244.1201.2081000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.475.620,00	3.644.980,00	3.831.865,00	4.023.453,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.033.000,00	2.134.650,00	2.241.382,00	2.353.451,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	467.600,00	490.980,00	515.529,00	541.305,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	27.300,00	28.665,00	30.098,00	31.602,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.100,00	80.955,00	85.002,00	89.252,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,00
00736 - BPC NA ESCOLA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	890,00	934,00	980,00	1.029,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	147.000,00	154.350,00	162.067,00	170.170,00
00736 - BPC NA ESCOLA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530,00	556,00	583,00	612,00
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	22.050,00	23.152,00	24.309,00
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.600,00	36.330,00	38.146,00	40.053,00

00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	27.510,00	28.885,00	30.329,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.475.620,00**	**3.649.400,00**	**3.831.865,00**	**4.023.453,00**
12001.08.244.1201.1170000	BLOCO FEAS ABORDAGEM SOCIAL	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00818 - ABORDAGEM SOCIAL	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**5.300,00**	**5.565,00**	**5.843,00**	**6.135,00**
12001.08.244.1201.1163000	PROJETO BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.787,00
00939 - BL GBF FNAS	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.787,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**5.000,00**	**5.250,00**	**5.512,00**	**5.787,00**
12001.08.244.1201.1164000	PROJETO BLOCO IGD - SUAS FNAS	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00938 - BL GSUAS FNAS	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
12001.08.244.1201.2171000	PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	122.500,00	122.500,00	135.055,00	141.804,00
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.200,00	92.610,00	97.240,00	102.102,00
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00	7.665,00	8.048,00	8.450,00
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,00
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.871,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**122.500,00**	**128.625,00**	**135.055,00**	**141.804,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
12	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**5.113.440,00**	**5.340.725,00**	**5.637.535,00**	**5.919.374,00**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.883.720,00**	**4.055.785,00**	**4.281.784,00**	**4.495.852,00**
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.883.720,00	4.055.785,00	4.281.784,00	4.495.852,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08	Assistência Social	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244	Assistência Comunitária	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244.1201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.815.520,00	3.987.320,00	4.206.595,00	4.416.905,00
12001.08.244.1201.2163000	BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	63.000,00	63.000,00	69.456,00	72.926,00
00939 - BL GBF FNAS	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00939 - BL GBF FNAS	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00939 - BL GBF FNAS	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	22.050,00	23.152,00	24.309,00
00939 - BL GBF FNAS	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	22.050,00	23.152,00	24.309,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**63.000,00**	**66.150,00**	**69.456,00**	**72.926,00**
12001.08.244.1201.2164000	BLOCO IGD - SUAS FNAS	11.300,00	11.300,00	12.456,00	13.076,00
00938 - BL GSUAS FNAS	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00938 - BL GSUAS FNAS	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00	3.255,00	3.417,00	3.587,00
00938 - BL GSUAS FNAS	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	1.575,00	1.653,00	1.735,00
00938 - BL GSUAS FNAS	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.575,00	1.653,00	1.735,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**11.300,00**	**11.865,00**	**12.456,00**	**13.076,00**
12001.08.244.1201.2175000	PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	94.300,00	94.300,00	103.963,00	109.159,00
00818 - ABORDAGEM SOCIAL	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00818 - ABORDAGEM SOCIAL	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00818 - ABORDAGEM SOCIAL	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.800,00	75.390,00	79.159,00	83.116,00
00818 - ABORDAGEM SOCIAL	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.500,00	20.475,00	21.498,00	22.572,00
00818 - ABORDAGEM SOCIAL	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**94.300,00**	**99.015,00**	**103.963,00**	**109.159,00**
12002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	62.900,00	62.900,00	69.346,00	72.812,00
12002.08	Assistência Social	62.900,00	62.900,00	69.346,00	72.812,00
12002.08.244	Assistência Comunitária	62.900,00	62.900,00	69.346,00	72.812,00
12002.08.244.1202	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.900,00	62.900,00	69.346,00	72.812,00
12002.08.244.1202.2161000	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	62.900,00	62.900,00	69.346,00	72.812,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	27.510,00	28.885,00	30.329,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**62.900,00**	**66.045,00**	**69.346,00**	**72.812,00**
12003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
12003.08	Assistência Social	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
12003.08.244	Assistência Comunitária	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
12003.08.244.1201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
12	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**5.113.440,00**	**5.340.725,00**	**5.637.535,00**	**5.919.374,00**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.883.720,00**	**4.055.785,00**	**4.281.784,00**	**4.495.852,00**
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.883.720,00	4.055.785,00	4.281.784,00	4.495.852,00
12003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
12003.08	Assistência Social	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
12003.08.244	Assistência Comunitária	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
12003.08.244.1201	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
12003.08.244.1201.1171000	EQUIPAMENTO PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**5.300,00**	**5.565,00**	**5.843,00**	**6.135,00**
12003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	**1.076.120,00**	**1.123.660,00**	**1.186.411,00**	**1.245.720,00**
12003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00

12003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003.08	Assistência Social	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003.08.243.1203	PROGRAMA DE MAN. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003.08.243.1203.6081000	MANUT. DAS ATIVIDADES ASSIST. SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	88.420,00	88.420,00	97.479,00	102.351,00
00736 - BPC NA ESCOLA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	890,00	934,00	980,00	1.029,00
00736 - BPC NA ESCOLA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530,00	556,00	583,00	612,00
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	22.050,00	23.152,00	24.309,00
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.600,00	36.330,00	38.146,00	40.053,00
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	27.510,00	28.885,00	30.329,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**88.420,00**	**92.840,00**	**97.479,00**	**102.351,00**
12003.08.243.1203.5182000	PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	6.000,00	6.300,00	6.614,00	6.944,00
00829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.787,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**6.000,00**	**6.300,00**	**6.614,00**	**6.944,00**
12003.08.243.1203.5186000	PROJETOS PARA CASA LAR	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
12003.08.243.1203.5107000	PROJETO PARA O CONSELHO TUTTELAR	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
12003.08.243.1203.6162000	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	27.400,00	27.400,00	30.208,00	31.717,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00	3.360,00	3.528,00	3.704,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00	10.710,00	11.245,00	11.807,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**27.400,00**	**28.770,00**	**30.208,00**	**31.717,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
12	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**5.113.440,00**	**5.340.725,00**	**5.637.535,00**	**5.919.374,00**
12003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	**1.076.120,00**	**1.123.660,00**	**1.186.411,00**	**1.245.720,00**
12003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003.08	Assistência Social	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003.08.243.1203	PROGRAMA DE MAN. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.076.120,00	1.123.660,00	1.186.411,00	1.245.720,00
12003.08.243.1203.6182000	FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	12.700,00	12.860,00	14.001,00	14.699,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00	3.360,00	3.528,00	3.704,00
00829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**12.700,00**	**13.335,00**	**14.001,00**	**14.699,00**
12003.08.243.1203.6186000	MANUTENÇÃO CASA LAR	693.900,00	728.595,00	765.022,00	803.271,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	436.000,00	457.800,00	480.690,00	504.724,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.300,00	105.315,00	110.580,00	116.109,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.300,00	27.615,00	28.995,00	30.444,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	22.050,00	23.152,00	24.309,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**693.900,00**	**728.595,00**	**765.022,00**	**803.271,00**
12003.08.243.1203.6107000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	245.700,00	257.985,00	270.883,00	284.424,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.300,00	183.015,00	192.165,00	201.773,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**245.700,00**	**257.985,00**	**270.883,00**	**284.424,00**
12005	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**110.100,00**	**115.605,00**	**121.382,00**	**127.449,00**
12005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005.08	Assistência Social	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005.08.241	Assistência ao Idoso	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00

12005.08.241.1205	PROGRAMA DE MAN. FUNDO DA PESSOA IDOSA	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005.08.241.1205.1098000	EQUIPAMENTOS PARA FUNDO DA PESSOA IDOSA	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
12	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**5.113.440,00**	**5.340.725,00**	**5.637.535,00**	**5.919.374,00**
12005	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**110.100,00**	**115.605,00**	**121.382,00**	**127.449,00**
12005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005.08	Assistência Social	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005.08.241	Assistência ao Idoso	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005.08.241.1205	PROGRAMA DE MAN. FUNDO DA PESSOA IDOSA	110.100,00	115.605,00	121.382,00	127.449,00
12005.08.241.1205.2185000	PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	109.100,00	114.555,00	120.280,00	126.292,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00	4.620,00	4.851,00	5.093,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	5.775,00	6.063,00	6.366,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	92.600,00	97.230,00	102.091,00	107.195,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.500,00	5.775,00	6.063,00	6.366,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**109.100,00**	**114.555,00**	**120.280,00**	**126.292,00**
12006	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA**	**13.500,00**	**14.175,00**	**14.883,00**	**15.625,00**
12006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	13.500,00	14.175,00	14.883,00	15.625,00
12006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	13.500,00	14.175,00	14.883,00	15.625,00
12006.08	Assistência Social	13.500,00	14.175,00	14.883,00	15.625,00
12006.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	13.500,00	14.175,00	14.883,00	15.625,00
12006.08.242.1206	PROGRAMA DE MAN. FUNDO MUN DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13.500,00	14.175,00	14.883,00	15.625,00
12006.08.242.1206.1176000	EQUIPAMENTOS FUNDO MUN. PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
12006.08.242.1206.2176000	Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	12.500,00	13.125,00	13.781,00	14.468,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**12.500,00**	**13.125,00**	**13.781,00**	**14.468,00**
12007	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,00**
12007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007.08	Assistência Social	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007.08.244	Assistência Comunitária	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007.08.244.1207	PROGRAMA MAN. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007.08.244.1207.1177000	Equipamentos para Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
12	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**5.113.440,00**	**5.340.725,00**	**5.637.535,00**	**5.919.374,00**
12007	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,00**
12007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007.08	Assistência Social	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007.08.244	Assistência Comunitária	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007.08.244.1207	PROGRAMA MAN. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
12007.08.244.1207.2177000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	5.000,00	5.500,00	6.025,00	6.576,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.500,00	6.025,00	6.576,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**5.000,00**	**5.500,00**	**6.025,00**	**6.576,00**
12007.08.244.1207.2198000	PROGRAMA DISTRIBUICAO E FORNECIMENTO GRATUITO ABSORVENTE INTIMO HIGI	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,00**
12007.08.244.1207.2199000	SEMANA MULHER EMPREENDEDORA - PALESTRAS E ACOES EDUCATIVAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
13	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**2.411.000,00**	**2.531.550,00**	**2.658.120,00**	**2.791.019,00**
13001	**GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**	**2.147.300,00**	**2.254.665,00**	**2.367.393,00**	**2.485.757,00**
13001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	2.147.300,00	2.254.665,00	2.367.393,00	2.485.757,00
13001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	2.147.300,00	2.254.665,00	2.367.393,00	2.485.757,00
13001.18	Gestão Ambiental	2.147.300,00	2.254.665,00	2.367.393,00	2.485.757,00
13001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.147.300,00	2.254.665,00	2.367.393,00	2.485.757,00
13001.18.541.1301	PROGRAMA DE GESTAO DA COLETA SELETIVA	94.600,00	99.330,00	104.295,00	109.508,00
13001.18.541.1301.2093000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	93.500,00	98.175,00	103.083,00	108.236,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500,00	77.175,00	81.033,00	85.084,00

TOTAL FONTE / DESPESA:		**93.500,00**	**98.175,00**	**103.083,00**	**108.236,00**
13001.18.541.1301.1180000	OBRAS SECRETARIA MEIO AMBIENTE	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.100,00**	**1.155,00**	**1.212,00**	**1.272,00**
13001.18.541.1302	PROGRAMA DE GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	663.100,00	696.255,00	731.065,00	767.616,00
13001.18.541.1302.2148000	MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	663.100,00	696.255,00	731.065,00	767.616,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.500,00	386.925,00	406.271,00	426.584,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.100,00	89.355,00	93.822,00	98.513,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	140.700,00	147.735,00	155.121,00	162.877,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.300,00	49.665,00	52.148,00	54.755,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**663.100,00**	**696.255,00**	**731.065,00**	**767.616,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
13	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**2.411.000,00**	**2.531.550,00**	**2.658.120,00**	**2.791.019,00**
13001	**GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**	**2.147.300,00**	**2.254.665,00**	**2.367.393,00**	**2.485.757,00**
13001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	2.147.300,00	2.254.665,00	2.367.393,00	2.485.757,00
13001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	2.147.300,00	2.254.665,00	2.367.393,00	2.485.757,00
13001.18	Gestão Ambiental	2.147.300,00	2.254.665,00	2.367.393,00	2.485.757,00
13001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.147.300,00	2.254.665,00	2.367.393,00	2.485.757,00
13001.18.541.1303	PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL	2.500,00	2.625,00	2.756,00	2.893,00
13001.18.541.1303.2149000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL	2.500,00	2.625,00	2.756,00	2.893,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**2.500,00**	**2.625,00**	**2.756,00**	**2.893,00**
13001.18.541.1304	PROGRAMA DE GESTAO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	1.387.100,00	1.456.455,00	1.529.277,00	1.605.740,00
13001.18.541.1304.2150000	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	1.387.100,00	1.456.455,00	1.529.277,00	1.605.740,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.381.800,00	1.450.890,00	1.523.434,00	1.599.605,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.387.100,00**	**1.456.455,00**	**1.529.277,00**	**1.605.740,00**
13003	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**263.700,00**	**276.885,00**	**290.727,00**	**305.262,00**
13003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	263.700,00	276.885,00	290.727,00	305.262,00
13003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	263.700,00	276.885,00	290.727,00	305.262,00
13003.18	Gestão Ambiental	263.700,00	276.885,00	290.727,00	305.262,00
13003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	263.700,00	276.885,00	290.727,00	305.262,00
13003.18.541.1306	PROGRAMA DE MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIE	263.700,00	276.885,00	290.727,00	305.262,00
13003.18.541.1306.2152000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	262.600,00	275.730,00	289.515,00	303.990,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26.300,00	27.615,00	28.995,00	30.444,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.300,00	248.115,00	260.520,00	273.546,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**262.600,00**	**275.730,00**	**289.515,00**	**303.990,00**
13003.18.541.1306.1220000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	1.155,00	1.212,00	1.272,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.100,00**	**1.155,00**	**1.212,00**	**1.272,00**
14	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	**6.801.724,00**	**6.991.335,00**	**7.498.887,00**	**7.873.823,00**
14001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**6.801.724,00**	**6.991.335,00**	**7.498.887,00**	**7.873.823,00**
14001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001.15	Urbanismo	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001.15.452	Serviços Urbanos	3.822.874,00	3.976.523,00	4.214.711,00	4.425.441,00
14001.15.452.1401	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇOS PUBLICOS	3.822.874,00	3.976.523,00	4.214.711,00	4.425.441,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
14	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	**6.801.724,00**	**6.991.335,00**	**7.498.887,00**	**7.873.823,00**
14001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**6.801.724,00**	**6.991.335,00**	**7.498.887,00**	**7.873.823,00**
14001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001.15	Urbanismo	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001.15.452	Serviços Urbanos	3.822.874,00	3.976.523,00	4.214.711,00	4.425.441,00
14001.15.452.1401	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇOS PUBLICOS	3.822.874,00	3.976.523,00	4.214.711,00	4.425.441,00
14001.15.452.1401.2010000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	3.822.874,00	3.976.523,00	4.214.711,00	4.425.441,00
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO	**PODER DE POLÍCIA** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	89.250,00	93.712,00	98.397,00	103.316,00
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO	**PODER DE POLÍCIA** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.250,00	93.712,00	98.397,00	103.316,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	110.250,00	115.762,00	121.550,00	127.627,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.125,00	57.881,00	60.775,00	63.813,00
00713 - MULTAS DE TRANSITO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00713 - MULTAS DE TRANSITO	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00

	JURÍDICA				
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.553.800,00	1.631.490,00	1.713.064,00	1.798.717,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	357.374,00	375.242,00	394.004,00	413.704,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	6.825,00	7.166,00	7.524,00	7.900,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
00504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00	204.750,00	214.987,00	225.736,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.822.874,00**	**4.014.015,00**	**4.214.711,00**	**4.425.441,00**
14001.15.542	Controle Ambiental	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
14001.15.542.1401	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇOS PUBLICOS	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
14001.15.542.1401.1184000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
14001.15.452	Serviços Urbanos	2.977.850,00	3.013.762,00	3.283.074,00	3.447.225,00
14001.15.452.1404	PROGRAMA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS E COMBUSTIV	577.500,00	606.375,00	636.693,00	668.527,00
14001.15.452.1404.2012000	MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	577.500,00	606.375,00	636.693,00	668.527,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	367.500,00	385.875,00	405.168,00	425.426,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**577.500,00**	**606.375,00**	**636.693,00**	**668.527,00**
14001.15.452.1405	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100.000,00	2.105.250,00	2.315.249,00	2.431.011,00
14001.15.452.1405.1076000	OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00507 - CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,00**	**60.775,00**
14001.15.452.1405.2015000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA	1.995.000,00	1.995.000,00	2.199.487,00	2.309.461,00
00507 - CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	945.000,00	992.250,00	1.041.862,00	1.093.955,00
00507 - CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.995.000,00**	**2.094.750,00**	**2.199.487,00**	**2.309.461,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
14	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	**6.801.724,00**	**6.991.335,00**	**7.498.887,00**	**7.873.823,00**
14001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**6.801.724,00**	**6.991.335,00**	**7.498.887,00**	**7.873.823,00**
14001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001.15	Urbanismo	6.801.724,00	6.991.335,00	7.498.887,00	7.873.823,00
14001.15.452	Serviços Urbanos	2.977.850,00	3.013.762,00	3.283.074,00	3.447.225,00
14001.15.452.1405	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100.000,00	2.105.250,00	2.315.249,00	2.431.011,00
14001.15.452.1405.1187000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PUBLICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00507 - CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,00**	**60.775,00**
14001.15.452.1406	PROGRAMA DE VIAS PUBLICAS	280.350,00	281.137,00	309.082,00	324.535,00
14001.15.452.1406.2021000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS	280.350,00	281.137,00	309.082,00	324.535,00
00504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	217.350,00	228.217,00	239.627,00	251.608,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	47.250,00	49.612,00	52.092,00	54.696,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00	16.537,00	17.363,00	18.231,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**280.350,00**	**294.366,00**	**309.082,00**	**324.535,00**
14001.15.452.1407	PROGRAMA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
14001.15.452.1407.2643000	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**20.000,00**	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.152,00**
15	**SECRETARIA DE CULTURA**	**691.800,00**	**726.390,00**	**762.707,00**	**800.839,00**
15001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	**691.800,00**	**726.390,00**	**762.707,00**	**800.839,00**
15001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	691.800,00	726.390,00	762.707,00	800.839,00
15001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	691.800,00	726.390,00	762.707,00	800.839,00
15001.13	Cultura	691.800,00	726.390,00	762.707,00	800.839,00
15001.13.392	Difusão Cultural	691.800,00	726.390,00	762.707,00	800.839,00
15001.13.392.1501	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	691.800,00	726.390,00	762.707,00	800.839,00
15001.13.392.1501.2095000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	680.800,00	714.840,00	750.580,00	788.106,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00	165.375,00	173.643,00	182.325,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.200,00	38.010,00	39.910,00	41.905,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.700,00	26.985,00	28.334,00	29.750,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.000,00	473.550,00	497.227,00	522.088,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**680.800,00**	**714.840,00**	**750.580,00**	**788.106,00**

15001.13.392.1501.1186000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS SECRETARIA CULTURA	11.000,00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**11.000,00**	**11.550,00**	**12.127,00**	**12.733,00**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	**178.800,00**	**187.740,00**	**197.126,00**	**206.979,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**				
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	**178.800,00**	**187.740,00**	**197.126,00**	**206.979,00**
16001	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	**178.800,00**	**187.740,00**	**197.126,00**	**206.979,00**
16001	DEPARTAMENTO DE TURISMO	178.800,00	187.740,00	197.126,00	206.979,00
16001	DEPARTAMENTO DE TURISMO	178.800,00	187.740,00	197.126,00	206.979,00
16001.04	Administração	178.800,00	187.740,00	197.126,00	206.979,00
16001.04.695	Turismo	178.800,00	187.740,00	197.126,00	206.979,00
16001.04.695.1601	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO NO MUNICÍPIO	178.800,00	187.740,00	197.126,00	206.979,00
16001.04.695.1601.2154000	MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	178.800,00	187.740,00	197.126,00	206.979,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.700,00	29.085,00	30.539,00	32.065,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**178.800,00**	**187.740,00**	**197.126,00**	**206.979,00**
Total UG:	**2 Prefeitura Municipal de Paiçandu**	**37.421.145,00**	**38.085.228,00**	**40.177.332,00**	**42.186.060,00**
U.G 3	**Câmara Municipal de Paiçandu**				
01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
01001	**CAMARA MUNICIPAL**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
01001	CAMARA MUNICIPAL	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001	CAMARA MUNICIPAL	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001.01	Legislativa	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001.01.031	Ação Legislativa	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001.01.031.0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G 3	**Câmara Municipal de Paiçandu**				
01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
01001	**CAMARA MUNICIPAL**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
01001	CAMARA MUNICIPAL	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001	CAMARA MUNICIPAL	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001.01	Legislativa	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001.01.031	Ação Legislativa	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001.01.031.0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
01001.01.031.0001.2101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00	3.180.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	0,00	0,00	0,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.840.000,00	1.840.000,00	1.840.000,00	1.840.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	403.000,00	403.000,00	403.000,00	403.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	101.500,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
Total UG:	**3 Câmara Municipal de Paiçandu**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**	**3.180.000,00**
U.G 4	**Fundação de Educação de Paiçandu**				
17	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
17001	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**542.200,00**	**568.235,00**	**597.770,00**	**627.651,00**
17001	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001.12	Educação	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001.12.122	Administração Geral	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001.12.122.0901	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001.12.122.0901.1400000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**500,00**	**525,00**	**551,00**	**578,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G 4	**Fundação de Educação de Paiçandu**				
17	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
17001	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**542.200,00**	**568.235,00**	**597.770,00**	**627.651,00**
17001	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00

17001.12	Educação	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001.12.122	Administração Geral	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001.12.122.0901	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	542.200,00	568.235,00	597.770,00	627.651,00
17001.12.122.0901.2400000	MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	520.200,00	546.210,00	573.516,00	602.187,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	157.500,00	165.375,00	173.643,00	182.325,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.500,00	144.375,00	151.593,00	159.172,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.700,00	14.385,00	15.104,00	15.859,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	2.625,00	2.756,00	2.893,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.625,00	2.756,00	2.893,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.900,00	63.945,00	67.142,00	70.499,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.100,00	7.455,00	7.827,00	8.218,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	78.700,00	82.635,00	86.766,00	91.104,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**520.200,00**	**546.210,00**	**573.516,00**	**602.187,00**
17001.12.122.0901.2406000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.500,00	21.500,00	23.703,00	24.886,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	12.100,00	12.705,00	13.340,00	14.007,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**21.500,00**	**22.575,00**	**23.703,00**	**24.886,00**
17002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**20.445.425,00**	**20.532.033,00**	**22.541.067,00**	**23.668.097,00**
17002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12	Educação	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12.361	Ensino Fundamental	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12.361.0902	CONSTRUÇÃO, AMPL, MANUT, REFORMAS E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUC	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.549,00
17002.12.361.0902.1402000	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.549,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.787,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
00107 - Salário Educação	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,00**	**121.549,00**
17002.12.361.0907	ATENDIMENTO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70%	12.945.300,00	12.951.550,00	14.272.192,00	14.985.800,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G 4	**Fundação de Educação de Paiçandu**				
17	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
17002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**20.445.425,00**	**20.532.033,00**	**22.541.067,00**	**23.668.097,00**
17002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12	Educação	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12.361	Ensino Fundamental	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12.361.0907	ATENDIMENTO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70%	12.945.300,00	12.951.550,00	14.272.192,00	14.985.800,00
17002.12.361.0907.2403000	MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	12.945.300,00	12.951.550,00	14.272.192,00	14.985.800,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.923.000,00	8.319.150,00	8.735.107,00	9.171.862,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.845.300,00	5.087.565,00	5.341.943,00	5.609.040,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.196,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**12.945.300,00**	**13.592.565,00**	**14.272.192,00**	**14.985.800,00**
17002.12.361.0912	PROGRAMA QUALIDADE DE ENSINO NA REDE FUNDAMENTAL	6.094.925,00	6.157.168,00	6.719.648,00	7.055.618,00
17002.12.361.0912.1401000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
00107 - Salário Educação	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,00**	**12.154,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G 4	**Fundação de Educação de Paiçandu**				
17	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
17002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**20.445.425,00**	**20.532.033,00**	**22.541.067,00**	**23.668.097,00**
17002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12	Educação	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12.361	Ensino Fundamental	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12.361.0912	PROGRAMA QUALIDADE DE ENSINO NA REDE FUNDAMENTAL	6.094.925,00	6.157.168,00	6.719.648,00	7.055.618,00
17002.12.361.0912.2404000	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	6.084.425,00	6.146.143,00	6.708.072,00	7.043.464,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	795.875,00	835.668,00	877.451,00	921.323,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	47.250,00	49.612,00	52.092,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00

	DISTRIBUIÇÃO GRATU				
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00	55.650,00	58.432,00	61.353,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.650,00	109.882,00	115.376,00	121.144,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	39.700,00	41.685,00	43.769,00	45.957,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	1.837.500,00	1.929.375,00	2.025.843,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.249.300,00	1.311.765,00	1.377.353,00	1.446.220,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	66.100,00	69.405,00	72.875,00	76.518,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	105,00	110,00	115,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	105,00	110,00	115,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	205.800,00	216.090,00	226.894,00	238.238,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	371.000,00	389.550,00	409.027,00	429.478,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**6.084.425,00**	**6.388.645,00**	**6.708.072,00**	**7.043.464,00**
17002.12.361.0913	TRANSPORTE ESCOLAR	1.300.200,00	1.313.065,00	1.433.465,00	1.505.130,00
17002.12.361.0913.1405000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS TRANPORTE ESCOLAR	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
00107 - Salário Educação	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G 4	**Fundação de Educação de Paiçandu**				
17	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
17002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**20.445.425,00**	**20.532.033,00**	**22.541.067,00**	**23.668.097,00**
17002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12	Educação	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12.361	Ensino Fundamental	20.445.425,00	20.532.033,00	22.541.067,00	23.668.097,00
17002.12.361.0913	TRANSPORTE ESCOLAR	1.300.200,00	1.313.065,00	1.433.465,00	1.505.130,00
17002.12.361.0913.2405000	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	1.290.200,00	1.302.565,00	1.422.440,00	1.493.554,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00	24.150,00	25.357,00	26.624,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	57.700,00	60.585,00	63.614,00	66.794,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.100,00	69.405,00	72.875,00	76.518,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	94.500,00	99.225,00	104.186,00	109.395,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.200,00	49.560,00	52.038,00	54.639,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00	456.750,00	479.587,00	503.566,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00	8.505,00	8.930,00	9.376,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00	34.650,00	36.382,00	38.201,00
00124 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PETE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00	97.650,00	102.532,00	107.658,00
00124 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PETE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.700,00	59.535,00	62.511,00	65.636,00
00121 - PNATE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17.400,00	18.270,00	19.183,00	20.142,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	525,00	551,00	578,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.290.200,00**	**1.354.710,00**	**1.422.440,00**	**1.493.554,00**
17003	**DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**1.607.000,00**	**1.613.300,00**	**1.771.717,00**	**1.860.301,00**
17003	DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.607.000,00	1.613.300,00	1.771.717,00	1.860.301,00
17003	DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.607.000,00	1.613.300,00	1.771.717,00	1.860.301,00
17003.12	Educação	1.607.000,00	1.613.300,00	1.771.717,00	1.860.301,00
17003.12.306	Alimentação e Nutrição	1.607.000,00	1.613.300,00	1.771.717,00	1.860.301,00
17003.12.306.0904	PROGRAMA DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.607.000,00	1.613.300,00	1.771.717,00	1.860.301,00
17003.12.306.0904.2407000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.607.000,00	1.613.300,00	1.771.717,00	1.860.301,00

00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
00120 - FNDE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	746.000,00	783.300,00	822.465,00	863.588,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.607.000,00**	**1.687.350,00**	**1.771.717,00**	**1.860.301,00**
17004	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	**2.001.400,00**	**2.018.845,00**	**2.206.540,00**	**2.316.862,00**
17004	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
17004	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
17004.12	Educação	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G 4	**Fundação de Educação de Paiçandu**				
17	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
17004	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	**2.001.400,00**	**2.018.845,00**	**2.206.540,00**	**2.316.862,00**
17004	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
17004	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
17004.12	Educação	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
17004.12.367	Educação Especial	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
17004.12.367.0910	QUALIDADE DE ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
17004.12.367.0910.2408000	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	2.001.400,00	2.018.845,00	2.206.540,00	2.316.862,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	329.700,00	346.185,00	363.494,00	381.668,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00	3.255,00	3.417,00	3.587,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.500,00	12.075,00	12.678,00	13.311,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00	3.255,00	3.417,00	3.587,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**2.001.400,00**	**2.101.470,00**	**2.206.540,00**	**2.316.862,00**
17006	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	**13.978.800,00**	**14.112.240,00**	**15.411.615,00**	**16.182.180,00**
17006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12	Educação	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12.365	Ensino Infantil	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12.365.0906	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.200,00	159.810,00	167.800,00	176.188,00
17006.12.365.0906.1403000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	152.200,00	159.810,00	167.800,00	176.188,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00107 - Salário Educação	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	136.500,00	143.325,00	150.491,00	158.015,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**152.200,00**	**159.810,00**	**167.800,00**	**176.188,00**
17006.12.365.0909	QUALIDADE DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.824.100,00	13.949.880,00	15.241.060,00	16.003.102,00
17006.12.365.0909.1404000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	73.500,00	77.175,00	81.033,00	85.084,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	22.050,00	23.152,00	24.309,00
00107 - Salário Educação	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**73.500,00**	**77.175,00**	**81.033,00**	**85.084,00**
17006.12.365.0909.1409000	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO - ED. INFANTIL VAAT	106.500,00	111.825,00	117.416,00	123.286,00
01038 - FUNDEB VAAT 70%	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	106.500,00	111.825,00	117.416,00	123.286,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**106.500,00**	**111.825,00**	**117.416,00**	**123.286,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G 4	**Fundação de Educação de Paiçandu**				
17	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
17006	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	**13.978.800,00**	**14.112.240,00**	**15.411.615,00**	**16.182.180,00**
17006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12	Educação	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12.365	Ensino Infantil	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12.365.0909	QUALIDADE DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.824.100,00	13.949.880,00	15.241.060,00	16.003.102,00
17006.12.365.0909.2410000	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	2.598.100,00	2.650.380,00	2.864.397,00	3.007.609,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00	735,00	771,00	809,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	105,00	110,00	115,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00	24.150,00	25.357,00	26.624,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00	3.255,00	3.417,00	3.587,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.500,00	385.875,00	405.168,00	425.426,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	289.000,00	303.450,00	318.622,00	334.553,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.196,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	161.000,00	169.050,00	177.502,00	186.377,00

00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.700,00	32.235,00	33.846,00	35.538,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	126.700,00	133.035,00	139.686,00	146.670,00
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.300,00	173.565,00	182.243,00	191.355,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00107 - Salário Educação	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**2.598.100,00**	**2.728.005,00**	**2.864.397,00**	**3.007.609,00**
17006.12.365.0909.2409000	MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.442.500,00	10.507.000,00	11.512.856,00	12.088.498,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.090.000,00	1.144.500,00	1.201.725,00	1.261.811,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.490.000,00	7.864.500,00	8.257.725,00	8.670.611,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.610.000,00	1.690.500,00	1.775.025,00	1.863.776,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**10.442.500,00**	**10.964.625,00**	**11.512.856,00**	**12.088.498,00**
17006.12.365.0909.2646000	MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT	603.500,00	603.500,00	665.358,00	698.625,00
01038 - FUNDEB VAAT 70%	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453.500,00	476.175,00	499.983,00	524.982,00
01038 - FUNDEB VAAT 70%	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**603.500,00**	**633.675,00**	**665.358,00**	**698.625,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G 4	**Fundação de Educação de Paiçandu**				
17	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
17006	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	**13.978.800,00**	**14.112.240,00**	**15.411.615,00**	**16.182.180,00**
17006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12	Educação	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12.365	Ensino Infantil	13.978.800,00	14.112.240,00	15.411.615,00	16.182.180,00
17006.12.365.0914	ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BASICA	2.500,00	2.550,00	2.755,00	2.890,00
17006.12.365.0914.2409000	MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	2.500,00	2.550,00	2.755,00	2.890,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00	525,00	551,00	578,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	525,00	551,00	578,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00	525,00	551,00	578,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**2.500,00**	**2.625,00**	**2.755,00**	**2.890,00**
17007 DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS		**201.200,00**	**201.200,00**	**221.822,00**	**232.912,00**
17007	DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	201.200,00	201.200,00	221.822,00	232.912,00
17007	DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	201.200,00	201.200,00	221.822,00	232.912,00
17007.12	Educação	201.200,00	201.200,00	221.822,00	232.912,00
17007.12.366	Educação de Jovens e Adultos	201.200,00	201.200,00	221.822,00	232.912,00
17007.12.366.0911	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	201.200,00	201.200,00	221.822,00	232.912,00
17007.12.366.0911.2411000	MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	201.200,00	201.200,00	221.822,00	232.912,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.787,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
00101 - Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.200,00	21.210,00	22.270,00	23.383,00
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**201.200,00**	**211.260,00**	**221.822,00**	**232.912,00**
Total UG:	**4 Fundação de Educação de Paiçandu**	**38.776.025,00**	**39.045.853,00**	**42.750.531,00**	**44.888.003,00**
U.G 5	**Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.847	Administração de recursos da Saúde	3.300.900,00	3.393.345,00	3.639.233,00	3.821.184,00
18006.10.847.1001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.300.900,00	3.393.345,00	3.639.233,00	3.821.184,00
18006.10.847.1001.1600000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**5 Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.847	Administração de recursos da Saúde	3.300.900,00	3.393.345,00	3.639.233,00	3.821.184,00
18006.10.847.1001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.300.900,00	3.393.345,00	3.639.233,00	3.821.184,00
18006.10.847.1001.1609000	EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00	1.575,00	1.653,00	1.735,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00

00374 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAUDE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.500,00**	**1.575,00**	**1.653,00**	**1.735,00**
18006.10.847.1001.2600000	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	3.293.200,00	3.385.310,00	3.630.746,00	3.812.276,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377.000,00	395.850,00	415.642,00	436.424,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.787,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	120.800,00	126.840,00	133.182,00	139.841,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.500,00	275.625,00	289.406,00	303.876,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	399.000,00	418.950,00	439.897,00	461.891,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	483.000,00	507.150,00	532.507,00	559.132,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	68.300,00	71.715,00	75.300,00	79.065,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464.600,00	487.830,00	512.221,00	537.832,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.800,00	27.090,00	28.444,00	29.866,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.100,00	266.805,00	280.145,00	294.152,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	483.000,00	507.150,00	532.507,00	559.132,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00	630,00	661,00	694,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.293.200,00**	**3.457.860,00**	**3.630.746,00**	**3.812.276,00**
18006.10.847.1001.2601000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	5.200,00	5.410,00	5.732,00	6.016,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00374 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	525,00	551,00	578,00
00374 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**5.200,00**	**5.460,00**	**5.732,00**	**6.016,00**
18006.10.301	Atenção Básica	8.807.090,00	8.915.234,00	9.709.798,00	10.195.260,00
18006.10.301.1002	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA UBS, PROGRAMAS(ACS FEDERAL, INFORMATIZAÇÃ	8.807.090,00	8.915.234,00	9.709.798,00	10.195.260,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**5 Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.301	Atenção Básica	8.807.090,00	8.915.234,00	9.709.798,00	10.195.260,00
18006.10.301.1002	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA UBS, PROGRAMAS(ACS FEDERAL, INFORMATIZAÇÃ	8.807.090,00	8.915.234,00	9.709.798,00	10.195.260,00
18006.10.301.1002.1601000	CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	55.600,00	58.380,00	61.297,00	64.359,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00	9.450,00	9.922,00	10.418,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.600,00	14.280,00	14.994,00	15.743,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**55.600,00**	**58.380,00**	**61.297,00**	**64.359,00**
18006.10.301.1002.1606000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA - ESTA	3.000,00	3.150,00	3.306,00	3.468,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.000,00**	**3.150,00**	**3.306,00**	**3.468,00**
18006.10.301.1002.1607000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA -ESTADUAL	500,00	525,00	551,00	578,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**500,00**	**525,00**	**551,00**	**578,00**
18006.10.301.1002.2631000	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL	7.300,00	7.300,00	8.048,00	8.449,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00

TOTAL FONTE / DESPESA:		**7.300,00**	**7.665,00**	**8.048,00**	**8.449,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**5 Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.301	Atenção Básica	8.807.090,00	8.915.234,00	9.709.798,00	10.195.260,00
18006.10.301.1002	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA UBS, PROGRAMAS(ACS FEDERAL, INFORMATIZAÇÃ	8.807.090,00	8.915.234,00	9.709.798,00	10.195.260,00
18006.10.301.1002.2602000	MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	3.200.890,00	3.300.829,00	3.528.976,00	3.705.419,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871.290,00	914.854,00	960.596,00	1.008.625,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.800,00	17.640,00	18.522,00	19.448,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	157.500,00	165.375,00	173.643,00	182.325,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	157.500,00	165.375,00	173.643,00	182.325,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.400,00	473.970,00	497.668,00	522.551,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	315.000,00	330.750,00	347.287,00	364.651,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.430,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.387,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17.800,00	18.690,00	19.624,00	20.605,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00	1.890,00	1.984,00	2.083,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**3.200.890,00**	**3.360.934,00**	**3.528.976,00**	**3.705.419,00**
18006.10.301.1002.2643000	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - FEDERA	16.800,00	16.800,00	18.522,00	19.448,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00	17.640,00	18.522,00	19.448,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**16.800,00**	**17.640,00**	**18.522,00**	**19.448,00**
18006.10.301.1002.2605000	MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	1.993.100,00	1.998.350,00	2.197.390,00	2.307.255,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.787,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.000,00	624.750,00	655.987,00	688.786,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.007.300,00	1.057.665,00	1.110.548,00	1.166.075,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00	57.750,00	60.637,00	63.668,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.154,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	79.900,00	83.895,00	88.089,00	92.493,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.400,00	94.920,00	99.666,00	104.649,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.993.100,00**	**2.092.755,00**	**2.197.390,00**	**2.307.255,00**
18006.10.301.1002.2625000	MANUTENÇÃO DO PROG DE INFORMATIZAÇÃO DA APS FEDERAL	64.000,00	64.000,00	70.560,00	74.088,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	64.000,00	67.200,00	70.560,00	74.088,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**64.000,00**	**67.200,00**	**70.560,00**	**74.088,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**5 Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.301	Atenção Básica	8.807.090,00	8.915.234,00	9.709.798,00	10.195.260,00
18006.10.301.1002	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA UBS, PROGRAMAS(ACS FEDERAL, INFORMATIZAÇÃ	8.807.090,00	8.915.234,00	9.709.798,00	10.195.260,00
18006.10.301.1002.2645000	Manutenção Recurso APSUS - Estadual	199.500,00	199.500,00	219.948,00	230.945,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.500,00	99.225,00	104.186,00	109.395,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**199.500,00**	**209.475,00**	**219.948,00**	**230.945,00**
18006.10.301.1002.2626000	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	150.100,00	150.100,00	165.484,00	173.757,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00	14.280,00	14.994,00	15.743,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**150.100,00**	**157.605,00**	**165.484,00**	**173.757,00**
18006.10.301.1002.2636000	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	1.000,00	1.000,00	1.102,00	1.156,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	525,00	551,00	578,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	525,00	551,00	578,00

TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.156,00**
18006.10.301.1002.2627000	MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	827.300,00	827.300,00	912.096,00	957.698,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.000,00	777.000,00	815.850,00	856.642,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	39.900,00	41.895,00	43.989,00	46.188,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00	19.635,00	20.616,00	21.646,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.700,00	19.635,00	20.616,00	21.646,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**827.300,00**	**868.665,00**	**912.096,00**	**957.698,00**
18006.10.301.1002.2628000	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	2.279.100,00	2.279.100,00	2.512.706,00	2.638.338,00
00380 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁ	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	525,00	551,00	578,00
00380 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁ	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	525,00	551,00	578,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	842.000,00	884.100,00	928.305,00	974.720,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00	49.350,00	51.817,00	54.407,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	535.500,00	562.275,00	590.388,00	619.907,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	853.600,00	896.280,00	941.094,00	988.148,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**2.279.100,00**	**2.393.055,00**	**2.512.706,00**	**2.638.338,00**
18006.10.301.1002.2629000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAUDE BUCAL ESTADUAL	8.900,00	8.900,00	9.812,00	10.302,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00	9.345,00	9.812,00	10.302,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**8.900,00**	**9.345,00**	**9.812,00**	**10.302,00**
18006.10.304	Vigilância Sanitária	1.230.440,00	1.230.490,00	1.356.555,00	1.424.376,00
18006.10.304.1003	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	1.230.440,00	1.230.490,00	1.356.555,00	1.424.376,00
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**5 Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.304	Vigilância Sanitária	1.230.440,00	1.230.490,00	1.356.555,00	1.424.376,00
18006.10.304.1003	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	1.230.440,00	1.230.490,00	1.356.555,00	1.424.376,00
18006.10.304.1003.1604000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.157,00**
18006.10.304.1003.2644000	Manutenção Recurso Vigia SUS - Estadual	1.500,00	1.500,00	1.653,00	1.734,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	525,00	551,00	578,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	525,00	551,00	578,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.500,00**	**1.575,00**	**1.653,00**	**1.734,00**
18006.10.304.1003.2615000	MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	1.227.940,00	1.227.940,00	1.353.800,00	1.421.485,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	485.100,00	509.355,00	534.822,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.400,00	41.370,00	43.438,00	45.609,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.400,00	31.920,00	33.516,00	35.191,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	11.340,00	11.907,00	12.502,00	13.127,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	241.500,00	253.575,00	266.253,00	279.565,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.500,00	165.375,00	173.643,00	182.325,00
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	255.900,00	268.695,00	282.129,00	296.235,00
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.700,00	16.485,00	17.309,00	18.174,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.227.940,00**	**1.289.337,00**	**1.353.800,00**	**1.421.485,00**
18006.10.305	Vigilância Epidemiológica	595.875,00	602.875,00	656.947,00	689.789,00
18006.10.305.1003	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	595.875,00	602.875,00	656.947,00	689.789,00
18006.10.305.1003.2616000	MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA (FEDERAL)	595.875,00	602.875,00	656.947,00	689.789,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.500,00	144.375,00	151.593,00	159.172,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.625,00	2.756,00	2.893,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.500,00	228.375,00	239.793,00	251.782,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,00

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.400,00	4.620,00	4.851,00	5.093,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	525,00	551,00	578,00	606,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.350,00	19.267,00	20.230,00	21.241,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00	2.730,00	2.866,00	3.009,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.500,00	190.575,00	200.103,00	210.108,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.650,00	14.332,00	15.048,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**595.875,00**	**625.668,00**	**656.947,00**	**689.789,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**5 Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.304	Vigilância Sanitária	619.275,00	626.275,00	682.746,00	716.878,00
18006.10.304.1003	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	619.275,00	626.275,00	682.746,00	716.878,00
18006.10.304.1003.2646000	MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	619.275,00	626.275,00	682.746,00	716.878,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.500,00	144.375,00	151.593,00	159.172,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.625,00	2.756,00	2.893,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.500,00	228.375,00	239.793,00	251.782,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.400,00	4.620,00	4.851,00	5.093,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	525,00	551,00	578,00	606,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.350,00	19.267,00	20.230,00	21.241,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.500,00	190.575,00	200.103,00	210.108,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.650,00	14.332,00	15.048,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**619.275,00**	**650.238,00**	**682.746,00**	**716.878,00**
18006.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.069.250,00	13.348.257,00	14.408.832,00	15.129.253,00
18006.10.302.1004	PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE (CAPS FEDERAL, HOSPITAL MU	13.069.250,00	13.348.257,00	14.408.832,00	15.129.253,00
18006.10.302.1004.1602000	CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	61.200,00	64.260,00	67.470,00	70.839,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	210,00	220,00	231,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00370 - Equipamentos Estruturação Hospital	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
00373 - TV EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
00377 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00381 - EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**61.200,00**	**64.260,00**	**67.470,00**	**70.839,00**
18006.10.302.1004.1608000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ESTADUAL	1.000,00	1.050,00	1.102,00	1.156,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	525,00	551,00	578,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	525,00	551,00	578,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,00**	**1.156,00**
18006.10.302.1004.2630000	MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPSUS ESTADUAL	252.000,00	252.000,00	277.830,00	291.721,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**252.000,00**	**264.600,00**	**277.830,00**	**291.721,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**5 Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.069.250,00	13.348.257,00	14.408.832,00	15.129.253,00
18006.10.302.1004	PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE (CAPS FEDERAL, HOSPITAL MU	13.069.250,00	13.348.257,00	14.408.832,00	15.129.253,00
18006.10.302.1004.2611000	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	878.000,00	886.415,00	967.992,00	1.016.386,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.787,00

00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.200,00	5.460,00	5.733,00	6.019,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00	3.255,00	3.417,00	3.587,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	525,00	551,00	578,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	92.200,00	96.810,00	101.650,00	106.732,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.900,00	19.845,00	20.837,00	21.878,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.100,00	176.505,00	185.330,00	194.596,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**878.000,00**	**921.900,00**	**967.992,00**	**1.016.386,00**
18006.10.302.1004.2612000	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)	892.500,00	929.250,00	983.980,00	1.033.178,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	735.000,00	771.750,00	810.337,00	850.853,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	55.125,00	57.881,00	60.775,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**892.500,00**	**937.125,00**	**983.980,00**	**1.033.178,00**
18006.10.302.1004.2613000	PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	1.320.000,00	1.381.275,00	1.455.299,00	1.528.063,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	323.000,00	339.150,00	356.107,00	373.912,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	902.500,00	947.625,00	995.006,00	1.044.756,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	94.500,00	99.225,00	104.186,00	109.395,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**1.320.000,00**	**1.386.000,00**	**1.455.299,00**	**1.528.063,00**
18006.10.302.1004.2614000	PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	405.900,00	426.195,00	447.504,00	469.879,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.100,00	13.755,00	14.442,00	15.164,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO	392.800,00	412.440,00	433.062,00	454.715,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**405.900,00**	**426.195,00**	**447.504,00**	**469.879,00**
Funcional Programática	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
U.G	**5 Fundação de Saúde de Paiçandu**				
18	**FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**	**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10	Saúde	27.622.830,00	28.116.476,00	30.454.111,00	31.976.740,00
18006.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.069.250,00	13.348.257,00	14.408.832,00	15.129.253,00
18006.10.302.1004	PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE (CAPS FEDERAL, HOSPITAL MU	13.069.250,00	13.348.257,00	14.408.832,00	15.129.253,00
18006.10.302.1004.2609000	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	9.258.650,00	9.407.812,00	10.207.655,00	10.718.031,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.490.000,00	1.564.500,00	1.642.725,00	1.724.861,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.750,00	38.587,00	40.516,00	42.541,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
00001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840.000,00	882.000,00	926.100,00	972.405,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.544.800,00	2.672.040,00	2.805.642,00	2.945.924,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	31.500,00	33.075,00	34.728,00	36.464,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	790.275,00	829.788,00	871.277,00	914.840,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.225,00	472.736,00	496.372,00	521.190,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374.700,00	393.435,00	413.106,00	433.761,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	932.400,00	979.020,00	1.027.971,00	1.079.369,00
TOTAL FONTE / DESPESA:		**9.258.650,00**	**9.721.581,00**	**10.207.655,00**	**10.718.031,00**
Total UG: 5 Fundação de Saúde de Paiçandu		**27.622.830,00**	**28.116.476,00**	**30.454.111,00**	**31.976.740,00**
Total Geral UG's:		**107.000.000,00**	**108.427.557,00**	**116.561.974,00**	**122.230.803,00**

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ABF4F021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PLANO PLURIANUAL - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS

Plano Plurianual - Conferência das Receitas									Exercício 2022
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00000- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE									
RECEITA CORRENTE									
1.1.1.2.50.0.1.00Imposto sobre a Propriedade Predial	2.040.000,00	0,00	2.142.000,00	0,00	2.249.100,00	0,00	2.361.555,00	0,00	8.792.655,00
1.1.1.2.50.0.2.00Imposto sobre a Propriedade Predial	14.100,00	0,00	14.805,00	0,00	15.545,00	0,00	16.322,00	0,00	60.772,00
1.1.1.2.50.0.3.00Imposto sobre a Propriedade Predial	1.680.000,00	0,00	1.764.000,00	0,00	1.852.200,00	0,00	1.944.810,00	0,00	7.241.010,00
1.1.1.2.50.0.4.00Imposto sobre a Propriedade Predial	135.000,00	0,00	141.750,00	0,00	148.837,00	0,00	156.278,00	0,00	581.865,00
1.1.1.2.53.0.1.00Impostos sobre Transmissão "Inter Vi	1.450.000,00	0,00	1.522.500,00	0,00	1.598.625,00	0,00	1.678.556,00	0,00	6.249.681,00
1.1.1.3.03.1.1.01Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	1.978.400,00	0,00	2.077.320,00	0,00	2.181.186,00	0,00	2.290.245,00	0,00	8.527.151,00
1.1.1.3.03.1.1.02Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	101.000,00	0,00	106.050,00	0,00	111.352,00	0,00	116.919,00	0,00	435.321,00
1.1.1.3.03.4.1.01IRRF - PODER EXECUTIVO	61.400,00	0,00	64.470,00	0,00	67.693,00	0,00	71.077,00	0,00	264.640,00
1.1.1.3.03.4.1.02IRRF - PODER LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
1.1.1.4.51.1.1.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	2.642.000,00	0,00	2.774.100,00	0,00	2.912.805,00	0,00	3.058.445,00	0,00	11.387.350,00
1.1.1.4.51.1.2.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	11.600,00	0,00	12.180,00	0,00	12.789,00	0,00	13.428,00	0,00	49.997,00
1.1.1.4.51.1.3.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	70.000,00	0,00	73.500,00	0,00	77.175,00	0,00	81.033,00	0,00	301.708,00
1.1.2.1.04.0.1.00Taxa de Controle e Fiscalização Ambi	45.000,00	0,00	47.250,00	0,00	49.612,00	0,00	52.092,00	0,00	193.954,00
1.1.3.1.53.0.1.00Contribuição de Melhoria para Pavime	5.940.589,00	0,00	6.237.618,00	0,00	6.549.498,00	0,00	6.876.972,00	0,00	25.604.677,00
1.2.4.1.50.0.1.00Contribuição para o Custeio do Servi	2.500.000,00	0,00	2.625.000,00	0,00	2.756.250,00	0,00	2.894.062,00	0,00	10.775.312,00
1.3.2.1.01.0.1.02Remuneração de Depósitos Bancários -	956,00	0,00	1.003,00	0,00	1.053,00	0,00	1.105,00	0,00	4.117,00
1.6.1.1.01.0.1.00Serviços Administrativos e Comerciai	131.000,00	0,00	137.550,00	0,00	144.427,00	0,00	151.648,00	0,00	564.625,00
1.7.1.1.51.1.1.00Cota-Parte do Fundo de Participação	17.700.000,00	0,00	18.585.000,00	0,00	19.514.250,00	0,00	20.489.962,00	0,00	76.289.212,00
1.7.1.1.51.2.1.00Cota-Parte do Fundo de Participação	965.600,00	0,00	1.013.880,00	0,00	1.064.574,00	0,00	1.117.802,00	0,00	4.161.856,00
1.7.1.1.51.3.1.00Cota-Parte do Fundo de Participação	900.000,00	0,00	945.000,00	0,00	992.250,00	0,00	1.041.862,00	0,00	3.879.112,00
1.7.1.1.52.0.1.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	439.000,00	0,00	460.950,00	0,00	483.997,00	0,00	508.196,00	0,00	1.892.143,00
1.7.1.2.52.4.1.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	33.075,00	0,00	34.728,00	0,00	129.303,00
1.7.1.2.99.0.1.01Outras Transferências decorrentes de	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	33.075,00	0,00	34.728,00	0,00	129.303,00
1.7.1.9.51.0.1.00Transferências Financeiras do ICMS -	70.000,00	0,00	73.500,00	0,00	77.175,00	0,00	81.033,00	0,00	301.708,00
1.7.2.1.50.0.1.00Cota-Parte do ICMS - Principal	6.312.000,00	0,00	6.627.600,00	0,00	6.958.980,00	0,00	7.306.929,00	0,00	27.205.509,00
1.7.2.1.51.0.1.00Cota-Parte do IPVA - Principal	2.706.000,00	0,00	2.841.300,00	0,00	2.983.365,00	0,00	3.132.533,00	0,00	11.663.198,00
1.7.2.1.52.0.1.00Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	150.000,00	0,00	157.500,00	0,00	165.375,00	0,00	173.643,00	0,00	646.518,00
Total da Receita Corrente.....	48.104.645,00	0,00	50.509.876,00	0,00	53.035.365,00	0,00	55.687.120,00	0,00	207.337.006,00
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00000- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE									
Total das Receitas por Fonte.....	48.104.645,00	0,00	50.509.876,00	0,00	53.035.365,00	0,00	55.687.120,00	0,00	207.337.006,00
00101- Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF									
RECEITA CORRENTE									
1.7.5.1.50.0.1.00Transferências de Recursos do Fundo	0,00	23.740.000,00	0,00	4.927.000,00	0,00	6.173.350,00	0,00	7.482.017,00	102.322.367,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	23.740.000,00	0,00	24.927.000,00	0,00	26.173.350,00	0,00	27.482.017,00	102.322.367,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	23.740.000,00	0,00	24.927.000,00	0,00	26.173.350,00	0,00	27.482.017,00	102.322.367,00
00103- Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.01Remuneração de Depósitos Bancários -	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
1.7.1.1.51.1.1.00Cota-Parte do Fundo de Participação	7.375.000,00	0,00	7.743.750,00	0,00	8.130.937,00	0,00	8.537.483,00	0,00	31.787.170,00
1.7.1.1.52.0.1.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	182.900,00	0,00	192.045,00	0,00	201.647,00	0,00	211.729,00	0,00	788.321,00
1.7.1.9.51.0.1.00Transferências Financeiras do ICMS -	4.375,00	0,00	4.593,00	0,00	4.822,00	0,00	5.063,00	0,00	18.853,00
1.7.2.1.50.0.1.00Cota-Parte do ICMS - Principal	2.075.000,00	0,00	2.178.750,00	0,00	2.287.687,00	0,00	2.402.071,00	0,00	8.943.508,00
1.7.2.1.51.0.1.00Cota-Parte do IPVA - Principal	205.000,00	0,00	215.250,00	0,00	226.012,00	0,00	237.312,00	0,00	883.574,00
1.7.2.1.52.0.1.00Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	9.375,00	0,00	9.843,00	0,00	10.335,00	0,00	10.851,00	0,00	40.404,00
1.7.1.1.51.1.1.00(-)Cota-Parte do Fundo de Participaç	-5.721.800,00	0,00	-6.007.890,00	0,00	-6.308.284,00	0,00	-6.623.698,00	0,00	-24.661.672,00
1.7.1.1.52.0.1.00(-)Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	-146.400,00	0,00	-153.720,00	0,00	-161.406,00	0,00	-169.476,00	0,00	-631.002,00
1.7.1.9.51.0.1.00(-)Transferências Financeiras do ICM	-17.500,00	0,00	-18.375,00	0,00	-19.293,00	0,00	-20.257,00	0,00	-75.425,00
1.7.2.1.50.0.1.00(-)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.926.400,00	0,00	-2.022.720,00	0,00	-2.123.856,00	0,00	-2.230.048,00	0,00	-8.303.024,00
1.7.2.1.51.0.1.00(-)Cota-Parte do IPVA - Principal	-902.000,00	0,00	-947.100,00	0,00	-994.455,00	0,00	-1.044.177,00	0,00	-3.887.732,00
1.7.2.1.52.0.1.00(-)Cota-Parte do IPI - Municípios -	-37.500,00	0,00	-39.375,00	0,00	-41.343,00	0,00	-43.410,00	0,00	-161.628,00
Total da Receita Corrente.....	1.100.150,00	0,00	1.155.156,00	0,00	1.212.913,00	0,00	1.273.558,00	0,00	4.741.777,00
Total das Receitas por Fonte.....	1.100.150,00	0,00	1.155.156,00	0,00	1.212.913,00	0,00	1.273.558,00	0,00	4.741.777,00
00104- Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00104- Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica									
RECEITA CORRENTE									
1.1.1.2.50.0.1.00Imposto sobre a Propriedade Predial	850.000,00	0,00	892.500,00	0,00	937.125,00	0,00	983.981,00	0,00	3.663.606,00
1.1.1.2.50.0.2.00Imposto sobre a Propriedade Predial	5.900,00	0,00	6.195,00	0,00	6.504,00	0,00	6.829,00	0,00	25.428,00
1.1.1.2.50.0.3.00Imposto sobre a Propriedade Predial	700.000,00	0,00	735.000,00	0,00	771.750,00	0,00	810.337,00	0,00	3.017.087,00
1.1.1.2.50.0.4.00Imposto sobre a Propriedade Predial	563.500,00	0,00	591.675,00	0,00	621.258,00	0,00	652.320,00	0,00	2.428.753,00
1.1.1.2.53.0.1.00Impostos sobre Transmissão "Inter Vi	602.900,00	0,00	633.045,00	0,00	664.697,00	0,00	697.931,00	0,00	2.598.573,00
1.1.1.3.03.1.1.01Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	695.000,00	0,00	729.750,00	0,00	766.237,00	0,00	804.548,00	0,00	2.995.535,00
1.1.1.3.03.1.1.02Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	42.000,00	0,00	44.100,00	0,00	46.305,00	0,00	48.620,00	0,00	181.025,00
1.1.1.3.03.4.1.01IRRF - PODER EXECUTIVO	25.600,00	0,00	26.880,00	0,00	28.224,00	0,00	29.635,00	0,00	110.339,00
1.1.1.3.03.4.1.02IRRF - PODER LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
1.1.1.4.51.1.1.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	1.100.800,00	0,00	1.155.840,00	0,00	1.213.632,00	0,00	1.274.313,00	0,00	4.744.585,00
1.1.1.4.51.1.2.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	4.900,00	0,00	5.145,00	0,00	5.402,00	0,00	5.672,00	0,00	21.119,00
1.1.1.4.51.1.3.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	27.000,00	0,00	28.350,00	0,00	29.767,00	0,00	31.255,00	0,00	116.372,00
1.3.2.1.01.0.1.01Remuneração de Depósitos Bancários -	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
1.7.1.1.51.2.1.00Cota-Parte do Fundo de Participação	321.900,00	0,00	337.995,00	0,00	354.894,00	0,00	372.638,00	0,00	1.387.427,00
1.7.1.1.51.3.1.00Cota-Parte do Fundo de Participação	322.600,00	0,00	338.730,00	0,00	355.666,00	0,00	373.449,00	0,00	1.390.445,00
Total da Receita Corrente.....	5.263.200,00	0,00	5.526.360,00	0,00	5.802.673,00	0,00	6.092.800,00	0,00	22.685.033,00
Total das Receitas por Fonte.....	5.263.200,00	0,00	5.526.360,00	0,00	5.802.673,00	0,00	6.092.800,00	0,00	22.685.033,00
00107- Salário Educação									
RECEITA CORRENTE									
1.7.1.4.50.0.1.00Transferências do Salário-Educação -	0,00	2.100.000,00	0,00	2.205.000,00	0,00	2.315.250,00	0,00	2.431.012,00	9.051.262,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	2.100.000,00	0,00	2.205.000,00	0,00	2.315.250,00	0,00	2.431.012,00	9.051.262,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	2.100.000,00	0,00	2.205.000,00	0,00	2.315.250,00	0,00	2.431.012,00	9.051.262,00
00120- FNDE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	

00120- FNDE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
RECEITA CORRENTE									
1.7.1.4.52.0.1.00Transferências referentes ao Program	0,00	746.000,00	0,00	783.300,00	0,00	822.465,00	0,00	863.588,00	3.215.353,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	746.000,00	0,00	783.300,00	0,00	822.465,00	0,00	863.588,00	3.215.353,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	746.000,00	0,00	783.300,00	0,00	822.465,00	0,00	863.588,00	3.215.353,00
00121- PNATE									
RECEITA CORRENTE									
1.7.1.4.53.0.1.01SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	17.400,00	0,00	18.270,00	0,00	19.183,00	0,00	20.142,00	74.995,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	17.400,00	0,00	18.270,00	0,00	19.183,00	0,00	20.142,00	74.995,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	17.400,00	0,00	18.270,00	0,00	19.183,00	0,00	20.142,00	74.995,00
00124- SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PETE									
RECEITA CORRENTE									
1.7.2.9.99.0.1.08SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	149.700,00	0,00	157.185,00	0,00	165.044,00	0,00	173.296,00	645.225,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	149.700,00	0,00	157.185,00	0,00	165.044,00	0,00	173.296,00	645.225,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	149.700,00	0,00	157.185,00	0,00	165.044,00	0,00	173.296,00	645.225,00
00149- CONVENIO SEDU 373/19 ÔNIBUS ESCOLAR									
RECEITA CAPITAL									
2.4.2.2.51.0.1.04ONIBUS ESCOLAR SEDU 373/19	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	0,00	2.154,00
Total da Receita Capital.....	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	0,00	2.154,00
Total das Receitas por Fonte.....	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	0,00	2.154,00
00150- EMENDA PARLAMENTAR - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00150- EMENDA PARLAMENTAR - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR									
RECEITA CAPITAL									
2.4.1.9.99.0.1.00EMENDA PARLAMENTAR - ÔNIBUS ESCOLAR	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	0,00	2.154,00
Total da Receita Capital.....	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	0,00	2.154,00
Total das Receitas por Fonte.....	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	0,00	2.154,00
00153- Cobertura quadra escolar Angelo Banki proc.23400.004896/2020-41									
RECEITA CAPITAL									
2.4.1.4.51.0.1.01Convenio PAC II Equipamentos Educaçã	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
Total da Receita Capital.....	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
Total das Receitas por Fonte.....	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
00154- Construção de quadra escolar - Lacal - Proc. 23400.004898/2020-30									
RECEITA CAPITAL									
2.4.1.4.51.0.1.02Convenio Creche PAC II	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
Total da Receita Capital.....	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
Total das Receitas por Fonte.....	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
00155- Construção de quadra escolar- Lucília Ferrari- Proc 23400.004892/2020-62									
RECEITA CAPITAL									
2.4.1.4.51.0.1.01Convenio PAC II Equipamentos Educaçã	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
Total da Receita Capital.....	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
Total das Receitas por Fonte.....	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
00156- Construção de quadra escolar Pedro Françozo - Proc. 23400.004894/2020-51									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00156- Construção de quadra escolar Pedro Françozo - Proc. 23400.004894/2020-51									
RECEITA CAPITAL									
2.4.1.4.51.0.1.04Construção de quadra escolar Pedro F	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
Total da Receita Capital.....	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
Total das Receitas por Fonte.....	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
00157- Construção de quadra escolar Cátia Beraldo - Proc. 23400.004904/2020-59									
RECEITA CAPITAL									
2.4.1.4.51.0.1.05Construção de quadra escolar Cátia B	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
Total da Receita Capital.....	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
Total das Receitas por Fonte.....	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
00303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)									
RECEITA CORRENTE									
1.1.1.2.50.0.1.00Imposto sobre a Propriedade Predial	678.625,00	0,00	712.556,00	0,00	748.183,00	0,00	785.592,00	0,00	2.924.956,00
1.1.1.2.50.0.2.00Imposto sobre a Propriedade Predial	3.600,00	0,00	3.780,00	0,00	3.969,00	0,00	4.167,00	0,00	15.516,00
1.1.1.2.50.0.3.00Imposto sobre a Propriedade Predial	621.575,00	0,00	652.653,00	0,00	685.285,00	0,00	719.549,00	0,00	2.679.062,00
1.1.1.2.50.0.4.00Imposto sobre a Propriedade Predial	100.000,00	0,00	105.000,00	0,00	110.250,00	0,00	115.762,00	0,00	431.012,00
1.1.1.2.53.0.1.00Impostos sobre Transmissão "Inter Vi	362.000,00	0,00	380.100,00	0,00	399.105,00	0,00	419.060,00	0,00	1.560.265,00
1.1.1.3.03.1.1.01Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	216.000,00	0,00	226.800,00	0,00	238.140,00	0,00	250.047,00	0,00	930.987,00
1.1.1.3.03.1.1.02Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	25.200,00	0,00	26.460,00	0,00	27.783,00	0,00	29.172,00	0,00	108.615,00
1.1.1.3.03.4.1.01IRRF - PODER EXECUTIVO	15.400,00	0,00	16.170,00	0,00	16.978,00	0,00	17.826,00	0,00	66.374,00
1.1.1.3.03.4.1.02IRRF - PODER LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
1.1.1.4.51.1.1.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	661.000,00	0,00	694.050,00	0,00	728.752,00	0,00	765.189,00	0,00	2.848.991,00
1.1.1.4.51.1.2.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	2.900,00	0,00	3.045,00	0,00	3.197,00	0,00	3.356,00	0,00	12.498,00
1.1.1.4.51.1.3.00Imposto sobre Serviços de Qualquer N	17.000,00	0,00	17.850,00	0,00	18.742,00	0,00	19.679,00	0,00	73.271,00
1.3.2.1.01.0.1.03Remuneração de Depósitos Bancários -	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
1.7.1.1.51.1.1.00Cota-Parte do Fundo de Participação	4.425.000,00	0,00	4.646.250,00	0,00	4.878.562,00	0,00	5.122.490,00	0,00	19.072.302,00
1.7.1.1.52.0.1.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	109.800,00	0,00	115.290,00	0,00	121.054,00	0,00	127.106,00	0,00	473.250,00
1.7.1.9.51.0.1.00Transferências Financeiras do ICMS -	13.125,00	0,00	13.781,00	0,00	14.470,00	0,00	15.193,00	0,00	56.569,00
1.7.2.1.50.0.1.00Cota-Parte do ICMS - Principal	1.245.000,00	0,00	1.307.250,00	0,00	1.372.612,00	0,00	1.441.242,00	0,00	5.366.104,00
1.7.2.1.51.0.1.00Cota-Parte do IPVA - Principal	615.000,00	0,00	645.750,00	0,00	678.037,00	0,00	711.938,00	0,00	2.650.725,00
1.7.2.1.52.0.1.00Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	28.125,00	0,00	29.531,00	0,00	31.007,00	0,00	32.557,00	0,00	121.220,00
Total da Receita Corrente.....	9.140.450,00	0,00	9.597.471,00	0,00	10.077.338,00	0,00	10.581.197,00	0,00	39.396.456,00
Total das Receitas por Fonte.....	9.140.450,00	0,00	9.597.471,00	0,00	10.077.338,00	0,00	10.581.197,00	0,00	39.396.456,00
00369- Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs									
RECEITA CORRENTE									
1.7.2.3.50.0.1.10AUTORIZAÇÃO INTERNA HOSPITAL (AIHS)	0,00	374.700,00	0,00	393.435,00	0,00	413.106,00	0,00	433.761,00	1.615.002,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	374.700,00	0,00	393.435,00	0,00	413.106,00	0,00	433.761,00	1.615.002,00
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00369- Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs									

Total das Receitas por Fonte.....	0,00	374.700,00	0,00	393.435,00	0,00	413.106,00	0,00	433.761,00	1.615.002,00
00370- Equipamentos Estruturação Hospital									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.03Remuneração de Depósitos Bancários -	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
00373- TV EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.03Remuneração de Depósitos Bancários -	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
00374- PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAUDE									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.03Remuneração de Depósitos Bancários -	0,00	1.500,00	0,00	1.575,00	0,00	1.653,00	0,00	1.735,00	6.463,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	1.500,00	0,00	1.575,00	0,00	1.653,00	0,00	1.735,00	6.463,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	1.500,00	0,00	1.575,00	0,00	1.653,00	0,00	1.735,00	6.463,00
00377- REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.03Remuneração de Depósitos Bancários -	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00377- REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE									
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
00380- EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.03Remuneração de Depósitos Bancários -	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	4.309,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	4.309,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	4.309,00
00381- EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.03Remuneração de Depósitos Bancários -	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	500,00	0,00	525,00	0,00	551,00	0,00	578,00	2.154,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
RECEITA CORRENTE									
1.7.1.3.50.1.1.01INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO	0,00	2.895.040,00	0,00	3.039.792,00	0,00	3.191.781,00	0,00	3.351.370,00	12.477.983,00
1.7.1.3.50.1.1.01INCENTIVO FINANCEIRO APS - PER CAPIT	0,00	243.500,00	0,00	255.675,00	0,00	268.458,00	0,00	281.880,00	1.049.513,00
1.7.1.3.50.1.1.01INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENH	0,00	211.100,00	0,00	221.655,00	0,00	232.737,00	0,00	244.373,00	909.865,00
1.7.1.3.50.1.1.01INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	135.900,00	0,00	142.695,00	0,00	149.829,00	0,00	157.320,00	585.744,00
1.7.1.3.50.1.1.01ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	860.000,00	0,00	903.000,00	0,00	948.150,00	0,00	995.557,00	3.706.707,00
1.7.1.3.50.1.1.01PROGRAMA DEINFORMATIZAÇÃO DAS UNIDAD	0,00	66.100,00	0,00	69.405,00	0,00	72.875,00	0,00	76.518,00	284.898,00
1.7.1.3.50.2.1.01Transferencia SAMU	0,00	127.700,00	0,00	134.085,00	0,00	140.789,00	0,00	147.828,00	550.402,00
1.7.1.3.50.2.1.02Atenção a Saúde da População Procedi	0,00	367.300,00	0,00	385.665,00	0,00	404.948,00	0,00	425.195,00	1.583.108,00
1.7.1.3.50.3.1.01Incentivo Financeiro aos Estados Mun	0,00	97.500,00	0,00	102.375,00	0,00	107.493,00	0,00	112.867,00	420.235,00
1.7.1.3.50.3.1.02Assistência Financeira Complementar	0,00	366.100,00	0,00	384.405,00	0,00	403.625,00	0,00	423.806,00	1.577.936,00
1.7.1.3.50.3.1.03Incentivo Financeiro aos Estados Mun	0,00	30.100,00	0,00	31.605,00	0,00	33.185,00	0,00	34.844,00	129.734,00
1.7.1.3.50.4.1.01Organização dos Serviços de Assistên	0,00	6.400,00	0,00	6.720,00	0,00	7.056,00	0,00	7.408,00	27.584,00
1.7.1.3.50.5.1.01Implementa da Segurança Alimentar e	0,00	12.900,00	0,00	13.545,00	0,00	14.222,00	0,00	14.933,00	55.600,00
1.7.2.3.50.0.1.05HOP SUS FASE 3	0,00	259.500,00	0,00	272.475,00	0,00	286.098,00	0,00	300.402,00	1.118.475,00
1.7.2.3.50.0.1.06APSUS CUSTEIO	0,00	275.500,00	0,00	289.275,00	0,00	303.738,00	0,00	318.924,00	1.187.437,00
1.7.2.3.50.0.1.08SAUDE BUCAL PR	0,00	10.200,00	0,00	10.710,00	0,00	11.245,00	0,00	11.807,00	43.962,00
1.7.2.3.50.0.1.12INCENTIVO A ORG. ASSIS FARMACEUTICA	0,00	2.100,00	0,00	2.205,00	0,00	2.315,00	0,00	2.430,00	9.050,00
1.7.2.3.50.0.1.13VIGILANCIA AMBIENTAL APOIO A DENGUE	0,00	54.000,00	0,00	56.700,00	0,00	59.535,00	0,00	62.511,00	232.746,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	6.020.940,00	0,00	6.321.987,00	0,00	6.638.079,00	0,00	6.969.973,00	25.950.979,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	6.020.940,00	0,00	6.321.987,00	0,00	6.638.079,00	0,00	6.969.973,00	25.950.979,00
00501- Receitas de Alienações de Ativos									
RECEITA CAPITAL									
2.2.2.1.01.0.1.00Alienação de Bens Imóveis - Principa	620.000,00	0,00	651.000,00	0,00	683.550,00	0,00	717.727,00	0,00	2.672.277,00
Total da Receita Capital.....	620.000,00	0,00	651.000,00	0,00	683.550,00	0,00	717.727,00	0,00	2.672.277,00
Total das Receitas por Fonte.....	620.000,00	0,00	651.000,00	0,00	683.550,00	0,00	717.727,00	0,00	2.672.277,00
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00504- Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár									
RECEITA CORRENTE									
1.7.1.2.52.4.1.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	517.350,00	0,00	543.217,00	0,00	570.377,00	0,00	598.895,00	0,00	2.229.839,00
Total da Receita Corrente.....	517.350,00	0,00	543.217,00	0,00	570.377,00	0,00	598.895,00	0,00	2.229.839,00
Total das Receitas por Fonte.....	517.350,00	0,00	543.217,00	0,00	570.377,00	0,00	598.895,00	0,00	2.229.839,00
00507- CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
RECEITA CORRENTE									
1.2.4.1.50.0.1.00Contribuição para o Custeio do Servi	2.100.000,00	0,00	2.205.000,00	0,00	2.315.250,00	0,00	2.431.012,00	0,00	9.051.262,00
Total da Receita Corrente.....	2.100.000,00	0,00	2.205.000,00	0,00	2.315.250,00	0,00	2.431.012,00	0,00	9.051.262,00
Total das Receitas por Fonte.....	2.100.000,00	0,00	2.205.000,00	0,00	2.315.250,00	0,00	2.431.012,00	0,00	9.051.262,00
00510- TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA									
RECEITA CORRENTE									
1.1.2.1.01.0.1.00Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	450.000,00	0,00	472.500,00	0,00	496.125,00	0,00	520.931,00	0,00	1.939.556,00
1.3.2.1.01.0.1.05Remuneração de Depósitos Bancários -	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
Total da Receita Corrente.....	450.100,00	0,00	472.605,00	0,00	496.235,00	0,00	521.046,00	0,00	1.939.986,00
Total das Receitas por Fonte.....	450.100,00	0,00	472.605,00	0,00	496.235,00	0,00	521.046,00	0,00	1.939.986,00
00511- TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
RECEITA CORRENTE									
1.1.2.2.01.0.1.00Taxas pela Prestação de Serviços em	2.147.775,00	0,00	2.255.163,00	0,00	2.367.921,00	0,00	2.486.317,00	0,00	9.257.176,00
Total da Receita Corrente.....	2.147.775,00	0,00	2.255.163,00	0,00	2.367.921,00	0,00	2.486.317,00	0,00	9.257.176,00
Total das Receitas por Fonte.....	2.147.775,00	0,00	2.255.163,00	0,00	2.367.921,00	0,00	2.486.317,00	0,00	9.257.176,00
00512- CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**

	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
00512- CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)									
RECEITA CORRENTE									
1.7.2.1.53.0.1.00Cota-Parte da Contribuição de Interv	47.250,00	0,00	49.612,00	0,00	52.092,00	0,00	54.696,00	0,00	203.650,00
Total da Receita Corrente.....	47.250,00	0,00	49.612,00	0,00	52.092,00	0,00	54.696,00	0,00	203.650,00
Total das Receitas por Fonte.....	47.250,00	0,00	49.612,00	0,00	52.092,00	0,00	54.696,00	0,00	203.650,00
00518- BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
RECEITA CAPITAL									
2.4.1.1.50.1.1.10AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	5.500,00	0,00	5.775,00	0,00	6.063,00	0,00	6.366,00	23.704,00
Total da Receita Capital.....	0,00	5.500,00	0,00	5.775,00	0,00	6.063,00	0,00	6.366,00	23.704,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	5.500,00	0,00	5.775,00	0,00	6.063,00	0,00	6.366,00	23.704,00
00550- EXTINÇÃO DE ENTIDADE PREVIDENCIARIA									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.05Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
Total da Receita Corrente.....	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
Total das Receitas por Fonte.....	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
00551- COMPENSAÇÕES - RGPS E RPPS									
RECEITA CORRENTE									
1.9.9.9.03.0.1.00Compensações Financeiras entre o Reg	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
Total da Receita Corrente.....	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
Total das Receitas por Fonte.....	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.102,00	0,00	1.157,00	0,00	4.309,00
00713- MULTAS DE TRANSITO									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00713- MULTAS DE TRANSITO									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.07Remuneração de Depósitos Bancários -	106.000,00	0,00	111.300,00	0,00	116.865,00	0,00	122.708,00	0,00	456.873,00
Total da Receita Corrente.....	106.000,00	0,00	111.300,00	0,00	116.865,00	0,00	122.708,00	0,00	456.873,00
Total das Receitas por Fonte.....	106.000,00	0,00	111.300,00	0,00	116.865,00	0,00	122.708,00	0,00	456.873,00
00736- BPC NA ESCOLA									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.07Remuneração de Depósitos Bancários -	2.840,00	0,00	2.982,00	0,00	3.131,00	0,00	3.287,00	0,00	12.240,00
Total da Receita Corrente.....	2.840,00	0,00	2.982,00	0,00	3.131,00	0,00	3.287,00	0,00	12.240,00
Total das Receitas por Fonte.....	2.840,00	0,00	2.982,00	0,00	3.131,00	0,00	3.287,00	0,00	12.240,00
00818- ABORDAGEM SOCIAL									
RECEITA CORRENTE									
1.7.2.9.99.0.1.01TRANSFERENCIA ABORDAGEM SOCIAL	99.600,00	0,00	104.580,00	0,00	109.809,00	0,00	115.299,00	0,00	429.288,00
Total da Receita Corrente.....	99.600,00	0,00	104.580,00	0,00	109.809,00	0,00	115.299,00	0,00	429.288,00
Total das Receitas por Fonte.....	99.600,00	0,00	104.580,00	0,00	109.809,00	0,00	115.299,00	0,00	429.288,00
00819- ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA									
RECEITA CORRENTE									
1.7.2.9.99.0.1.02TRANSFERENCIA ACOLHIMENTO SITUAÇÃO D	127.800,00	0,00	134.190,00	0,00	140.899,00	0,00	147.943,00	0,00	550.832,00
Total da Receita Corrente.....	127.800,00	0,00	134.190,00	0,00	140.899,00	0,00	147.943,00	0,00	550.832,00
Total das Receitas por Fonte.....	127.800,00	0,00	134.190,00	0,00	140.899,00	0,00	147.943,00	0,00	550.832,00
00829- FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6									
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00829- FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6									
RECEITA CORRENTE									
1.7.4.1.99.0.1.00Outras Transferências de Instituição	15.500,00	0,00	16.275,00	0,00	17.088,00	0,00	17.942,00	0,00	66.805,00
Total da Receita Corrente.....	15.500,00	0,00	16.275,00	0,00	17.088,00	0,00	17.942,00	0,00	66.805,00
Total das Receitas por Fonte.....	15.500,00	0,00	16.275,00	0,00	17.088,00	0,00	17.942,00	0,00	66.805,00
00934- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.09Remuneração de Depósitos Bancários -	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
1.7.1.8.04.1.1.00TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	90.200,00	0,00	94.710,00	0,00	99.445,00	0,00	104.417,00	0,00	388.772,00
Total da Receita Corrente.....	90.300,00	0,00	94.815,00	0,00	99.555,00	0,00	104.532,00	0,00	389.202,00
Total das Receitas por Fonte.....	90.300,00	0,00	94.815,00	0,00	99.555,00	0,00	104.532,00	0,00	389.202,00
00938- BL GSUAS FNAS									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.09Remuneração de Depósitos Bancários -	18.300,00	0,00	19.215,00	0,00	20.175,00	0,00	21.183,00	0,00	78.873,00
Total da Receita Corrente.....	18.300,00	0,00	19.215,00	0,00	20.175,00	0,00	21.183,00	0,00	78.873,00
Total das Receitas por Fonte.....	18.300,00	0,00	19.215,00	0,00	20.175,00	0,00	21.183,00	0,00	78.873,00
00939- BL GBF FNAS									
RECEITA CORRENTE									
1.3.2.1.01.0.1.09Remuneração de Depósitos Bancários -	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
1.7.1.6.50.0.1.15BL GBF FNAS	97.900,00	0,00	102.795,00	0,00	107.934,00	0,00	113.330,00	0,00	421.959,00
Total da Receita Corrente.....	98.000,00	0,00	102.900,00	0,00	108.044,00	0,00	113.445,00	0,00	422.389,00
Total das Receitas por Fonte.....	98.000,00	0,00	102.900,00	0,00	108.044,00	0,00	113.445,00	0,00	422.389,00
Especificação	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**
	Direta	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**	
00941- BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC									
RECEITA CORRENTE									
1.7.1.6.50.0.1.17RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	174.000,00	0,00	182.700,00	0,00	191.835,00	0,00	201.426,00	0,00	749.961,00
Total da Receita Corrente.....	174.000,00	0,00	182.700,00	0,00	191.835,00	0,00	201.426,00	0,00	749.961,00
Total das Receitas por Fonte.....	174.000,00	0,00	182.700,00	0,00	191.835,00	0,00	201.426,00	0,00	749.961,00
01038- FUNDEB VAAT 70%									
RECEITA CORRENTE									
1.7.1.5.50.0.1.00Transferências de Recursos de Comple	0,00	710.000,00	0,00	745.500,00	0,00	782.775,00	0,00	821.913,00	3.060.188,00
Total da Receita Corrente.....	0,00	710.000,00	0,00	745.500,00	0,00	782.775,00	0,00	821.913,00	3.060.188,00
Total das Receitas por Fonte.....	0,00	710.000,00	0,00	745.500,00	0,00	782.775,00	0,00	821.913,00	3.060.188,00
Resumo das Receitas Gerais.....	73.131.260,00	33.868.740,00	73.737.567,00	35.562.177,00	77.424.421,00	37.340.274,00	81.295.603,00	39.207.272,00	451.567.314,00
Resumo:									
Receita Corrente:.....	69.605.260,00	33.863.240,00	73.085.517,00	35.556.402,00	76.739.769,00	37.334.211,00	80.576.720,00	39.200.906,00	445.962.025,00
Receita Capital:.....	3.526.000,00	5.500,00	652.050,00	5.775,00	684.652,00	6.063,00	718.883,00	6.366,00	5.605.289,00
Total Geral.....									451.567.314,00

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:611C86B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94**, sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, Rio Negrinho / SC, neste ato representado pela **Sr. Luiz Amarildo Mueller**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 516.501.429-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18143/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01(CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%), conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%	R$ 4,10	26,58 %	R$ 5,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de Dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/21)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Máxima Atacadista EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94
LUIZ AMARILDO MUELLER
CPF/MF sob o nº 516.501.429-00
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:336E5607

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria

Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.755.823/0001-83**, neste ato representada pelo **Sr. Pompilio Mateus Mereles**, portador da **Carteira de Identidade nº 3078303645**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 997.562.920-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16814/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: No que tange a alteração da razão social, a empresa cadastrada no CNPJ nº 27.755.823/0001-83, teve sua razão social transformada em POMPILIO MATEUS MERELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, conforme documentações acostadas ao Procedimento Administrativo nº 16814/2021, sendo assim a razão social da empresa passa a constar da seguinte forma:

Onde e lê:
"NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI".

Leia-se:
"POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Areia Média	R$ 54,22	21,54%	R$ 65,90
01	Pedra Brita 3/4	R$ 88,38	18,79%	R$ 105,00
01	Arame Recozido nº 18	R$ 18,95	22,69%	R$ 23,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de Dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Pompilio Mateus Mereles – Materiais de Construção EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 27.755.823/0001-83
POMPILIO MATEUS MERELES
CPF/MF sob o nº 009.286.339-69
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6F1120D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2021 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021 tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16864/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 180/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se

vencedor da referida licitação o fornecedor **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME
CNPJ/CPF: 09.353.990/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquinas pesadas, inclusive reboque, abrangendo a manutenção das partes mecânicas, componentes elétricos, eletrônicos, sendo máquinas a diesel fabricados pela CATERPILLAR, 140VHP, VOLVO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, RANDON, MASSEY FERGURSON, JCB e demais montadoras que por ventura venha a fornecer maquinários a esta Prefeitura durante o período vigente do contrato, conforme especificações necessárias a cada demanda.	HORAS	2.000,00	R$ 85,00	R$ 170.000,00

Valor Total Homologado - R$ 170.000,00

O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o serviço executado seja de qualidade. **Da fiscalização**: A execução da ata será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria de Obras e Infraestrutura para adoção das medidas necessárias; A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução da ata, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato; Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da contratante, não implicando em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato; A contratante rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com a Ata; O fiscal da ata é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Condições de execução**: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ocorrerá em todos os veículos da frota municipal, de uso próprio; Esta contratação inclui somente a mão de obra, não englobando o fornecimento de peças que necessitem de substituição. O fornecimento das peças necessárias correrá por conta da Contratante; Na prestação dos serviços deverá ser considerada a tabela tempária Sindirepa/Pr. (com tabela do tempo de troca e manutenção preventiva corretiva da concessionária de mão de obra ao qual a máquina pertença). Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica, lanternagem e pintura em geral, com fornecimento de componentes e substituição de peças serão executados nos veículos pertencentes à frota oficial nas dependências da oficina credenciada; Para os serviços de transporte em plataforma/reboque/guincho, os valores estimados serão apresentados de acordo com os dados abaixo: a) Se a vencedora do certame possuir sede fora do Município de Palmeira a mesma deverá fornecer sem custos adicionais o transporte em plataforma (guincho) até a oficina. b) Se a vencedora do certame possuir sede no Município de Palmeira a mesma deverá fornecer sem custos adicionais o transporte em plataforma (guincho), em um raio de até 120 km; A contagem da quilometragem será a partir do local da coleta do veículo/equipamento não sendo considerados para efeito de limite do raio da sede da prefeitura. **Orçamentação Eletrônica**: o sistema deverá ser via web, permitindo o controle de frota por categoria, gerenciamento de notas e empenhos emitidos, emissão de relatório executados por máquina, autorização eletrônica para a prestação dos serviços e/ou substituição de peças, verificação, compatibilização e aprovação do orçamento; TABELA TEMPÁRIA; SINDIREPA PR; AUDATEX OU SIMILAR.A Contratada deverá fornecer junto com o orçamento de prestação serviços manutenção preventiva e corretiva o código das peças pela tabela da concessionaria através dos orçamentos padrão da plataforma Audatex/Cília ou similar junto com o orçamento de tempo gasto da troca ou manutenção preventiva corretiva da tabela Tempária Sindirepa Pr e ou superior. **Descrição dos serviços:** Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva; 1. A manutenção preventiva ocorrerá sempre com intervalos de quilometragem percorrida, por demanda da contratante; 2. A manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários ao conserto de defeitos ocasionados por quebra de peças, desgastes prematuros, colisões, etc.; 3. Retífica, montagem, reparo e ajuste de motores movidos a Diesel; 4. Serviços elétricos: reparar e revisar parte elétrica com troca de lâmpadas, faróis, fusíveis, regulagem de faróis, alternador, motor de partida, eletro ventiladores, etc.; 5. Lanternagem, tapeçaria e pintura; 6. Manutenção de ar-condicionado; 7. Pintura; 8. Prestação de serviços de torno e solda; 9. Diagnóstico de injeção eletrônica de motor a diesel; 10. Reparação de sistema hidráulico; 11. As peças substituídas dos veículos nas dependências da contratada deverão ser encaminhadas juntamente com o veículo para a prefeitura; 12. Suspensão. **Do fornecimento das peças:** O Município, através de cada Secretaria requisitante, será responsável pelo fornecimento das peças necessárias para manutenção dos veículos, que serão oriundas de outro processo licitatório. Somente será de responsabilidade do Município o fornecimento das peças que necessitarem de substituição, os demais equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços solicitados correrão por conta exclusiva da Contratada. Em nenhum momento será aceito a troca de horas de mão de obra por peças sujeito a penalidades contidas neste edital. **Da subcontratação:** Os serviços passíveis de subcontratação são os seguintes: Serviços em bombas e bicos injetores diesel; Serviços de lanternagem e pinturas; Limpeza e manutenção em sistema de ar-condicionado; Retífica de motores; Recuperação de para-choques; Serviços de concessionárias tais como revisão de garantia e serviços exclusivos das mesmas; Outros que não se incluam no rol de atividades descritas como obrigatórias e/ou não possam ser realizadas a contento diretamente pela contratada, condicionada, entretanto, a autorização do fiscal do contrato; Plataforma/guincho/reboque; Equipamento de alinhamento e balanceamento; Serviços de tornearia; A subcontratação se dará nos casos em que a Contratada não disponha de condições técnicas, equipamentos especiais ou mão-de-obra especializada para execução dos serviços; A subcontratada deve dispor de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para executar os serviços. Em caso de subcontratação, a responsabilidade pela execução e garantia dos serviços recai sobre a Contratada, independentemente da responsabilidade da executante do serviço; O valor dos serviços subcontratados será de responsabilidade da empresa contratada, respeitando-se os valores da hora técnica pactuada. As peças retiradas dos veículos nas dependências da contratada deverão ser encaminhadas juntamente com o veículo para o almoxarifado da prefeitura. **Dos deveres da contratante:** Encaminhar Solicitação de Orçamento à contratada, acompanhada da máquina, para elaboração de orçamento prévio; Solicitar a execução de serviços através de Ordem de Serviço em meio eletrônico ou entregue na sede da contratada; Vistoriar as dependências da Contratada, a fim de aferir sua capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas, formalizando através de parecer, sempre que necessário, na vigência da ata; Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços; Notificar o Contratado, por iniciativa do fiscal do contrato e pela Secretaria responsável, no caso de ocorrências com a prestação de serviços; Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato; A juízo da contratante poderá ser solicitada a desmontagem de parte ou de todo o serviço executado para verificação, devendo ser pago a contratada o valor da mão de obra que não possam ser mais utilizadas em razão da desmontagem; Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada; Aprovar o orçamento elaborado pela Contratada antes da execução dos serviços; Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços realizados; Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado; Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de um mesmo serviço; A falta de fiscalização in-loco não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante; Notificar a contratada sempre que serviços, em período de garantia, apresentarem defeitos; Pagar o custo de elaboração de orçamentos

solicitados à Contratada e cujos serviços não foram autorizados pelo Contratante, limitado o valor a 01 (uma) hora técnica por orçamento não executado; exclui-se desse caso os orçamentos cujos serviços foram executados parcialmente. Fornecer ao vencedor do certame acesso sem custo ao mesmo os softwares de orçamentação eletrônica. **Dos deveres da contratada:** Todos os serviços a serem realizados pela empresa, deverá ser precedido de orçamento contendo: o código da peça em sua respectiva concessionaria ao qual veículo pertença sob orçamento plataforma Audatex/Cilia ou similar, o qual deverá ser encaminhado ao Nafs da secretaria requisitante, que poderá aprová-lo ou não, em todo ou parcialmente. Manter, durante a vigência da ata, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação; Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções; Apresentar orçamento prévio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Orçamento; Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço; Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal; Entregar ao(s) fiscal(is) do contrato todas as peças substituídas; Executar os serviços seguindo a quantidade de horas previstas para cada tipo de reparo, de acordo com os critérios contidos na tabela de tempo padrão; Subcontratar somente serviços que comprovadamente não possa executar devido à especificidade dos serviços; Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços subcontratados; O prazo máximo para execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será: a) no máximo 15 (quinze) dias úteis para funilaria; b) no máximo 10 (dez) dias úteis para pintura; c) no máximo 5 (cinco) dias úteis para mecânica (incluindo injeção eletrônica); d) no máximo 5 (cinco) dias úteis para tapeçaria; e) no máximo 5 (cinco) dias úteis para vidraçaria; f) no máximo 5 (cinco) dias úteis para elétrica; g) no máximo 5 (cinco) dias úteis para ar-condicionado; h) no máximo 1 (um) dias úteis balanceamento e alinhamento rodas dos veículos; Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido; Manter preposto com poder de decisão, aceito pelo Contratante, no local da execução dos serviços para representá-la na execução da ata; Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes; Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços; A contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis; Atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção; Comprovar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, a origem dos componentes aplicados nos veículos da Contratante durante a execução dos serviços; Prestar esclarecimentos técnicos referentes a serviços executados, sempre que solicitados pela Contratante; Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou preposto; Fornecer Certificado de Garantia de serviços, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal; Refazer os serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação, que no período de garantia apresentem defeitos; Responsabilizar-se por quaisquer acidentes nos veículos venham a envolver seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem; Dispor de meios próprios/terceirizados de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais; Emitir, para cada veículo, uma Nota Fiscal discriminando os serviços executados; 10.30; Encaminhar à Contratante, quinzenalmente (01º e 16) as notas fiscais para pagamento; A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta ata. A contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento das notas fiscais; **Da garantia dos serviços:** A contratada se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia: Manutenção corretiva e preventiva: 90 (NOVENTA) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer por último; Lanternagem e pintura: 01 (um) ano; Retífica de motores: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) km, prevalecendo o que ocorrer por último; Manutenção de ar condicionado: 06 (seis) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer por último; Na entrega do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal, foto impressa do serviço executado, das substituídas e do odometro do veículo; Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante; O prazo de garantia dos serviços subcontratados deverão obedecer os mesmos previstos neste item, sendo de responsabilidade da Contratada; **Do recebimento dos serviços:** O recebimento do serviço se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato e/ou pelo mecânico da prefeitura municipal; Caso seja detectada alguma irregularidade no serviço executado, a Contratada será notificada para refazer o serviço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação; Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação conforme previsto anteriormente. **Do pagamento:** O Pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal responsável; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das penalidades:** As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são: Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira - PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que: a) - retardarem a execução do Pregão; b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições; c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; d) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal. e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados. **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 180/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do

equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. É parte integrante desta ata o anexo I. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Rose Cleia Pancheski Kuhn - Me
CNPJ nº 09.353.990/0001-16
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN
CPF nº 855.657.339-87
Contratada

ANEXO I

MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS								
NUM.	**PLACA**	**TIPO**	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**COMB.**	**MOTOR**	**SECRETARIA**
1	MOT140	MOTONIVELADORA	NEW HOLAND	RG140B	2008	DIESEL	RG140B	OBRAS
2	CAR5586	PA CARREGADEIRA	MICHIGAN	55C03	1986	DIESEL		OBRAS
3	CAR5598	PA CARREGADEIRA	MICHIGAN	55C04	1986	DIESEL		OBRAS
4	Rk 406	RETRO RANDON	RET406	RK406B	2004	DIESEL		OBRAS
5	ROL68	ROLO FACA	TEMATERRA	N/CSERIE BH300	1994	DIESEL		OBRAS
7	MOT170	MOTONIVELADORA	NEW HOLAND	170B	2006	DIESEL		OBRAS
8	MF65	TRATOR	MASSEY FERGUNSON	65X50CV		DIESEL		OBRAS
9	RET3	RETROESCAVADEIRA	JCB	4X4X3C		DIESEL		OBRAS
10	RET3	RETROESCAVADEIRA	JCB	4X4X3C		DIESEL		OBRAS
11	MOT140	MOTONIVELADORA	NEW HOLAND	RG140		DIESEL		OBRAS
12	MOT120	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120K		DIESEL		OBRAS
13	RET	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	416E		DIESEL		OBRAS
14		ROÇADEIRA	STILL	FS220		GASOLINA		OBRAS
15	ESP-0000	ESPAGEADOR DE ASFALTO			1970			
16	HWB-140	MOTONIVELADORA	HWB	140	1979			
17	103/5HP	RETROESCAVADEIRA	XCMG	XT870BR		DIESEL		MEIO AMB
18		MOTOSERRA	MACROTOP			GASOLINA		OBRAS
19		ESCAVADEIRA R220L CT93	HUNDAY		2018	DIESEL		OBRAS
20	RET	RETRO ESCAVADEIRA	JCB		2014	DIESEL		OBRAS
21		ROÇADEIRA STILL	STILL 220/CC			GASOLINA		OBRAS
22		MOTOSERRA 55CC	VULCAN			GASOLINA		OBRAS
23		ROLO SD105F	VOLVO		2010	DIESEL		OBRAS
24		ROLO SD105DX	VOLVO		2008	DIESEL		OBRAS
25	416D	RETRO ESCAVADEIRA	CATERPILLAR	CAT-416	2001	DIESEL		OBRAS
26		RETROESCAVADEIRA XCMG	XCMG			DIESEL		MEIO AMBIENTE
27		EQUIPAMENTOS						OBRAS
28		CAP CAÇAMBA TRÁS 3M3						MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:009F4616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.041

DECRETO Nº 3.041

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3982, de 16 de Dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2021	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 138.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 138.800,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 54.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 84.800,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 138.800,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8018D379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEN2274	277490A000182484	22/11/2021	55412
AHU3644	277490A000182496	22/11/2021	55412
AIO6646	277490A000153396	10/12/2021	76331
AJK8338	277490A000182486	22/11/2021	55412
AJY8448	277490A000153388	09/12/2021	76331
AKE7697	277490A000153377	08/12/2021	73662
AKP0733	277490A000182511	22/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000182478	22/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000182502	22/11/2021	55412
AMO5505	277490A000182518	22/11/2021	55412
AMQ2948	277490A000182483	22/11/2021	55412
AND8534	277490A000182515	22/11/2021	55412
ANR7297	277490A000182520	22/11/2021	55412
ANZ2506	277490A000182513	22/11/2021	55412
AOT0703	277490A000153380	09/12/2021	76331

APR7228	277490A000153384	09/12/2021	76331
APT5B91	277490A000182521	22/11/2021	55412
AQG2319	277490A000182495	22/11/2021	55412
AQH4742	277490A000153376	08/12/2021	76331
AQN0278	277490A000182480	22/11/2021	55412
AQN0278	277490A000182503	22/11/2021	55412
ARJ4032	277490A000182485	22/11/2021	55412
ASO0498	277490A000182508	22/11/2021	55412
AST1B03	277490A000153394	10/12/2021	76331
ATL7068	277490A000182493	22/11/2021	55412
ATY3520	277490A000182492	22/11/2021	55412
AUK9379	277490A000153381	09/12/2021	76331
AUL6299	277490A000182491	22/11/2021	55412
AUT4439	277490A000182481	22/11/2021	55412
AVB7F23	277490A000182505	22/11/2021	55412
AVC5616	277490A000182500	22/11/2021	55412
AWK3I28	277490A000153373	06/12/2021	76331
AWN4J44	277490A000153382	09/12/2021	76331
AWP6892	277490A000182524	22/11/2021	55412
AXA3H77	277490A000153400	10/12/2021	76331
AXJ1691	277490A000182501	22/11/2021	55412
AXP5200	277490A000153379	09/12/2021	76331
AXZ2559	277490A000182506	22/11/2021	55412
AYC8654	277490A000182497	22/11/2021	55412
AZR2I88	277490A000182482	22/11/2021	55412
AZS7918	277490A000182494	22/11/2021	55412
AZZ2H15	277490A000153375	08/12/2021	76331
BAG3577	277490A000153387	09/12/2021	76331
BAH7738	277490A000182477	22/11/2021	55412
BAK1364	277490A000182411	11/12/2021	76331
BBR5553	277490A000153395	10/12/2021	76331
BCD3G60	277490A000182509	22/11/2021	55412
BCI9763	277490A000182415	11/12/2021	76331
BCK1698	277490A000153383	09/12/2021	76331
BCN2240	277490A000153397	10/12/2021	76331
BCZ2D43	277490A000182412	11/12/2021	57380
BDA4939	277490A000182510	22/11/2021	55412
BDG3G11	277490A000153399	10/12/2021	76331
BDJ4G38	277490A000182487	22/11/2021	55412
BDR7D71	277490A000153374	08/12/2021	76331
BDX6H56	277490A000182522	22/11/2021	55412
BDZ8J63	277490A000182405	10/12/2021	76331
BEF8F57	277490A000182516	22/11/2021	55412
BEL9J32	277490A000153389	09/12/2021	76331
BES8A67	277490A000182413	11/12/2021	76331
BEW1037	277490A000153378	09/12/2021	61810
BEX8D72	277490A000153398	10/12/2021	76331
BLI6261	277490A000182490	22/11/2021	55412
DKS2979	277490A000182519	22/11/2021	55412
DSJ3F49	277490A000153386	09/12/2021	76331
DWC1H75	277490A000153390	10/12/2021	76331
DWZ9647	277490A000182507	22/11/2021	55412
DWZ9647	277490A000182514	22/11/2021	55412
EKP5101	277490A000182402	10/12/2021	51930
EUN6D29	277490A000182489	22/11/2021	55412
FGG5D95	277490A000182401	10/12/2021	76331
HTD9747	277490A000182517	22/11/2021	55412
INO9018	277490A000182416	11/12/2021	76331
MJG6894	277490A000182499	22/11/2021	55412
NFV3430	277490A000182523	22/11/2021	55412
NJD3B09	277490A000182403	10/12/2021	76331
NRW8E79	277490A000153385	09/12/2021	76331
NZL4713	277490A000182414	11/12/2021	76331
OOK4G74	277490A000153392	09/12/2021	76331
QHX2F69	277490A000182407	10/12/2021	76331
RHC0E20	277490A000182406	10/12/2021	76331
RHM1C63	277490A000182410	11/12/2021	57200

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:444E1949

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC8187	277490A000176071	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AAL9852	277490F000069364	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AAW4996	277490F000069332	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ABE5227	277490A000150795	19/09/2021	51851	R$ 195,23
ABE5227	277490A000150794	19/09/2021	55090	R$ 130,16

ABE5227	277490A000150796	19/09/2021	57380	R$ 293,47
ABJ8381	277490F000069241	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ABL4630	277490A000161176	21/09/2021	55412	R$ 195,23
ACI0104	277490F000069260	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ACO4067	277490A000150800	21/09/2021	55680	R$ 195,23
ADN6655	277490A000161174	21/09/2021	55412	R$ 195,23
ADQ5956	277490A000176060	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ADS1729	277490F000069235	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AEH4814	277490A000176052	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AER7127	277490F000069226	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AEU6145	277490A000161179	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AFD8887	277490A000154138	18/09/2021	55412	R$ 195,23
AFH6334	277490A000154340	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AFV9944	277490A000175955	07/10/2021	76331	R$ 293,47
AFZ3050	277490F000069238	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AGD0467	277490F000069268	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AGO9471	277490A000151640	06/10/2021	76331	R$ 293,47
AGQ4497	277490A000154344	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AHB2167	277490A000154182	18/09/2021	55412	R$ 195,23
AHU7138	277490F000069335	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490A000154345	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AIH4560	277490A000154325	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AIO2064	277490A000151553	21/09/2021	51930	R$ 293,47
AIP2050	277490F000069214	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000069248	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AJB3733	277490F000069355	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJC8949	277490F000069302	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AJR1683	277490F000069286	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AJU8B51	277490F000069345	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJV3622	277490F000069331	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000069297	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000069256	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AJZ5529	277490A000176087	09/10/2021	51851	R$ 195,23
AKA3485	277490F000069265	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AKB9197	277490F000069221	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AKG7945	277490A000176028	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AKG7D62	277490F000069349	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AKT2D99	277490A000176066	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AKX4I61	277490A000176057	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AKZ9729	277490F000069208	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ALC8549	277490A000175864	24/09/2021	76332	R$ 293,47
ALL4995	277490A000154178	18/09/2021	55412	R$ 195,23
ALT2803	277490A000151649	06/10/2021	76331	R$ 293,47
ALW4461	277490F000069313	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AMM9G40	277490A000176069	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AMQ9792	277490F000069207	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AMU0177	277490A000155613	05/10/2021	76331	R$ 293,47
AMX2106	277490A000176077	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AMY9148	277490F000069229	06/10/2021	60503	R$ 293,47
ANB6E10	277490F000069324	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AND3D70	277490F000069316	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000069327	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ANQ2B68	277490A000151556	21/09/2021	76332	R$ 293,47
ANS1690	277490F000069304	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ANS6I77	277490F000069403	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ANT5850	277490A000154146	18/09/2021	55412	R$ 195,23
ANU2395	277490A000161183	21/09/2021	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490F000069339	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ANX4G00	277490F000069321	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000069213	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AOE6551	277490A000176080	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AOK8518	277490A000161184	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AOL1060	277490F000069305	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AON1569	277490F000069330	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AOO2584	277490F000069328	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490A000161178	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AOP9400	277490F000069269	07/10/2021	56732	R$ 130,16
AOW0D75	277490F000069284	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AOW9616	277490F000069251	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AOY0153	277490A000176025	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AOY2559	277490F000069264	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000069222	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000069263	07/10/2021	60503	R$ 293,47
APC7500	277490A000176065	08/10/2021	51851	R$ 195,23
APD5447	277490F000069280	07/10/2021	60503	R$ 293,47
APD8D74	277490F000069199	05/10/2021	60503	R$ 293,47
APF5336	277490A000176054	08/10/2021	51851	R$ 195,23
APG2H80	277490A000154148	18/09/2021	55412	R$ 195,23
APG9J47	277490A000160338	23/09/2021	76331	R$ 293,47
APN0443	277490A000175951	07/10/2021	76331	R$ 293,47
APO3601	277490A000176089	09/10/2021	51851	R$ 195,23
APQ6734	277490F000069236	06/10/2021	60503	R$ 293,47
APX4F84	277490F000069365	08/10/2021	60503	R$ 293,47
APZ9H69	277490F000069202	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AQE4H37	277490A000151639	06/10/2021	76331	R$ 293,47
AQK7778	277490A000175856	22/09/2021	76332	R$ 293,47
AQN7500	277490A000154334	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AQP3565	277490A000176076	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AQQ4922	277490F000069402	09/10/2021	60503	R$ 293,47

AQS0307	277490A000151551	21/09/2021	76332	R$ 293,47
AQS2526	277490A000176078	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AQS6751	277490A000175857	22/09/2021	76332	R$ 293,47
AQU9975	277490F000069303	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AQV2322	277490F000069223	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AQW5723	277490F000069380	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AQX4806	277490F000069203	05/10/2021	60503	R$ 293,47
ARB3280	277490A000154180	18/09/2021	55412	R$ 195,23
ARD0F35	277490F000069312	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ARE5852	277490A000151562	22/09/2021	76332	R$ 293,47
ARG2329	277490A000154346	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ARG3127	277490A000176053	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ARI3692	277490A000176056	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ARL9B45	277490A000151632	06/10/2021	76331	R$ 293,47
ARN6826	277490A000158197	27/09/2021	70301	R$ 293,47
ARO7J27	277490F000069373	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ARQ3287	277490F000069385	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ARV9974	277490A000154348	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ARW9435	277490A000154347	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ASB1509	277490A000175916	27/09/2021	52151	R$ 293,47
ASE2773	277490A000160337	23/09/2021	73662	R$ 130,16
ASI0537	277490F000069370	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASI5852	277490A000176082	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ASN8681	277490A000176055	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ASN8690	277490A000154327	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ASP6973	277490F000069359	08/10/2021	60503	R$ 293,47
ASY8061	277490F000069393	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490A000154137	18/09/2021	55412	R$ 195,23
ATB9866	277490A000154184	18/09/2021	55412	R$ 195,23
ATD5305	277490F000069395	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ATJ2436	277490F000069372	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000069378	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ATK2205	277490F000069309	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ATL5075	277490A000154336	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ATP8401	277490A000151563	22/09/2021	76332	R$ 293,47
ATQ2922	277490F000069320	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ATR2492	277490A000176063	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ATU7893	277490F000069386	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUB8100	277490A000154324	07/10/2021	76331	R$ 293,47
AUC7042	277490A000151625	05/10/2021	76331	R$ 293,47
AUH5E00	277490F000069352	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000069376	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUL2644	277490F000069243	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AUM0175	277490A000151571	22/09/2021	76332	R$ 293,47
AUM7980	277490F000069348	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AUN2798	277490A000176018	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AUP7I36	277490F000069325	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7072	277490A000154328	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AUS1017	277490A000151647	06/10/2021	76331	R$ 293,47
AUT5806	277490F000069371	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU6020	277490A000176088	09/10/2021	51851	R$ 195,23
AUX6955	277490A000175701	03/10/2021	70481	R$ 293,47
AUZ1349	277490F000069347	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVD0I73	277490F000069262	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AVD2253	277490F000069271	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AVJ3575	277490F000069245	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8582	277490F000069404	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVL4D57	277490F000069258	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AVM2581	277490A000151566	22/09/2021	76332	R$ 293,47
AVN8J56	277490A000175960	08/10/2021	76331	R$ 293,47
AVU0A86	277490A000151561	22/09/2021	76332	R$ 293,47
AVV3262	277490F000069366	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AVW4393	277490F000069267	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AVX5423	277490A000151560	20/09/2021	76332	R$ 293,47
AWC3A86	277490F000069293	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AWC9389	277490A000176070	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AWK3678	277490F000069377	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AWK9918	277490F000069389	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AWL8797	277490A000151573	23/09/2021	51930	R$ 293,47
AWM3765	277490A000151576	23/09/2021	57380	R$ 293,47
AWN8862	277490F000069219	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AWO6I43	277490A000154134	18/09/2021	55412	R$ 195,23
AWQ3946	277490A000151622	05/10/2021	76331	R$ 293,47
AWQ4G19	277490F000069394	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AWS4C31	277490A000154339	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AWZ3E75	277490A000154323	07/10/2021	76331	R$ 293,47
AXA6313	277490F000069357	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AXB7G84	277490F000069204	05/10/2021	60503	R$ 293,47
AXD3F61	277490A000176081	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AXF8B24	277490A000154139	18/09/2021	55412	R$ 195,23
AXJ1127	277490A000151642	06/10/2021	76331	R$ 293,47
AXM6974	277490A000151627	05/10/2021	76331	R$ 293,47
AXO8815	277490A000154144	18/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000176027	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AXP2674	277490A000176062	08/10/2021	51851	R$ 195,23
AXR4029	277490A000176020	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AXT1642	277490F000069344	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AXV5367	277490F000069276	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AXX4970	277490A000176073	08/10/2021	51851	R$ 195,23

AXZ2559	277490A000176021	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000161181	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154147	18/09/2021	55412	R$ 195,23
AYE3B50	277490A000151558	07/10/2021	55417	R$ 195,23
AYF6C22	277490A000158200	01/10/2021	76332	R$ 293,47
AYF7389	277490A000151574	23/09/2021	76332	R$ 293,47
AYH5C86	277490F000069346	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AYH7G52	277490A000151650	07/10/2021	76331	R$ 293,47
AYM4765	277490A000151572	23/09/2021	57380	R$ 293,47
AYM9J33	277490F000069234	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AYO2540	277490A000154321	06/10/2021	55414	R$ 195,23
AYQ2A99	277490F000069275	07/10/2021	56732	R$ 130,16
AYS3060	277490F000069300	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AYT9A98	277490F000069257	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AYW7E37	277490F000069288	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AYZ8189	277490F000069319	07/10/2021	60503	R$ 293,47
AZF1255	277490F000069334	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AZH9G97	277490A000175855	22/09/2021	57380	R$ 293,47
AZJ7430	277490A000158199	01/10/2021	76332	R$ 293,47
AZS0195	277490F000069244	06/10/2021	60503	R$ 293,47
AZT1F73	277490A000176024	21/09/2021	55412	R$ 195,23
AZU1D59	277490A000151620	05/10/2021	76331	R$ 293,47
AZU8602	277490A000151630	06/10/2021	76331	R$ 293,47
AZY2953	277490F000069363	08/10/2021	60503	R$ 293,47
AZY3828	277490A000155612	05/10/2021	76331	R$ 293,47
AZZ4531	277490A000175963	08/10/2021	76331	R$ 293,47
BAB2119	277490A000151552	06/10/2021	76252	R$ 293,47
BAC2355	277490A000151621	05/10/2021	76331	R$ 293,47
BAC4C03	277490F000069397	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BAC5484	277490F000069224	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BAD8451	277490F000069337	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BAE3B39	277490F000069206	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BAG1175	277490F000069220	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BAI5826	277490F000069246	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BAJ7G99	277490A000151636	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BAJ9J36	277490F000069308	07/10/2021	56732	R$ 130,16
BAK3604	277490F000069383	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL5J12	277490F000069272	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BAP0654	277490A000151629	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BAP0654	277490A000151565	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BAP6F92	277490F000069227	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BAU9927	277490F000069212	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BAV5D85	277490A000151575	23/09/2021	51930	R$ 293,47
BAW1143	277490A000151564	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BAX6746	277490F000069201	05/10/2021	60503	R$ 293,47
BBA3F88	277490F000069255	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BBA4156	277490A000151633	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BBE3731	277490F000069350	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490F000069295	07/10/2021	56732	R$ 130,16
BBF2953	277490A000175860	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BBF9I56	277490F000069333	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BBH7F15	277490F000069360	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5395	277490F000069368	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BBK6J20	277490A000176017	21/09/2021	55412	R$ 195,23
BBL7563	277490A000150797	19/09/2021	76251	R$ 293,47
BBN0681	277490A000176075	08/10/2021	51851	R$ 195,23
BBR2476	277490A000151638	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BBT5919	277490A000175858	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BBT5919	277490A000151635	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BBT7734	277490F000069310	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BBV3E18	277490F000069351	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW6536	277490F000069387	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BCA5483	277490A000176061	08/10/2021	51851	R$ 195,23
BCB7381	277490F000069317	07/10/2021	56732	R$ 130,16
BCD7068	277490F000069405	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BCF6716	277490F000069396	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BCH1356	277490F000069341	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BCH2306	277490A000154135	18/09/2021	55412	R$ 195,23
BCH2776	277490A000175952	07/10/2021	76331	R$ 293,47
BCJ5571	277490A000175962	08/10/2021	76331	R$ 293,47
BCK4722	277490F000069252	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BCN2071	277490A000154149	18/09/2021	55412	R$ 195,23
BCS7J62	277490A000151628	05/10/2021	76331	R$ 293,47
BCT3F59	277490F000069343	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BCT6E65	277490A000151634	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BCT8F69	277490F000069239	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BCY1F62	277490A000151568	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BCZ7F23	277490F000069217	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BDA7F71	277490F000069274	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BDB9909	277490F000069242	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BDC8F36	277490F000069401	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BDE8J03	277490A000151570	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BDI0B35	277490A000151641	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BDM4169	277490A000175917	29/09/2021	54870	R$ 195,23
BDN3E19	277490A000154150	18/09/2021	55412	R$ 195,23
BDN3E19	277490A000154322	07/10/2021	76331	R$ 293,47
BDO5B33	277490F000069282	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BDO8H32	277490F000069289	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490A000151631	06/10/2021	76331	R$ 293,47

BDV5F40	277490F000069270	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BDX5F81	277490A000151645	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BDZ8D71	277490A000175862	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BEC4I24	277490F000069367	08/10/2021	60503	R$ 293,47
BEE6H95	277490F000069273	07/10/2021	60503	R$ 293,47
BEH1441	277490A000176019	21/09/2021	55412	R$ 195,23
BEH6C04	277490A000175954	07/10/2021	76331	R$ 293,47
BEI2965	277490A000176026	21/09/2021	55412	R$ 195,23
BEI6B85	277490F000069249	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BEK3550	277490A000175915	27/09/2021	54870	R$ 195,23
BEM6F68	277490A000161182	21/09/2021	55412	R$ 195,23
BEP0D64	277490A000175861	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BER2B72	277490A000151626	05/10/2021	76331	R$ 293,47
BES4C45	277490A000175961	08/10/2021	76331	R$ 293,47
BEU2A31	277490A000151567	22/09/2021	76332	R$ 293,47
BEU8I85	277490A000151648	06/10/2021	76331	R$ 293,47
BEV4J59	277490F000069230	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BEW3E04	277490F000069250	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BEW5E58	277490A000176086	09/10/2021	51851	R$ 195,23
BEW9F52	277490A000151554	21/09/2021	76332	R$ 293,47
BEX8I39	277490A000175865	24/09/2021	76332	R$ 293,47
BEY3J78	277490F000069240	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BQP2535	277490A000151643	06/10/2021	76331	R$ 293,47
CBA4649	277490A000175953	07/10/2021	76331	R$ 293,47
CEW3038	277490A000154143	18/09/2021	55412	R$ 195,23
CKC2H63	277490F000069210	05/10/2021	60503	R$ 293,47
CRE7950	277490A000154140	18/09/2021	55412	R$ 195,23
CUD2045	277490F000069281	07/10/2021	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000069266	07/10/2021	60503	R$ 293,47
CYC3095	277490F000069361	08/10/2021	60503	R$ 293,47
DHG4A29	277490A000175956	07/10/2021	76331	R$ 293,47
DHH0I51	277490F000069398	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DHM5529	277490F000069329	08/10/2021	60503	R$ 293,47
DIH3710	277490F000069225	06/10/2021	60503	R$ 293,47
DIR2A36	277490F000069391	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DIS3190	277490F000069338	08/10/2021	60503	R$ 293,47
DLL7245	277490F000069218	06/10/2021	60503	R$ 293,47
DND5034	277490A000176031	21/09/2021	55412	R$ 195,23
DQN5E84	277490A000160339	29/09/2021	55680	R$ 195,23
DSM2933	277490A000176083	08/10/2021	51851	R$ 195,23
DWC1H75	277490F000069307	07/10/2021	56732	R$ 130,16
DWQ3767	277490A000150799	21/09/2021	55680	R$ 195,23
DWU3081	277490F000069259	07/10/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000176023	21/09/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000069233	06/10/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000154183	18/09/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000069340	08/10/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000069299	07/10/2021	60503	R$ 293,47
DXS1H59	277490A000154181	18/09/2021	55412	R$ 195,23
DYC4225	277490F000069382	09/10/2021	60503	R$ 293,47
EAI1859	277490F000069315	07/10/2021	60503	R$ 293,47
EGA2B07	277490A000176068	08/10/2021	51851	R$ 195,23
EIB6I55	277490F000069283	07/10/2021	60503	R$ 293,47
EMU6131	277490A000151559	07/10/2021	55417	R$ 195,23
ENR3145	277490F000069287	07/10/2021	60503	R$ 293,47
ESY0I38	277490F000069362	08/10/2021	60503	R$ 293,47
EXO5294	277490A000151557	21/09/2021	76332	R$ 293,47
FDG2453	277490F000069369	09/10/2021	60503	R$ 293,47
FDO5010	277490A000151619	04/10/2021	76331	R$ 293,47
FZD6318	277490A000150798	19/09/2021	76332	R$ 293,47
FZD6318	277490F000069278	07/10/2021	60503	R$ 293,47
GFW0181	277490A000151555	21/09/2021	76332	R$ 293,47
GJD6D13	277490F000069232	06/10/2021	60503	R$ 293,47
GJG3249	277490F000069400	09/10/2021	60503	R$ 293,47
GLD9959	277490F000069253	06/10/2021	60503	R$ 293,47
GSJ7C19	277490A000154141	18/09/2021	55412	R$ 195,23
HCV5G65	277490F000069279	07/10/2021	60503	R$ 293,47
HJG3182	277490F000069298	07/10/2021	60503	R$ 293,47
HOJ5381	277490A000151646	06/10/2021	76331	R$ 293,47
HSE0489	277490A000176084	08/10/2021	51851	R$ 195,23
IAC2319	277490F000069342	08/10/2021	60503	R$ 293,47
IFU2721	277490A000154349	08/10/2021	51851	R$ 195,23
INS8148	277490F000069247	06/10/2021	60503	R$ 293,47
IOL4D25	277490A000161177	21/09/2021	55412	R$ 195,23
IQB2G40	277490F000069353	08/10/2021	60503	R$ 293,47
IQB2G40	277490F000069326	08/10/2021	60503	R$ 293,47
IUD9C06	277490F000069200	05/10/2021	60503	R$ 293,47
JWT7B61	277490A000154342	08/10/2021	51851	R$ 195,23
KAJ0333	277490A000176079	08/10/2021	51851	R$ 195,23
KAP5090	277490A000176030	21/09/2021	55412	R$ 195,23
KAR9028	277490F000069291	07/10/2021	60503	R$ 293,47
KLN3475	277490A000176022	21/09/2021	55412	R$ 195,23
KOT2J30	277490A000176059	08/10/2021	51851	R$ 195,23
LBV8975	277490A000154341	08/10/2021	51851	R$ 195,23
LCD9261	277490F000069390	09/10/2021	60503	R$ 293,47
MDI2H84	277490A000176067	08/10/2021	51851	R$ 195,23
MFH8E11	277490F000069318	07/10/2021	60503	R$ 293,47
MGD5F77	277490F000069356	08/10/2021	60503	R$ 293,47
MGV4837	277490F000069296	07/10/2021	60503	R$ 293,47

MHU7130	277490A000155279	24/09/2021	54870	R$ 195,23
MKH9D33	277490A000154145	18/09/2021	55412	R$ 195,23
MLC9F81	277490F000069228	06/10/2021	60503	R$ 293,47
MLY8257	277490F000069215	06/10/2021	60503	R$ 293,47
MPH7430	277490A000154343	08/10/2021	51851	R$ 195,23
MSK7340	277490A000158198	27/09/2021	76332	R$ 293,47
NCF1765	277490F000069211	05/10/2021	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000069336	08/10/2021	60503	R$ 293,47
NPI9I74	277490A000154331	08/10/2021	51851	R$ 195,23
NPO7202	277490F000069277	07/10/2021	60503	R$ 293,47
NRS1650	277490F000069237	06/10/2021	60503	R$ 293,47
OBI5F33	277490F000069294	07/10/2021	60503	R$ 293,47
OOR5914	277490F000069216	06/10/2021	60503	R$ 293,47
OQI1C11	277490A000161180	21/09/2021	55412	R$ 195,23
PAC8529	277490F000069231	06/10/2021	60503	R$ 293,47
PAG9939	277490F000069399	09/10/2021	60503	R$ 293,47
PYR3H19	277490F000069254	06/10/2021	60503	R$ 293,47
QAQ1I08	277490F000069290	07/10/2021	60503	R$ 293,47
REH0C85	277490F000069392	09/10/2021	60503	R$ 293,47
RFK3J72	277490A000160343	07/10/2021	73662	R$ 130,16
RHA2D73	277490F000069314	07/10/2021	60503	R$ 293,47
RHB4B48	277490A000175867	28/09/2021	76332	R$ 293,47
RHC4G33	277490F000069205	05/10/2021	60503	R$ 293,47
RHD2H72	277490F000069285	07/10/2021	60503	R$ 293,47
RHH6E58	277490F000069261	07/10/2021	60503	R$ 293,47
RHI1B81	277490A000175863	24/09/2021	57380	R$ 293,47
RHL2J09	277490F000069375	09/10/2021	60503	R$ 293,47
RMS5E56	277490A000160342	01/10/2021	76331	R$ 293,47
ROD5F06	277490F000069322	08/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:82C5328F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAJ7376	277490A000182703	10/12/2021	51851
ABY1I18	277490A000182730	10/12/2021	51851
ADS4599	277490A000182539	25/11/2021	55412
AED6H29	277490A000183004	25/11/2021	55412
AEY9054	277490A000182701	10/12/2021	51851
AFW5A51	277490A000182706	10/12/2021	51851
AGR3627	277490A000182696	10/12/2021	51851
AGW0126	277490A000182713	10/12/2021	51851
AHC1D11	277490A000182901	09/12/2021	55414
AHN8864	277490A000182702	10/12/2021	51851
AHN8864	277490A000182716	10/12/2021	51851
AJC8949	116100E008946907	13/12/2021	70561
AKE3091	277490A000153330	26/11/2021	76331
AKH5802	277490A000182526	25/11/2021	55412
AKQ6F70	277490A000183007	25/11/2021	55412
AKV7728	277490A000182527	25/11/2021	55412
AKZ2023	116100E008946858	09/12/2021	76251
AKZ6776	277490A000183003	25/11/2021	55412
AKZ6776	277490A000182535	25/11/2021	55412
ALE6772	277490A000182719	10/12/2021	51851
ALJ7591	277490A000182909	09/12/2021	51851
AME6326	277490A000182724	10/12/2021	51851
AMG1914	277490A000182704	10/12/2021	51851
AMZ3I85	277490A000182907	09/12/2021	76332
ANM6948	277490A000182728	10/12/2021	51851
ANP4800	277490A000182700	10/12/2021	51851
ANP8B35	277490A000182536	25/11/2021	55412
ANV5523	277490A000152804	15/12/2021	76332
AOW6I43	277490A000182550	25/11/2021	55412
AOY2929	277490A000182717	10/12/2021	51851
APB9075	277490A000182908	09/12/2021	76332
APL2382	277490A000182709	10/12/2021	51851
APO3194	277490A000153331	26/11/2021	76332
AQG2319	277490A000182548	25/11/2021	55412
AQG2319	277490A000182529	25/11/2021	55412
AQK7H48	277490A000182910	09/12/2021	51851
AQK9282	277490A000182726	10/12/2021	51851
AQM1142	277490A000182537	25/11/2021	55412
AQU2902	277490A000183002	25/11/2021	55412
ARJ4618	277490A000152803	13/12/2021	57380
ATE3D21	277490A000182533	25/11/2021	55412
ATV4H42	277490A000182698	10/12/2021	51851
AVF0173	277490A000182711	10/12/2021	51851

AVM2F48	277490A000153326	26/11/2021	76332
AVV7D24	277490A000182718	10/12/2021	76331
AWG9E15	277490A000182691	10/12/2021	51851
AWK1B48	277490A000182714	10/12/2021	51851
AWO6572	277490A000182731	10/12/2021	51851
AWQ9424	277490A000182695	10/12/2021	51851
AWS9200	277490A000182914	09/12/2021	51851
AYA7862	277490A000182725	10/12/2021	51851
AYC8654	277490A000182545	25/11/2021	55412
AYH7540	277490A000153333	27/11/2021	55250
AYI1G49	277490A000182720	10/12/2021	51851
AYM6719	277490A000182547	25/11/2021	55412
AYM6719	277490A000182546	25/11/2021	55412
AYP5033	277490A000183006	25/11/2021	55412
AYR2I11	277490A000182917	11/12/2021	76332
AYR2I11	277490A000182918	11/12/2021	51930
AYW6136	277490A000182541	25/11/2021	55412
AYX7139	277490A000182913	09/12/2021	76332
AZG6294	277490A000182904	09/12/2021	76332
AZQ7C26	277490A000182903	09/12/2021	76332
AZY7340	277490A000182727	10/12/2021	51851
BAF5515	277490A000182538	25/11/2021	55412
BAY4E47	277490A000153332	26/11/2021	51930
BBF3G71	277490A000182544	25/11/2021	55412
BBV5J49	116100E008946857	09/12/2021	76251
BCP4B17	277490A000152805	15/12/2021	76332
BCQ2858	277490A000183008	25/11/2021	55412
BCS3E79	277490A000182542	25/11/2021	55412
BCX2H97	277490A000182912	09/12/2021	57380
BDB2A91	277490A000182906	09/12/2021	76332
BDC6B42	277490A000152802	09/12/2021	76332
BDI8D33	277490A000182902	09/12/2021	76332
BDK9C68	277490A000182534	25/11/2021	55412
BDO8G99	277490A000182528	25/11/2021	55412
BDS5J89	277490A000153328	26/11/2021	76332
BDW2H90	277490A000182525	25/11/2021	55412
BDW6I56	116100E008946859	09/12/2021	53800
BEC9A40	277490A000182531	25/11/2021	55412
BEO1F37	277490A000182530	25/11/2021	55412
BEP4I87	277490A000182543	25/11/2021	55412
BEW8D75	277490A000182549	25/11/2021	55412
BPK9230	277490A000182732	10/12/2021	51851
CFR5324	277490A000182712	10/12/2021	51851
CMN4J54	277490A000182721	10/12/2021	51851
CQW6G72	277490A000182692	10/12/2021	51851
CSX6H53	277490A000182705	10/12/2021	51851
DJC7131	277490A000182694	10/12/2021	51851
DTA2954	277490A000182693	10/12/2021	51851
DVA3I76	277490A000182905	09/12/2021	76332
EKR8478	277490A000183001	25/11/2021	55412
HQJ2A95	277490A000153329	26/11/2021	76332
HTT2803	277490A000182708	10/12/2021	51851
IBS5313	277490A000182715	10/12/2021	51851
JLG7258	277490A000153646	07/12/2021	57380
JQX8877	277490A000182722	10/12/2021	51851
KIL9I04	277490A000182707	10/12/2021	51851
KLD7E66	277490A000182697	10/12/2021	51851
KYJ9085	277490A000182504	22/11/2021	55412
MDJ0432	277490A000182699	10/12/2021	51851
NVO3620	277490A000182710	10/12/2021	51851
RHB9E60	277490A000182916	09/12/2021	51851
RHD3F16	277490A000182915	09/12/2021	76332
RHF6J42	277490A000183005	25/11/2021	55412
RHH3B48	277490A000153323	25/11/2021	76332
RHO3A16	277490A000152807	15/12/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:160A963F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA4724	277490A000154406	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AAW0G65	277490F000069428	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ABI9769	277490A000153756	30/09/2021	55412	R$ 195,23
ABM7I44	277490NIC0025733	18/12/2021	50020	R$ 293,47
ABN6043	277490A000154421	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ACD0901	277490F000069420	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ACS2186	277490A000175871	28/09/2021	76332	R$ 293,47

ACU8H79	277490A000153851	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AEC6539	277490A000153794	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AEL1345	277490A000153795	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AEQ3494	277490A000176033	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AES5608	277490A000153934	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AES5608	277490A000153910	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AEV3983	277490F000069425	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AEV7737	277490A000154236	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AEY6606	277490A000161186	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AFP7579	277490A000154373	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AFV3A02	277490A000153917	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AFV9264	277490A000153852	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AFZ6619	277490A000154386	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AGZ8396	277490A000160068	08/10/2021	55414	R$ 195,23
AHJ2183	277490A000161185	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AHL3684	277490A000154355	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AHL7083	277490A000160064	08/10/2021	60501	R$ 293,47
AHP1D88	277490A000154200	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AHV7443	277490A000154250	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AIE5A08	277490F000069418	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AJC8949	277490F000069415	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD7657	277490A000153783	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AJQ3351	277490A000154241	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AJS4E69	277490A000154247	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AJY0069	277490A000154381	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AJZ3849	277490A000153924	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AKK4022	277490A000153773	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AKR4982	277490A000154231	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AKS0J77	277490A000154385	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AKT6F56	277490A000151367	08/10/2021	76331	R$ 293,47
AKV9681	277490F000069440	09/10/2021	56732	R$ 130,16
AKW1065	277490A000154191	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AKX6210	277490A000153759	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AKY9486	277490A000153765	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000153781	30/09/2021	55412	R$ 195,23
ALC4978	277490A000153877	27/09/2021	55412	R$ 195,23
ALH8342	277490A000154431	28/09/2021	55412	R$ 195,23
ALI2099	277490A000154413	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ALM5403	277490A000154193	20/09/2021	55412	R$ 195,23
ALM5C50	277490A000153948	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ALR4491	277490F000069437	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AML3243	277490A000176045	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AMQ1094	277490A000154371	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AMQ4125	277490A000154244	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000154444	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000153769	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000153780	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490NIC0025730	18/12/2021	50020	R$ 1.171,38
AMZ4F56	277490A000176093	09/10/2021	51851	R$ 195,23
ANA7865	277490A000154199	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000154377	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000154375	22/09/2021	55412	R$ 195,23
ANE0G70	277490A000151359	08/10/2021	76331	R$ 293,47
ANE2190	277490NIC0025739	18/12/2021	50020	R$ 195,23
ANH1I69	277490A000154363	22/09/2021	55412	R$ 195,23
ANJ8477	277490A000153876	25/09/2021	55412	R$ 195,23
ANJ8477	277490A000153914	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ANK9578	277490A000154198	20/09/2021	55412	R$ 195,23
ANR4098	277490A000153922	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ANT2013	277490A000154412	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ANU2395	277490A000154243	20/09/2021	55412	R$ 195,23
ANV5523	277490A000176035	23/09/2021	55412	R$ 195,23
ANZ5215	277490A000176049	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AOE7873	277490A000154446	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AOJ1929	277490F000069421	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AOJ8758	277490A000154192	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000154411	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AOM2582	277490A000154408	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000153889	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000153904	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000154190	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000153887	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000153938	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000153757	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000153916	29/09/2021	55412	R$ 195,23
APK7F83	277490A000154392	24/09/2021	55412	R$ 195,23
APO9462	277490A000153880	27/09/2021	55412	R$ 195,23
APR6371	277490A000154401	24/09/2021	55412	R$ 195,23
APW6099	277490A000154432	28/09/2021	55412	R$ 195,23
APX6406	277490A000154194	20/09/2021	55412	R$ 195,23
APY2913	277490A000153753	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AQB6E38	277490A000154438	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000176047	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161190	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000153755	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000153861	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000153872	25/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000154417	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000153761	30/09/2021	55412	R$ 195,23

AQG2319	277490A000153896	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000153927	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000153944	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000154419	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AQH4742	277490A000153933	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AQH8835	277490A000153925	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AQI7576	277490A000175912	25/09/2021	54870	R$ 195,23
AQI8636	277490A000161188	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AQI8955	277490A000154442	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AQK2782	277490A000154436	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AQM2550	277490A000153855	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AQO2171	277490A000154360	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AQS1C75	277490A000153884	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AQT4I33	277490A000154405	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AQU1357	277490A000153921	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AQV0417	277490A000153945	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AQX7586	277490A000151582	27/09/2021	76332	R$ 293,47
AQZ4137	277490A000175914	27/09/2021	54870	R$ 195,23
ARD1D91	277490A000154185	22/09/2021	55412	R$ 195,23
ARE3323	277490A000154246	20/09/2021	55412	R$ 195,23
ARE3323	277490A000154425	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000154424	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000154245	20/09/2021	55412	R$ 195,23
ARK5716	277490A000151584	27/09/2021	51930	R$ 293,47
ARL3262	277490A000176072	08/10/2021	51851	R$ 195,23
ARP6630	277490A000153901	27/09/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000154369	22/09/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161189	27/09/2021	55412	R$ 195,23
ARR6740	277490A000153867	25/09/2021	55412	R$ 195,23
ARS6744	277490A000154430	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ARS8210	277490A000153860	23/09/2021	55412	R$ 195,23
ARU4816	277490A000154382	22/09/2021	55412	R$ 195,23
ASF4416	277490A000153937	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ASF7750	277490A000153931	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ASG4273	277490A000153946	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ASK9804	277490A000153870	25/09/2021	55412	R$ 195,23
ASM8C49	277490F000069407	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASM8C49	277490F000069406	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ASR1071	277490A000154396	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ASS1474	277490A000154423	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ASU0791	277490A000153949	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ASX6553	277490A000153886	27/09/2021	55412	R$ 195,23
ATA1764	277490A000176040	23/09/2021	55412	R$ 195,23
ATA3038	277490A000153902	27/09/2021	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000153943	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ATC6I89	277490A000154447	28/09/2021	55412	R$ 195,23
ATC7704	277490A000175880	04/10/2021	51851	R$ 195,23
ATE1479	277490A000154426	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490A000153882	27/09/2021	55412	R$ 195,23
ATL3106	277490A000153782	30/09/2021	55412	R$ 195,23
ATR0642	277490A000153881	27/09/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000153912	29/09/2021	55412	R$ 195,23
ATT5668	277490F000069413	09/10/2021	60503	R$ 293,47
ATV8112	277490A000154356	22/09/2021	55412	R$ 195,23
ATY7945	277490A000154242	20/09/2021	55412	R$ 195,23
ATZ0974	277490A000153936	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AUD7702	277490A000154358	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AUE5B89	277490A000151581	27/09/2021	76332	R$ 293,47
AUK8893	277490A000153939	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AUQ3240	277490A000153786	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AUQ4H94	277490A000154391	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AUR4C53	277490A000160067	08/10/2021	55414	R$ 195,23
AUS2954	277490A000153784	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AUS8174	277490A000154387	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AUS8174	277490A000153864	25/09/2021	55412	R$ 195,23
AUV8256	277490A000153888	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AVA4350	277490F000069412	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVC1591	277490A000153891	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AVC8967	277490A000154428	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AVD2253	277490A000151579	24/09/2021	76332	R$ 293,47
AVD7235	277490A000175868	28/09/2021	55413	R$ 195,23
AVF2755	277490A000154435	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AVJ1922	277490F000069408	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AVK1320	277490A000153791	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AVK8B76	277490A000153859	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AVK8B76	277490A000153878	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AVN3H41	277490A000154357	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AVP3E59	277490A000176050	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AVS6190	277490A000153774	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AVU0335	277490A000153754	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AVZ8627	277490A000153793	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AWA9963	277490A000154197	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AWD5745	277490A000154361	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AWL6J65	277490A000154367	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AWN9610	277490A000175903	23/09/2021	52151	R$ 293,47
AWO9230	277490A000153854	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AWP5481	277490A000154429	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AWS0H59	277490A000154388	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AWU4108	277490NIC0025735	18/12/2021	50020	R$ 195,23

AWX5036	277490A000175872	30/09/2021	76332	R$ 293,47
AXD1310	277490A000153768	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AXD2876	277490A000175881	04/10/2021	51851	R$ 195,23
AXE2C47	277490F000069432	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXH9153	277490A000154186	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AXM1847	277490F000069419	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXM5961	277490A000176095	09/10/2021	51851	R$ 195,23
AXO8815	277490A000153890	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000153853	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000153873	25/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154362	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154433	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000153777	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000153771	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154400	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000153911	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154416	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000153897	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000153906	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154374	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000154443	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000176042	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AXP8933	277490A000153789	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AXP9I52	277490A000153920	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AXQ5947	277490A000154415	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AXR5184	277490F000069411	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AXV2025	277490A000151357	07/10/2021	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000153779	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154364	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000176036	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154409	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154449	28/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000153865	25/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000153940	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000153908	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AYB2600	277490A000154230	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AYC0336	277490A000175905	23/09/2021	54870	R$ 195,23
AYC0336	277490A000175907	23/09/2021	76332	R$ 293,47
AYC2555	277490A000151364	08/10/2021	76331	R$ 293,47
AYD1I44	277490A000153926	29/09/2021	55412	R$ 195,23
AYD6F98	277490A000175980	05/10/2021	76331	R$ 293,47
AYF0878	277490F000069442	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5419	277490A000153764	30/09/2021	55412	R$ 195,23
AYK4290	277490F000069439	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AYK6678	277490A000153879	27/09/2021	55412	R$ 195,23
AYN0022	277490A000151360	08/10/2021	76331	R$ 293,47
AYN7435	277490NIC0025731	18/12/2021	50020	R$ 976,15
AYO7239	277490A000154390	24/09/2021	55412	R$ 195,23
AYS2E57	277490A000154237	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AYW6136	277490A000176044	23/09/2021	55412	R$ 195,23
AYZ0536	277490A000153862	22/09/2021	55412	R$ 195,23
AYZ3J74	277490A000160058	02/10/2021	58350	R$ 195,23
AYZ3J74	277490A000160057	02/10/2021	57380	R$ 293,47
AYZ5A91	277490F000069436	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZC2C47	277490F000069433	09/10/2021	60503	R$ 293,47
AZE9558	277490A000173167	01/07/2021	73662	R$ 130,16
AZF1255	277490A000154239	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AZG6920	277490A000151583	27/09/2021	76332	R$ 293,47
AZH5F03	277490A000151366	08/10/2021	76331	R$ 293,47
AZJ6E66	277490A000151361	08/10/2021	76331	R$ 293,47
AZL4204	277490A000151577	23/09/2021	76332	R$ 293,47
AZT8500	116100E008318237	08/10/2021	54870	R$ 195,23
AZU8602	277490A000154353	20/09/2021	55412	R$ 195,23
AZX7546	277490A000175879	04/10/2021	54870	R$ 195,23
AZZ2494	277490A000153863	25/09/2021	55412	R$ 195,23
BAC5G37	277490A000153929	29/09/2021	55412	R$ 195,23
BAC6505	277490A000153767	30/09/2021	55412	R$ 195,23
BAF5149	277490A000153918	29/09/2021	55412	R$ 195,23
BAK8926	277490A000154189	20/09/2021	55412	R$ 195,23
BAK8926	277490A000154402	24/09/2021	55412	R$ 195,23
BAN8085	277490A000154437	28/09/2021	55412	R$ 195,23
BAT1474	277490A000175901	23/09/2021	76332	R$ 293,47
BAU5906	277490A000154187	20/09/2021	55412	R$ 195,23
BAW9474	277490A000160065	08/10/2021	76332	R$ 293,47
BBA9J95	277490A000154440	28/09/2021	55412	R$ 195,23
BBA9J95	277490A000175877	30/09/2021	76332	R$ 293,47
BBB9713	277490A000154195	20/09/2021	55412	R$ 195,23
BBC0368	277490A000154450	28/09/2021	55412	R$ 195,23
BBD7323	277490A000151356	07/10/2021	76331	R$ 293,47
BBE2576	277490A000154384	24/09/2021	55412	R$ 195,23
BBH6604	277490A000153866	25/09/2021	55412	R$ 195,23
BBI9A80	277490A000160061	04/10/2021	57200	R$ 195,23
BBJ8137	277490A000176048	23/09/2021	55412	R$ 195,23
BBL4H31	277490A000160062	08/10/2021	76332	R$ 293,47
BBQ1J33	277490A000153792	30/09/2021	55412	R$ 195,23
BBQ7942	277490F000069414	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW6328	277490A000153797	08/10/2021	76331	R$ 293,47
BBY6286	277490A000151580	24/09/2021	76332	R$ 293,47
BCA8973	277490A000153883	27/09/2021	55412	R$ 195,23

BCB5J43	277490A000153895	27/09/2021	55412	R$ 195,23
BCH0784	277490A000175911	25/09/2021	52151	R$ 293,47
BCH2306	277490A000153909	29/09/2021	55412	R$ 195,23
BCH2306	277490A000176039	23/09/2021	55412	R$ 195,23
BCQ1864	277490A000153923	29/09/2021	55412	R$ 195,23
BCR0D61	277490A000151578	23/09/2021	76332	R$ 293,47
BCR7H50	277490A000151354	07/10/2021	76331	R$ 293,47
BCS1069	277490NIC0025734	18/12/2021	50020	R$ 293,47
BCU3I73	277490A000154249	20/09/2021	55412	R$ 195,23
BCU6B94	277490A000175870	28/09/2021	76332	R$ 293,47
BCZ5I32	277490F000069441	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BDF4J30	277490NIC0025741	18/12/2021	50020	R$ 195,23
BDG9227	277490A000175906	23/09/2021	54526	R$ 195,23
BDI1A77	277490F000069426	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BDL2013	277490A000153875	25/09/2021	55412	R$ 195,23
BDN1J17	277490A000154439	28/09/2021	55412	R$ 195,23
BDO1D69	277490A000160066	08/10/2021	60412	R$ 195,23
BDP0H78	277490F000069429	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BDR9J18	277490A000175876	30/09/2021	76332	R$ 293,47
BDS1200	277490A000154403	24/09/2021	55412	R$ 195,23
BDS1200	277490A000154404	24/09/2021	55412	R$ 195,23
BEA2H80	277490A000153858	23/09/2021	55412	R$ 195,23
BEC7F36	277490A000175873	30/09/2021	57380	R$ 293,47
BED2B77	277490A000153913	29/09/2021	55412	R$ 195,23
BEE4G89	277490A000153857	23/09/2021	55412	R$ 195,23
BEH4I50	277490F000069443	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000153766	30/09/2021	55412	R$ 195,23
BEI8B49	277490A000176041	23/09/2021	55412	R$ 195,23
BEN4F82	277490F000069427	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BEN7E57	277490A000176037	23/09/2021	55412	R$ 195,23
BEO0E16	277490A000175875	30/09/2021	76332	R$ 293,47
BER6H28	277490F000069416	09/10/2021	60503	R$ 293,47
BET7I54	277490A000154235	20/09/2021	55412	R$ 195,23
BEV3D88	277490NIC0025736	18/12/2021	50020	R$ 586,94
BEX1G91	277490A000153894	27/09/2021	55412	R$ 195,23
BEY6C79	277490NIC0025740	18/12/2021	50020	R$ 293,47
BGU8646	277490A000154238	20/09/2021	55412	R$ 195,23
BMM6406	277490A000176092	09/10/2021	51851	R$ 195,23
BMW7238	277490A000175910	25/09/2021	54526	R$ 195,23
BOB9705	277490A000154422	24/09/2021	55412	R$ 195,23
BPH8665	277490A000153874	25/09/2021	55412	R$ 195,23
BWK4382	277490A000161192	27/09/2021	55412	R$ 195,23
BZM1950	277490A000154240	20/09/2021	55412	R$ 195,23
CAH8487	277490A000154420	24/09/2021	55412	R$ 195,23
CAH8487	277490A000153762	30/09/2021	55412	R$ 195,23
CCD1996	277490F000069430	09/10/2021	60503	R$ 293,47
CIG5D78	277490A000154248	20/09/2021	55412	R$ 195,23
CVB4635	277490F000069438	09/10/2021	60503	R$ 293,47
CYR9765	277490A000153899	27/09/2021	55412	R$ 195,23
CZG5A48	277490A000153900	27/09/2021	55412	R$ 195,23
CZL6701	277490A000153751	28/09/2021	55412	R$ 195,23
DAM8565	277490A000153941	29/09/2021	55412	R$ 195,23
DCE1596	277490A000153885	27/09/2021	55412	R$ 195,23
DFQ5880	277490A000153763	30/09/2021	55412	R$ 195,23
DGN2D62	277490A000153942	29/09/2021	55412	R$ 195,23
DGO8496	277490A000161191	27/09/2021	55412	R$ 195,23
DGU5781	277490F000069409	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DMO6372	277490A000154188	20/09/2021	55412	R$ 195,23
DOJ9696	277490A000154378	22/09/2021	55412	R$ 195,23
DQA2159	277490A000176097	09/10/2021	51851	R$ 195,23
DSR1F27	277490A000154233	20/09/2021	55412	R$ 195,23
DVA4J05	277490A000154418	24/09/2021	55412	R$ 195,23
DVJ7B58	277490A000154370	22/09/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000153856	23/09/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000154398	24/09/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000069410	09/10/2021	60503	R$ 293,47
DXQ3853	277490A000153775	30/09/2021	55412	R$ 195,23
EIK3621	277490A000154234	20/09/2021	55412	R$ 195,23
ELB4I64	277490A000153869	25/09/2021	55412	R$ 195,23
ELC2I87	277490F000069431	09/10/2021	60503	R$ 293,47
EYK3G39	277490F000069445	09/10/2021	60503	R$ 293,47
FHP3J86	277490A000151365	08/10/2021	76331	R$ 293,47
FON4060	277490A000153950	29/09/2021	55412	R$ 195,23
FPH7I65	277490A000153778	30/09/2021	55412	R$ 195,23
FWW6A69	277490A000176046	23/09/2021	55412	R$ 195,23
GFG1D03	277490A000154354	22/09/2021	55412	R$ 195,23
GGB0497	277490A000175878	02/10/2021	55413	R$ 195,23
GSJ7C19	277490A000153770	30/09/2021	55412	R$ 195,23
GUD0928	277490A000154368	22/09/2021	55412	R$ 195,23
HPD2107	277490A000160060	04/10/2021	57200	R$ 195,23
HRZ4J33	277490A000153785	30/09/2021	55412	R$ 195,23
HSO2408	277490F000069434	09/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000069435	09/10/2021	60503	R$ 293,47
HTD1429	277490A000154427	24/09/2021	55412	R$ 195,23
HTG7J98	277490A000154393	24/09/2021	55412	R$ 195,23
HTI3286	277490A000154407	24/09/2021	55412	R$ 195,23
ILY5328	277490A000153907	29/09/2021	55412	R$ 195,23
IRY6120	277490A000160063	08/10/2021	76332	R$ 293,47
IXA6526	277490NIC0025732	18/12/2021	50020	R$ 293,47

JFG9811	277490A000153787	30/09/2021	55412	R$ 195,23
JOX5A24	277490A000176091	09/10/2021	51851	R$ 195,23
JSV4075	277490A000153752	28/09/2021	55412	R$ 195,23
KAP5090	116100E008949864	06/10/2021	54870	R$ 195,23
KLN3475	277490A000153935	29/09/2021	55412	R$ 195,23
KVD1H59	277490A000151358	08/10/2021	76331	R$ 293,47
KZV5E95	277490A000156747	01/10/2021	51851	R$ 195,23
LYD2D45	277490A000176094	09/10/2021	51851	R$ 195,23
MAP6753	277490A000153871	25/09/2021	55412	R$ 195,23
MCA9735	277490A000175908	25/09/2021	70301	R$ 293,47
MGK2938	277490NIC0025738	18/12/2021	50020	R$ 195,23
MGK2938	277490NIC0025737	18/12/2021	50020	R$ 390,46
MJK7C67	277490A000154352	20/09/2021	55412	R$ 195,23
NLW8C68	277490A000151363	08/10/2021	76331	R$ 293,47
NPI4155	277490A000176090	09/10/2021	51851	R$ 195,23
NRQ7043	277490A000176034	23/09/2021	55412	R$ 195,23
OOG1H67	277490A000153905	29/09/2021	55412	R$ 195,23
OOS6941	277490A000175909	25/09/2021	54870	R$ 195,23
OOU6D71	277490A000154448	28/09/2021	55412	R$ 195,23
OUW5H77	277490A000154383	22/09/2021	55412	R$ 195,23
OUY7B99	277490A000154351	20/09/2021	55412	R$ 195,23
QAS8492	277490A000154441	28/09/2021	55412	R$ 195,23
QAV2J40	277490F000069444	09/10/2021	60503	R$ 293,47
QPN8016	277490A000154395	24/09/2021	55412	R$ 195,23
QUZ8A07	277490A000175869	28/09/2021	76332	R$ 293,47
QXO1286	277490A000154196	20/09/2021	55412	R$ 195,23
RDY8580	277490F000069417	09/10/2021	60503	R$ 293,47
RGA5D79	277490A000154232	20/09/2021	55412	R$ 195,23
RHA6H88	277490A000154410	24/09/2021	55412	R$ 195,23
RHC9H18	277490A000153928	29/09/2021	55412	R$ 195,23
RHE3F33	277490A000153898	27/09/2021	55412	R$ 195,23
RHE5A87	277490F000069422	09/10/2021	60503	R$ 293,47
RHG5H19	277490A000176043	23/09/2021	55412	R$ 195,23
RHL2J09	277490F000069424	09/10/2021	60503	R$ 293,47
RHL3H36	277490F000069423	09/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:355F9B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 135/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**183/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**25/09/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	183/2021
b) Nr. Licitação:	135/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/12/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Fazenda Pública, Agricultura, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Procuradoria Jurídica e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MIGUEL GARCIA SANTANA 29032644220				
5 - INSTALAÇÃO DE APARALHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/h, inverter de parede, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v - Marca: PROPRIA	UNID.	81,000	425,0000	R$ 34.425,00
6 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/h, inverter de parede, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v - Marca: PROPRIA	UNID.	38,000	633,0000	R$ 24.054,00
7 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS/h, inverter de parede, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v. - Marca: PROPRIA	UNID.	22,000	923,0000	R$ 20.306,00
8 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU/h, inverter de parede, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220V. - Marca: PROPRIA	UNID.	10,000	1.675,0000	R$ 16.750,00
9 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTU/h, inverter de parede, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v, - Marca: PROPRIA	UNID.	23,000	545,0000	R$ 12.535,00
10 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTU/h, inverter de parede, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v, - Marca: PROPRIA	UNID.	15,000	735,0000	R$ 11.025,00
11 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTU/h, inverter de parede, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v - Marca: PROPRIA	UNID.	24,000	1.150,0000	R$ 27.600,00
12 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTU/h, inverter de parede gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v - Marca: PROPRIA	UNID.	56,000	1.960,0000	R$ 109.760,00

23/12/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
13 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h, inverter de piso-teto, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v, - Marca: PROPRIA	UNID.	34,000	857,5000	R$ 29.155,00
14 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h, inverter de piso-teto, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v, - Marca: PROPRIA	UNID.	22,000	1.137,5000	R$ 25.025,00
15 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h, inverter de piso-teto, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v - Marca: PROPRIA	UNID.	24,000	1.745,0000	R$ 41.880,00
16 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h, inverter de piso-teto, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, tensão de 220v. - Marca: PROPRIA	UNID.	90,000	2.700,0000	R$ 243.000,00
17 - Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btu/h, de Parede, Gás Refrigerante R-410A, Ciclo Frio, Tensão de 220v - Marca: PROPRIA	SERV	27,000	562,5000	R$ 15.187,50
18 - Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btu/h, de parede, Gás Refrigerante R-410A, Ciclo Frio tensão de 220v - Marca: PROPRIA	SERV	52,000	727,5000	R$ 37.830,00
19 - Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado 18.000btu/h, de Parede, Gás Refrigerante R-410A, Ciclo Frio, Tensão de220v - Marca: PROPRIA	SERV	13,000	1.065,0000	R$ 13.845,00
20 - Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado 18 000btu/h, de Parede, Gás Refrigerante R-410A, Ciclo Frio, Tensão de 220v. - Marca: PROPRIA	SERV	7,000	1.837,5000	R$ 12.862,50
Total do Participante:				R$675.240,00
Total geral:				R$ 675.240,00

23/12/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A20DC033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.136, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 1.234.149,35 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.234.149,35 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28-846-0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (1753)	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 303 (2709)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.93 – 942 (19408)	Indenizações e Restituições	41.349,35
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 000 (2333)	Indenizações e Restituições	42.800,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto,serão utilizados recursos provenientes dosuperávit financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.234.149,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A5428C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 11/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143276	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31.08.1991	16,00	18,00	16,00	24,00	**74,00**	**4º**

Pérola D Oeste, 21 de dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:09B39803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 132.982,80 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029.		Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
1006	3.3.90.30.00.00	1037	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
1009	3.1.90.13.00.00	121019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.525,00
1007	3.1.90.13.00.00	91019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
1010	3.3.90.34.00.00	121019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.457,80
1008	3.3.90.34.00.00	91019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	43.000,00
Total Suplementação:				132.982,80

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.9.1.1600000000	91019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3874/2020 F 91019	60.000,00
1.7.1.8.03.9.1.1900000000	121019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 894/2021 F 121019	56.982,80
1.7.1.8.09.1.1.0000000000	1037	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	16.000,00
Total da Receita:			132.982,80

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:CB045232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2022

Sumário
1 Introdução 2
2 Definições 2
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 2
4 Comitê de Investimentos 3
5 Consultoria de Investimentos 4
6 Diretrizes Gerais 5
7 Modelo de Gestão 6
8 Segregação de Massa 6
9 Meta de Retorno Esperado 6
10 Aderência das Metas de Rentabilidade 6
11 Carteira Atual 7
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 7
13 Cenário 8
14 Alocação Objetivo 8
15 Apreçamento de ativos financeiros 9
16 Gestão de Risco 10
16.1 Risco de Mercado 10
16.1.1 VaR 10
16.2 Risco de Crédito 11
16.2.1 Abordagem Qualitativa 11
16.3 Risco de Liquidez 13
16.4 Risco Operacional 14
16.5 Risco de Terceirização 14
16.6 Risco Legal 15
16.7 Risco Sistêmico 15
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento 15
17 Considerações Finais 16

1 Introdução

O ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- FUNPREV,*** é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 656 de 21/12/1990, e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social ***FUNPREV***. A presente Política

de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos do ***FUNPREV*** na reunião ordinária nº 09/2021, que ocorreu em 20/12/2021.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Planalto Estado do Paraná.
Unidade Gestora: ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - FUNPREV***
CNPJ: ***02.188.778/0001-00***
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,04%
Categoria do Investidor: Geral

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o ***FUNPREV*** a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do ***FUNPREV*** cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.
Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. Estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste ***FUNPREV*** visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.
As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei nº 4979/2019, o Comitê de Investimento do ***FUNPREV*** é formado por 03 membros sendo 01 diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Planalto, o qual também será presidente do Comitê de Investimentos, e 02 (dois) membros representantes dos servidores ativos titulares de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Planalto, indicados pelos membros do Conselho de Previdência, possuindo caráter consultivo/deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.
O comitê de investimento é formado por 03 (três) membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	01	05/12/2024
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (**CGRPPS**)	01	01/11/2022

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o FUNPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:
5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:
a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do FUNPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.
Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.
Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.
Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.
Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do FUNPREV desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.
Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o FUNPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do FUNPREV de acordo com o §5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o FUNPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa:
O FUNPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o FUNPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,04% a.a..
A escolha do IPCA justifica-se ao fato de este ser o índice de inflação oficial divulgado pelo Governo, e, consequentemente este será mais facilmente replicado no mercado financeiro.
A escolha da taxa de juros real de 5,04% justifica-se devido como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. De acordo com a Portaria SPREV Nº 6.132/2021, que dispõe sobre a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, 5,04% é o percentual máximo a ser utilizado pelo atuário.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.
Verificamos que a meta atuarial do FUNPREV cresceu nos últimos dois anos às seguintes taxas:
2019: 10,78%
2020: 11,60%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos dois anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo, mesmo contemplando a turbulência instaurada iniciada pelo COVID-19:
2019: 11,50%
2020: 6,50%

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/10/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.922/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	80,14%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	15,53 %
Investimentos no Exterior	10%	4,33%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do FUNPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:
ü A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
ü Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
ü A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
ü Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.
Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 03/12/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13. Observação: a carteira atual corresponde a posição de 29/10/2021.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o FUNPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos

Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.
O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo FUNPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.
É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.
No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do FUNPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o FUNPREV tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do FUNPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.
O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	**5 %**
Renda Variável	**20 %**
Investimentos no Exterior	**20 %**

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O FUNPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.
Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*
Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	**-**	**Longo prazo**	**Longo prazo**
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:
ü Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
ü Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
ü No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
ü O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.
No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:
***A.* Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
***B.* Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**
Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.
A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)
A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.
O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	100%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional
Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:
ü A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
ü O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
ü Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
ü Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização
Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.
Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.
A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal
O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.
O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:
ü Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do FUNPREV.
ü Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico
O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.
Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento
Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do FUNPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do FUNPREV.

17 Considerações Finais
Este documento será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.
De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.
De acordo com o parágrafo 4º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O DPIN deverá conter as assinaturas:
A) Dos responsáveis legais pelo ente federativo;
B) Dos responsáveis legais pela unidade gestora do RPPS;
C) Dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS.

PLANALTO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente do Funprev

Membro do comitê de investimentos

JULIANA SCHERER KOBS
Gestora do comitê de investimentos

LUIS FERNANDO PAULUS
Membro do comitê de investimentos

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:7AE4A6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10087/2021 DE 23/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10087/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.611.000,00 (um milhão seiscentos e onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
312 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882.000,00
310 - 4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	529.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**1.611.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.1.203.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
239 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0021.2.156.		MERENDA EDCOLAR - CRECHES	
275 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
10.002.12.365.0021.1.204.		REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS CMEIS E CONSTRUÇÃO DO CMEI NO JARDIM JACARANDÁ	
278 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00
276 - 4.4.90.51.00.00	00103	OBRAS E INSTALAÇÕES	429.000,00
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
297 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0022.2.161.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
321 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.003.12.361.0022.1.012.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
Total Redução:			**1.611.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6DFFB232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 257 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 257 de 27/12/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.136.950,02 (Um Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.247,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.166,00
	SUBTOTAL	24.413,70
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.390,00
	SUBTOTAL	1.390,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
720	00101-Fundeb 60%	187.519,43
730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.872,06
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.827,62
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.353,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.549,50
	SUBTOTAL	414.122,04
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.435,05
1210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	121.030,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.901,15
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	316.366,58
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	408,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1673	00908-CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	173.111,00
	SUBTOTAL	173.519,27
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.051,19
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.324,00
	SUBTOTAL	15.375,19
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0010.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	684,36
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	205,57
	SUBTOTAL	889,93

13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0013.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.502,16
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.371,15
	SUBTOTAL	13.873,31
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
	SUBTOTAL	177.000,00
	TOTAL	1.136.950,02

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
	SUBTOTAL	24.500,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
	SUBTOTAL	52.500,00
	TOTAL	77.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	480.266,48
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	219.053,11
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	187.519,43
	TOTAL	886.839,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0712E981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 626/2021

Lei nº 626/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais).

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

06.003	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2029.2.031.	**ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)**	
652 - 3.1.90.11.00.00	10361 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
653 - 3.1.91.13.00.00	10361 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
654 - 3.3.90.30.00.00	10371 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		**44.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.7.5.8.01.11.00.000	Transfer-ências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		34.500,00
1.7.5.8.01.11.00.000	Transfer-ências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		10.000,00
Total:			**44.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:962F9E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 161/2021

Decreto nº 161/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 626/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais).

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2029.2.031.		**ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)**	
652 - 3.1.90.11.00.00	10361	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
653 - 3.1.91.13.00.00	10361	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
654 - 3.3.90.30.00.00	10371	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**44.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.7.5.8.01.11.00.000	Transfer-ências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		34.500,00
1.7.5.8.01.11.00.000	Transfer-ências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		10.000,00
Total:			**44.500,00**

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6031D731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021, que tem por objeto a **"Prestação de Serviços Gráficos",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA (1): POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

LOTE 01 - FLYERS, FOLDERS, CARTAZES, CERTIFICADOS E SIMILARES						
Item	Quant.	Und.	Descrição do Item	Tiragens e Modelo	R$ Unit.	Valor total
1	500	unidade	CARTÃO – ANIVERSÁRIO Tamanho: 15x21. Cores: 4x4. Papel: Couché 140grs. Acabamento 1 dobra.	tiragem mínima 300 / MARCA PROPRIA	R$ 3,47	R$ 1.735,00
2	5000	unidade	CARTÃO DE VACINAÇÃO - Tamanho: fechado 10,5x8,5. Cor 1x1. Papel sulfite 120g. Acabamento 1 dobra	tiragem mínima 300/ MARCA PROPRIA	R$ 0,50	R$ 2.500,00
3	500	unidade	CARTEIRINHA - Tamanho15x21cm. Cores 4x1. Papel Cartão 240grs.	tiragem mínima 50/ MARCA PROPRIA	R$ 0,77	R$ 385,00
4	2500	unidade	CARTAZ - Tamanho A3. Cores 4x0. Papel: Couché 115grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 unidades por modelo/ MARCA PROPRIA	R$ 1,54	R$ 3.850,00
5	20000	unidade	CARTÃO DE VISITA - Tamanho: 9x5cm. Cores: 4x1. Papel: Cartão 240grs. Observação: Os cartões de visita poderão ser vários modelos e tiragens diferentes, de 100 a 500.	Vários modelos. Tiragens diferentes, a partir de 500 unidades por modelo/ MARCA PROPRIA	R$ 0,41	R$ 8.200,00
6	1500	unidade	CRACHÁS – Tamanho: 10x15cm. Cores: 4x0. Papel: Cartão 240grs. Acabamento: 2 furos e cordão.	Vários modelos. Tiragens diferentes, Mínimo 500 unidades por modelo. / MARCA PROPRIA	R$ 0,94	R$ 1.410,00
7	30000	unidade	FLYER - Tamanho: 10x15 cm. Cores 4x0. Papel: Couché 115grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 500 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,36	R$ 10.800,00
8	20000	unidade	FLYER - Tamanho: 10x21 cm. Cores 4x0. Papel: Couché 115grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 300 / MARCA PROPRIA	R$ 0,39	R$ 7.800,00
9	10000	unidade	FLYER - Tamanho: 15x21 cm. Cores 4x0. Papel: Couché 115grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 500 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,41	R$ 4.100,00
10	10000	unidade	FLYER - Tamanho: 15x21 cm. Cores 4x0. Papel: Reciclato 90grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 300 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,48	R$ 4.800,00
11	5000	unidade	FLYER - Tamanho: 10x15 cm. Cores 4x4. Papel: Couché 115grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 600 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,42	R$ 2.100,00
12	2000	unidade	FLYER - Tamanho: 10x21 cm. Cores 4x4. Papel: Couché 115grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 1.000 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,43	R$ 860,00
13	2000	unidade	FLYER - Tamanho: 15x21 cm. Cores 4x4. Papel: Couché 115grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 1000 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,31	R$ 620,00
14	10000	unidade	FOLDER - Tamanho: 21x30cm. Cores 4x4. Papel Couché 90grs. Acabamento 1 dobra	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 600unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,44	R$ 4.400,00
15	10000	unidade	FOLDER - Tamanho: 21x30cm. Cores 4x4. Papel Couché 90grs. Acabamento 2 dobras	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 400 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,67	R$ 6.700,00
16	20000	unidade	FOLDER - Tamanho: A4. Cores 4x4. Papel Couché 115grs. Acabamento 2 dobras	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 700 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,33	R$ 6.600,00
17	10000	unidade	FOLDER - Tamanho: A4. Cores 4x4. Papel Couché 115grs. Acabamento 1 dobra	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 600 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,39	R$ 3.900,00
18	10000	unidade	FOLDER - Tamanho: A4. Cores 4x4. Papel Couché Brilhante 170grs. Acabamento 2 dobras	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 700 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,33	R$ 3.300,00
19	5000	unidade	FOLDER - Tamanho: A3. Cores 4x4. Papel Couché 115grs. Acabamento 2 dobras cruzadas	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 700 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,44	R$ 2.200,00
20	1400	unidade	FOLDER - Tamanho: 31x64cm. Cores 4x4. Papel Couché 230grs. Acabamento 2 dobras e vinco	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 700 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,63	R$ 882,00
21	10000	unidade	MARCADOR DE PÁGINA - Tamanho: 5x18cm. Cores: 4x4. Papel: Supremo 250gs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 400 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,36	R$ 3.600,00
22	100	unidade	BANDEIRINHAS - Tamanho: 21x15cm. Cores 4x4. Papel sulfite 120grs, com cabo de 30x0,5 cm plástico ou madeira.	Até 2 modelos / MARCA PROPRIA	R$ 0,89	R$ 89,00
23	2000	unidade	CERTIFICADO- Tamanho A4 - Cores 4X4. Papel Couché 115grs	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 60 unidades por modelo. / MARCA PROPRIA	R$ 0,26	R$ 520,00
24	500	unidade	CRACHÁ com bolsa de plástico. Tamanho: 10x15cm. Cores 4x0. Papel: Cartão 240grs. Acabamento: Bolsa de Plástico e prendedor. Vários modelos (acompanha cartela de etiquetas para impressão no tamanho 9,0 x 4,5cm – aproximadamente em formato A4 – mesmo numero de crachás)	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 200 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 2,84	R$ 1.420,00
25	5000	unidade	FOLDER - Tamanho: 15x21cm. Cores 4x4. Papel Couché 150grs. Acabamento 1 dobra	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 150 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,33	R$ 1.650,00
26	100	unidade	CRACHÁ com bolsa de plástico. Tamanho 10x15 cm. Cores 4x4. Papel: Cartão 240 grs. Acabamento: 2 furos e cordão de nylon branco de aproximadamente 80cm com ponteira.	Vários Modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 150 unidades por modelo. / MARCA PROPRIA	R$ 1,49	R$ 149,00
27	10000	unidade	CONVITE – Tamanho 10x15cm. Cores 4x0. Papel Couché 140grs.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,29	R$ 2.900,00
28	1500	unidade	FOLDER - Tamanho:42x30 cm. Cores 4x4. Papel Couché 240grs. Acabamento 2 dobras	Tiragem Mínimo 300 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,59	R$ 885,00
29	1000	unidade	GUIA DE BOLSO – Tamanho 28,5x40,5cm Cores: 4x4. Papel Couché Fosco 140grs. Acabamento: 3 dobras na vertical e 2 na horizontal.	Tiragem mínima 500 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,66	R$ 660,00
30	2000	unidade	CARTÃO DE VACINAÇÃO - Tamanho aberto 22x7,5cm, fechado 11x7,5cm. Cor 1x1. Papel offset 240g. Acabamento 1 dobra	Vários Modelos. Tiragem mínima 500 unidades / MARCA PROPRIA	R$ 1,22	R$ 2.440,00
31	1000	unidade	FLYER (mosquitinho) - Tamanho: 10x15cm. 4x4. Papel Offset 90 g.	Vários modelos. Tiragem mínima 200 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,72	R$ 720,00
32	2500	unidade	CARTEIRA DE VACINAÇÃO SEDEA - Tamanho15x21cm. Cores 4x4. Papel Cartão 240grs.	Tiragem mínima 500 unidades / MARCA PROPRIA	R$ 0,41	R$ 1.025,00
33	5000	unidade	FOLDER - Tamanho: 21x25cm. Cores 4x4. Papel Couché 115grs. Acabamento 1 dobra	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 200 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,45	R$ 2.250,00
34	4000	unidade	CARTEIRINHA - Tamanho 8x23cm. Cores 4x4. Papel Cartão 240grs.	Vários Modelos. Tiragem mínima 400 / MARCA PROPRIA	R$ 0,26	R$ 1.040,00
35	3000	unidade	CARTEIRINHA - Tamanho 8,5x12,5cm. Cores 4x4. Papel Cartão 240grs.	Tiragem mínima 70 unidades / MARCA PROPRIA	R$ 0,72	R$ 2.160,00
36	1000	unidade	FLYER - Tamanho: 10x15 cm. Cores 4x0. Papel: Off Set.	Tiragem mínima 50 unidades / MARCA PROPRIA	R$ 0,95	R$ 950,00

			TOTAL LOTE 01			R$ 99.600,00

LOTE 02- CARTILHAS, LIVRETOS, LIVROS, REVISTAS E SIMILARES

Item	Quant.	UND.	Descrição do Item	Tiragem e Modelo	R$ Unit.	Valor total
1	2000	Unid	CARTILHA – Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 12 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 90grs. Capa - Cores 4x4, papel reciclato 120 grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Tiragens de no mínimo 500 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,70	R$ 1.400,00
2	500	Unid	CARTILHA - Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 16 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 90grs. Capa - Cores 4x4, papel reciclato 120 grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 500 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 1,10	R$ 550,00
3	1000	Unid	CARTILHA - Tamanho 15X21 (fechada). Nº de página: 20 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 120grs. Capa - Cores: 4x4, papel 140grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 500 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 2,50	R$ 2.500,00
4	500	Unid	CARTILHA - Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 52 + capa. Miolo - Cor 1x1, papel sulfite 90grs. Capa - Cores 4x0, papel Offset 120grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 300 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 3,60	R$ 1.800,00
5	200	Unid	CARTILHA 15X23cm (fechada). Nº de página: 70 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 120grs. Capa - Cores 4x4, papel reciclato 140 grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Tiragem mínima de 400 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 4,10	R$ 820,00
6	500	Unid	LIVRETO - Tamanho: 10x15cm (fechado). Nº de páginas: 12. Cores 4x4, papel Offset 90grs. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 500 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,70	R$ 350,00
7	500	Unid	LIVRETO – Tamanho: 15x21cm (fechado). Nº de páginas: 8 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Couché 115grs. Capa - Cores 4x4, papel couché fosco 150grs. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 1.000 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,30	R$ 150,00
8	2000	Unid	LIVRETO – Tamanho 15x21cm (fechado). Nº de páginas: 20 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 115grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 150grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 800 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 1,90	R$ 3.800,00
9	1000	Unid	LIVRETO - Tamanho: 21x15 (fechado). Nº de páginas: 36 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Sulfite 75grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 150grs. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 700 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 1,60	R$ 1.600,00
10	100	Unid	LIVRETO - Tamanho: 25x17cm (fechada). Nº de páginas: 50 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 115grs. Capa - cores 4x4, papel duplex 350 grs. Acabamento espiral arame duplo	Modelo único / MARCA PROPRIA	R$ 25,10	R$ 2.510,00
11	100	Unid	LIVRETO - Tamanho A4. Nº de páginas: 8 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Couché 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 150grs. Acabamento dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 por arte / MARCA PROPRIA	R$ 1,30	R$ 130,00
12	5000	Unid	LIVRETO PARA COLORIR e BRINCAR – Tamanho 21x15cm (fechado). Nº de páginas: 12 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Offset 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 120grs. Com uma folha etiqueta auto-adesiva. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 1.000 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 0,70	R$ 3.500,00
13	400	Unid	LIVRO DE CHAMADA - Tamanho 21x30 cm (fechado). Nº de páginas: 80 + capa. Miolo - Cores 1x1, papel Offset 75grs. Capa - Cores 1x1, papel Offset 180grs. Acabamento: Impressão intercalada, dobra, 3 página com picote e 2 grampos.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 10,90	R$ 4.360,00
14	500	Unid	REVISTA - Tamanho A4 (fechado). Nº de páginas: 32 + capa/contracapa. Miolo - Cores 4x4, papel Couché 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 115grs. Acabamento dois grampos.	Tiragens diferentes. Mínimo 500 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 2,10	R$ 1.050,00
15	500	Unid	CARTILHA - Tamanho 15X21 (fechada). Nº de página: 32 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel reciclato 120grs. Capa - Cores: 4x4, papel 140grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 300 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 4,10	R$ 2.050,00
16	250	Unid	CARTILHA - Tamanho: 16,5x24cm (fechada). Nº de página: 50 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 120grs. Capa - Cores 4x4, papel couche 120 grs. Acabamento: espiral branco	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo de 250 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 5,00	R$ 1.250,00
17	100	Unid	LIVRO - Tamanho: 21x30cm (fechado). Nº de páginas: 80 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 150 grs. Capa - cores 4x0, papel triplex 280g a 330 grs, laminado com plastificação fosca ou brilho, verniz total ou localizado. Acabamento: costura e cola	Vários Modelos. Mínimo 100 unidades por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 11,20	R$ 1.120,00
18	500	Unid	CARTILHA DE AVALIAÇÃO. Tamanho A4. Nº de página: 20 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel sulfite 75g a 120g. Capa - Cores 4x4, papel couche 150 grs. Acabamento: Grampo	Vários modelos. Mínimo 500 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 1,40	R$ 700,00
19	100	Unid	CARTILHA - Tamanho:15x21 cm . Nº de página: 36 + capa. Miolo - Cores 1x1, papel sulfite 90g. Capa - Cores 4x0, papel Offset 120 grs. Acabamento: Dobra e Grampo	Vários modelos. Mínimo 250 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 3,90	R$ 390,00
20	2	Unid	Livro Inventário da Oferta Turística de Rio Branco do Sul. Tamanho A4. Cores 4x4. 120 páginas. Capa 300grs Plastificada. Miolo Papel Sulfite 90grs. Acabamento: Costura e Cola	Modelo único / MARCA PROPRIA	R$ 62,10	R$ 124,20
21	1	Unid	Cartilha Roteiro Turístico. Tamanho: Tamanho 32x15cm aberta. 20 páginas. 4x4 cores. Papel Couché Fosco 240grs. Acabamento: 2 grampos. Lâminas com tamanhos diferenciados. Faca especial	Modelo Único / MARCA PROPRIA	R$ 1.685,80	R$ 1.685,80
22	300	Unid	REVISTA TURISMO– TAMANHO A4 (fechado). 40 Páginas + Capa. Cores: 4x4. Capa: Papel couché 180grs. Miolo Couché 115grs. Acabamento: Grampo, verniz localizado em 8 páginas	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 800 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 4,80	R$ 1.440,00
23	100	Unid	CARTILHA - Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 24 + capa. Miolo - Cor 1x1, papel sulfite 90grs. Capa - Cores 4x0, papel Offset 120grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 por modelo. / MARCA PROPRIA	R$ 3,30	R$ 330,00
24	300	Unid	LIVRETO – Tamanho 15x21cm (fechado). Nº de páginas: 8 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Offset 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 120grs. Com uma folha etiqueta	Vários modelos. Tiragens diferentes.	R$ 2,10	R$ 630,00

			auto-adesiva. Acabamento: Dobra e grampo.	Mínimo 600 por modelo / MARCA PROPRIA		
25	50	Unid	CARTILHA - Tamanho: 15x21cm (fechada). Nº de página: 44 + capa. Miolo - Cor 4x4, papel sulfite 90grs. Capa - Cores 4x0, papel Offset 120grs. Acabamento: Dobra e Grampo.	Modelo Único / MARCA PROPRIA	R$ 4,20	R$ 210,00
26	450	Unid	LIVRO - Tamanho: 21x30cm (fechado). Nº de páginas: 250+ capa. Miolo - Cores 4x4, papel couche 150 grs. Capa - cores 4x0, papel triplex 280g a 330 grs, laminado com plastificação fosca ou brilho, verniz total ou localizado. Acabamento: costura e cola	Vários modelos. Tiragem mínima 50 und. / MARCA PROPRIA	R$ 32,90	R$ 14.805,00
27	1500	Unid	PORTA PRESERVATIVOS – Tamanho: 15,5x7cm (aberto) e 7x7cm (fechado). Cores 4x4. Papel Couché 230grs. Com vinco e autoadesivo no vinco e no espaço inferior, suficiente para fixar um preservativo, conforme modelo.	Modelo Único / MARCA PROPRIA	R$ 1,90	R$ 2.850,00
28	20	Unid	Foto-livro - capa dura, encadernação brochura, com laminação fosca ou brilho; 10 páginas(frente e verso); papel couchê 170g/m2. com primeira página contendo linhas para anotações; modelo paisagem 21x30cm.	Modelo unitário - cada fotolivro será impressão diferente / MARCA PROPRIA	R$ 40,90	R$ 818,00
29	50	Unid	LIVRO - Tamanho: A4. Nº de páginas: 54 + capa. Cores: 4x4, Papel Couche 120g. Acabamento: Capa dura Papel Duo Design 340g. Costura, Grampo. Verniz UV	Sem tiragem mínima / MARCA PROPRIA	R$ 188,40	R$ 9.420,00
30	50	Unid	LIVRO - Tamanho: A4. Nº de páginas: 500 + capa. Cores: 4x4, Papel Couche 120g. Acabamento: Capa dura Papel Duo Design 340g. Costura, Grampo. Vernius UV	Modelo Único/ MARCA PROPRIA	R$ 195,60	R$ 9.780,00
31	20	Unid	LIVRETO - Tamanho 15x21cm (fechado), Nº de paginas: 80 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Duo design 340g ou similar plastificada. Acabamento: grampo / costura, verniz UV	Modelo Único/ MARCA PROPRIA	R$ 3,10	R$ 62,00
32	50	Unid	LIVRO - Tamanho: 42x24x3,5. (fechado) Nº de páginas: 200 numeradas frente e verso + 2 de abertura e encerramento - Cores 4x4, papel sulfite 250grs. Acabemento: capa dura colada, costurada, encapada com Percalux cor Verde escuro com gravação hot stamping na cor prata inclusive na lombada.	Sem tiragem mínima/ MARCA PROPRIA	R$ 238,30	R$ 11.915,00
33	700	Unid	LIVRETO PARA COLORIR e BRINCAR – Tamanho 21x15cm (fechado). Nº de páginas: 8 + capa. Miolo - Cores 4x4, papel Offset 90grs. Capa - Cores 4x4, papel Couché 150grs. Com uma folha etiqueta auto-adesiva. Acabamento: Dobra e grampo.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 500 por modelo/ MARCA PROPRIA	R$ 1,00	R$ 700,00
34	7600	Unid.	IPTU - Capa e contracapa em papel couchê de 115g, com pré impressão off-set 4/1 (4 cores em uma face com opção de foto coloridas e uma cor na outra face. Impressão a laser em preto e na capa. 13 laminas internas em papel branco 75g com impressão em preto em apenas uma face. Formato 99mm x 210mm (3 lâminas por folha A4)	Modelo único/ MARCA PROPRIA	R$ 0,80	R$ 6.080,00
35	2400	Unid.	CARNE TRIBUTÁRIO - Capa e contracapa em papel couchê de 115g, com pré impressão off-set 4/1 (4 cores em uma face com opção de fotos coloridas e uma cor na outra face). Impressão a laser em preto e na capa. 3 laminas internas em papel branco 75g com impressão em preto em apenas uma face. Formato 99mm x 210mm (3 lâminas por folha A4).	Modelo Único./ MARCA PROPRIA	R$ 0,80	R$ 1.920,00
				TOTAL LOTE 2:		R$ 92.800,00

LOTE 04 - BLOCOS, PASTAS, ENVELOPES E SIMILARES

Item	Quant.	UND.	Descrição do Item	Tiragem e Modelo	R$ Unit.	Valor total
1	5000	Unidade	BLOCO - Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 1,95	R$ 9.750,00
2	5000	Unidade	BLOCO – Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 4x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 100 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 2,61	R$ 13.050,00
3	2500	Unidade	BLOCO – Tamanho 15x21cm. Cores: 4x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias. NUMERADOS. Acabamento: Colado margem superior.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 6,40	R$ 16.000,00
4	20	Unidade	ENCADERNAÇÃO - Prestação de serviços de artes gráficas para encadernação da legislação municipal e outros documentos. Formato de livro de capa dura, na cor preta, tamanho A4, para no máximo 500 páginas. Escrita em letras douradas na capa e na lateral do livro.	Sem tiragem mínima / MARCA PROPRIA	R$ 76,40	R$ 1.528,00
5	5000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO - Tamanho: 24x34cm. Impressão em cor 1x0. Papel Offset 75grs, na cor Amarelo Ouro.	Modelo Único. Diferentes tiragens / MARCA PROPRIA	R$ 0,43	R$ 2.150,00
6	5000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO - Tamanho: 18,5x24,5cm. Impressão em cor 1x0. Papel Offset 75grs, na cor Amarelo Ouro.	Modelo Único. Diferentes tiragens / MARCA PROPRIA	R$ 0,42	R$ 2.100,00
7	5000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO - Tamanho 11,5x23cm. Impressão em cores 4x1. Papel Offset 75grs, na cor Branca.	Modelo Único. Diferentes tiragens / MARCA PROPRIA	R$ 0,35	R$ 1.750,00
8	150	Unidade	FICHA RECOMENDAÇÃO/AUTO- TERMO - Tamanho A4. Cores 1x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias, numerado.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 14,43	R$ 2.164,50
9	200	Unidade	BLOCO CHECK LIST - Tamanho A4. Cores 1x1. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias, numerado.	Até dois modelos / MARCA PROPRIA	R$ 11,83	R$ 2.366,00
10	1600	Unidade	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL - Tamanho 14,5x10,5cm. Cores 1x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x3 Vias, numerado. 1ª Via Branca, 2ª Via Verde, 3ª Via Amarela.	Até dois modelos / MARCA PROPRIA	R$ 2,81	R$ 4.496,00
11	5000	Unidade	CAPA DE PROCESSO - Tamanho: 23x32,5cm (fechado). Cor: 1x1. Papel OffSet 240grs. Modelo Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul	Modelo Único. Diferentes tiragens / MARCA PROPRIA	R$ 0,85	R$ 4.250,00
12	15000	Unidade	PAPEL PARA DAM BRANCO - Tamanho 9,5X29,6cm. Papel Sulfite75grs. EMBALAGEM COMPRA: EMBALAGEM COM 5000 FOLHAS	Modelo Único / MARCA PROPRIA	R$ 0,12	R$ 1.800,00
13	5000	Unidade	PASTA – Tamanho: 32,5x46cm (aberta). Cores: 4x4. Papel: Supremo 250grs. Acabamento: 2 bolsos, vinco, cola e Plastificação.	Vários modelos. Tiragem mínima 500 por modelo / MARCA PROPRIA	R$ 1,36	R$ 6.800,00
14	2000	Unidade	PASTA - Tamanho 23x31cm (fechada). Cores 4x0. Papel Triplex 300grs. Faca especial, plastificada, com 2 bolsas internas.	Diferentes tiragens / MARCA PROPRIA	R$ 1,73	R$ 3.460,00
15	5000	Bloco	RECEITUÁRIO AZUL B - Tamanho 8,5x21,5 cm (com canhoto) Cores 1x0.Bloco com 20 folhas numeradas, com canhoto picotado e de acordo com a Portaria 344/98	Modelo Único. Diferentes tiragens / MARCA PROPRIA	R$ 0,87	R$ 4.350,00
16	100	Bloco	FICHA RECOMENDAÇÃO/AUTO-TERMO - Tamanho A4. Cores 1x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x3 vias, numerado.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 10 por	R$ 18,13	R$ 1.813,00

				modelos / MARCA PROPRIA		
17	320	Bloco	BLOCO – Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 4x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 1,88	R$ 601,60
18	250	Bloco	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO - Tamanho A4. Cores 4x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias, numerado.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 15,47	R$ 3.867,50
19	200	Bloco	BLOCO – Tamanho 15x21cm. Cores: 1x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2 vias. Acabamento: Colado margem superior.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 30 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 9,73	R$ 1.946,00
20	500	Bloco	RECEITUÁRIO SEDEA - Tamanho 15x21cm. Cores 4x0. Papel Autocopiativo. Jogos 50x2. Acabamento: Colado margem superior.	Diferentes tiragens / MARCA PROPRIA	R$ 6,19	R$ 3.095,00
21	2000	Unid.	BLOCO DE VISTORIA/REVISTORIA – Tamanho A4. Nº de folhas: 50. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Impressão frente verso. Acabamento: Colado margem superior.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 50 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 2,84	R$ 5.680,00
22	1700	Unid.	PASTA – Tamanho 55,5x37cm (aberta). Cores: 1x0. Papel: Offset 240 gramas. Acabamento: 2 vincos.	Modelo único. Tiragem mínima / MARCA PROPRIA 1.000 und.	R$ 0,74	R$ 1.258,00
23	1000	Unidade	PASTA ZIP ZAP - Tamanho 21x27cm - Pasta cristal, Impressão de logomarca tamanho 7x5 cm.	Modelo único. Tiragem mínima 500 und. / MARCA PROPRIA	R$ 4,30	R$ 4.300,00
24	80	Unidade	BLOCO - Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 25. Cores 4x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 150 por modelos / MARCA PROPRIA	R$ 0,93	R$ 74,40
				TOTAL LOTE 4:		R$ 98.650,00

LOTE 7 - Hospital						
Item	Quant.	UND.	Descrição do Item	Tiragem e Modelo	R$ Unit.	Valor total
1	200	UNIDADE	CONTROLE DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL – BLOCO – 50 FOLHAS – Tamanho A4, Papel Sulfite 75grs. Cores 1x0. Acabamento: Colado margem superior.	MARCA PROPRIA	R$ 7,23	R$ 1.446,00
2	200	UNIDADE	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO - Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	MARCA PROPRIA	R$ 4,40	R$ 880,00
3	200	UNIDADE	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BLOCO – 50 FOLHAS – Tamanho A4, Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	MARCA PROPRIA	R$ 7,03	R$ 1.406,00
4	500	UNIDADE	PRESCRIÇÃO MÉDICA -BLOCO – 50 FOLHAS - Tamanho 15x21cm. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	MARCA PROPRIA	R$ 4,97	R$ 2.485,00
5	400	UNIDADE	REFERÊNCIA E CONTRA REFÊRENCIA - Tamanho A4, Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs.	MARCA PROPRIA	R$ 4,83	R$ 1.932,00
6	400	UNIDADE	REQUESIÇÃO DE EXAMES S.E.M - BLOCO - Tamanho 15x21cm. Nº de folhas: 50. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	MARCA PROPRIA	R$ 4,60	R$ 1.840,00
7	300	UNIDADE	SAE - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM - Tamanho A4, Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs.	MARCA PROPRIA	R$ 4,68	R$ 1.404,00
8	200	UNIDADE	ATESTADO MEDICO - BLOCO - Cores 1x0. - Tamanho 15x21cm. Cores 1x0. Papel Sulfite 75grs. Acabamento: Colado margem superior.	MARCA PROPRIA	R$ 4,63	R$ 926,00
9	200	UNIDADE	RECEITUÁRIO AMARELO A - Tamanho 8,5x21,5 cm (com canhoto) Cores 1x0.Bloco com 20 folhas numeradas, com canhoto picotado e de acordo com a Portaria 344/98.	MARCA PROPRIA	R$ 4,40	R$ 880,00
				Total lote 7		R$ 13.199,00

Valor Total: R$ 304.249,00 (Trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais).

EMPRESA (2): DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME

LOTE 03 - ADESIVOS E LACRES						
Item	Quant.	UND.	Descrição do Item	Tiragem e Modelo	R$ Unit.	Valor total
1	10000	Unidade	ADESIVO REDONDO - Tamanho: 7,5 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel: Adesivo. Acabamento: meio corte	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 1000 por modelo	R$ 0,10	R$ 1.000,00
2	1000	Unidade	ADESIVO REDONDO – Tamanho: 6 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel folha adesiva meio corte.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 800 por modelo	R$ 0,10	R$ 100,00
3	500	Unidade	ADESIVO REDONDO - Tamanho: 2,5 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel folha adesiva meio corte.	Modelo Único	R$ 0,10	R$ 50,00
4	1500	Unidade	ADESIVOS – Tamanho: 5x7 cm. Cores 4x0. Papel folha adesiva com meio corte e faca especial.	Vários Modelos. Tiragem mínima 500 por modelo	R$ 1,00	R$ 1.500,00
5	200	Unidade	ADESIVO REDONDO – Tamanho: 4 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel folha adesiva com meio corte.	Vários Modelos. Tiragem mínima 200 por modelo/ MARCA PROPRIA	R$ 0,80	R$ 160,00
6	100	Unidade	ADESIVO EM FORMATO DE ESTRELA - Tamanho: 7,5 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel: Adesivo. Acabamento: meio corte.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 500 por modelo/ MARCA PROPRIA	R$ 0,30	R$ 30,00
7	600	Unidade	ADESIVO REDONDO. 2cm de diâmetro. Cores: 4x0 Papel Adesivo. Acabamento meio corte, em cartelas.	Vários Modelos. Tiragem mínima 600 por modelo/ MARCA PROPRIA	R$ 0,10	R$ 60,00
8	10	Unidade	ADESIVO REDONDO - Tamanho: 3,5 cm diâmetro. Cores 4x0. Papel folha adesiva com meio corte.	Vários modelos. Tiragens diferentes. Mínimo 20 por modelo/ MARCA PROPRIA	R$ 21,33	R$ 213,30
9	7000	Unidade	ADESIVOS – Tamanho: 6x8 cm. Cores 4x0. Papel: folha adesiva com corte e faca especial.	Vários Modelos. Tiragem mínima 500 por modelo/ MARCA PROPRIA	R$ 0,20	R$ 1.400,00
				TOTAL LOTE 3:		R$ 4.513,30

LOTE 05 - IMPRESSÃO DIGITAL - BANNERS, FAIXAS, OUTDOOR E LONA						
Item	Quant.	UND.	Descrição do Item	Tiragem e Modelo	R$ Unit.	Valor total
1	500	m²	BANNER - TAMANHO (Tamanhos variados) - Lona 440 gramas, 4x0 cores, acabamento corda e bastão de madeira ou plástico.	MARCA PROPRIA	R$ 31,20	R$ 15.600,00
2	500	m²	FAIXAS - TAMANHO (tamanhos variados) Lona 440 gramas, 4x0 cores, acabamento corda e bastão de madeira ou plástico. Impressão Digital.	MARCA PROPRIA	R$ 31,70	R$ 15.850,00
3	20	m²	OUTDOOR - TAMANHO (Tamanhos	MARCA PROPRIA	R$ 36,60	R$ 732,00

			Variados) - Lona 440 gramas, 4x0 cores. Acabamento com bainha e ilhoses. INSTALADA.			
4	300	m²	LONA - Acabamento com bainha e ilhoses. - TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	MARCA PROPRIA	R$ 27,90	R$ 8.370,00
5	80	m	ESTAMPAGEM de tecidos, em impressão sublimática, vários formatos e artes, para flâmulas, bandeiras, galhardetes e banner's, considerando o uso do Cetim, Oxford, Gabardini e Elanquinha. Acabamento com tubos de alumínio e fio de nylon, bordas e reflies com cortes selados por temperatura	MARCA PROPRIA	R$ 40,90	R$ 3.272,00
6	40	m²	Lona front light 440g. com impressão digital, com aplicação de verniz, para totens (utilizado em área externa), com alta durabilidade. Instalada.	MARCA PROPRIA	R$ 85,90	R$ 3.436,00
7	20	m²	Adesivo Imantado, seleção de cores, arte e tamanho a serem definidos	MARCA PROPRIA	R$ 84,50	R$ 1.690,00
			TOTAL LOTE 05:	TOTAL LOTE 05:		R$ 48.950,00

LOTE 6 - IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS, PLOTAGEM E SINALIZAÇÃO						
Item	Quant.	UND.	Descrição do Item	Tiragem e Modelo	R$ Unit.	Valor total
1	500	m²	ADESIVOS. Impressão digital colorido - TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	MARCA PROPRIA	R$ 53,50	R$ 26.750,00
2	200	m²	ADESIVOS , impressão 100% policromia em Vinil. (PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE - VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS) COLOCADO. COLOCAÇÃO EM PORTAS DE VIDRO. Tamanhos a serem definidos.	MARCA PROPRIA	R$ 67,60	R$ 13.520,00
3	300	m²	PERFURADE - Adesivos para vidros. Transparência, tamanhos a serem definidos	MARCA PROPRIA	R$ 73,40	R$ 22.020,00
4	200	m²	ADESIVOS REFLETIVO , impressão 100% policromia em Vinil. (PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE - ESPELHADO - COM VISUALIZAÇÃO DE DENTRO PARA FORA) COLOCADO. COLOCAÇÃO EM JANELAS DE VIDRO. Tamanhos a serem definidos.	MARCA PROPRIA	R$ 84,67	R$ 16.934,00
5	500	m²	Adesivo para plotagem em frota de veículos. D5000 ou equivalente. Aplicação inclusa. O valor deve contemplar a retirada de adesivos quando necessário. Diversos modelos de veículos.	MARCA PROPRIA	R$ 88,20	R$ 44.100,00
6	200	m²	Placa em PS, 3mm adesivada. Tamanhos a serem definidos. COLOCADA	MARCA PROPRIA	R$ 139,20	R$ 27.840,00
7	300	m²	Adesivo para plotagem em paredes e demais superfícies planas. D1000 ou equivalente. Aplicação inclusa. O valor deve contemplar a retirada de adesivos quando necessário	MARCA PROPRIA	R$ 78,90	R$ 23.670,00
8	250	Unidade	Lacre tipo "void": Etiquetas auto-adesivas em poliéster na cor prata com o brasão oficial do lado direito e a logo do SUS do lado esquerdo, com dizeres e numeração no meio, tipo "void", que, na tentativa de violação do produto, ficará com quadrados brancos, conforme modelo a ser entregue pela pela Vigilância Sanitária, numerados nos tamanhos: 20X4 cm	MARCA PROPRIA	R$ 6,10	R$ 1.525,00
9	5000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA fabricada com material Tyvek®, que é um papel fibroso resistente, impermeável, leve, flexível e confortável. Possui lacre com adesivo para torná-la intransferível, desde que aplicado corretamente. Na tentativa de remoção, o lacre se romperá, identificando a violação. Pulseiras com numeração sequencial e começa do 0001 a cada troca de cor ou arte. Cores vivas e vibrantes à definir. Com área de impressão/personalização de 1,0 até 10, na cor preta com vários modelos. Material: Tyvek® Não estica nem rasga. Fecho: Adesivo com corte de segurança inviolável. Medidas da pulseira: 2 x 25 cm.	MARCA PROPRIA	R$ 1,20	R$ 6.000,00
10	5000	Unidade	Pulseira para estratificação de risco na cor vermelha	MARCA PROPRIA	R$ 1,40	R$ 7.000,00
11	5000	Unidade	Pulseira para estratificação de risco na cor Laranja	MARCA PROPRIA	R$ 1,40	R$ 7.000,00
12	5000	Unidade	Pulseira para estratificação de risco na cor Amarela	MARCA PROPRIA	R$ 1,40	R$ 7.000,00
13	5000	Unidade	Pulseira para estratificação de risco na cor Verde	MARCA PROPRIA	R$ 1,40	R$ 7.000,00
14	5000	Unidade	Pulseira para estratificação de risco na cor Azul	MARCA PROPRIA	R$ 1,40	R$ 7.000,00
				TOTAL LOTE 06:		R$ 217.359,00

Valor Total: 270.822,30 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

EMPRESA (3): INOV ETIQUETAS LTDA

LOTE 8 – PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL						
ITEM	TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM		média	Valor total
1	12.000	UNIDADE	Etiquetas patrimoniais em Poliester automotivo prata escovado - Tamanho 4,5 x 1,5cm - Personalizadas com a logomarca da Prefeitura de Rio Branco do Sul, impressão colorida, com verniz de proteção, com adesivo de alta performance, cantos arredondados, numeração única e sequencial de 00001 à 12000, com código de barras.	MARCA PROPRIA	R$ 0,65	R$ 7.800,00
				Total lote 8		R$ 7.800,00

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:
R$ 582.871,30 (Quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Vencedores por lote:

EMPRESA (1): POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Lotes: 01, 02, 04 e 07.

EMPRESA (2): DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME
Lotes: 03, 05 e 06.

EMPRESA (3): INOV ETIQUETAS LTDA
Lote: 08.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 17 de dezembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E8D50863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.063 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.063
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Rolândia para o período de 2022-2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Rolândia, para o período de 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.
Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.
Art. 3° O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das
políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 4° O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:
I - a execução de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, em especial educação e saúde;
II - a atenção no atendimento à criança e ao adolescente;
III - a promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana;
IV - o fomento da economia do Município através da industrialização e do desenvolvimento sustentável;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:
I - Programa Finalístico: que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços: que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental;
III - Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 6° Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:
Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita;
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais;
Anexo III - Metas das Ações por Programas de Governo;
Anexo IV - Demonstrativo das Ações por Órgão e Programa;
Anexo V - Resumo por Programas de Governo; e
Anexo VI - Anexo de Metas e Prioridades.
CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS
Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 8º O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.
Art. 9º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022-2025, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Sessão I
Aspectos Gerais
Art. 10 A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.
Seção II
Do Monitoramento e Avaliação
Art. 11 O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do
governo.

Art. 12 O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.
Art. 13 A avaliação do PPA 2022-2025 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14 Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1° do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022-2025, está incluído no Valor dos Programas.
Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 15 Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.
Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III- adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 17. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão estabelecidas no Anexo VI - Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades, constante desta Lei, e integrarão a Lei nº 4.021 de 30 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 072/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 066/2021
Autoria: Poder Executivo

Anexo I
Estimativa Da Receita

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das Receitas										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	262.249.100,00	29.315.000,00	271.840.100,00	35.520.000,00	280.384.600,00	35.466.500,00	289.748.600,00	37.890.650,00	1.242.414.550,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.691.000,00	0,00	70.216.500,00	0,00	72.175.500,00	0,00	74.958.500,00	0,00	285.041.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.679.900,00	11.201.000,00	8.985.000,00	11.608.000,00	9.278.000,00	12.015.000,00	9.570.000,00	12.221.000,00	83.557.900,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	408.700,00	17.111.000,00	418.400,00	22.859.000,00	425.900,00	22.348.500,00	443.900,00	24.556.650,00	88.572.050,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	864.500,00	0,00	893.000,00	0,00	909.000,00	0,00	923.000,00	0,00	3.589.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	184.103.300,00	0,00	190.812.500,00	0,00	197.069.500,00	0,00	203.313.500,00	0,00	775.298.800,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	501.700,00	1.003.000,00	514.700,00	1.053.000,00	526.700,00	1.103.000,00	539.700,00	1.113.000,00	6.354.800,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	28.494.100,00	0,00	29.815.000,00	0,00	33.510.000,00	0,00	34.290.000,00	126.109.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	12.284.800,00	0,00	13.154.000,00	0,00	13.577.000,00	0,00	14.018.000,00	53.033.800,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	16.209.300,00	0,00	16.661.000,00	0,00	19.933.000,00	0,00	20.272.000,00	73.075.300,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	44.128.100,00	0,00	14.137.000,00	0,00	8.145.000,00	0,00	8.154.000,00	0,00	74.564.100,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	42.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	66.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	339.100,00	0,00	348.000,00	0,00	356.000,00	0,00	365.000,00	0,00	1.408.100,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.789.000,00	0,00	1.789.000,00	0,00	1.789.000,00	0,00	1.789.000,00	0,00	7.156.000,00
Total de Receitas		306.377.200,00	57.809.100,00	285.977.100,00	65.335.000,00	288.529.600,00	68.976.500,00	297.902.600,00	72.180.650,00	1.443.087.750,00
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	870.000,00	0,00	900.000,00	0,00	940.000,00	0,00	970.000,00	0,00	3.680.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.000,00	0,00	900.000,00	0,00	940.000,00	0,00	970.000,00	0,00	3.680.000,00
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.700,00	0,00	5.900,00	0,00	6.200,00	0,00	6.300,00	0,00	24.100,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das Receitas										
Especificação	Receitas Previstas									
	2022		2023		2024		2025		Total	
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.700,00	0,00	5.900,00	0,00	6.200,00	0,00	6.300,00	0,00	24.100,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	307.700,00	0,00	320.000,00	0,00	331.000,00	0,00	341.000,00	0,00	1.299.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.700,00	0,00	320.000,00	0,00	331.000,00	0,00	341.000,00	0,00	1.299.700,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.236.000,00	0,00	26.125.200,00	0,00	27.018.600,00	0,00	27.948.200,00	0,00	106.328.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	25.236.000,00	0,00	26.125.200,00	0,00	27.018.600,00	0,00	27.948.200,00	0,00	106.328.000,00
Deduções da receita										
Compensações										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.600,00	0,00	17.300,00	0,00	18.000,00	0,00	18.500,00	0,00	70.400,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.600,00	0,00	17.300,00	0,00	18.000,00	0,00	18.500,00	0,00	70.400,00
Total das Deduções		26.436.000,00	0,00	27.368.400,00	0,00	28.313.800,00	0,00	29.284.000,00	0,00	111.402.200,00
Total Líquido das Receitas		279.941.200,00	57.809.100,00	258.608.700,00	65.335.000,00	260.215.800,00	68.976.500,00	268.618.600,00	72.180.650,00	1.331.685.550,00
Total Geral		337.750.300,00		323.943.700,00		329.192.300,00		340.799.250,00		

Anexo II
Descrição dos Programas Governamentais

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos	
PPA 2022 à 2025	
PROGRAMA	
Operações Especiais	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	0
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Encargos do Municipio	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº	05.06
OBJETIVO	
Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.	
JUSTIFICATIVA	
Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, enão geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	82127220

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos	
PPA 2022 à 2025	
PROGRAMA	
PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	1
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CAMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº	01.01
OBJETIVO	
Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.	
JUSTIFICATIVA	
Quanto maior a dimensão institucional e a importância das ações do Legislativo Municipal, maior a necessidade de uma política de transparência que garanta o acesso de todos os munícipes às ações dos vereadores, da Administração e das contas públicas. Neste sentido, a atual estrutura física e funcional do Legislativo deverá evoluir, gradativamente, para suprir deficiências em diferentes setores para dar suporte à atividade parlamentar.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	25800000

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos	
PPA 2022 à 2025	
PROGRAMA	
Gestão de Governo	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	2
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Diretoria do Gabinete	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº	02.01
OBJETIVO	
Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito.	
Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	
JUSTIFICATIVA	
Promover o cumprimento das ações do programa, visando ao adequado atendimento à população, aos assuntos de ordem política e ao relacionamento com o público interno e externo.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	14913420

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos	
PPA 2022 à 2025	
PROGRAMA	
Processos e Procedimentos Jurídicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	3
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos	

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº	03.01
OBJETIVO	
Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	
JUSTIFICATIVA	
O programa se justifica diante das crescentes demandas nos órgãos públicos, o que demonstra a democratização dos serviços e acessibilidade dos mesmos diante dos agentes públicos, assim como dos cidadãos. As questões judiciais e extrajudiciais implicam em prazos e condições instrumentais para a sua efetivação com qualidade e fundamentação.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	4604700

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos	
PPA 2022 à 2025	
PROGRAMA	
Gestão das Politicas de Administração	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	4
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Cooordenadoria Geral	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº	04.01
OBJETIVO	
Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	
JUSTIFICATIVA	
A Administração Municipal é dividida em vários setores verificando-se que o relacionamento interpessoal é fator de suma importância ao bom andamento das atividades da Administração Municipal.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	32742050

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos	
PPA 2022 à 2025	
PROGRAMA	
Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	5
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Coordenadoria Geral	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº	05.01
OBJETIVO	
Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	
JUSTIFICATIVA	
Visando promover as ações de ordem tributária, financeira, orçamentária e contábil, o aumento da arrecadação de tributos e o equilíbrio das finanças públicas, necessitamos aprimorar os mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle das despesas, implementando o modelo de gestão com a otimização dos processos de trabalho e a utilização de programas e equipamentos de tecnologia da informação que garantam a melhor qualidade dos serviços prestados ao cidadão.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	91361087

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Planejando o Futuro				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Diretoria Administrativa				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.01		
OBJETIVO				
Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.				
JUSTIFICATIVA				
As informações visam subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais, tendo como prioridade a melhor distribuição de recursos para os órgãos da Prefeitura, sejam eles financeiros, provenientes da captação em diversas fontes financiadoras, sejam dados, informações e tecnologia voltada ao aprimoramento da comunicação dos órgãos públicos entre si e com a população.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				8564600
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Rolândia Planejando o Futuro				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Coordenação Geral				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.01		
OBJETIVO				
Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.				
JUSTIFICATIVA				
Com a aquisição de equipamentos e contratação de mão-de-obra capacitada, viabilizaremos o atendimento às solicitações dos munícipes com maior qualidade, eficiência e rapidez, relativas aos serviços das áreas rurais e urbanas no município.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recape, micropavimentação e tapa buracos		m²	0,00	2500000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Recape, micropavimentação e tapa buracos	500000,00	700000,00	700000,00	600000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				83609000
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	8		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Diretoria de ApoioPedagógico				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.01		
OBJETIVO				
Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município atingindo e superando as metas do PME - Plano Municipal de Educação				

JUSTIFICATIVA				
Desenvolver a qualidade da Educação em meio a uma Pandemia e mesmo pós ela é um desafio grande. Os prejuízos na área da Educação principalmente pedagógicos foram e estão sendo muito grandes. A partir do PME - Plano Municipal de Educação, (2015 à 2025), há um esforço para atingir e superar as metas estabelecidas, muitas já superadas e outras com melhoras a cada ano. Entre as metas contidas no PME, algumas não são incumbências dos municípios, pois tratam de políticas públicas que envolvem níveis de ensino do qual não temos responsabilidade como: Fundamental 2, Ensino Médio, Profissionalizante e Superior. Há também as metas que tratam dos investimentos públicos e estas são fundamentais para que se possa atingir demais metas tanto os investimentos a nível federal, estadual e também municipal.Possuímos 12 escolas que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental e 09 Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos. Vivemos um período de aumento significativo do número de alunos, possuimos em torno de: 1600 alunos nos CMEIs (0 a 4 anos); 640 alunos (5 anos) na Educação Infantil das Escolas, e no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em torno de 4.172 alunos, além de 290 alunos na Sala de Recursos e Educação Especial e 33 alunos na EJA Educação de Jovens e Adultos, totalizando na rede em torno de 6.740 alunos. Com esse aumento de alunos, é preciso continuar planejando aumento dos espaços físicos e recursos humanos e conseqüentemente investimentos na Educação, além de ampliar a escolarização de adultos analfabetos ou que não tem certificação, incentivando a conclusão no EJA etapa 1 (séries iniciais), incentivando-os a prosseguirem os estudos.Em relação aos espaços físicos é necessário se pensar em uma sede própria para a Secretaria de Educação que utiliza atualmente um espaço em comodato no 4º andar do Banco do Brasil. A Central de Merenda e um CMEI utilizam espaços alugados. Necessário se pensar em readequações nos espaços antigos de muitas instituições no que se refere a infraestrutura (hidráulica, elétrica, estrutural como telhados, rede de internet e computadores), pois há prédios bem antigos que já possuem mais de 50 anos. Vários prédios escolares e de CMEIs precisam de ampliação e de reformas para atender a demanda de vagas existentes em nosso Município. Além disso, algumas unidades não possuem bibliotecas escolares com acervo e espaços adequados, nem sala de informática com notebooks ou computadores necessitando assim de investimentos nesta área, onde os recursos tecnológicos são fundamentais para as mudanças e atualização no ensino. Com o ensino híbrido é urgente o investimento na área tecnológica (cabeamento de internet nas salas de aula e equipamentos).Se faz necessário ainda a construção de uma quadra poliesportiva (Escola Luiz Real) e melhoria das existentes (pintura, cobertura, banheiros e arquibancada), parques				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Evasao Escolar		%	0,15	0,05
IDEB-Indice de Desenvolvimento da Educação Basica		%	6,30	7,20
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Taxa de Evasao Escolar	0,05	0,04	0,03	0,02
IDEB-Indice de Desenvolvimento da Educação Basica	6,90	7,00	7,00	7,10
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				270465150
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 66	Data: 30/09/2021	Tipo: Projeto de Lei	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SAÚDE ROLÂNDIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Municipal de Saude				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.01		
OBJETIVO				
Promover o fortalecimento da rede assistencial à Saúde no Município, tendo em vista garantir os princípios da integralidade e da equidade na oferta e no acesso aos serviços de saúde, de forma que esses sejam prestados com a máxima qualidade e em tempo oportuno, impactando de maneira positiva sobre as consdições de vida da população rolandiense.				
JUSTIFICATIVA				
Conforme Constituição Federal de 1988, a garantia da saúde implica assegurar o acesso universal e igualitário dos cidadãos aos serviços de saúde, como também a execução de políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de adoecer. A Saúde, no contexto da promoção, prevenção e recuperação, envolve uma rede de atenção complexa e organizada, com comprometimento de todos os atores envolvidos, desde a atenção primária até o nível hospitalar, permeando sempre que necessário os serviços meios, lançando mão de todos os recursos disponíveis e do fluxo estabelecido, garantindo ao usuário do SUS um serviço de qualidade e resolutivo.Neste sentido o Município de Rolândia estruturou seus serviços de saúde através de arranjos organizativos de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado, considerando a atenção primária como a ordenadora dessa Rede.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mortalidade Infantil		und	12,00	9,00
Controle Vetorial da Dengue		und	1,00	6,00
N. de Benfeitorias – ampliação, construção e reforma- realizadas para a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde.		und	1,00	7,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Mortalidade Infantil	9,00	9,00	9,00	9,00
Controle Vetorial da Dengue	4,00	4,00	6,00	6,00
N. de Benfeitorias – ampliação, construção e reforma- realizadas	2,00	4,00	5,00	7,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				265036200
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Proteção Social Básica e Especial				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	10		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	10.03		
OBJETIVO				
Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.				
JUSTIFICATIVA				
A Política Nacional de 2004 traz novos conceitos e um novo modelo de Gestão a ser seguido pelos Municípios no propósito de implementar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Esta iniciativa traduz o cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, no compromisso de materializar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Portanto, coube aos municípios readequarem seus Serviços, Programas e Projetos na área de Assistência Social, garantindo os atendimentos à população demandatária, através Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especialde Média e Alta Complexidade, nos moldes do SUAS, executando o Sistema de Gestão municipal sob um Planejamento Orçamentário e Estratégico, intensificando suas metas no aprimoramento da Gestão e na melhor oferta de Serviços.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Familias Atendidas CAD UNICO		Familias	9123,00	13300,00
Familias Atendidas no Bolsa Familia		Familias	1451,00	2110,00
Familias Atendidas Beneficios Eventuais		Familias	1800,00	2540,00
Violencia Direito dos Idosos		Atendimentos	0,00	0,00
Violência a Mulher Vitimizada		Atendimentos	0,00	0,00
Violência a Criança/Adolescente		Atendimentos	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Familias Atendidas CAD UNICO	10000,00	11000,00	12100,00	13300,00
Familias Atendidas no Bolsa Familia	1590,00	1750,00	1920,00	2110,00
Familias Atendidas Beneficios Eventuais	1980,00	2100,00	2310,00	2540,00
Violencia Direito dos Idosos	74,00	104,00	124,00	144,00
Violência a Mulher Vitimizada	28,00	79,00	91,00	104,00
Violência a Criança/Adolescente	148,00	155,00	162,00	170,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				39652600

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Formando Campeões no Esporte e na Vida				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Dir. de Serv.de Promoção de Esportes				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	11.01		
OBJETIVO				
Verificar a contribuição da pratica esportiva na formação de adolescentes e jovens – formação esta não apenas de cunho físico, mas social e ético-moral; ou seja, na formação integral.				
JUSTIFICATIVA				
O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Acredita-se que o esporte pode ser mais uma alternativa na formação humana de adolescentes e jovens, através de sua pratica, pode-se trabalhar vivencias essenciais para que as dificuldades da modernidade possam ser ultrapassadas, e que esses mesmos adolescentes e jovens possam se tornar pessoas mais preparadas para enfrentar as responsabilidades da vida adulta.Conceitos básicos para atingir-se o bem estar físico e social esperado para cada ser humano – como, por exemplo, disciplina, respeito, dedicação, aceitação social, trabalho em grupo, organização pessoal, ética, obediência e estilo de vida saudável – podem ser amplamente reforçados através da prática esportiva.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Numeros de Participações em eventos esportivos		EVE	17,00	25,00
N.de pessoas Envolvidas em Atividades Esportivas		und	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Numeros de Participações em eventos esportivos	2000,00	2500,00	3000,00	3500,00
N.de pessoas Envolvidas em Atividades Esportivas	4,00	4,00	6,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				15926900
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	12		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Coordenação Geral-Desenv. Economico				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	12.16		
OBJETIVO				
Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.				
JUSTIFICATIVA				
Continuidade da parceria junto ao SEBRAE com os seguintes objetivos: formaliza ç ã o, atendimento, acesso ao cr é dito, desburocratiza ç ã o de processos e capacita ç ã o profissional dos micro empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas, por meio da Sala do Empreendedor. Troca de quipamentos obsoletos do Departamento SINE, ação que visa readequação de sistema, otimização de tempo, e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Aquisição de terreno para implantação de um mini parque industrial, com objetivo de atrair novos investimentos/expansão de empresas, ação que visa aumentar a cadação de impostos do município, emprego e renda para a população.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cursos Profissionalizantes Realizados		und	6,00	6,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Cursos Profissionalizantes Realizados	6,00	6,00	6,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				13617700
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Programa Revitaliza Rolândia				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Dir.de Agricultura e Meio Ambiente				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	13.17		
OBJETIVO				
A Secretaria tem como objetivo o atendimento a demandas apresentadas pelos munícipes em ações de educação ambiental, limpeza urbana e desenvolvimento sustentável.				
JUSTIFICATIVA				
A Secretaria visa adequar suas atividades a legislação vigente e ações bem sucedidas em outros municípios e países, protegendo o meio ambiente, ampliação a fiscalização e conectando-se as comunidades locais urbanas e rurais do município para o desenvolvimento eficiente economicamente e sustentável ecologicamente.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Controle de insetos (borrachudos)		Pontos de Ap	204,00	400,00
Quantidade de Mudas Plantadas/ Substituidas na Area Urbana		und	0,00	0,00
Realização de Exposições Tematicas/Projetos		und	1,00	3,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Controle de insetos (borrachudos)	60,00	65,00	70,00	80,00
Quantidade de Mudas Plantadas/ Substituidas na Area Urbana	100,00	200,00	300,00	400,00
Realização de Exposições Tematicas/Projetos	1,00	2,00	2,00	3,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				20983200
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	14		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	14.03		
OBJETIVO				
Promover a democratização e o fortalecimento da cultura, a preservação do patrimônio histórico-cultural, e o desenvolvimento do turismo, de forma participativa e sustentável.				
JUSTIFICATIVA				
Sabe-se que a cultura é um direito de todo o cidadão, garantido pela Constituição Federal, e que, as atividades a ela relacionadas, além de proporcionarem entretenimento, garantem a perpetuação dos costumes, saberes e fazeres de cada grupo social. Em sua concepção estão envolvidas questões individuais, que estimulam o desenvolvimento pessoal, a confiança e a autoestima, e que permitem aprimorar habilidades criativas e gerar fontes				
de trabalho, saúde e bem-estar. Nos aspectos coletivos destacam-se a cidadania, o sentimento de pertencimento, o intercâmbio cultural e as conexões entre grupos, além da capacidade de organização e iniciativas comunitárias. As manifestações culturais ainda podem ser consideradas, conforme as suas características, atrativos turísticos, sendo valorizadas por suas singularidades, e gerando renda para quem as promove.				
Para que a cultura e o turismo sejam desenvolvidos de forma sustentável, é fundamental que a cidade pense em políticas públicas integradas às outras áreas, pois não há como desvincular a cultura da educação, nem pensar				

em turismo, sem antes vislumbrar o processo de melhorias em infraestrutura, segurança, saúde, além de um meio ambiente equilibrado e um patrimônio histórico-cultural preservado. Apesar da grande diversidade cultural e potencial turístico que o município de Rolândia apresenta, a maioria dos munícipes, principalmente os mais jovens, desconhece lugares como museus, igrejas e templos, estradas e comunidades rurais, eventos e muitos componentes de sua história e cultura. Por isso, faz-se necessária a sensibilização e mobilização de atores locais, por meio da formação cultural e da educação para o turismo, para que a comunidade tenha o sentimento de pertencimento, e uma atitude ativa com relação à preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental. É fundamental, ainda, a capacitação de condutores locais e dos prestadores de serviço, para que o potencial turístico do município seja amplamente aproveitado, de forma organizada, ampliando o fluxo de visitantes e, consequentemente, gerando emprego e renda, e movimentando a economia do município. Além disso, os projetos e ações culturais devem promover a valorização, a democratização e facilitação do acesso às diversas manifestações existentes, através de atividades culturais, especialmente para crianças e jovens, e eventos para criação de público. São algumas das ações consideradas prioritárias para o desenvolvimento da cultura e do turismo de Rolândia: a manutenção e construção de espaços culturais, turísticos e de lazer, restauração e conservação de prédios e acervos históricos, promoção e apoio a eventos culturais e turísticos, produção de material informativo e publicitário sobre a cultura e turismo de Rolândia, e promoção de oficinas e atividades nos

METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades Culturais		und	10,00	14,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Atividades Culturais	11,00	12,00	12,00	14,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				9083000
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Gestão de AssuntosLegislativos				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	15		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Assistência Legislativa				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	15.01		
OBJETIVO				
assessorar e apoiar o Poder Executivo na articulação e acompanhamento dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Portarias requerimentos, indicações, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo, promover e participar de cursos ou estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do processo legislativo e a execução das matérias do Poder Executivo.				
Estimular e coordenar o processo de integração entre os órgãos do Poder Executivo e o Poder Legislativo de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.				
JUSTIFICATIVA				
Compete à Secretaria assessorar e apoiar o Poder Executivo na articulação e acompanhamento dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Portarias requerimentos, indicações, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo, promover e participar de cursos ou estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do processo legislativo e a execução das matérias do Poder Executivo. Estimular e coordenar o processo de integração entre os órgãos do Poder Executivo e o Poder Legislativo de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				891200
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	16		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	16.21		
OBJETIVO				
Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.				
JUSTIFICATIVA				
Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				5244100
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Cidade Limpa e Iluminada				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	17		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Diretoria de Plan.de Serviços Publicos				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	17.01		
OBJETIVO				
Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .				
JUSTIFICATIVA				
Com a aquisição dos equipamentos e contratação de mão-de-obra (servidores especializados), teremos condições de realizar a limpeza na cidade de forma rápida e eficaz em todos os seguimentos pertinentes a esta secretaria.				
Com o surgimento de novas tecnologias faz-se necessário a substituição da iluminação pública por lampadas de LED, melhorando a eficiência e reduzindo custos.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Coleta de Lixo		t	13000,00	22000,00
Substituição das Lampadas atuais por LED		und	0,00	6000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Coleta de Lixo	16000,00	18000,00	20000,00	22000,00
Substituição das Lampadas atuais por LED	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				62288000
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
PROGRAMA				
Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	20		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Coordenação do Fundo Municipal				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	30.01		
OBJETIVO				
Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios				
JUSTIFICATIVA				
Manter o cumprimento das exigências técnicas acerca do funcionamento estrutural técnico, atuarial, contábil, fiscal e econômico do Plano de Previdência Social; aplicar os recursos financeiros disponíveis do Plano de				

Previdência Social, visando à capitalização do fundo provisional e de acordo com os regulamentos vigentes; manutenção dos benefícios concedidos e a conceder; além da manutenção dos benefícios já concedidos, conceder e manter benefícios programados.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	284775423

Anexo III
Metas das Ações por Programa de Governo

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR					
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Programas de Governo					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-Camara Municipal de Rolandia	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
1-Legislativa	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
31-Ação Legislativa	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	5.970.000,00	6.250.000,00	6.530.000,00	6.820.000,00	25.570.000,00
2.123.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher	30.000,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00	230.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE	3.528.300,00	3.669.520,00	3.795.040,00	3.920.560,00	14.913.420,00
02.01-Diretoria do Gabinete	3.528.300,00	3.669.520,00	3.795.040,00	3.920.560,00	14.913.420,00
4-Administração	3.517.700,00	3.658.520,00	3.783.540,00	3.908.560,00	14.868.320,00
122-Administração Geral	2.841.000,00	2.955.520,00	3.056.540,00	3.158.560,00	12.011.620,00
2-Gestão de Governo	2.841.000,00	2.955.520,00	3.056.540,00	3.158.560,00	12.011.620,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.633.800,00	1.700.520,00	1.760.540,00	1.820.560,00	6.915.420,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	328.000,00	341.000,00	352.000,00	364.000,00	1.385.000,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	615.700,00	640.000,00	661.000,00	682.000,00	2.598.700,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	263.500,00	274.000,00	283.000,00	292.000,00	1.112.500,00
124-Controle Interno	502.000,00	522.000,00	539.000,00	556.000,00	2.119.000,00
2-Gestão de Governo	502.000,00	522.000,00	539.000,00	556.000,00	2.119.000,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	502.000,00	522.000,00	539.000,00	556.000,00	2.119.000,00
131-Comunicação Social	174.700,00	181.000,00	188.000,00	194.000,00	737.700,00
2-Gestão de Governo	174.700,00	181.000,00	188.000,00	194.000,00	737.700,00
2.006.000-Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio	174.700,00	181.000,00	188.000,00	194.000,00	737.700,00
6-Segurança Pública	10.600,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	45.100,00
182-Defesa Civil	10.600,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	45.100,00
2-Gestão de Governo	10.600,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	45.100,00
2.119.000-Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	10.600,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	45.100,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	1.090.700,00	1.133.000,00	1.172.000,00	1.209.000,00	4.604.700,00
03.01-Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos	869.200,00	903.000,00	934.000,00	964.000,00	3.670.200,00
2-Judiciária	869.200,00	903.000,00	934.000,00	964.000,00	3.670.200,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	869.200,00	903.000,00	934.000,00	964.000,00	3.670.200,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	869.200,00	903.000,00	934.000,00	964.000,00	3.670.200,00
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	310.900,00	323.000,00	334.000,00	345.000,00	1.312.900,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	558.300,00	580.000,00	600.000,00	619.000,00	2.357.300,00
03.02-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD	100.500,00	104.000,00	108.000,00	111.000,00	423.500,00
14-Direitos da Cidadania	100.500,00	104.000,00	108.000,00	111.000,00	423.500,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.500,00	104.000,00	108.000,00	111.000,00	423.500,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	100.500,00	104.000,00	108.000,00	111.000,00	423.500,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	100.500,00	104.000,00	108.000,00	111.000,00	423.500,00
03.03-Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00	126.000,00	130.000,00	134.000,00	511.000,00
3-Essencial à Justiça	121.000,00	126.000,00	130.000,00	134.000,00	511.000,00
92-Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	126.000,00	130.000,00	134.000,00	511.000,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	121.000,00	126.000,00	130.000,00	134.000,00	511.000,00
2.115.000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00	126.000,00	130.000,00	134.000,00	511.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.619.650,00	8.751.800,00	9.044.500,00	9.333.300,00	32.749.250,00
04.01-Cooordenadoria Geral	5.619.650,00	8.751.800,00	9.044.500,00	9.333.300,00	32.749.250,00
4-Administração	5.617.850,00	8.750.000,00	9.042.700,00	9.331.500,00	32.742.050,00
122-Administração Geral	5.096.550,00	8.207.500,00	8.482.000,00	8.752.500,00	30.538.550,00
4-Gestão das Politicas de Administração	5.096.550,00	8.207.500,00	8.482.000,00	8.752.500,00	30.538.550,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR					
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Programas de Governo					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	5.200,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.200,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	187.600,00	195.000,00	202.000,00	208.000,00	792.600,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	3.817.050,00	6.878.000,00	7.107.000,00	7.334.000,00	25.136.050,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	1.086.700,00	1.129.000,00	1.167.000,00	1.204.000,00	4.586.700,00
126-Tecnologia da Informação	521.300,00	542.500,00	560.700,00	579.000,00	2.203.500,00
4-Gestão das Politicas de Administração	521.300,00	542.500,00	560.700,00	579.000,00	2.203.500,00
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	521.300,00	542.500,00	560.700,00	579.000,00	2.203.500,00
28-Encargos Especiais	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
846-Outros Encargos Especiais	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
0-Operações Especiais	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	40.048.500,00	44.716.754,00	43.355.332,00	44.673.934,00	172.794.520,00
05.01-Coordenadoria Geral	3.353.800,00	6.177.204,00	3.602.257,00	3.716.326,00	16.849.587,00
4-Administração	3.353.800,00	6.177.204,00	3.602.257,00	3.716.326,00	16.849.587,00
121-Planejamento e Orçamento	287.400,00	2.990.000,00	309.000,00	319.000,00	3.905.400,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	287.400,00	2.990.000,00	309.000,00	319.000,00	3.905.400,00
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	287.400,00	2.990.000,00	309.000,00	319.000,00	3.905.400,00
122-Administração Geral	180.900,00	188.104,00	194.107,00	200.110,00	763.221,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	180.900,00	188.104,00	194.107,00	200.110,00	763.221,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.900,00	188.104,00	194.107,00	200.110,00	763.221,00
123-Administração Financeira	994.200,00	1.033.100,00	1.068.150,00	1.101.216,00	4.196.666,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	994.200,00	1.033.100,00	1.068.150,00	1.101.216,00	4.196.666,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	338.800,00	352.050,00	364.075,00	375.108,00	1.430.033,00

2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	655.400,00	681.050,00	704.075,00	726.108,00	2.766.633,00
125-Normatização e Fiscalização	1.221.600,00	1.270.000,00	1.312.000,00	1.354.000,00	5.157.600,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.221.600,00	1.270.000,00	1.312.000,00	1.354.000,00	5.157.600,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	1.221.600,00	1.270.000,00	1.312.000,00	1.354.000,00	5.157.600,00
129-Administração de Receitas	669.700,00	696.000,00	719.000,00	742.000,00	2.826.700,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	669.700,00	696.000,00	719.000,00	742.000,00	2.826.700,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	669.700,00	696.000,00	719.000,00	742.000,00	2.826.700,00
05.02-Encargos do Munícipio	36.694.700,00	38.539.550,00	39.753.075,00	40.957.608,00	155.944.933,00
4-Administração	1.431.200,00	1.488.000,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.042.200,00
122-Administração Geral	1.431.200,00	1.488.000,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.042.200,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.431.200,00	1.488.000,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.042.200,00
2.021.000-Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros	1.431.200,00	1.488.000,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.042.200,00
9-Previdência Social	15.969.300,00	17.000.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	68.469.300,00
272-Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00	17.000.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	68.469.300,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	15.969.300,00	17.000.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	68.469.300,00
2.022.000-Aporte para a Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	15.969.300,00	17.000.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	68.469.300,00
28-Encargos Especiais	19.194.200,00	19.951.550,00	20.616.075,00	21.271.608,00	81.033.433,00
843-Serviço da Dívida Interna	9.356.000,00	9.725.050,00	10.049.075,00	10.369.108,00	39.499.233,00
0-Operações Especiais	9.356.000,00	9.725.050,00	10.049.075,00	10.369.108,00	39.499.233,00
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	9.356.000,00	9.725.050,00	10.049.075,00	10.369.108,00	39.499.233,00
846-Outros Encargos Especiais	9.838.200,00	10.226.500,00	10.567.000,00	10.902.500,00	41.534.200,00
0-Operações Especiais	9.838.200,00	10.226.500,00	10.567.000,00	10.902.500,00	41.534.200,00
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	7.100.800,00	7.381.000,00	7.627.000,00	7.869.000,00	29.977.800,00
0.006.000-Indenizaçoes ,Restituiçoes Garantias e Contribuições ao Pasep	2.737.400,00	2.845.500,00	2.940.000,00	3.033.500,00	11.556.400,00
99-Reservas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Programas de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
999-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.028.600,00	2.109.000,00	2.179.000,00	2.248.000,00	8.564.600,00
06.01-Diretoria Administrativa	2.028.600,00	2.109.000,00	2.179.000,00	2.248.000,00	8.564.600,00
4-Administração	2.028.600,00	2.109.000,00	2.179.000,00	2.248.000,00	8.564.600,00
122-Administração Geral	192.100,00	200.000,00	206.000,00	213.000,00	811.100,00
6-Planejando o Futuro	192.100,00	200.000,00	206.000,00	213.000,00	811.100,00
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	192.100,00	200.000,00	206.000,00	213.000,00	811.100,00
127-Ordenamento Territorial	1.836.500,00	1.909.000,00	1.973.000,00	2.035.000,00	7.753.500,00
6-Planejando o Futuro	1.836.500,00	1.909.000,00	1.973.000,00	2.035.000,00	7.753.500,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	1.836.500,00	1.909.000,00	1.973.000,00	2.035.000,00	7.753.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	43.066.700,00	13.082.777,00	13.517.826,00	13.948.884,00	83.616.187,00
07.01-Coordenação Geral	43.066.700,00	13.082.777,00	13.517.826,00	13.948.884,00	83.616.187,00
4-Administração	180.600,00	188.000,00	194.000,00	200.000,00	762.600,00
122-Administração Geral	180.600,00	188.000,00	194.000,00	200.000,00	762.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	180.600,00	188.000,00	194.000,00	200.000,00	762.600,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.600,00	188.000,00	194.000,00	200.000,00	762.600,00
15-Urbanismo	38.559.400,00	8.397.000,00	8.677.000,00	8.954.000,00	64.587.400,00
451-Infra-estrutura Urbana	37.821.600,00	7.646.000,00	7.901.000,00	8.153.000,00	61.521.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	37.821.600,00	7.646.000,00	7.901.000,00	8.153.000,00	61.521.600,00
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	37.744.100,00	7.566.000,00	7.818.000,00	8.067.000,00	61.195.100,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	77.500,00	80.000,00	83.000,00	86.000,00	326.500,00
452-Serviços Urbanos	737.800,00	751.000,00	776.000,00	801.000,00	3.065.800,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	737.800,00	751.000,00	776.000,00	801.000,00	3.065.800,00
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	737.800,00	751.000,00	776.000,00	801.000,00	3.065.800,00
20-Agricultura	913.400,00	950.000,00	981.000,00	1.012.000,00	3.856.400,00
606-Extensão Rural	913.400,00	950.000,00	981.000,00	1.012.000,00	3.856.400,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	913.400,00	950.000,00	981.000,00	1.012.000,00	3.856.400,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	913.400,00	950.000,00	981.000,00	1.012.000,00	3.856.400,00
26-Transporte	3.411.600,00	3.546.000,00	3.664.000,00	3.781.000,00	14.402.600,00
782-Transporte Rodoviário	3.411.600,00	3.546.000,00	3.664.000,00	3.781.000,00	14.402.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	3.411.600,00	3.546.000,00	3.664.000,00	3.781.000,00	14.402.600,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	3.411.600,00	3.546.000,00	3.664.000,00	3.781.000,00	14.402.600,00
28-Encargos Especiais	1.700,00	1.777,00	1.826,00	1.884,00	7.187,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00	1.777,00	1.826,00	1.884,00	7.187,00
0-Operações Especiais	1.700,00	1.777,00	1.826,00	1.884,00	7.187,00
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	1.700,00	1.777,00	1.826,00	1.884,00	7.187,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64.885.750,00	67.236.600,00	68.114.100,00	70.249.100,00	270.485.550,00
08.01-Diretoria de ApoioPedagógico	30.707.750,00	31.712.600,00	31.403.100,00	32.371.100,00	126.194.550,00
12-Educação	30.702.650,00	31.707.500,00	31.398.000,00	32.366.000,00	126.174.150,00
122-Administração Geral	176.700,00	184.000,00	190.000,00	196.000,00	746.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	176.700,00	184.000,00	190.000,00	196.000,00	746.700,00
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	176.700,00	184.000,00	190.000,00	196.000,00	746.700,00
306-Alimentação e Nutrição	1.442.500,00	1.483.500,00	1.549.000,00	1.599.000,00	6.074.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	1.442.500,00	1.483.500,00	1.549.000,00	1.599.000,00	6.074.000,00
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	33.500,00	34.500,00	36.000,00	37.500,00	141.500,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	701.500,00	714.000,00	754.000,00	777.000,00	2.946.500,00

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Programas de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	381.500,00	396.000,00	409.000,00	423.000,00	1.609.500,00
6.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	20.000,00	21.000,00	22.000,00	22.500,00	85.500,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	306.000,00	318.000,00	328.000,00	339.000,00	1.291.000,00
361-Ensino Fundamental	21.738.950,00	22.449.000,00	23.199.000,00	23.937.000,00	91.323.950,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	21.738.950,00	22.449.000,00	23.199.000,00	23.937.000,00	91.323.950,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	1.508.000,00	1.422.000,00	1.469.000,00	1.516.000,00	5.915.000,00

6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	13.368.850,00	13.895.000,00	14.360.000,00	14.816.000,00	56.439.850,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	6.862.100,00	7.132.000,00	7.370.000,00	7.605.000,00	28.969.100,00
365-Educação Infantil	6.966.000,00	7.198.000,00	6.054.000,00	6.215.000,00	26.433.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	6.966.000,00	7.198.000,00	6.054.000,00	6.215.000,00	26.433.000,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	2.973.500,00	3.090.000,00	1.809.000,00	1.835.000,00	9.707.500,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	3.992.500,00	4.108.000,00	4.245.000,00	4.380.000,00	16.725.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos	198.700,00	206.000,00	213.000,00	220.000,00	837.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	198.700,00	206.000,00	213.000,00	220.000,00	837.700,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	198.700,00	206.000,00	213.000,00	220.000,00	837.700,00
367-Educação Especial	179.800,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.800,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	179.800,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.800,00
6.041.000-Manutenção do Ensino Especial	179.800,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.800,00
28-Encargos Especiais	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.400,00
846-Outros Encargos Especiais	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.400,00
0-Operações Especiais	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.400,00
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.400,00
08.02-FUNDEB	34.178.000,00	35.524.000,00	36.711.000,00	37.878.000,00	144.291.000,00
12-Educação	34.178.000,00	35.524.000,00	36.711.000,00	37.878.000,00	144.291.000,00
361-Ensino Fundamental	19.231.800,00	19.990.000,00	20.657.000,00	21.314.000,00	81.192.800,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	19.231.800,00	19.990.000,00	20.657.000,00	21.314.000,00	81.192.800,00
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	19.231.800,00	19.990.000,00	20.657.000,00	21.314.000,00	81.192.800,00
365-Educação Infantil	11.963.100,00	12.434.000,00	12.850.000,00	13.258.000,00	50.505.100,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	11.963.100,00	12.434.000,00	12.850.000,00	13.258.000,00	50.505.100,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	11.963.100,00	12.434.000,00	12.850.000,00	13.258.000,00	50.505.100,00
367-Educação Especial	2.983.100,00	3.100.000,00	3.204.000,00	3.306.000,00	12.593.100,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	2.983.100,00	3.100.000,00	3.204.000,00	3.306.000,00	12.593.100,00
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	2.983.100,00	3.100.000,00	3.204.000,00	3.306.000,00	12.593.100,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	63.944.700,00	64.762.300,00	67.141.100,00	68.802.100,00	264.650.200,00
09.01-Fundo Municipal de Saude	63.944.700,00	64.762.300,00	67.141.100,00	68.802.100,00	264.650.200,00
10-Saúde	63.941.200,00	64.758.800,00	67.137.600,00	68.798.600,00	264.636.200,00
122-Administração Geral	3.529.200,00	3.668.000,00	3.790.500,00	3.911.000,00	14.898.700,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	3.529.200,00	3.668.000,00	3.790.500,00	3.911.000,00	14.898.700,00
2.118.000-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	3.529.200,00	3.668.000,00	3.790.500,00	3.911.000,00	14.898.700,00
301-Atenção Básica	32.385.100,00	32.007.300,00	33.297.600,00	33.885.100,00	131.575.100,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	32.385.100,00	32.007.300,00	33.297.600,00	33.885.100,00	131.575.100,00
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	1.545.000,00	15.700,00	16.000,00	16.000,00	1.592.700,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	549.100,00	571.000,00	590.000,00	608.000,00	2.318.100,00
2.046.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria	28.250.300,00	29.300.000,00	30.500.000,00	31.000.000,00	119.050.300,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	2.003.300,00	2.082.000,00	2.152.000,00	2.220.000,00	8.457.300,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	5.200,00	5.600,00	5.600,00	6.100,00	22.500,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	32.200,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	134.200,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.365.400,00	23.250.000,00	24.024.000,00	24.785.000,00	94.424.400,00

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR					
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Programas de Governo					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
9-SAÚDE ROLÂNDIA	22.365.400,00	23.250.000,00	24.024.000,00	24.785.000,00	94.424.400,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	22.365.400,00	23.250.000,00	24.024.000,00	24.785.000,00	94.424.400,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.201.200,00	1.248.500,00	1.289.500,00	1.330.500,00	5.069.700,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	1.201.200,00	1.248.500,00	1.289.500,00	1.330.500,00	5.069.700,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	1.201.200,00	1.248.500,00	1.289.500,00	1.330.500,00	5.069.700,00
304-Vigilância Sanitária	2.168.800,00	2.255.000,00	2.329.000,00	2.403.000,00	9.155.800,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.168.800,00	2.255.000,00	2.329.000,00	2.403.000,00	9.155.800,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	2.168.800,00	2.255.000,00	2.329.000,00	2.403.000,00	9.155.800,00
305-Vigilância Epidemiológica	2.291.500,00	2.330.000,00	2.407.000,00	2.484.000,00	9.512.500,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.291.500,00	2.330.000,00	2.407.000,00	2.484.000,00	9.512.500,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	2.291.500,00	2.330.000,00	2.407.000,00	2.484.000,00	9.512.500,00
28-Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
0-Operações Especiais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	9.457.600,00	9.752.200,00	10.079.000,00	10.396.800,00	39.685.600,00
10.01-Diretoria de serviços Sociais	7.310.200,00	7.598.600,00	7.852.400,00	8.102.200,00	30.863.400,00
8-Assistência Social	7.307.700,00	7.596.000,00	7.849.700,00	8.099.400,00	30.852.800,00
122-Administração Geral	183.000,00	190.000,00	197.000,00	203.000,00	773.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	183.000,00	190.000,00	197.000,00	203.000,00	773.000,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	183.000,00	190.000,00	197.000,00	203.000,00	773.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	233.500,00	243.000,00	251.000,00	259.000,00	986.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	233.500,00	243.000,00	251.000,00	259.000,00	986.500,00
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	233.500,00	243.000,00	251.000,00	259.000,00	986.500,00
244-Assistência Comunitária	6.891.200,00	7.163.000,00	7.401.700,00	7.637.400,00	29.093.300,00
10-Proteção Social Básica e Especial	6.891.200,00	7.163.000,00	7.401.700,00	7.637.400,00	29.093.300,00
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	4.900,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	20.500,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	6.873.800,00	7.145.000,00	7.383.000,00	7.618.000,00	29.019.800,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	12.500,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	53.000,00
28-Encargos Especiais	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	10.600,00
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	10.600,00
0-Operações Especiais	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	10.600,00
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	10.600,00
10.02-Fundo Municipal de Assistência Social-FM	1.947.800,00	1.947.000,00	2.012.000,00	2.074.000,00	7.980.800,00
8-Assistência Social	1.944.300,00	1.943.500,00	2.008.500,00	2.070.500,00	7.966.800,00
241-Assistência ao Idoso	589.900,00	613.000,00	634.000,00	654.000,00	2.490.900,00
10-Proteção Social Básica e Especial	589.900,00	613.000,00	634.000,00	654.000,00	2.490.900,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	589.900,00	613.000,00	634.000,00	654.000,00	2.490.900,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	278.800,00	290.000,00	300.000,00	309.000,00	1.177.800,00
10-Proteção Social Básica e Especial	278.800,00	290.000,00	300.000,00	309.000,00	1.177.800,00

2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	278.800,00	290.000,00	300.000,00	309.000,00	1.177.800,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	174.400,00	182.000,00	187.000,00	193.000,00	736.400,00
10-Proteção Social Básica e Especial	174.400,00	182.000,00	187.000,00	193.000,00	736.400,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	174.400,00	182.000,00	187.000,00	193.000,00	736.400,00
244-Assistência Comunitária	901.200,00	858.500,00	887.500,00	914.500,00	3.561.700,00
10-Proteção Social Básica e Especial	901.200,00	858.500,00	887.500,00	914.500,00	3.561.700,00
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	649.100,00	597.000,00	617.000,00	636.000,00	2.499.100,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR					
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Programas de Governo					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	137.500,00	143.000,00	148.000,00	152.000,00	580.500,00
2.120.000-Manutenção dos Beneficios Eventuais	110.100,00	114.000,00	118.000,00	122.000,00	464.100,00
28-Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
0-Operações Especiais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
10.03-Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA	199.600,00	206.600,00	214.600,00	220.600,00	841.400,00
14-Direitos da Cidadania	197.500,00	204.500,00	212.500,00	218.500,00	833.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	204.500,00	212.500,00	218.500,00	833.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	197.500,00	204.500,00	212.500,00	218.500,00	833.000,00
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	193.000,00	200.000,00	208.000,00	214.000,00	815.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	4.099.000,00	3.823.100,00	3.950.100,00	4.063.100,00	15.935.300,00
11.01-Dir. de Serv.de Promoção de Esportes	4.059.000,00	3.781.100,00	3.908.100,00	4.019.100,00	15.767.300,00
27-Desporto e Lazer	4.056.900,00	3.779.000,00	3.906.000,00	4.017.000,00	15.758.900,00
122-Administração Geral	404.600,00	420.000,00	435.000,00	448.000,00	1.707.600,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	404.600,00	420.000,00	435.000,00	448.000,00	1.707.600,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	404.600,00	420.000,00	435.000,00	448.000,00	1.707.600,00
812-Desporto Comunitário	3.652.300,00	3.359.000,00	3.471.000,00	3.569.000,00	14.051.300,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	3.652.300,00	3.359.000,00	3.471.000,00	3.569.000,00	14.051.300,00
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	1.351.000,00	1.009.000,00	1.042.000,00	1.063.000,00	4.465.000,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	2.301.300,00	2.350.000,00	2.429.000,00	2.506.000,00	9.586.300,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
11.02-Fundo Municipal de Esportes-FUMESP	40.000,00	42.000,00	42.000,00	44.000,00	168.000,00
27-Desporto e Lazer	40.000,00	42.000,00	42.000,00	44.000,00	168.000,00
811-Desporto de Rendimento	19.200,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	80.200,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	19.200,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	80.200,00
2.124.000-Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento	19.200,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	80.200,00
812-Desporto Comunitário	20.800,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	87.800,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	20.800,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	87.800,00
2.125.000-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário	20.800,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	87.800,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.334.900,00	5.376.900,00	1.433.900,00	1.480.400,00	13.626.100,00
12.01-Cooordenação Geral	4.509.100,00	4.518.600,00	547.600,00	566.100,00	10.141.400,00
22-Indústria	4.507.000,00	4.516.500,00	545.500,00	564.000,00	10.133.000,00
122-Administração Geral	182.800,00	190.000,00	196.000,00	203.000,00	771.800,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	182.800,00	190.000,00	196.000,00	203.000,00	771.800,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	182.800,00	190.000,00	196.000,00	203.000,00	771.800,00
661-Promoção Industrial	4.324.200,00	4.326.500,00	349.500,00	361.000,00	9.361.200,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	4.324.200,00	4.326.500,00	349.500,00	361.000,00	9.361.200,00
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	4.014.200,00	4.004.500,00	16.500,00	17.000,00	8.052.200,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	310.000,00	322.000,00	333.000,00	344.000,00	1.309.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR					
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Programas de Governo					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
12.02-Fundo Municipal do Trabalho	819.500,00	852.000,00	880.000,00	908.000,00	3.459.500,00
11-Trabalho	819.500,00	852.000,00	880.000,00	908.000,00	3.459.500,00
334-Fomento ao Trabalho	819.500,00	852.000,00	880.000,00	908.000,00	3.459.500,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	819.500,00	852.000,00	880.000,00	908.000,00	3.459.500,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF	819.500,00	852.000,00	880.000,00	908.000,00	3.459.500,00
12.03-Fundo M.Desenvolvimento Economico-CODESE	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
22-Indústria	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
661-Promoção Industrial	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
2.116.000-Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	5.313.200,00	5.415.000,00	5.063.000,00	5.206.000,00	20.997.200,00
13.01-Diretoria de Agricultura	1.569.900,00	1.592.400,00	1.112.400,00	1.131.400,00	5.406.100,00
20-Agricultura	1.568.500,00	1.591.000,00	1.111.000,00	1.130.000,00	5.400.500,00
606-Extensão Rural	1.568.500,00	1.591.000,00	1.111.000,00	1.130.000,00	5.400.500,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	1.568.500,00	1.591.000,00	1.111.000,00	1.130.000,00	5.400.500,00
1.020.000-Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	1.103.000,00	1.107.000,00	611.000,00	614.000,00	3.435.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	465.500,00	484.000,00	500.000,00	516.000,00	1.965.500,00
28-Encargos Especiais	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	5.600,00
846-Outros Encargos Especiais	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	5.600,00

0-Operações Especiais	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	5.600,00
0.024.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	5.600,00
13.02-Diretoria de Meio Ambiente	3.413.300,00	3.479.600,00	3.596.600,00	3.709.600,00	14.199.100,00
4-Administração	179.700,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.700,00
122-Administração Geral	179.700,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.700,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	179.700,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.700,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	179.700,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.700,00
18-Gestão Ambiental	3.231.500,00	3.290.500,00	3.401.500,00	3.508.500,00	13.432.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	3.231.500,00	3.290.500,00	3.401.500,00	3.508.500,00	13.432.000,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	3.231.500,00	3.290.500,00	3.401.500,00	3.508.500,00	13.432.000,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	428.500,00	429.500,00	444.500,00	458.500,00	1.761.000,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	1.371.200,00	1.373.000,00	1.419.000,00	1.464.000,00	5.627.200,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.327.500,00	1.380.000,00	1.426.000,00	1.471.000,00	5.604.500,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	104.300,00	108.000,00	112.000,00	115.000,00	439.300,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
13.03-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	330.000,00	343.000,00	354.000,00	365.000,00	1.392.000,00
18-Gestão Ambiental	330.000,00	343.000,00	354.000,00	365.000,00	1.392.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00	343.000,00	354.000,00	365.000,00	1.392.000,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	330.000,00	343.000,00	354.000,00	365.000,00	1.392.000,00
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	330.000,00	343.000,00	354.000,00	365.000,00	1.392.000,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	2.164.100,00	2.249.100,00	2.310.100,00	2.370.100,00	9.093.400,00
14.01-Coordenação Geral	1.886.700,00	1.961.100,00	2.012.100,00	2.063.100,00	7.923.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Programas de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
13-Cultura	1.267.100,00	1.317.500,00	1.360.500,00	1.403.500,00	5.348.600,00
122-Administração Geral	190.100,00	198.000,00	204.000,00	211.000,00	803.100,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	190.100,00	198.000,00	204.000,00	211.000,00	803.100,00
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	190.100,00	198.000,00	204.000,00	211.000,00	803.100,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	216.900,00	225.000,00	233.000,00	240.000,00	914.900,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	216.900,00	225.000,00	233.000,00	240.000,00	914.900,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	216.900,00	225.000,00	233.000,00	240.000,00	914.900,00
392-Difusão Cultural	860.100,00	894.500,00	923.500,00	952.500,00	3.630.600,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	860.100,00	894.500,00	923.500,00	952.500,00	3.630.600,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	18.700,00	19.500,00	20.500,00	20.500,00	79.200,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	167.100,00	174.000,00	179.000,00	185.000,00	705.100,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	674.300,00	701.000,00	724.000,00	747.000,00	2.846.300,00
23-Comércio e Serviços	617.000,00	641.000,00	649.000,00	657.000,00	2.564.000,00
695-Turismo	617.000,00	641.000,00	649.000,00	657.000,00	2.564.000,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	617.000,00	641.000,00	649.000,00	657.000,00	2.564.000,00
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	493.000,00	512.000,00	516.000,00	520.000,00	2.041.000,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	124.000,00	129.000,00	133.000,00	137.000,00	523.000,00
28-Encargos Especiais	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00
846-Outros Encargos Especiais	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00
0-Operações Especiais	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00
14.02-Fundo Municipal da Cultura - FMC	257.700,00	268.000,00	277.000,00	285.000,00	1.087.700,00
13-Cultura	257.700,00	268.000,00	277.000,00	285.000,00	1.087.700,00
392-Difusão Cultural	257.700,00	268.000,00	277.000,00	285.000,00	1.087.700,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	257.700,00	268.000,00	277.000,00	285.000,00	1.087.700,00
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	257.700,00	268.000,00	277.000,00	285.000,00	1.087.700,00
14.03-Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	19.700,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.700,00
23-Comércio e Serviços	19.700,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.700,00
695-Turismo	19.700,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.700,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	19.700,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.700,00
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	19.700,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.700,00
15-SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	211.200,00	219.000,00	227.000,00	234.000,00	891.200,00
15.01-Assistência Legislativa	211.200,00	219.000,00	227.000,00	234.000,00	891.200,00
4-Administração	211.200,00	219.000,00	227.000,00	234.000,00	891.200,00
122-Administração Geral	211.200,00	219.000,00	227.000,00	234.000,00	891.200,00
15-Gestão de AssuntosLegislativos	211.200,00	219.000,00	227.000,00	234.000,00	891.200,00
2.117.000-Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos	211.200,00	219.000,00	227.000,00	234.000,00	891.200,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	1.242.100,00	1.291.000,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.244.100,00
16.01-Diretoria de Compras,Licit.e Patrimonio	1.242.100,00	1.291.000,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.244.100,00
4-Administração	1.242.100,00	1.291.000,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.244.100,00
122-Administração Geral	1.242.100,00	1.291.000,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.244.100,00
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	1.242.100,00	1.291.000,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.244.100,00
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.800,00	188.000,00	194.000,00	200.000,00	762.800,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	1.049.700,00	1.091.000,00	1.128.000,00	1.163.000,00	4.431.700,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	11.600,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	49.600,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	14.756.200,00	15.337.200,00	15.848.200,00	16.353.200,00	62.294.800,00
17.01-Diretoria de Plan.de Serviços Publicos	14.473.200,00	15.043.200,00	15.544.200,00	16.040.200,00	61.100.800,00
4-Administração	527.500,00	549.000,00	566.000,00	585.000,00	2.227.500,00

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Programas de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
122-Administração Geral	527.500,00	549.000,00	566.000,00	585.000,00	2.227.500,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	527.500,00	549.000,00	566.000,00	585.000,00	2.227.500,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	247.900,00	258.000,00	266.000,00	275.000,00	1.046.900,00
2.122.000-Atividades do Departamento de Trânsito	279.600,00	291.000,00	300.000,00	310.000,00	1.180.600,00
15-Urbanismo	13.944.000,00	14.492.500,00	14.976.500,00	15.453.500,00	58.866.500,00
452-Serviços Urbanos	13.944.000,00	14.492.500,00	14.976.500,00	15.453.500,00	58.866.500,00

17-Cidade Limpa e Iluminada	13.944.000,00	14.492.500,00	14.976.500,00	15.453.500,00	58.866.500,00
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	244.100,00	253.000,00	262.000,00	271.000,00	1.030.100,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	418.400,00	435.000,00	449.000,00	464.000,00	1.766.400,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	6.124.500,00	6.365.500,00	6.578.500,00	6.787.500,00	25.856.000,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	7.117.800,00	7.398.000,00	7.645.000,00	7.888.000,00	30.048.800,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	39.200,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	165.200,00
28-Encargos Especiais	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.800,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.800,00
0-Operações Especiais	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.800,00
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.800,00
17.02-Fundo Municipal de Trânsito	283.000,00	294.000,00	304.000,00	313.000,00	1.194.000,00
15-Urbanismo	283.000,00	294.000,00	304.000,00	313.000,00	1.194.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	283.000,00	294.000,00	304.000,00	313.000,00	1.194.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	283.000,00	294.000,00	304.000,00	313.000,00	1.194.000,00
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	283.000,00	294.000,00	304.000,00	313.000,00	1.194.000,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	64.959.100,00	68.718.449,00	74.027.102,00	78.034.772,00	285.739.423,00
30.01-Coordenação do Fundo Municipal	64.959.100,00	68.718.449,00	74.027.102,00	78.034.772,00	285.739.423,00
4-Administração	1.407.000,00	1.450.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	6.057.000,00
122-Administração Geral	1.407.000,00	1.450.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	6.057.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	1.407.000,00	1.450.000,00	1.550.000,00	1.650.000,00	6.057.000,00
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	49.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	199.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	1.358.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.858.000,00
9-Previdência Social	62.747.100,00	67.215.449,00	72.424.102,00	76.331.772,00	278.718.423,00
272-Previdência do Regime Estatutário	31.803.000,00	35.000.000,00	37.500.000,00	40.000.000,00	144.303.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	31.803.000,00	35.000.000,00	37.500.000,00	40.000.000,00	144.303.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	31.803.000,00	35.000.000,00	37.500.000,00	40.000.000,00	144.303.000,00
997-Reserva do RPPS	30.944.100,00	32.215.449,00	34.924.102,00	36.331.772,00	134.415.423,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	30.944.100,00	32.215.449,00	34.924.102,00	36.331.772,00	134.415.423,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	30.944.100,00	32.215.449,00	34.924.102,00	36.331.772,00	134.415.423,00
28-Encargos Especiais	805.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	964.000,00
846-Outros Encargos Especiais	805.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	964.000,00
0-Operações Especiais	805.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	964.000,00
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	805.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	964.000,00
TOTAL DO PPA	337.750.300,00	323.943.700,00	329.192.300,00	340.799.250,00	1.331.685.550,00

Anexo IV
Demonstrativo

Programa:	0 - Operações Especiais				Tipo:	Operações Especiais			
Objetivo:	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações degoverno, das quais não resulta um produto,e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Unidade Responsável:	04.01 - Cooordenadoria Geral								
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
0.021 - Indenizações e Restituições Diversas-Administração	O	Indenizações e Restituições	Global	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais						
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições Diversas-Administração							
Unidade Responsável:	05.02 - Encargos do Munícipio							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
0.001 - Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	O	Amortizações	Global	9.356.000,00	9.725.050,00	10.049.075,00	10.369.108,00	39.499.233,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna						
Objetivo da Ação:	Amortização e Encargos da Divida Publica Interna							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
0.005 - Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	O	Processos Deferidos	Global	7.100.800,00	7.381.000,00	7.627.000,00	7.869.000,00	29.977.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais						
Objetivo da Ação:	Efetuar Pagamento dos Precatórios Requistórios TJ e TRT,com custas processuaisdecorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
0.006 - Indenizaçoes ,RestituiçoesGarantias e Contribuições ao Pasep	O	Municipio	Global	2.737.400,00	2.845.500,00	2.940.000,00	3.033.500,00	11.556.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais						
Objetivo da Ação:	Indenizaçoes ,Restituiçoes, Garantias, Indenizações de Danos a Terceiros e Contribuições ao Pasep							
Unidade Responsável:	07.01 - Coordenação Geral							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
0.009 - Indenizações e Restituições Diversas	O	Indenizações e Restituições	Global	1.700,00	1.777,00	1.826,00	1.884,00	7.187,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais						
Objetivo da Ação:	Efetuar Indenizações e Restituições Diversas- Secretaria de Infra Estrutura							
Unidade Responsável:	08.01 - Diretoria de ApoioPedagógico							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
0.010 - Indenizações e Restituições Diversas	O	Indenizações e	Global	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.400,00

		Restituições							
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições Diversas								
Unidade Responsável:	09.01 - Fundo Municipal de Saude								
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.011 - Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	O	Indenizações e Restituições	Global	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude								
Unidade Responsável:	10.01 - Diretoria de serviços Sociais								
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.022 - Indenizações e Restituiçoes Diversas	O	Indenizações	Global	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	10.600,00	
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituiçoes Diversas								
Unidade Responsável:	10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social-FM								
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.012 - Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	O	Indenizações e Restituições	Global	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00	
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Efetuar aIndenizações e Restituições Diversas-FMAS								
Unidade Responsável:	10.03 - Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA								
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.013 - Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	O	Indenizações e Restituições	Global	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00	
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Efetuar Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA								
Unidade Responsável:	11.01 - Dir. de Serv.de Promoção de Esportes								
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.014 - Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	O	Indenizações	Global	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições Diversas-Esportes								
Unidade Responsável:	12.01 - Cooordenação Geral								
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.020 - Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	O	Indenizações e Restituições	Global	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00	
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico								
Unidade Responsável:	13.01 - Diretoria de Agricultura								
Descrição Ação-Subação	Tipo Serviço)	Produto (Bem ou	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.024 - Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura	O	Indenizações e Restituições	Global	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	5.600,00	
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura								
Unidade Responsável:	13.02 - Diretoria de Meio Ambiente								
Descrição Ação-Subação	Tipo Produto	(Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.016 - Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente	O	Indenizações e Restituições	Global	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00	
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente								
Unidade Responsável:	14.01 - Coordenação Geral								
Descrição Ação-Subação	Tipo Produto (	Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)					
				2022	2023	2024	2025	Total	
0.017 - Indenizações e Restituições Diversas	O	Indenizações e Restituições	Global	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00	
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições Diversas								
Unidade Responsável:	17.01 - Diretoria de Plan.de Serviços Publicos								

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
0.018 - Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	O	Indenizações	Global	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.800,00

Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	
Unidade Responsável:	30.01 - Coordenação do Fundo Municipal	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
0.023 - Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	O	Indenizações	Global	805.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	964.000,00

Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Objetivo da Ação:	Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					82.127.220,00
Programa:	1 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.				
Unidade Responsável	: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL				

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.001 - Manutenção dasAtividades Legislativas	A	População	Global	5.970.000,00	6.250.000,00	6.530.000,00	6.820.000,00	25.570.000,00

Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa
Objetivo da Ação:	Garantir a estrutura organizacional do Poder Legislativo, para o cumprimento de suas atribuições legais, assegurando condiçoes aos vereadores de exercer suas atividades parlamentares, em consônancia com o que estabelece a Constituição Federal, LeiOrgânicado Município e o regimento interno.	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.123 - Manutenção dasAtividades da Procuradoria da Mulher	A	População	Global	30.000,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00	230.000,00

Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa
Objetivo da Ação:	Manuter as Atividades da Procuradoria da Mulher, conforme Resolução 01/2020- CMR	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					25.800.000,00
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO				
Programa:	2 - Gestão de Governo		Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades quesão recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questõesentre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoriade imprensa.				
Unidade Responsável	: 02.01 - Diretoria do Gabinete				

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.002 - Manutenção dosServiços Administrativos do Gabinete do Prefeito	A	Gestão do Gabinete do Prefeito	Global	1.633.800,00	1.700.520,00	1.760.540,00	1.820.560,00	6.915.420,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	teste	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	UnidadeMedidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total

					Medidia	2022	2023	2024	2025	Total
2.003 - Serviços de Alistamento militar			A	Inspeções	Global	328.000,00	341.000,00	352.000,00	364.000,00	1.385.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral								
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do serviço de alistamento militar									

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.004 - Manutenção das Sub-Prefeituras	A	Serviços Administrativos	Global	615.700,00	640.000,00	661.000,00	682.000,00	2.598.700,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Manutenção das Sub-Prefeituras	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.108 - Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	A	Gestão de Contratos e Convenios	Global	263.500,00	274.000,00	283.000,00	292.000,00	1.112.500,00

Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.005 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	A	Controle interno	Global	502.000,00	522.000,00	539.000,00	556.000,00	2.119.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controle Interno
Objetivo da Ação:	Manutenção do Sistema de Controle Interno	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.006 - Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio	A	Atos Publicados	Global	174.700,00	181.000,00	188.000,00	194.000,00	737.700,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 131-Comunicação Social
Objetivo da Ação:	Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total

2.119 - Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	A	Atividades Mantidas	Global	10.600,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	45.100,00
Situação: Nova	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 182-Defesa Civil						
Objetivo da Ação:	Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								14.913.420,00
Programa:	3 - Processos e Procedimentos Jurídicos			Tipo:	Apoio Administrativo			
Objetivo:	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.							
Unidade Responsável:	03.01 - Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.008 - Manutenção do Gabinete do Procurador	A	Serviços Administrativos	Global	310.900,00	323.000,00	334.000,00	345.000,00	1.312.900,00
Situação: Em Elaboração	Função: 2-Judiciária	Subfunção: 62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do gabinete							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	A Interesses defendidos		Global	558.300,00	580.000,00	600.000,00	619.000,00	2.357.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 2-Judiciária	Subfunção: 62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do serviços administrativos da procuradoria							
Unidade Responsável: - FMDDD	03.02 - Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.010 - Manutenção das Atividades do Procon	A	Direitos atendidos	Global	100.500,00	104.000,00	108.000,00	111.000,00	423.500,00
Situação: Nova	Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Procon							
Unidade Responsável:	03.03 - Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.115 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	A	Fundo Mantido	Global	121.000,00	126.000,00	130.000,00	134.000,00	511.000,00
Situação: Nova	Função: 3-Essencial à Justiça	Subfunção: 92-Representação Judicial e Extrajudicial						
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM							
Programa:	4 - Gestão das Politicas de Administração			Tipo:	Apoio Administrativo			
Objetivo:	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.							
Unidade Responsável:	04.01 - Cooordenadoria Geral							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	5.200,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.200,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Obras e Equipamentos e material permanente da Secretaria de Administração							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.011 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	187.600,00	195.000,00	202.000,00	208.000,00	792.600,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do gabinete							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	A	Serviços Administrativos	Global	3.817.050,00	6.878.000,00	7.107.000,00	7.334.000,00	25.136.050,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades dos Serviços de Expediente Geral							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.013 - Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	A	Gestão de Pessoal	Global	1.086.700,00	1.129.000,00	1.167.000,00	1.204.000,00	4.586.700,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades de Politicas de Pessoal							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.014 - Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	A	Atividade de Informatica	Global	521.300,00	542.500,00	560.700,00	579.000,00	2.203.500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 126-Tecnologia da Informação						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades de tecnologia de informatica							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								32.742.050,00
Programa:	5 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária			Tipo:	Apoio Administrativo			
Objetivo:	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.							
Unidade Responsável:	05.01 - Coordenadoria Geral							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total

2.015 - Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	A	Planejamento Orçamentario	Global	287.400,00	2.990.000,00	309.000,00	319.000,00	3.905.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Planejamento Orçamentario							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.016 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	180.900,00	188.104,00	194.107,00	200.110,00	763.221,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Gabinete do Secretario							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.017 - Manutenção das Atividades de Tesouraria	A	Procedimentos Financeiros	Global	338.800,00	352.050,00	364.075,00	375.108,00	1.430.033,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades Atividades de Tesouraria							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.018 - Manutenção dos Serviços Contabeis	A	Procedimentos Financeiros	Global	655.400,00	681.050,00	704.075,00	726.108,00	2.766.633,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira						
Objetivo da Ação:	Manter os Serviços Contabeis							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.019 - Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	A	Lançamentos de Tributos	Global	1.221.600,00	1.270.000,00	1.312.000,00	1.354.000,00	5.157.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.020 - Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	A	Lançamentos de Tributos	Global	669.700,00	696.000,00	719.000,00	742.000,00	2.826.700,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 129-Administração de Receitas						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades de Arrecadação Tributaria							
Unidade Responsável:	05.02 - Encargos do Munícipio							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.021 - Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros	A	Encargos	Global	1.431.200,00	1.488.000,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.042.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Pagamento de Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.022 - Aporte para a Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	A	Indenizações	Global	15.969.300,00	17.000.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	68.469.300,00
Situação: Nova	Função: 9-Previdência Social	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário						
Objetivo da Ação:	Aporte para a Cobertura do deficit Atuarial do RPPS							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								91.361.087,00
Programa:	6 - Planejando o Futuro			Tipo:	Apoio Administrativo			
Objetivo:	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.							
Unidade Responsável:	06.01 - Diretoria Administrativa							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.024 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Serviços Administrativos	Global	192.100,00	200.000,00	206.000,00	213.000,00	811.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades do Gabinete do Secretario							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	A	Serviços Mantidos	Global	1.836.500,00	1.909.000,00	1.973.000,00	2.035.000,00	7.753.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 127-Ordenamento Territorial						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades de Planejamento Urbano							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								8.564.600,00
Programa:	7 - Rolândia Planejando o Futuro			Tipo:	Finalístico			
Objetivo:	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.							
Unidade Responsável:	07.01 - Coordenação Geral							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.026 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Serviços Mantidos	Global	180.600,00	188.000,00	194.000,00	200.000,00	762.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades de do Gabinete do Secretario							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
1.007 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	37.744.100,00	7.566.000,00	7.818.000,00	8.067.000,00	61.195.100,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana						
Objetivo da Ação:	Executar obras nos próprios municipais; executar pavimentação e recape em vias urbanas; executar rede de galerias de águas pluviais; revitalizar praças, parques e jardins; recuperar estradas vicinais. Adquirir equipamentos e material permanente, entre os quais: equipamentos rodoviários; veículos; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas e equipamentos agrícolas, mobiliários, equipamentos de informática, de climatização, e outros.							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.028 - Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	A	Logradouros	Global	77.500,00	80.000,00	83.000,00	86.000,00	326.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades do Conservação de Bens Imoveis							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.030 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	A	População Beneficiada	Global	737.800,00	751.000,00	776.000,00	801.000,00	3.065.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades Praças, Parques e Jardins							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.031 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	A	Estradas Conservadas	Global	913.400,00	950.000,00	981.000,00	1.012.000,00	3.856.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades de Conservação de Estradas Vicinais							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.032 - Conservação de Vias Urbanas	A	Ruas e Avenidas	Global	3.411.600,00	3.546.000,00	3.664.000,00	3.781.000,00	14.402.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário						
Objetivo da Ação:	Conservação de Vias Urbanas							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								83.609.000,00
Programa:	8 - Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias			Tipo:	Finalístico			
Objetivo:	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município atingindo e superando as metas do PME - Plano Municipal de Educação							
Unidade Responsável:	08.01 - Diretoria de ApoioPedagógico							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.033 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Atividade Mantida	Global	176.700,00	184.000,00	190.000,00	196.000,00	746.700,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretario							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.036 - Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	A	Alunos Atendidos	Global	33.500,00	34.500,00	36.000,00	37.500,00	141.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição						
Objetivo da Ação:	Manter as atividades da Merenda Escolar -Jovens e Adultos							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.034 - Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Global	701.500,00	714.000,00	754.000,00	777.000,00	2.946.500,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.035 - Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos	Global	381.500,00	396.000,00	409.000,00	423.000,00	1.609.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.101 - Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	A	Alunos Atendidos	Global	20.000,00	21.000,00	22.000,00	22.500,00	85.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.103 - Manutenção da Merenda Escolar-Creche	A	Alunos Atendidos	Global	306.000,00	318.000,00	328.000,00	339.000,00	1.291.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Merenda Escolar-Creche							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
5.008 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	1.508.000,00	1.422.000,00	1.469.000,00	1.516.000,00	5.915.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Construir, ampliar e reformar escolas municipais e bibliotecas, bem como equipá-las com todos os equipamentos e materiais necessários ao seu efetivo funcionamento, como: mobiliários, material pedagógico, equipamentos de informática; adquirir acervo bibliográfico - inclusive em braile; adequar os espaços para acessibilidade; adquirir veículos, ônibus escolares e outros.							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Global	13.368.850,00	13.895.000,00	14.360.000,00	14.816.000,00	56.439.850,00
Situação: Em	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						

Elaboração									
Objetivo da Ação:	Manutenção do Ensino Fundamental								
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.038 - Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Global	6.862.100,00	7.132.000,00	7.370.000,00	7.605.000,00	28.969.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
5.009 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	2.973.500,00	3.090.000,00	1.809.000,00	1.835.000,00	9.707.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil						
Objetivo da Ação:	Construir, ampliar e reformar escolas municipais de educação infantil / creches, bem como equipá-las com todos os equipamentos e materiais necessários ao seu efetivo funcionamento, como: mobiliários, material pedagógico; reformar refeitórios e cozinhas; aquisição de acervo bibliográfico - inclusive em Braile; adequação nos espaços para acessibilidade.							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches	A	Alunos Atendidos	Global	3.992.500,00	4.108.000,00	4.245.000,00	4.380.000,00	16.725.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil						
Objetivo da Ação:	Manutenção do Ensino Infantil e Creches							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.040 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	A	Tecnicos	Global	198.700,00	206.000,00	213.000,00	220.000,00	837.700,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades do Ensino de Jovens e Adultos							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.041 - Manutenção do Ensino Especial A		Atividades Mantidas	Global	179.800,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial						
Objetivo da Ação:	Manutenção do Ensino Especial							
Unidade Responsável:	08.02 - FUNDEB							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	A	Alunos Atendidos	Global	19.231.800,00	19.990.000,00	20.657.000,00	21.314.000,00	81.192.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	A	Alunos Atendidos	Global	11.963.100,00	12.434.000,00	12.850.000,00	13.258.000,00	50.505.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil						
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.104 - Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Global	2.983.100,00	3.100.000,00	3.204.000,00	3.306.000,00	12.593.100,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial						
Objetivo da Ação:	Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								270.465.150,00
Programa:	9 - SAÚDE ROLÂNDIA			Tipo:	Finalístico			
Objetivo:	Promover o fortalecimento da rede assistencial à Saúde no Município, tendo em vista garantir os princípios da integralidade e da equidade na oferta e no acesso aos serviços de saúde, de forma que esses sejam prestados com a máxima qualidade e em tempo oportuno, impactando de maneira positiva sobre as consdições de vida da população rolandiense.							
Unidade Responsável:	05.02 - Encargos do Munícipio							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
9.001 - Reserva de Contingencia	P	Reserva de Contingencia	Global	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-Reserva de Contingência						
Objetivo da Ação:	Realizar a Reserva de Contingencia							
Unidade Responsável:	09.01 - Fundo Municipal de Saude							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.118 - Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	A	Atividade Mantida	Global	3.529.200,00	3.668.000,00	3.790.500,00	3.911.000,00	14.898.700,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)							
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
1.012 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	1.545.000,00	15.700,00	16.000,00	16.000,00	1.592.700,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica						
Objetivo da Ação:	Construir, reformar e/ou ampliar as Unidades Básicas, CAPS, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório, Almoxarifado Municipal, base do TEC e SAMU, bem como a Sede da Secretaria. Adquirir equipamentos e materiais permanentes, como: equipamentos médicos, odontológicos, de fisioterapia para os serviços de saúde, de informática, de climatização, eletroeletrônicos, mobiliários, veículos, ambulâncias, e outros para atender a política municipal de							

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.045 - Manutenção do Gabinete do Secretario			A	Estrutura da Secretaria	Global	549.100,00	571.000,00	590.000,00	608.000,00	2.318.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica								
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades Gabinete do Secretario									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.046 - Manutenção das Atividades da Atenção Primaria			A	Pessoas Atendidas	Global	28.250.300,00	29.300.000,00	30.500.000,00	31.000.000,00	119.050.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica								
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Atenção Primaria									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.047 - Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia			A	Pessoas Atendidas	Global	2.003.300,00	2.082.000,00	2.152.000,00	2.220.000,00	8.457.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica								
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades da Central de Ambulancia,transportando os pacientes que utilizam o SUS conforme determina os padrões do Sistema.									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.048 - Componente para Implantação da Gestão do SUS			A	Pessoas Atendidas	Global	5.200,00	5.600,00	5.600,00	6.100,00	22.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica								
Objetivo da Ação:	Aquisição de materiais e contratação de serviços para desenvolver atividades na gestão.									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.089 - Manutenção do	Conselho	Municipal de Saude	A	Serviços Mantidos	Global	32.200,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	134.200,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica								
Objetivo da Ação:	Manter o Conselho de Saúde adquirindo materiais e equipamentos para que possam realizar o seu papel.									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar			A	Pessoas Atendidas	Global	22.365.400,00	23.250.000,00	24.024.000,00	24.785.000,00	94.424.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.088 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica			A	População Atendida	Global	1.201.200,00	1.248.500,00	1.289.500,00	1.330.500,00	5.069.700,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico								
Objetivo da Ação:	Manutenção do serviço de Assistência Farmacêutica do Município com aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes da rede e outros.									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.050 - Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria			A	Pessoas Atendidas	Global	2.168.800,00	2.255.000,00	2.329.000,00	2.403.000,00	9.155.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária								
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.051 - Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude			A	Pessoas Atendidas	Global	2.291.500,00	2.330.000,00	2.407.000,00	2.484.000,00	9.512.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica								
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA										265.036.200,00
Programa:	10 - Proteção Social Básica e Especial					Tipo:	Finalístico			
Objetivo:	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.									
Unidade Responsável	: 10.01 - Diretoria de serviços Sociais									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
2.052 - Manutenção do Gabinete do Secretario			A	Estrutura da Secretaria	Global	183.000,00	190.000,00	197.000,00	203.000,00	773.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral								
Objetivo da Ação:	Responder pela coordenação geral dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e realizar despesas que correspondam também à manutenção do Gabinete.									

Descrição Ação-Subação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
						2022	2023	2024	2025	Total
6.053 - Manutenção do Conselho Tutelar			A	Pessoas Atendidas	Global	233.500,00	243.000,00	251.000,00	259.000,00	986.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente								
Objetivo da Ação:	Manutenção da despesas do Conselho Tutelar a fim de atender a demanda de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social para os devidos encaminhamentos.									

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)						
				Medidia	2022	2023	2024	2025	Total
1.013 - Imoveis, Obras,	Intalações e	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	4.900,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	20.500,00

	Equipamentos da Assistencia Social								
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação: Adquirir equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e outros equipamentos e material permanente. Executar ampliações e reformas em prédios utilizados pela Assistência Social, inclusive Centro de Convivência do Idoso - CCI.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.054 - Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral		A	Pessoas Atendidas	Global	6.873.800,00	7.145.000,00	7.383.000,00	7.618.000,00	29.019.800,00
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades de Assistencia Social Geral									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.110 - Manutenção dos Conselhos Gestores		A	conselhos gestores	Global	12.500,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	53.000,00
Situação: Nova Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação: Manutenção dos Conselhos Gestores da Assistência Social									
Unidade Responsável: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social-FM									
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.055 - Manutenção do	Centro de Convivencia do Idoso-CCI	A	Pessoas Atendidas	Global	589.900,00	613.000,00	634.000,00	654.000,00	2.490.900,00
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 241-Assistência ao Idoso					
Objetivo da Ação: Garantir a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.056 - Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia		A	Deficientes	Global	278.800,00	290.000,00	300.000,00	309.000,00	1.177.800,00
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência					
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia, incentivar a continuidade do Centro Dia e demais aquisições necessárias à garantia dos direitos à pessoa com deficiência.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
6.057 - Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente		A	Pessoas Atendidas	Global	174.400,00	182.000,00	187.000,00	193.000,00	736.400,00
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente, priorizar ações voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente no cumprimento das diretrizes e meios legais.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.014 - Obras e Equipamentos-FMAS		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação: Adquirir equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos, climatizadores de ar e outros equipamentos e material permanente. Executar ampliações e reformas em prédios utilizados pela Assistência Social, CRAS, CREAS, Casa Abrigo e Centro de Convivência do Idoso - CCI.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Medidia					
				Medidia	2022	2023	2024	2025	Total
2.058 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		A	Pessoas Atendidas	Global	649.100,00	597.000,00	617.000,00	636.000,00	2.499.100,00
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação: Realizar todas as despesas dos Programas, Projetos e Serviços que compõem a Rede de Serviços Socioassistenciais previstas no Sistema Único de Assistência Social em prol da população demandatária da Assistência Social.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.109 - Manutenção das Ações da Gestão do SUAS		A	familias atendidas	Global	137.500,00	143.000,00	148.000,00	152.000,00	580.500,00
Situação: Nova Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação: Operacionalizar as despesas oriundas da gestão no incentivo às ações do Bolsa Família e aprimoramento da gestão do SUAS.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.120 - Manutenção dos Beneficios Eventuais		A	familias atendidas	Global	110.100,00	114.000,00	118.000,00	122.000,00	464.100,00
Situação: Nova Função: 8-Assistência Social				Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação: Manutenção dos Beneficios Eventuais									
Unidade Responsável: 10.03 - Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
5.015 - Obras e Equipamentos-FMDCA		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Situação: Nova Função: 14-Direitos da Cidadania				Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
Objetivo da Ação: Adquirir equipamentos e materiais permanentes diversos, visando à garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos no ECA.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
6.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA		A	Pessoas Atendidas	Global	193.000,00	200.000,00	208.000,00	214.000,00	815.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 14-Direitos da Cidadania				Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades do FMDCA, oportunizar a continuidade de Projetos afetos às áreas que correspondam ao efetivo desenvolvimento de ações infanto-juvenis visando a primazia dos direitos da criança e do adolescente.									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									39.652.600,00
Programa: 11 - Formando Campeões no Esporte e na Vida							Tipo: Finalístico		
Objetivo: Verificar a contribuição da pratica esportiva na formação de adolescentes e jovens – formação esta não apenas de cunho físico, mas social e ético-moral; ou seja, na formação integral.									
Unidade Responsável: 11.01 - Dir. de Serv.de Promoção de Esportes									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.060 - Manutenção do	Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	404.600,00	420.000,00	435.000,00	448.000,00	1.707.600,00
Situação: Em Elaboração Função: 27-Desporto e Lazer				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretario									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.016 - Obras e Equipamentos- Esportes		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	1.351.000,00	1.009.000,00	1.042.000,00	1.063.000,00	4.465.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 27-Desporto e Lazer				Subfunção: 812-Desporto Comunitário					
Objetivo da Ação: Construir / reformar campos de futebol suíço, quadras esportivas, praça com play ground, enrtre outros equipamentos esportivos. Adquirir equipamentos e material permanente diversos.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.061 - Manutenção das Atividades Esportivas		A	População Atendida	Global	2.301.300,00	2.350.000,00	2.429.000,00	2.506.000,00	9.586.300,00
Situação: Em Elaboração Função: 27-Desporto e Lazer				Subfunção: 812-Desporto Comunitário					
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Esportivas									
Unidade Responsável: 11.02 - Fundo Municipal de Esportes-FUMESP									

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.124 - Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento		A	Atividades Mantidas	Global	19.200,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	80.200,00
Situação: Nova Função: 27-Desporto e Lazer				Subfunção: 811-Desporto de Rendimento					
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.125 - Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário		A	Atividades Mantidas	Global	20.800,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	87.800,00
Situação: Nova Função: 27-Desporto e Lazer				Subfunção: 812-Desporto Comunitário					
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									15.926.900,00
Programa: 12 - Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social							Tipo: Finalístico		
Objetivo: Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.									
Unidade Responsável: 12.01 - Cooordenação Geral									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.063 - Manutenção do	Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	182.800,00	190.000,00	196.000,00	203.000,00	771.800,00
Situação: Em Elaboração Função: 22-Indústria				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Gabinete do Secretario									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.017 - Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	4.014.200,00	4.004.500,00	16.500,00	17.000,00	8.052.200,00
Situação: Em Elaboração Função: 22-Indústria				Subfunção: 661-Promoção Industrial					
Objetivo da Ação: Executar obras e instalações e adquirir equipamentos e material permanente. Adquirir/desapropriar lotes de terras, inclusive para parque industrial.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.064 - Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		A	Empreendedores Atendidos	Global	310.000,00	322.000,00	333.000,00	344.000,00	1.309.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 22-Indústria				Subfunção: 661-Promoção Industrial					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades de Incentivo a Industria e Comercio									
Unidade Responsável: 12.02 - Fundo Municipal do Trabalho									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.062 - Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF		A	Ensino Profissional	Global	819.500,00	852.000,00	880.000,00	908.000,00	3.459.500,00
Situação: Em Elaboração Função: 11-Trabalho				Subfunção: 334-Fomento ao Trabalho					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Sine-SEJUF									
Unidade Responsável: 12.03 - Fundo M.Desenvolvimento Economico-CODESE									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
2.116 - Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE		A	Fundo Mantido	Global	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
Situação: Nova Função: 22-Indústria				Subfunção: 661-Promoção Industrial					
Objetivo da Ação: Promover o desenvolvimento sócio econômico do Município por meio de realização de projetos e programas, bem como dar suporte financeiro ao planejamento integrado e às ações conjuntas dele decorrentes, no que se refere às funções públicas de interesse comum.									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									13.617.700,00
Programa: 13 - Programa Revitaliza Rolândia							Tipo: Finalístico		
Objetivo: A Secretaria tem como objetivo o atendimento a demandas apresentadas pelos munícipes em ações de educação ambiental, limpeza urbana e desenvolvimento sustentável.									
Unidade Responsável: 13.01 - Diretoria de Agricultura									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.020 - Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	1.103.000,00	1.107.000,00	611.000,00	614.000,00	3.435.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 20-Agricultura				Subfunção: 606-Extensão Rural					
Objetivo da Ação: Recuperar estradas rurais, com a regularização do leito carroçável e aplicação de moledo; executar obras e instalações diversas e adquirir equipamentos e material permanente.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura		A	Produtor Atendido	Global	465.500,00	484.000,00	500.000,00	516.000,00	1.965.500,00
Situação: Em Elaboração Função: 20-Agricultura				Subfunção: 606-Extensão Rural					
Objetivo da Ação: Manter as atividades Atividades de Agricultura									
Unidade Responsável: 13.02 - Diretoria de Meio Ambiente									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.066 - Manutenção do	Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	179.700,00	187.000,00	193.000,00	199.000,00	758.700,00
Situação: Em Elaboração Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Gabinete do Secretario									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.021 - Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	428.500,00	429.500,00	444.500,00	458.500,00	1.761.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 18-Gestão Ambiental				Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental					
Objetivo da Ação: Executar obras e instalações diversas voltadas ao Meio Ambiente e adquirir equipamentos e material permanente.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.068 - Manutenção das Ações Ambientais		A	Serviços Gerais	Global	1.371.200,00	1.373.000,00	1.419.000,00	1.464.000,00	5.627.200,00
Situação: Em Elaboração Função: 18-Gestão Ambiental				Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental					
Objetivo da Ação: Manter as Ações Ambientais									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.069 - Manutenção do	Aterro Sanitario	A	Lixo Reciclado	Global	1.327.500,00	1.380.000,00	1.426.000,00	1.471.000,00	5.604.500,00
Situação: Em Elaboração Função: 18-Gestão Ambiental				Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental					
Objetivo da Ação: Manter as ações do Aterro Sanitario									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.081 - Manutenção do	Horto Municipal	A	Serviços Mantidos	Global	104.300,00	108.000,00	112.000,00	115.000,00	439.300,00
Situação: Em Elaboração Função: 18-Gestão Ambiental				Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Horto Municipal									
Unidade Responsável: 13.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Metas Fiscais (R$ 1)				

				Medidia	2022	2023	2024	2025	Total
2.111 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente		A	Fundo Mantido	Global	330.000,00	343.000,00	354.000,00	365.000,00	1.392.000,00
Situação: Nova Função: 18-Gestão Ambiental				Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental					
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									20.983.200,00
Programa: 14 - Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.							Tipo: Apoio Administrativo		
Objetivo: Promover a democratização e o fortalecimento da cultura, a preservação do patrimônio histórico-cultural, e o desenvolvimento do turismo, de forma participativa e sustentável.									
Unidade Responsável: 14.01 - Coordenação Geral									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.070 - Manutenção do	Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	190.100,00	198.000,00	204.000,00	211.000,00	803.100,00
Situação: Em Elaboração Função: 13-Cultura				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades Gabinete do secretario									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.071 - Manutenção do	Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	A	Espaços Culturais preservados e Mantidos	Global	216.900,00	225.000,00	233.000,00	240.000,00	914.900,00
Situação: Em Elaboração Função: 13-Cultura				Subfunção: 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.022 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	18.700,00	19.500,00	20.500,00	20.500,00	79.200,00
Situação: Nova Função: 13-Cultura				Subfunção: 392-Difusão Cultural					
Objetivo da Ação: Executar obras e instalações e adquirir equipamentos e material permanente diversos.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.042 - Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas		A	População Atendida	Global	167.100,00	174.000,00	179.000,00	185.000,00	705.100,00
Situação: Em Elaboração Função: 13-Cultura				Subfunção: 392-Difusão Cultural					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades das das Bibliotecas Publicas									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura		A	Atividades Permanentes	Global	674.300,00	701.000,00	724.000,00	747.000,00	2.846.300,00
Situação: Em Elaboração Função: 13-Cultura				Subfunção: 392-Difusão Cultural					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades de Incentivo a Cultura									
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	493.000,00	512.000,00	516.000,00	520.000,00	2.041.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 23-Comércio e Serviços				Subfunção: 695-Turismo					
Objetivo da Ação: Executar obras e instalações e adquirir equipamentos e material permanente.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.065 - Manutenção das Ações de Turismo		A	População Atendida	Global	124.000,00	129.000,00	133.000,00	137.000,00	523.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 23-Comércio e Serviços				Subfunção: 695-Turismo					
Objetivo da Ação: Manter as Ações de Turismo									
Unidade Responsável: 14.02 - Fundo Municipal da Cultura - FMC									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.073 - Atividades do Fundo de Cultura		A	Incentivo a Cultura	Global	257.700,00	268.000,00	277.000,00	285.000,00	1.087.700,00
Situação: Em Elaboração Função: 13-Cultura				Subfunção: 392-Difusão Cultural					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Fundo de Cultura									
Unidade Responsável: 14.03 - Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.114 - Manutenção do	Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	A	População Atendida	Global	19.700,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	82.700,00
Situação: Nova Função: 23-Comércio e Serviços				Subfunção: 695-Turismo					
Objetivo da Ação: Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									9.083.000,00
Programa: 15 - Gestão de AssuntosLegislativos							Tipo: Apoio Administrativo		
Objetivo:	assessorar e apoiar o Poder Executivo na articulação e acompanhamento dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Portarias requerimentos, indicações, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo, promover e participar de cursos ou estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do processo legislativo e a execução das matérias do Poder Executivo. Estimular e coordenar o processo de integração entre os órgãos do Poder Executivo e o Poder Legislativo de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.								
Unidade Responsável: 15.01 - Assistência Legislativa									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.117 - Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos		A	Atividades Mantidas	Global	211.200,00	219.000,00	227.000,00	234.000,00	891.200,00
Situação: Nova Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manter as atividades de assistência legislativa									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									891.200,00
Programa: 16 - Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio							Tipo: Apoio Administrativo		
Objetivo: Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.									
Unidade Responsável: 16.01 - Diretoria de Compras,Licit.e Patrimonio									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.075 - Manutenção do	Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	180.800,00	188.000,00	194.000,00	200.000,00	762.800,00
Situação: Em Elaboração Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Gabinete do Secretario									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		A	Compras e Seviços	Global	1.049.700,00	1.091.000,00	1.128.000,00	1.163.000,00	4.431.700,00
2.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		A	Compras e Seviços	Global	1.049.700,00	1.091.000,00	1.128.000,00	1.163.000,00	4.431.700,00
Situação: Nova Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					

Objetivo da Ação: Manter as Atividades de Compras e Licitações									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.077 - Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		A	Bens Incorporados	Global	11.600,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	49.600,00
Situação: Em Elaboração Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manter Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado									
Programa: 17 - Cidade Limpa e Iluminada							Tipo: Finalístico		
Objetivo: Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .									
Unidade Responsável: 17.01 - Diretoria de Plan.de Serviços Publicos									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.078 - Manutenção do	Gabinete do Secretario	A	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	247.900,00	258.000,00	266.000,00	275.000,00	1.046.900,00
Situação: Em Elaboração Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Gabinete do Secretario									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.122 - Atividades do Departamento de Trânsito		A	Departamento Mantido	Global	279.600,00	291.000,00	300.000,00	310.000,00	1.180.600,00
Situação: Nova Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Atividades do Departamento de Trânsito									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.024 - Imoveis,Obras e	Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	244.100,00	253.000,00	262.000,00	271.000,00	1.030.100,00
Situação: Em Elaboração Função: 15-Urbanismo				Subfunção: 452-Serviços Urbanos					
Objetivo da Ação: Executar obras e instalações diversas, entre as quais no cemitério e horto municipal. Adquirir equipamentos e material permanente, inclusive para os serviços de iluminação pública.									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.079 - Manutenção dos Serviços Funerarios		A	Cemitérios	Global	418.400,00	435.000,00	449.000,00	464.000,00	1.766.400,00
Situação: Em Elaboração Função: 15-Urbanismo				Subfunção: 452-Serviços Urbanos					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades dos Serviços Funerarios									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.080 - Serviços de Iluminação Publica		A	Serviços Mantidos	Global	6.124.500,00	6.365.500,00	6.578.500,00	6.787.500,00	25.856.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 15-Urbanismo				Subfunção: 452-Serviços Urbanos					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Serviços de Iluminação Publica									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza		A	Lixo Coletado	Global	7.117.800,00	7.398.000,00	7.645.000,00	7.888.000,00	30.048.800,00
Situação: Em Elaboração Função: 15-Urbanismo				Subfunção: 452-Serviços Urbanos					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades dos Serviços de Limpeza									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.083 - Manutenção do	Terminal Rodoviario	A	Administração	Global	39.200,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	165.200,00
Situação: Nova Função: 15-Urbanismo				Subfunção: 452-Serviços Urbanos					
Objetivo da Ação: Manter as Atividades do Terminal Rodoviario									
Unidade Responsável: 17.02 - Fundo Municipal de Trânsito									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		A	Fundo Mantido	Global	283.000,00	294.000,00	304.000,00	313.000,00	1.194.000,00
Situação: Nova Função: 15-Urbanismo				Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana					
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									62.288.000,00
Programa: 20 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios							Tipo: Apoio Administrativo		
Objetivo: Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios									
Unidade Responsável: 30.01 - Coordenação do Fundo Municipal									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
1.042 - Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	49.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	199.000,00
Situação: Nova Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.086 - Manutenção da	Coordenação do Fundo	A	Fundo Mantido	Global	1.358.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.858.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 4-Administração				Subfunção: 122-Administração Geral					
Objetivo da Ação: Manutenção da Coordenação do Fundo									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
2.087 - Manutenção do	Fundo de Previdencia	A	Fundo Mantido	Global	31.803.000,00	35.000.000,00	37.500.000,00	40.000.000,00	144.303.000,00
Situação: Em Elaboração Função: 9-Previdência Social				Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário					
Objetivo da Ação: Manutenção do Fundo de Previdencia									
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
					2022	2023	2024	2025	Total
7.001 - Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS		P	Reserva Orçamenbtaria	Global	30.944.100,00	32.215.449,00	34.924.102,00	36.331.772,00	134.415.423,00
Situação: Nova Função: 9-Previdência Social				Subfunção: 997-Reserva do RPPS					
Objetivo da Ação: Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS									
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									284.775.423,00
TOTAL NO PPA									1.331.685.550,00

Anexo V
Resumo Por Programas

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR					
Plano Plurianual 2022-2025					
Anexo V- Resumo por Programas					
Programa	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0-Operações Especiais	20.031.400,00	20.036.927,00	20.701.601,00	21.357.292,00	82.127.220,00
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	25.800.000,00
2-Gestão de Governo	3.528.300,00	3.669.520,00	3.795.040,00	3.920.560,00	14.913.420,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	1.090.700,00	1.133.000,00	1.172.000,00	1.209.000,00	4.604.700,00
4-Gestão das Politicas de Administração	5.617.850,00	8.750.000,00	9.042.700,00	9.331.500,00	32.742.050,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	20.754.300,00	24.665.204,00	22.639.257,00	23.302.326,00	91.361.087,00
6-Planejando o Futuro	2.028.600,00	2.109.000,00	2.179.000,00	2.248.000,00	8.564.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	43.065.000,00	13.081.000,00	13.516.000,00	13.947.000,00	83.609.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	64.880.650,00	67.231.500,00	68.109.000,00	70.244.000,00	270.465.150,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	64.041.200,00	64.858.800,00	67.237.600,00	68.898.600,00	265.036.200,00
10-Proteção Social Básica e Especial	9.449.500,00	9.744.000,00	10.070.700,00	10.388.400,00	39.652.600,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	4.096.900,00	3.821.000,00	3.948.000,00	4.061.000,00	15.926.900,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	5.332.800,00	5.374.800,00	1.431.800,00	1.478.300,00	13.617.700,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	5.309.700,00	5.411.500,00	5.059.500,00	5.202.500,00	20.983.200,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	2.161.500,00	2.246.500,00	2.307.500,00	2.367.500,00	9.083.000,00
15-Gestão de AssuntosLegislativos	211.200,00	219.000,00	227.000,00	234.000,00	891.200,00
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	1.242.100,00	1.291.000,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.244.100,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	14.754.500,00	15.335.500,00	15.846.500,00	16.351.500,00	62.288.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	64.154.100,00	68.665.449,00	73.974.102,00	77.981.772,00	284.775.423,00
TOTAL DO PPA	337.750.300,00	323.943.700,00	329.192.300,00	340.799.250,00	1.331.685.550,00

Anexo VI
Anexo de Metas e Prioridades-LDO

ANEXO VI	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	
ANEXO I - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2022	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2022
01-Camara Municipal de Rolandia	6.000.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	6.000.000,00
1-Legislativa	6.000.000,00
31-Ação Legislativa	6.000.000,00
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	6.000.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	5.970.000,00
2.123.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher	30.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE	3.528.300,00
02.01-Diretoria do Gabinete	3.528.300,00
4-Administração	3.517.700,00
122-Administração Geral	2.841.000,00
2-Gestão de Governo	2.841.000,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.633.800,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	328.000,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	615.700,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	263.500,00
124-Controle Interno	502.000,00
2-Gestão de Governo	502.000,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	502.000,00
131-Comunicação Social	174.700,00
2-Gestão de Governo	174.700,00
2.006.000-Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio	174.700,00
6-Segurança Pública	10.600,00
182-Defesa Civil	10.600,00
2-Gestão de Governo	10.600,00
2.119.000-Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	10.600,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	1.090.700,00
03.01-Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos	869.200,00
2-Judiciária	869.200,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	869.200,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	869.200,00
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	310.900,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	558.300,00
03.02-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD	100.500,00
14-Direitos da Cidadania	100.500,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.500,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	100.500,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	100.500,00
03.03-Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00
3-Essencial à Justiça	121.000,00
92-Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	121.000,00
2.115.000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.619.650,00
04.01-Cooordenadoria Geral	5.619.650,00
4-Administração	5.617.850,00
122-Administração Geral	5.096.550,00
4-Gestão das Politicas de Administração	5.096.550,00
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	5.200,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	187.600,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	3.817.050,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	1.086.700,00
126-Tecnologia da Informação	521.300,00
4-Gestão das Politicas de Administração	521.300,00

2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	521.300,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
28-Encargos Especiais	1.800,00
846-Outros Encargos Especiais	1.800,00
0-Operações Especiais	1.800,00
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	1.800,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	40.048.500,00
05.01-Coordenadoria Geral	3.353.800,00
4-Administração	3.353.800,00
121-Planejamento e Orçamento	287.400,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	287.400,00
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	287.400,00
122-Administração Geral	180.900,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	180.900,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.900,00
123-Administração Financeira	994.200,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	994.200,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	338.800,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	655.400,00
125-Normatização e Fiscalização	1.221.600,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.221.600,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	1.221.600,00
129-Administração de Receitas	669.700,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	669.700,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	669.700,00
05.02-Encargos do Municipio	36.694.700,00
4-Administração	1.431.200,00
122-Administração Geral	1.431.200,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.431.200,00
2.021.000-Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros	1.431.200,00
9-Previdência Social	15.969.300,00
272-Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	15.969.300,00
2.022.000-Aporte para a Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	15.969.300,00
28-Encargos Especiais	19.194.200,00
843-Serviço da Dívida Interna	9.356.000,00
0-Operações Especiais	9.356.000,00
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	9.356.000,00
846-Outros Encargos Especiais	9.838.200,00
0-Operações Especiais	9.838.200,00
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	7.100.800,00
0.006.000-Indenizaçoes ,Restituiçoes Garantias e Contribuições ao Pasep	2.737.400,00
99-Reservas	100.000,00
999-Reserva de Contingência	100.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	100.000,00
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.028.600,00
06.01-Diretoria Administrativa	2.028.600,00
4-Administração	2.028.600,00
122-Administração Geral	192.100,00
6-Planejando o Futuro	192.100,00
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	192.100,00
127-Ordenamento Territorial	1.836.500,00
6-Planejando o Futuro	1.836.500,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	1.836.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	43.066.700,00
07.01-Coordenação Geral	43.066.700,00
4-Administração	180.600,00
122-Administração Geral	180.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	180.600,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.600,00
15-Urbanismo	38.559.400,00
451-Infra-estrutura Urbana	37.821.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	37.821.600,00
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	37.744.100,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	77.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
452-Serviços Urbanos	737.800,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	737.800,00
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	737.800,00
20-Agricultura	913.400,00
606-Extensão Rural	913.400,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	913.400,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	913.400,00
26-Transporte	3.411.600,00
782-Transporte Rodoviário	3.411.600,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	3.411.600,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	3.411.600,00
28-Encargos Especiais	1.700,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00
0-Operações Especiais	1.700,00
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	1.700,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64.885.750,00
08.01-Diretoria de ApoioPedagógico	30.707.750,00
12-Educação	30.702.650,00
122-Administração Geral	176.700,00

8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	176.700,00
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	176.700,00
306-Alimentação e Nutrição	1.442.500,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	1.442.500,00
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	33.500,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	701.500,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	381.500,00
6.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	20.000,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	306.000,00
361-Ensino Fundamental	21.738.950,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	21.738.950,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	1.508.000,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	13.368.850,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	6.862.100,00
365-Educação Infantil	6.966.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	6.966.000,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	2.973.500,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	3.992.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos	198.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	198.700,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	198.700,00
367-Educação Especial	179.800,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	179.800,00
6.041.000-Manutenção do Ensino Especial	179.800,00
28-Encargos Especiais	5.100,00
846-Outros Encargos Especiais	5.100,00
0-Operações Especiais	5.100,00
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	5.100,00
08.02-FUNDEB	34.178.000,00
12-Educação	34.178.000,00
361-Ensino Fundamental	19.231.800,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	19.231.800,00
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	19.231.800,00
365-Educação Infantil	11.963.100,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	11.963.100,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	11.963.100,00
367-Educação Especial	2.983.100,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	2.983.100,00
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	2.983.100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	63.944.700,00
09.01-Fundo Municipal de Saude	63.944.700,00
10-Saúde	63.941.200,00
122-Administração Geral	3.529.200,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	3.529.200,00
2.118.000-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	3.529.200,00
301-Atenção Básica	32.385.100,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	32.385.100,00
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	1.545.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	549.100,00
2.046.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria	28.250.300,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	2.003.300,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	5.200,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	32.200,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.365.400,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	22.365.400,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	22.365.400,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.201.200,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	1.201.200,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	1.201.200,00
304-Vigilância Sanitária	2.168.800,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.168.800,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	2.168.800,00
305-Vigilância Epidemiológica	2.291.500,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.291.500,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	2.291.500,00
28-Encargos Especiais	3.500,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00
0-Operações Especiais	3.500,00
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	3.500,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	9.457.600,00
10.01-Diretoria de serviços Sociais	7.310.200,00
8-Assistência Social	7.307.700,00
122-Administração Geral	183.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	183.000,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	183.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	233.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	233.500,00
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	233.500,00
244-Assistência Comunitária	6.891.200,00
10-Proteção Social Básica e Especial	6.891.200,00
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	4.900,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	6.873.800,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	12.500,00
28-Encargos Especiais	2.500,00
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00
0-Operações Especiais	2.500,00

0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	2.500,00
10.02-Fundo Municipal de Assistência Social-FM	1.947.800,00
8-Assistência Social	1.944.300,00
241-Assistência ao Idoso	589.900,00
10-Proteção Social Básica e Especial	589.900,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	589.900,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	278.800,00
10-Proteção Social Básica e Especial	278.800,00
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	278.800,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	174.400,00
10-Proteção Social Básica e Especial	174.400,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	174.400,00
244-Assistência Comunitária	901.200,00
10-Proteção Social Básica e Especial	901.200,00
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	4.500,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	649.100,00
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	137.500,00
2.120.000-Manutenção dos Beneficios Eventuais	110.100,00
28-Encargos Especiais	3.500,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00
0-Operações Especiais	3.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	3.500,00
10.03-Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA	199.600,00
14-Direitos da Cidadania	197.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	197.500,00
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	4.500,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	193.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	2.100,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	4.099.000,00
11.01-Dir. de Serv.de Promoção de Esportes	4.059.000,00
27-Desporto e Lazer	4.056.900,00
122-Administração Geral	404.600,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	404.600,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	404.600,00
812-Desporto Comunitário	3.652.300,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	3.652.300,00
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	1.351.000,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	2.301.300,00
28-Encargos Especiais	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	2.100,00
11.02-Fundo Municipal de Esportes-FUMESP	40.000,00
27-Desporto e Lazer	40.000,00
811-Desporto de Rendimento	19.200,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	19.200,00
2.124.000-Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento	19.200,00
812-Desporto Comunitário	20.800,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	20.800,00
2.125.000-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário	20.800,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.334.900,00
12.01-Cooordenação Geral	4.509.100,00
22-Indústria	4.507.000,00
122-Administração Geral	182.800,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	182.800,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	182.800,00
661-Promoção Industrial	4.324.200,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	4.324.200,00
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	4.014.200,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	310.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	2.100,00
12.02-Fundo Municipal do Trabalho	819.500,00
11-Trabalho	819.500,00
334-Fomento ao Trabalho	819.500,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	819.500,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF	819.500,00
12.03-Fundo M.Desenvolvimento Economico-CODESE	6.300,00
22-Indústria	6.300,00
661-Promoção Industrial	6.300,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	6.300,00
2.116.000-Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE	6.300,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	5.313.200,00
13.01-Diretoria de Agricultura	1.569.900,00
20-Agricultura	1.568.500,00
606-Extensão Rural	1.568.500,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	1.568.500,00
1.020.000-Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	1.103.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	465.500,00
28-Encargos Especiais	1.400,00

846-Outros Encargos Especiais	1.400,00
0-Operações Especiais	1.400,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
0.024.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura	1.400,00
13.02-Diretoria de Meio Ambiente	3.413.300,00
4-Administração	179.700,00
122-Administração Geral	179.700,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	179.700,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	179.700,00
18-Gestão Ambiental	3.231.500,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	3.231.500,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	3.231.500,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	428.500,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	1.371.200,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.327.500,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	104.300,00
28-Encargos Especiais	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente	2.100,00
13.03-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	330.000,00
18-Gestão Ambiental	330.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	330.000,00
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	330.000,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	2.164.100,00
14.01-Coordenação Geral	1.886.700,00
13-Cultura	1.267.100,00
122-Administração Geral	190.100,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	190.100,00
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	190.100,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	216.900,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	216.900,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	216.900,00
392-Difusão Cultural	860.100,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	860.100,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	18.700,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	167.100,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	674.300,00
23-Comércio e Serviços	617.000,00
695-Turismo	617.000,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	617.000,00
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	493.000,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	124.000,00
28-Encargos Especiais	2.600,00
846-Outros Encargos Especiais	2.600,00
0-Operações Especiais	2.600,00
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	2.600,00
14.02-Fundo Municipal da Cultura - FMC	257.700,00
13-Cultura	257.700,00
392-Difusão Cultural	257.700,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	257.700,00
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	257.700,00
14.03-Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	19.700,00
23-Comércio e Serviços	19.700,00
695-Turismo	19.700,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	19.700,00
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	19.700,00
15-SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	211.200,00
15.01-Assistência Legislativa	211.200,00
4-Administração	211.200,00
122-Administração Geral	211.200,00
15-Gestão de AssuntosLegislativos	211.200,00
2.117.000-Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos	211.200,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	1.242.100,00
16.01-Diretoria de Compras,Licit.e Patrimonio	1.242.100,00
4-Administração	1.242.100,00
122-Administração Geral	1.242.100,00
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	1.242.100,00
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.800,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	1.049.700,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	11.600,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	14.756.200,00
17.01-Diretoria de Plan.de Serviços Publicos	14.473.200,00
4-Administração	527.500,00
122-Administração Geral	527.500,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	527.500,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	247.900,00
2.122.000-Atividades do Departamento de Trânsito	279.600,00
15-Urbanismo	13.944.000,00
452-Serviços Urbanos	13.944.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	13.944.000,00
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	244.100,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	418.400,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	6.124.500,00

2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	7.117.800,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	39.200,00
28-Encargos Especiais	1.700,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00
0-Operações Especiais	1.700,00
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	1.700,00
17.02-Fundo Municipal de Trânsito	283.000,00
15-Urbanismo	283.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	283.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	283.000,00
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	283.000,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	64.959.100,00
30.01-Coordenação do Fundo Municipal	64.959.100,00
4-Administração	1.407.000,00
122-Administração Geral	1.407.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	1.407.000,00
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	49.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	1.358.000,00
9-Previdência Social	62.747.100,00
272-Previdência do Regime Estatutário	31.803.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	31.803.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	31.803.000,00
997-Reserva do RPPS	30.944.100,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	30.944.100,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	30.944.100,00
28-Encargos Especiais	805.000,00
846-Outros Encargos Especiais	805.000,00
0-Operações Especiais	805.000,00
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	805.000,00
TOTAL DA LDO	337.750.300,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:38221D31

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 551 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 154 Termo de Compromisso nº 202140166-4 - Caminhão Frigorífico, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2021	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
372	1.7.1.8.05.9.1.07.00.00.00.00	Termo de Compromisso nº 202140166-4 - Caminhão Frigorífico	0	244.622,00	244.622,00
TOTAL			**0**	**244.622,00**	**244.622,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2021;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	9758	4.4.90.52	154	244.622,00
TOTAL				**244.622,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais), oriundos da Fonte de Recursos: 154 Termo de Compromisso nº 202140166-4 - Caminhão Frigorífico.
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais**), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	4.4	154	dezembro	244.622,00
TOTAL				**244.622,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A1AC2755

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 552 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Serviços Publicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
17.22.15.452.00172.082	9767	3.3.90.39	002	140.000,00
TOTAL				**140.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10 e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
17.22	3.3	002	dezembro	140.000,00
TOTAL				**140.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C72F8B3E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 553 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 307.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06. 28.846.00000.006	1764	3.3.90.47	000	10.000,00
	1768	3.3.90.47	504	1.000,00
06.07.04.127.00062.025	1884	3.3.90.30	000	1.000,00
07.08.15.451.00071.007	2016	4.4.90.51	000	151.000,00
	2022	4.4.90.51	501	8.000,00
07.08.26.782.00072.032	2405	3.3.90.39	000	35.000,00
10.12.08.244.00102.054	5724	3.3.90.36	000	6.000,00
13.17.20.606.00131.020	7195	4.4.90.51	000	95.000,00
TOTAL				**307.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.122.00022.002	59	3.1.90.11	000	20.000,00
04.04.04.122.00042.012	870	3.1.90.11	000	20.000,00
05.05.04.125.00052.019	1583	4.4.90.52	501	8.000,00
07.08.26.782.00072.032	2381	3.3.90.30	504	1.000,00
09.11.10.301.00092.046	3883	3.1.90.04	000	148.000,00
11.15.27.122.00112.060	6289	3.1.90.11	000	15.000,00
12.16.22.122.00122.063	6556	3.1.90.13	000	5.000,0
17.22.04.122.00172.078	8168	3.1.90.11	000	20.000,00
17.22.15.452.00172.079	8245	3.1.90.11	000	20.000,00
17.22.15.452.00172.082	8361	3.1.90.11	000	50.000,00
TOTAL				**307.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
05.06	3.3	000	dezembro	10.000,00
	3.3	504	dezembro	1.000,00
06.07	3.3	000	dezembro	1.000,00
07.08	3.3	000	dezembro	35.000,00
	4.4	000	dezembro	151.000,00
	4.4	501	dezembro	8.000,00
10.12	3.3	000	dezembro	6.000,00
13.17	4.4	000	dezembro	95.000,00
TOTAL				**307.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
02.01	3.1	000	dezembro	20.000,00
04.04	3.1	000	dezembro	20.000,00
05.05	4.4	501	dezembro	8.000,00
07.08	3.3	504	dezembro	1.000,00
09.11	3.1	000	dezembro	148.000,00
11.15	3.1	000	dezembro	15.000,00
12.16	3.1	000	dezembro	5.000,00
17.22	3.1	000	dezembro	90.000,00
TOTAL				**307.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E75EB993

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2021 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015.

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para o seguinte cargo:
· MÉDICO VETERINÁRIO / 40 horas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
a. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.
1.4 As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SEMMA de Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para **meioambiente@rolandia.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

2. **DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:**

Médico Veterinário	
Requisitos/Escolaridade para a inscrição	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Regional de Classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo de veterinário em **Indústria de produtos de origem animal** comprovada em carteira de trabalho ou declaração da instituição ou anotação de responsabilidade técnica
Número de vagas	02 + cadastro reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 5.165,41 + R$ * 1.033,08 (20% insalubridade)

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.
2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

2.4 * **O adicional de insalubridade** será pago conforme art. 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 e de acordo com o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.
3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.
3.3 O contrato terá a duração de no máximo 01(um) ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento no Formulário de inscrição, e anexar o seguinte documento:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no Centro Cultural Nanuk, Rua Arthur Thomas esquina com Rua Duque de Caxias, nº 1679, Centro, Rolândia, PR, no dia 14 de janeiro de 2022, das 8:00 as 13:00h.

6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega de envelope nominal (em perfeitas condições, sem rasuras ou sinais de violações), contendo a documentação exigida em Edital com a assinatura do candidato em todas as folhas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.

6.3 O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a contagem das folhas entregues.

6.4 A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br, e não será, em hipótese alguma, fornecida via impressa pela Secretaria de Saúde.

6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.6 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópias autenticadas** anexadas dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Comprovante do Registro no Conselho de Classe;
• Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
• Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço).
• Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.8 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.
6.9 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

7. 1 São requisitos para a contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

b) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;

d) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;

h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

i) Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;

j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.

8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis autenticadas (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

8.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação de **cópias legíveis e autenticadas**, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

• Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos ou conforme Quadro 1.

8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.

8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.

8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.

8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.15 Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **quadro abaixo:**

QUADRO 1			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	5	10
	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2012.	1 ponto a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica: atuação como veterinário em **Indústria de produtos de origem animal** comprovada em carteira de trabalho ou declaração da instituição ou anotação de responsabilidade técnica	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

9.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso no email: **meioambiente@rolandia.pr.gov.br** conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.rolandia.pr.gov.br.

• Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.
9.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.
9.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.
9.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 14**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)
anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
c) Maior pontuação referente à Escolaridade;
d) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
e) Maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão prevista no Cronograma (item 14).

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração de no máximo 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas "a, b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão apresentar uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **Avaliação Médica** comprovando aptidão física e mental.

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Centro Cultural Nanuk	14/01/22	08h00min às 13h00min
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	27/01/22	Até as 18h00min
RECURSO	Email: meioambiente@rolandia.pr.gov.br	27/01/22 a 30/01/22	18h00min do dia 27 de janeiro de 2022, até as 00h00min do dia 30 de janeiro de 2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	02/02/22	Até as 18h00min

Rolândia, 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO

MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar serviços de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional, efetuar a aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana, realizar a emissão de certificação sanitária e fiscal para produtos de origem animal destinados ao comércio nacional e internacional.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F56369AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2021 – PMR

PROCESSO 303/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2021 de acordo com as seguintes condições:
Interessados: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 39.780 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta) passes, para os servidores do Município, atendendo à demanda de vale transportes das secretarias, conforme tabela abaixo:

Secretarias	**Saúde**	**Educação**	**Administração***	**Total**	**Valor unitário**	**Total R$**
Linhas/ Empresas						
Rol- Londr/ Garcia	4.600	5.500	3.720	13.820	R$ 4,70	R$ 64.954,00
Apuc- Rol/Garcia	1.150	1.500	1.000	3.650	R$ 5,15	R$ 18.797,50
Rol- Prado Fer/Gar			250	250	R$ 14,69	R$ 3.672,50
Prado Fer-Rol/Gar			250	250	R$ 12,10	R$ 3.025,00
Grande Londrina	2.050	4.500	2.720	9.270	R$ 4,25	R$ 39.397,50
Cambé/ TCR	2.000			2.000	R$ 4,45	R$ 8.900,00
Rol- S.Mart/Vysa	6.100	500	3.440	10.040	R$ 3,50	R$ 35.140,00
Arapongas/TUA			500	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
Total Geral	15.900	12.000	11.880	39.780		
					Total Geral	R$ 175.886,50

Valor Total Estimado: R$ 175.886,50 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Pagamento: Mensal, conforme consumo.
Favorecidos: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07.
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, CNPJ: 77.557.635/0001-19;

VYSA - TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 20.727.820/0001-97.
TUA – TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA, CNPJ: 02.867.960/0001-89.
TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA, CNPJ: 84.814.029/0001-05
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:828160C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 54, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2022 aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Calendário Escolar, conforme segue:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
1193	ADRIANA BASSANESI PADUAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
963	ADRIANA BOFF	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1334	ADRIELI BOFF PALLAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1204	ANDREIA CARBONERA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1320	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
469	CLAUDIMIR DRESSLER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
907	CLAUDIMIR DRESSLER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1166	CLEIDE MARIA ANNATER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1319	CLEIDE MARIA ANNATER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
903	CLESIANE CENTENARO HEIMANN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1014	CRISTIANE KRAUSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
904	CRISTINA NAIR RUCH FRIGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1070	CRISTINA NAIR RUCH FRIGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1230	DANIELY ZANELLA ROLIM BONKOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
443	DENICE MARIA SUTILI GHISSI	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1016	EDEMARA HAIMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1237	EDINA CARBONERA ORTIGARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1039	EDINAMAR SORANZO PEGORARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1066	EDNA GNOATTO SUSTISSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1015	ELIZIANE DE CASTRO E AS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1398	FERNANDA CAMARGOS PEGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C)
382	GENNY HASELBAUER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
90	IARA SCHROER PERONDI	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
118	IEDA DAMO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
912	IEDA DAMO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1177	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
631	JOSE CAPELLIN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
144	JOSÉ CAPELLIN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1228	JUSSARA RAQUEL TABORDA DE AVILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1203	LEILA ZOLET GIRARDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1229	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1227	LUCIVANI REICHERT HAIMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
681	MARGARETE ANNATER BAUER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
906	MARGARETE ANNATER BAUER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
183	MARIA SEBASTIANA RODRIGUES	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
878	MARIZETE CHORNA GROSS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1312	MARIZETE CHORNA GROSS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
897	NEIDE PAVAN SCHWINGEL	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1225	NELITA PEROTONI DE CONTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1226	ROSEMAR FILBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1168	ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1331	STELA JUCIANI DE CONTO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
518	VALDENIR SALVADOR	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
459	VALDETE FATIMA MERLINI PALLAS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
875	VALDETE FATIMA MERLINI PALLAS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
231	ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
867	ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:794F7BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 68/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Formação com diretores, legislações e documentos da escola (meio período) Postura, gestão escolar, lideranças (parte pedagógica e administrativa).	VAMBOMMEL EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA	16,00	350,00	5.600,00
1	2	Manhã - Gestão da emoção	VAMBOMMEL EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA	4,00	300,00	1.200,00
1	3	Tarde - Gestão em sala de aula	VAMBOMMEL EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA	4,00	300,00	1.200,00
1	4	Ed. Especial - Adaptações Curriculares	VAMBOMMEL EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA	8,00	280,00	2.240,00
1	5	Ed. Infantil	VAMBOMMEL EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA	8,00	280,00	2.240,00
1	6	Séries Iniciais - Prod. Textual a partir dos gêneros textuais	VAMBOMMEL EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA	8,00	280,00	2.240,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VAMBOMMEL EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA	14.720,00

Salto do Lontra, 23 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC3C7AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	**QTD/VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL (%) DE DESCONTO**
1	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H SERIE 5FM01462, MOTOR CATERPILAR 98Z29502, ANO 1999	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	CATERPILLAR	80.000,00	75,00%
1	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Z1	20.000,00	75,00%
2	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K SERIE JSE02026-3656500, MOTOR KHX53049, ANO 2013	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	CATERPILLAR	80.000,00	75,00%
2	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Z1	20.000,00	75,00%
3	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C-7, MOTOR KHX36320, ANO 2012	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	CATERPILLAR	80.000,00	70,00%
3	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Z1	20.000,00	70,00%
5	1	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F2, SERIE CAT0416FVLBF04487, MOTOR G8X01069, ANO 2018	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	CATERPILLAR	80.000,00	68,00%
5	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Z1	20.000,00	68,00%
6	1	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MARCA CAT MODELO CS54B SERIE G9F03934, MOTOR 129HP, ANO 2018	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	CATERPILLAR	40.000,00	70,00%

6	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Z1	20.000,00	70,00%
7	1	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB C3, SERIE 2277531, MOTOR S1N032549, ANO 2013	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	JCB	60.000,00	75,00%
7	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Z1	20.000,00	75,00%
4	1	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA MEW HOLLAND 12B, MOTOR N199238, ANO 2007	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO	50.000,00	72,00%
4	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO	20.000,00	72,00%
9	1	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA (TRES) KOMATSU PC 160LC- 8 , SERIE B30181. MOTOR 36521357, ANO 2015. SERIE B30201. MOTOR 36535454, ANO 2016 E SERIE B30270. MOTOR 36591572, ANO 2018	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO	200.000,00	61,00%
9	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO	50.000,00	61,00%
11	1	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 318d21, SERIE CAT0318DVSGB20158. MOTOR G9F04009, ANO 2018.	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO	60.000,00	76,50%
11	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO	20.000,00	76,50%
10	1	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR, CHASSI XUG0215GHJPA10148	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA	VENDAMAQ	60.000,00	41,00%
10	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA		20.000,00	40,00%
12	1	PEÇAS PARA RETOESCAVADEIRA XCMG XT870BR, CHASSI XUG08700CJCA00409, ANO 2018	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA	VENDAMAQ	60.000,00	50,00%
12	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA	VENDAMAQ	20.000,00	50,00%
8	1	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS (TRÊS) CATERPILLAR 416E, SERIE G4D34976, MOTOR 89HP, ANO 2010; SERIE G4D48930, MOTOR 3054C, ANO 2013 E SERIE G4D47824, MOTOR 3054C ANO 2013;	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	WESTRACTOR	200.000,00	76,00%
8	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	WESTRACTOR	50.000,00	76,00%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	540.000,00
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	400.000,00
VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA	160.000,00
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	250.000,00

Salto do Lontra, 27 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:547C43E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Estabelece critérios para contratação e rescisão de contrato de pessoal por tempo determinando para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na modalidade processo seletivo simplificado de seleção por meio de análise de currículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1998, considerando o art. 45, art. 57, alínea "B" inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de educação e saúde, decorrentes de demissão, exoneração, afastamentos, aposentadoria ou falecimento, atender a situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, Art. 1º da Lei Municipal 021/2001, as contratações de pessoal temporário por tempo determinado, para atender as necessidade de serviços em caso de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, art. 2º inciso "V" atender ao suprimento de docentes em sala de aula e de pessoal especializado em saúde, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo s4.uperior a trinta (30) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, art. 3º, as contratações previstas no art. 2º desta lei, deverão ser precedidas de teste seletivo, parágrafo primeiro, os contrato terão a duração máxima de dois anos, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) visando à contratação temporária de agentes públicos para o exercício da Função Pública na Secretaria Municipal de Educação, na Administração Direta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas); **PROFESSOR** de Educação Física ensino fundamental aos iniciais (20 horas); **PROFESSOR** Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas). Todos exclusivamente para atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 021/2001 de 21 de novembro de 2001 e legislação correlata.
1.2. A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 1.409/2021, composta pela Secretaria Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos, Secretária Municipal de Educação.
1.3. Este Edital Normativo é composto pelos seguintes anexos: **Anexo I** (Ficha de Inscrição),

Anexo II (Atestado de Aptidão), **Anexo III** (Declaração de Vínculo Público), **Anexo IV** (Declaração de não demissão a bem do Serviço Público), **Anexo V** (Declaração de Residência), **Anexo VI** (Procuração para Entrega da Documentação), **Anexo VII** (Termo de Desistência) e **Anexo VIII** (Solicitação de Final de Lista).
1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;
1.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Senhor Prefeito Municipal e de Gestão de Pessoal e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
1.7. Após a realização da inscrição, o candidato declara ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, nota final, número da classificação, dentre outras, as quais são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos atinentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o compartilhamento das informações para a Prestação de Contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.
1.7.1. As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

2. DAS ETAPAS, DAS FASES E DO CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas, fases e cronograma de atividades:

ETAPAS		**CRONOGRAMA**
FASE 1		
1	Publicação do Edital Normativo	18h00m de 28/12/2021
2	Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	08h00m de 29/12/2021 às 17h00m de 29/12/2021
3	Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo	até 17h00m de 04/01/2022
4	Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos	até 17h00m de 05/01/2022
FASE 2		
5	Período das Inscrições (exclusivamente presencial)	08h00 de 06/01/2022 às 17h de 17/01/2022
6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	até 19h00 de 18/01/2022
7	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	08h00m de 19/01/2022 às 17h de 19/01/2022
8	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	até 17h00m de 20/01/2022
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	até 17h00m de 21/01/2022
FASE 3		
10	Publicação da Relação Classificatória Provisória	até 17h00 de 24/01/2022
11	Realização do Desempate via sorteio público, caso necessário	08h00m às 17h00m de 25/01/2022
12	Publicação da Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via sorteio público	até 17h00m de 26/01/2022
13	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória	até 17h00m de 27/01/2022
14	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	até 17h00 de 28/01/2022
15	Publicação da Relação Classificatória Final	até 17h00 de 28/01/2022
16	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	até 17h00 de 28/01/2022
FASE 4		
17	Publicação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação	Conforme item 14.1
	Validação da Documentação	Conforme estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação
FASE 5		
18	Publicação do Edital de Convocação para Contratação	Conforme item 15
19	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

2.2. Cabe aos candidatos acompanhar as etapas e seguir os procedimentos estabelecidos em Editais de Convocação publicados no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
2.3. As etapas de Entrega da Documentação e Contratação serão realizadas seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos em editais específicos.
2.4. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

3. DAS REGRAS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.2. Não haverá aplicação de prova de conhecimentos.
3.3. É obrigatória a leitura deste Edital Normativo pelo candidato.
3.4. Os critérios de seleção encontram-se descritos no Item 7 deste Edital Normativo.
3.5. Este Edital Normativo apresenta os requisitos necessários para participar do Processo Seletivo Simplificado.
3.6. A inscrição somente será efetivada após o preenchimento, pelo candidato, de todas as informações solicitadas diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente todos os campos solicitados;
3.6.2. Os dados inseridos pelo candidato devem respeitar o conteúdo deste Edital Normativo;
3.6.3. Após a realização da inscrição junto ao Setor de Recursos Humanos, o candidato receberá o seu comprovante, e o setor realizará o cálculo de pontuação, observando os prazos deste edital.
3.6.4. A inserção, pelo candidato, de informações não solicitadas neste Edital Normativo, ainda que o Setor de Recursos Humanos não acuse erro no momento da inscrição, implicará a sua eliminação;
3.6.5. A pontuação direcionará a ordem de classificação do candidato por meio da Relação Classificatória Provisória e - posteriormente, após eventuais desempates e prazo recursal - da Relação Classificatória Final.
3.6.5.1. A Relação Classificatória Final apresentará os dados do candidato classificado e será utilizada para a convocação para a entrega da documentação, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;
3.6.5.2. A menção aos dados do candidato na Relação Classificatória Final não constituirá garantia de aprovação ou de contratação;
3.6.5.3. A validação da manutenção do candidato no Processo Seletivo Simplificado está condicionada à análise da documentação pela Comissão Examinadora.

3.6.5.3.1. A Comissão Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 1.409/2021, composta pela Secretaria Municipal de Administração - Gestão de Pessoal, e Secretaria Municipal da Educação.
3.7. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.
3.8. O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, as quais devem estar de acordo com o exigido neste Edital Normativo, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

FASE 1

4. DA FUNÇÃO PÚBLICA E DAS VAGAS
4.1. A Função Pública dos profissionais - Área de Atuação, Número de Vagas, Salário, Carga Horária, Formação Exigida e Atribuições, serão definidas conforme quadro descritivo abaixo e das que vierem a surgir durando o prazo da sua validade, respeitando o estabelecido na Lei Municipal nº 021/2001, sendo as Tarefas Típicas da Função Pública de Profissional do Magistério - Área de Atuação encontram-se no Anexo II deste Edital Normativo.

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor Substituto ensino Fundamental – anos iniciais	10 IMEDIATOS e CR	R$ 1.587,76	20 HORAS	a) Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal b) Avaliação médica;	1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor Educação Física Substituto do Ensino Fundamental – anos iniciais e educação infantil	01 IMEDIATO e CR	R$ 1.587,76	20 HORAS	a) Escolaridade: Curso Superior em Educação Física b) Avaliação médica;	Funções: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização. Funções Específicas em atividades de Docência: 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto-estima do aluno; 28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

					40. Participa da gestão democrática da unidade escolar; 41. Executa outras atividades correlatas. Carga Horária: 20 horas semanais

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor Substituto – Educação Infantil	02 IMEDIATOS e CR	R$ 3.174,76	40 HORAS	Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério b) Avaliação Médica	Funções: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Funções do Educador Infantil: Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

4.2. As Tarefas Típicas da Função Pública de Profissional do Magistério - Área de Atuação: Docência I encontram-se no Anexo II deste Edital Normativo.
4.2. Escolaridade exigida, as quais poderão ser cadastradas, mas não serão pontuadas:
4.2.1. Professor Substituto do Ensino Fundamental – anos iniciais do ensino fundamental: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
4.2.2. Professor Educação Física Substituto do Ensino Fundamental – anos iniciais e educação infantil: Curso Superior em Educação Física;
4.2.3. Professor Substituto – Educação Infantil: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
4.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato a mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CONTRATAÇÃO
5.1 - São requisitos básicos e condições para a contratação:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
d) Ser declarado apto mediante apresentação, pelo candidato, de Atestado de Aptidão (Anexo II);
e) Possuir escolaridade exigida para a Função Pública, até a data da contratação;
f) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Não ter sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
h) Não ter sido demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente;
i) Não ter sofrido algum tipo de penalidade administrativa no Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, exceto de advertência ou repreensão;
j) Não ter sido aposentado por invalidez ou por incapacidade permanente, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, bem como reabilitação profissional definitiva no Cargo ou Função Pública equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades essenciais deste Processo Seletivo Simplificado;
k) Ter sido aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;
l) Ter cumprido todas as regras estabelecidas neste Edital Normativo.
5.2. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado:
5.2.1 Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde transcritas no Anexo II deste Edital Normativo, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
5.2.2 Das pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

FASE 2

6. DA INSCRIÇÃO
6.1. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste Edital Normativo, dos seus anexos e das demais normas deste Processo Seletivo Simplificado, atos de que o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.2. O candidato deverá observar as informações deste Edital Normativo e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado antes de finalizar sua inscrição.
6.3. Fica impedida a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico, a inscrição somente será presencial.
6.4. Para efetuar a inscrição, é obrigatório o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição
6.5. o candidato deverá se dirigir ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, com endereço na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no período de estabelecido no cronograma e preencher o formulário de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
6.6.1 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital Normativo;
6.6.2 Caso o candidato perceba que, ao finalizar a inscrição, esqueceu de inserir alguma informação ou verificou erro no cadastro, poderá, dentro do período previsto no item 6.5, cancelar a sua inscrição e fazê-la novamente.
6.7. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.
6.8. O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
6.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Gestão de Pessoal.
6.10. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial Eletrônico – e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
6.11. Finalizada a inscrição o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, assinar e guardá-lo para posterior apresentação.

7. DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA PROVA DE TÍTULOS
7.1. Somente será considerado como Tempo de Experiência Profissional o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, nos últimos 15 anos, com término até o dia anterior ao da abertura da inscrição, desde que devidamente comprovado.
7.1.1. O candidato deverá preencher somente o(s) período(s)/dia(s) efetivamente trabalhado(s), respeitando as pausas entre eles quando houver, pois a pontuação considera 0,0091/dia, até o limite de 49,8225
(quarenta e nove inteiros e oito mil duzentos e vinte e cinco décimos de milésimo);;
7.1.2 O tempo de Estágio, seja ele remunerado ou não, não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
7.1.3. O tempo de Voluntariado não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.2. Serão pontuados, conforme critérios descritos na Tabela de Pontuação (item 7.8), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:
7.2.1. Tempo de Serviço (alínea b): Tempo de Experiência Profissional com o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, nos últimos 15 anos, até o dia anterior ao da abertura da inscrição.
7.2.1.1. Deverá ser declarado somente o cadastro de Tempo de Experiência com o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação.
7.2.2 Prova de Títulos (alíneas c-1 / c-2 / c-3): Conclusão do curso de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação. Neste caso, poderão ser cadastrados até 3 (três) cursos.
7.2.3 Prova de Títulos (alínea d): Conclusão do curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na área de Educação;
7.2.4 Prova de Títulos (alínea e): Conclusão do curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na área de Educação
7.3 Se o candidato não possuir os critérios mencionados nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, não deverá preencher estes campos, podendo deixá-los em branco no formulário de inscrição.
7.4. A Prestação de Serviços na Justiça Eleitoral nas eleições de 2018 ou 2020 e a Participação como Jurado no Tribunal do Júri (Art. 440 do Código de Processo Penal) nos últimos 5 (cinco) anos não serão pontuados, mas deverão, obrigatoriamente, estar sinalizados como “sim” ou “não” no momento da inscrição. Se assinaladas as opções “sim”, deverão ser comprovados quando o candidato for convocado.
7.5. Está estabelecido como data limite para o registro do Tempo de Experiência Profissional até o dia anterior ao da abertura da inscrição.
7.6.Todos os Títulos, referentes à Prova de Títulos, deverão ter sido concluídos até o dia anterior ao da abertura da inscrição.
7.7. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas na ficha de inscrição, conforme Tabela de Pontuação (item 7.8), não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.
7.7.1. A apresentação de documentos, ainda que idôneos, que não atendam aos requisitos deste Edital Normativo, conforme descritos na Tabela de Pontuação, não serão consideradas para validar a manutenção da participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.
7.8. Tabela de Pontuação:

Quadro Descritivo	**Alíneas**	**Experiência / Titulação**	**Pontuação / unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade exigida (Conforme Item 4.2)	a	Ensino Superior Completo - Graduação - em: a) Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; b) Curso Superior em Educação Física; c) Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério	0	**0**
Tempo de Serviço	b	Tempo de Experiência Profissional devidamente comprovada em **Magistério**, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada nos últimos 15 anos contados até o dia anterior ao da abertura da inscrição, **respeitando as pausas entre os dias**, quando houver.	0,0091 / dia	**49,8225**
Prova de Títulos	C-1 C-2 C-3	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós-Graduação** - **Especialização** - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de **Educação.**	5 / curso	**15**
	D	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós-Graduação** - **Mestrado** - Stricto Sensu - na área de **Educação**	15 / curso	**15**
	E	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós-Graduação - Doutorado** - Stricto Sensu - na área de **Educação.**	20 / curso	**20,1775**
TOTAL				**100**

7.9. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
8. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
8.1. Finalizado o prazo de encerramento das inscrições será publicada a Relação Preliminar dos Inscritos no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
8.2. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Preliminar dos Inscritos poderá interpor recurso
8.3. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação das Inscrições Homologadas no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

FASE 3

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desconsiderando as inscrições canceladas.

9.2. A nota final do candidato é igual à somatória dos pontos obtidos nos(as): Tempo de Experiência Profissional; conclusão de curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de Educação; conclusão do curso de Pós-Graduação - Mestrado – Stricto Sensu - na área de Educação; e, conclusão do curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu – na área de Educação; cadastrados corretamente no ato da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado..

9.3 Para fins de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá a seguinte ordem:

9.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) e menor que 65 (sessenta e cinco) anos completos até o dia anterior ao da abertura da inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.3.2 A maior pontuação na alínea “b” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Tempo de Serviço;

9.3.3 A maior pontuação na alínea “e” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos;

9.3.4 A maior pontuação na alínea “d” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos;

9.3.5 A maior pontuação na alínea “c” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos

9.3.6 Ter sinalizado que prestou Serviços na Justiça Eleitoral nas eleições de 2018 ou 2020;

9.3.7 Ter sinalizado que participou como Jurado no Tribunal do Júri nos últimos 5 (cinco) anos;

9.3.8 O candidato com a maior idade que não se enquadra no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerando ano, mês e dia.

9.4 Persistindo o empate com a mesma nota final, a Administração Municipal entrará em contato pelo e-mail ou telefone, via WhatsApp, cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, para informar o dia e a hora que será realizada a reunião, ao lavrara ata, para a realização do desempate por meio de sorteio público.

10. DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA E DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL

10.1. A Relação Classificatória Provisória será publicada no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

10.1.1. Em caso de persistência de empate, mesmo após a aplicação do previsto no item 9.3 e seus subitens, será publicada Relação Classificatória Provisória na qual constará quais candidatos e classificações ficaram em situação de empate;

10.1.2. Após a publicação da Relação Classificatória Provisória, mencionada no subitem anterior, serão realizados os trâmites necessários para a realização do desempate por meio de sorteio público, conforme item 9.4;

10.1.3. Após a realização do desempate, será publicada a Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via Sorteio Público.

10.2. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória poderá interpor recurso.

10.2.1. Caso seja necessário realizar o procedimento de desempate por meio de sorteio público, o prazo para interposição de recurso será após a publicação da Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via Sorteio Público.

10.3. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Final no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

10.4. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

a) Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição (Fase 1);

b) À Relação Preliminar dos Inscritos (Fase 2);

c) À Relação Classificatória Provisória (Fase 3).

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela forma presencia, diretamente no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.

12.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:

a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;

b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;

c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;

d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;

e) Apresentado por terceiros;

f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.

12.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta diretamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

12.6. Em função dos recursos interpostos e acatados, poderá haver alteração nos documentos das fases previstas no item 12.1 deste Edital Normativo, os quais serão republicados.

12.7. Não cabe novo recurso na esfera administrativa após parecer conclusivo da Comissão Organizadora.

FASE 4

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos.

13.2. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

13.3. A entrega dos documentos poderá ocorrer em reunião presencial.

13.4. Os candidatos convocados deverão entregar/enviar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";
n) Atestado de Aptidão (Anexo II), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
o) Declaração de Vínculo Público (Anexo III);
p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV);
q) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).
r) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública (fotocópia frente e verso):
1. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
2. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior em Educação Física;
3. Diploma ou Certidão de Conclusão Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
s) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
* As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
s.3.1. Nome completo do Curso;
s.3.2. Dados do Aluno;
s.3.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
s.3.4. Entidade Mantenedora;
s.3.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
s.3.6. Data da colação de grau;
s.3.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
t) Comprovante dos critérios a serem utilizados exclusivamente para fins de desempate, se sinalizados no ato da inscrição, da seguinte forma:
1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
u) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V);
13.5. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
13.6. Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
13.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
13.8. O candidato é responsável pelos custos:
13.8.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
13.8.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
13.8.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
13.9. No caso de reunião presencial para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI).
13.10. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos nos editais de Convocação para Entrega da Documentação e/ou de Contratação.

13.10.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.
13.11. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
13.12. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
13.13. Os documentos entregues não serão devolvidos.
13.14. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

FASE 5

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. Os candidatos considerados como "Aprovado" pela Comissão Examinadora poderão, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, ser convocados por meio de Edital de Convocação para Contratação, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos**.**
14.1.1. Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:
1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
1.1 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
1.2 Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
1.4 Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
1.5 Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
1.6 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
2.1 Documento original ou eletrônico com a devida validação
2.2 Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
2.3 Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
2.4 Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3.3 Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.
4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
14.2. Se o prazo de validade de algum dos documentos listados no item anterior estiver expirado, o candidato deverá providenciá-lo, em tempo hábil, até a data pré-estabelecida para a realização da reunião de contratação.
14.2.1. Caso não apresente os documentos listados no item anterior (14.1.1) o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
14.3. A convocação dos candidatos para a contratação obedecerá rigorosamente a Relação Classificatória Final.
14.4. Não haverá prorrogação da data de convocação para contratação por solicitação do candidato
14.5. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados apenas para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.
14.6. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo determinado de 1(um) mês até 1(um) ano.
14.6.1. O Contrato de Trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja interesse da Administração Municipal;
14.7**.** O candidato que comparecer à reunião de convocação para contratação e optar pela desistência do Processo Seletivo Simplificado deverá assinar Termo de Desistência (Anexo VII).
14.8. A assinatura do Contrato de Trabalho somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida procuração**.**
14.9. Os candidatos aprovados, ainda não convocados para a contratação, serão mantidos em lista de espera durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e poderão ser chamados conforme a necessidade da Administração Municipal.

15. DO FINAL DE LISTA

15.1**.** É facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o Final de Lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação em que o candidato esteja sendo convocado.
15.2. Por ocasião da solicitação do deslocamento para o Final de Lista será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
15.3. O Termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII) está disponível no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/, devendo o candidato preencher, assinar e encaminhar de forma presencial ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/P, atendendo ao prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação.
15.4. Para a reconvocação dos candidatos no final de lista, será utilizada a nova ordem classificatória.
15.5. O candidato reclassificado poderá ser reconvocado uma única vez, se houver necessidade por parte da Administração Municipal.
15.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Será rescindido o Contrato de Trabalho do agente público:
a) Quando não se apresentar na Unidade para a qual foi designado na data do início de vigência do Contrato de Trabalho;
b) Que omitir sua condição acerca das comorbidades previstas no Anexo I deste Edital Normativo;

c) Nos demais casos previstos no Estatuto do Servidor Público do Servidor e na Lei Complementar nº 001/2012

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1. A tabela a seguir demonstra, extraídos deste Edital Normativo, os principais destaques que acarretarão na eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado:

Item	Texto
3.6.4	A inserção, pelo candidato, de informações não solicitadas neste Edital Normativo, ainda que o Setor de Recursos Humanos não acuse erro no momento da inscrição, implicará a sua eliminação
3.7	A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.
3.8	O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, as quais devem estar de acordo com o exigido neste Edital Normativo, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
5.1	Atender aos – (...) requisitos básicos e condições para a contratação.
6.2	O candidato deverá observar as informações deste Edital Normativo e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado antes de finalizar sua inscrição.
6.7	A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.
6.8	O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado
7.1	O candidato deverá preencher somente o(s) período(s)/dia(s) efetivamente trabalhado(s), respeitando as pausas entre eles quando houver (...)
7.1.2	O tempo de Estágio, seja ele remunerado ou não, não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.1.3	O tempo de Voluntariado não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.3	Se o candidato não possuir os critérios mencionados nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, não deverá preencher estes campos, podendo deixá-los em branco no formulário de inscrição.
7.7	É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, (...), não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.
7.7.1	A apresentação de documentos, ainda que idôneos, que não atendam aos requisitos deste Edital Normativo, conforme descritos na Tabela de Pontuação, não serão consideradas para validar a manutenção da participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado
7.9	Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
13.7	Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
13.10.1	O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 16 deste Edital Normativo.
14.2	Se o prazo de validade de algum dos documentos listados (...) estiver expirado, o candidato deverá providenciá-lo, em tempo hábil, até a data pré-estabelecida para a realização da reunião de contratação.
14.2.1	Caso não apresente os documentos listados no item anterior (14.1.1) o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
15.6	Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.
18.5	Verificada irregularidade nos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito às sanções penais aplicáveis.

17.2. Outras possibilidades de eliminação porventura não mencionadas na tabela acima, não impossibilitam a Administração Municipal de eliminar o candidato que não atender aos requisitos deste Edital Normativo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, pelo telefone (44) 3452-1155.

18.2. Os candidatos contratados realizarão suas atribuições no local e no período (manhã ou tarde) em que a Administração Municipal entender existir necessidade e não poderão solicitar a prorrogação do início das atividades.

18.3. Após a contratação, poderá haver remanejamento para outro local de trabalho a critério da Administração Municipal.

18.4. O candidato não poderá solicitar readaptação, alegar incompatibilidade com as atribuições para as quais foi contratado ou solicitar afastamentos não previstos

18.5. Verificada irregularidade nos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito às sanções penais aplicáveis.

18.6. Toda menção a horários, neste Edital Normativo, terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

18.7. Os casos omissos deste Edital Normativo e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

18.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, desde que "Aprovado" no certame e enquanto este estiver dentro do prazo de validade.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO					
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS					
FICHA DE INSCRIÇÃO				**Nº**	
CARGO PRETENDIDO: (assinalar)					
	Professor Substituto do Ensino Fundamental				
	Professor Educação Física Substituto do Ensino Fundamental				
	Professor Substituto – Educação Infantil				
NOME:					
DATA NASCIMENTO: / /			SEXO:	MASC.	
CPF/MF				FEM.	
IDENTIDADE RG					
TÍTULO ELEITOR					
ENDEREÇO:					
Nº		BAIRRO:			
CEP:		COMPLEMENTO:			
CIDADE:					UF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:			
WhatsApp:					
E-MAIL:					

Declaro de aceito as condições descrita no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para próxima etapa de contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requesitos pessoais, de escolaridade e proffisionais.

Santa Crua de Monte Castelo/PR, data

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PRETENDIDO:
ASSINATURA DA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO

CURRICULUM VITAE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			
FUNÇÃO (Como está no Edital):			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
GRADUAÇÃO (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (certificado ou diploma)			
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO/ CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FUNÇÃO (curso de capacitação e aperfeiçoamento na área de função**)** * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (certificado ou diploma)			**PONTUAÇÃO**
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			
7 -			
8 -			
EXPERIÊNCIA (informar períodos, empregadores e cargos/funções) * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou)			**PONTUAÇÃO**
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			
7 -			
8 -			

ANEXO II - ATESTADO DE APTIDÃO

ATESTADO DE APTIDÃO		
Função Pública de **Profissional do Magistério**		
Nome:		
CPF:	Classificação nº:	Edital Normativo nº: 001/2021
Data de Nascimento:	Sexo:	
PARECER DO MÉDICO: De acordo com a Função Pública pretendida, conforme as atribuições específicas contidas no Anexo II do Edital Normativo, atesto que o(a) candidato(a) foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se: ( ) APTO ( ) INAPTO Médico Assinatura e Carimbo/CRM Local: Data: _/ /		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO
(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 001/2021
Função Pública: **Profissional do Magistério**		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal deSanta Cruz de Monte Castelo: (vide observação no final desta Declaração) ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: Cargo / Emprego / Função Pública: Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída _:		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) **(**) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho **(1)**: Unidade da Federação: Cargo / Emprego / Função Pública: Data de ingresso: / / Escolaridade: Área de atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico Outra Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída : / Escala:		
Local de trabalho **(2)**: Unidade da Federação: Cargo / Emprego / Função Pública: Data de ingresso: / / Escolaridade: Área de atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico Outra Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída : / Escala:		
3) Sou aposentado ou inativo e recebo proventos decorrente de Cargo / Emprego / Função Pública: ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: INSS Regime Próprio de Previdência Local: Cargo / Emprego / Função Pública: Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: / Data de início da vigência: / /		
4) Sou beneficiário de Pensão Civil ou Militar: ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: Grau de parentesco com o instituidor de pensão: Data de início da concessão do benefício: / / Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: / Data de início da vigência: / /		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, / /. Responsável pela conferência / APDP Candidato(a)		

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, (nome completo), CPF nº, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR aqui representada pela Secretaria Municipal de Educação e Administração Setor de Recurso Humanos, , **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Profissional do Magistério**, Edital Normativo nº 01/2021, classificação nº, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo / Emprego / Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR , de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

ANEXO V -
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, (nome completo), CPF nº, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aqui representada pela Secretaria Municipal de Educação e Administração, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Profissional do Magistério** Edital Normativo nº 001/2021, classificação nº, ter residido nos últimos 5 (cinco) anos no(s) seguinte(s) Município(s):

Ano(s)	Município(s)
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

Obs.: Preencher todos os campos e, caso tenha residido em 2 (dois) ou mais municípios durante o mesmo ano, é necessário mencioná-los.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

A comprovação da não veracidade desta Declaração resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e, se constatado após a contratação, na sua demissão.

Anexo VI

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, eu,
(nome completo), CPF nº, residente em (nome do município), no endereço, nomeio e constituo como meu(minha) Procurador(a) o(a) Sr.(a)
(nome do Procurador), CPF nº,
residente em (nome do município), no endereço

, com a finalidade de apresentar a minha documentação junto à Secretaria Municipal Educação e Administração Setor de Recursos Humanos, **por ocasião da convocação para a comprovação dos documentos pessoais**, **atestado de aptidão e laudo médico**, **títulos**, **certidões e atestados de antecedentes criminais**, **declaração de vínculo público** e **comprovação do tempo de serviço**, do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de **Profissional do Magistério**, Edital Normativo nº 01/2021, classificação nº, podendo o(a) Procurador(a) assinar todos os documentos necessários para o cumprimento do presente.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, de de .

Assinatura do(a) Procurador(a) Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Para fins de acolhimento desta solicitação, o(a) Procurador(a) deverá apresentar documento original.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, (nome completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba para a Função Pública de **Profissional do Magistério** - Área de Atuação, Edital Normativo nº 01/2021, classificação nº _____, informo a minha
DESISTÊNCIA deste certame.

Santa Cruz de Monte Castelo, _____, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo VIII

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, (nome completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº , aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba para a Função Pública de **Profissional do Magistério** Edital Normativo nº 01/2021, classificação nº _____, venho por meio

deste solicitar o meu deslocamento para o **FINAL DE LISTA** dos candidatos aprovados neste certame.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

CADASTRO DE RESERVA – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 10 para contrato imediato.

CADASTRO DE RESERVA – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 01 para contrato imediato.

CADASTRO DE RESERVA – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 02 para contrato imediato

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A85B9B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 137/2021

GESTÃO – 2021 / 2024
Praça Coronel Deolindo, S/N. – Centro - CEP – 86.270-000 – Fone – (0xx43)-3267-1075 - E.mail - prefeitura@saojeronimodaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº. 137/2021

VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com base nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei municipal n°. 046/2020.

DECRETA

Art 1º. – Fica aberto no corrente exercicío financeiro um crédito suplementar para reforço de dotação orçamentaria constantes do orçamento do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE na importânciade R$ 10.500,00 (Dez mil e Quinentos reais), destinados a reforços da dotação orçamentária abaixo discriminada:

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 500,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.500,00
TOTAL.....R$	10.500,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de dotação que serão demonstradas a seguir, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei municipal nº. 046/2020.

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	R$ 500,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL.....R$	10.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, ao decimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (14/12/2021).

VENICIUS DJAMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:8AA6A609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º142/2021

Pregão Eletrônico n.º 066/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Marca/ Modelo	Qtde	Preço unit R$	Preço tota do item R$
1	1	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 3200mm, com 14 cadeiras – tamanho infantil. Conjunto alimentação em resina termoplástica medindo 3200mm, com 14 cadeiras – tamanho infantil. – composto por mesa com tampo quadripartido, confeccionado em resina ABS, medindo 3200mmx800mmx590mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	UNI	Delta/ Desk/ P-CR3-4T	10	7.970,00	79.700,00
1	2	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 3200mm, com 12 cadeiras – tamanho adulto. Mesa com tampo quadripartido, confeccionado em resina ABS, medindo 3200mmx800mmx760mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	Delta/Desk/ P-CR6-4T	7,00	11.120,00	77.840,00
2	1	CONJUNTO ALUNO - COLETIVO Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil, composto por mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mmCor da Estrutura: Branca.Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	Delta/Desk/ P-CT3-LP-C	14,00	6.270,00	87.780,00
3	1	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,19M A 1,42M) CONJUNTO ALUNO- PRÉ-ESCOLAR - Aluno com altura de 1,19m a 1,42m Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AMARELA. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (compulsório). Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de	UNI	Delta/Desk/CJA-3	300,00	1.024,00	307.200,00

		chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e inter ligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA03					
3	2	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,33M A 1,59M) CONJUNTO ALUNO – INFANTIL – Aluno com altura de 1,33 m e 1,59 m. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABSINJETADO NA COR vermelha.Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (conpulsório).Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590 mm. Porta mochila em formato de gancho retráti confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em esina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a inter ligação da base do assento com os pés. Base do assento e inter ligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgasteToda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA04	UNI	Delta/Desk/CJA-4	360,00	1.146,00	412.560,00
3	3	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,59M A 1,88M) CONJUNTO ALUNO – JUVENIL – Para aluno com Aluno com altura de 1,59 m e 1,88 m. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABSINJETADO NA COR AZUL. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (Compulsório); Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mmx53mm,com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas403mmx364mm,sem orifício se com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo o blongo medindo 16mmx30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA06	UNI	Delta/Desk/ CjA-6	345,00	1.259,00	434.355,00
4	1	MESA: PROFESSOR Mesa Professor – Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, alturatampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de5mm.Painel frontal confeccionado emcompensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo,02 colunas verticais lateraisunindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de1,2mm.Apresentar na proposta laudo elaborado porlaboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrila butadienoestireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura,aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa àestrutura por meio de parafuso.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	Delta/ Desk/ MCP	30	1.385,00	41.550,00
TOTAL							R$1.440.985,00

DETENTORA DA ATA: empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ sob n.º 11.676.271/0001-88.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A49A8F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º141/2021

Pregão Eletrônico n.º 071/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças, par de meias e par de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
4	1	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; (podendo variar de acordo com a numeração de (18 a 33). A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex;Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo à CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO EDITAL).	EQUIPE TENIS ESCOLAR	UNI	2.500	40,59	101.475,00
TOTAL							R$ 101.475,00

DETENTORA DA ATA: empresa **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI**, com CNPJ sob n.º 1.366.017/0001-83.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B72DA86C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º143/2021

Pregão Eletrônico n.º 066/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Marca/ Modelo	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
5	1	CADEIRA Cadeira Professor – Assento monobloco ergonômico fabricado através do processo de injeção com poliuretano expansivo com estrutura de resistência interna metálica, trazendo sustentação, com puxador na parte superior, logomarca do fabricante no encosto com data de fabricação e validade, para controle de garantia. Estrutura de base do assento em tubo oblongo 16mm x 30mm, duas barras horizontais tubo 5/8 para sustentação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas. Estrutura dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	DXM — Fliguia — DMX	30	848,00	25.440,00
TOTAL							R$ 25.440,00

DETENTORA DA ATA: empresa **DMX MÓVEIS LTDA**, com CNPJ sob n.º 14.289.754/0001-18.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8DE4580C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º137/2021

Pregão Eletrônico n.º 091/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel,, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Quantidade estimada de impressoras	Estimativa de copia mensal por impressora	Período/meses	Quantidade de cópias pelo período total	Descrição da Impressora	Marca	Valor unitário por cópia	Valor total
01	01	24	3000	12	864.000	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 10/100 Base TX (rede), PCL 6, PS3. **O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.**	BROTHER DCPL5652	0,069	59.616,00

DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **23/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35A66905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º138/2021

Pregão Eletrônico n.º 089/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de formulário continuo (Nota Fiscal do produtor rural)**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL GRAFICO Formulario continuo em 04 vias carbonadas - tamanho 240x280 mm - Padrão Secretaria de Estado da Fazenda	UNI	20.000	0,30	6.000,00

DETENTORA DA ATA: empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**, com CNPJ sob n.º 66.605.734/0001-02.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **24/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58F5A254

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º139/2021

Pregão Eletrônico n.º 087/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de Móveis, armário em aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR (AMPLA CONCORRENCIA)	ALER A-402 ESPECIAL PRÓPRIA	UNI	173,00	1.197,99	207.252,27
2	1	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR (EXCLUSIVO PARA MPE)	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL	UNI	57,00	1.197,99	68.285,43
TOTAL							**R$ 275.537,70**

DETENTORA DA ATA: empresa **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ sob n.º 82.476.144/0001-83.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **24/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E966EEC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º140/2021

Pregão Eletrônico n.º 062/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	QTDE	Preço unit. R$	Preço total do item R$
1	1	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml. Apresentar amostra.	UNI	1.900,00	1,90	3.610,00
1	2	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde	UNI	300,00	3,70	1.110,00
1	3	LIMPADOR LIMPEZA PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável, composição: Lauril sulfato de sodio, lauramina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, antiespumante, fragrância e água. - frasco com 500 ml. Apresentar amostra.	UNI	400,00	5,29	2.116,00
Total - R$ 6.836,00						

DETENTORA DA ATA: empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELI**, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3793B00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º220/2021.

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	BOTINA DE SEGURANÇA Calçado ocupacional tipo botina de segurança confeccionado em couro, biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterias, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Tamanhos de 34 a 43, com C.A, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante	CRIVAL Tamanhos de 34 a 43	PAR	326,00	37,00	12.062,00
3	1	CALÇADO OCUPACIONAL - TIPO BOTA Impermeavel, cano médio, com forro, confeccionado em PVC na cor branca ou preta, solado com desenho antiderrapante, Tamanhos de 34 a 43, com C.A, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante.	INNPRO CANO MÉDIO	PAR	170,00	33,00	5.610,00
TOTAL							**R$17.672,00**

DETENTORA DA ATA: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI com CNPJ sob n.º 09.505.300/0001-05**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87C23BCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º219/2021.

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	CALÇADO OCUPACIONAL - TIPO SAPATO fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA nas cores preta e/ou branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Tamanhos de 34 a 43, com C.A, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante	KADESH CALÇADO OCUPACIONAL	PAR	145,00	42,00	6.090,00
TOTAL							**R$ 6.090,00**

DETENTORA DA ATA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com CNPJ sob n.º 36.327.075/0001-29**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DDFF3DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º218/2021

Pregão Eletrônico n.º 090/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de telas interativas educacionais de 65" e Mesas digitais para instalação nas escolas Municipais para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias de Educação, para compor solução para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
1	1	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 65" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS. Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV´s / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. "Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 65" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: •Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; •Pelo menos 01 entrada VGA; •Pelo menos 01 entrada RJ45; •Pelo menos 01 entrada P2 áudio; •Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; •Pelo menos 01 entrada padrão AV; •Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; •Pelo menos um slot TX24; •Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 320W. Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de: •Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); •Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; •Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; •Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos). •Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0. •Pelo menos uma porta HDMI; •Pelo menos uma porta Display Port. •No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento; •No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm; •Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior; •O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 8Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC), ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com IOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 720p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da MUNICÍPIO DE SENGÉS na inicialização do sistema que servirá como critério de segurança e prevenção contra furtos. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 65 polegadas. Será adotado como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO. Deverão ser apresentados, no envelope de Habilitação, os seguintes documentos comprobatórios de qualidade: •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos os itens que contém partes metálicas; •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada,	ST-BOARD HJ-TD65	UNI	14	26.300,00	368.200,00

		emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas; •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas; •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos os itens que contém partes metálicas; •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.					
TOTAL							R$ 368.200,00

DETENTORA DA ATA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA com CNPJ sob n.º 81.045.981/0001-95**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:25660C37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.252/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

Matric	Nome	Período
6021	Adrieli Aparecida dos Santos	03/02/2021 a 02/02/2022
21921	Adriely Marques dos Santos	09/09/2021 a 08/09/2022
22001	Aguinaldo Roseira dos Santos	13/09/2021 a 12/09/2022
9361	Alexandra dos Santos	01/02/2020 a 31/01/2021
6051	Andrea de Cassia Almeida Barros	04/02/2021 a 03/02/2022
11851	Antonio Carlos França	11/04/2021 a 10/04/2022
14051	Antonio Francisco de Oliveira	01/04/2020 a 31/03/2021
5141	Arlete Teixeira dos Santos	22/04/2021 a 21/04/2022
18661	Beatriz Carolina Resende	20/06/2020 a 19/06/2021
4301	Berenice Alves de Miranda	26/02/2021 a 25/02/2022
22111	Berenice dos Santos de Oliveira Giliet	22/09/2021 a 21/09/2022
7261	Camila Souza Mendes	01/02/2020 a 31/01/2021
22041	Carina Aparecida Junior	21/09/2021 a 20/09/2022
21961	Clari de Lurdes Almeida	10/09/2021 a 09/09/2022
11431	Claudemir Souza de Mello	17/04/2020 a 16/04/2021
22051	Edilma Aparecida Rodrigues Carneiro	22/09/2021 a 21/09/2022
18561	Edimara Cristina Marques Camargo	23/03/2021 a 22/03/2022
19101	Edinelson dos Santos Correa	08/07/2020 a 07/07/2021
11121	Elaine Ferreira dos Santos	06/02/2021 a 05/02/2022
16391	Eliane Joselia da Silva Firme	21/03/2020 a 20/03/2021
10811	Elidiane Paiao	27/12/2020 a 26/12/2021
9871	Ely Eugenio Rodrigues	01/02/2021 a 31/01/2022
7571	Elza Aparecida de Souza	01/08/2020 a 31/07/2021
11051	Estefania Valeria Zakrzewski Ribeiro	06/02/2021 a 05/02/2022
5321	Fabiane Nunes Goncalves	03/02/2021 a 02/02/2022
15501	Fabilene Michele do Nascimento Jardim	22/06/2020 a 21/06/2021
10851	Fernanda Cristina Correa Menezes	06/02/2021 a 05/02/2022
4091	Francisco Floriano de Asevedo	21/06/2018 a 20/06/2019
16141	Gelciene das Gracas Sousa	18/02/2020 a 17/02/2021
18671	Geni Severino Leonardo Lopes	20/06/2020 a 19/06/2021
9881	Giovani de Oliveira Paulino	02/02/2021 a 01/02/2022
10221	Graciane Aparecida Almeida de Mello	13/02/2021 a 12/02/2022
21991	Jackeline Wiltemburg	10/09/2021 a 09/09/2022
21101	Jocimari Ap. Santos Carvalho	01/10/2021 a 30/09/2022
4221	Jose Carlos do Carmo Borges	19/01/2021 a 18/01/2022
9891	Jose Claudio Maligeski	01/02/2021 a 31/01/2022
4721	Jose Nivaldo Correa	02/07/2020 a 01/07/2021
22091	Jucelina de Souza	01/10/2021 a 30/09/2022
4041	Laurentina Aparecida Falgater	03/04/2021 a 02/04/2022
22081	Leonice Cristina de Matos	01/10/2021 a 30/09/2022
18191	Leonina Pereira Carneiro	26/05/2020 a 25/05/2021
15821	Luciane Cristina Fernandes	05/07/2020 a 04/07/2021

6821	Luciane Domingues da Silva Santos	04/02/2021 a 03/02/2022
22031	Lucimara Dias Ricardo	13/09/2021 a 12/09/2022
15481	Lucineri Miranda de Oliveira	12/06/2020 a 11/06/2021
10211	Luiza Andrea Candido Barbosa	01/02/2020 a 31/01/2021
15081	Luzia de Fatima Ribeiro	01/10/2020 a 30/09/2021
15141	Marcia Ines Xavier Gomes	21/05/2020 a 20/05/2021
15231	Marcia Luciana Broqua Bryk	22/05/2020 a 21/05/2021
16541	Maria Aparecida Silva Nunes Pereira	01/08/2020 a 31/07/2021
12331	Maria de Lourdes de Souza Alves	01/10/2020 a 30/09/2021
15581	Mariane de Proença	02/07/2020 a 01/07/2021
21981	Maricelma Moreira Viana Hoffman	10/09/2021 a 09/09/2022
11151	Miria Madureira de Souza	06/02/2021 a 05/02/2022
16531	Noemia Santos	01/07/2020 a 30/06/2021
15251	Patricia Aparecida de Andrade	22/05/2020 a 21/05/2021
16461	Paulo Roberto dos Santos	07/08/2021 a 06/08/2022
22071	Regiane da Silva Inamassu	01/10/2021 a 30/09/2022
16381	Regiane Martins de Souza Lima	21/03/2020 a 20/03/2021
15541	Renata Machado Pereira da Silva	22/06/2020 a 21/06/2021
15561	Rosangela Brisola de Mello	22/06/2020 a 21/06/2021
5561	Ruth Dias Silva Neves	10/02/2021 a 09/02/2022
22011	Sandra Jardim Santos	13/09/2021 a 12/09/2022
5511	Sandra Mara de Oliveira Souza	03/02/2021 a 02/02/2022
21971	Silvia de Oliveira Constante	10/09/2021 a 09/09/2022
7581	Simone Ap. Felipe de Oliveira	02/08/2020 a 01/08/2021
22021	Simone de Mello W. Neumann	13/09/2021 a 12/09/2022
17071	Solange Aparecida Motta	17/03/2020 a 16/03/2021
5531	Sueli dos Santos Pereira	03/02/2021 a 02/02/2022
16971	Tania Cristina Amaral Ciola	14/02/2020 a 13/02/2021
6401	Vilmara Teixeira Lagos	04/02/2021 a 03/02/2022
9921	Waldnei de Melo	01/02/2021 a 31/01/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DFF48DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 771/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 175/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 175/2021 de 30/11/2021(trinta dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográfiocs.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	Turbina extra torque Rotores balanceados Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente. * Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. * Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. * Acoplamento Borden. * Sistema Press Button. * Garantia: 12 Meses. * Rotação: 280 000 - 380 000 rpm. * Torque: 0,13 NCm. * Ruído: 64 dbs. * Pressão do ar: 32 lbs. * Material: latão, alumínio e peças em aço inox. * Autoclavável. * Longa vida útil. * Ergonomicamente perfeita para trabalhos precisos. * Recartilha soft	DENTEMED	PRIME CX207-W-2 (PB)	UNID	10,00	500,00	5.000,00
71	1	Contra-ângulo com encaixe intramatic universal	DENTEMED	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	UNID	10,00	400,00	4.000,00

105	1	Fotopolimerizador Especificações mínimas: sem fio; Maior praticidade de manuseio; Luz gerada por led de alta potência (1300 mW/ cm2); Bateria removível e de alta performance; Capacidade mínima de 400 aplicações de 18 segundos com carga cheia; Display digital; Radiômetro externo acoplado para verificação da intensidade da potência de luz; Timer (5, 10, 15, 20, 30 e 40 segundo), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg. e no final da operação; Com tempo máximo de uso contínuo : 300 segundos; comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; Tempo de uso contínuo com carga total, 120 minutos; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Bivolt automático 90/240V; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica (sem fuga de luz), autoclave a 135 graus C e com giro de 360 graus C; Sistema de Stand by. Desliga automaticamente após dois minutos sem utilização; Garantia de 12 meses; Comprimento sem a ponteira: 20 cm; alimentação bivolt automático 90, 240 v; Frequência 50/60 Hz; Comprimento de onda: 420 à 480mm; Emissor de luz: Led (light emiting diode); Bateria: 3,7v 1400 mA; Potencia de luz: 1300 mW/ cm2.. 3 programações de uso; contínuo; Potência máxima ao longo de todo funcionamento; Rampa; Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima; Pulsado: luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundos.	DENTEMED	PRIME LED (SEM FIO)	UNID	8,00	445,00	3.560,00
109	1	Compressor Odontológico Dimensões 36cm largura, 60cm altura e 50cm de comprimento; Bivolt; fluxo ar 220 lts por minuto; capacidade reservatório 36 lts; pressão máxima; trabalho 120 PSI; Potência do motor de 850w; Frequencia do motor 60 Hz; velocidade rotação 1750 R.P.M; 2 pistões, 1 motor.	DENTEMED	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	UNID	8,00	2.250,00	18.000,00
110	1	Cadeira Odontológica 09 movimentos 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position -5o Trendelenburg); Pedal de comando acoplado a` base com acionamento por botões e joystick; Encosto e assento confortável e anatômico de fácil higienização; Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante; Sistema de fuso de elevação (motorredutor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de até´ 200kg. •Botão vermelho de Stop Emergencial conforme norma Internacional IEC 60.601-3 (INMETRO). Equipo Cart Mesa em plástico resistente (proteção UV), Seringa tríplice, com bico removível e autoclava´vel, terminais Borden para alta e baixa rotações, sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais, reservatório de água, suporte dos instrumentos com angulação de 45o, pedal de comando pneumático e progressivo, bandeja em aço inox, removível e autoclava´vel, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis. Refletor de Led O refletor de led possui luminosidade de 35.000 (+/- 15%), Lux a 6.000(+/- 15%) permitindo seleção em intensidade gradual proporcionando uma visibilidade perfeita sobre toda a área de tratamento. O acendimento da iluminação é realizada através de	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	UNID	5,00	9.691,00	48.455,00

		gestos das mãos sem a necessidade de tocar o aparelho proporcionando melhor higiene. Possui manopla removível para facilitar a esterilização. Unidade Auxiliar Estrutura resistente em plástico PBT; Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental; Cuba removível de altíssima resistência; Condutores de agua em aço inox, removíveis e autoclava´veis; Sugador automa´tico, com separador de detritos e tela em inox.						
113	1	Mocho odontológico Regulagem a gás capacidade carga 110 kg, altura máxima assento 51cm; medida do encosto 41x35cm, medida assento 35x42 cm; material revestimento polipropileno; Cores azul claro, verde claro.	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA AN	UNID	20,00	480,00	9.600,00
263	1	Micromotor Intramatic I design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples Sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden Rotação De 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema INTRA Peso Ideal Peso líquido inferior a 80 gramas Alto Torque Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. "	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	UNID	10,00	450,00	4.500,00
319	1	Peça reta intramatic com spray único externo	DENTEMED	PEÇA RETA PRIME CX235-2A	UNID	10,00	250,00	2.500,00
TOTAL								95.615,00

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
259	1	Algodão tipo hidrófilo apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril. Rolo 500g. BR0279726	MELHORMED	500 GR	PCT	100,00	12,16	1.216,00
TOTAL								1.216,00

DENTAL OESTE EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Ponta Carbide Esférica n° 05 para contra-Ângulo	KAVO	CA 5	UNID	100,00	5,55	555,00
16	1	Ponta carbide esférica n° 06 para contra-ângulo	KAVO	CA 6	UNID	100,00	5,49	549,00
34	1	Cimento restaurador provisorio Embalagem com 38 g de pó e 15 ml de liquido	BIODINAMICA	INTERIM KIT	KIT	30,00	18,00	540,00
36	1	Broca carbide FG cônica invertida nº 245	KAVO	FG 245	UNID	50,00	8,39	419,50
61	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 02	KAVO	FG 2	UNID	50,00	7,49	374,50
62	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 03	KAVO	FG 3	UNID	50,00	6,99	349,50
63	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 04	KAVO	FG 4	UNID	50,00	6,29	314,50
64	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 05	KAVO	FG 5	UNID	50,00	6,29	314,50
65	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 06	KAVO	FG 6	UNID	50,00	6,29	314,50
114	1	Cunha Flexiva embalagem com 20 unidades	TDV	CUNHAS REFLEXIVAS C/20	PCT	50,00	30,03	1.501,50
127	1	Pontas para polimento enhanse Pontas sortidas para acamento de compósitos kit com 7 unidades	TDV	OPTIMIZE SORTIFO C/8	UNID	150,00	70,50	10.575,00
135	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 3) Embalagem com 1	KAVO	CA 3	UNID	70,00	5,49	384,30

		unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável - Autoclavável - Para utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA). Broca de baixa rotação indicada para utilização no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado.						
136	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 4) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável - Autoclavável - Para utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA). Broca de baixa rotação indicada para utilização no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado	KAVO	CA 4	UNID	70,00	6,00	420,00
137	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 5) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável - Autoclavável, Para utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA). Broca de baixa rotação indicada para utilização no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado	KAVO	CA 5	UNID	70,00	5,89	412,30
138	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 6) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável - Autoclavável - Para utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA). Broca de baixa rotação indicada para utilização no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado	KAVO	CA 6	UNID	70,00	5,89	412,30
144	1	Cunhas Reflexivas Embalagem plástica contendo 20 cunhas; Disponíveis em 2 tamanhos; Atóxico. Auxiliam na polimerização da resina composta na região proximal; Atóxico; Disponível em dois tamanhos; Conduz a luz para auxiliar na polimerização; Indicadas para uso em procedimentos restauradores com resinas compostas usando matrizes transparentes	TDV	CUNHAS REFLEXIVAS C/20	UNID	70,00	31,45	2.201,50
166	1	Fibrinol Hemostop Cartela com 10	MAQUIRA	HEMOSPON C/10	UNID	30,00	47,30	1.419,00
171	1	Gutapercha calibrada15/40 sortida caixa com 6 tubos com 20 unidades cada.	MK-LIFE	GUTAPERCHA 15-40 C/120	CX	20,00	20,85	417,00
172	1	Gutapercha calibrada 45/80 sortida caixa com 6 tubos com 20 unidades cada	MK-LIFE	GUTAPERCHA 45-80 C/120	CX	20,00	20,85	417,00
173	1	Gutapercha acessoria rosa R7 caixa com 120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA R7 C/120	CX	30,00	20,85	625,50
174	1	Gutapercha acessoria rosa R8 caixa com 120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA R8 C/120	CX	30,00	20,85	625,50
175	1	Gutapercha acessoria rosa RS caixa com 120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA RS C/120	CX	30,00	20,85	625,50
211	1	Amálgama 2 porção - embalagem com 50 capsulas regular	SDI	GS-80 2 PORÇÕES C/50	UNID	40,00	150,99	6.039,60
248	1	Ponta de papel absorvente 15/40 sortida - caixa com 120 unidades	MK-LIFE	PONTAS PAPEL 15-40 C/200	CX	100,00	19,99	1.999,00
320	1	Fio de sutura de seda 4.0 Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Embalagem com 24 unidades.	TECHNEW	FIO SEDA 4.0	UNID	50,00	39,23	1.961,50
TOTAL								33.767,50

DENTAL PREMIUM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Formocresol composição formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% +35% aproximadamente, veículo em solução glicerinada. Frasco 10 ml. BR0374821	MAQUIRA	MAQUIRA	FRASC	30,00	6,91	207,30
6	1	Iodofórmio aspecto físico, pó ou cristal, lustroso amarelo odor desagradável, fórmula química: CHI3 (tri-iodometano), peso molecular: 393,73 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 75-47-8. 10 gr BR0419258	QUIMIDROL	QUIMIDROL	UNID	20,00	20,90	418,00
11	1	Descolador de Molt	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UNID	40,00	15,90	636,00
12	1	Carbono para articular material em papel, formato de fita, cor dupla face- 1 cor, tipo uso estéril, descartável, embalagem com 12 unidades. BR 0406149	PHARMAINOX	PHARMAINOX	PCT	50,00	1,35	67,50
13	1	Esculpidor de Hollemback n° 3S	PRATA	PRATA	UNID	12,00	14,96	179,52
15	1	Broqueiro para Pontas de Contra Ângulo com 15 Furos Autoclavável	RHL	RHL	UNID	10,00	31,54	315,40
17	1	Pasta para polimento de resina	ALL PLAN	ALL PLAN	UNID	40,00	10,25	410,00

		composta embalagem com 01 seringa de 2 gramas						
19	1	Flúor gel acidulado tuti-fruti 200ml	MAQUIRA	MAQUIRA	FRASC	50,00	7,52	376,00
20	1	Abridor de boca de borracha 40x30x20mm	PREVEN	PREVEN	UNID	30,00	10,98	329,40
21	1	Ponta diamantada esférica 3017 HL	MICRODONT	CHAMPION	UNID	50,00	6,02	301,00
22	1	Agente quelante EDTA frasco com 20 ml	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	20,00	4,50	90,00
23	1	Lima K 25mm nº15/40 blister com 6 unidades (1ª série)	TDK	TDK	EMB	20,00	19,97	399,40
25	1	Lima H 25mm sortida nº15/40 - embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	40,00	23,34	933,60
26	1	Lima H 25mm sortida nº45/80 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	40,00	22,61	904,40
27	1	Lima K 31mm sortida nº 15/40 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	40,00	17,33	693,20
28	1	Alavanca Seldim Infantil n°1R	SMI	SMI	UNID	10,00	22,90	229,00
29	1	Lima K 31mm sortida nº 45/80 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	20,00	15,14	302,80
30	1	Lima K 31mm nº10 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	40,00	20,90	836,00
31	1	Lima H 31mm sortida nº 15/40 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	20,00	18,19	363,80
32	1	Agulha endo eze irrigator embalagem com 5 unidades	ULTRADENT	ULTRADENT	EMB	15,00	37,75	566,25
33	1	Lima H 31mm sortida nº45/80 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	20,00	22,93	458,60
37	1	Broca carbide FG cônica dentada nº 699	KAVO	KAVO	UNID	50,00	9,10	455,00
38	1	Broca carbide FG cônica dentada nº 700	KAVO	KAVO	UNID	50,00	9,10	455,00
39	1	Broca em tungstênio maxicut Características : *Corte cruzado. Corte 10. Broca para peça de mão (PM). Comprimento da ponta ativa 12.9mm. Ponta ativa com 045 de diametro.	DHPRO	DHPRO	UNID	10,00	49,65	496,50
41	1	Pote dappen vidro	AV	AV	UNID	20,00	3,99	79,80
42	1	Matriz de poliéster Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05x10x100mm.	K DENT	K DENT	UNID	40,00	1,90	76,00
43	1	Bicarbonato de sódio embalagem 500 gramas. Características : Granulometria extra fina; Não entope o equipamento; Grau de pureza de 99,9%	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	20,00	2,42	48,40
44	1	Cunha anatômica de madeira Descrição: Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, não tingidas; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos , TODAS SEM COLORAÇÃO; Embalagem com 100	PHARMAINOX	PHARMAINOX	UNID	10,00	8,00	80,00
45	1	Lima K 25 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	18,01	360,20
46	1	Lima K 25 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	18,00	360,00
47	1	Agulha capillary tips 0.014, embalagem com 5 unidades	ULTRADENT	ULTRADENT	EMB	15,00	49,44	741,60
48	1	Calcador paiva nº1	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,65	86,50
49	1	Calcador paiva nº3	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,92	99,20
50	1	Espelho buca material aço inoxidável e espelho tipo plano, tamanho n5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclável. BR0413310	PHARMAINOX	PHARMAINOX	UNID	100,00	2,70	270,00
51	1	Porta matriz toflemire adulto	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	16,84	168,40
53	1	Ponta 1095 FG. Diamante KG 1.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,88	388,00
54	1	Ponta 2135 FG Diamante. KG 2.Serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	4,76	476,00
55	1	Ponta 1015 FG Diamante KG 1.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,21	321,00
56	1	Ponta 1016 FG Diamante KG 1.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,06	306,00
57	1	Ponta 1046 FG Diamante KG 1ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,32	232,00
58	1	Ponta 1190FF FG Diamante KG 1ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	5,00	500,00
59	1	Ponta 1012 FG Diamante KG 1ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,20	320,00
66	1	Ponta diamantada 1034	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,20	320,00
67	1	Ponta diamantada 1012 HL	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,10	310,00
68	1	Cânula de metal para aspiração em endodontia	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	40,00	33,00	1.320,00
72	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas , esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de transferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de ziorconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00

		Apresentação: seringa com 4 gramas - cor A1						
73	1	Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas ,esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de transferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas cor A2	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
74	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas , esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de tranferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais Matriz inorganica em zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas - cor A3	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
76	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas , esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de tranferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas - cor B2	3M DO BRASIL3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
77	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas ,esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de transferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas cor B3	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
78	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas , esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de transferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas cor UD	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
79	1	Filme radiográfico adulto , tamanho 31x35mm , velocidade F Caixa com 150 unidades	AGFA	AGFA	CX	10,00	149,39	1.493,90
80	1	Agulha de aspiração para endodontia sem bisel diâmetro 2,0 mm	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	20,00	30,94	618,80
81	1	Broca Gates Glidden 28mm n°1 CA embalagem com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	13,00	780,00
85	1	Broca Lentulo 21mm sortida n° 1/4 CA - embalagem com 4 unidades	TDK	TDK	UNID	15,00	33,00	495,00
86	1	Broca Lentulo 25mm sortida n°1/4 CA - embalagem com 4 unidades	TDK	TDK	UNID	15,00	29,00	435,00
88	1	Sindesmótomo	PRATA	PRATA	UNID	10,00	10,70	107,00
89	1	Rolete de Algodão com 100 unidades pacote	WA	WA	PCT	600,00	2,35	1.410,00
98	1	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	AÇONOX	AÇONOX	UNID	80,00	38,83	3.106,40

107	1	Seladora Odontológica Bivolt frena 50 a 60 AHZ Potência de no mínimo 40W; área de selagem 30 cm; Dimensão: 400x60x110mm; área selagem; aço inox.	BIOMECK	BIOMECK	UNID	10,00	212,47	2.124,70
111	1	Ultrassom Odontológico peça de mão instalada na saída de alta rotação acompanha 3 ponteiras; Pressão 40-60 PSI ou 2,2-4 bars. Consumo de ar: 10-26 I/min; nível de som: 66db. Frequência mínima: 5,2 Khz, peso líquido: 52g ou 183 oz.	MICRODONT	MICRODONT	UNID	10,00	610,00	6.100,00
115	1	Disco de Lixa para polimento de resina composta costado em poliéster, gramaturas grossa, média, fina, extrafina, embalagem com 100 unidades	MICRODONT	MICRODONT	PCT	80,00	56,37	4.509,60
116	1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	UNID	5,00	505,00	2.525,00
117	1	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	UNID	5,00	439,00	2.195,00
119	1	Fixador radiológico aplicação para processamento automático, aspecto físico: solução aquosa concentrada Preparação Galão 38 litros	KULZER	KULZER	GL	10,00	18,27	182,70
120	1	Câmara escura para revelação com iluminação Características : Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). * Iluminação a base de bateria	ESSENCE	ESSENCE	UNID	10,00	255,00	2.550,00
121	1	APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO Instalação - coluna movel, modo de operação digital, unidade de comando programavel, Faixa de tensão (kvp) mñimo de 02.	X DENT	X DENT	UNID	6,00	8.178,00	49.068,00
126	1	Disco de lixa sof-lex ½ acabamento e polimento de restaurações. Os discos sof-lex não possuem centro metálico. Caixa c/ 50 discos.	TDV	TDV	UNID	150,00	84,00	12.600,00
129	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº15)	META	META	CX	60,00	21,00	1.260,00
130	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº20)	META	META	CX	60,00	29,53	1.771,80
131	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de	META	META	CX	60,00	21,18	1.270,80

		secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº25)						
132	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº30)	META	META	CX	60,00	27,29	1.637,40
133	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº35)	META	META	CX	60,00	26,61	1.596,60
134	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº40)	META	META	UNID	60,00	22,33	1.339,80
139	1	Pasta Profilática HERJOS 90gr Pasta profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Possui sabor refrescante e abrasivos adequadamente dosados. Tem consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes sem que escorra para a cavidade bucal Pode ser aplicada tanto com escova de Robinson ou com taças de borracha para profilaxia Pode ser usada em adultos e crianças Pode ser utilizada como pasta de polimento inicial para restaurações de resina composta ou de provisórios de resina acrílica 1 bisnaga com flúor nos sabores: tutti-frutti ou menta (90g) Instruções de uso	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	30,00	4,00	120,00
143	1	Ácido forfórico à 37% Embalagem contendo 3 seringas + ponta aplicadora. Indicado para o condicionamento do esmalte e da dentina, de forma a preparar a superfície do dente para melhor adesão de materiais restauradores.	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	300,00	5,27	1.581,00
146	1	Seringas descartáveis luer Lok com agulha 5ml 30x7 Possui bicos Luer Lock; - Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas BD, proporcionando maior transparência; - Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; - O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; - Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Principais características: - O bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; - Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; - Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Especificação Técnica: - Confeccionadas em polipropileno; - Seringa descartável; - Estéril; - A unidade; - Produto com validade. Embalagem c/1 unidades	SR	SR	EMB	600,00	0,83	498,00
150	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 3 - 4	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,90	193,50

153	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 9 - 10	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,40	186,00
154	1	Cureta Periodontal Gracey n° 11 - 12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,90	193,50
155	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 13 - 14	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,50	187,50
156	1	Cureta Periodontal MACCALL n° 13 - 14	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	16,96	254,40
157	1	Cureta Periodontal MACCALL n° 17 - 18	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,40	186,00
159	1	Cuba redonda 10 x 05 em inox assepsia cirurgica Hospitalar	AÇONOX	AÇONOX	UNID	50,00	18,90	945,00
160	1	Ponta 1036 FG diamante KG 1.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	1,90	190,00
161	1	Esculpidor de Ward nº 01	PRATA	PRATA	UNID	10,00	12,00	120,00
162	1	Alveolótomo Luer Reto	SAME	SAME	UNID	10,00	76,00	760,00
163	1	Alveolótomo Luer Curvo	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	76,00	760,00
165	1	Lubrificante Spray Baixa-Alta 200ml	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	30,00	22,90	687,00
167	1	Porta-Amálgama Plástica	MAQUIRA	MAQUIRA	EMB	20,00	12,90	258,00
168	1	Espátula de Titâneo Dupla para resina composta	PRISMA	PRISMA	UNID	30,00	58,72	1.761,60
169	1	Porta agulha de mayo-hegar 15cm	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	30,00	450,00
170	1	Cimento de hidróxido de cálcio Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	DENTSPLY	HIDRO C	UNID	20,00	25,79	515,80
176	1	Calcador Paiva nº 4	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,00	90,00
177	1	Cera 7 rosa caixa com 18 laminas	LYSANDA	LYSANDA	CX	5,00	16,40	82,00
179	1	Alicate de corte	MAC	MAC	UNID	5,00	62,00	310,00
180	1	Espatula plástica para ionômero nº 142	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	30,00	4,00	120,00
181	1	Lima seldin para osso aço inox, autoclavável Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral; embalagem com 01 unidade	PRATA	PRATA	UNID	15,00	36,90	553,50
182	1	Porta matriz toflemire infantil	MT	MT	UNID	10,00	23,82	238,20
183	1	Corrente guardanapo bolinha inox	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	20,00	4,00	80,00
184	1	Mandril para Contra - Ângulo	PREVEN	PREVEN	UNID	30,00	14,90	447,00
186	1	Pedra pomes pacote c/ 1 kg	ASFER	ASFER	UNID	15,00	6,49	97,35
187	1	Escova de Robinson pincel plana unidade	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	150,00	2,21	331,50
191	1	Esculpidor de Hollemback nº 03	PRATA	PRATA	UNID	12,00	9,28	111,36
192	1	Espátula nº 24	PRATA	PRATA	UNID	8,00	14,08	112,64
193	1	Espátula nº 36	PRATA	PRATA	UNID	8,00	13,83	110,64
194	1	Cureta de Lucas nº 86	PRATA	PRATA	UNID	20,00	12,07	241,40
195	1	Alavanca seldin Adulto n° 2	SMI	SMI	UNID	10,00	34,21	342,10
196	1	Conjunto de aspiração inox sem bisel 40x10 * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação. Possui as curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, facilitando a aspiração das soluções irrigadoras durante o tratamento de canal. O tamanho da cânula favorece a empunhadura e por ser lisa facilita a limpeza e remoção de detritos. • 3 tamanhos de agulhas • Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura • Produto autoclavável MEDIDAS DO PRODUTO: Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo) Com 3 agulhas e uma cânula	KONNEN	KONNEN	UNID	30,00	38,93	1.167,90
197	1	Cânula de aspiração inox sem bisel 40x20 Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação. Apresentação Kit contendo: - 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros: 1,0mm - 1,5mm - 2,0mm. Características - Possuí as curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, facilitando a aspiração das soluções irrigadoras durante o tratamento de canal; - O tamanho da cânula favorece a empunhadura e por ser lisa (sem roscas) facilita a limpeza e remoção de detritos, evitando contaminação cruzada. Indicações - Indicado para a aspiração endodôntica.	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	30,00	53,44	1.603,20
198	1	Adaptador Inox para Terminal de Sugador com Bico Luer Lok	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	15,00	125,04	1.875,60
199	1	Alicate curto para fios nº 139	MT	MT	UNID	10,00	82,38	823,80
200	1	Ponta para ultrassom odontológico T1 - S	H DENT	H DENT	UNID	20,00	76,39	1.527,80
201	1	Pontas de borracha abrasiva para polimento de amálgama embalagem com 6 unidades	MICRODONT	MICRODONT	UNID	10,00	37,14	371,40

208	1	Fio denta(100m) Composição Polipropileno entrelaçado, cera microcristalina, aroma de citros, ácido cítrico, corante amarelo (CI 18792) e corante verde (CI 74260). Rolo com 100 metros Existem no mercado fios dentais de nylon, encerados ou não, com uma grande variedade de sabores. Como esse tipo de fio é composto de muitas fibras de nylon, ele pode, às vezes, rasgar ou desfiar, especialmente se os dentes forem muito juntos. Embora mais caro, o fio de filamento único (PTFE) desliza facilmente entre os dentes, mesmo com pouco espaço, e não se rompe. Usados de maneira adequada os dois tipos de fio removem a placa bacteriana e os resíduos de alimentos. Descrição O Fio Dental possui várias torções em seus microfilamentos, gerando maior rigidez e resistência ao desfiamento. Clinicamente comprovado que, para ter dentes e gengivas saudáveis, é indispensável o uso diário do fio dental. Remove os resíduos e a placa bacteriana que se formam entre os dentes e no espaço entre a gengiva e o dente, onde a escova não alcança	MEDFIO	MEDFIO	UNID	50,00	5,09	254,50
209	1	Pasta profilática c/ flúor embalagem com 90 gramas	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	40,00	7,85	314,00
212	1	Cimento de Ionômero de Vidro para RESTAURAÇÃO Cor A3 - Kit com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	200,00	21,22	4.244,00
213	1	Solução hemostática p/ uso tópico, frasco c/ 100 ml (HEMOSTOP)	BIODINAMICA	HEMOSTANK	UNID	30,00	22,90	687,00
219	1	Filme radiográfico infantil, tamanho 22x35mm velocidade F caixa com 100 unidades	CARESTREAM	CARESTREAM	CX	10,00	254,30	2.543,00
220	1	Moldura plástica para radiografias periapicais cartela com 6 espaços	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	30,00	8,66	259,80
221	1	Régua edodôntica calibradora com furos	MKLIFE	MKLIFE	UNID	15,00	13,14	197,10
222	1	Canula de aspiração para endodontia	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	20,00	24,18	483,60
223	1	Broca endo Z 21mm unidade	MICRODONT	MICRODONT	UNID	40,00	13,00	520,00
224	1	Broca Endo Z 25mm	MICRODONT	MICRODONT	UNID	40,00	12,00	480,00
225	1	Tamborel Endometric embalagem com 1 unidade	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	50,00	16,07	803,50
226	1	Tamborel Endometric Refil com 50 unidades	PREVEN	PREVEN	UNID	30,00	18,77	563,10
228	1	Broca Largo Peeso 28mm n°1 CA - Blister com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	11,40	684,00
229	1	Broca Largo Peeso 28mm n°2 CA - Blister com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	11,40	684,00
230	1	Broca Largo Peeso 28mm n°3 - Blister com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	11,40	684,00
231	1	Broca Largo Peeso 28mm n°4 CA - Blister com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	11,40	684,00
232	1	Espaçador Digital Niti 21mm sortido ABCD - blister com 04 unidades	TDK	TDK	UNID	10,00	46,02	460,20
233	1	Espaçador Digital Niti 25mm sortido - ABCD - Blister com 04 unidades	TDK	TDK	UNID	10,00	62,54	625,40
234	1	Cureta Molt. (COTLE) + RHOSSE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UNID	40,00	53,90	2.156,00
235	1	Sugador Metalico para cirurgia	EVANG	EVANG	UNID	80,00	17,20	1.376,00
237	1	Ponta 3195FF FG Diamante KG 3.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	5,00	500,00
238	1	Brunidor Duplo n°02	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,12	81,20
240	1	Placa de Vidro Média 10 MM	DF	DF	UNID	30,00	20,00	600,00
241	1	Fórceps Infantil n° 01	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	70,00	700,00
242	1	Fórceps Infantil n° 150	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	76,00	760,00
243	1	Fórceps Infantil n° 65	WILCOS	WILCOS	UNID	10,00	69,00	690,00
244	1	Fórceps Infantil n° 151	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	78,00	780,00
249	1	Ponta de papel absorvente 45/80 sortida - caixa com 120 unidades	META	META	UNID	40,00	19,52	780,80
250	1	Condicionador acido poliacrilico 11,5% embalagem com 10 ml	DFL	DFL	UNID	50,00	47,57	2.378,50
251	1	Calcador de Hollemback nº 6 unidade	PRATA	PRATA	UNID	20,00	7,90	158,00
253	1	Gorro masculino embalagem com 100 unidades	MEDIX	MEDIX	PCT	100,00	16,00	1.600,00
254	1	Abaixador de lingua Bruenings	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	18,00	360,00
255	1	Banda de aço matriz tofflemire pré cortadas	MICRODONT	MICRODONT	UNID	50,00	12,30	615,00
256	1	Anestésico local Cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina caixa com 50 tubetes O Xylestesin® (cloridrato de lidocaína) 2% carpule é indicado para anestesia local em odontologia e pequenas cirurgias.	SSWHITE	NOVOCOL	UNID	120,00	77,30	9.276,00
262	1	Ionomero de vidro restaurador autopolimerizáve indicado para restaurações em dentes posteriores e	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	250,00	14,90	3.725,00

		reconstrução de núcleos. Radiopaco. Ideal para técnica ART. Embalagem com 1 frasco de pó com 10 gr e 1 frasco de líquido com 8 ml. Cor A3 universal						
265	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 15 - 16	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	14,90	223,50
266	1	Cureta Periodontal MACCALL n° 17 - 18	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	13,00	195,00
267	1	Lima H 25 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	15,90	318,00
268	1	Ponta 1033 FG diamante KG 1. serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,80	280,00
269	1	Lima K 31 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	15,90	318,00
270	1	Escavador de dentina n°18	PRATA	PRATA	UNID	80,00	7,10	568,00
271	1	Porta Agulha Mathie 14cm	BSZ	BSZ	UNID	15,00	37,90	568,50
272	1	Calçador ward n° 04	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,00	90,00
273	1	Lima K 31 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	16,40	328,00
274	1	Calçador Ward n°01	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,00	90,00
275	1	cALÇADOR wARD N° 02	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,50	85,00
276	1	Lima H 31 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	16,90	338,00
277	1	Lima H 31 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	15,90	318,00
278	1	Calçador Ward n°03	PRATA	PRATA	UNID	10,00	7,52	75,20
279	1	Calcador Paiva nº 2- unidade	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,90	89,00
280	1	Calçador Ward n°06	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,90	89,00
281	1	Calçador Ward n°05	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,00	80,00
282	1	Cimento para fechamento temporário de cavidades dentárias Características : material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva.	BIODINAMICA	FILL TEMP	UNID	20,00	8,00	160,00
283	1	Esculpidor de Ward n°02	PRATA	PRATA	UNID	10,00	11,90	119,00
284	1	Lima H 25 mm n º 20 - blister com 6 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	13,90	278,00
285	1	Ponta 3018 FG Diamante 3ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	4,50	450,00
286	1	Fórceps Adulto n°01	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
287	1	Fórceps Adulto n° 150	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	70,00	700,00
288	1	Ponta 3118 FG Diamante 3ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,50	250,00
289	1	Fórceps Adulto n°151	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
290	1	Fórceps Adulto n° 17	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
291	1	Broca multilaminada picotada nº 702	KAVO	KAVO	UNID	100,00	6,90	690,00
292	1	Fórceps Adulto n°18R	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
293	1	Broca multilaminada picotada nº 703	KAVO	KAVO	UNID	100,00	6,90	690,00
294	1	Fórceps Adulto n°18L	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
295	1	Ponta diamantada esférica 1016 HL	MICRODONT	CHAMPION	UNID	50,00	2,65	132,50
296	1	Fórceps Adulto n°69	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
297	1	Broqueiro para pontas de alta rotação 21 furos autoclavável	RHL	RHL	UNID	10,00	15,90	159,00
298	1	Kit de pontas diamantadas de granulação ultra-fina Kit com 7 pontas diamantadas sendo 4 de granulometria fina e 3 extrafina + 1 broqueiro	MICRODONT	CHAMPION	KIT	40,00	41,16	1.646,40
299	1	Fórceps Adulto n°16	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
300	1	Ponta diamantada 3168FF	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,50	250,00
301	1	Ponta diamantada 3118F	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,70	270,00
302	1	Sonda exploradora nº 05	SAME	SAME	UNID	80,00	6,80	544,00
303	1	Cabo Bisturi n°3	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	9,20	184,00
305	1	Abridor de boca de borracha 30x25x18 mm	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	10,00	5,46	54,60
306	1	Fita banda matriz metálica fabricada em aço inoxidável maleável largura de 5mm , c/ 01 rolo	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	70,00	1,96	137,20
307	1	•Fita banda matriz metálica fabricada em aço inoxidável maleável largura de 7mm, c/ 01 rolo . Embalagem com 01 rolo contendo 50 (cm).Confeccionada de aço inoxidável; •Superfície uniforme; •Bordas não machuca o paciente; •Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	100,00	2,15	215,00

		para não se descolar durante a condensação do amálgama						
309	1	Pote dappen plástico AUTOCLAVÁVEL	OGP	OGP	UNID	15,00	1,40	21,00
310	1	Pastilhas evidenciadoras de placa embalagem com 120 unidades	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	200,00	16,40	3.280,00
311	1	Tira de lixa de aço ; Características: Grãos fixados galvânicamente ao aço inox(QUE NÃO SEJA DE PAPEL). Espessura 0,15; Embalagem com 12 unidades de 4 mm. GRANULAÇÃO MÉDIA	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	100,00	5,07	507,00
312	1	Aplicador microbrush regular KG embalagens com 100 unidades.	FGM	FGM	UNID	70,00	7,98	558,60
313	1	Tricresol Formalina Embalagem com 10 ml.	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	20,00	6,96	139,20
314	1	Cimento de ionômero de vidro para Cimentação (C) Kit com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula.(maxion)	FGM	FGM	KIT	40,00	30,80	1.232,00
318	1	Solução de digluconato de clorexidina 2 % - frasco contendo 100ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	LT	40,00	14,70	588,00
324	1	Oxido de zinco embalagem com 50gr Usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. * Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. * Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. * Efeito isolante. * Possui contração mínima. * Ótimo vedamento marginal. * Efeito anódino. * Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. EMBALAGEM 50g	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	PCT	50,00	5,69	284,50
327	1	Taça de borracha para contra ângulo (baixa rotação) cor branca utilizada para profilaxia e polimento de esmalte dental.	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	100,00	2,16	216,00
329	1	Aplicador Dycal Reto	PRATA	PRATA	UNID	70,00	8,03	562,10
331	1	Brunidor 29	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,13	91,30
332	1	Brunidor 33	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,13	91,30
334	1	Câmara escura para revelação com iluminação Características : Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Peso Líquido: 800 g Peso Bruto: 1,130 g Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria. Iluminação a base de bateria.	ESSENCE	ESSENCE	UNID	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL								207.430,56

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
100	1	Compressa de gaze hidrófila 11 fios, 8 camadas, 5 dobras. pacote com 500 unidades de 7,5x7,5 Embalagem Contém: 1 Pacote com 500 unidades de Compressa de Gaze Hidrófila 7,5cm x 7,5cm (Dobrada), de 11 Fios por cm² com 8 Camadas e 5 Dobras cada. Compressa de Gaze 11 Fios c/ 500	MEDCAL		PCT	500,00	16,50	8.250,00

		Unidades Não Estéril A Compressa de Gaze Hidrófila 9 Fios por cm² da Ultracotton, é produzida em 100% algodão não estéril. Ela apresenta 8 camadas, e 5 dobras, sendo sua medida dobrada de 7,5cm x 7,5cm. O pacote contém 500 unidades de gaze de alta absorção e excelente qualidade. Diferenciais Caso haja necessidade de esterilização, pode ser esterilizada por meio de procedimento apropriado para a esterilização de tecidos e algodão. Especificações Técnicas Compressa de Gaze Hidrófila; Medida Dobrada: 7,5cm x 7,5cm; Medida Aberta: 12cm x 27cm; 11 Fios por cm²; 8 Camadas; 5 Dobras; 100% Algodão; Não Estéril; Contém 500 Unidades						
TOTAL								8.250,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mascara c/ elástico branca cx/50.	OLIMED		CX	600,00	8,39	5.034,00
90	1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoolico 70%_ (70 gl) apresentação: líquido. BR 0269941	SOL		UNID	200,00	6,60	1.320,00
91	1	Luva cirúrgica estéril Embalagem com 01 par, tamanho 6,5	LEMGRUBER		UNID	200,00	1,39	278,00
92	1	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7 esterilidade estéril características adicionais: comprimento mínimo 28 cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato anatômico, embalagem, conforme norma AB. Par. BR0269839	LEMGRUBER		UNID	100,00	1,39	139,00
93	1	Luva cirúrgica, material latéx natural, tamanho 7.50, esterilidade estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo descartável, formato: anatômico embalagem: conforme norma. Par. BR0269838	LEMGRUBER		UNID	100,00	1,39	139,00
96	1	Água oxigenada volume 10 - frasco com 1 litro volume 10 - frasco com	FARMAX		LT	30,00	5,80	174,00
97	1	Luva de procedimento XP caixa c/100	NUGARD		CX	300,00	26,37	7.911,00
99	1	Água destilada não esteril, galão contendo 5 L	SSPLUS		GL	80,00	9,65	772,00
102	1	Pro pé - sapatilha hospitalar material :não tecido 100% Polipropileno, modelo com elástico, cor Branco. Gramatura :cerca de 30 g/m2, tamanho :único, Tipo uso :descartável Sacos c/100	FARMATEX		PCT	400,00	14,00	5.600,00
103	1	Avental descartável uso hospitalar 30 G/m2 manga longa, punho com elástico branco, tamanho único, tnt 100% polipropileno. BR0375041	DESCARTEE		UNID	12.500,00	2,45	30.625,00
125	1	Detergente enzimático com ph neutro(entre 6 e 7) a base de enzimas, frascos de 500ml	PROLINK		UNID	200,00	21,50	4.300,00
190	1	Babador impermeabilizante pacote c/ 100 unidades	HOSPFLEX		PCT	200,00	13,22	2.644,00
207	1	Lâmina bisturi aço inoxidável, n 15C e descartável, estéril. Caixa c/100.	MEDIX		CX	40,00	44,90	1.796,00
215	1	Papel toalha interfolha 3 dobras branco Medida: 23x21 Fardo com 1.250 folhas, 100% fibras de celulose	NC PAPEIS		UNID	500,00	16,35	8.175,00
236	1	Luvas para procedimentos clínicos nitrílicas sem pó , SEM TALCO	NUGARD		CX	300,00	32,99	9.897,00
252	1	Sugador descartável Pacote 40 unidades	SSPLUS		UNID	300,00	6,49	1.947,00
258	1	Óculos de proteção incolor	KALIPSO		UNID	10,00	4,49	44,90
333	1	Compressa de gaze 13 fios estéril, embalagem com 10 unidades de 7,5x7,5	AMERICAN		UNID	5.000,00	0,54	2.700,00
TOTAL								83.495,90
PROTFLEX DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Luva de procedimento M c/100.	LEMGRUBER	M	CX	500,00	25,00	12.500,00
140	1	Luvas para procedimentos não cirúrgicos (tamanho PP) Latex natural , íntegro e uniforme, descartável, formato anatômico, resistente à tração Caixa com 100 Lubrificada com pó bi absorvível, atóxica, ambidestra	LEMGRUBER	P	UNID	300,00	26,00	7.800,00
TOTAL								20.300,00

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Escavador de Dentina nº 20	GOLGRAN	20	UNID	80,00	15,82	1.265,60
10	1	Fórceps Infantil nº 05	GOLGRAN	05	UNID	10,00	77,62	776,20
24	1	Lima K 25mm nº10 embalagem com 6 unidades	KERR	SYBRONENDO	EMB	60,00	35,50	2.130,00
35	1	Pontas de acabamento de resina kit com 08 unidades sortidas (cor branca apenas)	MICRODONT	AMALGAMA	UNID	40,00	43,98	1.759,20
40	1	CABO PARA ESPEHO	BRASVAL	INOX	UNID	100,00	10,90	1.090,00
60	1	Brocas de acabamento em amálgama KIt c/ 6 unidades	MICRODONT	AMALGAMA	UNID	10,00	41,95	419,50
82	1	Broca Gates Glidden 28mm n° 2 CA - embalagem com 1 unidade	MICRODONT	2 CA	UNID	60,00	13,90	834,00
83	1	Broca Gates Glidden 28mm n° 3 CA - embalagem com 1 unidade	MICRODONT	3 CA	UNID	60,00	13,90	834,00
84	1	Broca Gates Glidden 28mm n° 4 CA - embalagem com 1 unidade	MICRODONT	4 CA	UNID	60,00	17,00	1.020,00
188	1	Adesivo dental tipo fotopolimerizável componentes: adesivo + primer. Frasco 5ml. BR0391133	BIODINAMICA	MASTER BOND	UNID	50,00	28,00	1.400,00
189	1	Agulha odontológica material aço inoxidável siliconizado aplicação gengival/ anestesia, dimensão:30 g extra curta tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável. Caixa com 100. Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. * 30G Curta: 25mm * 30G Longa: 38,1mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. * Cânula comprimento de 0,4mm. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. CAIXA COM 100	INJEX	GENGIVAL	CX	100,00	37,50	3.750,00
245	1	Fórceps Infantil n° 69	GOLGRAN	69	UNID	10,00	77,00	770,00
246	1	Fórceps Infantil n° 44	GOLGRAN	44	UNID	10,00	77,00	770,00
326	1	Ponta Diamantada 2138	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	7,00	700,00
TOTAL								17.518,50

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
112	1	Bomba a Vácuo Especificações Mínimas - TECNOLOGIA: •Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. •Pré-lavagem automática no filtro coletor. •Turbina com dimensionamento para alto rendimento. TEMPORIZADOR DE VARREDURA – Exclusividade: •Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. •Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: •Turbina completa em liga de bronze. •Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. •Filtro de entrada de água. •Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. •Motor com eixo central em inox. •Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. KIT SUCTORES – Opcional: •Acessórios com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. •Clique e conheça todos os modelos de Suctores. Especificações Técnicas: Dimensões sem gabinete: Largura: 29 cm Altura: 32 cm Comprimento: 27 cm Dimensões com gabinete: Largura: 32,7 cm Altura: 37,1 cm Comprimento: 30,0 cm Peso Líquido sem gabinete: 16,10 Kg Peso Líquido com gabinete: 19,90 Kg Peso Bruto c/ Embalagem:	PHILOZON	BOMBA A VACUO	UNID	8,00	2.890,00	23.120,00

		17,00 Kg Comando de acionamento: Eletrônico Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg Motor (potência): 1/2 CV Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220V Frequência: 60 Hz Corrente: 14,7A(127V) / 9,5A(220V) Tensão na placa de comando: 24 V Vazão de ar máxima: 200L/min. Consumo de água: 0,30L/min.						
122	1	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBÍFERO Biombo de proteção plumbífera reto de 2mm,construído com estrutura de alumínio e acabamento em mdf branco,com visor de vidro plumbífero de 10 x15 cm,montado sobre rodízios. Dimensões:altura - 180 cm largura 80 cm Comprimento 420 mm Peso Bruto 77,0000 kg Peso líquido 69,0000kg	KANEX	BIOMBO RETO	UNID	5,00	5.956,91	29.784,55
178	1	Alicate saca bandas	FAVA	ALICATE	UNID	5,00	84,12	420,60
TOTAL								53.325,15

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	Lâmina de Bisturi nº 11 em aço inoxidável com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico, esterilizada, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual. C/ 100 unidades	LABOR IMPORT		CX	30,00	31,10	933,00
101	1	Mascara descartável com filtro NR95 (bico de pato)	PROTECTME		UNID	600,00	1,04	624,00
123	1	Máscara N95 Pff2 proteção facial (Máscara N95 - Certificada pelo Agência Federal do Departamento de Saúde Americano (FDA).- produzida em polipropileno com filtragem superior a 99%;- pode ser esterilizada, sendo reutilizável por até 20 vezes;- eficaz contra vírus, bactérias, fumos, névoas, poeiras e nanopartículas;- formato anatômico, com haste de selagem facial. Polipropileno Branca Fixação com elásticos auriculares	PROTECTME		UNID	700,00	1,04	728,00
141	1	Desinfetante hospitalar concentrafo 1L quaternário de amônio DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - INODORO Desinfetante de ambientes e superfícies, com ação bacteriostática que pode durar até 72 horas, formulado com Quaternários de Amônio ... QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5o GERAÇÃO DILUIÇÃO E INDICAÇÃO DE USO Modo de usar: AÇÃO DESINFETANTE BACTERICIDA: Diluir 1 LITRO do produto em até 100 LITROS de água COMO LIMPADOR USO	FACILIMPE		LT	500,00	13,50	6.750,00
142	1	Compressa De Gaze 13 Fios Estéril C/ 5 Und 7,5x7,5 Compressa Gaze Esteril 7,5x7,5 Unidades esterelizadas a óxido de etileno. 100% algodão. 5 dobras. 8 camadas. 7,5 x 7,5 cm. Indicado para auxílio nas diversas cirurgias, bem como para curativos em geral nos hospitais, ambulatórios e prontos-socorros. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. - Alta absorção; - Isenta de impurezas; - 13 fios; - Em tecido tipo tela;; - Oito camadas; - Cinco dobras; - Dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm;	EUROPA/POLAR FIX		UNID	3.000,00	0,40	1.200,00
149	1	Cureta Periodontal GRACEY nº 1-2	ABC		UNID	15,00	17,00	255,00
151	1	Cureta Periodontal GRACEY nº 5 - 6	ABC		UNID	15,00	12,30	184,50
152	1	Cureta Periodontal GRACEY nº 7 - 8	ABC		UNID	15,00	11,82	177,30

158	1	Cuba Redonda Inox 8cm Assepsia Cirurgica Hospitalar	ABC		UNID	50,00	16,90	845,00
185	1	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 mts unidade	PACKFLEX		UNID	50,00	56,50	2.825,00
217	1	Revelador para processamento de filme radiográfico intra-oral 475 ml com validade de 2 anos	DPC BRASIL		UNID	20,00	8,00	160,00
218	1	Fixador para processamento de filme radiográfico intra-oral 475 ml com validade de 2 anos	DPC BRASIL		UNID	20,00	8,00	160,00
247	1	Luva para procedimento não cirúrgico material látex, natural integro e uniforme, tamanho P, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo; ambidestra. caixa com 100 unidades. BR0269894	NUGARD		CX	500,00	28,21	14.105,00
261	1	Touca descartável sanfonada 100% propileno embalagem c/100 unidades	ANADONA		UNID	300,00	11,94	3.582,00
TOTAL								32.528,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de 2021. (27/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:28E9E1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 772/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 170/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 170/2021 de 29/11/2021(vinte e nove dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **Contratação de serviços de pintura de embarcações fluviais, faixas de tecido, letreiros e desenhos em parede, letreiros em postes, painéis em lata, quadras esportivas e pintura viária.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EDVALDO ALVES SOARES 52956466968								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS Inclui as pinturas de linha d'água, escalas, casaria, placas, casco em torno da embarcação	PROPRIA		M²	1.300,00	16,22	21.086,00
2	1	PINTURA DE FAIXAS DE TECIDO Medindo 06 metros de comprimento e 80 centímetros de altura. (Incluso o tecido de faixa e demais materiais necessários para execução da pintura)	PROPRIA		UNID	150,00	112,18	16.827,00
3	1	PINTURA DE LETREIROS E DESENHOS EM PAREDE Pode ser feito em diversos locais, como repartições públicas e muros	PROPRIA		M²	500,00	98,27	49.135,00
4	1	PINTURA E LETREIROS EM POSTES Inclui a pintura do poste e a escrita do nomes das ruas e avenidas	PROPRIA		M²	1.000,00	12,04	12.040,00
5	1	PINTURA DE PAINEIS EM LATA Pintura de portas, placas, grades, portões entre outros	PROPRIA		M²	200,00	110,65	22.130,00
6	1	PINTURA E DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS Pintura da quadra e demarcação das linhas de jogo de diferentes modalidades esportivas	PROPRIA		M²	1.250,00	5,49	6.862,50
7	1	PINTURA VIARIA Faixas de pedestre, estacionamento e sinalização	PROPRIA		M²	2.500,00	5,49	13.725,00
8	1	PINTURA E DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS Pintura da quadra e demarcação das linhas de jogo de diferentes modalidades esportivas	PROPRIA		M²	3.750,00	5,49	20.587,50
9	1	PINTURA VIARIA Faixas de pedestre, estacionamento e sinalização	PROPRIA		M²	7.500,00	5,49	41.175,00
TOTAL								203.568,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de 2021. (27/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:61B86F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 773/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 149/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 149/2021 de 21/10/2021(vinte e um dias de outubro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de apresuntado, álcool e saco de lixo conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SACO LIXO 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, medindo 39x52 cm, c/ 100 unidades, micra mínima de 05. Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	NEK PLAST		PCT	1.600,00	10,84	17.344,00
TOTAL								17.344,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - 1 LT 46,2°INPM95,26°GL	SOL		FRASC	3.400,00	5,19	17.646,00
TOTAL								17.646,00
TROIKA DISTRIBUICAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SACO LIXO 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, medindo 59x62 cm, c/ 100 unidades, micra mínima de 05. Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	CICLUS	CICLUS	PCT	1.900,00	17,00	32.300,00
TOTAL								32.300,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de 2021. (27/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:757DDB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 774/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 162/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 162/2021 de 22/11/2021(vinte e dois dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de pães, bolos, salgados, lanches entre outros.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

W.A.MOREIRA & MOREIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML	CRYSTAL		UNID	500,00	2,50	1.250,00
2	1	Bolos simples de no mínimo 400 gr sabores variados	PRÓPRIA		UNID	600,00	10,00	6.000,00
3	1	LANCHE NATURAL PÃO FRANCES, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, MAIONESE, ALFACE E CENOURA	PRÓPRIA		UNID	4.800,00	6,00	28.800,00
4	1	Mini salgados para coquiteis assados esfihas,bauru,enroladinho de salsichas, o cento	PRÓPRIA		C	350,00	80,00	28.000,00
5	1	Mini salgados para coquiteis fritos coxinha, kibe, risoles, bolinhas de queijo, o cento	OYSHI		C	550,00	80,00	44.000,00
6	1	MISTO FRIO (PÃO FRANCES, QUEIJO E PRESUNTO)	PRÓPRIA		UNID	2.200,00	5,00	11.000,00
7	1	PÃO DE QUEIJO COM APROXIMADAMENTE 50 GR	PRÓPRIA		KG	150,00	30,00	4.500,00
8	1	Pão Francês de 50 grs	PRÓPRIA		KG	3.750,00	13,00	48.750,00
9	1	Pão macio com no mínimo 50 grs	PRÓPRIA		KG	6.000,00	13,00	78.000,00
10	1	REFRIGERANTE 2 LITROS	PEPSI		UNID	250,00	8,50	2.125,00

		GELADO - SABOR COLA						
11	1	REFRIGERANTE 2 LITROS GELADO - SABOR GUARANÁ	ANTARTICA		UNID	250,00	8,50	2.125,00
12	1	SUCO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 1,7 LITROS GELADO Sabor laranja ou uva	PRATS		UNID	350,00	15,00	5.250,00
13	1	Pão Francês de 50 grs	PRÓPRIA		KG	11.250,00	13,00	146.250,00
TOTAL								406.050,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de 2021. (27/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:526CB6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 775/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 167/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 167/2021 de 26/11/2021(vinte e seis dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de recarga de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás GLP (gás liquefeito de Petróleo).**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

APARECIDA MASUMI ONO COMERCIO DE GAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE GÁS - BOTIJÃO 13 KG Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT			UNID	580,00	103,16	59.832,80
2	1	RECARGA DE GÁS - BOTIJÃO 45 KG Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT			UNID	71,00	381,67	27.098,57
3	1	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG Vasilhames novos, cheios, de botijão de gás - fabricado em aço novo, com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorre uma explosão de vasilhame			UNID	20,00	194,17	3.883,40
4	1	BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG Vasilhames novos, cheios, de botijão de gás - fabricado em aço novo, com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorre uma explosão de vasilhame			UNID	20,00	961,67	19.233,40
5	1	RECARGA DE GÁS - BOTIJÃO 45 KG Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT			UNID	214,00	381,67	81.677,38
TOTAL								191.725,55

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de 2021. (27/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:15E7B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 776/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 158/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 158/2021 de 05/11/2021(cinco dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E CONSUMO. IRÃO INCREMENTAR AS AÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARQUIVO EM AÇO CHAPA 24, COM 4 GAVETAS, COM TRILHO TELESCÓPIO E ROLAMENTO DE METAL, DENTINADO A CARGAS LEVES, PUXADORES EXTERNOS E PORTA ETIQUETAS, COM QUATRO GAVETAS PARA A PASTA SUSPENSA.	VEGEL	AIOF4G	UNID	1,00	1.030,00	1.030,00
2	1	ARMARIO ARMARIO EM AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR: CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS 02, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 04, ALTURA 1,98 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONIAS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURAS, PRATELEIRA REGULÁVEL, MATERIAL CHAPA EM AÇO 26.	VEGEL	AIA402EM	UNID	2,00	1.189,00	2.378,00
3	1	FOGÃO FOGÃO GÁS, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIP OCONVENCIONAL NA COR BRANCA, COM 6 BOCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOLIMPANTE, AUTOMATICO, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM: 110.	ESMALTEC	CARIBE	UNID	1,00	1.201,00	1.201,00
5	1	AR CONDICIONADO APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU FRIO E VENTILAÇÃO TIPO INVERTER	PHILCO	PAC12000ITFM9W	UNID	2,00	1.997,00	3.994,00
6	1	PURIFICADOR APARELHO PURIFICADOR DE AGUA, COM FILTRO DE AGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 1 PINGADEIRA, 1 SUPORTE P/PAREDE, 1 KIT DE INSTALAÇÃO NA COR BRANCA OU PRATA BIVOLT(127 V/ 220V-60HZ)	COLORMAQ	CPUELSAB	UNID	1,00	770,00	770,00
8	1	TENDA TENDA SANFONADA DE 3.0X3X2,0 , COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM (GALVANIZADO) EM FORMA DE PANTOGRAFOS	GAZEBO	BOTAFOGO	UNID	2,00	1.838,00	3.676,00
11	1	BANCOS BANQUETA, MATERIAL DA ESTRUTURA: PLASTICO ABS, TIPO: ASSENTO FIXO, MATERIA BASE: ASSENTO EM PLÁSTICO, COR DO ASSENTO: BRANCA, COR DA ESTRUTURA: BRANCA, ALTURA: 45 CM, COMPRIMENTO : 41 CM , LARGURA : 33 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : DOBRÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE.	VONDER	VDO2556	UNID	8,00	432,00	3.456,00
TOTAL								16.505,00
J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA CAPACIDADE, 78 LITROS, POPIPROPILENO, BANCO GELO, TRANSPARENTE, TAMPA COM FECHAMENTO VEDAÇÃO, FORMATO RETANGULAR	JAGUAR		UNID	3,00	124,00	372,00
13	1	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA - 10 LITROS, EMPILHAVEL, TIPO CONTÊINER, 10 LITROS COM TAMPA E TRAVA DE FECHAMENTO.	MJS		UNID	6,00	35,00	210,00
OTAL								582,00
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA, VOLTAGEM 127 V, QUANTIDADE DE ENTRADA RGB 15 PINOS, QUANTIDADE DE ENTRADA DE VIDEO 2 UM, TIPO ZOOM, DIGITAL TIPO PORTÁTIL, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.200 LM	TOMATE		UNID	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL								2.700,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

4	1	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX - GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX BRANCA, CAPACIDADE MÉDIA DE 500 LITROS, VOLTAGEM : 110V.	BRASTEMP	GELADEIRA	UNID	1,00	4.087,85	4.087,85
9	1	MESA MESA VIRA MALETA DOBRÁVEL COM ALÇA, MATERIA PINTURA, TINTA EPÓXI PRETA, ESTRUTURA AÇO REFORÇADO NA COR CINZA ABERTA: 1,80 M X 76 CM X 74 CM	KILMBER	MESA VIRA MALETA	UNID	2,00	503,78	1.007,56
10	1	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 6 E 6 L, FORMATO: DUPLA COM 2 COMPARTIMENTO SEPARADOS, TIPO: BOTIJÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TORNEIRAS, ALÇAS E PÉS EM PLÁSTICO.	TERMOPRO	GARRAFA TERMICA	UNID	4,00	368,45	1.473,80
14	1	KIT ENXOVAL PARA RECÉM - NASCIDO, CONTENDO UMA BANHEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS, 01 BOLSA REVESTIDA EM LONA, TAMANHO : 40X20X CM , SERIGRAFIA COM IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO MUNICIPAL, 3 CAMISETAS REGATAS 100 % ALGODÃO, TAMANHO P OU M, 3 MIJÃOZINHOS, 100 % ALGODÃO TAMANHO P OU M, 1 COLÔNIA INFANTIL 120 ML, 1 CALÇA ENXUTA TAMANHO P, 3 CUEIROS 100 % ALGODÃO, 50 X 60 CM , 1 FITA ADESIVA PARA FRALDAS 19 MMX20 M, 5 FRALDAS 100% ALGODÃO 60X60 CM, 1 MACAQUINHO 100% ALGODÃO TAMANHO P, 1 KIT MACACÃO P, 1 GORRO P, 1 LENÇOL DE BERÇO C/FRONHA TAMANHO 1,40 X 1,00 M, 2 PARES DE MEIAS TAMANHO RN OU P, 1 PENTE PARA BEBE, 1 ESCOVINHA PARA BEBE, 1 SABONETEIRA EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 230 ML, 1 SHAMPOO INFANTIL 500 ML, 1 TOALHA DE BANHO C/CAPUZ 100 % ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO 88X68 CM, 1 PAACOTE DE FRALDAS DESCARTAVEIS COM 10 UNIDADES TAMANHO P.	MP	KIT ENXOVAL	KIT	10,00	334,33	3.343,30
TOTAL								9.912,51

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de 2021. (27/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8A7A2FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 777/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 157/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 157/2021 de 04/11/2021(quatro dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Detergente neutro para pre-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada com princípio ativo: nonilfenol poliglicol eter, lauril eter sulfato de sódio, ácido dodecilbenzeno, sulfanato de sódio, tensoativo não iônico, estabilizante, coadjuvante, espessante, sequestrante, neutralizante,	ARES TEX 115		UNID	10,00	550,00	5.500,00

		conservante, aditivo, solvente e veículo. (Apresentar ficha técnica e registro na Anvisa) Bomba 50 Litros						
10	1	Desinfetante hospitalar 5lts para superfícies críticas e não críticas possuindo ampla eficácia bactericida frente a bactérias gran-negativas e gran-positivas embalagem de 1lt, diluição mínima com ação bactericida 1/200, na própria embalagem deverá ter um medidor de dosagem. Princípio ativo: cloreto de alquidimetil benzilamonio e Cloridrato de polihexametileno biguannida. Apresentar ficha técnica e registro na Anvisa	ARES BAC 360		UNID	90,00	89,00	8.010,00
TOTAL								13.510,00
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Produtos alcalino forte para lavagem de roupas com princípio ativo: hidróxido de sódio a 50%. (Apresentar ficha técnica e registro na Anvisa). Bomba 50 litros	BELA LAUNDRY	LL45	UNID	7,00	357,1429	2.500,00
5	1	Neutralizador de resíduos alcalinidade de alvejantes químicos com princípio ativo: metabissulfito de sódio. (Apresentar ficha técnica e notificação na Anvisa) Bomba 50 litros	BELA LAUNDRY	LL35	UNID	5,00	540,00	2.700,00
6	1	Amaciante de roupas com princípio ativo cloreto de dialquil amônio a 75 %. Apresentar ficha técnica e notificação na Anvisa Bomba 50 litros	BELA LAUNDRY	LL20	UNID	10,00	300,00	3.000,00
11	1	Impermeabilizante 5lts (acabamento) para tratamento de piso, antiderrapante, alto brilho para áreas de tráfego intenso que permita restauração por polimento - sistema high speed, o qual deve ser aprovado com no máximo 4 demãos. Apresentação para entrega em galão de 5 litros. Composição: emulsão de polímeros acrílicos, plastificantes, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Teor ativo de 20% a 23%.	BELAPLUS	5 LITROS	UNID	52,00	96,1538	5.000,00
TOTAL								13.200,00
TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Removedor striper 5lts (produto para remoção de sujeiras e impermeabilizante acrílico) diluição mínima 1/8. Apresentar ficha de segurança e registro na Anvisa. obs.: a empresa ganhadora terá que instalar, dar assistência técnica conforme necessidade, em sistema de comodato para cada item uma central de diluição e uma moto bomba periférica de 1/2cv para diluir os referidos produtos no hospital e nos postos de saúde			UNID	48,00	75,0412	3.601,98
1	2	Detergente aroma levanda concentrado uso diario 5lts (altamente concentrado para limpeza de superfícies laváveis) diluição 1/100. APRESENTAR FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO, AUTORIZAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. Obs.: a empresa ganhadora terá que instalar, dar assistência técnica conforme necessidade, em sistema de comodato para cada item uma central de diluição e uma moto bomba periférica de 1/2cv para diluir os referidos produtos no hospital e nos postos de saúde			UNID	70,00	93,999	6.579,93
1	3	Detergente alcalino clorado em gel 5lts (produtos para desinfecção, remoção de gorduras e encardidos, louças sanitárias e pisos, diluição mínima 1/80. Apresentar ficha técnica e registro na Anvisa. Obs.: a empresa ganhadora terá que instalar, dar assistência técnica conforme necessidade, em sistema de comodato para cada item uma central de diluição e uma moto bomba periférica de 1/2cv para diluir os referidos produtos no hospital e nos postos de saúde.			UNID	40,00	63,9825	2.559,30
1	4	Detergente limpa piso maquina automatica 5lts concentrado dilui 1/300 lts utilizados para limpeza e conservação de pisos tratados, exceto pisos de madeira. APRESENTAR FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO, AUTORIZACAO OU NOTIFICACAO NA ANVISA. Obs: a empresa ganhadora terá que instalar, dar assistência técnica conforme necessidade, em sistema			UNID	35,00	74,2513	2.598,80

		de comodato para cada item uma central de diluição e uma moto bomba periférica de 1/2cv para diluir os referidos produtos no hospital e nos postos de saúde.						
2	1	Sanitizante clorado para verduras, frutas e vegetais em geral embalagem 1KG. Auxilia na remoção de resíduos químicos e sujeiras, diluição 15 gr para 10 litros de água.			UNID	20,00	20,00	400,00
7	1	Disco preto removedor 350mm produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso.			UNID	8,00	30,00	240,00
8	1	Extenção telescópia seção 2x1,5 com alcance de 3 metros			UNID	15,00	136,6667	2.050,00
12	1	Disco para limpeza diaria utilizado preferencialmente em enceradeiras de baixa rotação- 800RPM 430mm Branco			UNID	15,00	40,18	602,70
13	1	Refil coton tech parede (RC250) Refil composto por fios mistos de 85% algodão e 15% de fios acrílicos. Confeccionada em sistema de looping. Ótimo na absorção de líquidos. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços.			UNID	24,00	37,24	893,76
14	1	Suporte limpa tudo euro Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Medidas aproximadas (C x L): 23 x 10cm Peso aproximado 0,130 Kg			UNID	20,00	22,50	450,00
16	1	Fibra serviço pesado Possui uma manta mais grossa e aberta, por isso é indicada para limpeza de sujidades fortemente aderidas e de superfícies com muita gordura. Pode ser utilizada para remoção de acabamentos e ceras em cantos de difícil acesso			UNID	100,00	3,10	310,00
TOTAL								20.286,47

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de 2021. (27/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:34262E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3823

DECRETO Nº. 3823, de 23 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas Atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1916 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	848	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	15	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00
Anulação Dotação	152	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos** 319113 - Obrigações patronais	50.000,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	741	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:49340959

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3825

DECRETO Nº. 3825, de 23 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	103	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	500,00
Suplementar	107	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.700,00
Suplementar	12	Coordenadoria de Controle Interno	2.2.4.124.2.2008 - Manutenção das Atividades do Controle Interno 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.600,00
Suplementar	195	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.200,00
Suplementar	23	Departamento de Contabilidade	4.4.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.200,00
Suplementar	27	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.500,00
Suplementar	69	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	76.500,00
Suplementar	736	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.800,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	292	Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol	5.5.8.243.8.6003 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	415	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	6.300,00
Anulação Dotação	486	Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol	5.5.8.243.8.6003 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.700,00
Anulação Dotação	528	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:2062E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 144/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 195/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 144/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021 **Homologo:** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 195/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 144/2021, o(s) participante(s):

1225405 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	MASSA DE MODELAR, COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTACAOSOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, CORES VARIADAS, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR- 11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA	MAGIX	500	R$2,40	R$1.200,00
21	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, VERDE) EM EMBALAGEM COM AS 6 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 FRASCO PLASTICO, CONTENDO 250ML CADA FRASCO	CAIXA	PIRA	2.100	R$20,50	R$43.050,00
Total do Fornecedor:						R$44.250,00

1240820 - ANA GABRIELA DOS SANTOS 05039154917

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	CAIXA COM 144 LÁPIS DE ESCREVER LONGOS, FEITO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, DE FORMATO HEXAGONAL, DE GRAFITE RESISTENTE, E ATÓXICOS.	CAIXA	MASTER PRINT	50	R$31,43	R$1.571,50
13	CAIXA COM 12 UNIDADES DE COLA BRANCA DE 110 G, 100% LAVÁVEL, COM BICO DE APLICAÇÃO.	CAIXA	PIRATININGA	180	R$20,54	R$3.697,20
16	PACOTE COM 100 UNIDADES DE PALITOS DE SORVETE FEITOS EM MADEIRA E COM PONTAS ARREDONDADAS.	PACOTE	GABOARDI	500	R$3,06	R$1.530,00
Total do Fornecedor:						R$6.798,70

1245554 - R. DE SOUZA TRENTO EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTOJO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR EM MATERIAL, NA COR PANTONE 18-0601 TPX, EM TECIDO ESCAMADO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA LIVRE DE FTALATOS, COM GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10591/2008, 431,90 G/M². ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 13371/2005, 0,44 MM, SOB O TECIDO FORRO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18- 0601 TPX CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA E 45 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO EM FRISO COESTRUZADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 14-0756 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BRASÃO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX, COM UM CURSOR PRETO, MEDINDO 420 MM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM MATERIAL, NA COR PANTONE 18- 0601 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 KG/M³ E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 18-0601 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 18-0601 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA. ESTRUTURA, HELANCA, FILME PVC, POLYROLL, RIP STOP LOSANGO. ACABAMENTO BRILHO. ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11- 4800 TPX EM TODAS AS COSTURAS. FORMATO RETANGULAR: ATURA 45 MM COMPRIMENTO 210 MM LARGURA 80 MM	UNIDADE		1.400	R$13,95	R$19.530,00
2	ESTOJO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL: ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR EM MATERIAL, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, EM TECIDO ESCAMADO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA LIVRE DE FTALATOS, COM GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10591/2008, 431,90 G/M². ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 13371/2005, 0,44 MM, SOB O TECIDO FORRO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM NA COR PANTONE 11-4800 TPX COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 18- 0601 TPX CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE .23 MM. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA E 45 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO EM FRISO COESTRUZADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 14-0756 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BRASÃO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-0303 COM UM CURSOR PRETO MEDINDO 420 MM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM MATERIAL, NA COR PANTONE 18- 0601 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 KG/M³ E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 18-0601 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 18-0601 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA. ESTRUTURA, HELANCA, FILME PVC, POLYROLL, RIP STOP LOSANGO. ACABAMENTO BRILHO. ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11- 4800 TPX EM TODAS AS COSTURAS. FORMATO RETANGULAR: ATURA 45 MM COMPRIMENTO 210 MM LARGURA 80 MM	UNIDADE		400	R$13,95	R$5.580,00
22	ESTOJO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSORES: ESTOJO TIPO NECESSAIRE COM DOIS COMPARTIMENTOS, EM TECIDO NA COR PANTONE 18-0601 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO, 100 MM DE ALTURA POR 100 MM DE PROFUNDIDADE. ESTOJO COM FECHAMENTO EM ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX COM CURSOR NÚMERO 8 MM DE COR PRETO, FECHANDO DA DIREITA PARA ESQUERDA ZÍPER COM MEDIDA DE 320 MM DE COMPRIMENTO, FIXADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER COM 20 MM DE LARGURA COM MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, LADO ESQUERDO CONTENDO UMA ALÇA DE MÃO COM 160 MM DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE LARGURA EM TECIDO NA COR PANTONE 18-0601 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS. SOBRE PARTE FRONTAL MATERIAL TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO .20 MM DE ESPESSURA, PARA IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL DO NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE INTERNA FORRADA COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11- 4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 19- 4052 TPX, FRENTE, COSTA E DIVISÓRIA DE COMPARTIMENTO NAS DUAS FACES, NO COMPARTIMENTO POSTERIOR NA DIVISÓRIA HAVERÁ UM BOLSO CHAPADO COM 80 MM DE ALTURA, EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 19-4052 TPX, FRENTE, DIVISÓRIA E COSTA, TERÁ ACABAMENTO EM FRISO CO EXTRUSADO 4/11 MM NA COR PANTONE 17-4427 TPX, PARA DAR ARMAÇÃO A BOLSA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONCELHO NACIONAL DE	UNIDADE		200	R$18,90	R$3.780,00

	METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. ACABAMENTO INTERNO NAS COSTURAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NA COR DO TECIDO. (TIMBRE DA EMPRESA) APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM TECIDO TACTEL ESCAMADO E FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM RIP STOP E FORRO. OBS: *DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PALA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FTALATO.					
Total do Fornecedor:						R$28.890,00

1274775 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	CAIXA COM 50 UNIDADES DE CANETAS ESFEREOGRÁFICAS, DE COR AZUL, EM CORPO HEXAGONAL, COM PONTA DE 1.0MM E TAMPA VENTILADA.	CAIXA	BIC	84	R$22,15	R$1.860,60
18	CAIXA COM 50 UNIDADES DE CANETAS ESFEREOGRÁFICAS, DE COR VERMELHA, EM CORPO HEXAGONAL, COM PONTA DE 1.0MM E TAMPA VENTILADA.	CAIXA	BIC	84	R$22,15	R$1.860,60
19	CAIXA COM 50 UNIDADES DE CANETAS ESFEREOGRÁFICAS, DE COR PRETA, EM CORPO HEXAGONAL, COM PONTA DE 1.0MM E TAMPA VENTILADA.	CAIXA	BIC	84	R$22,15	R$1.860,60
Total do Fornecedor:						R$5.581,80

1274791 - RSUL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CADERNO GRANDE BROCHURA COM CAPA DURA NO FORMATO 200MM X 275MM, FOLHAS PAUTADAS E NO MINIMO 96 FOLHAS. CORES VARIADAS.	UNIDADE	NEOMUNDI	10.500	R$5,47	R$57.435,00
4	CADERNO GRANDE BROCHURA COM CAPA DURA NO FORMATO 200MM X 275MM, FOLHAS PAUTADAS E NO MINIMO 48 FOLHAS. CORES VARIADAS.	UNIDADE	NEOMUNDI	2.100	R$3,67	R$7.707,00
5	CADERNO PEQUENO ESPIRAL COM CAPA DURA NO FORMATO 140MM X 200MM, FOLHAS PAUTADAS E NO MINIMO 80 FOLHAS. CORES VARIADAS.	UNIDADE	NEOMUNDI	2.100	R$3,62	R$7.602,00
7	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL, CAPA DURA, NO FORMATO 200MM X 275MM, NO MINIMO 80 FOLHAS. CORES VARIADAS.	UNIDADE	NEOMUNDI	2.100	R$6,94	R$14.574,00
8	CAIXA COM 12 LÁPIS LONGOS, DE CORES SORTIDAS, FEITO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA DE FORMATO HEXAGONAL E ATÓXICOS.	CAIXA	SERELEPE	2.100	R$3,24	R$6.804,00
9	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COLORIDA 4 POLEGADAS 10CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	UNIDADE	M WORLD	2.100	R$1,79	R$3.759,00
11	CAIXA DE 24 UNIDADES DE BORRACHA BRANCA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, COLORIDAS E ERGONÔMICAS QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. MEDINDO 40 CX 22 L X 11 A MM	CAIXA	DELETE	180	R$16,50	R$2.970,00
12	CAIXA COM 24 UNIDADES DE APONTADORES RETANGULARES, FEITO EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO E COM DEPÓSITO MEDINDO 6 CM EM CORES VARIADAS.	CAIXA	M WORLD	180	R$16,50	R$2.970,00
14	RÉGUA EM POLIESTIRENO COM TAMANHO DE 30 CM, POSSUINDO MARCAÇÕES EM CM E MM. MATERIAL ATÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	WALEU	2.000	R$0,70	R$1.400,00
15	PINCEL CHATO Nº 08 DE CABO LONGO COM A PONTA EM CERDAS DE PELO DE PORCO E VIROLA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	FOKINHO	2.100	R$1,81	R$3.801,00
Total do Fornecedor:						R$109.022,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3F54D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 147/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 199/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 147/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 199/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 147/2021, o(s) participante(s):

173118 - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE ATÉ 5L/MIN.	UNIDADE	PHILIPS	480	R$298,00	R$143.040,00
Total do Fornecedor:						R$143.040,00

1275011 - RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE ATÉ 10L/MIN.	UNIDADE	PHILIPS	48	R$547,48	R$26.279,04
Total do Fornecedor:						R$26.279,04

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3CD84B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 147/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 206 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 206
Termo de Adjudicação
Processo n°: 199/2021
Licitação n°: 147/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP	1
R$143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais)	
RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA	2
R$26.279,04 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1C84F715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 140/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 183/2021,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 140/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada atrav da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) licitação, objeto do Processo Licitatório 183/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 140/2021, o(participante(s):

69523 - DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	CORDA EM NYLON COM MEDINDO 2 M E CABOS NAS PONTAS DE MADEIRA (EMPUNHADEIRA).	UNIDADE	CARLU	300	R$9,50	R$2.850,00
52	CONJUNTO DISCO DE FRAÇÕES EM MDF, E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 140MM DE DIÂMETRO E 2,8MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA 03 PLACAS DE EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X4MM. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.	UNIDADE	CARLU	10	R$52,90	R$529,00
57	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 15 PLACAS DE TRÂNSITO IMPRESSAS EM SILK SCREEN DE 200X200MM CADA. INCLUI 16 SUPORTES DE APROXIMADAMENTE 500MM DE ALTURA; 05 APITOS; 05 CONES PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 250MM; 5 COLETES INFANTIS; 01 SEMÁFORO ELÉTRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE; CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDINDO 04 METROS; BATERIA DE 09 VOLTS E CHAVE SELETORA COM TRÊS FUNÇÕES.	UNIDADE	BILU BRINK	10	R$550,00	R$5.500,00
63	BINGO MATEMÁTICO, CONFECCIONADO EM MDF 6MM,COM 48 PEÇAS.	UNIDADE	BILU BRINK	20	R$710,00	R$14.200,00
80	MAPA ESTADO DO PARANÁ BANNER MOLDURA LAMINADO 120X90CM, FEITO EM PAPEL PLASTIFICADO. ATUALIZADO.	UNIDADE	CARMO	10	R$21,46	R$214,60
81	BOLA DE PELÚCIA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 22 CM X 22 CM	UNIDADE	BUBA	50	R$100,00	R$5.000,00
83	BOLA MEDICINE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 77 - 79 CM, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, MOLDAGEM MATRIZADA, REVESTIMENTO DE BORRACHA, CALIBRAGEM DE ATÉ 1,5 LBS E PESO DE 1 KG.	UNIDADE	MAGUSSY	20	R$49,90	R$998,00
86	BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA, TEXTURIZADA COM MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL DIÂMETRO BOLA N° 12	UNIDADE	MAGUSSY	100	R$24,75	R$2.475,00
87	BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA, TEXTURIZADA COM MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL DIÂMETRO BOLA N° 14	UNIDADE	MAGUSSY	150	R$28,50	R$4.275,00
88	BRINQUEDO ANTISTRESS, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, FEITO DE SILICONE COLORIDO, EM FORMA DE QUADRADO COM MEDIDAS DE 12X12 CM E PESO DE 50 G.	UNIDADE	FIDGETS	50	R$20,00	R$1.000,00
90	CONE AGILIDADE FEITO DE PLÁSTICO, COLORIDO NO TAMANHO DE 50 CM.	UNIDADE	Rythmoon	150	R$15,90	R$2.385,00
92	BOMBA DE ENCHER BOLA DE POLICARBONATO COM BASE RESISTENTE, CONTA COM RECURSO DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS. VERSATIO E DE FACIL MANUSEIO, ACOMPANHA MANGUEIRA COM AGULHA. AGULHA COM LIGA DE ZINDO COM A TOMPA DE BORRACHA.	UNIDADE	MAGUSSY	25	R$25,00	R$625,00
93	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, FEITO DE BORRACHA, NA COR LARANJA/PRETO E CIRCUNFERÊNCIA: 75-78CM	UNIDADE	MAGUSSY	20	R$47,00	R$940,00
96	BOLA DE VÔLEI FEITA EM PU COM 18 GOMOS, PESO DE 240 -270 G E DE CIRCUNFERÊNCIA DE 60-63 CM	UNIDADE	MAGUSSY	50	R$46,00	R$2.300,00
97	MESA MULTI-FUNCIONAIL DE BLOCOS 58 GRANDES PARTÍCULAS MONTADO EDIFÍCIO REMOVÍVEL APOIO DE QUATRO CANTOS, FEITO EM MATERIAL ABS TAMANHO: 48,7 X 30 X 22,7 CENTÍMETROS, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BEWINC	20	R$230,00	R$4.600,00
Total do Fornecedor:						R$47.891,60

17933 7 - MK SCHITICOSKI - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	KIT COM 6 ARAMADOS EM MDF E ARAME, CONTENDO ARAMADO TRIANGULAR: 35 X 10 X 24,5CM ARAMADO ONDULAR: 35 X 10 X 15,5CM ARAMADO MONTANHA- RUSSA: 25 X 25 X 32CM ARAMADO ESPIRAL: 35 X 10 X 18CM ARAMADO ENTRELAÇADO: 35 X 10 X 25CM ARAMADO ACROBÁTICO: 35 X 10 X 25CM	KIT	BRINKMOBIL	20	R$196,33	R$3.926,60
5	CARIMBO CÉDULAS E MOEDAS DO REAL CONTENDO 6 NO TAMANHO 3X3 CM E 7 PEÇAS NOS TAMANHOS 3X6 CM, FEITOS COM CABO DE PVC E REVESTIDO COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR	UNIDADE	CARIMBO DO PROFESSOR	50	R$72,33	R$3.616,50
6	CARIMBO AUTO DITADO CONTENDO 36 NO TAMANHO 3,5X4 CM, FEITOS COM CABO DE PVC E REVESTIDO COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR	UNIDADE	CARIMBO DO PROFESSOR	30	R$171,33	R$5.139,90
7	BAMBOLÊ COLORIDO (VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL OU MAIS CORES) COM O ARO DE PLÁSTICO PVC MEDINDO 60 X 60 X 1 CM. DE DIÂMETRO E DE PESO DE 0,120 GRS.	UNIDADE	CEMAR	600	R$2,89	R$1.734,00
30	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS, CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. APRESENTA DIVERSIDADE NAS POSSIBILIDADES DE ENCAIXES, COM PEÇAS NOS FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS, EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UNIDADE	BRINKMOBIL	30	R$89,12	R$2.673,60
32	CONJUNTO CRIATIVO ENCAIXANDO FORMAS, CONJUNTO COM 210 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO, DIVIDIDAS EM 6 FORMATOS GEOMÉTRICOS COM TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI, SENDO: TRIÂNGULO COM 1 PINO DE ENCAIXE; LOSANGO COM 2 PINOS, EQUIVALENTE A 2 TRIÂNGULOS; TRAPÉZIO COM 3 PINOS, EQUIVALENTE A 3 TRIÂNGULOS; PARALELOGRAMO COM 4 PINOS, EQUIVALENTE A 4 TRIÂNGULOS; TRAPÉZIO COM 5 PINOS, EQUIVALENTE A 5 TRIÂNGULOS. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UNIDADE	BRINKMOBIL	30	R$200,00	R$6.000,00

33	CONJUNTO DE ARAMADOS, O CONJUNTO CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E DESAFIOS MOTORES. CONFECCIONADOS EM BASE DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM E RECOBERTOS COM TUBO PVC FLEXÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KIT	BRINKMOBIL	30	R$166,33	R$4.989,90
35	CENTOPEIA TRANSLÚCIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDE APROXIMADAMENTE 3000X600MM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA.	UNIDADE	BRINKMOBIL	20	R$273,33	R$5.466,60
40	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS MEIOS DE TRANSPORTE, CONJUNTO COM 10 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE MEIOS DE TRANSPORTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	UNIDADE	BRINKMOBIL	30	R$76,33	R$2.289,90
41	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS ANIMAIS E FILHOTES, CONJUNTO COM 10 QUEBRA- CABEÇAS CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, COM IMAGENS DE ANIMAIS E FILHOTES. CADA QUEBRA- CABEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 255X255X2,8MM. APRESENTA DIFERENTES RECORTES, 10 FANTOCHES DE DEDO E 01 CD CONTENDO 10 MÚSICAS RELACIONADAS AOS ANIMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	UNIDADE	BRINKMOBIL	30	R$149,33	R$4.479,90
42	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS, CONJUNTO COM 10 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	BRINKMOBIL	30	R$76,33	R$2.289,90
46	CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, CONTENDO 10 FANTOCHES (JACARÉ, MACACO, ELEFANTE, LEÃO, TARTARUGA, GIRAFA, ARARA, SAPO, LOBO E TUCANO) COM BOCA ARTICULADA, CONFECCIONADOS EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA CADA UM. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KIT	BRINKMOBIL	20	R$86,33	R$1.726,60
47	CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONTENDO 10 FANTOCHES (CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHA, PORCO, GATO E PAPAGAIO) COM BOCA ARTICULADA, CONFECCIONADOS EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA CADA UM. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KIT	BRINKMOBIL	20	R$98,33	R$1.966,60
51	CONJUNTO DE MATERIAL DOURADO EM PLÁSTICO, COM 611 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 01 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMAS (DEZENAS) E 500 CUBOS (UNIDADES).	UNIDADE	BRINKMOBIL	10	R$124,33	R$1.243,30
55	BINGO EM LIBRAS, JOGO COM 20 TABULEIROS EM MDF MEDINDO 105X98MM, IMPRESSOS EM POLICROMIA. CONTÉM 45 MARCADORES EM EVA, 26 LETRAS DE FÔRMA MAIÚSCULAS (48X52X5,6MM).	UNIDADE	FUNDAMENTAL	20	R$45,00	R$900,00
58	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM DE DIÂMETRO, EM ESCALA DE 1:42.000.000, COM ARCO DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (RÉGUA DE MERIDIANO) E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE. APRESENTA OS PONTOS CARDEAIS E AS INDICAÇÕES DE NORTE E SUL; AS DIVISÕES GEOPOLÍTICAS COMO CONTINENTES, PAÍSES E SUAS CAPITAIS, FUSOS HORÁRIOS; PONTOS CARDEAIS; MERIDIANOS; TRÓPICOS; INDICAÇÕES DE CORRENTES MARÍTIMAS FRIAS E QUENTES E A PROFUNDIDADE DOS OCEANOS.	UNIDADE	BRINKMOBIL	10	R$127,33	R$1.273,30
60	GANGORRA 1 LUGAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO SEM ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM UM PAR DE MANOPLAS DUPLAS E FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR UMA SÓ CRIANÇA DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LÚDICO DE CAVALO PARA A DIVERSÃO COMPLETA DAS CRIANÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CM (LARGURA) X 52CM (ALTURA) X 93CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	LIG LIG	30	R$118,50	R$3.555,00
62	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, CORES VIVAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. COMPOSTO POR 04 MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS E EXPANSÍVEIS, É MULTICOLORIDO, COM ABERTURAS LATERAIS E ENTRADA COM FORMATO LÚDICO DE TRENZINHO COM FUMAÇA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 89CM (LARGURA) X 96CM (ALTURA) X 214CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	BRINKMOBIL	15	R$1.833,33	R$27.499,95
64	QUEBRA CUCA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	UNIDADE	KIT STAR	20	R$143,33	R$2.866,60
79	MAPA BRASIL POLITICO MOLDURA BANNER PENDURAR, FEITO EM PAPEL PLASTIFICADO, MEDINDO 1,20 X 90 CM. ATUALIZADO	UNIDADE	BRINKMOBIL	10	R$39,33	R$393,30
103	KIT JOGOS EDUCATIVOS EM LIBRAS - 5 JOGOS SENDO: 1 UNIDADE MEMÓRIA ANIMAIS EM LIBRAS COM 40 PEÇAS MEDINDO 5 X 5 X 0,3 CM CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN. 1 UNIDADE MEMÓRIA ALIMENTOS EM LIBRAS COM 40 PEÇAS MEDINDO 5 X 5 X 0,3 CM CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN. 1 LOTO LIBRAS COM 210 PEÇAS SENDO: 10 PLACAS 18 X 18 X 0,3 CM COM 50 ILUSTRAÇOES QUE REPRESENTAM PALAVRAS COM 4 LETRAS, AO LADO DE CADA IMAGEM HÁ A REPRESENTAÇÃO DA PALAVRA NA LINGUAGEM DE SINAIS + 200 LETRAS EM MDF TAMANHO 2,5 X 3 X 0,3 CM 1 UNIDADE MEMÓRIA ALFABETOS EM LIBRAS 56 PEÇAS EM MDF TAMANHO 5 X 5 X 0,3 CM 1 UNIDADE NUMERAIS E QUANTIDADES EM LIBRAS, CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 30 PEÇAS MEDINDO 10 X 10 X 0,3 CM EM MÉDIA	KIT	FUNDAMENTAL	10	R$141,33	R$1.413,30
Total do Fornecedor:						R$85.444,75

1261304 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CHINELÃO DUPLO, COM 2 SUPORTE PARA OS PÉS FEITO EM MADEIRA E COM PALMILHA EM E.V.A. COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2CM.	UNIDADE	CARLU REF 1826	150	R$10,50	R$1.575,00
48	TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF. A IMPRESSÃO É FEITA EM POLICROMIA E REPRESENTA A IMAGEM DE UM TEATRO COM PALCO, CORTINA E CAMAROTES. MEDE APROXIMADAMENTE 603X850X40MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 235X675X20MM CADA.	KIT	BRINKMOBIL REF 406	10	R$150,00	R$1.500,00
49	TAPETE AMARELINHA COM ENCAIXE DE NÚMEROS, FORMADO POR 10 PLACAS CONFECCIONADAS EM EVA. AS PLACAS POSSUEM ENCAIXE DE NÚMEROS DE 0 A 9 E MEDEM APROXIMADAMENTE 300X300X08MM. O CONJUNTO TRAZ 02 MARCADORES EM EVA PARA O JOGO DE AMARELINHA.	UNIDADE	EVAMAX	20	R$58,00	R$1.160,00
61	NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS, JOGO COM 18 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 60X60X20MM. NOVE DELAS APRESENTAM ORIFÍCIOS QUE POSSIBILITAM A ENTRADA DE PINOS QUE APRESENTAM A CORRESPONDÊNCIA NÚMERO E QUANTIDADE; E AS OUTRAS NOVE TRAZEM IMPRESSAS AS REPRESENTAÇÕES NUMÉRICAS. ACOMPANHAM 45 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA	UNIDADE	BRINKMOBIL	20	R$29,00	R$580,00

1261304 - **CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI**

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	SACOLÃO CRIATIVO FUTURO ENGENHEIRO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	KIT	SONHO DE CRIANÇA	10	R$235,00	R$2.350,00
68	CONJUNTO DE BOLICHE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CONTENDO 8 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	UNIDADE	LEPLASTIC	30	R$30,00	R$900,00
69	ALINHAVOS TÊNIS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 06 PEÇAS COM FORMATOS DIFERENTES PERFURADAS, E 06 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	SONHO DE CRIANÇA	30	R$44,00	R$1.320,00
70	PAINÉIS PSICOMOTORES ILUSTRADOS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 04 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS, IMPRESSO EM SILK SCREEN.	UNIDADE	SONHO DE CRIANÇA	30	R$280,00	R$8.400,00
77	CASINHA CALENDÁRIO, CONFECCIONADA EM MDF E MADEIRA, IMPRESSA EM CORES, MEDINDO 805X610X20MM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE		10	R$150,00	R$1.500,00
82	BOLA DE VINIL RESISTENTE, Nº8	UNIDADE		500	R$19,00	R$9.500,00
89	CONE EM POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, COLORIDO DO TAMANHO DE 24 CM.	UNIDADE		150	R$9,00	R$1.350,00
100	CIRCUITO PSICOMOTOR PULE E VIRE, MEDINDO APROXIMADAMENTE DO TAPETE: 2,50 X 1,40 M DE MATERIAL COURO ECOLÓGICO IMPERMEÁVEL, IMPRESSO EM POLICROMIA, COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA E ACOMPANHA MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR.	UNIDADE	LIG LIG	20	R$240,00	R$4.800,00
Total do Fornecedor:						R$34.935,00

1274414 - **IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA SORTIDAS, EM MATERIAL DE MDF, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA DE 12,5 X 12,5 X 5 CM	KIT	CARLU	50	R$135,76	R$6.788,00
3	ARAMADO EM MODELO DE FUTEBOL FEITO DE MDF E MADEIRA E MEDINDO 27 X 16CM	UNIDADE	CARLU	20	R$51,74	R$1.034,80
4	MESA DE COORDENAÇÃO FEITA EM MDF, MADEIRA E ARAME E MEDINDO 60 X 60 X 85CM MONTADA	UNIDADE	CARLU	30	R$497,06	R$14.911,80
11	EMPURRE E ESTIMULE FEITO EM MADEIRA E MDF EM DIFERENTES MODELOS, COM RODINHAS COM 03 BOLINHAS.	UNIDADE	CARLU	30	R$87,84	R$2.635,20

	MEDIDA DO BRINQUEDO 20 X 8 X 79CM. CAIXA COM 3 UNIDADES.					
13	CIRCUITO 1 FEITO EM MADEIRA, M.D.F., P.V.C. E PLÁSTICO. COMPOSTO POR 87 PEÇAS, SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40M, 1,60M, 1,80M E 2M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS	KIT	CARLU	40	R$551,97	R$22.078,80
14	CIRCUITO 2 FEITO EM MADEIRA, M.D.F., P.V.C. E PLÁSTICO, COMPOSTO POR 65 PEÇAS, SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8CM CADA UM; 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5CM CADA UMA; 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21 X 28CM, 2 CÍRCULOS DE 28CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28CM); 4 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS, 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9CM; 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18 X 18 X 59CM; 1 PULA- - CORDA DE 2 METROS.	KIT	CARLU	40	R$453,95	R$18.158,00
15	PALHAÇO BOLA FEITO EM MDF E MADEIRA MEDINDO MONTADO: 66,5 X 40 X 115CM COM 5 ORIFÍCIOS/ALVOS	UNIDADE	CARLU	20	R$148,40	R$2.968,00
16	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL EM MDF E MADEIRA CONTENDO (SERROTE, ESQUADRO, CHAVES DE BOCA GRANDE E PEQUENA, MARTELO, ALICATE E CHAVE DE FENDA) + 01 CAIXA PARA TRANSPORTE. PEÇAS MEDINDO ENTRE: 13 E 20 CM. MEDIDAS CAIXA: 34 X 16 X 18,5 CM	UNIDADE	CARLU	30	R$105,02	R$3.150,60
17	JOGO ENCAIXE DE PINOS FEITO EM MDF NO MODELO AVIÃO CONTENDO 1 BASE E 16 PEÇAS, MEDINDO 18,5 X 14,5 X 5CM	UNIDADE	CARLU	30	R$46,71	R$1.401,30
18	JOGO ENCAIXE DE PINOS FEITO EM MDF NO MODELO CASA CONTENDO 1 BASE E 20 PEÇAS, MEDINDO 18 X 16,5 X 5CM	UNIDADE	CARLU	30	R$70,87	R$2.126,10
19	JOGO ENCAIXE DE PINOS FEITO EM MDF NO MODELO PALHAÇO CONTENDO 1 BASE E 16 PEÇAS, MEDINDO 13 X 18,5 X 5CM	UNIDADE	CARLU	30	R$47,59	R$1.427,70
20	JOGO ENCAIXE DE PINOS FEITO EM MDF NO MODELO PEIXE CONTENDO 1 BASE E 16 PEÇAS, MEDINDO 18 X 14 X 5CM	UNIDADE	CARLU	30	R$46,63	R$1.398,90
21	QUEBRA-CABEÇA CASAL KIT COM 10 CAIXAS, COMPOSTO POR CADA QUEBRA-CABEÇA COM ILUSTRAÇÕES DE: - CASAL DE GATOS - CASAL DE ELEFANTES - CASAL DE PATOS - CASAL DE PEIXES - CASAL DE RATOS - CASAL DE SAPOS - CASAL DE TARTARUGAS - CASAL DE URSOS - CASAL DE CACHORROS - CASAL DE OVELHAS	KIT	CARLU	20	R$141,55	R$2.831,00
22	QUEBRA-CABEÇA MENINA ESTILISTA COM BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO MEDINDO 33,5 X 26,5CM	UNIDADE	CARLU	50	R$17,63	R$881,50
23	QUEBRA-CABEÇA MENINO ESTILISTA COM BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 33,5 X 26,5CM	UNIDADE	CARLU	50	R$17,63	R$881,50
24	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO COM BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO MEDINDO 33,5 X 26,5CM	UNIDADE	CARLU	50	R$14,69	R$734,50
25	ESQUEMA CORPORAL COM PRANCHA DE M.D.F. COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA. MEDIDA DA BASE: 49 X 36,5CM.	UNIDADE	CARLU	20	R$34,66	R$693,20
26	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS CIDADE COM BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO MEDINDO 33,5 X 26,5CM	UNIDADE	CARLU	40	R$20,69	R$827,60
27	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS FAZENDA COM BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO MEDINDO 33,5 X 26,5CM	UNIDADE	CARLU	40	R$20,78	R$831,20
28	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA COM 8 JOGOS EM MDF CONTENDO 16 PEÇAS COM TAMANHO DAS PEÇAS DE 7 X 7CM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA DE 17 X 9,5 X 4,5CM.	KIT	CARLU	30	R$107,50	R$3.225,00
34	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, COM 10 PLACAS DE ENCAIXE E PEÇAS RECORTADAS, SENDO: 06 PLACAS DE 200X200X5,6MM E 04 PLACAS DE 300X200X5,6MM, 01 BONECO ARTICULADO DE 550MM (MEDIDAS APROXIMADAS), E 01 CD CONTENDO 11 MÚSICAS SOBRE AS PARTES DO CORPO HUMANO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KIT	CARLU	10	R$141,13	R$1.411,30
37	DOMINÓ EDUCATIVO (ALFABETIZAÇÃO), CONFECCIONADOS EM MDF, SÃO IMPRESSOS EM SILK- SCREEN POLICROMIA. CADA JOGO É COMPOSTO POR 28 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM CADA UMA. ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MALETA DE POLIPROPILENO COM ALÇA.	UNIDADE	CARLU	30	R$12,58	R$377,40
38	DOMINÓ EDUCATIVO (DIVISÃO SILÁBICA), CONFECCIONADOS EM MDF, SÃO IMPRESSOS EM SILK- SCREEN POLICROMIA. CADA JOGO É COMPOSTO POR 28 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM CADA UMA. ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MALETA DE POLIPROPILENO COM ALÇA.	UNIDADE	CARLU	30	R$12,75	R$382,50
39	DOMINÓ EDUCATIVO (MULTIPLICAÇÃO), CONFECCIONADOS EM MDF, SÃO IMPRESSOS EM SILK- SCREEN POLICROMIA. CADA JOGO É COMPOSTO POR 28 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM CADA UMA. ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MALETA DE POLIPROPILENO COM ALÇA.	UNIDADE	CARLU	30	R$12,83	R$384,90
43	BANDINHA RÍTMICA, CONTENDO 01 - UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHAM DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, E TALABARTE DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 0,2MM DE ESPESSURA E 1200MM DE COMPRIMENTO. 02 - UM SURDO-MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHAM DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, E TALABARTE DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200 MM DE COMPRIMENTO. 03 - UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO E 45MM DE DIÂMETRO. 04 - UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHADO DE BAQUETA EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 220MM DE COMPRIMENTO. 05 - UM BLAK BLAK CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. 06 - UM PANDEIRO CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07 - UM SININHO INFANTIL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA, ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08 - UM PANDEIRO PASTORIL CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 09 - UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 10 - UMA MARACA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 11 - UM CHOCALHO INFANTIL COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM. 12 - UM TRIÂNGULO INFANTIL CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM APROXIMADAMENTE 150MM, ACOMPANHADO DE BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 13 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. 14 - UMA PLATINELA COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELAS EM METAL CROMADO FIXADAS COM REBITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM. 15 - UM CONGUÊ DE COCO (PAR) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM APROXIMADAMENTE 100MM DE DIÂMETRO. 16 - UMA CAMPANELA, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM 06 GUIZOS METÁLICOS DE ACABAMENTO CROMADO. 17 - UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X60MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E SEM FARPAS, COM FIXAÇÃO E MEDINDO 180MM. 18 - UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADA EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190X20MM. 19 - UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO. 20 - UM RECO-RECO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM. ACOMPANHA BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO.	KIT	CARLU	25	R$462,72	R$11.568,00
44	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA, CONTENDO 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE), COM BOCA ARTICULADA, SÃO CONFECCIONADOS EM ESPUMA E ESPUMINHA E ROUPA EM TECIDO ESTAMPADO. CADA FANTOCHE MEDE APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KIT	CARLU	20	R$112,72	R$2.254,40
45	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA, CONTENDO 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE), COM BOCA ARTICULADA, CONFECCIONADOS EM ESPUMA E ESPUMINHA E A ROUPA EM TECIDO ESTAMPADO. CADA FANTOCHE MEDE APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KIT	CARLU	20	R$107,64	R$2.152,80
50	RELÓGIO DIDÁTICO, CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, TEM SUPORTE EM MADEIRA E MEDE APROXIMADAMENTE 240X240X6MM. DESENVOLVE A NOÇÃO DE SEGUNDOS, MINUTOS E HORAS, COM POSSIBILIDADE DE MANIPULAÇÃO.	UNIDADE	CARLU	10	R$33,89	R$338,90
53	ÁBACO ABERTO, MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X60X20MM. POSSUI 05 HASTES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 270MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO CADA. ACOMPANHA 50 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE APROXIMADAMENTE 10MM DE ALTURA X 35 MM DE DIÂMETRO, COM ORIFÍCIOS AO CENTRO DE APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO. AS HASTES REPRESENTAM DEZENA, UNIDADE, DÉCIMO, CENTÉSIMO E MILÉSIMO .	UNIDADE	CARLU	14	R$18,74	R$262,36
54	ÁBACO FECHADO, MATERIAL COM MEDIDA APROXIMADA DE 250X330X15MM. A MOLDURA É CONFECIONADA EM MADEIRA, COM 40 CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR.	UNIDADE	CARLU	14	R$28,84	R$403,76
56	LOTO LEITURA, JOGO DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS A PARTIR DE IMAGENS, ESPAÇOS DISPOSTOS EM PLACAS E LETRAS. CONFECCIONADO EM MDF, COM 100 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,8MM CADA E 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X2,8MM CADA. IMPRESSAS EM POLICROMIA.	UNIDADE	CARLU	20	R$48,89	R$977,80
71	PAINÉIS PSICOMOTORES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 04 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS.	UNIDADE	CARLU	20	R$152,55	R$3.051,00

1274414 - **IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
72	PALHAÇO BOCÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA. MEDINDO 52X35CM. ACOMPANHA 3 BOLAS DE BORRACHA.	UNIDADE	CARLU	20	R$33,36	R$667,20
73	FUTEBOL DE PINOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 65X35CM.	UNIDADE	CARLU	40	R$43,70	R$1.748,00
74	BLOCOS DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM A SUA BASE MEDINDO 32X21X6,5CM, CONTENDO 25 PEÇAS EM FORMATOS DIFERENTES.	UNIDADE	CARLU	20	R$40,99	R$819,80
75	BAÚ EDUCATIVO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM UM BAÚ DE MADEIRA MEDINDO 530X320X270MM, CONTENDO 10 BRINQUDEDOS.	UNIDADE	CARLU	10	R$208,14	R$2.081,40
76	TANGRAM, TABULEIRO CONDECCIONADO EM MDF, MEDINDO 200X200MM, CONTENDO 07 PEÇAS EM MADEIRA.	UNIDADE	CARLU	20	R$22,38	R$447,60
78	ALFABETO MÓVEL DEGRAU, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 130 PEÇAS. POSSUI UM EXPOSITOR, SEMI GRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 380X205X200MM. ACOMPANHA 5 ALFABETOS COMPLETOS.	UNIDADE	CARLU	20	R$83,16	R$1.663,20
Total do Fornecedor:						R$119.977,02

1274449 - **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	ROLO DE BOBATH, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 750X380MM. UTILIZADA PARA ESTIMULAÇÃO MOTORA DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR.	UNIDADE	MOBIL	40	R$260,38	R$10.415,20
59	GANGORRA 3 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM 04 PARES DE MANOPLAS DUPLAS E FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR TRÊS CRIANÇAS, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA, INCLUSIVE NA POSIÇÃO CENTRAL. ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LÚDICO DE LAGARTA PARA A DIVERSÃO COMPLETA DAS CRIANÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM (LARGURA) X 44CM (ALTURA) X 151CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	LIG LIG	30	R$400,00	R$12.000,00
84	BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA, TEXTURIZADA COM MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL DIÂMETRO BOLA N° 8	UNIDADE	SILME	60	R$13,50	R$810,00
85	BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA, TEXTURIZADA COM MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL DIÂMETRO BOLA N° 10	UNIDADE	SILME	60	R$20,50	R$1.230,00
94	MOTOCA TRICICLO INFANTIL, 3 RODAS, SUPORTA ATÉ 35KG, DE TAMANHO 470 X 590 X 315 MM E COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	Omotcha	50	R$150,00	R$7.500,00
99	CUBO DIDÁTICO GRANDE COM 18 PEÇAS DE ENCAIXAR, CADA FACE UMA ATIVIDADE SENDO 1) 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E ALÇA PARA LEVAR 2) 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA 3) TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA 4) ENGRENAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRATÓRIO 5) 1 PUZZLE HIPOPÓTAMO COM 1 PUZZLE MACACO 6) 1 PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE E DIMENSÕES APROXIMADA DA EMBALAGEM: 29X29X27 CM	UNIDADE	MERCO TOYS	20	R$100,00	R$2.000,00
Total do Fornecedor:						R$33.955,20

1274465 - **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
104	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PARA ESCRITA 120 CM ALTURA X 200 CM LARGURA X 2 CM ESPESSURA COM CAVALETE EM ALUMÍNIO TUBO QUADRADO DE 1" COM RODAS, MEDIDA DO CAVALETE: 180 CM DE ALTURA X 0,60 CM DOS PÉS.	UNIDADE	LOUSART	3	R$944,00	R$2.832,00
Total do Fornecedor:						R$2.832,00

1274481 - **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	KIT TRÂNSITO, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 15 PLACAS DE TRÂNSITO IMPRESSAS EM SILK SCREEN DE 200X200MM CADA. INCLUI 16 SUPORTES DE APROXIMADAMENTE 500MM DE ALTURA; 05 APITOS; 05 CONES PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 250MM; 5 COLETES INFANTIS; 01 SEMÁFORO ELÉTRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE; CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDINDO 04 METROS; BATERIA DE 09 VOLTS E CHAVE SELETORA COM TRÊS FUNÇÕES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KIT	CARLU	20	R$479,00	R$9.580,00
Total do Fornecedor:						R$9.580,00

1274503 - **ALOHA COMERCIAL LTDA**

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	JOGO DE PESCARIA, COMPOSTO POR 12 PEIXES COLORIDOS MEDINDO 25 X 12CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, 04 VARAS DE PESCA DE 80 CM PINTADAS NAS CORES DOS PEIXES, COM 110CM DE CORDA BRANCA PRESAS EM CADA VARA (CARACTERIZANDO O ANZOL), E 04 SUPORTES COM PINOS, MEDINDO 20 X 20 X 20CM, COLORIDOS E PINTADOS MESMAS CORES DOS PEIXES E DAS VARAS,	UNIDADE	FUNDAMENTAL	100	R$55,00	R$5.500,00
102	ALFABETO LIBRAS EM MADEIRA - 66 PEÇAS COM AS MEDIDAS DE CADA PLACA DE 5X5 CM E AS MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA: 18X6X18 CM.	UNIDADE	FUNDAMENTAL	10	R$90,00	R$900,00
Total do Fornecedor:						R$6.400,00

1274538 - **MARILÉIA LEAL DOS SANTOS**

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	CONJUNTO CRIATIVO PLUGANDO IDEIAS, CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. AS PEÇAS SE APRESENTAM NOS FORMATO EM "L" E EM CURVA, PARA 1, 2 E 3 ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UNIDADE	MAXI TOYS	30	R$90,00	R$2.700,00
65	ANIMAIS COLORIDOS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTO BRILHO, CONTENDO 10 BRINQUEDOS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	KIT	MAXI TOYS	30	R$160,00	R$4.800,00
66	SACOLA DIVERTIDA, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, ALTO BRILHO, CONTENDO 120 PEÇAS, FORMANDO OITO TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	KIT	MAXI TOYS	20	R$185,00	R$3.700,00
98	SACO DE SALTO DE 50 X 70 CM COM 6 SINOS DE PRATA, FEITO DE PANO OXFORD DE ALTA QUALIDADE, COLORIDO	UNIDADE	MAXI TOYS	150	R$110,00	R$16.500,00
Total do Fornecedor:						R$27.700,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6D35ECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 140/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 188 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 188

Termo de Adjudicação
Processo n°: 183/2021
Licitação n°: 140/2021
Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Material Pedagógico e Esportivo para Atender a Demanda dos Alunos das Creches e das Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	10, 52, 57, 63, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 96, 97
R$47.891,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)	
MK SCHITICOSKI - ME	2, 5, 6, 7, 30, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 46, 47, 51, 55, 58, 60, 62, 64, 79, 103
R$85.444,75 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	9, 48, 49, 61, 67, 68, 69, 70, 77, 82, 89, 100
R$34.935,00 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais)	
IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	1, 3, 4, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 50, 53, 54, 56, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78
R$119.977,02 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos)	
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	36, 59, 84, 85, 94, 99
R$33.955,20 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)	
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	104
R$2.832,00 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)	
MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	12
R$9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais)	
ALOHA COMERCIAL LTDA	8, 102
R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)	
MARILÉIA LEAL DOS SANTOS	31, 65, 66, 98
R$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 23 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B00A265D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Leis Municipais 2192/2021 e 2193/2021, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 4715/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para selecionar candidatos para preencher os cargos a seguir, do Município de Três Barras do Paraná - PR, sob o regime de contratação temporária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós- Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
As atribuições dos cargos estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br e** www.tresbarras.pr.gov.br.
A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por contrato administrativo escrito, aplicando-se a relação jurídica as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Barras do Paraná e o Regime Jurídico Único do Município – Estatutário, não podendo ultrapassar o período de 12 (doze) meses.
Estende-se aos contratados os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.
O contrato firmado extinguir-se-á, não ensejando o direito à indenização, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial o 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
– Pelo término do prazo contratual;
– Por iniciativa do contratado, mesmo antes do prazo contratual; III – Pela extinção ou conclusão de projeto, programa ou convênio;
IV – Por iniciativa do órgão ou entidade contratante, mesmo antes do prazo contratual, com ou sem justo motivo.
Não será recolhido FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme Lei Municipal nº 2192/2021.

O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no artigo 9º inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal.

DOS CARGOS:
O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o salário, e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Vagas Total	Salário Inicial Bruto	Requisitos básicos
PROFESSOR	20 horas	20	01	21	R$ 1.443,72	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal e/ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental reconhecido pelo MEC.

2.1.1.1 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo que recusar a 01 (uma) convocação terá a possibilidade de requerer final da lista de convocação dos aprovados.
O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrat o inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo (PSS).

REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO TEMPORÁRIO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
certidão de quitação com as obrigações eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral) e militares;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
Apresentar a Certidão Negativa Criminal;
Apresentar o comprovante de qualificação cadastral, impresso da página CQC – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br);
Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Declaração de bens;
Comprovante ou declaração de endereço;
atender às demais exigências contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br**.**
Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br devendo ser encaminhando para o e- mail ippec@ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça

– STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, seja inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
Enviar através de link específico de CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA no site www.ippec.org.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
O IPPEC **não receberá** qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.
No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos para as vagas de ampla concorrência que realizaram a prova de títulos.
Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DAS SEGUINTES PROVAS E FASES:
O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes fases:
Primeira etapa: Prova de títulos, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.

DA PRIMEIRA ETAPA
Os candidatos ao cargo de Professor deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos.
A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSOR

TÍTULO	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Curso em nível médio modalidade normal (**Magistério**)	10,00	10,00
b) Curso de nível superior de **Pedagogia**, reconhecido pelo MEC	20,00	20,00
c) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 horas, ofertada por instituição pública ou privada reconhecida pelo Mec até a publicação deste edital.	4,0	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	30,00	30,00
e) Experiência Profissional (tempo de serviço) em Serviço Público ou privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre.	2,00 por ano.	20,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100,00**

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia e original não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.
- Na prova de títulos do subitem “e” será aceita a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

- Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio , monitor e o utilizada para a aposentadoria;
- Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de trabalho ou de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade.
caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

DA ELIMINAÇÃO
Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
não entregar os títulos no local e prazo determinado para entrega;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora e examinadora da prova de Títulos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
descumprir as instruções contidas no edital de abertura;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a entrega de Títulos;

DOS RECURSOS:
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
contra o resultado da prova de títulos, nota final e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
As alegações devem estar fundamentadas em:
Citação das fontes de pesquisa;
Nome dos autores;
Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
12.4 - Procedimentos para envio do recurso:
Acessar o site;
Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
10.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.
12.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
12.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
A Banca Examinadora do IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Três Barras do Paraná e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência**.**

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação dos candidatos para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município www.tresbarras.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como candidato que não atendeu à convocação e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato convocado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Três Barras do Paraná no endereço eletrônico www.ippec.org.br e **www.tresbarras.pr.gov.br**.
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato.
O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br** anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora de Processo Seletivo.
Os documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
O Município de Três Barras do Paraná e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação Do Município De Três Barras Do Paraná.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Município de Três Barras do Paraná - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSOR

TÍTULO	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Curso em nível médio modalidade normal (**Magistério**)	10,00	10,00
b) Curso de nível superior de **Pedagogia**, reconhecido pelo MEC	20,00	20,00
c) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 horas, ofertada por instituição pública ou privada reconhecida pelo Mec até a publicação deste edital.	4,0	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	30,00	30,00
e) Experiência Profissional (tempo de serviço) em Serviço Público ou privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre.	2,00 por ano.	20,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100,00**

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia e original não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.
Na prova de títulos do subitem "e" será aceita a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:
Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitor;

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de trabalho ou de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME:

Nº de cópias entregues: Assinatura do atendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

PROFESSOR
PROFESSOR
participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do
estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
elaborar com a equipe pedagógica a Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Currículo Básico para as Escolas Pública Municipal da Região Oeste do Paraná e Diretrizes Curriculares Nacionais;
participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento

pelo aluno;

proceder à reposição dos conteúdos aos alunos, em casos de faltas, na forma da lei;
proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se

fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificados de avaliação, previstos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
promover o processo de recuperação paralela concomitante de estudos, para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas a identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
participar de reuniões, grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela mantenedora e pelo próprio estabelecimento de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sóciocultural;
viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural, e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados da Sala de Apoio e Aprendizagem, da Sala de Recursos e Contra Turno a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos de Classe na busca de alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;

propiciar ao aluno, formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando o exercício consciente da cidadania;
zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade a equipe
pedagógica;
cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aulas e horas/atividades
estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
cumprir suas horas/atividades no âmbito escolar, dedicando-as a estudos pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da SEMED;
manter atualizados os Registros de Classe conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
participar com a equipe pedagógica da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;

comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas e as de extraordinário quando convocado;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de
Educação;
trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais para o Ensino de História e Cultura
Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
utilizar adequadamente os espaços e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada a aprendizagem de cada jovem, adulto e idoso;
atuar no estabelecimento de ensino cede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela SEMED;
exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	27/12/2021
Período para impugnação do Edital	28 a 30/12/2021
Período de Inscrição	28/12 a 11/01/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova de títulos e tempo de serviço no site www.ippec.org.br	13/01/2022
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	14/01/2022
Data Provável da Prova de títulos	**15/01/2022**
Publicação do resultado final da prova de títulos	18/01/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos	19/01/2022
Homologação do resultado final	21/01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021

Edital de abertura n.º 01/2021
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

, de de .

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021

Edital de abertura n.º 01/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Cargo Pretendido:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

, de de .

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso da prova de títulos este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BFDF6FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CONCURSO PUBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas de categoria funcional, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
29/12/2021	Publicação do Edital.
30/12/2021 até as 23horas e 59min do dia 25/01/2022	Período de Inscrições.
30/12/2021 até 17/01/2022	Prazo para anexar documentos para Isenção.
19/01/2022	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
20/01/2022	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
21/01/2022	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
30/12/2021 a 26/01/2022	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
28/01/2022	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
29 e 30/01/2022	Prazo para Recursos do Indeferimento do Pedido de Inscrição.
04/02/2022	Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva.
13/02/2022	Realização da Prova Objetiva.
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 18 horas).
14 e 15/02/2022	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
22/02/2022	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva.
	Convocação para Realização da Prova de Títulos.
23 e 24/02/2022	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova de Títulos.
25/02/2022	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova de Títulos.
24/02/2022 a 28/02/2022	Prazo para Envio dos Documentos referentes a Prova de Títulos.
10/03/2022	Publicação da Nota da prova de Títulos e Classificação Provisória.
11 e 12/03/2022	Prazo para recurso contra Nota da prova de Títulos e Classificação Provisória.
15/03/2022	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova de Títulos e Classificação Provisória.
15/03/2022	Publicação do Resultado Final.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do certame.
1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e http://uniaodavitoria.pr.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para a empresa no seguinte endereço:

ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO–EDITAL 02/2021- UNIÃO DA VITÓRIA
VAGA PCD
NOMEDO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CARGO:

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:
· A espécie e o grau de deficiência,
· O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
· A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).
· A provável causa da necessidade especial.
Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.
b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minunciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:
30/12/2021 a 25/01/2022
4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode “clicar em esqueci minha senha”, onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto.
4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o login, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.
4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via internet, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.
4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.
4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.
4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o

candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.
4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto, até as 17 horas do último dia útil de inscrição.
4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.
4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou no aplicativo WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO). Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail e WhatsApp, para que as informações fiquem registradas.
4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação “Status Deferido”.

4.5. O Município de União da Vitória e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) para o e-mail contato@aesseconcursossc.com.br ou para o WhatsApp 47-984207695 e solicitar a alteração.

4.7. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.) até o último dia de inscrição. O candidato deverá levar cópia do e-mail da solicitação, bem como a cópia da resposta deferindo seu pedido no dia da prova.
4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.
4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
4.8.2.3. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA TODOS OS CARGOS	R$ 150,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:
5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.
5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.
5.1.4. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal percapta de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).
5.2.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único.
5.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até 17/01/2022. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.
5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste certame.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.
6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na nota da prova objetiva.
6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Prova de Títulos (PT) para todos os cargos, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. Para todos os cargos a nota final será PO = 70% + PT = 30%, onde a fórmula final será PO X 0,7 + PT X 0,3 = NF.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PT = Prova de Títulos
NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1.A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2022. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.
7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO LOCAL DA PROVA.
7.1.2. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:
7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;
7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.
7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.
7.2.1.4.O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.
7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta
7.2.2. As provas objetivas terão 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA TODOS OS CARGOS

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,20
INFORMÁTICA	05	16 A 20	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	21 A 35	0,30
LEGISLAÇÃO	05	36 A 40	0,30
TOTAL	40		10,00

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.
7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);
7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;
7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato.
7.2.3.4.1. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato poderá ser eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.
7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.
7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
7.2.3.10. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;
7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.
7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de questões.
7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.
7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.
7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame.
7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.
7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.
7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico e poderá acessar o caderno de provas na página referente as publicações deste certame, acessando com login e senha.
7.2.9.2.1. O caderno de provas ficará disponível por um período de 12 meses.
7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.
7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e em caso de alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas com as devidas alterações;
7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais candidatos será:
1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
3º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
4º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
8.1.1. Da impugnação do presente edital;
8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
8.1.5. Da nota da prova objetiva;
8.1.6. Da convocação para realização da prova de títulos;
8.1.7. Da nota da prova de títulos;
8.1.8. Da classificação provisória.
8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de União da Vitória.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA–www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.
8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.
8.4.1.1. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
d) Não ter sido dispensado, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;

9.1.1. Deverá apresentar:
a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
i) Certidão de casamento ou união estável;
j) 01 foto 3x4
k) PIS/PASEP (frente e verso);
l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
m) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
o) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
p) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
q) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
r) Certificados de cursos atualizados de acordo com a exigência do edital, para motoristas de ônibus;
s) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
t) Certidão negativa de ações criminais da Comarca em que reside;
u) Comprovante de situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
v) Declaração de dependentes IRRF

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de União da Vitória/PR.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo setor de recursos humanos do Município de União da Vitória/PR.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de União da Vitória e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e http://uniaodavitoria.pr.gov.br

11.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
11.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;
11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova de títulos;
11.5.5. Anexo V – Atribuições dos cargos.

União da Vitória, 29 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE - R$
	AC	PCD				
Médico Auditor	01	--	20h	Objetiva e Títulos	Graduação em Medicina com especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, e registro no conselho profissional.	6.042,99
Médico Estratégia Saúde da Família	07	--	40h	Objetiva e Títulos	Nível superior em medicina e registro no CRM	11.964,76
Médico Ginecologista/obstetra	02	--	30h	Objetiva e Títulos	Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro no conselho profissional.	8.928,28
Médico Pediatra	02	--	30h	Objetiva e Títulos	Nível superior em medicina especialidade pediatria e registro no CRM	8.928,28

CR = CADASTRO RESERVA
AC= AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CH = CARGA HORÁRIA

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:
As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:
Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos.

INFORMÁTICA: Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; conversores para PDF.

LEGISLAÇÃO:
Lei Orgânica do Município de União da Vitória, Estatuto do Servidor Público do Município de União da Vitória.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

MÉDICO AUDITOR: Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. Medicina do Trabalho: A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT: Convenção n°. 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto nº 10.088, de

5 de novembro de 2019); Convenção n°. 139 - Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos; Convenção n°. 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho. Convenção n°. 155 - Segurança de Saúde dos Trabalhadores. Convenção n°. 161 - Serviços de Saúde do Trabalho. Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde - doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; Patologia do Trabalho; Conduta Pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada, Cadernos de Atenção Básica (nº 28,32,33,34,35,36,37,38 e 40), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Idoso, Pré-natal, Atenção Domiciliar. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2001 e 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Generalidades: Relação Médico-paciente-família. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Noções de Psicologia Clínica aplicada à Medicina. Temas específicos de Ginecologia: Conhecimento do ciclo menstrual normal e suas alterações: menarca (precoce e tardia); ciclos irregulares; amenorreia; dismenorreia; TPM; climatério; menopausa; Puberdade precoce. Anticoncepção. Terapia de Reposição hormonal. Diagnóstico e conduta nas Infecções vaginais. Diagnóstico e conduta na algia pélvica. Esterilidade- Identificação e propedêutica elementar. Distopias genitais- identificação. Diagnóstico e conduta nas infecções urinarias. Diagnóstico e conduta nas doenças sexualmente transmissíveis. Exames preventivos de câncer de mama e colo. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas do ovário. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas da mama. Diagnóstico nas afecções malignas ginecológicas: mama/colo; endométrio/ovário. Noções das disfunções sexuais. Temas específicos de Obstetrícia: Diagnóstico clínico e laboratorial do estado de gravidez. Modificações gravídicas gerais e locais e suas implicações clínicas. Alterações emocionais da gestante. Crescimento e desenvolvimento fetal normal. Desvios do crescimento fetal - Crescimento Fetal Restrito- Macrossomia. Assistência pré-natal: aspectos clínicos; sintomas mais comuns; evolução da gestação normal - seguimento de consultas; exames primordiais de pré-natal. Identificação de risco obstétrico. Caracterização da hipertensão e seu manejo. Conduta em gestante Rh negativo. Diagnóstico e conduta no abortamento evitável e inevitável. Diagnóstico e conduta na placenta de inserção baixa. Diagnóstico e conduta na mola hidatiforme. Diagnóstico e conduta no abortamento habitual. Diagnóstico e conduta nas alterações de líquido amniótico. Diagnóstico e conduta na rotura prematura pré termo de membranas ovulares. Diagnóstico e conduta na gestação pós data e na prematuridade. Diagnóstico e conduta nas gestações múltiplas. Ginecopatias e gravidez. Rastreamento e diagnóstico do diabetes gestacional. Rastreamento e diagnóstico de anemia na gravidez. Doenças infecciosas na gestação: Rubéola, HIV, Lues, Toxoplasmose. Orientação para amamentação. Orientação sobre o preparo para o parto. Medicamentos na gravidez. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2001 e 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO PEDIATRA: Assistência ao recém-nascido de baixo peso. - Distúrbios metabólicos do recém-nascido. - Distúrbios respiratórios do recém-nascido. - Icterícia neonatal. - Infecções neonatais. - Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. - Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. - Aleitamento materno. - Avaliação do crescimento e do desenvolvimento normais. - Imunizações. - Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. -Prevenção de trauma. - Anemias. - Asma brônquica. - Constipação. - Convulsão. - Desidratação e terapia de reidratação oral. - Diarreias. - Distúrbios nutricionais. - Doenças infectocontagiosas. - Transplantes em pediatria: princípios básicos e doação de órgãos. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Caso o candidato não informar o tamanho da fonte, a prova será impressa em fonte 16:
Fonte _____.

_____

_____.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – Os documentos para prova de títulos deverão ser enviados, por SEDEX/AR, entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2022, pelos candidatos aprovados e convocados.

a) NÃO SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES PRESENCIALMENTE, OU POR QUALQUER OUTRA FORMA DE ENVIO, SENÃO POR SEDEX/AR.

b) NÃO SERÃO COMPUTADOS TÍTULOS ENVIADOS ANTES DE 24/02/2022 OU APÓS 28/02/2022

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS DA SEGUINTE FORMA:
1 – SEDEX/AR
2 – ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO;
3- CÓPIAS EMITIDAS DA INTERNET COM CÓDIGO VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE, NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO;
4 – ENVELOPE INDIVIDUAL POR CANDIDATO.
5 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE TÍTULOS
(colar etiqueta no lado externo do envelope, antes de fixar o registro do AR)
ACESSE CONCURSOS LTDA
RUA PARÁ Nº 162 – ESTADOS – TIMBÓ – SC
CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO – UNIÃO DA VITÓRIA – EDITAL 02/2021
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
Os envelopes que não possuírem as informações, conforme modelo de etiqueta, na parte exterior do envelope, NÃO SERÃO RECONHECIDOS PARA ESTE CONCURSO PÚBLICO.

II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
IV. Não serão aceitos como títulos:

• Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas;

• Cópias simples de documentos, (mesmo que sejam cópias simples de documentos autenticados).

V. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
VI. Não haverá em hipótese alguma, outro período ou forma de envio dos documentos para prova de títulos.
VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
VIII. Serão aceitos para comprovação de título, atestado ou declaração de conclusão de curso, desde que OBRIGATORIAMENTE possuam a respectiva carga horária (para especialização Latu-sensu), disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.
XI. Uma vez efetuado o envio dos títulos não será aceito pedidos de inclusão de novos documentos, após o prazo estipulado na convocação, sob qualquer hipótese ou alegação.
XII. Os pontos das linhas “a, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).
XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para nomeação. Ex: graduação.
XIV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Especialização – Latu-Sensu (carga horária mínima 360 horas)	5,0 pontos	a
Mestrado – Stricto-Sensu	7,0 pontos	b
Doutorado - Stricto-Sensu	10,0 pontos	c

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO AUDITOR

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS
Avaliar custo e adequação de contas e serviços prestados por instituições públicas e privadas. Avaliar contratos, convênios e instrumentos congêneres para verificar os reais custos envolvidos em cada tratamento, se o orçamento despendido é suficiente, analisando se os recursos financeiros estão sendo bem utilizados para evitar irregularidades. Verificar a adequação dos serviços às normas do SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
Fazer exames periciais e analíticos, dar suporte técnico a gestores da saúde, unindo questões administrativas com as questões inerentes à profissão médica. Acompanhar a elaboração de contratos, da precificação da tabela de honorários médicos, de taxas, serviços e diárias hospitalares, avaliar documentos, registros e relatórios, realizar análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores; zelar pela qualidade da assistência à saúde de maneira sustentável ao sistema; realizar auditoria analítica (documentos) e operacional (local), analisar contas, sugerir glosas. Exercer outras atribuições inerentes à função.

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS
Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc., realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a exigências para o exercício da função. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011
do Ministério da Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimentos Emergência (UPA e PAE);
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Realizar outras atribuições afins e compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS

Realizar atendimento na área de ginecologia/obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bom como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
I - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;
II- Realizar anamnese (Histórico Clínico);
III - Efetuar exames físicos;
IV - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;
V - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
VI - Solicitar e avaliar exames laboratoriais, ultrassonografia e outros quando julgar necessário;
VII - Prescrever medicação (RENAME), quando necessário;
VIII - Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
IX - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
X - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
XI - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros;
XII - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;
XIII - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário;
XIV - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
XV - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, etc.) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
XVI - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
XVII - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
XVIII - Efetuar a notificação compulsória de doenças;
XIX - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
XX - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
XXI -Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes;
XXII - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
XXIII - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
XXIV - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
XXV - Realizar o procedimento de colocação de D.I.U.;
XXVI - Utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado pela ANVISA;
XXVII - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;
XXVIII - Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C45B4DF7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.514 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº. 066/2021 - PMA)
LEI Nº. 3.514 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS,** Vice-Prefeito em Exercício do Município de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:*

***Art.1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo.*

***Art.2º** - As prioridades e metas para o ano 2022 conforme estabelecido na Lei nº 3.443/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro na referida lei.*

***Art.3º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.*

***Art.4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.*

***Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.*

***Art.5º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.*

***Art. 6º-** O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.*

***Art. 7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021; 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	57.117.684,00	52.724.109,00	68.221.969,27	74.492.828,32	90.511.811,19	95.787.068,10	101.399.460,23	107.420.415,99
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	0,00	-169.500,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-263.600,00	-180.000,00	-183.090,15	-194.075,58	-205.395,94	-217.206,19	-229.695,54	-242.903,02
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.325.000,00	-7.918.111,80	-8.452.701,06	-8.959.863,12	-10.653.636,73	-11.292.854,90	-11.970.426,20	-13.088.651,77
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-323.300,00	-95.700,00	-400,38	-424,41	-509,76	-539,06	-570,07	-602,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.334.800,00	8.710.500,00	9.687.421,47	10.854.908,73	13.514.181,91	14.193.586,01	15.035.531,73	15.925.040,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	-169.500,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-260.600,00	-176.500,00	-179.120,09	-189.867,31	-200.952,10	-212.506,84	-224.725,98	-237.647,71

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-317.500,00	-93.200,00	-398,69	-422,62	-506,82	-535,95	-566,78	-599,36
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	5.775.200,00	7.275.500,00	8.273.905,97	9.356.582,29	11.890.213,58	12.483.684,70	13.228.755,82	14.018.304,06
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	0,00	-153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.825,48	-188.495,02	-199.572,23	-211.047,63	-223.182,86	-236.015,86
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-241.000,00	-50.500,00	-86,52	-91,72	-149,96	-158,58	-167,70	-177,34
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.499.000,00	3.058.500,00	3.606.466,87	4.409.096,84	5.700.740,26	5.923.324,05	6.275.282,23	6.648.160,01
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00	-153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.669,03	-188.329,18	-199.345,48	-210.807,84	-222.929,28	-235.747,71
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-210.000,00	-40.000,00	-26,77	-28,38	-32,66	-34,53	-36,51	-38,61
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.948.000,00	2.658.000,00	2.656.375,51	3.402.000,00	4.543.700,62	4.696.867,13	4.975.238,42	5.270.114,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	-153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.386,56	-188.029,76	-199.028,54	-210.472,68	-222.574,85	-235.372,90
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-185.000,00	-40.000,00	-7,51	-7,96	-11,05	-11,68	-12,35	-13,06
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.480.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.500.000,00	2.872.000,00	3.044.320,00	3.226.979,20	3.420.597,95
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-200.000,00	-160.000,00	-174.563,09	-185.036,88	-195.861,00	-207.123,01	-219.032,58	-231.626,95
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-150.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	8.000,00	6.375,51	10.000,00	16.442,04	17.387,46	18.387,24	19.444,51
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	460.000,00	700.000,00	700.000,00	742.000,00	1.394.645,70	1.358.910,02	1.437.047,35	1.519.677,57
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	-33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-500,00	-1.000,00	-2.669,70	-2.829,88	-2.995,00	-3.167,21	-3.349,32	-3.541,91
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-35.000,00	-30.000,00	-7,51	-7,96	-8,43	-8,91	-9,42	-9,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	260.612,88	276.249,65	292.824,63	310.394,10
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-153,77	-163,00	-172,54	-182,46	-192,95	-204,04
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,62	-2,77	-2,93	-3,10
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	551.000,00	400.500,00	950.091,36	1.007.096,84	1.157.039,64	1.226.456,92	1.300.043,81	1.378.045,88
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-282,47	-299,42	-316,94	-335,16	-354,43	-374,81
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-25.000,00	0,00	-19,26	-20,42	-21,61	-22,85	-24,16	-25,55
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	550.000,00	400.000,00	950.000,00	1.007.000,00	1.156.841,60	1.226.247,49	1.299.822,34	1.377.811,68
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-282,47	-299,42	-316,94	-335,16	-354,43	-374,81
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Deduções	-25.000,00	0,00	-19,26	-20,42	-21,61	-22,85	-24,16	-25,55
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	500,00	91,36	96,84	198,04	209,43	221,47	234,20
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	906.000,00	1.403.000,00	1.813.947,49	1.922.784,34	2.463.139,12	2.610.637,64	2.766.969,43	2.932.663,50
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	906.000,00	1.403.000,00	1.813.947,49	1.922.784,34	2.463.139,12	2.610.637,64	2.766.969,43	2.932.663,50
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	846.000,00	1.403.000,00	1.794.964,61	1.902.662,49	2.413.086,01	2.557.706,48	2.710.994,73	2.873.470,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	846.000,00	1.403.000,00	1.794.964,61	1.902.662,49	2.413.086,01	2.557.706,48	2.710.994,73	2.873.470,25
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	800.000,00	1.350.000,00	1.730.843,47	1.834.694,08	2.347.215,53	2.488.048,45	2.637.331,36	2.795.571,24
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	46.000,00	53.000,00	64.121,14	67.968,41	65.870,48	69.658,03	73.663,37	77.899,01
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,11	52.931,16	55.974,70	59.193,25
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,11	52.931,16	55.974,70	59.193,25
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,11	52.931,16	55.974,70	59.193,25
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,11	52.931,16	55.974,70	59.193,25
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.334,20	3.949.723,01	4.186.504,16	4.437.480,55
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,75	-239,79	-253,58	-268,15
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-117,30	-124,05	-131,19	-138,73
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.334,20	3.949.723,01	4.186.504,16	4.437.480,55
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,75	-239,79	-253,58	-268,15
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-117,30	-124,05	-131,19	-138,73
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.334,20	3.949.723,01	4.186.504,16	4.437.480,55
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,75	-239,79	-253,58	-268,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-117,30	-124,05	-131,19	-138,73
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.300.000,00	2.650.000,00	2.685.763,66	2.828.601,11	3.445.083,87	3.651.788,90	3.870.896,23	4.103.150,01
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-73,33	-77,73	-82,00	-86,72	-91,71	-96,98

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-30.000,00	-10.000,00	-59,75	-63,34	-67,05	-70,91	-74,99	-79,30
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.000,00	35.000,00	35.000,00	37.100,00	46.703,09	49.388,52	52.228,36	55.231,49
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.000,00	125.000,00	125.000,00	132.500,00	204.755,83	217.041,17	230.063,65	243.867,46
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-82,66	-87,62	-92,75	-98,08	-103,72	-109,68
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1.000,00	-500,00	0,00	0,00	-2,25	-2,38	-2,52	-2,66
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	4.000,00	7.727,95	26.500,00	29.791,41	31.504,42	33.315,92	35.231,59
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,46	-0,49	-52,00	-54,99	-58,15	-61,49
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-48,00	-50,76	-53,68	-56,77
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.156.500,00	1.130.000,00	1.104.830,46	1.171.120,29	1.269.633,47	1.334.329,37	1.408.694,00	1.484.794,95
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	0,00	-16.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.293,58	-1.371,20	-1.378,78	-1.458,06	-1.541,90	-1.630,56
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-76.500,00	-42.700,00	-312,17	-330,90	-344,26	-364,05	-384,99	-407,12
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	363.500,00	359.000,00	450.400,18	477.424,19	508.053,37	529.962,72	559.741,90	590.486,70
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	-16.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-38,94	-41,18
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-39.000,00	-41.700,00	-139,29	-147,65	-152,00	-160,74	-169,99	-179,76
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	363.500,00	359.000,00	450.400,18	477.424,19	508.053,37	529.962,72	559.741,90	590.486,70
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	-16.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-38,94	-41,18
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-39.000,00	-41.700,00	-139,29	-147,65	-152,00	-160,74	-169,99	-179,76
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	307.500,00	332.000,00	332.000,00	351.920,00	388.162,59	403.178,22	425.667,29	448.702,80
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Renúncia	0,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-37.000,00	-40.000,00	-74,28	-78,74	-83,35	-88,14	-93,21	-98,57
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	700,00	1.000,00	2.435,01	2.581,11	2.732,10	2.889,20	3.055,33	3.231,01
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-2,46	-2,61	-2,76	-2,92	-3,09	-3,27
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	55.000,00	24.000,00	79.658,23	102.286,93	113.805,44	120.349,25	127.269,33	134.587,32
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2.000,00	-1.700,00	-62,55	-66,30	-70,18	-74,22	-78,49	-83,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	2.000,00	36.306,94	20.636,15	3.353,24	3.546,05	3.749,95	3.965,57
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-38,94	-41,18
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	4,54	4,80	5,08
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	793.000,00	771.000,00	654.430,28	693.696,10	761.580,10	804.366,65	848.952,10	894.308,25
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.262,54	-1.338,30	-1.343,96	-1.421,24	-1.502,96	-1.589,38
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-37.500,00	-1.000,00	-172,88	-183,25	-192,26	-203,31	-215,00	-227,36
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	793.000,00	771.000,00	654.430,28	693.696,10	761.580,10	804.366,65	848.952,10	894.308,25
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.262,54	-1.338,30	-1.343,96	-1.421,24	-1.502,96	-1.589,38
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-37.500,00	-1.000,00	-172,88	-183,25	-192,26	-203,31	-215,00	-227,36
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	319.000,00	210.000,00	50.000,00	53.000,00	71.647,21	75.766,92	80.123,52	84.730,62
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-35.000,00	-15.000,00	-23,93	-25,37	-25,37	-26,83	-28,37	-30,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-17.500,00	0,00	-19,39	-20,55	-20,55	-21,73	-22,98	-24,30
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.077,49	1.142,14	1.209,96	1.279,53	1.353,10	1.430,90
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	470.000,00	550.000,00	416.647,42	441.646,27	441.646,27	467.040,93	493.895,78	522.294,79
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-500,00	-1.147,27	-1.216,11	-1.216,11	-1.286,04	-1.359,99	-1.438,19
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-20.000,00	-1.000,00	-8,22	-8,71	-8,71	-9,21	-9,74	-10,30
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	10.000,00	186.705,37	197.907,69	247.076,66	260.279,27	273.579,70	285.851,94
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-91,34	-96,82	-102,48	-108,37	-114,60	-121,19
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-145,27	-153,99	-163,00	-172,37	-182,28	-192,76
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.081,91	421.941,10
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-25.000,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,22	-1,29
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,09	-14,90
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.081,91	421.941,10
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-25.000,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,22	-1,29
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,09	-14,90
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.081,91	421.941,10
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-25.000,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,22	-1,29
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,09	-14,90
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	400.000,00	300.000,00	300.000,00	318.000,00	345.128,39	365.836,09	387.786,25	411.053,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									

Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	3.000,00	5.000,00	7.861,32	8.333,01	8.333,33	8.812,50	9.319,22	9.855,08
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,22	-1,29
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	0,00	823,72	873,14	873,14	923,35	976,44	1.032,59
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,09	-14,90
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.985.618,06	2.099.791,10
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.722,09	-4.993,61
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-5.800,00	-2.500,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.985.618,06	2.099.791,10
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.722,09	-4.993,61
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-5.800,00	-2.500,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.985.618,06	2.099.791,10
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.722,09	-4.993,61
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-5.800,00	-2.500,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.985.618,06	2.099.791,10
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.722,09	-4.993,61
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-5.800,00	-2.500,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.215.000,00	1.335.500,00	1.450.831,39	1.537.881,27	1.716.217,39	1.814.899,89	1.919.256,63	2.029.613,89
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.755,75	-3.981,10	-4.213,99	-4.456,29	-4.712,53	-4.983,50
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-5.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100,00	150,00	213,80	226,63	517,17	546,91	578,36	611,62
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.000,00	10.000,00	29.933,46	31.729,47	55.576,33	58.771,97	62.151,36	65.725,06
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-5,75	-6,10	-6,46	-6,83	-7,22	-7,64
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-800,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	400,00	3.063,69	3.247,51	3.247,51	3.434,24	3.631,71	3.840,53
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,97	-2,09	-2,09	-2,21	-2,34	-2,47
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	358.650,00	11.500,00	351.846,90	372.957,73	236.508,43	249.892,05	264.668,94	280.240,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	67.167,40	71.339,53
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	67.167,40	71.339,53
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	67.167,40	71.339,53
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	67.167,40	71.339,53
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.500,00	43.117,77	45.704,84	58.379,00	62.160,79	66.102,54	70.213,44
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	3,81	4,04	4,25	4,49	4,75	5,02
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	947,96	1.002,47	1.060,11	1.121,07
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	350.150,00	2.500,00	303.051,16	321.234,24	169.331,34	178.427,28	188.727,44	199.622,54
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	350.150,00	0,00	299.605,08	317.581,40	166.943,87	175.902,53	186.057,52	196.799,10
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	350.150,00	0,00	299.605,08	317.581,40	166.943,87	175.902,53	186.057,52	196.799,10
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	350.150,00	0,00	299.605,08	317.581,40	166.943,87	175.902,53	186.057,52	196.799,10
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	8.100,00	0,00	44.529,62	47.201,40	59.032,79	61.786,56	65.379,89	69.182,26
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇÃO ASSIST ESPECIALIZADA	2.000,00	0,00	605,69	642,03	642,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	544,60	577,28	577,28	610,47	645,57	682,69
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE SAUDE	100,00	0,00	1.121,80	1.189,11	1.189,11	1.257,48	1.329,79	1.406,25
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	1.000,00	0,00	50,00	53,00	11.822,48	12.531,83	13.283,74	14.080,76
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	0,00	328,97	348,71	369,11	390,33	412,77	436,50
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	211,56	224,25	237,37	251,02	265,45	280,71
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	0,00	0,00	15.565,65	16.499,59	17.464,82	18.469,05	19.531,02	20.654,05
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20.704,47	21.946,74	23.230,62	24.566,38	25.978,95	27.472,74

1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	2.396,88	2.540,69	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCAÇÃO	45.150,00	0,00	32.461,23	34.408,91	37.743,39	39.913,63	42.208,66	44.635,65
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.000,00	0,00	3.193,02	3.384,60	3.582,60	3.788,60	4.006,44	4.236,81
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	550,00	0,00	184,12	195,17	279,79	295,88	312,89	330,88
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	4.625,35	4.902,87	5.189,69	5.488,10	5.803,67	6.137,38
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	1.600,00	0,00	1.029,80	1.091,59	1.155,45	1.221,89	1.292,15	1.366,45
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	6.000,00	0,00	3.340,47	3.540,90	3.748,04	3.963,55	4.191,45	4.432,46
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	9.000,00	0,00	7.046,54	7.469,33	7.906,29	8.360,90	8.841,65	9.350,04
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	20.000,00	0,00	13.041,93	13.824,45	15.881,53	16.794,71	17.760,41	18.781,63
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00	0,00	7.647,80	8.106,67	9.984,41	10.558,52	11.165,63	11.807,91
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	3.000,00	0,00	1.276,53	1.353,12	1.432,28	1.514,64	1.601,73	1.693,83
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00	0,00	252,14	267,27	282,91	299,18	316,38	334,57
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.000,00	0,00	875,30	927,82	2.385,59	2.522,76	2.667,82	2.821,22
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	1.000,00	0,00	468,35	496,45	525,49	555,71	587,66	621,71
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	4.775,48	5.062,01	5.358,14	5.666,23	5.992,04	6.336,58
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTRAS ÁREAS	289.400,00	0,00	214.966,43	227.864,42	60.183,28	63.643,82	67.303,34	71.173,28
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	400,00	0,00	117,99	125,07	413,88	437,68	462,85	489,46
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	5.000,00	0,00	420,22	445,43	85,75	90,68	95,89	101,40
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00	0,00	2.942,11	3.118,64	3.301,08	3.490,89	3.691,62	3.903,89
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	0,00	6.999,69	7.419,67	7.853,75	8.305,34	8.782,90	9.287,92
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	0,00	200,00	212,00	6,75	7,14	7,55	7,98
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00	6.243,04	6.617,62	674,88	713,69	754,73	798,13
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	3.500,00	0,00	8.169,82	8.660,01	692,03	731,82	773,90	818,40
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	1.000,00	0,00	211,80	224,51	56,61	59,87	63,31	66,95
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	250.000,00	0,00	187.982,92	199.261,90	46.343,51	49.008,26	51.826,23	54.806,24
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	0,00	0,00	53,13	56,32	44,14	46,68	49,36	52,20
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	1.125,71	1.193,25	180,90	191,30	202,30	213,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	0,00	0,00	500,00	530,00	530,00	560,47	592,70	626,78
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.669,92	2.823,44
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.669,92	2.823,44
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.669,92	2.823,44
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.669,92	2.823,44
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.774,10	9.278,61
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.774,10	9.278,61
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.774,10	9.278,61
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.774,10	9.278,61
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	53.000,00	45.000,00	317.589,00	336.644,34	365.580,58	386.601,46	408.831,03	432.338,85
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,08	-218,44	-220,76	-233,45	-246,87	-261,07
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	38.858,34	41.092,70	43.455,54	45.954,23
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,27	-258,32
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	38.858,34	41.092,70	43.455,54	45.954,23
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,27	-258,32
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	38.858,34	41.092,70	43.455,54	45.954,23
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,27	-258,32
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	8.000,00	4.611,85	4.888,56	5.175,00	5.472,57	5.787,25	6.120,01
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	20,54	21,77	23,04	24,36	25,76	27,24
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	2.000,00	30.000,00	31.800,00	33.660,30	35.595,77	37.642,53	39.806,98
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,27	-258,32

1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.501,72	25.910,56
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,60	-2,75
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.501,72	25.910,56
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,60	-2,75
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.501,72	25.910,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,60	-2,75
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	53.000,00	35.000,00	9.201,91	9.754,02	10.324,63	10.918,30	11.546,10	12.210,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-1,10	-1,16	-1,23	-1,30
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	165,20	175,11	31,43	33,24	35,15	37,17
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.668,03	1.768,11	11.267,55	11.915,43	12.600,57	13.325,10
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,23	-1,30	-1,37	-1,45
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	254,95	270,25	286,06	302,51	319,90	338,29
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	340.873,77	360.474,06
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	340.873,77	360.474,06
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	340.873,77	360.474,06
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	257.494,13	272.943,78	288.910,99	305.523,36	323.090,94	341.668,72
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	257.494,13	272.943,78	288.910,99	305.523,36	323.090,94	341.668,72
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	1.993,02	2.112,60	2.236,19	2.364,77	2.500,74	2.644,53
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	1.993,02	2.112,60	2.236,19	2.364,77	2.500,74	2.644,53
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.712,59	12.415,35	13.141,65	13.897,29	14.696,38	15.541,42
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	11.712,59	12.415,35	13.141,65	13.897,29	14.696,38	15.541,42
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	466,78	494,79	523,74	553,86	585,71	619,39
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	466,78	494,79	523,74	553,86	585,71	619,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	48.008.534,00	42.579.559,00	56.313.965,94	61.284.102,80	74.507.903,39	78.960.288,83	83.578.893,36	88.549.821,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.325.000,00	-7.918.111,80	-8.452.701,06	-8.959.863,12	-10.653.636,73	-11.292.854,90	-11.970.426,20	-13.088.651,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	21.202.534,00	22.419.000,00	24.153.849,28	27.694.379,15	35.496.506,90	37.637.898,98	39.887.590,16	42.270.049,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.661.000,00	-3.886.000,00	-4.038.256,57	-4.280.551,96	-5.278.044,08	-5.594.726,71	-5.930.410,32	-6.686.234,94
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.700.000,00	20.840.000,00	21.955.080,44	23.272.385,26	28.521.907,15	30.233.221,56	32.047.214,86	33.970.050,75
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.640.000,00	-3.868.000,00	-4.038.256,57	-4.280.551,96	-5.278.044,08	-5.594.726,71	-5.930.410,32	-6.686.234,94
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.400.000,00	20.500.000,00	21.615.080,44	22.911.985,26	28.107.879,63	29.794.352,39	31.582.013,54	33.476.937,35
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-5.536.308,93	-5.868.487,47	-6.620.596,72
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.900.000,00	19.000.000,00	19.964.996,18	21.162.895,95	26.114.664,84	27.681.544,73	29.342.437,41	31.102.983,65
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-5.536.308,93	-5.868.487,47	-6.620.596,72
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.900.000,00	19.000.000,00	19.964.996,18	21.162.895,95	26.114.664,84	27.681.544,73	29.342.437,41	31.102.983,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-5.536.308,93	-5.868.487,47	-6.620.596,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	808.454,58	856.961,85	938.276,30	994.572,87	1.054.247,25	1.117.505,08
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	750.000,00	808.454,58	856.961,85	938.276,30	994.572,87	1.054.247,25	1.117.505,08
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	841.629,68	892.127,46	1.054.938,49	1.118.234,79	1.185.328,88	1.256.448,62
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	750.000,00	841.629,68	892.127,46	1.054.938,49	1.118.234,79	1.185.328,88	1.256.448,62
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300.000,00	340.000,00	340.000,00	360.400,00	414.027,52	438.869,17	465.201,32	493.113,40
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-60.000,00	-68.000,00	-45.257,33	-47.972,77	-55.111,12	-58.417,78	-61.922,85	-65.638,22
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	300.000,00	340.000,00	340.000,00	360.400,00	414.027,52	438.869,17	465.201,32	493.113,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-60.000,00	-68.000,00	-45.257,33	-47.972,77	-55.111,12	-58.417,78	-61.922,85	-65.638,22
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	491.500,00	554.000,00	672.284,21	712.621,26	644.931,50	682.015,06	721.230,92	762.701,70
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	330.000,00	280.000,00	323.588,54	343.003,85	206.982,72	218.884,23	231.470,07	244.779,60
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	330.000,00	280.000,00	323.588,54	343.003,85	206.982,72	218.884,23	231.470,07	244.779,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	161.500,00	274.000,00	348.695,67	369.617,41	437.948,78	463.130,83	489.760,85	517.922,10
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.500,00	4.000,00	4.374,42	4.636,89	4.309,42	4.557,21	4.819,25	5.096,36
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	1.500,00	4.000,00	4.374,42	4.636,89	4.309,42	4.557,21	4.819,25	5.096,36
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	160.000,00	270.000,00	344.321,25	364.980,52	433.639,36	458.573,62	484.941,60	512.825,74
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	160.000,00	270.000,00	344.321,25	364.980,52	433.639,36	458.573,62	484.941,60	512.825,74
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	510.000,00	2.510.883,42	4.399.580,77	4.659.711,66	4.935.229,38	5.227.043,89

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	0,00	510.000,00	2.510.883,42	4.399.580,77	4.659.711,66	4.935.229,38	5.227.043,89
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	100.000,00	1.463.583,32	3.227.820,77	3.418.450,46	3.620.343,16	3.834.164,06
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	100.000,00	1.463.583,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Custeio Atenção Primária - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	245.920,00	260.675,20	276.315,72
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,55	11.950,33	12.637,47	13.364,13
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,22	4.780,13	5.054,99	5.345,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	211.500,00	223.661,25	236.521,77
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	634.500,00	670.983,75	709.565,31
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	423.000,00	447.322,50	473.043,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	340.000,00	627.594,00	830.000,00	879.800,00	932.588,00	988.543,28
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	340.000,00	627.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00	432.480,00	458.428,80	485.934,53
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.753,15
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	367.128,58	296.380,00	313.421,85	331.443,61	350.501,62
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	367.128,58	296.380,00	313.421,85	331.443,61	350.501,62
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.380,00	26.839,35	28.382,61	30.014,61
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.380,00	26.839,35	28.382,61	30.014,61
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	856.034,00	935.000,00	1.016.484,63	1.198.489,21	1.268.604,00	1.341.548,73	1.418.687,78	1.500.262,33
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	891.998,00	943.287,88	997.526,93	1.054.884,73
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	891.998,00	943.287,88	997.526,93	1.054.884,73
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	131.034,00	160.000,00	175.000,00	297.515,50	314.921,00	333.028,96	352.178,13	372.428,38
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	131.034,00	160.000,00	175.000,00	297.515,50	314.921,00	333.028,96	352.178,13	372.428,38
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	25.000,00	25.000,00	26.484,63	28.073,71	29.717,00	31.425,73	33.232,71	35.143,59
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	25.000,00	25.000,00	26.484,63	28.073,71	29.717,00	31.425,73	33.232,71	35.143,59
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	20.000,00	30.200,00	31.968,00	33.806,16	35.750,01	37.805,63
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	20.000,00	30.200,00	31.968,00	33.806,16	35.750,01	37.805,63
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	FNDE - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	22.441,00	23.731,36	25.095,91	26.538,92
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE - Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.527,00	10.074,80	10.654,10	11.266,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.764,52	125.890,39
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.764,52	125.890,39
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.764,52	125.890,39
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	441.063,42	466.411,69
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	441.063,42	466.411,69
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	85.106,88	90.213,29	95.626,09	101.363,65
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	81.697,88	107.217,73	114.602,75	120.762,90
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	45.217,20	47.930,23	50.806,05	53.854,41
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	142.898,00	151.114,64	159.803,73	168.992,44
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	155.000,00	90.000,00	0,00	0,00	182.863,52	193.804,08	205.399,28	217.688,29
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-21.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-21.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-21.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	50.000,00	0,00	0,00	0,00	170.363,52	180.585,33	191.420,45	202.905,68
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	170.363,52	180.585,33	191.420,45	202.905,68
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.218,75	13.978,83	14.782,61
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.218,75	13.978,83	14.782,61
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cota Parte da Cide Lei 10.866/04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.218,75	13.978,83	14.782,61
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.671.000,00	20.160.559,00	22.484.007,53	23.833.047,97	27.331.072,59	28.970.407,32	30.708.068,35	32.549.956,37
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.664.000,00	-4.032.111,80	-4.414.444,49	-4.679.311,16	-5.375.592,65	-5.698.128,19	-6.040.015,88	-6.402.416,83
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.320.000,00	20.160.559,00	22.072.221,65	23.396.554,94	26.877.959,31	28.490.640,03	30.200.078,44	32.012.083,14
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-3.664.000,00	-4.032.111,80	-4.414.444,49	-4.679.311,16	-5.375.592,65	-5.698.128,19	-6.040.015,88	-6.402.416,83
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	15.500.000,00	17.060.559,00	18.789.354,67	19.916.715,95	22.880.323,28	24.253.142,67	25.708.331,23	27.250.831,11
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00	-3.412.111,80	-3.757.870,77	-3.983.343,02	-4.576.064,46	-4.850.628,32	-5.141.666,02	-5.450.165,98
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.500.000,00	17.060.559,00	18.789.354,67	19.916.715,95	22.880.323,28	24.253.142,67	25.708.331,23	27.250.831,11
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00	-3.412.111,80	-3.757.870,77	-3.983.343,02	-4.576.064,46	-4.850.628,32	-5.141.666,02	-5.450.165,98
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	2.750.000,00	2.987.730,41	3.166.994,23	3.638.242,97	3.856.537,54	4.087.929,80	4.333.205,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-520.000,00	-550.000,00	-597.546,39	-633.399,17	-727.648,96	-771.307,89	-817.586,36	-866.641,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.600.000,00	2.750.000,00	2.987.730,41	3.166.994,23	3.638.242,97	3.856.537,54	4.087.929,80	4.333.205,58
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-520.000,00	-550.000,00	-597.546,39	-633.399,17	-727.648,96	-771.307,89	-817.586,36	-866.641,54
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	220.000,00	350.000,00	295.136,57	312.844,76	359.393,06	380.959,82	403.817,41	428.046,45
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-44.000,00	-70.000,00	-59.027,33	-62.568,97	-71.879,23	-76.191,98	-80.763,50	-85.609,31
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	220.000,00	350.000,00	295.136,57	312.844,76	359.393,06	380.959,82	403.817,41	428.046,45
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-44.000,00	-70.000,00	-59.027,33	-62.568,97	-71.879,23	-76.191,98	-80.763,50	-85.609,31
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	116.000,00	0,00	138.930,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.352,02	194.952,26
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	116.000,00	0,00	138.930,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.352,02	194.952,26
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	116.000,00	0,00	138.930,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.352,02	194.952,26
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VIGIASUS	16.000,00	0,00	15.000,00	15.900,00	33.000,42	34.897,94	36.904,57	39.026,58
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	APSUS - Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	100.000,00	0,00	113.400,00	120.204,00	120.033,90	126.935,85	134.234,66	141.953,15
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	0,00	0,00	10.530,00	11.161,80	11.815,00	12.494,36	13.212,79	13.972,53
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	235.000,00	0,00	272.855,88	289.227,23	288.263,96	305.439,14	323.637,89	342.920,97
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	31.770,96	33.597,79	35.529,66	37.572,36
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS IV - Acolhimento	0,00	0,00	0,00	0,00	31.770,96	33.597,79	35.529,66	37.572,36
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	205.000,00	0,00	242.855,88	257.427,23	16.493,00	17.441,35	18.444,23	19.504,77
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	205.000,00	0,00	242.855,88	257.427,23	16.493,00	17.441,35	18.444,23	19.504,77
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	205.000,00	0,00	228.157,05	241.846,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO 001/2015 - DETRAN MULTAS	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	16.493,00	17.441,35	18.444,23	19.504,77
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	0,00	64.927,13	68.822,76	57.095,00	60.417,97	63.934,40	67.655,57
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	0,00	64.927,13	68.822,76	57.095,00	60.417,97	63.934,40	67.655,57
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	0,00	64.927,13	68.822,76	57.095,00	60.417,97	63.934,40	67.655,57
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	30.000,00	0,00	64.927,13	68.822,76	57.095,00	60.417,97	63.934,40	67.655,57
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	30.000,00	0,00	61.888,33	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência para Promoção da Integração do Aprendiz	0,00	0,00	3.038,80	3.221,13	3.410,00	3.606,08	3.813,43	4.032,70
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	0,00	0,00	0,00	35.601,63	37.685,00	39.851,89	42.143,37	44.566,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45	13.662.160,23
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45	13.662.160,23
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45	13.662.160,23
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45	13.662.160,23
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	140.500,00	31.500,00	67.103,62	71.129,84	112.078,48	119.046,74	125.917,11	133.184,04
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	1.500,00	27.740,99	29.405,45	35.957,61	38.525,16	40.740,36	43.082,93
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	1.500,00	27.740,99	29.405,45	35.957,61	38.525,16	40.740,36	43.082,93

1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	1.500,00	22.079,61	23.404,39	29.604,61	31.306,87	33.107,02	35.010,68
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	500,00	15.354,09	16.275,34	17.228,00	18.218,61	19.266,18	20.373,99
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	500,00	15.354,09	16.275,34	17.228,00	18.218,61	19.266,18	20.373,99
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	17,71	18,77	20,00	21,15	22,37	23,66
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	17,71	18,77	20,00	21,15	22,37	23,66
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	10.275,52	10.866,36	11.491,18	12.151,92
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	10.275,52	10.866,36	11.491,18	12.151,92
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.707,81	1.810,28	2.081,09	2.200,75	2.327,29	2.461,11
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.707,81	1.810,28	2.081,09	2.200,75	2.327,29	2.461,11
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.633,34	8.072,25
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.633,34	8.072,25
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.633,34	8.072,25
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	12.335,02	13.068,04	13.844,63	14.667,39
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	965,93	1.021,47
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	965,93	1.021,47
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	965,93	1.021,47
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	11.471,28	12.154,63	12.878,70	13.645,92
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.204,50	2.331,26
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.204,50	2.331,26
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.204,50	2.331,26
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.070,00	10.674,20	11.314,66
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	605,01	639,80
1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	605,01	639,80
1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	605,01	639,80
1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	605,01	639,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	30.000,00	37.758,86	40.024,39	63.244,85	66.881,43	70.727,11	74.793,92
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	30.000,00	37.758,86	40.024,39	63.244,85	66.881,43	70.727,11	74.793,92
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	51.656,33	54.626,57	57.767,60	61.089,24
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	51.656,33	54.626,57	57.767,60	61.089,24
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	51.656,33	54.626,57	57.767,60	61.089,24
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.959,51	13.704,68
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.959,51	13.704,68
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.959,51	13.704,68
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.959,51	13.704,68
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	1.800,00	1.322.088,20	8.611.749,88	704.155,28	744.644,21	787.461,25
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.320.180,20	2.609.729,88	702.019,13	742.385,23	785.072,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	45.654,23	1.488.034,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.708,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.708,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.708,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.274.525,97	1.121.695,88	650.914,39	688.341,97	727.921,63
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	585.000,00	391.831,88	414.362,21	438.188,04	463.383,85
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	585.000,00	391.831,88	414.362,21	438.188,04	463.383,85
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	585.000,00	391.831,88	414.362,21	438.188,04	463.383,85
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	689.525,97	729.864,00	236.552,18	250.153,93	264.537,78
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	478.198,97	506.174,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	478.198,97	506.174,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	211.327,00	223.690,00	236.552,18	250.153,93	264.537,78
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	0,00	0,00	211.327,00	223.690,00	236.552,18	250.153,93	264.537,78
Total :		49.205.784,00	44.360.797,20	59.587.577,68	66.660.553,41	88.264.000,64	84.980.604,19	89.943.392,50	94.875.698,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		2.164.291,91	2.286.608,53	2.414.133,51	2.544.702,39
02.001	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
02.001.04	Administração		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
02.001.04.122	Administração Geral		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
02.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
2002	Manter o Gabinete da Prefeita		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	444.976,86	469.628,58	495.082,45	520.331,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	97.554,12	102.958,62	108.538,98	114.074,46
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	16.037,38	16.936,41	17.854,36	18.764,94
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	24.319,61	25.666,92	27.058,07	28.438,03
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.021,99	17.965,01	18.938,71	19.904,59
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	11.209,00	11.853,52	12.535,10	13.255,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.061,00	6.409,51	6.778,06	7.167,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.360,00	2.495,70	2.639,20	2.790,95
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.180,00	1.247,85	1.319,60	1.395,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.946,45	9.460,87
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.124,00	1.438,63	1.521,36	1.608,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.776,00	5.050,62	5.341,03	5.648,14
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE		1.015.790,67	1.073.988,71	1.135.404,91	1.199.957,16
02.002.04	Administração		107.140,67	113.091,33	119.245,93	125.379,63
02.002.04.122	Administração Geral		107.140,67	113.091,33	119.245,93	125.379,63
02.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		107.140,67	113.091,33	119.245,93	125.379,63
2003	Manter a Assessoria Jurídica do Município		107.140,67	113.091,33	119.245,93	125.379,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.451,79	79.631,82	83.947,87	88.229,21
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.958,61	18.953,52	19.980,80	20.999,82
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.555,27	6.918,43	7.293,41	7.665,37
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.166,00	1.233,04	1.303,94	1.378,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	557,00	589,03	622,90	658,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.339,00	3.530,99	3.734,02	3.948,73
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
02.002.28	Encargos Especiais		908.650,00	960.897,38	1.016.158,98	1.074.577,53
02.002.28.846	Outros Encargos Especiais		908.650,00	960.897,38	1.016.158,98	1.074.577,53
02.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		908.650,00	960.897,38	1.016.158,98	1.074.577,53
1	Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		800.000,00	846.000,00	894.655,00	946.087,08
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	400.000,00	423.000,00	447.322,50	473.043,54
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	400.000,00	423.000,00	447.332,50	473.043,54
2	Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas Judiciais		108.650,00	114.897,38	121.503,98	128.490,45
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	108.650,00	114.897,38	121.503,98	128.490,45
02.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
02.003.04	Administração		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
02.003.04.122	Administração Geral		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
02.003.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
2004	Manter a Procuradoria Geral do Município		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	290.862,92	306.976,72	323.614,86	340.119,22
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	542,65	572,72	603,76	634,55
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.426,55	5.727,18	6.037,59	6.345,51
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.637,51	55.553,62	58.564,63	61.551,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.339,00	3.530,99	3.734,02	3.948,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.565,00	5.884,99	6.223,38	6.581,22
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	42.300,00	44.732,25	47.304,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.660,00	12.330,45	13.039,45	13.789,22
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.272,00	1.345,14	1.422,49	1.504,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.226,00	2.354,00	2.489,36	2.632,50
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
02.004.04	Administração		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
02.004.04.122	Administração Geral		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
02.004.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
2005	Manter a Controladoria Geral do Município		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.429,00	79.607,77	83.922,51	88.202,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	7.597,17	8.018,05	8.452,63	8.883,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.074,48	6.411,00	6.758,48	7.103,16
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.226,00	2.354,00	2.489,36	2.632,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.670,00	1.766,02	1.867,57	1.974,96
03	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		8.868.148,91	9.914.902,96	10.764.337,03	11.380.261,89
03.001	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		8.788.868,91	9.831.064,34	10.675.677,68	11.286.504,66
03.001.04	Administração		8.785.401,91	9.825.712,74	10.670.018,36	11.280.519,93
03.001.04.122	Administração Geral		8.785.401,91	9.825.712,74	10.670.018,36	11.280.519,93
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		8.785.401,91	9.825.712,74	10.670.018,36	11.280.519,93
2006	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		8.242.180,91	9.250.449,03	10.060.821,04	10.635.386,46
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	15.800,00	16.708,50	17.669,24	18.685,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.158.626,39	1.222.814,29	1.289.090,83	1.354.834,46
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	34.256,71	36.154,53	38.114,10	40.057,92
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.341,24	4.581,71	4.830,07	5.076,41
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.853,09	11.454,36	12.075,18	12.691,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	152.475,12	160.922,24	169.644,22	178.296,08
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	3.255,93	3.436,31	3.622,55	3.807,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.272,00	1.345,14	1.422,49	1.504,28
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.904,00	8.358,48	8.839,09	9.347,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	18.517,00	19.581,73	20.707,68	21.898,37

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.226,00	2.354,00	2.489,36	2.632,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.650,00	58.849,88	62.233,75	65.812,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	249.596,00	263.947,77	279.124,77	295.174,44
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	330.045,00	349.022,59	369.091,39	390.314,14
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.328,00	10.921,86	11.549,87	12.213,99
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.650,00	2.802,38	2.963,52	3.133,92
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.180.590,43	7.073.181,10	7.763.110,07	8.215.420,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.794,00	4.012,16	4.242,86	4.486,82
2007	Manter a Cantina		11.263,00	11.910,62	12.595,48	13.319,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.263,00	11.910,62	12.595,48	13.319,72
2008	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		481.873,00	510.388,20	540.591,47	572.582,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.840,00	15.693,30	16.595,66	17.549,91
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	323.000,00	342.380,00	362.922,80	384.698,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	121.140,00	128.105,55	135.471,62	143.261,24
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.893,00	18.921,85	20.009,86	21.160,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
2009	Apoiar às Associações e Sindicatos		50.085,00	52.964,89	56.010,37	59.230,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.085,00	52.964,89	56.010,37	59.230,97
03.001.28	Encargos Especiais		3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
03.001.28.846	Outros Encargos Especiais		3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
03.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
4	Manter Indenizações e Restituições		3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
03.002.04	Administração		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
03.002.04.122	Administração Geral		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
03.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
2010	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	31.890,00	33.723,68	35.662,80	37.713,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.010,00	6.355,58	6.721,03	7.107,48
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.360,00	2.495,70	2.639,20	2.790,95
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	570,00	602,78	637,44	674,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.910,00	26.342,33	27.857,01	29.458,79
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
03.003.04	Administração		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
03.003.04.128	Formação de Recursos Humanos		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
03.003.04.128.0003	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
2012	Promover o Treinamento de Servidores Municipais		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.300,00	9.834,75	10.400,25	10.998,26
04	SEC. MUL. DE FINANÇAS		4.580.730,01	4.841.595,61	5.115.382,78	5.399.956,07
04.001	GABINETE DE FINANÇAS		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
04.001.04	Administração		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
04.001.04.123	Administração Financeira		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
04.001.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
2015	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.079.882,85	1.139.708,36	1.201.480,56	1.262.756,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.245,79	20.312,01	21.412,92	22.504,98
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	39.538,91	41.729,36	43.991,09	46.234,64
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	21.706,19	22.908,71	24.150,36	25.382,03
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	161.711,11	170.669,90	179.920,20	189.096,13
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	300,00	317,25	335,49	354,78

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.613,00	5.935,75	6.277,06	6.637,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.453,00	1.536,55	1.624,90	1.718,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.600,00	11.209,50	11.854,05	12.535,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.468,00	8.954,91	9.469,82	10.014,33
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.989,00	6.333,37	6.697,54	7.082,65
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	857,09	906,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.600,00	11.209,50	11.854,05	12.535,66
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		3.212.972,16	3.397.718,06	3.593.086,84	3.799.689,33
04.002.04	Administração		188.047,00	198.859,71	210.294,16	222.386,07
04.002.04.123	Administração Financeira		188.047,00	198.859,71	210.294,16	222.386,07
04.002.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		188.047,00	198.859,71	210.294,16	222.386,07
2016	Manter o Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças		188.047,00	198.859,71	210.294,16	222.386,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	27.400,00	28.975,50	30.641,59	32.403,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.884,00	8.337,33	8.816,73	9.323,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	112.059,00	118.502,39	125.316,29	132.521,98
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	40.704,00	43.044,49	45.519,55	48.136,92
04.002.28	Encargos Especiais		3.024.925,16	3.198.858,35	3.382.792,68	3.577.303,26
04.002.28.846	Outros Encargos Especiais		3.024.925,16	3.198.858,35	3.382.792,68	3.577.303,26
04.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.024.925,16	3.198.858,35	3.382.792,68	3.577.303,26
5	Contribuir com o PASEP		750.000,00	793.125,00	838.729,68	886.956,64
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	750.000,00	793.125,00	838.729,68	886.956,64
6	Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		140.000,00	148.050,00	156.562,87	165.565,24
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	130.000,00	137.475,00	145.379,81	153.739,15
7	Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		999.925,16	1.057.420,85	1.118.222,55	1.182.520,35
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	999.925,16	1.057.420,85	1.118.222,55	1.182.520,35
8	Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		1.135.000,00	1.200.262,50	1.269.277,58	1.342.261,03
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	300.000,00	317.250,00	335.491,87	354.782,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	45.000,00	47.587,50	50.323,78	53.217,39
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	790.000,00	835.425,00	883.461,93	934.260,99
05	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		21.632.383,37	22.798.819,03	24.046.394,53	25.044.493,43
05.001	GABINETE DA EDUCAÇÃO		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
05.001.12	Educação		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
05.001.12.122	Administração Geral		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
05.001.12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
2019	Manter o Gabinete de Educação		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	690.313,21	728.556,57	768.044,33	685.671,69
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	107.342,53	113.289,30	119.429,58	247.063,39
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	6.294,79	6.643,53	7.003,61	7.360,79
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.150,43	1.214,16	1.279,97	1.345,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	52.104,62	54.991,21	57.971,74	39.050,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.752,14	6.070,81	6.399,85	24.957,69
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	18.335,22	19.350,99	20.399,81	21.440,20
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	90.080,68	95.071,15	100.224,01	83.457,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	19.557,28	20.640,75	21.759,48	44.746,93
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.604,75	5.927,02	6.267,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.487,00	10.032,50	10.609,37	11.219,41
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.102,00	11.740,37	12.415,44	13.129,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.841,00	11.464,36	12.123,56	12.820,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	22.260,00	37.744,21	56.383,86	26.324,85
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	11.601,00	12.268,06	12.973,47	13.719,44
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.531,00	4.791,53	5.067,04	5.358,39
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.180,00	3.362,85	3.556,21	3.760,69

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	857,09	906,37
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.243,00	5.544,47	5.863,28	6.200,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.883,00	6.221,27	6.578,99	6.957,28
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO		20.547.834,47	21.639.544,51	22.807.458,61	23.778.453,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
05.002.12	Educação		20.547.834,47	21.639.544,51	22.807.458,61	23.778.453,17
05.002.12.306	Alimentação e Nutrição		593.503,60	627.630,06	663.718,79	701.882,63
05.002.12.306.0004	ENSINO FUNDAMENTAL		347.934,60	367.940,84	389.097,44	411.470,55
2020	Manter o Programa de Merenda Escolar		347.934,60	367.940,84	389.097,44	411.470,55
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	140.000,00	148.050,00	156.562,88	165.565,25
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1138	199.934,60	211.430,84	223.588,11	236.444,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.946,45	9.460,87
05.002.12.306.0005	EDUCACAO INFANTIL		245.569,00	259.689,22	274.621,35	290.412,08
2021	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		245.569,00	259.689,22	274.621,35	290.412,08
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	120.000,00	126.900,00	134.196,75	141.913,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1139	118.569,00	125.386,72	132.596,46	140.220,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.402,50	7.828,14	8.278,26
05.002.12.361	Ensino Fundamental		13.044.045,68	13.712.672,68	14.471.217,37	15.239.928,04
05.002.12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL		10.928.485,18	11.476.923,61	12.109.160,65	12.747.367,27
2023	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		2.720.689,67	2.810.460,13	2.966.580,47	3.125.521,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	87.041,81	91.863,93	96.842,96	101.781,95
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	301.064,83	317.743,82	334.965,53	352.048,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	967.149,01	1.020.729,06	1.076.052,58	1.130.931,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.426,55	5.727,18	6.037,59	6.345,21
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	14.410,56	15.208,91	16.033,23	16.850,93
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	21.113,61	22.283,30	23.491,06	24.689,10
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.736,99	16.608,82	17.509,01	18.401,97
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	57.192,01	60.360,44	63.631,98	66.877,31
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	176.905,43	186.705,99	196.825,46	206.863,46
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	400,00	423,00	447,32	473,04
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.300,00	2.432,25	2.572,10	2.720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	51.442,00	54.399,92	57.527,92	60.835,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	174.273,87	184.247,37	194.791,50	205.938,94
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.386,99	21.559,24	22.798,90	24.109,84
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	168.758,01	178.461,60	188.723,12	199.574,72
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.011,00	2.126,63	2.248,91	2.378,22
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	60.429,00	63.903,65	67.578,13	71.463,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01107	18.900,00	20.034,00	21.236,04	22.510,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	228.552,00	241.693,74	255.591,13	270.287,62
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	61.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01107	20.969,00	22.174,72	23.449,77	24.798,13
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	77.499,00	81.955,19	86.667,61	91.651,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	58.994,00	62.386,16	65.973,36	69.766,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	23.114,00	24.443,06	25.848,54	27.334,83
1001	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		88.631,75	93.727,60	99.116,94	104.816,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.571,44	5.891,33	6.230,08	6.588,31
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	83.060,31	87.836,27	92.886,86	98.227,85
2022	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		8.093.871,76	8.545.952,08	9.015.099,62	9.486.993,02

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1036	62.000,00	66.000,00	70.000,00	74.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1037	26.000,00	28.000,00	30.000,00	31.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	5.438.750,43	5.740.057,20	6.051.168,30	6.359.777,88
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	1.150.641,39	1.214.386,92	1.280.206,69	1.345.497,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	39.550,43	46.014,16	49.279,97	52.545,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	10.750,43	12.414,16	13.279,97	14.145,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	11.504,28	12.141,62	12.799,69	13.452,48
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	41.559,75	43.862,16	46.239,49	48.597,71
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	76.185,46	80.406,14	84.764,15	89.087,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1036	12.000,00	12.440,00	13.146,40	14.135,18
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1037	5.700,00	5.602,00	5.618,12	6.755,21
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	947.544,94	995.766,29	1.048.964,98	1.101.710,20
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	195.519,18	208.316,45	224.455,54	246.215,55
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.465,47	79.804,73	84.393,51	89.246,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2024	Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores		10.292,00	10.883,80	11.509,62	12.171,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	2.842,00	3.005,42	3.178,23	3.360,98
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01107	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.608,00	2.757,96	2.916,54	3.084,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	3.729,00	3.943,42	4.170,17	4.409,95
2018	Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
05.002.12.361.0007	TRANSPORTE ESCOLAR		2.115.560,50	2.235.749,07	2.362.056,72	2.492.560,77
2025	Manter o Programa de Transporte Escolar		2.115.560,50	2.235.749,07	2.362.056,72	2.492.560,77
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	683.744,92	721.624,39	760.736,43	799.533,99
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.426,55	5.727,18	6.037,59	6.345,51
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	15.149,83	15.989,13	16.855,75	17.715,39
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	123.725,27	130.579,65	137.657,07	144.677,58
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	4.770,00	5.044,28	5.334,33	5.641,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	257.098,00	271.881,14	287.514,31	304.046,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	342.334,01	362.018,20	382.834,25	404.847,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	87.265,82	92.283,60	97.589,91	103.201,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31129	200.159,02	212.166,16	224.893,60	238.384,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1140	29.996,79	31.721,61	33.545,60	35.474,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.783,00	2.943,02	3.112,24	3.291,19
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	18.900,00	19.669,50	20.800,50	21.996,53
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01107	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.510,52	22.747,37	24.055,34	25.438,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	249.128,34	263.453,22	278.601,78	294.621,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	13.819,00	14.613,59	15.453,87	16.342,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31129	40.996,43	43.455,73	46.062,55	48.825,75
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	6.360,00	6.725,70	7.112,43	7.521,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.393,00	2.530,60	2.676,11	2.829,99
05.002.12.364	Ensino Superior		583.192,69	616.442,97	651.418,60	687.899,65
05.002.12.364.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		583.192,69	616.442,97	651.418,60	687.899,65
2026	Apoiar Estudantes Universitários		583.192,69	616.442,97	651.418,60	687.899,65
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	134.897,45	142.370,77	150.087,26	157.741,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	23.971,00	25.349,33	26.806,92	28.348,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1006	64.470,00	68.177,01	72.097,21	76.242,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	84.022,77	88.854,08	93.963,19	99.366,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1006	192.560,47	203.632,70	215.341,54	227.723,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.308,00	37.338,21	39.485,16	41.755,56

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1006	22.000,00	23.265,00	24.602,74	26.017,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1006	25.963,00	27.455,87	29.034,58	30.704,07
05.002.12.365	Educação Infantil		5.597.092,14	6.037.169,15	6.339.658,65	6.430.830,81
05.002.12.365.0005	EDUCACAO INFANTIL		5.597.092,14	6.037.169,15	6.339.658,65	6.430.830,81
2028	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		2.179.530,41	2.301.778,16	2.429.030,09	2.383.638,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	1.151.513,27	1.215.307,11	1.281.176,75	1.172.046,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1142	6.511,86	6.872,61	7.245,11	7.614,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	80.645,00	85.112,73	89.725,84	94.301,86
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1142	600,53	1.145,44	1.207,52	1.269,10
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	18.450,26	19.472,40	20.527,81	21.574,73
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	213.805,95	225.650,80	237.881,07	250.013,01
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1142	1.114,61	1.176,36	1.240,12	1.303,37
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.739,05	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	920,94	2.812,95	2.974,69	3.145,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	51.750,00	54.725,63	57.872,35	61.200,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	55.744,00	58.949,28	62.338,86	65.923,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1141	10.600,00	11.209,50	11.854,04	12.535,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1142	300,00	328,75	359,14	579,63
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	84.800,00	89.676,00	94.832,37	100.285,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	185.488,00	196.153,56	207.432,39	219.359,75
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	23.815,89	25.185,30	26.633,45	28.164,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	69.563,00	73.562,87	77.792,74	82.265,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	112.414,00	118.877,80	125.713,27	132.941,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1141	11.841,00	12.521,86	13.241,87	14.003,27
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01107	19.638,00	20.767,19	21.961,30	23.224,07
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	37.730,00	39.899,48	42.193,70	44.619,84
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	20.915,05	22.117,67	23.389,44	24.734,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.630,00	18.643,73	19.715,74	20.849,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1142	1.000,00	551,64	602,21	500,00
1002	Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		55.000,00	161.317,86	186.980,73	61.506,84
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.591,53
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	50.000,00	156.030,36	181.389,20	55.915,31
2027	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		3.352.561,73	3.563.473,13	3.712.411,83	3.973.775,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.846.115,98	3.003.790,80	3.148.779,70	3.328.092,67
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	33.000,00	37.200,00	40.269,00	43.341,97
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	22.724,21	23.983,13	25.283,01	25.283,01
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	450.221,54	497.970,45	497.520,97	576.466,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	500,00	528,75	559,15	591,30
2176	Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
05.002.12.367	Educação Especial		730.000,36	645.629,65	681.445,20	717.912,04
05.002.12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL		730.000,36	645.629,65	681.445,20	717.912,04
2030	Manter a Educação Especial		356.157,95	254.848,86	268.737,76	282.601,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	162.796,41	171.815,33	181.127,72	190.365,24
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	127.471,53	13.447,41	14.176,26	14.899,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	10.853,09	11.454,36	12.075,18	12.691,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	33.228,92	35.069,80	36.970,58	38.856,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.565,00	5.884,99	6.223,38	6.581,22
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.243,00	12.946,97	13.691,42	14.478,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
2029	Manter a Educação Especial - FUNDEB		373.842,41	390.780,79	412.707,44	435.310,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	123.418,13	130.255,49	137.315,34	144.318,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	11.214,07	11.835,33	12.476,80	13.113,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	25.345,21	22.527,74	23.748,74	24.959,93
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	193.562,31	204.692,14	216.461,94	228.908,50
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01102	20.302,69	21.470,09	22.704,62	24.010,14
06	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		21.418.474,63	22.413.763,80	23.588.278,97	25.139.500,13

06.001	GABINETE DA SAÚDE		271.224,87	286.560,48	289.192,20	317.812,51
06.001.10	Saúde		271.224,87	286.560,48	289.192,20	317.812,51
06.001.10.301	Atenção Básica		271.224,87	286.560,48	289.192,20	317.812,51
06.001.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		271.224,87	286.560,48	289.192,20	317.812,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2031	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		267.224,87	282.330,48	284.718,96	313.082,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	187.404,72	197.786,94	208.506,99	219.140,84
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.682,74	21.828,57	23.011,67	24.185,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	2.170,62	2.290,87	2.415,04	2.538,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	12.979,22	13.698,26	1.440,71	15.177,19
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	19.535,57	20.617,84	21.735,33	22.843,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	9.574,00	10.124,51	10.706,67	11.322,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.531,00	2.676,53	2.830,43	2.993,18
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.253,00	2.382,55	2.519,55	2.664,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	7.242,00	7.658,42	8.098,78	8.564,46
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	0,00	250,00	264,38	279,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.352,00	1.429,74	1.511,95	1.598,89
2032	Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde		4.000,00	4.230,00	4.473,24	4.730,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		20.119.485,43	21.048.279,51	22.157.728,99	23.618.522,85
06.002.10	Saúde		20.119.485,43	21.048.279,51	22.157.728,99	23.618.522,85
06.002.10.301	Atenção Básica		17.496.137,42	18.293.881,74	19.235.898,10	20.443.984,57
06.002.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		3.000,00	3.172,50	3.354,90	3.547,80
2033	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		3.000,00	3.172,50	3.354,90	3.547,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
06.002.10.301.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		13.408.257,55	13.956.757,70	14.664.893,84	15.616.552,88
2034	Manter os Postos de Saúde do Município		6.343.381,14	6.701.650,54	7.189.471,79	7.444.989,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	839.659,39	886.451,13	934.496,78	1.004.522,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.367.173,74	2.498.315,16	2.633.723,84	2.745.677,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.451,28	3.642,49	3.839,91	4.035,74
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	32.559,28	34.363,07	16.905,25	35.478,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	189.929,15	200.451,22	211.315,68	222.092,78
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.194,33	16.036,10	169.052,54	17.767,42
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	151.943,32	160.360,98	156.562,88	177.674,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	428.697,21	452.447,04	476.969,67	501.295,12
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	135.400,00	143.185,50	151.418,67	160.125,24
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.400,00	2.538,00	2.683,94	2.838,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	52.502,11	55.520,98	58.713,44	62.089,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	40.000,00	42.300,00	44.732,25	47.304,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	85.042,83	89.932,79	95.103,93	100.572,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	106.325,00	112.438,69	112.464,50	94.608,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	15.528,28	16.421,16	17.365,38	18.363,89
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	79.813,85	84.403,15	89.256,33	94.388,57

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	87.110,00	92.118,83	97.415,66	103.017,06
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	120.043,92	127.246,56	134.881,35	142.974,23
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1017	244.000,00	258.640,00	274.158,40	290.607,90
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	280.102,48	296.908,63	314.723,15	333.606,54
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1493	400.146,40	424.155,18	449.604,50	476.580,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	70.000,00	74.025,00	78.281,44	82.782,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	12.000,00	12.690,00	13.419,68	14.191,31
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.466,00	78.000,00	85.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	18.002,50	16.774,59	17.739,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00	50.860,00	52.825,35	55.957,41
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	130.479,45	137.982,02	145.915,99	154.306,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	40.742,69	43.085,39	45.562,80	48.182,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1493	11.000,00	11.632,50	12.301,37	13.008,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	15.000,00	15.862,50	16.774,59	27.739,13
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	37.012,50	39.140,72	41.391,31
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	35.292,27	37.321,57	39.467,56	53.710,18
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	28.488,00	30.126,06	31.858,31	33.690,16
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01303	33.788,00	35.730,81	37.785,33	39.957,99
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	15.900,00	16.814,25	17.781,07	18.803,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	16.805,15	17.771,45	18.793,31	19.873,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	5.760,42	6.091,64	6.441,91	6.812,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	18.136,59	19.179,44	20.282,26	21.448,49
2035	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		625.000,00	660.937,50	698.941,41	739.130,54
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	285.000,00	301.387,50	318.717,28	337.043,52
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	340.000,00	359.550,00	380.224,13	402.087,02
2036	Manter o Consórcio Paraná Saúde		162.378,00	171.714,74	181.588,34	258.572,22
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.900,00	5.181,75	5.479,70	5.794,78
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	1.965,00	2.077,99	2.197,47	2.323,82
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	164.290,03	173.736,71	134.912,13
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	155.357,00	0,00	0,00	115.357,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	156,00	164,97	174,46	184,49
2037	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		778.783,00	815.151,88	862.023,12	911.589,45
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	65.885,00	69.673,39	73.679,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	723.520,00	690.826,26	730.548,77	772.555,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	55.263,00	58.440,62	61.800,96	65.354,52
2038	Manter os Serviços de Transporte da Saúde		1.944.428,23	2.077.233,16	2.193.742,01	2.313.187,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	108.530,94	114.543,55	120.751,81	126.910,16
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	529.127,40	558.441,06	588.708,57	618.732,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	3.255,93	3.436,31	3.622,55	3.807,30
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.692,49	16.561,85	17.459,50	18.349,94
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.879,84	23.091,98	105.899,34	25.585,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	95.181,63	100.454,70	24.343,57	111.300,21
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	11.263,00	11.910,62	12.595,48	13.319,72
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	107.141,00	113.301,61	119.816,45	126.705,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	457.125,00	483.409,69	511.205,75	540.600,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	53.000,00	56.047,50	59.270,23	62.678,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	11.525,00	12.187,69	12.888,48	13.629,57
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	696,00	736,02	15.778,34	823,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	199.196,40	211.650,56	203.441,45	207.803,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1493	29.528,60	30.226,13	37.343,15	62.688,33
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.929,00	3.097,42	3.275,52	3.463,86
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	36.600,00	60.704,50	64.195,01	67.886,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	11.556,00	12.220,47	12.923,15	13.666,23
2041	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		3.053.473,20	2.915.842,22	3.083.503,15	3.260.804,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.824.957,44	2.674.186,80	2.827.952,54	2.990.559,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	228.515,76	241.655,42	255.550,61	270.244,77
2042	Manter o SAMU		10.652,60	11.265,11	11.912,87	12.597,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.370,50	3.564,30	3.769,25	3.985,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.123,50	1.188,10	1.256,42	1.328,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.941,30	3.110,42	3.289,27	3.478,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	2.093,80	2.214,19	2.341,51	2.476,15
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.123,50	1.188,10	1.256,42	1.328,66
2043	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde		4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
2045	Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família		239.403,92	337.169,65	356.556,90	377.058,92
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	181.000,00	191.407,50	202.413,43	214.052,20
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	56.403,92	59.647,15	63.076,86	66.703,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	84.000,00	88.830,00	93.937,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
2179	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Transporte da Saúde		10.292,91	10.910,48	11.565,11	12.259,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.292,91	10.910,48	11.565,11	12.259,02
2180	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
2181	Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município		226.464,55	240.052,42	59.879,91	269.722,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	173.171,64	183.561,94	59.879,91	206.250,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	53.292,91	56.490,48	0,00	63.472,71
06.002.10.301.0013	SAUDE DA FAMILIA		1.871.927,58	1.995.643,38	2.103.891,52	2.233.731,61
2044	Manter o Programa Saúde da Família		1.871.927,58	1.995.643,38	2.103.891,52	2.233.731,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	897.039,90	946.735,91	998.049,00	1.048.949,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	560.366,74	591.411,06	623.465,54	655.262,28
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	5.100,95	5.383,55	5.675,34	5.964,78
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	8.248,35	8.705,31	9.177,14	9.645,17
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	56.978,74	60.135,37	63.394,70	66.627,83
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	17.572,24	18.545,75	19.550,93	20.548,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	53.588,50	56.557,30	59.622,71	62.663,46
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	172.483,69	202.039,28	213.055,81	224.059,14
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	95.314,47	100.594,89	106.047,13	111.455,53
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	0,00	0,00	0,00	22.366,13
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.234,00	5.534,96	5.853,22	6.189,78
06.002.10.301.0014	SAUDE BUCAL		439.031,47	465.353,46	490.961,57	516.801,84
2046	Manter o Programa Saúde Bucal		439.031,47	465.353,46	490.961,57	516.801,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	277.242,34	292.601,57	308.460,57	324.192,06
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	6.471,16	6.829,66	7.199,83	7.567,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	47.156,17	49.768,62	52.466,08	55.141,85
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	90.000,00	95.175,00	100.647,56	106.434,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	10.631,80	11.243,13	11.889,61	12.573,26
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	0,00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	1.530,00	1.620,48	1.716,31	1.817,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
06.002.10.301.0015	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.375.235,42	1.451.344,89	1.529.952,91	1.608.226,60
2047	Manter os Agentes Comunitários de Saúde		1.375.235,42	1.451.344,89	1.529.952,91	1.608.226,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	551.164,61	581.699,13	613.227,22	656.749,91
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	561.638,93	592.753,73	624.880,98	644.501,81
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.236,61

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	1.085,31	1.145,44	1.207,52	1.269,10
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.980,26	11.588,57	12.216,67	12.839,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	13.479,54	14.226,31	14.997,38	15.762,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	19.244,13	20.310,26	21.411,07	22.503,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	99.209,63	104.705,84	110.380,90	116.010,33
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	101.095,01	106.695,67	112.478,58	118.214,98
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	14.338,00	15.162,44	16.034,28	16.956,25
06.002.10.301.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		398.685,40	421.609,81	442.843,36	465.123,84
1019	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde		398.685,40	421.609,81	442.843,36	465.123,84
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01500	388.685,40	411.034,81	431.660,30	453.297,75
06.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.542.020,87	2.668.320,14	2.830.725,17	3.078.110,62
06.002.10.302.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		2.062.020,87	2.160.720,14	2.293.938,17	2.510.458,37
2039	Manter os Serviços de Atendimento Especializados		1.336.103,99	1.386.562,65	1.460.909,47	1.621.235,46
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	44.520,00	47.079,90	49.786,99	52.649,74
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	578.358,00	600.613,58	634.781,36	674.679,83
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01499	20.642,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	4.372,50	4.623,92	4.889,80	5.170,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	9.517,50	10.064,76	10.643,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	676.746,49	700.921,01	736.157,93	851.356,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.465,00	1.549,24	1.638,32	1.732,52
2040	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		572.331,06	611.359,02	660.464,97	706.308,16
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.360,32	112.252,68	118.336,78	124.371,95
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	129.772,70	135.145,98	156.637,50	175.136,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	8.612,81	12.256,16	12.920,44	13.579,39
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	16.279,64	17.181,53	15.000,00	19.036,52
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.132,74	28.635,89	30.187,95	31.727,54
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	14.322,68	20.205,48	24.945,90	22.386,95
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	100,00	105,75	111,83	118,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	84.600,00	84.876,00	90.099,81	90.644,59
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	37.600,00	52.500,00	55.518,75	63.711,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	20.400,00	13.747,50	14.537,98	15.373,91
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	103.000,00	108.922,50	115.185,54	121.808,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.807,00	2.968,40	3.139,08	3.319,58
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.431,00	1.513,28	1.600,29	1.692,31
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	1.712,17	1.810,62	1.914,73	2.024,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	1.300,00	1.374,75	1.453,80	1.537,39
2173	Manter os Serviços de Equoterapia		1.000,00	1.057,50	1.118,30	1.182,60
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
2182	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados		86.585,82	91.780,97	97.287,83	103.125,10
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	86.585,82	91.780,97	97.287,83	103.125,10
2183	Emendas Impositivas - Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		66.000,00	69.960,00	74.157,60	78.607,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	66.000,00	69.960,00	74.157,60	78.607,05
06.002.10.302.0035	MELHOR EM CASA		480.000,00	507.600,00	536.787,00	567.652,25
2161	Manter o Programa Melhor em Casa		480.000,00	507.600,00	536.787,00	567.652,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	384.000,00	407.312,50	431.195,47	456.739,21

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	91.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
06.002.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		81.327,14	86.077,63	91.105,72	96.427,66
06.002.10.303.0037	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		81.327,14	86.077,63	91.105,72	96.427,66
2174	Manter a Assistência Farmacêutica		71.034,23	75.167,15	79.540,61	84.168,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	19.380,00	20.542,80	21.775,36	23.081,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	6.000,00	6.345,00	6.709,84	7.095,66
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	45.654,23	48.279,35	51.055,41	53.991,09
2178	Emendas Impositivas - Manter a Assistência Farmacêutica		10.292,91	10.910,48	11.565,11	12.259,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.292,91	10.910,48	11.565,11	12.259,02
06.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		1.027.764,33	1.078.923,81	1.141.357,78	1.203.164,77
06.003.10	Saúde		1.027.764,33	1.078.923,81	1.141.357,78	1.203.164,77
06.003.10.304	Vigilância Sanitária		261.932,85	271.937,27	286.879,99	301.935,23
06.003.10.304.0017	VIGILANCIA SANITARIA		261.932,85	271.937,27	286.879,99	301.935,23
2048	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		261.932,85	271.937,27	286.879,99	301.935,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	168.222,96	177.542,51	187.165,31	196.710,74
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01510	30.943,89	32.658,18	34.428,25	36.184,09
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	3.619,00	3.827,09	4.047,15	4.279,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	16.692,00	17.651,79	18.666,77	19.740,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	2.247,00	2.376,20	2.512,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	34.664,00	29.771,70	31.483,56	33.293,87
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01510	2.642,00	2.793,92	2.954,57	3.124,46
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.446,00	1.529,15	1.617,08	1.710,06
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	1.065,00	1.126,24	1.191,00	1.259,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	2.438,00	2.578,19	2.726,44	2.883,21
06.003.10.305	Vigilância Epidemiológica		765.831,48	806.986,54	854.477,79	901.229,54
06.003.10.305.0016	PREVENCAO DE ENDEMIAS		743.914,55	785.803,13	829.060,70	871.160,94
2050	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		743.914,55	785.803,13	829.060,70	871.160,94
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	282.180,44	297.813,24	313.954,72	329.966,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	227.914,97	241.020,08	254.878,73	269.534,26
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.690,05	3.894,48	4.105,56	4.314,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	7.597,17	8.034,00	8.040,08	5.984,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	56.568,50	59.702,39	62.938,26	66.148,11
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	20.786,62	21.981,85	23.245,80	24.582,44
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	17.450,17	18.416,91	19.415,10	20.405,28
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	62.249,01	65.697,60	69.258,41	72.790,59
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	50.756,27	53.674,75	56.761,05	60.024,81
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	100,00	105,75	111,83	118,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	684,91	724,29	765,94	809,98
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	792,44	838,01	886,20	937,16
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.494,00	11.097,40	11.735,50	12.410,29
06.003.10.305.0028	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS		21.916,93	21.183,41	25.417,09	30.068,60
2051	Manter o Programa - VIGIASUS		21.916,93	21.183,41	25.417,09	30.068,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1491	2.783,00	2.943,02	3.112,24	3.291,19
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	6.774,00	5.163,50	5.460,40	5.774,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	636,00	672,57	711,24	752,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01500	0,00	0,00	0,00	3.183,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	1.590,00	1.681,43	1.778,11	1.880,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	530,00	560,48	592,71	626,79

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	4.755,00	5.028,41	5.317,54	5.623,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01500	0,00	0,00	3.009,00	3.182,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	2.258,93	2.395,06	2.539,41	2.692,45
07	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		439.673,04	463.899,35	489.385,37	504.417,37
07.001	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
07.001.04	Administração		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
07.001.04.122	Administração Geral		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
07.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
2052	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	243.000,77	256.463,02	270.363,31	284.151,84
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.455,87	11.035,13	11.633,23	12.226,52
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.150,43	1.214,16	1.279,97	1.345,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	7.816,40	8.249,43	8.696,55	9.140,07
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.410,57	28.929,12	30.497,08	32.052,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.122,00	7.531,52	7.964,58	8.422,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.166,00	4.405,54	4.658,86	4.926,74
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	633,00	669,40	707,89	748,59
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.343,00	3.535,22	3.738,50	3.953,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.923,00	5.206,07	5.505,42	5.821,98
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.533,00	4.793,65	5.069,28	5.360,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	428,00	452,61	478,64	506,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	250,00	264,38	279,58
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
07.002.04	Administração		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
07.002.04.122	Administração Geral		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
07.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
2055	Promover o Turismo no Município		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.068,00	2.186,91	2.312,66	2.445,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	19.500,00	20.500,00	21.500,00	24.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
07.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO		33.163,00	34.494,87	36.478,31	38.575,81
07.003.04	Administração		13.073,00	13.824,70	14.619,61	15.460,24
07.003.04.122	Administração Geral		13.073,00	13.824,70	14.619,61	15.460,24
07.003.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		13.073,00	13.824,70	14.619,61	15.460,24
2057	Manter a Sala do Empreendedor		1.560,00	1.649,71	1.744,57	1.844,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	557,00	589,03	622,90	658,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	557,00	589,03	622,90	658,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	446,00	471,65	498,77	527,45
2056	Manter a Agência do Trabalhador		5.013,00	5.301,24	5.606,05	5.928,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.976,00	2.089,62	2.209,77	2.336,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	451,00	476,93	504,35	533,35
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	547,00	578,45	611,71	646,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.039,00	2.156,24	2.280,22	2.411,33
2172	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		6.500,00	6.873,75	7.268,99	7.686,96
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	6.500,00	6.873,75	7.268,99	7.686,96
07.003.19	Ciência e Tecnologia		10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
07.003.19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
07.003.19.572.0006	EDUCACAO ESPECIAL		10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
2159	Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação.		10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
07.003.26	Transporte		10.090,00	10.670,17	11.283,70	11.932,51
07.003.26.451	Infra-Estrutura Urbana		10.090,00	10.670,17	11.283,70	11.932,51
07.003.26.451.0021	SERVICOS URBANOS		10.090,00	10.670,17	11.283,70	11.932,51
2058	Manter o Aeroporto Municipal		10.090,00	10.670,17	11.283,70	11.932,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.327,00	6.690,80	7.075,52	7.482,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.763,00	3.979,37	4.208,18	4.450,15

07.004	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
07.004.11	Trabalho		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
07.004.11.333	Empregabilidade		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
07.004.11.333.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
2059	Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
08	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		9.573.889,55	6.429.720,52	6.787.997,38	7.155.114,97
08.001	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
08.001.04	Administração		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
08.001.04.122	Administração Geral		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
08.001.04.122.0021	SERVICOS URBANOS		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
2060	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	177.990,74	187.851,43	198.032,98	208.132,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	43.412,38	45.817,42	48.300,73	50.764,06
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.150,43	1.214,16	1.279,97	1.345,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.423,35	21.554,81	22.723,08	23.881,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.150,43	1.214,16	1.279,97	1.345,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.442,00	3.639,92	3.849,22	4.070,55
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.910,00	12.594,82	13.319,02	14.084,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	979,00	1.035,29	1.094,82	1.157,77
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	212,00	224,19	237,08	250,71
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	564,00	596,43	630,72	666,99
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	0,00	250,00	264,38	279,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.704,00	3.916,98	4.142,21	4.380,39
08.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		112.083,88	118.591,21	125.476,46	132.761,59
08.002.15	Urbanismo		57.617,88	60.993,41	64.566,79	68.349,61
08.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		57.617,88	60.993,41	64.566,79	68.349,61
08.002.15.451.0021	SERVICOS URBANOS		57.617,88	60.993,41	64.566,79	68.349,61
2061	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas		32.617,88	34.493,41	36.476,79	38.574,21
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.172,50	3.354,92	3.547,83
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31713	2.500,00	2.643,75	2.795,77	2.956,53
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31713	3.701,05	3.913,86	4.138,91	4.376,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.291,00	5.595,23	5.916,96	6.257,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31713	10.705,83	11.321,42	11.972,40	12.660,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	7.846,65	8.297,83	8.774,96
2184	Emendas Impositivas - Manter Departamento de Viação e Serviços Públicos		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
08.002.26	Transporte		54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
08.002.26.782	Transporte Rodoviário		54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
08.002.26.782.0033	TRANSPORTE COLETIVO		54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
2156	Manter o Transporte Coletivo		54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		9.195.080,34	6.029.329,95	6.365.368,33	6.709.880,05
08.003.15	Urbanismo		5.730.080,34	6.029.329,95	6.365.368,33	6.709.880,05
08.003.15.452	Serviços Urbanos		5.730.080,34	6.029.329,95	6.365.368,33	6.709.880,05
08.003.15.452.0021	SERVICOS URBANOS		5.730.080,34	6.029.329,95	6.365.368,33	6.709.880,05
2062	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		3.512.352,38	3.685.418,13	3.886.675,10	4.088.045,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.845.025,98	1.947.240,42	2.052.780,85	2.157.472,67

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	341.904,81	360.846,34	380.404,21	399.804,83
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.170,62	2.290,87	2.415,04	2.538,20
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	2.170,62	2.290,87	2.415,04	2.538,20
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	303.886,64	320.721,95	338.105,08	355.348,44
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	61.542,87	64.952,35	68.472,76	71.964,87
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	34.843,86	36.774,21	38.767,37	40.744,51
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	390.711,38	412.356,79	434.706,53	456.876,57
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	72.620,58	76.643,76	80.797,85	84.918,54
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	800,00	846,00	894,65	946,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.300,00	16.179,75	17.110,09	18.093,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	136.878,28	144.748,78	153.071,83	161.873,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	128.319,99	113.228,38	119.739,03	126.624,02
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.899,00	30.560,69	32.317,93	34.176,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	77.980,00	82.463,85	87.205,52	92.219,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	19.055,00	20.150,66	21.309,32	22.534,61
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	25.282,00	26.735,72	28.273,02	29.898,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.739,00	6.068,99	6.417,96	6.786,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	2.567,75	2.715,40	2.871,54	3.036,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	6.563,00	6.940,37	7.339,44	7.761,46
2065	Manter os Salões de Velórios do Município		18.615,00	19.685,36	20.817,26	22.014,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.287,00	3.476,00	3.675,87	3.887,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.528,00	10.075,86	10.655,22	11.267,90
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.018,50	4.249,56	4.493,91
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
2066	Manter o Cemitério Municipal		152.757,95	161.809,63	171.397,87	181.554,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.255,75	9.787,96	10.350,77	10.945,94
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	107.239,20	113.673,55	120.493,96	127.723,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.437,50	27.957,66	29.565,23
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.263,00	11.910,62	12.595,48	13.319,72
2067	Manutenção o Terminal Rodoviario		50.389,00	53.333,62	56.450,40	59.749,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.345,00	6.709,84	7.095,66
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	18.900,00	20.034,00	21.236,04	22.510,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.626,00	14.409,50	15.238,05	16.114,24
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.119,00	2.240,84	2.369,69	2.505,95
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.480,00	8.967,60	9.483,24	10.028,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.264,00	1.336,68	1.413,54	1.494,82
2064	Manter o Programa Bombeiro Comunitário		75.631,00	79.979,77	84.578,60	89.441,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.871,00	28.416,08	30.050,00	31.777,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.672,00	27.148,14	28.709,16	30.359,94
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.814,00	2.975,80	3.146,91	3.327,86
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.510,00	16.401,82	17.344,92	18.342,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
2063	Manter o Sistema de Iluminação Pública		1.609.590,20	1.702.141,64	1.800.014,78	1.903.515,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	70.214,00	74.251,31	78.520,76	83.035,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.473.476,20	1.558.201,08	1.647.797,64	1.742.546,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	65.900,00	69.689,25	73.696,38	77.933,93
1013	Ampliar o Sistema de Iluminação Pública		159.598,26	168.775,16	178.479,74	188.742,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	19.598,26	20.725,16	21.916,86	23.177,08
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	140.000,00	148.050,00	156.562,88	165.565,25
1022	Melhorar o Sistema de Iluminação Pública		10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
2073	Manter Parques, Praças e Jardins		117.853,64	122.921,16	129.599,61	137.248,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.350,00	5.657,63	5.982,94	6.326,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.070,00	1.131,53	1.196,59	1.265,39
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.350,00	5.657,63	5.982,94	6.326,96
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	22.766,64	22.766,64	24.075,72	25.460,07
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.317,00	3.507,73	3.709,42	3.922,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.575,00
2185	Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins		23.292,91	24.690,48	26.171,91	27.742,23
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.292,91	21.510,48	22.801,11	24.169,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
08.003.17	Saneamento		3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
08.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
08.003.17.512.0021	SERVICOS URBANOS		3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
1017	Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário		3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
09	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		4.797.502,74	2.418.198,11	2.554.916,99	2.695.301,98
09.001	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
09.001.04	Administração		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
09.001.04.122	Administração Geral		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
09.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
2068	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	744.522,25	785.768,78	828.357,45	870.603,68
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	39.240,31	41.414,22	43.658,87	45.885,47
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.579,12	57.062,81	60.724,88	63.821,85
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	18.180,02	19.187,19	20.227,14	21.258,72
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	118.366,15	124.923,64	131.694,50	138.410,92
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.382,00	1.461,46	1.545,49	1.634,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.518,96	2.663,80	2.816,97
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.024,00	5.312,88	5.618,37	5.941,43
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	564,00	596,43	630,72	666,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		3.785.395,89	1.328.012,39	1.404.869,92	1.486.177,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
09.002.04	Administração		58.016,00	61.601,92	65.144,04	68.889,81
09.002.04.122	Administração Geral		58.016,00	61.601,92	65.144,04	68.889,81
09.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		58.016,00	61.601,92	65.144,04	68.889,81
2069	Manter o Departamento de Obras Públicas		28.481,00	30.368,66	32.114,86	33.961,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.433,00	16.320,40	17.258,82	18.251,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.530,00	4.790,48	5.065,93	5.357,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.327,00	6.690,80	7.075,52	7.482,36
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.307,50	1.382,69	1.462,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
2070	Manter os Prédios Públicos Municipais		29.535,00	31.233,26	33.029,18	34.928,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.827,00	17.794,55	18.817,74	19.899,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.207,00	2.333,90	2.468,10	2.610,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.501,00	11.104,81	11.743,34	12.418,58
09.002.15	Urbanismo		3.727.379,89	1.266.410,47	1.339.725,88	1.417.287,70
09.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.727.379,89	1.266.410,47	1.339.725,88	1.417.287,70
09.002.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		3.727.379,89	1.266.410,47	1.339.725,88	1.417.287,70
1006	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		2.848.729,05	331.768,48	350.845,16	371.018,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.875,00	55.915,31	59.130,44
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	40.039,05	42.341,30	44.775,92	47.350,54

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1823	223.690,00	236.552,18	250.153,93	264.537,78
2071	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		833.764,84	887.075,04	938.472,67	992.850,07
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	11.464,12	17.123,31	18.107,90	19.149,10
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	80.750,46	85.393,61	90.303,74	95.496,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	42.400,00	44.838,00	47.416,19	50.142,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	115.180,15	121.803,01	128.806,68	136.213,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01505	7.902,49	8.356,89	8.837,41	9.345,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	35.804,50	37.863,26	40.040,40	42.342,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	43.588,96	46.095,33	48.745,81	51.548,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	12.585,75	13.309,43	14.074,72	14.884,01
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	147.480,00	156.328,80	165.708,52	175.652,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.800,00	45.261,00	47.863,51	50.615,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	204.808,48	216.584,97	229.038,61	242.208,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	56.999,93	60.277,43	63.743,38	67.408,62
2072	Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR		446,00	471,65	498,77	527,45
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	446,00	471,65	498,77	527,45
2163	Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP		4.440,00	4.695,30	4.965,28	5.250,78
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.440,00	4.695,30	4.965,28	5.250,78
1008	Emendas Impositivas - Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
09.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
09.003.15	Urbanismo		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
09.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
09.003.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
1007	Urbanizar ruas e avenidas		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	18.000,00	19.035,00	20.129,51	21.286,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01511	0,00	22.470,00	23.762,02	25.128,34
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	1.380,00	1.459,35	1.543,26	1.632,00
1015	Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins		0,00	0,00	0,00	0,00
10	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		4.950.784,10	5.203.000,15	5.496.621,59	5.792.908,50
10.001	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		3.022.916,36	3.190.915,07	3.364.327,29	3.536.875,82
10.001.04	Administração		2.979.646,36	3.145.157,03	3.315.938,17	3.485.704,32
10.001.04.122	Administração Geral		2.979.646,36	3.145.157,03	3.315.938,17	3.485.704,32
10.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		2.979.646,36	3.145.157,03	3.315.938,17	3.485.704,32
2075	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.979.646,36	3.145.157,03	3.315.938,17	3.485.704,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.235.737,36	2.359.597,21	2.487.487,38	2.614.349,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	97.161,24	102.543,97	108.101,85	113.615,05
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	168.222,96	177.542,51	187.165,31	196.710,74
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	52.438,89	55.344,01	58.343,65	61.319,18
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	336.445,91	355.085,02	374.330,63	393.421,49
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.604,75	5.927,02	6.267,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.639,00	21.825,74	23.080,72	24.407,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.485,00	11.087,89	11.725,44	12.399,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.826,00	13.563,50	14.343,40	15.168,15
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	32.116,00	33.962,67	35.915,52	37.980,66
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.564,00	4.018,93	4.250,02	4.494,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.590,00	1.681,43	1.778,11	1.880,35

10.001.08	Assistência Social		43.270,00	45.758,04	48.389,12	51.171,50
10.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		43.270,00	45.758,04	48.389,12	51.171,50
10.001.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		43.270,00	45.758,04	48.389,12	51.171,50
6001	Manter o Conselho Tutelar		43.270,00	45.758,04	48.389,12	51.171,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.899,00	2.008,19	2.123,66	2.245,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.131,00	14.943,53	15.802,78	16.711,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	13.356,00	14.123,97	14.936,10	15.794,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.902,00	10.471,37	11.073,47	11.710,19
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.186,00	2.311,70	2.444,62	2.585,19
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.266,00	1.338,80	1.415,78	1.497,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	530,00	560,48	592,71	626,79
10.002	DEPARTAMENTO SOCIAL		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
10.002.08	Assistência Social		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
10.002.08.122	Administração Geral		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
10.002.08.122.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
2076	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	557,00	589,03	622,90	658,72
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	891,00	942,23	996,41	1.053,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.009,00	5.297,02	5.601,60	5.923,69
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.402.729,77	1.506.053,52	1.594.718,22	1.665.944,97
10.003.08	Assistência Social		1.402.729,77	1.506.053,52	1.594.718,22	1.665.944,97
10.003.08.241	Assistência ao Idoso		148.268,39	156.556,58	167.270,59	179.328,14
10.003.08.241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		148.268,39	156.556,58	167.270,59	179.328,14
2077	Manter o Centro de Convivência de Idosos		62.632,00	66.233,34	70.041,76	74.069,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.059,00	20.154,89	21.313,80	22.539,34
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.407,00	19.465,40	20.584,66	21.768,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.807,00	17.773,40	18.795,37	19.876,10
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.741,00	2.898,61	3.065,28	3.241,53
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.392,00	3.587,04	3.793,29	4.011,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.226,00	2.354,00	2.489,36	2.632,50
2078	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC		23.925,00	25.300,69	26.755,48	28.293,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.785,00	4.002,64	4.232,79	4.476,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	11.209,50	11.854,05	12.535,66
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.540,00	10.088,55	10.668,64	11.282,09
2079	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI		22.406,39	23.457,50	26.518,31	30.482,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1934	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	15.000,00	16.500,00	18.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.600,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	3.000,00	3.300,00	3.800,00	4.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	1.806,39	1.100,00	1.800,00	2.100,00
2160	Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		39.305,00	41.565,05	43.955,04	46.482,45
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1960	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.573,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1960	12.000,00	12.690,00	13.419,67	14.191,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	560,00	592,20	626,25	662,26
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1960	12.000,00	12.747,50	13.237,98	13.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	12.685,00	13.414,39	14.185,72	15.001,40
10.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		142.898,00	151.114,64	159.803,73	168.992,44
10.003.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		142.898,00	151.114,64	159.803,73	168.992,44
2164	Manter o Programa Criança Feliz		142.898,00	151.114,64	159.803,73	168.992,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1957	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1957	133.898,00	141.597,14	149.738,97	158.348,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1957	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
10.003.08.244	Assistência Comunitária		1.111.563,38	1.198.382,30	1.267.643,90	1.317.624,39
10.003.08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		1.111.563,38	1.198.382,30	1.267.643,90	1.317.624,39

2081	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		7.141,20	24.115,00	25.236,61	26.365,48
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1949	6.141,20	22.000,00	23.000,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1949	1.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,48
2087	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS		41.086,08	44.296,53	46.896,58	25.780,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1934	1.000,00	1.131,53	1.196,58	1.265,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	21.086,08	23.000,00	24.500,00	2.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	2.000,00	2.300,00	2.450,00	11.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	10.000,00	10.500,00	10.800,00	5.650,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	5.000,00	5.250,00	5.500,00	2.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	2.000,00	2.115,00	2.450,00	2.365,22
2088	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI		34.359,03	36.541,15	38.627,26	40.827,58
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1949	1.359,13	1.437,28	1.519,92	1.607,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	11.326,10	11.977,35	12.666,05	13.394,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1949	10.877,86	11.503,34	12.164,78	12.864,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	5.663,05	5.988,68	6.333,03	6.697,18
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1949	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1949	3.232,89	3.634,50	3.843,48	4.064,48
2089	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		45.842,00	48.477,92	51.265,41	54.213,15
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.070,00	1.131,53	1.196,59	1.265,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.420,00	6.789,15	7.179,53	7.592,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.505,00	8.994,04	9.511,20	10.058,09
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	12.000,00	12.690,00	13.419,68	14.191,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.190,00	13.948,42	14.750,45	15.598,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.587,00	2.735,75	2.893,06	3.059,41
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.070,00	1.131,53	1.196,59	1.265,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
2090	Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social		7.065,91	9.843,67	10.529,50	11.261,94
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1933	1.356,00	1.433,97	1.516,42	1.603,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	1.070,00	2.317,27	2.510,42	2.718,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1933	535,00	565,76	598,29	632,69
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1933	1.035,00	1.094,51	1.157,44	1.223,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	1.999,91	2.114,90	2.236,51	2.365,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	1.070,00	2.317,26	2.510,42	2.718,27
2091	Manter o Programa IGD SUAS - PSB		13.357,00	14.170,04	15.032,52	15.947,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1933	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1933	2.334,00	1.807,85	1.959,51	2.122,74
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1933	1.500,00	1.586,26	1.677,46	1.773,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	2.190,00	2.315,93	2.449,10	2.589,94
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1933	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1933	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1933	2.333,00	3.172,50	3.354,92	3.547,83
2092	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB		211.470,00	224.158,20	237.607,69	251.864,15
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	211.470,00	224.158,20	237.607,69	251.864,15
2093	Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		93.317,89	98.674,41	104.333,19	110.311,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.795,00	32.565,71	34.438,23	36.418,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.518,96	2.663,80	2.816,96
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	15.915,89	16.831,05	17.798,84	18.822,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.996,00	38.065,77	40.254,56	42.569,19
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.756,00	2.914,47	3.082,05	3.259,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
2095	Manter os Benefícios Eventuais - PSB		354.805,00	375.206,29	396.780,65	419.595,53
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	338.209,00	357.656,02	378.221,24	399.968,96

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	11.910,00	12.594,82	13.319,02	14.084,86
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	4.686,00	4.955,45	5.240,39	5.541,71
2082	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC		5.547,24	10.076,44	10.101,96	10.730,56
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1949	5.547,24	10.076,44	10.101,96	10.730,56
2083	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB		44.509,48	44.810,34	47.386,94	50.111,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	15.070,63	13.678,76	14.465,29	15.297,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	8.421,00	8.905,20	9.417,25	9.958,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	12.228,85	12.932,01	13.675,60	14.461,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	8.789,00	9.294,37	9.828,80	10.393,96
2084	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		55.281,00	58.459,67	61.821,09	65.375,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.039,00	10.616,24	11.226,67	11.872,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.070,00	1.131,53	1.196,59	1.265,39
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	14.489,00	15.322,12	16.203,14	17.134,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.050,00	16.972,88	17.948,82	18.980,88
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.028,00	4.259,61	4.504,54	4.763,55
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.946,45	9.460,87
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.605,00	1.697,29	1.794,88	1.898,09
2085	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB		17.319,00	18.314,84	19.367,94	20.481,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.319,00	18.314,84	19.367,94	20.481,60
2086	Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB		17.864,00	18.891,18	19.977,42	21.126,12
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	17.864,00	18.891,18	19.977,42	21.126,12
2097	Manter o Programa de Segurança Alimentar		3.134,00	3.314,20	3.504,77	3.706,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.347,00	1.424,45	1.506,36	1.592,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
2011	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município		86.525,18	91.716,69	97.219,69	103.052,88
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	26.646,46	28.245,25	29.939,96	31.736,36
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	13.292,91	14.090,48	14.935,91	15.832,07
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	46.585,81	49.380,96	52.343,82	55.484,45
2013	Emendas Impositivas - Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência		72.939,37	77.315,73	81.954,68	86.871,96
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	57.939,37	61.415,73	65.100,68	69.006,72
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
10.004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		516.454,97	496.849,28	527.865,81	579.819,10
10.004.08	Assistência Social		516.454,97	496.849,28	527.865,81	579.819,10
10.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		516.454,97	496.849,28	527.865,81	579.819,10
10.004.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		516.454,97	496.849,28	527.865,81	579.819,10
6003	Manter o Projeto Esperança - PSB		182.087,00	192.597,00	203.713,73	215.472,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	65.501,00	69.267,31	73.250,18	77.462,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52880	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	62.534,00	66.129,70	69.932,16	73.953,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	28.023,75	29.635,12	31.339,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52880	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,14
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.710,00	3.923,32	4.148,91	4.387,47
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.042,00	6.389,42	6.756,81	7.145,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.800,00	1.903,50	2.012,95	2.128,69
6004	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		31.699,61	34.711,25	36.707,16	38.817,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.199,61	6.345,00	6.709,84	7.095,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	3.100,00	3.278,25	3.466,75	3.666,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1949	1.800,00	3.303,50	2.012,95	2.128,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.838,97	15.692,21	16.594,51	17.548,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	2.761,03	2.919,79	4.568,18	4.830,85

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
6005	Manter a Casa Lar		239.081,36	202.754,50	218.427,88	231.013,22
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.681,43	1.778,11	1.880,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1949	1.000,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.530,00	10.560,48	13.786,33	14.626,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	18.919,45	20.007,31	21.157,73	22.374,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	22.847,52	11.389,14	9.137,90	9.328,08
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	27.100,00	39.233,25	41.489,16	43.874,79
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.466,00	78.000,00	85.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	58.722,00	3.589,03	622,90	658,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	9.234,78	9.771,04	10.361,11	10.956,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	8.500,00	15.260,69	20.943,18	22.722,15
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1941	1.900,00	2.000,00	2.086,76	2.206,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.619,39	2.886,98	3.052,98	3.228,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1941	2.242,22	2.375,15	2.511,72	2.656,14
6006	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança		24.000,00	24.982,02	24.879,02	47.921,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	17.461,00	18.033,28	17.417,10	33.742,92
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	4.000,00	4.200,00	4.500,00	11.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	1.039,00	1.098,74	1.161,92	1.228,73
6008	Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente		4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00
6002	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		35.087,00	37.104,51	39.238,02	41.494,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.060,00	16.983,45	17.960,00	18.992,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	661,00	699,01	739,20	781,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.253,00	2.382,55	2.519,55	2.664,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.862,50	16.774,59	17.739,13
11	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		1.118.133,34	1.025.429,14	1.079.942,78	1.136.204,66
11.001	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
11.001.04	Administração		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
11.001.04.122	Administração Geral		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
11.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
2098	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	269.156,73	284.068,01	299.464,50	314.737,19
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	26.047,43	27.490,45	28.980,44	30.458,44
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.752,14	6.070,81	6.399,85	6.726,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	14.397,71	15.195,35	16.018,94	16.835,90
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.218,04	29.781,32	31.395,47	32.996,64
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.772,00	1.873,89	1.981,64	2.095,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.776,00	5.050,62	5.341,03	5.648,14
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.013,00	1.071,25	1.132,85	1.197,99
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	19.168,00	20.270,16	21.435,69	22.668,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.327,00	6.690,80	7.075,52	7.482,36
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.148,00	5.444,01	5.757,04	6.088,07
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.060,00	1.370,95	1.449,78	1.533,14
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.463,00	2.604,62	2.754,39	2.912,77
11.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
11.002.04	Administração		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
11.002.04.122	Administração Geral		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
11.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
2099	Manter a Divulgação Oficial do Município		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.266,00	1.338,80	1.415,78	1.497,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.050,00	47.640,38	50.379,70	53.276,53
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		686.318,29	569.256,22	598.736,50	629.813,72
11.003.13	Cultura		686.318,29	569.256,22	598.736,50	629.813,72
11.003.13.392	Difusão Cultural		686.318,29	569.256,22	598.736,50	629.813,72

11.003.13.392.0009	DIFUSAO CULTURAL		506.439,10	379.026,08	397.589,52	417.197,54
2102	Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais		174.344,00	181.137,79	188.324,97	195.929,01
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.896,00	3.062,52	3.238,61	3.424,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.126,00	9.650,75	10.205,67	10.792,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.000,00	4.200,00	4.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	901,00	952,81	1.007,60	1.065,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.621,00	1.714,21	1.812,78	1.917,01
2104	Manter a Biblioteca Pública Municipal e o Telecentro		36.769,00	38.679,11	40.903,15	43.255,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.140,00	4.378,04	4.629,78	4.895,99
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.225,00	8.697,94	9.198,07	9.726,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.142,00	14.751,06	15.599,25	16.496,21
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.442,00	5.754,92	6.085,82	6.435,76
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.955,00	3.124,91	3.304,59	3.494,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.865,00	1.972,24	2.085,64	2.205,56
2105	Manter o Cine Teatro São Carlos		68.227,68	72.150,78	76.299,45	80.686,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.327,00	6.690,80	7.075,52	7.482,36
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	24.701,68	26.122,03	27.624,05	29.212,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.157,00	29.776,03	31.488,15	33.298,72
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.816,00	2.977,92	3.149,15	3.330,23
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.429,00	2.568,67	2.716,37	2.872,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.797,00	4.015,33	4.246,21	4.490,37
2106	Manter a Banda Musical Municipal		57.606,75	60.903,58	64.379,71	68.027,92
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.413,75	7.824,47	8.248,56	8.669,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.577,00	1.667,68	1.763,57	1.864,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	45.236,00	47.837,07	50.587,70	53.496,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.690,00	1.787,18	1.889,94	1.998,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.690,00	1.787,18	1.889,94	1.998,61
2107	Decorar Ruas e Praças		54.711,70	26.154,82	27.682,24	29.298,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.282,00	9.815,72	10.380,12	10.976,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.266,00	1.338,80	1.415,78	1.497,19
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	38.876,70	9.409,30	9.973,86	10.572,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.227,00	4.470,05	4.727,08	4.998,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
1004	Aquisição de Imóvel para Centro Cultural		114.779,97	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	111.779,97	0,00	0,00	0,00
11.003.13.392.0010	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA		61.254,91	64.835,29	68.625,04	72.636,42
2101	Manter os Eventos Culturais e Cívicos		37.962,00	40.144,81	42.453,13	44.894,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.819,00	11.441,09	12.098,95	12.794,64
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.958,00	12.645,58	13.372,70	14.141,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.185,00	16.058,14	16.981,48	17.957,92
2017	Emendas Impositivas - Manter os Eventos Culturais e Cívicos		23.292,91	24.690,48	26.171,91	27.742,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.292,91	24.690,48	26.171,91	27.742,23
11.003.13.392.0030	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		118.624,28	125.394,85	132.521,94	139.979,76
2109	Manter a Escola de Comunicação e Artes		118.624,28	125.394,85	132.521,94	139.979,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.557,28	20.640,75	21.759,48	22.869,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.163,00	2.287,37	2.418,89	2.557,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	87.980,00	93.038,85	98.388,58	104.045,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.777,00	3.994,18	4.223,85	4.466,72
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00

3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.127,00	1.191,80	1.260,33	1.332,80
12	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		1.054.498,12	1.114.611,78	1.176.884,40	1.240.110,04
12.001	GABINETE DE ESPORTES E LAZER		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
12.001.27	Desporto e Lazer		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
12.001.27.812	Desporto Comunitário		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
12.001.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
2111	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	520.948,51	549.809,06	579.608,71	609.168,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.218,04	29.781,32	31.395,47	32.996,64
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.366,06	57.377,94	60.487,82	63.572,70
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.853,09	11.454,36	12.075,18	12.691,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	81.398,21	85.907,67	90.563,86	95.182,62
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.314,00	2.447,06	2.587,77	2.736,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.314,00	2.447,06	2.587,77	2.736,57
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.179,00	1.246,79	1.318,48	1.394,29
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.360,00	5.668,20	5.994,12	6.338,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.146,00	7.556,90	7.991,42	8.450,93
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.985,00	5.271,64	5.574,76	5.895,31
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	795,00	1.090,71	1.153,43	1.219,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1003	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		321.437,21	340.610,99	360.801,86	382.134,61
12.002.27	Desporto e Lazer		321.437,21	340.610,99	360.801,86	382.134,61
12.002.27.812	Desporto Comunitário		321.437,21	340.610,99	360.801,86	382.134,61
12.002.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		321.437,21	340.610,99	360.801,86	382.134,61
2112	Manter as Atividades Esportivas		299.144,30	316.990,51	335.774,72	355.617,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	41.521,00	43.908,46	46.433,20	49.103,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01556	530,00	560,47	592,70	626,78
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	36.123,00	38.200,07	40.396,57	42.719,37
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.062,00	5.353,06	5.660,86	5.986,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.839,00	11.462,24	12.121,32	12.818,30
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	72.321,12	76.700,00	81.300,00	86.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	97.404,00	103.004,73	108.927,50	115.190,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1003	14.242,18	15.486,11	16.744,06	18.016,84
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.345,00	6.709,84	7.095,66
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.183,00	1.251,02	1.322,95	1.399,02
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.593,00	8.029,60	8.491,30	8.979,55
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.197,00	1.265,83	1.338,62	1.415,59
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.129,00	5.423,92	5.735,80	6.065,61
1016	Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos		4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
2177	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		18.292,91	19.390,48	20.553,91	21.787,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.292,91	8.790,48	9.317,91	9.876,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
12.003	DEPARTAMENTO DE LAZER		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
12.003.27	Desporto e Lazer		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
12.003.27.812	Desporto Comunitário		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
12.003.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
2113	Manter as Atividades Recreativas		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.382,00	2.518,96	2.663,80	2.816,97
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
13	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		4.082.295,90	2.253.334,97	2.379.519,74	2.508.031,83
13.001	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
13.001.04	Administração		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
13.001.04.122	Administração Geral		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
13.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
2114	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	939.877,94	991.947,18	1.045.710,72	1.099.041,96
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.582,99	48.108,29	50.715,76	53.302,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	107.445,63	113.398,12	119.544,30	125.641,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	15.149,83	15.989,13	16.855,75	17.715,39
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	149.772,70	158.070,10	166.637,50	175.136,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	700,00	740,25	782,81	827,82
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.811,00	1.915,13	2.025,25	2.141,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.335,00	5.641,76	5.966,16	6.309,21
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.887,50	16.801,03	17.767,09	18.788,70
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	121.320,48	128.700,00	136.500,00	144.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.550,00	2.696,63	2.851,69	3.015,66
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.400,00	3.595,50	3.802,24	4.020,87
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	857,09	906,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.787,00	1.889,75	1.998,41	2.113,32
13.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.991.874,30	579.316,59	613.052,05	648.752,82
13.002.04	Administração		214.842,30	227.596,47	241.108,02	255.422,00
13.002.04.122	Administração Geral		214.842,30	227.596,47	241.108,02	255.422,00
13.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		214.842,30	227.596,47	241.108,02	255.422,00
2115	Manter o Departamento de Agricultura		22.624,39	23.925,29	25.300,99	26.755,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.681,86	13.411,07	14.182,21	14.997,69
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.227,91	1.298,51	1.373,17	1.452,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.683,71	3.895,52	4.119,51	4.356,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.030,91	5.320,19	5.626,10	5.949,60
2014	Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais		55.292,91	58.610,49	62.127,11	65.854,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	28.646,46	30.365,25	32.187,16	34.118,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.646,45	28.245,24	29.939,95	31.736,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2053	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini		126.925,00	134.460,69	142.443,92	150.901,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.802,00	10.365,62	10.961,64	11.591,93
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	18.532,00	19.597,59	20.724,45	21.916,11
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.531,00	2.676,53	2.830,43	2.993,18
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
2186	Manter e Proteger Animais		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
13.002.20	Agricultura		1.777.032,00	351.720,12	371.944,03	393.330,82
13.002.20.605	Abastecimento		31.238,00	33.034,19	34.933,66	36.942,34
13.002.20.605.0019	AGROPECUARIA		31.238,00	33.034,19	34.933,66	36.942,34
2157	Manter os Abastecedouros Municipais		31.238,00	33.034,19	34.933,66	36.942,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.508,00	6.882,21	7.277,94	7.696,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	24.730,00	26.151,98	27.655,72	29.245,92
13.002.20.606	Extensão Rural		1.452.605,00	8.351,08	8.831,27	9.339,07
13.002.20.606.0019	AGROPECUARIA		1.452.605,00	8.351,08	8.831,27	9.339,07
2116	Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural		7.897,00	8.351,08	8.831,27	9.339,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.897,00	8.351,08	8.831,27	9.339,07
1024	Pavimentar Áreas Rurais do Município.		1.444.708,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1829	481.104,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1830	481.104,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1833	477.500,00	0,00	0,00	0,00
13.002.20.782	Transporte Rodoviário		293.189,00	310.334,85	328.179,10	347.049,41
13.002.20.782.0019	AGROPECUARIA		293.189,00	310.334,85	328.179,10	347.049,41
2117	Manter as Estradas Rurais		293.189,00	310.334,85	328.179,10	347.049,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	133.302,00	140.966,86	149.072,45	157.644,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	115.930,00	122.883,46	129.949,26	137.421,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.897,00	45.363,58	47.971,99	50.730,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
13.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
13.003.20	Agricultura		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
13.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
13.003.20.608.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2118	Manter o Departamento de Pecuária		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
13.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		156.075,53	165.714,27	175.417,11	185.688,31
13.004.18	Gestão Ambiental		156.075,53	165.714,27	175.417,11	185.688,31
13.004.18.122	Administração Geral		9.528,00	10.075,86	10.655,23	11.267,91
13.004.18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		9.528,00	10.075,86	10.655,23	11.267,91
2119	Manter o Departamento de Meio Ambiente		9.528,00	10.075,86	10.655,23	11.267,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.297,41	6.659,51	7.042,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.347,00	1.424,45	1.506,36	1.592,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
13.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		146.547,53	155.638,41	164.761,88	174.420,40
13.004.18.541.0025	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
2122	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
13.004.18.541.0032	MEIO AMBIENTE		145.547,53	154.580,91	163.643,57	173.237,79
2121	Manter Fundos de Vale		145.547,53	154.580,91	163.643,57	173.237,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	5.500,00	5.816,25	6.150,68	6.504,34
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	65.760,00	69.705,60	73.887,93	78.321,21
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01504	65.000,00	68.737,50	72.689,91	76.869,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.336,26	7.758,09	8.204,18	8.675,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	0,00	500,00	528,75	559,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.951,27	2.063,47	2.182,12	2.307,59
13.005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
13.005.18	Gestão Ambiental		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
13.005.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
13.005.18.541.0032	MEIO AMBIENTE		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
1009	Restaurar Lago Municipal		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	1.353,00	1.430,79	1.513,06	1.600,06
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.500,00	3.701,25	3.914,07	4.139,13
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1004	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1824	506.174,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA		433.712,95	486.142,95	527.511,96	610.089,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
90.090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		433.712,95	486.142,95	527.511,96	610.089,68
90.090.99	Reserva de Contingência		433.712,95	486.142,95	527.511,96	610.089,68
90.090.99.999	Reserva de Contingência geral		433.712,95	486.142,95	527.511,96	610.089,68
90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		433.712,95	486.142,95	527.511,96	610.089,68
9999	Reserva de Contingência		433.712,95	486.142,95	527.511,96	610.089,68

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31999	433.712,95	486.142,95	527.511,96	610.089,68
			85.114.518,57	**81.650.026,90**	**86.421.307,03**	**91.151.092,94**
Total geral :						**344.336.945,44**
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001	CAMARA MUNICIPAL		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01	Legislativa		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01.031	Ação Legislativa		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
2001	Manter o LegisLativo Municipal		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.310.058,88	1.385.387,26	1.465.047,03	1.549.287,23
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	191.482,65	202.492,90	214.136,24	226.449,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	28.050,25	29.663,14	31.368,77	33.172,47
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	84.764,68	89.638,65	94.792,87	100.243,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.925,00	55.968,19	59.186,36	62.589,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	95.265,00	100.742,74	106.535,44	112.661,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	42.340,00	44.774,55	47.349,09	50.071,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	317.888,72	336.167,32	355.496,94	375.938,02
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	158.775,00	167.904,56	177.559,07	187.768,72
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.868,32	6.205,75	6.562,58	6.939,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	169.783,40	179.545,95	189.869,84	200.787,35
			2.457.201,90	**2.598.491,01**	**2.747.904,23**	**2.905.908,72**
Total geral :						**10.709.505,86**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA										
Estado do Paraná										
Exercício 2022 a 2025										
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS										
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.856.902,16	8.308.674,00	8.786.422,77	9.291.642,09
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.193.451,14	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.193.451,14	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.193.451,14	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.193.451,14	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.632,89	4.133.379,28	4.371.048,60	4.622.383,89
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.632,89	4.133.379,28	4.371.048,60	4.622.383,89
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.589.149,12	3.795.525,20	4.013.767,90	4.244.559,55
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	47.852,24	50.603,74	53.513,46	56.590,48
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	0,00	0,00	0,00	0,00	31.434,74	33.242,24	35.153,67	37.175,01
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	240.196,79	254.008,10	268.613,57	284.058,85
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	28.077,34	29.691,78	31.399,06	33.204,51
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.077,34	29.691,78	31.399,06	33.204,51
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	28.728,21	30.380,08	32.126,94	33.974,23
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.728,21	30.380,08	32.126,94	33.974,23
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.287,20	497.328,71	525.925,12
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.287,20	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.287,20	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.287,20	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.287,20	497.328,71	525.925,12
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614.620,30	4.879.960,97	5.160.558,72	5.457.290,86
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	61.524,30	65.061,96	68.803,01	72.759,17
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.416,10	42.740,02	45.197,57	47.796,44

7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	308.824,44	326.581,84	345.360,31	365.218,52
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,32	122.770,32	122.770,32	122.770,32
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	789.308,20	841.752,72	897.212,79	955.861,82
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	6.939.555,79	7.338.580,23	7.760.548,59
Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	20.356.593,50	21.527.097,62	22.764.905,72	24.073.887,81

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
14	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.188.425,85	15.004.260,34	15.867.005,30	16.779.358,11
14.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		742.317,54	785.000,79	830.138,33	877.871,29
14.001.04	Administração		533.320,10	563.986,01	596.415,21	630.709,08
14.001.04.122	Administração Geral		533.320,10	563.986,01	596.415,21	630.709,08
14.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		533.320,10	563.986,01	596.415,21	630.709,08
2139	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência		533.320,10	563.986,01	596.415,21	630.709,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	249.647,23	264.001,94	279.182,05	295.235,03
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	2.117,00	2.238,73	2.367,45	2.503,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	24.087,00	25.472,00	26.936,66	28.485,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01001	15.261,25	16.138,77	17.066,75	18.048,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	42.301,46	44.733,79	47.305,99	50.026,08
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	21.000,00	22.207,50	23.484,43	24.834,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	12.000,00	12.690,00	13.419,67	14.191,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	16.157,19	17.086,23	18.068,69	19.107,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	50.960,64	53.890,89	56.989,61	60.266,51
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	71.374,66	75.478,70	79.818,72	84.408,30
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	3.258,32	3.445,67	3.643,80	3.853,31
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	4.263,64	4.508,80	4.768,05	5.042,22
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.095,83	2.216,34	2.343,78	2.478,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	17.295,88	18.290,40	19.342,10	20.454,27
14.001.28	Encargos Especiais		208.997,44	221.014,78	233.723,12	247.162,21
14.001.28.846	Outros Encargos Especiais		208.997,44	221.014,78	233.723,12	247.162,21
14.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		208.997,44	221.014,78	233.723,12	247.162,21
2145	Contribuir com o PASEP		104.018,80	109.999,88	116.324,86	123.013,55
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	50.808,00	53.729,46	56.818,90	60.085,99
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01040	53.210,80	56.270,42	59.505,96	62.927,56
9	Promover o Pagamento de Ações Judiciais		104.978,64	111.014,90	117.398,26	124.148,66
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01001	17.455,43	18.459,11	19.520,51	20.642,94
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01040	87.523,21	92.555,79	97.877,75	103.505,72
14.002	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		13.446.108,31	14.219.259,55	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09	Previdência Social		13.446.108,31	14.219.259,55	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09.272	Previdência do Regime Estatutário		13.446.108,31	14.219.259,55	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09.272.0024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		13.446.108,31	14.219.259,55	15.036.866,97	15.901.486,82
2140	Manter os Benefícios Previdenciarios		12.573.954,37	13.296.956,76	14.061.531,77	14.870.069,84
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01040	9.781.509,07	10.343.945,85	10.938.722,75	11.567.699,29
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01551	756.402,38	799.895,52	845.889,50	894.528,15
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01040	2.036.042,92	2.153.115,39	2.276.919,52	2.407.842,40
2141	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município		692.280,17	732.086,28	774.181,24	818.696,66
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01040	411.712,05	435.385,49	460.420,16	486.894,32
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01040	280.568,12	296.700,79	313.761,08	331.802,34

2144	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS		179.873,77	190.216,51	201.153,96	212.720,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.117,00	2.238,73	2.367,45	2.503,58
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	01551	177.756,77	187.977,78	198.786,51	210.216,74
90	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99	Reserva de Contingência		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99.997	Reserva de contigência para o RPPS		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01040	6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
			21.048.873,67	**22.259.183,90**	**23.539.086,96**	**24.892.584,47**
Total geral :						**91.739.729,00**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.233.601,28	8.626.303,35	9.122.315,80	9.646.848,94
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66	1.405.886,66
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66	1.405.886,66
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66	1.405.886,66
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66	1.405.886,66
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.154,19	1.231.093,05	1.301.880,90	1.376.739,05
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	23.546,87	24.900,82	26.332,62	27.846,74
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	105,75	111,83	118,26
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	47.667,44	50.408,32	53.306,80	56.371,94
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	39.667,44	41.948,32	44.360,35	46.911,07
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.460,00	8.946,45	9.460,87
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28	8.172.764,25
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28	8.172.764,25
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28	8.172.764,25
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28	8.172.764,25
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.761.059,85	7.069.090,79	7.475.563,51	7.905.408,41
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	160.072,93	169.277,12	179.010,55	189.303,66
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.450,00	67.098,38	70.956,53
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.345,00	6.709,84	7.095,65
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	8.391.924,44	8.793.730,09	9.299.369,58	9.834.083,31

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
15	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		8.324.789,04	8.723.380,25	9.224.974,63	9.755.410,64
15.001	GABINETE DO SAMAE		1.221.100,00	1.290.420,55	1.364.619,74	1.443.085,36
15.001.04	Administração		1.137.100,00	1.202.483,25	1.271.626,04	1.344.744,53
15.001.04.122	Administração Geral		1.137.100,00	1.202.483,25	1.271.626,04	1.344.744,53
15.001.04.122.0021	SERVIÇOS URBANOS		1.137.100,00	1.202.483,25	1.271.626,04	1.344.744,53
2146	Manter o Gabinete		1.137.100,00	1.202.483,25	1.271.626,04	1.344.744,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01002	578.800,00	612.081,00	647.275,66	684.494,01
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	27.250,00	28.816,88	30.473,85	32.226,09
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01002	48.050,00	50.812,87	53.734,62	56.824,36
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01002	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01002	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	87.000,00	92.002,50	97.292,64	102.886,97
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01002	17.000,00	17.977,50	19.011,21	20.104,35
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	52.700,00	55.730,25	58.934,74	62.323,49
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01002	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01002	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	20.500,00	21.678,75	22.925,28	24.243,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01002	800,00	846,00	894,65	946,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01002	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	38.400,00	40.608,00	42.942,96	45.412,18
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01002	146.800,00	155.241,00	164.167,34	173.606,95
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01002	3.800,00	4.018,50	4.249,56	4.493,91
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01002	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01002	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01002	3.000,00	3.172,50	3.354,92	3.547,83
15.001.28	Encargos Especiais		84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
15.001.28.846	Outros Encargos Especiais		84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
15.001.28.846.0000	ENCARGOS SOCIAIS		84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
2147	Contribuir com o PASEP		84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01002	84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
15.002	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
15.002.18	Gestão Ambiental		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
15.002.18.452	Serviços Urbanos		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
15.002.18.452.0021	SERVIÇOS URBANOS		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2201	Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	53.000,00	56.047,50	59.270,23	62.678,27
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01002	803.500,00	849.701,25	898.559,07	950.226,23
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01511	1.013.000,00	1.071.247,50	1.132.844,23	1.197.982,77
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01511	50,00	52,88	55,92	59,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	130.701,06	138.216,36	146.163,81	154.568,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	50,00	52,88	55,92	59,13
15.003	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL		5.103.387,98	5.317.641,33	5.623.405,71	5.946.751,52
15.003.17	Saneamento		5.103.387,98	5.317.641,33	5.623.405,71	5.946.751,52
15.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		5.103.387,98	5.317.641,33	5.623.405,71	5.946.751,52
15.003.17.512.0021	SERVIÇOS URBANOS		5.103.387,98	5.317.641,33	5.623.405,71	5.946.751,52
2148	Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral		4.942.387,98	5.116.641,33	5.621.405,71	5.944.751,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01002	1.300.000,00	1.374.750,00	1.453.798,13	1.537.391,52
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	13.160,00	13.916,70	14.716,91	15.563,13
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01002	224.750,00	237.673,13	251.339,33	265.791,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01002	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	222.000,00	234.765,00	248.263,99	262.539,17
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	7.000,00	7.402,50	7.828,14	8.278,26
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	72.000,00	76.140,00	80.518,05	85.147,84

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01002	23.000,00	24.322,50	25.721,04	27.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01002	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	980.000,00	1.036.350,00	1.095.940,13	1.158.956,68
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01002	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01002	22.000,00	23.265,00	24.602,74	26.017,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	1.997.177,98	2.023.806,75	2.351.308,14	2.380.400,31
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01002	18.800,00	19.881,00	21.024,16	22.233,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01002	30.000,00	10.000,00	10.000,00	116.798,04
2149	Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto		1.000,00	200.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01002	1.000,00	200.000,00	1.000,00	1.000,00
2150	Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae		160.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01002	160.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.135,40	70.349,84	74.394,95	78.672,67
90.090	RESERVA DE CONTINGENCIA		67.135,40	70.349,84	74.394,95	78.672,67
90.090.99	Reserva de Contingência		67.135,40	70.349,84	74.394,95	78.672,67
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
90.090.99.999	Reserva de Contingência geral		67.135,40	70.349,84	74.394,95	78.672,67
90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.135,40	70.349,84	74.394,95	78.672,67
9999	Reserva de Contingência		67.135,40	70.349,84	74.394,95	78.672,67
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31999	67.135,40	70.349,84	74.394,95	78.672,67
			8.391.924,44	**8.793.730,09**	**9.299.369,58**	**9.834.083,31**
Total geral :						**36.319.107,42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	57.117.684,00	52.724.109,00	68.221.969,27	74.492.828,32	106.602.314,63	112.722.045,45	119.308.198,80	126.358.907,02
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	0,00	-169.500,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-263.600,00	-180.000,00	-183.090,15	-194.075,58	-205.395,94	-217.206,19	-229.695,54	-242.903,02
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-7.325.000,00	-7.918.111,80	-8.452.701,06	-8.959.863,12	-10.653.636,73	-11.292.854,90	-11.970.426,20	-13.088.651,77
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-323.300,00	-95.700,00	-400,38	-424,41	-509,76	-539,06	-570,07	-602,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.334.800,00	8.710.500,00	9.687.421,47	10.854.908,73	14.702.982,97	15.450.743,13	16.364.975,39	17.330.926,77
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	-169.500,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-260.600,00	-176.500,00	-179.120,09	-189.867,31	-200.952,10	-212.506,84	-224.725,98	-237.647,71
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-317.500,00	-93.200,00	-398,69	-422,62	-506,82	-535,95	-566,78	-599,36
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	5.775.200,00	7.275.500,00	8.273.905,97	9.356.582,29	11.890.213,58	12.483.684,70	13.228.755,82	14.018.304,06
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	0,00	-153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.825,48	-188.495,02	-199.572,23	-211.047,63	-223.182,86	-236.015,86
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-241.000,00	-50.500,00	-86,52	-91,72	-149,96	-158,58	-167,70	-177,34
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.499.000,00	3.058.500,00	3.606.466,87	4.409.096,84	5.700.740,26	5.923.324,05	6.275.282,23	6.648.160,01
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	0,00	-153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.669,03	-188.329,18	-199.345,48	-210.807,84	-222.929,28	-235.747,71
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-210.000,00	-40.000,00	-26,77	-28,38	-32,66	-34,53	-36,51	-38,61
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.948.000,00	2.658.000,00	2.656.375,51	3.402.000,00	4.543.700,62	4.696.867,13	4.975.238,42	5.270.114,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	-153.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-200.500,00	-161.000,00	-177.386,56	-188.029,76	-199.028,54	-210.472,68	-222.574,85	-235.372,90
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-185.000,00	-40.000,00	-7,51	-7,96	-11,05	-11,68	-12,35	-13,06
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.480.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.500.000,00	2.872.000,00	3.044.320,00	3.226.979,20	3.420.597,95
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-200.000,00	-160.000,00	-174.563,09	-185.036,88	-195.861,00	-207.123,01	-219.032,58	-231.626,95
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-150.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	8.000,00	6.375,51	10.000,00	16.442,04	17.387,46	18.387,24	19.444,51
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	460.000,00	700.000,00	700.000,00	742.000,00	1.394.645,70	1.358.910,02	1.437.047,35	1.519.677,57
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	-33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-500,00	-1.000,00	-2.669,70	-2.829,88	-2.995,00	-3.167,21	-3.349,32	-3.541,91
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-35.000,00	-30.000,00	-7,51	-7,96	-8,43	-8,91	-9,42	-9,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	260.612,88	276.249,65	292.824,63	310.394,10
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-153,77	-163,00	-172,54	-182,46	-192,95	-204,04
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,62	-2,77	-2,93	-3,10
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	551.000,00	400.500,00	950.091,36	1.007.096,84	1.157.039,64	1.226.456,92	1.300.043,81	1.378.045,88
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-282,47	-299,42	-316,94	-335,16	-354,43	-374,81
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-25.000,00	0,00	-19,26	-20,42	-21,61	-22,85	-24,16	-25,55
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	550.000,00	400.000,00	950.000,00	1.007.000,00	1.156.841,60	1.226.247,49	1.299.822,34	1.377.811,68
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-282,47	-299,42	-316,94	-335,16	-354,43	-374,81
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Deduções	-25.000,00	0,00	-19,26	-20,42	-21,61	-22,85	-24,16	-25,55
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	500,00	91,36	96,84	198,04	209,43	221,47	234,20
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	906.000,00	1.403.000,00	1.813.947,49	1.922.784,34	2.463.139,12	2.610.637,64	2.766.969,43	2.932.663,50
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	906.000,00	1.403.000,00	1.813.947,49	1.922.784,34	2.463.139,12	2.610.637,64	2.766.969,43	2.932.663,50
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	846.000,00	1.403.000,00	1.794.964,61	1.902.662,49	2.413.086,01	2.557.706,48	2.710.994,73	2.873.470,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	846.000,00	1.403.000,00	1.794.964,61	1.902.662,49	2.413.086,01	2.557.706,48	2.710.994,73	2.873.470,25
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	800.000,00	1.350.000,00	1.730.843,47	1.834.694,08	2.347.215,53	2.488.048,45	2.637.331,36	2.795.571,24
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	46.000,00	53.000,00	64.121,14	67.968,41	65.870,48	69.658,03	73.663,37	77.899,01
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,11	52.931,16	55.974,70	59.193,25
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,11	52.931,16	55.974,70	59.193,25
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,11	52.931,16	55.974,70	59.193,25
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	60.000,00	0,00	18.982,88	20.121,85	50.053,11	52.931,16	55.974,70	59.193,25
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.334,20	3.949.723,01	4.186.504,16	4.437.480,55
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,75	-239,79	-253,58	-268,15
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-117,30	-124,05	-131,19	-138,73
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.334,20	3.949.723,01	4.186.504,16	4.437.480,55
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,75	-239,79	-253,58	-268,15
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-117,30	-124,05	-131,19	-138,73
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.370.200,00	2.814.000,00	2.853.491,61	3.024.701,11	3.726.334,20	3.949.723,01	4.186.504,16	4.437.480,55
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-156,45	-165,84	-226,75	-239,79	-253,58	-268,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-31.000,00	-10.500,00	-59,75	-63,34	-117,30	-124,05	-131,19	-138,73
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.300.000,00	2.650.000,00	2.685.763,66	2.828.601,11	3.445.083,87	3.651.788,90	3.870.896,23	4.103.150,01
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-73,33	-77,73	-82,00	-86,72	-91,71	-96,98
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-30.000,00	-10.000,00	-59,75	-63,34	-67,05	-70,91	-74,99	-79,30
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.000,00	35.000,00	35.000,00	37.100,00	46.703,09	49.388,52	52.228,36	55.231,49
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.000,00	125.000,00	125.000,00	132.500,00	204.755,83	217.041,17	230.063,65	243.867,46
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-82,66	-87,62	-92,75	-98,08	-103,72	-109,68
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1.000,00	-500,00	0,00	0,00	-2,25	-2,38	-2,52	-2,66
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	4.000,00	7.727,95	26.500,00	29.791,41	31.504,42	33.315,92	35.231,59
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,46	-0,49	-52,00	-54,99	-58,15	-61,49
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-48,00	-50,76	-53,68	-56,77
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.156.500,00	1.130.000,00	1.104.830,46	1.171.120,29	2.458.434,53	2.591.486,49	2.738.137,66	2.890.681,61
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	0,00	-16.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.293,58	-1.371,20	-1.378,78	-1.458,06	-1.541,90	-1.630,56
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-76.500,00	-42.700,00	-312,17	-330,90	-344,26	-364,05	-384,99	-407,12
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	363.500,00	359.000,00	450.400,18	477.424,19	508.053,37	529.962,72	559.741,90	590.486,70
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	-16.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-38,94	-41,18
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-39.000,00	-41.700,00	-139,29	-147,65	-152,00	-160,74	-169,99	-179,76
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	363.500,00	359.000,00	450.400,18	477.424,19	508.053,37	529.962,72	559.741,90	590.486,70
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	-16.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-38,94	-41,18
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-39.000,00	-41.700,00	-139,29	-147,65	-152,00	-160,74	-169,99	-179,76
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	307.500,00	332.000,00	332.000,00	351.920,00	388.162,59	403.178,22	425.667,29	448.702,80
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Renúncia	0,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-37.000,00	-40.000,00	-74,28	-78,74	-83,35	-88,14	-93,21	-98,57
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	700,00	1.000,00	2.435,01	2.581,11	2.732,10	2.889,20	3.055,33	3.231,01
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-2,46	-2,61	-2,76	-2,92	-3,09	-3,27
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	55.000,00	24.000,00	79.658,23	102.286,93	113.805,44	120.349,25	127.269,33	134.587,32
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-18,00	-19,04	-20,13	-21,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2.000,00	-1.700,00	-62,55	-66,30	-70,18	-74,22	-78,49	-83,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	2.000,00	36.306,94	20.636,15	3.353,24	3.546,05	3.749,95	3.965,57
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-31,04	-32,90	-34,82	-36,82	-38,94	-41,18
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	4,54	4,80	5,08
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	793.000,00	771.000,00	654.430,28	693.696,10	1.950.381,16	2.061.523,77	2.178.395,76	2.300.194,91
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.262,54	-1.338,30	-1.343,96	-1.421,24	-1.502,96	-1.589,38
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-37.500,00	-1.000,00	-172,88	-183,25	-192,26	-203,31	-215,00	-227,36
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	793.000,00	771.000,00	654.430,28	693.696,10	1.950.381,16	2.061.523,77	2.178.395,76	2.300.194,91
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-35.100,00	-15.500,00	-1.262,54	-1.338,30	-1.343,96	-1.421,24	-1.502,96	-1.589,38
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-37.500,00	-1.000,00	-172,88	-183,25	-192,26	-203,31	-215,00	-227,36
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	319.000,00	210.000,00	50.000,00	53.000,00	1.235.801,40	1.306.859,97	1.382.004,42	1.461.469,67
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-35.000,00	-15.000,00	-23,93	-25,37	-25,37	-26,83	-28,37	-30,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-17.500,00	0,00	-19,39	-20,55	-20,55	-21,73	-22,98	-24,30
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.077,49	1.142,14	24.756,83	26.180,35	27.685,72	29.277,64
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	470.000,00	550.000,00	416.647,42	441.646,27	442.646,27	468.098,43	495.014,09	523.477,40
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-500,00	-1.147,27	-1.216,11	-1.216,11	-1.286,04	-1.359,99	-1.438,19
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-20.000,00	-1.000,00	-8,22	-8,71	-8,71	-9,21	-9,74	-10,30
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	10.000,00	186.705,37	197.907,69	247.176,66	260.385,02	273.691,53	285.970,20
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-91,34	-96,82	-102,48	-108,37	-114,60	-121,19
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-145,27	-153,99	-163,00	-172,37	-182,28	-192,76
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.081,91	421.941,10
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-25.000,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,22	-1,29
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,09	-14,90
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.081,91	421.941,10
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-25.000,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,22	-1,29
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,09	-14,90
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	403.100,00	305.000,00	308.685,04	327.206,15	354.334,86	375.571,94	398.081,91	421.941,10
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-25.000,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,22	-1,29
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,09	-14,90
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	400.000,00	300.000,00	300.000,00	318.000,00	345.128,39	365.836,09	387.786,25	411.053,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	3.000,00	5.000,00	7.861,32	8.333,01	8.333,33	8.812,50	9.319,22	9.855,08
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,03	-1,09	-1,09	-1,15	-1,22	-1,29
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	0,00	823,72	873,14	873,14	923,35	976,44	1.032,59
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,60	-13,32	-14,09	-14,90
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	5.740.996,84	6.071.104,15	6.420.192,66	6.789.353,73
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.722,09	-4.993,61
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-5.800,00	-2.500,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.193.451,14	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.193.451,14	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.438,44	4.193.451,14	4.434.574,60	4.689.562,63
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.632,89	4.133.379,28	4.371.048,60	4.622.383,89
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.632,89	4.133.379,28	4.371.048,60	4.622.383,89
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.589.149,12	3.795.525,20	4.013.767,90	4.244.559,55
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	47.852,24	50.603,74	53.513,46	56.590,48
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	0,00	0,00	0,00	0,00	31.434,74	33.242,24	35.153,67	37.175,01
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	240.196,79	254.008,10	268.613,57	284.058,85
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	28.077,34	29.691,78	31.399,06	33.204,51

1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.077,34	29.691,78	31.399,06	33.204,51
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	28.728,21	30.380,08	32.126,94	33.974,23
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.728,21	30.380,08	32.126,94	33.974,23
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.985.618,06	2.099.791,10
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.722,09	-4.993,61
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-5.800,00	-2.500,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.985.618,06	2.099.791,10
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.722,09	-4.993,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-5.800,00	-2.500,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.222.200,00	1.346.050,00	1.484.042,34	1.573.084,88	1.775.558,40	1.877.653,01	1.985.618,06	2.099.791,10
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.763,47	-3.989,29	-4.222,54	-4.465,33	-4.722,09	-4.993,61
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-5.800,00	-2.500,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.215.000,00	1.335.500,00	1.450.831,39	1.537.881,27	1.716.217,39	1.814.899,89	1.919.256,63	2.029.613,89
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.500,00	-3.755,75	-3.981,10	-4.213,99	-4.456,29	-4.712,53	-4.983,50
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-5.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100,00	150,00	213,80	226,63	517,17	546,91	578,36	611,62
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.000,00	10.000,00	29.933,46	31.729,47	55.576,33	58.771,97	62.151,36	65.725,06
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-5,75	-6,10	-6,46	-6,83	-7,22	-7,64
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-800,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	400,00	3.063,69	3.247,51	3.247,51	3.434,24	3.631,71	3.840,53
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-1,97	-2,09	-2,09	-2,21	-2,34	-2,47
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,15	-1,22	-1,29	-1,36
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	358.650,00	11.500,00	351.846,90	372.957,73	3.730.923,56	3.945.236,03	4.172.495,20	4.412.766,96
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	67.167,40	71.339,53
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	67.167,40	71.339,53
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	67.167,40	71.339,53
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.500,00	43.121,58	45.708,88	59.331,21	63.167,75	67.167,40	71.339,53
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.500,00	43.117,77	45.704,84	58.379,00	62.160,79	66.102,54	70.213,44
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,51	-0,54	-0,54	-0,57	-0,60	-0,63
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	3,81	4,04	4,25	4,49	4,75	5,02
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	947,96	1.002,47	1.060,11	1.121,07
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	350.150,00	2.500,00	303.051,16	321.234,24	3.663.746,47	3.873.771,26	4.096.553,70	4.332.148,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	350.150,00	0,00	299.605,08	317.581,40	3.661.359,00	3.871.246,51	4.093.883,78	4.329.325,38
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	350.150,00	0,00	299.605,08	317.581,40	214.611,31	226.310,85	239.364,32	253.171,04
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	350.150,00	0,00	299.605,08	317.581,40	214.611,31	226.310,85	239.364,32	253.171,04
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	8.100,00	0,00	44.529,62	47.201,40	98.700,23	103.734,88	109.740,24	116.093,33
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇÃO ASSIST ESPECIALIZADA	2.000,00	0,00	605,69	642,03	642,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	544,60	577,28	577,28	610,47	645,57	682,69
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE SAUDE	100,00	0,00	1.121,80	1.189,11	1.189,11	1.257,48	1.329,79	1.406,25
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	1.000,00	0,00	50,00	53,00	11.822,48	12.531,83	13.283,74	14.080,76
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	0,00	328,97	348,71	369,11	390,33	412,77	436,50
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	211,56	224,25	237,37	251,02	265,45	280,71
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	0,00	0,00	15.565,65	16.499,59	17.464,82	18.469,05	19.531,02	20.654,05
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20.704,47	21.946,74	23.230,62	24.566,38	25.978,95	27.472,74

1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	2.396,88	2.540,69	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.150,00	0,00	32.461,23	34.408,91	45.743,39	48.373,63	51.155,11	54.096,52
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.000,00	0,00	3.193,02	3.384,60	3.582,60	3.788,60	4.006,44	4.236,81
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	550,00	0,00	184,12	195,17	279,79	295,88	312,89	330,88
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	4.625,35	4.902,87	5.189,69	5.488,10	5.803,67	6.137,38
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	1.600,00	0,00	1.029,80	1.091,59	1.155,45	1.221,89	1.292,15	1.366,45
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	6.000,00	0,00	3.340,47	3.540,90	3.748,04	3.963,55	4.191,45	4.432,46
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	9.000,00	0,00	7.046,54	7.469,33	7.906,29	8.360,90	8.841,65	9.350,04
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	20.000,00	0,00	13.041,93	13.824,45	15.881,53	16.794,71	17.760,41	18.781,63
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00	0,00	7.647,80	8.106,67	9.984,41	10.558,52	11.165,63	11.807,91
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	3.000,00	0,00	1.276,53	1.353,12	1.432,28	1.514,64	1.601,73	1.693,83
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00	0,00	252,14	267,27	282,91	299,18	316,38	334,57
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.000,00	0,00	875,30	927,82	2.385,59	2.522,76	2.667,82	2.821,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	1.000,00	0,00	468,35	496,45	525,49	555,71	587,66	621,71
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	4.775,48	5.062,01	5.358,14	5.666,23	5.992,04	6.336,58
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTRAS ÁREAS	289.400,00	0,00	214.966,43	227.864,42	60.183,28	63.643,82	67.303,34	71.173,28
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	400,00	0,00	117,99	125,07	413,88	437,68	462,85	489,46
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	5.000,00	0,00	420,22	445,43	85,75	90,68	95,89	101,40
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00	0,00	2.942,11	3.118,64	3.301,08	3.490,89	3.691,62	3.903,89
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	0,00	6.999,69	7.419,67	7.853,75	8.305,34	8.782,90	9.287,92
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	0,00	200,00	212,00	6,75	7,14	7,55	7,98
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00	6.243,04	6.617,62	674,88	713,69	754,73	798,13
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	3.500,00	0,00	8.169,82	8.660,01	692,03	731,82	773,90	818,40
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	1.000,00	0,00	211,80	224,51	56,61	59,87	63,31	66,95
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	250.000,00	0,00	187.982,92	199.261,90	46.343,51	49.008,26	51.826,23	54.806,24
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	0,00	0,00	53,13	56,32	44,14	46,68	49,36	52,20
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	1.125,71	1.193,25	180,90	191,30	202,30	213,93
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	0,00	0,00	500,00	530,00	530,00	560,47	592,70	626,78
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46	4.076.154,34
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.669,92	2.823,44
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.669,92	2.823,44
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.669,92	2.823,44
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	0,00	2.500,00	3.446,08	3.652,84	2.387,47	2.524,75	2.669,92	2.823,44
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.774,10	9.278,61
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.774,10	9.278,61
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.774,10	9.278,61
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	3.500,00	3.500,00	5.674,16	6.014,61	7.845,88	8.297,02	8.774,10	9.278,61
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	53.000,00	45.000,00	317.589,00	336.644,34	7.352.713,36	7.694.764,37	8.137.213,31	8.605.103,10
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,08	-218,44	-220,76	-233,45	-246,87	-261,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	7.025.991,12	7.349.255,61	7.771.837,82	8.218.718,48
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,27	-258,32
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	7.025.991,12	7.349.255,61	7.771.837,82	8.218.718,48
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,27	-258,32
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	10.000,00	34.632,39	36.710,33	7.025.991,12	7.349.255,61	7.771.837,82	8.218.718,48
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,27	-258,32
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	8.000,00	4.611,85	4.888,56	6.766.234,85	7.074.563,36	7.481.350,76	7.911.528,42

1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	20,54	21,77	160.095,97	169.301,48	179.036,31	189.330,90
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	2.000,00	30.000,00	31.800,00	93.660,30	99.045,77	104.740,91	110.763,51
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-206,07	-218,43	-218,43	-230,99	-244,27	-258,32
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,69	-1,79	-1,79	-1,89	-2,00	-2,12
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.345,00	6.709,84	7.095,65
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.501,72	25.910,56
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,60	-2,75
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.501,72	25.910,56
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,60	-2,75
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	53.000,00	35.000,00	11.290,09	11.967,49	21.909,67	23.169,48	24.501,72	25.910,56
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-2,33	-2,46	-2,60	-2,75
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	53.000,00	35.000,00	9.201,91	9.754,02	10.324,63	10.918,30	11.546,10	12.210,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-1,10	-1,16	-1,23	-1,30
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	165,20	175,11	31,43	33,24	35,15	37,17
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.668,03	1.768,11	11.267,55	11.915,43	12.600,57	13.325,10
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,23	-1,30	-1,37	-1,45
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	254,95	270,25	286,06	302,51	319,90	338,29
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	340.873,77	360.474,06
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	340.873,77	360.474,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	271.666,52	287.966,52	304.812,57	322.339,28	340.873,77	360.474,06
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	257.494,13	272.943,78	288.910,99	305.523,36	323.090,94	341.668,72
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	257.494,13	272.943,78	288.910,99	305.523,36	323.090,94	341.668,72
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	1.993,02	2.112,60	2.236,19	2.364,77	2.500,74	2.644,53
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	1.993,02	2.112,60	2.236,19	2.364,77	2.500,74	2.644,53
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.712,59	12.415,35	13.141,65	13.897,29	14.696,38	15.541,42
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	11.712,59	12.415,35	13.141,65	13.897,29	14.696,38	15.541,42
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	466,78	494,79	523,74	553,86	585,71	619,39
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	0,00	0,00	466,78	494,79	523,74	553,86	585,71	619,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	48.008.534,00	42.579.559,00	56.313.965,94	61.284.102,80	74.507.903,39	78.960.288,83	83.578.893,36	88.549.821,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-7.325.000,00	-7.918.111,80	-8.452.701,06	-8.959.863,12	-10.653.636,73	-11.292.854,90	-11.970.426,20	-13.088.651,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	21.202.534,00	22.419.000,00	24.153.849,28	27.694.379,15	35.496.506,90	37.637.898,98	39.887.590,16	42.270.049,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.661.000,00	-3.886.000,00	-4.038.256,57	-4.280.551,96	-5.278.044,08	-5.594.726,71	-5.930.410,32	-6.686.234,94
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.700.000,00	20.840.000,00	21.955.080,44	23.272.385,26	28.521.907,15	30.233.221,56	32.047.214,86	33.970.050,75
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.640.000,00	-3.868.000,00	-4.038.256,57	-4.280.551,96	-5.278.044,08	-5.594.726,71	-5.930.410,32	-6.686.234,94
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.400.000,00	20.500.000,00	21.615.080,44	22.911.985,26	28.107.879,63	29.794.352,39	31.582.013,54	33.476.937,35
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-5.536.308,93	-5.868.487,47	-6.620.596,72
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.900.000,00	19.000.000,00	19.964.996,18	21.162.895,95	26.114.664,84	27.681.544,73	29.342.437,41	31.102.983,65
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-5.536.308,93	-5.868.487,47	-6.620.596,72
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.900.000,00	19.000.000,00	19.964.996,18	21.162.895,95	26.114.664,84	27.681.544,73	29.342.437,41	31.102.983,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.580.000,00	-3.800.000,00	-3.992.999,24	-4.232.579,19	-5.222.932,96	-5.536.308,93	-5.868.487,47	-6.620.596,72
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	808.454,58	856.961,85	938.276,30	994.572,87	1.054.247,25	1.117.505,08
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	750.000,00	808.454,58	856.961,85	938.276,30	994.572,87	1.054.247,25	1.117.505,08
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	841.629,68	892.127,46	1.054.938,49	1.118.234,79	1.185.328,88	1.256.448,62
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	750.000,00	841.629,68	892.127,46	1.054.938,49	1.118.234,79	1.185.328,88	1.256.448,62
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300.000,00	340.000,00	340.000,00	360.400,00	414.027,52	438.869,17	465.201,32	493.113,40
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-60.000,00	-68.000,00	-45.257,33	-47.972,77	-55.111,12	-58.417,78	-61.922,85	-65.638,22
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	300.000,00	340.000,00	340.000,00	360.400,00	414.027,52	438.869,17	465.201,32	493.113,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-60.000,00	-68.000,00	-45.257,33	-47.972,77	-55.111,12	-58.417,78	-61.922,85	-65.638,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	491.500,00	554.000,00	672.284,21	712.621,26	644.931,50	682.015,06	721.230,92	762.701,70
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	330.000,00	280.000,00	323.588,54	343.003,85	206.982,72	218.884,23	231.470,07	244.779,60
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	330.000,00	280.000,00	323.588,54	343.003,85	206.982,72	218.884,23	231.470,07	244.779,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	161.500,00	274.000,00	348.695,67	369.617,41	437.948,78	463.130,83	489.760,85	517.922,10
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.500,00	4.000,00	4.374,42	4.636,89	4.309,42	4.557,21	4.819,25	5.096,36

1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	1.500,00	4.000,00	4.374,42	4.636,89	4.309,42	4.557,21	4.819,25	5.096,36
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	160.000,00	270.000,00	344.321,25	364.980,52	433.639,36	458.573,62	484.941,60	512.825,74
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	160.000,00	270.000,00	344.321,25	364.980,52	433.639,36	458.573,62	484.941,60	512.825,74
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	510.000,00	2.510.883,42	4.399.580,77	4.659.711,66	4.935.229,38	5.227.043,89
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	0,00	510.000,00	2.510.883,42	4.399.580,77	4.659.711,66	4.935.229,38	5.227.043,89
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	100.000,00	1.463.583,32	3.227.820,77	3.418.450,46	3.620.343,16	3.834.164,06
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	100.000,00	1.463.583,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Custeio Atenção Primária - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	245.920,00	260.675,20	276.315,72
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,55	11.950,33	12.637,47	13.364,13
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,22	4.780,13	5.054,99	5.345,65
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	211.500,00	223.661,25	236.521,77
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	634.500,00	670.983,75	709.565,31
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	423.000,00	447.322,50	473.043,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	340.000,00	627.594,00	830.000,00	879.800,00	932.588,00	988.543,28
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	340.000,00	627.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00	432.480,00	458.428,80	485.934,53
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.753,15
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	367.128,58	296.380,00	313.421,85	331.443,61	350.501,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	367.128,58	296.380,00	313.421,85	331.443,61	350.501,62
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.380,00	26.839,35	28.382,61	30.014,61
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.380,00	26.839,35	28.382,61	30.014,61
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	0,00	70.000,00	28.577,52	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	856.034,00	935.000,00	1.016.484,63	1.198.489,21	1.268.604,00	1.341.548,73	1.418.687,78	1.500.262,33
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	891.998,00	943.287,88	997.526,93	1.054.884,73
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00	891.998,00	943.287,88	997.526,93	1.054.884,73
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	131.034,00	160.000,00	175.000,00	297.515,50	314.921,00	333.028,96	352.178,13	372.428,38
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	131.034,00	160.000,00	175.000,00	297.515,50	314.921,00	333.028,96	352.178,13	372.428,38
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	25.000,00	25.000,00	26.484,63	28.073,71	29.717,00	31.425,73	33.232,71	35.143,59
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	25.000,00	25.000,00	26.484,63	28.073,71	29.717,00	31.425,73	33.232,71	35.143,59
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	20.000,00	30.200,00	31.968,00	33.806,16	35.750,01	37.805,63
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	20.000,00	30.200,00	31.968,00	33.806,16	35.750,01	37.805,63
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	FNDE - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	22.441,00	23.731,36	25.095,91	26.538,92
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE - Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.527,00	10.074,80	10.654,10	11.266,71
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.764,52	125.890,39
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.764,52	125.890,39
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	112.042,00	118.764,52	125.890,39
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	441.063,42	466.411,69
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	372.919,96	415.555,89	441.063,42	466.411,69
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	85.106,88	90.213,29	95.626,09	101.363,65
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	81.697,88	107.217,73	114.602,75	120.762,90
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	45.217,20	47.930,23	50.806,05	53.854,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	142.898,00	151.114,64	159.803,73	168.992,44
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	155.000,00	90.000,00	0,00	0,00	182.863,52	193.804,08	205.399,28	217.688,29
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-21.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-21.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-21.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	50.000,00	0,00	0,00	0,00	170.363,52	180.585,33	191.420,45	202.905,68
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	170.363,52	180.585,33	191.420,45	202.905,68
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.218,75	13.978,83	14.782,61
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.218,75	13.978,83	14.782,61
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cota Parte da Cide Lei 10.866/04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.218,75	13.978,83	14.782,61
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.671.000,00	20.160.559,00	22.484.007,53	23.833.047,97	27.331.072,59	28.970.407,32	30.708.068,35	32.549.956,37
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.664.000,00	-4.032.111,80	-4.414.444,49	-4.679.311,16	-5.375.592,65	-5.698.128,19	-6.040.015,88	-6.402.416,83
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.320.000,00	20.160.559,00	22.072.221,65	23.396.554,94	26.877.959,31	28.490.640,03	30.200.078,44	32.012.083,14
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-3.664.000,00	-4.032.111,80	-4.414.444,49	-4.679.311,16	-5.375.592,65	-5.698.128,19	-6.040.015,88	-6.402.416,83
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	15.500.000,00	17.060.559,00	18.789.354,67	19.916.715,95	22.880.323,28	24.253.142,67	25.708.331,23	27.250.831,11
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00	-3.412.111,80	-3.757.870,77	-3.983.343,02	-4.576.064,46	-4.850.628,32	-5.141.666,02	-5.450.165,98
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.500.000,00	17.060.559,00	18.789.354,67	19.916.715,95	22.880.323,28	24.253.142,67	25.708.331,23	27.250.831,11
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.100.000,00	-3.412.111,80	-3.757.870,77	-3.983.343,02	-4.576.064,46	-4.850.628,32	-5.141.666,02	-5.450.165,98
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	2.750.000,00	2.987.730,41	3.166.994,23	3.638.242,97	3.856.537,54	4.087.929,80	4.333.205,58
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-520.000,00	-550.000,00	-597.546,39	-633.399,17	-727.648,96	-771.307,89	-817.586,36	-866.641,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.600.000,00	2.750.000,00	2.987.730,41	3.166.994,23	3.638.242,97	3.856.537,54	4.087.929,80	4.333.205,58
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-520.000,00	-550.000,00	-597.546,39	-633.399,17	-727.648,96	-771.307,89	-817.586,36	-866.641,54
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	220.000,00	350.000,00	295.136,57	312.844,76	359.393,06	380.959,82	403.817,41	428.046,45
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-44.000,00	-70.000,00	-59.027,33	-62.568,97	-71.879,23	-76.191,98	-80.763,50	-85.609,31
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	220.000,00	350.000,00	295.136,57	312.844,76	359.393,06	380.959,82	403.817,41	428.046,45
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-44.000,00	-70.000,00	-59.027,33	-62.568,97	-71.879,23	-76.191,98	-80.763,50	-85.609,31
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	116.000,00	0,00	138.930,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.352,02	194.952,26
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	116.000,00	0,00	138.930,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.352,02	194.952,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	116.000,00	0,00	138.930,00	147.265,80	164.849,32	174.328,15	184.352,02	194.952,26
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VIGIASUS	16.000,00	0,00	15.000,00	15.900,00	33.000,42	34.897,94	36.904,57	39.026,58
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	APSUS - Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	100.000,00	0,00	113.400,00	120.204,00	120.033,90	126.935,85	134.234,66	141.953,15
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	0,00	0,00	10.530,00	11.161,80	11.815,00	12.494,36	13.212,79	13.972,53
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	235.000,00	0,00	272.855,88	289.227,23	288.263,96	305.439,14	323.637,89	342.920,97
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	31.770,96	33.597,79	35.529,66	37.572,36
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS IV - Acolhimento	0,00	0,00	0,00	0,00	31.770,96	33.597,79	35.529,66	37.572,36
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	205.000,00	0,00	242.855,88	257.427,23	16.493,00	17.441,35	18.444,23	19.504,77
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	205.000,00	0,00	242.855,88	257.427,23	16.493,00	17.441,35	18.444,23	19.504,77
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	205.000,00	0,00	228.157,05	241.846,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO 001/2015 - DETRAN MULTAS	0,00	0,00	14.698,83	15.580,76	16.493,00	17.441,35	18.444,23	19.504,77
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	0,00	64.927,13	68.822,76	57.095,00	60.417,97	63.934,40	67.655,57
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	0,00	64.927,13	68.822,76	57.095,00	60.417,97	63.934,40	67.655,57
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	0,00	64.927,13	68.822,76	57.095,00	60.417,97	63.934,40	67.655,57
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	30.000,00	0,00	64.927,13	68.822,76	57.095,00	60.417,97	63.934,40	67.655,57
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	30.000,00	0,00	61.888,33	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência para Promoção da Integração do Aprendiz	0,00	0,00	3.038,80	3.221,13	3.410,00	3.606,08	3.813,43	4.032,70
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	0,00	0,00	0,00	35.601,63	37.685,00	39.851,89	42.143,37	44.566,61
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45	13.662.160,23
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45	13.662.160,23
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45	13.662.160,23
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.105.000,00	0,00	9.611.182,00	9.687.852,92	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45	13.662.160,23
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	140.500,00	31.500,00	67.103,62	71.129,84	566.794,51	599.908,94	634.428,88	670.935,25

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	1.500,00	27.740,99	29.405,45	35.957,61	38.525,16	40.740,36	43.082,93
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	1.500,00	27.740,99	29.405,45	35.957,61	38.525,16	40.740,36	43.082,93
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	1.500,00	22.079,61	23.404,39	29.604,61	31.306,87	33.107,02	35.010,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	500,00	15.354,09	16.275,34	17.228,00	18.218,61	19.266,18	20.373,99
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	500,00	15.354,09	16.275,34	17.228,00	18.218,61	19.266,18	20.373,99
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	17,71	18,77	20,00	21,15	22,37	23,66
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	17,71	18,77	20,00	21,15	22,37	23,66
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	10.275,52	10.866,36	11.491,18	12.151,92
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	5.000,00	5.300,00	10.275,52	10.866,36	11.491,18	12.151,92
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.707,81	1.810,28	2.081,09	2.200,75	2.327,29	2.461,11
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.707,81	1.810,28	2.081,09	2.200,75	2.327,29	2.461,11
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.633,34	8.072,25
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.633,34	8.072,25
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	140.000,00	0,00	5.661,38	6.001,06	6.353,00	7.218,29	7.633,34	8.072,25
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	12.335,02	13.068,04	13.844,63	14.667,39
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	965,93	1.021,47
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	965,93	1.021,47
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	863,74	913,41	965,93	1.021,47
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	11.471,28	12.154,63	12.878,70	13.645,92
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.204,50	2.331,26
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.204,50	2.331,26
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	500,00	0,00	1.122,33	1.189,67	1.971,28	2.084,63	2.204,50	2.331,26
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.070,00	10.674,20	11.314,66
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	605,01	639,80
1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	605,01	639,80
1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	605,01	639,80
1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	481,44	510,33	541,00	572,11	605,01	639,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	30.000,00	37.758,86	40.024,39	517.960,88	547.743,63	579.238,88	612.545,13
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	30.000,00	37.758,86	40.024,39	517.960,88	547.743,63	579.238,88	612.545,13
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.287,20	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,03	470.287,20	497.328,71	525.925,12
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	61.656,33	65.201,57	68.950,66	72.915,33
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	61.656,33	65.201,57	68.950,66	72.915,33
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	30.000,00	27.430,50	29.076,33	61.656,33	65.201,57	68.950,66	72.915,33
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.959,51	13.704,68
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.959,51	13.704,68
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.959,51	13.704,68
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	0,00	0,00	10.328,36	10.948,06	11.588,52	12.254,86	12.959,51	13.704,68
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	1.800,00	1.322.088,20	8.611.749,88	704.155,28	744.644,21	787.461,25
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98	2.388,87
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.320.180,20	2.609.729,88	702.019,13	742.385,23	785.072,38
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	45.654,23	1.488.034,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	45.654,23	48.326,00	51.104,74	54.043,26	57.150,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.708,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.708,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.708,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.274.525,97	1.121.695,88	650.914,39	688.341,97	727.921,63
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	585.000,00	391.831,88	414.362,21	438.188,04	463.383,85
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	585.000,00	391.831,88	414.362,21	438.188,04	463.383,85
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	585.000,00	391.831,88	414.362,21	438.188,04	463.383,85
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	689.525,97	729.864,00	236.552,18	250.153,93	264.537,78
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	478.198,97	506.174,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	478.198,97	506.174,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	211.327,00	223.690,00	236.552,18	250.153,93	264.537,78
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	0,00	0,00	211.327,00	223.690,00	236.552,18	250.153,93	264.537,78
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614.620,30	4.879.960,97	5.160.558,72	5.457.290,86
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	61.524,30	65.061,96	68.803,01	72.759,17
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.416,10	42.740,02	45.197,57	47.796,44
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	308.824,44	326.581,84	345.360,31	365.218,52
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,32	122.770,32	122.770,32	122.770,32
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	789.308,20	841.752,72	897.212,79	955.861,82
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
Estado do Paraná									
Exercício 2022 a 2025									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	158.323,16	167.426,74	177.053,78	187.234,37
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previdência e Sistema								
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562.227,68	6.939.555,79	7.338.580,23	7.760.548,59
Total :		49.205.784,00	44.360.797,20	59.587.577,68	66.660.553,41	117.012.518,58	115.301.431,90	122.007.667,80	128.783.669,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001	CAMARA MUNICIPAL		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01	Legislativa		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01.031	Ação Legislativa		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
2001	Manter o LegisLativo Municipal		2.457.201,90	2.598.491,01	2.747.904,23	2.905.908,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.310.058,88	1.385.387,26	1.465.047,03	1.549.287,23
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	191.482,65	202.492,90	214.136,24	226.449,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	28.050,25	29.663,14	31.368,77	33.172,47
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	84.764,68	89.638,65	94.792,87	100.243,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.925,00	55.968,19	59.186,36	62.589,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	95.265,00	100.742,74	106.535,44	112.661,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	42.340,00	44.774,55	47.349,09	50.071,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	317.888,72	336.167,32	355.496,94	375.938,02
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	158.775,00	167.904,56	177.559,07	187.768,72
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.868,32	6.205,75	6.562,58	6.939,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	169.783,40	179.545,95	189.869,84	200.787,35
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		2.164.291,91	2.286.608,53	2.414.133,51	2.544.702,39
02.001	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
02.001.04	Administração		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
02.001.04.122	Administração Geral		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
02.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
2002	Manter o Gabinete da Prefeita		636.619,96	672.226,37	708.789,98	745.206,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	444.976,86	469.628,58	495.082,45	520.331,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	97.554,12	102.958,62	108.538,98	114.074,46
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	16.037,38	16.936,41	17.854,36	18.764,94
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	24.319,61	25.666,92	27.058,07	28.438,03
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.021,99	17.965,01	18.938,71	19.904,59
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	11.209,00	11.853,52	12.535,10	13.255,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.061,00	6.409,51	6.778,06	7.167,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.360,00	2.495,70	2.639,20	2.790,95
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.180,00	1.247,85	1.319,60	1.395,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.946,45	9.460,87
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.124,00	1.438,63	1.521,36	1.608,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.776,00	5.050,62	5.341,03	5.648,14
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE		1.015.790,67	1.073.988,71	1.135.404,91	1.199.957,16
02.002.04	Administração		107.140,67	113.091,33	119.245,93	125.379,63
02.002.04.122	Administração Geral		107.140,67	113.091,33	119.245,93	125.379,63
02.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		107.140,67	113.091,33	119.245,93	125.379,63
2003	Manter a Assessoria Jurídica do Município		107.140,67	113.091,33	119.245,93	125.379,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.451,79	79.631,82	83.947,87	88.229,21
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.958,61	18.953,52	19.980,80	20.999,82
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.555,27	6.918,43	7.293,41	7.665,37
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.166,00	1.233,04	1.303,94	1.378,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	557,00	589,03	622,90	658,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.339,00	3.530,99	3.734,02	3.948,73
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
02.002.28	Encargos Especiais		908.650,00	960.897,38	1.016.158,98	1.074.577,53
02.002.28.846	Outros Encargos Especiais		908.650,00	960.897,38	1.016.158,98	1.074.577,53
02.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		908.650,00	960.897,38	1.016.158,98	1.074.577,53

1	Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		800.000,00	846.000,00	894.655,00	946.087,08
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	400.000,00	423.000,00	447.322,50	473.043,54
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	400.000,00	423.000,00	447.332,50	473.043,54
2	Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas Judiciais		108.650,00	114.897,38	121.503,98	128.490,45
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	108.650,00	114.897,38	121.503,98	128.490,45
02.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
02.003.04	Administração		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
02.003.04.122	Administração Geral		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
02.003.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
2004	Manter a Procuradoria Geral do Município		414.644,63	437.752,81	461.706,47	485.727,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	290.862,92	306.976,72	323.614,86	340.119,22
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	542,65	572,72	603,76	634,55
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.426,55	5.727,18	6.037,59	6.345,51
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.637,51	55.553,62	58.564,63	61.551,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.339,00	3.530,99	3.734,02	3.948,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.565,00	5.884,99	6.223,38	6.581,22
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	42.300,00	44.732,25	47.304,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.660,00	12.330,45	13.039,45	13.789,22
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.272,00	1.345,14	1.422,49	1.504,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.226,00	2.354,00	2.489,36	2.632,50
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
02.004.04	Administração		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
02.004.04.122	Administração Geral		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
02.004.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
2005	Manter a Controladoria Geral do Município		97.236,65	102.640,64	108.232,15	113.811,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.429,00	79.607,77	83.922,51	88.202,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	7.597,17	8.018,05	8.452,63	8.883,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.074,48	6.411,00	6.758,48	7.103,16
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.226,00	2.354,00	2.489,36	2.632,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.670,00	1.766,02	1.867,57	1.974,96
03	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		8.868.148,91	9.914.902,96	10.764.337,03	11.380.261,89
03.001	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		8.788.868,91	9.831.064,34	10.675.677,68	11.286.504,66
03.001.04	Administração		8.785.401,91	9.825.712,74	10.670.018,36	11.280.519,93
03.001.04.122	Administração Geral		8.785.401,91	9.825.712,74	10.670.018,36	11.280.519,93
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		8.785.401,91	9.825.712,74	10.670.018,36	11.280.519,93
2006	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		8.242.180,91	9.250.449,03	10.060.821,04	10.635.386,46
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	15.800,00	16.708,50	17.669,24	18.685,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.158.626,39	1.222.814,29	1.289.090,83	1.354.834,46
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	34.256,71	36.154,53	38.114,10	40.057,92
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.341,24	4.581,71	4.830,07	5.076,41
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.853,09	11.454,36	12.075,18	12.691,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	152.475,12	160.922,24	169.644,22	178.296,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	3.255,93	3.436,31	3.622,55	3.807,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.272,00	1.345,14	1.422,49	1.504,28
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.904,00	8.358,48	8.839,09	9.347,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	18.517,00	19.581,73	20.707,68	21.898,37
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.226,00	2.354,00	2.489,36	2.632,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.650,00	58.849,88	62.233,75	65.812,19

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	249.596,00	263.947,77	279.124,77	295.174,44
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	330.045,00	349.022,59	369.091,39	390.314,14
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.328,00	10.921,86	11.549,87	12.213,99
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.650,00	2.802,38	2.963,52	3.133,92
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.180.590,43	7.073.181,10	7.763.110,07	8.215.420,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.794,00	4.012,16	4.242,86	4.486,82
2007	Manter a Cantina		11.263,00	11.910,62	12.595,48	13.319,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.263,00	11.910,62	12.595,48	13.319,72
2008	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		481.873,00	510.388,20	540.591,47	572.582,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.840,00	15.693,30	16.595,66	17.549,91
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	323.000,00	342.380,00	362.922,80	384.698,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	121.140,00	128.105,55	135.471,62	143.261,24
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.893,00	18.921,85	20.009,86	21.160,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
2009	Apoiar às Associações e Sindicatos		50.085,00	52.964,89	56.010,37	59.230,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.085,00	52.964,89	56.010,37	59.230,97
03.001.28	Encargos Especiais		3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
03.001.28.846	Outros Encargos Especiais		3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
03.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
4	Manter Indenizações e Restituições		3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.467,00	5.351,60	5.659,32	5.984,73
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
03.002.04	Administração		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
03.002.04.122	Administração Geral		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
03.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
2010	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		65.740,00	69.520,07	73.517,48	77.744,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	31.890,00	33.723,68	35.662,80	37.713,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.010,00	6.355,58	6.721,03	7.107,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.360,00	2.495,70	2.639,20	2.790,95
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	570,00	602,78	637,44	674,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.910,00	26.342,33	27.857,01	29.458,79
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
03.003.04	Administração		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
03.003.04.128	Formação de Recursos Humanos		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
03.003.04.128.0003	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
2012	Promover o Treinamento de Servidores Municipais		13.540,00	14.318,55	15.141,87	16.012,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.300,00	9.834,75	10.400,25	10.998,26
04	SEC. MUL. DE FINANÇAS		4.580.730,01	4.841.595,61	5.115.382,78	5.399.956,07
04.001	GABINETE DE FINANÇAS		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
04.001.04	Administração		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
04.001.04.123	Administração Financeira		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
04.001.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
2015	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		1.367.757,85	1.443.877,55	1.522.295,94	1.600.266,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.079.882,85	1.139.708,36	1.201.480,56	1.262.756,06
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.245,79	20.312,01	21.412,92	22.504,98
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	39.538,91	41.729,36	43.991,09	46.234,64
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	21.706,19	22.908,71	24.150,36	25.382,03
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	161.711,11	170.669,90	179.920,20	189.096,13
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	300,00	317,25	335,49	354,78
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.613,00	5.935,75	6.277,06	6.637,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.453,00	1.536,55	1.624,90	1.718,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.600,00	11.209,50	11.854,05	12.535,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.468,00	8.954,91	9.469,82	10.014,33
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.989,00	6.333,37	6.697,54	7.082,65
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	857,09	906,37

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.600,00	11.209,50	11.854,05	12.535,66
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		3.212.972,16	3.397.718,06	3.593.086,84	3.799.689,33
04.002.04	Administração		188.047,00	198.859,71	210.294,16	222.386,07
04.002.04.123	Administração Financeira		188.047,00	198.859,71	210.294,16	222.386,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
04.002.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		188.047,00	198.859,71	210.294,16	222.386,07
2016	Manter o Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças		188.047,00	198.859,71	210.294,16	222.386,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	27.400,00	28.975,50	30.641,59	32.403,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.884,00	8.337,33	8.816,73	9.323,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	112.059,00	118.502,39	125.316,29	132.521,98
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	40.704,00	43.044,49	45.519,55	48.136,92
04.002.28	Encargos Especiais		3.024.925,16	3.198.858,35	3.382.792,68	3.577.303,26
04.002.28.846	Outros Encargos Especiais		3.024.925,16	3.198.858,35	3.382.792,68	3.577.303,26
04.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.024.925,16	3.198.858,35	3.382.792,68	3.577.303,26
5	Contribuir com o PASEP		750.000,00	793.125,00	838.729,68	886.956,64
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	750.000,00	793.125,00	838.729,68	886.956,64
6	Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		140.000,00	148.050,00	156.562,87	165.565,24
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	130.000,00	137.475,00	145.379,81	153.739,15
7	Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		999.925,16	1.057.420,85	1.118.222,55	1.182.520,35
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	999.925,16	1.057.420,85	1.118.222,55	1.182.520,35
8	Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		1.135.000,00	1.200.262,50	1.269.277,58	1.342.261,03
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	300.000,00	317.250,00	335.491,87	354.782,65
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	45.000,00	47.587,50	50.323,78	53.217,39
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	790.000,00	835.425,00	883.461,93	934.260,99
05	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		21.632.383,37	22.798.819,03	24.046.394,53	25.044.493,43
05.001	GABINETE DA EDUCAÇÃO		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
05.001.12	Educação		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
05.001.12.122	Administração Geral		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
05.001.12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
2019	Manter o Gabinete de Educação		1.084.548,90	1.159.274,52	1.238.935,92	1.266.040,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	690.313,21	728.556,57	768.044,33	685.671,69
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	107.342,53	113.289,30	119.429,58	247.063,39
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	6.294,79	6.643,53	7.003,61	7.360,79
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.150,43	1.214,16	1.279,97	1.345,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	52.104,62	54.991,21	57.971,74	39.050,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.752,14	6.070,81	6.399,85	24.957,69
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	18.335,22	19.350,99	20.399,81	21.440,20
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	90.080,68	95.071,15	100.224,01	83.457,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	19.557,28	20.640,75	21.759,48	44.746,93
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.604,75	5.927,02	6.267,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.487,00	10.032,50	10.609,37	11.219,41
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.102,00	11.740,37	12.415,44	13.129,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.841,00	11.464,36	12.123,56	12.820,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	22.260,00	37.744,21	56.383,86	26.324,85
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	11.601,00	12.268,06	12.973,47	13.719,44
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.531,00	4.791,53	5.067,04	5.358,39
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.180,00	3.362,85	3.556,21	3.760,69
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	857,09	906,37
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.243,00	5.544,47	5.863,28	6.200,41

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.883,00	6.221,27	6.578,99	6.957,28
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO		20.547.834,47	21.639.544,51	22.807.458,61	23.778.453,17
05.002.12	Educação		20.547.834,47	21.639.544,51	22.807.458,61	23.778.453,17
05.002.12.306	Alimentação e Nutrição		593.503,60	627.630,06	663.718,79	701.882,63
05.002.12.306.0004	ENSINO FUNDAMENTAL		347.934,60	367.940,84	389.097,44	411.470,55
2020	Manter o Programa de Merenda Escolar		347.934,60	367.940,84	389.097,44	411.470,55
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	140.000,00	148.050,00	156.562,88	165.565,25
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1138	199.934,60	211.430,84	223.588,11	236.444,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.946,45	9.460,87
05.002.12.306.0005	EDUCACAO INFANTIL		245.569,00	259.689,22	274.621,35	290.412,08
2021	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		245.569,00	259.689,22	274.621,35	290.412,08
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	120.000,00	126.900,00	134.196,75	141.913,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1139	118.569,00	125.386,72	132.596,46	140.220,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.402,50	7.828,14	8.278,26
05.002.12.361	Ensino Fundamental		13.044.045,68	13.712.672,68	14.471.217,37	15.239.928,04
05.002.12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL		10.928.485,18	11.476.923,61	12.109.160,65	12.747.367,27
2023	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		2.720.689,67	2.810.460,13	2.966.580,47	3.125.521,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	87.041,81	91.863,93	96.842,96	101.781,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	301.064,83	317.743,82	334.965,53	352.048,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	967.149,01	1.020.729,06	1.076.052,58	1.130.931,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.426,55	5.727,18	6.037,59	6.345,21
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	14.410,56	15.208,91	16.033,23	16.850,93
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	21.113,61	22.283,30	23.491,06	24.689,10
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.736,99	16.608,82	17.509,01	18.401,97
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	57.192,01	60.360,44	63.631,98	66.877,31
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	176.905,43	186.705,99	196.825,46	206.863,46
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	400,00	423,00	447,32	473,04
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.300,00	2.432,25	2.572,10	2.720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	51.442,00	54.399,92	57.527,92	60.835,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	174.273,87	184.247,37	194.791,50	205.938,94
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.386,99	21.559,24	22.798,90	24.109,84
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	168.758,01	178.461,60	188.723,12	199.574,72
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.011,00	2.126,63	2.248,91	2.378,22
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	60.429,00	63.903,65	67.578,13	71.463,87
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01107	18.900,00	20.034,00	21.236,04	22.510,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	228.552,00	241.693,74	255.591,13	270.287,62
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	61.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01107	20.969,00	22.174,72	23.449,77	24.798,13
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	77.499,00	81.955,19	86.667,61	91.651,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	58.994,00	62.386,16	65.973,36	69.766,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	23.114,00	24.443,06	25.848,54	27.334,83
1001	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		88.631,75	93.727,60	99.116,94	104.816,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.571,44	5.891,33	6.230,08	6.588,31
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	83.060,31	87.836,27	92.886,86	98.227,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2022	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		8.093.871,76	8.545.952,08	9.015.099,62	9.486.993,02
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1036	62.000,00	66.000,00	70.000,00	74.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1037	26.000,00	28.000,00	30.000,00	31.000,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	5.438.750,43	5.740.057,20	6.051.168,30	6.359.777,88
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	1.150.641,39	1.214.386,92	1.280.206,69	1.345.497,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	39.550,43	46.014,16	49.279,97	52.545,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	10.750,43	12.414,16	13.279,97	14.145,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	11.504,28	12.141,62	12.799,69	13.452,48
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	41.559,75	43.862,16	46.239,49	48.597,71
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	76.185,46	80.406,14	84.764,15	89.087,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1036	12.000,00	12.440,00	13.146,40	14.135,18
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1037	5.700,00	5.602,00	5.618,12	6.755,21
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	947.544,94	995.766,29	1.048.964,98	1.101.710,20
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	195.519,18	208.316,45	224.455,54	246.215,55
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.465,47	79.804,73	84.393,51	89.246,13
2024	Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores		10.292,00	10.883,80	11.509,62	12.171,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	2.842,00	3.005,42	3.178,23	3.360,98
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01107	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.608,00	2.757,96	2.916,54	3.084,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	3.729,00	3.943,42	4.170,17	4.409,95
2018	Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
05.002.12.361.0007	TRANSPORTE ESCOLAR		2.115.560,50	2.235.749,07	2.362.056,72	2.492.560,77
2025	Manter o Programa de Transporte Escolar		2.115.560,50	2.235.749,07	2.362.056,72	2.492.560,77
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	683.744,92	721.624,39	760.736,43	799.533,99
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.426,55	5.727,18	6.037,59	6.345,51
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	15.149,83	15.989,13	16.855,75	17.715,39
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	123.725,27	130.579,65	137.657,07	144.677,58
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	4.770,00	5.044,28	5.334,33	5.641,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	257.098,00	271.881,14	287.514,31	304.046,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	342.334,01	362.018,20	382.834,25	404.847,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	87.265,82	92.283,60	97.589,91	103.201,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31129	200.159,02	212.166,16	224.893,60	238.384,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1140	29.996,79	31.721,61	33.545,60	35.474,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	2.783,00	2.943,02	3.112,24	3.291,19
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	18.900,00	19.669,50	20.800,50	21.996,53
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01107	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.510,52	22.747,37	24.055,34	25.438,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	249.128,34	263.453,22	278.601,78	294.621,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	13.819,00	14.613,59	15.453,87	16.342,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31129	40.996,43	43.455,73	46.062,55	48.825,75
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	6.360,00	6.725,70	7.112,43	7.521,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.393,00	2.530,60	2.676,11	2.829,99
05.002.12.364	Ensino Superior		583.192,69	616.442,97	651.418,60	687.899,65
05.002.12.364.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		583.192,69	616.442,97	651.418,60	687.899,65
2026	Apoiar Estudantes Universitários		583.192,69	616.442,97	651.418,60	687.899,65
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	134.897,45	142.370,77	150.087,26	157.741,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	23.971,00	25.349,33	26.806,92	28.348,32
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1006	64.470,00	68.177,01	72.097,21	76.242,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	84.022,77	88.854,08	93.963,19	99.366,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1006	192.560,47	203.632,70	215.341,54	227.723,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.308,00	37.338,21	39.485,16	41.755,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1006	22.000,00	23.265,00	24.602,74	26.017,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1006	25.963,00	27.455,87	29.034,58	30.704,07
05.002.12.365	Educação Infantil		5.597.092,14	6.037.169,15	6.339.658,65	6.430.830,81
05.002.12.365.0005	EDUCACAO INFANTIL		5.597.092,14	6.037.169,15	6.339.658,65	6.430.830,81
2028	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		2.179.530,41	2.301.778,16	2.429.030,09	2.383.638,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	1.151.513,27	1.215.307,11	1.281.176,75	1.172.046,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1142	6.511,86	6.872,61	7.245,11	7.614,61

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	80.645,00	85.112,73	89.725,84	94.301,86
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1142	600,53	1.145,44	1.207,52	1.269,10
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	18.450,26	19.472,40	20.527,81	21.574,73
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	213.805,95	225.650,80	237.881,07	250.013,01
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1142	1.114,61	1.176,36	1.240,12	1.303,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.739,05	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	920,94	2.812,95	2.974,69	3.145,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	51.750,00	54.725,63	57.872,35	61.200,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	55.744,00	58.949,28	62.338,86	65.923,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1141	10.600,00	11.209,50	11.854,04	12.535,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1142	300,00	328,75	359,14	579,63
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	84.800,00	89.676,00	94.832,37	100.285,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	185.488,00	196.153,56	207.432,39	219.359,75
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	23.815,89	25.185,30	26.633,45	28.164,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	69.563,00	73.562,87	77.792,74	82.265,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	112.414,00	118.877,80	125.713,27	132.941,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1141	11.841,00	12.521,86	13.241,87	14.003,27
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01107	19.638,00	20.767,19	21.961,30	23.224,07
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	37.730,00	39.899,48	42.193,70	44.619,84
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	20.915,05	22.117,67	23.389,44	24.734,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.630,00	18.643,73	19.715,74	20.849,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1142	1.000,00	551,64	602,21	500,00
1002	Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		55.000,00	161.317,86	186.980,73	61.506,84
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.591,53
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	50.000,00	156.030,36	181.389,20	55.915,31
2027	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		3.352.561,73	3.563.473,13	3.712.411,83	3.973.775,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.846.115,98	3.003.790,80	3.148.779,70	3.328.092,67
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	33.000,00	37.200,00	40.269,00	43.341,97
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	22.724,21	23.983,13	25.283,01	25.283,01
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	450.221,54	497.970,45	497.520,97	576.466,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	500,00	528,75	559,15	591,30
2176	Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
05.002.12.367	Educação Especial		730.000,36	645.629,65	681.445,20	717.912,04
05.002.12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL		730.000,36	645.629,65	681.445,20	717.912,04
2030	Manter a Educação Especial		356.157,95	254.848,86	268.737,76	282.601,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	162.796,41	171.815,33	181.127,72	190.365,24
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	127.471,53	13.447,41	14.176,26	14.899,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	10.853,09	11.454,36	12.075,18	12.691,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	33.228,92	35.069,80	36.970,58	38.856,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.565,00	5.884,99	6.223,38	6.581,22
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.243,00	12.946,97	13.691,42	14.478,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
2029	Manter a Educação Especial - FUNDEB		373.842,41	390.780,79	412.707,44	435.310,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	123.418,13	130.255,49	137.315,34	144.318,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	11.214,07	11.835,33	12.476,80	13.113,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	25.345,21	22.527,74	23.748,74	24.959,93
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	193.562,31	204.692,14	216.461,94	228.908,50
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01102	20.302,69	21.470,09	22.704,62	24.010,14
06	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		21.418.474,63	22.413.763,80	23.588.278,97	25.139.500,13
06.001	GABINETE DA SAÚDE		271.224,87	286.560,48	289.192,20	317.812,51
06.001.10	Saúde		271.224,87	286.560,48	289.192,20	317.812,51

06.001.10.301	Atenção Básica		271.224,87	286.560,48	289.192,20	317.812,51
06.001.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		271.224,87	286.560,48	289.192,20	317.812,51
2031	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		267.224,87	282.330,48	284.718,96	313.082,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	187.404,72	197.786,94	208.506,99	219.140,84
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.682,74	21.828,57	23.011,67	24.185,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	2.170,62	2.290,87	2.415,04	2.538,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	12.979,22	13.698,26	1.440,71	15.177,19
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	19.535,57	20.617,84	21.735,33	22.843,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	9.574,00	10.124,51	10.706,67	11.322,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.531,00	2.676,53	2.830,43	2.993,18
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.253,00	2.382,55	2.519,55	2.664,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	7.242,00	7.658,42	8.098,78	8.564,46
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	0,00	250,00	264,38	279,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.352,00	1.429,74	1.511,95	1.598,89
2032	Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde		4.000,00	4.230,00	4.473,24	4.730,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		20.119.485,43	21.048.279,51	22.157.728,99	23.618.522,85
06.002.10	Saúde		20.119.485,43	21.048.279,51	22.157.728,99	23.618.522,85
06.002.10.301	Atenção Básica		17.496.137,42	18.293.881,74	19.235.898,10	20.443.984,57
06.002.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		3.000,00	3.172,50	3.354,90	3.547,80
2033	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		3.000,00	3.172,50	3.354,90	3.547,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	500,00	528,75	559,15	591,30
06.002.10.301.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		13.408.257,55	13.956.757,70	14.664.893,84	15.616.552,88
2034	Manter os Postos de Saúde do Município		6.343.381,14	6.701.650,54	7.189.471,79	7.444.989,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	839.659,39	886.451,13	934.496,78	1.004.522,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.367.173,74	2.498.315,16	2.633.723,84	2.745.677,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.451,28	3.642,49	3.839,91	4.035,74
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	32.559,28	34.363,07	16.905,25	35.478,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	189.929,15	200.451,22	211.315,68	222.092,78
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.194,33	16.036,10	169.052,54	17.767,42
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	151.943,32	160.360,98	156.562,88	177.674,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	428.697,21	452.447,04	476.969,67	501.295,12
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	135.400,00	143.185,50	151.418,67	160.125,24
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.400,00	2.538,00	2.683,94	2.838,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	52.502,11	55.520,98	58.713,44	62.089,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	40.000,00	42.300,00	44.732,25	47.304,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	85.042,83	89.932,79	95.103,93	100.572,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	106.325,00	112.438,69	112.464,50	94.608,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	15.528,28	16.421,16	17.365,38	18.363,89
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	79.813,85	84.403,15	89.256,33	94.388,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	87.110,00	92.118,83	97.415,66	103.017,06
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	120.043,92	127.246,56	134.881,35	142.974,23
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1017	244.000,00	258.640,00	274.158,40	290.607,90
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	280.102,48	296.908,63	314.723,15	333.606,54
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1493	400.146,40	424.155,18	449.604,50	476.580,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	70.000,00	74.025,00	78.281,44	82.782,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	12.000,00	12.690,00	13.419,68	14.191,31
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.466,00	78.000,00	85.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	18.002,50	16.774,59	17.739,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00	50.860,00	52.825,35	55.957,41
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	130.479,45	137.982,02	145.915,99	154.306,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	40.742,69	43.085,39	45.562,80	48.182,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1493	11.000,00	11.632,50	12.301,37	13.008,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	15.000,00	15.862,50	16.774,59	27.739,13
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	37.012,50	39.140,72	41.391,31
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	35.292,27	37.321,57	39.467,56	53.710,18
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	28.488,00	30.126,06	31.858,31	33.690,16
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01303	33.788,00	35.730,81	37.785,33	39.957,99
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	15.900,00	16.814,25	17.781,07	18.803,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	16.805,15	17.771,45	18.793,31	19.873,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	5.760,42	6.091,64	6.441,91	6.812,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	18.136,59	19.179,44	20.282,26	21.448,49
2035	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		625.000,00	660.937,50	698.941,41	739.130,54
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	285.000,00	301.387,50	318.717,28	337.043,52
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	340.000,00	359.550,00	380.224,13	402.087,02
2036	Manter o Consórcio Paraná Saúde		162.378,00	171.714,74	181.588,34	258.572,22
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.900,00	5.181,75	5.479,70	5.794,78
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	1.965,00	2.077,99	2.197,47	2.323,82
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	164.290,03	173.736,71	134.912,13
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	155.357,00	0,00	0,00	115.357,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	156,00	164,97	174,46	184,49
2037	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		778.783,00	815.151,88	862.023,12	911.589,45
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	65.885,00	69.673,39	73.679,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	723.520,00	690.826,26	730.548,77	772.555,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	55.263,00	58.440,62	61.800,96	65.354,52
2038	Manter os Serviços de Transporte da Saúde		1.944.428,23	2.077.233,16	2.193.742,01	2.313.187,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	108.530,94	114.543,55	120.751,81	126.910,16
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	529.127,40	558.441,06	588.708,57	618.732,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	3.255,93	3.436,31	3.622,55	3.807,30
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.692,49	16.561,85	17.459,50	18.349,94
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.879,84	23.091,98	105.899,34	25.585,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	95.181,63	100.454,70	24.343,57	111.300,21
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	11.263,00	11.910,62	12.595,48	13.319,72
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	107.141,00	113.301,61	119.816,45	126.705,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	457.125,00	483.409,69	511.205,75	540.600,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	53.000,00	56.047,50	59.270,23	62.678,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	11.525,00	12.187,69	12.888,48	13.629,57
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	696,00	736,02	15.778,34	823,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1017	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	199.196,40	211.650,56	203.441,45	207.803,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1493	29.528,60	30.226,13	37.343,15	62.688,33
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.929,00	3.097,42	3.275,52	3.463,86
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	36.600,00	60.704,50	64.195,01	67.886,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	11.556,00	12.220,47	12.923,15	13.666,23

2041	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		3.053.473,20	2.915.842,22	3.083.503,15	3.260.804,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.824.957,44	2.674.186,80	2.827.952,54	2.990.559,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	228.515,76	241.655,42	255.550,61	270.244,77
2042	Manter o SAMU		10.652,60	11.265,11	11.912,87	12.597,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.370,50	3.564,30	3.769,25	3.985,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.123,50	1.188,10	1.256,42	1.328,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.941,30	3.110,42	3.289,27	3.478,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	2.093,80	2.214,19	2.341,51	2.476,15
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.123,50	1.188,10	1.256,42	1.328,66
2043	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde		4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
2045	Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família		239.403,92	337.169,65	356.556,90	377.058,92
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	181.000,00	191.407,50	202.413,43	214.052,20
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	56.403,92	59.647,15	63.076,86	66.703,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	84.000,00	88.830,00	93.937,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
2179	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Transporte da Saúde		10.292,91	10.910,48	11.565,11	12.259,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.292,91	10.910,48	11.565,11	12.259,02
2180	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
2181	Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município		226.464,55	240.052,42	59.879,91	269.722,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	173.171,64	183.561,94	59.879,91	206.250,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	53.292,91	56.490,48	0,00	63.472,71
06.002.10.301.0013	SAUDE DA FAMILIA		1.871.927,58	1.995.643,38	2.103.891,52	2.233.731,61
2044	Manter o Programa Saúde da Família		1.871.927,58	1.995.643,38	2.103.891,52	2.233.731,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	897.039,90	946.735,91	998.049,00	1.048.949,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	560.366,74	591.411,06	623.465,54	655.262,28
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	5.100,95	5.383,55	5.675,34	5.964,78
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	8.248,35	8.705,31	9.177,14	9.645,17
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	56.978,74	60.135,37	63.394,70	66.627,83
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	17.572,24	18.545,75	19.550,93	20.548,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	53.588,50	56.557,30	59.622,71	62.663,46
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	172.483,69	202.039,28	213.055,81	224.059,14
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	95.314,47	100.594,89	106.047,13	111.455,53
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	0,00	0,00	0,00	22.366,13
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.234,00	5.534,96	5.853,22	6.189,78
06.002.10.301.0014	SAUDE BUCAL		439.031,47	465.353,46	490.961,57	516.801,84
2046	Manter o Programa Saúde Bucal		439.031,47	465.353,46	490.961,57	516.801,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	277.242,34	292.601,57	308.460,57	324.192,06
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	6.471,16	6.829,66	7.199,83	7.567,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	47.156,17	49.768,62	52.466,08	55.141,85
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	90.000,00	95.175,00	100.647,56	106.434,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	10.631,80	11.243,13	11.889,61	12.573,26
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	0,00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	1.530,00	1.620,48	1.716,31	1.817,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
06.002.10.301.0015	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.375.235,42	1.451.344,89	1.529.952,91	1.608.226,60
2047	Manter os Agentes Comunitários de Saúde		1.375.235,42	1.451.344,89	1.529.952,91	1.608.226,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	551.164,61	581.699,13	613.227,22	656.749,91
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	561.638,93	592.753,73	624.880,98	644.501,81
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.236,61

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	1.085,31	1.145,44	1.207,52	1.269,10
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.980,26	11.588,57	12.216,67	12.839,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	13.479,54	14.226,31	14.997,38	15.762,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	19.244,13	20.310,26	21.411,07	22.503,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	99.209,63	104.705,84	110.380,90	116.010,33
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	101.095,01	106.695,67	112.478,58	118.214,98
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	14.338,00	15.162,44	16.034,28	16.956,25
06.002.10.301.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		398.685,40	421.609,81	442.843,36	465.123,84
1019	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde		398.685,40	421.609,81	442.843,36	465.123,84
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01500	388.685,40	411.034,81	431.660,30	453.297,75
06.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.542.020,87	2.668.320,14	2.830.725,17	3.078.110,62
06.002.10.302.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		2.062.020,87	2.160.720,14	2.293.938,17	2.510.458,37
2039	Manter os Serviços de Atendimento Especializados		1.336.103,99	1.386.562,65	1.460.909,47	1.621.235,46
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	44.520,00	47.079,90	49.786,99	52.649,74
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	578.358,00	600.613,58	634.781,36	674.679,83
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01499	20.642,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	4.372,50	4.623,92	4.889,80	5.170,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	9.517,50	10.064,76	10.643,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	676.746,49	700.921,01	736.157,93	851.356,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.465,00	1.549,24	1.638,32	1.732,52
2040	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		572.331,06	611.359,02	660.464,97	706.308,16
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.360,32	112.252,68	118.336,78	124.371,95
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	129.772,70	135.145,98	156.637,50	175.136,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	8.612,81	12.256,16	12.920,44	13.579,39
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	16.279,64	17.181,53	15.000,00	19.036,52
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.132,74	28.635,89	30.187,95	31.727,54
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	14.322,68	20.205,48	24.945,90	22.386,95
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	100,00	105,75	111,83	118,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	84.600,00	84.876,00	90.099,81	90.644,59
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	37.600,00	52.500,00	55.518,75	63.711,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	20.400,00	13.747,50	14.537,98	15.373,91
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	103.000,00	108.922,50	115.185,54	121.808,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.807,00	2.968,40	3.139,08	3.319,58
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1494	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.431,00	1.513,28	1.600,29	1.692,31
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	1.712,17	1.810,62	1.914,73	2.024,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	1.300,00	1.374,75	1.453,80	1.537,39
2173	Manter os Serviços de Equoterapia		1.000,00	1.057,50	1.118,30	1.182,60
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	528,75	559,15	591,30
2182	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados		86.585,82	91.780,97	97.287,83	103.125,10
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	86.585,82	91.780,97	97.287,83	103.125,10
2183	Emendas Impositivas - Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		66.000,00	69.960,00	74.157,60	78.607,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	66.000,00	69.960,00	74.157,60	78.607,05
06.002.10.302.0035	MELHOR EM CASA		480.000,00	507.600,00	536.787,00	567.652,25
2161	Manter o Programa Melhor em Casa		480.000,00	507.600,00	536.787,00	567.652,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1494	384.000,00	407.312,50	431.195,47	456.739,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	91.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
06.002.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		81.327,14	86.077,63	91.105,72	96.427,66
06.002.10.303.0037	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		81.327,14	86.077,63	91.105,72	96.427,66
2174	Manter a Assistência Farmacêutica		71.034,23	75.167,15	79.540,61	84.168,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	19.380,00	20.542,80	21.775,36	23.081,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	6.000,00	6.345,00	6.709,84	7.095,66
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	45.654,23	48.279,35	51.055,41	53.991,09
2178	Emendas Impositivas - Manter a Assistência Farmacêutica		10.292,91	10.910,48	11.565,11	12.259,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.292,91	10.910,48	11.565,11	12.259,02
06.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		1.027.764,33	1.078.923,81	1.141.357,78	1.203.164,77
06.003.10	Saúde		1.027.764,33	1.078.923,81	1.141.357,78	1.203.164,77
06.003.10.304	Vigilância Sanitária		261.932,85	271.937,27	286.879,99	301.935,23
06.003.10.304.0017	VIGILANCIA SANITARIA		261.932,85	271.937,27	286.879,99	301.935,23
2048	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		261.932,85	271.937,27	286.879,99	301.935,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	168.222,96	177.542,51	187.165,31	196.710,74
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01510	30.943,89	32.658,18	34.428,25	36.184,09
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	3.619,00	3.827,09	4.047,15	4.279,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	16.692,00	17.651,79	18.666,77	19.740,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	2.247,00	2.376,20	2.512,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	34.664,00	29.771,70	31.483,56	33.293,87
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01510	2.642,00	2.793,92	2.954,57	3.124,46
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.446,00	1.529,15	1.617,08	1.710,06
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	1.065,00	1.126,24	1.191,00	1.259,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	2.438,00	2.578,19	2.726,44	2.883,21
06.003.10.305	Vigilância Epidemiológica		765.831,48	806.986,54	854.477,79	901.229,54
06.003.10.305.0016	PREVENCAO DE ENDEMIAS		743.914,55	785.803,13	829.060,70	871.160,94
2050	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		743.914,55	785.803,13	829.060,70	871.160,94
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	282.180,44	297.813,24	313.954,72	329.966,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	227.914,97	241.020,08	254.878,73	269.534,26
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.690,05	3.894,48	4.105,56	4.314,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	7.597,17	8.034,00	8.040,08	5.984,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	56.568,50	59.702,39	62.938,26	66.148,11
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	20.786,62	21.981,85	23.245,80	24.582,44
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	17.450,17	18.416,91	19.415,10	20.405,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	62.249,01	65.697,60	69.258,41	72.790,59
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	50.756,27	53.674,75	56.761,05	60.024,81
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	100,00	105,75	111,83	118,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	684,91	724,29	765,94	809,98
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01303	792,44	838,01	886,20	937,16
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.494,00	11.097,40	11.735,50	12.410,29
06.003.10.305.0028	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS		21.916,93	21.183,41	25.417,09	30.068,60
2051	Manter o Programa - VIGIASUS		21.916,93	21.183,41	25.417,09	30.068,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1491	2.783,00	2.943,02	3.112,24	3.291,19
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1491	6.774,00	5.163,50	5.460,40	5.774,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	636,00	672,57	711,24	752,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01500	0,00	0,00	0,00	3.183,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1491	1.590,00	1.681,43	1.778,11	1.880,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1491	4.755,00	5.028,41	5.317,54	5.623,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01500	0,00	0,00	3.009,00	3.182,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	2.258,93	2.395,06	2.539,41	2.692,45

07	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		439.673,04	463.899,35	489.385,37	504.417,37
07.001	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
07.001.04	Administração		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
07.001.04.122	Administração Geral		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
07.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
2052	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		314.982,04	332.734,87	350.857,69	368.935,92
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	243.000,77	256.463,02	270.363,31	284.151,84
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.455,87	11.035,13	11.633,23	12.226,52
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.150,43	1.214,16	1.279,97	1.345,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	7.816,40	8.249,43	8.696,55	9.140,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.410,57	28.929,12	30.497,08	32.052,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.122,00	7.531,52	7.964,58	8.422,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.166,00	4.405,54	4.658,86	4.926,74
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	633,00	669,40	707,89	748,59
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.343,00	3.535,22	3.738,50	3.953,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.923,00	5.206,07	5.505,42	5.821,98
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.533,00	4.793,65	5.069,28	5.360,76
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	428,00	452,61	478,64	506,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	250,00	264,38	279,58
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
07.002.04	Administração		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
07.002.04.122	Administração Geral		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
07.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
2055	Promover o Turismo no Município		21.568,00	22.686,91	23.812,66	26.945,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.068,00	2.186,91	2.312,66	2.445,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	19.500,00	20.500,00	21.500,00	24.500,00
07.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO		33.163,00	34.494,87	36.478,31	38.575,81
07.003.04	Administração		13.073,00	13.824,70	14.619,61	15.460,24
07.003.04.122	Administração Geral		13.073,00	13.824,70	14.619,61	15.460,24
07.003.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		13.073,00	13.824,70	14.619,61	15.460,24
2057	Manter a Sala do Empreendedor		1.560,00	1.649,71	1.744,57	1.844,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	557,00	589,03	622,90	658,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	557,00	589,03	622,90	658,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	446,00	471,65	498,77	527,45
2056	Manter a Agência do Trabalhador		5.013,00	5.301,24	5.606,05	5.928,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.976,00	2.089,62	2.209,77	2.336,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	451,00	476,93	504,35	533,35
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	547,00	578,45	611,71	646,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.039,00	2.156,24	2.280,22	2.411,33
2172	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		6.500,00	6.873,75	7.268,99	7.686,96
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	6.500,00	6.873,75	7.268,99	7.686,96
07.003.19	Ciência e Tecnologia		10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
07.003.19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
07.003.19.572.0006	EDUCACAO ESPECIAL		10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2159	Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação.		10.000,00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
07.003.26	Transporte		10.090,00	10.670,17	11.283,70	11.932,51
07.003.26.451	Infra-Estrutura Urbana		10.090,00	10.670,17	11.283,70	11.932,51
07.003.26.451.0021	SERVICOS URBANOS		10.090,00	10.670,17	11.283,70	11.932,51
2058	Manter o Aeroporto Municipal		10.090,00	10.670,17	11.283,70	11.932,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.327,00	6.690,80	7.075,52	7.482,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.763,00	3.979,37	4.208,18	4.450,15

07.004	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
07.004.11	Trabalho		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
07.004.11.333	Empregabilidade		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
07.004.11.333.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
2059	Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa		69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	69.960,00	73.982,70	78.236,71	69.960,00
08	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		9.573.889,55	6.429.720,52	6.787.997,38	7.155.114,97
08.001	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
08.001.04	Administração		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
08.001.04.122	Administração Geral		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
08.001.04.122.0021	SERVICOS URBANOS		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
2060	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		266.725,33	281.799,36	297.152,59	312.473,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	177.990,74	187.851,43	198.032,98	208.132,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	43.412,38	45.817,42	48.300,73	50.764,06
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.150,43	1.214,16	1.279,97	1.345,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.423,35	21.554,81	22.723,08	23.881,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.150,43	1.214,16	1.279,97	1.345,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.442,00	3.639,92	3.849,22	4.070,55
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.910,00	12.594,82	13.319,02	14.084,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	979,00	1.035,29	1.094,82	1.157,77
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	212,00	224,19	237,08	250,71
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	564,00	596,43	630,72	666,99
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	0,00	250,00	264,38	279,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.704,00	3.916,98	4.142,21	4.380,39
08.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		112.083,88	118.591,21	125.476,46	132.761,59
08.002.15	Urbanismo		57.617,88	60.993,41	64.566,79	68.349,61
08.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		57.617,88	60.993,41	64.566,79	68.349,61
08.002.15.451.0021	SERVICOS URBANOS		57.617,88	60.993,41	64.566,79	68.349,61
2061	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas		32.617,88	34.493,41	36.476,79	38.574,21
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.172,50	3.354,92	3.547,83
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31713	2.500,00	2.643,75	2.795,77	2.956,53
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31713	3.701,05	3.913,86	4.138,91	4.376,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.291,00	5.595,23	5.916,96	6.257,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31713	10.705,83	11.321,42	11.972,40	12.660,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	7.846,65	8.297,83	8.774,96
2184	Emendas Impositivas - Manter Departamento de Viação e Serviços Públicos		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
08.002.26	Transporte		54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
08.002.26.782	Transporte Rodoviário		54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
08.002.26.782.0033	TRANSPORTE COLETIVO		54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
2156	Manter o Transporte Coletivo		54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	54.466,00	57.597,80	60.909,67	64.411,98
08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		9.195.080,34	6.029.329,95	6.365.368,33	6.709.880,05
08.003.15	Urbanismo		5.730.080,34	6.029.329,95	6.365.368,33	6.709.880,05
08.003.15.452	Serviços Urbanos		5.730.080,34	6.029.329,95	6.365.368,33	6.709.880,05
08.003.15.452.0021	SERVICOS URBANOS		5.730.080,34	6.029.329,95	6.365.368,33	6.709.880,05
2062	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		3.512.352,38	3.685.418,13	3.886.675,10	4.088.045,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.845.025,98	1.947.240,42	2.052.780,85	2.157.472,67
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	341.904,81	360.846,34	380.404,21	399.804,83
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.170,62	2.290,87	2.415,04	2.538,20
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	2.170,62	2.290,87	2.415,04	2.538,20
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	303.886,64	320.721,95	338.105,08	355.348,44
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	61.542,87	64.952,35	68.472,76	71.964,87
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	34.843,86	36.774,21	38.767,37	40.744,51
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	390.711,38	412.356,79	434.706,53	456.876,57

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	72.620,58	76.643,76	80.797,85	84.918,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	800,00	846,00	894,65	946,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.300,00	16.179,75	17.110,09	18.093,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	136.878,28	144.748,78	153.071,83	161.873,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	128.319,99	113.228,38	119.739,03	126.624,02
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.899,00	30.560,69	32.317,93	34.176,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	77.980,00	82.463,85	87.205,52	92.219,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	19.055,00	20.150,66	21.309,32	22.534,61
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	25.282,00	26.735,72	28.273,02	29.898,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.739,00	6.068,99	6.417,96	6.786,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	2.567,75	2.715,40	2.871,54	3.036,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	6.563,00	6.940,37	7.339,44	7.761,46
2065	Manter os Salões de Velórios do Município		18.615,00	19.685,36	20.817,26	22.014,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.287,00	3.476,00	3.675,87	3.887,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.528,00	10.075,86	10.655,22	11.267,90
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.018,50	4.249,56	4.493,91
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
2066	Manter o Cemitério Municipal		152.757,95	161.809,63	171.397,87	181.554,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.255,75	9.787,96	10.350,77	10.945,94
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	107.239,20	113.673,55	120.493,96	127.723,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.437,50	27.957,66	29.565,23
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.263,00	11.910,62	12.595,48	13.319,72
2067	Manutenção o Terminal Rodoviario		50.389,00	53.333,62	56.450,40	59.749,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.345,00	6.709,84	7.095,66
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	18.900,00	20.034,00	21.236,04	22.510,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.626,00	14.409,50	15.238,05	16.114,24
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.119,00	2.240,84	2.369,69	2.505,95
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.480,00	8.967,60	9.483,24	10.028,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.264,00	1.336,68	1.413,54	1.494,82
2064	Manter o Programa Bombeiro Comunitário		75.631,00	79.979,77	84.578,60	89.441,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.871,00	28.416,08	30.050,00	31.777,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.672,00	27.148,14	28.709,16	30.359,94
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.814,00	2.975,80	3.146,91	3.327,86
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.510,00	16.401,82	17.344,92	18.342,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
2063	Manter o Sistema de Iluminação Pública		1.609.590,20	1.702.141,64	1.800.014,78	1.903.515,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	70.214,00	74.251,31	78.520,76	83.035,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.473.476,20	1.558.201,08	1.647.797,64	1.742.546,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	65.900,00	69.689,25	73.696,38	77.933,93
1013	Ampliar o Sistema de Iluminação Pública		159.598,26	168.775,16	178.479,74	188.742,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	19.598,26	20.725,16	21.916,86	23.177,08
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	140.000,00	148.050,00	156.562,88	165.565,25
1022	Melhorar o Sistema de Iluminação Pública		10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
2073	Manter Parques, Praças e Jardins		117.853,64	122.921,16	129.599,61	137.248,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.350,00	5.657,63	5.982,94	6.326,96
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.070,00	1.131,53	1.196,59	1.265,39
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.350,00	5.657,63	5.982,94	6.326,96
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	22.766,64	22.766,64	24.075,72	25.460,07
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.317,00	3.507,73	3.709,42	3.922,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.575,00
2185	Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins		23.292,91	24.690,48	26.171,91	27.742,23
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.292,91	21.510,48	22.801,11	24.169,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
08.003.17	Saneamento		3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
08.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
08.003.17.512.0021	SERVICOS URBANOS		3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
1017	Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário		3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
09	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		4.797.502,74	2.418.198,11	2.554.916,99	2.695.301,98
09.001	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
09.001.04	Administração		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
09.001.04.122	Administração Geral		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
09.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
2068	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		987.726,85	1.041.933,87	1.099.020,75	1.155.164,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	744.522,25	785.768,78	828.357,45	870.603,68
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	39.240,31	41.414,22	43.658,87	45.885,47
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.579,12	57.062,81	60.724,88	63.821,85
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	18.180,02	19.187,19	20.227,14	21.258,72
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	118.366,15	124.923,64	131.694,50	138.410,92
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.382,00	1.461,46	1.545,49	1.634,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.518,96	2.663,80	2.816,97
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.024,00	5.312,88	5.618,37	5.941,43
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	564,00	596,43	630,72	666,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		3.785.395,89	1.328.012,39	1.404.869,92	1.486.177,51
09.002.04	Administração		58.016,00	61.601,92	65.144,04	68.889,81
09.002.04.122	Administração Geral		58.016,00	61.601,92	65.144,04	68.889,81
09.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		58.016,00	61.601,92	65.144,04	68.889,81
2069	Manter o Departamento de Obras Públicas		28.481,00	30.368,66	32.114,86	33.961,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.433,00	16.320,40	17.258,82	18.251,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.530,00	4.790,48	5.065,93	5.357,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.327,00	6.690,80	7.075,52	7.482,36
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.307,50	1.382,69	1.462,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
2070	Manter os Prédios Públicos Municipais		29.535,00	31.233,26	33.029,18	34.928,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.827,00	17.794,55	18.817,74	19.899,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.207,00	2.333,90	2.468,10	2.610,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.501,00	11.104,81	11.743,34	12.418,58
09.002.15	Urbanismo		3.727.379,89	1.266.410,47	1.339.725,88	1.417.287,70
09.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.727.379,89	1.266.410,47	1.339.725,88	1.417.287,70
09.002.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		3.727.379,89	1.266.410,47	1.339.725,88	1.417.287,70
1006	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		2.848.729,05	331.768,48	350.845,16	371.018,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	52.875,00	55.915,31	59.130,44
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	40.039,05	42.341,30	44.775,92	47.350,54
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1614	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1823	223.690,00	236.552,18	250.153,93	264.537,78

2071	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		833.764,84	887.075,04	938.472,67	992.850,07
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	11.464,12	17.123,31	18.107,90	19.149,10
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	80.750,46	85.393,61	90.303,74	95.496,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	42.400,00	44.838,00	47.416,19	50.142,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	115.180,15	121.803,01	128.806,68	136.213,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01505	7.902,49	8.356,89	8.837,41	9.345,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	35.804,50	37.863,26	40.040,40	42.342,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	43.588,96	46.095,33	48.745,81	51.548,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	12.585,75	13.309,43	14.074,72	14.884,01
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	147.480,00	156.328,80	165.708,52	175.652,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.800,00	45.261,00	47.863,51	50.615,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	204.808,48	216.584,97	229.038,61	242.208,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	56.999,93	60.277,43	63.743,38	67.408,62
2072	Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR		446,00	471,65	498,77	527,45
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	446,00	471,65	498,77	527,45
2163	Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP		4.440,00	4.695,30	4.965,28	5.250,78
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.440,00	4.695,30	4.965,28	5.250,78
1008	Emendas Impositivas - Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
09.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
09.003.15	Urbanismo		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
09.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
09.003.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
1007	Urbanizar ruas e avenidas		24.380,00	48.251,85	51.026,32	53.960,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	18.000,00	19.035,00	20.129,51	21.286,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01511	0,00	22.470,00	23.762,02	25.128,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	1.380,00	1.459,35	1.543,26	1.632,00
1015	Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins		0,00	0,00	0,00	0,00
10	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		4.950.784,10	5.203.000,15	5.496.621,59	5.792.908,50
10.001	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		3.022.916,36	3.190.915,07	3.364.327,29	3.536.875,82
10.001.04	Administração		2.979.646,36	3.145.157,03	3.315.938,17	3.485.704,32
10.001.04.122	Administração Geral		2.979.646,36	3.145.157,03	3.315.938,17	3.485.704,32
10.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		2.979.646,36	3.145.157,03	3.315.938,17	3.485.704,32
2075	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.979.646,36	3.145.157,03	3.315.938,17	3.485.704,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.235.737,36	2.359.597,21	2.487.487,38	2.614.349,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	97.161,24	102.543,97	108.101,85	113.615,05
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	168.222,96	177.542,51	187.165,31	196.710,74
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	52.438,89	55.344,01	58.343,65	61.319,18
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	336.445,91	355.085,02	374.330,63	393.421,49
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.604,75	5.927,02	6.267,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.639,00	21.825,74	23.080,72	24.407,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.485,00	11.087,89	11.725,44	12.399,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.826,00	13.563,50	14.343,40	15.168,15
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	32.116,00	33.962,67	35.915,52	37.980,66
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.564,00	4.018,93	4.250,02	4.494,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.590,00	1.681,43	1.778,11	1.880,35
10.001.08	Assistência Social		43.270,00	45.758,04	48.389,12	51.171,50
10.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		43.270,00	45.758,04	48.389,12	51.171,50
10.001.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		43.270,00	45.758,04	48.389,12	51.171,50
6001	Manter o Conselho Tutelar		43.270,00	45.758,04	48.389,12	51.171,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.899,00	2.008,19	2.123,66	2.245,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.131,00	14.943,53	15.802,78	16.711,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	13.356,00	14.123,97	14.936,10	15.794,93

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.902,00	10.471,37	11.073,47	11.710,19
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.186,00	2.311,70	2.444,62	2.585,19
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.266,00	1.338,80	1.415,78	1.497,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	530,00	560,48	592,71	626,79
10.002	DEPARTAMENTO SOCIAL		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
10.002.08	Assistência Social		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
10.002.08.122	Administração Geral		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
10.002.08.122.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
2076	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		8.683,00	9.182,28	9.710,27	10.268,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	557,00	589,03	622,90	658,72
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	891,00	942,23	996,41	1.053,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.009,00	5.297,02	5.601,60	5.923,69
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.402.729,77	1.506.053,52	1.594.718,22	1.665.944,97
10.003.08	Assistência Social		1.402.729,77	1.506.053,52	1.594.718,22	1.665.944,97
10.003.08.241	Assistência ao Idoso		148.268,39	156.556,58	167.270,59	179.328,14
10.003.08.241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		148.268,39	156.556,58	167.270,59	179.328,14
2077	Manter o Centro de Convivência de Idosos		62.632,00	66.233,34	70.041,76	74.069,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.059,00	20.154,89	21.313,80	22.539,34
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.407,00	19.465,40	20.584,66	21.768,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.807,00	17.773,40	18.795,37	19.876,10
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.741,00	2.898,61	3.065,28	3.241,53
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.392,00	3.587,04	3.793,29	4.011,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.226,00	2.354,00	2.489,36	2.632,50
2078	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC		23.925,00	25.300,69	26.755,48	28.293,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.785,00	4.002,64	4.232,79	4.476,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	11.209,50	11.854,05	12.535,66
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.540,00	10.088,55	10.668,64	11.282,09
2079	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI		22.406,39	23.457,50	26.518,31	30.482,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1934	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	15.000,00	16.500,00	18.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.600,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	3.000,00	3.300,00	3.800,00	4.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	1.806,39	1.100,00	1.800,00	2.100,00
2160	Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		39.305,00	41.565,05	43.955,04	46.482,45
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1960	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.573,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1960	12.000,00	12.690,00	13.419,67	14.191,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	560,48	592,71	626,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	560,00	592,20	626,25	662,26
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1960	12.000,00	12.747,50	13.237,98	13.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	12.685,00	13.414,39	14.185,72	15.001,40
10.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		142.898,00	151.114,64	159.803,73	168.992,44
10.003.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		142.898,00	151.114,64	159.803,73	168.992,44
2164	Manter o Programa Criança Feliz		142.898,00	151.114,64	159.803,73	168.992,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1957	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1957	133.898,00	141.597,14	149.738,97	158.348,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1957	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
10.003.08.244	Assistência Comunitária		1.111.563,38	1.198.382,30	1.267.643,90	1.317.624,39
10.003.08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		1.111.563,38	1.198.382,30	1.267.643,90	1.317.624,39
2081	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		7.141,20	24.115,00	25.236,61	26.365,48
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1949	6.141,20	22.000,00	23.000,00	24.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1949	1.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,48
2087	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS		41.086,08	44.296,53	46.896,58	25.780,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1934	1.000,00	1.131,53	1.196,58	1.265,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	21.086,08	23.000,00	24.500,00	2.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	2.000,00	2.300,00	2.450,00	11.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	10.000,00	10.500,00	10.800,00	5.650,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	5.000,00	5.250,00	5.500,00	2.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	2.000,00	2.115,00	2.450,00	2.365,22
2088	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI		34.359,03	36.541,15	38.627,26	40.827,58
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1949	1.359,13	1.437,28	1.519,92	1.607,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	11.326,10	11.977,35	12.666,05	13.394,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1949	10.877,86	11.503,34	12.164,78	12.864,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	5.663,05	5.988,68	6.333,03	6.697,18
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1949	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1949	3.232,89	3.634,50	3.843,48	4.064,48
2089	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		45.842,00	48.477,92	51.265,41	54.213,15
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.070,00	1.131,53	1.196,59	1.265,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.420,00	6.789,15	7.179,53	7.592,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.505,00	8.994,04	9.511,20	10.058,09
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	12.000,00	12.690,00	13.419,68	14.191,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.190,00	13.948,42	14.750,45	15.598,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.587,00	2.735,75	2.893,06	3.059,41
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.070,00	1.131,53	1.196,59	1.265,39
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
2090	Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social		7.065,91	9.843,67	10.529,50	11.261,94
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1933	1.356,00	1.433,97	1.516,42	1.603,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	1.070,00	2.317,27	2.510,42	2.718,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1933	535,00	565,76	598,29	632,69
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1933	1.035,00	1.094,51	1.157,44	1.223,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	1.999,91	2.114,90	2.236,51	2.365,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	1.070,00	2.317,26	2.510,42	2.718,27
2091	Manter o Programa IGD SUAS - PSB		13.357,00	14.170,04	15.032,52	15.947,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1933	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1933	2.334,00	1.807,85	1.959,51	2.122,74
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1933	1.500,00	1.586,26	1.677,46	1.773,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	2.190,00	2.315,93	2.449,10	2.589,94
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1933	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1933	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1933	2.333,00	3.172,50	3.354,92	3.547,83
2092	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB		211.470,00	224.158,20	237.607,69	251.864,15
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	211.470,00	224.158,20	237.607,69	251.864,15
2093	Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		93.317,89	98.674,41	104.333,19	110.311,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.795,00	32.565,71	34.438,23	36.418,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.518,96	2.663,80	2.816,96
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	15.915,89	16.831,05	17.798,84	18.822,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.996,00	38.065,77	40.254,56	42.569,19
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.756,00	2.914,47	3.082,05	3.259,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
2095	Manter os Benefícios Eventuais - PSB		354.805,00	375.206,29	396.780,65	419.595,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	338.209,00	357.656,02	378.221,24	399.968,96
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	11.910,00	12.594,82	13.319,02	14.084,86
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	4.686,00	4.955,45	5.240,39	5.541,71

2082	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC		5.547,24	10.076,44	10.101,96	10.730,56
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1949	5.547,24	10.076,44	10.101,96	10.730,56
2083	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB		44.509,48	44.810,34	47.386,94	50.111,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	15.070,63	13.678,76	14.465,29	15.297,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	8.421,00	8.905,20	9.417,25	9.958,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	12.228,85	12.932,01	13.675,60	14.461,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	8.789,00	9.294,37	9.828,80	10.393,96
2084	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		55.281,00	58.459,67	61.821,09	65.375,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.039,00	10.616,24	11.226,67	11.872,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.070,00	1.131,53	1.196,59	1.265,39
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	14.489,00	15.322,12	16.203,14	17.134,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.050,00	16.972,88	17.948,82	18.980,88
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.028,00	4.259,61	4.504,54	4.763,55
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.460,00	8.946,45	9.460,87
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.605,00	1.697,29	1.794,88	1.898,09
2085	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB		17.319,00	18.314,84	19.367,94	20.481,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.319,00	18.314,84	19.367,94	20.481,60
2086	Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB		17.864,00	18.891,18	19.977,42	21.126,12
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	17.864,00	18.891,18	19.977,42	21.126,12
2097	Manter o Programa de Segurança Alimentar		3.134,00	3.314,20	3.504,77	3.706,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.347,00	1.424,45	1.506,36	1.592,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.191,00	1.259,48	1.331,90	1.408,48
2011	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município		86.525,18	91.716,69	97.219,69	103.052,88
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	26.646,46	28.245,25	29.939,96	31.736,36
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	13.292,91	14.090,48	14.935,91	15.832,07
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	46.585,81	49.380,96	52.343,82	55.484,45
2013	Emendas Impositivas - Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência		72.939,37	77.315,73	81.954,68	86.871,96
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	57.939,37	61.415,73	65.100,68	69.006,72
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
10.004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		516.454,97	496.849,28	527.865,81	579.819,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10.004.08	Assistência Social		516.454,97	496.849,28	527.865,81	579.819,10
10.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		516.454,97	496.849,28	527.865,81	579.819,10
10.004.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		516.454,97	496.849,28	527.865,81	579.819,10
6003	Manter o Projeto Esperança - PSB		182.087,00	192.597,00	203.713,73	215.472,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	65.501,00	69.267,31	73.250,18	77.462,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52880	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	62.534,00	66.129,70	69.932,16	73.953,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	28.023,75	29.635,12	31.339,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52880	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,14
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.710,00	3.923,32	4.148,91	4.387,47
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.042,00	6.389,42	6.756,81	7.145,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.800,00	1.903,50	2.012,95	2.128,69
6004	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		31.699,61	34.711,25	36.707,16	38.817,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.199,61	6.345,00	6.709,84	7.095,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	3.100,00	3.278,25	3.466,75	3.666,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1949	1.800,00	3.303,50	2.012,95	2.128,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.838,97	15.692,21	16.594,51	17.548,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	2.761,03	2.919,79	4.568,18	4.830,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
6005	Manter a Casa Lar		239.081,36	202.754,50	218.427,88	231.013,22
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.681,43	1.778,11	1.880,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1949	1.000,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.530,00	10.560,48	13.786,33	14.626,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	18.919,45	20.007,31	21.157,73	22.374,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1949	22.847,52	11.389,14	9.137,90	9.328,08

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	27.100,00	39.233,25	41.489,16	43.874,79
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	75.466,00	78.000,00	85.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	58.722,00	3.589,03	622,90	658,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	9.234,78	9.771,04	10.361,11	10.956,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1949	8.500,00	15.260,69	20.943,18	22.722,15
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1941	1.900,00	2.000,00	2.086,76	2.206,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.619,39	2.886,98	3.052,98	3.228,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1941	2.242,22	2.375,15	2.511,72	2.656,14
6006	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança		24.000,00	24.982,02	24.879,02	47.921,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	17.461,00	18.033,28	17.417,10	33.742,92
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	4.000,00	4.200,00	4.500,00	11.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1934	1.039,00	1.098,74	1.161,92	1.228,73
6008	Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente		4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00
6002	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		35.087,00	37.104,51	39.238,02	41.494,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.060,00	16.983,45	17.960,00	18.992,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	661,00	699,01	739,20	781,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.253,00	2.382,55	2.519,55	2.664,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.862,50	16.774,59	17.739,13
11	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		1.118.133,34	1.025.429,14	1.079.942,78	1.136.204,66
11.001	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
11.001.04	Administração		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
11.001.04.122	Administração Geral		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
11.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
2098	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		385.499,05	407.193,74	429.410,80	451.617,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	269.156,73	284.068,01	299.464,50	314.737,19
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	26.047,43	27.490,45	28.980,44	30.458,44
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.752,14	6.070,81	6.399,85	6.726,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	14.397,71	15.195,35	16.018,94	16.835,90
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.218,04	29.781,32	31.395,47	32.996,64
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	200,00	211,50	223,66	236,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.772,00	1.873,89	1.981,64	2.095,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.776,00	5.050,62	5.341,03	5.648,14
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.013,00	1.071,25	1.132,85	1.197,99
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	19.168,00	20.270,16	21.435,69	22.668,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.327,00	6.690,80	7.075,52	7.482,36
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.148,00	5.444,01	5.757,04	6.088,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.060,00	1.370,95	1.449,78	1.533,14
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.463,00	2.604,62	2.754,39	2.912,77
11.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
11.002.04	Administração		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
11.002.04.122	Administração Geral		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
11.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
2099	Manter a Divulgação Oficial do Município		46.316,00	48.979,18	51.795,48	54.773,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.266,00	1.338,80	1.415,78	1.497,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.050,00	47.640,38	50.379,70	53.276,53
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		686.318,29	569.256,22	598.736,50	629.813,72
11.003.13	Cultura		686.318,29	569.256,22	598.736,50	629.813,72
11.003.13.392	Difusão Cultural		686.318,29	569.256,22	598.736,50	629.813,72

11.003.13.392.0009	DIFUSAO CULTURAL		506.439,10	379.026,08	397.589,52	417.197,54
2102	Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais		174.344,00	181.137,79	188.324,97	195.929,01
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.896,00	3.062,52	3.238,61	3.424,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.126,00	9.650,75	10.205,67	10.792,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.000,00	4.200,00	4.400,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	901,00	952,81	1.007,60	1.065,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.621,00	1.714,21	1.812,78	1.917,01
2104	Manter a Biblioteca Pública Municipal e o Telecentro		36.769,00	38.679,11	40.903,15	43.255,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.140,00	4.378,04	4.629,78	4.895,99
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.225,00	8.697,94	9.198,07	9.726,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.142,00	14.751,06	15.599,25	16.496,21
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.442,00	5.754,92	6.085,82	6.435,76
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.955,00	3.124,91	3.304,59	3.494,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.865,00	1.972,24	2.085,64	2.205,56
2105	Manter o Cine Teatro São Carlos		68.227,68	72.150,78	76.299,45	80.686,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.327,00	6.690,80	7.075,52	7.482,36
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	24.701,68	26.122,03	27.624,05	29.212,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.157,00	29.776,03	31.488,15	33.298,72
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.816,00	2.977,92	3.149,15	3.330,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.429,00	2.568,67	2.716,37	2.872,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.797,00	4.015,33	4.246,21	4.490,37
2106	Manter a Banda Musical Municipal		57.606,75	60.903,58	64.379,71	68.027,92
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.413,75	7.824,47	8.248,56	8.669,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.577,00	1.667,68	1.763,57	1.864,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	45.236,00	47.837,07	50.587,70	53.496,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.690,00	1.787,18	1.889,94	1.998,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.690,00	1.787,18	1.889,94	1.998,61
2107	Decorar Ruas e Praças		54.711,70	26.154,82	27.682,24	29.298,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.282,00	9.815,72	10.380,12	10.976,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.266,00	1.338,80	1.415,78	1.497,19
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	38.876,70	9.409,30	9.973,86	10.572,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.227,00	4.470,05	4.727,08	4.998,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
1004	Aquisição de Imóvel para Centro Cultural		114.779,97	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	111.779,97	0,00	0,00	0,00
11.003.13.392.0010	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA		61.254,91	64.835,29	68.625,04	72.636,42
2101	Manter os Eventos Culturais e Cívicos		37.962,00	40.144,81	42.453,13	44.894,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.819,00	11.441,09	12.098,95	12.794,64
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.958,00	12.645,58	13.372,70	14.141,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.185,00	16.058,14	16.981,48	17.957,92
2017	Emendas Impositivas - Manter os Eventos Culturais e Cívicos		23.292,91	24.690,48	26.171,91	27.742,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.292,91	24.690,48	26.171,91	27.742,23
11.003.13.392.0030	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		118.624,28	125.394,85	132.521,94	139.979,76
2109	Manter a Escola de Comunicação e Artes		118.624,28	125.394,85	132.521,94	139.979,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.557,28	20.640,75	21.759,48	22.869,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.163,00	2.287,37	2.418,89	2.557,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	87.980,00	93.038,85	98.388,58	104.045,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.777,00	3.994,18	4.223,85	4.466,72
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	2.241,90	2.370,81	2.507,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.127,00	1.191,80	1.260,33	1.332,80
12	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		1.054.498,12	1.114.611,78	1.176.884,40	1.240.110,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						

Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
12.001	GABINETE DE ESPORTES E LAZER		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
12.001.27	Desporto e Lazer		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
12.001.27.812	Desporto Comunitário		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
12.001.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
2111	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		722.936,91	763.294,66	804.760,81	846.002,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	520.948,51	549.809,06	579.608,71	609.168,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.218,04	29.781,32	31.395,47	32.996,64
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.366,06	57.377,94	60.487,82	63.572,70
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.853,09	11.454,36	12.075,18	12.691,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	81.398,21	85.907,67	90.563,86	95.182,62
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.314,00	2.447,06	2.587,77	2.736,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.314,00	2.447,06	2.587,77	2.736,57
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.179,00	1.246,79	1.318,48	1.394,29
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.360,00	5.668,20	5.994,12	6.338,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.146,00	7.556,90	7.991,42	8.450,93
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.985,00	5.271,64	5.574,76	5.895,31
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	795,00	1.090,71	1.153,43	1.219,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1003	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		321.437,21	340.610,99	360.801,86	382.134,61
12.002.27	Desporto e Lazer		321.437,21	340.610,99	360.801,86	382.134,61
12.002.27.812	Desporto Comunitário		321.437,21	340.610,99	360.801,86	382.134,61
12.002.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		321.437,21	340.610,99	360.801,86	382.134,61
2112	Manter as Atividades Esportivas		299.144,30	316.990,51	335.774,72	355.617,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	41.521,00	43.908,46	46.433,20	49.103,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01556	530,00	560,47	592,70	626,78
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	36.123,00	38.200,07	40.396,57	42.719,37
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.062,00	5.353,06	5.660,86	5.986,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.839,00	11.462,24	12.121,32	12.818,30
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	72.321,12	76.700,00	81.300,00	86.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	97.404,00	103.004,73	108.927,50	115.190,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1003	14.242,18	15.486,11	16.744,06	18.016,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.345,00	6.709,84	7.095,66
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.183,00	1.251,02	1.322,95	1.399,02
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.593,00	8.029,60	8.491,30	8.979,55
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.197,00	1.265,83	1.338,62	1.415,59
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.129,00	5.423,92	5.735,80	6.065,61
1016	Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos		4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.730,44
2177	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		18.292,91	19.390,48	20.553,91	21.787,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.292,91	8.790,48	9.317,91	9.876,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
12.003	DEPARTAMENTO DE LAZER		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
12.003.27	Desporto e Lazer		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
12.003.27.812	Desporto Comunitário		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
12.003.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
2113	Manter as Atividades Recreativas		10.124,00	10.706,13	11.321,73	11.972,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.382,00	2.518,96	2.663,80	2.816,97
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
13	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		4.082.295,90	2.253.334,97	2.379.519,74	2.508.031,83
13.001	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
13.001.04	Administração		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64

13.001.04.122	Administração Geral		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
13.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
2114	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		1.415.319,07	1.494.712,07	1.576.676,99	1.658.390,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	939.877,94	991.947,18	1.045.710,72	1.099.041,96
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.582,99	48.108,29	50.715,76	53.302,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	107.445,63	113.398,12	119.544,30	125.641,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	15.149,83	15.989,13	16.855,75	17.715,39
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	149.772,70	158.070,10	166.637,50	175.136,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	700,00	740,25	782,81	827,82
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.811,00	1.915,13	2.025,25	2.141,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.335,00	5.641,76	5.966,16	6.309,21
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	596,00	630,27	666,51	704,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.887,50	16.801,03	17.767,09	18.788,70
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	121.320,48	128.700,00	136.500,00	144.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.778,45	3.995,71	4.225,46
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.550,00	2.696,63	2.851,69	3.015,66
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.400,00	3.595,50	3.802,24	4.020,87
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	810,48	857,09	906,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.787,00	1.889,75	1.998,41	2.113,32
13.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.991.874,30	579.316,59	613.052,05	648.752,82
13.002.04	Administração		214.842,30	227.596,47	241.108,02	255.422,00
13.002.04.122	Administração Geral		214.842,30	227.596,47	241.108,02	255.422,00
13.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		214.842,30	227.596,47	241.108,02	255.422,00
2115	Manter o Departamento de Agricultura		22.624,39	23.925,29	25.300,99	26.755,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.681,86	13.411,07	14.182,21	14.997,69
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.227,91	1.298,51	1.373,17	1.452,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.683,71	3.895,52	4.119,51	4.356,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.030,91	5.320,19	5.626,10	5.949,60
2014	Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais		55.292,91	58.610,49	62.127,11	65.854,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	28.646,46	30.365,25	32.187,16	34.118,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.646,45	28.245,24	29.939,95	31.736,35
2053	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini		126.925,00	134.460,69	142.443,92	150.901,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.802,00	10.365,62	10.961,64	11.591,93
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	18.532,00	19.597,59	20.724,45	21.916,11
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.531,00	2.676,53	2.830,43	2.993,18
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
2186	Manter e Proteger Animais		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
13.002.20	Agricultura		1.777.032,00	351.720,12	371.944,03	393.330,82
13.002.20.605	Abastecimento		31.238,00	33.034,19	34.933,66	36.942,34
13.002.20.605.0019	AGROPECUARIA		31.238,00	33.034,19	34.933,66	36.942,34
2157	Manter os Abastecedouros Municipais		31.238,00	33.034,19	34.933,66	36.942,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.508,00	6.882,21	7.277,94	7.696,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	24.730,00	26.151,98	27.655,72	29.245,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
13.002.20.606	Extensão Rural		1.452.605,00	8.351,08	8.831,27	9.339,07
13.002.20.606.0019	AGROPECUARIA		1.452.605,00	8.351,08	8.831,27	9.339,07
2116	Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural		7.897,00	8.351,08	8.831,27	9.339,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.897,00	8.351,08	8.831,27	9.339,07
1024	Pavimentar Áreas Rurais do Município.		1.444.708,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1829	481.104,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1830	481.104,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1833	477.500,00	0,00	0,00	0,00
13.002.20.782	Transporte Rodoviário		293.189,00	310.334,85	328.179,10	347.049,41
13.002.20.782.0019	AGROPECUARIA		293.189,00	310.334,85	328.179,10	347.049,41
2117	Manter as Estradas Rurais		293.189,00	310.334,85	328.179,10	347.049,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	133.302,00	140.966,86	149.072,45	157.644,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	115.930,00	122.883,46	129.949,26	137.421,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.897,00	45.363,58	47.971,99	50.730,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	1.120,95	1.185,40	1.253,56
13.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
13.003.20	Agricultura		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
13.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
13.003.20.608.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
2118	Manter o Departamento de Pecuária		3.000,00	3.172,50	3.354,93	3.547,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
13.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		156.075,53	165.714,27	175.417,11	185.688,31
13.004.18	Gestão Ambiental		156.075,53	165.714,27	175.417,11	185.688,31
13.004.18.122	Administração Geral		9.528,00	10.075,86	10.655,23	11.267,91
13.004.18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		9.528,00	10.075,86	10.655,23	11.267,91
2119	Manter o Departamento de Meio Ambiente		9.528,00	10.075,86	10.655,23	11.267,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.297,41	6.659,51	7.042,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.347,00	1.424,45	1.506,36	1.592,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.113,00	1.177,00	1.244,68	1.316,25
13.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		146.547,53	155.638,41	164.761,88	174.420,40
13.004.18.541.0025	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2122	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
13.004.18.541.0032	MEIO AMBIENTE		145.547,53	154.580,91	163.643,57	173.237,79
2121	Manter Fundos de Vale		145.547,53	154.580,91	163.643,57	173.237,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	5.500,00	5.816,25	6.150,68	6.504,34
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01000	65.760,00	69.705,60	73.887,93	78.321,21
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01504	65.000,00	68.737,50	72.689,91	76.869,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.336,26	7.758,09	8.204,18	8.675,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	0,00	500,00	528,75	559,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.951,27	2.063,47	2.182,12	2.307,59
13.005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
13.005.18	Gestão Ambiental		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
13.005.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
13.005.18.541.0032	MEIO AMBIENTE		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
1009	Restaurar Lago Municipal		516.027,00	10.419,54	11.018,66	11.652,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	1.353,00	1.430,79	1.513,06	1.600,06
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.500,00	3.701,25	3.914,07	4.139,13
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1004	5.000,00	5.287,50	5.591,53	5.913,04
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1824	506.174,00	0,00	0,00	0,00
14	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.188.425,85	15.004.260,34	15.867.005,30	16.779.358,11
14.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		742.317,54	785.000,79	830.138,33	877.871,29
14.001.04	Administração		533.320,10	563.986,01	596.415,21	630.709,08
14.001.04.122	Administração Geral		533.320,10	563.986,01	596.415,21	630.709,08
14.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		533.320,10	563.986,01	596.415,21	630.709,08
2139	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência		533.320,10	563.986,01	596.415,21	630.709,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	249.647,23	264.001,94	279.182,05	295.235,03
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	2.117,00	2.238,73	2.367,45	2.503,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	24.087,00	25.472,00	26.936,66	28.485,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01001	15.261,25	16.138,77	17.066,75	18.048,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	42.301,46	44.733,79	47.305,99	50.026,08

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	21.000,00	22.207,50	23.484,43	24.834,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	12.000,00	12.690,00	13.419,67	14.191,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	1.500,00	1.586,25	1.677,46	1.773,91
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	16.157,19	17.086,23	18.068,69	19.107,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	50.960,64	53.890,89	56.989,61	60.266,51
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	71.374,66	75.478,70	79.818,72	84.408,30
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	3.258,32	3.445,67	3.643,80	3.853,31
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	4.263,64	4.508,80	4.768,05	5.042,22
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.095,83	2.216,34	2.343,78	2.478,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	17.295,88	18.290,40	19.342,10	20.454,27
14.001.28	Encargos Especiais		208.997,44	221.014,78	233.723,12	247.162,21
14.001.28.846	Outros Encargos Especiais		208.997,44	221.014,78	233.723,12	247.162,21
14.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		208.997,44	221.014,78	233.723,12	247.162,21
2145	Contribuir com o PASEP		104.018,80	109.999,88	116.324,86	123.013,55
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	50.808,00	53.729,46	56.818,90	60.085,99
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01040	53.210,80	56.270,42	59.505,96	62.927,56
9	Promover o Pagamento de Ações Judiciais		104.978,64	111.014,90	117.398,26	124.148,66
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01001	17.455,43	18.459,11	19.520,51	20.642,94
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01040	87.523,21	92.555,79	97.877,75	103.505,72
14.002	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		13.446.108,31	14.219.259,55	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09	Previdência Social		13.446.108,31	14.219.259,55	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09.272	Previdência do Regime Estatutário		13.446.108,31	14.219.259,55	15.036.866,97	15.901.486,82
14.002.09.272.0024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		13.446.108,31	14.219.259,55	15.036.866,97	15.901.486,82
2140	Manter os Benefícios Previdenciarios		12.573.954,37	13.296.956,76	14.061.531,77	14.870.069,84
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01040	9.781.509,07	10.343.945,85	10.938.722,75	11.567.699,29
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01551	756.402,38	799.895,52	845.889,50	894.528,15
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01040	2.036.042,92	2.153.115,39	2.276.919,52	2.407.842,40
2141	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município		692.280,17	732.086,28	774.181,24	818.696,66
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01040	411.712,05	435.385,49	460.420,16	486.894,32
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01040	280.568,12	296.700,79	313.761,08	331.802,34
2144	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS		179.873,77	190.216,51	201.153,96	212.720,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	2.117,00	2.238,73	2.367,45	2.503,58
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	01551	177.756,77	187.977,78	198.786,51	210.216,74
15	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		8.324.789,04	8.723.380,25	9.224.974,63	9.755.410,64
15.001	GABINETE DO SAMAE		1.221.100,00	1.290.420,55	1.364.619,74	1.443.085,36
15.001.04	Administração		1.137.100,00	1.202.483,25	1.271.626,04	1.344.744,53
15.001.04.122	Administração Geral		1.137.100,00	1.202.483,25	1.271.626,04	1.344.744,53
15.001.04.122.0021	SERVIÇOS URBANOS		1.137.100,00	1.202.483,25	1.271.626,04	1.344.744,53
2146	Manter o Gabinete		1.137.100,00	1.202.483,25	1.271.626,04	1.344.744,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01002	578.800,00	612.081,00	647.275,66	684.494,01
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	27.250,00	28.816,88	30.473,85	32.226,09
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01002	48.050,00	50.812,87	53.734,62	56.824,36
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01002	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01002	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	87.000,00	92.002,50	97.292,64	102.886,97
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01002	17.000,00	17.977,50	19.011,21	20.104,35
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	52.700,00	55.730,25	58.934,74	62.323,49
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01002	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.182,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01002	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	20.500,00	21.678,75	22.925,28	24.243,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01002	800,00	846,00	894,65	946,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01002	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	38.400,00	40.608,00	42.942,96	45.412,18

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01002	146.800,00	155.241,00	164.167,34	173.606,95
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01002	3.800,00	4.018,50	4.249,56	4.493,91
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01002	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01002	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01002	3.000,00	3.172,50	3.354,92	3.547,83
15.001.28	Encargos Especiais		84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
15.001.28.846	Outros Encargos Especiais		84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
15.001.28.846.0000	ENCARGOS SOCIAIS		84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
2147	Contribuir com o PASEP		84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01002	84.000,00	87.937,30	92.993,70	98.340,83
15.002	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
15.002.18	Gestão Ambiental		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
15.002.18.452	Serviços Urbanos		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
15.002.18.452.0021	SERVIÇOS URBANOS		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
2201	Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos		2.000.301,06	2.115.318,37	2.236.949,18	2.365.573,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	53.000,00	56.047,50	59.270,23	62.678,27
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01002	803.500,00	849.701,25	898.559,07	950.226,23
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01511	1.013.000,00	1.071.247,50	1.132.844,23	1.197.982,77
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01511	50,00	52,88	55,92	59,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	130.701,06	138.216,36	146.163,81	154.568,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	50,00	52,88	55,92	59,13
15.003	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL		5.103.387,98	5.317.641,33	5.623.405,71	5.946.751,52
15.003.17	Saneamento		5.103.387,98	5.317.641,33	5.623.405,71	5.946.751,52
15.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		5.103.387,98	5.317.641,33	5.623.405,71	5.946.751,52
15.003.17.512.0021	SERVIÇOS URBANOS		5.103.387,98	5.317.641,33	5.623.405,71	5.946.751,52
2148	Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral		4.942.387,98	5.116.641,33	5.621.405,71	5.944.751,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01002	1.300.000,00	1.374.750,00	1.453.798,13	1.537.391,52
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	13.160,00	13.916,70	14.716,91	15.563,13
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01002	224.750,00	237.673,13	251.339,33	265.791,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01002	30.000,00	31.725,00	33.549,19	35.478,27
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01002	222.000,00	234.765,00	248.263,99	262.539,17
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	7.000,00	7.402,50	7.828,14	8.278,26
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	72.000,00	76.140,00	80.518,05	85.147,84
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01002	23.000,00	24.322,50	25.721,04	27.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01002	2.000,00	2.115,00	2.236,61	2.365,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01002	980.000,00	1.036.350,00	1.095.940,13	1.158.956,68
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01002	500,00	528,75	559,15	591,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01002	22.000,00	23.265,00	24.602,74	26.017,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01002	1.997.177,98	2.023.806,75	2.351.308,14	2.380.400,31
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01002	18.800,00	19.881,00	21.024,16	22.233,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01002	30.000,00	10.000,00	10.000,00	116.798,04
2149	Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto		1.000,00	200.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01002	1.000,00	200.000,00	1.000,00	1.000,00
2150	Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae		160.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01002	160.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
90	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		7.361.296,17	7.811.416,35	8.273.988,57	8.801.988,71
90.090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.361.296,17	7.811.416,35	8.273.988,57	8.801.988,71
90.090.99	Reserva de Contingência		7.361.296,17	7.811.416,35	8.273.988,57	8.801.988,71
90.090.99.997	Reserva de contigência para o RPPS		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01040	6.860.447,82	7.254.923,56	7.672.081,66	8.113.226,36
90.090.99.999	Reserva de Contingência geral		500.848,35	556.492,79	601.906,91	688.762,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2022 a 2025						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.848,35	556.492,79	601.906,91	688.762,35
9999	Reserva de Contingência		500.848,35	556.492,79	601.906,91	688.762,35
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31999	500.848,35	556.492,79	601.906,91	688.762,35
			117.012.518,58	**115.301.431,90**	**122.007.667,80**	**128.783.669,44**
Total geral :						**483.105.287,72**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B53D5AC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.515 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº. 067/2021 – PMA)
LEI Nº. 3.515 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.443 de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2022, os Programas e Ações conforme descrito no Anexo I.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	88.264.000,64	91.529.768,66	17,298	125,25	84.980.604,19	90.988.732,91	16,131	91,65	89.943.392,50	99.432.420,41	16,535	100,27
Receitas Primárias (I)	88.097.056,77	91.356.647,87	17,266	125,02	84.804.701,66	90.800.394,07	16,097	91,46	89.757.334,98	81.191.619,16	16,501	100,07
Receitas Primárias Correntes	79.485.306,89	82.426.263,24	15,58	112,80	84.100.546,38	90.046.455,01	15,96	90,70	89.012.690,77	98.403.529,65	16,36	99,24
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	13.312.704,99	13.805.275,07	2,61	18,89	13.980.524,18	14.968.947,24	2,65	15,08	14.810.218,84	16.372.696,93	2,72	16,51
Contribuições	1.771.334,71	1.836.874,09	0,35	2,51	1.873.186,46	2.005.620,74	0,36	2,02	1.980.894,68	2.189.879,07	0,36	2,21
Transferências Correntes	63.854.266,66	66.216.874,53	12,51	90,61	67.667.433,93	72.451.521,51	12,84	72,98	71.608.467,16	79.163.160,45	13,16	79,83
Demais Receitas Primárias Correntes	547.000,53	567.239,55	0,11	0,78	579.401,81	620.365,52	0,11	0,62	613.110,09	677.793,20	0,11	0,68
Receitas Primárias de Capital	8.611.749,88	8.930.384,63	1,69	12,22	704.155,28	753.939,06	0,13	0,76	744.644,21	823.204,17	0,14	0,83
Despesa Total	78.011.545,61	80.897.972,80	15,289	110,70	74.723.126,83	80.006.051,90	14,184	80,59	79.019.706,59	87.356.285,64	14,527	88,10
Despesa Primárias (II)	75.832.686,45	78.638.495,85	14,862	107,61	72.418.983,26	77.539.005,38	13,746	78,10	76.583.074,77	84.662.589,16	14,079	85,38
Despesas Primárias Correntes	66.390.089,81	68.846.523,13	13,01	94,21	70.118.843,99	75.076.246,26	13,31	75,62	74.143.686,48	81.965.845,40	13,63	82,66
Pessoal e Encargos Sociais	37.848.338,14	39.248.726,65	7,42	53,71	40.000.206,35	42.828.220,94	7,59	43,14	42.300.218,25	46.762.891,28	7,78	47,16
Outras Despesas Correntes	28.541.751,67	29.597.796,48	5,59	40,50	30.118.637,64	32.248.025,32	5,72	32,48	31.843.468,23	35.202.954,13	5,85	35,50
Despesas Primárias de Capital	9.442.596,64	9.791.972,72	1,85	13,40	2.300.139,27	2.462.759,12	0,44	2,48	2.439.388,29	2.696.743,75	0,45	2,72
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.264.370,32	12.718.152,02	2,404	17,40	12.385.718,40	13.261.388,69	2,351	13,36	13.174.260,21	14.564.144,66	2,422	14,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	166.943,87	173.120,79	0,03	0,24	175.902,53	188.338,84	0,03	0,19	186.057,52	205.686,59	0,03	0,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.184.094,00	1.227.905,48	0,23	1,68	1.252.179,41	1.340.708,49	0,24	1,35	1.324.179,73	1.463.880,69	0,24	1,48
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	11.247.220,19	11.663.367,34	2,204	15,96	11.309.441,52	12.109.019,04	2,147	12,20	12.036.138,00	13.305.950,56	2,213	13,42
Dívida Pública Consolidada	39.368.804,87	40.825.450,65	7,716	55,87	41.730.933,16	44.681.310,13	7,921	45,00	44.234.789,15	48.901.559,40	8,132	49,32
Dívida Consolidada Líquida	21.880.820,59	22.690.410,96	4,288	31,05	23.193.669,83	24.833.462,29	4,403	25,01	24.585.290,02	27.179.038,12	4,520	27,41

Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/dez/2021 as 10h e 30m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,31	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,20	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	510.243.923,77	526.826.851,29	543.948.723,96

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0370	1,0707	1,1055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2022	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00
Valor Constante	
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.	
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.	
20X1	
Índice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}	
Cálculo do Valor constante:	
Valor corrente / Índice para Deflação	
20X2	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	
20X3	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	70.142.179,76	15,04	148,71	65.836.651,26	14,118	139,58	-4.305.528,50	-6,14
Receitas Primárias (I)	67.087.657,01	14,386	142,23	65.694.552,59	14,087	139,28	-1.393.104,42	-2,08
Despesa Total	67.335.179,76	14,439	142,76	63.994.992,07	13,723	135,68	-3.340.187,69	-4,96
Despesas Primárias (II)	65.223.346,94	13,986	138,28	62.842.440,69	13,476	133,23	-2.380.906,25	-3,65

Resultado Primário (III) = (I-II)	1.864.310,07	0,400	3,95	2.852.111,90	0,612	6,05	987.801,83	52,98
Resultado Nominal	2.590.460,67	0,555	5,49	2.590.460,67	0,555	5,49	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	38.603.176,41	8,278	81,84	35.773.773,92	7,671	75,85	-2.829.402,49	-7,33
Dívida Pública Consolidada Líquida	29.287.347,85	6,280	62,09	29.287.347,85	6,280	62,09	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/dez/2021 as 10h e 33m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2020	466.343.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	466.343.000,00

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2022												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	2.457.201,90	2.548.118,37	0,482	0,00	2.598.491,01	2.782.204,32	0,493	0,00	2.747.904,23	3.037.808,13	0,505	0,00
Despesa Primárias (II)	2.457.201,90	2.548.118,37	0,482	0,00	2.598.491,01	2.782.204,32	0,493	0,00	2.747.904,23	3.037.808,13	0,505	0,00
Despesas Primárias Correntes	2.287.418,50	2.372.052,98	0,45	0,00	2.418.945,06	2.589.964,48	0,46	0,00	2.558.034,39	2.827.907,02	0,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.614.356,46	1.674.087,65	0,32	0,00	1.707.181,95	1.827.879,71	0,32	0,00	1.805.344,91	1.995.808,80	0,33	0,00
Outras Despesas Correntes	673.062,04	697.965,34	0,13	0,00	711.763,11	762.084,76	0,14	0,00	752.689,48	832.098,22	0,14	0,00
Despesas Primárias de Capital	169.783,40	176.065,39	0,03	0,00	179.545,95	192.239,85	0,03	0,00	189.869,84	209.901,11	0,03	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.457.201,90	-2.548.118,37	-0,482	0,00	-2.598.491,01	-2.782.204,32	-0,493	0,00	-2.747.904,23	-3.037.808,13	-0,505	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-2.457.201,90	-2.548.118,37	-0,482	0,00	-2.598.491,01	-2.782.204,32	-0,493	0,00	-2.747.904,23	-3.037.808,13	-0,505	0,00
Dívida Pública Consolidada				0,00				0,00				0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 21/dez/2021 as 11h e 07m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,31	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,20	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	510.243.923,77	526.826.851,29	543.948.723,96

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0370	1,0707	1,1055

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2022	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00
Valor Constante	
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.	
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.	
20X1	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}	
Cálculo do Valor constante:	
Valor corrente / Índice para Deflação	
20X2	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	
20X3	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	2.190.000,00	0,470	0,00	0,00	0,000	0,00	-2.190.000,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	2.190.000,00	0,470	0,00	0,00	0,000	0,00	-2.190.000,00	-100,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.190.000,00	-0,470	0,00	0,00	0,000	0,00	2.190.000,00	-100,00
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 21/dez/2021 as 11h e 08m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								
ESPECIFICAÇÃO	VALOR							
Previsão do PIB Etadual para 2020	466.343.000,00							
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	466.343.000,00							

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	20.356.593,50	21.109.787,46	3,990	0,00	21.527.097,62	23.049.063,42	4,086	136,99	22.764.905,72	25.166.603,27	4,185	136,99
Receitas Primárias (I)	4.410.154,47	4.573.330,19	0,864	0,00	4.663.738,34	4.993.464,64	0,885	29,68	4.931.903,31	4.461.242,25	0,907	29,68
Receitas Primárias Correntes	4.410.154,47	4.573.330,19	0,86	0,00	4.663.738,34	4.993.464,64	0,89	29,68	4.931.903,31	5.452.219,11	0,91	29,68
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.965.438,44	4.112.159,66	0,78	0,00	4.193.451,14	4.489.928,14	0,80	26,69	4.434.574,60	4.902.422,22	0,82	26,69
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	444.716,03	461.170,52	0,09	0,00	470.287,20	503.536,51	0,09	2,99	497.328,71	549.796,89	0,09	2,99
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	21.048.873,67	21.827.682,00	4,125	0,00	22.259.183,90	23.832.908,20	4,225	141,65	23.539.086,96	26.022.460,63	4,327	141,65
Despesa Primárias (II)	21.048.873,67	21.827.682,00	4,125	0,00	22.259.183,90	23.832.908,20	4,225	141,65	23.539.086,96	26.022.460,63	4,327	141,65
Despesas Primárias Correntes	14.171.129,97	14.695.461,78	2,78	0,00	14.985.969,94	16.045.478,01	2,84	95,37	15.847.663,20	17.519.591,67	2,91	95,37
Pessoal e Encargos Sociais	13.704.627,12	14.211.698,32	2,69	0,00	14.492.643,17	15.517.273,04	2,75	92,23	15.325.970,17	16.942.860,02	2,82	92,23
Outras Despesas Correntes	466.502,85	483.763,46	0,09	0,00	493.326,77	528.204,97	0,09	3,14	521.693,03	576.731,64	0,10	3,14
Despesas Primárias de Capital	6.877.743,70	7.132.220,22	1,35	0,00	7.273.213,96	7.787.430,19	1,38	46,29	7.691.423,76	8.502.868,97	1,41	46,29
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-16.638.719,20	-17.254.351,81	-3,261	0,00	-17.595.445,56	-18.839.443,56	-3,340	-111,97	-18.607.183,65	-20.570.241,53	-3,421	-111,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.446.747,69	3.574.277,35	0,68	0,00	3.644.935,66	3.902.632,61	0,69	23,20	3.854.519,46	4.261.171,26	0,71	23,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-13.191.971,51	-13.680.074,46	-2,585	0,00	-13.950.509,90	-14.936.810,95	-2,648	-88,78	-14.752.664,19	-16.309.070,26	-2,712	-88,78
Dívida Pública Consolidada				0,00								
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 21/dez/2021 as 19h e 36m.
Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,31	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,20	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	510.243.923,77	526.826.851,29	543.948.723,96

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2022	2023	2024
1,0370	1,0707	1,1055

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00
Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.145.189,37	3,46	0,00	22.937.388,67	4,919	0,00	6.792.199,30	42,07
Receitas Primárias (I)	5.989.715,75	1,284	0,00	13.294.300,98	2,851	0,00	7.304.585,23	121,95
Despesa Total	16.762.189,37	3,594	0,00	11.298.158,56	2,423	0,00	-5.464.030,81	-32,60
Despesas Primárias (II)	16.762.189,37	3,594	0,00	11.298.158,56	2,423	0,00	-5.464.030,81	-32,60
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.772.473,62	-2,310	0,00	1.996.142,42	0,428	0,00	12.768.616,04	-118,53
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 21/dez/2021 as 19h e 37m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								
ESPECIFICAÇÃO	VALOR							
Previsão do PIB Etadual para 2020	466.343.000,00							
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	466.343.000,00							

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2022												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	8.391.924,44	8.702.425,64	1,645	59,93	8.793.730,09	9.415.446,81	1,669	34,93	9.299.369,58	10.280.453,07	1,710	35,25
Receitas Primárias (I)	8.185.933,84	8.488.813,39	1,604	58,46	8.575.895,03	9.182.210,81	1,628	34,06	9.069.009,00	8.203.535,96	1,667	34,38
Receitas Primárias Correntes	8.185.933,84	8.488.813,39	1,60	58,46	8.575.895,03	9.182.210,81	1,63	34,06	9.069.009,00	10.025.789,45	1,67	34,38
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.801,06	1.232.786,70	0,23	8,49	1.257.157,12	1.346.038,13	0,24	4,99	1.329.443,66	1.469.699,97	0,24	5,04
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Primárias Correntes	6.997.132,78	7.256.026,69	1,37	49,97	7.318.737,91	7.836.172,68	1,39	29,07	7.739.565,34	8.556.089,48	1,42	29,34
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	8.391.924,44	8.702.425,64	1,645	59,93	8.793.730,09	9.415.446,81	1,669	34,93	9.299.369,58	10.280.453,07	1,710	35,25
Despesa Primárias (II)	8.391.924,44	8.702.425,64	1,645	59,93	8.793.730,09	9.415.446,81	1,669	34,93	9.299.369,58	10.280.453,07	1,710	35,25
Despesas Primárias Correntes	8.130.739,04	8.431.576,38	1,59	58,06	8.509.154,87	9.110.752,12	1,62	33,80	9.209.563,79	10.181.172,77	1,69	34,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.571.010,00	2.666.137,37	0,50	18,36	2.718.843,08	2.911.065,29	0,52	10,80	2.875.176,57	3.178.507,70	0,53	10,90
Outras Despesas Correntes	5.559.729,04	5.765.439,01	1,09	39,70	5.790.311,79	6.199.686,83	1,10	23,00	6.334.387,22	7.002.665,07	1,16	24,01
Despesas Primárias de Capital	261.185,40	270.849,26	0,05	1,87	284.575,22	304.694,69	0,05	1,13	89.805,79	99.280,30	0,02	0,34
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-205.990,60	-213.612,25	-0,040	-1,47	-217.835,06	-233.236,00	-0,041	-0,87	-230.360,58	-254.663,62	-0,042	-0,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	47.667,44	49.431,14	0,01	0,34	50.408,32	53.972,19	0,01	0,20	53.306,80	58.930,67	0,01	0,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-158.323,16	-164.181,12	-0,031	-1,13	-167.426,74	-179.263,81	-0,032	-0,67	-177.053,78	-195.732,95	-0,033	-0,67
Dívida Pública Consolidada												
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA, emitido em 21/dez/2021 as 11h e 02m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,31	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,20	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	510.243.923,77	526.826.851,29	543.948.723,96

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0370	1,0707	1,1055

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00
Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.391.655,04	1,59	52,77	7.307.247,20	1,567	52,17	-84.407,84	-1,14
Receitas Primárias (I)	7.183.093,07	1,540	51,28	7.134.276,84	1,530	50,93	-48.816,23	-0,68
Despesa Total	7.391.655,04	1,585	52,77	9.127.934,12	1,957	65,16	1.736.279,08	23,49
Despesas Primárias (II)	7.391.655,04	1,585	52,77	9.127.934,12	1,957	65,16	1.736.279,08	23,49
Resultado Primário (III) = (I-II)	-208.561,97	-0,045	-1,49	-1.993.657,28	-0,428	-14,23	-1.785.095,31	855,91
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA, emitido em 21/dez/2021 as 11h e 04m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								
ESPECIFICAÇÃO			VALOR					
Previsão do PIB Etadual para 2020			466.343.000,00					
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020			466.343.000,00					

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2022												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)											R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	117.012.518,58	121.341.981,77	22,933	138,52	115.301.431,90	123.453.243,14	21,886	86,29	122.007.667,80	134.879.476,75	22,430	91,94
Receitas Primárias (I)	100.693.145,08	104.418.791,45	19,734	119,20	98.044.335,03	104.976.069,52	18,610	73,38	103.758.247,29	93.856.397,37	19,075	78,19
Receitas Primárias Correntes	92.081.395,20	95.488.406,82	18,05	109,01	97.340.179,75	104.222.130,46	18,48	72,85	103.013.603,08	113.881.538,20	18,94	77,63
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	14.501.506,05	15.038.061,77	2,84	17,17	15.237.681,30	16.314.985,37	2,89	11,40	16.139.662,50	17.842.396,89	2,97	12,16
Contribuições	5.736.773,15	5.949.033,76	1,12	6,79	6.066.637,60	6.495.548,88	1,15	4,54	6.415.469,28	7.092.301,29	1,18	4,83
Transferências Correntes	63.854.266,66	66.216.874,53	12,51	75,59	67.667.433,93	72.451.521,51	12,84	50,64	71.608.467,16	79.163.160,45	13,16	53,96
Demais Receitas Primárias Correntes	7.988.849,34	8.284.436,77	1,57	9,46	8.368.426,92	8.960.074,70	1,59	6,26	8.850.004,14	9.783.679,58	1,63	6,67
Receitas Primárias de Capital	8.611.749,88	8.930.384,63	1,69	10,19	704.155,28	753.939,06	0,13	0,53	744.644,21	823.204,17	0,14	0,56
Despesa Total	109.909.545,62	113.976.198,81	21,541	130,11	108.374.531,83	116.036.611,23	20,571	81,11	114.606.067,36	126.697.007,47	21,069	86,37
Despesa Primárias (II)	107.730.686,46	111.716.721,86	21,114	127,53	106.070.388,26	113.569.564,71	20,134	79,39	112.169.435,54	124.003.310,99	20,621	84,53
Despesas Primárias Correntes	90.979.377,32	94.345.614,28	17,83	107,70	96.032.913,86	102.822.440,87	18,23	71,87	101.758.947,86	112.494.516,86	18,71	76,69
Pessoal e Encargos Sociais	55.738.331,72	57.800.649,99	10,92	65,98	58.918.874,55	63.084.438,98	11,18	44,10	62.306.709,90	68.880.067,79	11,45	46,95
Outras Despesas Correntes	35.241.045,60	36.544.964,29	6,91	41,72	37.114.039,31	39.738.001,89	7,04	27,78	39.452.237,96	43.614.449,06	7,25	29,73
Despesas Primárias de Capital	16.751.309,14	17.371.107,58	3,28	19,83	10.037.474,40	10.747.123,84	1,91	7,51	10.410.487,68	11.508.794,13	1,91	7,85
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.037.541,38	-7.297.930,41	-1,379	-8,33	-8.026.053,23	-8.593.495,19	-1,523	-6,01	-8.411.188,25	-9.298.568,61	-1,546	-6,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.661.359,00	3.796.829,28	0,72	4,33	3.871.246,51	4.144.943,64	0,73	2,90	4.093.883,78	4.525.788,52	0,75	3,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.184.094,00	1.227.905,48	0,23	1,40	1.252.179,41	1.340.708,49	0,24	0,94	1.324.179,73	1.463.880,69	0,24	1,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-4.560.276,38	-4.729.006,61	-0,894	-5,40	-5.406.986,13	-5.789.260,05	-1,026	-4,05	-5.641.484,20	-6.236.660,78	-1,037	-4,25
Dívida Pública Consolidada	39.368.804,87	40.825.450,65	7,716	46,61	41.730.933,16	44.681.310,13	7,921	31,23	44.234.789,15	48.901.559,40	8,132	33,34
Dívida Consolidada Líquida	21.880.820,59	22.690.410,96	4,288	25,90	23.193.669,83	24.833.462,29	4,403	17,36	24.585.290,02	27.179.038,12	4,520	18,53
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/dez/2021 as 10h e 31m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,31	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,20	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	510.243.923,77	526.826.851,29	543.948.723,96

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0370	1,0707	1,1055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2022	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00
Valor Constante	
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.	
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.	
20X1	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}	
Cálculo do Valor constante:	
Valor corrente / Índice para Deflação	
20X2	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	
20X3	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	93.679.024,17	20,09	153,13	96.081.287,13	20,603	157,06	2.402.262,96	2,56
Receitas Primárias (I)	80.260.465,83	17,211	131,20	86.123.130,41	18,468	140,78	5.862.664,58	7,30

Despesa Total	93.679.024,17	20,088	153,13	84.421.084,75	18,103	138,00	-9.257.939,42	-9,88
Despesas Primárias (II)	91.567.191,35	19,635	149,68	83.268.533,37	17,856	136,12	-8.298.657,98	-9,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	-11.306.725,52	-2,425	-18,48	2.854.597,04	0,612	4,67	14.161.322,56	-125,25
Resultado Nominal	2.590.460,67	0,555	4,23	2.590.460,67	0,555	4,23	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	38.603.176,41	8,278	63,10	35.773.773,92	7,671	58,48	-2.829.402,49	-7,33
Dívida Pública Consolidada Líquida	29.287.347,85	6,280	47,87	29.287.347,85	6,280	47,87	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 21/dez/2021 as 10h e 34m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								
ESPECIFICAÇÃO			VALOR					
Previsão do PIB Etadual para 2020			466.343.000,00					
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020			466.343.000,00					

ANDIRA 21 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2021 a 2096				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	12.260.538,09	7.298.912,01	4.961.626,08	46.442.605,01
2022	13.586.333,07	7.547.011,81	6.039.321,26	52.481.926,27
2023	14.867.585,05	8.171.327,69	6.696.257,36	59.178.183,62
2024	16.172.884,14	8.692.356,33	7.480.527,81	66.658.711,42
2025	17.437.258,75	9.452.237,53	7.985.021,22	74.543.732,65
2026	18.731.903,89	10.030.514,49	8.701.389,40	83.345.122,05
2027	20.081.716,49	10.434.014,23	9.647.702,26	92.992.824,32
2028	21.489.452,79	10.608.450,08	10.881.002,71	103.873.827,03
2029	22.851.936,94	11.103.655,92	11.748.281,02	115.622.108,05
2030	24.235.303,29	11.641.554,18	12.593.749,11	128.215.857,16
2031	25.603.442,12	12.224.380,52	13.379.061,60	141.594.918,76
2032	27.031.836,61	12.620.025,81	14.411.810,80	156.006.729,57
2033	28.502.177,15	12.818.557,36	15.683.619,79	171.690.349,35
2034	30.022.322,43	12.847.288,16	17.175.034,27	188.865.383,62
2035	31.570.564,27	12.809.921,21	18.760.643,06	207.626.026,68
2036	33.124.562,64	12.753.259,16	20.371.303,48	227.997.330,16
2037	8.097.644,67	12.790.491,87	-4.692.847,20	223.304.482,96
2038	7.925.110,40	12.833.328,26	-4.908.217,86	218.396.265,10
2039	7.739.164,19	12.763.401,55	-5.024.237,36	213.372.027,75
2040	7.506.401,76	13.167.486,37	-5.661.084,61	207.710.943,14
2041	7.356.390,58	12.892.367,53	-5.535.976,95	202.174.966,19
2042	7.178.904,20	12.865.912,30	-5.687.008,10	196.487.958,09
2043	6.987.527,79	12.761.880,29	-5.774.352,50	190.713.605,60
2044	6.770.266,23	12.740.451,11	-5.970.184,88	184.743.420,73
2045	6.590.137,27	12.425.216,35	-5.835.079,08	178.908.341,65
2046	6.447.556,44	11.905.905,49	-5.458.349,05	173.449.992,60
2047	6.282.046,14	11.561.685,58	-5.279.639,44	168.170.353,17
2048	6.168.283,89	11.042.822,95	-4.874.539,06	163.295.814,12
2049	6.068.637,65	10.509.225,93	-4.440.588,28	158.855.225,85
2050	5.954.865,75	9.800.642,26	-3.845.776,51	155.009.449,34
2051	5.835.894,22	9.501.771,68	-3.665.877,46	151.343.571,88
2052	5.693.646,92	9.054.793,42	-3.361.146,50	147.982.425,37
2053	5.619.314,67	8.470.235,90	-2.850.921,23	145.131.504,14
2054	5.519.268,75	7.840.872,00	-2.321.603,25	142.809.900,89
2055	5.457.464,17	7.422.678,64	-1.965.214,47	140.844.686,42
2056	5.401.252,99	6.993.337,49	-1.592.084,50	139.252.601,92

2057	5.244.506,69	6.799.433,74	-1.554.927,05	137.697.674,86
2058	5.157.946,67	6.597.290,35	-1.439.343,68	136.258.331,18
2059	5.070.021,71	6.303.291,50	-1.233.269,79	135.025.061,38
2060	4.993.590,53	6.049.785,10	-1.056.194,57	133.968.866,82
2061	4.920.217,67	5.751.223,36	-831.005,69	133.137.861,13
2062	4.879.248,96	5.544.703,21	-665.454,25	132.472.406,88
2063	4.801.544,12	5.222.768,48	-421.224,36	132.051.182,52
2064	4.691.708,80	5.051.262,07	-359.553,27	131.691.629,25
2065	4.572.670,31	4.956.543,78	-383.873,47	131.307.755,78
2066	4.479.547,10	5.013.352,60	-533.805,50	130.773.950,27
2067	4.399.100,57	5.051.162,57	-652.062,00	130.121.888,27
2068	4.314.933,22	4.925.527,77	-610.594,55	129.511.293,72
2069	4.222.834,18	4.968.011,96	-745.177,78	128.766.115,93
2070	4.129.919,32	5.045.953,12	-916.033,80	127.850.082,14
2071	4.027.471,89	5.073.104,72	-1.045.632,83	126.804.449,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2021 a 2096				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2072	3.899.399,94	5.140.435,91	-1.241.035,97	125.563.413,34
2073	3.804.852,04	5.176.746,33	-1.371.894,29	124.191.519,04
2074	3.593.966,11	5.195.512,97	-1.601.546,86	122.589.972,18
2075	3.487.303,95	5.717.087,39	-2.229.783,44	120.360.188,74
2076	3.334.122,10	5.757.454,42	-2.423.332,32	117.936.856,42
2077	3.207.034,25	5.949.246,74	-2.742.212,49	115.194.643,94
2078	3.049.486,93	6.020.235,90	-2.970.748,97	112.223.894,97
2079	2.915.858,41	6.000.476,55	-3.084.618,14	109.139.276,83
2080	2.774.355,68	5.980.765,05	-3.206.409,37	105.932.867,46
2081	2.625.239,19	5.975.229,76	-3.349.990,57	102.582.876,88
2082	2.509.302,68	6.025.199,55	-3.515.896,87	99.066.980,01
2083	2.399.663,84	5.919.136,25	-3.519.472,41	95.547.507,60
2084	2.276.285,72	5.859.182,04	-3.582.896,32	91.964.611,28
2085	2.154.872,27	5.761.978,93	-3.607.106,66	88.357.504,63
2086	2.032.036,79	5.607.171,74	-3.575.134,95	84.782.369,67
2087	1.934.942,00	5.391.159,67	-3.456.217,67	81.326.152,00
2088	1.854.931,49	5.133.727,11	-3.278.795,62	78.047.356,39
2089	1.778.170,50	4.886.454,87	-3.108.284,37	74.939.072,02
2090	1.671.401,71	4.632.136,50	-2.960.734,79	71.978.337,23
2091	1.566.986,06	4.509.354,30	-2.942.368,24	69.035.968,99
2092	1.487.799,36	4.351.304,64	-2.863.505,28	66.172.463,72
2093	1.424.931,30	0,00	1.424.931,30	67.597.395,02
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2021 a 2096				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2021 a 2096				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7DA1B210

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.516 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº. 068/2021 - PMA)
LEI Nº. 3.516 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Andirá/PR, para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS,** Vice-Prefeito em Exercício do Município de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Andirá, Estado do Paraná para o Exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 117.012.518,58** (Cento e dezessete milhões e doze mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.312.704,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.771.334,71
RECEITA PATRIMONIAL	236.507,89
RECEITA DE SERVIÇOS	365.358,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.854.266,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.078,48
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	8.611.749,88
SOMA	**88.264.000,64**
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE TRIBUTARIA	1.188.801,06
RECEITA PATRIMONIAL	47.667,44
RECEITA DE SERVIÇOS	6.987.132,78
OUTRAS RECEITAS	10.000,00

2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE SERVIÇOS	158.323,16

SOMA	**8.391.924,44**
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.965.438,44
RECEITA PATRIMONIAL	3.446.747,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.716,03
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÀRIA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	12.499.691,34
SOMA	**20.356.593,50**
TOTAL DA RECEITA	**117.012.518,58**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA MUNICIPAL	**2.457.201,90**
EXECUTIVO MUNICIPAL	
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.164.291,91
SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.868.148,91
SECRETARIA MUL DE FINANÇAS	4.580.730,00
SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO	21.632.383,37
SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	21.418.474,63
SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	439.673,04
SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.573.889,55
SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	4.797.502,74
SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	4.950.784,10
SECRETARIA MUL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	1.118.133,34
SECRETARIA MUL DE ESPORTES E LAZER	1.054.498,12
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.082.295,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.712,95
SOMA	**85.114.518,56**
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	**8.391.924,44**
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE	**21.048.873,68**
TOTAL DA DESPESA	**117.012.518,58**

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o **limite de 15% (quinze por cento)** da Despesa Fixada, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades ou operações especiais e das obras desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa até o **limite de 5% (cinco por cento)** da receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), os valores relativos à amortização e encargos, mediante autorização da Câmara Municipal de Andirá;
III – Fazer a contenção da despesa na forma do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – Utilizar a Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 5º - Não serão computados para efeito do disposto no inciso I, art. 4º:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares dos elementos 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais; elemento 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis e elemento 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais;
III – Os remanejamentos de sub-elementos do mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.

Art. 6º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 7º - Os Orçamentos do Fundo de Saúde, Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo de Assistência Social comporão o Orçamento Geral do Município como Unidades Orçamentárias.
Art. 8º - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e fixam as Despesas da Administração Indireta e Fundos.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	90.511.811,19	90.511.811,19	**DESPESAS CORRENTES**		73.528.225,44
Receitas Correntes - Renúncia	-18,00	-18,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.095.395,37	
Receitas Correntes – Descontos Concedidos	-205.395,94	-205.395,94	JUROS E ENCARGOS DA	1.135.000,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73	-10.653.636,73	DIVÍDA		
			OUTRAS DESPESAS	31.297.830,07	
Receitas Correntes – Outras Deduções	-509,76	-509,76	CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.514.181,91	13.514.181,91			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-18,00	-18,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-200.952,10	-200.952,10			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-506,82	-506,82			
Contribuições	1.775.558,40	1.775.558,40			
Contribuições - Descontos Concedidos	-4.222,54	-4.222,54			
Contribuições - Outras Deduções	-1,15	-1,15			
Receita Patrimonial	236.508,43	236.508,43			
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-0,54	-0,54			
Receita de Serviços	365.580,58	365.580,58			
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-220,76	-220,76			
Receita de Serviços - Outras Deduções	-1,79	-1,79			
Transferências Correntes	74.507.903,39	74.507.903,39			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73	-10.653.636,73			
Outras Receitas Correntes	112.078,48	112.078,48			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.124.025,32
TOTAL		79.652.250,76	TOTAL		79.652.250,76
SUPERAVIT		6.124.025,32	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		481.104,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		11.152.580,18
Receitas de Capital		6.000.000,00	INVESTIMENTOS	9.900.875,05	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	111.779,97	
Receitas de Capital		391.831,88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.139.925,16	
Receitas de Capital		48.326,00	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
Receitas de Capital		477.500,00			
Receitas de Capital		481.104,00			
Receitas de Capital		2.020,00			
Receitas de Capital		506.174,00			
Receitas de Capital		223.690,00			
Operações de Crédito	6.000.000,00				
Alienação de Bens	2.020,00				
Transferências de Capital	506.174,00				
Transferências de Capital	391.831,88				
Transferências de Capital	223.690,00				
Transferências de Capital	477.500,00				
Transferências de Capital	481.104,00				
Transferências de Capital	48.326,00				
Transferências de Capital	481.104,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**3.583.195,02**
TOTAL	**14.735.775,20**	**TOTAL**	**14.735.775,20**
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	79.652.250,76	DESPESAS CORRENTES	73.528.225,44
RECEITAS DE CAPITAL	8.611.749,88	DESPESAS DE CAPITAL	11.152.580,18
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.712,95
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**88.264.000,64**	**TOTAL**	**85.114.518,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	90.511.811,19
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-18,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-205.395,94
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-509,76
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.514.181,91
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-18,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-200.952,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-506,82
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	11.890.213,58
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-199.572,23
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-149,96
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	5.700.740,26
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-199.345,48
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-32,66
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.543.700,62
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-199.028,54
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-11,05
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.872.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-195.861,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	16.442,04
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.394.645,70
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2.995,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-8,43
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	260.612,88
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-172,54
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,62
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.157.039,64
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Conce	-316,94
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-21,61
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.156.841,60
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descont	-316,94
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras D	-21,61
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	198,04
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.463.139,12
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.463.139,12
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.413.086,01

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.413.086,01
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.347.215,53
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	65.870,48
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.053,11
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.053,11
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	50.053,11
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	50.053,11
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.726.334,20
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-226,75
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-117,30
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	3.726.334,20
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-226,75
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-117,30
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.726.334,20
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-226,75
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-117,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.445.083,87
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-82,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-67,05
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	46.703,09
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	204.755,83
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-92,75
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.791,41
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-52,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-48,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.269.633,47
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-18,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-1.378,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-344,26
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	508.053,37
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	-18,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-34,82
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-152,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	508.053,37
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	-18,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-34,82
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-152,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	388.162,59
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-83,35
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.732,10
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,76
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	113.805,44
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	-18,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-70,18
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.353,24
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-34,82
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	4,29
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	761.580,10
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-1.343,96
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-192,26
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	761.580,10
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-1.343,96
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-192,26

1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	71.647,21
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-25,37
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-20,55
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.209,96
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	441.646,27
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.216,11
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-8,71
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	247.076,66
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-102,48
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-163,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	354.334,86
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1,09
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-12,60
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	354.334,86
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-12,60
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	354.334,86
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-1,09
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-12,60
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	345.128,39
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	8.333,33
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,09
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	873,14
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras D	-12,60
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.775.558,40
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-4.222,54
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-1,15
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.775.558,40
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.222,54
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,15
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.775.558,40
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.222,54
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,15
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.775.558,40
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.222,54
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,15
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.716.217,39
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-4.213,99
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	517,17
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	55.576,33
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-6,46
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.247,51
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-2,09
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduçõe	-1,15
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	236.508,43
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.331,21
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.331,21
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	59.331,21

1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	59.331,21
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.379,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4,25
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	947,96
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	169.331,34
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	166.943,87
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	166.943,87
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.943,87
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	59.032,79
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇÃO ASSIST ESPECIALIZ	642,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	577,28
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE S	1.189,11
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	11.822,48
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E N	369,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPL	237,37
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	17.464,82
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	23.230,62
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCAÇÃO	37.743,39
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.582,60
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	279,79
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.189,69
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	1.155,45
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	3.748,04
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	7.906,29
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	15.881,53
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.984,41
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	1.432,28
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	282,91
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.385,59
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	525,49
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E A	5.358,14
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTRAS ÁREAS	60.183,28
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	413,88
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	85,75
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	3.301,08
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.853,75
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6,75
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	674,88

1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	692,03
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	56,61
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	46.343,51
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	44,14
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSI	180,90
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	530,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	2.387,47
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	2.387,47
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	2.387,47
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	2.387,47
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	7.845,88
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	7.845,88
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	7.845,88
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	7.845,88
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	365.580,58
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-220,76
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.858,34
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-218,43
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.858,34
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-218,43
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.858,34
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-218,43
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.175,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	23,04
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	33.660,30
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-218,43
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1,79
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.909,67
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	-2,33
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.909,67
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	-2,33
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	21.909,67
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Descontos Concedidos	-2,33
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.324,63
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Descontos Concedidos	-1,10
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	31,43
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	11.267,55
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,23
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	286,06
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	304.812,57
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	304.812,57
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	304.812,57
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	288.910,99
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	288.910,99
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	2.236,19
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	2.236,19
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	13.141,65
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	13.141,65
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	523,74

1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	523,74
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	74.507.903,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	35.496.506,90
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.278.044,08
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.521.907,15
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-5.278.044,08
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.107.879,63
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-5.222.932,96
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.114.664,84
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-5.222.932,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.114.664,84
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-5.222.932,96
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	938.276,30
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	938.276,30
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.054.938,49
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.054.938,49
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	414.027,52
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-55.111,12
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	414.027,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-55.111,12
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	644.931,50
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	206.982,72
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	206.982,72
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	437.948,78
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	4.309,42
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	4.309,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	433.639,36
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	433.639,36
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.399.580,77
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.399.580,77
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.227.820,77
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.227.820,77
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de saúde	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	120.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Custeio Atenção Primária - Capitação Ponderada	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Per Capita de Transição	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APSUS	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	232.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	11.300,55
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	4.520,22
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	400.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	830.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	830.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	408.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	72.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	296.380,00

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	296.380,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.380,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.380,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	20.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.268.604,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	891.998,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	891.998,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	314.921,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	314.921,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	29.717,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	29.717,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	31.968,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	31.968,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	FNDE - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	22.441,00
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE - Programa Brasil Carinhoso	9.527,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	105.700,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	105.700,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	105.700,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	372.919,96
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	372.919,96
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	372.919,96
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	85.106,88
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	81.697,88
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	45.217,20
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	142.898,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	182.863,52
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	170.363,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	170.363,52
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	12.500,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	12.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cota Parte da Cide Lei 10.866/04	12.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.331.072,59
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.375.592,65
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.877.959,31
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-5.375.592,65
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	22.880.323,28
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-4.576.064,46
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.880.323,28
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.576.064,46
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.638.242,97
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-727.648,96
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.638.242,97
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-727.648,96
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	359.393,06
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-71.879,23

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	359.393,06
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-71.879,23
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	164.849,32
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	164.849,32
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	164.849,32
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VIGIASUS	33.000,42
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	APSUS - Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	120.033,90
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	11.815,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	288.263,96
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	31.770,96
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	31.770,96
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS IV - Acolhimento	31.770,96
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	240.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	240.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	240.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	16.493,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16.493,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO 001/2015 - DETRAN MULTAS	16.493,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	57.095,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	57.095,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	57.095,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	57.095,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência para Promoção da Integração do Aprendiz	3.410,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	37.685,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	16.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.623.228,90
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.623.228,90
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.623.228,90
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.623.228,90
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	112.078,48
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.957,61
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.957,61
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	29.604,61
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.228,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.228,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	20,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	20,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.275,52
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.275,52
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.081,09
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.081,09
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	6.353,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	6.353,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	6.353,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.335,02
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	863,74
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	863,74
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	863,74
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	11.471,28
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	1.971,28
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	1.971,28
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.971,28
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	9.500,00

1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	6.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	6.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	3.500,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e juros	3.500,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	541,00
1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	541,00
1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	541,00
1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Principal	541,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	63.244,85
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	63.244,85
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	51.656,33
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	51.656,33
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	51.656,33
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	11.588,52
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	11.588,52
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.588,52
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	11.588,52
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	8.611.749,88
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	6.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.465.000,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	3.465.000,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	3.465.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.535.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.535.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.535.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	2.535.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	2.020,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	2.020,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.020,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.020,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.020,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.609.729,88
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.488.034,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	48.326,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	48.326,00
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	48.326,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	48.326,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.439.708,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.439.708,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.439.708,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	481.104,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	481.104,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	477.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.121.695,88
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	391.831,88
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	391.831,88
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	391.831,88
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	729.864,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	506.174,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	506.174,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	223.690,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -	223.690,00

	Pri	
Total:		**88.264.000,64**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		90.511.811,19
Receitas Correntes - Renúncia		-18,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-205.395,94
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-10.653.636,73
Receitas Correntes - Outras Deduções		-509,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.514.181,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia		-18,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto		-200.952,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu		-506,82
Contribuições		1.775.558,40
Contribuições - Descontos Concedidos		-4.222,54
Contribuições - Outras Deduções		-1,15
Receita Patrimonial		236.508,43
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos		-0,54
Receita de Serviços		365.580,58
Receita de Serviços - Descontos Concedidos		-220,76
Receita de Serviços - Outras Deduções		-1,79
Transferências Correntes		74.507.903,39
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB		-10.653.636,73
Outras Receitas Correntes		112.078,48
Receitas de Capital		8.611.749,88
Operações de Crédito		6.000.000,00
Alienação de Bens		2.020,00
Transferências de Capital		2.609.729,88
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			73.528.225,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.095.395,37
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		303.364,12	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303.364,12		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.407.182,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.800,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.041.598,78		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	635.047,69		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.692.802,97		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	621.932,56		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.384.849,25	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.381.593,32		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.255,93		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.135.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		

3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		790.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	790.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.297.830,07
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.500,00	
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		607.326,58	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	607.326,58		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		357.052,05	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	357.052,05		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.189.356,28	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	290.757,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.263,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	797.336,28		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.734.655,51	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	23.561,99		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	281.671,13		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.389.407,41		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.123,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.379.445,45		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.112,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.305.832,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	995.524,27		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.416.591,15		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.556.559,57		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	648.338,54		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290.706,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	41.657,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	508.650,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.476,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.402.742,65	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.152,22		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.180.590,43		
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc		1.197,00	
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.197,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.152.580,18
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.900.875,05
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		99.681,41	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	53.095,60		
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.585,81		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		156,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	156,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.801.037,64	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.205.952,75		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	595.084,89		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			111.779,97
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		111.779,97	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	111.779,97		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.139.925,16
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.009.925,16	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.009.925,16		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		130.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			433.712,95

9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			433.712,95
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		433.712,95	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.712,95		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	02.000.00.000.0000.0.000.	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
	02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**	
	02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	02.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	02.001.04.122.0002.2.002.	**Manter o Gabinete da Prefeita**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	631.843,96
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.909,96
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	582.887,97
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.976,86
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**444.976,86**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.554,12
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**97.554,12**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.037,38
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.037,38**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.319,61
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.319,61**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.021,99
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.021,99
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.021,99**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.934,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.934,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.209,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.209,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.061,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.061,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.360,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.360,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.180,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.180,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.124,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.124,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.776,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.776,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.776,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.776,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.776,00**
	02.002.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**	
	02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	02.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	02.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	02.002.04.122.0002.2.003.	**Manter a Assessoria Jurídica do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	106.027,67
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.965,67
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.965,67
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.451,79
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.451,79**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.958,61

0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.958,61**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.555,27
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.555,27**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.062,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.062,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.166,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.166,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	557,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**557,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.339,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.339,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.113,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.113,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.113,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	02.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	02.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
	02.002.28.846.0000.0.001.	**Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	800.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
0	3.1.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**400.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**400.000,00**
	02.002.28.846.0000.0.002.	**Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108.650,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.650,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.650,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	108.650,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**108.650,00**
	02.003.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
	02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	02.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	02.003.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	02.003.04.122.0002.2.004.	**Manter a Procuradoria Geral do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	412.418,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.469,63
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.832,12
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.862,92
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**290.862,92**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	542,65
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**542,65**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.426,55
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.426,55**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.637,51
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.637,51
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.637,51**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.949,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.949,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.339,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.339,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.565,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.565,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.660,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.660,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.272,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.272,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.226,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.226,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.226,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.226,00**
	02.004.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
	02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	02.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	02.004.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	02.004.04.122.0002.2.005.	**Manter a Controladoria Geral do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.566,65
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.100,65
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.026,17
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.429,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.429,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.597,17
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.597,17**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.074,48
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.074,48
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.074,48**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.466,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.466,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.226,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.226,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.670,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.670,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.670,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.670,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.670,00**
	03.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	03.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**	
	03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	03.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	03.001.04.122.0002.2.006.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.238.386,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.608,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.223.877,43
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.800,00
0	3.1.90.03.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.800,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.158.626,39
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.158.626,39**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.256,71
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**34.256,71**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.341,24
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.341,24**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.853,09
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.853,09**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	155.731,05
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.475,12
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**152.475,12**
	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.255,93
0	3.1.91.92.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.255,93**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.858.778,43
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	678.188,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.272,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.272,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.904,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.904,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.517,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.517,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.226,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.226,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.650,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.650,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.596,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**249.596,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	330.045,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**330.045,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.328,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.328,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.650,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.650,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.180.590,43
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.180.590,43
0	3.3.91.97.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.180.590,43**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.794,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.794,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.794,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.794,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.794,00**
	03.001.04.122.0002.2.007.	**Manter a Cantina**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.263,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.263,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.263,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.263,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.263,00**
	03.001.04.122.0002.2.008.	**Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	476.873,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.873,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	458.980,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.840,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.840,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	323.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**323.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.140,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**121.140,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.893,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.893,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.893,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	03.001.04.122.0002.2.009.	**Apoiar às Associações e Sindicatos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.085,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.085,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.085,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.085,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.085,00**
	03.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	03.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
	03.001.28.846.0000.0.004.	**Manter Indenizações e Restituições**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.467,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.467,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.467,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.467,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.467,00**
	03.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
	03.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	03.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	03.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	03.002.04.122.0002.2.010.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.830,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.830,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.830,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.890,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**31.890,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.010,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.010,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.360,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.360,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**570,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.910,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.910,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.910,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.910,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.910,00**
	03.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
	03.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	03.003.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	03.003.04.128.0003.0.000.	**GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
	03.003.04.128.0003.2.012.	**Promover o Treinamento de Servidores Municipais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.540,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.540,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.540,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.300,00**
	04.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE FINANÇAS**	
	04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE FINANÇAS**	
	04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
	04.001.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	04.001.04.123.0002.2.015.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.357.157,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.322.084,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.373,74
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.079.882,85
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.079.882,85**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.245,79
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.245,79**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.538,91
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.538,91**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.706,19
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.706,19**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	161.711,11
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.711,11
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**161.711,11**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.073,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.073,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**300,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.613,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.613,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.453,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.453,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.600,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.468,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.468,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.989,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.989,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.600,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.600,00**
	04.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	04.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	04.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
	04.002.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	04.002.04.123.0002.2.016.	**Manter o Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	188.047,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.047,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.047,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.400,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.400,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.884,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.884,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.059,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.059,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.704,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.704,00**
	04.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	04.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
	04.002.28.846.0000.0.005.	**Contribuir com o PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	750.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**750.000,00**
	04.002.28.846.0000.0.006.	**Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	140.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
0	4.6.90.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.000,00
	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00
0	4.6.91.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
	04.002.28.846.0000.0.007.	**Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	999.925,16
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	999.925,16
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	999.925,16
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	999.925,16
0	4.6.90.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**999.925,16**
	04.002.28.846.0000.0.008.	**Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.135.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.135.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
0	3.2.90.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**300.000,00**
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00
0	3.2.90.22.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.000,00**
	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	790.000,00
	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	790.000,00
0	3.2.91.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**790.000,00**
	05.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**	
	05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA EDUCAÇÃO**	
	05.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
	05.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	05.001.12.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	05.001.12.122.0002.2.019.	**Manter o Gabinete de Educação**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.078.665,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.930,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	881.292,94
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	797.655,74
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**690.313,21**
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**107.342,53**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.445,22
0	3.1.90.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**6.294,79**
0	3.1.90.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.150,43**

	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57.856,76
0	3.1.90.16.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**52.104,62**
0	3.1.90.16.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.752,14**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.335,22
0	3.1.90.94.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**18.335,22**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	109.637,96
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.637,96
0	3.1.91.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**90.080,68**
0	3.1.91.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**19.557,28**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.735,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.492,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**500,00**
0	3.3.90.08.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**200,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.487,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.487,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.102,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.102,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.702,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.841,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**22.260,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**11.601,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.431,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.531,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.900,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.180,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.180,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.243,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.243,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.243,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.883,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.883,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.883,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.883,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.883,00**
	05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	05.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
	05.002.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
	05.002.12.306.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	05.002.12.306.0004.2.020.	**Manter o Programa de Merenda Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	347.934,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.934,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	347.934,60
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.934,60
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**140.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.138 - Programa Merenda Escolar**	**199.934,60**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	05.002.12.306.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
	05.002.12.306.0005.2.021.	**Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	245.569,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.569,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.569,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.569,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**120.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.139 - Programa Merenda Creche**	**118.569,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	05.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
	05.002.12.361.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	05.002.12.361.0004.1.001.	**Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	88.631,75
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	88.631,75
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.631,75
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.631,75
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.571,44**
0	4.4.90.51.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**83.060,31**
	05.002.12.361.0004.2.018.	**Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	05.002.12.361.0004.2.022.	**Manter as Escolas Municipais - Fundeb**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.093.871,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.017.706,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.856.942,17
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.677.391,82
0	3.1.90.11.00.00	**1.036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%**	**62.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%**	**26.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**5.438.750,43**
0	3.1.90.11.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**1.150.641,39**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.300,86
0	3.1.90.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**39.550,43**
0	3.1.90.13.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**10.750,43**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.504,28
0	3.1.90.16.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**11.504,28**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	117.745,21
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**41.559,75**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.94.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**76.185,46**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.160.764,12
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160.764,12
0	3.1.91.13.00.00	**1.036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%**	**12.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%**	**5.700,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**947.544,94**
0	3.1.91.13.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**195.519,18**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.165,47
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.165,47
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**200,00**
0	3.3.90.08.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**500,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.465,47
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.465,47**
	05.002.12.361.0004.2.023.	**Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.695.575,67
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.646.040,80

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.396.206,37
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.355.255,65
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**87.041,81**
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**301.064,83**
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**967.149,01**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.950,72
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.426,55**
0	3.1.90.16.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**14.410,56**
0	3.1.90.16.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**21.113,61**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	249.834,43
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249.834,43
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.736,99**
0	3.1.91.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**57.192,01**
0	3.1.91.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**176.905,43**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.049.534,87
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	990.540,87
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.200,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
0	3.3.90.08.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**400,00**
0	3.3.90.08.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.715,87
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**51.442,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**174.273,87**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	189.145,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.386,99**
0	3.3.90.32.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**168.758,01**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.440,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.011,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**60.429,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	113.900,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**95.000,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**18.900,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.672,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**4.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**228.552,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	83.969,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.000,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.000,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**20.969,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.499,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**77.499,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	58.994,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.994,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**58.994,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.114,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.114,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.114,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.114,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**23.114,00**
	05.002.12.361.0004.2.024.	**Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.292,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.292,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.842,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**2.842,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**1.113,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**2.608,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.729,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**3.729,00**
	05.002.12.361.0007.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
	05.002.12.361.0007.2.025.	**Manter o Programa de Transporte Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.113.167,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	828.046,57
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	704.321,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	683.744,92
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**683.744,92**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.426,55
0	3.1.90.16.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.426,55**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.149,83
0	3.1.90.94.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**15.149,83**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	123.725,27
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.725,27
0	3.1.91.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**123.725,27**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.285.120,93
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.285.120,93
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.770,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**4.770,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	916.853,64
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**257.098,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**342.334,01**
0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**87.265,82**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	**1.129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)**	**200.159,02**
0	3.3.90.30.00.00	**1.140 - Programa Nacional do Transporte Escolar**	**29.996,79**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.783,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**2.783,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.900,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.900,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.454,29
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.510,52**
0	3.3.90.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**249.128,34**
0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**13.819,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)**	**40.996,43**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.360,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.360,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.393,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.393,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.393,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.393,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.393,00**
	05.002.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
	05.002.12.364.0008.0.000.	**COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO**	
	05.002.12.364.0008.2.026.	**Apoiar Estudantes Universitários**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	557.229,69
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.897,45
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.897,45
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	134.897,45
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**134.897,45**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.332,24
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	422.332,24

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	88.441,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.971,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**64.470,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	276.583,24
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.022,77**
0	3.3.90.30.00.00	**1.006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**192.560,47**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.308,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.308,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**22.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.963,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.963,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.963,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.963,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**25.963,00**
	05.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
	05.002.12.365.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
	05.002.12.365.0005.1.002.	**Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
	05.002.12.365.0005.2.027.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.352.561,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.352.061,73
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.901.840,19
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.846.115,98
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**2.846.115,98**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**33.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.724,21
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**22.724,21**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	450.221,54
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.221,54
0	3.1.91.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**450.221,54**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**500,00**
	05.002.12.365.0005.2.028.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.160.900,41
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.472.641,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.720,92
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.158.025,13
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**1.151.513,27**
0	3.1.90.11.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**6.511,86**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.245,53
0	3.1.90.16.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**80.645,00**
0	3.1.90.16.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**600,53**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.450,26
0	3.1.90.94.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**18.450,26**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	214.920,56
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214.920,56
0	3.1.91.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**213.805,95**
0	3.1.91.13.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**1.114,61**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.258,93

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	667.343,88
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.659,99
0	3.3.90.08.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**2.739,05**
0	3.3.90.08.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**920,94**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.394,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**51.750,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**55.744,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.141 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas**	**10.600,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**300,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.800,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.800,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185.488,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**185.488,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.815,89
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.815,89**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.818,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.563,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**112.414,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.141 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas**	**11.841,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	19.638,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**19.638,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.730,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.730,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.915,05
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.915,05
0	3.3.91.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**20.915,05**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.630,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.630,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.630,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.630,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.630,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**1.000,00**
	05.002.12.365.0005.2.176.	**Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	05.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
	05.002.12.367.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
	05.002.12.367.0006.2.029.	**Manter a Educação Especial - FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	353.539,72
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.977,41
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.632,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.418,13
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**123.418,13**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.214,07
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**11.214,07**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.345,21
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.345,21
0	3.1.91.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**25.345,21**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.562,31
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	193.562,31
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	193.562,31
0	3.3.50.43.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**193.562,31**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.302,69

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.302,69
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.302,69
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	20.302,69
0	4.4.50.42.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**20.302,69**
	05.002.12.367.0006.2.030.	**Manter a Educação Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	356.157,95
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.349,95
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	301.121,03
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.796,41
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**162.796,41**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	127.471,53
0	3.1.90.16.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**127.471,53**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.853,09
0	3.1.90.94.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.853,09**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	33.228,92
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.228,92
0	3.1.91.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**33.228,92**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.808,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.808,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.565,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.565,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.243,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.243,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	06.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
	06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SAÚDE**	
	06.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	06.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
	06.001.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	06.001.10.301.0002.2.031.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.872,87
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.772,87
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.237,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.404,72
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**187.404,72**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.682,74
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**20.682,74**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.170,62
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.170,62**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.979,22
0	3.1.90.94.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**12.979,22**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	19.535,57
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.535,57
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**19.535,57**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.574,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**9.574,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.531,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.531,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.253,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.253,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.242,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**7.242,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.352,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.352,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.352,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.352,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.352,00**
	06.001.10.301.0002.2.032.	**Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
	06.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	06.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
	06.002.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	06.002.10.301.0002.2.033.	**Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	06.002.10.301.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
	06.002.10.301.0012.2.034.	**Manter os Postos de Saúde do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.302.678,98
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.028.607,70
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.447.967,17
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.206.833,13
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**839.659,39**
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.367.173,74**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.451,28
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.451,28**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	222.488,43
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.559,28**
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**189.929,15**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.194,33
0	3.1.90.94.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**15.194,33**

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	580.640,53
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.640,53
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**151.943,32**
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**428.697,21**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.274.071,28
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	135.400,00
	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.72.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**135.400,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.116.771,28
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.400,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.400,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	349.398,22
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.502,11**
0	3.3.90.30.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**40.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**85.042,83**
0	3.3.90.30.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**106.325,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**15.528,28**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166.923,85
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.813,85**
0	3.3.90.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**87.110,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.044.292,80
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**120.043,92**
0	3.3.90.34.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**244.000,00**
0	3.3.90.34.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**280.102,48**
0	3.3.90.34.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**400.146,40**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**70.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**12.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.466,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.466,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.222,14
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**50.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**130.479,45**
0	3.3.90.39.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**40.742,69**
0	3.3.90.39.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**11.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**15.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	71.792,27
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.500,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**35.292,27**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.488,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.488,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.788,00
0	3.3.90.48.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**33.788,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.900,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.900,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**6.000,00**
0	3.3.91.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**15.900,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.702,16

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.702,16
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.702,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.702,16
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**16.805,15**
0	4.4.90.52.00.00	**1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**5.760,42**
0	4.4.90.52.00.00	**1.518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**18.136,59**
	06.002.10.301.0012.2.035.	**Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	285.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**285.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	340.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	340.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**340.000,00**
	06.002.10.301.0012.2.036.	**Manter o Consórcio Paraná Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.222,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.900,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.900,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.900,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.900,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.322,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.965,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.965,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.965,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	155.357,00
	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.357,00
0	3.3.72.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**155.357,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	156,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	156,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	156,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	156,00
0	4.4.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**156,00**
	06.002.10.301.0012.2.037.	**Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	778.783,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	778.783,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	778.783,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778.783,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**723.520,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**55.263,00**
	06.002.10.301.0012.2.038.	**Manter os Serviços de Transporte da Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.932.872,23
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	773.668,23
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	656.606,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	637.658,34
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**108.530,94**
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**529.127,40**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.255,93
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.255,93**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.692,49
0	3.1.90.94.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**15.692,49**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	117.061,47
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.061,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			

0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.879,84**
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**95.181,63**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.159.204,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.263,00
	3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.263,00
0	3.3.72.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**11.263,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.147.941,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**200,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	107.141,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**107.141,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710.125,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**200.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**457.125,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**53.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.525,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**11.525,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	696,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**696,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.725,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**50.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**199.196,40**
0	3.3.90.39.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**29.528,60**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.929,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.929,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.600,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**36.600,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.556,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.556,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.556,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.556,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**11.556,00**
	06.002.10.301.0012.2.041.	**Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.053.473,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.053.473,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.053.473,20
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.053.473,20
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.824.957,44**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**228.515,76**
	06.002.10.301.0012.2.042.	**Manter o SAMU**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.529,10
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.529,10
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.529,10
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,50
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.370,50**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,50
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.123,50**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.941,30
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.941,30**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.093,80
0	3.3.90.40.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.093,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.123,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.123,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.123,50
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123,50
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.123,50**

	06.002.10.301.0012.2.043.	**Manter os Benefícios Eventuais - Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**4.000,00**
	06.002.10.301.0012.2.045.	**Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	239.403,92
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.403,92
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.403,92
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	237.403,92
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**181.000,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**56.403,92**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.000,00**
	06.002.10.301.0012.2.179.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Transporte da Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.292,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.292,91
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.292,91**
	06.002.10.301.0012.2.180.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	06.002.10.301.0012.2.181.	**Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	226.464,55
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	226.464,55
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	226.464,55
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	173.171,64
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**173.171,64**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.292,91
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.292,91**
	06.002.10.301.0013.0.000.	**SAUDE DA FAMILIA**	
	06.002.10.301.0013.2.044.	**Manter o Programa Saúde da Família**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.871.927,58
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.866.693,58
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.598.895,42
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.457.406,64
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**897.039,90**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**560.366,74**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.349,30
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**5.100,95**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**8.248,35**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74.550,98
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**56.978,74**
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**17.572,24**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.588,50
0	3.1.90.94.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**53.588,50**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	267.798,16
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	267.798,16
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**172.483,69**
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**95.314,47**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.234,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.234,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.234,00

0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.234,00**
	06.002.10.301.0014.0.000.	**SAUDE BUCAL**	
	06.002.10.301.0014.2.046.	**Manter o Programa Saúde Bucal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	437.031,47
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.869,67
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	287.713,50
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.242,34
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**277.242,34**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.471,16
0	3.1.90.94.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**6.471,16**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	47.156,17
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.156,17
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**47.156,17**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.161,80
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	90.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0	3.3.72.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**90.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.161,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.631,80
0	3.3.90.30.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**10.631,80**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**1.530,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.000,00**
	06.002.10.301.0015.0.000.	**AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**	
	06.002.10.301.0015.2.047.	**Manter os Agentes Comunitários de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.375.235,42
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.359.897,42
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.159.592,78
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.803,54
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**551.164,61**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**561.638,93**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.085,31
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.085,31**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.459,80
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**10.980,26**
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**13.479,54**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.244,13
0	3.1.90.94.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**19.244,13**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.304,64
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.304,64
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**99.209,63**
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**101.095,01**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.338,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.338,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**

	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.338,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.338,00**
	06.002.10.301.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
	06.002.10.301.0022.1.019.	**Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	398.685,40
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	398.685,40
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	398.685,40
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	398.685,40
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**388.685,40**
	06.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	06.002.10.302.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
	06.002.10.302.0012.2.039.	**Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.336.103,99
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.336.103,99
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	44.520,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.520,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.520,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	600.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.3.72.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**578.358,00**
0	3.3.72.39.00.00	**1.499 - Gestão do SUS**	**20.642,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	690.118,99
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.372,50
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**4.372,50**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.746,49
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**676.746,49**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.465,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.465,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.465,00**
	06.002.10.302.0012.2.040.	**Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	571.031,06
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.480,89
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.025,47
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.133,02
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**106.360,32**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**129.772,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.612,81
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**8.612,81**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.279,64
0	3.1.90.94.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**16.279,64**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	41.455,42
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.455,42
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.132,74**
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**14.322,68**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.550,17
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	266.838,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**10.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	122.200,00
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.600,00**
0	3.3.90.34.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**37.600,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400,00

0	3.3.90.36.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**20.400,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**103.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.707,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.807,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.900,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.431,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.431,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.712,17
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.712,17
0	3.3.91.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.712,17**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.300,00**
	06.002.10.302.0012.2.173.	**Manter os Serviços de Equoterapia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
	06.002.10.302.0012.2.182.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.585,82
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.585,82
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	86.585,82
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.585,82
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**86.585,82**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	06.002.10.302.0012.2.183.	**Emendas Impositivas - Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	66.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**66.000,00**
	06.002.10.302.0035.0.000.	**MELHOR EM CASA**	
	06.002.10.302.0035.2.161.	**Manter o Programa Melhor em Casa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	480.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	384.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**384.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**91.000,00**
	06.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
	06.002.10.303.0037.0.000.	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
	06.002.10.303.0037.2.174.	**Manter a Assistência Farmacêutica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.380,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.380,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.380,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.380,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**19.380,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**6.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.654,23
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.654,23
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.654,23
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.654,23
0	4.4.90.52.00.00	**1.518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**45.654,23**
	06.002.10.303.0037.2.178.	**Emendas Impositivas - Manter a Assistência Farmacêutica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.292,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.292,91
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.292,91**
	06.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS**	
	06.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	06.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
	06.003.10.304.0017.0.000.	**VIGILANCIA SANITARIA**	
	06.003.10.304.0017.2.048.	**Manter os Serviços de Vigilância Sanitária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	259.494,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.166,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.222,96
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.222,96
0	3.1.90.11.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**168.222,96**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	30.943,89
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.943,89
0	3.1.91.13.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**30.943,89**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.328,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.263,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**200,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.619,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**3.619,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.692,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**16.692,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.664,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**34.664,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.642,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**2.642,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.446,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.446,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.065,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.065,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**1.065,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.438,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.438,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.438,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.438,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**2.438,00**
	06.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
	06.003.10.305.0016.0.000.	**PREVENCAO DE ENDEMIAS**	
	06.003.10.305.0016.2.050.	**Promover o Controle de Doenças Transmissíveis**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	743.914,55
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	729.193,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	616.187,92
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.095,41
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**282.180,44**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**227.914,97**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.287,22
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.690,05**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**7.597,17**

	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77.355,12
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**56.568,50**
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**20.786,62**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.450,17
0	3.1.90.94.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**17.450,17**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	113.005,28
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.005,28
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**62.249,01**
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**50.756,27**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.721,35
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.721,35
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.120,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684,91
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**684,91**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	792,44
0	3.3.90.40.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**792,44**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.494,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.494,00**
	06.003.10.305.0028.0.000.	**QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**	
	06.003.10.305.0028.2.051.	**Manter o Programa - VIGIASUS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.658,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.658,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.658,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.313,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**2.783,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.410,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**6.774,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**636,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**1.590,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.285,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**4.755,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.258,93
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.258,93
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.258,93
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.258,93
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**2.258,93**
	07.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**	
	07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
	07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	07.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	07.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	07.001.04.122.0002.2.052.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	313.982,04
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.834,04
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	262.423,47
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.000,77
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**243.000,77**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.455,87

0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.455,87**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,43
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.150,43**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.816,40
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.816,40**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.410,57
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.410,57
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.410,57**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.148,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.148,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.122,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.122,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.166,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.166,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	633,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**633,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.343,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.343,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.923,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.923,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.533,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.533,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	428,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**428,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO**	
	07.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	07.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	07.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	07.002.04.122.0002.2.055.	**Promover o Turismo no Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.568,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.568,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.568,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.068,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.068,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.500,00**
	07.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**	
	07.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	07.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	07.003.04.122.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
	07.003.04.122.0018.2.056.	**Manter a Agência do Trabalhador**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.974,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.974,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.974,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.976,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.976,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**451,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	547,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**547,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.039,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.039,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.039,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.039,00

0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.039,00**
	07.003.04.122.0018.2.057.	**Manter a Sala do Empreendedor**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.114,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.114,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.114,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	557,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**557,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**557,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	446,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	446,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	446,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	446,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**446,00**
	07.003.04.122.0018.2.172.	**Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.500,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.500,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.500,00**
	07.003.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
	07.003.19.572.0000.0.000.	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
	07.003.19.572.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
	07.003.19.572.0006.2.159.	**Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	07.003.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
	07.003.26.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
	07.003.26.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	07.003.26.451.0021.2.058.	**Manter o Aeroporto Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.090,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.090,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.090,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.327,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.327,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.763,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.763,00**
	07.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
	07.004.11.000.0000.0.000.	**Trabalho**	
	07.004.11.333.0000.0.000.	**Empregabilidade**	
	07.004.11.333.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
	07.004.11.333.0018.2.059.	**Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.960,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.960,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.960,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.960,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.960,00**
	08.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	08.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	08.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	08.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	08.001.04.122.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	08.001.04.122.0021.2.060.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	263.021,33

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.127,33
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	242.976,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.990,74
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**177.990,74**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.412,38
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.412,38**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,43
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.150,43**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.423,35
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.423,35**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.150,43
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,43
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.150,43**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.894,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.894,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.191,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.442,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.442,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.910,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.910,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	979,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**979,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	212,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**212,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	564,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**564,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.704,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.704,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.704,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.704,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.704,00**
	08.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
	08.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	08.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
	08.002.15.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	08.002.15.451.0021.2.061.	**Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.617,88
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.617,88
	3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.500,00
	3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
0	3.3.32.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
0	3.3.32.39.00.00	**1.713 - Convenio com o CIRETRAN**	**2.500,00**
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.701,05
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.701,05
0	3.3.71.70.00.00	**1.713 - Convenio com o CIRETRAN**	**3.701,05**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.416,83
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.996,83
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.291,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.713 - Convenio com o CIRETRAN**	**10.705,83**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.420,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.420,00**
	08.002.15.451.0021.2.184.	**Emendas Impositivas - Manter Departamento de Viação e Serviços Públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	08.002.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
	08.002.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
	08.002.26.782.0033.0.000.	**TRANSPORTE COLETIVO**	
	08.002.26.782.0033.2.156.	**Manter o Transporte Coletivo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.466,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.466,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.466,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.466,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.466,00**
	08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	08.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	08.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	08.003.15.452.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	08.003.15.452.0021.1.013.	**Ampliar o Sistema de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.598,26
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.598,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.598,26
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.598,26
0	3.3.90.39.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**19.598,26**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**140.000,00**
	08.003.15.452.0021.1.022.	**Melhorar o Sistema de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**10.000,00**
	08.003.15.452.0021.2.062.	**Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.497.482,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.054.877,36
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.591.545,40
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.186.930,79
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.845.025,98**
0	3.1.90.11.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**341.904,81**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.341,24
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.170,62**
0	3.1.90.13.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**2.170,62**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	365.429,51
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**303.886,64**
0	3.1.90.16.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**61.542,87**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.843,86
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**34.843,86**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	463.331,96
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	463.331,96
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**390.711,38**
0	3.1.91.13.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**72.620,58**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.605,27
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	442.605,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			

Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	800,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**800,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.498,27
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.300,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**136.878,28**
0	3.3.90.30.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**128.319,99**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.191,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.934,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.899,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**77.980,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**19.055,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.900,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.282,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.282,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.869,75
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.869,75
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.869,75
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.869,75
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.739,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.501 - Receitas de Alienações de Ativos**	**2.567,75**
0	4.4.90.52.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**6.563,00**
	08.003.15.452.0021.2.063.	**Manter o Sistema de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.543.690,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.543.690,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.543.690,20
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.214,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**70.214,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.473.476,20
0	3.3.90.39.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**1.473.476,20**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	65.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	65.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.900,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.900,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**65.900,00**
	08.003.15.452.0021.2.064.	**Manter o Programa Bombeiro Comunitário**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.058,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.058,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.548,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.871,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.871,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.191,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.672,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.672,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.814,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.814,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.510,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.510,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.510,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.573,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.573,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.573,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.573,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**3.573,00**
	08.003.15.452.0021.2.065.	**Manter os Salões de Velórios do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.615,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.615,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.815,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.287,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.287,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.528,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.528,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.800,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.800,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	08.003.15.452.0021.2.066.	**Manter o Cemitério Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.757,95
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.757,95
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.494,95
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.255,75
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.255,75**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	107.239,20
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**107.239,20**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.263,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.263,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.263,00**
	08.003.15.452.0021.2.067.	**Manutenção o Terminal Rodoviario**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.125,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.125,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.645,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.900,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.900,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.626,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.626,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.119,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.119,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.480,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.480,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.480,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.264,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.264,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.264,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.264,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.264,00**
	08.003.15.452.0021.2.073.	**Manter Parques, Praças e Jardins**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.853,64
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.853,64
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.536,64
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.350,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070,00

0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.070,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**70.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.350,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.350,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.766,64
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.766,64**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.317,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.317,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.317,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	08.003.15.452.0021.2.185.	**Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.292,91
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.292,91
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.292,91
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.292,91
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.292,91**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	08.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
	08.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
	08.003.17.512.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	08.003.17.512.0021.1.017.	**Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.465.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.465.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.465.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.465.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.614 - Operação de Crédito Interna**	**3.465.000,00**
	09.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO**	
	09.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE OBRAS E URBANISMO**	
	09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	09.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	09.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	09.001.04.122.0002.2.068.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Obras**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	986.226,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	974.887,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	856.521,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	744.522,25
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**744.522,25**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.240,31
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.240,31**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.579,12
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.579,12**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.180,02
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.180,02**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	118.366,15
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.366,15
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**118.366,15**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.339,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.339,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**200,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.191,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.382,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.382,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	596,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.382,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.382,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.024,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.024,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	564,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**564,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	09.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
	09.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	09.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	09.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	09.002.04.122.0002.2.069.	**Manter o Departamento de Obras Públicas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.290,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.290,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.290,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.433,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.433,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.530,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.530,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.327,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.327,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.191,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.191,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.191,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.191,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	09.002.04.122.0002.2.070.	**Manter os Prédios Públicos Municipais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.535,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.535,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.535,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.827,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.827,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.207,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.207,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.501,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.501,00**
	09.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	09.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
	09.002.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
	09.002.15.451.0022.1.006.	**Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.848.729,05
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.848.729,05
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.848.729,05
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.848.729,05
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**40.039,05**
0	4.4.90.51.00.00	**1.614 - Operação de Crédito Interna**	**2.535.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.823 - CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**	**223.690,00**
	09.002.15.451.0022.1.008.	**Emendas Impositivas - Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	09.002.15.451.0022.2.071.	**Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	833.764,84
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.464,12
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	13.464,12
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.464,12
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0	3.1.71.70.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**11.464,12**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.300,72
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	110.750,46
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.750,46
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
0	3.3.72.39.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**80.750,46**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	709.550,26
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257.461,85
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.400,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**115.180,15**
0	3.3.90.30.00.00	**1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional**	**7.902,49**
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**35.804,50**
0	3.3.90.30.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**43.588,96**
0	3.3.90.30.00.00	**1.512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)**	**12.585,75**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	147.480,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**147.480,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.608,41
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.800,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**204.808,48**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**56.999,93**
	09.002.15.451.0022.2.072.	**Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	446,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	446,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**446,00**
	09.002.15.451.0022.2.163.	**Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.440,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.440,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.440,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.440,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.440,00**
	09.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
	09.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	09.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
	09.003.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
	09.003.15.451.0022.1.007.	**Urbanizar ruas e avenidas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**18.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.380,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.380,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.380,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**1.380,00**

	10.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**	
	10.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA AÇÃO SOCIAL**	
	10.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	10.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	10.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	10.001.04.122.0002.2.075.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.978.056,36
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.890.006,36
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.553.560,45
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.235.737,36
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.235.737,36**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.161,24
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**97.161,24**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	168.222,96
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**168.222,96**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.438,89
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.438,89**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	336.445,91
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336.445,91
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**336.445,91**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.050,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.050,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.639,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.639,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.120,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.485,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.485,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.826,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.826,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.116,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.116,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.564,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.564,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.590,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.590,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.590,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.590,00**
	10.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	10.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
	10.001.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
	10.001.08.243.0023.6.001.	**Manter o Conselho Tutelar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.740,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.740,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.474,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.899,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.899,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.131,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.131,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.356,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.356,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.902,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.902,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.186,00

0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.186,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.266,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.266,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.266,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	530,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	530,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	530,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
	10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO SOCIAL**	
	10.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	10.002.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	10.002.08.122.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
	10.002.08.122.0023.2.076.	**Manter o Fundo Municipal de Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.683,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.683,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.683,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.113,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	557,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**557,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	891,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**891,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.009,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.009,00**
	10.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	10.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	10.003.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
	10.003.08.241.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
	10.003.08.241.0023.2.077.	**Manter o Centro de Convivência de Idosos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.406,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.406,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.014,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.059,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.059,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.407,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.407,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.807,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.807,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.741,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.741,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.392,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.392,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.392,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.226,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.226,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.226,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.226,00**
	10.003.08.241.0023.2.078.	**Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.925,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.925,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.385,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.785,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.785,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.600,00**

	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.540,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.540,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.540,00**
	10.003.08.241.0023.2.079.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.406,39
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.406,39
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.406,39
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.600,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**3.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.806,39
0	3.3.90.40.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.806,39**
	10.003.08.241.0023.2.160.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.620,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.620,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.620,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.530,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**12.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**560,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.685,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.685,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.685,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**12.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.685,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ**	**12.685,00**
	10.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
	10.003.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
	10.003.08.243.0023.2.164.	**Manter o Programa Criança Feliz**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.898,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.898,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.898,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.957 - Programa Criança Feliz**	**5.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	133.898,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.957 - Programa Criança Feliz**	**133.898,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.957 - Programa Criança Feliz**	**4.000,00**
	10.003.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
	10.003.08.244.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
	10.003.08.244.0023.2.011.	**Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.646,46
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.646,46
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.646,46
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.646,46
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.646,46**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.878,72

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.878,72
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	59.878,72
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	13.292,91
0	4.4.50.42.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.292,91**
	4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.585,81
0	4.4.50.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**46.585,81**
	10.003.08.244.0023.2.013.	**Emendas Impositivas - Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.939,37
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.939,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	57.939,37
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.939,37
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**57.939,37**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	15.000,00
0	4.4.50.42.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	10.003.08.244.0023.2.081.	**Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.141,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.141,20
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.141,20
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.141,20
0	3.3.50.43.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**6.141,20**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**1.000,00**
	10.003.08.244.0023.2.082.	**Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.547,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.547,24
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.547,24
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.547,24
0	3.3.50.43.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**5.547,24**
	10.003.08.244.0023.2.083.	**Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.720,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.720,48
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.720,48
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.070,63
0	3.3.90.30.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**15.070,63**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.421,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**8.421,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.228,85
0	3.3.90.39.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**12.228,85**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.789,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.789,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.789,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.789,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**8.789,00**
	10.003.08.244.0023.2.084.	**Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.676,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.676,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.676,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.039,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.039,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.070,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.070,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.489,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			

Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.489,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.050,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.050,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.028,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.028,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.605,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.605,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.605,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.605,00**
	10.003.08.244.0023.2.085.	**Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.319,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.319,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.319,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.319,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.319,00**
	10.003.08.244.0023.2.086.	**Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.864,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.864,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.864,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.864,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.864,00**
	10.003.08.244.0023.2.087.	**Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.086,08
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.086,08
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.086,08
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.086,08
0	3.3.90.30.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**21.086,08**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**10.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**2.000,00**
	10.003.08.244.0023.2.088.	**Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.126,14
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.126,14
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.126,14
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.359,13
0	3.3.90.14.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**1.359,13**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.326,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**11.326,10**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.877,86
0	3.3.90.36.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**10.877,86**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.663,05
0	3.3.90.39.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**5.663,05**

	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**1.900,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.232,89
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.232,89
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.232,89
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.232,89
0	4.4.90.52.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**3.232,89**
	10.003.08.244.0023.2.089.	**Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.842,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.842,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.772,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.070,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.070,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.420,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.420,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.505,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.505,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.190,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.190,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.587,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.587,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.070,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.070,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	10.003.08.244.0023.2.090.	**Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.065,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.065,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.065,91
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.356,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.356,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**1.070,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**535,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.035,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.035,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.069,91
0	3.3.90.39.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.999,91**
0	3.3.90.39.00.00	**1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**	**1.070,00**
	10.003.08.244.0023.2.091.	**Manter o Programa IGD SUAS - PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.024,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.024,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.024,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.334,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.334,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.190,00

0	3.3.90.39.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.190,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**1.500,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
0	3.3.90.48.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.333,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.333,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.333,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.333,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011**	**2.333,00**
	10.003.08.244.0023.2.092.	**Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	211.470,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.470,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	211.470,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	211.470,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**211.470,00**
	10.003.08.244.0023.2.093.	**Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	89.744,89
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.744,89
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.988,89
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.795,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.795,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.382,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.382,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.915,89
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.915,89**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.996,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.996,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.900,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.756,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.756,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.756,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.573,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.573,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.573,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.573,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.573,00**
	10.003.08.244.0023.2.095.	**Manter os Benefícios Eventuais - PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	354.805,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.805,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	354.805,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	338.209,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**338.209,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.910,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.910,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.686,00
0	3.3.90.48.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.686,00**
	10.003.08.244.0023.2.097.	**Manter o Programa de Segurança Alimentar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.134,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.134,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.134,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.347,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.347,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	596,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.191,00

0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	10.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
	10.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	10.004.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
	10.004.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
	10.004.08.243.0023.6.002.	**Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.087,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.087,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.087,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.113,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.060,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.060,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	661,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**661,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.253,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.253,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	10.004.08.243.0023.6.003.	**Manter o Projeto Esperança - PSB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.287,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.287,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.245,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.501,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**65.501,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA**	**8.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.534,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**62.534,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.500,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA**	**8.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.710,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.710,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.042,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.042,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.042,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.800,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.800,00**
	10.004.08.243.0023.6.004.	**Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.699,61
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.699,61
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.699,61
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.299,61
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.199,61**
0	3.3.90.30.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**3.100,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**1.800,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00

0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.838,97**
0	3.3.90.39.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**2.761,03**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	10.004.08.243.0023.6.005.	**Manter a Casa Lar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.219,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.219,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	235.219,75
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.296,97
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.530,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**18.919,45**
0	3.3.90.30.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**22.847,52**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	27.100,00
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.100,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.466,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.466,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.456,78
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**58.722,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**9.234,78**
0	3.3.90.39.00.00	**1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**8.500,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**1.900,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.861,61
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.861,61
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.861,61
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.861,61
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.619,39**
0	4.4.90.52.00.00	**1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado**	**2.242,22**
	10.004.08.243.0023.6.006.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.461,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**17.461,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**4.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.039,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV**	**1.039,00**
	10.004.08.243.0023.6.008.	**Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.500,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.500,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	4.500,00
0	4.4.50.42.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.500,00**
	11.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
	11.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
	11.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	11.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	11.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	

	11.001.04.122.0002.2.098.	**Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	383.036,05
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.572,05
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.354,01
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.156,73
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**269.156,73**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.047,43
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.047,43**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.752,14
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.752,14**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.397,71
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.397,71**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.218,04
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.218,04
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.218,04**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.464,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**200,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.772,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.772,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.776,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.776,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.013,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.013,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.168,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.168,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.327,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.327,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.148,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.148,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.463,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.463,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.463,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.463,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.463,00**
	11.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**	
	11.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	11.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	11.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	11.002.04.122.0002.2.099.	**Manter a Divulgação Oficial do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.316,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.316,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.316,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.266,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.266,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.050,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.050,00**
	11.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
	11.003.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
	11.003.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
	11.003.13.392.0009.0.000.	**DIFUSAO CULTURAL**	
	11.003.13.392.0009.1.004.	**Aquisição de Imóvel para Centro Cultural**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	111.779,97
	4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	111.779,97
	4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.779,97
	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	111.779,97
0	4.5.90.61.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**111.779,97**
	11.003.13.392.0009.2.102.	**Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.723,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.723,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.822,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.896,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	95.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**95.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.126,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.126,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.800,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.800,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	901,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**901,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.621,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.621,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.621,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.621,00**
	11.003.13.392.0009.2.104.	**Manter a Biblioteca Pública Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.904,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.904,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.949,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.140,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.140,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.225,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.225,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.142,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.142,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.442,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.442,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.955,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.955,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.955,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.865,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.865,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.865,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.865,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.865,00**
	11.003.13.392.0009.2.105.	**Manter o Cine Teatro São Carlos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.430,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.430,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.001,68

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.327,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.327,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.701,68
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.701,68**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.157,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.157,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.816,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.816,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.429,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.429,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.429,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.797,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.797,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.797,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.797,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.797,00**
	11.003.13.392.0009.2.106.	**Manter a Banda Musical Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.916,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.413,75
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.413,75
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.413,75
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.413,75**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.503,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.503,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.577,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.577,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.236,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.236,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.690,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.690,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.690,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.690,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.690,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.690,00**
	11.003.13.392.0009.2.107.	**Decorar Ruas e Praças**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.651,70
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.651,70
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.651,70
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.282,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.282,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.266,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.266,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	38.876,70
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**38.876,70**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.227,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.227,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.060,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.060,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	11.003.13.392.0010.0.000.	**PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA**	
	11.003.13.392.0010.2.017.	**Emendas Impositivas - Manter os Eventos Culturais e Cívicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.292,91

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.292,91
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.292,91**
	11.003.13.392.0010.2.101.	**Manter os Eventos Culturais e Cívicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.962,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.962,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.962,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.819,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.819,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.958,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.958,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.185,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.185,00**
	11.003.13.392.0030.0.000.	**PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA**	
	11.003.13.392.0030.2.109.	**Manter a Escola de Comunicação e Artes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.497,28
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.557,28
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.557,28
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.557,28
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.557,28**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.940,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.820,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.163,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.163,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.980,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**87.980,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.777,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.777,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.900,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.120,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.127,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.127,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.127,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.127,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.127,00**
	12.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER**	
	12.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE ESPORTES E LAZER**	
	12.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
	12.001.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
	12.001.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
	12.001.27.812.0011.2.111.	**Manter o Gabinete de Esportes e Lazer**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	720.936,91
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.783,91
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	614.385,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.948,51
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**520.948,51**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.218,04
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.218,04**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.366,06
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.366,06**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.853,09
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.853,09**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	81.398,21
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.398,21
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**81.398,21**

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.153,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.153,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.314,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.314,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.314,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.314,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.179,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.179,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.360,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.360,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.146,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.146,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.985,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.985,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	795,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**795,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	**1.000,00**
	12.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
	12.002.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
	12.002.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
	12.002.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
	12.002.27.812.0011.1.016.	**Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	12.002.27.812.0011.2.112.	**Manter as Atividades Esportivas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	294.015,30
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.015,30
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.225,30
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.051,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**41.521,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.556 - Transferências Lei 9615/98**	**530,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.123,00
0	3.3.90.31.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.123,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.062,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.062,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.839,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.839,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.321,12
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**72.321,12**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.646,18
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**97.404,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**	**14.242,18**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.183,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.48.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.183,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.593,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.593,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.593,00**
	3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc	1.197,00
	3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.197,00
0	3.3.92.48.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.197,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.129,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.129,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.129,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.129,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.129,00**
	12.002.27.812.0011.2.177.	**2112 Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.292,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.292,91
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.292,91**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	12.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE LAZER**	
	12.003.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
	12.003.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
	12.003.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
	12.003.27.812.0011.2.113.	**Manter as Atividades Recreativas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.124,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.124,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.124,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.382,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.382,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.573,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.573,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.573,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.573,00**
	13.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	13.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO**	
	13.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	13.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	13.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	13.001.04.122.0002.2.114.	**Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.413.532,07
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.257.829,09
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.056,39
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	939.877,94
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**939.877,94**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.582,99
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.582,99**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.445,63
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**107.445,63**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.149,83
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.149,83**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	149.772,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149.772,70
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**149.772,70**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.702,98
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.702,98
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**700,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.811,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.811,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.335,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.335,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.887,50
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.887,50**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	121.320,48
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**121.320,48**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.573,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.573,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.550,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.550,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.400,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.400,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.787,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.787,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.787,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.787,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.787,00**
	13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
	13.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	13.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	13.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	13.002.04.122.0002.2.014.	**Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.292,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.646,46
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.646,46**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.646,45
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.646,45**
	13.002.04.122.0002.2.053.	**Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.865,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.865,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.334,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.802,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.802,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	95.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**95.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.532,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.532,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.531,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.531,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.531,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.060,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.060,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	13.002.04.122.0002.2.115.	**Manter o Departamento de Agricultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.593,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.593,48
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.593,48
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.681,86
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.681,86**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.227,91
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.227,91**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.683,71
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.683,71**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.030,91
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.030,91
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.030,91
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.030,91
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.030,91**
	13.002.04.122.0002.2.186.	**Manter e Proteger Animais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	13.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	13.002.20.605.0000.0.000.	**Abastecimento**	
	13.002.20.605.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
	13.002.20.605.0019.2.157.	**Manter os Abastecedouros Municipais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.238,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.238,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.238,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.508,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.508,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.730,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.730,00**
	13.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	13.002.20.606.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
	13.002.20.606.0019.1.024.	**Pavimentar Áreas Rurais do Município.**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.444.708,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.444.708,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.444.708,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.444.708,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**5.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR**	**481.104,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR**	**481.104,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR**	**477.500,00**
	13.002.20.606.0019.2.116.	**Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.897,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.897,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.897,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.897,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.897,00**
	13.002.20.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
	13.002.20.782.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
	13.002.20.782.0019.2.117.	**Manter as Estradas Rurais**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	292.129,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.129,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.129,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249.232,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**133.302,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**115.930,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.897,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.897,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.060,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.060,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	13.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
	13.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	13.003.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
	13.003.20.608.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	13.003.20.608.0002.2.118.	**Manter o Departamento de Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	13.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
	13.004.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	13.004.18.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	13.004.18.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	13.004.18.122.0002.2.119.	**Manter o Departamento de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.415,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.415,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.415,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.955,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.955,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.347,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.347,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.113,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.113,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.113,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	13.004.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	13.004.18.541.0025.0.000.	**REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO**	
	13.004.18.541.0025.2.122.	**Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	13.004.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
	13.004.18.541.0032.2.121.	**Manter Fundos de Vale**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.547,53

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.547,53
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.547,53
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**5.500,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.760,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**65.760,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**65.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.287,53
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.336,26**
0	3.3.90.39.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**1.951,27**
	13.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
	13.005.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	13.005.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	13.005.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
	13.005.18.541.0032.1.009.	**Restaurar Lago Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.353,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.353,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.353,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.353,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**1.353,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	514.674,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	514.674,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	514.674,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	514.674,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.500,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**5.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.824 - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO**	**506.174,00**
	90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
	90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
	90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.712,95
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.712,95
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.712,95
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.712,95
0	9.9.99.99.00.00	**1.999 - Reserva de Contingência**	**433.712,95**
TOTAL:			**85.114.518,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		**DESPESAS**		
		DESPESAS CORRENTES		2.287.418,50
		PESSOAL E ENCARGOS	1.614.356,46	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	673.062,04	
		CORRENTES		
DEFICIT	2.287.418,50	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	2.287.418,50	TOTAL		2.287.418,50
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		2.287.418,50
		DESPESAS DE CAPITAL		169.783,40
		INVESTIMENTOS	169.783,40	

DEFICIT	**2.457.201,90**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.457.201,90**	**TOTAL**		**2.457.201,90**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		2.287.418,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		169.783,40
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**2.457.201,90**

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.287.418,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.614.356,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.529.591,78	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310.058,88		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.482,65		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.050,25		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		84.764,68	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.764,68		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			673.062,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		673.062,04	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52.925,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.265,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.340,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.888,72		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	158.775,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.868,32		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			169.783,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			169.783,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		169.783,40	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.783,40		

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
	01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
	01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
	01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
	01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
	01.001.01.031.0001.2.001.	**Manter o Legislativo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.287.418,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.614.356,46
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.529.591,78
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310.058,88
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.310.058,88**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.482,65
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**191.482,65**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.050,25
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.050,25**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	84.764,68
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.764,68
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.764,68**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	673.062,04

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	673.062,04
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52.925,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.925,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.265,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**95.265,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.340,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.340,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.888,72
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**317.888,72**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	158.775,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**158.775,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.868,32
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.868,32**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	169.783,40
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	169.783,40
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	169.783,40
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.783,40
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**169.783,40**
TOTAL:			**2.457.201,90**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	7.856.902,16	7.856.902,16	**DESPESAS CORRENTES**		14.171.129,97
Contribuições	3.965.438,44	3.965.438,44	PESSOAL E ENCARGOS	13.704.627,12	
Receita Patrimonial	3.446.747,69	3.446.747,69	SOCIAIS		
Outras Receitas Correntes	444.716,03	444.716,03	OUTRAS DESPESAS	466.502,85	
			CORRENTES		
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	12.499.691,34	12.499.691,34			
Contribuições	5.937.463,66	5.937.463,66			
Outras Receitas Correntes	6.562.227,68	6.562.227,68			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.185.463,53
TOTAL		20.356.593,50	TOTAL		20.356.593,50
SUPERAVIT		6.185.463,53	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		17.295,88
			INVESTIMENTOS	17.295,88	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**6.168.167,65**
TOTAL		**6.185.463,53**	**TOTAL**		**6.185.463,53**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	20.356.593,50	DESPESAS CORRENTES	14.171.129,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	17.295,88
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**20.356.593,50**	**TOTAL**	**21.048.873,67**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	7.856.902,16
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	3.965.438,44
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.965.438,44
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.965.438,44

1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	3.965.438,44
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.908.632,89
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.908.632,89
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	3.589.149,12
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	47.852,24
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	31.434,74
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	240.196,79
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	28.077,34
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	28.077,34
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	28.728,21
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	28.728,21
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.446.747,69
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.446.747,69
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.446.747,69
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.446.747,69
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.446.747,69
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	3.446.747,69
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	444.716,03
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	444.716,03
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	444.716,03
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	444.716,03
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	444.716,03
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	12.499.691,34
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	5.937.463,66
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	5.937.463,66
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.937.463,66
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.025.385,14
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.025.385,14
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.025.385,14
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	4.614.620,30
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	61.524,30
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	40.416,10
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	308.824,44
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	912.078,52
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	122.770,32
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros	789.308,20
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	6.562.227,68
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	6.562.227,68
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	6.562.227,68
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.562.227,68
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.562.227,68
Total:		**20.356.593,50**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	7.856.902,16	
Contribuições	3.965.438,44	
Receita Patrimonial	3.446.747,69	
Outras Receitas Correntes	444.716,03	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	12.499.691,34	
Contribuições	5.937.463,66	
Outras Receitas Correntes	6.562.227,68	
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.171.129,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.704.627,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.662.325,66	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.949.623,50		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.316.611,04		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.647,23		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.117,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.087,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.978,64		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.261,25		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		42.301,46	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.301,46		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			466.502,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		464.407,02	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.157,19		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.077,64		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	71.374,66		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.258,32		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104.018,80		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.263,64		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	177.756,77		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.095,83	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.095,83		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.295,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.295,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.295,88	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.295,88		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.860.447,82
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.860.447,82
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.860.447,82	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82		

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	14.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
	14.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
	14.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	14.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	14.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	14.001.04.122.0002.2.139.	**Manter o Gabinete do Fundo de Previdência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	516.024,22
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.413,94
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.112,48
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.647,23
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**249.647,23**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.117,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.117,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.087,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**24.087,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.261,25

0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.261,25**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	42.301,46
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.301,46
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**42.301,46**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.610,28
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.514,45
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**21.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**12.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.157,19
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**16.157,19**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.960,64
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.960,64**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	71.374,66
0	3.3.90.40.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**71.374,66**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.258,32
0	3.3.90.46.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**3.258,32**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.263,64
0	3.3.90.93.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**4.263,64**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.095,83
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.095,83
0	3.3.91.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.095,83**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.295,88
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.295,88
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.295,88
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.295,88
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**17.295,88**
	14.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	14.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
	14.001.28.846.0000.0.009.	**Promover o Pagamento de Ações Judiciais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.978,64
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.978,64
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.978,64
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.978,64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.1.90.91.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**17.455,43**
0	3.1.90.91.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**87.523,21**
	14.001.28.846.0000.2.145.	**Contribuir com o PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.018,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.018,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.018,80
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104.018,80
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.808,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**53.210,80**
	14.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
	14.002.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
	14.002.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
	14.002.09.272.0024.0.000.	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
	14.002.09.272.0024.2.140.	**Manter os Benefícios Previdenciarios**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.573.954,37
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.573.954,37
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.573.954,37
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.537.911,45

0	3.1.90.01.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**9.781.509,07**
0	3.1.90.01.00.00	**1.551 - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**756.402,38**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.036.042,92
0	3.1.90.03.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**2.036.042,92**
	14.002.09.272.0024.2.141.	**Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	692.280,17
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.280,17
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	692.280,17
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	411.712,05
0	3.1.90.01.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**411.712,05**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.568,12
0	3.1.90.03.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**280.568,12**
	14.002.09.272.0024.2.144.	**Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	179.873,77
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.873,77
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.873,77
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.117,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.117,00**
	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	177.756,77
0	3.3.90.98.00.00	**1.551 - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**177.756,77**
	90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
	90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
	90.090.99.997.0000.0.000.	**Reserva de contigência para o RPPS**	
	90.090.99.997.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	90.090.99.997.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
0	9.9.99.99.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**6.860.447,82**
TOTAL:			**21.048.873,67**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	8.233.601,28	8.233.601,28	**DESPESAS CORRENTES**		8.130.739,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.801,06	1.188.801,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.571.010,00	
Receita Patrimonial	47.667,44	47.667,44	OUTRAS DESPESAS	5.559.729,04	
Receita de Serviços	6.987.132,78	6.987.132,78	CORRENTES		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00			
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	158.323,16	158.323,16			
Receita de Serviços	158.323,16	158.323,16			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		261.185,40
TOTAL		8.391.924,44	TOTAL		8.391.924,44
SUPERAVIT		261.185,40	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		194.050,00
			INVESTIMENTOS	194.050,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**67.135,40**
TOTAL		**261.185,40**	**TOTAL**		**261.185,40**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	8.391.924,44	DESPESAS CORRENTES	8.130.739,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	194.050,00

		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.135,40
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**8.391.924,44**	**TOTAL**	**8.391.924,44**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	8.233.601,28
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.801,06
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.188.801,06
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.188.801,06
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.188.801,06
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.164.154,19
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	23.546,87
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	47.667,44
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	47.667,44
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	47.667,44
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	47.667,44
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.667,44
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.667,44
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	6.987.132,78
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.987.132,78
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.987.132,78
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.987.132,78
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.761.059,85
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	160.072,93
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	60.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	10.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	10.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	10.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	158.323,16
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	158.323,16
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	158.323,16
Total:		**8.391.924,44**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	8.233.601,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.801,06
Receita Patrimonial	47.667,44
Receita de Serviços	6.987.132,78
Outras Receitas Correntes	10.000,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	158.323,16
Receita de Serviços	158.323,16
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.130.739,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.571.010,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.262.010,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.878.800,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.410,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	272.800,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		309.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	309.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.559.729,04
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		17.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		131.700,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.700,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.411.029,04	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.053.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.816.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.050,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.166.279,04		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	146.800,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.600,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	84.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			194.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			194.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		194.050,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.050,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			67.135,40
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			67.135,40
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.135,40	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.135,40		

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

15.000.00.000.0000.0.000.	**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
15.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SAMAE**
15.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**

	15.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	15.001.04.122.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
	15.001.04.122.0021.2.146.	**Manter o Gabinete**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.134.100,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	781.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	694.100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578.800,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**578.800,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.250,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**27.250,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.050,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**48.050,00**
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0	3.1.90.91.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	87.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**87.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**17.000,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	52.700,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.700,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**52.700,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.300,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**20.500,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**800,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**38.400,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	146.800,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**146.800,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.800,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**3.800,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**3.000,00**
	15.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	15.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	15.001.28.846.0000.2.147.	**Contribuir com o PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	84.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**84.000,00**
	15.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
	15.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	15.002.18.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	15.002.18.452.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
	15.002.18.452.0021.2.201.	**Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000.251,06
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.251,06
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.251,06
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**53.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.816.500,00
		TERCEIRIZAÇÃO	
0	3.3.90.34.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**803.500,00**
0	3.3.90.34.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**1.013.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**50,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.701,06
0	3.3.90.39.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**130.701,06**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**50,00**
	15.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**	
	15.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
	15.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
	15.003.17.512.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
	15.003.17.512.0021.2.148.	**Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.912.387,98
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.789.910,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.567.910,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.300.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.160,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**13.160,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	224.750,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**224.750,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	222.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**222.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.122.477,98
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	79.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0	3.3.72.30.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**7.000,00**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**72.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.043.477,98
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	23.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**23.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	980.000,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**980.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**22.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.997.177,98
0	3.3.90.39.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.997.177,98**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.800,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**18.800,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
.	**15.003.17.512.0021.2.149**	**Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.000,00**
	15.003.17.512.0021.2.150.	**Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	160.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**160.000,00**
	90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
	90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
	90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.135,40
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.135,40
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.135,40
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.135,40
0	9.9.99.99.00.00	**1.999 - Reserva de Contingência**	**67.135,40**
TOTAL:			**8.391.924,44**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	106.602.314,63	106.602.314,63	**DESPESAS CORRENTES**		98.117.512,95
Receitas Correntes - Renúncia	-18,00	-18,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.985.388,95	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-205.395,94	-205.395,94	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.135.000,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73	-10.653.636,73	OUTRAS DESPESAS	37.997.124,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-509,76	-509,76	CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.702.982,97	14.702.982,97			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-18,00	-18,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-200.952,10	-200.952,10			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-506,82	-506,82			
Contribuições	5.740.996,84	5.740.996,84			
Contribuições - Descontos Concedidos	-4.222,54	-4.222,54			

Contribuições - Outras Deduções	-1,15	-1,15			
Receita Patrimonial	3.730.923,56	3.730.923,56			
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-0,54	-0,54			
Receita de Serviços	7.352.713,36	7.352.713,36			
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-220,76	-220,76			
Receita de Serviços - Outras Deduções	-1,79	-1,79			
Transferências Correntes	74.507.903,39	74.507.903,39			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73	-10.653.636,73			
Outras Receitas Correntes	566.794,51	566.794,51			
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	12.658.014,50	12.658.014,50			
Contribuições	5.937.463,66	5.937.463,66			
Receita de Serviços	158.323,16	158.323,16			
Outras Receitas Correntes	6.562.227,68	6.562.227,68			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		10.283.255,75
TOTAL		108.400.768,70	TOTAL		108.400.768,70
SUPERAVIT		10.283.255,75	DEFICIT		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

Receitas de Capital		477.500,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		11.533.709,46
Receitas de Capital		391.831,88	INVESTIMENTOS	10.282.004,33	
Receitas de Capital		223.690,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	111.779,97	
Receitas de Capital		481.104,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.139.925,16	
Receitas de Capital		6.000.000,00			
Receitas de Capital		48.326,00			
Receitas de Capital		506.174,00			
Receitas de Capital		2.020,00			
Receitas de Capital		481.104,00			
Operações de Crédito	6.000.000,00				
Alienação de Bens	2.020,00				
Transferências de Capital	477.500,00				
Transferências de Capital	481.104,00				
Transferências de Capital	48.326,00				
Transferências de Capital	481.104,00				
Transferências de Capital	506.174,00				
Transferências de Capital	391.831,88				
Transferências de Capital	223.690,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**7.361.296,17**
TOTAL		**18.895.005,63**	**TOTAL**		**18.895.005,63**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	108.400.768,70	DESPESAS CORRENTES	98.117.512,95
RECEITAS DE CAPITAL	8.611.749,88	DESPESAS DE CAPITAL	11.533.709,46
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.361.296,17
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**117.012.518,58**	**TOTAL**	**117.012.518,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	106.602.314,63
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-18,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-205.395,94
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-509,76

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.702.982,97
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-18,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-200.952,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-506,82
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	11.890.213,58
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-199.572,23
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-149,96
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	5.700.740,26
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-199.345,48
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-32,66
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.543.700,62
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-199.028,54
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-11,05
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.872.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-195.861,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	16.442,04
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.394.645,70
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2.995,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-8,43
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	260.612,88
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-172,54
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,62
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.157.039,64
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Conce	-316,94
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-21,61
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.156.841,60
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descont	-316,94
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras D	-21,61
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	198,04
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.463.139,12
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.463.139,12
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.413.086,01
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.413.086,01
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.347.215,53
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	65.870,48
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.053,11
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.053,11
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	50.053,11
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	50.053,11
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.726.334,20
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-226,75
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-117,30
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	3.726.334,20
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-226,75
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-117,30
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.726.334,20
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-226,75
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-117,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.445.083,87
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-82,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-67,05
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	46.703,09
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	204.755,83
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-92,75
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.791,41

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-52,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-48,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.458.434,53
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-18,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-1.378,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-344,26
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	508.053,37
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	-18,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-34,82
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-152,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	508.053,37
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	-18,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-34,82
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-152,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	388.162,59
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-83,35
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.732,10
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	-2,76
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	113.805,44
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	-18,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-70,18
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.353,24
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-34,82
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	4,29
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.950.381,16
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-1.343,96
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-192,26
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.950.381,16
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-1.343,96
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-192,26
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.235.801,40
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-25,37
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-20,55
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	24.756,83
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	442.646,27
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.216,11
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-8,71
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	247.176,66
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-102,48
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-163,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	354.334,86
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1,09
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-12,60
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	354.334,86
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-12,60
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	354.334,86
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-1,09
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-12,60
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	345.128,39
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	8.333,33
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,09
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	873,14
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras D	-12,60
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	5.740.996,84
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-4.222,54

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-1,15
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.965.438,44
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.965.438,44
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	3.965.438,44
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.908.632,89
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.908.632,89
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	3.589.149,12
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	47.852,24
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	31.434,74
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	240.196,79
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	28.077,34
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	28.077,34
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	28.728,21
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	28.728,21
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.775.558,40
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.222,54
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,15
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.775.558,40
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.222,54
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,15
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.775.558,40
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.222,54
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-1,15
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.716.217,39
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-4.213,99
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	517,17
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	55.576,33
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-6,46
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.247,51
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-2,09
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduçõe	-1,15
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.730.923,56
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.331,21
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.331,21
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	59.331,21
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	59.331,21
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.379,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	-0,54
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4,25
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	947,96
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.663.746,47
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.661.359,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	214.611,31
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	214.611,31
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.700,23
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇÃO ASSIST ESPECIALIZ	642,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	577,28
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE S	1.189,11
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	11.822,48
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E N	369,11
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPL	237,37

1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	17.464,82
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	23.230,62
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCAÇÃO	45.743,39
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.582,60
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	279,79
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.189,69
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	1.155,45
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	3.748,04
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	7.906,29
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	15.881,53
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.984,41
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	1.432,28
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	282,91
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.385,59
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	525,49
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E A 5.358,14	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - OUTRAS ÁREAS	60.183,28
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	413,88
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	85,75
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	3.301,08
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.853,75
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6,75
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	674,88
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	692,03
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	56,61
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	46.343,51
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	44,14
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSI	180,90
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ	530,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.446.747,69
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.446.747,69
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	3.446.747,69
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	2.387,47
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	2.387,47
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	2.387,47
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	2.387,47
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	7.845,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	7.845,88
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	7.845,88
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	7.845,88
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	7.352.713,36
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-220,76
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.025.991,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-218,43
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.025.991,12
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-218,43
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.025.991,12
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-218,43
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.766.234,85
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	160.095,97

1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	93.660,30
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-218,43
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1,79
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.909,67
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	-2,33
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.909,67
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Descontos Concedidos	-2,33
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	21.909,67
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Descontos Concedidos	-2,33
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.324,63
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Descontos Concedidos	-1,10
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	31,43
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	11.267,55
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,23
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	286,06
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	304.812,57
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	304.812,57
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	304.812,57
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	288.910,99
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	288.910,99
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	2.236,19
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	2.236,19
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	13.141,65
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	13.141,65
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	523,74
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	523,74
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	74.507.903,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	35.496.506,90
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.278.044,08
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.521.907,15
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-5.278.044,08
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.107.879,63
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-5.222.932,96
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.114.664,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-5.222.932,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.114.664,84
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-5.222.932,96
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	938.276,30
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	938.276,30
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.054.938,49
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.054.938,49
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	414.027,52
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-55.111,12
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	414.027,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-55.111,12
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	644.931,50
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	206.982,72
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	206.982,72
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	437.948,78
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	4.309,42
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	4.309,42
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	433.639,36

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	433.639,36
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.399.580,77
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.399.580,77
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.227.820,77
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.227.820,77
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de saúde	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	120.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Custeio Atenção Primária - Capitação Ponderada	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Per Capita de Transição	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APSUS	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	232.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	11.300,55
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	4.520,22
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	400.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	830.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	830.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	408.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	72.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	296.380,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	296.380,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.380,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	25.380,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	20.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.268.604,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	891.998,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	891.998,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	314.921,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	314.921,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	29.717,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	29.717,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	31.968,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	31.968,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	FNDE - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	22.441,00
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE - Programa Brasil Carinhoso	9.527,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	105.700,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	105.700,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	105.700,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	372.919,96
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	372.919,96
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	372.919,96
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	85.106,88
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	81.697,88
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	45.217,20
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	142.898,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	182.863,52
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	170.363,52
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	170.363,52
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	12.500,00

1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	12.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Cota Parte da Cide Lei 10.866/04	12.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.331.072,59
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.375.592,65
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.877.959,31
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-5.375.592,65
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	22.880.323,28
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-4.576.064,46
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.880.323,28
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.576.064,46
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.638.242,97
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-727.648,96
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.638.242,97
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-727.648,96
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	359.393,06
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-71.879,23
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	359.393,06
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-71.879,23
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	164.849,32
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	164.849,32
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	164.849,32
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VIGIASUS	33.000,42
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	APSUS - Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	120.033,90
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	11.815,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	288.263,96
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	31.770,96
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	31.770,96
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS IV - Acolhimento	31.770,96
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	240.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	240.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	240.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	16.493,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16.493,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO 001/2015 - DETRAN MULTAS	16.493,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	57.095,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	57.095,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	57.095,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	57.095,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência para Promoção da Integração do Aprendiz	3.410,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	37.685,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	16.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.623.228,90
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.623.228,90
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.623.228,90
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.623.228,90
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	566.794,51
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.957,61
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.957,61
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	29.604,61
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.228,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.228,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	20,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	20,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.275,52

1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.275,52
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.081,09
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.081,09
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	6.353,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	6.353,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	6.353,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.335,02
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	863,74
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	863,74
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	863,74
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	11.471,28
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	1.971,28
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	1.971,28
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.971,28
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	9.500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	6.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	6.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	3.500,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Multas e juros	3.500,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	541,00
1.9.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	541,00
1.9.4.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	541,00
1.9.4.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Principal	541,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	517.960,88
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	517.960,88
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	444.716,03
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	444.716,03
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	61.656,33
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	61.656,33
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	61.656,33
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	11.588,52
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	11.588,52
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.588,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	11.588,52
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	8.611.749,88
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	6.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.465.000,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	3.465.000,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	3.465.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.535.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.535.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.535.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	2.535.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	2.020,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	2.020,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.020,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.020,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.020,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.609.729,88
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.488.034,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	48.326,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	48.326,00
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	48.326,00

2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	48.326,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.439.708,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.439.708,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.439.708,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	481.104,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	481.104,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR	477.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.121.695,88
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	391.831,88
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	391.831,88
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	391.831,88
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	729.864,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	506.174,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	506.174,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	223.690,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	223.690,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	12.658.014,50
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	5.937.463,66
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	5.937.463,66
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.937.463,66
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.025.385,14
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.025.385,14
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.025.385,14
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	4.614.620,30
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	61.524,30
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	40.416,10
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	308.824,44
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	912.078,52
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	122.770,32
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros	789.308,20
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	158.323,16
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	158.323,16
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	6.562.227,68
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	6.562.227,68
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	6.562.227,68
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.562.227,68
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.562.227,68
Total:		**117.012.518,58**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		106.602.314,63
Receitas Correntes - Renúncia		-18,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-205.395,94
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-10.653.636,73
Receitas Correntes - Outras Deduções		-509,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.702.982,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia		-18,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto		-200.952,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu		-506,82
Contribuições		5.740.996,84
Contribuições - Descontos Concedidos		-4.222,54
Contribuições - Outras Deduções		-1,15

Receita Patrimonial	3.730.923,56
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-0,54
Receita de Serviços	7.352.713,36
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-220,76
Receita de Serviços – Outras Deduções	-1,79
Transferências Correntes	74.507.903,39
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.653.636,73
Outras Receitas Correntes	566.794,51
Receitas de Capital	8.611.749,88
Operações de Crédito	6.000.000,00
Alienação de Bens	2.020,00
Transferências de Capital	2.609.729,88
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	12.658.014,50
Contribuições	5.937.463,66
Receita de Serviços	158.323,16
Outras Receitas Correntes	6.562.227,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			98.117.512,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.985.388,95
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		303.364,12	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303.364,12		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.861.109,44	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.949.623,50		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.332.411,04		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.480.104,89		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	869.057,34		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.017.740,22		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	514.978,64		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	697.193,81		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.820.915,39	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.817.659,46		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.255,93		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.135.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		790.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	790.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.997.124,00
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.500,00	
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		607.326,58	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	607.326,58		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		374.052,05	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	374.052,05		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		1.321.056,28	
	CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	290.757,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.263,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	922.036,28		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.283.153,61	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	47.561,99		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	359.596,13		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.550.172,41		

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.123,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.379.445,45		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.912,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.122.332,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.086.071,46		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.416.591,15		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.093.804,97		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.025.288,20		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	322.432,64		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	938.018,80		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	41.657,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	538.650,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.739,64		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	177.756,77		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.404.838,48	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.248,05		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.180.590,43		
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc		1.197,00	
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.197,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.533.709,46
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.282.004,33
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		99.681,41	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	53.095,60		
4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.585,81		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		156,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	156,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.182.166,92	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.366.952,75		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815.214,17		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			111.779,97
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		111.779,97	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	111.779,97		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.139.925,16
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.009.925,16	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.009.925,16		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		130.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.361.296,17
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.361.296,17
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.361.296,17	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.361.296,17		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**		
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**		
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**		
01.001.01.031.0001.2.001.	**Manter o Legislativo**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.287.418,50	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.614.356,46	

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.529.591,78
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310.058,88
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.310.058,88**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.482,65
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**191.482,65**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.050,25
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.050,25**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	84.764,68
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.764,68
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.764,68**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	673.062,04
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	673.062,04
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52.925,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.925,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.265,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**95.265,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.340,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.340,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.888,72
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**317.888,72**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	158.775,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**158.775,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.868,32
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.868,32**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	169.783,40
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	169.783,40
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	169.783,40
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.783,40
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**169.783,40**
	02.000.00.000.0000.0.000.	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
	02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**	
	02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	02.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	02.001.04.122.0002.2.002.	**Manter o Gabinete da Prefeita**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	631.843,96
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.909,96
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	582.887,97
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.976,86
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**444.976,86**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.554,12
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**97.554,12**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.037,38
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.037,38**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.319,61
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.319,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.021,99
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.021,99
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.021,99**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.934,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.934,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.209,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.209,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.061,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.061,00**

	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.360,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.360,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.180,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.180,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.124,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.124,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.776,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.776,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.776,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.776,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.776,00**
	02.002.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**	
	02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	02.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	02.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	02.002.04.122.0002.2.003.	**Manter a Assessoria Jurídica do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	106.027,67
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.965,67
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.965,67
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.451,79
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.451,79**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.958,61
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.958,61**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.555,27
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.555,27**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.062,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.062,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.166,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.166,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	557,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**557,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.339,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.339,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.113,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.113,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.113,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	02.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	02.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
	02.002.28.846.0000.0.001.	**Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	800.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
0	3.1.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**400.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**400.000,00**
	02.002.28.846.0000.0.002.	**Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108.650,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.650,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.650,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	108.650,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**108.650,00**
	02.003.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
	02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	02.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	02.003.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	02.003.04.122.0002.2.004.	**Manter a Procuradoria Geral do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	412.418,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.469,63
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.832,12
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.862,92
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**290.862,92**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	542,65
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**542,65**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.426,55
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.426,55**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.637,51
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.637,51
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.637,51**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.949,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.949,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.339,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.339,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.565,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.565,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.660,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.660,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.272,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.272,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.226,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.226,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.226,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.226,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	02.004.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
	02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	02.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	02.004.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	02.004.04.122.0002.2.005.	**Manter a Controladoria Geral do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.566,65
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.100,65
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.026,17
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.429,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.429,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.597,17
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.597,17**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.074,48
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.074,48
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.074,48**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.466,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.466,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.226,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.226,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.670,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.670,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.670,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.670,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.670,00**
	03.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
	03.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**	
	03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	03.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	03.001.04.122.0002.2.006.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.238.386,91
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.608,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.223.877,43
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.800,00
0	3.1.90.03.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.800,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.158.626,39
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.158.626,39**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.256,71
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**34.256,71**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.341,24
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.341,24**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.853,09
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.853,09**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	155.731,05
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.475,12
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**152.475,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.255,93
0	3.1.91.92.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.255,93**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.858.778,43
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	678.188,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.272,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.272,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.904,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.904,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.517,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.517,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.226,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.226,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.650,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.650,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.596,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**249.596,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	330.045,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**330.045,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.328,00

0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.328,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.650,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.650,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.180.590,43
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.180.590,43
0	3.3.91.97.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.180.590,43**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.794,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.794,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.794,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.794,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.794,00**
	03.001.04.122.0002.2.007.	**Manter a Cantina**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.263,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.263,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.263,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.263,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.263,00**
	03.001.04.122.0002.2.008.	**Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	476.873,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.873,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	458.980,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.840,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.840,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	323.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**323.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.140,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**121.140,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.893,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.893,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.893,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	03.001.04.122.0002.2.009.	**Apoiar às Associações e Sindicatos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.085,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.085,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.085,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.085,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.085,00**
	03.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	03.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
	03.001.28.846.0000.0.004.	**Manter Indenizações e Restituições**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.467,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.467,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.467,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.467,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.467,00**
	03.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
	03.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	03.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	03.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	03.002.04.122.0002.2.010.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.830,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.830,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.830,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.890,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**31.890,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.010,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.010,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.360,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.360,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**570,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.910,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.910,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.910,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.910,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.910,00**
	03.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
	03.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	03.003.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
	03.003.04.128.0003.0.000.	**GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
	03.003.04.128.0003.2.012.	**Promover o Treinamento de Servidores Municipais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.540,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.540,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.540,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.300,00**
	04.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE FINANÇAS**	
	04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE FINANÇAS**	
	04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
	04.001.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	04.001.04.123.0002.2.015.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.357.157,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.322.084,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.373,74
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.079.882,85
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.079.882,85**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.245,79
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.245,79**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.538,91
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.538,91**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.706,19
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.706,19**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	161.711,11
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.711,11
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**161.711,11**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.073,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.073,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**300,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.613,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.613,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.453,00

0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.453,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.600,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.468,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.468,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.989,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.989,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.600,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.600,00**
	04.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
	04.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	04.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
	04.002.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	04.002.04.123.0002.2.016.	**Manter o Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	188.047,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.047,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.047,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.400,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.400,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.884,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.884,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.059,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.059,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	40.704,00
		JURÍDICA	
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.704,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	04.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	04.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
	04.002.28.846.0000.0.005.	**Contribuir com o PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	750.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**750.000,00**
	04.002.28.846.0000.0.006.	**Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	140.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
0	4.6.90.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	130.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00
0	4.6.91.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
	04.002.28.846.0000.0.007.	**Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	999.925,16
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	999.925,16
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	999.925,16
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	999.925,16
0	4.6.90.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**999.925,16**
	04.002.28.846.0000.0.008.	**Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.135.000,00

	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.135.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
0	3.2.90.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**300.000,00**
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00
0	3.2.90.22.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.000,00**
	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	790.000,00
	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	790.000,00
0	3.2.91.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**790.000,00**
	05.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**	
	05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA EDUCAÇÃO**	
	05.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
	05.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	05.001.12.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	05.001.12.122.0002.2.019.	**Manter o Gabinete de Educação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.078.665,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.930,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	881.292,94
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	797.655,74
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**690.313,21**
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**107.342,53**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.445,22
0	3.1.90.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**6.294,79**
0	3.1.90.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.150,43**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57.856,76
0	3.1.90.16.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**52.104,62**
0	3.1.90.16.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.752,14**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.335,22
0	3.1.90.94.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**18.335,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	109.637,96
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.637,96
0	3.1.91.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**90.080,68**
0	3.1.91.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**19.557,28**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.735,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.492,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**500,00**
0	3.3.90.08.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**200,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.487,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.487,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.102,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.102,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.702,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.841,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**22.260,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**11.601,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.431,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.531,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.900,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.180,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.180,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00

0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.243,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.243,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.243,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.883,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.883,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.883,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.883,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.883,00**
	05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
	05.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
	05.002.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
	05.002.12.306.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	05.002.12.306.0004.2.020.	**Manter o Programa de Merenda Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	347.934,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.934,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	347.934,60
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.934,60
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**140.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.138 - Programa Merenda Escolar**	**199.934,60**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	05.002.12.306.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
	05.002.12.306.0005.2.021.	**Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	245.569,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.569,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.569,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.569,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**120.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.139 - Programa Merenda Creche**	**118.569,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	05.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
	05.002.12.361.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	05.002.12.361.0004.1.001.	**Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	88.631,75
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	88.631,75
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.631,75
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.631,75
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.571,44**
0	4.4.90.51.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**83.060,31**
	05.002.12.361.0004.2.018.	**Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
	05.002.12.361.0004.2.022.	**Manter as Escolas Municipais - Fundeb**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.093.871,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.017.706,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.856.942,17
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.677.391,82
0	3.1.90.11.00.00	**1.036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual**	**62.000,00**
		mínimo de 70%	
0	3.1.90.11.00.00	**1.037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%**	**26.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**5.438.750,43**
0	3.1.90.11.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**1.150.641,39**

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.300,86
0	3.1.90.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**39.550,43**
0	3.1.90.13.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**10.750,43**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.504,28
0	3.1.90.16.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**11.504,28**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	117.745,21
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**41.559,75**
0	3.1.90.94.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**76.185,46**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.160.764,12
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160.764,12
0	3.1.91.13.00.00	**1.036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF – percentual mínimo de 70%**	**12.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%**	**5.700,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**947.544,94**
0	3.1.91.13.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**195.519,18**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.165,47
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.165,47
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**200,00**
0	3.3.90.08.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**500,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.465,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.465,47**
	05.002.12.361.0004.2.023.	**Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.695.575,67
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.646.040,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.396.206,37
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.355.255,65
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**87.041,81**
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**301.064,83**
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**967.149,01**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.950,72
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.426,55**
0	3.1.90.16.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**14.410,56**
0	3.1.90.16.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**21.113,61**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	249.834,43
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249.834,43
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.736,99**
0	3.1.91.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**57.192,01**
0	3.1.91.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**176.905,43**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.049.534,87
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	990.540,87
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.200,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
0	3.3.90.08.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**400,00**
0	3.3.90.08.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.715,87
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**51.442,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**174.273,87**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	189.145,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.386,99**
0	3.3.90.32.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**168.758,01**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.440,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.011,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**60.429,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	113.900,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**95.000,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**18.900,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.672,00

0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.120,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**4.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**228.552,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	83.969,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.000,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.000,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**20.969,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.499,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**77.499,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	58.994,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.994,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**58.994,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.114,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.114,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.114,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.114,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**23.114,00**
	05.002.12.361.0004.2.024.	**Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.292,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.292,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.842,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**2.842,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**1.113,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**2.608,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.729,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**3.729,00**
	05.002.12.361.0007.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
	05.002.12.361.0007.2.025.	**Manter o Programa de Transporte Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.113.167,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	828.046,57
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	704.321,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	683.744,92
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**683.744,92**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.426,55
0	3.1.90.16.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.426,55**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.149,83
0	3.1.90.94.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**15.149,83**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	123.725,27
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.725,27
0	3.1.91.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**123.725,27**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.285.120,93
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.285.120,93
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.770,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**4.770,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	916.853,64
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**257.098,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**342.334,01**
0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**87.265,82**
0	3.3.90.30.00.00	**1.129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)**	**200.159,02**
0	3.3.90.30.00.00	**1.140 - Programa Nacional do Transporte Escolar**	**29.996,79**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.783,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**2.783,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.900,00

0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.900,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.454,29
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.510,52**
0	3.3.90.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**249.128,34**
0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**13.819,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)**	**40.996,43**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.360,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.360,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.393,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.393,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.393,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.393,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.393,00**
	05.002.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
	05.002.12.364.0008.0.000.	**COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO**	
	05.002.12.364.0008.2.026.	**Apoiar Estudantes Universitários**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	557.229,69
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.897,45
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.897,45
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	134.897,45
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**134.897,45**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.332,24
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	422.332,24
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	88.441,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.971,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**64.470,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	276.583,24
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.022,77**
0	3.3.90.30.00.00	**1.006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**192.560,47**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.308,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.308,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**22.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.963,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.963,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.963,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.963,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**	**25.963,00**
	05.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
	05.002.12.365.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
	05.002.12.365.0005.1.002.	**Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
	05.002.12.365.0005.2.027.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.352.561,73
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.352.061,73
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.901.840,19
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.846.115,98
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**2.846.115,98**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**33.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.724,21
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**22.724,21**

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	450.221,54
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.221,54
0	3.1.91.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**450.221,54**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	05.002.12.365.0005.2.028.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.160.900,41
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.472.641,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.720,92
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.158.025,13
0	3.1.90.11.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**1.151.513,27**
0	3.1.90.11.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**6.511,86**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.245,53
0	3.1.90.16.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**80.645,00**
0	3.1.90.16.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**600,53**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.450,26
0	3.1.90.94.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**18.450,26**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	214.920,56
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214.920,56
0	3.1.91.13.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**213.805,95**
0	3.1.91.13.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**1.114,61**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.258,93
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	667.343,88
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.659,99
0	3.3.90.08.00.00	**1.103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb**	**2.739,05**
0	3.3.90.08.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**920,94**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.394,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**51.750,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**55.744,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.141 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas**	**10.600,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**300,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.800,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.800,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185.488,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**185.488,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.815,89
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.815,89**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.818,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.563,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**112.414,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.141 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas**	**11.841,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	19.638,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.107 - Salário Educação**	**19.638,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.730,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.730,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.915,05
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.915,05
0	3.3.91.39.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**20.915,05**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.630,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.630,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.630,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.630,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.630,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.142 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta**	**1.000,00**
	05.002.12.365.0005.2.176.	**Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	05.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
	05.002.12.367.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
	05.002.12.367.0006.2.029.	**Manter a Educação Especial - FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	353.539,72
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.977,41
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.632,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.418,13
0	3.1.90.11.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**123.418,13**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.214,07
0	3.1.90.94.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**11.214,07**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.345,21
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.345,21
0	3.1.91.13.00.00	**1.101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**25.345,21**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.562,31
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	193.562,31
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	193.562,31
0	3.3.50.43.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**193.562,31**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.302,69
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.302,69
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.302,69
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	20.302,69
0	4.4.50.42.00.00	**1.102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF**	**20.302,69**
	05.002.12.367.0006.2.030.	**Manter a Educação Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	356.157,95
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.349,95
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	301.121,03
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.796,41
0	3.1.90.11.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**162.796,41**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	127.471,53
0	3.1.90.16.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**127.471,53**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.853,09
0	3.1.90.94.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**10.853,09**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	33.228,92
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.228,92
0	3.1.91.13.00.00	**1.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**33.228,92**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.808,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.808,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.565,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.565,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.243,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.243,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	06.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
	06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SAÚDE**	
	06.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	06.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
	06.001.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			

	06.001.10.301.0002.2.031.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.872,87
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.772,87
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.237,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.404,72
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**187.404,72**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.682,74
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**20.682,74**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.170,62
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.170,62**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.979,22
0	3.1.90.94.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**12.979,22**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	19.535,57
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.535,57
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**19.535,57**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.574,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**9.574,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.531,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.531,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.253,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.253,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.242,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**7.242,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.352,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.352,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.352,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.352,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.352,00**
	06.001.10.301.0002.2.032.	**Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
	06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
	06.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	06.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
	06.002.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	06.002.10.301.0002.2.033.	**Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00

0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**500,00**
	06.002.10.301.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
	06.002.10.301.0012.2.034.	**Manter os Postos de Saúde do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.302.678,98
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.028.607,70
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.447.967,17
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.206.833,13
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**839.659,39**
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.367.173,74**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.451,28
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.451,28**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	222.488,43
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.559,28**
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**189.929,15**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.194,33
0	3.1.90.94.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**15.194,33**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	580.640,53
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.640,53
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**151.943,32**
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**428.697,21**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.274.071,28
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	135.400,00
	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.400,00
0	3.3.72.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**135.400,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.116.771,28
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.400,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.400,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	349.398,22
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.502,11**
0	3.3.90.30.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**40.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**85.042,83**
0	3.3.90.30.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**106.325,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**15.528,28**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166.923,85
0	3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**79.813,85**
0	3.3.90.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**87.110,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.044.292,80
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**120.043,92**
0	3.3.90.34.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**244.000,00**
0	3.3.90.34.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**280.102,48**
0	3.3.90.34.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**400.146,40**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**70.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**12.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.466,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.466,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.222,14
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**50.000,00**

0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**130.479,45**
0	3.3.90.39.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**40.742,69**
0	3.3.90.39.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**11.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**15.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	71.792,27
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.500,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**35.292,27**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.488,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.488,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.788,00
0	3.3.90.48.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**33.788,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.900,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.900,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**6.000,00**
0	3.3.91.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**15.900,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.702,16
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.702,16
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.702,16
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.702,16
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**16.805,15**
0	4.4.90.52.00.00	**1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**5.760,42**
0	4.4.90.52.00.00	**1.518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**18.136,59**
	06.002.10.301.0012.2.035.	**Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	285.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**285.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	340.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	340.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**340.000,00**
	06.002.10.301.0012.2.036.	**Manter o Consórcio Paraná Saúde**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.222,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.900,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.900,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.900,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.900,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.322,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.965,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.965,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.965,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	155.357,00
	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.357,00
0	3.3.72.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**155.357,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	156,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	156,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	156,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	156,00
0	4.4.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**156,00**
	06.002.10.301.0012.2.037.	**Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	778.783,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	778.783,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	778.783,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778.783,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**723.520,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**55.263,00**
	06.002.10.301.0012.2.038.	**Manter os Serviços de Transporte da Saúde**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.932.872,23
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	773.668,23
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	656.606,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	637.658,34
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**108.530,94**
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**529.127,40**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.255,93
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.255,93**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.692,49
0	3.1.90.94.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**15.692,49**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	117.061,47
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.061,47
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.879,84**
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**95.181,63**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.159.204,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.263,00
	3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.263,00
0	3.3.72.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**11.263,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.147.941,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**200,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	107.141,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**107.141,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710.125,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**200.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**457.125,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**53.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.525,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**11.525,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	696,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**696,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.725,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.017 - Emendas de Bancadas**	**50.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**199.196,40**
0	3.3.90.39.00.00	**1.493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)**	**29.528,60**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.929,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.929,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.600,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**36.600,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.556,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.556,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.556,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.556,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**11.556,00**
	06.002.10.301.0012.2.041.	**Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.053.473,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.053.473,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.053.473,20
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.053.473,20
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.824.957,44**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**228.515,76**
	06.002.10.301.0012.2.042.	**Manter o SAMU**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.529,10
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.529,10
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.529,10
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,50
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.370,50**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,50
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.123,50**

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.941,30
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.941,30**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.093,80
0	3.3.90.40.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.093,80**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.123,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.123,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.123,50
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123,50
0	4.4.90.52.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.123,50**
	06.002.10.301.0012.2.043.	**Manter os Benefícios Eventuais - Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**4.000,00**
	06.002.10.301.0012.2.045.	**Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	239.403,92
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.403,92
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.403,92
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	237.403,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**181.000,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**56.403,92**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.000,00**
	06.002.10.301.0012.2.179.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Transporte da Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.292,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.292,91
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.292,91**
	06.002.10.301.0012.2.180.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	06.002.10.301.0012.2.181.	**Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	226.464,55
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	226.464,55
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	226.464,55
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	173.171,64
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**173.171,64**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.292,91
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.292,91**
	06.002.10.301.0013.0.000.	**SAUDE DA FAMILIA**	
	06.002.10.301.0013.2.044.	**Manter o Programa Saúde da Família**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.871.927,58
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.866.693,58
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.598.895,42
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.457.406,64
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**897.039,90**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**560.366,74**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.349,30
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**5.100,95**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**8.248,35**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74.550,98
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**56.978,74**
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**17.572,24**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.588,50

0	3.1.90.94.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**53.588,50**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	267.798,16
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	267.798,16
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**172.483,69**
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**95.314,47**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.234,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.234,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.234,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.234,00**
	06.002.10.301.0014.0.000.	**SAUDE BUCAL**	
	06.002.10.301.0014.2.046.	**Manter o Programa Saúde Bucal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	437.031,47
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.869,67
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	287.713,50
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.242,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**277.242,34**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.471,16
0	3.1.90.94.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**6.471,16**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	47.156,17
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.156,17
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**47.156,17**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.161,80
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	90.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0	3.3.72.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**90.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.161,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.631,80
0	3.3.90.30.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**10.631,80**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**1.530,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.000,00**
	06.002.10.301.0015.0.000.	**AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**	
	06.002.10.301.0015.2.047.	**Manter os Agentes Comunitários de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.375.235,42
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.359.897,42
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.159.592,78
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.803,54
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**551.164,61**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**561.638,93**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.085,31
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.085,31**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.459,80
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**10.980,26**
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**13.479,54**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.244,13
0	3.1.90.94.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**19.244,13**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.304,64
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.304,64
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**99.209,63**
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**101.095,01**

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.338,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.338,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.338,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**14.338,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	06.002.10.301.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
	06.002.10.301.0022.1.019.	**Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	398.685,40
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	398.685,40
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	398.685,40
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	398.685,40
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**388.685,40**
	06.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	06.002.10.302.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
	06.002.10.302.0012.2.039.	**Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.336.103,99
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.336.103,99
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	44.520,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.520,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.520,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	600.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
0	3.3.72.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**578.358,00**
0	3.3.72.39.00.00	**1.499 - Gestão do SUS**	**20.642,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	690.118,99
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.372,50
0	3.3.90.36.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**4.372,50**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.746,49
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**676.746,49**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.465,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.465,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.465,00**
	06.002.10.302.0012.2.040.	**Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	571.031,06
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.480,89
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.025,47
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.133,02
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**106.360,32**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**129.772,70**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.612,81
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**8.612,81**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.279,64
0	3.1.90.94.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**16.279,64**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	41.455,42
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.455,42
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.132,74**
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**14.322,68**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.550,17
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	266.838,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**10.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	122.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			

Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**84.600,00**
0	3.3.90.34.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**37.600,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**20.400,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**103.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.707,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.807,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.900,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.431,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.431,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.712,17
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.712,17
0	3.3.91.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.712,17**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.300,00**
	06.002.10.302.0012.2.173.	**Manter os Serviços de Equoterapia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500,00**
	06.002.10.302.0012.2.182.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.585,82
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.585,82
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	86.585,82
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.585,82
0	3.3.72.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**86.585,82**
	06.002.10.302.0012.2.183.	**Emendas Impositivas - Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	66.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**66.000,00**
	06.002.10.302.0035.0.000.	**MELHOR EM CASA**	
	06.002.10.302.0035.2.161.	**Manter o Programa Melhor em Casa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	480.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	384.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**384.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**91.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	06.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
	06.002.10.303.0037.0.000.	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
	06.002.10.303.0037.2.174.	**Manter a Assistência Farmacêutica**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.380,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.380,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.380,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.380,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**19.380,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**6.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.654,23
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.654,23
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.654,23
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.654,23
0	4.4.90.52.00.00	**1.518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**45.654,23**
	06.002.10.303.0037.2.178.	**Emendas Impositivas - Manter a Assistência Farmacêutica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.292,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.292,91
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.292,91**
	06.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS**	
	06.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	06.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
	06.003.10.304.0017.0.000.	**VIGILANCIA SANITARIA**	
	06.003.10.304.0017.2.048.	**Manter os Serviços de Vigilância Sanitária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	259.494,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.166,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.222,96
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.222,96
0	3.1.90.11.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**168.222,96**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	30.943,89
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.943,89
0	3.1.91.13.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**30.943,89**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.328,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.263,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**200,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.619,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**3.619,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.692,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**16.692,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.664,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**34.664,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.642,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**2.642,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.446,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.446,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.065,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.065,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**1.065,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.438,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.438,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.438,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.438,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**2.438,00**
	06.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
	06.003.10.305.0016.0.000.	**PREVENCAO DE ENDEMIAS**	
	06.003.10.305.0016.2.050.	**Promover o Controle de Doenças Transmissíveis**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	743.914,55
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	729.193,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	616.187,92

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.095,41
0	3.1.90.11.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**282.180,44**
0	3.1.90.11.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**227.914,97**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.287,22
0	3.1.90.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**3.690,05**
0	3.1.90.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**7.597,17**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77.355,12
0	3.1.90.16.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**56.568,50**
0	3.1.90.16.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**20.786,62**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.450,17
0	3.1.90.94.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**17.450,17**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	113.005,28
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.005,28
0	3.1.91.13.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**62.249,01**
0	3.1.91.13.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**50.756,27**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.721,35
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.721,35
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**100,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**2.120,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684,91
0	3.3.90.39.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**684,91**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	792,44
0	3.3.90.40.00.00	**1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**792,44**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.494,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.494,00**
	06.003.10.305.0028.0.000.	**QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**	
	06.003.10.305.0028.2.051.	**Manter o Programa - VIGIASUS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.658,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.658,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.658,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.313,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -**	**2.783,00**
		ESTADO	
0	3.3.90.14.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.410,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -**	**6.774,00**
		ESTADO	
0	3.3.90.30.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**636,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -**	**1.590,00**
		ESTADO	
0	3.3.90.36.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.285,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO**	**4.755,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**530,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.258,93
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.258,93
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.258,93
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.258,93
0	4.4.90.52.00.00	**1.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**	**2.258,93**
	07.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**	
	07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
	07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	

	07.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	07.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	07.001.04.122.0002.2.052.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	313.982,04
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.834,04
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	262.423,47
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.000,77
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**243.000,77**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.455,87
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.455,87**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,43
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.150,43**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.816,40
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.816,40**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	27.410,57
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.410,57
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.410,57**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.148,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.148,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.122,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.122,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.166,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.166,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	633,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**633,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.343,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.343,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.923,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.923,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.533,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.533,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	428,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**428,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO**	
	07.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	07.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	07.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	07.002.04.122.0002.2.055.	**Promover o Turismo no Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.568,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.568,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.568,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.068,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.068,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.500,00**
	07.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**	
	07.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	07.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	07.003.04.122.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
	07.003.04.122.0018.2.056.	**Manter a Agência do Trabalhador**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.974,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.974,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.974,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.976,00

0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.976,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**451,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	547,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**547,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.039,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.039,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.039,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.039,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.039,00**
	07.003.04.122.0018.2.057.	**Manter a Sala do Empreendedor**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.114,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.114,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.114,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	557,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**557,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**557,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	446,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	446,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	446,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	446,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**446,00**
	07.003.04.122.0018.2.172.	**Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.500,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.500,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.500,00**
	07.003.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
	07.003.19.572.0000.0.000.	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
	07.003.19.572.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
	07.003.19.572.0006.2.159.	**Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	07.003.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
	07.003.26.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
	07.003.26.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	07.003.26.451.0021.2.058.	**Manter o Aeroporto Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.090,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.090,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.090,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.327,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.327,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.763,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.763,00**
	07.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
	07.004.11.000.0000.0.000.	**Trabalho**	
	07.004.11.333.0000.0.000.	**Empregabilidade**	
	07.004.11.333.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
	07.004.11.333.0018.2.059.	**Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.960,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.960,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.960,00

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.960,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.960,00**
	08.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	08.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	08.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	08.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	08.001.04.122.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	08.001.04.122.0021.2.060.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	263.021,33
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.127,33
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	242.976,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.990,74
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**177.990,74**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.412,38
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.412,38**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,43
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.150,43**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.423,35
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.423,35**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.150,43
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,43
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.150,43**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.894,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.894,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.191,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.442,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.442,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**596,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.910,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.910,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	979,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**979,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	212,00
		JURÍDICA	
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**212,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	564,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**564,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.704,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.704,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.704,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.704,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.704,00**
	08.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
	08.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	08.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
	08.002.15.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	08.002.15.451.0021.2.061.	**Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.617,88
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.617,88
	3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.500,00
	3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
0	3.3.32.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
0	3.3.32.39.00.00	**1.713 - Convenio com o CIRETRAN**	**2.500,00**
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.701,05
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.701,05
0	3.3.71.70.00.00	**1.713 - Convenio com o CIRETRAN**	**3.701,05**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.416,83

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.996,83
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.291,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.713 - Convenio com o CIRETRAN**	**10.705,83**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.420,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.420,00**
	08.002.15.451.0021.2.184.	**Emendas Impositivas - Manter Departamento de Viação e Serviços Públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	08.002.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
	08.002.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
	08.002.26.782.0033.0.000.	**TRANSPORTE COLETIVO**	
	08.002.26.782.0033.2.156.	**Manter o Transporte Coletivo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.466,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.466,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.466,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.466,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**54.466,00**
	08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	08.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	08.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	08.003.15.452.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
	08.003.15.452.0021.1.013.	**Ampliar o Sistema de Iluminação Pública**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.598,26
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.598,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.598,26
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.598,26
0	3.3.90.39.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**19.598,26**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**140.000,00**
	08.003.15.452.0021.1.022.	**Melhorar o Sistema de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**10.000,00**
	08.003.15.452.0021.2.062.	**Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.497.482,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.054.877,36
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.591.545,40
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.186.930,79
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.845.025,98**
0	3.1.90.11.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**341.904,81**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.341,24
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.170,62**
0	3.1.90.13.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**2.170,62**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	365.429,51
0	3.1.90.16.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**303.886,64**
0	3.1.90.16.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**61.542,87**

	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.843,86
0	3.1.90.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**34.843,86**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	463.331,96
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	463.331,96
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**390.711,38**
0	3.1.91.13.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**72.620,58**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.605,27
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	442.605,27
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	800,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**800,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.498,27
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.300,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**136.878,28**
0	3.3.90.30.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**128.319,99**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.191,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.934,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.899,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**77.980,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**19.055,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.900,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.282,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.282,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.869,75
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.869,75
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.869,75
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.869,75
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.739,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.501 - Receitas de Alienações de Ativos**	**2.567,75**
0	4.4.90.52.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**6.563,00**
	08.003.15.452.0021.2.063.	**Manter o Sistema de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.543.690,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.543.690,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.543.690,20
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.214,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**70.214,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.473.476,20
0	3.3.90.39.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**1.473.476,20**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	65.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	65.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.900,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.900,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**65.900,00**
	08.003.15.452.0021.2.064.	**Manter o Programa Bombeiro Comunitário**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.058,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.058,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.548,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.871,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.871,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.191,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.191,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.672,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.672,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.814,00

0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.814,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.510,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.510,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.510,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.573,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.573,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.573,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.573,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**3.573,00**
	08.003.15.452.0021.2.065.	**Manter os Salões de Velórios do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.615,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.615,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.815,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.287,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.287,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.528,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.528,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	3.800,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.800,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	08.003.15.452.0021.2.066.	**Manter o Cemitério Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.757,95
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.757,95
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.494,95
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.255,75
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.255,75**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	107.239,20
0	3.3.90.34.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**107.239,20**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.263,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.263,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.263,00**
	08.003.15.452.0021.2.067.	**Manutenção o Terminal Rodoviario**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.125,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.125,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.645,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.900,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.900,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.626,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.626,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.119,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.119,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.480,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.480,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.480,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.264,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.264,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.264,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.264,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.264,00**

	08.003.15.452.0021.2.073.	**Manter Parques, Praças e Jardins**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.853,64
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.853,64
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.536,64
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.350,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.070,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.350,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.350,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.766,64
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.766,64
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.317,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.317,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.317,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	08.003.15.452.0021.2.185.	Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.292,91
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.292,91
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.292,91
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.292,91
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.292,91
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	08.003.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
	08.003.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
	08.003.17.512.0021.0.000.	SERVICOS URBANOS	
	08.003.17.512.0021.1.017.	Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.465.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.465.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.465.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.465.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.614 - Operação de Crédito Interna	3.465.000,00
	09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
	09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
	09.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	09.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	09.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	09.001.04.122.0002.2.068.	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	986.226,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	974.887,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	856.521,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	744.522,25
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	744.522,25
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.240,31
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	39.240,31
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.579,12
0	3.1.90.16.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	54.579,12
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.180,02
0	3.1.90.94.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.180,02

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	118.366,15
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.366,15
0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	118.366,15
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.339,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.339,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.191,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.382,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.382,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	596,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	596,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.382,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.024,00
0	3.3.90.46.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.024,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	564,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	564,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
	09.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	09.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	09.002.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	09.002.04.122.0002.2.069.	Manter o Departamento de Obras Públicas	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.290,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.290,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.290,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.433,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.433,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.530,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.530,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.327,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.327,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.191,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.191,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.191,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.191,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00
	09.002.04.122.0002.2.070.	Manter os Prédios Públicos Municipais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.535,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.535,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.535,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.827,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.827,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.207,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.207,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.501,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.501,00
	09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	09.002.15.451.0022.0.000.	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	

	09.002.15.451.0022.1.006.	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.848.729,05
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.848.729,05
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.848.729,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.848.729,05
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	40.039,05
0	4.4.90.51.00.00	1.614 - Operação de Crédito Interna	2.535.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.823 - CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	223.690,00
	09.002.15.451.0022.1.008.	Emendas Impositivas - Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	833.764,84
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.464,12
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	13.464,12
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.464,12
0	3.1.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.1.71.70.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	11.464,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.300,72
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	110.750,46
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.750,46
0	3.3.72.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.72.39.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	80.750,46
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	709.550,26
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257.461,85
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	115.180,15
0	3.3.90.30.00.00	1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	7.902,49
0	3.3.90.30.00.00	1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.804,50
0	3.3.90.30.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	43.588,96
0	3.3.90.30.00.00	1.512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)	12.585,75
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	147.480,00
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	147.480,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.608,41
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.800,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	204.808,48
0	3.3.90.39.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	56.999,93
	09.002.15.451.0022.2.072.	Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	446,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	446,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	446,00
	09.002.15.451.0022.2.163.	Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.440,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.440,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.440,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.440,00

0	3.3.71.70.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.440,00
	09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	09.003.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	09.003.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	09.003.15.451.0022.0.000.	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
	09.003.15.451.0022.1.007.	Urbanizar ruas e avenidas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.380,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.380,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.380,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.380,00
	10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
	10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
	10.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	10.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	10.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.978.056,36
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.890.006,36
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.553.560,45
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.235.737,36
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.235.737,36
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.161,24
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.161,24
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	168.222,96
0	3.1.90.16.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	168.222,96
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.438,89
0	3.1.90.94.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	52.438,89
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	336.445,91
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336.445,91
0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	336.445,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.050,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.050,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.639,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.639,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.120,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.485,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.485,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.826,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.826,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.116,00
0	3.3.90.46.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.116,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.564,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.564,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.590,00

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.590,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.590,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.590,00
	10.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.001.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.001.08.243.0023.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.001.08.243.0023.6.001.	Manter o Conselho Tutelar	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.740,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.740,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.474,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.899,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.899,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.131,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.131,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.356,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.356,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.902,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.902,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.186,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.186,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.266,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.266,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.266,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	530,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	530,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	530,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	530,00
	10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO SOCIAL	
	10.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.002.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	10.002.08.122.0023.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.002.08.122.0023.2.076.	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.683,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.683,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.683,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.113,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.113,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	557,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	557,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	891,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	891,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.113,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.009,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.009,00
	10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
	10.003.08.241.0023.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.003.08.241.0023.2.077.	Manter o Centro de Convivência de Idosos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.406,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.406,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.014,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.059,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.059,00

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.407,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.407,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.807,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.807,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.741,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.741,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.392,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.392,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.392,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.226,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.226,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.226,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.226,00
	10.003.08.241.0023.2.078.	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.925,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.925,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.385,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.785,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.785,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.540,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.540,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.540,00
	10.003.08.241.0023.2.079.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.406,39
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.406,39
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.406,39
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
0	3.3.90.36.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	3.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.806,39
0	3.3.90.40.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.806,39
	10.003.08.241.0023.2.160.	Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.620,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.620,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.620,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.530,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	530,00
0	3.3.90.30.00.00	1.960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	530,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	560,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.685,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.685,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.685,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	12.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.685,00
0	4.4.90.52.00.00	1.960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	12.685,00
	10.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.003.08.243.0023.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.003.08.243.0023.2.164.	Manter o Programa Criança Feliz	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.898,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.898,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.898,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.957 - Programa Criança Feliz	5.000,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	133.898,00
0	3.3.90.37.00.00	1.957 - Programa Criança Feliz	133.898,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.957 - Programa Criança Feliz	4.000,00
	10.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	10.003.08.244.0023.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.003.08.244.0023.2.011.	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.646,46
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.646,46
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.646,46
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.646,46
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.646,46
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.878,72
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.878,72
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	59.878,72
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	13.292,91
0	4.4.50.42.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.292,91
	4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.585,81
0	4.4.50.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.585,81
	10.003.08.244.0023.2.013.	Emendas Impositivas - Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.939,37
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.939,37
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	57.939,37
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.939,37
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.939,37
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	15.000,00
0	4.4.50.42.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	10.003.08.244.0023.2.081.	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.141,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.141,20
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.141,20
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.141,20
0	3.3.50.43.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.141,20
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00
	10.003.08.244.0023.2.082.	Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.547,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.547,24
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.547,24
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.547,24
0	3.3.50.43.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.547,24
	10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.720,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.720,48
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.720,48
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.070,63
0	3.3.90.30.00.00	1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	15.070,63
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.421,00
0	3.3.90.36.00.00	1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.421,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.228,85
0	3.3.90.39.00.00	1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.228,85
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.789,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.789,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.789,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.789,00
0	4.4.90.52.00.00	1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.789,00
	10.003.08.244.0023.2.084.	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.676,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.676,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.676,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.039,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.039,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.070,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.489,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.489,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.050,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.050,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.028,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.028,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.605,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.605,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.605,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.605,00
	10.003.08.244.0023.2.085.	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.319,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.319,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.319,00

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.319,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.319,00
	10.003.08.244.0023.2.086.	Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.864,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.864,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.864,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.864,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.864,00
	10.003.08.244.0023.2.087.	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.086,08
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.086,08
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.086,08
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.086,08
0	3.3.90.30.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	21.086,08
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	10.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	2.000,00
	10.003.08.244.0023.2.088.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.126,14
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.126,14
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.126,14
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.359,13
0	3.3.90.14.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.359,13
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.326,10
0	3.3.90.30.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	11.326,10
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.877,86
0	3.3.90.36.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.877,86
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.663,05
0	3.3.90.39.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.663,05
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.900,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.232,89
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.232,89
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.232,89
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.232,89
0	4.4.90.52.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.232,89
	10.003.08.244.0023.2.089.	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.842,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.842,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.772,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.070,00

0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.420,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.420,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.505,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.505,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.190,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.190,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.587,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.587,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.070,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	10.003.08.244.0023.2.090.	Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.065,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.065,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.065,91
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.356,00
0	3.3.90.14.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.356,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
0	3.3.90.30.00.00	1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.070,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535,00
0	3.3.90.33.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	535,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.035,00
0	3.3.90.36.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.035,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.069,91
0	3.3.90.39.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.999,91
0	3.3.90.39.00.00	1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.070,00
	10.003.08.244.0023.2.091.	Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.024,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.024,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.024,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.334,00
0	3.3.90.30.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.334,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.190,00
0	3.3.90.39.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.190,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.40.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.500,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.333,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.333,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.333,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.333,00
0	4.4.90.52.00.00	1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.333,00

	10.003.08.244.0023.2.092.	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	211.470,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.470,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	211.470,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	211.470,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	211.470,00
	10.003.08.244.0023.2.093.	Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	89.744,89
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.744,89
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.988,89
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.795,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.795,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.382,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.915,89
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.915,89
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.996,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.996,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.756,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.756,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.756,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.573,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.573,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.573,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.573,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00
	10.003.08.244.0023.2.095.	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	354.805,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.805,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	354.805,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	338.209,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	338.209,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.910,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.910,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.686,00
0	3.3.90.48.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.686,00
	10.003.08.244.0023.2.097.	Manter o Programa de Segurança Alimentar	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.134,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.134,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.134,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.347,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.347,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	596,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	596,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.191,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.191,00
	10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	10.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.004.08.243.0023.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.004.08.243.0023.6.002.	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.087,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.087,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.087,00

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.113,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.113,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.060,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.060,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	661,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	661,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.253,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.253,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	10.004.08.243.0023.6.003.	Manter o Projeto Esperança - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.287,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.287,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.245,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.501,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.501,00
0	3.3.90.30.00.00	1.880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	8.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.534,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	62.534,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	8.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.710,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.710,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.042,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.042,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.042,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.800,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	10.004.08.243.0023.6.004.	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.699,61
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.699,61
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.699,61
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.299,61
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.199,61
0	3.3.90.30.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.838,97
0	3.3.90.39.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.761,03
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	10.004.08.243.0023.6.005.	Manter a Casa Lar	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.219,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.219,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	235.219,75
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.296,97
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.530,00
0	3.3.90.30.00.00	1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	18.919,45
0	3.3.90.30.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	22.847,52
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	27.100,00
0	3.3.90.34.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.100,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.466,00
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.466,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.456,78
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.722,00
0	3.3.90.39.00.00	1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	9.234,78
0	3.3.90.39.00.00	1.949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.500,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	1.900,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.861,61
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.861,61
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.861,61
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.861,61
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.619,39
0	4.4.90.52.00.00	1.941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	2.242,22
	10.004.08.243.0023.6.006.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.461,00
0	3.3.90.30.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	17.461,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	4.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.039,00
0	3.3.90.40.00.00	1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.039,00
	10.004.08.243.0023.6.008.	Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.500,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.500,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	4.500,00
0	4.4.50.42.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
	11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	

	11.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	11.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	11.001.04.122.0002.2.098.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	383.036,05
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.572,05
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.354,01
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.156,73
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	269.156,73
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.047,43
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.047,43
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.752,14
0	3.1.90.16.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.752,14
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.397,71
0	3.1.90.94.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.397,71
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.218,04
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.218,04
0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.218,04
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.464,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.464,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.772,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.772,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.776,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.776,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.013,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.013,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.168,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.168,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.327,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.327,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.148,00
0	3.3.90.46.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.148,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.463,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.463,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.463,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.463,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.463,00
	11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
	11.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	11.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	11.002.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	11.002.04.122.0002.2.099.	Manter a Divulgação Oficial do Município	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.316,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.316,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.316,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.266,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.266,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.050,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.050,00
	11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	11.003.13.000.0000.0.000.	Cultura	
	11.003.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
	11.003.13.392.0009.0.000.	DIFUSAO CULTURAL	
	11.003.13.392.0009.1.004.	Aquisição de Imóvel para Centro Cultural	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	111.779,97
	4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	111.779,97
	4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.779,97
	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	111.779,97
0	4.5.90.61.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	111.779,97
	11.003.13.392.0009.2.102.	Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.723,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.723,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.822,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.896,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.896,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	95.000,00
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.126,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.126,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.800,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	901,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	901,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.621,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.621,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.621,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.621,00
	11.003.13.392.0009.2.104.	Manter a Biblioteca Pública Municipal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.904,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.904,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.949,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.140,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.140,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.225,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.225,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.142,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.142,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.442,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.442,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.955,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.955,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.955,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.865,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.865,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.865,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.865,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.865,00

	11.003.13.392.0009.2.105.	Manter o Cine Teatro São Carlos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.430,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.430,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.001,68
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.327,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.327,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.701,68
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.701,68
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.157,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.157,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.816,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.816,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.429,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.429,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.429,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.797,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.797,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.797,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.797,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.797,00
	11.003.13.392.0009.2.106.	Manter a Banda Musical Municipal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.916,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.413,75
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.413,75
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.413,75
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.413,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.503,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.503,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.577,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.577,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.236,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.236,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.690,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.690,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.690,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.690,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.690,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.690,00
	11.003.13.392.0009.2.107.	Decorar Ruas e Praças	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.651,70
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.651,70
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.651,70
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.282,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.282,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.266,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.266,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	38.876,70
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.876,70
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.227,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.227,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.060,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.060,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
	11.003.13.392.0010.0.000.	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	

	11.003.13.392.0010.2.017.	Emendas Impositivas - Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.292,91
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.292,91
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.292,91
	11.003.13.392.0010.2.101.	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.962,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.962,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.962,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.819,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.819,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.958,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.958,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.185,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.185,00
	11.003.13.392.0030.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
	11.003.13.392.0030.2.109.	Manter a Escola de Comunicação e Artes	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.497,28
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.557,28
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.557,28
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.557,28
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.557,28
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.940,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.820,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.163,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.163,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.980,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	87.980,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.777,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.777,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.120,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.120,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.127,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.127,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.127,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.127,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.127,00
	12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
	12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
	12.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
	12.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
	12.001.27.812.0011.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	
	12.001.27.812.0011.2.111.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	720.936,91
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.783,91
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	614.385,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.948,51
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	520.948,51
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.218,04
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.218,04
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.366,06
0	3.1.90.16.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	54.366,06
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.853,09

0	3.1.90.94.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.853,09
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	81.398,21
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.398,21
0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.398,21
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.153,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.153,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.314,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.314,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.314,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.314,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.179,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.179,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.360,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.360,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.146,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.146,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.985,00
0	3.3.90.46.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.985,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	795,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	795,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	1.000,00
	12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	12.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
	12.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
	12.002.27.812.0011.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	
	12.002.27.812.0011.1.016.	Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	294.015,30
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.015,30
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.225,30
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.051,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	41.521,00
0	3.3.90.30.00.00	1.556 - Transferências Lei 9615/98	530,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.123,00
0	3.3.90.31.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.123,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.062,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.062,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.839,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.839,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.321,12
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	72.321,12
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.646,18
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.404,00
0	3.3.90.39.00.00	1.003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	14.242,18
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	6.000,00

		PESSOA JURÍDICA	
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.183,00
0	3.3.90.48.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.183,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.593,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.593,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.593,00
	3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc	1.197,00
	3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.197,00
0	3.3.92.48.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.197,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.129,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.129,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.129,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.129,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.129,00
	12.002.27.812.0011.2.177.	2112 Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.292,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.292,91
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.292,91
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LAZER	
	12.003.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
	12.003.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
	12.003.27.812.0011.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	
	12.003.27.812.0011.2.113.	Manter as Atividades Recreativas	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.124,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.124,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.124,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.382,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.382,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	596,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.573,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.573,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00
	13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
	13.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	13.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	13.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	13.001.04.122.0002.2.114.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.413.532,07
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.257.829,09
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.056,39
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	939.877,94
0	3.1.90.11.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	939.877,94
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.582,99
0	3.1.90.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.582,99
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.445,63
0	3.1.90.16.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	107.445,63
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.149,83
0	3.1.90.94.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.149,83
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	149.772,70

		FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149.772,70
0	3.1.91.13.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	149.772,70
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.702,98
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.702,98
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
0	3.3.90.08.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.811,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.811,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.335,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.335,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	596,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.887,50
0	3.3.90.36.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.887,50
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	121.320,48
0	3.3.90.37.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	121.320,48
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.573,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.573,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.550,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.400,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.400,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**530,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.787,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.787,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.787,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.787,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.787,00**
	13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
	13.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	13.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	13.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	13.002.04.122.0002.2.014.	**Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.292,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.292,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.292,91
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.646,46
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.646,46**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.646,45
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.646,45**
	13.002.04.122.0002.2.053.	**Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.865,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.865,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.334,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.802,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.802,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	95.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**95.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.532,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.532,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.531,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.531,00
0	3.3.91.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.531,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.060,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.060,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	13.002.04.122.0002.2.115.	**Manter o Departamento de Agricultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.593,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.593,48
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.593,48
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.681,86
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.681,86**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.227,91
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.227,91**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.683,71
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.683,71**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.030,91
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.030,91
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.030,91
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.030,91
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.030,91**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
13.002.04.122.0002.2.186.		**Manter e Proteger Animais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	13.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	13.002.20.605.0000.0.000.	**Abastecimento**	
	13.002.20.605.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
	13.002.20.605.0019.2.157.	**Manter os Abastecedouros Municipais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.238,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.238,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.238,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.508,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.508,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.730,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.730,00**
	13.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	13.002.20.606.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
	13.002.20.606.0019.1.024.	**Pavimentar Áreas Rurais do Município.**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.444.708,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.444.708,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.444.708,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.444.708,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**5.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de**	**481.104,00**
		Andirá/PR	
0	4.4.90.51.00.00	**1.830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de**	**481.104,00**
		Andirá/PR	
0	4.4.90.51.00.00	**1.833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR**	**477.500,00**
	13.002.20.606.0019.2.116.	**Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.897,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.897,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.897,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.897,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.897,00**
	13.002.20.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
	13.002.20.782.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
	13.002.20.782.0019.2.117.	**Manter as Estradas Rurais**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	292.129,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.129,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.129,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249.232,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**133.302,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**115.930,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.897,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**42.897,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.060,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.060,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.060,00**
	13.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
	13.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	13.003.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
	13.003.20.608.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	13.003.20.608.0002.2.118.	**Manter o Departamento de Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	13.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
	13.004.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	13.004.18.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	13.004.18.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	13.004.18.122.0002.2.119.	**Manter o Departamento de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.415,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.415,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.415,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.955,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.955,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.113,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.347,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.347,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.113,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.113,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.113,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.113,00**
	13.004.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	13.004.18.541.0025.0.000.	**REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO**	
	13.004.18.541.0025.2.122.	**Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	13.004.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
	13.004.18.541.0032.2.121.	**Manter Fundos de Vale**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.547,53
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.547,53
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.547,53

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**5.500,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.760,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**65.760,00**
0	3.3.90.37.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**65.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.287,53
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.336,26**
0	3.3.90.39.00.00	**1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	**1.951,27**
	13.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
	13.005.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	13.005.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	13.005.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
	13.005.18.541.0032.1.009.	**Restaurar Lago Municipal**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.353,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.353,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.353,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.353,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**1.353,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	514.674,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	514.674,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	514.674,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	514.674,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.500,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**5.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.824 - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO**	**506.174,00**
	14.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
	14.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
	14.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	14.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	14.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	14.001.04.122.0002.2.139.	**Manter o Gabinete do Fundo de Previdência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	516.024,22
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.413,94
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.112,48
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.647,23
0	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**249.647,23**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.117,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.117,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.087,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**24.087,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.261,25
0	3.1.90.94.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**15.261,25**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	42.301,46
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.301,46
0	3.1.91.13.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**42.301,46**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.610,28
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.514,45
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**21.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**12.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**1.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.157,19
0	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**16.157,19**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.960,64
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.960,64**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	71.374,66
0	3.3.90.40.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**71.374,66**

	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.258,32
0	3.3.90.46.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**3.258,32**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.263,64
0	3.3.90.93.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**4.263,64**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.095,83
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.095,83
0	3.3.91.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.095,83**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.295,88
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.295,88
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.295,88
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.295,88
0	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**17.295,88**
	14.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	14.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
	14.001.28.846.0000.0.009.	**Promover o Pagamento de Ações Judiciais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.978,64
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.978,64
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.978,64
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.978,64
0	3.1.90.91.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**17.455,43**
0	3.1.90.91.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**87.523,21**
	14.001.28.846.0000.2.145.	**Contribuir com o PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.018,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.018,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.018,80
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104.018,80
0	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.808,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**53.210,80**
	14.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
	14.002.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
	14.002.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
	14.002.09.272.0024.0.000.	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
	14.002.09.272.0024.2.140.	**Manter os Benefícios Previdenciarios**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.573.954,37
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.573.954,37
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.573.954,37
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	10.537.911,45
		MILITARES	
0	3.1.90.01.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**9.781.509,07**
0	3.1.90.01.00.00	**1.551 - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**756.402,38**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.036.042,92
0	3.1.90.03.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**2.036.042,92**
	14.002.09.272.0024.2.141.	**Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	692.280,17
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.280,17
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	692.280,17
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	411.712,05
		MILITARES	
0	3.1.90.01.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**411.712,05**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.568,12
0	3.1.90.03.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**280.568,12**
	14.002.09.272.0024.2.144.	**Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	179.873,77
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.873,77
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.873,77
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.117,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**2.117,00**
	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	177.756,77
0	3.3.90.98.00.00	**1.551 - Compensação entre Regimes Previdenciários**	**177.756,77**

	15.000.00.000.0000.0.000.	**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**	
	15.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SAMAE**	
	15.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	15.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	15.001.04.122.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	15.001.04.122.0021.2.146.	**Manter o Gabinete**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.134.100,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	781.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	694.100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578.800,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**578.800,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.250,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**27.250,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.050,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**48.050,00**
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0	3.1.90.91.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	87.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**87.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**17.000,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	52.700,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.700,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**52.700,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.300,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**20.500,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**800,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**38.400,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	146.800,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**146.800,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.800,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**3.800,00**
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**3.000,00**
	15.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
	15.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	15.001.28.846.0000.2.147.	**Contribuir com o PASEP**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			

Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	84.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**84.000,00**
	15.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
	15.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	15.002.18.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	15.002.18.452.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
	15.002.18.452.0021.2.201.	**Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000.251,06
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.251,06
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.251,06
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**53.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.816.500,00
0	3.3.90.34.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**803.500,00**
0	3.3.90.34.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**1.013.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**50,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.701,06
0	3.3.90.39.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**130.701,06**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.511 - Taxas - Prestação de Serviços**	**50,00**
	15.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**	
	15.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
	15.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
	15.003.17.512.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
	15.003.17.512.0021.2.148.	**Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.912.387,98
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.789.910,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.567.910,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.300.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.160,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**13.160,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	224.750,00
0	3.1.90.16.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**224.750,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	222.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**222.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.122.477,98
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	79.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0	3.3.72.30.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**7.000,00**
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**72.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.043.477,98
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	23.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.08.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**23.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00

0	3.3.90.14.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	980.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**980.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**22.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.997.177,98
0	3.3.90.39.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.997.177,98**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.800,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**18.800,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**30.000,00**
	15.003.17.512.0021.2.149.	**Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**1.000,00**
	15.003.17.512.0021.2.150.	**Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	160.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto**	**160.000,00**
	90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
	90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
	90.090.99.997.0000.0.000.	**Reserva de contigência para o RPPS**	
	90.090.99.997.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	90.090.99.997.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.860.447,82
0	9.9.99.99.00.00	**1.040 - Regime Próprio de Previdência Social**	**6.860.447,82**
	90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
	90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.848,35
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.848,35
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.848,35
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.848,35
0	9.9.99.99.00.00	**1.999 - Reserva de Contingência**	**500.848,35**
TOTAL:			**116.945.383,18**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CA656FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1218/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta e Câmara de Vereadores, estima a receita e fixa a despesa em R$ 87.888.471,91 (oitenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um mil com noventa e um centavos), nos termos do art. 165, inc. III, §5º, da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, e do art. 101, inc. III, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Campo Magro.

Parágrafo Único - A receita do município será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação específica, possui o seguinte desdobramento:
I – Receitas de Contabilização Centralizada no Executivo Municipal e Legislativo Municipal.

Receitas Correntes	
Receita Tributária	R$ 15.757.325,48
Receitas de Contribuições	R$ 1.196.654,91
Receita Patrimonial	R$ 79.935,48
Receita de Serviços	R$ 95.412,95
Transferências Correntes	R$ 71.021.128,79
Outras Receitas Correntes	R$ 2.194.014,30
Operação de Crédito	R$ 6.400.000,00
Deduções de Receitas	**(R$) 8.856.000,00**
Total Receitas	**R$ 87.888.471,91**

Sessão II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa do município será realizada segundo desdobramento por elementos de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas por Órgão do Governo, a saber:

DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO		
1	Legislativo Municipal	R$ 4.161.780,42
2	Gabinete	R$ 1.744.448,07
3	Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 6.777.992,97
4	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 22.858.804,97
5	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 18.143.485,13
6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	R$ 6.034.500,00
7	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 3.063.532,00
8	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito	R$ 1.467.020,00
9	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R$ 3.875.250,00
10	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho	R$ 377.000,00

11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$ 2.137.857,98
12	Secretaria Municipal de Turismo	R$ 559.406,63
13	Secretaria Municipal de Licitações e Contratos	R$ 65.000,00
14	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal	R$ 12.898.000,11
15	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	R$ 2.148.922,33
16	Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 265.000,00
17	Controladoria Geral	R$ 36.556,47
18 99	Procuradoria Geral do Município R$ 886.423,72 Reserva de Contingência R$ 387.491,11	
TOTAL R$ 87.888.471,91		

Nº	**DESPESAS CLASSIFICADAS POR FUNÇÃO**	**Valor em R$**
1	**Legislativa**	**4.161.780,42**
2	**Judiciária**	**886.423,72**
4	**Administração**	**20.847.309,83**
6	**Segurança Pública**	**187.020,00**
8	**Assistência Social**	**2.748.532,00**
10	**Saúde**	**18.041.285,13**
11	**Trabalho**	**42.000,00**
12	**Educação**	**21.547.004,90**
13	**Cultura**	**875.913,24**
15	**Urbanismo**	**4.494.745,00**
16	**Habitação**	**190.500,00**
18	**Gestão Ambiental**	**3.975.665,12**
19	**Ciência e Tecnologia**	**107.000,00**
20	**Agricultura**	**1.733.727,69**
22	**Indústria**	**240.000,00**
23	**Comércio e Serviços**	**60.000,00**
24	**Comunicação**	**316.200,00**
25	**Energia**	**100.000,00**
26	**Transporte**	**352.250,00**
27	**Desporto e Lazer**	**720.886,83**
28	**Encargos Especiais**	**5.417.736,92**
99	**Reserva de Contingência**	**387.491,11**
	Total	**R$ 87.888.471,91**

Sessão III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - Os créditos adicionais somente terão vigência em relação ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto à abertura de créditos especiais e extraordinários.

Art. 5º - O ato que abrir crédito adicional indicará expressamente a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, ou a estimativa da despesa.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do total da despesa de cada poder nos termos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme permite o art. 7º, inc. I da mesma Lei.

Sessão IV
Da Autorização para Contratação de Operação de Crédito

Art. 7º - Durante o exercício de 2022, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados o limite de capacidade de endividamento do Município e normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e legislação em vigor.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual, Municipais e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 6º desta lei, de acordo com o art. 43 da Lei nº 985/2017 que versa sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2022.

Art. 11 - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer as situações previstas no inc. II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2022, o Município de Campo Magro fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, conforme o inc. II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 13 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2021 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 14 - Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade, e se realize em obediência à legislação específica.

Sessão V
Das Disposições Finais

Art. 15 - Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações apresentados na Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Fica ajustada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1207/2021, e a Lei do Plano Plurianual nº 1191/2021, em seus anexospróprios, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Magro-PR,
em 20 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Credenciamento de Instituições para Acolhimento

Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor R$ 16.429,45 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Autoria da Emenda
Vereador Arvinho
EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Projeto Atividade: Inclusão Digital – Ensino Fundamental
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos)
Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Beto Soares

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE**: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Projeto Atividade: Inclusão Digital – Ensino Fundamental
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos)
Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Chiquinho do Povo
EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE**: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Credenciamento de Instituições para Acolhimento e atendimento de mulheres vítima de violência
Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor R$ 16.429,45 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereadora Cristina Balestra
EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Construção de alambrado na Escola Municipal João Menegusso Filho
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo
Valor:R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Edivaldo Juninho
EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 09:00 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade: 09:01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais
Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Construção de uma ponte sobre o Rio da Conceição, na Estrada Angelo Menegusso, próximo ao forno
Valor R$ 16.429,45 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Credenciamento de Instituições para Acolhimento
Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Gilmar Leonardi
EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Credenciamento de Instituições para Acolhimento
Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor R$ 16.429,45 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Josnei Rosa
EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Unidade: 04:02 Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade para Contrapartida de Emenda Parlamentar para Aquisição de ônibus Escolar
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor R$ 16.429,45 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Projeto Atividade: Inclusão Digital – Ensino Fundamental
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Marcio Bosa
EMENDA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Projeto Atividade: Inclusão Digital – Ensino Fundamental
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Professor Valdir Costa
EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Credenciamento de Instituições para Acolhimento
Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor R$ 16.429,45 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:
Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Roberto Leal
EMENDA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO VALOR DE **R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Consultas e Exames de especialidades não atendidas no Município.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: R$ 32.429,45 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco centavos).

Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Unidade: 04:02 Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 1.005 Melhoria em infraestrutura das unidades escolares - EI
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.154 Credenciamento de Instituições para Acolhimento
Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor R$ 6.429,45 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 64.858,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Rones Ribas

EMENDA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 01:00 Legislativo Municipal
Unidade: 01:01Legislativo Municipal
Projeto Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Fica reduzidono Projeto de Lei nº 059/2021, que estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 01:00 Legislativo Municipal
Unidade: 01:01Legislativo Municipal
Projeto Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Autoria da Emenda
Vereador Beto Soares

ANEXO II – TABELAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.017.795,37	73.538.412,96	77.046.087,55	68.272.168,74	78.055.547,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.465.723,10	39.912.442,97	40.839.071,56	33.834.032,42	39.205.526,46
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.465.723,10	39.912.442,97	40.839.071,56	33.834.032,42	39.205.526,46
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVAREMUNERADAE REFORMAS	155.626,77	164.428,55	164.347,78	180.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.098.743,42	33.947.628,65	35.022.040,26	27.571.271,51	32.181.979,05
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.181.127,58	5.800.385,77	4.875.255,09	5.862.760,91	6.423.547,41
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.225,33	0,00	777.428,43	120.000,00	80.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	505.238,39	767.277,48	918.378,68	1.219.000,00	1.321.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	505.238,39	767.277,48	918.378,68	1.219.000,00	1.321.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	505.238,39	767.277,48	918.378,68	1.219.000,00	1.321.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.046.833,88	32.858.692,51	35.288.637,31	33.219.136,32	37.529.021,50
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	457.165,36	714.067,29	2.016.146,36	733.523,33	1.214.370,72
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	457.165,36	714.067,29	2.016.146,36	733.523,33	1.214.370,72
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	378.271,92	389.744,53	400.000,00	500.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	378.271,92	389.744,53	400.000,00	500.000,00
3.3.73.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.589.668,52	31.766.353,30	32.882.746,42	32.085.612,99	35.814.650,78

3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	31.831,80	64.489,68	0,00	116.950,00	120.259,43
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.062.936,47	4.923.930,42	4.452.599,36	5.692.299,86	6.507.263,03
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUIT	480.084,39	585.398,74	415.083,95	519.343,90	967.342,60
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.951.232,27	2.976.692,18	427.489,90	2.275.269,70	2.303.269,70
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	563.994,96	536.418,48	952.990,10	1.422.047,56	1.597.475,35
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	16.962.566,85	19.102.855,80	21.491.731,06	18.469.791,97	20.185.363,57
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	185.156,78	441.675,04	487.220,21	575.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.191.848,00	1.697.334,27	1.736.715,74	1.112.254,97	1.228.052,19
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	798.653,79	818.459,65	979.723,78	840.500,00	951.500,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	91.980,00	187.168,00	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	300.995,89	565.255,93	224.447,33	369.934,82	753.124,91
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	153.544,10	123.193,37	1.760.290,16	600.000,00	405.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.981.865,02	9.707.962,70	21.836.284,09	6.165.668,77	9.445.432,84
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.062.971,51	8.490.877,74	20.196.898,43	4.554.520,63	6.205.432,84
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.062.971,51	8.490.877,74	20.196.898,43	4.554.520,63	6.205.432,84
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.525.395,80	7.800.115,07	18.488.300,05	1.518.400,71	2.967.505,42
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.537.575,71	690.762,67	1.203.603,19	2.036.119,92	3.077.127,42
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	504.995,19	1.000.000,00	160.800,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	918.893,51	1.217.084,96	1.639.385,66	1.611.148,14	3.240.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	918.893,51	1.217.084,96	1.639.385,66	1.611.148,14	3.240.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	918.893,51	1.217.084,96	1.639.385,66	1.611.148,14	3.240.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	385.563,30	387.491,11
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	385.563,30	387.491,11
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	385.563,30	387.491,11
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	385.563,30	387.491,11
Total por entidade:		72.999.660,39	83.246.375,66	98.882.371,64	74.823.400,81	87.888.471,91
Total geral:		72.999.660,39	83.246.375,66	98.882.371,64	74.823.400,81	87.888.471,91

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022						
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	81.032.798,15	79.060.957,53	90.981.766,21	83.445.145,66	83.278.671,91
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imp., Taxas e Contribuições de Melhoria	8.309.210,59	9.083.697,77	9.809.047,58	10.233.052,79	9.789.722,51
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Imp.	6.513.101,14	6.972.160,83	7.692.482,85	7.603.883,18	8.638.138,56
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Imp. o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812.138,56
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349.088,56
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.088,56
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	857.453,14
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	ED.- IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	357.272,14
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	214.363,28
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	ED.- IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb Div.At.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	ED.- IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imp. a Prop. Pred. e Ter. UrbD.At.- M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	ED.- IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imp. a Prop. Pred. e Ter. Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imp. Transm. de B.Im.deDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	463.050,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imp.Transm. de B.Im.deDir. Reais s/Im. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ED.- ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	95.625,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	57.375,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imp. Transm. de B.Im.deDir. Reais s/Im. - M. e J.	0,00	0,00	0,00	0,00	70.475,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	42.285,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ED.- ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	17.618,75
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	10.571,25
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imp. s/Transm. de B.Im.deDir. Reais s/Im. - DívAt. - M e J.	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	LIVRE - ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ED.- ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,75
1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	SAÚDE - ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	611,25
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	Imp. Transm. de B.Im.deDir. Reais s/ Im. - M	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.53.0.5.01.00.00	LIVRE - ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
1.1.1.2.53.0.5.02.00.00	ED.- ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.53.0.5.03.00.00	SAÚDE - ITBIdeDir. Reais s/ Im.	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imp. Renda e Proventos de Qquer. Natureza	2.316.495,73	2.383.318,84	2.858.580,13	2.060.000,00	2.323.500,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imp. Renda - RF.	2.316.495,73	2.383.318,84	2.858.580,13	2.060.000,00	2.323.500,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imp.Renda - RF. - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp.Renda - RF. - Trabalho - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imp.Renda - RF. - Trabalho - Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	ED.- IRRF - Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. Renda - RF. - Trabalho - Princ.	2.181.891,02	2.244.184,32	2.690.844,05	1.880.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imp. Renda - RF. - Trabalho - Poder Exec.	2.176.864,29	2.244.184,32	2.690.844,05	1.880.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Exec.	1.107.152,46	1.156.808,77	1.290.105,20	1.140.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	ED.- IRRF - Poder Exec.	742.428,25	750.747,98	997.112,29	462.500,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Exec.	327.283,58	336.627,57	403.626,56	277.500,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imp. Renda - RF. - Trabalho - Poder Leg.	5.026,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Leg.	3.016,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	ED.- IRRF - Poder Leg.	1.256,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Leg.	754,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imp. Renda - RF. - Trabalho - M e J.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00	Imp. Renda - RF. - Trabalho - Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00	ED.- IRRF - Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00	Imp. Renda - RF. - Trabalho - Poder Leg.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Leg.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.02.02.00	ED.- IRRF - Poder Leg.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Leg.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imp.Renda - RF. - Outros Rend.	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp.Renda - RF. - Outros Rend Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imp.Renda - RF. - Outros Rend Poder Exec Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	ED.- IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imp.Renda - RF. - Outros Rend M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	Imp. Renda - RF. - Outros Rend Poder Exec M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00	ED.- IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00
1.1.1.3.03.4.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. Renda - RF. - Outros Rend Princ.	134.604,71	139.134,52	164.708,22	180.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imp. Renda - RF. - Outros Rend Poder Exec Princ.	134.604,71	139.134,52	164.708,22	180.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rend Poder Exec.	80.763,06	83.481,07	95.078,09	108.000,00	0,00

1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	ED.- IRRF - Outros Rend Poder Exec.	33.651,12	34.783,50	44.923,88	45.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rend Poder Exec.	20.190,53	20.869,95	24.706,25	27.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imp. Renda - RF. - Outros Rend M e J.	0,00	0,00	3.027,86	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	Imp. Renda - RF. - Outros Rend Poder Exec M e J.	0,00	0,00	3.027,86	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	3.027,86	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00	ED.- IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.1.1.3.03.4.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rend Poder Exec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Imp. a Prod. e Circulação de Mercadorias e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imp. Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imp. SERV.de Qquer.Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imp. SERV.de Qquer.Nat.- ISSQN - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ED.- ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imp. SERV.de Qquer.Nat.- ISSQN - M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ED.- ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imp. SERV.de Qquer.Nat.- ISSQN - Div.At.	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ED.- ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imp. SERV.de Qquer.Nat.- ISSQN -D.At.- M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ED.- ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imp. SERV.de Qquer. Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Imp. Específicos de Estados/DF Mun.	4.196.605,41	4.588.841,99	4.833.902,72	5.543.883,18	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imp. s/ o Patrimônio Est./DF/Mun.	2.327.300,52	2.403.975,63	2.304.773,71	2.907.028,39	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imp. Prop. Predial e Ter. Urb Princ.	1.504.495,28	1.337.564,24	1.394.392,77	1.800.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	826.491,89	802.540,32	836.638,82	1.080.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	ED.- IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	452.329,92	334.390,26	348.596,76	450.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	225.673,47	200.633,66	209.157,19	270.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imp. Prop. Predial e Ter. Urb M e J.	17.812,50	16.130,27	16.548,67	7.620,12	0,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	10.688,78	9.679,55	9.931,46	4.572,07	0,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	ED.- IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	4.452,52	4.031,96	4.136,20	1.905,03	0,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	2.671,20	2.418,76	2.481,01	1.143,02	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imp. Prop. Predial e Ter. Urb Div.At.	178.392,79	293.123,82	263.837,12	174.950,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	107.037,20	175.876,40	158.214,13	104.970,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	ED.- IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	44.597,60	73.280,03	66.015,21	43.737,50	0,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	26.757,99	43.967,39	39.607,78	26.242,50	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imp. Prop. Predial e Ter. UrbD.At.- M e J.	139.239,13	202.549,71	194.880,95	199.031,19	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	83.538,16	121.531,95	116.932,73	119.418,71	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	ED.- IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	34.813,42	50.636,42	48.718,34	49.757,80	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imp. Prop. Predial e Ter. Urb.	20.887,55	30.381,34	29.229,88	29.854,68	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imp. s/ Trans."IV." de B.ImdeDir Reais s/ Im. - Princ.	462.391,75	545.588,41	423.305,17	720.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBIdeDir Reais s/ Im.	277.435,63	327.353,95	253.984,11	432.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ED.- ITBIdeDir Reais s/ Im.	115.597,71	136.396,75	105.825,88	180.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBIdeDir Reais s/ Im.	69.358,41	81.837,71	63.495,18	108.000,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imp. s/ Trans."IV." de B.ImdeDir Reais s/ Im. - M e J.	5.476,39	6.446,21	3.296,30	4.716,88	0,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBIdeDir Reais s/ Im.	3.285,86	3.867,88	1.977,98	2.830,13	0,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ED.- ITBIdeDir Reais s/ Im.	1.369,09	1.611,48	823,98	1.179,22	0,00
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBIdeDir Reais s/ Im.	821,44	966,85	494,34	707,53	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imp. s/ Trans."IV." de B.ImdeDir Reais s/ Im. - Div.At.	12.459,89	1.548,96	6.085,68	491,44	0,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBIdeDir Reais s/ Im.	7.475,97	929,45	3.651,49	294,86	0,00
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ED.- ITBIdeDir Reais s/ Im.	3.114,99	387,21	1.521,38	122,86	0,00

1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBIdeDir Reais s/ Im.	1.868,93	232,30	912,81	73,72	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imp. s/ Trans."IV." de B.ImdeDir Reais s/ Im. -D.At.- M e J.	7.032,79	1.024,01	2.427,05	218,76	0,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBIdeDir Reais s/ Im.	4.219,70	614,49	1.456,42	131,26	0,00
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ED.- ITBIdeDir Reais s/ Im.	1.758,19	255,96	606,68	54,69	0,00
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBIdeDir Reais s/ Im.	1.054,90	153,56	363,95	32,81	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imp. Prod., circulação de Mercadorias e Serv.	1.869.304,89	2.184.866,36	2.529.129,01	2.636.854,79	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imp. s/ SERV.de Qquer.Nat.- Princ.	1.789.630,01	2.067.107,52	2.419.498,93	2.501.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	1.051.158,65	1.217.671,88	1.361.584,04	1.500.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ED.- ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	471.602,59	539.371,12	694.991,90	626.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	266.868,77	310.064,52	362.922,99	375.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imp. s/ SERV.de Qquer.Nat.- M e J.	21.303,36	24.350,80	27.673,21	36.315,89	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	12.783,32	14.613,32	16.606,66	21.789,54	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ED.- ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	5.325,42	6.086,51	6.917,13	9.078,97	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	3.194,62	3.650,97	4.149,42	5.447,38	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imp. s/ SERV.de Qquer.Nat.- Div.At.	32.997,33	49.095,54	49.246,85	52.856,52	0,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	19.798,78	29.458,21	29.549,38	31.713,91	0,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ED.- ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	8.249,20	12.273,54	12.311,14	13.214,13	0,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	4.949,35	7.363,79	7.386,33	7.928,48	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imp. s/ SERV.de Qquer.Nat.-D.At.- M e J.	25.374,19	44.312,50	32.710,02	46.682,38	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	15.225,06	26.588,42	19.627,21	28.009,42	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ED.- ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	6.343,33	11.077,70	8.176,99	11.670,60	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imp. s/ SERV.de Qquer. Natureza	3.805,80	6.646,38	4.905,82	7.002,36	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.795.588,04	2.111.536,94	2.116.564,73	2.629.169,61	1.151.583,95
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	437.501,14	371.130,00	398.332,36	718.377,84	1.108.515,44
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	437.501,14	371.130,00	398.332,36	718.377,84	128.483,97
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	63.673,89
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.- M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	10,45
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.-D.At.- M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	49.803,20
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.- M	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,62
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.-D.At.- M	0,00	0,00	0,00	0,00	13.454,38
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.-D.At.- J. de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	400,43
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.- Princ.	209.182,20	232.767,14	249.249,23	344.094,22	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas - Func. de Est.	157.711,08	165.487,50	205.522,21	100.075,12	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Lic. Execução de Obras	1.232,43	0,00	0,00	500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa Util. Dominio Pub.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização	39.508,87	44.255,15	43.326,59	175.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Poder de Policia	1.000,10	0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa Util. Parque de Exposições	9.729,72	9.373,50	0,00	37.036,16	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa Concessão de Vans Escolares	0,00	0,00	0,00	5.482,94	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	TAXADE OUTORGAONEROSA	0,00	13.650,99	400,43	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa de Preservação das Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.- M e J.	3.933,61	4.299,70	4.889,41	24.283,62	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas - Func. de Estabelecimentos	2.233,14	2.874,11	3.515,62	11.814,62	0,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Lic. Execução de Obras	342,26	171,84	12,63	11.224,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Util. Domínio Pub.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	Taxa de Fiscalização	797,05	1.252,31	1.353,57	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00	Taxa de Poder de Policia	103,39	0,00	0,00	245,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.06.00.00	Taxa de Util. Parque de Exposições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.07.00.00	Taxa de Concessão de Van Escolares	457,77	1,44	7,59	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.08.00.00	Taxa Outorga Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	Taxa de Preservação das Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.- Div.At.	179.617,47	78.221,62	82.204,67	350.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Lic. Func. de Est.Com., Indústrias	41.984,95	57.016,26	49.929,26	350.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Lic. Execução de Obras	256,37	860,86	710,72	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxa de Util. Domínio Pub.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	Taxa de Fiscalização	16.526,91	19.693,22	18.117,90	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00	Taxa de Poder de Policia	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.06.00.00	Taxa de Util. Parque de Exposições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2.1.01.1.3.07.00.00	Taxa de Concessão de Van Escolares	120.639,24	651,28	13.446,79	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.08.00.00	Taxa de outorga onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00	Taxa de Preservação das Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc.-D.At.- M e J.	44.767,86	55.841,54	61.989,05	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Lic. Func. de Est.Com., Ind. e Prest. de Serv.	31.718,42	40.304,31	44.553,01	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Lic. Execução de Obras	233,27	927,58	430,90	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Taxa de Util. Domínio Pub.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Taxa de Fiscalização	12.748,09	14.572,70	17.005,14	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00	Taxa de Poder de Policia	68,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.06.00.00	Taxa de Util. Parque de Exposições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.07.00.00	Taxa de Concessão de Van Escolares	0,00	36,95	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.08.00.00	Taxa de Outorga onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	Taxa de Preservação das Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fisc.Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	980.031,47
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fisc.Ambiental - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	980.031,47
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prest. de Serv.	1.358.086,90	1.740.406,94	1.718.232,37	1.910.791,77	43.068,51
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prest. de Serv.	1.296.631,99	1.740.406,94	1.718.232,37	1.910.791,77	43.068,51
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prest. de SERV.em Geral - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	43.068,51
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prest. de SERV.- Princ.	1.293.725,69	43.300,52	1.715.466,70	1.908.791,77	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de limpeza Pública	1.255.653,31	3.014,53	1.675.163,86	1.850.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Outas Taxas - Prest. de Serv.	38.072,38	40.285,99	40.302,84	58.791,77	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prest. de SERV.- M e J.	353,14	667,52	710,45	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Outras Taxas pela Prest. de Serv.	353,14	667,52	710,45	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prest. de SERV.- Div. At.	486,53	1.257,55	1.462,19	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Outras Taxas pela Prest. de Serv.	486,53	1.257,55	1.462,19	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prest. de SERV.-D.At.- M e J.	2.066,63	1.695.181,35	593,03	2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	1.693.660,25	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Outas Taxas - Prest. de Serv.	2.066,63	1.521,10	593,03	2.000,00	0,00
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	61.454,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Princ.	50.697,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	50.697,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - M e J.	768,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.2.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	768,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Div.At.	5.468,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.3.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	5.468,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - D.At.- M e J.	4.520,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.4.01.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	4.520,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contr.de Melhoria	521,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contr.de Melhoria - Específica E/M	521,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contr.de Melhoria paraPav.e Obras Complementares	521,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contr.de Melhoria paraPav.e Obras Compl.- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contr.de Melhoria paraPav.e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contr.de Melhoria paraPav.e Obras Compl.- M e J.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contr.de Melhoria paraPav.e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contr.de Melhoria paraPav.e Obras Compl.- Div.At.	200,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	CM PARAPav.OBRAS	200,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contr.de Melhoria paraPav.e Obras Compl.-D.At.- M e J.	320,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	CM PARAPav.OBRAS	320,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	991.940,07	1.103.829,54	1.196.654,91	1.101.999,97	1.250.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contr.Custeio do Serv. Ilum.Pública	991.940,07	1.103.829,54	1.196.654,91	1.101.999,97	1.250.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contr.o Custeio do Serv. de I. P Princ.	991.940,07	1.103.829,54	1.196.654,91	1.101.999,97	0,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contr.o Custeio do Serv. de I. P Princ.	0,00	0,00	0,00	1.101.999,97	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contr.o Custeio do Serv. de Ilum.Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contr.o Custeio do Serv. de Ilum.Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contr.o Custeio do Serv. de Ilum.Pública - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	156.926,62	119.899,11	91.047,81	131.222,56	0,00

1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	156.926,62	119.899,11	91.047,81	131.222,56	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	J. e Correções Monetárias	156.926,62	119.899,11	91.047,81	131.222,56	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REM.de Depósitos Bancários - Princ.	156.926,62	119.899,11	91.047,81	131.222,56	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 340	258,14	76,43	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 496	144,75	2,28	0,47	2,52	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 749	401,39	13,49	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 495	8.717,44	12.430,07	1.049,94	76.349,88	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 802	152,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rend Fonte 507	1.970,75	4.763,41	55.759,01	336,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 511	2.817,79	1.469,88	933,60	1.391,32	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 509	52,69	48,62	11,94	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 303	1.169,53	1.369,70	275,38	1.476,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 101	14.966,57	13.335,75	3.084,21	10.367,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 102	33,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rend Fonte 104	1.015,67	875,81	130,52	862,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rend Fonte 107	1.909,74	2.029,27	204,59	297,85	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rend Fonte 258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rend. Fonte 254	0,00	1.639,68	1.055,35	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 795	0,00	2,02	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rend. Fonte 145	997,29	2.505,89	69,96	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rend Fonte 111	2.966,61	2.985,40	423,93	131,40	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 124	366,91	565,85	74,30	81,17	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 333	521,96	513,95	185,46	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rend. Fonte 341	79,62	62,66	9,45	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rend. Fonte 103	930,25	1.269,20	186,92	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Rend. Fonte 512	2.100,27	588,44	74,64	508,06	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rend Fonte 510	1.480,59	336,91	102,84	1.134,02	0,00
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 797	0,00	1.113,45	148,36	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 788	0,00	4,31	0,06	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Rend. Fonte 798	0,00	351,86	10,82	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rend. Fonte 504	1.952,14	2.191,27	244,27	1.415,06	0,00
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 112	21,86	17,13	3,57	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 133	60,19	55,54	13,64	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 800	0,00	1.561,17	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Fonte 796	0,00	220,18	8,89	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Rend. Fonte 601	354,21	326,88	80,26	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Rend. Fonte 608	9,12	8,43	2,06	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Rend. Fonte 819	0,00	0,00	0,41	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Rend Fonte 500	18.632,08	8.885,51	1.404,82	250,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 497	1.817,22	1.052,55	103,88	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Rend. Fonte 342	0,00	1.233,93	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Rend. Fonte 813	0,00	1.234,25	4,54	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Rend. Fonte 142	0,00	1.439,58	21,65	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 801	0,00	100,33	205,30	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.46.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 791	0,00	149,51	694,53	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.3.2.1.00.1.1.47.00.00	Rend. Fonte 821	0,00	0,00	32,95	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.48.00.00	Rend. Fonte 800	0,00	452,39	13,97	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Rend. Fonte 139	266,06	172,66	42,40	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Rend. Fonte 802	0,00	996,34	103,48	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	Rend. Fonte 822	0,00	0,00	136,34	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 610	697,88	0,00	22,93	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 778	6.613,44	0,00	36,66	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.54.00.00	Rend. Fonte 782	1.448,35	1.509,50	371,63	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 764	509,87	313,74	67,92	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 781	826,46	0,00	80,53	0,00	0,00

1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 780	3.535,36	450,95	230,28	57,96	0,00
1.3.2.1.00.1.1.58.00.00	Rend. Fonte 817	0,00	4.063,29	19,67	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.59.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 142	527,58	211,41	335,68	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00	Rend. Fonte 498	86,59	936,31	366,24	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.61.00.00	Rend. Fonte 810	0,00	0,00	553,88	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rend. Fonte 000	49.735,10	31.435,89	8.127,83	35.859,85	0,00
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	RECEITADERENDIM. BANC. Fonte: 324	30,06	27,75	6,81	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 501	498,03	459,60	112,85	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Rend. F 672	416,90	384,73	94,47	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.66.00.00	Rend. Fonte 806	3,96	0,00	713,15	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Rend. Fonte 805	219,62	0,00	742,67	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.68.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 754	0,22	0,00	834,48	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.69.00.00	Rend. Fonte 255	116,08	0,00	9,01	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 141	1.828,93	999,39	167,70	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.71.00.00	Rend. Fonte 799	961,16	234,61	353,48	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.72.00.00	Rend. Fonte 794	568,82	182,39	7,69	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.73.00.00	Rend. Fonte 792	944,97	50,39	44,16	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.74.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 792	445,07	390,51	12,37	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.75.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BÁNCARIAF 779	941,83	0,00	24,05	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.76.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 783	40,80	0,00	288,49	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.77.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 766	6.724,83	6.571,56	3.430,13	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.78.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 785	2,43	0,00	292,31	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.79.00.00	Rend. Fonte 791	989,85	0,00	36,71	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 793	2.116,97	342,54	3.258,68	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Rend. Fonte 808	210,22	499,74	1.159,04	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 809	451,99	626,25	1.439,95	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Rend. Fonte 807	462,61	1,89	823,93	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 255.	0,00	8,28	73,72	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.85.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 806.	0,00	877,15	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.86.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 805.	0,00	869,26	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.94.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANC. F 798	115,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.95.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANCÁRIO F 799	207,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.3.2.1.00.1.1.96.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANCÁRIO F 791	7.291,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.97.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANCARIO F 803	178,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANCÁRIOS F 804	193,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	RECEITADE REM.DE DEPÓSITO BANCÁRIOS F 800	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serv.	17.673,27	88.335,49	95.412,95	823.002,78	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais	17.673,27	88.335,49	95.412,95	823.002,78	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais	17.673,27	88.335,49	95.412,95	823.002,78	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais - Princ.	8.089,86	60.793,37	62.515,26	550.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais - M e J.	61,47	1.067,38	1.178,71	15.641,10	0,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais	0,00	0,00	0,00	15.641,10	0,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais - Div.At.	6.052,23	15.427,41	15.878,33	176.096,64	0,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais	0,00	0,00	0,00	176.096,64	0,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais -D.At.- M e J.	3.469,71	11.047,33	15.840,65	81.265,04	0,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	SERV.Administrativos e Com. Gerais	0,00	0,00	0,00	81.265,04	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transf.Correntes	70.273.791,72	66.409.061,09	76.595.588,36	67.888.548,22	71.144.934,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transf.da Uniãodesuas Entidades	29.144.662,58	27.690.584,50	34.804.444,60	31.989.635,84	26.394.965,51
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Decorrentes de Part.na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	19.574.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	C.Pt.. do FP.dos Mun. - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	19.550.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes.	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	ED.- FPM - C.Pt.. do FP. dos Mun. - C.Mes. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	ED.- FPM - C.Pt.. do FP. dos Mun. - C.Mes. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	C.Pt.. do FP.do Mun. – 1% Cota mês de dez.	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	C.Pt.. do FP. do Mun. – 1% Cota mês de dez. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTAFPM 1% - dez. - LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	731.250,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	COTAFPM 1% - dez. - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	C.Pt.. do FP.dos Mun. - 1% Cota mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	C.Pt.. do F.Part. dos Mun. - 1% Cota mês de julho - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTAFPM 1% - JULHO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	731.250,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	COTAFPM 1% - JULHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	C.Pt.. do Imp. a Prop. Ter. Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	C.Pt.. do Imp. a Prop. Ter. Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - C.Pt.. do Imp. a Prop. Ter. Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	ED.- ITR - C.Pt.. do Imp. a Prop. Ter. Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	ED.- ITR - C.Pt.. do Imp. a Prop. Ter. Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - C.Pt.. do Imp. a Prop. Ter. Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf.das Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	201.673,69
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	C.Pt.. da Comp. Fin. Prod.. de Petr.	0,00	0,00	0,00	0,00	201.673,69
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	C.Pt.. da Comp. Fin. Prod.. de Petr. – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	10.891,31
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	C.Pt.. da Comp. Fin. Prod.. de Petr. Lei 7990	0,00	0,00	0,00	0,00	10.891,31
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	C.Pt.. do Fundo Especial do Petr. – FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	190.782,38
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	C.Pt.. do Fundo Especial do Petr. – FEP - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	190.782,38
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do SUS – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.911.850,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec SUS - Rep. F.F - Bc ManAções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914.650,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transf Rec. Bc de Man. Aç. e Serv. Púb. de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.200,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transf. Rec. Bloco Man.Ações Serv. Púb. Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.200,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA-AÇÃO ESTRATÉGICAS F 495	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO BÁSICAINCENTIVO Fin.APS F 495	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	ATENÇÃO BÁSICA-AGENTE C SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	448.200,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transf.de Rec. do Bc de Man.Ações de Saúde Esp.	0,00	0,00	0,00	0,00	476.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf de Rec. do Bloco de Man Ações SaúdeAt Esp	0,00	0,00	0,00	0,00	476.500,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	COMPONENTE SAMU F 496	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	ATENÇÃO M.A. COMPL.AMBULAT. F 496	0,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transf de Rec. do Bc Man Saúde Vig. Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	269.950,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf de Rec do Bl. Man A. Saúde Vig.	0,00	0,00	0,00	0,00	269.950,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIG. EM SAÚDE -AGENTES COMB. ENDEMIAS F 497	0,00	0,00	0,00	0,00	269.950,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transf Rec do SUS - Rep. F. a F Bc de Estrut- RedeSaúde	0,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transf de Rec do Bl Est da Rede Serv P.Saúde -At. Prim.	0,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf de Rec do Bl Est da Rede Serv P.Saúde -At. Prim.	0,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Receita IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00	TRANSF FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	459.400,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	BLOCO DE COFIN. SUAS BOLSAFAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OutrasTransf. de Rec. do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OutrasTransf. de Rec. do Sist. Saúde - SUS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	OutrasTransf. de Rec. do SUS - Em. Ind. - F 1495	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do F. Nac. do Des. .– FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668.641,82
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transf.do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	803.297,85
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transf.do Salário-ED.- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	803.297,85
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transf.P.Nac. deAlim. Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	824.262,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transf.P.Nac. deAlim. Escolar – PNAE - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	824.262,80
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transf. Prog. Nac. deApoio ao Transp. Esc - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	41.081,17
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf Prog. Nac. deApoio Transp Esc - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	41.081,17
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do Fundo Nac. deA.Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do Fundo Nac. deA.Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf.de Rec. do Fundo Nac. deA.Social – FNAS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF. FNAS/MAC F 797	0,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transf.da União - Específica E/M	29.144.662,58	27.690.584,50	34.804.444,60	31.989.635,84	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Part.na Receita da União	21.634.251,32	19.381.040,12	18.340.735,13	25.390.673,24	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes. - Princ.	19.855.566,71	17.483.403,62	16.459.770,84	23.600.000,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes. - Princ.	5.816.066,92	7.273.777,27	7.847.791,19	14.160.000,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	ED.- FPM - C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes. - Princ.	6.784.918,51	6.951.118,64	7.524.936,45	5.900.000,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	LIVRE - FPM - C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes. - Princ.	0,00	-4.108.005,23	-4.114.942,38	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Ded. Rec. Form. do FUNDEB - FPM	0,00	-4.108.005,23	-4.114.942,38	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - C.Pt.. do FP.dos Mun. - C.Mes. - Princ.	7.254.581,28	7.366.512,94	5.201.985,58	3.540.000,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	C.Pt.. do FP.do Mun. – 1% Cota mês de dez. - Princ.	881.492,54	952.868,81	925.869,69	750.000,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTAPARTE DO FPM 1% dez. - FONTE LIVRE	92.193,83	714.651,61	694.402,27	562.500,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	COTAPARTE DO FPM 1% dez. - FONTE EDUCAÇÃO	789.298,71	238.217,20	231.467,42	187.500,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	C.Pt.. do FP.dos Mun. - 1% Cota mdas de julho - Princ.	860.030,49	917.664,75	927.843,66	1.036.664,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTAPARTE DO FPM 1% JULHO - FONTE LIVRE	645.022,87	688.248,56	695.882,74	777.498,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	COTAPARTE DO FPM 1% JULHO - FONTE EDUCAÇÃO	215.007,62	229.416,19	231.960,92	259.166,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	C.Pt.. do Imp. Prop. Ter. Rural - Princ.	37.161,58	27.102,94	27.250,94	4.009,24	0,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - C.Pt.. do Imp. Prop. Ter. Rural - Princ.	27.871,08	16.022,09	16.350,55	2.405,54	0,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ED.- ITR - C.Pt.. do Imp. Prop. Ter. Rural - Princ.	11.612,99	7.015,36	6.812,77	1.002,31	0,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Ded. Rec. Form. do FUNDEB - ITR - Imp. Prop. Ter. Rural	-9.290,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - C.Pt.. do Imp. Prop. Ter. Rural - Princ.	6.967,76	4.065,49	4.087,62	601,39	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf.da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais	335.173,66	336.437,01	341.915,86	300.000,00	0,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	C.Pt.. Royalties - Comp. Fin. Prod.. de Petr. - L: 7990 - Princ.	5.046,18	3.758,70	10.891,31	12.000,00	0,00
1.7.1.8.02.3.1.01.00.00	C.Pt.. Royalties - Comp. Fin. Prod.. de Petr. - L: 7990	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	C.Pt.. do Fundo Especial do Petr. - FEP - Princ.	330.127,48	332.678,31	331.024,55	288.000,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	C.Pt.. do Fundo Especial do Petr. - FEP	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do SUS - Rep. F.F	3.606.325,68	3.046.786,54	5.415.962,45	3.271.510,98	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf.de Rec. do SUS -Atenção Primária - Princ.	3.606.325,68	3.046.786,54	2.811.572,73	2.526.964,37	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB FIXO	780.752,04	780.752,04	0,00	950.752,04	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PAB - PACS	1.487.840,27	992.086,35	85.966,19	901.240,68	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - F 495	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	PROGAMAINFORMATIZAÇÃO UN. SAUDE - F495	0,00	0,00	142.800,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	ATENÇÃO BÁSICA-AÇÃO ESTRATÉGICAS F 495	0,00	0,00	92.088,20	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	ATENÇÃO BÁSICA INCENTIVO Fin.APS F 495	0,00	0,00	1.820.179,52	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Prog.ACADEMIADASAUDE	42.000,00	33.000,00	33.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	COMPONENTE SAMU 192	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIAEALTACOMP.AMB.	339.828,00	339.660,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PISO FIXO E VIG. DAPROMOÇÃO EM SAUDE	70.826,66	117.821,09	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	PISO ESTRATÉGICO VIG. SANITÁRIA	9.867,40	37.789,32	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Prog. DE QUAL. DASAÇÕES DE VIG. EM SAÚDE	56.423,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	A.FARMACEUTICA- CUSTEIO F: 498	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	ATENÇÃO BÁSICA-AGENTE C. SAÚDE F 495	437.034,00	425.236,00	516.750,00	642.970,78	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO F 495	212.253,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO	12.000,00	125.000,00	10.425,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	REDE CEGONHA	0,00	13.941,74	363,82	2.000,87	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transf.de Rec. do SUS -Atenção Especializada - Princ.	0,00	0,00	497.160,00	482.046,61	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	COMPONENTE SAMU F 496	0,00	0,00	131.250,00	152.500,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIAEALTACOMP.AMB. F 496	0,00	0,00	365.910,00	329.546,61	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transf.de Rec. do SUS - VIG. em Saúde - Princ.	0,00	0,00	133.297,09	262.500,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIG. EM SAÚDE -AGENTES COMBATES ENDEMIAS F 250	0,00	0,00	18.050,00	120.500,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	VIG. EM SAÚDE -AGENTES COMBATES ENDEMIAS F 250	0,00	0,00	82.361,87	127.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	VIG. EM SAÚDE - INCENTIVO Fin. F 250	0,00	0,00	32.885,22	15.000,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf.de Rec. do SUS - Prog. Fin. porTransf. F.F	0,00	0,00	1.973.932,63	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS	0,00	0,00	1.973.932,63	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do Fundo Nac. deA.Social - FNAS	191.249,63	527.073,47	1.500.838,50	1.171.451,62	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transf.de Rec. do Fundo Nac. deA.Social – FNAS - Princ.	191.249,63	527.073,47	355.838,50	471.400,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	TRANSF. FNAS - PISO BÁSICO F: 780	136.451,57	198.300,00	78.749,68	48.500,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	TRANSF. FNAS - IGD SUAS	0,00	5.271,98	0,00	17.300,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	BLOCO DE CONF. SUAS BOLSAFAMILIA	41.623,06	40.001,49	44.006,97	42.300,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	TRANSF. FNAS - PISO FIXO MEDIACOMPEXIDADE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	TRANSF FNAS	13.175,00	283.500,00	57.881,85	300.200,00	0,00

1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	TRANSF FNAS - SCFV	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	FNAS - COVID	0,00	0,00	175.200,00	11.000,00	0,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	OutrasTransf. de Rec. do SUS, s/det - Princ.	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.6.1.01.00.00	OutrasTransf. de Rec. do SUS - s/det - Em. Ind. - F 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.6.1.02.00.00	OutrasTransf. de Rec. do SUS - Em. Ind. - F 1495	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	OutrasTransf. de Rec. do SUS, s/det - Princ.	0,00	0,00	0,00	700.051,62	0,00
1.7.1.8.04.9.1.01.00.00	OutrasTransf. de Rec. do SUS, s/det - Em. Ind. - F 495	0,00	0,00	0,00	700.051,62	0,00
1.7.1.8.04.9.1.02.00.00	OutrasTransf. de Rec. do SUS - Em. Ind. F 1495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do Fundo Nac. do Des. daED.- FNDE	2.018.098,38	1.632.374,72	1.629.804,42	1.256.000,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transf.do Salário-ED.- Princ.	1.157.186,72	1.146.602,45	1.035.009,04	803.000,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transf.Salário Educação	0,00	0,00	1.035.009,04	803.000,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf.FNDE-P.Dinh. Esc. - PDDE - Princ.	900,00	660,00	540,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	Transf.FNDE-P.Dinh. Esc. - PDDE - F 112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf.FNDE-P.Nac. deAlim. Escolar - PNAE - Princ.	464.550,80	351.380,00	365.039,40	412.000,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf.FNDE-P.Nac. deAlim. Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transf.FNDE-P.Nac.Ap.Transp. Esc. - PNATE - Princ.	123.960,86	133.732,27	132.948,16	41.000,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transf.FNDE-P.Nac. deAlim. Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras-Transf. F. Nac. do Des. .- FNDE - Princ.	271.500,00	0,00	96.267,82	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras-Transf. F. Nac. do Des. .- FNDE - F 147	271.500,00	0,00	96.267,82	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transf.Fin. do ICMS - Des - L.C. nº 87/96	128.172,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf.Fin. do ICMS - Des - L.C. nº 87/96 - Princ.	128.172,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transf.Fin. do ICMS – Des – L.C. Nº 87/96 - Princ.	76.903,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	ED.- Transf.Fin. do ICMS – Des – L.C. Nº 87/96 - Princ.	32.043,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Ded. FUNDEB - ICMS – Des – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transf.Fin. do ICMS – Des – L.C. Nº 87/96 - Princ.	19.225,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transf. de Em. Parl. Indiv.	1.166.864,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transf. de Em. Parl. Indiv. - Princ.	1.166.864,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Transf. de Em. Parl. Indiv. F495	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00	Transf.Advindas de Em.s Parlamentares F495	1.166.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transf.de convs da UniãodeSuas Entidades	64.527,07	118.260,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf.de conv da União Prog.s deED.- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	Transf.de conv da União Prog.s deED.- F 142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transf.de convs da União - Princ.	64.527,07	118.260,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	CONVÊNIO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL F: 749	15.357,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00	OutrasTransf. de convs da União - F807	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.03.00.00	OutrasTransf. de convs da União - F809 - Em. Ind.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.04.00.00	OutrasTransf. de convs da União - F 812	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.05.00.00	Outras Transf.de convs da União - F 814	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.07.00.00	TRANSF. CONVENIO - FONTE 778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.08.00.00	TRANSF. CONVÊNIO - FONTE 779	49.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.09.00.00	OutrasTransf. de Convênios da União - F 793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.10.00.00	OutrasTransf. de Convênios da União - F 785	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.11.00.00	TRANSF. CONVÊNIOAQUIS. MAQ.AGRICOLAS F 793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.12.00.00	OutrasTransf. de convs da União - F 778	0,00	118.260,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.13.00.00	OutrasTransf. de convs da União - F 880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.14.00.00	OutrasTransf. de convs da UNião - F 809	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.15.00.00	OutrasTransf. de convs da UNião - F 808	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.16.00.00	OutrasTransf. União - F 812	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.17.00.00	OutrasTransf. de convs da UNião - F 805	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do Fundo Nac. deA.Social - FNAS	0,00	32.600,00	292.213,59	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transf.de Rec. do Fundo Nac. deA.Social - FNAS - Princ.	0,00	32.600,00	292.213,59	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	TRANSF. FNAS/MAC F 797	0,00	32.600,00	130.963,59	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	TRANSF. FNAS - COVIDACOLHIMENTO F 822	0,00	0,00	122.400,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	TRANSF. FNAS - COVID - EPI F 821	0,00	0,00	38.850,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	FNAS - SCFV F 781	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIAEALTACOMP. F 797	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Prog. BPC na escola SUAS - F824	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	TRANSF. FNAS - IGD SUAS F 764	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transf.da União	0,00	1.968.012,64	7.282.974,65	600.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transf.da União - Princ.	0,00	1.968.012,64	7.282.974,65	600.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Em. Indiv. Impositivas - Transf.Esp.	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.01.00	OutrasTransf. da União - F 820	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	OutrasTransf. da União - Lei Complementar n.º 176/2020	0,00	1.128.985,68	232.070,44	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OutrasTransf. da União - F 812	0,00	44.571,43	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	OutrasTransf. da União - F 805	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	OutrasTransf. da União - F 806	0,00	57.070,53	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	OutrasTransf. da União- F 809	0,00	147.510,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	OutrasTransf. União - F 808	0,00	346.125,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	OutrasTransf. da União - Outras	0,00	0,00	6.800.904,21	600.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	Transf. Aux. Fin. FPM - MP 938/2020	0,00	0,00	1.649.813,95	600.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00	OutrasTransf. da União - MP 815 - F 148	0,00	0,00	425.346,68	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00	Transf.Aux. Fin. FPM -PLP 39/2020 LIVRE	0,00	0,00	2.986.814,25	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00	Transf. Contr. Rep. OGU 885027/2019 - F 814	0,00	0,00	174.335,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.05.00	Transf. Contr. Rep. OGU 845184/2017 - F 806	0,00	0,00	228.282,11	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.06.00	OutrasTransf. União - F 810	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.07.00	OutrasTransf. União - F 807	0,00	0,00	68.091,96	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.09.00	OutrasTransf. União - F 1031	0,00	0,00	230.787,41	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.10.00	OutrasTransf. da União - F 142	0,00	0,00	247.950,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.11.00	OutrasTransf. da União - F 812	0,00	0,00	178.285,71	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.12.00	OutrasTransf. da União - F 809	0,00	0,00	98.340,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.13.00	OutrasTransf. da União - F 881 - Em. Bancada	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf.dos Est e DF.desuas Entidades	29.022.646,73	25.505.252,16	26.382.599,08	22.494.389,33	29.061.086,53
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Part.na Receita dos Est. e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.267.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	C.Pt.. do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	C.Pt.. do ICMS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - C.Pt.. do ICMS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do ICMS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do ICMS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - C.Pt.. do ICMS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	C.Pt.. do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	C.Pt.. do IPVA- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - C.Pt.. do IPVA- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do IPVA- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do IPVA- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	-580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - C.Pt.. do IPVA- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	C.Pt.. do IPI - Mun.	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	C.Pt.. daContrib.de Interv. no Dom. Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	C.Pt.. daContrib.de Interv. no Dom. Econ. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf.Conv. Est. e DF Ent.	0,00	0,00	0,00	0,00	750.500,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf.deConv. Sist. Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	750.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf.deConv. Sist. Único de Saúde – SUS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	750.500,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF DO ESTADO Sist. UNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	750.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf.dos Est. - Específica E/M	29.022.646,73	25.505.252,16	26.382.599,08	22.494.389,33	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Part.na Receita dos Estados	22.944.526,36	23.543.585,58	23.778.509,21	21.076.970,65	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	C.Pt.. do ICMS - Princ.	20.035.603,25	21.007.147,58	21.117.826,03	16.400.000,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - C.Pt.. do ICMS - Princ.	11.631.163,63	12.604.288,50	10.785.632,24	12.000.000,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do ICMS - Princ.	5.399.099,13	5.251.786,93	6.089.147,08	5.000.000,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Ded. Rec. Form. do FUNDEB - Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	-3.600.000,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						

1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - C.Pt.. do ICMS - Princ.	3.005.340,49	3.151.072,15	4.243.046,71	3.000.000,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	C.Pt.. do IPVA- Princ.	2.506.212,59	2.170.125,43	2.285.463,68	4.341.386,40	0,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - C.Pt.. do IPVA- Princ.	1.508.850,82	1.627.596,59	1.714.095,25	2.604.831,84	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do IPVA- Princ.	628.688,34	678.165,80	714.206,63	1.085.346,60	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Ded. IPVA	-8.539,60	-542.536,28	-571.362,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Ded. Rec. Form. do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-8.539,60	-542.536,28	-571.362,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - C.Pt.. do IPVA- Princ.	377.213,03	406.899,32	428.523,80	651.207,96	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	343.806,99	330.310,51	345.037,32	271.234,26	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	208.788,62	198.186,26	207.022,36	203.425,69	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	ED.- C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	86.995,35	82.577,67	86.259,37	84.760,71	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	DEDUÇÃI IPI	-4.174,15	0,00	0,00	-67.808,56	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Ded. Rec. Form. do FUNDEB - Cota parte do IPI	-4.174,15	0,00	0,00	-67.808,56	0,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - C.Pt.. do IPI - Mun. - Princ.	52.197,17	49.546,58	51.755,59	50.856,42	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	C.Pt.. daContrib.de intervenção no Domínio Econômico - Princ.	58.903,53	36.002,06	30.182,18	64.349,99	0,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	C.Pt.. daContrib.de Interv. no Dom. Econ. - Princ.	0,00	0,00	0,00	64.349,99	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do Est. P. de Saúde - Repasse F.F	1.063.488,30	415.294,89	716.345,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf.de Rec. do Est. P. de Saúde - Repasse F.F - Princ.	1.063.488,30	415.294,89	716.345,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSF. DO ESTADO - VIGIASUS F: 497	78.501,85	0,00	316.345,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSF. ESTADO - Prog. SAÚDE F: 495	258.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	TRANSF. ESTADO - INVEST. VIGIASUS F: 500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	TRANSF ESTADO - INVEST.APSUS F: 500	212.581,45	149.859,65	400.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	TRANSF ESTADO - CONSTRUÇÃO UNID. SAUDE F: 500	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	TRANSF ESTADO - NASF FONTE 495	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	TRANSF ESTADO - INVEST.ASSIST. FARM. F: 498	8.000,00	265.435,24	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transf.de Estados destinadas àA.Social	180.000,00	0,00	152.757,90	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transf.de Estados destinadas àA.Social - Principapal	180.000,00	0,00	152.757,90	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transf.de Est. destinadas àA.Social - F 825	60.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Transf.de Est. destinadas àA.Social - F 802	60.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	TRANSF. ESTADO - FIPAR INCENTIVO F 802	60.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	Transf.de Est. destinadas àA.Social - F 802	0,00	0,00	2.757,90	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf.deConv. Est e DF.deSuas Entidades	3.880.275,70	715.595,60	1.387.770,35	750.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transf.de conv dos Est. - SUS - Princ.	745.860,70	715.595,60	775.734,23	750.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF DO ESTADO Sist. UNICO	745.860,70	715.595,60	775.734,23	750.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transf.de conv dos Est. - Princ.	3.134.415,00	0,00	612.036,12	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	OutrasTransf. do Estado - F 818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	OutrasTransf. do Estado - F 813	0,00	0,00	551.642,32	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	OutrasTransf. do Estado - F 819	0,00	0,00	60.393,80	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.09.00.00	TRANSF. CONVÊNIO - FONTE 786	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	TRANSF. CONVÊNIO - FONTE 795	234.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transf.dos Estados	954.356,37	830.776,09	347.216,62	667.418,68	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transf.dos Estados - Princ.	954.356,37	830.776,09	347.216,62	667.418,68	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Prog. ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE	618.489,30	618.489,30	253.580,62	667.418,68	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	OutrasTransf. Estado - F 342 - PODER JUD. SAÚDE	0,00	0,00	58.636,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	OutrasTransf. do Estado - F 791	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transfências do Estado - F801	25.867,07	203.286,79	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	OutrasTransf. do Estado - F 799	70.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	OutrasTransf. do Estado - F 800	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OutrasTransf. dos Est. e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.043.086,53
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OutrasTransf. dos Est. e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	8.043.086,53
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OutrasTransf. dos Est. e DF - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	8.043.086,53
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	outasTransf.	0,00	0,00	0,00	0,00	7.375.667,85
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Prog. ESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	667.418,68
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transf.de instituições Privadas	0,00	70.861,93	2.578.390,03	449.365,18	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transf.de instituições Privadas - Princ.	0,00	70.861,93	2.578.390,03	449.365,18	0,00
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	TRANSF.FUNDO MUNIC MEIOAMBIENTE	0,00	70.861,93	2.578.390,03	449.365,18	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transf.de Outras instituições Públicas	12.106.482,41	13.142.362,50	12.830.154,65	12.955.157,87	15.688.882,76
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf FUNDEB - Valoriz dos Prof da Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	13.010.492,73
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transf. FUNDEB - Valoriz.dos Prof. Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	13.010.492,73

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf FUNDEB - Val. Prof.da Ed. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	13.010.492,73
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Fonte 101	0,00	0,00	0,00	0,00	11.205.374,96
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Fonte 102	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.117,77
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf.de Outras instituições Públicas - Específica E/M	12.106.482,41	13.142.362,50	12.830.154,65	12.955.157,87	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do Fund. Man. e Des.-FUNDEB.	12.106.482,41	13.142.362,50	12.830.154,65	12.955.157,87	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transf.de Rec. do Fund. Man. e Des.-FUNDEB. - Princ.	12.106.482,41	13.142.362,50	12.830.154,65	12.955.157,87	0,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transf. Fundeb 60%	0,00	0,00	12.830.154,65	11.190.040,10	0,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transf Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	1.765.117,77	0,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	DemaisTransf. de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678.390,03
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	DemaisTransf. de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678.390,03
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	DemaisTransf. de Outras Instituições Públicas - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678.390,03
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	tRANSF. O FUNDO DO MEIOAMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678.390,03
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.283.255,88	2.256.134,53	3.194.014,60	3.267.319,34	1.094.014,60
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MAdministrAt.s, Contratuais e Judiciais	70.324,19	106.354,20	75.266,73	242.397,58	75.266,73
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	M Previstas em Legislação Específica	70.324,19	106.354,20	75.266,73	242.397,58	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	M Previstas em Legislação Específica - Princ.	10.020,67	17.262,20	0,00	31.486,30	0,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	M Previstas em Legislação Específica	10.020,67	17.262,20	0,00	31.486,30	0,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	M Previstas em Legislação Específica - M e J.	0,00	1.244,48	0,00	845,14	0,00
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00	M Previstas em Legislação Específica	0,00	1.244,48	0,00	845,14	0,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	M Previstas em Legislação Específica - Div.At.	43.775,95	68.134,95	58.926,24	185.000,00	0,00
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00	M Previstas em Legislação Específica	43.775,95	68.134,95	58.926,24	185.000,00	0,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	M Previstas em Legislação Específica -D.At.- M e J.	16.527,57	19.712,57	16.340,49	25.066,14	0,00
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00	M Previstas em Legislação Específica - Princ.	16.527,57	19.712,57	16.340,49	25.066,14	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MAdministrAt.s, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	75.266,73
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	M Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	75.266,73
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	M Previstas em Legislação Específica - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	75.266,73
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	M previstas em legislação especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	75.266,73
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e RES.s	604.293,44	490.106,00	603.349,38	1.354.062,28	603.349,38
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.388,57	6.797,31	1.530,52	6.994,52	0,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Inden. por Danos ao Patr. Pub.	1.388,57	6.797,31	1.530,52	6.994,52	0,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Inden. por Danos ao Patr. Pub. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00	Inden. por Danos ao Patr. Pub. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00	Inden. por Danos ao Patr. Pub. - M e J.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.1.2.01.00.00	Inden. por Danos ao Patr. Pub. - M e J.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00	Inden. por Danos ao Patr. Pub. - Div.At.	1.223,84	5.724,55	1.150,81	6.010,12	0,00
1.9.2.1.01.1.3.01.00.00	Inden. por Danos ao Patr. Pub. - Div.At.	0,00	5.724,55	1.150,81	6.010,12	0,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00	Inden. por Danos ao Patr. Pub. -D.At.- M e J.	164,73	1.072,76	379,71	984,40	0,00
1.9.2.1.01.1.4.01.00.00	Indenização por Danos ao Patr. Pub. ´Div.At. - M e J.	0,00	1.072,76	379,71	984,40	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	602.334,19	483.308,69	601.818,86	1.347.067,76	603.349,38
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convs	10.353,61	4.389,35	9.876,65	108.778,70	33.772,25
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convs - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	33.772,25
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convs - Primárias - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	33.772,25
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de convs - Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,65
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de convs - Fonte 103	0,00	0,00	0,00	0,00	23.895,60
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Princ.	10.353,61	4.389,35	9.876,65	108.778,70	0,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de convs - Primárias - Princ.	0,00	0,00	0,00	108.778,70	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	591.980,58	478.919,34	591.942,21	1.238.289,06	569.577,13
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	569.577,13
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	569.577,13
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Princ.	551.684,15	478.403,98	591.737,93	1.238.239,26	0,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Impug. e glosas Determ.p/Adm. - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Princ.	551.684,15	478.403,98	591.737,93	1.238.239,26	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas - conv Fonte 103	72.081,74	0,00	23.895,60	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições - Folha de Pagamento	368.124,89	258.755,21	98.162,51	591.349,74	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituições - Pessoal a Disposição	111.477,52	103.798,61	233.029,84	326.889,52	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00	Restituições - Fonte de Recurso Livre	0,00	115.649,36	218.881,25	320.000,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00	Restituições - Folha de Pagamento Leg.	0,00	200,80	17.768,73	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.06.00	Restituições - Devol. Dep. Judicial - Desap.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - M e J.	179,80	139,74	204,28	49,80	0,00
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	179,80	139,74	204,28	49,80	0,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Div.At.	9,20	241,84	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00	Impug. e glosas Determ.p/Adm.	9,20	241,84	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições -D.At.- M e J.	40.107,43	133,78	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00	Impug. e glosas Determ.p/Adm. -D.At.- M e J.	40.107,43	133,78	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RES.s	570,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	RES. de Custos	570,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.02.1.3.00.00.00	RES. de Custos - Div.At.	570,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	608.638,25	1.659.674,33	2.515.398,49	1.670.859,48	415.398,49
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	608.638,25	1.659.674,33	2.515.398,49	1.670.859,48	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Princ.	561.082,41	1.535.384,18	2.454.635,16	1.498.755,10	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras M	0,00	2.875,00	29.525,00	2.452,98	0,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Cred. Correio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Cred. CIEE	10.363,29	585,98	1.488,16	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Doação Fundo Mun da Criança eAdolescente	286.230,93	567.156,43	1.668.418,05	637.000,64	0,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	Patrocinio Eventos	36.000,00	60.000,00	30.000,00	320.000,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Cred. Comp. INSS	228.488,19	904.766,77	724.910,31	539.301,48	0,00
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	Cred.Armazem Familia F 0	0,00	0,00	293,64	0,00	0,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Fin. - Princ.	13.268,65	50.778,08	33.666,47	93.104,38	0,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas - Fin. - Honorários	13.268,65	50.778,08	33.666,47	93.104,38	0,00
1.9.9.0.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas - Fin. - Div.At.	32.255,46	65.951,11	27.096,86	29.000,00	0,00
1.9.9.0.99.2.3.01.00.00	Outras Receitas - Fin.	32.255,46	65.951,11	27.096,86	29.000,00	0,00
1.9.9.0.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas - Fin. -D.At.- M e J.	2.031,73	7.560,96	0,00	50.000,00	0,00
1.9.9.0.99.2.4.01.00.00	Outras Receitas - Fin.	2.031,73	7.560,96	0,00	50.000,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	415.398,49
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	415.398,49
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras ReceitasAdministradas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	415.398,49
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras ReceitasAdministradas pela RFB - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	415.398,49
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Outras M	0,00	0,00	0,00	0,00	29.525,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	Cred. CIEE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,16
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas Fin.	0,00	0,00	0,00	0,00	384.385,33
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.800.157,32	7.960.173,24	9.456.645,22	170.934,68	4.609.800,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Op. de Cred.	1.847.246,70	7.960.173,24	9.456.645,22	170.934,68	4.609.800,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Op. de Cred. - Mercado Interno	1.847.246,70	7.960.173,24	9.456.645,22	170.934,68	4.609.800,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Op. de Cred. - Mercado Interno - Est./DF/Mun.	0,00	0,00	0,00	170.934,68	0,00
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Op. de Cred. Int. de Est./DF/Mun.	0,00	0,00	0,00	170.934,68	0,00
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Op. Cred. Int. P. de Moder. adm. Pub. - Princ.	0,00	0,00	0,00	170.934,68	0,00
2.1.1.8.01.5.1.02.00.00	Op. de Cred. - Fonte: 256	0,00	0,00	0,00	170.934,68	0,00
2.1.1.8.01.5.1.03.00.00	Op. de Cred. - F 256	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Op. de Cred. - Mercado Interno	1.847.246,70	7.960.173,24	9.456.645,22	0,00	4.609.800,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Op. de Cred. - Mercado Interno - Princ.	1.847.246,70	7.960.173,24	9.456.645,22	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Op. de Cred. - Mercado Interno - F 254	1.847.246,70	3.499.179,47	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00	OPERAÇÃO DE Cred. - FINISAF 256	0,00	3.750.000,00	6.736.441,73	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00	OPERAÇÃO DE Cred. - BRDE F 255	0,00	710.993,77	1.357.178,61	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00	Operação de Cred.s - BRDE F 254	0,00	0,00	1.363.024,88	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00	Op. de Cred. - Fonte 256	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00	Op. de Cred.s - Fonte 258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Op. de Cred. - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	4.609.800,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Op. de Cred. - Mercado Interno - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	4.609.800,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Op. de Cred. - PARANACIDADE Fonte: 254	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	OPERAÇÃO DE Cred. - FINISAF 256	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	OPERAÇÃO DE Cred. - FINISA4 F 258	0,00	0,00	0,00	0,00	209.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transf.de Capital	952.910,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transf.da Uniãodesuas Entidades	545.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transf.da União	545.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf.de Rec. do SUS	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf.de Rec. do SUS - Princ.	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSF. SUS - INVESTIMENTOATENÇÃO BASICAF500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSF. SUS - INVASSIS. FARMACEUTICAF500	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transf.Advindas de Em.s Parlamentares Individuais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transf.Advindas de Em.s Parlamentares Individuais - Princ.	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transf.Advindas de Em.s Parlamentares Individuais F500	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00	Transf.Advindas de Em.s Parlamentares Individuais F 793	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf.dosEst e DF.desuas Entidades	407.256,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf.dos Estados, Distrito Federal,desuas Entidades	407.256,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf.de Conv. dosEst e DF.desuas Entidades	77.119,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados o Sist. Único de S.	77.119,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	BLOCO DE INVEST. REDE SERV SAUDE PORTARIA204/07	77.119,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transf.de convênio dos Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	TRNASF. ESTADO -AQUISIÇÃO VEICULOADAPTADO F	800 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transf.dos Estados	330.137,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transf.dos Estados - Princ.	330.137,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transf.dos Estados - F788	330.137,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		83.832.955,47	87.021.130,77	100.438.411,43	83.616.080,34	87.888.471,91
Total geral:		83.832.955,47	87.021.130,77	100.438.411,43	83.616.080,34	87.888.471,91

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor		Despesas	Valor	
Receitas Correntes	92.734.671,91		DESPESAS CORRENTES	78.055.547,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.789.722,51		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.205.526,46	
Contribuições	1.250.000,00		JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	1.321.000,00	
Transferência Correntes	80.600.934,80		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.529.021,50	
Outras Receitas Correntes	1.094.014,60				
Receitas Correntes	-9.456.000,00				
Transferência Correntes	-9.456.000,00				
			Superavit	5.223.123,95	
Total	83.278.671,91		Total	83.278.671,91	
Superavit do orçamento corrente	5.223.123,95				
Receitas de Capital	4.609.800,00		DESPESAS DE CAPITAL	9.445.432,84	
Operações de Crédito	4.609.800,00		INVESTIMENTOS	6.205.432,84	
			AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	3.240.000,00	
Deficit	4.835.632,84				
Total	9.445.432,84		Total	9.445.432,84	
Resumo					
Receitas Correntes	92.734.671,91	105,51 %	DESPESAS CORRENTES	78.055.547,96	88,81 %
Receitas de Capital	4.609.800,00	5,25 %	DESPESAS DE CAPITAL	9.445.432,84	10,75 %
Receitas Correntes	-9.456.000,00	-10,76 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	387.491,11	0,44 %
Total	87.888.471,91	100,00 %	Total	87.888.471,91	100,00 %

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.055.547,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.205.526,46	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.205.526,46	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVAREMUNERADAE REFORMAS	150.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	32.181.979,05		

3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.423.547,41		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	63.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		1.321.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.321.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	1.321.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.529.021,50	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.214.370,72	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.214.370,72		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		500.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.814.650,78	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	120.259,43		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.507.263,03		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	20.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUIT	967.342,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.303.269,70		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	1.597.475,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	20.185.363,57		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	575.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.228.052,19		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	951.500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	180.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	753.124,91		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	405.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.445.432,84
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.205.432,84	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.205.432,84	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.967.505,42		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.077.127,42		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.800,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA		3.240.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.240.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	3.240.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			387.491,11
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		387.491,11	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		387.491,11	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	387.491,11		
Total das despesas:				87.888.471,91
Total da entidade:				87.888.471,91
Total geral:				87.888.471,91

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			83.278.671,91
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.789.722,51	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		8.638.138,56	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	3.812.138,56		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.349.088,56		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.429.088,56		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	857.453,14		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	357.272,14		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	214.363,28		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva	1.700.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.020.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	425.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	255.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Multas e Juros	200.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	463.050,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos s/Transmissão "InterVivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/Imóveis - Princ.	382.500,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	229.500,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	95.625,00		
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.375,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos s/ Transmissão "InterVivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais s/Imóveis - M. e Juros	70.475,00		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.285,00		
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.618,75		
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.571,25		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imp. s/Transm. "InterVivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais s/Imóveis - DívAtiva - M e Juros	4.075,00		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.445,00		
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.018,75		
1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	611,25		
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	Impostos s/ Transm. "InterVivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Multas	6.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.2.53.0.5.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.600,00		
1.1.1.2.53.0.5.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500,00		
1.1.1.2.53.0.5.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	900,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.323.500,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.323.500,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1.380.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	575.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	345.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	23.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	12.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	3.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	3.500,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	Imposto s/ Renda - Retido na Fonte - Outros Rend. - Poder Executivo - Multas e Juros	3.500,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	2.100,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	875,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	525,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.502.500,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.502.500,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.502.500,00		

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.400.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.440.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	360.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	33.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.800,00		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.250,00		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.950,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DívidaAtiva	47.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.200,00		
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.750,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.050,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DívidaAtiva - Multas e Juros	22.500,00		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.500,00		
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.625,00		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.375,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.151.583,95	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.108.515,44		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	128.483,97		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.673,89		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10,45		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DívidaAtiva - Multas e Juros	49.803,20		
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	1.141,62		
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DívidaAtiva - Multas	13.454,38		
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DívidaAtiva - Juros de Mora	400,43		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental	980.031,47		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental - Principal	980.031,47		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	43.068,51		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	43.068,51		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	43.068,51		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.250.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.250.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.250.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		71.144.934,80	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		26.394.965,51	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.574.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.550.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.400.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.300.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	975.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Municípios – 1% Cota mês de dezembro - Principal	975.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTAFPM 1% - DEZEMBRO - LIVRE	731.250,00		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	COTAFPM 1% - DEZEMBRO - EDUCAÇÃO	243.750,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	975.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios - 1% Cota mês de julho - Principal	975.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTAFPM 1% - JULHO - LIVRE	731.250,00		
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	COTAFPM 1% - JULHO - EDUCAÇÃO	243.750,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.000,00		

1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.500,00		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.500,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	201.673,69		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	201.673,69		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.891,31		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	10.891,31		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	190.782,38		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	190.782,38		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.911.850,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec SUS - Rep. Fundo a Fundo - Bloco de Manut. dasAções e Serv Púb. Saúde	2.914.650,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transf Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. de Saúde –Atenção Primária	2.168.200,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transf. Rec. Bloco Man.Ações Serv. Púb. Saúde –At. Primária - Principal	2.168.200,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA-AÇÃO ESTRATÉGICAS F 495	195.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO BÁSICAINCENTIVO FINANCEIROAPS F 495	1.505.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	ATENÇÃO BÁSICA-AGENTE C SAÚDE	448.200,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO	20.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transf.de Recursos do Bloco de Manut. dasAções e Serviços Públicos de Saúde –AEsp.	476.500,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf de Recursos do Bloco de Manut dasAções e Serv Púb SaúdeAt Esp	476.500,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	COMPONENTE SAMU F 496	130.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIAEALTACOMPLEX.AMBULAT. F 496	346.500,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transf de Recursos do Bloco de Manut dasAções e Serviços Púb Saúde Vig. Saúde	269.950,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf de Rec do Bl. Manut dasAções e Serv Púb de Saúde Vig em Saúde Princ.	269.950,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIAEM SAÚDE -AGENTES COMBATES ENDEMIAS F 497	269.950,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transf Rec do SUS - Repasse F. a F. - Bloco de Estrut da Rede de Serv P.Saúde	497.200,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transf de Rec do Bl Est da Rede de Serv P.Saúde -Atenção Prim.	497.200,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -Atenção Primá4r9ia7.-20P0ri,n0c0ipal			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Receita IGD-SUAS	15.300,00		
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00	TRANSF FNAS	459.400,00		
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO SUAS BOLSAFAMILIA	22.500,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Emenda Individual - F 1495	1.500.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.668.641,82		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	803.297,85		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	803.297,85		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional deAlimentação Escolar – PNAE	824.262,80		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional deAlimentação Escolar – PNAE - Principal	824.262,80		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional deApoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.081,17		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf ref ao Prog. Nac. deApoio Transp do Escolar – PNATE - Princ	41.081,17		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social – FNAS	38.800,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social – FNAS	38.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social – FNAS - Principal	38.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF. FNAS/MAC F 797	38.800,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		29.061.086,53	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.267.500,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.200.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	5.500.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.300.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	2.320.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA- Principal	1.740.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA- Principal	725.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA- Principal	-580.000,00		

1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA- Principal	435.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	280.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.500,00		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-70.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.500,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	67.500,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	67.500,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	750.500,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	750.500,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	750.500,00		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF DO ESTADO SISTEMAUNICO	750.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.043.086,53		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	8.043.086,53		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	8.043.086,53		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	outas transferencias	7.375.667,85		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	PROGRAMAESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR PETE	667.418,68		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		15.688.882,76	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf de Rec do Fundo de Manut e Des da Educ Básica e de Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB	13.010.492,73		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transf.de Recursos do Fundo Man.e Des. Ed.Básica e de Valoriz.dos Prof. Educ – FUNDEB	13.010.492,73		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf Rec Fundo de Man. e Des. Educ. Básica Valoriz dos Prof.da Ed. FUNDEB - Princ.	13.010.492,73		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Fonte 101	11.205.374,96		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Fonte 102	1.805.117,77		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	2.678.390,03		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	2.678.390,03		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	2.678.390,03		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	tRANSF. PARAO FUNDO DO MEIOAMBIENTE	2.678.390,03		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.094.014,60	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais		75.266,73	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais	75.266,73		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	75.266,73		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	75.266,73		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas previstas em legislação especifica	75.266,73		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		603.349,38	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	603.349,38		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	33.772,25		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	33.772,25		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	33.772,25		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de convênios - Livre	9.876,65		
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de convênios - Fonte 103	23.895,60		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	569.577,13		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	569.577,13		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições	569.577,13		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		415.398,49	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	415.398,49		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	415.398,49		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras ReceitasAdministradas pela RFB	415.398,49		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras ReceitasAdministradas pela RFB - Principal	415.398,49		
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Outras Multas	29.525,00		
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	Credito CIEE	1.488,16		
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas Financeiras	384.385,33		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.609.800,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		4.609.800,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		4.609.800,00	

2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.609.800,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.609.800,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.609.800,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de Crédito - PARANACIDADE Fonte: 254	3.800.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISAF 256	600.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA4 F 258	209.800,00		
Total das receitas:				87.888.471,91
Total por entidade:				87.888.471,91
Total geral:				87.888.471,91

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	4.161.780,61	0,00	4.161.780,61
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	4.161.780,61	0,00	4.161.780,61
01	Legislativa		4.161.780,61		4.161.780,61
01.031	Ação Legislativa		4.161.780,61		4.161.780,61
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		4.161.780,61		4.161.780,61
01.031.1001.2.001	Manut. dasAtividades do Legislativo Municipal		4.161.780,61		4.161.780,61
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	894.000,00	0,00	894.000,00
04	Administração		894.000,00		894.000,00
04.122	Administração Geral		894.000,00		894.000,00
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
04.122.1000.2.139	EMENDAIMPOSITIVA				0,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		894.000,00		894.000,00
04.122.1002.2.002	Manut. da Chefia de Gabinete		894.000,00		894.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMAENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04	Administração		110.000,00		110.000,00
04.122	Administração Geral		110.000,00		110.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		110.000,00		110.000,00
04.122.1002.2.101	Manut. dasAtividades do Dpto de Comunicação e Cerimonial		110.000,00		110.000,00
24	Comunicações		27.000,00		27.000,00
24.131	Comunicação Social		27.000,00		27.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		27.000,00		27.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		27.000,00		27.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		30.000,00	1.280.492,97	5.467.500,00	6.777.992,97
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		30.000,00	1.280.492,97	5.467.500,00	6.777.992,97
04	Administração	30.000,00	1.250.492,97		1.280.492,97
04.123	Administração Financeira		1.250.492,97		1.250.492,97
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.250.492,97		1.250.492,97
04.123.1002.2.003	Manut. dasAtividades da Secretaria Municipal de Fazenda		1.250.492,97		1.250.492,97
04.126	Tecnologia da Informatização	30.000,00			30.000,00
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL	30.000,00			30.000,00
04.126.1029.1.001	Aqu. de Equipamentos de Informática e Imobiliário	30.000,00			30.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		30.000,00	1.280.492,97	5.467.500,00	6.777.992,97
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		30.000,00	1.280.492,97	5.467.500,00	6.777.992,97
24	Comunicações		30.000,00		30.000,00
24.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		30.000,00		30.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		30.000,00		30.000,00
28	Encargos Especiais			5.467.500,00	5.467.500,00
28.694	Serviços Financeiros			906.500,00	906.500,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			906.500,00	906.500,00
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			906.500,00	906.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			4.561.000,00	4.561.000,00

28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			4.561.000,00	4.561.000,00
28.843.0000.0.002	Enc. eAmortização da Divida Fundada Interna			4.561.000,00	4.561.000,00
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC.	DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	649.307,11	22.391.645,11	0,00	23.040.952,22
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC.	DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	2.183.455,31	0,00	2.183.455,31
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.122.1036.2.194	Cap. de Prof. da Educação e Mod. do Ensino		20.000,00		20.000,00
04.368	Educação Básica		20.000,00		20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		20.000,00		20.000,00
04.368.1023.2.193	Realização de Concurso Público		20.000,00		20.000,00
12	Educação		1.983.455,31		1.983.455,31
12.361	Ensino Fundamental		1.708.455,31		1.708.455,31
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		1.708.455,31		1.708.455,31
12.361.1006.2.004	Man. dasAtividades da Secretaria Municipal de Educação		1.708.455,31		1.708.455,31
12.368	Educação Básica		275.000,00		275.000,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		155.000,00		155.000,00
12.368.1006.2.219	CEMEI Lagoa da Pedra		105.000,00		105.000,00
12.368.1006.2.227	Construção da Escola Municipal Palmas		50.000,00		50.000,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
12.368.1037.2.211	Manutenção do Fundo Rotativo Municipal		120.000,00		120.000,00
24	Comunicações		55.000,00		55.000,00
24.131	Comunicação Social		55.000,00		55.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		55.000,00		55.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		55.000,00		55.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		649.307,11	22.391.645,11	0,00	23.040.952,22
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00	2.183.455,31	0,00	2.183.455,31
27	Desporto e Lazer		105.000,00		105.000,00
27.368	Educação Básica		105.000,00		105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00		105.000,00
27.368.1006.2.217	Construção do Centro Poliesportivo do Interior		105.000,00		105.000,00
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		649.307,11	18.905.557,77	0,00	19.554.864,88
12	Educação	649.307,11	18.905.557,77		19.554.864,88
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	17.567.461,65		17.863.812,27
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	296.350,62	17.532.461,65		17.828.812,27
12.361.1006.1.003	Const.Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Esc. Municipais	296.350,62			296.350,62
12.361.1006.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		803.297,85		803.297,85
12.361.1006.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		899.342,60		899.342,60
12.361.1006.2.007	Manut. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.050,00		1.050,00
12.361.1006.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		2.159.359,81		2.159.359,81
12.361.1006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		337.864,63		337.864,63
12.361.1006.2.011	Manutenção do FUNDEB		12.761.083,02		12.761.083,02
12.361.1006.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		570.463,74		570.463,74
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL		35.000,00		35.000,00
12.361.1029.2.059	Inclusão Digital - Ensino Fundamental		35.000,00		35.000,00
12.365	Educação Infantil	352.956,49	1.302.596,12		1.655.552,61
12.365.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO	352.956,49	1.302.596,12		1.655.552,61
12.365.1006.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	317.456,49			317.456,49
12.365.1006.1.031	Manut. das Unid. Esc. - Centro de Educação Infantil - CMEI	35.500,00			35.500,00
12.365.1006.2.014	Manut. da Folha de Pag. da Educação Básica		1.267.096,12		1.267.096,12
12.365.1006.2.058	Impl. e Man. de Per. Int. nas Esc. Mun. com Infantil 4 e Infantil 5		35.500,00		35.500,00
12.368	Educação Básica		35.500,00		35.500,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		35.500,00		35.500,00
12.368.1006.2.057	Impl. e Manut. de Período Int. nas Esc. Mun. de 1º ao 5ºAno		35.500,00		35.500,00
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	602.768,81	0,00	602.768,81
13	Cultura		602.768,81		602.768,81
13.392	Difusão Cultural		602.768,81		602.768,81

13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		602.768,81		602.768,81
13.392.1007.2.097	Manutenção dasAtividades Culturais		602.768,81		602.768,81
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		649.307,11	22.391.645,11	0,00	23.040.952,22
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	602.768,81	0,00	602.768,81
13	Cultura		602.768,81		602.768,81
13.392	Difusão Cultural		602.768,81		602.768,81
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		602.768,81		602.768,81
13.392.1007.2.097	Manutenção dasAtividades Culturais		602.768,81		602.768,81
Unidade: 04.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12	Educação		110.000,00		110.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
12.847.1017.2.166	Ações Campo Magro 2030		110.000,00		110.000,00
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	407.715,97	0,00	407.715,97
27	Desporto e Lazer		407.715,97		407.715,97
27.813	Lazer		407.715,97		407.715,97
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		407.715,97		407.715,97
27.813.1015.2.096	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		407.715,97		407.715,97
Unidade: 04.06 EMENDA IMPOSITIVAART.105 - A - LEI ORGANICA MUNIC		0,00	182.147,25	0,00	182.147,25
12	Educação		182.147,25		182.147,25
12.031	Ação Legislativa		182.147,25		182.147,25
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		182.147,25		182.147,25
12.031.1000.2.222	Ver. Beto Soares - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Escolas Mun. e CMEIS		32.429,45		32.429,45
12.031.1000.2.232	Ver. Chiquinho do Povo - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Mun. e CMEIS		32.429,45		32.429,45
12.031.1000.2.233	Ver. Edivaldo Juninho - Construção deAlambrado na Escola Municipal João Menegusso Filho		32.429,45		32.429,45
12.031.1000.2.234	Ver. Marcio Bosa - Reserva para Contrapartida paraAquisição do Onibus Escolar/PAR - Emenda	Parlamen	16.429,45		16.429,45
12.031.1000.2.235	Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS		32.429,45		32.429,45
12.031.1000.2.236	Ver. Rones Ribas Machado -Aquisição de Toldos e Janelas na Escola do Retiro		20.000,00		20.000,00
12.031.1000.2.237	Ver. Marcio Bosa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS		16.000,00		16.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.498.559,08	0,00	18.500.209,08
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	320.639,43	0,00	320.639,43
04	Administração		45.000,00		45.000,00
04.301	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00		10.000,00
04.301.1005.2.180	Real. de Conc. Público para Prof. da Saúde		10.000,00		10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00		35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
04.363.1036.2.181	Capacitação Profissionais da Saúde		35.000,00		35.000,00
10	Saúde		218.439,43		218.439,43
10.301	Atenção Básica		218.439,43		218.439,43
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		218.439,43		218.439,43
10.301.1005.2.033	Manut. dasAtiv. da Sec. Municipal de Saúde		108.439,43		108.439,43
10.301.1005.2.218	Unidade de Saúde do Interior		110.000,00		110.000,00
19	Ciência e Tecnologia		7.000,00		7.000,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00		7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL		7.000,00		7.000,00
19.301.1029.2.179	Mod. eAmpli. da Rede de Infor. da Saúde Básica Prefeitura Digital		7.000,00		7.000,00
24	Comunicações		10.200,00		10.200,00
24.131	Comunicação Social		10.200,00		10.200,00
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00		10.200,00
24.131.1005.2.190	Publicidade		10.200,00		10.200,00
26	Transporte		40.000,00		40.000,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
26.785.1005.2.182	Modernização da Frota da Saúde		40.000,00		40.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.650,00	17.771.195,70	0,00	17.772.845,70

10	Saúde	1.650,00	17.771.195,70		17.772.845,70
10.301	Atenção Básica	1.650,00	16.913.095,70		16.914.745,70
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	16.913.095,70		16.914.745,70
10.301.1005.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	1.650,00			1.650,00
10.301.1005.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		8.393.000,00		8.393.000,00
10.301.1005.2.037	Manutenção das UBS		4.954.750,00		4.954.750,00
10.301.1005.2.038	Manutenção da Vigilânica em Saúde		270.000,00		270.000,00
10.301.1005.2.068	FES - US 24 Horas		2.351.545,70		2.351.545,70
10.301.1005.2.086	Manutenção do SAMU		606.000,00		606.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.498.559,08	0,00	18.500.209,08
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.650,00	17.771.195,70	0,00	17.772.845,70
10	Saúde	1.650,00	17.771.195,70		17.772.845,70
10.301	Atenção Básica	1.650,00	16.913.095,70		16.914.745,70
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	16.913.095,70		16.914.745,70
10.301.1005.2.127	Construção de Unidade de Saúde do Interior		168.300,00		168.300,00
10.301.1005.2.183	Mod. e Reog. das Uni. de Saúde do Interior		55.000,00		55.000,00
10.301.1005.2.184	Programa deApoio aAmamentação		6.500,00		6.500,00
10.301.1005.2.185	Modernização das Unidades Básicas de Saúde		33.500,00		33.500,00
10.301.1005.2.186	Modernização do 24 Horas		18.000,00		18.000,00
10.301.1005.2.187	Modernização da Central de Farmácia		10.500,00		10.500,00
10.301.1005.2.188	Implantação eAmpliação dos Serviços de Especialidades		46.000,00		46.000,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00		536.600,00
10.302.1005.2.133	Manutenção daAssistência Farmacêutica		530.100,00		530.100,00
10.302.1005.2.134	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		6.500,00		6.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		321.500,00		321.500,00
10.305.1038.2.036	Manutenção do Programa MAC		321.500,00		321.500,00
Unidade: 05.03 CAMPO MAGRO 2030		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	Saúde		50.000,00		50.000,00
10.301	Atenção Básica		50.000,00		50.000,00
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		50.000,00		50.000,00
10.301.1005.2.169	Ações Campo Magro 2030		50.000,00		50.000,00
Unidade: 05.04 EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN		0,00	356.723,95	0,00	356.723,95
10	Saúde		356.723,95		356.723,95
10.031	Ação Legislativa		356.723,95		356.723,95
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		356.723,95		356.723,95
10.031.1000.2.140	Emenda Impositiva Nº 01- Ver.Arvinho		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.141	Emenda Impositiva Nº 02 - Ver. Beto Soares		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.142	Emenda Impositiva Nº 03 - Ver. Chiquinho do Povo		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.143	Emenda Impositiva Nº 04 - Ver. Cristina Balestra		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.144	Emenda Impositiva Nº 05 - Ver. Edivaldo Juninho		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.145	Emenda Impositiva Nº 06 - Ver. Gilmar Leonardi		32.429,45		32.429,45
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 05.00 SECRETARIADE SAÚDE		1.650,00	18.498.559,08	0,00	18.500.209,08
Unidade: 05.04 EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN		0,00	356.723,95	0,00	356.723,95
10	Saúde		356.723,95		356.723,95
10.031	Ação Legislativa		356.723,95		356.723,95
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		356.723,95		356.723,95
10.031.1000.2.146	Emenda Impositiva Nº 07 - Ver. Josnei Rosa		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.147	Emenda Impositiva Nº 08 - Ver. Marcio Bosa		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.148	Emenda Impositiva Nº 09 - Ver. Valdir Costa		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.149	Emenda Impositiva Nº 10 - Ver. Roberto Leal		32.429,45		32.429,45
10.031.1000.2.150	Emenda Impositiva Nº 11 - Ver. Rones Ribas Machado		32.429,45		32.429,45
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		373.580,00	5.660.920,00	0,00	6.034.500,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		365.580,00	1.680.320,00	0,00	2.045.900,00
04	Administração	335.420,00	364.300,00		699.720,00
04.121	Planejamento e Orçamento	219.420,00	179.300,00		398.720,00

04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	219.420,00	179.300,00		398.720,00
04.121.1009.1.008	Revisão do Plano Diretor	217.000,00			217.000,00
04.121.1009.1.021	Planta Generica	2.420,00			2.420,00
04.121.1009.2.029	Fundo de Reserva para Contra Partida		179.300,00		179.300,00
04.122	Administração Geral	116.000,00	185.000,00		301.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
04.122.1002.2.230	Georreferenciamento/Cadastro Imobiliario		100.000,00		100.000,00
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	116.000,00	85.000,00		201.000,00
04.122.1009.1.022	Pav.Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	116.000,00			116.000,00
04.122.1009.2.030	Manut. Cons. e Reg. de Imóveis Públicos		85.000,00		85.000,00
15	Urbanismo	18.560,00	1.213.920,00		1.232.480,00
15.122	Administração Geral	18.560,00			18.560,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	18.560,00			18.560,00
15.122.1009.1.009	Aqu. de Equip. e Mat. Permanente - SEDUA	18.560,00			18.560,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		320.200,00		320.200,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		110.000,00		110.000,00
15.451.1009.2.223	Sub prefeitura		110.000,00		110.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		210.000,00		210.000,00
15.451.1019.2.199	Obras Estruturais		110.000,00		110.000,00
15.451.1019.2.215	Construção deAlça deAcesso Zeferino Casagrande		100.000,00		100.000,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		200,00		200,00
15.451.1030.2.197	Operação de Crédito		200,00		200,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		373.580,00	5.660.920,00	0,00	6.034.500,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		365.580,00	1.680.320,00	0,00	2.045.900,00
15	Urbanismo	18.560,00	1.213.920,00		1.232.480,00
15.452	Serviços Urbanos		893.720,00		893.720,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		893.720,00		893.720,00
15.452.1009.2.031	Manutenção dasAtividades da Secretaria		593.720,00		593.720,00
15.452.1009.2.198	Elaboração de Projetos		300.000,00		300.000,00
18	GestãoAmbiental		62.000,00		62.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		62.000,00		62.000,00
18.543.1033	MORADIALEGAL		62.000,00		62.000,00
18.543.1033.2.032	Reg. Fund. e Fundo de Res. Desapropriação		62.000,00		62.000,00
19	Ciência e Tecnologia	11.600,00			11.600,00
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,00			11.600,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL	11.600,00			11.600,00
19.126.1029.1.011	Informatização Integrada	11.600,00			11.600,00
24	Comunicações		40.100,00		40.100,00
24.131	Comunicação Social		40.100,00		40.100,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		40.100,00		40.100,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		40.100,00		40.100,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	885.600,00	0,00	885.600,00
04	Administração		500,00		500,00
04.122	Administração Geral		500,00		500,00
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		500,00		500,00
04.122.1009.2.126	Man.Ativ. do Dep. Serviços Urbanos		500,00		500,00
15	Urbanismo		885.100,00		885.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		885.100,00		885.100,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		75.300,00		75.300,00
15.451.1009.2.116	Sinalização Horizontal		26.300,00		26.300,00
15.451.1009.2.117	Parques e Praças		5.000,00		5.000,00
15.451.1009.2.118	Implantação do Sistema Integrado Municipal		10.000,00		10.000,00
15.451.1009.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		32.000,00		32.000,00
15.451.1009.2.121	Plano de Mobilidade Urbana		2.000,00		2.000,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		809.800,00		809.800,00
15.451.1030.2.120	Operação de Crédito Finisa		809.800,00		809.800,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		373.580,00	5.660.920,00	0,00	6.034.500,00

Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		8.000,00	110.300,00	0,00	118.300,00
16	Habitação	8.000,00	110.300,00		118.300,00
16.482	Habitação Urbana		110.300,00		110.300,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		110.300,00		110.300,00
16.482.1031.2.200	Construção de Moradias		110.300,00		110.300,00
16.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	8.000,00			8.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO	8.000,00			8.000,00
16.541.1031.1.012	Plano Habitacional	8.000,00			8.000,00
Unidade: 06.05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	2.862.700,00	0,00	2.862.700,00
04	Administração		38.100,00		38.100,00
04.122	Administração Geral		38.100,00		38.100,00
04.122.1032	MEIO AMBIENTE		38.100,00		38.100,00
04.122.1032.2.122	Plano Municipal da MataAtlântica		37.600,00		37.600,00
04.122.1032.2.129	Man.Ativ. do Dep. do MeioAmbiente		500,00		500,00
18	GestãoAmbiental		2.824.600,00		2.824.600,00
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		2.813.000,00		2.813.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.580.000,00		2.580.000,00
18.541.1025.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		2.580.000,00		2.580.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		233.000,00		233.000,00
18.541.1032.2.095	Manutenção do Fundo Municipal do MeioAmbiente		11.600,00		11.600,00
18.541.1032.2.228	Implantação do Viveiro Municipal		110.200,00		110.200,00
18.541.1032.2.229	Programa deArborização Urbana		111.200,00		111.200,00
18.542	ControleAmbiental		11.600,00		11.600,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		11.600,00		11.600,00
18.542.1009.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,00		11.600,00
Unidade: 06.06 CAMPO MAGRO 2030		0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
15	Urbanismo		122.000,00		122.000,00
15.452	Serviços Urbanos		122.000,00		122.000,00
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		122.000,00		122.000,00
15.452.1009.2.172	Ações Campo Magro 2030		122.000,00		122.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	3.216.683,23	0,00	3.221.683,23
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.500.286,00	0,00	1.500.286,00
04	Administração		20.000,00		20.000,00
04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		20.000,00		20.000,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		20.000,00		20.000,00
04.243.1025.2.153	Manutenção do Consócio Metropolitano deAcolhimento		20.000,00		20.000,00
08	Assistência Social		1.474.786,00		1.474.786,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		141.400,00		141.400,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		141.400,00		141.400,00
08.243.1008.2.013	Acolhimento para Crianças eAdolescentes		115.100,00		115.100,00
08.243.1008.2.076	Manutenção dasAtividades do Conselho Tutelar		26.300,00		26.300,00
08.244	Assistência Comunitária		1.298.386,00		1.298.386,00
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		1.298.386,00		1.298.386,00
08.244.1008.2.018	Manut.Ativ. Sec. Mun. deAssis. Social		974.186,00		974.186,00
08.244.1008.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		1.100,00		1.100,00
08.244.1008.2.135	Emen. Impo. nº 06 - LO.Art.105-A-Aqui. de Gavetas		30.000,00		30.000,00
08.244.1008.2.152	Implantar o Núcleo deAtendimento a Mulher - NAM		10.000,00		10.000,00
08.244.1008.2.154	Credenciamento de Instituições paraAcolhimento		276.100,00		276.100,00
08.244.1008.2.155	Divulgação de Serviços		7.000,00		7.000,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		35.000,00		35.000,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		35.000,00		35.000,00
08.451.1019.2.212	Construção da Capela Mortuária		15.000,00		15.000,00
08.451.1019.2.214	Construção do Centro de Convivência da Melhor Idade		20.000,00		20.000,00
24	Comunicações		5.500,00		5.500,00
24.131	Comunicação Social		5.500,00		5.500,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		5.500,00		5.500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		5.500,00		5.500,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	748.750,00	0,00	753.750,00
08	Assistência Social	5.000,00	748.750,00		753.750,00

08.241	Assistência ao Idoso		51.100,00		51.100,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		51.100,00		51.100,00
08.241.1026.2.157	Manut. do Prog. Serv. Conv. Fort. Vinc. Idoso/Proteção Básic		51.100,00		51.100,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		378.200,00		378.200,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		10.000,00		10.000,00
08.243.1008.2.009	Medida Socioeducativa		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	3.216.683,23	0,00	3.221.683,23
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	748.750,00	0,00	753.750,00
08	Assistência Social	5.000,00	748.750,00		753.750,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		378.200,00		378.200,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		368.200,00		368.200,00
08.243.1026.2.158	Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Peti Rural/Proteção Básica		152.600,00		152.600,00
08.243.1026.2.159	Manut. Serv. Conv. Fort. Vinculos PiáAmbiental/Proteção Básica		215.600,00		215.600,00
08.244	Assistência Comunitária	5.000,00	319.450,00		324.450,00
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		319.450,00		319.450,00
08.244.1008.2.020	Manut.Ativ. Fundo Mun.Assistência Social		4.000,00		4.000,00
08.244.1008.2.022	Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais		68.000,00		68.000,00
08.244.1008.2.023	Manutenção do Programa Básico Fixo		43.050,00		43.050,00
08.244.1008.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família		24.100,00		24.100,00
08.244.1008.2.079	Manut.Ativ. Gestão e Planej. -AS		2.500,00		2.500,00
08.244.1008.2.080	Manutenção IGD/SUAS		15.300,00		15.300,00
08.244.1008.2.081	Manutenção do Programa CREAS		162.500,00		162.500,00
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.000,00			5.000,00
08.244.1019.1.026	Construção do CREAS	5.000,00			5.000,00
Unidade: 07.03 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	611.000,00	0,00	611.000,00
08	Assistência Social		361.000,00		361.000,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		361.000,00		361.000,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		241.000,00		241.000,00
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças eAdolescentes		241.000,00		241.000,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
08.243.1024.6.001	Manutenção dasAtividades do FMDCA		120.000,00		120.000,00
13	Cultura		250.000,00		250.000,00
13.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		250.000,00		250.000,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		250.000,00		250.000,00
13.243.1018.6.002	Implantação Centro da Juventude		250.000,00		250.000,00
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	96.900,00	0,00	96.900,00
08	Assistência Social		96.900,00		96.900,00
08.241	Assistência ao Idoso		96.900,00		96.900,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		85.000,00		85.000,00
08.241.1008.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		85.000,00		85.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	3.216.683,23	0,00	3.221.683,23
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	96.900,00	0,00	96.900,00
08	Assistência Social		96.900,00		96.900,00
08.241	Assistência ao Idoso		96.900,00		96.900,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		11.900,00		11.900,00
08.241.1024.2.082	CMDI - Cons. Mun. Direitos do Idoso/Conferências Municipais		11.900,00		11.900,00
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		0,00	800,00	0,00	800,00
08	Assistência Social		800,00		800,00
08.392	Difusão Cultural		800,00		800,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		800,00		800,00
08.392.1024.2.138	Fun. Mun. Prom. da Igualdade Racial - FUMPIR		800,00		800,00
Unidade: 07.06 CAMPO MAGRO 2030		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	Assistência Social		100.000,00		100.000,00
08.122	Administração Geral		100.000,00		100.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00		100.000,00
08.122.1017.2.163	Ações Campo Magro 2030		100.000,00		100.000,00
Unidade: 07.07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	800,00	0,00	800,00

08	Assistência Social		800,00		800,00
08.244	Assistência Comunitária		800,00		800,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		800,00		800,00
08.244.1024.2.151	Man.Ativ. Fundo Municipal do Conselho dos Direito da Mulher		800,00		800,00
Unidade: 07.08 EMENDA IMPOSTIVAArt. 105 A - LEI ORGANICA MUNICIP		0,00	158.147,23	0,00	158.147,23
08	Assistência Social		158.147,23		158.147,23
08.031	Ação Legislativa		158.147,23		158.147,23
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		158.147,23		158.147,23
08.031.1000.2.239	Ver. Gilmar Leonardi - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento		16.000,00		16.000,00
08.031.1000.2.240	Ver. Rones Ribas Machado - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento		12.429,43		12.429,43
08.031.1000.2.241	Ver. Roberto Leal - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento		32.429,45		32.429,45
08.031.1000.2.242	Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento		32.429,45		32.429,45
08.031.1000.2.243	Ver. Cristina Balestra - Credenc. de Insti paraAcolhimento eAtend. a Mulher Vitima de Violência		32.429,45		32.429,45
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	3.216.683,23	0,00	3.221.683,23
Unidade: 07.08 EMENDA IMPOSTIVAArt. 105 A - LEI ORGANICA MUNICIP		0,00	158.147,23	0,00	158.147,23
08	Assistência Social		158.147,23		158.147,23
08.031	Ação Legislativa		158.147,23		158.147,23
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		158.147,23		158.147,23
08.031.1000.2.244	Ver.Arvinho - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento		32.429,45		32.429,45
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	1.467.020,00	0,00	1.467.020,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	468.200,00	0,00	468.200,00
06	Segurança Pública		365.200,00		365.200,00
06.181	Policiamento		352.000,00		352.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		352.000,00		352.000,00
06.181.1020.2.090	Manutenção dasAtividades da Secretaria		352.000,00		352.000,00
06.182	Defesa Civil		13.200,00		13.200,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		13.200,00		13.200,00
06.182.1021.2.099	Manut.Ativ. Dep. de Defesa Civil		13.200,00		13.200,00
24	Comunicações		103.000,00		103.000,00
24.131	Comunicação Social		103.000,00		103.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		103.000,00		103.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		103.000,00		103.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	978.820,00	0,00	978.820,00
04	Administração		978.820,00		978.820,00
04.122	Administração Geral		978.820,00		978.820,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		978.820,00		978.820,00
04.122.1020.2.102	Impl. Man.Atividades da Guarda Municipal		973.820,00		973.820,00
04.122.1020.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		5.000,00		5.000,00
Unidade: 08.05 CAMPO MAGRO 2030		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06	Segurança Pública		20.000,00		20.000,00
06.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		20.000,00		20.000,00
06.122.1017.2.170	Ações Campo Magro 2030		20.000,00		20.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		20.000,00	3.871.679,45	0,00	3.891.679,45
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	3.396.763,69	0,00	3.396.763,69
15	Urbanismo		2.503.263,69		2.503.263,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.300,00		2.300,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		2.300,00		2.300,00
15.451.1019.2.221	Implantação do Parque Linear		2.300,00		2.300,00
15.452	Serviços Urbanos		2.500.963,69		2.500.963,69
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.350.963,69		1.350.963,69
15.452.1019.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		705.000,00		705.000,00
15.452.1019.2.051	Manutenção da Secretaria de Obras		645.963,69		645.963,69
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.452.1035.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		1.150.000,00		1.150.000,00
24	Comunicações		15.500,00		15.500,00
24.131	Comunicação Social		15.500,00		15.500,00

24.131.1028	PUBLICIDADE		15.500,00		15.500,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.500,00		15.500,00
26	Transporte		875.700,00		875.700,00
26.782	Transporte Rodoviário		875.700,00		875.700,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		875.700,00		875.700,00
26.782.1019.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		875.700,00		875.700,00
27	Desporto e Lazer		2.300,00		2.300,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		2.300,00		2.300,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		2.300,00		2.300,00
27.451.1019.2.220	Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista		2.300,00		2.300,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
26	Transporte		145.000,00		145.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		145.000,00		145.000,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		145.000,00		145.000,00
26.782.1019.2.052	Manutenção da Frota Municipal		145.000,00		145.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		20.000,00	198.486,31	0,00	218.486,31
15	Urbanismo		198.486,31		198.486,31
15.452	Serviços Urbanos		88.486,31		88.486,31
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		79.986,31		79.986,31
15.452.1003.2.162	Construção, Reforma eAmpliação do Paço Municipal		79.986,31		79.986,31
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		20.000,00	3.871.679,45	0,00	3.891.679,45
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		20.000,00	198.486,31	0,00	218.486,31
15	Urbanismo		198.486,31		198.486,31
15.452	Serviços Urbanos		88.486,31		88.486,31
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		8.500,00		8.500,00
15.452.1014.2.131	Pavimentação		8.500,00		8.500,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
15.752.1019.2.225	Iluminação Pública do Interior		110.000,00		110.000,00
26	Transporte	20.000,00			20.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00			20.000,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	20.000,00			20.000,00
26.782.1019.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	20.000,00			20.000,00
Unidade: 09.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04	Administração		115.000,00		115.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		115.000,00		115.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		115.000,00		115.000,00
04.451.1019.2.168	Ações Campo Magro 2030		115.000,00		115.000,00
Unidade: 09.05 EMENDA IMPOSITIVAArt. 105 A - LEI ORGANICA MUNICI		0,00	16.429,45	0,00	16.429,45
04	Administração		16.429,45		16.429,45
04.031	Ação Legislativa		16.429,45		16.429,45
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		16.429,45		16.429,45
04.031.1000.2.238	Ver. Gilmar Leonardi - Construção de Ponte sobre Rio Conceição, Est.Angelo Menegusso Forno	Velho	16.429,45		16.429,45
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		56.000,00	321.000,00	0,00	377.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		22.000,00	147.000,00	0,00	169.000,00
11	Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00		20.000,00
11.332.1004.2.137	Manut.Ativ. Junta Militar e Posto de Indentificação		20.000,00		20.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		56.000,00	321.000,00	0,00	377.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		22.000,00	147.000,00	0,00	169.000,00
22 Indústria		12.000,00	112.000,00		124.000,00
22.661	Promoção Industrial	12.000,00	112.000,00		124.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000,00	112.000,00		124.000,00
22.661.1004.1.014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
22.661.1004.2.046	Manut.Ativ. Dep. Indústria e Comercio		112.000,00		112.000,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00			10.000,00

23.692	Comercialização	10.000,00			10.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00			10.000,00
23.692.1004.1.024	Manutenção Sala do Empreendedor	10.000,00			10.000,00
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		34.000,00	20.000,00	0,00	54.000,00
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00		10.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		10.000,00		10.000,00
19.126.1029.2.160	Mod. Infor. Serv.Atendimento ao Empreendedor		10.000,00		10.000,00
22 Indústria		34.000,00			34.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
22.662.1004.1.029	Impl. Prog. Pró Industria/Plano de Ret. Economia Local	24.000,00			24.000,00
22.692	Comercialização	10.000,00			10.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00			10.000,00
22.692.1004.1.023	Promoçao de Feiras com Comércio Local	10.000,00			10.000,00
23	Comércio e Serviços		10.000,00		10.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.126.1004.2.161	Portal Digital do Comércio		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		56.000,00	321.000,00	0,00	377.000,00
Unidade: 10.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
11	Trabalho		17.000,00		17.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00		17.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00		17.000,00
11.331.1004.2.019	Manutenção dasAtividades daAgência do Trabalhador		17.000,00		17.000,00
22 Indústria			22.000,00		22.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00		22.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00		22.000,00
22.128.1004.2.110	Manut.Ativ. Depto de Emprego e Renda		22.000,00		22.000,00
Unidade: 10.04 Fundo Mu. de Incent, Apoio e Fomento ao Com. e Ind		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04	Administração		100.000,00		100.000,00
04.691	Promoção Comercial		100.000,00		100.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
04.691.1024.2.175	Manut. Fundo Mun. de Incent.,Apoio e Fom. Com. Ind.		100.000,00		100.000,00
23	Comércio e Serviços		10.000,00		10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		10.000,00		10.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.334.1004.2.167	Ações Campo Magro 2030		10.000,00		10.000,00
Unidade: 10.05 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11	Trabalho		5.000,00		5.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		5.000,00		5.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
11.334.1024.2.201	Manut.Ativ. Fundo deAmparo ao Trabalhador		5.000,00		5.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	2.137.857,48	0,00	2.137.857,48
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	474.214,48	0,00	474.214,48
15	Urbanismo		50.000,00		50.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		50.000,00		50.000,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		50.000,00		50.000,00
15.451.1014.2.226	Pavimentação Rural		50.000,00		50.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 11.00 SECRETARIA	MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	2.137.857,48	0,00	2.137.857,48
Unidade: 11.01 SECRETARIA	MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	474.214,48	0,00	474.214,48
18	GestãoAmbiental		10.000,00		10.000,00
18.511	Saneamento Básico Rural		10.000,00		10.000,00

18.511.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
18.511.1010.2.043	Saneamento Básico Rural		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura		356.214,48		356.214,48
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		74.000,00		74.000,00
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		74.000,00		74.000,00
20.541.1010.2.071	Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais		50.000,00		50.000,00
20.541.1010.2.125	Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos		24.000,00		24.000,00
20.542	ControleAmbiental		22.000,00		22.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		22.000,00		22.000,00
20.542.1010.2.039	Proj. Cons. Solo, Impl. Plastificultura,Açudes e Sistema de Irrigação		22.000,00		22.000,00
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária		260.214,48		260.214,48
20.608.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		260.214,48		260.214,48
20.608.1010.2.041	Manut.Ativ. Dep.Agric.Abastecimento		243.214,48		243.214,48
20.608.1010.2.070	Prom. Prod.Animal, Vegetal e Regularização Fundiária		17.000,00		17.000,00
21	OrganizaçãoAgrária		20.000,00		20.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		20.000,00		20.000,00
21.543.1033	MORADIALEGAL		20.000,00		20.000,00
21.543.1033.2.042	Regularização Fundiária		20.000,00		20.000,00
24	Comunicações		14.000,00		14.000,00
24.131	Comunicação Social		14.000,00		14.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		14.000,00		14.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		14.000,00		14.000,00
25	Energia		24.000,00		24.000,00
25.752	Energia Elétrica		24.000,00		24.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		24.000,00		24.000,00
25.752.1035.2.209	Modernização da Iluminação Púbica na Localidade Rural		24.000,00		24.000,00
Unidade: 11.02 AÇÕES CAMPO MAGRO 2030		0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
20	Agricultura		21.500,00		21.500,00
20.605	Abastecimento		21.500,00		21.500,00
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		21.500,00		21.500,00
20.605.1010.2.165	Ações Campo Magro 2030		21.500,00		21.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 11.00 SECRETARIA	MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	2.137.857,48	0,00	2.137.857,48
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		0,00	1.462.428,50	0,00	1.462.428,50
20	Agricultura		1.462.428,50		1.462.428,50
20.605	Abastecimento		1.462.428,50		1.462.428,50
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.462.428,50		1.462.428,50
20.605.1011.2.063	FEIRAS LIVRES		27.214,00		27.214,00
20.605.1011.2.072	Manutenção do ProgramaArmazém da Família		1.250.000,00		1.250.000,00
20.605.1011.2.231	Manut.Progr. Sacolão Popular de Campo Magro		185.214,50		185.214,50
Unidade: 11.04 ASSISTÊNCIAAO PRODUTOR RURAL		0,00	150.714,50	0,00	150.714,50
20	Agricultura		150.714,50		150.714,50
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		45.714,50		45.714,50
20.331.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		45.714,50		45.714,50
20.331.1010.2.061	Manutenção dasAtividades da Casa doAgricultor		25.214,50		25.214,50
20.331.1010.2.064	Impl. Progr. Seg. Trab. Produtor Rural		20.500,00		20.500,00
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		25.000,00		25.000,00
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00
20.541.1010.2.040	Programa deApoio TécnicoAgricola ao Produtor Rural		25.000,00		25.000,00
20.605	Abastecimento		80.000,00		80.000,00
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		80.000,00		80.000,00
20.605.1010.2.062	ManutençãoAgroindústria		80.000,00		80.000,00
Unidade: 11.05 FUN.MUN.SEGURANÇAALIMENTAR NUTRICIONAL - COMSEA		0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
20	Agricultura		29.000,00		29.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição		29.000,00		29.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		29.000,00		29.000,00
20.306.1024.2.174	Manut. Fundo Mun. Seg.Alimentar e Nutricional		29.000,00		29.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		78.906,63	480.500,00	0,00	559.406,63
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		78.906,63	388.500,00	0,00	467.406,63
04	Administração	78.906,63	368.100,00		447.006,63

04.122	Administração Geral		100.800,00		100.800,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		100.800,00		100.800,00
04.122.1013.2.112	Manutenção dasAtividades da Secretaria de Turismo		100.800,00		100.800,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		78.906,63	480.500,00	0,00	559.406,63
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		78.906,63	388.500,00	0,00	467.406,63
04	Administração	78.906,63	368.100,00		447.006,63
04.452	Serviços Urbanos		40.000,00		40.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
04.452.1013.2.270	Manutenção Predial		40.000,00		40.000,00
04.695	Turismo	78.906,63	227.300,00		306.206,63
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	78.906,63	227.300,00		306.206,63
04.695.1013.1.028	Centro de Eventos	78.906,63			78.906,63
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		20.000,00		20.000,00
04.695.1013.2.105	Valorização do Produtor Local		30.000,00		30.000,00
04.695.1013.2.106	Gastronomia		30.000,00		30.000,00
04.695.1013.2.107	Programa do Circuito		7.700,00		7.700,00
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		30.000,00		30.000,00
04.695.1013.2.109	Implantação do CalendárioAnual de Eventos		39.500,00		39.500,00
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos				0,00
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Circuito Turístico		70.000,00		70.000,00
04.695.1013.2.271	Revitalização do Memorial da Cultura na Casa doAgricultor		100,00		100,00
13	Cultura		100,00		100,00
13.451	Infra-Estrutura Urbana		100,00		100,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		100,00		100,00
13.451.1013.2.178	Construção do Portal Municipal		100,00		100,00
19	Ciência e Tecnologia		20.200,00		20.200,00
19.126	Tecnologia da Informatização		20.200,00		20.200,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		20.200,00		20.200,00
19.126.1013.2.176	Implantação de Totens Interativos nos Pontos Turísticos		200,00		200,00
19.126.1013.2.177	Portal Digital do Turismo		20.000,00		20.000,00
24	Comunicações		100,00		100,00
24.131	Comunicação Social		100,00		100,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		100,00		100,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		100,00		100,00
Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
04	Administração		57.000,00		57.000,00
04.695	Turismo		57.000,00		57.000,00
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		57.000,00		57.000,00
04.695.1024.2.047	Manutenção dasAtividades do Fundo Municipal do Turismo		57.000,00		57.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		78.906,63	480.500,00	0,00	559.406,63
Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
04	Administração		57.000,00		57.000,00
04.695	Turismo		57.000,00		57.000,00
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		57.000,00		57.000,00
04.695.1024.2.047	Manutenção dasAtividades do Fundo Municipal do Turismo		57.000,00		57.000,00
Unidade: 12.03 CAMPO MAGRO 2030		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04	Administração		35.000,00		35.000,00
04.695	Turismo		35.000,00		35.000,00
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		35.000,00		35.000,00
04.695.1013.2.171	Ações Campo Magro 2030		35.000,00		35.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Unidade: 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04	Administração		25.000,00		25.000,00
04.122	Administração Geral		25.000,00		25.000,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00
04.122.1022.2.207	MANUT.ATIV. SECR. LICITAÇÃO E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00

24	Comunicações		40.000,00		40.000,00
24.131	Comunicação Social		40.000,00		40.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		40.000,00		40.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		40.000,00		40.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.897.196,61	0,00	12.897.196,61
Unidade: 14.01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.897.196,61	0,00	12.897.196,61
04	Administração		12.882.196,61		12.882.196,61
04.122	Administração Geral		12.148.981,63		12.148.981,63
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.1023.2.191	Realização de Concurso Público		15.000,00		15.000,00
04.122.1023.2.206	Manutenção dasAtividades da Secretaria		15.000,00		15.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.118.981,63		12.118.981,63
04.122.1038.2.048	Manut. Folha de Pag. -Administração Geral		12.118.981,63		12.118.981,63
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.897.196,61	0,00	12.897.196,61
Unidade: 14.01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL		0,00	12.897.196,61	0,00	12.897.196,61
04	Administração		12.882.196,61		12.882.196,61
04.128	Formação de Recursos Humanos		733.214,98		733.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		733.214,98		733.214,98
04.128.1036.2.210	Capacitação de Servidores		733.214,98		733.214,98
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		15.000,00		15.000,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		15.000,00		15.000,00
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		317.819,47	1.831.102,86	0,00	2.148.922,33
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		317.819,47	1.715.383,26	0,00	2.033.202,73
04	Administração	317.819,47	1.652.792,61		1.970.612,08
04.121	Planejamento e Orçamento	170.903,10			170.903,10
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL	170.903,10			170.903,10
04.121.1029.1.017	Estruturação da Rede de Informática	170.903,10			170.903,10
04.122	Administração Geral	146.916,37	1.652.792,61		1.799.708,98
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA	25.519,85	1.652.792,61		1.678.312,46
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	25.519,85			25.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.611.799,19		1.611.799,19
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		26.993,42		26.993,42
04.122.1002.2.224	Criação dos Distritos Municipal		14.000,00		14.000,00
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE	121.396,52			121.396,52
04.122.1003.1.027	Instalação da Comarca	121.396,52			121.396,52
19	Ciência e Tecnologia		9.000,00		9.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		9.000,00		9.000,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		9.000,00		9.000,00
19.126.1029.2.208	PREFEITURADIGITAL		9.000,00		9.000,00
24	Comunicações		53.590,65		53.590,65
24.131	Comunicação Social		53.590,65		53.590,65
24.131.1028	PUBLICIDADE		53.590,65		53.590,65
24.131.1028.2.192	Publicidade		53.590,65		53.590,65
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		317.819,47	1.831.102,86	0,00	2.148.922,33
Unidade: 15.03 OUVIDORIA		0,00	3.719,60	0,00	3.719,60
04	Administração		3.719,60		3.719,60
04.122	Administração Geral		3.719,60		3.719,60
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		3.719,60		3.719,60
04.122.1002.2.077	Manutenção dasAtividades da Ouvidoria		3.719,60		3.719,60
Unidade: 15.04 CAMPO MAGRO 2030		0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
04	Administração		112.000,00		112.000,00
04.122	Administração Geral		112.000,00		112.000,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		112.000,00		112.000,00
04.122.1017.2.164	Ações Campo Magro 2030		112.000,00		112.000,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00

Unidade: 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04	Administração		265.000,00		265.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		265.000,00		265.000,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		265.000,00		265.000,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		265.000,00		265.000,00
Órgão: 17.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	37.356,47	0,00	37.356,47
Unidade: 17.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	37.356,47	0,00	37.356,47
04	Administração		36.556,47		36.556,47
04.124	Controle Interno		36.556,47		36.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		36.556,47		36.556,47
04.124.1002.2.055	Manutenção dasAtividades do Controle Interno		36.556,47		36.556,47
24	Comunicações		800,00		800,00
24.131	Comunicação Social		800,00		800,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		800,00		800,00
24.131.1028.2.192	Publicidade		800,00		800,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Órgão: 18.00 PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
Unidade: 18.01 PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		186.423,72		186.423,72
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	387.491,11	387.491,11
Unidade: 99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	387.491,11	387.491,11
99	Reserva de Contingência			387.491,11	387.491,11
99.999	Reserva de Contingência			387.491,11	387.491,11
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			387.491,11	387.491,11
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigência			387.491,11	387.491,11
Total geral:					87.888.471,91

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		4.161.780,61		4.161.780,61
01.031	Ação Legislativa		4.161.780,61		4.161.780,61
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		4.161.780,61		4.161.780,61
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
04	Administração	762.146,10	19.410.007,71		20.172.153,81
04.031	Ação Legislativa		16.429,45		16.429,45
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		16.429,45		16.429,45
04.121	Planejamento e Orçamento	390.323,10	444.300,00		834.623,10
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		265.000,00		265.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	219.420,00	179.300,00		398.720,00
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL	170.903,10			170.903,10
04.122	Administração Geral	262.916,37	16.269.713,84		16.532.630,21
04.122.1000	EMENDA IMPOSITIVA				0,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25.519,85	2.760.512,21		2.786.032,06
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE	121.396,52			121.396,52
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	116.000,00	85.500,00		201.500,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		100.800,00		100.800,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		112.000,00		112.000,00
04.122.1020	SEGURANÇA PUBLICA		978.820,00		978.820,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00		25.000,00

04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		38.100,00		38.100,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		12.118.981,63		12.118.981,63
04.123	Administração Financeira		1.250.492,97		1.250.492,97
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		1.250.492,97		1.250.492,97
04.124	Controle Interno		36.556,47		36.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		36.556,47		36.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização	30.000,00			30.000,00
04.126.1029	PREFEITURA DIGITAL	30.000,00			30.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		733.214,98		733.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		733.214,98		733.214,98
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		20.000,00		20.000,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		20.000,00		20.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração	762.146,10	19.410.007,71		20.172.153,81
04.301	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00		10.000,00
04.363	Ensino Profissional		35.000,00		35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00		35.000,00
04.368	Educação Básica		20.000,00		20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		20.000,00		20.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		115.000,00		115.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		115.000,00		115.000,00
04.452	Serviços Urbanos		40.000,00		40.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00		40.000,00
04.691	Promoção Comercial		100.000,00		100.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
04.695	Turismo	78.906,63	319.300,00		398.206,63
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	78.906,63	262.300,00		341.206,63
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		57.000,00		57.000,00
06	Segurança Pública		385.200,00		385.200,00
06.122	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		20.000,00		20.000,00
06.181	Policiamento		352.000,00		352.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		352.000,00		352.000,00
06.182	Defesa Civil		13.200,00		13.200,00
06.182.1021	DEFESA CIVIL		13.200,00		13.200,00
08	Assistência Social	5.000,00	2.941.183,23		2.946.183,23
08.031	Ação Legislativa		158.147,23		158.147,23
08.031.1000	EMENDA IMPOSITIVA		158.147,23		158.147,23
08.122	Administração Geral		100.000,00		100.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00		100.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		148.000,00		148.000,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		85.000,00		85.000,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		11.900,00		11.900,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		51.100,00		51.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		880.600,00		880.600,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		392.400,00		392.400,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
08.243.1026	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		368.200,00		368.200,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	5.000,00	2.941.183,23		2.946.183,23
08.244	Assistência Comunitária	5.000,00	1.618.636,00		1.623.636,00
08.244.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.617.836,00		1.617.836,00
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS	5.000,00			5.000,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		800,00		800,00
08.392	Difusão Cultural		800,00		800,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		800,00		800,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		35.000,00		35.000,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		35.000,00		35.000,00

10	Saúde	1.650,00	18.396.359,08		18.398.009,08
10.031	Ação Legislativa		356.723,95		356.723,95
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		356.723,95		356.723,95
10.301	Atenção Básica	1.650,00	17.181.535,13		17.183.185,13
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	1.650,00	17.181.535,13		17.183.185,13
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		536.600,00		536.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		321.500,00		321.500,00
11	Trabalho		42.000,00		42.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00		17.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00		17.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00		20.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		5.000,00		5.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
12	Educação	649.307,11	21.181.160,33		21.830.467,44
12.031	Ação Legislativa		182.147,25		182.147,25
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		182.147,25		182.147,25
12.361	Ensino Fundamental	296.350,62	19.275.916,96		19.572.267,58
12.361.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	296.350,62	19.240.916,96		19.537.267,58
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL		35.000,00		35.000,00
12.365	Educação Infantil	352.956,49	1.302.596,12		1.655.552,61
12.365.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	352.956,49	1.302.596,12		1.655.552,61
12.368	Educação Básica		310.500,00		310.500,00
12.368.1006	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		190.500,00		190.500,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL		120.000,00		120.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	649.307,11	21.181.160,33		21.830.467,44
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00		110.000,00
13	Cultura		852.868,81		852.868,81
13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00		250.000,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		250.000,00		250.000,00
13.392	Difusão Cultural		602.768,81		602.768,81
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		602.768,81		602.768,81
13.451	Infra-Estrutura Urbana		100,00		100,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		100,00		100,00
15	Urbanismo	18.560,00	4.972.770,00		4.991.330,00
15.122	Administração Geral	18.560,00			18.560,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	18.560,00			18.560,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.257.600,00		1.257.600,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		185.300,00		185.300,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		50.000,00		50.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		212.300,00		212.300,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		810.000,00		810.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.605.170,00		3.605.170,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		79.986,31		79.986,31
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.015.720,00		1.015.720,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		8.500,00		8.500,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.350.963,69		1.350.963,69
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00		110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00		110.000,00
16	Habitação	8.000,00	110.300,00		118.300,00
16.482	Habitação Urbana		110.300,00		110.300,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		110.300,00		110.300,00
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00			8.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO	8.000,00			8.000,00
18	Gestão Ambiental		2.896.600,00		2.896.600,00
18.511	Saneamento Básico Rural		10.000,00		10.000,00

18.511.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.000,00		10.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		2.896.600,00		2.896.600,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.813.000,00		2.813.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.580.000,00		2.580.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		233.000,00		233.000,00
18.542	Controle Ambiental		11.600,00		11.600,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		11.600,00		11.600,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		62.000,00		62.000,00
18.543.1033	MORADIA LEGAL		62.000,00		62.000,00
19	Ciência e Tecnologia	11.600,00	46.200,00		57.800,00
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,00	39.200,00		50.800,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		20.200,00		20.200,00
19.126.1029	PREFEITURADIGITAL	11.600,00	19.000,00		30.600,00
19.301	Atenção Básica		7.000,00		7.000,00
19.301.1029	PREFEITURA DIGITAL		7.000,00		7.000,00
20	Agricultura		2.019.857,48		2.019.857,48
20.306	Alimentação e Nutrição		29.000,00		29.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		29.000,00		29.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		45.714,50		45.714,50
20.331.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		45.714,50		45.714,50
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		99.000,00		99.000,00
20.541.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		99.000,00		99.000,00
20.542	Controle Ambiental		22.000,00		22.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		22.000,00		22.000,00
20.605	Abastecimento		1.563.928,50		1.563.928,50
20.605.1010	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		101.500,00		101.500,00
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.462.428,50		1.462.428,50
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		260.214,48		260.214,48
20.608.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		260.214,48		260.214,48
21	Organização Agrária		20.000,00		20.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		20.000,00		20.000,00
21.543.1033	MORADIALEGAL		20.000,00		20.000,00
22	Indústria	46.000,00	134.000,00		180.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00		22.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00		22.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria	46.000,00	134.000,00		180.000,00
22.661	Promoção Industrial	12.000,00	112.000,00		124.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000,00	112.000,00		124.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
22.692	Comercialização	10.000,00			10.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00			10.000,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	20.000,00		30.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00		10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		10.000,00		10.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00		10.000,00
23.692	Comercialização	10.000,00			10.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00			10.000,00
24	Comunicações		424.790,65		424.790,65
24.131	Comunicação Social		424.790,65		424.790,65
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.200,00		10.200,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		414.590,65		414.590,65
25	Energia		24.000,00		24.000,00
25.752	Energia Elétrica		24.000,00		24.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		24.000,00		24.000,00
26	Transporte	20.000,00	1.060.700,00		1.080.700,00
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	1.020.700,00		1.040.700,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS	20.000,00	1.020.700,00		1.040.700,00

26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		40.000,00		40.000,00
27	Desporto e Lazer		515.015,97		515.015,97
27.368	Educação Básica		105.000,00		105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00		105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		2.300,00		2.300,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		2.300,00		2.300,00
27.813	Lazer		407.715,97		407.715,97
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		407.715,97		407.715,97
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais			5.467.500,00	5.467.500,00
28.694	Serviços Financeiros			906.500,00	906.500,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			906.500,00	906.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			4.561.000,00	4.561.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			4.561.000,00	4.561.000,00
99	Reserva de Contingência			387.491,11	387.491,11
99.999	Reserva de Contingência			387.491,11	387.491,11
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			387.491,11	387.491,11
Total:		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91
Total geral:		1.532.263,21	79.801.217,59	6.554.991,11	87.888.471,91

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		4.161.780,61	4.161.780,61
01.031	Ação Legislativa		4.161.780,61	4.161.780,61
01.031.1001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		4.161.780,61	4.161.780,61
02	Judiciária		886.423,72	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		886.423,72	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		186.423,72	186.423,72
04	Administração		20.172.153,81	20.172.153,81
04.031	Ação Legislativa		16.429,45	16.429,45
04.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		16.429,45	16.429,45
04.121	Planejamento e Orçamento		834.623,10	834.623,10
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		265.000,00	265.000,00
04.121.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		398.720,00	398.720,00
04.121.1029	PREFEITURADIGITAL		170.903,10	170.903,10
04.122	Administração Geral		16.532.630,21	16.532.630,21
04.122.1000	EMENDAIMPOSITIVA			0,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		2.786.032,06	2.786.032,06
04.122.1003	CIDADE DE VERDADE		121.396,52	121.396,52
04.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		201.500,00	201.500,00
04.122.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		100.800,00	100.800,00
04.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		112.000,00	112.000,00
04.122.1020	SEGURANÇAPUBLICA		978.820,00	978.820,00
04.122.1022	LICITAÇÕES E CONTRATOS		25.000,00	25.000,00
04.122.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		30.000,00	30.000,00
04.122.1032	MEIOAMBIENTE		38.100,00	38.100,00
04.122.1036	CAPACITAÇÃO		20.000,00	20.000,00
04.122.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO		12.118.981,63	12.118.981,63
04.123	Administração Financeira		1.250.492,97	1.250.492,97
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		1.250.492,97	1.250.492,97
04.124	Controle Interno		36.556,47	36.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DAGESTÃO PÚBLICA		36.556,47	36.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização		30.000,00	30.000,00
04.126.1029	PREFEITURADIGITAL		30.000,00	30.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		733.214,98	733.214,98
04.128.1036	CAPACITAÇÃO		733.214,98	733.214,98

04.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		20.000,00	20.000,00
04.243.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		20.000,00	20.000,00
04.301	Atenção Básica		10.000,00	10.000,00
04.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA		10.000,00	10.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração		20.172.153,81	20.172.153,81
04.363	Ensino Profissional		35.000,00	35.000,00
04.363.1036	CAPACITAÇÃO		35.000,00	35.000,00
04.368	Educação Básica		20.000,00	20.000,00
04.368.1023	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		20.000,00	20.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		115.000,00	115.000,00
04.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		115.000,00	115.000,00
04.452	Serviços Urbanos		40.000,00	40.000,00
04.452.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		40.000,00	40.000,00
04.691	Promoção Comercial		100.000,00	100.000,00
04.691.1024	FUNDO MUNICIPAL		100.000,00	100.000,00
04.695	Turismo		398.206,63	398.206,63
04.695.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		341.206,63	341.206,63
04.695.1024	FUNDO MUNICIPAL		57.000,00	57.000,00
06	Segurança Pública		385.200,00	385.200,00
06.122	Administração Geral		20.000,00	20.000,00
06.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		20.000,00	20.000,00
06.181	Policiamento		352.000,00	352.000,00
06.181.1020	SEGURANÇAPUBLICA		352.000,00	352.000,00
06.182	Defesa Civil		13.200,00	13.200,00
06.182.1021	DEFESACIVIL		13.200,00	13.200,00
08	Assistência Social	536.000,00	2.410.183,23	2.946.183,23
08.031	Ação Legislativa		158.147,23	158.147,23
08.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		158.147,23	158.147,23
08.122	Administração Geral		100.000,00	100.000,00
08.122.1017	CAMPO MAGRO 2030		100.000,00	100.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	47.500,00	100.500,00	148.000,00
08.241.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS		85.000,00	85.000,00
08.241.1024	FUNDO MUNICIPAL		11.900,00	11.900,00
08.241.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	47.500,00	3.600,00	51.100,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente	370.900,00	509.700,00	880.600,00
08.243.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS	8.900,00	383.500,00	392.400,00
08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		120.000,00	120.000,00
08.243.1026	PROGRAMADE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	362.000,00	6.200,00	368.200,00
08.244	Assistência Comunitária	117.600,00	1.506.036,00	1.623.636,00
08.244.1008	PROMOÇÃO DASAÇÕES SOCIAIS	117.600,00	1.500.236,00	1.617.836,00
08.244.1019	OBRAS PÚBLICAS		5.000,00	5.000,00
08.244.1024	FUNDO MUNICIPAL		800,00	800,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	536.000,00	2.410.183,23	2.946.183,23
08.392	Difusão Cultural		800,00	800,00
08.392.1024	FUNDO MUNICIPAL		800,00	800,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		35.000,00	35.000,00
08.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		35.000,00	35.000,00
10	Saúde	17.896.285,13	501.723,95	18.398.009,08
10.031	Ação Legislativa		356.723,95	356.723,95
10.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		356.723,95	356.723,95
10.301	Atenção Básica	17.038.185,13	145.000,00	17.183.185,13
10.301.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	17.038.185,13	145.000,00	17.183.185,13
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial	536.600,00		536.600,00
10.302.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	536.600,00		536.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	321.500,00		321.500,00
10.305.1038	MANUTENÇÃO DAFOLHADE PAGAMENTO	321.500,00		321.500,00
11	Trabalho		42.000,00	42.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00	17.000,00
11.331.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00	17.000,00

11.332	Relação de Trabalho		20.000,00	20.000,00
11.332.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00	20.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		5.000,00	5.000,00
11.334.1024	FUNDO MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00
12	Educação		21.830.467,44	21.830.467,44
12.031	Ação Legislativa		182.147,25	182.147,25
12.031.1000	EMENDAIMPOSITIVA		182.147,25	182.147,25
12.361	Ensino Fundamental		19.572.267,58	19.572.267,58
12.361.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		19.537.267,58	19.537.267,58
12.361.1029	PREFEITURADIGITAL		35.000,00	35.000,00
12.365	Educação Infantil		1.655.552,61	1.655.552,61
12.365.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		1.655.552,61	1.655.552,61
12.368	Educação Básica		310.500,00	310.500,00
12.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		190.500,00	190.500,00
12.368.1037	FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL		120.000,00	120.000,00
12.847	Transferências para a Educação Básica		110.000,00	110.000,00
12.847.1017	CAMPO MAGRO 2030		110.000,00	110.000,00
13	Cultura		852.868,81	852.868,81
13.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		250.000,00	250.000,00
13.243.1018	PROMOÇÃO DAJUVENTUDE		250.000,00	250.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura		852.868,81	852.868,81
13.392	Difusão Cultural		602.768,81	602.768,81
13.392.1007	PROMOÇÃO DACULTURA		602.768,81	602.768,81
13.451	Infra-Estrutura Urbana		100,00	100,00
13.451.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		100,00	100,00
15	Urbanismo		4.991.330,00	4.991.330,00
15.122	Administração Geral		18.560,00	18.560,00
15.122.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		18.560,00	18.560,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.257.600,00	1.257.600,00
15.451.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		185.300,00	185.300,00
15.451.1014	PAVIMENTAÇÃO		50.000,00	50.000,00
15.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		212.300,00	212.300,00
15.451.1030	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS		810.000,00	810.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.605.170,00	3.605.170,00
15.452.1003	CIDADE DE VERDADE		79.986,31	79.986,31
15.452.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.015.720,00	1.015.720,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO		8.500,00	8.500,00
15.452.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.350.963,69	1.350.963,69
15.452.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.150.000,00	1.150.000,00
15.752	Energia Elétrica		110.000,00	110.000,00
15.752.1019	OBRAS PÚBLICAS		110.000,00	110.000,00
16	Habitação		118.300,00	118.300,00
16.482	Habitação Urbana		110.300,00	110.300,00
16.482.1031	HABITAÇÃO		110.300,00	110.300,00
16.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		8.000,00	8.000,00
16.541.1031	HABITAÇÃO		8.000,00	8.000,00
18	GestãoAmbiental		2.896.600,00	2.896.600,00
18.511	Saneamento Básico Rural		10.000,00	10.000,00
18.511.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		10.000,00	10.000,00
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		2.813.000,00	2.813.000,00
18.541.1025	CONSÓRCIO MERTOPOLITANO		2.580.000,00	2.580.000,00
18.541.1032	MEIOAMBIENTE		233.000,00	233.000,00
18.542	ControleAmbiental		11.600,00	11.600,00
18.542.1009	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		11.600,00	11.600,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		62.000,00	62.000,00
18.543.1033	MORADIALEGAL		62.000,00	62.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
19	Ciência e Tecnologia	5.000,00	52.800,00	57.800,00
19.126	Tecnologia da Informatização		50.800,00	50.800,00
19.126.1013	CIRCUITO TURISTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		20.200,00	20.200,00

19.126.1029	PREFEITURADIGITAL		30.600,00	30.600,00
19.301	Atenção Básica	5.000,00	2.000,00	7.000,00
19.301.1029	PREFEITURADIGITAL	5.000,00	2.000,00	7.000,00
20	Agricultura		2.019.857,48	2.019.857,48
20.306	Alimentação e Nutrição		29.000,00	29.000,00
20.306.1024	FUNDO MUNICIPAL		29.000,00	29.000,00
20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		45.714,50	45.714,50
20.331.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		45.714,50	45.714,50
20.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		99.000,00	99.000,00
20.541.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		99.000,00	99.000,00
20.542	ControleAmbiental		22.000,00	22.000,00
20.542.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		22.000,00	22.000,00
20.605	Abastecimento		1.563.928,50	1.563.928,50
20.605.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		101.500,00	101.500,00
20.605.1011	ABASTECIMENTO		1.462.428,50	1.462.428,50
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária		260.214,48	260.214,48
20.608.1010	FORTALECIMENTO DAAGRICULTURAEABASTECIMENTO		260.214,48	260.214,48
21	OrganizaçãoAgrária		20.000,00	20.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		20.000,00	20.000,00
21.543.1033	MORADIALEGAL		20.000,00	20.000,00
22	Indústria		180.000,00	180.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00	22.000,00
22.128.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00	22.000,00
22.661	Promoção Industrial		124.000,00	124.000,00
22.661.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		124.000,00	124.000,00
22.662	Produção Industrial		24.000,00	24.000,00
22.662.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		24.000,00	24.000,00
22.692	Comercialização		10.000,00	10.000,00
22.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços		30.000,00	30.000,00
23.126	Tecnologia da Informatização		10.000,00	10.000,00
23.126.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	10.000,00
23.334	Fomento ao Trabalho		10.000,00	10.000,00
23.334.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	10.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços		30.000,00	30.000,00
23.692	Comercialização		10.000,00	10.000,00
23.692.1004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		10.000,00	10.000,00
24	Comunicações	7.000,00	417.790,65	424.790,65
24.131	Comunicação Social	7.000,00	417.790,65	424.790,65
24.131.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	7.000,00	3.200,00	10.200,00
24.131.1028	PUBLICIDADE		414.590,65	414.590,65
25	Energia		24.000,00	24.000,00
25.752	Energia Elétrica		24.000,00	24.000,00
25.752.1035	MODERNIZAÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA		24.000,00	24.000,00
26	Transporte	40.000,00	1.040.700,00	1.080.700,00
26.782	Transporte Rodoviário		1.040.700,00	1.040.700,00
26.782.1019	OBRAS PÚBLICAS		1.040.700,00	1.040.700,00
26.785	Transportes Especiais	40.000,00		40.000,00
26.785.1005	PROMOÇÃO SAÚDE BÁSICA	40.000,00		40.000,00
27	Desporto e Lazer		515.015,97	515.015,97
27.368	Educação Básica		105.000,00	105.000,00
27.368.1006	QUALIDADE NAEDUCAÇÃO		105.000,00	105.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		2.300,00	2.300,00
27.451.1019	OBRAS PÚBLICAS		2.300,00	2.300,00
27.813	Lazer		407.715,97	407.715,97
27.813.1015	PROMOÇÃO ESPORTE, LAZER		407.715,97	407.715,97
28	Encargos Especiais		5.467.500,00	5.467.500,00
28.694	Serviços Financeiros		906.500,00	906.500,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		906.500,00	906.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		4.561.000,00	4.561.000,00

28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		4.561.000,00	4.561.000,00
99	Reserva de Contingência			387.491,11
99.999	Reserva de Contingência			387.491,11
99.999.9999	RESERVADE CONTINGÊNCIA			387.491,11
Total:		18.484.285,13	69.404.186,78	87.888.471,91
Total geral:		18.484.285,13	69.404.186,78	87.888.471,91

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.161.780,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.280.492,97	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	738.320,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	978.820,00	0,00	385.200,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	131.429,45	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	539.006,63	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	12.882.196,61	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	2.086.331,68	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	36.556,47	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	886.423,72	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	4.161.780,61	886.423,72	0,00	20.172.153,81	0,00	385.200,00

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.830.467,44
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	18.398.009,08	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	2.946.183,23	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.946.183,23	0,00	18.398.009,08	42.000,00	21.830.467,44

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	602.768,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	2.239.580,00	118.300,00	0,00	2.886.600,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	2.701.750,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	852.868,81	0,00	4.991.330,00	118.300,00	0,00	2.896.600,00
Funções Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	180.000,00	30.000,00	15.000,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	0,00	2.019.857,48	20.000,00	0,00	0,00	14.000,00
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.590,65
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	57.800,00	2.019.857,48	20.000,00	180.000,00	30.000,00	424.790,65
Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.161.780,61
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.000,00
03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	5.467.500,00	0,00	6.777.992,97
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	512.715,97	0,00	0,00	23.040.952,22
05.00 - SECRETARIADE SAÚDE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500.209,08
06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.034.500,00
07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221.683,23
08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.020,00
09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.040.700,00	2.300,00	0,00	0,00	3.891.679,45
10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.137.857,48
12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.406,63
13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.897.196,61
15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.922,33
16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
17.00 - CONTROLADORIAGERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.356,47
18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.423,72
99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	387.491,11	387.491,11
Total:	24.000,00	1.080.700,00	515.015,97	5.467.500,00	387.491,11	87.888.471,91
Total geral:						87.888.471,91

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			4.161.780,61
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			4.161.780,61
Proj./Ativ.: 2.001 - Manut. dasAtividades do Legislativo Municipal			
101.031.1001	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		2.650.000,00
101.031.1001	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		577.000,00
101.031.1001	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		5.000,00
101.031.1001	3.1.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00
101.031.1001	3.1.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES		1.000,00
101.031.1001	3.1.90.96.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RES. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		63.000,00
101.031.1001	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		20.000,00
101.031.1001	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
101.031.1001	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PREM. CULT.,ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		5.000,00
101.031.1001	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
101.031.1001	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERV.DE CONSULTORIA		10.000,00
101.031.1001	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		90.000,00
101.031.1001	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		150.000,00
101.031.1001	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERV.DE TEC. DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		60.000,00
101.031.1001	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		160.000,00
101.031.1001	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
101.031.1001	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00
101.031.1001	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES		1.000,00
101.031.1001	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
101.031.1001	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
101.031.1001	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		301.780,61
101.031.1001	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00
Total:			4.161.780,61
Órgão: 02.00 - GABINETE			1.031.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE			894.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - Manut. da Chefia de Gabinete			
21404.122.1002	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		500.000,00
21404.122.1002	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00
21404.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		10.000,00
21404.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
21404.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
21404.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		15.000,00
21404.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		94.000,00
21404.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
Total:			894.000,00
Proj./Ativ.: 2.139 - EMENDAIMPOSITIVA			
21504.122.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
Total:			0,00
Unidade: 02.02 -	DEPARTAMAENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		137.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Manut. dasAtividades do Dpto de Comunicação e Cerimonial			
21604.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		7.000,00
21604.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
21604.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		10.000,00
21604.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		58.000,00
21604.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total:			110.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
21724.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
21724.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 02.00 - GABINETE			1.031.000,00

Unidade: 02.02 - DEPARTAMAENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL			137.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
21724.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
21724.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
Total:			27.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA			6.777.992,97
Unidade: 03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA			6.777.992,97
Proj./Ativ.: 0.001 - Contribuição ao Pasep			
228.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00
228.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500,00
228.694.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		900.000,00
Total:			906.500,00
Proj./Ativ.: 0.002 - Enc. eAmortização da Divida Fundada Interna			
328.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - JUROS DÍVIDAPOR CONTRATO		30.000,00
328.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS DÍVIDAPOR CONTRATO		1.291.000,00
328.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - Princ. DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		3.170.000,00
328.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - Princ. DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO		70.000,00
Total:			4.561.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 -Aqu. de Equipamentos de Informática e Imobiliário			
404.126.1029	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
Total:			30.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - Manut. dasAtividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
504.123.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		6.000,00
504.123.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.492,97
504.123.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
504.123.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
504.123.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		4.000,00
504.123.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		800.000,00
504.123.1002	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERV.DE TEC. DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		350.000,00
504.123.1002	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000,00
Total:			1.250.492,97
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
624.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
624.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total:			30.000,00
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			23.040.952,22
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			2.183.455,31
Proj./Ativ.: 2.004 - Man. dasAtividades da Secretaria Municipal de Educação			
2512.361.1006	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		5.000,00
2512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00
2512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10,00
2512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		305,00
2512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		208.900,00
2512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		225.000,00
2512.361.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
2512.361.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		25.000,00
2512.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		220.000,00
2512.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		44.000,00
2512.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		416.623,74
2512.361.1006	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.246,08
2512.361.1006	3.3.90.46.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 -AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			23.040.952,22
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			2.183.455,31
Proj./Ativ.: 2.004 - Man. dasAtividades da Secretaria Municipal de Educação			
2512.361.1006	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 -AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		201.008,59
2512.361.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410,00
2512.361.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		347.751,90
Total:			1.708.455,31
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			

2824.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
2824.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		35.000,00
2824.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
2824.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			55.000,00
Proj./Ativ.: 2.193 - Realização de Concurso Público			
2904.368.1023	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
2904.368.1023	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.194 - Cap. de Prof. da Educação e Mod. do Ensino			
3104.122.1036	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.211 - Manutenção do Fundo Rotativo Municipal			
3212.368.1037	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		120.000,00
Total:			120.000,00
Proj./Ativ.: 2.217 - Construção do Centro Poliesportivo do Interior			
3927.368.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
3927.368.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
3927.368.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
Total:			105.000,00
Proj./Ativ.: 2.219 - CEMEI Lagoa da Pedra			
3612.368.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
3612.368.1006	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
3612.368.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
Total:			105.000,00
Proj./Ativ.: 2.227 - Construção da Escola Municipal Palmas			
4512.368.1006	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
4512.368.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total:			50.000,00
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			19.554.864,88
Proj./Ativ.: 1.003 - Const.Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Esc. Municipais			
4612.361.1006	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000,00
4612.361.1006	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		127.205,42
4612.361.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.461,89
4612.361.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.683,31
Total:			296.350,62
Proj./Ativ.: 1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI			
8612.365.1006	3.3.50.43.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		303.323,49
8612.365.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.133,00
8612.365.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
8612.365.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
8612.365.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
8612.365.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			23.040.952,22
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			19.554.864,88
Proj./Ativ.: 1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI			
8612.365.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
Total:			317.456,49
Proj./Ativ.: 1.031 - Manut. das Unid. Esc. - Centro de Educação Infantil - CMEI			
9112.365.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
9112.365.1006	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		3.000,00
9112.365.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
9112.365.1006	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		17.500,00
9112.365.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
9112.365.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
Total:			35.500,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação			
4712.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		146.464,50
4712.361.1006	3.3.90.32.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		5.000,00

4712.361.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		576.833,35
4712.361.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
4712.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		70.000,00
Total:			803.297,85
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar			
7012.361.1006	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		70.112,50
7012.361.1006	3.3.90.32.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		4.967,30
7012.361.1006	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		824.262,80
Total:			899.342,60
Proj./Ativ.: 2.007 - Manut. Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
7312.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
Total:			1.050,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar			
7412.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		35.859,96
7412.361.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.571,30
7412.361.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.101013.09.01.05.18.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		667.418,68
7412.361.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.101011.09.01.06.18.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		41.081,17
7412.361.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		215.000,00
7412.361.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		619.428,70
7412.361.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
7412.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		545.000,00
Total:			2.159.359,81
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF			
8312.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
8312.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
8312.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		179.864,63
8312.361.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		20.000,00
8312.361.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		16.000,00
8312.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		42.000,00
8312.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
Total:			337.864,63
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção do FUNDEB			
8412.361.1006	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		1.000.000,00
8412.361.1006	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		9.068.255,25
8412.361.1006	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.927.710,00
8412.361.1006	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		758.955,89
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			23.040.952,22
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			19.554.864,88
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção do FUNDEB			
8412.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.163,00
8412.361.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.998,88
8412.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
Total:			12.761.083,02
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI			
8512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00
8512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		21.933,37
8512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
8512.361.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		80.218,93
8512.361.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		31.500,00
8512.361.1006	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		52.500,00
8512.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		170.004,58
8512.361.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		99.306,86
Total:			570.463,74
Proj./Ativ.: 2.014 - Manut. da Folha de Pag. da Educação Básica			
8712.365.1006	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		803.403,84
8712.365.1006	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		60.022,44
8712.365.1006	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		124.775,61
8712.365.1006	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.959,41
8712.365.1006	3.3.90.49.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE		50.300,00

8712.365.1006	3.3.90.49.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.242,41
8712.365.1006	3.3.90.49.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE		203.392,41
Total:			1.267.096,12
Proj./Ativ.: 2.057 - Impl. e Manut. de Período Int. nas Esc. Mun. de 1º ao 5ºAno			
8812.368.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
8812.368.1006	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		6.000,00
8812.368.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
8812.368.1006	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000,00
8812.368.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00
8812.368.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			35.500,00
Proj./Ativ.: 2.058 - Impl. e Man. de Per. Int. nas Esc. Mun. com Infantil 4 e Infantil 5			
8912.365.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
8912.365.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
8912.365.1006	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
8912.365.1006	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		2.000,00
8912.365.1006	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		2.000,00
8912.365.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00
8912.365.1006	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
8912.365.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
8912.365.1006	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
8912.365.1006	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00
8912.365.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
8912.365.1006	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
Total:			35.500,00
Proj./Ativ.: 2.059 - Inclusão Digital - Ensino Fundamental			
9012.361.1029	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
9012.361.1029	3.3.90.32.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		5.000,00
9012.361.1029	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
9012.361.1029	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			23.040.952,22
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			19.554.864,88
Proj./Ativ.: 2.059 - Inclusão Digital - Ensino Fundamental			
9012.361.1029	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
9012.361.1029	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			35.000,00
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			602.768,81
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção dasAtividades Culturais			
9213.392.1007	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		249.163,24
9213.392.1007	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PREM. CULT.,ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		10.000,00
9213.392.1007	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		61.700,00
9213.392.1007	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		254.155,57
9213.392.1007	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.750,00
Total:			602.768,81
Unidade: 04.04 - CAMPO MAGRO 2030			110.000,00
Proj./Ativ.: 2.166 -Ações Campo Magro 2030			
9312.847.1017	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
9312.847.1017	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PREM. CULT.,ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		5.000,00
9312.847.1017	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		25.000,00
9312.847.1017	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00
Total:			110.000,00
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE			407.715,97
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer			
9427.813.1015	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		92.317,60
9427.813.1015	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.836,50
9427.813.1015	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		76.850,00
9427.813.1015	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		178.711,87
9427.813.1015	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000,00
Total:			407.715,97

Unidade: 04.06 - EMENDAIMPOSITIVAART.105 - A- LEI ORGANICAMUNIC			182.147,25
Proj./Ativ.: 2.222 - Ver. Beto Soares - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Escolas Mun. e CMEIS			
22912.031.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00
22912.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
22912.031.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.232 - Ver. Chiquinho do Povo - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Mun. e CMEIS			
23012.031.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00
23012.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
23012.031.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.233 - Ver. Edivaldo Juninho - Constr. deAlambrado na Esc. Munic. João Menegusso Filho			
23112.031.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		32.429,45
23112.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
23112.031.1000	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.234 - Ver. Marcio Bosa - Reserva para Contrap.p/Aquis. do Onibus Escolar/PAR - Em Parlam.			
23212.031.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.429,45
Total:			16.429,45
Proj./Ativ.: 2.235 - Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS			
23512.031.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00
23512.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			23.040.952,22
Unidade: 04.06 - EMENDAIMPOSITIVAART.105 - A- LEI ORGANICAMUNIC			182.147,25
Proj./Ativ.: 2.235 - Ver. Valdir Costa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS			
23512.031.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.236 - Ver. Rones Ribas Machado -Aquisição de Toldos e Janelas na Escola do Retiro			
23312.031.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00
23312.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
23312.031.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.237 - Ver. Marcio Bosa - Inclusão Digital - Ensino Fundamental - Esc. Municipais e CMEIS			
23412.031.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00
23412.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
23412.031.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00
Total:			16.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE			18.500.209,08
Unidade: 05.01 - SECRETARIADE SAÚDE			320.639,43
Proj./Ativ.: 2.033 - Manut. dasAtiv. da Sec. Municipal de Saúde			
910.301.1005	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		5.939,43
910.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
910.301.1005	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
910.301.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
910.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		3.000,00
910.301.1005	3.3.90.40.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - SERV.DE TEC. DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		60.000,00
910.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
Total:			108.439,43
Proj./Ativ.: 2.179 - Mod. eAmpli. da Rede de Infor. da Saúde Básica Prefeitura Digital			
1119.301.1029	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
1119.301.1029	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
1119.301.1029	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.500,00
1119.301.1029	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500,00
Total:			7.000,00
Proj./Ativ.: 2.180 - Real. de Conc. Público para Prof. da Saúde			
1204.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.181 - Capacitação Profissionais da Saúde			
1404.363.1036	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00

1404.363.1036	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		30.000,00
Total:			35.000,00
Proj./Ativ.: 2.182 - Modernização da Frota da Saúde			
1726.785.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
1726.785.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		15.000,00
1726.785.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total:			40.000,00
Proj./Ativ.: 2.190 - Publicidade			
1824.131.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
1824.131.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
1824.131.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.500,00
1824.131.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.200,00
Total:			10.200,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE			18.500.209,08
Unidade: 05.01 - SECRETARIADE SAÚDE			320.639,43
Proj./Ativ.: 2.218 - Unidade de Saúde do Interior			
1910.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
1910.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
Total:			110.000,00
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			17.772.845,70
Proj./Ativ.: 1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS			
3410.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3410.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		500,00
3410.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50,00
3410.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50,00
3410.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00
Total:			1.650,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3510.301.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		7.000.000,00
3510.301.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		940.000,00
3510.301.1005	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
3510.301.1005	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		360.000,00
3510.301.1005	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE		73.000,00
Total:			8.393.000,00
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Programa MAC			
3710.305.1038	3.1.90.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		220.000,00
3710.305.1038	3.1.90.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00
3710.305.1038	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00
3710.305.1038	3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3710.305.1038	3.3.90.36.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
3710.305.1038	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		30.000,00
3710.305.1038	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
Total:			321.500,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção das UBS			
3810.301.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		1.620.000,00
3810.301.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		300.000,00
3810.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		673.000,00
3810.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		741.700,00
3810.301.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		90.000,00
3810.301.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		40.000,00
3810.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		950.000,00
3810.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		350.000,00
3810.301.1005	3.3.90.48.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS 180.000,00		
3810.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.050,00
Total:			4.954.750,00
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Vigilânica em Saúde			
4010.301.1005	3.1.90.11.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		147.000,00
4010.301.1005	3.1.90.13.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.450,00
4010.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00

4010.301.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
4010.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100497.09.02.05.20.02.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
4010.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00
Total:			270.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - FES - US 24 Horas			
4110.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE			18.500.209,08
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			17.772.845,70
Proj./Ativ.: 2.068 - FES - US 24 Horas			
4110.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
4110.301.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
4110.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.500.000,00
4110.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101005.03.02.01.01.02.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		600.000,00
4110.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.045,70
Total:			2.351.545,70
Proj./Ativ.: 2.086 - Manutenção do SAMU			
4210.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50,00
4210.301.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		50,00
4210.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		155.900,00
4210.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		450.000,00
Total:			606.000,00
Proj./Ativ.: 2.127 - Construção de Unidade de Saúde do Interior			
3010.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50,00
3010.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
3010.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		166.000,00
3010.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250,00
Total:			168.300,00
Proj./Ativ.: 2.133 - Manutenção daAssistência Farmacêutica			
4410.302.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00
4410.302.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
4410.302.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		50,00
4410.302.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		200.000,00
4410.302.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00
Total:			530.100,00
Proj./Ativ.: 2.134 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
4310.302.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
4310.302.1005	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
4310.302.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.450,00
4310.302.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00
Total:			6.500,00
Proj./Ativ.: 2.183 - Mod. e Reog. das Uni. de Saúde do Interior			
2110.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
2110.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
2110.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000,00
2110.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total:			55.000,00
Proj./Ativ.: 2.184 - Programa deApoio aAmamentação			
2210.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
2210.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.500,00
Total:			6.500,00
Proj./Ativ.: 2.185 - Modernização das Unidades Básicas de Saúde			
2310.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
2310.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
2310.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
2310.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
2310.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
Total:			33.500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91

Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE			18.500.209,08
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			17.772.845,70
Proj./Ativ.: 2.186 - Modernização do 24 Horas			
2410.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
2410.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
2410.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
2410.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00
2410.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
Total:			18.000,00
Proj./Ativ.: 2.187 - Modernização da Central de Farmácia			
2610.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
2610.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		4.000,00
2610.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
2610.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
Total:			10.500,00
Proj./Ativ.: 2.188 - Implantação eAmpliação dos Serviços de Especialidades			
2710.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
2710.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
2710.301.1005	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000,00
2710.301.1005	4.4.90.52.00.00.00.00.100500.09.02.06.20.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			46.000,00
Unidade: 05.03 - CAMPO MAGRO 2030			50.000,00
Proj./Ativ.: 2.169 -Ações Campo Magro 2030			
3310.301.1005	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3310.301.1005	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
Total:			50.000,00
Unidade: 05.04 - EMENDAIMPOSITIVA- Art.105-A - LEI ORGANICAMUN			356.723,95
Proj./Ativ.: 2.140 - Ver.Arvinho - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
21810.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.141 - Ver. Beto Soares - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
21910.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.142 - Ver. Chiquinho do Povo Consultas e Exames de Especil. não atendidas no Municipio			
22010.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.143 - Ver. Cristina Balestra - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
22110.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.144 - Ver. Edivaldo Juninho - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
22210.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.145 - Ver. Gilmar Leonardi - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
22310.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.146 - Ver. Josnei Rosa - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
22410.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.147 - Ver. Marcio Bosa - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
22510.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 05.00 - SECRETARIADE SAÚDE			18.500.209,08
Unidade: 05.04 -	EMENDAIMPOSITIVA- Art.105-A - LEI ORGANICAMUN		356.723,95
Proj./Ativ.: 2.148 - Ver. Valdir Costa - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
22610.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.149 - Ver. Roberto Leal - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
22710.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45

Proj./Ativ.: 2.150 - Ver.Rones Ribas Machado - Consultas e Exames de Especialidades nãoAtendidas no Municipio			
22810.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.429,45
Total:			32.429,45
Órgão: 06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL			6.034.500,00
Unidade: 06.01 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE			2.045.900,00
Proj./Ativ.: 1.008 - Revisão do Plano Diretor			
14404.121.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
14404.121.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
14404.121.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		200.000,00
Total:			217.000,00
Proj./Ativ.: 1.009 -Aqu. de Equip. e Mat. Permanente - SEDUA			
17615.122.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.560,00
Total:			18.560,00
Proj./Ativ.: 1.011 - Informatização Integrada			
17519.126.1029	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
17519.126.1029	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.600,00
17519.126.1029	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		7.000,00
Total:			11.600,00
Proj./Ativ.: 1.021 - Planta Generica			
14504.121.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
14504.121.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		320,00
14504.121.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
14504.121.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
Total:			2.420,00
Proj./Ativ.: 1.022 - Pav.Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
14604.122.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
14604.122.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00
Total:			116.000,00
Proj./Ativ.: 2.029 - Fundo de Reserva para Contra Partida			
14704.121.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
14704.121.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		300,00
14704.121.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		18.000,00
14704.121.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
14704.121.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total:			179.300,00
Proj./Ativ.: 2.030 - Manut. Cons. e Reg. de Imóveis Públicos			
14804.122.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
14804.122.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		3.000,00
14804.122.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		32.000,00
14804.122.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
14804.122.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			85.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL			6.034.500,00
Unidade: 06.01 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE			2.045.900,00
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção dasAtividades da Secretaria			
14915.452.1009	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		9.120,00
14915.452.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
14915.452.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00
14915.452.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
14915.452.1009	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
14915.452.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
14915.452.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
14915.452.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		500.000,00
14915.452.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
14915.452.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00
Total:			593.720,00
Proj./Ativ.: 2.032 - Reg. Fund. e Fundo de Res. Desapropriação			
15018.543.1033	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
15018.543.1033	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		600,00

15018.543.1033	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
15018.543.1033	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400,00
15018.543.1033	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00
Total:			62.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
15124.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
15124.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
15124.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
Total:			40.100,00
Proj./Ativ.: 2.197 - Operação de Crédito			
15215.451.1030	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
15215.451.1030	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
Total:			200,00
Proj./Ativ.: 2.198 - Elaboração de Projetos			
15315.452.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		300.000,00
Total:			300.000,00
Proj./Ativ.: 2.199 - Obras Estruturais			
15415.451.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
15415.451.1019	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
Total:			110.000,00
Proj./Ativ.: 2.215 - Construção deAlça deAcesso Zeferino Casagrande			
15515.451.1019	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
Total:			100.000,00
Proj./Ativ.: 2.223 - Sub prefeitura			
15615.451.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
15615.451.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
Total:			110.000,00
Proj./Ativ.: 2.230 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliario			
15704.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100.000,00
Total:			100.000,00
Unidade: 06.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		885.600,00
Proj./Ativ.: 2.116 - Sinalização Horizontal			
15815.451.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.300,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL			6.034.500,00
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			885.600,00
Proj./Ativ.: 2.116 - Sinalização Horizontal			
15815.451.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
Total:			26.300,00
Proj./Ativ.: 2.117 - Parques e Praças			
15915.451.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00
15915.451.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
Total:			5.000,00
Proj./Ativ.: 2.118 - Implantação do Sistema Integrado Municipal			
16015.451.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
16015.451.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas			
16115.451.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
16115.451.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
16115.451.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			32.000,00
Proj./Ativ.: 2.120 - Operação de Crédito Finisa			
16215.451.1030	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
16215.451.1030	4.4.90.51.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00
16215.451.1030	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
16215.451.1030	4.4.90.61.00.00.00.00.101009.05.99.03.15.00.00.00 -AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		109.800,00
Total:			809.800,00
Proj./Ativ.: 2.121 - Plano de Mobilidade Urbana			
16315.451.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00

16315.451.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
16315.451.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		500,00
Total:			2.000,00
Proj./Ativ.: 2.126 - Man.Ativ. do Dep. Serviços Urbanos			
16404.122.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100,00
16404.122.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		50,00
16404.122.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100,00
16404.122.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
16404.122.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150,00
Total:			500,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL			118.300,00
Proj./Ativ.: 1.012 - Plano Habitacional			
16516.541.1031	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
16516.541.1031	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
16516.541.1031	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
16516.541.1031	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
16516.541.1031	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
Total:			8.000,00
Proj./Ativ.: 2.200 - Construção de Moradias			
16616.482.1031	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100,00
16616.482.1031	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
16616.482.1031	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
16616.482.1031	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
16616.482.1031	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
Total:			110.300,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL			6.034.500,00
Unidade: 06.05 -	FUNDO MUNICIPAL DO MEIOAMBIENTE		2.862.700,00
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
16918.541.1025	3.3.71.70.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 300.000,00		
16918.541.1025	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 200.000,00		
16918.541.1025	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100.000,00
16918.541.1025	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.980.000,00
Total:			2.580.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - Manutenção do Fundo Municipal do MeioAmbiente			
17018.541.1032	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.600,00
17018.541.1032	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
17018.541.1032	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		9.000,00
Total:			11.600,00
Proj./Ativ.: 2.122 - Plano Municipal da MataAtlântica			
16704.122.1032	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.200,00
16704.122.1032	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
16704.122.1032	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		17.000,00
16704.122.1032	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
16704.122.1032	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00
Total:			37.600,00
Proj./Ativ.: 2.124 - Programa Sustentabilidade Verde			
17218.542.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.600,00
17218.542.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
17218.542.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		8.000,00
Total:			11.600,00
Proj./Ativ.: 2.129 - Man.Ativ. do Dep. do MeioAmbiente			
16804.122.1032	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100,00
16804.122.1032	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		50,00
16804.122.1032	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100,00
16804.122.1032	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
16804.122.1032	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150,00
Total:			500,00
Proj./Ativ.: 2.228 - Implantação do Viveiro Municipal			
17118.541.1032	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00

17118.541.1032	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	100,00
17118.541.1032	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	10.000,00
17118.541.1032	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
17118.541.1032	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total:		110.200,00
Proj./Ativ.: 2.229 - Programa deArborização Urbana		
17318.541.1032	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
17318.541.1032	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	100,00
17318.541.1032	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	1.000,00
17318.541.1032	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
17318.541.1032	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total:		111.200,00
Unidade: 06.06 - CAMPO MAGRO 2030		122.000,00
Proj./Ativ.: 2.172 -Ações Campo Magro 2030		
17415.452.1009	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
17415.452.1009	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	500,00
17415.452.1009	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	20.000,00
17415.452.1009	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Relação da Proposta da Despesa			
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 06.00 - SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL			6.034.500,00
Unidade: 06.06 - CAMPO MAGRO 2030			122.000,00
Proj./Ativ.: 2.172 - Ações Campo Magro 2030			
17415.452.1009	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			122.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			3.221.683,23
Unidade: 07.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			1.500.286,00
Proj./Ativ.: 2.013 - Acolhimento para Crianças eAdolescentes			
5908.243.1008	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		113.000,00
5908.243.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00
5908.243.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
5908.243.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
5908.243.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
Total:			115.100,00
Proj./Ativ.: 2.018 - Manut.Ativ. Sec. Mun. deAssis. Social			
4808.244.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		1.000,00
4808.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.186,00
4808.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
4808.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
4808.244.1008	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		3.000,00
4808.244.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
4808.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
4808.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		120.000,00
4808.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
4808.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		815.000,00
4808.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
4808.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
4808.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500,00
Total:			974.186,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais			
4908.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00
4908.244.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300,00
4908.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		300,00
Total:			1.100,00
Proj./Ativ.: 2.076 - Manutenção dasAtividades do Conselho Tutelar			
5008.243.1008	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		1.000,00
5008.243.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100,00

5008.243.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
5008.243.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
5008.243.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
5008.243.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
5008.243.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100,00
5008.243.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		6.000,00
5008.243.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00
Total:			26.300,00
Proj./Ativ.: 2.135 - Emen. Impo. nº 06 - LO. Art.105-A- Aqui. de Gavetas			
5808.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
Total:			30.000,00
Proj./Ativ.: 2.152 - Implantar o Núcleo deAtendimento a Mulher - NAM			
5108.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
5108.244.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
5108.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			3.221.683,23
Unidade: 07.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			1.500.286,00
Proj./Ativ.: 2.152 - Implantar o Núcleo deAtendimento a Mulher - NAM			
5108.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
5108.244.1008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
5108.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.153 -	Manutenção do Consócio Metropolitano deAcolhimento		
5204.243.1025	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
5204.243.1025	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
5204.243.1025	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
5204.243.1025	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		14.800,00
Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.154 - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento			
5308.244.1008	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		271.700,00
5308.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
5308.244.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
5308.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
5308.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		3.200,00
Total:			276.100,00
Proj./Ativ.: 2.155 - Divulgação de Serviços			
5408.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
5408.244.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
5408.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
5408.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.500,00
5408.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300,00
Total:			7.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
5524.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
5524.131.1028	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
5524.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
5524.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
5524.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300,00
Total:			5.500,00
Proj./Ativ.: 2.212 - Construção da Capela Mortuária			
5608.451.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
5608.451.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
5608.451.1019	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
5608.451.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			15.000,00
Proj./Ativ.: 2.214 - Construção do Centro de Convivência da Melhor Idade			
5708.451.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
5708.451.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		500,00
5708.451.1019	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000,00

5708.451.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00
Total:			20.000,00
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			753.750,00
Proj./Ativ.: 1.026 - Construção do CREAS			
6008.244.1019	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
Total:			5.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Medida Socioeducativa			
7208.243.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		300,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			3.221.683,23
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			753.750,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Medida Socioeducativa			
7208.243.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
7208.243.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		200,00
7208.243.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		400,00
7208.243.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		200,00
7208.243.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		3.000,00
7208.243.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400,00
7208.243.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Manut.Ativ. Fundo Mun.Assistência Social			
6108.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
6108.244.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400,00
6108.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
6108.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
6108.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
Total:			4.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais			
6208.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
6208.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		3.000,00
Total:			68.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Programa Básico Fixo			
6308.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		450,00
6308.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
6308.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
6308.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
6308.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		500,00
6308.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
6308.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
6308.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
Total:			43.050,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Família			
6408.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00
6408.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
6408.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
6408.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		6.000,00
6408.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100,00
6408.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
6408.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			24.100,00
Proj./Ativ.: 2.079 - Manut.Ativ. Gestão e Planej. -AS			
6508.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		400,00
6508.244.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00
6508.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		200,00
6508.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		200,00
6508.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
Total:			2.500,00
Proj./Ativ.: 2.080 - Manutenção IGD/SUAS			
6608.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
6608.244.1008	3.3.90.33.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00

6608.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		300,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			3.221.683,23
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			753.750,00
Proj./Ativ.: 2.080 - Manutenção IGD/SUAS			
6608.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
6608.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			15.300,00
Proj./Ativ.: 2.081 - Manutenção do Programa CREAS			
6708.244.1008	3.1.90.11.00.00.00.00.100941.09.06.06.26.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		500,00
6708.244.1008	3.1.90.13.00.00.00.00.100941.09.06.06.26.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00
6708.244.1008	3.3.50.43.00.00.00.00.100941.09.06.06.26.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		200,00
6708.244.1008	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		120.000,00
6708.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.26.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
6708.244.1008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
6708.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.26.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
6708.244.1008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
6708.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100,00
6708.244.1008	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.26.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
6708.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00
6708.244.1008	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.06.06.26.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00
Total:			162.500,00
Proj./Ativ.: 2.157 - Manut. do Prog. Serv. Conv. Fort. Vinc. Idoso/Proteção Básic			
6808.241.1026	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
6808.241.1026	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
6808.241.1026	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
6808.241.1026	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
6808.241.1026	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
6808.241.1026	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		4.000,00
6808.241.1026	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
6808.241.1026	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			51.100,00
Proj./Ativ.: 2.158 - Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Peti Rural/Proteção Básica			
6908.243.1026	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
6908.243.1026	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00
6908.243.1026	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
6908.243.1026	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
6908.243.1026	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
6908.243.1026	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		102.000,00
6908.243.1026	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
6908.243.1026	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			152.600,00
Proj./Ativ.: 2.159 - Manut. Serv. Conv. Fort. Vinculos PiáAmbiental/Proteção Básica			
7108.243.1026	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
7108.243.1026	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
7108.243.1026	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
7108.243.1026	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
7108.243.1026	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
7108.243.1026	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		144.000,00
7108.243.1026	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
7108.243.1026	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
Total:			215.600,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			3.221.683,23
Unidade: 07.03 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DACRIANÇAEADOLESCENTE			611.000,00
Proj./Ativ.: 2.027 - Subvenções Sociais as Crianças eAdolescentes			
7508.243.1008	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		241.000,00
Total:			241.000,00
Proj./Ativ.: 6.001 - Manutenção dasAtividades do FMDCA			

7608.243.1024	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		1.000,00
7608.243.1024	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		12.500,00
7608.243.1024	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
7608.243.1024	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
7608.243.1024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100.000,00
7608.243.1024	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
7608.243.1024	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
Total:			120.000,00
Proj./Ativ.: 6.002 - Implantação Centro da Juventude			
7713.243.1018	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		500,00
7713.243.1018	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
7713.243.1018	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
7713.243.1018	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
7713.243.1018	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
7713.243.1018	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000,00
7713.243.1018	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500,00
Total:			250.000,00
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			96.900,00
Proj./Ativ.: 2.082 - CMDI - Cons. Mun. Direitos do Idoso/Conferências Municipais			
7808.241.1024	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		1.000,00
7808.241.1024	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		4.900,00
7808.241.1024	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400,00
7808.241.1024	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
7808.241.1024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		4.000,00
7808.241.1024	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
7808.241.1024	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			11.900,00
Proj./Ativ.: 2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos			
79 08.241.1008	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		85.000,00
Total:			85.000,00
Unidade: 07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAIGUALDADE RACIAL			800,00
Proj./Ativ.: 2.138 - Fun. Mun. Prom. da Igualdade Racial - FUMPIR			
8008.392.1024	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		100,00
8008.392.1024	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150,00
8008.392.1024	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
8008.392.1024	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
8008.392.1024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100,00
8008.392.1024	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
8008.392.1024	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150,00
Total:			800,00
Unidade: 07.06 - CAMPO MAGRO 2030			100.000,00
Proj./Ativ.: 2.163 - Ações Campo Magro 2030			
8108.122.1017	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
8108.122.1017	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
8108.122.1017	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
8108.122.1017	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 07.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL			3.221.683,23
Unidade: 07.06 - CAMPO MAGRO 2030			100.000,00
Proj./Ativ.: 2.163 - Ações Campo Magro 2030			
8108.122.1017	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		17.500,00
8108.122.1017	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
Total:			100.000,00
Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAMULHER			800,00
Proj./Ativ.: 2.151 - Man.Ativ. Fundo Municipal do Conselho dos Direito da Mulher			
8208.244.1024	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		100,00
8208.244.1024	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150,00
8208.244.1024	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
8208.244.1024	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
8208.244.1024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100,00

8208.244.1024	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
8208.244.1024	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150,00
Total:			800,00
Unidade: 07.08 - EMENDAIMPOSTIVAArt. 105A- LEI ORGANICAMUNIC.			158.147,23
Proj./Ativ.: 2.239 - Ver. Gilmar Leonardi - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento			
23708.031.1000	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000,00
23708.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		8.000,00
Total:			16.000,00
Proj./Ativ.: 2.240 - Ver. Rones Ribas Machado - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento			
23808.031.1000	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.429,43
23808.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		6.000,00
Total:			12.429,43
Proj./Ativ.: 2.241 - Ver. Roberto Leal - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento			
23908.031.1000	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.429,45
23908.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		16.000,00
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.242 - Ver. Josnei Rosa - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento			
24008.031.1000	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.429,45
24008.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		16.000,00
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.243 -	Ver. Cristina Balestra - Cred. de Inst. paraAcol. eAtend. a Mulher Vitima de Violência		
24108.031.1000	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.429,45
24108.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		16.000,00
Total:			32.429,45
Proj./Ativ.: 2.244 - Ver.Arvinho - Credenciamento de Instituições paraAcolhimento			
24208.031.1000	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.429,45
24208.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		16.000,00
Total:			32.429,45
Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			1.467.020,00
Unidade: 08.01 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			468.200,00
Proj./Ativ.: 2.090 - Manutenção dasAtividades da Secretaria			
1306.181.1020	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		2.000,00
1306.181.1020	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
1306.181.1020	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
1306.181.1020	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
1306.181.1020	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
1306.181.1020	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		150.000,00
1306.181.1020	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		3.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			1.467.020,00
Unidade: 08.01 - SECRETARIAMUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			468.200,00
Proj./Ativ.: 2.090 - Manutenção dasAtividades da Secretaria			
1306.181.1020	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00
1306.181.1020	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
Total:			352.000,00
Proj./Ativ.: 2.099 - Manut.Ativ. Dep. de Defesa Civil			
1506.182.1021	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		2.000,00
1506.182.1021	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
1506.182.1021	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.200,00
1506.182.1021	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
1506.182.1021	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,00
1506.182.1021	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
Total:			13.200,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
2024.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
2024.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		0,00
2024.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		50.000,00
2024.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
Total:			103.000,00
Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DAGUARDAMUNICIPAL			978.820,00

Proj./Ativ.: 2.102 - Impl. Man. Atividades da Guarda Municipal			
704.122.1020	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
704.122.1020	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100.000,00
704.122.1020	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		793.820,00
704.122.1020	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
704.122.1020	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00
Total:			973.820,00
Proj./Ativ.: 2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal			
804.122.1020	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
804.122.1020	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
804.122.1020	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
804.122.1020	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
804.122.1020	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			5.000,00
Unidade: 08.05 - CAMPO MAGRO 2030			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.170 - Ações Campo Magro 2030			
1006.122.1017	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
1006.122.1017	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		0,00
1006.122.1017	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
1006.122.1017	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
1006.122.1017	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			20.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			3.891.679,45
Unidade: 09.01 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			3.396.763,69
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais			
13215.452.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		352.000,00
13215.452.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.900,00
13215.452.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.978,00
13215.452.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.200,00
13215.452.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		20.000,00
13215.452.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		3.650,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			3.891.679,45
Unidade: 09.01 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			3.396.763,69
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais			
13215.452.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		61.900,00
13215.452.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		128.000,00
13215.452.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		8.372,00
13215.452.1019	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00
13215.452.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00
Total:			705.000,00
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção da Secretaria de Obras			
13315.452.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
13315.452.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
13315.452.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00
13315.452.1019	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000,00
13315.452.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		45.000,00
13315.452.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.463,69
13315.452.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		35.000,00
13315.452.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		14.000,00
13315.452.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		492.000,00
13315.452.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
13315.452.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			645.963,69
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção de Veículos Pesados			
13426.782.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		370.000,00
13426.782.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
13426.782.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		103.300,00
13426.782.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		6.400,00
13426.782.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		300.000,00

13426.782.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		70.000,00
13426.782.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
Total:			875.700,00
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
13515.452.1035	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00
13515.452.1035	3.3.90.36.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		150.000,00
13515.452.1035	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		700.000,00
13515.452.1035	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
13515.452.1035	4.4.90.52.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
Total:			1.150.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
1624.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
1624.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.500,00
1624.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
1624.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
Total:			15.500,00
Proj./Ativ.: 2.220 - Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista			
13627.451.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
13627.451.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
13627.451.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
13627.451.1019	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
13627.451.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
Total:			2.300,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			3.891.679,45
Unidade: 09.01 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			3.396.763,69
Proj./Ativ.: 2.221 - Implantação do Parque Linear			
13715.451.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
13715.451.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
13715.451.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
13715.451.1019	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
13715.451.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
Total:			2.300,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA			145.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - Manutenção da Frota Municipal			
13826.782.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
13826.782.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
13826.782.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		20.000,00
13826.782.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		15.000,00
13826.782.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		30.000,00
13826.782.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		30.000,00
Total:			145.000,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			218.486,31
Proj./Ativ.: 1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados			
13926.782.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.131 - Pavimentação			
14015.452.1014	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
14015.452.1014	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		500,00
14015.452.1014	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		4.000,00
14015.452.1014	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
14015.452.1014	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			8.500,00
Proj./Ativ.: 2.162 - Construção, Reforma eAmpliação do Paço Municipal			
14115.452.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
14115.452.1003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		10.000,00
14115.452.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
14115.452.1003	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
14115.452.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.986,31
Total:			79.986,31

Proj./Ativ.: 2.225 - Iluminação Pública do Interior			
14315.752.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
14315.752.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		3.000,00
14315.752.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		40.000,00
14315.752.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
Total:			110.000,00
Unidade: 09.04 - CAMPO MAGRO 2030			115.000,00
Proj./Ativ.: 2.168 - Ações Campo Magro 2030			
14204.451.1019	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
14204.451.1019	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
14204.451.1019	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		15.000,00
14204.451.1019	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
Total:			115.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 09.00 - SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			3.891.679,45
Unidade: 09.05 - EMENDAIMPOSITIVAArt. 105A- LEI ORGANICAMUNICI			16.429,45
Proj./Ativ.: 2.238 - Ver. Gilmar Leonardi - Construção de Ponte sobre Rio Conceição, Est.Angelo Menegusso Forno Velho			
23604.031.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00
23604.031.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
23604.031.1000	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.429,45
Total:			16.429,45
Órgão: 10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			377.000,00
Unidade: 10.01 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			169.000,00
Proj./Ativ.: 1.014 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
11922.661.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00
Total:			12.000,00
Proj./Ativ.: 1.024 - Manutenção Sala do Empreendedor			
12123.692.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
12123.692.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
12123.692.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
12123.692.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - Manut.Ativ. Dep. Indústria e Comercio			
12022.661.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
12022.661.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		10.000,00
12022.661.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		80.000,00
Total:			112.000,00
Proj./Ativ.: 2.137 - Manut.Ativ. Junta Militar e Posto de Indentificação			
11811.332.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
11811.332.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		3.000,00
11811.332.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		7.000,00
11811.332.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
12224.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
12224.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
12224.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		4.000,00
12224.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			15.000,00
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO EARTESANATO			54.000,00
Proj./Ativ.: 1.023 - Promoçao de Feiras com Comércio Local			
12622.692.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
12622.692.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
12622.692.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
12622.692.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 1.029 - Impl. Prog. Pró Industria/Plano de Ret. Economia Local			
12322.662.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
12322.662.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
12322.662.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		12.000,00

12322.662.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total:		24.000,00
Proj./Ativ.: 2.160 - Mod. Infor. Serv.Atendimento ao Empreendedor		
12419.126.1029	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12419.126.1029	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	1.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 10.00 - SECRETARIAMUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			377.000,00
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO EARTESANATO			54.000,00
Proj./Ativ.: 2.160 - Mod. Infor. Serv.Atendimento ao Empreendedor			
124 19.126.1029	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
124 19.126.1029	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.161 - Portal Digital do Comércio			
125 23.126.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
125 23.126.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
125 23.126.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
125 23.126.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			10.000,00
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA			39.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção dasAtividades daAgência do Trabalhador			
127 11.331.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
127 11.331.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		3.000,00
127 11.331.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		7.000,00
Total:			17.000,00
Proj./Ativ.: 2.110 - Manut.Ativ. Depto de Emprego e Renda			
128 22.128.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
128 22.128.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		3.000,00
128 22.128.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		7.000,00
128 22.128.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
Total:			22.000,00
Unidade: 10.04 - Fundo Mu. de Incent, Apoio e Fomento ao Com. e Ind			110.000,00
Proj./Ativ.: 2.167 - Ações Campo Magro 2030			
129 23.334.1004	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
129 23.334.1004	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
129 23.334.1004	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		4.000,00
129 23.334.1004	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.175 - Manut. Fundo Mun. de Incent.,Apoio e Fom. Com. Ind.			
130 04.691.1024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		100.000,00
130 04.691.1024	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
Total:			100.000,00
Unidade: 10.05 - FUNDO DEAMPAROAO TRABALHADOR - FAT			5.000,00
Proj./Ativ.: 2.201 - Manut.Ativ. Fundo deAmparo ao Trabalhador			
131 11.334.1024	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
131 11.334.1024	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
131 11.334.1024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
Total:			5.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO			2.137.857,48
Unidade: 11.01 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO			474.214,48
Proj./Ativ.: 2.039 - Proj. Cons. Solo, Impl. Plastificultura, Açudes e Sistema de Irrigação			
183 20.542.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
183 20.542.1010	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		2.000,00
183 20.542.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
183 20.542.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
183 20.542.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
183 20.542.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
Total:			22.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91

Órgão: 11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO			2.137.857,48
Unidade: 11.01 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO			474.214,48
Proj./Ativ.: 2.041 - Manut.Ativ. Dep.Agric.Abastecimento			
177 20.608.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		39.999,98
177 20.608.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		103.214,50
177 20.608.1010	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
177 20.608.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
177 20.608.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
177 20.608.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		35.000,00
177 20.608.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
177 20.608.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
177 20.608.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
Total:			243.214,48
Proj./Ativ.: 2.042 - Regularização Fundiária			
178 21.543.1033	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
178 21.543.1033	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
178 21.543.1033	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		10.000,00
Total:			20.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Saneamento Básico Rural			
179 18.511.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
179 18.511.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
179 18.511.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
Total:			10.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - Prom. Prod.Animal, Vegetal e Regularização Fundiária			
180 20.608.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
180 20.608.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
180 20.608.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			17.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Rurais			
181 20.541.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
181 20.541.1010	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		5.000,00
181 20.541.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
181 20.541.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		20.000,00
181 20.541.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
Total:			50.000,00
Proj./Ativ.: 2.125 - Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos			
182 20.541.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
182 20.541.1010	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		2.000,00
182 20.541.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
182 20.541.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
182 20.541.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
182 20.541.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			24.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
184 24.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
184 24.131.1028	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		1.000,00
184 24.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
184 24.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
184 24.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			14.000,00
Proj./Ativ.: 2.209 - Modernização da Iluminação Púbica na Localidade Rural			
185 25.752.1035	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO			2.137.857,48
Unidade: 11.01 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO			474.214,48
Proj./Ativ.: 2.209 - Modernização da Iluminação Púbica na Localidade Rural			
185 25.752.1035	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT		2.000,00
185 25.752.1035	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		2.000,00
185 25.752.1035	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
185 25.752.1035	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00

185 25.752.1035	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:		24.000,00
Proj./Ativ.: 2.226 - Pavimentação Rural		
186 15.451.1014	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
186 15.451.1014	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	5.000,00
186 15.451.1014	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	5.000,00
186 15.451.1014	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	10.000,00
186 15.451.1014	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
186 15.451.1014	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total:		50.000,00
Unidade: 11.02 -AÇÕES CAMPO MAGRO 2030		21.500,00
Proj./Ativ.: 2.165 - Ações Campo Magro 2030		
187 20.605.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
187 20.605.1010	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	1.000,00
187 20.605.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	1.500,00
187 20.605.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	4.000,00
187 20.605.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
187 20.605.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:		21.500,00
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DEABASTECIMENTO		1.462.428,50
Proj./Ativ.: 2.063 - FEIRAS LIVRES		
189 20.605.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
189 20.605.1011	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	2.000,00
189 20.605.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
189 20.605.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
189 20.605.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
189 20.605.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.214,00
Total:		27.214,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção do ProgramaArmazém da Família		
188 20.605.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
188 20.605.1011	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	5.000,00
188 20.605.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	25.000,00
188 20.605.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	1.040.000,00
188 20.605.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
188 20.605.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total:		1.250.000,00
Proj./Ativ.: 2.231 - Manut.Progr. Sacolão Popular de Campo Magro		
190 20.605.1011	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.214,50
190 20.605.1011	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	4.000,00
190 20.605.1011	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	4.000,00
190 20.605.1011	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	25.000,00
190 20.605.1011	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
190 20.605.1011	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total:		185.214,50
Despesa	Funcional / Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		87.888.471,91
Órgão: 11.00 - SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO		2.137.857,48
Unidade: 11.04 -ASSISTÊNCIAAO PRODUTOR RURAL		150.714,50
Proj./Ativ.: 2.040 - Programa deApoio TécnicoAgricola ao Produtor Rural		
194 20.541.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
194 20.541.1010	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	2.000,00
194 20.541.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
194 20.541.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
194 20.541.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
194 20.541.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:		25.000,00
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção dasAtividades da Casa doAgricultor		
191 20.331.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.214,50
191 20.331.1010	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	2.000,00
191 20.331.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
191 20.331.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00

191 20.331.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
191 20.331.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:		25.214,50
Proj./Ativ.: 2.062 - ManutençãoAgroindústria		
192 20.605.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
192 20.605.1010	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	5.000,00
192 20.605.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	5.000,00
192 20.605.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	20.000,00
192 20.605.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
192 20.605.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total:		80.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 - Impl. Progr. Seg. Trab. Produtor Rural		
193 20.331.1010	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
193 20.331.1010	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	2.000,00
193 20.331.1010	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
193 20.331.1010	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
193 20.331.1010	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
193 20.331.1010	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:		20.500,00
Unidade: 11.05 - FUN.MUN.SEGURANÇAALIMENTAR NUTRICIONAL - COMSEA		29.000,00
Proj./Ativ.: 2.174 - Manut. Fundo Mun. Seg.Alimentar e Nutricional		
195 20.306.1024	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
195 20.306.1024	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUIT	2.000,00
195 20.306.1024	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
195 20.306.1024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
195 20.306.1024	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
195 20.306.1024	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:		29.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO		559.406,63
Unidade: 12.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO		467.406,63
Proj./Ativ.: 1.028 - Centro de Eventos		
196 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
196 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	10.000,00
196 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	10.000,00
196 04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
196 04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.906,63
Total:		78.906,63
Despesa	Funcional / Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		87.888.471,91
Órgão: 12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO		559.406,63
Unidade: 12.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO		467.406,63
Proj./Ativ.: 2.104 - Sinalização Turistica		
197 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
197 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	5.000,00
197 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	7.500,00
197 04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
197 04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total:		20.000,00
Proj./Ativ.: 2.105 - Valorização do Produtor Local		
198 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
198 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	5.000,00
198 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
Total:		30.000,00
Proj./Ativ.: 2.106 - Gastronomia		
199 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
199 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	10.000,00
199 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	10.000,00
199 04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:		30.000,00
Proj./Ativ.: 2.107 - Programa do Circuito		
200 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00

200 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
200 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	2.500,00
Total:		7.700,00
Proj./Ativ.: 2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT		
201 04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
201 04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total:		30.000,00
Proj./Ativ.: 2.109 - Implantação do CalendárioAnual de Eventos		
202 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
202 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
202 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	3.000,00
202 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	8.000,00
202 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	6.000,00
202 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	7.500,00
Total:		39.500,00
Proj./Ativ.: 2.112 - Manutenção dasAtividades da Secretaria de Turismo		
203 04.122.1013	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00
203 04.122.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
203 04.122.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	10.000,00
203 04.122.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	3.800,00
203 04.122.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total:		100.800,00
Proj./Ativ.: 2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos		
204 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00
204 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	0,00
204 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0,00
204 04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
204 04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
Total:		0,00
Despesa	Funcional / Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		87.888.471,91
Órgão: 12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO		559.406,63
Unidade: 12.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO		467.406,63
Proj./Ativ.: 2.114 - Pavimentação do Circuito Turístico		
205 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
205 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	0,00
205 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0,00
205 04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
205 04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
Total:		70.000,00
Proj./Ativ.: 2.176 - Implantação de Totens Interativos nos Pontos Turísticos		
206 19.126.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
206 19.126.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	0,00
206 19.126.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0,00
206 19.126.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
206 19.126.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
Total:		200,00
Proj./Ativ.: 2.177 - Portal Digital do Turismo		
207 19.126.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00
207 19.126.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	0,00
207 19.126.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	20.000,00
207 19.126.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
207 19.126.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
Total:		20.000,00
Proj./Ativ.: 2.178 - Construção do Portal Municipal		
208 13.451.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
208 13.451.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	0,00
208 13.451.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0,00
208 13.451.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
208 13.451.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
Total:		100,00

Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
209 24.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100,00
209 24.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		0,00
209 24.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
209 24.131.1028	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
209 24.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
Total:			100,00
Proj./Ativ.: 2.270 - Manutenção Predial			
212 04.452.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
212 04.452.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
212 04.452.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		15.000,00
212 04.452.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
212 04.452.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			40.000,00
Proj./Ativ.: 2.271 - Revitalização do Memorial da Cultura na Casa doAgricultor			
213 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100,00
213 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		0,00
213 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		0,00
213 04.695.1013	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00
213 04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
Total:			100,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 12.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO			559.406,63
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			57.000,00
Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção dasAtividades do Fundo Municipal do Turismo			
210 04.695.1024	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
210 04.695.1024	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		12.000,00
210 04.695.1024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		25.000,00
210 04.695.1024	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
210 04.695.1024	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			57.000,00
Unidade: 12.03 - CAMPO MAGRO 2030			35.000,00
Proj./Ativ.: 2.171 - Ações Campo Magro 2030			
211 04.695.1013	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
211 04.695.1013	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		10.000,00
211 04.695.1013	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
211 04.695.1013	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
Total:			35.000,00
Órgão: 13.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			65.000,00
Unidade: 13.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			65.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
114 24.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
114 24.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
114 24.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		25.000,00
114 24.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			40.000,00
Proj./Ativ.: 2.207 - MANUT.ATIV. SECR. LICITAÇÃO E CONTRATOS			
113 04.122.1022	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
113 04.122.1022	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		5.000,00
113 04.122.1022	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
113 04.122.1022	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total:			25.000,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL			12.897.196,61
Unidade: 14.01 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL			12.897.196,61
Proj./Ativ.: 2.048 - Manut. Folha de Pag. -Administração Geral			
111 04.122.1038	3.1.90.01.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -APOSENTADORIAS, RESERVAREMUNERADAE REFORMAS 150.000,00		
111 04.122.1038	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		9.112.797,52
111 04.122.1038	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.564.196,50
111 04.122.1038	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.000,00
111 04.122.1038	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		312.000,00

111 04.122.1038	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.797,52
111 04.122.1038	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE	419.190,09
Total:		12.118.981,63
Proj./Ativ.: 2.191 - Realização de Concurso Público		
108 04.122.1023	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
108 04.122.1023	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	1.000,00
108 04.122.1023	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	11.000,00
Total:		15.000,00
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade		
109 24.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
109 24.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
109 24.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	7.000,00
Despesa	Funcional Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		87.888.471,91
Órgão: 14.00 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL		12.897.196,61
Unidade: 14.01 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAL		12.897.196,61
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade		
109 24.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total:		15.000,00
Proj./Ativ.: 2.206 - Manutenção dasAtividades da Secretaria		
110 04.122.1023	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
110 04.122.1023	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	2.000,00
110 04.122.1023	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
110 04.122.1023	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total:		15.000,00
Proj./Ativ.: 2.210 - Capacitação de Servidores		
100 04.128.1036	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	733.214,98
Total:		733.214,98
Órgão: 15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA		2.148.922,33
Unidade: 15.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA		2.033.202,73
Proj./Ativ.: 1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral		
97 04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.519,85
Total:		25.519,85
Proj./Ativ.: 1.017 - Estruturação da Rede de Informática		
98 04.121.1029	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
98 04.121.1029	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	3.000,00
98 04.121.1029	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	52.000,00
98 04.121.1029	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.903,10
Total:		170.903,10
Proj./Ativ.: 1.027 - Instalação da Comarca		
99 04.122.1003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.289,65
99 04.122.1003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	8.000,00
99 04.122.1003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.106,87
Total:		121.396,52
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		
101 04.122.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	17.000,00
101 04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
101 04.122.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
101 04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	100.000,00
101 04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	1.319.799,19
101 04.122.1002	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERV.DE TEC. DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	95.000,00
Total:		1.611.799,19
Proj./Ativ.: 2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite		
102 04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	26.993,42
Total:		26.993,42
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade		
103 24.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.590,65
103 24.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	10.000,00
103 24.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	5.000,00
103 24.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total:		53.590,65

Proj./Ativ.: 2.208 - PREFEITURADIGITAL			
104 19.126.1029	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
104 19.126.1029	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		1.000,00
104 19.126.1029	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.000,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 15.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA			2.148.922,33
Unidade: 15.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA			2.033.202,73
Proj./Ativ.: 2.208 - PREFEITURADIGITAL			
104 19.126.1029	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
Total:			9.000,00
Proj./Ativ.: 2.224 - Criação dos Distritos Municipal			
105 04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
105 04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		3.000,00
105 04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		2.000,00
105 04.122.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
Total:			14.000,00
Unidade: 15.03 - OUVIDORIA			3.719,60
Proj./Ativ.: 2.077 - Manutenção dasAtividades da Ouvidoria			
106 04.122.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.019,60
106 04.122.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		100,00
106 04.122.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		1.600,00
Total:			3.719,60
Unidade: 15.04 - CAMPO MAGRO 2030			112.000,00
Proj./Ativ.: 2.164 - Ações Campo Magro 2030			
107 04.122.1017	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
107 04.122.1017	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		60.000,00
107 04.122.1017	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		5.000,00
107 04.122.1017	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000,00
107 04.122.1017	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
Total:			112.000,00
Órgão: 16.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			265.000,00
Unidade: 16.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			265.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento			
117 04.121.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		7.000,00
117 04.121.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
117 04.121.1002	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000,00
117 04.121.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		3.000,00
117 04.121.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		90.000,00
117 04.121.1002	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERV.DE TEC. DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000,00
117 04.121.1002	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000,00
117 04.121.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total:			265.000,00
Órgão: 17.00 - CONTROLADORIAGERAL			37.356,47
Unidade: 17.01 - CONTROLADORIAGERAL			37.356,47
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção dasAtividades do Controle Interno			
95 04.124.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		1.500,00
95 04.124.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.300,00
95 04.124.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		556,47
95 04.124.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		26.300,00
95 04.124.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.900,00
Total:			36.556,47
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			
96 24.131.1028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		200,00
96 24.131.1028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA		200,00
96 24.131.1028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA		200,00
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			87.888.471,91
Órgão: 17.00 - CONTROLADORIAGERAL			37.356,47
Unidade: 17.01 - CONTROLADORIAGERAL			37.356,47
Proj./Ativ.: 2.192 - Publicidade			

96 24.131.1028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
Total:		800,00
Órgão: 18.00 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO		886.423,72
Unidade: 18.01 - PROCURADORIAMUNICIPAL DO MUNÍCIPIO		886.423,72
Proj./Ativ.: 0.003 - Encargos com Sentenças		
115 02.061.0	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
115 02.061.0	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
Total:		700.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		
116 02.061.1002	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00
116 02.061.1002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
116 02.061.1002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	15.000,00
116 02.061.1002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	133.423,72
116 02.061.1002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Total:		186.423,72
Órgão: 99.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA		387.491,11
Unidade: 99.01 - RESERVADE CONTINGÊNCIA		387.491,11
Proj./Ativ.: 0.004 - Reserva de Contigência		
112 99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	387.491,11
Total:		387.491,11
Total Geral:		87.888.471,91

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3FE7A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO II - DECRETO N.º 233/2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade: 2 - INSTITUTO	**PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,27**	**8.254.237,04**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,07	687.853,27	8.254.237,04
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,41	286.186,53	3.434.237,04
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,69	1.841.419,40
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,69	1.841.419,40
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Pre	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,69	1.841.419,40
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,69	1.841.419,40
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,69	1.841.419,40
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prin	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,61	153.451,69	1.841.419,40
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Pró	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
4.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
4.1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,84	92.817,64
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,84	92.817,64
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,84	92.817,64
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,84	92.817,64
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regi	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,80	7.734,84	92.817,64
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,66	401.666,74	4.820.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,37	3.670.000,00

4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,37	3.670.000,00
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Pre	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,33	305.833,37	3.670.000,00
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativ	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil At	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil At	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil At	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,37	670.000,00
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,37	670.000,00
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativ	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,37	670.000,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Dé	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
TOTAL GERAL:		**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,07**	**687.853,27**	**8.254.237,04**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:51020020

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO IV - DECRETO N.º 233/2021

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade: 2 - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.019,66	612.020,78	7.344.237,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,59	565.951,91	6.791.419,40
3.1.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,27	563.868,43	6.766.419,40
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNE	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	459.284,95	5.511.419,40
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.080.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PE	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSO	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,07	46.068,87	552.817,64
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.651,41	45.652,13	547.817,64
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS D	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVES	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,84	167.817,64
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.250,11	855.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.250,11	855.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.250,11	855.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.250,11	855.000,00
Totais:		**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.854,37**	**8.254.237,04**
Total Geral:		**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.852,97**	**687.854,37**	**8.254.237,04**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF6EE02A

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO III - DECRETO N.º 233/2021

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.328,66	3.315.347,05	39.783.962,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.359,57	1.938.364,16	23.260.319,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.701,31	1.738.705,02	20.864.419,43
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,31	120.583,59	1.447.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PE	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.325,93	1.476.327,07	17.715.912,30
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.633,25	85.634,25	1.027.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSO	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.825,51	37.826,52	453.907,13
3.1.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.658,26	199.659,14	2.395.900,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.991,60	191.992,40	2.303.900,00
3.1.91.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PE	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.302,43	1.360.316,15	16.323.642,88
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DIST	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBL	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,11	180.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,64	21.416,96	257.000,00
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.72.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,74	152.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.635,81	1.212.648,97	14.551.642,88
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS D	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.874,93	10.875,77	130.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,28	11.758,92	141.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.503,33	321.506,25	3.858.042,88
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,96	41.900,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.033,57	61.034,32	732.403,59
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.843,38	88.844,14	1.066.121,32
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.849,94	103.850,66	1.246.200,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.324,98	2.325,22	27.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.545,57	52.546,94	630.548,21

3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.416,62	76.417,18	917.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.598,99	390.601,74	4.687.190,63
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.666,60	31.667,40	380.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,34	35.561,51	426.736,25
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PES	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,11	66.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.470,38	360.473,59	4.325.647,77
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.473,59	3.425.647,77
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.470,38	285.473,59	3.425.647,77
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.833,23	227.834,47	2.734.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.720,49	54.722,38	656.647,77
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RE	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
Totais:		**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.820,64**	**44.589.610,08**
Total Geral:		**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.799,04**	**3.715.820,64**	**44.589.610,08**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1642CDF

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I - DECRETO N.º 233/2021

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022														
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)														
Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.556,78**	**47.070.610,08**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.550,30	3.922.556,78	47.070.610,08
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.049,73	4.209.056,12	50.508.603,15
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.744,73	279.747,95	3.356.939,98
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.937,91	241.939,48	2.903.256,49
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.664,80	68.665,54	823.978,34
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terri	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,14	24.759,74	297.110,28
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,13	20.345,29	244.141,72
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,08	12.207,15	146.485,03
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,28	5.086,35	61.035,43
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,77	3.051,79	36.621,26
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	457,04	457,04	457,04	457,04	457,04	457,04	457,04	457,04	457,04	457,04	457,04	457,31	5.484,75
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	274,23	274,23	274,23	274,23	274,23	274,23	274,23	274,23	274,23	274,23	274,23	274,32	3.290,85
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	114,26	114,26	114,26	114,26	114,26	114,26	114,26	114,26	114,26	114,26	114,26	114,33	1.371,19
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	68,55	68,55	68,55	68,55	68,55	68,55	68,55	68,55	68,55	68,55	68,55	68,66	822,71
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.956,97	3.957,14	47.483,81
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,19	2.374,20	28.490,29
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	989,24	989,24	989,24	989,24	989,24	989,24	989,24	989,24	989,24	989,24	989,24	989,31	11.870,95
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	593,54	593,54	593,54	593,54	593,54	593,54	593,54	593,54	593,54	593,54	593,54	593,63	7.122,57
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" d	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,80	526.868,06

4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,66	43.905,80	526.868,06
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre I	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,40	26.343,44	316.120,84
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais s	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,41	10.976,51	131.717,02
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	6.585,85	79.030,20
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qua	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,37	1.074.948,48
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,37	1.074.948,48
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,37	1.074.948,48
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,01	89.579,37	1.074.948,48
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,68	81.315,84	975.788,32
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,41	48.789,48	585.472,99
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,92	20.328,96	243.947,08
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,35	12.197,40	146.368,25
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,33	8.263,53	99.160,16
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,00	4.958,10	59.496,10
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,83	2.065,91	24.790,04
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,50	1.239,52	14.874,02
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,57	1.004.329,67
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,57	1.004.329,67
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,10	83.694,57	1.004.329,67
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,07	80.880,21	970.560,98
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,04	48.528,15	582.336,59
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,02	20.220,03	242.640,25
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,01	12.132,03	145.584,14
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,74	1.724,88	20.697,02
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,85	1.034,86	12.418,21
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	431,18	431,18	431,18	431,18	431,18	431,18	431,18	431,18	431,18	431,18	431,18	431,28	5.174,26
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	258,71	258,71	258,71	258,71	258,71	258,71	258,71	258,71	258,71	258,71	258,71	258,74	3.104,55
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	600,89	600,89	600,89	600,89	600,89	600,89	600,89	600,89	600,89	600,89	600,89	601,04	7.210,83
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	360,54	360,54	360,54	360,54	360,54	360,54	360,54	360,54	360,54	360,54	360,54	360,56	4.326,50
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	150,22	150,22	150,22	150,22	150,22	150,22	150,22	150,22	150,22	150,22	150,22	150,29	1.802,71
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	90,13	90,13	90,13	90,13	90,13	90,13	90,13	90,13	90,13	90,13	90,13	90,19	1.081,62
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	488,40	488,40	488,40	488,40	488,40	488,40	488,40	488,40	488,40	488,40	488,40	488,44	5.860,84
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	293,04	293,04	293,04	293,04	293,04	293,04	293,04	293,04	293,04	293,04	293,04	293,06	3.516,50
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10	122,11	1.465,21
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	73,26	73,26	73,26	73,26	73,26	73,26	73,26	73,26	73,26	73,26	73,26	73,27	879,13
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.806,82	37.808,47	453.683,49
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,96	189.543,93
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,27	15.795,96	189.543,93
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,82	9.544,96	114.537,98
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Vigilência Sanitária	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,63	2.189,67	26.275,60
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença Comercial - Alvará	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,65	7.288,67	87.463,82
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	66,54	66,54	66,54	66,54	66,54	66,54	66,54	66,54	66,54	66,54	66,54	66,62	798,56
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	564,41	564,41	564,41	564,41	564,41	564,41	564,41	564,41	564,41	564,41	564,41	564,49	6.773,00
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	151,06	151,06	151,06	151,06	151,06	151,06	151,06	151,06	151,06	151,06	151,06	151,12	1.812,78
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa Licença Comercial - Alvará	413,35	413,35	413,35	413,35	413,35	413,35	413,35	413,35	413,35	413,35	413,35	413,37	4.960,22
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,31	3.890,61	46.684,02
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Vigilancia Sanitaria	708,23	708,23	708,23	708,23	708,23	708,23	708,23	708,23	708,23	708,23	708,23	708,34	8.498,87
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa Licença Comercial - Alvará	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,77	3.178,86	38.145,33
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,41	39,82
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,73	1.795,90	21.548,93
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Vigilancia Sanitária	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	357,61	4.290,22
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença Comercial Alvara	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,81	1.436,87	17.241,78
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,42	16,93
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.012,51	264.139,56
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.011,55	22.012,51	264.139,56
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Ge	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,47	17.098,77	205.181,94
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Expediente	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,64	1.132,72	13.591,76
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Diversas	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,09	5.021,16	60.253,15
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Cemitério	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,38	3.110,47	37.324,65
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Limpeza Publica	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,36	7.834,42	94.012,38
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Ge	383,55	383,55	383,55	383,55	383,55	383,55	383,55	383,55	383,55	383,55	383,55	383,71	4.602,76

4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxa de Expediente	38,03	38,03	38,03	38,03	38,03	38,03	38,03	38,03	38,03	38,03	38,03	38,10	456,43
4.1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Taxas Diversas	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,69	56,17
4.1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Taxa de Cemitério	124,45	124,45	124,45	124,45	124,45	124,45	124,45	124,45	124,45	124,45	124,45	124,46	1.493,41
4.1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	Taxa de Limpeza Publica	216,39	216,39	216,39	216,39	216,39	216,39	216,39	216,39	216,39	216,39	216,39	216,46	2.596,75
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Ge	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,21	3.152,45	37.826,76
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de Expediente	306,85	306,85	306,85	306,85	306,85	306,85	306,85	306,85	306,85	306,85	306,85	306,93	3.682,28
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxas Diversas	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,68	32,05
4.1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	Taxa de Cemitério	929,40	929,40	929,40	929,40	929,40	929,40	929,40	929,40	929,40	929,40	929,40	929,46	11.152,86
4.1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	Taxa de Limpeza Publica	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,29	1.913,38	22.959,57
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Ge	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,32	1.377,58	16.528,10
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Expediente	149,08	149,08	149,08	149,08	149,08	149,08	149,08	149,08	149,08	149,08	149,08	149,08	1.788,96
4.1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Taxas Diversas	4,51	4,51	4,51	4,51	4,51	4,51	4,51	4,51	4,51	4,51	4,51	4,59	54,20
4.1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Taxa de Cemitério	328,76	328,76	328,76	328,76	328,76	328,76	328,76	328,76	328,76	328,76	328,76	328,85	3.945,21
4.1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	Taxa de Limpeza Publica	894,97	894,97	894,97	894,97	894,97	894,97	894,97	894,97	894,97	894,97	894,97	895,06	10.739,73
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,46	446.607,65
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,46	446.607,65
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,46	446.607,65
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de I	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,29	37.217,46	446.607,65
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço d	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,90	37.174,92	446.098,82
4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço d	20,75	20,75	20,75	20,75	20,75	20,75	20,75	20,75	20,75	20,75	20,75	20,82	249,07
4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço d	21,64	21,64	21,64	21,64	21,64	21,64	21,64	21,64	21,64	21,64	21,64	21,72	259,76
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.940,33	95.273,07
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estad	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,74	14.647,67
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Esta	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,74	14.647,67
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,74	14.647,67
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,74	14.647,67
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,63	1.220,74	14.647,67
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.719,59	80.625,40
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.719,59	80.625,40
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.719,59	80.625,40
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.718,71	6.719,59	80.625,40
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	414,88	414,88	414,88	414,88	414,88	414,88	414,88	414,88	414,88	414,88	414,88	414,94	4.978,62
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,91	392,96	4.714,97
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	141,43	141,43	141,43	141,43	141,43	141,43	141,43	141,43	141,43	141,43	141,43	141,43	1.697,16
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	134,37	134,37	134,37	134,37	134,37	134,37	134,37	134,37	134,37	134,37	134,37	134,44	1.612,51
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	134,38	134,38	134,38	134,38	134,38	134,38	134,38	134,38	134,38	134,38	134,38	134,38	1.612,56
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,34	35.875,45	430.504,19
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerai	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seleti	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Sel	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegaçã	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,80	13.004,39
4.1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegaç	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,80	13.004,39
4.1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,80	13.004,39
4.1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros o	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,69	1.083,80	13.004,39
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	402.499,80
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	402.499,80

4.1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	402.499,80
4.1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	33.541,65	402.499,80
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.913,12	3.827.915,02	45.934.959,34
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.939,84	2.161.940,89	25.943.279,13
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,15	1.764.688,65	21.176.258,30
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,00	1.750.127,37	21.001.524,37
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,92	19.265.744,73
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,71	1.605.478,92	19.265.744,73
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,23	963.287,31	11.559.446,84
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fun	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,68	401.369,70	4.816.436,18
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,80	240.821,91	2.889.861,71
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do M	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,20	866.965,63
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,13	72.247,20	866.965,63
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,35	54.185,37	650.224,22
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,78	18.061,83	216.741,41
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,25	868.814,01
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,16	72.401,25	868.814,01
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,87	54.300,94	651.610,51
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,29	18.100,31	217.203,50
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,28	174.733,93
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,15	14.561,28	174.733,93
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto So	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,69	8.736,77	104.840,36
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Impo	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	3.640,29	43.683,48
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto S	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,17	2.184,22	26.210,09
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeir	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,43	72.418,55	869.021,28
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pel	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,46	569.164,64
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,38	47.430,46	569.164,64
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pel	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,05	24.988,09	299.856,64
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira p	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,02	1.956,02
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,00	163,02	1.956,02
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,07	297.900,62
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,05	24.825,07	297.900,62
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,68	2.587.460,05
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ún	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,68	2.587.460,05
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de M	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,68	2.587.460,05
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,68	2.587.460,05
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco d	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,67	215.621,68	2.587.460,05
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,35	82.354,57	988.252,42
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,86	568.665,66
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Pri	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,80	47.388,86	568.665,66
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nac	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,61	169.542,22
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa N	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,51	14.128,61	169.542,22
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nac	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,10	250.044,54
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa N	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,04	20.837,10	250.044,54
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,54	209.597,38
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naci	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,54	209.597,38
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Na	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,44	17.466,54	209.597,38
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,67	16.670,77	200.048,14
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	795,77	795,77	795,77	795,77	795,77	795,77	795,77	795,77	795,77	795,77	795,77	795,77	9.549,24
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,90	112.689,70
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,90	112.689,70
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,80	9.390,90	112.689,70
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.325,87	1.081.326,52	12.975.911,09
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrit	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,04	1.043.659,66	12.523.909,10
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,72	11.037.990,66
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,54	919.832,72	11.037.990,66
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,53	551.899,57	6.622.794,40
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Pri	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,13	229.958,24	2.759.497,67
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principa	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,88	137.974,91	1.655.698,59
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,80	1.280.815,07
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,57	106.734,80	1.280.815,07

4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,75	64.040,79	768.489,04
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Prin	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,64	26.683,73	320.203,77
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,18	16.010,28	192.122,26
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,91	180.680,94
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,73	15.056,91	180.680,94
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios -	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,04	9.034,12	108.408,56
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Munic	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,18	3.764,26	45.170,24
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,51	2.258,53	27.102,14
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,23	24.422,43
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervençã	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,20	2.035,23	24.422,43
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	22.114,20
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ún	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	22.114,20
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	22.114,20
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	1.842,85	22.114,20
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.824,01	429.887,79
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.824,01	429.887,79
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.824,01	429.887,79
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e D	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.823,98	35.824,01	429.887,79
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,61	7.015.769,12
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,61	7.015.769,12
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de M	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,61	7.015.769,12
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,41	584.647,61	7.015.769,12
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo d	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,22	175.394,32	2.104.730,74
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo d	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,19	409.253,29	4.911.038,38
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	244.318,92
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	244.318,92
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	244.318,92
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	244.318,92
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não P	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	244.318,92
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	244.318,92
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Nã	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	20.359,91	244.318,92
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,70	2.950.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,30	245.833,70	2.950.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,70	2.800.000,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ún	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de M	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,70	2.650.000,00
4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da Uniã	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,70	2.650.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da U	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,30	220.833,70	2.650.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências De Recursos da	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências De Recursos da	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.04.00.00	Outras Transferências De Recursos da	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.05.00.00	Outras Transferências De Recursos da	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.06.00.00	Outras Transferências De Recursos da	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.07.00.00	Outras Transferências De Recursos da	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.08.00.00	Outras Transferências De Recursos da	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ún	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.333,04	-6.387.993,07
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.332,73	-532.333,04	-6.387.993,07
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.008,07	-3.888.095,74
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.007,97	-324.008,07	-3.888.095,74
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,81	-3.853.148,95
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,81	-3.853.148,95
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,81	-3.853.148,95

4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fun	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,74	-321.095,81	-3.853.148,95
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,26	-34.946,79
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,26	-34.946,79
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Impo	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,23	-2.912,26	-34.946,79
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,97	-2.499.897,33
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrit	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,76	-208.324,97	-2.499.897,33
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,52	-2.207.598,13
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,52	-2.207.598,13
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Pri	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,51	-183.966,52	-2.207.598,13
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.347,00	-256.163,01
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.347,00	-256.163,01
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Prin	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.346,91	-21.347,00	-256.163,01
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,45	-36.136,19
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,45	-36.136,19
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Munic	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,34	-3.011,45	-36.136,19
TOTAL GERAL:		**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.550,30**	**3.922.556,78**	**47.070.610,08**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A85EADCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 11/2021
b) Nr. Licitação: 1/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
06/12/2021
e) Objeto da Licitação: *Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.*

Participante: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social	60,000	SERV	600,00	36.000,00

Total do Participante: **36.000,00**

Total Geral: **36.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Atividades do IPSP - Taxa de Administração	22.001.09.003.0003.2002.3.3.90.40.00	R$ 36.000,00

Paranavaí, 06/12/2021

.....

.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E493FC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.065 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.065 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2022 compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo – Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;
III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo
IV - as disposições finais.

DO ORÇAMENTO FISCAL
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 4.021, de 30 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2022.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$			
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita Tributária - Líquida	66.491.000,00	0,00	66.491.000,00
Receita de Contribuições	19.880.900,00	0,00	19.880.900,00
Receita Patrimonial	17.268.700,00	0,00	17.268.700,00
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita de Serviços	864.500,00	0,00	864.500,00
Outras Receitas Correntes	1.504.700,00	0,00	1.504.700,00
Receitas Intraorçamentárias	28.494.100,00	0,00	28.494.100,00
Alienação de Bens	0,00	339.100,00	339.100,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			

Transferências Correntes - Líquidas	158.867.300,00	0,00	158.867.300,00
Transferências de Capital	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas	0,00	42.000.000,00	42.000.000,00
SUBTOTAL DA RECEITA	293.622.200,00	44.128.100,00	337.750.300,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-28.494.100,00	0,00	-28.494.100,00
TOTAL DA RECEITA	265.128.100,00	44.128.100,00	309.256.200,00

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

Em R$				
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCI A	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	4.506.000,00	0,00	0,00	4.506.000,00
Outras Despesas Correntes	1.344.000,00	0,00	0,00	1.344.000,00
Investimentos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	5.850.000,00	150.000,00	0,00	6.000.000,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCI A	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	118.503.650,0 0	0,00	0,00	118.503.650,00
Juros e Encargos da Dívida	2.790.000,00	0,00	0,00	2.790.000,00
Outras Despesas Correntes	85.554.450,00	0,00	0,00	85.554.450,00
Investimentos	0,00	53.277.100,00	0,00	53.277.100,00
Amortização da Dívida	0,00	6.566.000,00	0,00	6.566.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	206.848.100,0 0	59.843.100,00	100.000,00	266.791.200,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em R$				
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊN CIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	32.755.200,00	0,00	0,00	32.755.200,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.210.800,00	0,00	0,00	1.210.800,00
Investimentos	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
SUBTOTAL	33.966.000,00	49.000,00	0,00	34.015.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	30.944.100,00	30.944.100,00
TOTAL	33.966.000,00	49.000,00	30.944.100,00	64.959.100,00

DESPESA CONSOLIDADA
PODER LEGISLATIVO E
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	155.764.850,00	0,00	0,00	155.764.850,00
Juros e Encargos da Dívida	2.790.000,00	0,00	0,00	2.790.000,00
Outras Despesas Correntes	88.109.250,00	0,00	0,00	88.109.250,00

Investimentos	0,00	53.476.100,00	0,00	53.476.100,00
Amortização da Dívida	0,00	6.566.000,00	0,00	6.566.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	30.944.100,00	30.944.100,00
SUB TOTAL	246.664.100,00	60.042.100,00	31.044.100,00	337.750.300,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-28.494.100,00	0,00	0,00	-28.494.100,00
TOTAL	218.170.000,00	60.042.100,00	31.044.100,00	309.256.200,00

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º. A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.

Art. 6º. A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R$ 151.909.600,00 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e nove mil e seiscentos reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.252.000,00
SAÚDE	63.941.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.716.400,00
TOTAL	151.909.600,00

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

Em R$		
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	0,00	6.000.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	279.941.200,00	266.791.200,00
Poder Executivo		
Administração Indireta	57.809.100,00	64.959.100,00
Subtotal	337.750.300,00	337.750.300,00
Excluídas - Receitas e Despesas Correntes Intraorçamentárias	-28.494.100,00	-28.494.100,00
TOTAL	309.256.200,00	309.256.200,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8°. Ficam o Poder Executivo – Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 9°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2021.
§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2022 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2022 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos. Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 13. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II , III e IV da Lei Federal 4.320/64.
Art. 14º. O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2022 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.
§ 1º. A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000 - Recursos Ordinários (Livres)
101 - FUNDEB 70%
102 - FUNDEB 30%
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/2000 - 15%)
999 - Reserva de Contingência

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 17. O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 076/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 065/2021
Autoria: Poder Executivo

ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃO
Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

Órgão: 01. Câmara Municipal de Rolândia
Legislação: Lei Orgânica do Município de Rolândia e Resolução nº 001/2000

Atribuições: Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, definidas no Capítulo II do Título I desta lei Orgânica, especialmente no que se refere a:assuntos de interesse local; políticas públicas do Município;tributos municipais, inclusive concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; orçamentos anuais, planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento; concessão de auxílios e subvenções; concessão e permissão de serviços públicos a terceiros; cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens municipais; alienação e concessão de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação onerosa; criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; criação, classificação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas, na administração direta e indireta, e fixação da respectiva remuneração, observados os limites legais; criação, organização e prestação de serviços públicos e seus respectivos órgãos; criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal; autorização de convênios e consórcios com entidades públicas e particulares; delimitação do perímetro urbano; Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município; organização, atividades e fixação do efetivo da Guarda Municipal, observadas as prescrições legais pertinentes; ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e periurbano; uso e defesa do solo rural e dos recursos naturais; uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; incentivos e fomento à indústria, ao comércio, à agropecuária e ao turismo; promoção da saúde e da assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiências; proteção e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico do Município; proteção do meio ambiente, da qualidade de vida e combate à poluição; promoção de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, ao esporte e ao lazer; denominação, e respectiva alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o interesse público municipal e atendidas as normas de legislação superior pertinente;fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários Municipais.

Órgão: 02. Chefia de Gabinete
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Chefia de Gabinete assistir ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal; preparar ou revisar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município; coordenar, por meio da Assessoria de Imprensa, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo; coordenar os trabalhos da junta de alistamento militar; coordenar os trabalhos das subprefeituras; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Órgão: 03. Procuradoria-Geral do Município
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Procuradoria-Geral do Município representar judicial e extrajudicialmente o Município; efetuar consultoria e assessoramento jurídico da Administração; assistir aos órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos, analisando e emitindo parecer aos projetos de lei, minutas de regulamentos, contratos, processos licitatórios e outros; promover a cobrança judicial da dívida ativa de tributos municipais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Administração
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Administração gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de transporte, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos; planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos; pesquisar e propor, de modo permanente, formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Finanças
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Finanças programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras da administração; gerir a política tributaria do município, fiscalizando o cumprimento; promover os registros contábeis referentes á execução financeira, orçamentária e patronal; elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária; controlar a execução orçamentária da Administração e dos Fundos Municipais; controlar e auditar os atos dos órgãos municipais, relativos a aplicação adequada dos recursos; coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do poder executivo, em fontes municipais,estaduais, federais e de organismos internacionais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento planejar e gerir o sistema viário e de transporte coletivo e o uso de espaços e vias públicas; coordenar a integração das ações dos órgãos municipais, visando o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento urbano; regulamentar, aprovar e fiscalizar a execução de obras de engenharia civil no município; gerir o código de postura do município e fiscalizar o seu cumprimento; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Educação

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Educação ofertar, prioritariamente, o Ensino Fundamental; ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e pré- escolas;ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos; planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal; organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino;participar da integração das políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado; democratizar a gestão de seu processo de ensino; orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Saúde
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as políticas de saúde do Município de Rolândia e ainda: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programa e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS em articulação com sua direção estadual; participar da execução, do controle e da avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) de vigilância sanitária; c) de alimento e nutrição; d) de saneamento básico; e) de saúde do trabalhador. Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes para controlá-las. Participar consórcios administrativos intermunicipais; celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de atuação; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social planejar, organizar, executar, manter, avaliar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência, inclusão, proteção e desenvolvimento social; promover a descentralização e o controle de ações, integradas com a sociedade civil organizada e com demais órgãos públicos da administração municipal, estadual ou federal, objetivando maior igualdade e justiça social; atender aos segmentos nacionais involuntariamente excluídos das Políticas Sociais Básicas, com prioridade para os grupos que se encontrem em condições de vulnerabilidade, desvantagens pessoais e situações circunstanciais e conjunturais, cumprindo as quatro funções definidas na Norma Operacional Básica de 1999, quais sejam inserção, prevenção, promoção e proteção; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. Promover a integração da comunidade em geral, através da comunidade escolar, associação de moradores, sindicatos, associação comercial e industrial e cooperativas, incentivando e assessorando a formação de grupos e outras formas de aglutinação, visando garantir a defesa dos interesses da sociedade, com transparência e legitimidade; assessorar os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, grupos comunitários e outros movimentos já existentes, no sentido de aprimorar e fortalecer o relacionamento estabelecido com o poder público; estimular e acompanhar a articulação dos grupos comunitários e lideranças em geral para a criação de um fórum permanente de discussões e deliberações sobre os problemas setoriais ou regionais; oportunizar e incentivar, em conjunto com as demais Secretarias de Prefeitura e entidades não governamentais, a participação da população através dos Conselhos Municipais, das Associações de Moradores e outros grupos organizados nos programas, projetos e campanhas a serem realizados; oportunizar cursos de capacitação às Associações de Moradores e lideranças comunitárias, no intuito de refletir quanto ao seu papel e suas atribuições dentro de seu segmento; realizar, junto às Associações, levantamento de dados referentes ao seu bairro, a fim de que possa ser discutida junto ao Poder Executivo Municipal, melhoria das condições de vida da população; encaminhar providências e prestar orientação oriunda do Poder Executivo, dentro do processo de informação, organização, participação e conscientização à indivíduos e grupos da população, de forma a garantir a integração comunitária.efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Esportes
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Esportes compete: Propor a criação e administrar os locais de prática desportiva e de lazer, com a participação das associações comunitárias e dos demais órgãos municipais; Estabelecer parcerias para construção e manutenção de unidades desportivas e aquisição de materiais; Organizar e incentivar eventos desportivos e de lazer no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e regulamentar as ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas, disponibilizando informações que lhes subsidiem o desenvolvimento; estabelecer infra-estrutura e programas de incentivo à produção e comercialização, à geração de emprego e renda, à profissionalização do trabalho e à melhoria da qualidade de vida, às comunidades rurais do município; incentivar e coordenar a organização de pequenos e médios produtores e comerciantes dos setores primário, secundário e terciário, em associações e cooperativas, como meio de facilitar o desenvolvimento de cada setor e o acesso aos insumos e serviços necessários; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estatuais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos rolandiense, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Rolândia, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município; elaborar e administrar projetos ambientais, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal; planejar, regulamentar, implantar, manter e coordenar os programas e serviços de limpeza e conservação de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores, de produção de mudas de espécies nativas e ornamentais e de arborização urbana e rural; desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins; realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que podem causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental; Promover o desenvolvimento da produção agropecuária; prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária; pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária; promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo; estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários; promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, desenvolver e manter eventos culturais no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; incentivar, difundir e preservar as manifestações culturais, como política púbica para o fortalecimento dos vínculos dos cidadãos com o município, o desenvolvimento de atitudes justiça social, a integração da sociedade rolandiense, o lazer e diversão, a geração de emprego e renda e a inclusão social; criar programas de educação e conscientização cultural a comunidade rolandiense, objetivando a aquisição, socialização e preservação do patrimônio cultural do Município, o desenvolvimento do potencial artístico, o incentivo a leitura, entre outras ações que favoreçam o fortalecimento cultural; coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural, e desenvolver projetos à criação de novos locais de eventos culturais, estabelecendo parcerias com empresas e instituições; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais; coordenar a pesquisa, identificação, catalogação, divulgação, e preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade, bem como as formas de acesso pelo cidadão; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos, com a participação do Conselho Municipal de Turismo; elaborar e propor projetos de infra-estrutura ao turismo e programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, para viabilizar a conscientização e desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 15. Secretaria Municipal de Assuntos Legislativos
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria assessorar e apoiar o Poder Executivo na articulação e acompanhamento dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Portarias requerimentos, indicações, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo, promover e participar de cursos ou estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do processo legislativo e a execução das matérias do Poder Executivo. Estimular e coordenar o processo de integração entre os órgãos do Poder Executivo e o Poder Legislativo de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Órgão: 16. Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal; estabelecer, gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos; organizar e realizar o processo licitatório; verificar a conveniência e oportunidade dos pedidos para aquisição de bens e produtos, realização de obras e contratações de serviços; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos gerir os serviços públicos, incluindo a limpeza pública, através da coleta e tratamento do lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, poda autorizada de árvores e outros; iluminação pública; serviços funerários e sistema de distribuição de água; gerenciar o trânsito e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ARRECADAÇÃO
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA*		
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES - LÍQUIDAS	184.360.073,25	202.541.957,00	215.649.876,66
Receita Tributária	40.063.497,71	51.030.700,00	46.634.200,62
Receitas de Contribuições	13.017.227,23	18.022.800,00	14.864.738,64
Receita Patrimonial	8.403.474,13	2.479.557,00	13.163.583,64
Receitas de Serviços	3.119.899,12	873.000,00	280.982,78
Transferências Correntes	119.227.289,41	129.006.400,00	139.010.279,84
Outras Receitas Correntes	528.685,65	1.129.500,00	1.696.091,14
RECEITAS DE CAPITAL	8.617.239,73	21.683.500,00	6.421.276,03
Operações de Crédito	1.357.128,11	18.200.000,00	3.791.323,04
Alienação de Bens	186.634,56	111.500,00	366.290,48
Transferências de Capital	7.073.477,06	3.372.000,00	2.263.662,51
TOTAL	192.977.312,98	224.225.457,00	222.071.152,69

Em R$		
ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA	
	2021	2022
RECEITAS CORRENTES - LÍQUIDAS	226.153.600,00	265.128.100,00
Receita Tributária	53.628.200,00	66.491.000,00
Receitas de Contribuições	16.056.000,00	19.880.900,00
Receita Patrimonial	20.872.300,00	17.519.700,00
Receitas de Serviços	1.069.500,00	864.500,00
Transferências Correntes	132.644.000,00	158.867.300,00
Outras Receitas Correntes	1.883.600,00	1.504.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.945.406,00	44.128.100,00
Operações de Crédito	13.405.000,00	42.000.000,00
Alienação de Bens	261.500,00	339.100,00
Transferências de Capital	6.278.906,00	1.789.000,00
TOTAL	246.099.006,00	309.256.200,00

*Dados do período de 2018 a 2020 retirados do SIM-AM TCE-PR - Balanço Orçamentário, excluídas as Receitas Intraorçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, PREVISTA PARA O EXERCÍCIO E PARA 2022
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 22, ITEM III, LETRAS "A", "B" e "C"

Em R$					
Recursos	Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores a 2019			Receita prevista para o corrente exercício	Receita prevista para
	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas*	192.977.312,98	192.977.312,98	224.225.457,00	246.099.006,00	309.256.200,00
* Exclui receitas intraorçamentárias					

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, FIXADA PARA O EXERCÍCIO E PARA 2022
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 22, ITEM III, LETRAS "D", "E" e "F"

Em R$			
Unidades Gestoras	Despesa realizada em	Despesa fixada para o corrente exercício	Despesa fixada para
	2020	2021	2022
Despesas Poder Executivo*	190.272.776,45	239.899.006,00	303.256.200,00
TOTAL	190.272.776,45	239.899.006,00	303.256.200,00
* Exclui despeas intraorçamentárias			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, PREVISTA PARA O EXERCÍCIO E PARA 2022
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 22, ITEM III, LETRAS "A", "B" e "C"

Em R$					
Recursos	Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores a 2020			Receita prevista para o corrente exercício	Receita prevista para
	2018	2019	2020	2021	2022
Interferência Financeira	3.577.799,20	3.743.950,93	4.145.083,26	6.200.000,00	6.000.000,00

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR,
FIXADA PARA O EXERCÍCIO E PARA 2022
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 22, ITEM III, LETRAS "D", "E" e "F"

Em R$			
Unidades Gestoras	Despesa realizada em	Despesa fixada para o corrente exercício	Despesa fixada para
	2020	2021	2022
Despesas Poder Legislativo	4.145.083,26	6.200.000,00	6.000.000,00

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
LEGISLAÇÃO DA RECEITA 2022		
TRIBUTOS E OUTROS	CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal, Leis Municipais 3.134/2005; 3.097/2005; 3.064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06; C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal, Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06; C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal, Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06; C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal, Leis Municipais 3.134/2005; 3097/2005; 3.064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06; C.F, 5.172/66 Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e

		Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Decreto Municipal 3605/2003, Lei Complementar nº. 69/2012 e suas alterações e
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Lei Complementar 99/2014 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; Código Sanitário Estadual e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Lei Complementar 69/2012 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012 e alterações Lei Complementar 132 de 11/10/2017 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações Art. 39 da Lei Federal 4.320/64 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Taxa de Alvará de Construção	1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações, Lei Complementar 132 de 11/10/2017 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações, Lei Complementar 132 de 11/10/2017 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Complementar 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição do Servidor Civil	1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.2.1.5.01.2.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS do Servidor Civil -	1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
Pensionistas - Principal		Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	1.2.1.5.01.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	1.2.1.5.01.4.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.2.1.5.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.2.1.5.01.4.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	1.2.1.5.01.5.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.

CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1.2.1.5.01.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.2.1.5.01.5.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	1.2.1.5.01.6.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.2.1.5.01.6.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	1.2.1.5.01.6.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
- Multas e Juros		18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	1.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Parcelamento-Servidor Civil Ativo Principal	1.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Parcelamento-Servidor Civil Ativo Multas e Juros	1.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019; Lei Complementar nº. 69/2012 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Venda de Editais	1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Expediente	1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Expediente	1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Expediente	1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Expediente	1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outros Serviços - Principais	1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Cemitério	1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831,
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	de 7 de Maio de 2021. Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Estacionamento Rotativo- Lei nº 3.874/2018	1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; Lei nº 3844, de 14 de dezembro de 2017. Lei nº 3874, de 04 de julho de 2018 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outros Serviços - Multas e Juros	1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09. LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. Autoriza Municipal a criar o Órgão Executivo de Trânsito, Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, Fundo Municipal de Trânsito, e alterações. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018. Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração dos serviços do sistema de estacionamento rotativo, estabelecendo suas condições e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Cemitério	1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.9.99.0.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Estacionamento Rotativo- Lei nº 3.874/2018	1.6.9.9.99.0.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831,
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Cemitério	1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.9.99.0.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.6.9.9.99.0.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Cemitério	1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.9.99.0.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012 e suas alterações; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Estacionamento Rotativo- Lei nº3.874/2018	1.6.9.9.99.0.4.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; LEI Nº 3844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEI Nº 3874, DE 04 DE JULHO DE 2018 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal e ADCT art. 34, § 2º, incisos I e III, Lei 5.172/66 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e

Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro-Principal	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso II, da Constituição Federal, alínea a, do art. 159, Inciso I da Emenda Constitucional nº 55 de 20/09/07; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de Julho-Principal	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 159, Inciso I, Item "e", da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 8.847/94; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 7.990/89 e alterações, Lei nº 8.001/90 e alterações, Decreto nº 1 de 11 de janeiro de 1991; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89-Principal	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Leis nº 7.990/89 e alterações, nº 9.478/97 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007,Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019.Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, 28/12/2017 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de

Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal	1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Coronavírus (COVID-19)	1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Leis nº 9.424/96 e nº 9.766/98 e alterações, Decreto 6.003 de 28/12/2006, Lei Estadual nº 13.116/01; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-Principal	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 11.692/08 e suas alterações, Decreto nº 6.629/08; Resoluções nº 8/14 e 11/17; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Leis Federais nº 9.394/96, nº 10.709/03 e 10.880/2004 e alterações, Resolução FNDE Nº 4/19; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
IGD Suas Port. MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Piso Básico Fixo -PAIF	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021, e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021, e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Qualificação Gestão Descentralizada	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Componente para Gestão do	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
Programa Bolsa Família		Federal nº 10.9836/09, Decreto nº 6.135/07 e alterações; Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl. - APAE	1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl. - CREAS	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 8.742/93 e suas alterações; Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015, Decreto nº 7.788/12; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Fnas-Bloco Fin.Media e Alta Compl. - Casa Abrigo	1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 87 de 13/09/96 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferência Especial da União - Principal	1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
SICONV No 887752/2019-Reforma e Ampliação CCI	1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Reforma Ginásio Emilio Gomes - convênio n.o882268/2018	1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Convenio n° 903317/2020- Rev. Edifício Uso Público	1.7.1.9.57.0.1.03.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Convênio n° 888007/2019- Hotel Rolândia	1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria 967/2018; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso IV, da Constituição Federal, Incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90, art. 132 da Constituição do Estado do Paraná; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do ICMS Ecológico- Principal	1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso IV, da Constituição Federal, Incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90, art. 132 da Constituição do Estado do Paraná; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 158, Inciso III, da Constituição Federal, art. 2º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90, art. 132 da
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Constituição do Estado do Paraná; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 159, Incisos I e II da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 159, Inciso III, § 4º da Constituição Federal; Lei nº 10.866/2004 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências de Recursos do SUS - Principal	1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Progr.Estad.Qualificação dos conselhos Municipais de Saúde	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº

		2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
APSUS - Custeio Atenção Primária	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
SAMU Estado - MAC E	1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Fração Ambulatorial Especializada - FAE	1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011 2011 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações**,** Portaria Ministerial 113/2015, Decreto n.7.788/12,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviços de Atendimento I	1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações**,** Portaria Ministerial 113/2015, Decreto n.7.788/12,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Resolução 777/2013 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contrato de Concessão Sanepar nr. 41/73 e Aditivos	1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviço de Abordagem Social	1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Serviço de Acolhimento Institucional	1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.7.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Central de Regulação SAMU	1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências Pessoas Jurídicas- IRPJ/FMDCA	1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações, nº 12.213/10 e alterações, Instrução Normativa nº 1.131/11 da Receita Federal do Brasil; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 14 de 13/09/96 e nº 53 de 19/12/2006 e nº 108 de 26/08/2020, Leis Federais nº 9.394/96 e nº 11.494/2007 e alterações e nº 14.113, de 25/12/2020, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
FUNDEB 70%	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 14 de 13/09/96 e nº 53 de 19/12/2006 e nº 108 de 26/08/2020, Leis Federais nº 9.394/96 e nº 11.494/2007 e alterações e nº 14.113, de 25/12/2020, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
FUNDEB 30%	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 14 de 13/09/96 e nº 53 de 19/12/2006 e nº 108 de 26/08/2020, Leis Federais nº 9.394/96 e nº 11.494/2007 e alterações e nº 14.113, de 25/12/2020, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações, nº 12.213/10 e alterações, Instrução Normativa nº 1.131/11 da Receita Federal do Brasil; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transferências Pessoas Físicas -IRPF/FMDCA	1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações, nº 12.213/10 e alterações, Instrução Normativa nº 1.131/11 da Receita Federal do Brasil; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067 Fone: (43) 3255-8627		
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas por Obras Irregulares	1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Lei Municipal 3164/2006, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Processo Administrativo /PROCON	1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Lei Municipal 3164/2006, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas da Vigilância Sanitária	1.9.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas por Obras Irregulares	1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Lei Municipal 3164/2006, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas da Vigilância Sanitária	1.9.1.1.01.0.2.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas por Obras Irregulares	1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
Multas da Vigilância Sanitária	1.9.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas por Obras Irregulares	1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas da Vigilância Sanitária	1.9.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.9.1.1.06.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 9.605/98 e alterações, 12.651/12 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.9.1.1.06.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 9.605/98 e alterações, 12.651/12 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1.9.1.1.06.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Art. 11 e Anexos, das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 9.605/98 e alterações, 12.651/12 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.1.1.06.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 9.605/98 e alterações, 12.651/12 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e

Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outra Restituição - PRINCIPAL	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Restituições por pagamentos indevidos	1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Ressarcimento despesas com Vale Transporte - Folha de Pagto	1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Restituição de Folha de Pagamento	1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Restituição Fundo Municipal de Cultura	1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Restituição Termo Repasse Fonte 102	1.9.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Restituição Folha de pagamento Fonte 303	1.9.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Restituições - MULTAS E JUROS	1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Compensações Finan. Entre RGPS e RPPS - Multas/Juros	1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Compensações Finan. Entre RGPS e RPPS - Divida Ativa	1.9.9.9.03.0.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Compensações Finan. Entre RGPS e RPPS - D.A Multas/Juros	1.9.9.9.03.0.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Lei Municipal n° 3.918 de 30/09/2019, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Receita Cheques Não Compensados	1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Devolução Tarifa Bancárias	1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Cheques não Compensados- FONTE 494	1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Receitas de Cheques Não Compensados	1.9.9.9.99.2.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.9.9.9.99.2.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Devolução Tarifa Bancaria	1.9.9.9.99.2.2.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.

Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Receitas de Cheques Não Compensados	1.9.9.9.99.2.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Multas Atrasos Devolução de Livros	1.9.9.9.99.2.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Devolução Tarifa Bancarias	1.9.9.9.99.2.3.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuições	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Contribuição Patronal Servidor Taxa de Administração RPPS	7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo-Principal	7.2.1.5.02.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
Contribuição Patronal Servidor Taxa de Administração RPPS	7.2.1.5.02.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patro. Senten. Judi. Servi. Ati. - Principal	7.2.1.5.02.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patro. Senten. Judi. Servi. Ati. - Multas/Juros	7.2.1.5.02.2.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patronal - Servidor Inativo - Principal	7.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patronal - Servidor Inativo - Multas/Juros	7.2.1.5.50.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patronal - Pensionistas - Principal	7.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patronal - Pensionistas - Multas/Juros	7.2.1.5.50.2.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patro. Senten. Judi. Servi. Ina. - Principal	7.2.1.5.50.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
7.2.1.5.50.3.2.00.00.00.00.00 CPSSS Patro. Senten. Judi. Servi. Ina. - Multas/Juros	7.2.1.5.50.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patro. Senten. Judi. Pensionistas - Principal	7.2.1.5.50.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patro. Senten. Judi. Pensionistas- Multas/Juros	7.2.1.5.50.4.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis federais nº 9.717/98 e nº10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações ,Portaria
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ina. - Principal	7.2.1.5.51.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ina. - Multas/Juros	7.2.1.5.51.2.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patro. - Parce. - Pensionistas - Principal	7.2.1.5.51.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
CPSSS Patro. - Parce. - Pensionistas - Multas/Juros	7.2.1.5.51.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros	7.9.9.9.01.0.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Out. Rec. Não Arrecad./Proj. P/ RFB - Fina. - Principal	7.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras receitas RPPS	7.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Leis Municipais nº 3645/2013, 3725/2015, 3810/2017, 3826/2017,3906/2019 e suas alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.

Operação de Crédito aquisição de Terreno/ AFPR 2019	2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei 3933/2019 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Operação de Crédito Centro de Atendimento a Infância/ AFPR 2019	2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações,Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei 3933/2019 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Operação de Crédito .pavimentação,	2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
recape e Urban/ Calçadas/ AFPR 2019		do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Lei 3933/2019 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Op.Credito-Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR/2022	2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Lei 3933/2019 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021 e Lei nº 4.055 de 01 de dezembro de 2021.
Operação de Credito -Construção Camara AFPR/2022	2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Lei 3933/2019 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021 e Lei nº 4.056 de 01 de dezembro de 2021.
Operação de Credito-Pavimentação Caixa/FINISA-2022	2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/ 64 ,Resolução do Senado Federal nº 40 e 43/01 Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Lei 3933/2019 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei 8.666/93 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Alienação de Bens da Educação	2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei 8.666/93 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Alienação de Bens da Saúde	2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei 8.666/93 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Alienação de Ativos	2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei 8.666/93 e alterações; Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; e Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Municipal 3143/2005, Art.3º, inciso VI da Lei Municipal nº. 2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Alienação de Ativos	2.2.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria STN nº 387, de 13 de junho de 2019, Lei Municipal 3143/2005, Art.3º, inciso VI da Lei Municipal nº. 2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005 e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Outras Transf. de Conv. da União e Suas Entid. - Principal	2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais	2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Transfe. Conve. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Termo de Convênio no 625/20-SIT 46543 SEDU-Pavimentacao	2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.
Convenio 30/2021-SEDU-SIT-48833- Construção Capela Bartira	2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e
Município de Rolândia – Estado do Paraná		
CNPJ nº 76.288.760/0001-08		
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067		
Fone: (43) 3255-8627		
		Portaria Nº 831, de 7 de Maio de 2021.

ESTADO DO PARANA		**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**	
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2022**	
Por Fontes		**Por Funções de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	66.491.000,00	Legislativa	6.000.000,00
Contribuições	19.880.900,00	Judiciária	869.200,00
Receita Patrimonial	17.519.700,00	Essencial à Justiça	121.000,00
Receita de Serviços	864.500,00	Administração	19.697.250,00
Transferências Correntes	158.867.300,00	Segurança Pública	10.600,00
Outras Receitas Correntes	1.504.700,00	Assistência Social	9.252.000,00
		Previdência Social	78.716.400,00
Total Receitas Correntes	265.128.100,00	Saúde	63.941.200,00
		Trabalho	819.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Educação	64.880.650,00
Contribuições	12.284.800,00	Cultura	1.524.800,00
Outras Receitas Correntes	16.209.300,00	Direitos da Cidadania	298.000,00
		Urbanismo	52.786.400,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	28.494.100,00	Gestão Ambiental	3.561.500,00
		Agricultura	2.481.900,00
Receitas de Capital		Indústria	4.513.300,00
Operações de Crédito	42.000.000,00	Comércio e Serviços	636.700,00
Alienação de Bens	339.100,00	Transporte	3.411.600,00
Transferências de Capital	1.789.000,00	Desporto e Lazer	4.096.900,00
		Encargos Especiais	20.031.400,00

Total Receitas de Capital	44.128.100,00	Reservas	100.000,00
Totais	337.750.300,00	Totais	337.750.300,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 08h e 37m.			

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	67.691.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	144.235.050,00	
Contribuições	19.880.900,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	2.700.000,00	
Receita Patrimonial	17.519.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.899.950,00	
Receita de Serviços	864.500,00				
Transferências Correntes	184.103.300,00				
Outras Receitas Correntes	1.504.700,00	291.564.100,00			
(-) Dedução - Renúncia	870.000,00				
(-) Dedução - Restituições	5.700,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	307.700,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	25.236.000,00				
(-) Dedução - Compensações	16.600,00	-26.436.000,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	12.284.800,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	11.529.800,00	
Outras Receitas Correntes	16.209.300,00	28.494.100,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	90.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.209.300,00	27.829.100,00
			Superávit		46.958.100,00
Totais		293.622.200,00	Totais		293.622.200,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	42.000.000,00		INVESTIMENTOS	53.476.100,00	
Alienação de Bens	339.100,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.901.000,00	59.377.100,00
Transferências de Capital	1.789.000,00	44.128.100,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00
			Reserva de Contingência		31.044.100,00
Déficit		46.958.100,00			
Totais		91.086.200,00	Totais		91.086.200,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		265.128.100,00	Despesas Correntes		218.835.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		28.494.100,00	Despesas Correntes Intraorçamentária		27.829.100,00
Receitas de Capital		44.128.100,00	Despesas de Capital		59.377.100,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		665.000,00
			Reserva de Contingência		31.044.100,00
Total		337.750.300,00	Total		337.750.300,00

RECEITA CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			291.564.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		67.691.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		62.241.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	28.995.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	9.076.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	24.170.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.446.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.020.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.426.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		19.880.900,00	

1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		11.201.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	11.201.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		8.679.900,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.679.900,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		17.519.700,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		64.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		17.455.700,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.455.700,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		864.500,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		474.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		390.500,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	390.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		184.103.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		74.590.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	57.906.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	855.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.992.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	3.456.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	795.400,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da	1.586.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		75.405.500,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	71.714.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema			

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Único de Saúde - SUS	1.956.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.735.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		5.000,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		34.033.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	34.033.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes		29.400,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	29.400,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.504.700,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		157.500,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	157.500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		202.700,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	21.200,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	181.500,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.144.500,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.144.500,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			28.494.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		12.284.800,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		12.284.800,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	12.284.800,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		16.209.300,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		16.209.300,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.209.300,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			44.128.100,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		42.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		42.000.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	42.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		339.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		239.100,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	239.100,00		

2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		1.789.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.000.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades		789.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	789.000,00		
Total Geral				364.186.300,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**	
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**	
(-) Dedução de Receita - Renúncia		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	870.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	870.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	870.000,00
(-) Dedução de Receita - Restituições		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.700,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.700,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	5.700,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	307.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.700,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	307.700,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	307.700,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.236.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	25.236.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.901.200,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rece	10.901.200,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	14.334.800,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito	14.334.800,00
(-) Dedução de Receita - Compensações		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.600,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	16.600,00
Total de Deduções.....		26.436.000,00
Total da Receita Líquida..		337.750.300,00

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	67.691.000,00
Contribuições	19.880.900,00
Receita Patrimonial	17.519.700,00
Receita de Serviços	864.500,00
Transferências Correntes	184.103.300,00
Outras Receitas Correntes	1.504.700,00
Total Receitas Correntes	291.564.100,00
Contribuições	12.284.800,00
Outras Receitas Correntes	16.209.300,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	28.494.100,00
Operações de Crédito	42.000.000,00
Alienação de Bens	339.100,00
Transferências de Capital	1.789.000,00
Total Receitas de Capital	44.128.100,00
Total Geral	**364.186.300,00**
(-) Dedução de Receita - Renúncia	870.000,00
(-) Dedução de Receita - Restituições	5.700,00

(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	307.700,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	25.236.000,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	16.600,00
Total das Deduções	26.436.000,00
Total da Receita Líquida	**337.750.300,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 09h e 08m.	

DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			246.664.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.764.850,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		4.700,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.700,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		694.100,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	694.100,00		
	PÚBLICO			
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.536.250,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	29.653.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	2.050.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.140.500,00		
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	12.800,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.253.850,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.624.900,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	820.400,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.400,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00		
3.1.90.67.00.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	100,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.804.100,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.749.600,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.406.400,00		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		11.529.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.529.800,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			2.790.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.700.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN. E ENT. INT. OFSS		90.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	89.900,00		
3.2.91.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.109.250,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		54.100,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	47.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.100,00		
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		32.100,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.40.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.100,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		500,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		4.849.200,00	
3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00		
3.3.50.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.50.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00		

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
3.3.50.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.100,00		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	206.700,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.632.100,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		454.200,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	454.000,00		
3.3.71.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.225.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	622.000,00		
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.244.850,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	119.900,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	515.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.786.900,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	32.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.678.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.416.100,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	111.100,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	233.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	654.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.655.200,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.349.600,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.241.900,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.242.400,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.400,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.007.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.550,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141.400,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		16.209.300,00	
3.3.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.91.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.207.300,00		
3.3.93.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. OP. O., F. E. INT. OFSS C/ ENT. PRT. DO CONSR		40.000,00	
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.042.100,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			53.476.100,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		396.300,00	

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
4.4.50.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400,00		
4.4.50.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392.900,00		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		57.100,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.100,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.022.700,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00		
4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.600,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.100,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.396.600,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.786.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.748.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.700,00		
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.566.000,00

4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.901.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.901.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		665.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	665.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			31.044.100,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			31.044.100,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			31.044.100,00
Total Geral				337.750.300,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.764.850,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.790.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.109.250,00

Total DESPESAS CORRENTES	246.664.100,00
INVESTIMENTOS	53.476.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.566.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	60.042.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.044.100,00

Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.044.100,00

T o t a l G e r a l	337.750.300,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 08h e 45m.	

ESTADO DO PARANA		**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Órgão		**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 Camara Municipal de Rolandia				
		01 Legislativa	6.000.000,00	6.000.000,00
02 GHEFIA DE GABINETE				
		04 Administração	3.517.700,00	
		06 Segurança Pública	10.600,00	3.528.300,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO				
		02 Judiciária	869.200,00	
		03 Essencial à Justiça	121.000,00	
		14 Direitos da Cidadania	100.500,00	1.090.700,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		04 Administração	5.617.850,00	
		28 Encargos Especiais	1.800,00	5.619.650,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		04 Administração	4.785.000,00	
		09 Previdência Social	15.969.300,00	
		28 Encargos Especiais	19.194.200,00	
		99 Reservas	100.000,00	40.048.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
		04 Administração	2.028.600,00	2.028.600,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		04 Administração	180.600,00	
		15 Urbanismo	38.559.400,00	
		20 Agricultura	913.400,00	
		26 Transporte	3.411.600,00	
		28 Encargos Especiais	1.700,00	43.066.700,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		12 Educação	64.880.650,00	
		28 Encargos Especiais	5.100,00	64.885.750,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				

	10 Saúde	63.941.200,00	
	28 Encargos Especiais	3.500,00	63.944.700,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	9.252.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	197.500,00	
	28 Encargos Especiais	8.100,00	9.457.600,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	4.096.900,00	
	28 Encargos Especiais	2.100,00	4.099.000,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	819.500,00	
	22 Indústria	4.513.300,00	
	28 Encargos Especiais	2.100,00	5.334.900,00
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	179.700,00	
	18 Gestão Ambiental	3.561.500,00	
	20 Agricultura	1.568.500,00	
	28 Encargos Especiais	3.500,00	5.313.200,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.524.800,00	
	23 Comércio e Serviços	636.700,00	
	28 Encargos Especiais	2.600,00	2.164.100,00
15 SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS			
	04 Administração	211.200,00	211.200,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	1.242.100,00	1.242.100,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	527.500,00	
	15 Urbanismo	14.227.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.700,00	14.756.200,00
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	1.407.000,00	
	09 Previdência Social	62.747.100,00	
	28 Encargos Especiais	805.000,00	64.959.100,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**	
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		
---------- **Resumo** ----------		
Função		**Despesa Fixada**
01	Legislativa	6.000.000,00
02	Judiciária	869.200,00
03	Essencial à Justiça	121.000,00
04	Administração	19.697.250,00
06	Segurança Pública	10.600,00
08	Assistência Social	9.252.000,00
09	Previdência Social	78.716.400,00
10	Saúde	63.941.200,00
11	Trabalho	819.500,00
12	Educação	64.880.650,00
13	Cultura	1.524.800,00
14	Direitos da Cidadania	298.000,00
15	Urbanismo	52.786.400,00
18	Gestão Ambiental	3.561.500,00
20	Agricultura	2.481.900,00
22	Indústria	4.513.300,00

23	Comércio e Serviços	636.700,00
26	Transporte	3.411.600,00
27	Desporto e Lazer	4.096.900,00
28	Encargos Especiais	20.031.400,00
99	Reservas	100.000,00
Total Geral		337.750.300,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 08h e 47m.		

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ESTADO DO PARANA	**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022**		
		Legislativa	6.000.000,00
	0,00		
Totais	0,00	Totais	6.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 08h e 48m.			

ESTADO DO PARANA		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.256.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.104.000,00	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	250.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	5.850.000,00
Déficit	5.850.000,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	5.850.000,00	Totais		5.850.000,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00
Déficit	150.000,00			
Totais	150.000,00	Totais		150.000,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		5.850.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		150.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	6.000.000,00			
Total	6.000.000,00	Total		6.000.000,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.850.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.506.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.256.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E	100.000,00		
	REFORMA DOS MILITARES			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.750.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		250.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.344.000,00

3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.104.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		240.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	240.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
Total Geral				6.000.000,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.506.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.344.000,00

Total DESPESAS CORRENTES	5.850.000,00
INVESTIMENTOS	150.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00

T o t a l G e r a l	6.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 28/Set/2021, 15h e 40m.	

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal **de Rolandia**	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Órgão.....: 01 Camara Municipal de Rolandia					
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		6.000.000,00		6.000.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		6.000.000,00		6.000.000,00
01.031.0001.0.000.000	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		6.000.000,00		6.000.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas Garantir a estrutura organizacional do Poder Legislativo, para o cumprimento de suas atribuições legais, assegurando condiçoes aos vereadores de exercer suas atividades parlamentares, em consônancia com o que estabelece a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o regimento interno.		5.970.000,00		5.970.000,00
01.031.0001.2.123.000	Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher Manuter as Atividades da Procuradoria da Mulher, conforme Resolução 01/2020- CMR		30.000,00		30.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			6.000.000,00		6.000.000,00
Total do Órgão			6.000.000,00		6.000.000,00
Total Geral			6.000.000,00		6.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 28/Set/2021, 15h e 42m.					

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho de Governo**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercício de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		6.000.000,00		6.000.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		6.000.000,00		6.000.000,00
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		6.000.000,00		6.000.000,00
Total		0,00	6.000.000,00		6.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 28/Set/2021, 15h e 42m.					

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	6.000.000,00		6.000.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	6.000.000,00		6.000.000,00
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	6.000.000,00		6.000.000,00
Total		6.000.000,00		6.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 28/Set/2021, 15h e 43m.				

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 Camara Municipal de Rolandia			
	01 Legislativa	6.000.000,00	6.000.000,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL	
---------- **Resumo** ----------	
Função	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	6.000.000,00
Total Geral	6.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 28/Set/2021, 15h e 44m.	

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DO PARANA		Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2022	
Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	66.491.000,00	Judiciária	869.200,00
Contribuições	8.679.900,00	Essencial à Justiça	121.000,00
Receita Patrimonial	408.700,00	Administração	18.290.250,00
Receita de Serviços	864.500,00	Segurança Pública	10.600,00
Transferências Correntes	158.867.300,00	Assistência Social	9.252.000,00
Outras Receitas Correntes	501.700,00	Previdência Social	15.969.300,00
		Saúde	63.941.200,00
Total Receitas Correntes	235.813.100,00	Trabalho	819.500,00
		Educação	64.880.650,00
Receitas de Capital		Cultura	1.524.800,00
Operações de Crédito	42.000.000,00	Direitos da Cidadania	298.000,00
Alienação de Bens	339.100,00	Urbanismo	52.786.400,00
Transferências de Capital	1.789.000,00	Gestão Ambiental	3.561.500,00
		Agricultura	2.481.900,00
Total Receitas de Capital	44.128.100,00	Indústria	4.513.300,00
		Comércio e Serviços	636.700,00
		Transporte	3.411.600,00
		Desporto e Lazer	4.096.900,00
		Encargos Especiais	19.226.400,00
		Reservas	100.000,00
Totais	279.941.200,00	Totais	266.791.200,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 09h e 00m.			

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	67.691.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	107.273.850,00	
Contribuições	8.679.900,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	2.700.000,00	
Receita Patrimonial	408.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.585.150,00	
Receita de Serviços	864.500,00				
Transferências Correntes	184.103.300,00				
Outras Receitas Correntes	501.700,00	262.249.100,00			
(-) Dedução - Renúncia	870.000,00				
(-) Dedução - Restituições	5.700,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	307.700,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	25.236.000,00				
(-) Dedução - Compensações	16.600,00	-26.436.000,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	11.229.800,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	90.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.969.300,00	27.289.100,00
			Superávit		28.965.000,00
Totais		235.813.100,00	Totais		235.813.100,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	42.000.000,00		INVESTIMENTOS	53.277.100,00	
Alienação de Bens	339.100,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.901.000,00	59.178.100,00
Transferências de Capital	1.789.000,00	44.128.100,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
Déficit		15.815.000,00			
Totais		59.943.100,00	Totais		59.943.100,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		235.813.100,00	Despesas Correntes		179.559.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		27.289.100,00
Receitas de Capital		44.128.100,00	Despesas de Capital		59.178.100,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		665.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Superávit		13.150.000,00
Total		279.941.200,00	Total		279.941.200,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			262.249.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		67.691.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		62.241.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio 28.995.000,00			
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.820.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	19.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	291.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	529.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	5.175.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	5.172.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.076.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.076.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.908.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	8.908.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	8.466.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	442.000,00		

1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	168.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	168.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	163.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos - Poder Executivo	138.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos - Poder Executivo - CISMEPAR	25.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF- Outros Rendimentos - Poder Legislativo	5.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	24.170.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	24.170.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.170.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	23.800.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	246.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	107.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	17.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.446.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.020.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	1.020.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	651.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Auto de Infracao -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	150.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Licença Funcionamento Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	500.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	7.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Auto de Infracao -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Licença Funcionamento Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	321.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Auto de Infracao -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	70.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Licença Funcionamento Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	250.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	41.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Auto de Infracao -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Licença Funcionamento Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	30.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.426.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.426.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.691.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	3.600.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Alvara de Construção	90.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	52.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Alvara de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	550.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	544.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Alvara de Construção	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	132.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	130.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Alvara de Construção	500,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		8.679.900,00	

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de			
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Iluminação Pública		8.679.900,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.679.900,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.679.900,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	8.586.900,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	3.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	80.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	10.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		408.700,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		64.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	1.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	63.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Principal	63.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		344.700,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	344.700,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	344.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	344.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	344.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Receita Remuneracao - Camara Municipal	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	Remuneracao Recursos Proprios	141.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	Remuneração Desvinculação das Receitas do Município-DRM	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	Remuneracao Multas Danos Ambientais	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	Remuneração Onus de Sucumbencia	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	Remuneração Estacionamento Rotativo-IEI N.3874/2018	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00	Remuneracao Processos Administrativos/PROCON	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	Remuneracao FUNDEB-70%	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00	Remuneracao FUNDEB- 30%	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	Remuneracao Educacao 5%	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00	Remuneracao Educacao 25%	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	Remuneracao Alienação - Educação	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00	Remuneracao Salario Educação	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00	Remuneracao PNATE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00.00.00	Remuneracao PETE/SEED	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00	Remuneração Prog. de Alimentação Escolar -PNAE	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00.00.00	Remuneração PPDE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00	Remuneração Educação Intantil-Novas	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00	Remuneração Onibus Escolar ORE I 4X4	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00	Remuneração 15% Saúde	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00	Remuneração Alienação Saude	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00	Remuneração fonte 333-Conselhos de Saude	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00	Remuneração Fonte 492-Coronavirus	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00	Remuneração Mant. das Açoes e Serv, Publicos de Saude	5.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00	Remuneração Atenção Basica	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00.00.00	Remuneração Media e Alta Complexidade	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00.00.00	Remuneração central de Regulação SAMU	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00.00.00	Rermuneração Vigilância em Saude	1.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00.00.00	Remuneração Assistencia farmaceutica	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.32.00.00.00	Remuneração Cartão SUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.33.00.00.00	Remuneração Bloco Investimentos	2.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.34.00.00.00	Remuneração Alienação de Bens	3.000,00		

1.3.2.1.01.0.1.01.35.00.00.00	Remuneração Royalties	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.36.00.00.00	Remuneração COSIP	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.37.00.00.00	Remuneração DETRAN/FUNRESTRAN	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.38.00.00.00	Remuneração Taxa de Vigilancia Sanitaria	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.39.00.00.00	Remuneração Taxa Lic.de Fubcion.de Estabelecimento	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.40.00.00.00	Remuneração da axa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.41.00.00.00	Remuneração Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00.00.00	Remuneração da Taxa de Alvará de Construção	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00.00.00	Remuneração CIDE	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00.00.00	Remuneração Bloco de Investimentos na rede de Serv.Publicos	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00.00.00	Remuneração SANEPAR 1%	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Pavimentação e Recape-AFPR	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00.00.00	Remuneração OP.Credito-Banco do Brasil-2019	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.48.00.00.00	Remuneração FMDCA	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.49.00.00.00	Remuneração IGD/SUAS-Conselhos	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.50.00.00.00	Remuneração Proteção Social Basica	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.52.00.00.00	Remuneração Gestão Descentralizada	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Media Complexidade	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.54.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Alta Complexidade	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00.00.00	Remuneração IGD/SUAS	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00.00.00	Remuneração Serviço de Abordagem	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00.00.00	Remuneração Serviço de Acolhimento	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.58.00.00.00	Remuneração Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00.00.00	Remuneração FIA Liberdade Cidadã	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.60.00.00.00	Remuneração BL.PSE MAC FNAS	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.61.00.00.00	Remuneração Espaço Cultural San Fernando	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.62.00.00.00	Remuneração Incentivo estadual a Pessoas com Deficiencia	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.63.00.00.00	Remuneração Conselho Tutelar	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.64.00.00.00	remuneração Pavimentação Poliedrica estrasas Rurais	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.65.00.00.00	Remuneração reforma e Ampliação CCI	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.66.00.00.00	Remuneração SIGTV	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.67.00.00.00	Remuneração reforma de Quadra Esportiva Convenio nº895746/20	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00.00.00	Remuneração Ref.Ginasio Emilio Gomes-convenio n.º882268/2018	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.69.00.00.00	Remuneração Convenio nº 903317/2020-Rev.Edifici o Uso Publico	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.70.00.00.00	Remuneração MTUR SEC CULT-ALDIR BLANC	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.71.00.00.00	Remuneração Pav.Convenio nº 625/20-SIT			
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	46543 SEDU	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.72.00.00.00	Remuneração Convenio nº 888007/2019- Hotel Rolãndia	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.73.00.00.00	Remuneração SIGTV Emenda Parlamentar	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.74.00.00.00	Remuneração Convenio 30/2021-SEDU-SIT-48833-Cap ela Bartira	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		864.500,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		474.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	454.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	65.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Servicos de Venda de Editais	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Servicos de Expediente	388.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas/Juros	4.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	3.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Servicos de Expediente	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	13.000,00		
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Servicos de Expediente	3.000,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas/Juros	3.000,00		
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	2.000,00		
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Servicos de Expediente	1.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		390.500,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	390.500,00		

1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	390.500,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	316.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitérios	150.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capina e Roçagem	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo-Lei n.3874/2018	126.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	5.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitérios	2.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00.00.00	Receitas de Capina e Roçagem	2.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.03.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo-Lei n.3874/2018	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	62.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitérios	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00.00.00	Receitas de Capina e Roçagem	60.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo-Lei n.3874/2018	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.500,00		
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitérios	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00.00.00	Receitas de Capina e Roçagem	5.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00.00.00	Estacionamento Rotativo-Lei n.3874/2018	1.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		184.103.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		74.590.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação			
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	na Receita da União	57.906.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	57.400.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	54.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	54.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	1.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	1.700.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	1.700.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	506.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	506.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	855.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	5.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	5.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	850.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.990/89	50.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	800.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	800.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.992.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	9.992.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.886.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	6.886.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.249.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	2.249.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	836.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	836.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	1.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por Trans. Fundo a Fundo	19.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal	19.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	Coronavirus (COVID-19)	19.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	3.456.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.524.000,00		

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.524.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	877.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	877.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	55.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	55.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	795.400,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	795.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	795.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	IGS/SUAS -Prot.MDS337/2011 (3% Conselho Assistencia Social)	900,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Piso Basico Fixo - PAIF	144.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo	136.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	26.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	Componente para a Gestão do Bolsa familia	108.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	FNAS-Bloco Fin.Media e Alta Compl.-APAE	102.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	FNAS-Bloco Fin.Media e Alta Compl.- CREAS	177.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00	FNAS-Bloco Fin.Media e Alta Compl.- CASA ABRIGO	101.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da	1.586.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	100.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	100.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	1.486.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.486.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00	SICONV Nº 887752/2019-Reforma e Ampliação CCI	191.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00	Reforma Ginasio Emilio Gomes-convenio n.º882268/2018	912.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.03.00.00.00.00	Convenio nº 903317/2020-Rev.Edificio Uso Publico	193.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00	Convenio nº 888007/2019- Hotel Rolândia	190.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		75.405.500,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	71.714.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	60.100.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	60.100.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Cota- parte do ICMS- Principal	60.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	100.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	10.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.600.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	974.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	974.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	40.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.956.500,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema			
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Único de Saúde - SUS	1.956.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	1.956.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saude	1.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	APSUS-Custeio Atenção Primária	1.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	Incentivo Financ.Custeio da Rede Saude Mental-NASF	366.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC ESTADO	868.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada -FAE	720.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.735.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Atendimento I	30.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.705.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	1.705.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municipios - PETE/PR	1.200.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Contrato de Concessão SANEPAR n.º41/73 e Aditivos	300.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Serviço de Abordagem Social	89.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Serviço de Acolhimento Institucional	116.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		5.000,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.000,00		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5.000,00		

1.7.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	5.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Central de Regulação SAMU	5.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Transferencias Pessoas.Juridicas-IRPJ/FMDCA	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		34.033.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	34.033.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	34.033.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	34.033.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 70%	30.577.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	FUNDEB- 30%	3.456.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes		29.400,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	29.400,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	29.400,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	29.400,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Transferencias Pessoas Fisicas-IRPF/FMDCA	29.400,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		501.700,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		157.500,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e			
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Judiciais	157.500,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	138.500,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	134.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas por Obras Irregulares	43.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Processo Administrativo-PROCON	11.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de	50.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Multas da Vigilância Sanitaria	30.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas/Juros	1.500,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Multas por Obras Irregulares	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00.00.00	Multas da Vigilância Sanitaria	500,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.500,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Multas por Obras Irregulares	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00	Multas da Vigilância Sanitaria	500,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - D.A Multas/Juros	1.500,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Multas por Obras Irregulares	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00	Multas da Vigilância Sanitaria	500,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	19.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	19.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Multas/Juros	500,00		
1.9.1.1.06.1.2.01.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	500,00		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Dívida Ativa	4.000,00		
1.9.1.1.06.1.3.01.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	4.000,00		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - D.A Multas/Juros	500,00		
1.9.1.1.06.1.4.01.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais-Principal	500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		202.700,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	21.200,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	21.200,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	20.000,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Multas/Juros	100,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - D.A Multas/Juros	100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	181.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	181.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	178.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Impugnacoes e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Impugnacoes e glosas determinadas pela Administração	1.000,00		

1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Restituicoes por pagamentos indevidos	10.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	Ressarcimento despesas com Vale- Folha de pagamento	55.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	Restituicao de Folha de Pagamento	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	Restituição Fundo Municipal de Cultura	500,00		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	Restituicao Termo Repasse FONTE 102	100.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	Restituição Folha de Pagamento -Fonte 303	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00	Impugnacoes e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00	Impugnacoes e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - D.A Multas/Juros	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00	Impugnacoes e glosas determinadas pelo TCE/PR	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		141.500,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	141.500,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais Inscri. Dívi. Ati. e Recei. Ônus Sucumbência	120.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	120.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	120.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	21.500,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	21.500,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	13.500,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Receitas de Cheques Não Compensados	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolucao de Livros Biblioteca	500,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00	Devolucao Tarifa Bancarias	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00	Cheques não Compensados- FONTE 494	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Multas/Juros	4.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.02.00.00.00.00	Receitas de Cheques Não Compensados	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolucao de Livros Biblioteca	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.04.00.00.00.00	Devolucao Tarifa Bancarias	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dívida Ativa	4.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.02.00.00.00.00	Receitas de Cheques Não Compensados	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolucao de Livros Biblioteca	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.04.00.00.00.00	Devolucao Tarifa Bancarias	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			44.128.100,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		42.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		42.000.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	42.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	42.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	42.000.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Operação de Credito-Aquisição de Terreno/AFPR 2019	4.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Operação de Credito-Centro de Atendimento a Infancia	2.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Operação de Credito-Pav.Recape e Urb/Calçadas/AFPR 2019	6.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Op.Credito-Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR/2022	15.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Operação de Credito -Construção Camara AFPR/2022	5.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	Operação de Credito-Pavimentação Caixa/FINISA-2022	10.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		339.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		239.100,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	239.100,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	239.100,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	239.100,00		
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Educação	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	Alienação de Bens Saude	10.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	Alienação de Ativos	228.100,00		

2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		1.789.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.000.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União e Suas Entid. - Principal	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Pavimentação Poliedrica Estradas Rurais	1.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades		789.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	789.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados - Progra. Infra. em Transporte	789.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convê. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	789.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	Termo de .Convenio nº 625/20-SIT 46543 SEDU-Pavimentação	600.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00	Convenio 30/2021-SEDU-SIT-48833- Construção Capela Bartira	189.000,00		
Total Geral				306.377.200,00
	(-) Dedução de Receita - Renúncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	870.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	870.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	870.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	870.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	870.000,00		
	(-) Dedução de Receita - Restituições			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.700,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.700,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.700,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	5.700,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	5.700,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	5.700,00		
	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	307.700,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.700,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	307.700,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	307.700,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	307.700,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	307.700,00		
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.236.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	25.236.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.901.200,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rece	10.901.200,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	10.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	10.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10.800.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	101.200,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	101.200,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	14.334.800,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito	14.334.800,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.020.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.020.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Cota- parte do ICMS- Principal	12.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	20.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.120.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.120.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	194.800,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	194.800,00		
	(-) Dedução de Receita - Compensações			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.600,00		

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.600,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	16.600,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	16.600,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	16.600,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	16.600,00		
Total de Deduções.....		26.436.000,00		
Total da Receita Líquida..		279.941.200,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	67.691.000,00
Contribuições	8.679.900,00
Receita Patrimonial	408.700,00
Receita de Serviços	864.500,00
Transferências Correntes	184.103.300,00
Outras Receitas Correntes	501.700,00
Total Receitas Correntes	262.249.100,00
Operações de Crédito	42.000.000,00
Alienação de Bens	339.100,00
Transferências de Capital	1.789.000,00
Total Receitas de Capital	44.128.100,00
Total Geral	306.377.200,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia	870.000,00
(-) Dedução de Receita - Restituições	5.700,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	307.700,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	25.236.000,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	16.600,00
Total das Deduções	26.436.000,00
Total da Receita Líquida	279.941.200,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 08h e 59m.	

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			206.848.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			118.503.650,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		4.700,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.700,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		694.100,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	694.100,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.575.050,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.135.400,00		
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	12.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.203.850,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.224.800,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	819.300,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.300,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.003.100,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.749.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.406.300,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		11.229.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.229.800,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			2.790.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.700.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN. E ENT. INT. OFSS		90.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	89.900,00		
3.2.91.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.554.450,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		54.100,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	47.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.100,00		
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		31.100,00	
3.3.40.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.100,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		500,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		4.849.200,00	
3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00		
3.3.50.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.50.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00		
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
3.3.50.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.100,00		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	206.700,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.632.100,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		454.200,00	
ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	454.000,00		
3.3.71.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.225.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	622.000,00		
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.931.050,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	119.700,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	315.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.622.800,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	32.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.678.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.256.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	31.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	153.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	609.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.900,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.980.200,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.999.600,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.191.800,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.737.400,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.400,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.005.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.450,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.400,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		15.969.300,00	
3.3.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.91.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.967.300,00		
3.3.93.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. OP. O., F. E. INT. OFSS C/ ENT. PRT. DO CONSR		40.000,00	
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			59.843.100,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			53.277.100,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		396.300,00	
4.4.50.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400,00		
4.4.50.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392.900,00		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		57.100,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.100,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.823.700,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00		
ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00		
4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.600,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.100,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.395.600,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.589.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.747.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.700,00		
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.566.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.901.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.901.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E ENT. INT. OFFS		665.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	665.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
Total Geral				266.791.200,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.503.650,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.790.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.554.450,00
Total DESPESAS CORRENTES	206.848.100,00
INVESTIMENTOS	53.277.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.566.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	59.843.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
T o t a l G e r a l	266.791.200,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Dez/2021, 10h e 52m.	

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 02 GHEFIA DE GABINETE					
Unidade Orçamentária: 02.01 Diretoria do Gabinete					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.517.700,00		3.517.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.841.000,00		2.841.000,00
04.122.0002.0.000.000	Gestão de Governo		2.841.000,00		2.841.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito teste		1.633.800,00		1.633.800,00
04.122.0002.2.003.000	Serviços de Alistamento militar Manter as atividades do serviço de alistamento militar		328.000,00		328.000,00
04.122.0002.2.004.000	Manutenção das Sub-Prefeituras Manutenção das Sub-Prefeituras		615.700,00		615.700,00
04.122.0002.2.108.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios		263.500,00		263.500,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		502.000,00		502.000,00
04.124.0002.0.000.000	Gestão de Governo		502.000,00		502.000,00
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Sistema de Controle Interno Manutenção do Sistema de Controle Interno		502.000,00		502.000,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		174.700,00		174.700,00
04.131.0002.0.000.000	Gestão de Governo		174.700,00		174.700,00
04.131.0002.2.006.000	Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio		174.700,00		174.700,00
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública		10.600,00		10.600,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		10.600,00		10.600,00

06.182.0002.0.000.000	Gestão de Governo		10.600,00		10.600,00
06.182.0002.2.119.000	Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		10.600,00		10.600,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.528.300,00		3.528.300,00
Total do Órgão			3.528.300,00		3.528.300,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.01 Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
02.000.0000.0.000.000	Judiciária		869.200,00		869.200,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Público no Processo		869.200,00		869.200,00
02.062.0003.0.000.000	Processos e Procedimentos Jurídicos		869.200,00		869.200,00
02.062.0003.2.008.000	Manutenção do Gabinete do Procurador Manter as atividades do gabinete		310.900,00		310.900,00
02.062.0003.2.009.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria Manter as atividades do serviços administrativos da procuradoria		558.300,00		558.300,00
Total Unidade Orçamentária.....			869.200,00		869.200,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.02 Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		100.500,00		100.500,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		100.500,00		100.500,00
14.422.0003.0.000.000	Processos e Procedimentos Jurídicos		100.500,00		100.500,00
14.422.0003.2.010.000	Manutenção das Atividades do Procon Manter as atividades do Procon		100.500,00		100.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			100.500,00		100.500,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.03 Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
03.000.0000.0.000.000	Essencial à Justiça		121.000,00		121.000,00
03.092.0000.0.000.000	Representação Judicial e Extrajudicial		121.000,00		121.000,00
03.092.0003.0.000.000	Processos e Procedimentos Jurídicos		121.000,00		121.000,00
03.092.0003.2.115.000	Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM		121.000,00		121.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			121.000,00		121.000,00
Total do Órgão			1.090.700,00		1.090.700,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.01 Cooordenadoria Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração	5.200,00	5.612.650,00		5.617.850,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	5.200,00	5.091.350,00		5.096.550,00
04.122.0004.0.000.000	Gestão das Politicas de Administração	5.200,00	5.091.350,00		5.096.550,00
04.122.0004.1.043.000	Obras e Equipamentos Secretaria de Administração Obras e Equipamentos e material permanente da Secretaria de Administração	5.200,00			5.200,00
04.122.0004.2.011.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as atividades do gabinete		187.600,00		187.600,00
04.122.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral Manter as atividades dos Serviços de Expediente Geral		3.817.050,00		3.817.050,00
04.122.0004.2.013.000	Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal Manter as atividades de Politicas de Pessoal		1.086.700,00		1.086.700,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		521.300,00		521.300,00
04.126.0004.0.000.000	Gestão das Politicas de Administração		521.300,00		521.300,00
04.126.0004.2.014.000	Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica Manter as atividades de tecnologia de informatica		521.300,00		521.300,00

28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.800,00	1.800,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.800,00	1.800,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.800,00	1.800,00
28.846.0000.0.021.000	Indenizações e Restituições Diversas-Administração Indenizações e Restituições Diversas-Administração			1.800,00	1.800,00
Total Unidade Orçamentária.....		5.200,00	5.612.650,00	1.800,00	5.619.650,00
Total do Órgão		5.200,00	5.612.650,00	1.800,00	5.619.650,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 05.01 Coordenadoria Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.353.800,00		3.353.800,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		287.400,00		287.400,00
04.121.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		287.400,00		287.400,00
04.121.0005.2.015.000	Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario Manter as atividades do Planejamento Orçamentario		287.400,00		287.400,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		180.900,00		180.900,00
04.122.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		180.900,00		180.900,00
04.122.0005.2.016.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as atividades do Gabinete do Secretario		180.900,00		180.900,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		994.200,00		994.200,00
04.123.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		994.200,00		994.200,00
04.123.0005.2.017.000	Manutenção das Atividades de Tesouraria Manter as atividades Atividades de Tesouraria		338.800,00		338.800,00
04.123.0005.2.018.000	Manutenção dos Serviços Contabeis Manter os Serviços Contabeis		655.400,00		655.400,00
04.125.0000.0.000.000	Normatização e Fiscalização		1.221.600,00		1.221.600,00
04.125.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		1.221.600,00		1.221.600,00
04.125.0005.2.019.000	Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario Manter as Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		1.221.600,00		1.221.600,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		669.700,00		669.700,00
04.129.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		669.700,00		669.700,00
04.129.0005.2.020.000	Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria Manter as Atividades de Arrecadação Tributaria		669.700,00		669.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.353.800,00		3.353.800,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos do Município					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.431.200,00		1.431.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.431.200,00		1.431.200,00
04.122.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		1.431.200,00		1.431.200,00
04.122.0005.2.021.000	Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros Pagamento de Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros		1.431.200,00		1.431.200,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social		15.969.300,00		15.969.300,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		15.969.300,00		15.969.300,00
09.272.0005.0.000.000	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		15.969.300,00		15.969.300,00
09.272.0005.2.022.000	Aporte para a Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS Aporte para a Cobertura do deficit Atuarial do RPPS		15.969.300,00		15.969.300,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			19.194.200,00	19.194.200,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			9.356.000,00	9.356.000,00
28.843.0000.0.000.000	Operações Especiais			9.356.000,00	9.356.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Divida Publica Interna Amortização e Encargos da Divida Publica Interna			9.356.000,00	9.356.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			9.838.200,00	9.838.200,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			9.838.200,00	9.838.200,00
28.846.0000.0.005.000	Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais Efetuar Pagamento dos Precatórios Requistórios TJ e TRT,com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.			7.100.800,00	7.100.800,00
28.846.0000.0.006.000	Indenizaçoes ,Restituiçoes Garantias e Contribuições ao Pasep			2.737.400,00	2.737.400,00

	Indenizaçoes ,Restituiçoes, Garantias, Indenizações de Danos a Terceiros e Contribuições ao Pasep				
99.000.0000.0.000.000	Reservas	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.9.001.000	Reserva de Contingencia Realizar a Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		100.000,00	17.400.500,00	19.194.200,00	36.694.700,00
Total do Órgão		100.000,00	20.754.300,00	19.194.200,00	40.048.500,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 06.01 Diretoria Administrativa					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.028.600,00		2.028.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		192.100,00		192.100,00
04.122.0006.0.000.000	Planejando o Futuro		192.100,00		192.100,00
04.122.0006.2.024.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as Atividades do Gabinete do Secretario		192.100,00		192.100,00
04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		1.836.500,00		1.836.500,00
04.127.0006.0.000.000	Planejando o Futuro		1.836.500,00		1.836.500,00
04.127.0006.2.025.000	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano Manter as Atividades de Planejamento Urbano		1.836.500,00		1.836.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			2.028.600,00		2.028.600,00
Total do Órgão			2.028.600,00		2.028.600,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Unidade Orçamentária: 07.01 Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		180.600,00		180.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		180.600,00		180.600,00
04.122.0007.0.000.000	Rolândia Planejando o Futuro		180.600,00		180.600,00
04.122.0007.2.026.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as Atividades de do Gabinete do Secretario		180.600,00		180.600,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	37.744.100,00	815.300,00		38.559.400,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	37.744.100,00	77.500,00		37.821.600,00
15.451.0007.0.000.000	Rolândia Planejando o Futuro	37.744.100,00	77.500,00		37.821.600,00
15.451.0007.1.007.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura Executar obras nos próprios municipais; executar pavimentação e recape em vias urbanas; executar rede de galerias de águas pluviais; revitalizar praças, parques e jardins;recuperar estradas vicinais. Adquirir equipamentos e material permanente, entre os quais: equipamentos rodoviários; veículos; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas e equipamentos agrícolas, mobiliários, equipamentos de informática, de climatização, e outros.	37.744.100,00			37.744.100,00
15.451.0007.2.028.000	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis Manter as Atividades do Conservação de Bens Imoveis		77.500,00		77.500,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		737.800,00		737.800,00
15.452.0007.0.000.000	Rolândia Planejando o Futuro		737.800,00		737.800,00
15.452.0007.2.030.000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Manter as Atividades Praças, Parques e Jardins		737.800,00		737.800,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		913.400,00		913.400,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		913.400,00		913.400,00
20.606.0007.0.000.000	Rolândia Planejando o Futuro		913.400,00		913.400,00
20.606.0007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Manter as atividades de Conservação de Estradas Vicinais		913.400,00		913.400,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		3.411.600,00		3.411.600,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		3.411.600,00		3.411.600,00
26.782.0007.0.000.000	Rolândia Planejando o Futuro		3.411.600,00		3.411.600,00
26.782.0007.2.032.000	Conservação de Vias Urbanas Conservação de Vias Urbanas		3.411.600,00		3.411.600,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.700,00	1.700,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.700,00	1.700,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.700,00	1.700,00
28.846.0000.0.009.000	Indenizações e Restituições Diversas Efetuar Indenizações e Restituições Diversas- Secretaria de Infra Estrutura			1.700,00	1.700,00

Total Unidade Orçamentária.....		37.744.100,00	5.320.900,00	1.700,00	43.066.700,00
Total do Órgão		37.744.100,00	5.320.900,00	1.700,00	43.066.700,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 08.01 Diretoria de ApoioPedagógico					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educação 4.481.500,00		26.221.150,00		30.702.650,00
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		176.700,00		176.700,00
12.122.0008.0.000.000	Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias		176.700,00		176.700,00
12.122.0008.6.033.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manutenção do Gabinete do Secretario		176.700,00		176.700,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		1.442.500,00		1.442.500,00
12.306.0008.0.000.000	Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias		1.442.500,00		1.442.500,00
12.306.0008.2.036.000	Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos Manter as atividades da Merenda Escolar -Jovens e Adultos		33.500,00		33.500,00
12.306.0008.6.034.000	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		701.500,00		701.500,00
12.306.0008.6.035.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil		381.500,00		381.500,00
12.306.0008.6.101.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial		20.000,00		20.000,00
12.306.0008.6.103.000	Manutenção da Merenda Escolar-Creche Manutenção da Merenda Escolar-Creche		306.000,00		306.000,00
12.361.0000.0.000.000 12.361.0008.0.000.000	Ensino Fundamental Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	1.508.000,00 1.508.000,00	20.230.950,00 20.230.950,00		21.738.950,00 21.738.950,00
12.361.0008.5.008.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental Construir, ampliar e reformar escolas municipais e bibliotecas,bem como equipá-las com todos os equipamentos e materiais necessários ao seu efetivo funcionamento,como: mobiliários, material pedagógico, equipamentos de informática; adquirir acervo bibliográfico - inclusive em braile; adequar os espaços para acessibilidade; adquirir veículos, ônibus escolares e outros.	1.508.000,00			1.508.000,00
12.361.0008.6.037.000	Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental		13.368.850,00		13.368.850,00
12.361.0008.6.038.000	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		6.862.100,00		6.862.100,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	2.973.500,00	3.992.500,00		6.966.000,00
12.365.0008.0.000.000	Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	2.973.500,00	3.992.500,00		6.966.000,00
12.365.0008.5.009.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches Construir, ampliar e reformar escolas municipais de educação infantil / creches, bem como equipá-las com todos os equipamentos e materiais necessários ao seu efetivo funcionamento, como: mobiliários, material pedagógico; reformar refeitórios e cozinhas; aquisição de acervo bibliográfico - inclusive em Braile; adequação	2.973.500,00			2.973.500,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 08.01 Diretoria de ApoioPedagógico					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	nos espaços para acessibilidade.				
12.365.0008.6.039.000	Manutenção do Ensino Infantil e Creches Manutenção do Ensino Infantil e Creches		3.992.500,00		3.992.500,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		198.700,00		198.700,00
12.366.0008.0.000.000	Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias		198.700,00		198.700,00
12.366.0008.2.040.000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos Manter as Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		198.700,00		198.700,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		179.800,00		179.800,00
12.367.0008.0.000.000	Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias		179.800,00		179.800,00
12.367.0008.6.041.000	Manutenção do Ensino Especial Manutenção do Ensino Especial		179.800,00		179.800,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			5.100,00	5.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			5.100,00	5.100,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			5.100,00	5.100,00
28.846.0000.0.010.000	Indenizações e Restituições Diversas Indenizações e Restituições Diversas			5.100,00	5.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.481.500,00	26.221.150,00	5.100,00	30.707.750,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educação		34.178.000,00		34.178.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		19.231.800,00		19.231.800,00
12.361.0008.0.000.000	Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias		19.231.800,00		19.231.800,00
12.361.0008.6.043.000	Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental		19.231.800,00		19.231.800,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		11.963.100,00		11.963.100,00
12.365.0008.0.000.000	Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias		11.963.100,00		11.963.100,00
12.365.0008.6.044.000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches		11.963.100,00		11.963.100,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		2.983.100,00		2.983.100,00
12.367.0008.0.000.000	Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias		2.983.100,00		2.983.100,00
12.367.0008.6.104.000	Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB		2.983.100,00		2.983.100,00
Total Unidade Orçamentária.....			34.178.000,00		34.178.000,00
Total do Órgão		4.481.500,00	60.399.150,00	5.100,00	64.885.750,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saude					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saúde 1.545.000,00		62.396.200,00		63.941.200,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral		3.529.200,00		3.529.200,00
10.122.0009.0.000.000	SAÚDE ROLÂNDIA		3.529.200,00		3.529.200,00
10.122.0009.2.118.000	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19) Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)		3.529.200,00		3.529.200,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	1.545.000,00	30.840.100,00		32.385.100,00
10.301.0009.0.000.000	SAÚDE ROLÂNDIA	1.545.000,00	30.840.100,00		32.385.100,00
10.301.0009.1.012.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude Construir, reformar e/ou ampliar as Unidades Básicas, CAPS, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório, Almoxarifado Municipal, base do TEC e SAMU, bem como a Sede da Secretaria. Adquirir equipamentos e materiais permanentes, como: equipamentos médicos, odontológicos, de fisioterapia para os serviços de saúde, de informática,de climatização, eletroeletrônicos, mobiliários,veículos, ambulâncias, e outros para atender a política municipal de saúde.	1.545.000,00			1.545.000,00
10.301.0009.2.045.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as Atividades Gabinete do Secretario		549.100,00		549.100,00
10.301.0009.2.046.000	Manutenção das Atividades da Atenção Primaria Manutenção das Atividades da Atenção Primaria		28.250.300,00		28.250.300,00
10.301.0009.2.047.000	Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia Manter as Atividades da Central de Ambulancia,transportando os pacientes que utilizam o SUS conforme determina os padrões do Sistema.		2.003.300,00		2.003.300,00
10.301.0009.2.048.000	Componente para Implantação da Gestão do SUS Aquisição de materiais e contratação de serviços para desenvolver atividades na gestão.		5.200,00		5.200,00
10.301.0009.2.089.000	Manutenção do Conselho Municipal de Saude Manter o Conselho de Saúde adquirindo materiais e equipamentos para que possam realizar o seu papel.		32.200,00		32.200,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.365.400,00		22.365.400,00
10.302.0009.0.000.000	SAÚDE ROLÂNDIA		22.365.400,00		22.365.400,00
10.302.0009.2.049.000	Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar Manter as Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		22.365.400,00		22.365.400,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		1.201.200,00		1.201.200,00
10.303.0009.0.000.000	SAÚDE ROLÂNDIA		1.201.200,00		1.201.200,00
10.303.0009.2.088.000	Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica Manutenção do serviço de Assistência Farmacêutica do Município com aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes da rede e outros.		1.201.200,00		1.201.200,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		2.168.800,00		2.168.800,00
10.304.0009.0.000.000	SAÚDE ROLÂNDIA		2.168.800,00		2.168.800,00
10.304.0009.2.050.000	Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria Manter as Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria		2.168.800,00		2.168.800,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saude					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		2.291.500,00		2.291.500,00
10.305.0009.0.000.000	SAÚDE ROLÂNDIA		2.291.500,00		2.291.500,00
10.305.0009.2.051.000	Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude Manter as Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude		2.291.500,00		2.291.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.011.000	Indenizações e Restituições			3.500,00	3.500,00
	Diversas-Fundo de Saude				
Indenizações e	Restituições Diversas-Fundo de Saude				
Total Unidade Orçamentária.....		1.545.000,00	62.396.200,00	3.500,00	63.944.700,00
Total do Órgão		1.545.000,00	62.396.200,00	3.500,00	63.944.700,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.01 Diretoria de serviços Sociais					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	4.900,00	7.302.800,00		7.307.700,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral		183.000,00		183.000,00
08.122.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		183.000,00		183.000,00
08.122.0010.2.052.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Responder pela coordenação geral dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e realizar despesas que correspondam também à manutenção do Gabinete.		183.000,00		183.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		233.500,00		233.500,00
08.243.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		233.500,00		233.500,00
08.243.0010.6.053.000	Manutenção do Conselho Tutelar Manutenção da despesas do Conselho Tutelar a fim de atender a demanda de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social para os devidos encaminhamentos.		233.500,00		233.500,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	4.900,00	6.886.300,00		6.891.200,00
08.244.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial	4.900,00	6.886.300,00		6.891.200,00
08.244.0010.1.013.000	Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social Adquirir equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e outros equipamentos e material permanente. Executar ampliações e reformas em prédios utilizados pela Assistência Social, inclusive Centro de Convivência do Idoso - CCI.	4.900,00			4.900,00
08.244.0010.2.054.000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral Manter as Atividades de Assistencia Social Geral		6.873.800,00		6.873.800,00
08.244.0010.2.110.000	Manutenção dos Conselhos Gestores		12.500,00		12.500,00
Manutenção dos	Conselhos Gestores da Assistência Social				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.022.000	Indenizações e Restituiçoes Diversas Indenizações e Restituiçoes Diversas			2.500,00	2.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.900,00	7.302.800,00	2.500,00	7.310.200,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Assistência Social-FM					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	4.500,00	1.939.800,00		1.944.300,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		589.900,00		589.900,00
08.241.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		589.900,00		589.900,00
08.241.0010.2.055.000	Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI Garantir a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa.		589.900,00		589.900,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		278.800,00		278.800,00
08.242.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		278.800,00		278.800,00
08.242.0010.2.056.000	Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia, incentivar a continuidade do Centro Dia e demais aquisições necessárias à garantia dos direitos à pessoa com deficiência.		278.800,00		278.800,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		174.400,00		174.400,00
08.243.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial		174.400,00		174.400,00
08.243.0010.6.057.000	Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente, priorizar ações voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente no cumprimento das diretrizes e meios legais.		174.400,00		174.400,00

08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	4.500,00	896.700,00		901.200,00
08.244.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial	4.500,00	896.700,00		901.200,00
08.244.0010.1.014.000	Obras e Equipamentos-FMAS Adquirir equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos, climatizadores de ar e outros equipamentos e material permanente. Executar ampliações e reformas em prédios utilizados pela Assistência Social, CRAS,CREAS, Casa Abrigo e Centro de Convivência do Idoso - CCI.	4.500,00			4.500,00
08.244.0010.2.058.000	Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social Realizar todas as despesas dos Programas, Projetos e Serviços que compõem a Rede de Serviços Socioassistenciais previstas no Sistema Único de Assistência Social em prol da população demandatária da Assistência Social.		649.100,00		649.100,00
08.244.0010.2.109.000	Manutenção das Ações da Gestão do SUAS Operacionalizar as despesas oriundas da gestão no incentivo às ações do Bolsa Família e aprimoramento da gestão do SUAS.		137.500,00		137.500,00
08.244.0010.2.120.000	Manutenção dos Beneficios Eventuais Manutenção dos Beneficios Eventuais		110.100,00		110.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.012.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMAS Efetuar a Indenizações e Restituições Diversas-FMAS			3.500,00	3.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.500,00	1.939.800,00	3.500,00	1.947.800,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10.03 Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	4.500,00	193.000,00		197.500,00
14.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500,00	193.000,00		197.500,00
14.243.0010.0.000.000	Proteção Social Básica e Especial	4.500,00	193.000,00		197.500,00
14.243.0010.5.015.000	Obras e Equipamentos-FMDCA Adquirir equipamentos e materiais permanentes diversos, visando à garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos no ECA.	4.500,00			4.500,00
14.243.0010.6.059.000	Manutenção das Atividades do FMDCA Manutenção das Atividades do FMDCA, oportunizar a continuidade de Projetos afetos às áreas que correspondam ao efetivo desenvolvimento de ações infanto-juvenis visando a primazia dos direitos da criança e do adolescente.		193.000,00		193.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.013.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA Efetuar Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA			2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.500,00	193.000,00	2.100,00	199.600,00
Total do Órgão		13.900,00	9.435.600,00	8.100,00	9.457.600,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11.01 Dir. de Serv.de Promoção de Esportes					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer 1.351.000,00		2.705.900,00		4.056.900,00
27.122.0000.0.000.000	Administração Geral		404.600,00		404.600,00
27.122.0011.0.000.000	Formando Campeões no Esporte e na Vida		404.600,00		404.600,00
27.122.0011.2.060.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manutenção do Gabinete do Secretario		404.600,00		404.600,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	1.351.000,00	2.301.300,00		3.652.300,00
27.812.0011.0.000.000	Formando Campeões no Esporte e na Vida	1.351.000,00	2.301.300,00		3.652.300,00
27.812.0011.1.016.000	Obras e Equipamentos- Esportes Construir / reformar campos de futebol suíço, quadras esportivas, praça com play ground, enrtre outros equipamentos esportivos. Adquirir equipamentos e material permanente diversos.	1.351.000,00			1.351.000,00
27.812.0011.2.061.000	Manutenção das Atividades Esportivas Manutenção das Atividades Esportivas		2.301.300,00		2.301.300,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.014.000	Indenizações e Restituições Diversas-Esportes Indenizações e Restituições Diversas-Esportes			2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.351.000,00	2.705.900,00	2.100,00	4.059.000,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				

Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11.02 Fundo Municipal de Esportes-FUMESP					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		40.000,00		40.000,00
27.811.0000.0.000.000	Desporto de Rendimento		19.200,00		19.200,00
27.811.0011.0.000.000	Formando Campeões no Esporte e na Vida		19.200,00		19.200,00
27.811.0011.2.124.000	Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento		19.200,00		19.200,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		20.800,00		20.800,00
27.812.0011.0.000.000	Formando Campeões no Esporte e na Vida		20.800,00		20.800,00
27.812.0011.2.125.000	Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário		20.800,00		20.800,00
Total Unidade Orçamentária.....			40.000,00		40.000,00
Total do Órgão		1.351.000,00	2.745.900,00	2.100,00	4.099.000,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orçamentária: 12.01 Cooordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
22.000.0000.0.000.000	Indústria 4.014.200,00		492.800,00		4.507.000,00
22.122.0000.0.000.000	Administração Geral		182.800,00		182.800,00
22.122.0012.0.000.000	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		182.800,00		182.800,00
22.122.0012.2.063.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as Atividades do Gabinete do Secretario		182.800,00		182.800,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	4.014.200,00	310.000,00		4.324.200,00
22.661.0012.0.000.000	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	4.014.200,00	310.000,00		4.324.200,00
22.661.0012.1.017.000	Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico Executar obras e instalações e adquirir equipamentos e material permanente. Adquirir/desapropriar lotes de terras, inclusive para parque industrial.	4.014.200,00			4.014.200,00
22.661.0012.2.064.000	Atividades de Incentivo a Industria e Comercio Manter as Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		310.000,00		310.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.020.000	Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico			2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.014.200,00	492.800,00	2.100,00	4.509.100,00

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura de Rolandia Municipal	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orçamentária: 12.02 Fundo Municipal do Trabalho					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		819.500,00		819.500,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		819.500,00		819.500,00
11.334.0012.0.000.000	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		819.500,00		819.500,00
11.334.0012.2.062.000	Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF Manter as Atividades do Sine-SEJUF		819.500,00		819.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			819.500,00		819.500,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orçamentária: 12.03 Fundo M.Desenvolvimento Economico-CODESE					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
22.000.0000.0.000.000	Indústria		6.300,00		6.300,00

22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial		6.300,00		6.300,00
22.661.0012.0.000.000	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		6.300,00		6.300,00
22.661.0012.2.116.000	Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE Promover o desenvolvimento sócio econômico do Município por meio de realização de projetos e programas, bem como dar suporte financeiro ao planejamento integrado e às ações conjuntas dele decorrentes, no que se refere às funções públicas de interesse comum.		6.300,00		6.300,00
Total Unidade Orçamentária.....			6.300,00		6.300,00
Total do Órgão		4.014.200,00	1.318.600,00	2.100,00	5.334.900,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.01 Diretoria de Agricultura					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	1.103.000,00	465.500,00		1.568.500,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	1.103.000,00	465.500,00		1.568.500,00
20.606.0013.0.000.000	Programa Revitaliza Rolândia	1.103.000,00	465.500,00		1.568.500,00
20.606.0013.1.020.000	Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura Recuperar estradas rurais, com a regularização do leito carroçável e aplicação de moledo; executar obras e instalações diversas e adquirir equipamentos e material permanente.	1.103.000,00			1.103.000,00
20.606.0013.2.067.000	Manutenção das Atividades de Agricultura Manter as atividades Atividades de Agricultura		465.500,00		465.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.400,00	1.400,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.400,00	1.400,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.400,00	1.400,00
28.846.0000.0.024.000	Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura			1.400,00	1.400,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.103.000,00	465.500,00	1.400,00	1.569.900,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.02 Diretoria de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		179.700,00		179.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		179.700,00		179.700,00
04.122.0013.0.000.000	Programa Revitaliza Rolândia		179.700,00		179.700,00
04.122.0013.2.066.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as Atividades do Gabinete do Secretario		179.700,00		179.700,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	428.500,00	2.803.000,00		3.231.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	428.500,00	2.803.000,00		3.231.500,00
18.541.0013.0.000.000	Programa Revitaliza Rolândia	428.500,00	2.803.000,00		3.231.500,00
18.541.0013.1.021.000	Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente Executar obras e instalações diversas voltadas ao Meio Ambiente e adquirir equipamentos e material permanente.	428.500,00			428.500,00
18.541.0013.2.068.000	Manutenção das Ações Ambientais Manter as Ações Ambientais		1.371.200,00		1.371.200,00
18.541.0013.2.069.000	Manutenção do Aterro Sanitario Manter as ações do Aterro Sanitario		1.327.500,00		1.327.500,00
18.541.0013.2.081.000	Manutenção do Horto Municipal Manter as Atividades do Horto Municipal		104.300,00		104.300,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			2.100,00	2.100,00
28.846.0000.0.016.000	Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente			2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		428.500,00	2.982.700,00	2.100,00	3.413.300,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.03 Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		330.000,00		330.000,00

18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		330.000,00		330.000,00
18.541.0013.0.000.000	Programa Revitaliza Rolândia		330.000,00		330.000,00
18.541.0013.2.111.000	Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente		330.000,00		330.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			330.000,00		330.000,00
Total do Órgão		1.531.500,00	3.778.200,00	3.500,00	5.313.200,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.01 Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura	18.700,00	1.248.400,00		1.267.100,00
13.122.0000.0.000.000	Administração Geral		190.100,00		190.100,00
13.122.0014.0.000.000	Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.		190.100,00		190.100,00
13.122.0014.2.070.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as Atividades Gabinete do secretario		190.100,00		190.100,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque		216.900,00		216.900,00
13.391.0014.0.000.000	Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.		216.900,00		216.900,00
13.391.0014.2.071.000	Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico Manter as Atividades do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico		216.900,00		216.900,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	18.700,00	841.400,00		860.100,00
13.392.0014.0.000.000	Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	18.700,00	841.400,00		860.100,00
13.392.0014.1.022.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura e instalações e adquirir Executar obras equipamentos e material permanente diversos.	18.700,00			18.700,00
13.392.0014.2.042.000	Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas Manter as Atividades das das Bibliotecas Publicas		167.100,00		167.100,00
13.392.0014.2.072.000	Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura Manter as Atividades de Incentivo a Cultura		674.300,00		674.300,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	493.000,00	124.000,00		617.000,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	493.000,00	124.000,00		617.000,00
23.695.0014.0.000.000	Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	493.000,00	124.000,00		617.000,00
23.695.0014.1.019.000	Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo Executar obras e instalações e adquirir equipamentos e material permanente.	493.000,00			493.000,00
23.695.0014.2.065.000	Manutenção das Ações de Turismo Manter as Ações de Turismo		124.000,00		124.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.600,00	2.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.600,00	2.600,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			2.600,00	2.600,00
28.846.0000.0.017.000	Indenizações e Restituições Diversas Indenizações e Restituições Diversas			2.600,00	2.600,00
Total Unidade Orçamentária.....		511.700,00	1.372.400,00	2.600,00	1.886.700,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.02 Fundo Municipal da Cultura - FMC					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		257.700,00		257.700,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		257.700,00		257.700,00
13.392.0014.0.000.000	Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.		257.700,00		257.700,00
13.392.0014.2.073.000	Atividades do Fundo de Cultura Manter as Atividades do Fundo de Cultura		257.700,00		257.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			257.700,00		257.700,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.03 Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços		19.700,00		19.700,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		19.700,00		19.700,00
23.695.0014.0.000.000	Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.		19.700,00		19.700,00
23.695.0014.2.114.000	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR		19.700,00		19.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			19.700,00		19.700,00
Total do Órgão		511.700,00	1.649.800,00	2.600,00	2.164.100,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 15 SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS					
Unidade Orçamentária: 15.01 Assistência Legislativa					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		211.200,00		211.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		211.200,00		211.200,00
04.122.0015.0.000.000	Gestão de AssuntosLegislativos		211.200,00		211.200,00
04.122.0015.2.117.000	Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos Manter as atividades de assistência legislativa		211.200,00		211.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			211.200,00		211.200,00
Total do Órgão			211.200,00		211.200,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					
Unidade Orçamentária: 16.01 Diretoria de Compras,Licit.e Patrimonio					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.242.100,00		1.242.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.242.100,00		1.242.100,00
04.122.0016.0.000.000	Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio		1.242.100,00		1.242.100,00
04.122.0016.2.075.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as Atividades do Gabinete do Secretario		180.800,00		180.800,00
04.122.0016.2.076.000	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações Manter as Atividades de Compras e Licitações		1.049.700,00		1.049.700,00
04.122.0016.2.077.000	Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado Manter Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		11.600,00		11.600,00
Total Unidade Orçamentária.....			1.242.100,00		1.242.100,00
Total do Órgão			1.242.100,00		1.242.100,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Unidade Orçamentária: 17.01 Diretoria de Plan.de Serviços Publicos					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		527.500,00		527.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		527.500,00		527.500,00
04.122.0017.0.000.000	Cidade Limpa e Iluminada		527.500,00		527.500,00
04.122.0017.2.078.000	Manutenção do Gabinete do Secretario Manter as Atividades do Gabinete do Secretario		247.900,00		247.900,00
04.122.0017.2.122.000	Atividades do Departamento de Trânsito Atividades do Departamento de Trânsito		279.600,00		279.600,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	244.100,00	13.699.900,00		13.944.000,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	244.100,00	13.699.900,00		13.944.000,00
15.452.0017.0.000.000	Cidade Limpa e Iluminada	244.100,00	13.699.900,00		13.944.000,00
15.452.0017.1.024.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos Executar obras e instalações diversas, entre as quais no cemitério e horto municipal. Adquirir equipamentos e material permanente, inclusive para os serviços de iluminação pública.	244.100,00			244.100,00
15.452.0017.2.079.000	Manutenção dos Serviços Funerarios Manter as Atividades dos Serviços Funerarios		418.400,00		418.400,00
15.452.0017.2.080.000	Serviços de Iluminação Publica Manter as Atividades do Serviços de Iluminação Publica		6.124.500,00		6.124.500,00
15.452.0017.2.082.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Manter as Atividades dos Serviços de Limpeza		7.117.800,00		7.117.800,00

15.452.0017.2.083.000	Manutenção do Terminal Rodoviario Manter as Atividades do Terminal Rodoviario		39.200,00		39.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.700,00	1.700,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.700,00	1.700,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			1.700,00	1.700,00
28.846.0000.0.018.000	Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos			1.700,00	1.700,00
Total Unidade Orçamentária.....		244.100,00	14.227.400,00	1.700,00	14.473.200,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Unidade Orçamentária: 17.02 Fundo Municipal de Trânsito					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		283.000,00		283.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana		283.000,00		283.000,00
15.451.0017.0.000.000	Cidade Limpa e Iluminada		283.000,00		283.000,00
15.451.0017.2.113.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		283.000,00		283.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			283.000,00		283.000,00
Total do Órgão		244.100,00	14.510.400,00	1.700,00	14.756.200,00
Total Geral		51.542.200,00	196.022.600,00	19.226.400,00	266.791.200,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 09h e 02m.					

ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho de Governo**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercício de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	Judiciária		869.200,00		869.200,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		869.200,00		869.200,00
02.062.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos		869.200,00		869.200,00
03.000.0000	Essencial à Justiça		121.000,00		121.000,00
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial		121.000,00		121.000,00
03.092.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos		121.000,00		121.000,00
04.000.0000	Administração	5.200,00	18.285.050,00		18.290.250,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		287.400,00		287.400,00
04.121.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		287.400,00		287.400,00
04.122.0000	Administração Geral	5.200,00	12.077.650,00		12.082.850,00
04.122.0002	Gestão de Governo		2.841.000,00		2.841.000,00
04.122.0004	Gestão das Politicas de Administração	5.200,00	5.091.350,00		5.096.550,00
04.122.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		1.612.100,00		1.612.100,00
04.122.0006	Planejando o Futuro		192.100,00		192.100,00
04.122.0007	Rolândia Planejando o Futuro		180.600,00		180.600,00
04.122.0013	Programa Revitaliza Rolândia		179.700,00		179.700,00
04.122.0015	Gestão de AssuntosLegislativos		211.200,00		211.200,00
04.122.0016	Gestão de Compras, Licitações e Patrimon		1.242.100,00		1.242.100,00
04.122.0017	Cidade Limpa e Iluminada		527.500,00		527.500,00
04.123.0000	Administração Financeira		994.200,00		994.200,00
04.123.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		994.200,00		994.200,00
04.124.0000	Controle Interno		502.000,00		502.000,00
04.124.0002	Gestão de Governo		502.000,00		502.000,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização		1.221.600,00		1.221.600,00
04.125.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		1.221.600,00		1.221.600,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		521.300,00		521.300,00
04.126.0004	Gestão das Politicas de Administração		521.300,00		521.300,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		1.836.500,00		1.836.500,00
04.127.0006	Planejando o Futuro		1.836.500,00		1.836.500,00
04.129.0000	Administração de Receitas		669.700,00		669.700,00
04.129.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		669.700,00		669.700,00
04.131.0000	Comunicação Social		174.700,00		174.700,00
04.131.0002	Gestão de Governo		174.700,00		174.700,00

06.000.0000	Segurança Pública		10.600,00		10.600,00
06.182.0000	Defesa Civil		10.600,00		10.600,00
06.182.0002	Gestão de Governo		10.600,00		10.600,00
08.000.0000	Assistência Social	9.400,00	9.242.600,00		9.252.000,00
08.122.0000	Administração Geral		183.000,00		183.000,00
08.122.0010	Proteção Social Básica e Especial		183.000,00		183.000,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		589.900,00		589.900,00
08.241.0010	Proteção Social Básica e Especial		589.900,00		589.900,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		278.800,00		278.800,00
08.242.0010	Proteção Social Básica e Especial		278.800,00		278.800,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		407.900,00		407.900,00
08.243.0010	Proteção Social Básica e Especial		407.900,00		407.900,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	9.400,00	7.783.000,00		7.792.400,00
08.244.0010	Proteção Social Básica e Especial	9.400,00	7.783.000,00		7.792.400,00
09.000.0000	Previdência Social		15.969.300,00		15.969.300,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		15.969.300,00		15.969.300,00
09.272.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár		15.969.300,00		15.969.300,00
10.000.0000	Saúde	1.545.000,00	62.396.200,00		63.941.200,00
10.122.0000	Administração Geral		3.529.200,00		3.529.200,00
10.122.0009	SAÚDE ROLÂNDIA		3.529.200,00		3.529.200,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho de Governo**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercício de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.0000	Atenção Básica	1.545.000,00	30.840.100,00		32.385.100,00
10.301.0009	SAÚDE ROLÂNDIA	1.545.000,00	30.840.100,00		32.385.100,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.365.400,00		22.365.400,00
10.302.0009	SAÚDE ROLÂNDIA		22.365.400,00		22.365.400,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		1.201.200,00		1.201.200,00
10.303.0009	SAÚDE ROLÂNDIA		1.201.200,00		1.201.200,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		2.168.800,00		2.168.800,00
10.304.0009	SAÚDE ROLÂNDIA		2.168.800,00		2.168.800,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		2.291.500,00		2.291.500,00
10.305.0009	SAÚDE ROLÂNDIA		2.291.500,00		2.291.500,00
11.000.0000	Trabalho		819.500,00		819.500,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		819.500,00		819.500,00
11.334.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e		819.500,00		819.500,00
12.000.0000	Educação	4.481.500,00	60.399.150,00		64.880.650,00
12.122.0000	Administração Geral		176.700,00		176.700,00
12.122.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc		176.700,00		176.700,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		1.442.500,00		1.442.500,00
12.306.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc		1.442.500,00		1.442.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.508.000,00	39.462.750,00		40.970.750,00
12.361.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc	1.508.000,00	39.462.750,00		40.970.750,00
12.365.0000	Educação Infantil	2.973.500,00	15.955.600,00		18.929.100,00
12.365.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc	2.973.500,00	15.955.600,00		18.929.100,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		198.700,00		198.700,00
12.366.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc		198.700,00		198.700,00
12.367.0000	Educação Especial		3.162.900,00		3.162.900,00
12.367.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc		3.162.900,00		3.162.900,00
13.000.0000	Cultura	18.700,00	1.506.100,00		1.524.800,00
13.122.0000	Administração Geral		190.100,00		190.100,00
13.122.0014	Fortalecimento Cultural e Turismo Susten		190.100,00		190.100,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		216.900,00		216.900,00
13.391.0014	Fortalecimento Cultural e Turismo Susten		216.900,00		216.900,00
13.392.0000	Difusão Cultural	18.700,00	1.099.100,00		1.117.800,00
13.392.0014	Fortalecimento Cultural e Turismo Susten	18.700,00	1.099.100,00		1.117.800,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	4.500,00	293.500,00		298.000,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500,00	193.000,00		197.500,00
14.243.0010	Proteção Social Básica e Especial	4.500,00	193.000,00		197.500,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		100.500,00		100.500,00
14.422.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos		100.500,00		100.500,00

15.000.0000	Urbanismo	37.988.200,00	14.798.200,00		52.786.400,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	37.744.100,00	360.500,00		38.104.600,00
15.451.0007	Rolândia Planejando o Futuro	37.744.100,00	77.500,00		37.821.600,00
15.451.0017	Cidade Limpa e Iluminada		283.000,00		283.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	244.100,00	14.437.700,00		14.681.800,00
15.452.0007	Rolândia Planejando o Futuro		737.800,00		737.800,00
15.452.0017	Cidade Limpa e Iluminada	244.100,00	13.699.900,00		13.944.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	428.500,00	3.133.000,00		3.561.500,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	428.500,00	3.133.000,00		3.561.500,00
18.541.0013	Programa Revitaliza Rolândia	428.500,00	3.133.000,00		3.561.500,00
20.000.0000	Agricultura	1.103.000,00	1.378.900,00		2.481.900,00
20.606.0000	Extensão Rural	1.103.000,00	1.378.900,00		2.481.900,00
20.606.0007	Rolândia Planejando o Futuro		913.400,00		913.400,00
ESTADO DO PARANA	**Programa de Trabalho de Governo**				
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercício de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.606.0013	Programa Revitaliza Rolândia	1.103.000,00	465.500,00		1.568.500,00
22.000.0000	Indústria	4.014.200,00	499.100,00		4.513.300,00
22.122.0000	Administração Geral		182.800,00		182.800,00
22.122.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e		182.800,00		182.800,00
22.661.0000	Promoção Industrial	4.014.200,00	316.300,00		4.330.500,00
22.661.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e	4.014.200,00	316.300,00		4.330.500,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	493.000,00	143.700,00		636.700,00
23.695.0000	Turismo	493.000,00	143.700,00		636.700,00
23.695.0014	Fortalecimento Cultural e Turismo Susten	493.000,00	143.700,00		636.700,00
26.000.0000	Transporte		3.411.600,00		3.411.600,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		3.411.600,00		3.411.600,00
26.782.0007	Rolândia Planejando o Futuro		3.411.600,00		3.411.600,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.351.000,00	2.745.900,00		4.096.900,00
27.122.0000	Administração Geral		404.600,00		404.600,00
27.122.0011	Formando Campeões no Esporte e na Vida		404.600,00		404.600,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento		19.200,00		19.200,00
27.811.0011	Formando Campeões no Esporte e na Vida		19.200,00		19.200,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.351.000,00	2.322.100,00		3.673.100,00
27.812.0011	Formando Campeões no Esporte e na Vida	1.351.000,00	2.322.100,00		3.673.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais			19.226.400,00	19.226.400,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			9.356.000,00	9.356.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			9.870.400,00	9.870.400,00
99.000.0000	Reservas				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00
Total		51.442.200,00	196.022.600,00	19.226.400,00	266.791.200,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 09h e 03m.					

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	869.200,00		869.200,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	869.200,00		869.200,00
02.062.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos	869.200,00		869.200,00
03.000.0000	Essencial à Justiça	121.000,00		121.000,00
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00		121.000,00
03.092.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos	121.000,00		121.000,00
04.000.0000	Administração	18.283.650,00	6.600,00	18.290.250,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	287.400,00		287.400,00
04.121.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	287.400,00		287.400,00
04.122.0000	Administração Geral	12.082.250,00	600,00	12.082.850,00
04.122.0002	Gestão de Governo	2.840.500,00	500,00	2.841.000,00

04.122.0004	Gestão das Politicas de Administração	5.096.550,00		5.096.550,00
04.122.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	1.612.000,00	100,00	1.612.100,00
04.122.0006	Planejando o Futuro	192.100,00		192.100,00
04.122.0007	Rolândia Planejando o Futuro	180.600,00		180.600,00
04.122.0013	Programa Revitaliza Rolândia	179.700,00		179.700,00
04.122.0015	Gestão de AssuntosLegislativos	211.200,00		211.200,00
04.122.0016	Gestão de Compras, Licitações e Patrimon	1.242.100,00		1.242.100,00
04.122.0017	Cidade Limpa e Iluminada	527.500,00		527.500,00
04.123.0000	Administração Financeira	992.200,00	2.000,00	994.200,00
04.123.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	992.200,00	2.000,00	994.200,00
04.124.0000	Controle Interno	502.000,00		502.000,00
04.124.0002	Gestão de Governo	502.000,00		502.000,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	1.220.600,00	1.000,00	1.221.600,00
04.125.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	1.220.600,00	1.000,00	1.221.600,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	520.300,00	1.000,00	521.300,00
04.126.0004	Gestão das Politicas de Administração	520.300,00	1.000,00	521.300,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	1.836.500,00		1.836.500,00
04.127.0006	Planejando o Futuro	1.836.500,00		1.836.500,00
04.129.0000	Administração de Receitas	667.700,00	2.000,00	669.700,00
04.129.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	667.700,00	2.000,00	669.700,00
04.131.0000	Comunicação Social	174.700,00		174.700,00
04.131.0002	Gestão de Governo	174.700,00		174.700,00
06.000.0000	Segurança Pública	10.600,00		10.600,00
06.182.0000	Defesa Civil	10.600,00		10.600,00
06.182.0002	Gestão de Governo	10.600,00		10.600,00
08.000.0000	Assistência Social	8.019.400,00	1.232.600,00	9.252.000,00
08.122.0000	Administração Geral	183.000,00		183.000,00
08.122.0010	Proteção Social Básica e Especial	183.000,00		183.000,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	263.500,00	326.400,00	589.900,00
08.241.0010	Proteção Social Básica e Especial	263.500,00	326.400,00	589.900,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	174.700,00	104.100,00	278.800,00
08.242.0010	Proteção Social Básica e Especial	174.700,00	104.100,00	278.800,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	274.500,00	133.400,00	407.900,00
08.243.0010	Proteção Social Básica e Especial	274.500,00	133.400,00	407.900,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	7.123.700,00	668.700,00	7.792.400,00
08.244.0010	Proteção Social Básica e Especial	7.123.700,00	668.700,00	7.792.400,00
09.000.0000	Previdência Social	15.969.300,00		15.969.300,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00		15.969.300,00
09.272.0005	Gestão tributaria, Contabil e Orçamentár	15.969.300,00		15.969.300,00
10.000.0000	Saúde	21.804.700,00	42.136.500,00	63.941.200,00
10.122.0000	Administração Geral	3.509.200,00	20.000,00	3.529.200,00
10.122.0009	SAÚDE ROLÂNDIA	3.509.200,00	20.000,00	3.529.200,00
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0000	Atenção Básica	9.813.100,00	22.572.000,00	32.385.100,00
10.301.0009	SAÚDE ROLÂNDIA	9.813.100,00	22.572.000,00	32.385.100,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.162.400,00	18.203.000,00	22.365.400,00
10.302.0009	SAÚDE ROLÂNDIA	4.162.400,00	18.203.000,00	22.365.400,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	1.198.700,00	2.500,00	1.201.200,00
10.303.0009	SAÚDE ROLÂNDIA	1.198.700,00	2.500,00	1.201.200,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	1.585.900,00	582.900,00	2.168.800,00
10.304.0009	SAÚDE ROLÂNDIA	1.585.900,00	582.900,00	2.168.800,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	1.535.400,00	756.100,00	2.291.500,00
10.305.0009	SAÚDE ROLÂNDIA	1.535.400,00	756.100,00	2.291.500,00
11.000.0000	Trabalho	819.500,00		819.500,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	819.500,00		819.500,00
11.334.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e	819.500,00		819.500,00
12.000.0000	Educação	4.350.600,00	60.530.050,00	64.880.650,00
12.122.0000	Administração Geral	176.700,00		176.700,00
12.122.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc	176.700,00		176.700,00

12.306.0000	Alimentação e Nutrição	563.500,00	879.000,00	1.442.500,00
12.306.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc	563.500,00	879.000,00	1.442.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.911.400,00	38.059.350,00	40.970.750,00
12.361.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc	2.911.400,00	38.059.350,00	40.970.750,00
12.365.0000	Educação Infantil	320.500,00	18.608.600,00	18.929.100,00
12.365.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc	320.500,00	18.608.600,00	18.929.100,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	198.700,00		198.700,00
12.366.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc	198.700,00		198.700,00
12.367.0000	Educação Especial	179.800,00	2.983.100,00	3.162.900,00
12.367.0008	Repensando e Planejando a Educação: venc	179.800,00	2.983.100,00	3.162.900,00
13.000.0000	Cultura	1.523.300,00	1.500,00	1.524.800,00
13.122.0000	Administração Geral	190.100,00		190.100,00
13.122.0014	Fortalecimento Cultural e Turismo Susten	190.100,00		190.100,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	216.900,00		216.900,00
13.391.0014	Fortalecimento Cultural e Turismo Susten	216.900,00		216.900,00
13.392.0000	Difusão Cultural	1.116.300,00	1.500,00	1.117.800,00
13.392.0014	Fortalecimento Cultural e Turismo Susten	1.116.300,00	1.500,00	1.117.800,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	225.000,00	73.000,00	298.000,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	124.500,00	73.000,00	197.500,00
14.243.0010	Proteção Social Básica e Especial	124.500,00	73.000,00	197.500,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.500,00		100.500,00
14.422.0003	Processos e Procedimentos Jurídicos	100.500,00		100.500,00
15.000.0000	Urbanismo	6.210.000,00	46.576.400,00	52.786.400,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	1.174.700,00	36.929.900,00	38.104.600,00
15.451.0007	Rolândia Planejando o Futuro	940.600,00	36.881.000,00	37.821.600,00
15.451.0017	Cidade Limpa e Iluminada	234.100,00	48.900,00	283.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	5.035.300,00	9.646.500,00	14.681.800,00
15.452.0007	Rolândia Planejando o Futuro	737.800,00		737.800,00
15.452.0017	Cidade Limpa e Iluminada	4.297.500,00	9.646.500,00	13.944.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	3.251.000,00	310.500,00	3.561.500,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	3.251.000,00	310.500,00	3.561.500,00
18.541.0013	Programa Revitaliza Rolândia	3.251.000,00	310.500,00	3.561.500,00
20.000.0000	Agricultura	970.900,00	1.511.000,00	2.481.900,00
20.606.0000	Extensão Rural	970.900,00	1.511.000,00	2.481.900,00
20.606.0007	Rolândia Planejando o Futuro	402.400,00	511.000,00	913.400,00
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas	**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**			
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0013	Programa Revitaliza Rolândia	568.500,00	1.000.000,00	1.568.500,00
22.000.0000	Indústria	503.300,00	4.010.000,00	4.513.300,00
22.122.0000	Administração Geral	182.800,00		182.800,00
22.122.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e	182.800,00		182.800,00
22.661.0000	Promoção Industrial	320.500,00	4.010.000,00	4.330.500,00
22.661.0012	Promoção do Desenvolvimento Econômico e	320.500,00	4.010.000,00	4.330.500,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	251.700,00	385.000,00	636.700,00
23.695.0000	Turismo	251.700,00	385.000,00	636.700,00
23.695.0014	Fortalecimento Cultural e Turismo Susten	251.700,00	385.000,00	636.700,00
26.000.0000	Transporte	3.031.600,00	380.000,00	3.411.600,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	3.031.600,00	380.000,00	3.411.600,00
26.782.0007	Rolândia Planejando o Futuro	3.031.600,00	380.000,00	3.411.600,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	3.179.900,00	917.000,00	4.096.900,00
27.122.0000	Administração Geral	404.600,00		404.600,00
27.122.0011	Formando Campeões no Esporte e na Vida	404.600,00		404.600,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento	19.200,00		19.200,00
27.811.0011	Formando Campeões no Esporte e na Vida	19.200,00		19.200,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	2.756.100,00	917.000,00	3.673.100,00
27.812.0011	Formando Campeões no Esporte e na Vida	2.756.100,00	917.000,00	3.673.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais	19.209.300,00	17.100,00	19.226.400,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	9.355.000,00	1.000,00	9.356.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	9.854.300,00	16.100,00	9.870.400,00
99.000.0000	Reservas		100.000,00	100.000,00

99.999.0000	Reserva de Contingência		100.000,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00
Total		108.603.950,00	158.187.250,00	266.791.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 09h e 04m.

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	3.517.700,00	
	06 Segurança Pública	10.600,00	3.528.300,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	869.200,00	
	03 Essencial à Justiça	121.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	100.500,00	1.090.700,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 Administração	5.617.850,00	
	28 Encargos Especiais	1.800,00	5.619.650,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	4.785.000,00	
	09 Previdência Social	15.969.300,00	
	28 Encargos Especiais	19.194.200,00	
	99 Reservas	100.000,00	40.048.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	2.028.600,00	2.028.600,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	04 Administração	180.600,00	
	15 Urbanismo	38.559.400,00	
	20 Agricultura	913.400,00	
	26 Transporte	3.411.600,00	
	28 Encargos Especiais	1.700,00	43.066.700,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	64.880.650,00	
	28 Encargos Especiais	5.100,00	64.885.750,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	63.941.200,00	
	28 Encargos Especiais	3.500,00	63.944.700,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	9.252.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	197.500,00	
	28 Encargos Especiais	8.100,00	9.457.600,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	4.096.900,00	
	28 Encargos Especiais	2.100,00	4.099.000,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	819.500,00	
	22 Indústria	4.513.300,00	
	28 Encargos Especiais	2.100,00	5.334.900,00
ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	179.700,00	
	18 Gestão Ambiental	3.561.500,00	
	20 Agricultura	1.568.500,00	
	28 Encargos Especiais	3.500,00	5.313.200,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.524.800,00	
	23 Comércio e Serviços	636.700,00	
	28 Encargos Especiais	2.600,00	2.164.100,00

15 SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS			
	04 Administração	211.200,00	211.200,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	1.242.100,00	1.242.100,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	527.500,00	
	15 Urbanismo	14.227.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.700,00	14.756.200,00

ESTADO DO PARANA		**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL		
---------- **Resumo** ----------		
Função		**Despesa Fixada**
02	Judiciária	869.200,00
03	Essencial à Justiça	121.000,00
04	Administração	18.290.250,00
06	Segurança Pública	10.600,00
08	Assistência Social	9.252.000,00
09	Previdência Social	15.969.300,00
10	Saúde	63.941.200,00
11	Trabalho	819.500,00
12	Educação	64.880.650,00
13	Cultura	1.524.800,00
14	Direitos da Cidadania	298.000,00
15	Urbanismo	52.786.400,00
18	Gestão Ambiental	3.561.500,00
20	Agricultura	2.481.900,00
22	Indústria	4.513.300,00
23	Comércio e Serviços	636.700,00
26	Transporte	3.411.600,00
27	Desporto e Lazer	4.096.900,00
28	Encargos Especiais	19.226.400,00
99	Reservas	100.000,00
Total Geral		266.791.200,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Dez/2021, 09h e 05m.		

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: AUTARQUIAS, FUNDAÇÃO, INSTITUTOS E FUNDOS MUNICIPAIS

FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

Órgão: 30. FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC
Legislação: Lei nº 3514/2012 , suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete ao Rolândia Previdência, com finalidade única de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia e atendendo ao que dispõe o § 20 do art.20 da Constituição Federal, dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades: garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte. Executar atividades administrativas, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios como também a gestão dos recursos previdenciários

ESTADO DO PARANA		**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**	
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2022**	
Por Fontes		**Por Funções de Governo**	
Receitas Correntes			

Contribuições	11.201.000,00	Administração	1.407.000,00
Receita Patrimonial	17.111.000,00	Previdência Social	62.747.100,00
Outras Receitas Correntes	1.003.000,00	Encargos Especiais	805.000,00
Total Receitas Correntes	29.315.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Contribuições	12.284.800,00		
Outras Receitas Correntes	16.209.300,00		
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	28.494.100,00		
Totais	57.809.100,00	Totais	64.959.100,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Set/2021, 08h e 52m.			

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Contribuições	11.201.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	32.705.200,00	
Receita Patrimonial	17.111.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.210.800,00	33.916.000,00
Outras Receitas Correntes	1.003.000,00	29.315.000,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	12.284.800,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	50.000,00	50.000,00
Outras Receitas Correntes	16.209.300,00	28.494.100,00			
			Superávit		23.843.100,00
Totais		57.809.100,00	Totais		57.809.100,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	49.000,00	49.000,00
			Reserva de Contingência		30.944.100,00
Déficit		30.993.100,00			
Totais		30.993.100,00	Totais		30.993.100,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		29.315.000,00	Despesas Correntes		33.916.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		28.494.100,00	Despesas Correntes Intraorçamentária		50.000,00
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		49.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		30.944.100,00
Déficit		7.150.000,00			
Total		64.959.100,00	Total		64.959.100,00

ESTADO DO PARANA		**Resumo Geral da Receita**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			29.315.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		11.201.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		11.201.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	11.201.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	11.199.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	11.001.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	11.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	151.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	150.000,00		
1.2.1.5.01.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	41.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	40.000,00		
1.2.1.5.01.3.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.000,00		
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Senten. Judi. - Servi. Ati. - Principal	1.000,00		
1.2.1.5.01.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Senten. Judi. - Servi. Ati. - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00.00.00	CPSSS de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	2.000,00		
1.2.1.5.01.5.1.00.00.00.00.00	CPSSS Senten. Judi. - Servi. Inati. - Principal	1.000,00		
1.2.1.5.01.5.2.00.00.00.00.00	CPSSS Senten. Judi. - Servi. Inati. - Multas/Juros	1.000,00		

1.2.1.5.01.6.0.00.00.00.00.00	CPSSS de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00		
1.2.1.5.01.6.1.00.00.00.00.00	CPSSS Senten. Judi. - Pensionis. - Principal	1.000,00		
1.2.1.5.01.6.2.00.00.00.00.00	CPSSS Senten. Judi. - Pensionis. - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	2.000,00		
1.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	1.000,00		
1.2.1.5.03.0.2.00.00.00.00.00	Contr. Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		17.111.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		17.111.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.111.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	17.111.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	17.111.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS FONTE 84	40.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS FONTE 40	16.751.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00	Remuneração RPPS FONTE 551	50.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00.00.00	Remuneração RPPS FONTE 001	270.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.003.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.003.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.003.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	1.003.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	1.000.000,00		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Multas/Juros	1.000,00		
1.9.9.9.03.0.3.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.9.9.03.0.4.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - D.A Multas/Juros	1.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			28.494.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		12.284.800,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		12.284.800,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	12.284.800,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	11.521.800,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	11.519.800,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	11.517.800,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo-Principal	10.418.800,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Taxa de Administração RPPS	1.099.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00.00.00	Contr. Patr. - Servidor Civil Ativo	2.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo-Principal	1.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.02.00.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Taxa de Administração RPPS	1.000,00		
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Sentenças Judiciais - Servidor Ativo	2.000,00		
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. Senten. Judi. Servi. Ati. - Principal	1.000,00		
7.2.1.5.02.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. Senten. Judi. Servi. Ati. - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionista	8.000,00		
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	2.000,00		
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Inativo - Principal	1.000,00		
7.2.1.5.50.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Inativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00		
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Pensionistas - Principal	1.000,00		
7.2.1.5.50.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Pensionistas - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.5.50.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Sentenças Judiciais - Servidor Inativo	2.000,00		
7.2.1.5.50.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. Senten. Judi. Servi. Ina. - Principal	1.000,00		
7.2.1.5.50.3.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. Senten. Judi. Servi. Ina. - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.5.50.4.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Sentenças Judiciais - Pensionistas	2.000,00		
7.2.1.5.50.4.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. Senten. Judi. Pensionistas - Principal	1.000,00		
7.2.1.5.50.4.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. Senten. Judi. Pensionistas - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	755.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor			

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Civil Ativo	751.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Principal	750.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.5.51.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	2.000,00		
7.2.1.5.51.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ina. - Principal	1.000,00		
7.2.1.5.51.2.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ina. - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.5.51.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Pensionistas	2.000,00		
7.2.1.5.51.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Pensionistas - Principal	1.000,00		
7.2.1.5.51.3.2.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Pensionistas - Multas/Juros	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		16.209.300,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		16.209.300,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.209.300,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	16.207.300,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	16.206.300,00		
7.9.9.9.01.0.2.00.00.00.00.00	Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Multas/Juros	1.000,00		
7.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00		
7.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Financeiras	2.000,00		
7.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Fina. - Principal	2.000,00		
7.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00	Outras receitas RPPS	2.000,00		
Total Geral				57.809.100,00
Total de Deduções.....		0,00		
Total da Receita Líquida..		57.809.100,00		

ESTADO DO PARANA	**Resumo Geral da Receita**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
R e s u m o	
Contribuições	11.201.000,00
Receita Patrimonial	17.111.000,00
Outras Receitas Correntes	1.003.000,00
Total Receitas Correntes	29.315.000,00
Contribuições	12.284.800,00
Outras Receitas Correntes	16.209.300,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	28.494.100,00
Total Geral	**57.809.100,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Set/2021, 08h e 43m.	

ESTADO DO PARANA		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.966.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.755.200,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.705.200,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	29.553.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.050.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	300,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00		
3.1.90.67.00.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	100,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	801.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.210.800,00

3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		1.000,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.209.800,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.100,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			49.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			49.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.944.100,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.944.100,00

ESTADO DO PARANA		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**		
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.944.100,00
Total Geral				64.959.100,00

ESTADO DO PARANA	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.755.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.210.800,00
Total DESPESAS CORRENTES	33.966.000,00
INVESTIMENTOS	49.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	49.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.944.100,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.944.100,00
T o t a l G e r a l	64.959.100,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Set/2021, 08h e 51m.	

ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Órgão.....: 30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC					
Unidade Orçamentária: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração	49.000,00	1.358.000,00		1.407.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	49.000,00	1.358.000,00		1.407.000,00
04.122.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	49.000,00	1.358.000,00		1.407.000,00
04.122.0020.1.042.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	49.000,00			49.000,00
04.122.0020.2.086.000	Manutenção da Coordenação do Fundo Manutenção da Coordenação do Fundo		1.358.000,00		1.358.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	30.944.100,00	31.803.000,00		62.747.100,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		31.803.000,00		31.803.000,00
09.272.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		31.803.000,00		31.803.000,00

09.272.0020.2.087.000	Manutenção do Fundo de Previdencia Manutenção do Fundo de Previdencia		31.803.000,00		31.803.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS	30.944.100,00			30.944.100,00
09.997.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	30.944.100,00			30.944.100,00
09.997.0020.7.001.000	Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	30.944.100,00			30.944.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			805.000,00	805.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			805.000,00	805.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			805.000,00	805.000,00
28.846.0000.0.023.000	Indenizações e Restituições Diversas-RPPS Indenizações e Restituições Diversas-RPPS			805.000,00	805.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		30.993.100,00	33.161.000,00	805.000,00	64.959.100,00
Total do Órgão		30.993.100,00	33.161.000,00	805.000,00	64.959.100,00
Total Geral		30.993.100,00	33.161.000,00	805.000,00	64.959.100,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Set/2021, 08h e 54m.					

ESTADO DO PARANA		**Programa de Trabalho de Governo**			
Prefeitura Municipal de Rolandia		**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**			
Exercício de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administração	49.000,00	1.358.000,00		1.407.000,00
04.122.0000	Administração Geral	49.000,00	1.358.000,00		1.407.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic	49.000,00	1.358.000,00		1.407.000,00
09.000.0000	Previdência Social	30.944.100,00	31.803.000,00		62.747.100,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		31.803.000,00		31.803.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic		31.803.000,00		31.803.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	30.944.100,00			30.944.100,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic	30.944.100,00			30.944.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais			805.000,00	805.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			805.000,00	805.000,00
Total		30.993.100,00	33.161.000,00	805.000,00	64.959.100,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Set/2021, 08h e 56m.					

ESTADO DO PARANA		**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**		
Subfunções e Programas		**Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8**		
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.407.000,00		1.407.000,00
04.122.0000	Administração Geral	1.407.000,00		1.407.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic	1.407.000,00		1.407.000,00
09.000.0000	Previdência Social	1.053.000,00	61.694.100,00	62.747.100,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	1.053.000,00	30.750.000,00	31.803.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic	1.053.000,00	30.750.000,00	31.803.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS		30.944.100,00	30.944.100,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefic		30.944.100,00	30.944.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais	3.000,00	802.000,00	805.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	3.000,00	802.000,00	805.000,00
Total		2.463.000,00	62.496.100,00	64.959.100,00
FONTE: GOVBR -Planejamento e Orçamento, 29/Set/2021, 08h e 56m.				

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**		
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora :FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	1.407.000,00	
	09 Previdência Social	62.747.100,00	
	28 Encargos Especiais	805.000,00	64.959.100,00

ESTADO DO PARANA	**Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9**
Prefeitura Municipal de Rolandia	**Exercício de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	

---------- Resumo ----------		
Função		**Despesa Fixada**
04	Administração	1.407.000,00
09	Previdência Social	62.747.100,00
28	Encargos Especiais	805.000,00
	Total Geral	64.959.100,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Set/2021, 08h e 57m.		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F65D684D

